



**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

**Diretoria AMP**  
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÉ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
RESOLUÇÃO Nº 008/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**RESOLUÇÃO Nº 008/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL – NCP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para suplementação da dotação constante da Resolução de orçamento vigente nº 022/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

01.010.06.122.0001.2002 – Atividades de Administração  
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00  
Fonte: 001

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), serão utilizados como recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 001 no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

**Art. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto na

Resolução nº 021/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**SÍLVIO ANTÔNIO DAMACENO**  
Presidente do CISMEL - NCP

**Publicado por:**  
Ariana Beatriz Koslyk Pedrosa  
Código Identificador:D4F2F828

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

**CONTABILIDADE**  
DECRETO Nº 2213/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.076.764,39 (um milhão e setenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

**Suplementações:**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.269. OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS	
452 - 4.4.90.51.00.00 - 908 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.076.764,39
<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.076.764,39</b>

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Superávit Financeiro nas Fonte(s):**

3908 CONVÊNIO PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS - ESTRADA SALTINHO DO OESTE - Ex. Anteriores	1.076.764,39
<b>Total:</b>	<b>1.076.764,39</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos de Jesus  
Código Identificador:2EB952A6

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA Nº 97/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de SECRETÁRIO MUNICIPAL e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Exonerar o SECRETÁRIO MUNICIPAL (CC-01), *exclusivamente* relacionado abaixo, a partir de 10 de fevereiro de 2025, sendo este seu último dia de trabalho:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA NOMEAÇÃO DE
MATHEUS OLIVEIRA SPERTI	617	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	35/2025

- Revogar a partir de 10/02/2025, a portaria 36/2025 que delegou poderes ao Secretário Municipal de Assistência Social;  
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 10 de fevereiro de 2025.

Alto Piquiri, 10 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**F51981B7

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 98/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Nomear, **MATHEUS OLIVEIRA SPERTI**, matrícula nº 626, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico**, CC-1, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, com subsídio mensal fixado na Lei nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.  
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**B4F0C9B7

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 99/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.**

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO**, de 11/02/2025 à 12/02/2028, o servidor que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024**.

NOME	FUNÇÃO	CARGA	MATRÍCULA
------	--------	-------	-----------

		HORÁRIA	
ALINE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	582

- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**669A7B51

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA LEIA GIROTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 100/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.**

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora LEIA GIROTO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Conceder a partir de 10 de fevereiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 ter o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "**Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: Aplicação do Método Clínico**", com carga horária de 120 horas, ofertado pelo portal de cursos Conselho Nacional de Saúde

-Conasems, com término em 05/02/2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 10/02/2025 cumprindo o dispositivo no § 1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
LEIA GIROTO	17760	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GOO-B24	GOO-B25
LEIA GIROTO	504	TÉCNICO ENFERMAGEM	GOA-A035	GOA-A036

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Alves Teixeira

**Código Identificador:**F127E226

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SUMÚLA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 101/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.**

SUMÚLA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DO CRAS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2025, **ANDREA DIVA ANGELICA CEZAR**, matrícula nº 627, portadora do CPF: 028.XXX.199-XX, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DO CRAS**, CC-04, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal N° 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.  
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos  
**Código Identificador:**7A94EB79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMUNICAÇÃO INTERNA 5**

**Comunicação Interna 5/2025**

Alto Piquiri, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Foz do Iguaçu - Paraná.

**Vossa Senhoria**

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 03 (três) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento Paraná + Cidade "Construindo o Futuro".

**NOME:** Giovane Mendes de Carvalho

**CPF:** 026.798.539-89

**RG:** 7.986.071-9

**CARGO:** Prefeito Municipal

**DESTINO DA VIAGEM:** Curitiba - Pr.

**DATA DE INÍCIO:** 12/02/2025

**DATA DO FIM:** 14/02/2025

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 03 (três)

**VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:** R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

**VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:** R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)

**OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO:** Viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento "Paraná + Cidades".

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**V. S.ª ANDREIA MARISA FABRE**

Secretária das Finanças e Planejamento Prefeitura Municipal de Alto Piquiri

Alto Piquiri-PR.

**Publicado por:**

Andreia Marisa Fabre  
**Código Identificador:**2AEA4325

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMUNICAÇÃO INTERNA 6**

**Comunicação Interna 6/2025**

Alto Piquiri, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Foz do Iguaçu - Paraná.

**Vossa Senhoria**

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 03 (três) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento Paraná + Cidade "Construindo o Futuro".

**NOME:** João Pedro Davi Piffer

**CPF:** 077.404.629-50

**RG:** 12.315.186-6

**CARGO:** Vice-Prefeito Municipal **DESTINO DA VIAGEM:** Curitiba - Pr. **DATA DE INÍCIO:** 12/02/2025

**DATA DO FIM:** 14/02/2025

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 03 (três)

**VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:** R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

**VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:** R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)

**OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO:** Viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento "Paraná + Cidades".

**JOÃO PEDRO DAVID PIFFER**

Vice Prefeito

**V. S.ª ANDREIA MARISA FABRE**

Secretária das Finanças e Planejamento Prefeitura Municipal de Alto Piquiri

Alto Piquiri-Pr.

**Publicado por:**

Andreia Marisa Fabre

**Código Identificador:**D5FC3EEC

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO  
IGUAÇU  
DECRETO 3242.2024- NOMEIA PSS- RAQUELI**

**DECRETO N° 3241, DE 05 FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Raqueli Farinela Andreis, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **Raqueli Farinela Andreis**, portadora da carteira de identidade nº. 9.224.441-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 059.178.209-02, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com início em 05 de fevereiro de 2025 e término de contrato em 19 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.**

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;  
Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Leonira Lepchaki

**Código Identificador:**CE27D662

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PORTARIA 1617.2025- FERIAS -JACIR BELETINI 20 DIAS -**

**PORTARIA Nº 1617, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulares de 20 (vinte) dias, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Aquisitivo	Período
Jacir Beletini	047.051.529-56	Inseminador Artificial	2023/2024	

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco.**

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Leonira Lepchaki

**Código Identificador:**29C6A728

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**Processo Adm: Nº 008/2025**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ar condicionado para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

**Empresas vencedoras valor total:** R\$ 47.831,15(quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos):TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP(21613975000165) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 35.497,70 (trinta e cinco mil e

quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS LTDA(16779255000134) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 12.333,45 (doze mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 10 de fevereiro de 2025.

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Número da Ata de Registro de Preços: 010/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP

CNPJ:21.613.975/0001-65

Endereço do Contratado:Rua Neves Armond, nº 140 Praia do Suá na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santos

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ar condicionado para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total:R\$ 35.497,70 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços

Data da Assinatura:10/2/2025.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Número da Ata de Registro de Preços: 011/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI

CNPJ:16.779.255/0001-34

Endereço do Contratado:Rua Afrânio Peixoto, nº 40 Santa Bárbara na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ar condicionado para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total:R\$ 12.333,45 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços

Data da Assinatura:10/2/2025.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**7027E6CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 002.2025**

**AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2025**

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023)

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 279, centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para capacitação aos profissionais do AEE em metodologias e práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam a aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 14 de fevereiro de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail: [licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br), até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município [www.boaesperancadoiguacu.atende.net](http://www.boaesperancadoiguacu.atende.net).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br).

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**RENATO GRASSI**

Presidente da CPL

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**7B7A6219

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 017/2025

Processo Nº 022/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de lanches tipo kit para coquetel para serem distribuídos gratuitamente no evento realizado anualmente em comemoração ao Dia Internacional da Mulher para as mulheres residentes no município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.790,00 (quatorze mil e setecentos e noventa reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 11/02/2025 às 08h30min do dia 21/02/2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h31min até às 08h59min do dia 21/02/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 21/02/2025.

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.boaesperancadoiguacu.atende.net](http://www.boaesperancadoiguacu.atende.net) – Licitações e [bllcompras.com](http://bllcompras.com) ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 10 de fevereiro de 2025.

**RENATO GRASSI**

Pregoeiro

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**1D438977

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**42ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O**  
**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A**  
**REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E**  
**AMBULATORIAIS ELETIVOS**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei nº 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão e exclusão de procedimentos e OPM no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

Excluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	1.094,00

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.03.01.131-0	ÂNCORA DE SUTURA ABSORVÍVEL	1.500,00
04.14.01.032-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR	902,77
04.90.01.080-0	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA PACIENTE E.T (CONFORME NOTA TÉCNICA 001-2025)	32.948,45
04.90.01.081-0	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO PACIENTE V.M (CONFORME NOTA TÉCNICA 002-2025)	32.948,45

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Credenciamento do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**VILMAR SCHMOLLER**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**DB23171D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**157ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS**  
**JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO**  
**DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À**  
**DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnóstico e Terapia (SADT), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão, alteração de valor e de nomenclatura de procedimentos no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue:

Alterar o valor conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA – COM ANESTESIA	1.094,00	1.277,31
90.01.01.249-0	(02.11.05.008-3) ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - 2 MEMBROS	400,00	420,00

Alterar nomenclatura conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	DACRIOCISTORRINOSTOMIA COM ANESTESIA

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNF
04.07.02.031-4	LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORROIDAS (SESSÃO)	382,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

**A alteração de valor dos itens do Edital produz efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025** e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Credenciamento do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 05 de fevereiro de 2025.

**VILMAR SCHMOLLER**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**6CA524B4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
176ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS  
JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS  
ELETIVOS**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão e exclusão de procedimentos no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

Excluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	1.094,00
04.90.01.076-0	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OPME M.J.H (CONFORME NOTA TÉCNICA: 007-2024)	58.600,00

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.03.01.131-0	ÂNCORA DE SUTURA ABSORVÍVEL	1.500,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Credenciamento do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2025.

**VILMAR SCHMOLLER**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**95FA8845

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2025**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 37/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

Valor Global:	172.800,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	10/02/2025		
<b>VILMAR SCHMOLLER</b>			
Presidente			

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**78969EE6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025**

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 19/2025, para a Contratação de Plataforma de ensino virtual com programa de capacitação continuada avançado e guiado sobre a Lei 14.133/2021, com foco nas instituições municipais para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

Valor Global:	30.000,00		
Dotação:	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	Fonte:	000
Data:	10/02/2025		
<b>VILMAR SCHMOLLER</b>			
Presidente			

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**C9AB8713

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025**

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 32/2025, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva em aparelhos de ultrassonografia do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, bem como fornecimento de peça

Valor Global:	34.450,00		
Dotação:	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	Fonte:	000
Data:	10/02/2025		
<b>VILMAR SCHMOLLER</b>			
Presidente			

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**C12D9714

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
DECRETO - 79-2025 - NOMEAÇÃO HERICA GABRIELE  
PASQUALOTTO**

**DECRETO Nº 79/2025**

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º. A NOMEAÇÃO** da Sra. Herica Gabriele Pasqualotto, RG 10.\*\*\*.\*\*\*94-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 012/2025, para exercer o cargo de Agente Administrativo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

**Art. 2o.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:** IEBA44FE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DECRETO - 80-2025 - READAPTAÇÃO SOLANGE FERNANDES ZUCONELLI**

**DECRETO Nº 80/2025**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto 159/2018;

**CONSIDERANDO** o artigo 40 da Lei Complementar 068/2012 “Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial”;

**CONSIDERANDO** o § 4º do artigo 40 da LC 068/2015: “O servidor readaptado poderá retornar ao cargo originário, caso comprovado em inspeção médica oficial, não mais subsistirem as limitações que implicaram na readaptação. No caso de inexistência de vaga no cargo originário o retorno do servidor poderá ocorrer em vaga excedente, a critério da Administração Pública”;

**CONSIDERANDO** o resultado de avaliação de perícia oficial do município, onde foi constatado a redução da capacidade física da servidora ou estado de saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**CONSIDERANDO** ainda, que não se configure a necessidade de aposentadoria, nem de licença para tratamento de saúde, poderá o servidor ser readaptado em atividades diferentes das que lhe cabem, sem que essa readaptação lhe acarrete qualquer prejuízo;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 513/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Readaptar** a servidora Solange Fernandes Zucanelli, matrícula funcional nº 1527-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:** 9866039B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 193-2025 - FOLGA COMPENSATÓRIA MARIELA DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 193/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 5.516/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Mariela de Souza, matrícula funcional nº 3553-6, ocupante do cargo de Professor, durante os dias 13 e 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**CASSIA TRES**

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:** IE976275

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 194-2025 - REVOGA FÉRIAS GISLAINE GALEAZZI**

**PORTARIA Nº 194/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o despacho 6 do Memorando Eletrônico n.º 5.060/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Revogar** as férias da servidora Gislaiane Tania Galeazzi, referente aos períodos aquisitivos e períodos de fruição de

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DAS FÉRIAS
16/11/2023 a 15/11/2024	17 a 26 de fevereiro de 2025
16/11/2023 a 15/11/2024	10 a 29 de março de 2025

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI**

Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**ECBFCCA1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO**  
**PORTARIA - 195-2025 - FG PAULO CESAR ROMITE**

**PORTARIA Nº 195/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 646/2025, do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Paulo Cesar Romite, matrícula funcional nº 124-8, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Tributação, vinculado à Secretaria de Finanças, mediante gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o salário base, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**1CF0548D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO**  
**PORTARIA - 196-2025 - FG JULIANE APARECIDA ALVES**

**PORTARIA Nº 196/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 646/2025, do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Juliane Aparecida Alves, matrícula funcional nº 1516-6, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, vinculado à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**AC819CD4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO**  
**PORTARIA - 197-2025 - FG MICHELI LETICIA DIETRICH**

**PORTARIA Nº 197/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 3.085/2023, da Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Micheli Leticia Dietrich, matrícula funcional nº 2257-5, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Controle e Almoxarifado, vinculado à Secretaria Viação e Serviços Urbanos, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**DF2D9747

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO**  
**PORTARIA - 198-2025 - FG CLECIA STEILMANN WEBER**

**PORTARIA Nº 198/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 646/2025, do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Clecia Steilmann Weber, matrícula funcional nº 799-0, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado, vinculado à Secretaria de Administração, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**31F4B234

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 017/2025 - CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO E**  
**ASSISTENTE SOCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo



Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.

**Resolve,  
TORNAR PÚBLICO:**

**I** – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

**Cargo: Psicólogo**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
04º	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER

**Cargo: Assistente Social**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
04º	ANDRESSA BARETA ANTONIO

**II** – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

**III** – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ALVARO DENIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Cancelier

**Código Identificador:**31F71E62

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretária de Finanças do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e torna público, que fora lançado, de ofício, a débito nos respectivos cadastros econômicos dos contribuintes de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais, industriais e outros, localizados no Município de Chopinzinho, a Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de estabelecimento – TFL, para o exercício 2025, de acordo com o Código Tributário Municipal, com vencimento em cota única, na forma do Decreto Municipal nº 078 de 07/02/2025, será **dia 28 de fevereiro de 2025**.

O ISS Fixo Anual poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes, da seguinte forma:

**Cota única – até o dia 28 de fevereiro de 2025.**

- 1ª parcela - 28/02/2025
- 2ª parcela - 31/03/2025
- 3ª parcela - 30/04/2025

E ainda, conforme Decreto anteriormente citado fica determinado que os vencimentos das parcelas de ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, para o exercício de 2025 serão:

**Nº da parcela - Data de Vencimento**

- 1ª parcela - 28/02/2025
- 2ª parcela - 31/03/2025
- 3ª parcela - 30/04/2025
- 4ª parcela - 31/05/2025
- 5ª parcela - 30/06/2025
- 6ª parcela - 31/07/2025
- 7ª parcela - 31/08/2025
- 8ª parcela - 30/09/2025
- 9ª parcela - 31/10/2025
- 10ª parcela - 30/11/2025
- 11ª parcela - 31/12/2025

- 12ª parcela - 31/01/2026

**A Taxa do Alvará e os ISSQN estarão disponíveis para emissão pelo site: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) – Menu: IPTU e TAXAS acesso on line.**

Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multas (0,33 % ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como, a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Chopinzinho, PR, 10 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Publicado por:**

Rodrigo Jazynski

**Código Identificador:**BC7A9466

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº  
01-2023 - CONTRATO Nº 05-2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.708/0001-63, com sede na Rua Paraná, nº 2865, terreo Sala 01, centro, cep.: 85.810-010, Cascavel – Pr, neste ato representada pelo senhor ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Prestes Maia, nº 188, São Cristóvão, cep.: 85.816-120, Cascavel – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.846.070-2/Pr e CPF. nº 027.484.009-09.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo para 27 de Fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

**PAÇO MUNICIPAL**, 10 de Fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIO LTDA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

**Publicado por:**  
Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**B60B5D8C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**CONTRATAÇÕES**  
**TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO**

**Município de Enéas Marques**  
**Extrato do primeiro Termo Aditivo (apostilamento) ao Contrato**  
**Nº 211/2024**  
**Concorrência Nº 09/2024**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PAVIMAR -**  
**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.**

Constitui objeto do presente termo aditivo a suspensão do contrato administrativo Nº 211/2024, conforme processo administrativo Nº 069/2024 e Concorrência Nº 09/2024.

Em consequência da suspensão, será prorrogado o prazo de execução em 45(quarenta e cinco) dias, passando a vencer em 20/06/2025.

Data Assinatura: **10/02/2025.**

**FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

**Enéas Marques, 10 de fevereiro de 2025**

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelmir Carlos Martins  
**Código Identificador:**14D5E920

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**NOMEAÇÃO**

**PORTARIA 3984/2025**

**SÚMULA** - Nomeia **JULIANE BATISTA**  
**LEGRAMANTI** no cargo de Coordenador  
Pedagógico, e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI** Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e Lei Complementar Municipal nº 110/2023 de 27/12/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JULIANE BATISTA LEGRAMANTI**, portadora do RG nº 83790997, CPF nº 049.845.579-31, no cargo de Coordenador Pedagógico – 25% LC 110/2023, em cada turno de 20 horas, retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2025.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS  
MARQUES/PR  
10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Publicado por:**  
Valdair Antonio de Souza Costa  
**Código Identificador:**EFE665C0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL 05/2025**

**EDITAL Nº 05/2025**

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 14/01/2021.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 14/01/2021 de 23 de fevereiro de 2022**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

**1ª Fase** - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;  
Cópia do Título de Eleitor;  
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;  
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;  
Cópia do documento de Identificação;  
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;  
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;  
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;  
Cópia do comprovante de residência;  
Número do PIS/PASEP;  
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;  
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;  
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;  
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

**2ª Fase** - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

**p)** Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;  
**q).** **Demais** exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 10 fevereiro de 2025.

**EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR REGENTE**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
NATALINA JUSTINO DE AGUIAR	53º	Ampla Concorrência

**EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Candido Russi

Código Identificador: 713A09F7

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL 06/2025**

**EDITAL Nº 06/2025**

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

**1ª Fase - Habilitação** para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;  
Cópia do Título de Eleitor;  
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;  
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;  
Cópia do documento de Identificação;  
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF  
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;  
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;  
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;  
Cópia do comprovante de residência;  
Número do PIS/PASEP;  
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;  
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;  
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;  
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

**2ª Fase -** Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

**p)** Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;

**q).** Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 10 fevereiro de 2025.

**EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****CARGO: FISIOTERAPEUTA**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
RITA CAROLINE CEZAR SILVA	1º	Ampla Concorrência

**EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Candido Russi  
Código Identificador: 17480166

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Regulamenta para o ano de 2025 o Programa de Incentivo criado pela Lei Municipal nº 975/2022, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de**

suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,  
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 975, de 4 de outubro de 2022, conforme art. 4º do referido diploma legal,

**DECRETA:****CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o Programa de Incentivo à Arrecadação de Tributos do Município de Nossa Senhora das Graças, instituído pela Lei Municipal nº 975/2022, para o ano de 2024.

**Art. 2º** O Programa de Incentivo à Arrecadação de Tributos do Município tem como objetivo geral o desenvolvimento da arrecadação dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e à Taxa de Consumo de Água.

Parágrafo único. São objetivos específicos:

- estimular o pagamento dos tributos elencados no *caput* deste artigo e reduzir o crescimento da Dívida Ativa incidente sobre a propriedade predial e territorial urbana e sobre o consumo de água;
- difundir e ampliar o conceito de cidadania por meio da conscientização para a importância do pagamento do IPTU e da Taxa de Consumo de Água, cuja arrecadação é usada em proveito da comunidade;
- valorizar a atitude positiva dos munícipes regulares com as suas obrigações junto à Fazenda Pública Municipal.

**Art. 3º** O desenvolvimento da arrecadação de que trata o *caput* do art. 2º consiste na realização de campanhas e atividades institucionais nas quais os contribuintes ou responsáveis tributários pelo pagamento dos tributos concorrerão a prêmios.

**CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º** Participarão dos sorteios promovidos pelo Programa de Incentivo apenas os contribuintes que estejam regulares com suas obrigações tributárias perante o Município, conforme §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 975/2022, na seguinte forma:

- concorrerão aos prêmios relativos ao IPTU apenas os contribuintes ou responsáveis tributários que tenham pago os respectivos créditos

tributários do exercício em vigor, em cota única ou em parcelas, e que não tenham em atraso qualquer outro débito de IPTU;

- concorrerão aos prêmios relativos à Taxa de Consumo de Água apenas os contribuintes ou responsáveis tributários que não tenham faturas do consumo de água vencidas.

§ 1º Os contribuintes com débitos do IPTU ou da Taxa de Consumo de Água parcelados poderão concorrer aos prêmios, desde que os respectivos parcelamentos não tenham qualquer parcela em atraso, bem como que não exista qualquer outro débito vencido e não quitado.

§ 2º Considera-se o dia 12 de dezembro de 2025 como data para análise das condições apresentadas neste artigo.

**Art. 5º** Não poderão participar dos sorteios os ocupantes de cargos públicos eletivos, cargos políticos e demais cargos assimilados, assim considerados:

- o Prefeito Municipal;

- a Vice-Prefeita Municipal; III - os Vereadores;

IV - os Secretários Municipais;

V- os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

**Art. 6º** Além daqueles previstos no art. 5º, não poderão participar dos sorteios os membros da Comissão Organizadora do Programa de Incentivo e as pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas, parcial ou integralmente, do pagamento do IPTU ou da Taxa de Consumo de Água, nos termos da legislação tributária.

Parágrafo único. Também não poderão participar dos sorteios os contribuintes da Taxa de Consumo de Água cujo cadastro da ligação de água esteja em situação diferente de “ativa”.

### CAPÍTULO III DOS PRÊMIOS

**Art. 7º** Serão sorteados os seguintes prêmios com relação ao IPTU:

I - 1º prêmio: geladeira *frost free* duplex, 386 litros, inox;

II - 2º prêmio: ar condicionado split *springer* inverter, 9.000 btus, frio, 110V; III - 3º prêmio: TV 32 polegadas, *smart tv*, LED, HD, 110V;

- 4º prêmio: micro-ondas 35 litros, 1000W, 110V;

V - 5º prêmio: fritadeira elétrica sem óleo, tipo *air fryer*, 3 litros, 1300W, 127V, antiaderente.

**Art. 8º** Serão sorteados os seguintes prêmios com relação à taxa de consumo de água: I - 1º prêmio: geladeira *frost free* duplex, 386 litros, inox;

II - 2º prêmio: ar condicionado split *springer* inverter, 9.000 btus, frio, 110V

III - 3º Prêmio: TV 42 polegadas, *smart tv*, LED, full HD, 110V;

IV- 4º prêmio: *cooktop* 5 bocas essencial com mesa de vidro temperado e acendimento automático, preto, bivolt;

V - 5º prêmio: forno elétrico 46 litros, com timer e função dourar, 1500W;

VI - 6º prêmio: fritadeira elétrica sem óleo, tipo *air fryer*, 3 litros, 1300W, 127V, antiaderente.

### CAPÍTULO IV

#### DA REALIZAÇÃO DOS SORTEIOS

**Art. 9º** O evento destinado aos sorteios do Programa de Incentivo será realizado em via pública durante as festividades alusivas ao fim de ano, em data provável de 30 de dezembro de 2025, no período da noite.

Parágrafo único. Novo ato estabelecerá, oportunamente, a data, o horário e o local exatos do evento dos sorteios, a fim de possibilitar a devida divulgação e, conseqüentemente, a participação da comunidade.

**Art. 10.** Serão acondicionados em uma urna os nomes dos contribuintes do IPTU ou os números dos respectivos cadastros imobiliários e, em outra, os nomes dos contribuintes da Taxa de Consumo de Água ou os números dos respectivos cadastros das ligações de água, a fim de serem realizados os devidos sorteios.

**Art. 11.** Os sorteios serão realizados seguindo-se a ordem decrescente dos prêmios, sendo que o cadastro ganhador de um sorteio ficará automaticamente excluído do sorteio do prêmio seguinte.

**Art. 12.** Representantes da comunidade e de associações e entidades poderão se credenciar para realizar a auditoria dos sorteios, sem prejuízo do acompanhamento das autoridades políticas e fiscais do Município.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata este artigo deverá ser feito junto à Comissão Organizadora até o dia anterior ao dos sorteios.

### CAPÍTULO V

#### DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

**Art. 13.** Os prêmios serão entregues aos contemplados pelos sorteios em local a ser definido pela Administração Pública, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização dos sorteios.

Parágrafo único. Constitui ônus dos contribuintes sorteados a retirada e o transporte de seus prêmios.

**Art. 14.** Para a retirada do prêmio, o contribuinte sorteado deverá apresentar documento de identidade e assinar um termo atestando o seu recebimento.

**Art. 15.** No caso de imóvel inscrito em nome de espólio ou na eventualidade do contribuinte contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue em nome do espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de documento que comprove tal condição e, não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 16.** O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio nomeará um representante, através de procuração pública com poderes específicos.

**Art. 17.** Sendo o participante sorteado pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do documento de constituição da empresa e alterações, se houver, além do documento de identidade da pessoa física que a represente.

**Art. 18.** Os prêmios poderão ser retirados em até 60 (sessenta) dias após o sorteio, sob pena de, findo esse prazo, a Administração Pública pautar os prêmios não reclamados para outro sorteio.

### CAPÍTULO VI

#### DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 19.** A organização e a realização dos sorteios de que trata este Decreto serão realizadas pela Comissão Organizadora do Programa de Incentivo.

§ 1º As atividades exercidas pelos membros da comissão não serão remuneradas.

§ 2º Para efeito de execução dos seus serviços, a comissão se subordinará ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 20.** Compete à Comissão Organizadora do Programa de Incentivo:

I - zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e na Lei Municipal nº 975/2022; II - orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes ao Programa;

sorteios;

- organizar, em conjunto com a Secretaria competente, o evento para a realização dos

- estabelecer, em conjunto com a Secretaria competente, os procedimentos para

retirada dos prêmios pelos beneficiários sorteados;

- relatar o evento de realização dos sorteios, divulgando os nomes dos premiados e os prêmios respectivos;

- notificar os contribuintes sorteados para a retirada dos prêmios;

- apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer ao Prefeito, que decidirá sobre o feito em grau superior;

- requerer às repartições públicas do Município informações necessárias para a realização dos sorteios;
- prestar informações às autoridades fiscais do Município quando solicitado; X - editar e expedir, sempre que necessário, atos complementares a este Decreto.

presidirá;

**Art. 21.** Ficam nomeados para integrar a Comissão Organizadora para o ano de 2025: I - Eliana Lemos Porfírio, secretária municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que a  
II - Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, Secretária Pessoal do Gabinete do Prefeito.  
III - Allison Junior Felismino de Oliveira, assistente administrativo.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22.** Para fins de divulgação, a Comissão Organizadora poderá cunhar um nome de fantasia para o Programa de Incentivo.

**Art. 23.** Eventual petição ou recurso interposto por contribuinte será apreciado preliminarmente pela Comissão Organizadora, garantida a deliberação do Prefeito em grau superior.

**Art. 24.** O termo “contribuinte” presente neste Decreto deve ser entendido, onde for possível, como o sujeito passivo da obrigação tributária, de modo a se abranger contribuintes e responsáveis, na forma do art. 121, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**Art. 25.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 26.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 10 de fevereiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello  
**Código Identificador:** 7FFF7636

### DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 80/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias referentes ao exercício: 2023/2024, mais 10 (dez) dias em abono pecuniário, referentes ao exercício: 2022/2023, em conformidade com a portaria nº 115/2024, à funcionária:

- **KÁTIA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 962.

Período de férias, de: 10/03/2025 à 29/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,  
Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Aparecido Marquetti  
**Código Identificador:** BB055DF9

### DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 84/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

**WELLINGTON DE SOUZA BARRETO**: matrícula nº 921 –  
Referentes ao exercício: 2023/2024.  
Período de férias, de: 10/02/2025 à 11/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,  
Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Aparecido Marquetti  
**Código Identificador:** 017F148C

### DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 85/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder 19 (dezenove) dias de férias ao funcionário:

**PAULO CÉSAR PEREIRA RÓCHA**, matrícula nº 971 – Referentes ao exercício: 05/02/2024 à 04/02/2025.

Ficando 11 (onze) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias, de: 10/02/2025 à 28/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,  
Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Aparecido Marquetti  
**Código Identificador:** 1E01BA53

### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO INEXIGIBILIDADE 03/2025

##### ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 03/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025**, de 10/02/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

**VALOR ESTIMADO - R\$ 547.130,92 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos).**

**OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL LDI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 75.104.422/0008-82, SITUADA A RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 – BAIRRO CIC, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL APRENDE BRASIL, ASSESSORIA PARA EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS E DOCENTE, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DISCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

**FORNECEDOR: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**  
CNPJ Nº. 75.104.422/0008-82, residente na RUA SENADOR ACIOLI FILHO, 431 - CEP: 81130-000 - BAIRRO: CIC CIDADE/UF: Curitiba/PR

**CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 10/02/2025.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Franciela Carletto Wulff  
**Código Identificador:**02BD9429

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001 2025 DO CONCURSO 002**  
**/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 001  
2025

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023**

O Senhor **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

ANA CAROLINA PIRES	1º
--------------------	----

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alceu Antonio Bordignon  
**Código Identificador:**5E511257

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 002 2025**  
**CONCURSO 001 2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS  
002/2025

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

O Senhor **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

PROFESSOR	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANI GIRIOLI	58º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alceu Antonio Bordignon  
**Código Identificador:**70F31C68

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 2795 LICENÇA MATERNIDADE ANA**  
**STEFANY ZWICKER**

**Portaria nº 2795/2025**

Concede Licença Maternidade à servidora Ana Stefany Zwicker.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Maternidade à servidora **ANA STEFANY ZWICKER**, matrícula nº 6131, portadora do CPF nº 093.869.929-65, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 06 de fevereiro de 2025 a 05 de junho de 2025, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alceu Antonio Bordignon  
**Código Identificador:**EE296DB1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 4541 EXONERA SIMONE AZEVEDO XAVIER**

**DECRETO Nº 4541/2025**

Exonera a Sra. Simone Azevedo Xavier, do cargo efetivo de Professora.

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera a Sra. **SIMONE AZEVEDO XAVIER**, portadora do CPF n.º 038.127.929-40, do cargo efetivo de Professora, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alceu Antonio Bordignon  
**Código Identificador:**C56A3B63

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 4542 EXONERA EDGAR THOME**

**DECRETO N.º 4542/2025**

Declara a vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 199.931.233-0

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado junto ao Secretaria de Obras, Infra estrutura Rural e Serviços Urbanos, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 199.931.233-0, ocorrida em 14 de julho de 2022, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do servidor Sr. EDGAR THOME matrícula n.º 14281, portador do CPF n.º 787.130.649-91.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 63º ano de emancipação.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alceu Antonio Bordignon  
**Código Identificador:**B87BD9A4

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 4544 NOMEIA JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES**

**DECRETO Nº 4544/2025**

Nomeia a Sra. Julia Maria Pagnussat Soares, para o cargo efetivo de Professora.

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso n.º 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital n.º 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia a Sra. **JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES**, portadora do CPF n.º 073.089.329-40, para o cargo efetivo de Professora, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alceu Antonio Bordignon  
**Código Identificador:**C42BC622

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº NOMEIA JULIA CORREIA**

**DECRETO Nº 4545/2025**

Nomeia a Sra. Julia Correia, para o cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente.

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia a Sra. **JULIA CORREIA**, portadora do CPF n.º 105.103.489-20, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alceu Antonio Bordignon  
**Código Identificador:**78F80412

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 4546 EXONERA LUISE VITORIA MATEI**

**DECRETO Nº 4546/2025**

Exonera a Sra. Luise Vitoria Matei, do cargo temporário Atendente de Secretaria.

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera a Sra. **LUISE VITORIA MATEI**, portadora do CPF n.º 149.344.339-96, do cargo temporário de Atendente de Secretaria, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**

Prefeito

Publicado por:  
Alceu Antonio Bordignon  
Código Identificador:381E0BDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE NOS TERMOS DA RDC/ANVISA Nº. 36/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 4548 /2025**

Institui a Comissão Municipal de Segurança do Paciente nos termos da RDC/ANVISA nº. 36/2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, GELSON COELHO DO ROSÁRIO, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal de Segurança do Paciente no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, nos termos da RDC/ANVISA nº. 36/2013.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes representantes para compor a Comissão Municipal de Segurança do Paciente:

**Representante/organizador do "NSP"**

Titular: Aryadne Mendes Restelatto

Suplente: Soeli Stermer

**Representante do serviço médico:**

Titular: Luis Humberto Ugarte Chenet

Suplente: Alessandro Balbi Uchoa

**Representante do serviço da farmácia:**

Titular: Patricia Aparecida Menegolla

Suplente: Angela Simioni

**Representante do serviço de odontologia:**

Titular: Luciele Soster

Suplente: Anelize Balotin

**Representante saúde da família/atenção primária:**

Titular: Lisei de Cassia Bitanti Costa Gross

Suplente: Delia de Oliveira Deon

**Representante do Serviço de Urgência e emergência:**

Titular: Bruno Emerson Budel Zuanazzi

Suplente: Fabiana Zwicker de Souza

**Art. 3º** Os membros possuem autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

§ 1º A direção do serviço de saúde pode utilizar a estrutura de comitês, comissões, gerências, coordenações ou núcleos já existentes para o desempenho das atribuições do NSP.

§ 2º No caso de serviços públicos ambulatoriais pode ser constituído um NSP para cada serviço de saúde ou um NSP para o conjunto desses, conforme decisão do gestor local do SUS.

§ 3º Demais atribuições estão elencadas na RDC/ANVISA nº. 36/2013, ANEXO I deste Decreto.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**

Prefeito

Publicado por:  
Clair Mariano da Costa  
Código Identificador:4C193762

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO**

OITAVO TERMO ADITIVO  
**CONTRATO N.º 002/2022**  
**RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para este período estima-se o valor de R\$ 84.317,49 (oitenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). O presente contrato passa ter valor de R\$ 283.219,01 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e dezenove e um centavos) para R\$ 367.536,50 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

**LEIA-SE**

**ID N.º: 002/2022**

**PROCESSO N.º: 175/2021**

**HOMOLOGAÇÃO: 31/12/2021**

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, brasileiro, CPF nº 4.675.022-5- PR e CPF nº. 788.204.059-20 SSP/PR, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **E.L. MOMOLI TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.456.730/0001-03, com sede a Travessa da Felicidade, nº 364, Bairro Araucária, Saudade do Iguazu – PR, CEP 85568- 000, neste ato representada por ELIZANDRO LUIS MOMOLI brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 08/09/1980, RG nº 8.554.473-0 SSP-PR e CPF nº 032.221.079-80, residente e domiciliado na Travessa da Felicidade, nº 364, Bairro Araucária, Saudade do Iguazu – PR, CEP 85568- 000; e Retira-se da Sociedade o Sócio Francisco Gallina.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/08/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para este período estima-se o valor de R\$ 84.317,49 (oitenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). O presente contrato passa ter valor de R\$ 443.730,15 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e trinta reais e quinze centavos) para R\$ 528.047,64 (quinhentos e vinte e oito mil, quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Dotação Orçamentária utilizada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar

Principal: 229 Despesa: 3348

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar

Principal: 232 Despesa: 3349

Fonte de Recurso: 122 – Transporte Escolar Estadual



Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação  
 Ação: 12.365.0008.2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil  
 Despesa: 3.3.90.33.03.00 – Despesas com Transporte Escolar  
 Principal: 332 Despesa: 3350  
 Fonte de Recurso: 1043 – Transferências de Recursos do FNDE - PNATE

**CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.  
 ADITIVO DE PRAZO E VALOR. Saudade do Iguacu, 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Divisão de Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**1BA4710A

**DEPARTAMENTO DE RH  
 PORTARIA 098 2025**

**PORTARIA Nº 098/2025**, de 10 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,  
 CONSIDERANDO o Decreto nº 128/2024, de 03 de setembro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Tutelar de Saudade do Iguacu,  
 CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 033/2025, de 06 de fevereiro de 2025, do Presidente do CMDCA, tramitando no protocolo digital,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Cristiane Machado de Oliveira, portadora do RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-0/SESP-PR e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.85\*-89.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu, 10 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Departamento de Rh  
**Código Identificador:**525A1F35

**DEPARTAMENTO DE RH  
 CONVOCAÇÃO 027 2025 PSS**

EDITAL Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
 SIMPLIFICADO Nº 01/2024

**O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a solicitação para convocação de 1(um) professor educação infantil, constante no memorando nº 029/2025, de 05 de fevereiro de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata, convocada por meio do edital nº 25, de 05 de fevereiro de 2025, classificada em 19º lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil -PSS (inscrição 11).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguacu, até o dia **13 de fevereiro de 2025**, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para confirmar a aceitação da vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
21º	32	Ligiane Teixeira da Luz dos Santos Correia

**Art. 2º** - A candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:  
 Cédula de Identidade;  
 CPF;  
 Título de Eleitor;  
 Carteira de Trabalho;  
 Número de Inscrição no PIS/PASEP;  
 Certificado de Reservista (para sexo masculino);  
 Certidão de nascimento/casamento;  
 Certidão de nascimento de filhos, se houver;  
 Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;  
 Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);  
 k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
 l) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço;  
 m) Originais e cópias ou cópias autenticadas em cartório dos títulos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

- Originais dos documentos relacionados a seguir:  
 01 foto 3x4 colorida e recente;  
 Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;  
 Certidão de Quitação Eleitoral;  
 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal, emitida através do site: <https://www.gov.br/pf/pt-br>;  
 Atestado de antecedentes criminais estadual emitida através dos site: [http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont\\_eudo=102\\_](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont_eudo=102_)

- Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:  
 Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;  
 Declaração de bens e valores;  
 Declaração de Parentesco;  
 Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;  
 Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

**Art. 3º** - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 13 de fevereiro de 2025, resultará em perda automática da vaga.

**Art. 4º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguacu, 10 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Departamento de Rh  
**Código Identificador:**40909B3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO 016/2025**

**DECRETO Nº 016/2025**, de 10 de fevereiro de 2025.

*Estabelece Calendário de Feriados, Recessos e Ponto Facultativo, para o ano de 2025.*

O Prefeito do Município de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal:

## DECRETA:

**Art. 1º** - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

*I – 03, 04 e 05 de março - Ponto Facultativo (Feriado de Carnaval);*

*II – 19 de março, Emancipação do Município – Feriado Municipal;*

*III – 18 de abril, Paixão de Cristo – Feriado Nacional;*

*IV – 21 de abril, Tiradentes – Feriado Nacional;*

*V - 1º de maio, Dia do Trabalho - Feriado Nacional;*

*VI – 02 de maio – Ponto Facultativo;*

*VII – 09 de junho, dia de Nossa Senhora Mãe da Igreja (Padroeira) - Feriado Municipal;*

*VIII – 19 de junho, Corpus Christi - Feriado Nacional;*

*IX – 20 de junho - Ponto Facultativo;*

*X – 15 de outubro, dia do Professor (15/10/2025) e do Servidor Público (28/10/2025) - Recesso Municipal;*

*XI – 15 de novembro, Proclamação da República – Feriado Nacional;*

*XII – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado Nacional;*

*XIII – 21 de novembro – Ponto Facultativo;*

*XIV – 24 de dezembro – Ponto Facultativo;*

*XV - 25 de dezembro, Natal – Feriado nacional;*

*XVI – 31 de dezembro – Ponto Facultativo.*

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ROGÉRIO GALLINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Delci Nath

**Código Identificador:** 797D2D56

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025**

**Instrução Normativa  
001/2025.**

*“Estabelece normas e procedimentos para o Transporte e Frota Municipal”.*

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, nas Leis Municipais 211/2005, 290/2007 e 774/2019, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, expedimos a seguir nossas considerações:

### 1 – DOS OBJETIVOS

1.1 – Esta normativa tem como objetivo regulamentar o uso da frota municipal e do sistema de transporte;

1.2 – Com o objetivo de maior agilização, transparência, eficiência e eficácia no acompanhamento das ações do sistema de transporte municipal;

1.3 – Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Setor de Transportes,

objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;

### 2 – DOS PROCEDIMENTOS

Sem prejuízos das atribuições estabelecidas por normas organizacionais do município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Transporte e Frota Municipal e aos operadores e condutores de veículos e máquinas adoção dos seguintes procedimentos:

2.1 – Do Controle dos Veículos, Máquinas e Equipamentos da Frota Municipal:

2.1.1 – Utilizar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e deslocamento denominado de “Diário de Bordo”.

2.1.2 – Analisar as fichas individuais de veículos, máquinas e equipamentos, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios;

2.1.3 – Conservar, controlar e distribuir os veículos, máquinas e equipamentos aos diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada unidade e as disponibilidades da frota municipal;

2.1.4 – Manter o local da guarda dos veículos, máquinas e equipamentos limpo, em condições adequadas de higiene e Segurança;

2.1.5 – Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, ficando as cópias das chaves em poder do departamento de patrimônio do Município;

2.1.6 – Manter os veículos e máquinas sempre limpos e em condições de uso;

2.1.7 - Efetuar periodicamente manutenção dos veículos verificando as condições quanto a lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetro, horímetro e outros;

2.1.8 – Autorizar abastecimento dos veículos:

A - Para os veículos/máquinas, a liberação para o abastecimento será somente com autorização e requisição do responsável;

2.1.9 – Autorizar a utilização dos veículos e máquinas somente no interesse do serviço Público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações, sendo expressamente proibido o uso do mesmo para fins particulares;

2.1.10 – Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ou pátio ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;

2.1.11 – Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias, tais como: macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio, bem como, qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito;

2.1.11.1 – Apurar a responsabilidade por toda multa de trânsito recebida por veículos/máquinas pertencentes ao quadro desta municipalidade e reverter o valor ao infrator, evitando assim danos ao erário;

2.1.12 – Instituir mapa de controle de consumo de combustíveis e despesas de manutenção, por veículos e máquina, conforme estabelecido por esta instrução normativa;

2.1.13 – Apurar responsabilidade em caso de acidentes de trânsito;

2.1.14 – Assegurar que os condutores zelem pelos mesmos, e em caso de quebra, seja apurado os fatos, e se, constatado que foi por mal uso, imprudência ou desleixo, o valor do conserto seja revertido ao infrator.

2.1.15 – Providenciar o licenciamento dos veículos, reservando cópia para arquivamento em pasta própria e assegurando que o original de porte obrigatório esteja no veículo;

2.1.16 – Providenciar relação de ocupantes ou passageiros sempre que forem transportados para fora dos limites do município, em duas vias, sendo que, uma ficará arquivada em pasta própria na secretaria ou setor a que pertencer e a outra junto ao veículo, até o retorno deste ao município. Após, ser encaminhada para arquivo em pasta apropriada.

2.1.17 – Administrar a real necessidade dos serviços, visando sempre manter a frota limpa e em condições de uso;

2.1.18 – Receber as Notas Fiscais de prestação de serviços e/ou aquisição de peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e encaminhar as Notas Fiscais à Tesouraria, Setor de Compras ou Licitações conforme a modalidade de compra;

2.2 – Apresentar ao Controle Interno quando solicitado: diário de bordo e relatório de abastecimento.

2.3 – Dos procedimentos a serem adotados pelos operadores e condutores de veículos e máquinas:

2.3.1 – Proceder à inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação, e comunicar a chefia responsável, para que este solicite os reparos que se fizerem necessários;

2.3.2 – Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo, tais como: Macaco, Chave de Rodas, triângulo, extintor, sempre antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;

2.3.3 – Verificar periodicamente:

- a) **Nível da água do radiador/arla;**
- b) **Pressão dos pneus;**
- c) **Nível de óleo do motor;**
- d) **Óleo de direção hidráulica;**
- e) **Fluido de freio;**
- f) **Pneu sobressalente, chave de roda e triângulo de sinalização e,**
- g) **Outros itens que fizerem necessários para uma boa segurança dos usuários do veículo.**

2.3.4 – Preencher quilometragem de saída e retorno registrada no hodômetro do veículo, a hora inicial e final das máquinas, nas autorizações de saída e diário de bordo.

2.3.5 – Respeitar as Leis de Trânsito, se responsabilizando pelo pagamento imediato de multas à que der causa;

2.3.6 – Cumprir as Normas estabelecidas pela Administração;

2.3.7 - Não fumar e não permitir que outros fumem no interior do veículo;

2.3.8 – Não falar ao telefone celular quando este estiver em movimento;

2.3.9 – Ter zelo pelo veículo, cuidando do mesmo como se fosse de sua propriedade e se responsabilizando por danos ocorridos por mal-uso, imprudência ou desleixo;

2.3.10 – Recolher o veículo à garagem ou pátio da Secretaria, Setor ou Órgão ao final do expediente, providenciando para que esteja limpo e pronto para ser utilizado a qualquer momento;

2.3.11 – Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também usem;

2.3.12 – No transporte escolar, manter a velocidade máxima de 80 Km/h em Rodovias e de 40 Km/h em estrada rural e área urbana;

2.3.13 – Tratar os colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;

2.3.14 – Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo, salvo emergência ou autorização superior;

2.3.15 – É expressamente proibido realizar serviços sem a devida apresentação do comprovante de pagamento das devidas taxas, tais como: horas máquina, horas de trator para preparo de terras entre outros.

### 3 – DA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO

3.1. Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios deverão ser obrigatoriamente requisitada, através de Solicitação de Fornecimento ao setor responsável.

**3.2. PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, AS PEÇAS QUE NÃO CONSTAREM NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX E TABELAS REFERENCIAIS DO MUNICÍPIO, A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER NO MÍNIMO 02 (DOIS) ORÇAMENTOS PRÉVIOS, CUJO VALOR NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AOS VALORES DISPOSTOS NOS SISTEMAS DE BANCO DE PREÇOS (COMPRASNET, BLL, NOTA PARANÁ, ETC) A SER VERIFICADO PELO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DO SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, A QUEM COMPETE À VERIFICAÇÃO DE QUE OS PREÇOS ORÇADOS ESTÃO CONDIZENTES COM OS PRATICADOS NO MERCADO, HAJA VISTA QUE O PERCENTUAL DE DESCONTO SERÁ ABATIDO NO VALOR DO ORÇAMENTO APRESENTADO.**

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nestas normas e atos complementares pode acarretar a aplicação de penas disciplinares aos envolvidos conforme o caso;

b. O uso indevido do veículo/máquinas fora do serviço é passível de punição, por decisão do Executivo Municipal, após análise e sindicância, se for o caso;

c. O veículo utilizado por vários condutores, desde que autorizados pelo Executivo Municipal, devem obrigatoriamente cumprir com as normas;

**d. No momento em que o motorista assume como condutor, ele passa a ser o responsável pelo veículo, devendo cumprir com as normas contidas nesta Instrução Normativa;**

e. É proibido carregar caminhão acima do peso permitido, bem como trafegar em velocidade superior à permitida;

f. Os veículos pertencentes aos funcionários públicos municipais não deverão ficar estacionados no pátio da Secretaria Municipal de Obras, no local destinado a guarda ou estacionamento dos veículos e máquinas do município;

g. Os Secretários, Coordenadores, Diretores, Motoristas e outros Servidores, responsáveis pelos equipamentos públicos no âmbito do Poder Executivo, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa;

h. Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta norma deverá ser esclarecida junto à Unidade de Controle Interno.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Controle Interno do Município de Abatía, 10 de fevereiro de 2025.

**SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**

Prefeita

**SÉRGIO HOSOUME**Controlador Interno<sup>1</sup>

Controlador Interno do Município, nomeado pela Portaria Municipal nº 306, expedida em 16.12.2024, publicada na Imprensa Oficial da Municipalidade

**Publicado por:**  
Sérgio Hosoume  
**Código Identificador:**9B1F89C4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 010/2025**

**DECRETO N.º 010/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 927/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional por transposição no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
001 – Departamento de Ensino  
12.367.0604.2040 – Manutenção da Educação Especial – FUNDEB  
FR 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 70.701,72  
FR 102 - 4.4.50.42.00.00 – Auxílios R\$ 73.298,28

**Art. 2º** – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será transposta (anulada) a dotação descrita abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
001 – Departamento de Ensino  
12.361.0601.2034 – Manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB  
FR 102 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 144.000,00

**Art. 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

**SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Almir Soares Teixeira de Oliveira  
**Código Identificador:**7A34B2B3

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTO DE ABATIÁ  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá, no estado do Paraná, torna público que na publicação do dia 05/02/2025, edição nº 3209, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025,

Onde se lê:

**Data: 04 de janeiro de 2025.**

Leia-se

**Data: 04 de fevereiro de 2025.**

Abatiá, 10 de fevereiro de 2025.

**WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA**

Diretor do SAMAE

**Publicado por:**  
Willian Custodio Nogueira  
**Código Identificador:**CC34CCE6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 181/2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA  
MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA -  
VANESSA GONÇALVES DA ROCHA**

**PORTARIA nº 181/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão de Secretária Municipal e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir a Sra. **VANESSA GONÇALVES DA ROCHA**, portadora da RG nº 8.450.808-0 PR, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: planejar, desenvolver, controlar, e normatizar as atividades inerentes à Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa. Gerir e controlar, no âmbito de sua competência, os recursos orçamentários, pessoais e materiais existentes em sua Unidade. Promover a articulação dos serviços com as três unidades que compõem a Secretaria. Coordenar ações de acompanhamento e avaliação periódica das atividades da secretaria, propondo medidas de ajuste, aprimoramento ou replanejamento quando houver necessidade. Expedir atos oficiais e propor as regulamentações jurídicas necessárias ao desenvolvimento das atividades da secretaria. Atuar como ordenador das despesas dos Fundos Municipais quem envolvem a Secretaria, sob fiscalização do Conselhos Municipais. Dirigir a execução das políticas governamentais do poder executivo nas áreas de abrangência, auxiliando o Prefeito Municipal na execução macro do programa de governo. Planejamento, Coordenação e Avaliação dos programas e projetos aplicados as mulheres, a igualdade racial e a pessoa idosa, visando os benefícios necessários a população de maneira geral. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município, no que diz respeito a legislação das secretarias municipais

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Fevereiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**78A56770

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 182/2025 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -  
VITORIA DE LIMA OLIVEIRA**

**PORTARIA nº 182/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...

- Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
- O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal;
- O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
- A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
- A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
- A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

g) Concurso Público CP – nº 01/2022.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica admitido a Srta. **VITORIA DE LIMA OLIVEIRA**, portadora da RG nº 14.860.988-8 PR, para exercer o cargo de C, com vencimentos de “Nível 100 – CE-02”.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Tendo como atribuições do cargo: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, merenda escolar, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, como banheiros, salas de aula, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinalizadas e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A mesma cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de fevereiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**34F4AEDC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 183/2025 - COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO - MARINEIA DA ROSA SILVA

#### PORTARIA nº 183/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** – Admitir a Sra. **MARINEIA DA ROSA SILVA**, portadora da RG nº 42.146.386-7 SP, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Administração junto a Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, com vencimentos de Nível 101 - CC-18.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Tendo como atribuições do cargo: Coordenam as atividades que envolvam os projetos nas áreas específicas de cada coordenação de atuação, ou seja, cada coordenador será responsável pela área destinada: Mulher, Igualdade

Racial e ou Pessoa Idosa, com a prestação de contas à Secretaria da pasta; Participar das reuniões com a Secretaria Municipal e despacha com a Diretoria sobre matérias pertinentes a mesma; Assessora a Secretaria na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar a Diretoria no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou participe de alguma forma; Assessora a Secretaria na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Secretaria; Manter o cadastro de municípios atualizado; Contatar e recepcionar autoridades e convidados da Secretaria. Além de coordenar a execução de uma ampla variedade de tarefas administrativas básicas e de suporte, que envolve o gerenciamento de logística e a supervisão física dos detalhes das instalações, eventos ou operações internas. Também são responsáveis por uma variedade de tarefas administrativas, como coordenar calendários, organizar reuniões, confirmar entregas e solicitar suprimentos.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Fevereiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**A6C5ABAD

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 184/2025 - PROFESSORA - RACHEL DE PONTES FARINELLO

#### PORTARIA nº 184/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Público e da outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...

- Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
- O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal;
- O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
- A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
- A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
- A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

g) Concurso Público CP – nº 01/2022.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

**ARTIGO 1º** - Fica admitido a Sra. **RACHEL DE PONTES FARINELLO**, portadora da RG nº 27.373.789-2 SP, para exercer o cargo de **PROFESSORA**, com vencimentos de “Nível 103 – N1-A”.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A mesma cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**  
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de fevereiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:BE3C01C8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 185/2025 - EXONERAÇÃO - JULIO CESAR**  
**KINOR DE FRANÇA**

**PORTARIA nº 185/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências”

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**  
**ARTIGO 1º** – Exonerar a pedido, o Sr. **JULIO CESAR KINOR DE FRANÇA**, do cargo de Vigia, que ocupava nesta Prefeitura.  
**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.**  
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Fevereiro de 2025.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:D57653ED**

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA**  
**ERRATA**

A Portaria nº 020/2025 de 03 de janeiro de 2025, publicado na edição nº 3208, de 04 de fevereiro de 2025, página 29 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

**Artigo 1º** - Fica Admitida a Sra. Renata de Lima Bissoni Bestel, portadora do RG: 8.453.934-1 e CPF: 066.853.679-97, no cargo de Assessor Jurídico.  
Leia-se:

**Artigo 2º** - Fica Admitida a Sra. Renata de Lima Bissoni Bestel, portadora do RG: 8.453.934-1 e CPF: 066.853.679-97, no cargo de Assessor Jurídico da Presidência.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE.**  
**PUBLICA-SE.**  
**CUMPRE-SE.**  
**ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca  
**Código Identificador:344C597A**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**  
**DECRETO Nº DE 05 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Torna público a progressão do Servidor Sérgio Luiz Chaves, da classe “B” para Classe “C”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, **MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto nas Leis Municipais nº 909/2018 e 951/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna-se pública a homologação da promoção e progressão do servidor descrito abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	NÍVEL (Promoção/vertical)	CLASSE (Progressão/horizontal)
Sérgio Luiz Chaves	Procurador	III	C (Ago/22 a ago/24)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA**,  
Presidente

**Publicado por:**  
Jakson Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:27697692**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 51 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 51 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Termo de Referência não atende a necessidade da secretaria requisitante.

**CONSIDERANDO** que manutenção da Dispensa de Licitação poderia, portanto, levar a uma alocação ineficiente de recursos públicos, que poderiam ser mais adequadamente utilizados;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Cancelar e Revogar a Dispensa de Licitação nº 02/2025, e determinar seu arquivamento de forma definitiva.

**Art. 2º** Determinar a Secretaria Municipal de Esportes que seja conduzido um novo estudo para elaboração de um novo certame que esteja alinhado com as necessidades atuais.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicada em diário oficial, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriel Rocha Dos Santos  
**Código Identificador:38E2ED80**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** DESIGNAR como gestor e fiscal da ata de registro de preço, os servidores abaixo relacionados:

<b>Contrato:</b>	05/2025	<b>Vigência:</b>	05/02/2026
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO	<b>Nº licitação:</b>	01/2025
<b>Detentor:</b>	DIRECT WIFI TELECOM LTDA CNPJ: 13.447.789/0001-75		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DEDICADO, EM DIVERSOS PONTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
<b>Gestor:</b>	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	<b>Cpf:</b>	***.291.789-**
<b>Fiscal:</b>	DIEGO VALENTE LOPES	<b>Cpf:</b>	***.389.209-**
<b>Fiscal:</b>	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	<b>Cpf:</b>	***.200.429-**
<b>Fiscal:</b>	JAIME JUNIOR FERREIRA	<b>Cpf:</b>	***.822.009-**
<b>Fiscal:</b>	VIVIANE PICAZEWICZ	<b>Cpf:</b>	***.746.189-**
<b>Fiscal:</b>	EVERSON LUAN ADOLPHATO	<b>Cpf:</b>	***.591.649-**
<b>Fiscal:</b>	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	<b>Cpf:</b>	***.151.699-**
<b>Fiscal:</b>	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	<b>Cpf:</b>	***.161.179-**
<b>Fiscal:</b>	ADRIANO JOSÉ TURECK	<b>Cpf:</b>	***.512.989-**

**Art. 2º** - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.  
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2025.

**GENEZIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriel Rocha Dos Santos  
**Código Identificador:**E98D81DF

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 68, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 68, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Transferência de Veículo**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir o veículo Van, placa BAP 4606, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**GENEZIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cássia Fabíola da Rocha Alves  
**Código Identificador:**EF9A5147

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 126/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedido férias a servidora conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Rebeca Taborda Ribas Matos	Técnico de Suporte em Informática, Áudio e Vídeo	01/10/2023 30/09/2024	03/02/2025	22/02/2025

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de fevereiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**CA2E2B21

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº. 127/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedido férias a servidora conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Luciano Gustavo Ferreira	Recepcionista e Telefonista	07/03/2023 06/03/2024	09/02/2025	28/02/2025

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Juan Pablo Bartolotta  
**Código Identificador:**A8892648

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº.128/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR** Wellington Machado Griten, inscrito no CPF/MF sob 092.959.119-46 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**II – Lotado** no Gabinete do Vereador Sidnei Trevisan.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2025.

**FABIO GUERRA CORREIA**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Juan Pablo Bartolotta  
Código Identificador: 7968AC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PLATAFORMA  
BNC [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://bnc.org.br) CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PLATAFORMA BNC <https://bnc.org.br>  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma BNC <https://bnc.org.br> das 08h00min do dia 11/02/2025 até as 13h30min do dia 28/02/2025.

A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às 14H00min do dia 28/02/2025.

**OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SANTA MARIA PORTE II” COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 423,67m<sup>2</sup>**

O preço máximo global da presente licitação será de R\$ R\$ 2.788.694,21 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

Local de Abertura: Plataforma BNC - <https://bnc.org.br>

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: [https://transparencia.betha.cloud/#/nP\\_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731](https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731).

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 10 de Fevereiro de 2025.

**HELLEN PADILHA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

Publicado por:  
Larissa Lima da Cunha  
Código Identificador: 3AFB572B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
RATIFICAÇÃO Nº 009/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2025

PROTOCOLO 0018.000001350/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL, ASSESSORADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA.”**, em favor da empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **21.515.353/0001-02**, com o valor global de **R\$ 21.715,48 (vinte e um mil setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos.)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Larissa Lima da Cunha  
Código Identificador: A20242BB

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
PORTARIA Nº 151/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

*ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

**RESOLVE**

*Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora APARECIDA NUNES CARNEIRO, matrícula funcional nº 508597, ocupante do cargo efetivo de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/02/2023 à 05/02/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

*Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.*

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
Código Identificador: 7A5949BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
PORTARIA Nº 152/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo.

*ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

**R E S O L V E**

*Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 2025, a servidora LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO, matrícula funcional nº 508596, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTAÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada no Paço Municipal.*

*Art. 2º - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

*Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.*

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**D3E18C74

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 153/2025**

*SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.*

*ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

**R E S O L V E**

*Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 2025, o Sr. FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELES, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.519.363-2SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 532.905.939-91, para ocupar o cargo de COORDENADOR GERAL, conforme Lei Municipal Nº 553/2017, lotado no Paço Municipal.*

*Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.*

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**4051A0B8

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 154/2025**

*SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação secretária municipal.*

*ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

**R E S O L V E**

*Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 2025, a Sra. SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.256.870-4SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 726.935.339-53, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DE FINANÇAS CC-I, lotada no Paço Municipal.*

*Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.*

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**96F7E188

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 155/2025**

*SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.*

*ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

**R E S O L V E**

*Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 11 (onze) de fevereiro de 2025, o Sr. DANIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.919.684-3-SSP/PR, inscrito no CPF nº 088.904.239-00, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FEIRAS LIVRES CC-IV, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio ambiente e Recursos Hídricos.*

*Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.*

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**E00A346D

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 156/2025**

*SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de local de trabalho e lotação de servidora pública municipal.*

*ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

*CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública;*

**R E S O L V E**

*Art. 1º - Alterar a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 2025, o local de trabalho e lotação da servidora JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM, matrícula funcional nº 508516, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria de Saúde, para Secretaria de Educação e Cultura, onde exercerá as suas atividades funcionais.*

*Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.*

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**C93D9E04

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 CONCURSO PÚBLICO 2024**

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL** e **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** através do **EDITAL N. 35/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNTRAÇÃO** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargo abaixo relacionado, **CONVOCA** o(a) seguinte candidato(a) classificado(a), para

comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
- Laudô médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- Comprovante de residência atual;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
- Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos;

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação. (Item 3.2 do Edital 01/2024 do Concurso Público).

#### CARGO: Oficial Administrativo

Candidato(a)	Classificação
Douglas Rodrigo Toffinski	4

Altamira do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

#### ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**B22D8B58

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL DECRETO Nº 006/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de função gratificada - F2.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, e.

#### DECRETA

**Art.1º** Fica concedida 60% (sessenta por cento) de gratificação à servidora efetiva **MAURA RAINHA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **14070**, nomeada CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS CC-IV, através da Portaria nº 146/2025.

**Art. 2º** O adicional concedido sobre o vencimento básico da servidora, a título de FUNÇÃO GRATIFICADA F-2, corresponde a gratificação de cargo em comissão, conforme inciso III do Art. 114 e Art. 118a da Lei Municipal Nº 130/2005.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 (seis) de fevereiro de 2025.

#### REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 10 de fevereiro de 2025.

#### ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**6966AC76

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL DECRETO Nº 007/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL À SRA. MARIZA LÚCIA OLIVEIRA”

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à Servidora Efetiva MARIZA LÚCIA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, Matrícula funcional nº 508281, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPASMAP, n.º 65/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º**- Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, os mesmos moldes e nas mesmas datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Art. 3º**- A estrutura dos Proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
PROVENTOS	Art. 1º, caput, Lei federal nº 10.887/04	R\$ 2.729,20
<b>VALOR TOTAL DOS PROVENTOS</b>		<b>R\$ 2.729,20</b>

**Art. 4º** - A presente Aposentadoria esta fundamentada no Artigo 40, §1º, Inciso III, a, da CFRB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Altamira do Paraná-PR, 10 de Fevereiro de 2025.

#### ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**D93CCCCA

#### SECRETÁRIA DE FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE DE 2024

LENA LEDIANA DE SIQUEIRA, Secretária da Saúde do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que a audiência pública para Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2024 será no dia **25 DE Fevereiro de 2025, às 18:30 horas**, na Câmara Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será

publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (<http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/>), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 10 de Fevereiro de 2025.

**LENA LEDIANA DE SIQUEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Leila Almeida Campos  
**Código Identificador:**7AE293C8

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2024**  
**GESTÃO FISCAL**

**Elza Aparecida da Silva**, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do **Terceiro Quadrimestre do ano de 2024** será no dia **25 de Fevereiro de 2025 às 18:00 horas**, e será realizada na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (<http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/>), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 10 de Fevereiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leila Almeida Campos  
**Código Identificador:**CCEB780E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 048/2025**

**PORTARIA Nº 048/2025**

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

**MARCOS MARIN**, Prefeito Municipal de Amaporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 90 (dias) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **ROSINEIDE PEREIRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA + POS**, correspondente ao período de 31/12/2007 a 01/01/2012, a partir do dia **10/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporá, 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**MARCOS MARIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza Lucas Pereira  
**Código Identificador:**EA86F8BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO BILATERAL AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2024. VINCULADO**  
**A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024**

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2 e o Sr. **VAGNER CASADO JACOMEL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 559, Centro, Anahy/PR, inscrito no CPF: 865.505.519-00 e RG: 6.238.435-2, denominado neste ato de simplesmente **LOCADOR**. As partes resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo Nº 087/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2024, por motivo legal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em virtude da necessidade de mudança de sala. Ambas as partes, cientes das condições estabelecidas, concordam mutuamente com a rescisão contratual, tendo em vista a necessidade de adequação das condições de utilização do imóvel. A alteração de sala, que resulta na desocupação do espaço atual, não acarretará prejuízos ou impactos negativos aos interesses de nenhuma das partes, configurando-se como uma solução amigável e consensual para a desocupação e liberação do imóvel, de modo a preservar a continuidade das atividades de ambas as partes envolvidas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Locação de parte do imóvel edificado no Lote Urbano no 13, Quadra no 02, do Loteamento denominado “Cidade de Anahy”, sendo sala com aproximadamente 70,72 m2 de área a ser locada, localizada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as demais condições constantes nestes autos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 12/08/2024 até 12/08/2025, o qual objetiva a instalação das estruturas administrativas do departamento de Agricultura do Município de Anahy-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** A partir do dia 10/02/2025 fica rescindida o contrato em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Extinção Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais. **Anahy-PR, 10 de fevereiro de 2025.**

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**2A437048

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 VINCULADO AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 011/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA: MARCIA R. GOMES MORAES - ARTE E CULTURA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bandeirantes, nº 1144,

Centro na cidade de Anahy paran CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ n. 28.082.149/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sua Scia Administradora a Sra. Marcia Renatha Gomes Moraes, portador da cdula de RG: 13028492-2 e CPF n. 104.306.649-74. Firmam o presente Contrato, sob a gide da Lei n 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei n 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Cdigo Civil Brasileiro, do Cdigo Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que no explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Prego Eletrnico n 011/2024. **CLUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratao de empresa especializadas para a execuo das aoes pertinentes aos servios tipificados prestados pelo departamento de Ao Social as famlias cadastradas no Cadastro nico e atendidas no CRAS, CREAS e equipamentos referenciados. **CLUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAO DA META FSICA:** A importncia ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com o Aumento de Meta Fsica no montante de 25% sobre os itens 4 e 8 do contrato. O item 4, tem valor total de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Acrescendo-se 25% (vinte e cinco por cento) a tal valor, chega-se ao montante de **R\$ 12.937,50 (doze mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. Por sua vez, o item 8, possui valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Um acrscimo de 25% (vinte e cinco por cento), importaria em **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Desta feita, somando os valores de acrscimo pretendidos, chega-se ao total de **R\$ 16.937,50 (dezesesseis mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, o que corresponde em aproximadamente **13,30% (treze vrgula trinta por cento) do valor do contrato original**, ou seja, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei n 14.133/2021, conforme planilha e pareceres em anexo. **CLUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Jurdico em anexo. **CLUSULA QUARTA - DA RATIFICAO DAS CLUSULAS:** Ficam ratificadas as demais clusulas e condioes estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLUSULA QUINTA - DO FORO:** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrnico de dados) de igual teor e forma, na presena de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Frum do mesmo a Comarca de CORBLIA/PR, no obstante qualquer mudana de domiclio da CONTRATADA, que em razo disso  obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificaoes, citao inicial e outras em direito permitidas. **Anahy/PR, 10 de fevereiro de 2025.**

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Cdigo Identificador:**628B2255

**LICITAO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 006/2025.**  
**VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAO N.**  
**006/2025.**

**CONTRATANTE:** O MUNICPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARAN CNPJ sob o n. 95.594.800/0001-94, representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Municpio de ANAHY, Estado do Paran, portador da Cdula de Identidade n 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob n 764.217.169-20. **CONTRATADA:** O Sr. HENRIQUE LUIZ DAMEDA, CPF: 291.193.240-49 RG: 1026514545, Rua Almirante Tamandar, centro, Anahy-PR. **OBJETO:** Locao de 1 (um) barraco localizado na Rua Almirante Tamandar, centro, Anahy-PR, pelo perodo de 10/02/2025 at 10/05/2025, o qual objetiva abrigar a empresa JEFERSON DE OLIVEIRA LINS 52.950.488, CNPJ: 52.950.488/0001-11, no ramo da fabricao de pallets, barraco este localizado no lote urbano n 15, da quadra 02, matricula n R.4/3.557. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O aluguel ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por ms vencido e ser pago at o 20 (vigsimo) dia subsequente ao vencimento. **PRAZO DE EXECUO E**

**VIGNCIA:** O prazo da presente locao ser pelo perodo de 10/02/2025 at 10/05/2025, conforme disposioes dos Art. 106 da Lei 14.133/2021 e seus incisos, prorrogvel por perodo inferior ou igual respeitada a vigncia mxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021. **DOTAO:** Vide contrato originrio. **FORO:** Comarca de Corblia, Estado do Paran. **Anahy-PR, 10 de fevereiro de 2025.**

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Cdigo Identificador:**071F3BC5

**LICITAO**  
**AVISO DE LICITAO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.**  
**008/2025 PREGO ELETRNICO N. 001/2025 - REGISTRO**  
**DE PREOS 001/2025**

**OBJETO:** Registro de Preos e escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisio de ar condicionado destinados para as nas unidades administrativas que compem os rgos/Departamento da Prefeitura Municipal de Anahy-PR, de acordo com as especificaoes tcnicas do anexo I, visando aquisioes futuras parceladas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 11/02/2025 das 09h at s 08h do dia 21/02/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h s 09h do dia 21/02/2025. **INCIO DA SESSO DE DISPUTA DE PREOS:** s 09:00 horas do dia 21/02/2025. **ENDEREO ELETRNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **VALOR ESTIMADO: R\$ 159.327,95 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)**. Edital disponvel no site da Prefeitura [www.anahy.pr.gov.br](http://www.anahy.pr.gov.br) ou por e-mail:[licitacaoanahy.pr@gmail.com](mailto:licitacaoanahy.pr@gmail.com). **INFORMAOES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, **10 de fevereiro de 2025.**

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
David Welinton Carvalho Scappa  
**Cdigo Identificador:**1636CB5E

**LICITAO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAO N. 007/2025 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N. 007/2025**

**OBJETO:** Locao de parte do imvel edificado no Lote Urbano n 13, Quadra n 02, do Loteamento denominado “Cidade de Anahy”, sendo sala com aproximadamente 210 m2 de rea a ser locada, localizada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as demais condioes constantes nestes autos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no perodo de 12/02/2025 at 12/02/2026, o qual objetiva a instalao do Parque Multidisciplinar iUP6D, de modo a atender s necessidades educacionais das crianas do municpio.

**CONTRATADO:** VAGNER CASADO JACOMEL  
**CNPJ/CPF:** 865.505.519-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), pagos em parcelas iguais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, no prazo maximo de 12 (doze) meses.

**DOTAO ORAMENTRIA:**

**rgo:** 13 - Departamento de Sade  
**Unidade:** 2 - Fundo Municipal de Sade  
**Ao:** 2250 - Manuteno do Fundo Municipal de Sade  
**Funcional:** 0010.0301.0140  
**Vnculo :**303 - Sade / Percentual Vinculado s/Rec.Impo  
**Referncia:** 391 - **Modalidade de Aplicao:**  
33390360000000000000 - Outros servios de terceiros – pessoa.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Devido a implantação da sala no município, aumentou a aprendizagem das crianças conquistaram ou viveram a experiência de diversos estímulos no parque iUP6D. Sua implantação, abriu novas portas para o desenvolvimento das crianças, em particular às que se encontram no TEA, e é um apoio importante para estimulação e reabilitação.

O iUP6D foi projetado para transformar o espaço de terapia em um ambiente interativo, que reage de acordo com a programação e necessidade do terapeuta, oferecendo recursos tecnológicos simultâneos e contextualizados.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**E2C80EB9

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 6.642/2025.**

Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Transferir a partir de 03/02/2025, a servidora efetiva Rosimara Vieira Miranda, portadora do RG. 12.536.627-9/PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 9261/1, lotada no Departamento de Educação para o Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**2888FE5E

**SECRETARIA GERAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná e a Diretora do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, tornam público e CONVOCAM a população anaiense, o Legislativo Municipal, autoridades municipais e o Conselho Municipal de Saúde para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE, referente ao 3º Quadrimestre de 2024, que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2025, às 10h00min, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Marechal Rondon, 255 – Centro, Anahy - PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**VILMA MITTMAN LEÃO**

Dir. do Depto. de Saúde

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**B905B79D

**SECRETARIA GERAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025.**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e que a Audiência Pública será realizada com a finalidade de “avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de 2024”. Além disso, o que dispõe o parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00, que: “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas...”. CONVOCA a população anaiense, para participar no dia 20 de fevereiro de 2025, às 10h30min, da referida Audiência Pública, junto à comissão designada, no Plenário da Câmara Municipal de Anahy, situada na Rua Marechal Rondon, 255, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2024.

Anahy, 10 de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**F972AFBC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 18.971 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;

**CONSIDERANDO** o atestado médico emitido pelo Dr. Aldivar F. Matheus Jr, em 08 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **MARILENE DOS SANTOS E SILVA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir do dia 08 de fevereiro de 2025, por um período de 30 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal, **MARILENE DOS SANTOS E SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**710BB48A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 18.972 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;

**CONSIDERANDO** o atestado médico emitido pelo Dr. Aldivar F. Matheus Jr, em 08 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **DEBORA DOS SANTOS E SILVA FAJARDO**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir do dia 08 de fevereiro de 2025, por um período de 15 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal, **DEBORA DOS SANTOS E SILVA FAJARDO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**D2B628B2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº.18.973 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **JURACI BERNARDINO ALVES** ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, referente ao período aquisitivo: 04-01-2024 a 03-01-2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**9C79A38B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº.18.974 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **MARCIO BRIGANTI** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, referente ao período aquisitivo: 10-01-2024 a 10-01-2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**F34D3DC2

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº. 10.697 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **MARIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**67A50B35

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 18.976 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do sistema SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico:

- Tabelas Cadastrais: **SILVIA REGINA SILVESTRINI**
- Planejamento e Orçamento: **AURENILSON CIPRIANO**
- Contábil: **SIMONE ZANON**
- Tesouraria: **EDILSON RIBEIRO**
- Licitação: **GUSTAVO TACONI**
- Contrato: **ANA GABRIELY VITORINO**
- Controle Interno/Patrimônio: **MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA**
- Folha de Pagamento: **TATIANE APARECIDA MARCHIORI**
- Tributário: **FABIO BIANCARDI BALDINI**
- Obras Públicas: **ANDRÉ LUIZ MALUZI**

**Art. 2.º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 09 de janeiro de 2025.

**Art. 3.º**. Ficam revogadas as disposições em contrário,

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
Código Identificador: B50EC879

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº. 10.698 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos Editais nº 004/2024, homologados em 09 de ABRIL de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, a Sra. **ARYANE SALA GOBBIS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS**.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 3.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
Código Identificador: 57E2C11F

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº. 10.699 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos Editais nº 004/2024, homologados em 09 de ABRIL de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, a Sra. **MARIANE NARDONI MENAO** para exercer o cargo de **PEDAGOGO-PSS**.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 3.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
Código Identificador: EFCDE146

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº. 10.700 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** resultado final do Concurso Público Municipal, objeto dos Editais nº 004/2024, homologados em 09 de ABRIL de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, a Sra. **LUANA ELISABETE NARDONI** para exercer o cargo de **PEDAGOGO-PSS**.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 3.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
Código Identificador: E2871F98

**GABINETE DA PREFEITA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 PROCESSO  
LICITAÇÃO Nº 020/2025 DISPENSA Nº 004/2025 - FORMA  
ELETRÔNICA**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ: **28.419.352/0001-03**;

**VIGÊNCIA:** 10.02.2025a 09.02.2026

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita

**VITÓRIA MIYAO GOMES**

Agente de Contratação

**MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**61364716

**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE 8º E 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**  
**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, com início em **11/02/2025** e término em **10/02/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de **R\$ 9.259,62** (nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 10.02.2025**INEXIGIBILIDADE 006/2021****ASSINATURAS:****EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**CARLITO MELLO DE LIZ**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**BF5F8DF1

**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025 DISPENSA Nº 006/2025****PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA DE GESTÃO ASSOCIADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A

POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 224.000,00** (duzentos e vinte e quatro mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de **10/02/2025 a 09/02/2026**.

**DATA:** 10.02.2025.

DISPENSA Nº 006/2025

**ASSINATURAS:****EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**A46327B7

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº. 18.977 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	JULIANA DE ANGELO SILVA		
<b>Fiscal Substituto:</b>	PAULO HENRIQUE RODRIGUES		
<b>Gestor Titular:</b>	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
<b>Gestor Substituto:</b>	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
<b>Contrato nº</b>	016/2025	<b>VIGÊNCIA:</b>	10.02.2025 a 09.02.2026
<b>Modalidade:</b>	DISPENSA		
<b>Nº licitação</b>	006/2025		
<b>Contratado:</b>	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA DE GESTÃO ASSOCIADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
<b>Valor:</b>	R\$ 224.000,00		

**Art. 2º** - Ofiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.



**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**81F94261

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 18.975 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO**a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO**o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	FABIO BIANCARDI BALDINI		
<b>Fiscal Substituto:</b>	MARCEL LEMANA		
<b>Gestor Titular:</b>	DIRCEU LUIZ		
<b>Gestor Substituto:</b>	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
<b>Ata nº</b>	012/2025	<b>VIGÊNCIA:</b>	10.02.2025 A 09.02.2026
<b>Modalidade:</b>	DISPENSA		
<b>Nº licitação</b>	004/2025		
<b>Contratado:</b>	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA		
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.		
<b>Valor:</b>	R\$ 13.500,00		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política;

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**95D945C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 – 2025 – SRP**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA PRESCRITA NO ÂMBITO DO SUS, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir do dia 11/02/2025.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:59 min do dia 25/02/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00min do dia 25/02/2025.

**LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

**EDITAL:** sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/porta/transparencia/1/licitacoes>.  
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou [licitacao@andira.pr.gov.br](mailto:licitacao@andira.pr.gov.br).

Andirá, 10 de fevereiro de 2025.

**STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**1C2869EA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025****DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025**

O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, torna público que realizará Dispensa de Licitação nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Lei Municipal nº 081/2023e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**Data inicial para envio de propostas:** 12/02/2025 às 08h30

**Data limite para envio de propostas:** 14/02/2025 às 23h59

**Início Fase de lances:** 17/02/2025 às 09h00min. (1 hora de duração de disputa).

**Referência de Horário:** de Brasília/DF

**Endereço Eletrônico:** site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em serviços de Cenografia e Artes Visuais para a decoração do evento Carnaval 2025, conforme especificações abaixo:

Descrição	Valor Unit. (estimado)
<b>Decoração de Rua 1</b> - Confeção de 44 figuras / personagens. Confeção sobre compensado. Materiais: isopor, penas, tecido, pintura...). Esses personagens serão colocadas nos pés das traves de iluminação. - Flores, Borboletas e Folhagens. - Mão de Obra, inclusa.	R\$ 20.000,00
<b>Decoração de Rua 2</b> - Confeção de 11 figuras / personagens. - Confeção sobre compensado. Materiais: isopor, penas, tecido, pintura...). Essas personagens serão colocadas nos pés das traves de iluminação. - Flores, Borboletas e Folhagens. - Mão de Obra, inclusa.	R\$ 10.000,00
<b>Decoração de Palco</b> - Serão plotadas imagens de floresta. Essas imagens formarão uma moldura na boca do palco. - Flores, Borboletas e Folhagens. - Mão de Obra, inclusa.	R\$ 5.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

A Prefeitura Municipal de Antonina/Pr realizará a contratação pretendida conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/ EPP/ MEI

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**RECURSOS ORÇAMENTARIOS****Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico**

12.002.04.131.0003.2068 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 - 454

12.002.13.122.0003.2022 - PRESERV. TRAD. E DESENV. DA CULTURA  
1000 - 457  
3085 - 541

12.003.23.695.000.2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
1000 - 463

**DA PARTICIPAÇÃO**

Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**VALOR ESTIMADO**

**5.1.** O valor estimado da presente dispensa de licitação é **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

**5.2.** O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,50 (cinquenta centavos)**.

**5.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.4.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

**5.5.** Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

**PERIODO PARA ENVIO/ PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO - menor preço global**, ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

**PROPOSTA DE PREÇOS:**

**7.1** A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

**7.2.** As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**7.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**8.HABILITAÇÃO**

**8.1** Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico em até 1h (uma) hora após o término da sessão, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, a todos os participantes.

**8.2. Documentação Jurídica:**

**8.2.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

**8.2.2.** Documentos pessoais dos sócios;

**8.2.3.** Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência.

**8.3. Documentação Fiscal**

**8.3.1.** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da

União, incluindo os Débitos Previdenciários;

**8.3.2.** Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**8.3.3.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**8.3.4.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**8.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**8.4. Outras Documentações: ANEXO IV – Declaração Unificada**

**8.4.1.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso

ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**8.4.2.** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

**8.4.3.** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO>)

**a.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.4.4.** Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (ANEXO III)

**9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

**9.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.3.** A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 01 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.4.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 10.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

**9.5.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**9.6.** Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**9.7.** Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

**9.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**9.9.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão

ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**9.10.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

**9.11.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.12.** Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

## 10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

**10.1.** Será excepcionalmente realizado o pagamento adiantado de 30% do valor contratual, logo após o envio da nota de empenho, conforme art. 145, §1º da Lei 14133/2021.

10.1.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Antonina/PR, CNPJ nº 76.022.516/0001-07, Endereço R. Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, constando número do processo de licitação ou contratação direta, lote/item, nº empenho e validado a entrega dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**10.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 (vinte) dias para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**10.3.** Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**10.4.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

**10.5.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

**10.6.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados da liquidação.

**10.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

**10.8.** A Contratante realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

**10.9.** Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

**10.10.** As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

**10.11.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

## 11. DA VIGÊNCIA

**11.1.** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.

## 12. EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Os serviços deverão ocorrer no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, com início das confecções logo após o recebimento da nota de empenho, a qual será enviada pela secretaria requisitante via e-mail;

b) A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para realizar a entrega dos objetos no(s) endereço(s) especificado(s) na nota de empenho, em conformidade com as condições e necessidades estabelecidas pelo licitante;

c) Serão recusados materiais que apresentem irregularidades no momento da entrega ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

d) A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à produção, entrega e eventuais devoluções dos bens, conforme disposto neste documento.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

**13.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

### THIAGO AFONSO DE SOUZA

Secretário De Turismo, Cultura E Patrimônio Histórico

**Publicado por:**

Emelen Suelen da Cunha

**Código Identificador:** 0BE4AC25

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025

#### DISPENSA Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, torna público que realizará Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Lei Municipal nº 081/2023 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**Data inicial para envio de propostas: 12/02/2025 às 08h30**

**Data limite para envio de propostas: 14/02/2025 às 23h59**

**Início Fase de lances: 17/02/2025 às 09h00min. (1 hora de duração de disputa).**

**Referência de Horário: de Brasília/DF**

**Endereço Eletrônico: site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

#### OBJETO:

Contratação de empresa para confecção de abadás para identificação dos profissionais para o Carnaval 2025, conforme especificações abaixo:

ITEM/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Abadás nos modelos com/sem manga, e em diferentes tamanhos (PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG), confeccionados em 100% poliéster com estampa sublimática.	254 unidades	R\$ 36,00	<b>R\$ 9.144,00</b>

A Prefeitura Municipal de Antonina/PR realizará a contratação pretendida conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA  
ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/ EPP/ MEI  
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

## RECURSOS ORÇAMENTARIOS

**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico**  
12.002.04.131.0003.2068 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 - 454

12.002.13.122.0003.2022 - PRESERV. TRAD. E DESENV. DA CULTURA  
1000 - 457  
3085 - 541

12.003.23.695.000.2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
1000 - 463

## DA PARTICIPAÇÃO

Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## VALOR ESTIMADO

**5.1.** O valor estimado da presente dispensa de licitação é **R\$ 9.144,00(nove mil, cento e quarenta e quatro reais)**.

**5.2.** O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,50(cinquentavos)**.

**5.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.4.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

**5.5.** Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

## PERIODO PARA ENVIO/ PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

7.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 8.HABILITAÇÃO

**8.1** Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico em até 1h (uma) hora após o término da sessão, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, a todos os participantes.

### 8.2. Documentação Jurídica:

**8.2.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

**8.2.2.** Documentos pessoais dos sócios;

**8.2.3.** Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência.

### 8.3. Documentação Fiscal

**8.3.1.** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da

União, incluindo os Débitos Previdenciários;

**8.3.2.** Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**8.3.3.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**8.3.4.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**8.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 8.4. Outras Documentações: ANEXO IV – Declaração Unificada

**8.4.1.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**8.4.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

**8.4.3.** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO>)

**a.**A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.4.4.** Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (ANEXO III)

## 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1.** Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

**9.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.3.** A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 01 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.4.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 10.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

**9.5.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**9.6.** Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**9.7.** Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

**9.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**9.9.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**9.10.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

**9.11.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.12.** Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

## 10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

**10.1.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Antonina/PR, CNPJ nº 76.022.516/0001-07, Endereço R. Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, constando número do processo de licitação ou contratação direta, lote/item, nº empenho e validado a entrega dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**10.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 (vinte) dias para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**10.3.** Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**10.4.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

**10.5.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

**10.6.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados da liquidação.

**10.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

**10.8.** A Contratante realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente

público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

**10.9.** Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

**10.10.** As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

**10.11.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

## 11. DA VIGÊNCIA

**11.1.** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.

## 12. EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A entrega dos abadács deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, a qual será enviada pela secretaria requisitante via e-mail;

b) A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para realizar a entrega dos abadács no(s) endereço(s) especificado(s) na nota de empenho, em conformidade com as condições e necessidades estabelecidas pelo licitante;

c) Serão recusados os abadács que apresentarem irregularidades no momento da entrega ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

d) A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à produção, entrega e eventuais devoluções dos abadács, conforme disposto neste documento.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

**13.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

**THIAGO AFONSO DE SOUZA**

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

**Publicado por:**

Emelen Suelen da Cunha

**Código Identificador:**669BC1A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA – 003/2025 -- NOMEAR PRESIDENTE DO CMDCA VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO

### RESOLUÇÃO CMDCA – 003/2025

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Sr. Vinicius Wandré Lopes de Araújo assume a Presidência do Conselho Municipal da Criança e do adolescente na data 07/02/2025, exercendo sua função no município de Antonina.

#### PRESIDENTE

**VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO**

**CPF: 119.249.299-45**

**RG: 13.637.635-7**

**Art. 2º** - A presente resolução entra em vigor conforme art.1

PUBLIQUE- SE

Antonina, 10 de fevereiro DE 2025.

**VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO**

Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**87F998BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 014/2025 DESIGNA SERVIDORES PARA  
COMPOR COMISSÃO DE MONITORAMENTO/  
FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TERMO  
FIRMADO COM A AESBA**

**PORTARIA N.º 014/2025**

Designa servidores para compor Comissão de Monitoramento/ Fiscalização e Acompanhamento de Termo firmado com a AESBA

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento/Fiscalização e Acompanhamento de Termo de Colaboração firmado com a AESBA (Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR.)

**RAFAEL DA VEIGA CAMARGO  
ADILZO DOS SANTOS RODRIGUES**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**  
Prefeita Municipal

**JEAN PIERRE RICARDO RAMOS**  
Secretário Mun de Administração

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**C2CACB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 015/2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA  
GESTOR DE TERMO FIRMADO COM A AESBA**

**PORTARIA N.º 015/2025**

Designa servidor para Gestor de Termo firmado com a AESBA

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora abaixo relacionado para Gestor de Termo de Colaboração firmado com a AESBA (Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR.)

**LINDAMARA ELIAS SANTOS**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**

Prefeita Municipal

**JEAN PIERRE RICARDO RAMOS**

Secretário Mun de Administração

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**EA95F9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º  
001/2025 -**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º  
001/2025**

**AESBA (Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR.)**

**JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO N.º 001/2025.**

**1. FUNDAMENTO LEGAL:**

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais, Lei nº 13.019/2014:

(...)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

Será inexigível o chamamento público pela Administração Pública Municipal na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

**2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO**

2.1 AESBA (Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR.), CNPJ nº 35.040.758/0001-38, tendo autorização legislativa para firmar convênios/termo de colaboração com a Municipalidade através da Lei Municipal nº 004/2020, de 24 de janeiro de 2020, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e legislações correlatas.

2.3 Em análise, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município, instituída através da Portaria 14/2025, o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "promove o desenvolvimento de atividades de cunho cultural/preservação das tradições do Município".

**3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

3.1. O termo de colaboração tem por objeto "a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos no Carnaval de 2025, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

**4. DOS VALORES**

4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei nº 54/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025:

**Exercício de 2025 - R\$ 60.000,00**

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

04.001.04.122.0000.2038.3.3.50.43.0000

**6. DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2025.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida por representante da Prefeitura Municipal de Antonina, e que ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 e 046/2014-Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, durante toda a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Unidade de Controle Interno, desta Prefeitura Municipal, sob pena de devolução do repasse dos recursos financeiros.

**9. DA IMPUGNAÇÃO**

9.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da inexigibilidade deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Antonina, 15 Janeiro de 2025

Comissão de Seleção/Monitoramento

**RAFAEL DA VEIGA CAMARGO**

**ADILZO DOS SANTOS RODRIGUES**

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:CE59E54A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 --- AESBA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2025**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA E A ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS FOLCLÓRICOS E CARNAVALESÇOS DE ANTONINA

O **Município de Antonina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516 0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Rozane Maristela Benedetti Osaki**, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello, 64b, Centro, CEP 83.370-000, Antonina, Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 50.648.827-5 SSP/SP e CPF sob nº 061.409.458-52 e a **Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina**, doravante denominada **AESBA**, com sede na Av. Thiago Peixoto,

795, inscrita sob o CNPJ 35.040.758/0001-38, neste ato representada pela sua presidente, **Elise Nilce Corrêa**, residente e domiciliada na Rua Egberto de Leão nº 138, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 83.370-000, Antonina, Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº 4.995.439-05 SSP/PR e CPF sob nº 876.955.379-34, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 004 de 24 de Janeiro de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I - O presente termo de colaboração tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos no Carnaval de 2025, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES****I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

- Efetuar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o repasse em parcela única para custeio do objeto desta Colaboração, no valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através do depósito bancário em conta corrente específica, utilizada pela AESBA para execução do presente termo de Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes referentes às despesas efetuadas;
  - liberar os recursos por meio de transferência eletrônica, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
  - acompanhar, supervisionar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela AESBA em decorrência desta colaboração, bem como apoiar tecnicamente a AESBA na execução das atividades objeto desta colaboração;
  - promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do termo de colaboração;
  - Assinalar prazo para que a AESBA adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.
  - Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- Parágrafo Único: É obrigação da AESBA, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da colaboração.

**II - DA ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS FOLCLÓRICOS E CARNAVALESÇOS DE ANTONINA:**

- Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;
  - Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
  - Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;
  - divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- Parágrafo único: As informações deverão incluir, no mínimo:

- data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- nome da AESBA e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- descrição do objeto da parceria;
- valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações

referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da AESBA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) inserir a logo da Prefeitura de Antonina em todo material de divulgação, promoção e produtos resultantes e veiculações nas mídias.

j) responsabilizar-se pelas despesas relativas aos direitos autorais, nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto constante no plano de trabalho a ser executado;

k) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;

L) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

m) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) devendo ser divididos de forma proporcional com todas as Escolas de Samba e Blocos filiados, observando a porcentagem contida no estatuto da AESBA.

II - A administração pública municipal transferirá em parcela única, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, recursos provenientes da funcional programática:

30.01.00. 3.3.50.41.00 23.695.6004 2288 Fonte 01

#### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

II - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor AESBA, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

II - Os recursos repassados, conforme Cláusula Terceira, item II, poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

a) remuneração de pessoal e encargos;

b) aquisição de material de consumo.

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do termo de colaboração em quaisquer despesas não previstas nos itens "a" e "b" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste termo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, conforme detalhado em Plano de Trabalho para a consecução de seu Objeto.

II - Sempre que necessário, mediante proposta da AESBA devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

III - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da AESBA, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

IV - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

II- Para fins de prestação de contas final, a AESBA deverá apresentar relatório de execução final do objeto, no prazo de até trinta dias, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, que conterá:

a) A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até sessenta dias, contados de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, que deverá conter:

a) relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho e sua vinculação com a execução do objeto;

b) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

c) extrato da conta bancária específica;

d) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

e) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

f) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do

documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço, contendo dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

IV - A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

V- Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, conforme previsto nos artigos 56 e 57 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

VI - As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

VII - O prazo de análise da prestação de contas final pela administração pública constará no termo de colaboração e será de até cento e cinquenta dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto. Este prazo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de trezentos dias.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

VIII - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

a) relatório de execução do objeto, elaborado pela AESBA, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;



b) relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

IX - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- a) aprovação da prestação de contas;
- b) aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- c) rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

X - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a AESBA sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

XIII - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- a) não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- b) nos casos em que não for constatado dolo da AESBA ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

XI - As prestações de contas serão avaliadas:

- a) regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
  - 1) omissão no dever de prestar contas;
  - 2) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
  - 3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
  - 4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data de término de sua vigência.

II - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

III - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

I - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

- a - advertência;

b - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois anos);

c - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Antonina, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

II - Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

III - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

IV - Em caso de Paralisação na prestação dos serviços, a Administração Pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto de modo a evitar sua descontinuidade.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

I - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no diário oficial do município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Antonina para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias decorrentes deste termo de colaboração.

E por estarem acordes com os termos do presente instrumento, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Antonina/PR, Fevereiro de 2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**

Prefeita do Município de Antonina

**ELISE NILCE CORREA**

Presidente da AESBA

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador: 733C278D**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER JURIDICO - AESBA

#### PARECER Nº MEMORANDO 015/2025

**De: Procuradoria-Geral do Município**

**Para: Secretário Municipal do Turismo e Secretário Municipal de Administração.**

Prezados Secretários,

Em atendimento ao memorando 08/2025, expedido pela Procuradoria do Município de Antonina, verifico que os documentos solicitados por esta assessoria jurídica foram juntados aos autos. Dessa forma, emito parecer jurídico favorável para a formalização de termo de colaboração entre o Município de Antonina e a Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina/PR (AESBA).

Ressalto que a presente manifestação restringe-se aos seus aspectos jurídicos, *excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica*. Em

relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De outro lado, cabe esclarecer que, em geral, não é papel do órgão de assessoramento jurídico executar a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática dos atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências:

**Acórdão 1673/2015 – Plenário (TCU):** Responsabilidade. Avocação de competência. Parecer técnico. O dirigente que assina a peça técnica em licitação (termo de referência ou, em sua ausência, instrumento convocatório), sem que sua conduta seja precedida, acompanhada ou mesmo subsidiada por pareceres técnicos, avoca para si a responsabilidade por eventuais irregularidades constatadas.

**Acórdão 1492/2021 – Plenário (TCU).** O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

É o sucinta a análise.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Antonina, 06 de fevereiro de 2025.

**NICOLLY JACOB CASTANHA**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR 109.906 – Paraná

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**E4579684

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA**  
**ATO N.º 07/2025**

**ATO N.º 07/2025**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n.º 03/2019,*

**Resolve**

*Designar, a partir de 11/02/2025 até 31/12/2026, a Vereadora Beatriz Dias Barcellos Cleto, para exercer a titularidade da PROCURADORIA DA MULHER.*

*Publique-se*

Câmara Municipal de Astorga, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**NATÁLIA A. DE CARVALHO LEMBI**  
Presidente

**FERNANDO R. CANIATO BASILICHI**  
Primeiro Secretário

**MARLI DE MARCO**  
Vice-Presidente

**BEATRIZ D. BARCELLOS CLETO**  
Segunda Secretária

**Publicado por:**  
Alexandre Leonardo Serilho  
**Código Identificador:**2586F32B

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS TERCEIRO**  
**QUADRIMESTRE DE 2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS**  
**TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024**

A Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **17/02/2025**, às **09h30**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão avaliadas as metas fiscais do terceiro quadrimestre do ano de 2024. A audiência será transmitida online pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Astorga.

Astorga, 10 de fevereiro de 2025.

**NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alexandre Leonardo Serilho  
**Código Identificador:**FB6CE150

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE TERCEIRO**  
**QUADRIMESTRE DE 2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024**

A Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **17/02/2025**, às **10h30**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde as aplicações em saúde realizadas no terceiro quadrimestre do ano de 2024. A audiência será transmitida online pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Astorga.

Astorga, 10 de fevereiro de 2025.

**NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alexandre Leonardo Serilho  
**Código Identificador:**B906B0E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 9º TERMO ADITIVO - PE 019-2022**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA**  
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 070/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – N° 019/2022 -PMA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:  
75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO:** SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES  
– CNPJ/MF: 01.371.416/0001-89

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao contrato inicial, dois novos pontos de internet, referente a necessidade do SAD e CASA ROSA, conforme solicitado pelo Técnico de Informática do

Município com autorização do Secretário de Administração de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 070/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022, não alteradas expressamente por este aditivo.

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Sercomtel S.A - Telecomunicações

**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2025

**Publicado por:**

Murilo Cesar Matheus Garcia  
Código Identificador:EEA75794

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - PE 057-2023**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 212/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 057/2023 -PMA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO:** SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES – CNPJ/MF: 01.371.416/0001-89

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao contrato inicial, o montante de R\$ 896,64 (Oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o novo ponto de Telefonia, referente à necessidade atual da CASA ROSA, conforme solicitado pelo Técnico de Informática do Município com autorização do Secretário de Administração de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Considerando o aditamento da linha telefônica na cláusula primeira do presente termo aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 29,64 (vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) referente as taxas para implementação e ativação da nova linha telefônica, conforme solicitado pelo Técnico de Informática do Município com autorização do Secretário de Administração de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico

**CLAÚSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 212/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Sercomtel S.A - Telecomunicações

**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2025

**Publicado por:**

Murilo Cesar Matheus Garcia  
Código Identificador:870F2DAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - PE 019-2023**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 118/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2023 -PMA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO:** CIRÚRGICA PRIME LTDA– CNPJ/MF: 46.116.717/0001-02

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), referente ao aumento no quantitativo do lote 24, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde com autorização do Secretário de Administração de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 118/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cirúrgica Prime LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2025

**Publicado por:**

Murilo Cesar Matheus Garcia  
Código Identificador:87888597

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE ASTORGA – UASG 987439**  
**COMPRASGOV: Nº90001/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**  
**REPUBLICADO POR ERRO**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas), do dia 25/02/2025, no sítio eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada destinada execução da obra de pavimentação em TST (tratamento superficial triplô) + capa selante na estrada entre o Distrito de Santa Zélia e Usina Nova Produtiva, com fornecimento de material e mão de obra, referente Programa Itaipu Mais que Energia, através do Instrumento de Repasse nº 4102109/2023 celebrado entre a Caixa Econômica Federal (representante Itaipu) e o Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br). Astorga, 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM**

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

**Publicado por:**

Luciana Geraldo  
Código Identificador:90DBD9BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE ASTORGA – UASG 987439**  
**COMPRASGOV: Nº90002/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas), do dia 28/02/2025, no sítio eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global, da obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais para atender os moradores da Rua Maceió, com fornecimento de material e mão de obra. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br). Astorga, 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM**

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

**Publicado por:**

Luciana Geraldo  
Código Identificador:8E4185B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICOEDITAL 005/2024 - FOMENTO À CULTURA-**  
**ASTORGA/PR**

O Município de Astorga, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR., inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida PucilloZanatta, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

(PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Convocação dos contemplados para a assinatura do Termo de Execução do Edital de Chamamento Público sob n.º 05 - Fomento à Cultura**, conforme abaixo.

#### Legenda

**Classificado (a):** Inscrição contemplada no edital;

**Suplente:** Inscrição que não alcançou a nota mínima, ou não atendeu os critérios solicitados em Edital, conforme critérios exigidos em Edital.

#### DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

**PF/PJ:** Pessoa Física

**Proponente:** Benedito Freire de Carvalho

**Categoria:** EVENTOS DE MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS BRASILEIRAS - FOLIA DE REIS

**Projeto:** COMPANHIA ZARIAS

**Cota:** Não

**Pontuação:** 70

**Classificação:** CLASSIFICADO (A) - REMANEJAMNETO VAGA COTA - FOLIA DE REIS

**Ordem:** 1º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Física

**Proponente:** Paulo Sérgio Rodrigues

**Categoria:** EVENTOS DE MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS BRASILEIRAS - FOLIA DE REIS

**Projeto:** OS DEVOTOS DE SANTOS REIS

**Cota:** Não

**Pontuação:** 70

**Classificação:** CLASSIFICADO (A) - AMPLA CONCORRENCIA - FOLIA DE REIS

**Ordem:** 2º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Física

**Proponente:** Carlos Santana

**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL

**Projeto:** NÃO CONSTA

**Cota:** Sim - Pessoa que auto se declara negra

**Pontuação:** 75

**Classificação:** DESCLASSIFICADO (A)\*\*

**Ordem:** 1º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Física

**Proponente:** Marina de Mello Pereira

**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL

**Projeto:** Colorindo a Praça

**Cota:** Não

**Pontuação:** 75

**Classificação:** CLASSIFICADO (A) - AMPLA CONCORRENCIA - CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL

**Ordem:** 2º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Física

**Proponente:** Sidnei Puziol Júnior

**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL

**Projeto:** CIDADE DO BRONZE

**Cota:** Não

**Pontuação:** 75

**Classificação:** CLASSIFICADO (A) - AMPLA CONCORRENCIA - CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL

**Ordem:** 3º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Jurídica

**Proponente:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE ASTORGA

**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL

**Projeto:** UNDOKAI

**Cota:** Não

**Pontuação:** 70

**Classificação:** CLASSIFICADO (A) - AMPLA CONCORRENCIA - CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL

**Ordem:** 4º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Física

**Proponente:** Vitor Hugo Vieira Brandolim

**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL

**Projeto:** Hora Extra no Orto

**Cota:** Não

**Pontuação:** 58

**Classificação:** DESCLASSIFICADO (A) – proponente não anexou todas as documentações complementares conforme solicitado em edital.

**Ordem:** 5º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Física

**Proponente:** Alessandra Mateus Furquini

**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL

**Projeto:** "TEATRO EDUCATIVO EM CENA"

**Cota:** Não

**Pontuação:** 55

**Classificação:** CLASSIFICADO (A) – convocação de suplente, após análise de documentos complementares.

**Ordem:** 6º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Física

**Proponente:** Patrícia Romani

**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL

**Projeto:** Viva música itinerante

**Cota:** Não

**Pontuação:** 55

**Classificação:** SUPLENTE

**Ordem:** 7º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Física

**Proponente:** Rebeca Barbosa de Oliveira Sasaki

**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL

**Projeto:** Espetáculo “Divertidamente e4m Dança”

**Cota:** Não

**Pontuação:** 51

**Classificação:** SUPLENTE

**Ordem:** 8º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Física

**Proponente:** Gislaïne Schlatter Liberato Alves

**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL

**Projeto:** Canções que tocam

**Cota:** Não

**Pontuação:** 43

**Classificação:** SUPLENTE

**Ordem:** 9º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Jurídica

**Proponente:** MILTON PEIXOTO LUNA - Sarau do quintal

**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL

**Projeto:** SARAU DO QUINTAL POLO CULTURAL

**Cota:** Não

**Pontuação:** 38

**Classificação:** SUPLENTE

**Ordem:** 10º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Física  
**Proponente:** Cláudia Nayara de Assis Locateli  
**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL  
**Projeto:** Não consta  
**Cota:** Não  
**Pontuação:** 7  
**Classificação:** SUPLENTE  
**Ordem:** 11º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Física  
**Proponente:** Ruan Anderson Carlos  
**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL  
**Projeto:** Não consta  
**Cota:** Não  
**Pontuação:** 6  
**Classificação:** SUPLENTE  
**Ordem:** 12º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Física  
**Proponente:** Glaucyane Junqueira da Silva  
**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER HISTÓRICO E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA  
**Projeto:** Resgate e Preservação da Memória de Astorga  
**Cota:** Não  
**Pontuação:** 67  
**Classificação:** CLASSIFICADO (A) - AMPLA CONCORRENCIA - CARÁTER HISTÓRICO E MEMÓRIA  
**Ordem:** 1º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Física  
**Proponente:** Alexssandro Silva  
**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER HISTÓRICO E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA  
**Projeto:** "A CENA TEATRAL DE ASTORGA: MEMÓRIAS E HISTÓRIAS DO TEATRO AMADOR"  
**Cota:** Não  
**Pontuação:** 62  
**Classificação:** SUPLENTE  
**Ordem:** 2º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Física  
**Proponente:** JÚLIA RIBEIRO DE CASTRO  
**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER HISTÓRICO E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA  
**Projeto:** PINTANDO A HISTÓRIA DE ASTORGA  
**Cota:** Não  
**Pontuação:** 59  
**Classificação:** SUPLENTE  
**Ordem:** 3º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Física  
**Proponente:** Filipe Araújo Machado  
**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER HISTÓRICO E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA  
**Projeto:** Astorga: Sua História e sua Gente  
**Cota:** Não  
**Pontuação:** 54  
**Classificação:** SUPLENTE  
**Ordem:** 4º Lugar

**PF/PJ:** Pessoa Física  
**Proponente:** JANETE APARECIDA de LIMA COSTA  
**Categoria:** OBRAS E EVENTOS DE CARÁTER HISTÓRICO E MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA  
**Projeto:** Orgulho em ser protagonista do município de Astorga  
**Cota:** Não  
**Pontuação:** 49  
**Classificação:** SUPLENTE  
**Ordem:** 5º Lugar

\*Utilizado critério de desempate em conformidade com os critérios utilizados na avaliação, conforme Anexo II do edital.

\*\* Desclassificado em fase recursal.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela administração municipal contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

A assinatura do Termo de Execução será no dia 18 de fevereiro de 2025, às 9h30min, na Prefeitura, avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR.

**HAROLDO JUNNIOR ZAFALON**

Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**D60E3534

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DECISÃO PAS 55/2024

Ao  
Sr. João Ferreira de Miranda  
CPF: 740.753.659-72  
Rua Rui Barbosa, s/n – Distrito de Santa Zélia  
Astorga – PR – 86.742-000

Prezado Senhor,  
Na qualidade de **Coordenadora da Vigilância em Saúde do Município de Astorga - PR**, faço uso da presente para adverti-lo a respeito do descumprimento da **Lei Complementar nº 2.017/2008 (Código de Postura do Município)**, no que diz respeito ao imóvel **Quadra 21, Lote 2, Cadastro Imobiliário 6027** localizado na **Rua Rui Barbosa**, que apresentava mato alto, propiciando o favorecimento à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico, em descumprimento ao **Art. 128**, Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.  
Solicito, assim, ao proprietário do imóvel, uma maior atenção às Leis do Município, a fim de evitar descumprimentos futuros e eventual imposição de multa.  
Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos vossa colaboração e ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.  
Após, baixa e arquivamento do auto.

Astorga – PR, 15 de Janeiro de 2025.

**LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS**

Coordenadora da Vigilância em Saúde

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**2D10ED6B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA JULGAMENTO

### 1 - FUNDAMENTAÇÃO

#### 1.1 - SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO

Verifica-se no **Auto de Infração nº 55/2024** de 09 de Dezembro de 2024 a existência de irregularidade sanitária quanto à questão de mato alto entulho propiciando o **FAVORECIMENTO** à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde

pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico.

Justifica-se então correta **Infração** e **Processo Administrativo Sanitário**, em vista que a irregularidade encontrada está claramente citada nas páginas deste processo.

## 1.2 SOBRE A DEFESA

O infrator não apresentou quaisquer formas de **defesa prévia** dentro do prazo previsto de **15 dias** úteis descrito no **Auto de Infração nº 55/2024** de 09 de Dezembro de 2024.

Em visita realizada pela **Vigilância Sanitária** no dia 15 de Janeiro de 2025 às 15:47h, constatamos que o imóvel citado apresentou situação **regularizada**, com limpeza do mesmo, eliminando **RISCO** sanitário. Não há existência de **Processo Administrativo Sanitário** transitado em julgado nos arquivos da **Vigilância Sanitária**.

## 2 – DECISÃO

Assim, plenamente demonstradas às irregularidades através do **Auto de Infração nº 55/2024** de 09 de Dezembro de 2024, acima citado e nas provas documentais apresentadas, fica o infrator sujeito as penalidades cabíveis em legislação.

Com base no **Art. 88 da Lei Complementar 2.017/2008**, considerando recurso imagem do dia 15 de Janeiro de 2025 às 15:47h anexo ao processo, e também não existir processo administrativo sanitário transitado em julgado contra o recorrente em vigência, caracterizando ser primário o infrator, fica a **infração sanitária** classificada como grau **MÍNIMO**, previsto no **Art. 73 da Lei Complementar 2.017/2008**, cominada a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**.

Astorga – PR, 15 de Janeiro de 2025.

**LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS**

Coordenadora da Vigilância em Saúde

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**20C06F9B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, no uso das atribuições legais, convoca os membros do conselho para uma Reunião Ordinária a ser realizada segunda-feira dia 17 de fevereiro de 2025 às 18h, no Departamento Municipal de Esportes e lazer podendo ser acompanhada de forma online via Google Meet.  
<https://meet.google.com/qwf-cyyi-bgz>

Pauta:

Prestação de contas recurso Estadual;

Assuntos diversos.

**VINICIUS BARONI CORADO**

Presidente do CMEL

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**77457B19

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 184/2025

#### PORTARIA Nº 184/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo o disposto na Lei Municipal nº 661/2012, Decreto nº 110/2023 e atendendo ao processo administrativo nº 2545/2025.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Fica atribuída a **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso III do artigo 22-A, da Lei Municipal nº 661/2012, para a seguinte servidora:

Nome	Matricula	A partir de
MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	1845-1	06/02/2025

**Art. 2º.** A presente Portaria, ressalvando o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 06.02.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**C1CC84FF

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 185/2025

#### PORTARIA N.º 185/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 661/2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ**, inscrita sob a matrícula nº 1845-1, ocupante do cargo de “Profissional da Educação – Professor”, para exercer a “Função de Diretora” na Escola Municipal Irmã Rosalina, percebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei nº 661/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**D4DAA109

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025001

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025001

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

#### DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). **WAGNER RAMON FERREIRA**, matrícula nº 541891, Assessor de Nivel Superior, a importância de R\$ 2.593,85, para atender as despesas de 04 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Foz do Iguaçu-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07/02/2025.

**LUCIANO JOSE DE SOUZA**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Fernando Magatão  
**Código Identificador:**B1252845

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025002**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025002

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). JOAO MARIA PORTELA FRANCO NETO, matrícula nº 541914, Diretor de Departamento, a importância de R\$ 1.390,19, para atender as despesas de 04 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Foz do Iguaçu-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07/02/2025.

**LUCIANO JOSE DE SOUZA**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Fernando Magatão  
**Código Identificador:**COAAFFA0

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025003**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025003

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO, matrícula nº 541889, Prefeito Municipal, a importância de R\$ 3.610,95, para atender as despesas de 04 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Foz do Iguaçu-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07/02/2025.

**LUCIANO JOSE DE SOUZA**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Fernando Magatão  
**Código Identificador:**32E0FDCB

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2025**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de 06 licenças Software Autodesk AutoCAD LT 2025 New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN, com suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses”, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 54.905,10 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e dez centavos).

**Recebimento das Propostas:** das 08h do dia 12/02/2025 às 08h 14min. do dia 24/02/2025.

**Abertura das Propostas:** das 08h15min. do dia 24/02/2025 às 08h59min. do dia 24/02/2025.

**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 09h do dia 24/02/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br) ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 10 de fevereiro de 2025.

Assinatura Digital

**RENATA WENCELOSKI CÔSTA**

Pregoeira

Portaria nº 062/2025

**Publicado por:**  
Renata Wencelowski Costa  
**Código Identificador:**C8652322

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2025**

DISPENSA Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO SHIGUEMITSU IWASAKI.

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2024 e em seus anexos.

**VALOR:** R\$ 24.236,00 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) por todo o objeto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;

08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;

08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.

**PRAZO DE VIGENCIA:** Até 31 de dezembro de 2025.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Loriane Aggio  
**Código Identificador:**EA3A60AB

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2025**

DISPENSA Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: FERNANDES FERREIRA MARTINS.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2024 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 15.969,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;

08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;

08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**68ABE8E8

#### ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2025

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2025

DISPENSA N.º 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: MARIANO ADÃO CZANOVSKI.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2024 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 22.873,15 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;

08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;

08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**036595D6

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 190/2025

#### PORTARIA N.º 190/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo administrativo nº 2976/2025,

#### RESOLVE

**Art. 1.º** – Exonerar a pedido **ANDRESSA CRISTINE KAUCZ DA SILVA**, matrícula 541897, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.02.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**CEBBF1C1

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 191/2025

#### PORTARIA N.º 191/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo administrativo nº 2976/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** – Designar **DEISE NOVAK GALLI**, matrícula 541898, Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para responder interinamente como Secretária Municipal de Saúde, sem acúmulo de subsídios.

**Art. 2.º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.02.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**152399B0

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 192/2025

#### PORTARIA N.º 192/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo nº 2740/2025.

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
<b>CEZAR DANILLO FARAH REICHEL</b>			
Origem: SMS – UBS – Jardim Serinha - Itambé	Enfermeiro	4701-1	28/01/2025
Destino: SMS – UBS – Lauro José Bubniak			

**Art. 2.º** A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 28/01/2025.

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal nº 113/2023

**FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**68130DDA

#### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2025

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2025



DISPENSA Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: SILVIO ADÃO MEYNEKI.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2024 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 11.914,60 (onze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;

08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;

08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**A8ABF3F9

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025004**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025004

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). ELAINE RIBEIRO DOURADO, matrícula nº 40551, Assistente Social, a importância de R\$ 14,40, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10/02/2025.

**LUCIANO JOSE DE SOUZA**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**

Fernando Magatão

**Código Identificador:**53DCDA85

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**  
**PORTARIA Nº 008/2025**

Súmula: “Conceder ao vereador diária de alimentação nos termos da Lei nº 1266/2022, anexo I”.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº. 1266, de 23 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao **VEREADOR NÉLIO JOSÉ CHIQUITO**, matrícula 166, a importância de **R\$ 1.644,73** (Um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), em razão de participação no Evento: **PARANÁ MAIS CIDADES 2025**, para atender as despesas de 02 (duas) diárias e meia, de alimentação e pernoite, realizado na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, devendo posteriormente nos termos do artigo 1º, § 1º da Lei 1266/2022, apresentar relatório e documentos que

comprovem a necessidade das diárias e o interesse público, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de chegada neste município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2025.

**JUCÉLIA LEAL FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

**Publicado por:**

Luana Savio Pacheco

**Código Identificador:**05BCA00C

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**  
**PORTARIA Nº 009/2025**

Súmula: “Conceder ao vereador diária de alimentação nos termos da Lei nº 1266/2022, anexo I”.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº. 1266, de 23 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao **VEREADOR JOÃO CARLOS DA LUZ**, matrícula 163, a importância de **R\$ 1.644,73** (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), em razão de participação no Evento: **PARANÁ MAIS CIDADES 2025**, para atender as despesas de 02 (duas) diárias e meia de alimentação e pernoite, realizado na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, devendo posteriormente nos termos do artigo 1º, § 1º da Lei 1266/2022, apresentar relatório e documentos que comprovem a necessidade das diárias e o interesse público, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de chegada neste município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2025.

**JUCÉLIA LEAL FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

**Publicado por:**

Luana Savio Pacheco

**Código Identificador:**EF3656C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO**  
**CONTRATUAL CONTRATO Nº08/2024 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90016 – COMPRAS GOV – Nº**  
**016/2024 – ELOTECH**

**Contratante:** Câmara Municipal de Balsa Nova**Contratada:** SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA**Objeto:** Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) com fornecimento de aparelhos em comodato pelo período de 12 meses**Global:** R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais)**Data de Assinatura:** 18/12/2024

Vigência: 01/01/2025 a 01/01/2026

**Foro:** Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2025

**JUCÉLIA LEAL FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**

Luana Savio Pacheco

**Código Identificador:**8427CC59

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PMB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 - UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **05/03/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2023, AO QUAL HABILITA OS MUNICÍPIOS A PLEITEAREM ADESÃO AOS RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 11 de fevereiro de 2025. Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2025.

**CLÁUDIA JANZ DA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
**Código Identificador:**F9805851

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA Nº. 022/2025**

**PORTARIA Nº. 022/2025**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: PROCESSO LEGISLATIVO E REDAÇÃO OFICIAL, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 11/02/2025 a 14/02/2025. **Palestrantes:** Dr. Ricardo Stimamiglio Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami. **Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 10/02/2025 e retorno no dia 14/02/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**79790061

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025**  
**Processo Administrativo Nº. 004/2025**

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ  
**CNPJ/MF:** 77.227.726/0001-96  
**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO  
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **método consultor**, denominado: PROCESSO LEGISLATIVO E REDAÇÃO OFICIAL, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 11/02/2025 a 14/02/2025, com valor unitário de R\$-2.490,00- (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando de R\$-2.490,00- (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais), com 01 Participante.

**CONTRATADO:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.

**CNPJ:** 01.031.983/0001-96.

**ENDEREÇO:** AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.

**VALOR:** R\$-2.490,00- (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**C28C58FE

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR**

**CONTRATANTE:** Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º \*\*\*919329\*\*, e

**CONTRATADA:** VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA, CNPJ: 38.412.036/0001-55.

**PROCESSO LICITATORIO:** Inexigibilidade nº 7/ 2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRA FORMATIVA, PARA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DIRETORES, PEDAGOGOS, PROFESSORES, E EQUIPE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.  
**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/02/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 14.133/21

**FORO:** Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de Fevereiro de 2025

**Publicado por:**  
Henrique Warken  
**Código Identificador:**65682312

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

2º **Termo aditivo** do contrato nº 11/ 2024, decorrente de Tomada de Preços Nº4 / 2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DIVERSOS, COMPREENDENDO LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E RENOVAÇÕES DE LICENÇAS PERANTE O IAT E DEMAIS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E DEMAIS SERVIÇOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **JILVAN RIBEIRO DA SILVA -ME**, portador do CPF/CNPJ sob nº19.296.226/0001-00, com sede no endereço AV. SÃO PAULO neste ato representada por JILVAN RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF sob nº 05502304914, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão Amigável: Considerando que a presente decisão é embasada na prerrogativa legal que confere à Administração Pública a possibilidade de rescisão do contrato quando verificados os motivos à luz da conveniência administrativa (Princípio da Oportunidade e Conveniência atribuído ao Gestor), alinhados à falta de interesse público ao caso em concreto. Face a esses preceitos, após criteriosa análise das condições/objeto do contrato e, considerando o alinhamento às diretrizes de gestão e verificada a falta do interesse público na continuidade da vigência do contrato, já que os serviços atualmente prestados de assessoria ambiental deixaram de atender às prioridades estratégica/necessidade do Município.. com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 04 de fevereiro de 2025

Contratante  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
CNPJ:76.950.062/0001-26

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal

Contratada  
**JILVAN RIBEIRO DA SILVA -ME**  
19.296.226/0001-00

**JILVAN RIBEIRO DA SILVA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Roger Robert Pereira  
**Código Identificador:**DF9A49F4

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 080/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª VITÓRIA CRISTINA BRANCO DE GODOI – Matr. 360748, investida no cargo efetivo de MONITOR DE ALUNOS, conforme portaria de nomeação nº. 258/2024 de 06/11/2024, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços no *CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil)*.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**0BE25890

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 081/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª ANDREA REGINA NUNES PEREIRA – Matr. 360749, investida no cargo efetivo de MONITOR DE ALUNOS, conforme portaria de nomeação nº. 258/2024 de 06/11/2024, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços no *CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil)*.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**F622239B

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 082/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª LUZIA DOS SANTOS LAURO – Matr. 3131, investida no cargo efetivo de MERENDEIRA, conforme portaria de nomeação nº. 118/2004 de 30/06/2004, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços no *CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil)*.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:DB8167A8**

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 083/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª SIMONE BARBOSA DA SILVA SANTOS – Matr. 6701, investida no cargo efetivo de MERENDEIRA, conforme portaria de nomeação nº. 121/2017 de 05/05/2017, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços no *CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil)*.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:D6870363**

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 084/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª ANGÉLICA APARECIDA ARAUJO – Matr.360719, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 196/2024 de 31/07/2024, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços na Escola Municipal Pio XII.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:547CB003**

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 085/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PAZ – Matr. 6841, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 019/2018 de 31/01/2018, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços na Escola Municipal Pio XII.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:B00153B8**

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 086/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª LUZIA ALVES DE MIRA FRANCO – Matr. 6251, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 071/2016 de 15/03/2016, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços na Escola Municipal Pio XII.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:71ABAE85**

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 087/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª BRENDA CAROLINE DE MORAES NASCIMENTO – Matr. 6011, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 057/2016 de 01/03/2016, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços na Escola Municipal Pio XII.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**D8EB9A58

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA Nº. 088/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª LEILIANE ANTONELLO – Matr. 5171, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 134/2012 de 29/06/2012, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços na Escola Municipal Pio XII.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**567844AF

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA Nº. 089/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª ANA MARIA DE FREITAS CALIXTO – Matr. 360713, investida no cargo temporário PSS de MERENDEIRA, conforme Extrato de Contrato nº. 01/2024 de 23/07/2024, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços na Escola Municipal Pio XII.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**9E074CEA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA Nº. 090/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª SÔNIA APARECIDA ROSA – Matr. 360714, investida no cargo temporário PSS de MERENDEIRA, conforme Extrato de Contrato nº. 02/2024 de 23/07/2024, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços na Escola Municipal Pio XII.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**195BD864

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA Nº. 091/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª ANGÉLICA DE FÁTIMA DA SILVA – Matr. 6541, investida no cargo efetivo de MERENDEIRA, conforme portaria de nomeação nº. 062/2017 de 13/02/2017, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços na Escola Municipal Pio XII.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**D7BD0B38

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA Nº. 092/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

## RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª ANA SILVIA ATANAZIO – Matr. 360724, investida no cargo efetivo de MONITOR DE ALUNOS, conforme portaria de nomeação nº. 196/2024 de 31/07/2024, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços na Escola Municipal Pio XII.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**DD7D6A85

---

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 093/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

## RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª MARIA DE LOURDES ROSA ESTEVÃO – Matr. 6981, investida no cargo efetivo de MONITOR DE ALUNOS, conforme portaria de nomeação nº. 120/2018 de 18/07/2018, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços na Escola Municipal Pio XII.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**9ECCB64F

---

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 094/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

## RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª LUCINETE ISIS SA SILVA SANTOS – Matr. 360738, investida no cargo efetivo de MONITOR DE ALUNOS, conforme portaria de nomeação nº. 253/2024 de 04/11/2024, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços na Escola Municipal Pio XII.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**5E46243A

---

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 096/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público – Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535 à 573*) – Concurso homologado em 28/06/2024 – Edital de Convocação nº. 25.01/2025 de 05/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 06/02/2025 – Edição 3210*).

## RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de desistência de vaga* conforme Termo de Desistência protocolado sob nº. 085/2025 em 10/02/2025, a candidata Srª. BRUNA PRADO MARINHO, classificada em 6º lugar, para o cargo de PROFESSOR - 20H, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 25.01/2025 de 05/02/2025 para esta candidata.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Notifique-se,  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**AE2C2755

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 865/2025**

*SÚMULA: Dispõe sobre a reposição de perdas inflacionárias sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos do Município de Barra do Jacaré.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI Nº. 865/2025 - PMBJ**

**Art. 1.º** Concede-se aos servidores do Poder Executivo de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, 4,84 % (quatro vírgula oitenta e quatro) por cento, referentes a reposição de perdas inflacionárias no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com base dos índices apurados pelo (IPCA) Índice de Preços ao Consumidor.

**Art. 2.º** Fica recomposta a tabela de vencimentos dos profissionais do magistério do município de Barra do Jacaré, com o percentual acima citado, conforme tabela de vencimentos da lei 820/2023, 577/2015.

**Art. 3.º** Ficam também recompostas nos mesmos índices as Funções Gratificadas existentes no Plano de Cargos e Salários do Município, bem como os valores das Diárias e Ajuda de Custo dos Servidores em Geral.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

Barra do Jacaré - Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**8D681BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 867/2025**

ESTABELECE SANÇÕES AOS PROPRIETÁRIOS E/OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS QUE PERMITAM E/OU POSSIBILITEM A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO *Aedes Aegypti* NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI Nº. 867/2025**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas sanções aos proprietários ou possuidores de imóveis localizados em áreas urbanas e rurais do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, que propiciem a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor do vírus, causadores da dengue, febre amarela, chikungunya e zika.

**Art. 2º** É dever de todos os proprietários ou possuidores de imóveis localizados neste município proceder a limpeza e conservação de suas áreas internas e externas, mediante a adoção de medidas preventivas, a fim de dificultar a proliferação de criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*.

**§1º** A fachada externa, bem como a largura da propriedade, ocupada ou não, é considerada, para efeitos desta lei, como extensão e parte da área de conservação para os fins do caput deste artigo.

**§2º** Na hipótese de imóvel posto à locação ou à venda por particulares ou imobiliárias, e que esteja fechado ou desocupado, deverá ser permitido o acesso ao seu interior, facultado o acompanhamento por pessoa indicada, sob pena de incidirem penalidades ao particular, à imobiliária e a seus representantes legais.

**Art. 3º.** Fica proibido o armazenamento de lixo, entulho, dentre outros, que possam acumular água e que possibilitem a proliferação de criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* em residências, estabelecimentos comerciais, industriais, de lazer, terrenos baldios, em prédios públicos e outros, situados em áreas urbanas e rurais no Município Barra do Jacaré-PR.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos desta lei entende-se por:

**I** – criadouro: qualquer recipiente natural ou artificial com coleção líquida;

**II** – coleção líquida: quaisquer quantidades de água estagnada;

**III** – foco: o criadouro onde são encontradas as formas imaturas do mosquito transmissor dos vírus causadores da dengue, febre amarela, chikungunya e zika;

**IV** – proprietário do imóvel: titular da propriedade, pública ou particular, que constar do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis ao qual pertencer o Município de Barra do Jacaré/PR;

**V** – possuidor: aquele que, a qualquer título, pertencer a posse do imóvel, conforme constar do cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

**Art. 4º.** Na hipótese de ser encontrado e comprovado o foco do mosquito em imóvel localizado no Município de Barra do Jacaré, o agente responsável pela prevenção de vetores ou Setor de Endemias, deverá informar ao Fiscal Sanitário nomeado que de imediato irá proceder à lavratura da Notificação em modelo padronizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§1º.** Na notificação deverá constar a assinatura do proprietário/possuidor/residente e, em caso de recusa destes, o servidor público deverá constar a recusa em assinar, tendo o ato fé pública para todos os efeitos legais.

**§2º.** A notificação também poderá ser encaminhada via AR pelos Correios.

**Art. 5º.** É dever/direito de todo cidadão apontar e relatar aos órgãos públicos competentes situações de risco, locais onde exista água

parada ou quaisquer outros locais propícios à reprodução do mosquito, garantido o anonimato.

**§1º.** Caberá ao Setor de Endemias coordenar a apuração das ocorrências de que trata o *caput* do presente artigo, mediante a designação do responsável para a notificação destas ocorrências, via Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§2º.** Caso não tenha sido publicada a Portaria de designação, a Secretaria Municipal de Saúde poderá tomar as providências diretamente ou delega-las formalmente.

**Art. 6º.** Na propriedade em que for encontrado foco do mosquito *Aedes Aegypti* seus proprietários/possuidores ficarão sujeitos às seguintes sanções:

**I** – notificação: de caráter educativo, deverá estar acompanhada de orientações para a imediata eliminação dos eventuais riscos e das medidas a serem adotadas para que se previnam ocorrências de novos focos do mosquito, tendo o notificado o prazo de 07 (sete) dias para regularizar a situação;

**II** – multa: no caso de reincidência será lavrado Auto de Infração do qual constará a sanção pecuniária, graduada conforme a gravidade das infrações verificadas.

**§1º.** As infrações serão graduadas da seguinte forma:

**I** - infração leve: quando detectada a presença de 01 (um) a 02 (dois) focos do mosquito vetor na fase de ovo, larva ou pupa, que importará na aplicação de multa em monta de 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais do Município);

**II** - infração moderada: quando detectada a presença de 03 (três) a 04 (quatro) focos do mosquito vetor na fase de ovo, larva ou pupa, OU quando houver a recusa do proprietário/possuidor do imóvel em permitir que o servidor público ingresse e fiscalize o local, que importará na aplicação de multa em monta de 08 (oito) UFM's (Unidades Fiscais do Município);

**III** - infração grave: quando detectada a presença de 05 (cinco) ou mais focos do mosquito vetor na fase de ovo, larva ou pupa, que importará na aplicação de multa em monta de 15 (quinze) UFM's (Unidades Fiscais do Município).

**§2º.** Constarão do respectivo Auto de Infração a recusa do proprietário/possuidor do imóvel tanto em permitir que o servidor público ingresse e fiscalize o local, quanto em assiná-lo.

**§3º.** Em caso de moradores de baixa renda, nos ditames estabelecidos pela legislação federal no CADÚNICO, a multa poderá ser reduzida a 50% (cinquenta por cento) caso o infrator proceda à limpeza e à conservação da propriedade que ocupa, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da lavratura do Auto de Infração.

**§4º.** Também poderá haver redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa quando a pessoa sancionada ou seu representante legal firmar compromisso escrito de atuar como voluntário em futura campanha de bloqueio e remoção de criadouros do mosquito vetor.

**§5º.** Na hipótese do parágrafo anterior, deverá constar, do mesmo termo, que eventual futura recusa será interpretada como nova reincidência, para a qual aplicar-se-á nova penalidade de multa, majorada em monta de 50% (cinquenta por cento), além da impossibilidade de nova aplicação dos benefícios de redução do percentil da multa.

**§6º.** O pagamento voluntário das multas aplicadas deverá ser feito em até 30 (trinta) dias contados da notificação da aplicação da sanção pecuniária, sob pena de inscrição em dívida ativa com consequente cobrança judicial.

**Art. 7º.** Responderão também pelas sanções pecuniárias estabelecidas na presente Lei:

**I** - **SOLIDARIAMENTE:** as pessoas jurídicas, públicas ou particulares, às quais competir a administração do imóvel vistoriado, havendo cassação do seu Alvará de Funcionamento após eventuais 2 (duas) reincidências nas infrações nesta cominadas.

**II** – **SUBSIDIARIAMENTE:** o particular que seja o real proprietário do imóvel, conforme constar do CRI competente, quando, por qualquer motivo, e com justo título, não se encontrar na posse do imóvel.

**§1º.** Na hipótese de cassação do Alvará de Funcionamento, novo alvará somente poderá ser emitido após o saneamento total das irregularidades encontradas, bem como ao pagamento integral das penalidades pecuniárias eventualmente impostas em decorrência da presente Lei.

§2º. Competindo a administração do imóvel a pessoas jurídicas de natureza pública, cópia dos autos de infração serão encaminhadas ao Ministério Público competente.

**Art. 8º.** Compete:

**I** – ao agente de endemias: vistoriar as propriedades imóveis com o intuito de verificar suas condições e a presença ou não de focos do mosquito *Aedes Aegypti*;

**II** – ao fiscal sanitário: a lavratura dos Autos de Infração e sua notificação aos proprietários / possuidores do imóvel;

**III** – à autoridade designada formalmente via Portaria: o processamento das infrações e a aplicação e graduação das multas.

**Parágrafo único.** Em não sendo designada autoridade diversa, a competência à qual se refere o inciso III será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 9º** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá definir e editar normas complementares, necessárias à execução desta Lei, mediante a edição de Decreto.

**Parágrafo único.** O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde deverá elaborar fluxogramas e modelos padronizados do procedimento administrativo de apuração das infrações no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente Lei, não podendo exigir de nenhum servidor municipal o andamento no procedimento de penalização sem antes haver regulamentado.

**Art. 10.** O Poder Executivo deverá realizar campanhas educativas visando o cumprimento do disposto nesta Lei, com o fim de conscientizar a população sobre as formas de controle e erradicação do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré - Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**9EE21ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº. 866/2025**

*Súmula: Dispõe sobre a reposição das perdas inflacionárias sobre os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI Nº. 866/2025**

**Art. 1º.** Concede-se aos funcionários da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR reposição, a título de perdas inflacionárias sobre os seus vencimentos, na monta de 4.84% (quatro ponto oitenta e quatro por cento), correspondentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme apurado pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

§1º. Referida reposição inflacionária incidirá sobre os vencimentos e remunerações de todos os cargos de provimento efetivo e em comissão pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal.

§2º. Concede-se também, em igual montante, reajuste no âmbito do Poder Legislativo dos valores pagos a título de:

I – Função Gratificada (FG);

II – Diárias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão, no que concerne aos Vencimentos, Remuneração e Diárias, por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º. de janeiro de 2025, e revogando-se eventuais disposições em contrário.

Barra do Jacaré-PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**EE054CA7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 024/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**

**Art. 1º: O Decreto Municipal nº 024/2021 de 03 de fevereiro de 2021**, o qual concedeu gratificação à servidora JULIANI KLEIN CHIARELLO, RG 9.xxx.xxx-5 SSP/PR, CPF 066.xxx.xxx-64, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento básico, em cada matrícula, para o desempenho da Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Bom Jesus Educação Infantil e Ensino Fundamental de Bela Vista da Caroba, por uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angelica Daiane Storch

**Código Identificador:**C5D8DE35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 025/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Municipal **JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.xxx.xxx-4 SSP-PR e CPF nº 026.xxx.xxx-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Grupo Ocupacional: Magistério, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Bom Jesus Educação Infantil e Ensino Fundamental de Bela Vista da Caroba, por uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade a Lei 487 de 13 de março de 2015.

**Art. 2º** - Conceder à servidora qualificada no artigo anterior, Gratificação de Função de Coordenadora Pedagógica no percentual de 20% (vinte por cento) do seu vencimento, para cada matrícula.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**C121073D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 026/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

**RESOLVE**

**Art. 1º:** Designar a Servidora Municipal **IVANEIDE DE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.xxx.xxx-3 SSP-PR e CPF nº 056.xxx.xxx-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Grupo Ocupacional: Magistério, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Bom Jesus Educação Infantil e Ensino Fundamental de Bela Vista da Caroba, por uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade a Lei 487 de 13 de março de 2015.

**Art. 2º** - Conceder à servidora qualificada no artigo anterior, Gratificação de Função de Coordenadora Pedagógica no percentual de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

**Art. 3º:** O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**2DACF335

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL Nº 01/2024  
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 20/2025

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR  
CONTRATADO: ARIELI FERRARI DINIZ

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).

DA VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.911,30 (um mil, novecentos e onze e trinta centavos), mais complemento até atingir o piso nacional do magistério.

Bela Vista da Caroba, PR 10 de fevereiro de 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**79E9F642

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 077/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º** - À servidora efetiva **ELIANE SCHMIDT DIECKEL** portadora da cédula de identidade nº7.xxx.xxx- 3 e CPF 030.xxx.xxx-63 ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Matrícula nº 6921, uma gratificação a título de Dedicção Exclusiva e Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do seu vencimento.

**Art. 2º** - A concessão da gratificação definida no artigo anterior se dá com base no *caput* do artigo 60 da Lei Municipal nº 445 de 18 de junho de 2013, atribuindo-se a respectiva servidora, as funções de auxílio dos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo na emissão de guias de trânsito animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamento no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação de febre aftosa e brucelose do rebanho localizado no município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Daiane Storch  
**Código Identificador:**7463A734

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 03/2025 CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 CMDCA

SÚMULA: Torna pública a relação preliminar dos candidatos inscritos no Processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba - PR, e abre prazo para impugnação das candidaturas.

A Comissão Especial Eleitoral, organizadora do Processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, designada pela Resolução nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal nº 637/2023,

**TORNA PÚBLICO**

**Art. 1º** - A relação preliminar dos candidatos inscritos para o processo de Eleição Suplementar, na Fase de Análise Documental, aberto pelo Edital nº 01/2025 do CMDCA e Prorrogado pelo Edital 02/2025 do CMDCA do Município de Bela Vista da Caroba - PR, que realizaram a inscrição e a confirmação da inscrição conforme item 6 do Edital de Abertura, conforme segue:

I - Inscrições deferidas na análise documental:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	CLAUDIA BEATRIZ DE LIMA
02	MARINES FATIMA KOVALSKI
04	JAINÉ DE QUADROS DE OLIVEIRA

II - Inscrições indeferidas na análise documental, conforme prevê os itens 5.4, 5.6, e 6.4:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO INDEFERIMENTO
03	ROSEMERI SCHAFFER DE SOUZA	• Item 3.2, "IX"

**Art. 2º** - Fica aberto o prazo para de 2 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 11/02 a 13/02/2025, pela população em geral, mediante prova da alegação, no horário de atendimento ao público, da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada à Rua Mato Grosso do Sul, s/n, centro, na cidade de Bela Vista da Caroba – Paraná, não sendo admitido o envio de impugnações por meio eletrônico.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 10 de fevereiro de 2025.

**PAMELA CRISTINA SILVA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Mayara Nonnenmacher  
**Código Identificador:**52BBB980

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025.**

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. **TIAGO DE LIMA RIBAS**, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025, visando a Contratação de empresa para fornecimento de participação em Curso para Providências iniciais para o exercício de 2025 e orientações indispensáveis aos novos vereadores, servidores, secretários, assessores e diretores. Modalidade: Presencial. Carga Horária: 16 horas nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR., para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **Contratação de SUPRA - Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ – 40.621.340/0001-54**, com sede na Rua John Kennedy, n.º 395, Sala 02, Centro, Jataizinho/PR, CEP: 86210-000, com a proposta no valor global de **R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Bituruna - PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**TIAGO DE LIMA RIBAS**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Sergio Luis Kampmann  
**Código Identificador:**AB0878D3

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 001/2025**  
**Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025**

**Contratante:** Câmara Municipal de Bituruna/PR.

**Contratada:** Contratação de SUPRA - Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ – 40.621.340/0001-54.

**Objeto:** para participação Curso para Providências iniciais para o exercício de 2025 e orientações indispensáveis aos novos vereadores, servidores, secretários, assessores e diretores. Modalidade: Presencial. Carga Horária: 16 horas nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR. para atender as necessidades desta Casa de Leis.

**Valor da despesa:** R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

**Fundamento:** com base no artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Vigência:** 10/03/2025.

Bituruna - PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**TIAGO DE LIMA RIBAS**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Sergio Luis Kampmann  
**Código Identificador:**03151E37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º. 012/2025**

Nomeia Comissão de Contratação Especial para receber, examinar e julgar documentos relativos ao Processo de Licitação n.º 07/2025 (Concorrência n.º 3/2025).

**RODRIGO ROSSONI**, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, § 2º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto n.º 211/2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Bituruna, Estado do Paraná, **as funções essenciais** a que se refere a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia os servidores efetivos abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** de caráter **ESPECIAL**, para receber, examinar e julgar documentos relativos ao Processo de Licitação n.º 07/2025 (Concorrência n.º 3/2025), nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021:

**NOME**  
ELISANGELA DE PAULA CASTILHO  
EDUARDO RIBAS CONRADO  
RUBENS NIEVIADOMSKI

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Giroto  
**Código Identificador:**A4061487

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º. 013/2025**

Designa Comissão Especial de Avaliação para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no Processo de Licitação n.º 07/2025 (Concorrência n.º 3/2025).

**RODRIGO ROSSONI**, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto n.º 211/2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Bituruna, Estado do Paraná, **as funções essenciais** a que se refere a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a **BANCA** de análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório n.º 07/2025 (Concorrência n.º 3/2025), com fulcro no artigo 37 da Lei n.º 14.133, e Decreto Municipal n.º 211/2023, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**NOME**  
LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS  
IGOR GABRIEL WEIWANKO

SANDRO MULLER CARTELLI

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Giroto

**Código Identificador:**FF5B7230

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 66/2025**

**PORTARIA Nº 66/2025**

Altera: Alterar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação Menor Aprendiz do PSS 01-2025.

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2025 para Menor Aprendiz, composta pelos seguintes membros:

Amanda Batista dos Santos – Presidente  
Matrícula: 418003

Beatriz Fornari – Membro  
Matrícula: 417994

Joviana Teixeira de Paula - Membro  
Matrícula: 417911

Revogadas as disposições em contrário à portaria nº 48/2025, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Fevereiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosangela Gulanoski

**Código Identificador:**50ED940F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 67/2025**

**PORTARIA Nº 67/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** À Servidora Nadir Aparecida Taborda, nomeada através do Decreto nº104/2005, matrícula de Nº 494-1, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela portaria 048/2007 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 15 (quinze) dias de férias do período 01/03/2024 a 28/02/2025 que serão fruídas dos

dias 10/03/2025 a 25/03/2025, conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de fevereiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosangela Gulanoski

**Código Identificador:**817B8B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 68/2025**

**PORTARIA Nº 68/2025**

**O SENHOR EDSON NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor Lanes Junior Etgeton Graebin, matrícula574-1, nomeado através do Decreto 095/2007 para exercer o Cargo de Médico Veterinário, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 01/08/2023 à 31/07/2024 que serão fruídos nos dias10/02/2025 a 01/03/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101, com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de fevereiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosangela Gulanoski

**Código Identificador:**C2A8FF21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 69/2025**

**PORTARIA Nº 69/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**DESIGNA:** A Servidora Nardina Pereira dos Santos Matrícula de Nº 252-1, nomeada através da Portaria nº625/2000, para exercer o cargo de Serviços Gerais e Reenquadrada pela Portaria 060/2007 para exercer o mesmo Cargo, a partir de 07 de fevereiro de 2025 para exercer o Cargo em Comissão Diretor Departamento Indústria e Comercio na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 07 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de fevereiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Gulanoski  
**Código Identificador:**17B81685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 70/2025**

**PORTARIA Nº 70/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor Vilmar Cerineu da Silva, Matrícula 632-1, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola, 20(vinte) dias de férias relativas ao período de 01/02/2024 a 31/01/2025 que serão fruídas de 17/02/2025 a 08/03/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de fevereiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Gulanoski  
**Código Identificador:**602EE68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 71/2025**

**PORTARIA Nº 71/2025**

**NOMEIA SERVIDOR COMO AUTORIDADE SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor efetivo Mateus Andreetta Lacombe, matrícula nº 417802 como autoridade sanitária do Município de Boa Ventura de São Roque, uma vez que é capacitado para tal.

Revogadas as disposições em contrário, essa portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Fevereiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Gulanoski  
**Código Identificador:**70FAAAA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 72/2025**

**PORTARIA Nº 72/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor Vilmar Lefler, Matrícula de Nº 81-1 e 417638 nomeado através do decreto 263/2002 e decreto 39/2020 para exercer o cargo de Professor, 62 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 18/01/2025 até o dia 20/03/2025, conforme Laudo de Perícia Médica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 18/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Fevereiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Gulanoski  
**Código Identificador:**EC786997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 73/2025**

**PORTARIA Nº. 73/2025**

**O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Considerando** - Os Termos do requerimento de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição.

**Considerando** - O Artigo 6º da EC 41/03-Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, provento integral - Com Paridade ultima remuneração aos Servidores da Ativa.

**Considerando** - O Artigo 32º, I, II, III da Lei 369/2008.

**Considerando** - Instruções Técnicas e Normativas do TCE/Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, para a Servidora Anadilce Pereira dos Santos Cordeiro, Matrícula de Nº 125-1 nomeada através da Portaria 267/2002 para exercer o Cargo de Professora, Nível C11, conforme quadro de cargos. Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, forma de reajustes dos Proventos com Paridade aos Servidores Ativos. Base de calculo pela ultima remuneração - Provento Integral.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.254,68 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 3º** Para efeito de recebimento será calculado na forma do art. 32º da Lei 369/2008 e seus parágrafos.

**Art. 4º** Fica a servidora exonerada do Cargo de Professora, regime jurídico estatutário na data de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**09881350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO EMERGENCIAL N.º 11/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 11/2025.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

**CONTRATADO:** BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD. PR 466, KM 51, S/N SÍTIO - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SÍTIO - Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.418.378/0001-59

**OBJETO (S):** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) OU COOPERATIVA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.055,00 (Quarenta e Um Mil e Cinquenta e Cinco Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1980	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2910	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2920	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2930	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2940	05.001.12.782.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até trinta e um dias de julho de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2025.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/02/2025.

Contratante <b>NESTOR KENEAR</b> Prefeito Municipal	Contratado <b>JOÃO GALVÃO DOS ANJOS</b> CNPJ sob n.º 07.418.378/0001-59
-----------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**BA0D4863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024**

**19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024**

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ n.º 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob n.º 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob n.º 374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do diesel S10 em 0,30 (trinta centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), reajustando o diesel comum em 0,32 (trinta e dois centavos) sobre seu valor, fica portanto o valor unitário em

R\$6,20 (seis reais e vinte centavos) e reajustando o etano em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica portanto o valor unitário em R\$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/02/2025.

Contratante <b>NESTOR KENEAR</b> Prefeito Municipal	Contratado <b>LUIZ SILVIO HOFFMANN</b> Representante
-----------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**7C589238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024**

**17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024**

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob n.º 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob n.º 374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do diesel comum em 0,32 (trinta e dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$6,20 (seis reais e vinte centavos) e reajustando o valor unitário do etanol em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/02/2025.

Contratante <b>NESTOR KENEAR</b> Prefeito Municipal	Contratado <b>LUIZ SILVIO HOFFMANN</b> Representante
-----------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

Contratante  
**DIONE FAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA**  
Diretor da SAMAE

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**997F7535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024**

**15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024**

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob nº 064.931.869-27, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina comum em 0,18 (dezoito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	SIMONE JONAK
Prefeito Municipal	Representante

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**E50B3CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024**

**15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024**

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob nº 064.931.869-27, domiciliada na RUA QUINTINO DOS

SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina comum em 0,18 (dezoito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$6,61 (seis reais e sessenta e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	SIMONE JONAK
Prefeito Municipal	Representante

Contratante  
**DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA**  
Diretor da SAMAE

**TESTEMUNHAS:**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**E3FC3781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024**

**15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024**

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob nº 064.931.869-27, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina comum em 0,18 (dezoito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 6,61(seis reais e sessenta e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	SIMONE JONAK
Prefeito Municipal	Representante

**TESTEMUNHAS:**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**67758A84

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA 40 DE 2025**

**REPUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 40/2025**  
**Data: 06/02/2025**

SÚMULA - Nomeia leiloeiro, para licitação do município de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Fica nomeado o servidor, Leandro Pereira de Lima, matrícula funcional nº 322, para proceder os certames de Leilão Público a serem realizados no Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.

**Art. 2º.** O leiloeiro deverá realizar os leilões com estrita observância da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o próprio edital do certame, bem como os princípios norteadores da Administração Pública.

**Art. 3º.** Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, em 06 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilucia de Campos  
**Código Identificador:**A66A515D

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 042/2025**

**PORTARIA Nº 042/2025**  
**DATA: 07/02/2025**

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

**Nome:** DIMAS MENEZES LOPES

**Função:** MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO

**Cidade:** LONDRINA - PR.

**Quantidade de diárias:** 2,5 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 875,00

Data: 07/02/2025 à 09/02/2025.

**Justificativa:** Viagem a Londrina/PR, levar paciente no Hospital Nova Vida para realização de procedimentos cirúrgicos.

**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de Fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliziane Simeia da Silva Araujo  
**Código Identificador:**6712F8BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**  
**PORTARIA 08/2025**

PORTARIA Nº 08/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o Vereador VALDIR DAS DORES MANZANI, portador do RG nº 23.648.350 SESP/SP E CPF Nº 804.993.339-34, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 10 de Fevereiro de 2025 ao dia 14 de Fevereiro de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde, e participar dos Cursos Valorização Institucional do legislativo Municipal, Providencia, Segurança Jurídica e Boas Praticas. Encontro de Mesa Diretora “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 04(quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

**Art. 3º** - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 10 de Fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de Janeiro de 2025 às 18h00min. (previsão).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**VALDIR DAS DORES MANZANI**  
Presidente 2025/2026

**Publicado por:**  
Cleci Antonele  
**Código Identificador:**EF0EE046

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**  
**PORTARIA 09/2025**

PORTARIA Nº 09/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o Vereador GILVAIR ANTONIO ALVES, Portador do RG nº 9.345.765-0 SESP/PR E CPF Nº 059.091.969-52, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 10 de Fevereiro de 2025 ao dia 14 de Fevereiro de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde, e participar dos Cursos

Valorização Institucional do legislativo Municipal, Providencias, Segurança Jurídica e Boas Praticas. Encontro de Mesa Diretora “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 10 de Fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de Janeiro de 2025 às 18h00min. (previsão).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**VALDIR DAS DORES MANZANI**

Presidente 2025/2026

**Publicado por:**

Cleci Antonelo

**Código Identificador:**E05A5A24

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA  
PORTARIA 10/2025**

PORTARIA Nº 10/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador CESAR LUIZ DE BONA, Portador do RG nº 5.900.631-9 SESP/PR E CPF Nº 026.606.499-01, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 10 de Fevereiro de 2025 ao dia 14 de Fevereiro de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde, e participar dos Cursos Valorização Institucional do legislativo Municipal, Providencias, Segurança Jurídica e Boas Praticas. Encontro de Mesa Diretora “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 10 de Fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de Janeiro de 2025 às 18h00min. (previsão).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**VALDIR DAS DORES MANZANI**

Presidente 2025/2026

**Publicado por:**

Cleci Antonelo

**Código Identificador:**D43524FD

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA  
PORTARIA 11/2025**

PORTARIA Nº 11/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador MAURO TREVISAN, Portador do RG nº 6.235.772-0 SESP/PR E CPF Nº 865.676.759-34, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 10 de Fevereiro de 2025 ao dia 14 de Fevereiro de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde, e participar dos Cursos Valorização Institucional do legislativo Municipal, Providencias, Segurança Jurídica e Boas Praticas. Encontro de Mesa Diretora “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 10 de Fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de Janeiro de 2025 às 18h00min. (previsão).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**VALDIR DAS DORES MANZANI**

Presidente 2025/2026

**Publicado por:**

Cleci Antonelo

**Código Identificador:**0B9BA49E

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA  
PORTARIA 12/2025**

PORTARIA Nº 12/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador ADAIR GOMES, Portador do RG nº 7.230.057-2 SESP/PR E CPF Nº 029.592.829-81, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 10 de Fevereiro de 2025 ao dia 14 de Fevereiro de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde, e participar dos Cursos Valorização Institucional do legislativo Municipal, Providencias, Segurança Jurídica e Boas Praticas. Encontro de Mesa Diretora “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)



Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 10 de Fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de Janeiro de 2025 às 18h00min. (previsão).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**VALDIR DAS DORES MANZANI**

Presidente 2025/2026

**Publicado por:**

Cleci Antonelo

**Código Identificador:**A5E538B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA  
PORTARIA 13/2025**

PORTARIA Nº 13/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador GELSON LUIZ, Portador do RG nº 7.606.552-7 SESP/PR E CPF Nº 943.000.540-51, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 10 de Fevereiro de 2025 ao dia 14 de Fevereiro de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde, e participar dos Cursos Valorização Institucional do legislativo Municipal, Providencias, Segurança Jurídica e Boas Praticas. Encontro de Mesa Diretora “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 10 de Fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de Janeiro de 2025 às 18h00min. (previsão).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**VALDIR DAS DORES MANZANI**

Presidente 2025/2026

**Publicado por:**

Cleci Antonelo

**Código Identificador:**69201B2A

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA  
PORTARIA 14/2025**

PORTARIA Nº 14/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador GILMAR FRIGO, Portador do RG nº 8.171.105-4 SESP/PR E CPF Nº 034.076.439-26, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 10 de Fevereiro de 2025 ao dia 14 de Fevereiro de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde, e participar dos Cursos Valorização Institucional do legislativo Municipal, Providencias, Segurança Jurídica e Boas Praticas. Encontro de Mesa Diretora “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(três) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 10 de Fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de Janeiro de 2025 às 18h00min. (previsão).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**VALDIR DAS DORES MANZANI**

Presidente 2025/2026

**Publicado por:**

Cleci Antonelo

**Código Identificador:**6D917933

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA  
PORTARIA 15/2025**

PORTARIA Nº 15/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador PAULO SERGIO NOGUEIRA, portador do RG nº 5.788.399-2 SESP/PR E CPF Nº 804.990.399-91, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 10 de Fevereiro de 2025 ao dia 14 de Fevereiro de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde, e participar dos Cursos Valorização Institucional do legislativo Municipal, Providencias, Segurança Jurídica e Boas Praticas. Encontro de Mesa Diretora “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 10 de Fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de Janeiro de 2025 às 18h00min. (previsão).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**VALDIR DAS DORES MANZANI**

Presidente 2025/2026

**Publicado por:**  
Cleci Antonelo  
**Código Identificador:**92E647F4

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA  
PORTARIA 16/2025**

PORTARIA Nº 16/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar o Servidor MIRCON FREDERICO WEIERBACHER, portador do RG nº 3.813.683-6 SESP/PR E CPF Nº 513.502.119-1, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 10 de Fevereiro de 2025 ao dia 14 de Fevereiro de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde, e participar dos Cursos Valorização Institucional do legislativo Municipal, Providencias, Segurança Jurídica e Boas Práticas. Encontro de Mesa Diretora “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 10 de Fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de Janeiro de 2025 às 18h00min. (previsão).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**VALDIR DAS DORES MANZANI**  
Presidente 2025/2026

**Publicado por:**  
Cleci Antonelo  
**Código Identificador:**63FCD33C

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA  
PORTARIA 17/2025**

PORTARIA Nº 17/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar a Servidora CLECI ANTONELO, portadora do RG nº 6.553.031-7 SESP/PR E CPF Nº 022.105.919-96, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 10 de Fevereiro de 2025 ao dia 14 de Fevereiro de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde, e participar dos Cursos Valorização Institucional do legislativo Municipal, Providencias, Segurança Jurídica e Boas Práticas. Encontro de Mesa Diretora “para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município”.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo

anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo), saída às 18h00min do dia 10 de Fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de Janeiro de 2025 às 18h00min. (previsão).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**VALDIR DAS DORES MANZANI**  
Presidente 2025/2026

**Publicado por:**  
Cleci Antonelo  
**Código Identificador:**E0D3694B

**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL N.º 12/2025 PSS N.º 001/2025**

**EDITAL N.º 12/2025 – DESISTÊNCIA DE VAGA**

**Data: 10/02/2025**

**Processo Seletivo N.º 01/2025**

**EDUARDO JOSE HENRICHS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** dos(as) candidatos(as) abaixo, aprovados(as) no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme Termos de Desistência de Vaga protocolados junto a Divisão de Recurso Humanos:

**Cargo: PROFESSOR - TEMPORÁRIO**

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Gessica Micheli Jaques	019	19º	11/2025
Camila Verginia Holleverger	018	20º	11/2025
Ana Marisa Piva	036	25º	11/2025
Clarínice Loch Muller	008	28º	11/2025
Paulo Itacir Weiss	013	30º	11/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSE HENRICHS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Pereira de Lima  
**Código Identificador:**2CC5825F

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 044/2025**

**PORTARIA nº 044/2025**

Data: 07/02/2025

**SÚMULA:** Concede férias a servidor(a) efetivo, e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando Interno nº 054/2025 de 05 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida férias a servidor(a) efetivo(a), abaixo relacionado(a), conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Sara Carine Cardoso dos Santos	348	Médico Clínico Geral - ESF	10/03/2025 a 19/03/2025	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Pereira de Lima  
**Código Identificador:**D8CADDCE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 1780/2025 - CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE**  
**27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)**

**DECRETO Nº 1780/2024**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)** com a seguinte especificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
F511	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
80	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	20.200,00
889	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$	18.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>38.400,00</b>

**Art. 2º** – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

**Art. 3º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

**Art. 4º** – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).

**OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Nishida Aoki  
**Código Identificador:**2EA0AF6A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5497/2025**

*Exonera a pedido Servidor Público Municipal.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Servidora pública Senhora ADAIANE SOARES HENICKA, matrícula nº. 598, ocupante do Cargo Agente de Apoio I na função Auxiliar de Serviços Gerais - feminino, nomeada através da Portaria nº 1923/2014 de 13 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1923/2014 de 13 de outubro de 2014.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**A4D3D366

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 3 2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 3/2025**  
**FORMA ELETRÔNICA**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs,**  
**MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs**

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar às **08:31 horas**, do dia **17 de fevereiro de 2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **DISPENSA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando o **Aquisição de pães congelados pré-prontos visando compor a alimentação escolar e atender as demandas de diversos setores do município de Bom Sucesso - Paraná.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** iniciará às **8h** do dia **11 de fevereiro de 2025**, estendendo-se até às **8h30** do dia **17 de fevereiro de 2025**, horário de Brasília/DF

**DATA DE INÍCIOS DE LANCES:** Iniciará às **8h31** do dia **17 de fevereiro de 2025**, horário de Brasília/DF

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-1460.

Bom Sucesso, 10 de fevereiro de 2025

**ROSANA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Faiéd Rezende da Silva  
**Código Identificador:**709CD2E7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 147, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo relacionados, **2 e ½ (duas e meia) diárias de viagem para cada, para os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, até a cidade de Foz do Iguaçu – PR**, com veículo oficial, a serviço dos Departamentos Municipais de Administração, Indústria, Comércio e Turismo e Obras e Serviços Urbanos, para participar do **Evento Estadual Paraná Mais Cidades – Construindo o Futuro.**

**Fabio Junior de Oliveira**, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 523-1/3;

**Marcelo Dambros**, Controle Interno, matrícula 387-5/1;

**Rafael Soeiro de Moraes**, Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, matrícula 513-4/5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**20A88D84

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 148, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia a senhora Micheli Dubena Cadene, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora **Micheli Dubena Cadene, portadora do Registro Geral – CPF nº 089.886.359-73, 13ª colocada**, no cargo de **Enfermeira**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 11 de fevereiro de 2025.**

**Art. 2º** A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**2399032A

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 149, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidora para exercer Função de Assessoramento Pedagógico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 60, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 33, de 14 de dezembro de 2018,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 21/2025, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Josiane Cristina Santiago do Nascimento, professora 20h, matrícula nº 432-4/1, para sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de assessoramento pedagógico, junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º Pelo exercício da função de assessoramento pedagógico, em tempo integral, fica concedida retribuição no valor de R\$ R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 135, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**BB9C88B4

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 150, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede Jornada Suplementar, designa servidora para exercer Função de Coordenadora educacional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33, de 14 de dezembro de 2018, do Decreto nº 3.592/2025, e,

Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 3747/24 – Tribunal Pleno;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 21/2025, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Jornada Suplementar a servidora Silvana Folle, professora 20h, matrícula nº 55-8/1, em regime excepcional a partir de 03 de fevereiro de 2025, até o término do ano letivo de 2025, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional tendo por base de cálculo o vencimento em que o profissional se encontra na tabela de cargos e salários;

Art. 2º Designar a servidora Silvana Folle, professora 20h, matrícula nº 55-8/1, para sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Coordenação Educacional na Escola Municipal Irmã Neli, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 134, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**F6BEB3E5

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 151, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 11 de fevereiro de 2025, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço

do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o UOPECAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**950C6E38

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE 02/2025**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**  
**PROTOCOLO 2025/01/291641**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**

CNPJ 80.874.100/0001-86

**CONTRATADA: PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA - ME**

CNPJ nº 28.281.549/0001-10

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação para apresentação da **MUSICAL PEROLA NEGRA** por ocasião da festa do dia das mães, que será realizado no dia 03 de maio de 2025 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul.

**VALOR: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa –614.

**JUSTIFICATIVA:** Art. 74 inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Sucesso do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Josiane Folle

**Código Identificador:**3A0C3AF8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**  
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024**

**CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA**  
**CNPJ: 95.407.714/0001-25**

**Cláusula Primeira – Dos Preços**

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S-500, DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL** estão abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido o reequilíbrio contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R\$)	Novo (R\$)	valor
1	Combustível, tipo <b>Óleo Diesel S-10</b> , em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,08	6,37	
2	Combustível, tipo <b>Óleo Diesel S-500</b> , em conformidade com os Padrões exigidos pela agência	5,99	6,29	

	Nacional de Petróleo (ANP).		
3	Combustível, tipo <b>etanol</b> , em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	4,22	4,41
4	Combustível, tipo <b>gasolina</b> Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	5,97	6,38

**Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária**

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 Departamento de Saúde; 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa: 1400; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 1515; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 1513; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 –Materiais de consumo; Despesa 1516.

**Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico**

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

**Cláusula Quarta – Disposições Gerais**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 10 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yonara Beatriz de Araujo Penso

**Código Identificador:**7023CFE7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**  
**PORTARIA Nº. 10-2025**

**PORTARIA Nº. 10/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder dez (10) dias de Férias convertido em abono pecuniário, ao Servidor Pedro Jacob Ianesko, ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Braganey, matrícula nº. 30, referente ao período aquisitivo de 31 de Janeiro de 2023 à 30 de Janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro de 2025.

**ADRIANO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Elaine Salete da Rocha

**Código Identificador:**1AC19A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 064/2025**

EMENTA: CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a aprovado da CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
311	GUILHERME HENRIQUE MARTINS PICHOK	4

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO, 10 de fevereiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino  
**Código Identificador:**04093E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA PORTARIA Nº 057/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 057/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Portaria nº 057 de 31 de janeiro de 2025, publicada na edição 3207, de 03 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

**Art. 1º** - Nomear, o Sraº **VALDINEIA LUZIA SCHILES**, portadora do CPF 062.\*\*\*.349-66 para função de Gestora Master do Programa Bolsa Família do Município de Braganey – PR.

Leia-se:

**Art. 1º - Art. 1º** - Nomear, a Sra. Valdineia Luzia Schiles, Portadora do CPF 062.\*\*\*.349-66 para função de coordenadora municipal do cadastro Único e do Programa Bolsa Família do Município de Braganey – PR.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO, 10 de fevereiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino  
**Código Identificador:**36B5B74A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMUNICADO**

Comunicamos o ADIAMENTO DA 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BRAGANEY – PR, que seria realizada no dia 12 de novembro de 2024, as 10:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Braganey – Pr, por motivo de força maior.

A nova desta audiência será dia 18 de fevereiro de 2025, às 10:30 horas, na Câmara Municipal de Braganey – Pr.

Agradecemos a compreensão.

Planalto - PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**COORDENAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Lilian Rigamonti  
**Código Identificador:**16A7F862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMUNICADO**

Comunicamos o ADIAMENTO DA 3º AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BRAGANEY – PR, que seria realizada no dia 12 de novembro de 2024, as 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Braganey – Pr, por motivo de força maior.

A nova desta audiência será dia 18 de fevereiro de 2025, às 14 horas, na Câmara Municipal de Braganey – Pr.

Agradecemos a compreensão.

Planalto - PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**COORDENAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Lilian Rigamonti  
**Código Identificador:**96908390

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
ERRATA: REFERENTE À PORTARIA N.º 256/2025-DRH**

**ERRATA: Referente à Portaria n.º 256/2025-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 04 de fevereiro 2025, Edição nº3208 página 98, a qual exonera a pedido servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, no que diz respeito à súmula e à data do documento:**

Onde se lê:

**SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 04/02/2025, a Servidora **ROSANE BOAVA BATISTA**, matrícula 767322526, contratada para ocupar o Cargo Temporário de **COZINHEIRA\_PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de janeiro de 2025.

Leia-se:

**SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 04/02/2025, a Servidora **ROSANE BOAVA BATISTA**, matrícula 767322526, contratada para ocupar o Cargo Temporário de **COZINHEIRA\_PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**FEDC369A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 280/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 280/2025-DRH**

**SÚMULA:** Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho ao Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, amparado na Lei Municipal Nº 700/2006, Lei Nº 1.914/2023 e **CONSIDERANDO:** Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER**, dispensa de parte da jornada de trabalho ao Servidor **ISAAC MESSIAS FRANCESCHINI DA SILVA**, matrícula 767321585, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, por este ser pai e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

**Art. 2º** O Servidor fica dispensado da sua jornada de trabalho de 8 horas diárias nas segundas e quintas-feiras, totalizando 16 (dezesesseis) horas semanais.

**Art. 3º** A dispensa de parte da jornada de trabalho iniciará em **06/02/2025** e perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada, sendo esta submetida anualmente à avaliação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando em especial a Portaria Nº 609/2024 a partir de 06/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**0130C6E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 281/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 281/2025-DRH**

**SÚMULA:** Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARCIA APARECIDA GAMBETTA	EDUCADOR INFANTIL	76031	03/02/2025	03/04/2025
MARIA ELIZABETE CASAROTTO WISENHEINER	EDUCADOR INFANTIL	74881	06/02/2025	10/07/2025
PATRICIA VELNECKER DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	79351	28/01/2025	27/02/2025
PATRICIA VELNECKER DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	82301	28/01/2025	27/02/2025
TANIA REGINA DOS SANTOS SKOTEKI	PROFESSOR 20 HORAS	72561	03/02/2025	29/05/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**27B0CF4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 282/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 282/2025-DRH**

**SÚMULA:** Converte em pecúnia 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONVERTE** em pecúnia 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses do Servidor **JAIRO OLIVEIRA ARAUJO** matrícula 767321608, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, referente ao Quinquênio 2020-2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**6821B394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 283/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 283/2025-DRH**

**SÚMULA:** Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 11/02/2025, a Servidora **MICHELLI CRISTIANE FREITAG MACORIM**, matrícula 767322389, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ODONTÓLOGO**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**850CC7C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 079/2025**

**PORTARIA Nº 079/2025**

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Sindicância Investigativa para apuração de possíveis irregularidades relacionadas à requisição e à efetiva execução de serviços de manutenção de Ônibus Escolares sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**CONSIDERANDO** a instauração do **Processo Administrativo Sancionatório nº 011/2024**, com a nomeação de Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria nº 073/2025, para apuração de possíveis irregularidades cometidas de empresa relacionadas à requisição e à efetiva execução de serviços de manutenção de Veículos Pesados – Ônibus Escolares sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos dias 06 de fevereiro de 2025, em que o Presidente da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 073/2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3210 de 06/02/2025.

**Artº. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 6º dia do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo Das Neves  
**Código Identificador:**77EC59F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 087/2025**

**PORTARIA Nº 087/2025**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** - Conceder Licença sem vencimentos a partir do dia 07/02/2025 à 07/02/2026, à servidora **ELISANGELA LOPES DOS SANTOS**, matrícula sob nº 10076611. Em termos do art. 82 da Lei Municipal 851/2001 (Estatuto do Servidor Público)

**Artº. 2º** - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 07/02/2025. Revogam se as disposições ao contrário

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO SERGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo Das Neves  
**Código Identificador:**98590728

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 088/2025**

**PORTARIA Nº 088/2025**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** - Conceder Licença sem vencimentos a partir do dia 07/02/2025 à 07/02/2027, à servidora **EDUARDA SANDY RIBEIRO DA SILVA MARTINS**, matrícula sob nº 10024491. Em termos do art. 82 da Lei Municipal 851/2001 (Estatuto do Servidor Público)

**Artº. 2º** - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 07/02/2025. Revogam se as disposições ao contrário

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO SERGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo Das Neves  
**Código Identificador:**6A5E9703

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**SALVANDO E CUIDANDO E.B. LTDA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

*O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:*

**01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:**

**Nº Processo:** 036/2024

**Nº Licitação:** 005/2024

**Modalidade:** Inexigibilidade/Chamamento Público

**Objeto:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clínico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

**Credenciado:** SALVANDO E CUIDANDO E.B. LTDA

**CNPJ:** 46.995.135/0001-35

**1.7 – Médico Credenciado:** EDINEI BATISTA FRANCISCO

**CRM/PR Nº** 032715-PR

**Data Registro:** 14/02/2014

**Total Homologado do Processo: R\$ 121,12 por hora**

Califórnia, 10 de fevereiro de 2025.

**PAULO SERGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**AD7669D8



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024**

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 005/2024, que tem por objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clínico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

**Credenciado:** SALVANDO E CUIDANDO E.B. LTDA  
**CNPJ:** 46.995.135/0001-35  
**Médico Credenciado:** EDINEI BATISTA FRANCISCO  
**CRM/PR Nº** 032715-PR  
**Data Registro:** 14/02/2014

Califórnia, 10 de fevereiro de 2025.

**PAULO SERGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**036DBD65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
SALVANDO E CUIDANDO E.B. LTDA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024  
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clínico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

**Credenciado:** SALVANDO E CUIDANDO E.B. LTDA  
**CNPJ:** 46.995.135/0001-35  
**Médico Credenciado:** EDINEI BATISTA FRANCISCO  
**CRM/PR Nº** 032715-PR  
**Data Registro:** 14/02/2014

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

**HOMOLOGAÇÃO:** 10/02/2025

**PAULO SERGIO CHILEIDE** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**1B27F9F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 041/2025 - REPUBLICADO**

**PORTARIA Nº 041/2025**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** - Designar a partir de 16/01/2025, a servidora **CACIA REGINA SASSO**, matrícula nº 10002501, para exercer suas atribuições de Auxiliar Administrativo, no prédio da Escola Municipal Califórnia, junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEDUC.

**Artº. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao 20º dia do mês de janeiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo Das Neves  
**Código Identificador:**26B237D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2025**

**Extrato do Contrato nº008/2025  
Processo Licitatório nº 036/2024  
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 005/2024**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clínico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24 horas diariamente e equipes EAP.

**VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO:** R\$ 3.633.600,00  
(três milhões, seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

**Credenciado:** SALVANDO E CUIDANDO E.B. LTDA  
**CNPJ:** 46.995.135/0001-35  
**Médico Credenciado:** EDINEI BATISTA FRANCISCO  
**CRM/PR Nº** 032715-PR  
**Data Registro:** 14/02/2014

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2025

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**A31CD345

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 086**

**PORTARIA Nº 086/2025**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **GILMAR AMÉRICO DOS SANTOS**, portador da C.I./RG Nº 4.413.653-8-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 621.741.269-15, residente no Município de Califórnia, a **autorização de uso de bem público** assim delimitado:

- Área de Terras equivalente a 750,00 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), EM COMUM nos Lotes Nºs 226-A (duzentos e vinte e seis - A), e Parte do Lote Nº 226 (duzentos e vinte e seis), situada na Gleba Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, cujo imóvel em sua área total, se encontra dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: Principiando num marco de madeira cravado a margem direita do Córrego Dragão, segue-se confrontando com José Antônio do Couto e Tobias Zandonadi, no rumo NO 7º58' na distância de 1.253,00 metros

até o outro marco à margem da estrada municipal; daí, defletindo à direita, segue-se pela estrada, numa distância de 192,20 metros, até a outro marco à margem da mesma estrada, daí defletindo a direita novamente, segue-se confrontando com terreno da escola municipal, numa distância de 25,00 metros até a outro marco; daí defletindo a esquerda, segue-se com a mesma confrontação, numa distância de 30,00 metros até a outro marco, daí defletindo a direita, segue-se acompanhando um carreador, confrontando com terras de Joaquim Divino dos Reis, até a uma cerca de arame farpado, em diversas direções, nas extensões de 105, 130, 140, 50, 100 e 320 metros; daí segue-se acompanhando a aludida cerca numa distância de 100,00 metros, até a outro marco a direita do Córrego Dragão; e finalmente descendo-se pelo mesmo, segue-se até ao marco ponto de partida.”  
Objeto da Matrícula Nº 975 do CRI de Marilândia do Sul/PR.

Art. 2º. O prazo da autorização é de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente portaria, conforme art. 84, § 4º da Lei Orgânica do Município de Califórnia.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 10 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**

Neuzeli Federovicz

**Código Identificador:**D7455D99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA DE  
SERVIDORES 001/2025**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDORES 001/2025

Espécie: Termo de Adesão de Permuta que entre si celebram o Município de Califórnia, CNPJ 75.771.279/0001-06 e o Município de Marilândia do Sul CJPJ 75.771.303/0001-07 – Processo: RH Califórnia nº 001/2025.

Objeto: As servidoras Geisiane Mayara Pereira da Cunha dos Santos, detentora do cargo de Professor, matrícula nº 55801 do Município de Marilândia do Sul, passará a desempenhar suas atribuições exclusivamente no Município de Califórnia e Danieli Almeida Ramos Paulo, detentora do cargo de Professor I, matrícula nº 614 do Município de Califórnia, passará a desempenhar suas atribuições exclusivamente no Município de Marilândia do Sul de acordo com as Leis nº 2111/2024 de Califórnia e nº 26/2023 de Marilândia do Sul.

Vigência: 03 de fevereiro de 2025 à 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos Termos do art. 3º da Lei nº 2111/2024, do Município de Califórnia.

Data de assinatura: 30 de janeiro de 2025.

Signatários: Paulo Sérgio Chileide – Prefeito de Califórnia e Waldir Peres – Prefeito de Marilândia do Sul.

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo Das Neves

**Código Identificador:**7F13AF4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO 48/2025**

**Decreto nº 48/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 47.469,04 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e

quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação:**

**05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE**

**05.013 Secretaria de Saúde**

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.226,45

3.1.90.11.00.00 1067 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.642,59

**06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**

**06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

06.028.08.243.0009.6.003. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00.00 879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.500,00

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**07.017 Departamento de Educação**

07.017.12.361.0017.2.033. Terminal de Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.39.00.00 2107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.100,00

**Total Suplementação: 47.469,04**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

107 Salário Educação

879 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA

1064 Assistência Financeira para a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

1067 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 11 de fevereiro de 2025.

**PAULO SERGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**

Janaina Barcala Paulo

**Código Identificador:**1E8E71BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 089/2025**

**PORTARIA Nº 089/2025**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º - EXONERAR** a pedido, a servidora **RUBIA KELLY ARAUJO DA SILVA**, matrícula sob nº. 945, à partir do dia 05/02/2025, no qual deixará de ocupar o cargo de Professor I.

**Artº. 2º - Entra** o presente em vigor a partir desta data de publicação, retroagindo a data de 05/02/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10 do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo Das Neves  
**Código Identificador:**F155834B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025  
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a recuperação de 20 (vinte) nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse 4103503/2023 entre o Município de Califórnia e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

RAZÃO DA DISPENSA: A presente contratação trata da necessidade da Aquisição de serviços para recuperação de nascentes de acordo com o instrumento de repasse, por dispensa de licitação, com fundamento no art.75º, da lei federal nº 14.133/2021. para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico.

Pedimos que a empresa execute o serviço da melhor forma possível e conforme a licitação

Ressalta-se que se trata de licitação com fulcro no Art 75º

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A necessidade de realizar esta licitação para o município de Califórnia se justifica pela busca de soluções sustentáveis e pela melhoria da qualidade ambiental da região, com ênfase na recuperação de nascentes. A contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços voltados à recuperação de nascentes é essencial para atender aos objetivos estabelecidos no Instrumento de Repasse 4103503/2023 firmado entre o Município de Califórnia e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Itaipu Mais Que Energia.

A recuperação de nascentes é uma ação de extrema importância para garantir a preservação dos recursos hídricos da cidade, que são fundamentais para o abastecimento de água da população e para o equilíbrio dos ecossistemas locais, ao promover a recuperação das nascentes, o município contribui para o combate à erosão, melhora a qualidade da água e favorece a biodiversidade, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos naturais.

A licitação é necessária para garantir que o processo seja conduzido de forma transparente, justa e dentro dos parâmetros legais e orçamentários, proporcionando uma escolha qualificada da empresa que melhor atenda às necessidades do município. Também é uma exigência do processo de repasse dos recursos da Caixa Econômica Federal, visando assegurar a correta execução do projeto com a devida supervisão e prestação de contas.

Portanto, a licitação se configura como uma ferramenta imprescindível para a execução do projeto de recuperação das nascentes, além de ser um mecanismo que permite ao município alcançar os objetivos de sustentabilidade, saúde pública e bem-estar ambiental, de acordo com as diretrizes do programa.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

Fornecedor: Precisa Perícia Agroambiental LTDA

CNPJ: 41.542.163/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**47DEC978

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

DO OBJETO: Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.867.300/0001-26

VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Ratifico a Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

Califórnia, 10/02/2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**DA2EED21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025 - PROEPI**  
**HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

DO OBJETO: Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

Fornecedor: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 39.905.061/0001-33

VALOR: R\$ 752,40 (setecentos e cinquenta e dois mil reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R\$ 752,40 (setecentos e cinquenta e dois mil reais e quarenta centavos)

Ratifico a Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

Califórnia, 10/02/2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**02B7EB4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025 - WB SAUDE E**  
**BEM ESTAR LTDA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

DO OBJETO: Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

Fornecedor: WB SAUDE E BEM ESTAR LTDA

CNPJ: 53.878.403/0001-02

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ratifico a Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

Califórnia, 10/02/2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**895DCEDA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025 - ZENITH LTDA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

DO OBJETO: Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.867.300/0001-26

VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Ratifico a Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

Califórnia, 10/02/2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

DO OBJETO: Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

Fornecedor: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 39.905.061/0001-33

VALOR: R\$ 752,40 (setecentos e cinquenta e dois mil reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R\$ 752,40 (setecentos e cinquenta e dois mil reais e quarenta centavos)

Ratifico a Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

Califórnia, 10/02/2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

DO OBJETO: Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

Fornecedor: WB SAUDE E BEM ESTAR LTDA

CNPJ: 53.878.403/0001-02

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ratifico a Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

Califórnia, 10/02/2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

DO OBJETO: Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

Fornecedor: ZENITH LTDA

CNPJ: 46.623.193/0001-38

VALOR: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

Ratifico a Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

Califórnia, 10/02/2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**60D5FF4B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - CAROL**  
**COMERCIAL LTDA**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

RAZÃO DA DISPENSA: A aquisição de kits de higiene para creches é fundamental para garantir a saúde, o bem-estar e a segurança das crianças, educadores e funcionários. Esses kits são necessários por diversos motivos, incluindo:

Prevenção de doenças: Crianças pequenas têm um sistema imunológico mais vulnerável e podem facilmente contrair doenças infecciosas. Kits de higiene ajudam a manter o ambiente limpo, prevenindo a disseminação de vírus e bactérias.

Segurança alimentar: O uso de produtos de higiene adequados é essencial para evitar a contaminação de alimentos e utensílios utilizados na creche. Itens como sabão, desinfetantes e toalhas descartáveis ajudam a garantir que o processo de alimentação seja seguro.

Educação sobre hábitos de higiene: Ao disponibilizar kits de higiene, as creches incentivam as crianças a desenvolverem hábitos saudáveis desde cedo, como lavar as mãos corretamente e cuidar da higiene pessoal.

Conformidade com normas sanitárias: De acordo com as normas de vigilância sanitária e educação, as creches devem seguir requisitos específicos de higiene para garantir um ambiente seguro e saudável. A contratação desses kits ajuda a cumprir tais exigências.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

[...] Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo de dispensa eletrônica de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.867.300/0001-26

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 10/02/2025

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**1BF95C4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - PROEPI**  
**HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

RAZÃO DA DISPENSA: A aquisição de kits de higiene para creches é fundamental para garantir a saúde, o bem-estar e a segurança das crianças, educadores e funcionários. Esses kits são necessários por diversos motivos, incluindo:

Prevenção de doenças: Crianças pequenas têm um sistema imunológico mais vulnerável e podem facilmente contrair doenças infecciosas. Kits de higiene ajudam a manter o ambiente limpo, prevenindo a disseminação de vírus e bactérias.

Segurança alimentar: O uso de produtos de higiene adequados é essencial para evitar a contaminação de alimentos e utensílios utilizados na creche. Itens como sabão, desinfetantes e toalhas descartáveis ajudam a garantir que o processo de alimentação seja seguro.

Educação sobre hábitos de higiene: Ao disponibilizar kits de higiene, as creches incentivam as crianças a desenvolverem hábitos saudáveis desde cedo, como lavar as mãos corretamente e cuidar da higiene pessoal.

Conformidade com normas sanitárias: De acordo com as normas de vigilância sanitária e educação, as creches devem seguir requisitos específicos de higiene para garantir um ambiente seguro e saudável. A contratação desses kits ajuda a cumprir tais exigências.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

[...] Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo de dispensa eletrônica de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 752,40 (setecentos e cinquenta e dois mil reais e quarenta centavos)

FORNECEDOR: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 39.905.061/0001-33

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 10/02/2025

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**403026A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 090/2025**

**PORTARIA Nº 090/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear os membros que constituirão a **Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC** do Município de Califórnia/PR.

Coordenador: Ana Paula Pereira

Membro: Nivaldo Santos Junior

**ART. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 073/2017 de 25/05/2017, publicada no jornal Tribuna do Norte – Edição Nº 7.888 de 26/05/2017, entrando a presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO SERGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo Das Neves

**Código Identificador:**2B3913D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - WB**  
**SAUDE E BEM ESTAR LTDA**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

RAZÃO DA DISPENSA: A aquisição de kits de higiene para creches é fundamental para garantir a saúde, o bem-estar e a segurança das crianças, educadores e funcionários. Esses kits são necessários por diversos motivos, incluindo:

Prevenção de doenças: Crianças pequenas têm um sistema imunológico mais vulnerável e podem facilmente contrair doenças

infecciosas. Kits de higiene ajudam a manter o ambiente limpo, prevenindo a disseminação de vírus e bactérias.

Segurança alimentar: O uso de produtos de higiene adequados é essencial para evitar a contaminação de alimentos e utensílios utilizados na creche. Itens como sabão, desinfetantes e toalhas descartáveis ajudam a garantir que o processo de alimentação seja seguro.

Educação sobre hábitos de higiene: Ao disponibilizar kits de higiene, as creches incentivam as crianças a desenvolverem hábitos saudáveis desde cedo, como lavar as mãos corretamente e cuidar da higiene pessoal.

Conformidade com normas sanitárias: De acordo com as normas de vigilância sanitária e educação, as creches devem seguir requisitos específicos de higiene para garantir um ambiente seguro e saudável. A contratação desses kits ajuda a cumprir tais exigências.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

[...] Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo de dispensa eletrônica de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FORNECEDOR: WB SAUDE E BEM ESTAR LTDA

CNPJ: 53.878.403/0001-02

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 10/02/2025

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**8A46A574

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - ZENITH**  
**LTDA**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

RAZÃO DA DISPENSA: A aquisição de kits de higiene para creches é fundamental para garantir a saúde, o bem-estar e a segurança das crianças, educadores e funcionários. Esses kits são necessários por diversos motivos, incluindo:

Prevenção de doenças: Crianças pequenas têm um sistema imunológico mais vulnerável e podem facilmente contrair doenças infecciosas. Kits de higiene ajudam a manter o ambiente limpo, prevenindo a disseminação de vírus e bactérias.

Segurança alimentar: O uso de produtos de higiene adequados é essencial para evitar a contaminação de alimentos e utensílios utilizados na creche. Itens como sabão, desinfetantes e toalhas descartáveis ajudam a garantir que o processo de alimentação seja seguro.

Educação sobre hábitos de higiene: Ao disponibilizar kits de higiene, as creches incentivam as crianças a desenvolverem hábitos saudáveis desde cedo, como lavar as mãos corretamente e cuidar da higiene pessoal.

Conformidade com normas sanitárias: De acordo com as normas de vigilância sanitária e educação, as creches devem seguir requisitos específicos de higiene para garantir um ambiente seguro e saudável. A contratação desses kits ajuda a cumprir tais exigências.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

[...] Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo de dispensa eletrônica de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: ZENITH LTDA

CNPJ: 46.623.193/0001-38

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 10/02/2025

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**7208FFE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 049/2025**

**DECRETO Nº 049/2025**

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**

**Artº. 1º** - EXONERAR na data de 10/02/2025, o servidor **IZAIAS PALMA LOPES**, matrícula sob nº 1046, o qual deixará de ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

**Artº. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 10/02/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao 10º dia do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO SERGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo Das Neves

**Código Identificador:**12654AE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 050/2025**

**DECRETO Nº 050/2025**

SÚMULA: Exonerar a funcionária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**

**Artº. 1º** - EXONERAR na data de 10/02/2025, a servidora **THAIS DE JESUS VILELA DA SILVA MEDEIROS**, o qual deixará de

ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO – SI, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

**Artº. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 10/02/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao 10º dia do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO SERGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo Das Neves  
**Código Identificador:**F1686B3E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**PORTARIA Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Designação de Gestor e Fiscal de Contrato

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE :**

**Arte. 1º** - Designar **FRANCIELE DE FATIMA DA SILVA**, servidora da Câmara Municipal de Campina do Simão - PR, sob matrícula nº 741, para atuar como Gestor dos Contratos oriundos da referida Câmara Municipal.

**Arte. 2º** - Designar **LAURIANE DE CASSIA ALMEIDA AMADIU**, funcionária da Câmara Municipal de Campina do Simão - PR, sob matrícula nº 751, para atuar como Fiscal dos Contratos oriundos da Câmara Municipal de Campina do Simão – PR

**Art. 3º** Compete ao Gestor e Fiscal do Contrato as atribuições enumeradas na Seção V do Decreto Municipal 1124/2023: [...]

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 10 de fevereiro de 2025.

**ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Franciele de Fatima da Silva  
**Código Identificador:**49DCF827

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025 MAGISTÉRIO**

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, André Junior de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município convoca os Professores para apresentarem os **Certificados de Capacitação** referente ao período de **Fevereiro de 2023 a Fevereiro 2025**, para fins de **Promoção e Progressões de Vencimentos** em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 672, de 11/12/2019 sendo:

**Art. 18.** A progressão na Carreira pode ocorrer de duas formas:

I - Por merecimento, a cada 2 (dois) anos, terá 2% de aumento de uma classe, mediante titulação ou certificação em atividades de formação e/ou capacitação profissional relacionadas à Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, observado o que dispõe o art. 17§ desta Lei;

II- Por tempo de Serviço: A cada 2 anos de efetivo exercício na área, terá direito ao avanço de uma classe no valor de 2%.

**Art. 19.** Para a progressão na carreira por merecimento serão consideradas atividades de formação e/ou capacitação profissional relacionadas a Educação Infantil e anos iniciais do ensino Fundamental.

§ 1º O Professor que acumular, no mínimo, 100h (cem) horas de atividades de capacitação ou aperfeiçoamento, ofertadas ou autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município, com frequência e aproveitamento, terá garantida a progressão equivalente a 1 (uma) Classe a cada interstício de 2 (dois) anos.

§ 2º A docência em cursos de capacitação ou aperfeiçoamento será considerada para fins do disposto no parágrafo primeiro.

**Art. 20.** O tempo de serviço para fins de progressão na Carreira por tempo de serviço será computado até o dia 28 de fevereiro do ano em que ela deva ocorrer, produzindo efeitos financeiros aos professores beneficiados a partir de 1º de Março do mesmo ano.

**1 – Das Inscrições:**

As inscrições poderão ser realizadas de **11/02/2025 a 28/02/2025**, das 08h às 11h e das 13:30h às 17h, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, à Rua José Pedro Seleme 3516, na Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

**2 – A Documentação:**

2.1 – A documentação a ser apresentada pelos candidatos é a constante do § 3º, inciso I e parágrafo único e inciso II da Lei nº 672 de 11/12/2019, devendo os candidatos, no ato da inscrição, entregar cópia do documento de habilitação e do RG, acompanhado do original para ser procedida a conferência.

2.2 – Somente serão aceitos documentos conclusos, em que o candidato inscrito comprove, até à data de realização da inscrição, ter concluído o curso ou habilitação e realizado a colação de grau.

2.3 – Em se tratando de pós-graduação deve ser comprovada a conclusão do curso em definitivo, mediante a apresentação de certificado devidamente registrado de conclusão de curso.

Concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação deste edital, para interposição de recursos ou impugnações.

Os documentos deverão ser apresentados (cópia e original para conferência) na **Secretaria Municipal de Educação até o dia 28 de fevereiro de 2025**.

Campina do Simão, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussara Adriane Scheffer Neumann  
**Código Identificador:**9EC0ACCO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO N.º 01/2025. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2024.**

Pelo presente Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços temporários, as partes contratantes resolvem, de comum acordo e, rescindi-lo a partir da data de assinatura do presente Termo de acordo com o disposto na cláusula Oitava, inciso Quarto, tendo em vista a falta de interesse da contratante em dar continuidade à prestação dos serviços, conforme solicitação em anexo, na forma prevista pelo Edital e contrato do PSS nº 01/2024.

As partes dispensam as multas contratuais entre si, bem como dão ampla geral e irrevogável quitação ao presente contrato, para nunca mais reclamarem quanto ao extinto contrato de prestação de serviços perante a qualquer Juízo, seja a que título for.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Campina do Simão, 05 de fevereiro de 2025.

Contratante  
**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

Contratada  
**GISLAINE CRISTINA HARDT**

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Jussara Adriane Scheffer Neumann  
**Código Identificador:**86ACE8DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Atribui carga horária suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atribuir a partir de 01 de fevereiro de 2025, carga horária suplementar de 20 horas semanais, conforme artigo 11 da Lei 672 de 11/12/2019, ao senhor Elian Cristian Grenzel, servidor Público Municipal investido no cargo de Professor sob matrícula 965-1, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação do Município de Campina Do Simão.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussara Adriane Scheffer Neumann  
**Código Identificador:**D83761F9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 50, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Designação e Atribuição para a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Do Campo Vital Brasil.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designa **Simone Brandalise**, lotada no cargo de Professor sob as matrículas nº 765-1 e 969-1 para atuar no Suporte Pedagógico na função de pedagoga na Escola Municipal Do Campo Vital Brasil, ficando atribuída gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Nível II, Classe I, conforme Art. 31, Inciso III, da Lei 672 de

11 de dezembro de 2019, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeito retroativo a 01/02/2025.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussara Adriane Scheffer Neumann  
**Código Identificador:**206BBB02

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**GABINETE  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO DE BEM  
MÓVEL**

Extrato de rescisão de cessão de uso de bem móvel, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Coronel Monteiro, nº 399 – Sede, neste ato, representada pela Secretária BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI, nomeada através da portaria municipal nº 006/2025 e de outro, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Rua Professor Duílio Calderari, nº 1.567 – bairro Jardim Paulista, representada neste ato pelo Secretário FELIPE VEIGA, nomeado através da Portaria Municipal nº 004/2025 resolvem **RESCINDIR**, por acordo, o Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, cujo objeto é o veículo Renault Duster, RENAVAM: 1069205807, placas: BAC-1782, cor branca, ano/modelo: 2015/2016, chassi: 93YHSRAF5GJ178584.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2025

**BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI**  
Secretária Municipal da Educação

**FELIPE VEIGA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:**8B213E80

**GABINETE  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO DE BEM  
MÓVEL**

Extrato de rescisão de cessão de uso de bem móvel, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Rua Professor Duílio Calderari, nº 1.567 – bairro Jardim Paulista, representada neste ato pelo Secretário FELIPE VEIGA, nomeado através da Portaria Municipal nº 004/2025; e de outro, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, localizada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30 – Sede, neste ato, representada pela Secretária BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO, nomeada através da portaria municipal nº 007/2025 resolvem **RESCINDIR**, por acordo, o Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, cujo objeto é o veículo Nissan Versa, RENAVAM: 01205893773, placas: BDK9D28, cor branca, ano/modelo: 2019/2020, chassi: CH94DBCAN17LB205936.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2025

**FELIPE VEIGA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO**  
Secretária Municipal da Governo e Assuntos Jurídicos



**Publicado por:**  
Bruna ap Lopes Nascimento  
**Código Identificador:**8F3B04E3

**SETOR DE COMPRAS**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 03/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. 03/2025**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Critério de julgamento:** Menor Preço Por Item

**Valor Máximo:** R\$ 184.695,00 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

**Data de abertura:** 24/02/2025 às 09:00 horas.

**Local da realização:** Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: [www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br) na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: [licitacoes@pmcgs.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmcgs.pr.gov.br) e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**8BCEB26A

**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº6 CONTRATO 71 2019**

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.71/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA PRAÇA DO CEUS (CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS), LOCALIZADA NO JARDIM FLÓRIDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I, I.I E I.II DO EDITAL. decorrente de Pregão nº 76/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a A BREMM GOLDSCHMIDT ALARMES - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 27.433.422/0001-07. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e execução do contrato 71/2019 em mais 04(meses) meses, ou seja, de 04/02/2025 à 04/06/2025, fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato prorrogado o valor do contrato será de R\$ 41.150,88(quarenta e um mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação. CAMPINA GRANDE DO SUL, 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**9665C63E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 419/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 17 do Decreto nº. 1.835, de 06 de setembro de 2022;

Considerando o Memorando nº. 022/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 1.482/2025;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar Comissão responsável em avaliar o Plano de Ação e Metas elaborado pelas gestoras de estabelecimentos municipais de ensino, constante no Anexo III do Edital nº. 02/2023, bem como apurar denúncias e conduzir processos administrativos simplificados para averiguação de possíveis irregularidades.

**Art. 2º** A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:  
I - Marcos Cezar Simioni da Cruz – Matrícula nº. 150321 - Presidente;  
II - Célia Regina Braga – Matrícula nº. 326954 - Membro;  
III - Denize Cristina Kaminski – Matrícula nº. 269051 - Membro;  
IV - Lucélia Fernanda Arcanjo Tonett – Matrícula nº. 67931 - Membro;  
V - Lucia Margarete Santos Araújo – Matrícula nº. 269991 - Membro;  
VI - Míria da Rosa Cólis – Matrícula nº. 91642 - Membro;  
VII - Tiago Trevisan – Matrícula nº. 327063 - Membro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**8E9AB9D4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 496/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**ANGELITA VARESCHI BUENO - OAB/PR: nº. 97315**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, responsável em assessorar na elaboração de pareceres jurídicos de interesse da Administração Pública, no atendimento a consultas, análise de peças jurídicas e decisões judiciais, bem como auxiliar na orientação quanto ao seu cumprimento; auxiliar na pesquisa de doutrina e jurisprudência; assessorar na orientação normativa de modo a garantir que as ações públicas estejam alinhadas às legislações e regulamentos aplicáveis; auxiliar no controle e execução dos prazos judiciais e extrajudiciais, inclusive em grau de recurso; auxiliar na preparação e revisão de contratos e outros documentos legais ou que gerem qualquer tipo de obrigação para o Ente Público; auxiliar na articulação com os órgãos da administração direta e indireta para a execução dos objetivos do Governo Municipal, junto a Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**9FF028C5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 497/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**KEILA PARAGUAIA PEDRO - OAB/PR: nº. 57673**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, responsável em assessorar na elaboração de pareceres jurídicos de interesse da Administração Pública, no atendimento a consultas, análise de peças jurídicas e decisões judiciais, bem como auxiliar na orientação quanto ao seu cumprimento; auxiliar na pesquisa de doutrina e jurisprudência; assessorar na orientação normativa de modo a garantir que as ações públicas estejam alinhadas às legislações e regulamentos aplicáveis; auxiliar no controle e execução dos prazos judiciais e extrajudiciais, inclusive em grau de recurso; auxiliar na preparação e revisão de contratos e outros documentos legais ou que gerem qualquer tipo de obrigação para o Ente Público; auxiliar na articulação com os órgãos da administração direta e indireta para a execução dos objetivos do Governo Municipal, junto a Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**435C2B6E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 498/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**MÔNICA PORTO LOPES - R.G.: nº. 13.268.384-0-PR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável em assessorar na Secretaria Municipal da Educação no desenvolvimento de fluxos e processos administrativos; coordenar o recebimento e as respostas das correspondências sociais e oficiais da Secretaria; auxiliar no planejamento, elaboração e acompanhamento dos processos de compras inerentes à pasta; auxiliar no planejamento e gerenciamento do orçamento da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no controle e gestão de documentos, recursos humanos, patrimônio e bens de consumo; auxiliar no acompanhamento das políticas públicas, legislações, programas e projetos da área, suas atividades serão desenvolvidas no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Colere - CMAEE, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO***

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**2B22E508

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
PORTARIA 06/2025****AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

**CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**, Secretária Municipal de Educação e Esporte de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 004/2025, resolve:

**Art. 1º** – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

CMEI Tia Estela

Cristiele Ferreira de Lima – 30 horas

Horário : entrada 7:30h foga 12:30h a 13:30h e saída 18:00h

CMEI Pequenos Brilhantes

Franciele Hornick – 30 horas

Horário : entrada 7:30h foga 12:30h a 13:30h e saída 18:00h

CMEI Pequenos Brilhantes

Andrea Barbosa – 30 horas

Horário: entrada 07:00h folga 12:00h as 13: 00h saída 17:00h

CEMEI tia sophia

Dilma de Fátima Pereira de Lima - 30 horas

Horário: entrada 7:30h foga 12:30h a 13:30h e saída 17:00h

**Art. 2º** – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de janeiro de 2025 a 15 fevereiro de 2025, com limite máximo de 30 horas.

**Art. 3º** – A realização do serviço extraordinário das servidoras, será em atendimento ao aluno no horário compreendido atender os alunos no período compreendido conforme os períodos acima

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 07 de Fevereiro de 2025

***CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO***

Secretária de Educação e Esporte

Portaria nº 004/2025

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**60CC0A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
PORTARIA 04/2025****AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

**CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**, Secretária Municipal de Educação e Esporte de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 004/2025, resolve:

**Art. 1º** – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo

Adam Henrique Wosniacki – 60 horas

•

Arno Luiz de Lima – 40 horas

Bruno Quege – 60 horas

Celso Ferreira Ramires – 60 horas

Djeinifer Thaiana Ruhr – 60 horas

Edivaldo José Vicente – 60 horas  
 José Heitor Rodrigues de Lima Junior – 60 horas  
 Jose Marcelo Klimiont – 60 horas  
 Luiz Antônio dos Santos – 40 horas  
 Marcos Antônio Quege – 60 horas  
 Martinho Rodolfo Hornick – 60 horas  
 Marlon Ventura Candido Romao – 60 horas  
 Valdecir Magalhães Alves – 60 horas  
 Valtencir xavier – 60 hora

**Art. 2º** – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de janeiro de 2025 a 15 Fevereiro de 2025, com limite máximo de 60 horas.

**Art. 3º** – A realização do serviço extraordinário dos dois primeiros servidores, realizará transporte escolar de alunos universitários para o Município de Rio Negro-PR e Mafra-SC, no período matutino e noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.

**Art. 4º** – A realização do serviço extraordinário dos sete últimos servidores, serão para transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial, no período diurno e noturno, e por se tratarem de funcionários com contrato no regime CLT, contratados via PSS, os mesmos serão autorizados a realizar no máximo 02 horas diárias quando necessário em cumprimento ao seu regime de contrato, totalizando no máximo 40 horas mensais.

**Art. 5º** – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, em períodos noturnos eventuais.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 07 de Fevereiro de 2025

**CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**

Secretária de Educação e Esporte  
 Portaria nº 004/2025

**Publicado por:**  
 Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**C40041FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**PORTARIA 05/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

**CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**, Secretária Municipal de Educação e Esporte de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 004/2025, resolve:

**Art. 1º** – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

Bruno Ferreira Sena – 40 horas  
 Heron Herbert Pohlenz – 40 horas  
 Igor Thiarlen Reichardt – 40 horas

**Art. 2º** – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de Janeiro de 2025 a 15 de Fevereiro de 2025, com limite máximo de 40 horas.

**Art. 3º** – A realização do serviço extraordinário dos professores de Educação Física consiste em atender alunos em escolinhas de futebol, viagens a campeonatos inclusive aos sábados, excedendo assim sua carga horária mensal.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 07 de Fevereiro de 2025

**CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**

Secretária de Educação e Esporte  
 Portaria nº 004/2025

**Publicado por:**  
 Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**AFCD3D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ**, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para o Cumprimento das Metas Fiscais e Audiência Pública da Saude, relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2024.**

**Data:** 25/02/2025

**Horário:** 19:30

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente

**Endereço:** Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 10 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**OAE344CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de AREIA, AREIA MÉDIA DE CAVA, RESÍDUOS DE AREIA E PEDREGULHO, SAIBRO MÉDIO E SAIBRO GROSSO, SAIBRO 4A BRITADO, SAIBRO 4A RESÍDUO, RACHÃO, e PÓ DE PEDRA conforme solicitação da secretaria de Obras e conforme especificações e condições abaixo relacionadas. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 21/02/2025, às 9 h. O edital está disponível na página [blcompras.com](http://blcompras.com) e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail [licitacaoctpr@gmail.com](mailto:licitacaoctpr@gmail.com).  
 Campo do Tenente, 10 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jucileidi Dos Santos  
**Código Identificador:**D5BBB538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes para a secretaria Municipal de Educação e Esporte. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 24/02/2025, às 9 h. O edital está disponível na página [blcompras.com](http://blcompras.com) e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail [licitacaoctpr@gmail.com](mailto:licitacaoctpr@gmail.com).  
 Campo do Tenente, 10 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
Jucileidi Dos Santos  
**Código Identificador:**6FA41BC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 077/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 03/2024, Edinilson Cleverson Caia, inscrito no CPF sob nº 095.XXX.589-XX, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Celetista, nos termos da Lei Municipal 515/2006, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 4º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 06 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavaleiro Urban  
**Código Identificador:**C4D194D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 078/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, José Marcelo Klimiont, inscrito no CPF sob nº 019.XXX.239-XX, para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 06 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavaleiro Urban  
**Código Identificador:**B2B1EBOA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 079/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Ana Paula Marinho Coelho da Silva, inscrito no CPF sob nº 026.XXX.569-XX, para exercer o cargo de Monitor de Alunos, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 06 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**61EC9EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 080/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Ariane Renata da Silveira, inscrito no CPF sob nº 094.XXX.689-XX, para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 06 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**B8D98D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 081/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Beatriz Aparecida Ananias Raksa, inscrito no CPF sob nº 098.XXX.159-XX, para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 06 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**B2076304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 082/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Eriana Heide Alves, inscrito no CPF sob nº 050.XXX.529-XX, para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho

Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 06 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**99F1428B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 083/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Hellen Raiza Sperkoski, inscrito no CPF sob nº 096.XXX.359-XX, para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 06 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**032C63D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 084/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 03/2024, Leandro Ribas Rossi, inscrito no CPF sob nº 098.XXX.669-XX, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Celetista, nos termos da Lei Municipal 515/2006, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 4º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 07 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 07 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**14C71593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 085/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Queli Cristina Francisco Wrobel, inscrito no CPF sob nº 072.XXX.719-XX, para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 06 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:707ADE5F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 086/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Grazielle Edilaine da Silva Karpen, inscrito no CPF sob nº 100.XXX.029-XX., para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 07 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 07 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:64864C06**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 087/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Aidano Junior, inscrito no CPF sob nº 077.XXX.959-XX, para exercer o cargo de Gari, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 07 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 07 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**98D11DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 088/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Liandra de Lima dos Santos, inscrito no CPF sob nº 110.XXX.929-XX, para exercer o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** - O servidor entrará em exercício na data do dia 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 7º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 10 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**75E02E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 089/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024 PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 02/2024, Nathan Krause Zanchi, inscrito no CPF sob nº 045.XXX.299-XX, para exercer o cargo de Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Celetista, nos termos da Lei Municipal 514/2006, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 4º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 10 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**1EB86CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 053/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Ludmilla Kaseker da Silva, inscrito no CPF sob nº 117.XX.209-XX, para exercer o cargo de Auxiliar de Farmácia, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.



**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**DCDEB089

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025 - PSS 006/2024**  
**PROFESSORES**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/2000 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 06/2024, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 06/2024.

Para investidura no cargo **PROFESSOR 20 HORAS** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- 2 fotos 3x4;
- Cédula de Identidade;
- CPF
- Certificado de reservista (sexo masculino)
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral (**não é o comprovante de votação**);
- Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do **PIS/PASEP**);
- Certidão de casamento, se casado for;
- RG e CPF do cônjuge se for o caso;
- Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos (cópia);
- Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pelo FORUM da Comarca onde reside; (**não é válida a certidão digital**)
- Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
- Atestado de aptidão física e mental (**será agendado pelo Departamento** de Gestão de Pessoas).

- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>, dentro da validade da publicação do presente edital;

- Diploma e/ou declaração de colação de grau do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo. (cópia e Original)

Os candidatos deverão **PROVIDENCIAR CÓPIA LEGÍVEL e original da documentação** contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados **que não comparecerem no dia e horário da convocação ou não apresentarem toda a documentação solicitada PERDERÃO O DIREITO À INVESTIDURA NO CARGO.**

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de FEVEREIRO de 2025.

**Cargo: PROFESSOR (20HORAS)**  
**DIA 19/02/2025 às 09h00min**

Classificação	Candidato	Pontuação	Nota Prova Escrita	Total
13º	Camila França Filipaki	60	90	150
14º	Suelen Rangel Domingues	64	80	144
15º	Maria Ester Stolf Warminski dos Santos	64	80	144
16º	Juliene dos Santos	62	80	142
17º	Katia Rochinski	62	80	142
18º	Jocileia Krelling	60	80	140
19º	Viviane de Cassia Gobi	60	80	140
20º	Matheus Vasconcelos de Souza Silverio	60	80	140
21º	Josiane Suelen Zalenski Machado de Souza	60	70	130
22º	Mirella Manosso	60	70	130
23º	Taise Almeida de Lemos Nunes	60	60	120
24º	Delba do Rocio Travalha	60	60	120

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**750498E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 151/2025**

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora **ELIANA APARECIDA DE FREITAS MACHADO**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 211.710.635-2
- b) Solicitação protocolada sob Nº 0515/2025.

**D E C R E T A**

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 57), do cargo efetivo de Professor, a servidora **ELIANA APARECIDA DE FREITAS MACHADO**, matrículas nº 90 e 90090, a partir 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 07 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**9C362456

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 138/2025**

**Republicado por haver incorreções.**

Nomeia **FRANCIANE ALVES DE FARIA**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Art. 1º - **Nomeia FRANCIANE ALVES DE FARIA**, portadora do RG: 13\*\*\*306-9/PR e do CPF: 124.\*\*\*.79-27, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo AC7, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 10 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

### Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:CA16A4B1**

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 152/2025

Exonera VANESSA APARECIDA AZZOLIN, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Protocolo nº 0533/2025.

## DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **VANESSA APARECIDA AZZOLIN**, matrícula n.º 2765, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 07 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

### Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:EF1AA8A1**

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 153/2025

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora **SONIA APARECIDA SANTANA DE JESUS**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 225.064.965-5;  
b) Solicitação protocolada sob Nº 0586/2025.

## DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 57), do cargo efetivo de Professor, a servidora **SONIA APARECIDA SANTANA DE JESUS**, matrícula n.º 768, a partir 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 07 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

### Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:3BC16743**

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 154/2025

Exonera SHANDA LUCIENE DE OLIVEIRA FERNANDES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Protocolo nº 0605/2025.

## DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 05 de fevereiro de 2025, a servidora **SHANDA LUCIENE DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula n.º 3038, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 07 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

### Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:F6A02640**

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 155/2025

Retira Função Gratificada de simbologia FG4 da servidora **MARILDE APARECIDA STAWINSKI** na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) Memorando SEMEC 016/2025;

## DECRETA

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG4 da servidora **MARILDE APARECIDA STAWINSKI**, matrícula n.º 2176, a partir 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 07 de janeiro 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

### Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:577724A4**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 156/2025**

Retira FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA - FGE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Memorando SEMEC nº 015/2025 e nº 014/2025.

**D E C R E T A**

Art. 1º - **RETIRA**, a partir de 03/02/2025, a **FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA - FGE** dos servidores listados abaixo:

Matrícula	Nome
1953	ALINE VIEIRA DE LIMA
1438	AMANDA ZAMPIER RAMOS
63	CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA
62	JANETE COSTA
144	LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO
2211	MARCELO MORAES
1892	SIMONE TULIO VIEIRA
224	VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 07 de janeiro 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:10D6FA8E**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 157/2025**

Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O memorando SEMEC n. 021/2025

b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica a partir de 03/02/2025 para a servidora ANA PAULA ZONTA, mat Nº 2277 na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 10 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:555A97E4**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 158/2025**

Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O memorando SEMEC n. 021/2025

b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica a partir de 03/02/2025 para a servidora DINALVA APARECIDA DOS SANTOS, mat Nº 070/90070 na Escola Municipal Professora Mercedes Marques dos Santos.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 10 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:0172555D**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 159/2025**

Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O memorando SEMEC n. 021/2025

b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica a partir de 03/02/2025 para a servidora EMANUELLA KEITY ITO, mat Nº 1881 na Escola Municipal Palmas.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 10 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:F2858BD1**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 160/2025**

Nomeia **MARISTELA CARACHENSKI DO CARMO**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia MARISTELA CARACHENSKI DO CARMO**, portadora do RG: 7.\*\*\*.142-0/PR e do CPF: 029.\*\*\*.69-50, para o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo DC 3, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 10 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**C9AE2C87

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 161/2025**

Nomeia ALESSANDRA BORGES DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia ALESSANDRA BORGES DOS SANTOS, portadora do RG: 13.\*\*\*.299-7/PR e do CPF: 105.\*\*\*.\*59-62, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo AC5, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**A069565F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 162/2025**

Nomeia VANESSA MARIA PEREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia VANESSA MARIA PEREIRA, portadora do RG: 6.\*\*\*.853-8/PR e do CPF: 029.\*\*\*.\*99-30, para o cargo de Assessor Administrativo I, Símbolo AC2, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**2F29A59C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 163/2025**

Nomeia MICHELI LALICO SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia MICHELI LALICO SILVA, portadora do RG e do CPF: 074.\*\*\*.\*69-52, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**38AB3715

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 164/2025**

Nomeia DINACIR DE FATIMA DOBROSINSKI RAGANHAN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia DINACIR DE FATIMA DOBROSINSKI RAGANHAN, portadora do RG: 1.\*\*\*.142-1/PR e do CPF: 065.\*\*\*.\*29-46, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**02574926

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 165/2025**

Nomeia EVELYN SUIANE CRUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia EVELYN SUIANE CRUZ, portadora do RG: 11.\*\*\*.513-5/PR e do CPF: 077.\*\*\*.\*69-42, para o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo DC 3, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento Administrativo de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**8A96388B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 166/2025**

Nomeia PAMELA MOREIRA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia PAMELA MOREIRA DOS SANTOS, portadora do RG e do CPF: 098.\*\*\*.99-27, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 10 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**87EE22A9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 167/2025**

Nomeia MILLENA UKACHENSKI MARMITT, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia MILLENA UKACHENSKI MARMITT, portadora do RG e do CPF 117.\*\*\*.59-89, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 10 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**6319514B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**AUTORIZO** a presente **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, bem como da resolução da mesa diretora nº 05/2023 (Art. 2º), e com base nos Pareceres do

Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

“O objeto do presente instrumento é Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – PESSOA JURIDICA DO TIPO A1 MIDIA, armazenado no computador, pelo período de 12 meses, para atender a Câmara Municipal.”

**FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO PARANÁ** inscrita no CNPJ sob o nº. **76.085.620/0001-32**, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 146, 6º andar salas 61 e 62, Curitiba-PR, CEP 80.060-020 sendo o valor total de **R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 07 de Fevereiro de 2025.

**JOSÉ EDENILSON VOLENTIS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Márcia da Luz  
**Código Identificador:**8337BEC4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº 04/2025**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 (GERAL)** para realizarem os exames pré-admissionais e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2023, no período de **11/02/2025 a 12/03/2025**, caso encontrem-se aptos deverão comparecer no Setor de **Recursos Humanos da Prefeitura de Candói**, para a regularização do registro funcional.

**-PROFESSOR**

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE SOUZA LEAL	65º
PAULA APARECIDA HAUMANN	66º
DRYSIANE BAYESTORFF MATOS DE SOUZA	67º
JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	69º
LILIAN NARA DE SOUZA	70º

Candói, 10 de fevereiro de 2025.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**05B45E5A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 270/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** nº228/2025.

Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:

**EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** – Agente Administrativo

**SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** – Técnico em Segurança do Trabalho

**MARIA EDITH SCISLOWSKI** – Agente Administrativo

**KAUANE CRISTINA DA SILVA** – Agente Administrativo

Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer**Código Identificador:**2C739457**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 008/2025 DATA: 10/02/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R\$ 78.805,00 (setenta e oito mil, oitocentos e cinco reais).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.780 de 19 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.805,00 (setenta e oito mil, oitocentos e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.364.0005.2016	INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livre)	41.705,00
	SUBTOTAL	41.705,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1925	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	37.100,00
	SUBTOTAL	37.100,00
	TOTAL	78.805,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:

**I - Superávit do Exercício Anterior;**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livre)	41.705,00
00303	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	37.100,00
	TOTAL	78.805,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 10 de fevereiro de 2025.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**438142C2**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA****CONVITE****AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO**eCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr. para participarem

da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 14h00min, na sede da Câmara Municipal, situada à Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro a dezembro de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Secretaria de Educação referente aos meses setembro a dezembro de 2024;
3. Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;
4. Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

Candói, 05 de fevereiro de 2025

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zenilda de Fátima Pereira  
**Código Identificador:**B9AB7195**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS 002/2023, 015/2023, 019/2023, 021/2023, 022/2023, 027/2023, 040/2023, 045/2023 E 062/2023, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2.377/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022.****TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS 002/2023, 015/2023, 019/2023, 021/2023, 022/2023, 027/2023, 040/2023, 045/2023 E 062/2023, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2.377/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022.

**OBJETO DOS CONTRATOS:** Registro de preços de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de psicólogo, educador físico, agrônomo, mecânico eletricista, soldador e motorista.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2022 - CONTRATOS nº 002/2023, 015/2023, 019/2023, 021/2023, 022/2023, 027/2023, 040/2023, 045/2023 e 062/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

1.1. Tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do item 15.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA dos contratos nº 002/2023, 015/2023, 019/2023, 021/2023, 022/2023, 027/2023, 040/2023, 045/2023 e 062/2023.

1.2. O item 15.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA passa a valer com a seguinte redação:

15.1. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. FLORA REGINA BAYER (portaria 139/2025).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições dos contratos originais, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 07 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**1D7411FE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA**  
**& DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.**

**TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO Nº 219/2025**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA &  
DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada, e **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Comunidade Corvo Branco II, s/n, Barracão, Zona Rural, Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade RG nº 9.580.277-0, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói -PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo, o acréscimo de itens na planilha de serviço Contrato nº 006/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 004/2023 e do processo licitatório nº 4.153/2023, cujo o objeto é “contratação por escopo, da implantação de calçadas em paver e revitalização na área central do Bairro Pioneiros, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 939658/2022/MDR/CAIXA”.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA MOTIVAÇÃO**

O presente termo aditivo foi gerado a partir parecer técnico do Engenheiro Civil responsável anexado nos autos do Processo Administrativo nº 219/2025.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global inicial do contrato é de **R\$ 1.545.000,00** (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil).

O valor do acréscimo o qual será formalizado através do presente Termo Aditivo é no montante de **R\$ 23.281,23** (vinte e três mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Com o acréscimo a ser formalizado tem aumento de **1,50%** do valor original do contrato.

O valor global do contrato com 4º Termo Aditivo e o presente termo aditivo passa a vigor em **R\$ 1.677.528,62** (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) conforme cláusula terceira do contrato. Do valor inicial do contrato até o momento tivesse um aumento de **8,57%** do valor inicial.

As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2025. Com fonte de recursos na seguinte funcional programática:

13 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA  
15.451.0003.2062 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA  
04190 00000 E 13.003.15.451.0003.2062 - 4490510000

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F6E97CCB

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS**  
**CONTRATOS 008/2023, 010/2023, 013/2023, 014/2023, 018/2023,**  
**023/2023, 026/2023, 031/2023, 041/2023, 049/2023 E 065/2023, DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022**

**ERRATA**

Na publicação do termo de apostilamento dos contratos 008/2023, 010/2023, 013/2023, 014/2023, 018/2023, 023/2023, 026/2023, 031/2023, 041/2023, 049/2023 e 065/2023, do Pregão Presencial Nº 139/2022 no Diário dos Municípios dos Paran, do dia 07/02/2025, edio 3211.

**Onde l-se:**

**OBJETO DOS CONTRATOS:** Contratao de servio de locao de mo de obra com dedicao exclusiva, de cozinheira.

**Leia-se**

**OBJETO DOS CONTRATOS:** Registro de preos para contratao de servio de locao de mo de obra com dedicao exclusiva, para realizao de limpeza e conservao dos prdios pblicos do Municpio

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Cdigo Identificador:**B878F6ED

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS**  
**CONTRATOS 011/2023, 017/2023, 024/2023, 029/2023 E**  
**039/2023, DO PREGO PRESENCIAL Nº 143/2022**

**ERRATA**

Na publicação do termo de apostilamento dos contratos 011/2023, 017/2023, 024/2023, 029/2023 e 039/2023, do Pregão Presencial Nº 143/2022 no Diário dos Município dos Paraná, do dia 07/02/2025, edição 3211.

**Onde lê-se:**

**OBJETO DOS CONTRATOS:** Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de cozinha.

**Leia-se**

**OBJETO DOS CONTRATOS:** Registro de preços para contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de cozinha, auxiliar de cozinha, merendeira, lubrificador e motoristas categoria B.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**33705D5C

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 078/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021.**

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 078/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para serviços de terceirização de mão de obra de 05 (cinco) profissionais na função de Monitor Social com jornada de trabalho 12x36horas sendo 02(dois) para o período noturno e 03 (três) para o período diurno, para atendimento das necessidades da Casa Lar de Candói.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2021 - CONTRATO nº 056/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato 056/2021.

1.2. O item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA passa a valer com a seguinte redação:

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. FLORA REGINA BAYER (portaria 139/2025).

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 10 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**3F22A1E7

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS 114/2022, 020/2023, E 044/2023, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2.376/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS 114/2022, 020/2023, E 044/2023, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2.376/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022.

**OBJETO DOS CONTRATOS:** Registro de preços de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e vigilância.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2022 - CONTRATOS nº 114/2022, 020/2023, E 044/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. Tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do item 15.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA dos contratos nº 114/2022, 020/2023, E 044/2023.

1.2. O item 15.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA passa a valer com a seguinte redação:

15.1. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. FLORA REGINA BAYER (portaria 139/2025).

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições dos contratos originais, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 010 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8DD68703

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

#### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 009/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 (90.085/2024)  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.454/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

**CONTRATADO:** ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES - CNPJ sob o nº 40.550.331/0001-10.

**OBJETO:** O fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 283.282,50 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025 contado da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2025

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D56A2E64



**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 012/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 (90.095/2024)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.308/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.**CONTRATADO:** LS VIAGENS LTDA - CNPJ sob o nº 49.054.507/0001-17.**OBJETO:** O fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.**VALOR GLOBAL:** R\$ 562.225,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025 contado da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2025**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**DC31C13F**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 013/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 (90.085/2024)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.454/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.**CONTRATADO:** 49.181.690 VALCIR PALOSCHI - CNPJ sob o nº 49.181.690/0001-11.**OBJETO:** Fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.**VALOR GLOBAL:** R\$ 149.422,85 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2025**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**C913BBB3**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 020/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 (90.085/2024)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.308/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.**CONTRATADO:** VR SERVICOS LTDA - CNPJ sob o nº 53.150.243/0001-72**OBJETO:** Fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.**VALOR GLOBAL:** R\$ 792.846,90 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2025**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**898D98CB**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES****GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 055/2025 DATA: 10-02-2025****SÚMULA:** Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº 2.718/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Emprego Público, de acordo com a Lei nº 2.718/2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Silvana dos Santos	10.707.114-8/PR	Professor
Franciskeli Medeiros das Chagas	9.813.289-9/PR	Professor
Silmara dos Santos Vilant Bohnenberger	9.858.443-9/PR	Professor
Andreia Fernanda de Oliveira	9.851.408-2/PR	Professor
Aline de Medeiros Aguiar	13.148.893-9/PR	Professor
Grazielly Iop de Brito	15.477.145-0/PR	Professor

**Art. 2º** - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 8º, da Lei nº 2.718/2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**DB583EEE**GABINETE PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques**Contratada:** Silvana dos Santos**Emprego Público:** Professor PSS**C.H.S.:** 20h**Data de Início do Contrato:** 10-02-2025**Data do Término do Contrato:** 09-02-2026**Remuneração:** R\$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques**Contratada:** Franciskeli Medeiros das Chagas**Emprego Público:** Professor PSS**C.H.S.:** 20h**Data de Início do Contrato:** 10-02-2025**Data do Término do Contrato:** 09-02-2026**Remuneração:** R\$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques**Contratada:** Silmara dos Santos Vilant Bohnenberger**Emprego Público:** Professor PSS**C.H.S.:** 20h**Data de Início do Contrato:** 10-02-2025**Data do Término do Contrato:** 09-02-2026**Remuneração:** R\$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques

**Contratada:** Andreia Fernanda de Oliveira  
**Emprego Público:** Professor PSS  
**C.H.S.:** 20h  
**Data de Início do Contrato:** 10-02-2025  
**Data do Término do Contrato:** 09-02-2026  
**Remuneração:** R\$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques  
**Contratada:** Aline de Medeiros Aguiar  
**Emprego Público:** Professor PSS  
**C.H.S.:** 20h  
**Data de Início do Contrato:** 10-02-2025  
**Data do Término do Contrato:** 09-02-2026  
**Remuneração:** R\$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques  
**Contratada:** Grazielly Iop de Brito  
**Emprego Público:** Professor PSS  
**C.H.S.:** 20h  
**Data de Início do Contrato:** 10-02-2025  
**Data do Término do Contrato:** 09-02-2026  
**Remuneração:** R\$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**535558A3

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO DE RESCISÃO

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 539/2024.

**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2024.

**Fundamentação:** Conforme previsão contratual (cláusula oitava) e Art. 138 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente Termo de Rescisão Amigável do contrato de prestação de serviço de poda e corte de árvores, abrangendo as repartições e vias públicas do perímetro urbano do município de Capitão Leônidas Marques/PR, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Arcaño São Rafael, 169, Sítio Cercado, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.910-040, inscrita no CNPJ sob n.º 01.010.185/0001-88, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **LUAN HENRIQUE DE FREITAS DA SILVA**, portador do CPF sob n. 119.517.349-04, conforme o ajuste que segue:

**1º** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 21 de outubro de 2024.

**2º** - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no Art. 138 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3º** - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

**4º** - Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para dirimir questões relacionadas ao contrato

supracitado, até a data da presente rescisão, e que não possam ser resolvidas de acordo com a legislação de regência.

**5º** - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
 Prefeito Municipal

**MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Gilmar Larssen  
**Código Identificador:**A7C57C32

#### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 006/2025

#### MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

**PORTARIA N.º 127/2025 de 10.02.2025.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 006/2025 de 27.01.2025**, a presente licitação tem por objeto a aquisição de 100 (cem) unidades de cestas básicas para atender às pessoas atingidas pela situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 371 de 01 de novembro de 2024, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, do município de Capitão Leônidas Marques, em parceria com a Defesa Civil, em atendimento a solicitação nº 8/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço por lote**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **ELCIO MAFIOLETTI ME** com o valor de R\$ **24.692,00 (vinte e quatro mil seiscientos e noventa e dois reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**N.º 36/2025.**

**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

**CONTRATADA:** ELCIO MAFIOLETTI - ME.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de 100 (cem) unidades de cestas básicas para atender às pessoas atingidas pela situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 371 de 01 de novembro de 2024, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, do município de Capitão Leônidas Marques, em parceria com a Defesa Civil, em atendimento a solicitação nº 8/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

**VALOR:** R\$ 24.692,00 (Vinte e quatro mil seiscientos e noventa e dois reais), pelo fornecimento integral do objeto.

**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigente por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

\* **712 – 10.008.06.182.1006.2289.3.3.90.32.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabrina Luiza Nardino da Cas  
**Código Identificador:**33068BFD

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**  
**DECRETO Nº 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a substituição de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), gestão 2023 a 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), de acordo com a Lei Municipal nº 1.292 de 24 de março de 2008, nas seguintes representatividades:

GOVERNAMENTAIS		
	TITULARES	SUPLENTES
Secretaria de Assistência Social e Cultura	Marcia De Chechi Afonso	Paula De Borba Julião
Secretaria de Saúde	Asucena Gleici Staudt	Janice Alves Vissoto
Secretaria de Educação	Iara Pessato	Janice Bazzaretti Bortolini
Secretaria de Esporte e Lazer	Alter Jose Ragadali	Daiana Aparecida Ruth da Silva Valendorf
Secretaria de Planejamento	Joice Sorok Larsen	Ana Carolina Lucietto
Departamento Jurídico	Nakieli Cristina Lopes	Emanuele Camila Nunes Roman

NÃO GOVERNAMENTAIS		
	TITULARES	SUPLENTES
Clube da Terceira Idade Viva a Vida	Milita Reinheimer Capeleti	Lucia Osmarina Marchi Farina
Clube da Terceira Idade Vovô Feliz	Ida Salete Lima	Olivia Petri
Pastoral do Idoso	Nilva Manfrin Chimoia	Iria Segantredo Cericato
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Alcira H. D. Voltolini	Marcia R. Barea Vcozak
Usuários Idosos	Noal Terezinha Magnabosco	Selita Lassen Bazzaretti
	Solange Maria F. dos Santos	Irma Lorenzetti

**Art. 2º.** O mandato dos membros governamentais e não-governamentais nomeados pelo presente Decreto vigorará até 28 de novembro de 2025.

**Art. 3º.** Ficam nomeadas as senhoras Lucia Osmarina Marchi Farina como presidente, Noal Terezinha Magnabosco como vice-presidente e Olivia Petri como secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 10 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula de Borba Juliao  
**Código Identificador:**4013FCDD

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 56/2025**

**DATA: 10.02.2025**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 269.554,54 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS  
Classificação Funcional: 10.301.1077.1.131 – Mobiliário e Equipamentos Mat Perm – Saúde  
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
Conta/Fonte de Recurso: 810/06500 – Investimo Rede Saúde Sus–Estado...R\$ 269.554,54

**Art. 2º - Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

06500R\$269.554,54

**Total .....R\$ 269.554,54**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoaldo Antonio Dallazen  
**Código Identificador:**BA4D3CD3

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2025.**

**Referências:**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 185/2024 de 21.05.2024.**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 de 05.04.2024.**

Fundamentação: Lei 14.133/2021, e disposições do edital em consideração.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a "Construção de galeria celular de concreto armado, com 32,00m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual".

**Que entre si celebram:**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**; e,

**OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA**, localizada na Rua Epitacio Pessoa, 52, Anexo 02, Parque São Paulo, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-550, inscrita no CNPJ sob n.º 02.096.823/0001-98, neste ato representada legalmente por **ELIANE DO PRADO**, portadora do CPF sob n.º 031.049.369-27.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração quantitativa e qualitativa, para melhor execução e adequação ao objeto licitado, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obra Infraestrutura e Serviços Públicos, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia com Planilha Orçamentária e Parecer do Departamento Jurídico do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Soma-se ao valor inicialmente contratado R\$ 53.374,58 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária do Departamento de Engenharia Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:**COFA401E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº. 003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
002/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 071/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **AUTO POSTO FARINA LTDA**, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor **ADILSON ANGELO FARINA**, portador do CPF sob n.º 925.056.009-53. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **DIESEL S-10**, conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

**Fica alterado o preço por litro conforme segue:**

**ITEM 02**

\* **DIESEL S-10 de R\$ 6,215 (seis reais duzentos e quinze milésimos de centavos) para R\$ 6.39 (seis reais e trinta e nove centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**AUTO POSTO FARINA LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:**CAE6B961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)**

**OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração em conferências e eventos, em atendimento as solicitações nº25/2025 da Secretaria de Administração, nº26/2025 da Secretaria de Esporte e Lazer, nº27/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, nº28/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e nº29/2025 da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 327.071,48 (trezentos e vinte e sete mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 25.02.2025.

**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 25.02.2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** *menor preço por lote*

**MODO DE DISPUTA:** *Aberto*

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** *Não*

**SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacaoclm@hotmail.com](mailto:licitacaoclm@hotmail.com).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maiara Daiane Teixeira

**Código Identificador:**6E556C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 129 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Institui e nomeia membros para compor as Comissões de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório nas Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 159, de 11 de junho de 2019 e nº 261 de 09 de agosto de 2021 que regulamenta o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal.

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

I - Membro da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luiz Carlos Ledur, presidirá a Comissão

Suplente: Elaine Maria de Moura de Oliveira

II - Representante dos Profissionais do Magistério:  
 Titular: Francieli Pereira Anders Hubner  
 Suplente: Cristiane Teresinha da Cás Lorenzetti

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Albina Dallabrida  
 Comissão da Manhã

- a) Membro da Equipe pedagógica:  
 1) Titular: Diana Antunes Moreira  
 2) Suplente: Lucimar Cândida Martins Szkut  
 b) Representante do quadro docente:  
 1) Titular: Rosilaine Weiss Fontanella.  
 2) Suplente: Luciana Decézaro Colombo.

Comissão da tarde

- a) Membro da Equipe pedagógica:  
 1) Titular: Diana Antunes Moreira  
 2) Suplente: Lucimar Cândida Martins Szkut  
 b) Representante do quadro docente:  
 1) Titular: Daiane Rossi  
 2) Suplente: Silvete Terezinha Rothenbach Tuclhinovicz.

II- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo  
 Comissão da Manhã

- a) Membro da equipe pedagógica:  
 1) Titular: Maryzangela Bonfanti  
 2) Suplente: Tatiane Grasiela Thomazi  
 b) Representante do quadro docente:  
 1) Titular: Teresinha Aparecida Machado Matiello  
 2) Suplente: Rosane Kafer

Comissão da Tarde

- a) Membro da equipe pedagógica:  
 1) Titular: Maryzangela Bonfanti  
 2) Suplente: Tatiane Grasiela Thomazi  
 b) Representante do quadro docente:  
 1) Titular: Jussara Boof Anible Sost  
 2) Suplente: Mariza de Fátima Barea Schneider

III - Centro Municipal de Educação Infantil Primavera  
 Comissão da Manhã

- a) Membro da equipe pedagógica:  
 1) Titular: Marcia de Fátima Dias Bevilaqua  
 2) Suplente: Francieli Pereira Anders Hubner  
 b) Representante do quadro docente:  
 1) Titular: Eliane Schumann de Souza  
 2) Suplente: Rose Kelli Timm dos Santos

Comissão da tarde

- a) Membro da equipe pedagógica:  
 1) Titular: Marcia de Fátima Dias Bevilaqua  
 2) Suplente: Noeli Dallabrida  
 b) Representante do quadro docente:  
 1) Titular: Ana Caroline Pereira Schmidt  
 2) Suplente: Loreni Boof Anible Morsch

IV - Escola Municipal Professora Terezinha Machado - Educação Infantil e Ensino Fundamental  
 Comissão da Manhã

- a) Membro da equipe pedagógica:  
 1) Titular: Rafael Rodrigues  
 2) Suplente: Fátima Fernanda Balestrin Miguel;  
 b) Representante do quadro docente:  
 1) Titular: Denise Lima Mangueira de Almeida  
 2) Suplente: Zizela Maria Primo Dallabrida

Comissão da tarde

- a) Membro da equipe pedagógica:  
 1) Titular: Rafael Rodrigues  
 2) Suplente: Fátima Fernanda Balestrin Miguel;  
 b) Representante do quadro docente:  
 1) Titular: Anelícia Queiroz Lemunie

2) Suplente: Denise Lima Mangueira de Almeida

Comissão da Noite

- a) Membro da equipe pedagógica:  
 1) Titular: Rafael Rodrigues  
 2) Suplente: Fernanda Melli Sott  
 b) Representante do quadro docente:  
 1) Titular: Marilene Bevilaqua Lucietto.

V - Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
 Comissão da Manhã

- a) Membro da equipe pedagógica:  
 1) Titular: Cristiane Terezinha da Cás Lorenzetti  
 2) Suplente: Joceli Aparecida Castro  
 b) Representante do quadro docente:  
 1) Titular: Elisângela Silmara Rodrigues Parmigiani  
 2) Suplente: Joseany Nascimento de Mattos

Comissão da tarde

- a) Membro da equipe pedagógica:  
 1) Titular: Cristiane Terezinha da Cas Lorenzetti  
 2) Suplente: Joceli Aparecida Castro  
 b) Representante do quadro docente:  
 1) Titular: Aline Salla  
 2) Suplente: Alessandra Elisa de Liz Noschang

VI - Escola Municipal Santa Mônica – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
 Comissão da Manhã

- a) Membro da equipe pedagógica:  
 1) Titular: Karine Knecht de Souza.  
 2) Suplente: Adriana Bertussi  
 b) Representante do quadro docente:  
 1) Titular: Kelly Simone Kopper Ribeiro  
 2) Suplente: Francieli dos Santos Menegotto da Silva

Comissão da tarde

- a) Membro da equipe pedagógica:  
 1) Titular: Karine Knecht de Souza.  
 2) Suplente: Adriana Bertussi  
 b) Representante do quadro docente:  
 1) Titular: Marilene dos Santos Felippe  
 2) Suplente: Gislaíne A. de Resena Zaleski

VII - Escola Municipal Do Campo dos Bandeirantes – Educação Infantil e Ensino Fundamental

- a) Membro da equipe pedagógica:  
 1) Titular: Cláudia Márcia Finger de Lara  
 2) Suplente: Carla Caroline Pinto  
 b) Representante do quadro docente:  
 1) Titular: Lúcia Janete Szkut Miotto  
 2) Suplente: Solange de Fátima Mottin Fernandes

VIII - Escola Municipal Do Campo Bom Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental

- a) Membro da equipe pedagógica:  
 1) Titular: Juliana Fátima Biczkovski Haag.  
 2) Suplente: Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros  
 b) Representante do quadro docente:  
 1) Titular: Rosane Dolores Joep Wollmer  
 2) Suplente: Rosméri Neu Marchi

IX - Escola Municipal Leonel Brizola – Educação Infantil e Ensino Fundamental

- Comissão da manhã:  
 a) Membro da equipe pedagógica:  
 1) Titular: Fabiola Nardin  
 2) Suplente: Kerli Tatiane Grisa Simonetti  
 b) Representante do quadro docente:  
 1) Titular: Lidiane Zanela  
 2) Suplente: Jandira Salet Fernandes Gracioli

Comissão da tarde

a) Membro da equipe pedagógica:

1) Titular: Fabíola Nardin

2) Suplente: Kerli Tatiane Grisa Simonetti

b) Representante do quadro docente:

1) Titular: Márcia Luiza Mallmann Dallabrida

2) Suplente: Rosemeri Lúcio de Góis Puerari

Art.3º Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 066/2024 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 10 fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Rohr Grohalski Gomes

**Código Identificador:**B85BCD27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 128 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Substitui e institui membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e nomeia seus membros.

MAXWELL SCAPINI, prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 97 da Lei Municipal nº 2.358 de 14 novembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída de acordo com o que dispõe o Art. 98 da Lei Municipal nº 2.358/2018, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal no município de Capitão Leônidas Marques, composta pelos seguintes membros:

**DIRIGENTE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

- Luiz Carlos Ledur

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Fabíola Nardin

**REPRESENTANTE DO CACS FUNDEB**

- Terezinha de Oliveira

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Maria Eduarda da Silva

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

- Jane Andreoli Biasuz

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**

- Sélia Pereira da Rocha

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

- Cristiano Júnior Bertramelli

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

- Candila Poliana Pires

**REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL ESCOLHIDO POR SEUS PARES**

- Adriana Bertussi

- Diana Antunes Moreira

- Janete Alberti Samuelsson

- Lidiane Aparecida Fagundes

- Kerli Tatiane Grisa Simonetti

- Marilene de F. de Oliveira Medeiros

- Luciani Fiuza de Oliveira

- Tatiana Grasiela Thomazi

- Zizela Maria Primo Dallabrida

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Caberá à Comissão:

Orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira; Acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;

Elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;

Participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 065/2024 e demais disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 10 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Rohr Grohalski Gomes

**Código Identificador:**B05BD915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 469/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CRISTINA REGINA ANTUNES SCAPINI** e de outro lado a empresa **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sita à Av. Souza Naves, 1675, Centro, município de Ivaipora, Estado do Paraná, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob n.º 47.181.976/0001-71, neste ato devidamente representada pelo, Senhor **JOSÉ VICTOR VALESÍ PEREIRA**, portador do CPF sob n.º 064.856.619-64. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 05, conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 13 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

Fica alterado o preço conforme segue:

\* Item 05 – AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 40X12 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS. CAIXA C/100 UNIDADES de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI**

Secretária Municipal de Saúde

**SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Gilmar Larssen

**Código Identificador:**9B92CE9D**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS****CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 4/2.025

PROCESSO Nº. 8/2.025

**OBJETO:** Prestação de serviços de profissional para instalação de 9 tomadas de embutir com tampa de proteção nas mesas do plenário, passagem dos fios e parte elétrica; Substituição dos cabos dos microfones conforme novo posicionamento das mesas dos vereadores no plenário, 20 metros de Cabo balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 50mm<sup>2</sup>/20AWG. Desmontagem e montagem em 9 conectores XLR/Macho com 3 vias, passagem dos cabos via conduíte e reposicionamento por baixo das mesas via canaleta, Revisão e reinstalação do som digital; Balanceamento das caixas e reprogramação do som digital. incluindo material.

**EMPRESA AUTORIZADA:** JAREDIS MOREIRA DA SILVA SOUZA

CNPJ Nº. 11.567.696/0001-59

VALOR: R\$ 3.070,00 três mil e setenta reais

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021

Dispensa de Licitação.

**Publicado por:**

Edson Carlos Faiz

**Código Identificador:**004E2BE4**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 0014/2022-12.05.0025

PROCESSO: Nº 011/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, na Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 CNPJ/MF nº 77.778.793/0001-07, representado pelo Presidente Elton Hernandes Trindade, brasileiro, união estável, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Salles nº 198, Bairro Jardim Itália. RG/CPF nº 055.539.959-14 SSP-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, localizada na Rua João Pessoa, 1183, Térreo, Andar 1 e 2, Barra Velha, CEP 89.036-001, Blumenau - SC, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Fogassa dos Santos, RG nº 10.612.668-2 SSP/PR, CPF nº 074.850.209-27, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o serviço mencionado no objeto, na conformidade das seguintes cláusulas e condições: resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado, acima identificado, nos seguintes termos: locação de software de: Sistema de Tesouraria, Transparência Brasil, bem como serviços de manutenção, junto à empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS- GOVBR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera a cláusula SEGUNDA – Da Vigência do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 1º/02/2025 até 30/01/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera a Cláusula Terceira: Do valor do pagamento, o valor de R\$ 1.558,84 (Mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) reajustado pelo índice do IPCA

4,83% acumulado nos últimos 12 meses, passa a ser de R\$ 1.634,13 (Mil seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis: 29 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Carlópolis GOVERNANÇABRASIL S/A

**ELTON HERNANDES TRINDADE**

Contratada

CPF 055.539.959-14

Contratante

**Publicado por:**

Edson Carlos Faiz

**Código Identificador:**5C014CD2**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS  
E PATRIMÔNIO****EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO E  
VALOR AO CONTRATO Nº 9/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 02/2021 PROCESSO INTERNO Nº 6/2021**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, o Município de Carlópolis, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, e a Empresa **F P DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.611.181/0001-46**, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto prestação de serviço de limpeza e manejo de resíduos vegetais e lavagem mensal das praças Leovegildo Salles, Coronel Leite, Praça da Amizade, Portaria, Barracão Multiuso e Arena da Ilha do Ponciano incluindo materiais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal passou de **R\$ 38.156,04** (trinta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos) para **R\$ 39.999,47** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais, totalizando o presente aditivo o valor anual de **R\$ 479.993,64** (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), calculados sobre o índice IPCA conforme Ofício 007/2025 -SMICTS e Parecer Jurídico 0012/2025 – PRO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O presente aditivo terá validade pelo período de 12(doze) meses, ou seja, 10 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 009/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**.

Justos e Contratados firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**

Prefeito Municipal – Contratante

**F P DO NASCIMENTO**

Contratada

**Publicado por:**

Dirceu Rogerio de Camargo

**Código Identificador:**197745FA**DEPARTAMENTO PESSOAL  
DECRETO Nº. 031/2025-DP**

*Súmula:* - “Nomeia ocupantes para cargos efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** - Nomear os seguintes cidadãos para ocuparem os respectivos cargos *efetivos*, a partir de 10 de fevereiro de 2025:

JESSICA GERVASIO DA CUNHA LOPES, portadora da cédula de identidade RG nº. 46.931.148-4-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 443.014.038-33, para o cargo de Professora;

**Art. 2º.** - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Jorge Alfredo Costa Rubim  
**Código Identificador:**CA8B9754

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº. 025/2025-DP**

*Súmula: - “Convocação de Classificado para o cargo de Professor, em Ampla Concorrência, em decorrência de requerimento de reposicionamento ao final da fila; Assistente Social, em ampla concorrência, em razão de desistência de vaga, e Motorista, em Ampla Concorrência, por necessidade do Poder Público Municipal, todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024”.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, cargo de Professor, em Ampla Concorrência, em decorrência de requerimento de reposicionamento ao final da fila de Aline Lopes; Assistente Social, em ampla concorrência, em razão de desistência de vaga de Vanderléia de Lima, e Motorista, em Ampla Concorrência, por necessidade do Poder Público Municipal, todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024:

Assistente Social – Ampla Concorrência	
Candidato	Classificação Final
DANIELE DE SOUZA SIQUEIRA	3

Professor – Ampla Concorrência	
Candidato	Classificação Final
RAQUELI LODI	37

Motorista – Ampla Concorrência	
Candidato	Classificação Final
LEONARDO DENOBI KLAUS	4
VAGNER MURADOR GAMA	5

**Art. 2º.** Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Assistente Social:

Secretária Municipal de Assistência Social.

II – Professor:

Secretária Municipal de Educação, conforme o plano de carreira estabelecer, de acordo com a classificação dentro do concurso.

III - Motorista:

a) Setor Rodoviário.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

**Art. 3º.** Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2025.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Jorge Alfredo Costa Rubim  
**Código Identificador:**3F38D2FB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
PORTARIA Nº 018/2025**

**PORTARIA Nº 018/2025**

Súmula: Nomeia Comissão de “Supervisão e Acompanhamento” do “PSS – Processo Simplificado Seletivo” para o cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º)-** Designar a Comissão de “Supervisão e Acompanhamento” do PSS – Processo Simplificado Seletivo, para o cargo de Professor, a quem delega a responsabilidade pelo mesmo, que será Presidida pelo primeira e secretariada pelas demais:

Ivone Leoncio de Souza Leite, Professora, matriculas nº 588-6 e 90-6;

Sandra Corso Pasa, Professora, matriculas nº 1013-8 e 486-3;

Vanderleia Lagos de Oliveira, Professora, matrículas nº 1098-7 e 984-9.

**Art. 2º)-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)  
**Código Identificador:**301DC92F

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
PORTARIA Nº 017/2025**

**PORTARIA Nº 017/2025**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,



**RESOLVE**

**Art. 1º)** - Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionadas:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Lourdes Aparecida Ribeiro da Rosa	669.***.***-04	890-7	Agente Comunitário de Saúde	03/02/2025 03/05/2025
Lucimar Bernart Enokida	032.***.***-05	1025-1	Nutricionista	10/02/2025 10/05/2025

**Art. 2º)**- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º)** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)  
Código Identificador:E250C9D6

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 040/2025**

DECRETO Nº 040/2025

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2025

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Início
Suzamar Lodovika Hartwig	051.***.***-90	Professora	11/02/2025

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)  
Código Identificador:3C3D1573

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO (REF. PSS Nº 001/2024 - EC 001/2025)**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
(ref. PSS nº 001/2024 - EC 001/2025)

<b>Contratante:</b>	Município de Catanduvas/PR		
<b>Contratado:</b>	Suzamar Lodovika Hartwig	<b>CPF nº</b>	051.***.***-90
<b>Cargo:</b>	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	<b>CH:</b>	20 h/sem
<b>Valor:</b>	R\$ 2.397,93		
<b>Vigência:</b>	11/02/2025 a 23/12/2025.		

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)  
Código Identificador:8387FFCE

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 039/2025**

DECRETO Nº 039/2025

Súmula: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir de 03/02/2025, a servidora CLEOMARA DE BRITO LUDVICHAK KOENE, do cargo de Professora, matricula nº 99844-3.

**Art. 2º** - Fica declarado vago, o respectivo cargo ocupado pela servidora mencionada no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03/02/2025 conforme solicitação da servidora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)  
Código Identificador:EB577B4C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**ATO DA MESA Nº 016/2025**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI, para ir até a cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR nos dias 11 a 14 de fevereiro, para participar do Encontro Save The Date, promovido pelo Paraná Cidade.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2025

**MARLON CRUZ PRÊMOLI**

Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**

1º Secretário

**Publicado por:**  
Daiane Tavares de Souza  
Código Identificador:2A9D7C75

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**ATO DA MESA Nº 017/2025**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA, para ir até a cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR nos dias 11 a 14 de fevereiro, para participar do Encontro Save The Date, promovido pelo Paraná Cidade.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2025

**MARLON CRUZ PRÊMOLI**

Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Daiane Tavares de Souza

**Código Identificador:**2A701661

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL  
ATO DA MESA Nº 018/2025**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO, para ir até a cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR nos dias 11 a 14 de fevereiro, para participar do Encontro Save The Date, promovido pelo Paraná Cidade.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2025

**MARLON CRUZ PRÊMOLI**

Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Daiane Tavares de Souza

**Código Identificador:**3EBB0D08

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL  
ATO DA MESA Nº 019/2025**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA, para ir até a cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR nos dias 11 a 14 de fevereiro, para participar do Encontro Save The Date, promovido pelo Paraná Cidade.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2025

**MARLON CRUZ PRÊMOLI**

Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Daiane Tavares de Souza

**Código Identificador:**0B1FF2AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL  
ATO DA MESA Nº 020/2025**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para a Vereadora TICIANE MENEGHETTI BAZETTO, para ir até a cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR nos dias 11 a 14 de fevereiro, para participar do Encontro Save The Date, promovido pelo Paraná Cidade.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2025

**MARLON CRUZ PRÊMOLI**

Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Daiane Tavares de Souza

**Código Identificador:**207B8F68

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL  
ATO DA MESA Nº 021/2025**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixa o valor do Auxílio Alimentação aos empregados Públicos Municipais de provimento efetivo e aos não efetivos do Poder Legislativo, no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) conforme o artigo 4º da Resolução nº 010/2011 de 08/11/2011.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2025.

**MARLON CRUZ PREMOLI**

Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Daiane Tavares de Souza

**Código Identificador:**1447A580

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 -  
ID Nº 2925**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 - ID Nº 2925

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços  
 VALOR GLOBAL: R\$ 50.489,00 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.  
 DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025

**Publicado por:**  
 Anderson Muniz da Silva  
**Código Identificador:**B60B3977

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025 -**  
**ID Nº 3025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025 - ID Nº 3025  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
 CONTRATADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME  
 OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços  
 VALOR GLOBAL: R\$ 62.805,00 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinco Reais)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.  
 DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025

**Publicado por:**  
 Anderson Muniz da Silva  
**Código Identificador:**EB51CA39

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025 -**  
**ID Nº 3325**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025 - ID Nº 3325  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
 CONTRATADO: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.988,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.  
 DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**  
 Anderson Muniz da Silva  
**Código Identificador:**712D3EB8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 -**  
**ID Nº 3425**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 - ID Nº 3425  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
 CONTRATADO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul. Ata de Registro de Preços  
 VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.  
 DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025

**Publicado por:**  
 Anderson Muniz da Silva  
**Código Identificador:**CD2B2047

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 019/2025**

**DECRETO Nº 019/2025**

**SÚMULA:** Permissão o uso de bens móveis da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Permitir, nos termos do § 4º do artigo 92, da Lei Orgânica Municipal, o uso de 04 (quatro) máquinas de costura, pela Senhora Rosimeire Reis Pereira, residente e domiciliada à Rua Deodato de Oliveira, nº 1184, na cidade de Centenário do Sul – Pr.

**Artigo 2º** - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**PUBLIQUE-SE.**

**Publicado por:**  
 Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**08D2337D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 020/2025**

**DECRETO Nº 020/2025**

**SÚMULA:** Autoriza o uso de bem imóvel da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Autorizar, no termos do § 5º do artigo 92, da Lei Orgânica Municipal, o uso do barracão localizado na Rua Generino Fernandes Leão, nº 194, Pq Industrial, na cidade de Centenário do Sul – Pr, pela empresa **Gomes Facção e Confecção de Vestuário Ltda.**

**Artigo 2º** - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**PUBLIQUE-SE.**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**0242744C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 008/2025**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 008/2025**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 006/2025.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
DANIELA APARECIDA DA SILVA	50º	PROFESSOR(A)

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **de 11 Fevereiro de 2025, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 07 de Fevereiro de 2025.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**EB3EE1A7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 009/2025**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 009/2025**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LUIZ ANDRÉ PRINA DE MIRANDA	9º	Engenheiro(a) Civil

Centenário do Sul/PR, 07 de Fevereiro de 2025.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**7D6F2090

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.

- a)** Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;  
**b)** Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

- c)** Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;  
**d)** Cópia do documento de Identificação;  
**e)** Cópia do Cartão do CPF;  
**f)** Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;  
**g)** Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;  
**h)** 01 (uma) fotografia 3X4 recente;  
**i)** Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;  
**j)** Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;  
**k)** Cópia do comprovante de residência;  
**l)** Número do PIS/PASEP;  
**m)** Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
SIMEIA GOES COSTA	12º	Agente Comunitário(a) de Saúde
JULIANA CARDOSO DOS SANTOS	5º	Agente de Combate a Endemias
JHONATHAN YOSHIKI NAMBA	10º	Engenheiro(a) Civil

Centenário do Sul/PR, 07 de Fevereiro de 2025.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**9874481D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 039/2025**

**DECRETO Nº 039/2025**

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 163/2024 do(a) servidor(a): JULIANA SOARES DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Revogar, o Decreto nº 163/2024 de 21 de Junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de Junho de 2024.

**Artigo 2º** - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 03 de Fevereiro de 2025.

Centenário do Sul/PR, 07 de Fevereiro de 2025

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**43E7861C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 036/2025**

**DECRETO Nº 036/2025**

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 333/2022 do(a) servidor(a): SIMARA GOIS ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Revogar, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2025, o Decreto nº 333/2022 de 10 de Novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 11 de Novembro de 2022.

Centenário do Sul/PR, 06 de Fevereiro de 2025

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**A1404A96

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 037/2025**

**DECRETO Nº 037/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a): CELSO DELANI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nomear, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2025, o(a) senhor(a) **CELSO DELANI**, para ocupar o cargo em Provisão de Comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

**Artigo 2º** - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Fevereiro de 2025

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**6D950490

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
DECRETO Nº 014/2025**

*NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, MEMBROS DA COMISSÃO E DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, EM VIRTUDE DA LEI 14.133/2021.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, Sr. **ROGÉRIO DA SILVA GODOI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e o Decreto nº 009/2024 de 12 de abril de 2024, que

estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal da Câmara de Cerro Azul/PR, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores: **Jocenir de Barros Stepenowsky** matrícula nº 036, **Eliane de Fátima dos Santos** matrícula nº 035, **Jorge Pereira dos Santos Júnior** matrícula nº 116, sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**Art. 2º** Designa o servidor efetivo Sr. **JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY**, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Parágrafo único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor efetivo **JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY** designado como Pregoeiro.

**Art. 3º** Os Sr (a). **ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 035 e **JORGE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 116, quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuarão como equipe de apoio ao agente de contratação e Pregoeiro se este julgar necessário.

**Art. 4º** A Comissão de Contratação assim como o Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos da Procuradoria jurídica e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

**Art. 5º** Quanto ao processo de Contratação direta (dispensa e inexigibilidade), o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando ao seu critério.

**Art. 6º** Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de fevereiro de 2025.

**ROGÉRIO DA SILVA GODOI**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Jocenir de Barros Stepenowsky  
**Código Identificador:**028B87E6

**SECRETARIA GOVERNO**

**DECRETO Nº: 111/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, A SENHORA SIMONE DOS SANTOS, PORTADORA DO RG Nº 15.XXX.XXX-3 SSP/PR E CPF Nº 141.XXX.XXX-03, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE COMPRAS, FICANDO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

**DECRETA:**

**ART.1º** - Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2025, a senhora **SIMONE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 15.300.558-3 SSP/PR e

CPF nº 141.556.549-03, para o cargo de Divisão de Compras, Cargo de Provedimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 07 de fevereiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tali Caroline de Jesus Cropolato  
**Código Identificador:**0BE29E47

**SECRETARIA GOVERNO**

**DECRETO Nº: 112/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, A SENHORA THAMIRIS VITÓRIA APARECIDA A. DOS SANTOS, PORTADORA DO RG Nº 13.802.230-7 SSP/PR E CPF Nº 107.409.349.61, PARA O CARGO DE DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRO, FICANDO LOTADA NA SECRETARIA**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2025, a senhora THAMIRIS VITÓRIA APARECIDA A. DOS SANTOS, portadora do RG nº 13.802.230-7 SSP/PR e CPF nº 107.409.349.61, para o cargo de Divisão Contábil e Financeiro, Cargo de Provedimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 07 de fevereiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tali Caroline de Jesus Cropolato  
**Código Identificador:**D7A77D4D

**SECRETARIA GOVERNO**

**DECRETO Nº: 113/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, O SENHOR LEONARDO DEBASTIANI, PORTADOR DO RG Nº 12.559.972-38 SSP/PR E CPF Nº 086.422.669-10, PARA O CARGO DE DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRO, FICANDO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2025, o senhor LEONARDO DEBASTIANI, portador do RG nº 12.559.972-38 SSP/PR e CPF nº 086.422.669-10, para o cargo de Divisão Contábil e

Financeiro, Cargo de Provedimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 07 de fevereiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tali Caroline de Jesus Cropolato  
**Código Identificador:**656BEB2A

**SECRETARIA GOVERNO**

**DECRETO Nº: 114/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, O SENHOR DARIU OBLADEN, PORTADOR DO RG Nº 9.612.147-4 SESP/PR E CPF Nº 056.189.699-20, PARA O CARGO DE DEPARTAMENTO DE TURISMO, FICANDO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISM**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 07 de fevereiro de 2025, o senhor DARIU OBLADEN, portador do RG nº 9.612.147-4 SESP/PR e CPF nº 056.189.699-20, para o cargo de Departamento de Turismo, Cargo de Provedimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotada na Secretaria Municipal De Esportes e Turismo.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 07 de fevereiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tali Caroline de Jesus Cropolato  
**Código Identificador:**DC11E5AE

**SECRETARIA GOVERNO**

**PORTARIA Nº.095/2025 “DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

**DESIGNA:**

**Artigo 1º** - A alteração de servidores municipais a seguir identificados, como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM):

Módulo	Nome	CPF
Tabelas Cadastrais	TALI CAROLINE DE JESUS CROPOLATO	099.4**.*-01
Planejamento e Orçamento	CLEVERSON DE FREITAS	975.3**.*-20
Contábil	CLEVERSON DE FREITAS	975.3**.*-20

Tesouraria	JOSÉ SERGIO DE FARIA	258.2**.*-68
Licitações e Contratos	RODRIGO AUGUSTO NAVARETE	064.4**.*-70
Patrimônio	ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA	092.8**.*-43
Controle Interno Frotas	GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO	085.7**.*-90
Folha de Pagamento	GISELE RIBEIRO DE SOUZA	044.3**.*-73
Tributário	VINICIO OBLADEN	943.8**.*-68
Obras Públicas	ERICO SILVA EVANGELISTA	053.4**.*-06

**Artigo 2º** - Os servidores acima designados são os responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de suas responsabilidades ao tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos estabelecidos pelo mesmo.

**Artigo 3º** - A exatidão dos dados enviados através dos módulos do SIM-AM é de responsabilidade dos servidores nomeados para alimentação do sistema através das informações específicas, e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Artigo 4º** - O não atendimento às disposições desta Portaria pelos servidores nomeados constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.

**Artigo 5º** - Os servidores municipais nomeados através desta portaria deverão promover a alimentação do módulo SIM-AM sob sua responsabilidade, com todas as informações geradas para o exercício de todo o ano de 2025.

**Artigo 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tali Caroline de Jesus Cropolato  
Código Identificador:4FAE97B1

#### SECRETARIA GOVERNO

### PORTARIA Nº 93/2025 DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

**Considerando** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

**Considerando** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**Considerando** que a sindicância administrativa é um procedimento apuratório sumário que tem o objetivo de apurar a autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público que possa resultar na aplicação da penalidade de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa em face do funcionário Valdeci Leopoldo de Freitas, a fim de que seja averiguado conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar ou não a

existência de infração aos deveres e proibições do servidor público, conforme documentos acostados nos autos.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicas municipais abaixo relacionados para conduzir a presente Sindicância Administrativa, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
Gisele Ribeiro de Souza	Secretaria de Administração
Alexandre Dantas Brighetti	Secretaria de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Augusto Navarete	Secretaria de Administração

**Art. 3º** A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

**ART. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**ART. 5º** - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade da servidora, pela prática dos atos imputados, indicando as disposições legais que entenderem transgredidas.

**ART. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Cerro Azul, 07 de fevereiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tali Caroline de Jesus Cropolato  
Código Identificador:C9A891DF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

**Dispensa de Licitação nº 006/2025**  
**Processo Administrativo nº 005/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio técnico administrativo presencial em plataforma digital e comunicação institucional, a fim de atender as demandas das secretarias de Obras, Planejamento, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, conforme a Lei de acesso e a Informação 12.527/2011 e Transparência 131/2009, com acompanhamento dos Checklist MP, TCE e Ranking nacional de Transparência, junto ao Portal Institucional e hospedagem de dados e e-mails, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

**Em favor da empresa:** VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO – LTDA ME (CNPJ: 11.175.340/0001-70).

**Valor total:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Augusto Navarete  
Código Identificador:C6F60530

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº049/2025**

**PORTARIA Nº049/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor, **Wagner Luiz Mohr**, para desempenhar as funções como Professor de Sala de Recursos Multifuncional com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**72574DE6

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº050/2025**

**PORTARIA Nº050/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Danielle Nadieska Pauletti Santos**, para desempenhar as funções como Professora de Sala de Recursos Multifuncional com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, no período vespertino, com gratificação de 20% conforme assegurada no art. 57, §1º, da Lei Municipal nº2.649/2017, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**99BD68AE

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº051/2025**

**PORTARIA Nº051/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Neivemar Salete F. Duarte**, para desempenhar as funções como Professora de Sala de Recursos Multifuncional com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, no período vespertino, com gratificação de 20% conforme assegurada no art. 57, §1º, da Lei Municipal nº2.649/2017, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**CBA23E1E

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº052/2025**

**PORTARIA Nº052/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Berenice Aparecida Muller Bordin**, para desempenhar as funções como Professora de Sala de Recursos Multifuncional com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**772FA297

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº053/2025**

**PORTARIA Nº053/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Veronica Mattos dos Reis**, para desempenhar as funções como Professora de Sala de Recursos Multifuncional com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, no período vespertino, com gratificação de 20% conforme assegurada no art. 57, §1º, da Lei Municipal nº2.649/2017, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**10CF2ED3

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº054/2025**

**PORTARIA Nº054/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Neusa Maria Rodrigues**, para desempenhar as funções como Professora de Sala de Recursos Multifuncional com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**30EA5E0A

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº055/2025**

**PORTARIA Nº055/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Anelíria Riboli**, para desempenhar as funções como Professora de Sala de Recursos Multifuncional com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**0A42F9EB

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº056/2025**

**PORTARIA Nº056/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Cristiane Aparecida Lemes**, para desempenhar as funções como Professora de Ensino

Fundamental, na Escola Municipal Antonio Rocha Loures, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**02A28EA0

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº057/2025**

**PORTARIA Nº057/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Michele Regina Barcellos**, para desempenhar as funções como Professora de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Antonio Rocha Loures, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**9572D641

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº058/2025**

**PORTARIA Nº058/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Marilu Gonzaga Brasiliano**, para desempenhar as funções como Professora de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**CFDC0A26

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº059/2025**

**PORTARIA Nº059/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Lenir Maria Cancian**, para desempenhar as funções como Professora de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**D192104E

---

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº060/2025**

**PORTARIA Nº060/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Jandira Camargo Zeferino**, para desempenhar as funções como Professora de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Raphael Pocaí, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**3C788680

---

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº061/2025**

**PORTARIA Nº061/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Fabiana Mathias Roncato**, para desempenhar as funções como Professora de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**5B3A757E

---

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº062/2025**

**PORTARIA Nº062/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Mariane Formehl Macedo**, para desempenhar as funções como Professora de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Antonio Rocha Loures, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**A565B4F3

---

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº063/2025**

**PORTARIA Nº063/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Cristiane Zeferino**, para desempenhar as funções como Professora de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Raphael Pocaí, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**7F909A0F

---

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº064/2025**

**PORTARIA Nº064/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Priscila Bianca Talaska Rodrigues**, para desempenhar as funções como Professora de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**85E8BC1B

**GABINETE  
PORTARIA Nº065/2025**

**PORTARIA Nº065/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Anna Paula Martignoni**, para desempenhar as funções como Professora de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**681F536C

**GABINETE  
PORTARIA Nº066/2025**

**PORTARIA Nº066/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Sabrina Bonafé**, para desempenhar as funções como Professora de Educação Infantil, na Escola Municipal Dalva Ana Bortolini, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**60BE20D9

**GABINETE  
PORTARIA Nº067/2025**

**PORTARIA Nº067/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Tatiane Bortolini da Silva**, para desempenhar as funções como Professora de Educação Infantil, na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**1987AC2E

**GABINETE  
PORTARIA Nº068/2025**

**PORTARIA Nº068/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Thalita Bierdemann de Jesus**, para desempenhar as funções como Professora de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Raphael Pocai, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**708AE685

**GABINETE  
PORTARIA Nº069/2025**

**PORTARIA Nº069/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Rafaela Batistella Inocêncio**, para desempenhar as funções como Professora de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Dalva Ana Bortolini, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.****RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**1078E17A

**GABINETE  
PORTARIA Nº070/2025**

**PORTARIA Nº070/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Manoela Burille Gasparin**, para desempenhar as funções como Professora de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Raphael Pocaí, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.****RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**EE3E2307

**GABINETE  
PORTARIA Nº071/2025**

**PORTARIA Nº071/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Sandra Mariel Ogliari Birkhahn**, para desempenhar as funções como Professora de Educação Infantil, na Escola Municipal São Francisco De Salles, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.****RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**5D0DA1DE

**GABINETE  
PORTARIA Nº072/2025**

**PORTARIA Nº072/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Jhessika da Silva Lima**, para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Raphael Pocaí, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.****RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**2FEF9F24

**GABINETE  
PORTARIA Nº073/2025**

**PORTARIA Nº073/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Marilu Gonzaga Brasiliano**, para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.****RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**EFA0C5F3

**GABINETE  
PORTARIA Nº074/2025**

**PORTARIA Nº074/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Raissa Aires de Freitas**, para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Dalva Ana Bortolini, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.****RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**94302ED5

**GABINETE  
PORTARIA N°075/2025**

**PORTARIA N°075/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica designada a servidora, **Ana Rosa Barbosa**, para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**AC9A9EC8

**GABINETE  
PORTARIA N°076/2025**

**PORTARIA N°076/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica designada a servidora, **Luciana Moraes dos Santos**, para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Dalva Ana Bortolini, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**6D71B570

**GABINETE  
PORTARIA N°077/2025**

**PORTARIA N°077/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica designada a servidora, **Zélia Veloso Zeferino**, para desempenhar as funções como Professora, na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**AD71E558

**GABINETE  
PORTARIA N°078/2025**

**PORTARIA N°078/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica designada a servidora, **Elisangela Aparecida de Araújo**, para desempenhar as funções como Professora, na Escola Municipal Dalva Ana Bortolini, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**31A42BAD

**GABINETE  
PORTARIA N°079/2025**

**PORTARIA N°079/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica designada a servidora, **Sabrina Bofané**, para desempenhar as funções como Professora, na Escola Municipal Dalva Ana Bortolini, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**58CA5535

**GABINETE  
PORTARIA N°080/2025**

**PORTARIA N°080/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Luciene Andrassy Marques Pinto**, para desempenhar as funções como Professora, na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**00F57E88

**GABINETE  
PORTARIA Nº081/2025**

**PORTARIA Nº081/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Simone da Rosa**, para desempenhar as funções como Professora, na Escola Municipal Raphael Pocaí, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**A4DBF824

**GABINETE  
PORTARIA Nº082/2025**

**PORTARIA Nº082/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Idineia Dutra Marquezoti de Oliveira**, para desempenhar as funções como Professora, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**FE6B567C

**GABINETE  
PORTARIA Nº083/2025**

**PORTARIA Nº083/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Cristiane Zeferino**, para desempenhar as funções como Professora, na Escola Municipal Raphael Pocaí, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**FF0C7CAC

**GABINETE  
PORTARIA Nº084/2025**

**PORTARIA Nº084/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Andreia Aparecida Antunes**, para desempenhar as funções como Professora, na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**31E127A6

**GABINETE  
PORTARIA Nº085/2025**

**PORTARIA Nº085/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Marcia Cristina Forgiarini**, para desempenhar as funções como Professora, na Escola Municipal Raphael Pocaí, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**3E27B71D

**GABINETE  
PORTARIA Nº086/2025**

**PORTARIA Nº086/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Maria Tereza Senhor Zorzi**, para desempenhar as funções como Professora, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**6C566D8D

**GABINETE  
PORTARIA Nº087/2025**

**PORTARIA Nº087/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Jucimara de Andrade**, para desempenhar as funções como Professora de Educação Infantil, na Escola Municipal Dalva Ana Bortolini, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**41235504

**GABINETE  
PORTARIA Nº088/2025**

**PORTARIA Nº088/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Odileia Lurdes Dias Soares**, para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Raphael Pocai, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**0EA23DF0

**GABINETE  
PORTARIA Nº089/2025**

**PORTARIA Nº089/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Erenice Izabel Mendes da Silva**, para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Dalva Ana Bortolini, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**BDD8E387

**GABINETE  
PORTARIA Nº090/2025**

**PORTARIA Nº090/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor, **Adriel Nogueira Bastos**, para desempenhar as funções como Professor do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Dalva Ana Bortolini, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**630361EC

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº091/2025**

**PORTARIA Nº091/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Marcia Marques**, para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**6AB64B0C

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº092/2025**

**PORTARIA Nº92/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Alexandra Aparecida**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**D95E0723

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº093/2025**

**PORTARIA Nº093/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Elisandra Martins da Silva**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, com carga

horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**49922CAF

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº094/2025**

**PORTARIA Nº94/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Erenice Izabel Mendes da Silva**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**E00FDC2C

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº095/2025**

**PORTARIA Nº95/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Odiléia Lurdes Dias Soares**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Raphael Pocaí, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**523C5F2B



**GABINETE  
PORTARIA Nº096/2025**

**PORTARIA Nº96/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Anelíria Riboli**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**4D84ADC4

**GABINETE  
PORTARIA Nº097/2025**

**PORTARIA Nº97/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Vânia Aparecida da Silva**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**770899D5

**GABINETE  
PORTARIA Nº098/2025**

**PORTARIA Nº98/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Marcia Cristina Forgiarini**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**FB8B4DE7

**GABINETE  
PORTARIA Nº099/2025**

**PORTARIA Nº99/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Andreia Aparecida Antunes**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**FB2E6A7C

**GABINETE  
PORTARIA Nº100/2025**

**PORTARIA Nº100/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Luciene Andrassy Marques Pinto**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**5C29FC4F

**GABINETE  
PORTARIA Nº101/2025**

**PORTARIA Nº101/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Aline Vanessa Forgiarini**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**CE56447B

**GABINETE  
PORTARIA Nº102/2025**

**PORTARIA Nº102/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Elisângela Aparecida de Araújo**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Raphael Pocai, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**9A22BF37

**GABINETE  
PORTARIA Nº103/2025**

**PORTARIA Nº103/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Ana Rosa Barbosa**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**548F6C24

**GABINETE  
PORTARIA Nº104/2025**

**PORTARIA Nº104/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Raissa Aires de Freitas**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**4F49867B

**GABINETE  
PORTARIA Nº105/2025**

**PORTARIA Nº105/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Luiz Gustavo Soares Borba**, para desempenhar as funções como Professor de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**BD194EAA

**GABINETE  
PORTARIA Nº106/2025**

**PORTARIA Nº106/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Thalita Biedermann de Jesus**, para desempenhar as funções como Professora de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Raphael Pocai, com carga horária

de 20 horas, no período matutino, desde o dia 03/02/2025 à 17/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**C7E770C6

**GABINETE**  
**DECRETO Nº081/2025**

**DECRETO Nº081/2025**

Exonera, Fabiola Karina Branco Viana do cargo de Chefe de Departamento de Licitação.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a senhora **Fabiola Karina Branco Viana**, do cargo de **Chefe de Departamento de Licitação**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº051/2025, e as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**27FDD7C2

**GABINETE**  
**EDITAL 001/2025 - 2ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PSS**

**EDITAL Nº001/2025**

**2º CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº001/2025, visando o preenchimento de vaga.

**TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

**Art. 1º** - Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 17 de fevereiro de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Dayane Da Silva Borba
2º	Dayvison Votri
3º	Vitor Eduardo De Souza Dias
4º	Renata Saldanha
5º	Andressa Fortunatti Pereira
6º	Bruna Dos Santos Pereira
7º	Vanessa Dos Santos
8º	Lediane Aparecida Augusto
9º	Rodrigo Da Silva

10º	Margarete De Andrade De Almeida
11º	Zenilda Pasquali
12º	Rosane De Jesus Da Silva
13º	Silvana De Jesus Da Silva
14º	Tatiane Amaral Moreira
15º	Maike Douglas Gomes Birce
16º	Thamylle Vitória Castro

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h – Afrodescendentes	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Rosane De Jesus Da Silva
2º	Silvana De Jesus Da Silva
3º	Thamylle Vitória Castro
4º	Marineusa De Jesus Da Silva

Servente de Serviços Gerais – 40h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Marilaine Schuster Kalamar
2º	Silvio Shitiro Matsuda
3º	Juliana Querquen
4º	Alexandre Jesuel Trento
5º	Célia Baranowski
6º	Janira Da Aparecida Dos Passos Pacheco
7º	Tânia Marta De Souza Pereira
8º	Jacira Rodrigues Moreira
9º	Gessi Ribeiro Dos Santos
10º	Laura Eduarda Da Silva Paim
11º	Daiani Fátima Felisberto Maciel
12º	Beatriz Barretto Padilha
13º	Sandra Regina Sandini Novak
14º	Mara Alice Alves Pedroso

Servente de Serviços Gerais – 40h – Afrodescendentes	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Célia Baranowski
2º	Gessi Ribeiro Dos Santos

**Art. 2º** - O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

**Clevelândia, Paraná, 10 de Fevereiro de 2025.**  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**618A3456

**GABINETE**  
**ERRATA- EDITAL 001/2025 PROCESSO SELETIVO DE CLEVELÂNDIA ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 004/2025, no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, art. 8º, Inciso IV e a Lei Municipal nº 2.880/2025, que autorizou o Processo Seletivo Público Simplificado, **TORNA PÚBLICA a ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**, a saber:

Tendo em vista o Erro Material na Classificação das Vagas de Professor – Ensino Fundamental – 20h – Afrodescendentes, em que a candidata Sueli Aparecida Da Silva tem uma Nota Final maior que as demais candidatas, mas consta como 3ª colocada, se faz necessária a presente Errata visando a correção deste erro, visando apenas ordenar a ordem de Classificação de forma correta em relação a Nota Final obtida pela candidata.

Diante do exposto, **onde lê-se:**

Professor - Ensino Fundamental – 20h – Afrodescendentes		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota Final
1º	Alaise Correa De Souza	6,75
2º	Noemi Aparecida Dos Santos	6,25
3º	Sueli Aparecida Da Silva	7,25
4º	Viviane Ribeiro	5,75

**Leia-se:**

Professor - Ensino Fundamental – 20h – Afrodescendentes		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota Final
1º	Sueli Aparecida Da Silva	7,25
2º	Alaise Correa De Souza	6,75
3º	Noemi Aparecida Dos Santos	6,25
4º	Viviane Ribeiro	5,75

As demais disposições, permanecem inalteradas.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

<b>RAFAELA MARTINS LOSI</b> Prefeita Municipal	<b>LETÍCIA FOGOLARI DE ÁVILA ROZZATTI</b> Presidente da Comissão de Teste Seletivo
---------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**A6D8E76B

**GABINETE  
ERRATA DA 1º CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº001/2025**

**ERRATA DA 1º CONVOCAÇÃO DOS  
APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO  
PÚBLICO SIMPLIFICADO**

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº001/2025, visando o preenchimento de vaga.

**TORNA PÚBLICO**, a ERRATA DA 1ª CONVOCAÇÃO dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

Tendo em vista a Publicação da ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, no dia 10 de fevereiro de 2025, em razão do Erro Material na Classificação das Vagas de Professor – Ensino Fundamental – 20h – Afrodescendentes, em que a candidata Sueli Aparecida Da Silva obteve uma Nota Final maior que as demais candidatas, mas consta como 3ª colocada, se fez necessária a correção da ordem de Classificação Final da referida área, motivo pelo qual se faz necessária a presente Errata da 1ª Convocação dos Aprovados.

Diante do exposto, **onde lê-se:**

**Art. 1º-** Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 13 de fevereiro de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Professor - Ensino Fundamental – 20h – Afrodescendentes		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota Final
1º	Alaise Correa De Souza	6,75
2º	Noemi Aparecida Dos Santos	6,25

**Leia-se:**

**Art. 1º-** Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 13 de fevereiro de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Professor - Ensino Fundamental – 20h – Afrodescendentes		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota Final
1º	Sueli Aparecida Da Silva	7,25
2º	Alaise Correa De Souza	6,75

**Art. 2º-** O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

**Art. 3º-** As demais convocações permanecem inalteradas.

**Clevelândia, Paraná, 10 de Fevereiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**D15AA2E5

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Na forma do Regimento Interno e do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Colombo, proclamo o resultado, aprovado pelos Vereadores da composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para o biênio 2025-2026:

**Presidente:**

Helio Feitosa Lima (Pastor Hélio Feitosa) – PL

**Membros:**

Maicon Custodio Martins Ferreira Barbosa (Maicon Martins) – PP

Bruno Leonardo Dias Correa (Bruno Dias) – PSB

**Suplentes:**

Josney Marques de Oliveira (Ney Marcelino) – PODEMOS

José Olívio Arcie (Zé Arcie) – PL

Alcir Pedro Furni (Kiko) – UNIÃO

Colombo, 04 de fevereiro de 2025.

**VAGNER BRANDÃO**

Presidente

**Publicado por:**  
Marcelino Scrok  
**Código Identificador:**86CCF3D4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 008/2025**

**DECRETO N.º 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, ÁREAS DE TERRA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Rede Coletora de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**OBJETO:: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO**

Imóvel: lote 13 da quadra 7 da planta Jardim Ana Rosa situado no Bairro Arruda - Município de Colombo - complemento Unidade 3 - Condomínio Residencial Stedile.

Município: Colombo

Projeto/Unidade Construtiva: Rede de Esgoto

Proprietário: BRUNO HENRIQUE RAMOS GODOY E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: Colombo UF: Paraná

Certidão de Registro: 61.358- CRI de Colombo

Área de Atingimento: 82,58m<sup>2</sup> Extensão: 41,29m Largura: 4,00 m

Inicia-se a descrição no vértice E03D, de coordenadas N 7.197.719,297 me E 677.439,400 m, situado na divisa do lote nº 03 da quadra nº 07, a aproximadamente 2,34 m do divisa do lote sem identificação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias:

117°17'36" e 39,86 m até o vértice PV089, de coordenadas N 7.197.701,018 me E 677.474,824 m; 127°20'27" e 1,43 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.197.700,150 m e E 677.475,962 m; situado no alinhamento predial da Rua do Curió, a aproximadamente 1,96 m da divisa com lote sem identificação, no final da rua.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 41,29 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 82,58 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Fuso 22J, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, empreendimento REDE COLETORA DE ESGOTO.

**Art. 3º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão.

**Art. 5º** O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º** O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Maria Dias

**Código Identificador: 71AD558B**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 007/2025****DECRETO N.º 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, ÁREAS DE TERRA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Rede Coletora de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**1-OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO**

Imóvel: Lote 000B da Quadra nº 03 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Município: Colombo

Projeto Unidade Construtiva: Rede de Esgoto

Proprietário: RUBENS DOMINGOS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: Colombo UF: Paraná

Certidão de Registro: 24.731-CRI de Colombo

Área de Atingimento: 159,86m<sup>2</sup> Extensão: 79,93m Largura: 2,00 m

Descrição de faixa de servidão da Rede Coletora de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Curitiba, iniciando no vértice E01, de coordenadas N: 7.194.086,033 m e E: 682.802,938 m, localizado na divisa com a Rua São João Batista, deste segue adentrando pelo interior do lote 000B, Quadra 003, da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima, sob Matrícula Nº 24.731, de propriedade Rubens Domingos ou a quem de direito pertencer, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°09'20" e 65,76 m até o vértice PV01, de coordenadas N: 7.194.151,560 m e E: 682,797,384 m; 280°22'51" e 14,17 m até o vértice E02, de coordenadas N: 7.194.154,114 m e E: 682.783,445 m, localizado divisa com subdivisão ATURR KLINGENFUSS (37-B), perfazendo uma extensão de 79,93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado) com uma área total de atingimento de 159,86 m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum OSIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, empreendimento REDE COLETORA DE ESGOTO.

**Art. 3º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão.

**Art. 5º** O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º** O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Maria Dias

**Código Identificador:** ADC10FEC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 009/2025**

**DECRETO N.º 009, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, ÁREAS DE TERRA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Rede Coletora de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**1-OBJETO:: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO**

Imóvel: Área com 797,70m<sup>2</sup> - Situado no Município de Colombo.

Município: Colombo

Projeto/Unidade Construtiva: Rede de Esgoto

Proprietário: ANA LUCIA KAZUBEKE OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: Colombo UF: Paraná

Certidão de Registro: 34.061- CRI de Colombo

Área de Atingimento: 797,70 m<sup>2</sup> Extensão: 132,95 m Largura: 6,00 m

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.199.528,787 m e E 676.211,721 m; situada na divisa

com o terreno vizinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°57'50" e 22,46 m até o PV-150, de coordenadas N 7.199.549,456 m e E 676.202,933 m 18°46'41" e 17,94 m até o EST-B, de coordenadas N 7.199.566,440 m e E 676.208,708 m, situada na margem esquerda do rio Atuba Inicia-se novamente a descrição deste faixa de servidão junto a EST-C, de coordenadas N 7.199.593,116 m e E 676.214,551 m; situado também na margem esquerda do rio Atuba, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°51'56" e 2,90 m até o PV-152, de coordenadas N 7.199.595,953 m e E 676.215,147 m 338°22'06" e 24,71 m até o EST-D, de coordenadas N 7.199.618,920 m e E 676.206,039 m, situada na divisa com o terreno vizinho de matrícula nº 34.062, perfazendo uma extensão total de 132,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 797,70 m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**2-OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO**

Imóvel: Área com 421,68m<sup>2</sup> Situado no Município de Colombo.

Proprietário: AMBROZIO CAZUBEK OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Município: COLOMBO UF: PARANÁ

Comarca: COLOMBO UF: PARANÁ

Certidão de Registro: 34.062 CRI COLOMBO

Área de Atingimento: 421,68 m<sup>2</sup>

Extensão: 70,28 m

Largura: 6,00 m

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.199.618,920 m e E 676.206,039 m; situada na divisa com o terreno vizinho de matrícula nº 34.061, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°51'37" e 5,74 m até o PV-153, de coordenadas N 7.199.624,277 m e E 676.203,968 m 60°41'46" e 20,64 m até o EST-B, de coordenadas N 7.199.634,379 m e E 676.221,968 m, situada no lado esquerdo do Rio Atuba.

Inicia-se novamente a descrição desta faixa de servidão junto a EST-C, de coordenadas N 7.199.672,982 m e E 676.276,136 m; situada no lado esquerdo do Rio Atuba, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°47'16" e 8,07 m até o PV-157, de coordenadas N 7.199.681,045 m e E 676.276,528 m 103°22'50" e 31,30 m até o PV-158, de coordenadas N 7.199.673,801 m e E 676.306,979 m 82°01'55" e 4,53 m até o EST-D, de coordenadas N 7.199.674,429 m e E 676.311,465 m, situada na divisa com o terreno vizinho de matrícula nº 34.063A, perfazendo uma extensão total de 70,28 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 421,68 m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**3-OBJETO:: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO**

Imóvel: Área com 645,24m<sup>2</sup> - Situado no Município de Colombo.

Município: Colombo

Projeto/Unidade Construtiva: Rede de Esgoto

Proprietário: RAFAEL KAZUBEK OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: Colombo UF: Paraná

Certidão de Registro: 34.063 A-CRI de Colombo

Área de Atingimento: 645,24 m<sup>2</sup> Extensão: 107,54 m Largura: 6,00 m

Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.199.674,429 m e E 676.311,465 m; situada na divisa com o terreno vizinho de matrícula nº 34.062, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°01'55" e 6,52 m até o PV-159, de coordenadas N 7.199.675,333 m e E 676.317,922 m 336°12'32" e

23,55 m até o PV-160, de coordenadas N 7.199.696,882 me E 676.308,422 m 353°24'49" e 32,30 m até o PV-161, de coordenadas N 7.199.728,969 m e E 676.304,717 m 342°16'00" e 45,17 m até o EST-B, de coordenadas N 7.199.771,996 me E 676.290,958 m, situada na divisa com o terreno vizinho de matrícula nº 9.200, perfazendo uma extensão de 107,54 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 645,24 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

#### **4-OBJETO:: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO**

Imóvel: Área com 644,48m² - Situado no Município de Colombo.

Município: Colombo

Projeto/Unidade Construtiva: Rede de Esgoto

Proprietário: TERRAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA OU A

QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: Colombo UF: Paraná

Certidão de Registro: 17.496-CRI de Colombo

Área de Atingimento: 644,48 m² PERÍMETRO: 161,12 m Largura: 4,00 m

Inicia-se a descrição no vértice E24A, de coordenadas N 7196732,871 me E 680856,946 m, situado na divisa com o lote sob matrícula nº20.065, deste, segue adentrando ao imóvel da matrícula nº17.496, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°48'48" e 38,52 até o vértice PV018, de coordenadas N 7196728,719 me E 680818,645 m, deste com azimute de 247°21'08" e 62,78 até o vértice PV019, de coordenadas N 7196704,545 me E 680760,708 m, deste com azimute de 242°13'26" e 54,88 até o vértice PV020, de coordenadas N 7196678,970 m e E 680712,151 m, deste com azimute de 257°4'55" e 4,94 até o vértice E25, de coordenadas N 7196677,864 me E 680707,331 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Bárbara Socher, perfazendo uma extensão total de 167,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 644,48 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 225, Meridiano Central 51 WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

#### **5-OBJETO:: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO**

Imóvel: Área com 643,16m² - Situado no Município de Colombo.

Município: Colombo

Projeto/Unidade Construtiva: Rede de Esgoto

Proprietário: EDILSON LUIZ QUEZEDA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: Colombo UF: Paraná

Certidão de Registro: 20.065-CRI de Colombo

Área de Atingimento: 643,16 m² Perímetro: 160,79 m Largura: 4,00 m Inicia-se a descrição no vértice E24, de coordenadas N 7196774,717 me E 680998,814 m, situado na divisa com o lote sem identificação, segue adentrando ao imóvel da matrícula 20.065, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°41'52" e 29,29 m até o vértice PV015, de coordenadas N 7196770,484 m e E 680969,789 m, deste com azimute de 253°59'10" e 71,76 m até o vértice PV016, de coordenadas N 7196750,686 me E 680900,809 m, deste com azimute de 168°40'01" e 13,04 m até o vértice PV017, de coordenadas N 7196737,903 me E 680903,371 m, deste com azimute de 263°48'48" e 46,70 até o vértice E24A, de coordenadas N 7196732,871 me E 680856,946 m, situado na divisa com lote sob matrícula nº17.496, perfazendo uma extensão total de 160,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 643,16 m²

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22S, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **6-OBJETO:: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO**

Imóvel: Área com 18,50m² - Situado no Município de Colombo.

Município: Colombo

Projeto/Unidade Construtiva: Rede de Esgoto

Proprietário: CARLOS ARETON AZZOLIN OLSON OU A QUEM DE DIREITO

PERTENCER

Comarca: Colombo UF: Paraná

Certidão de Registro: 22.897- CRI de Colombo

Área de Atingimento: 18,50 m² Extensão: 9,25 m Largura: 2,00 m

Inicia-se a descrição no vértice E03A, de coordenadas N 7.197.721,048 m e E 677.400,705 m, situado na divisa do lote sem denominação, a aproximadamente 35,25 m do divisa com alinhamento predial da Rua do Pardal, segue adentrando ao imóvel, com o seguinte azimute e distância: 86°20'14" e 9,25 m até o vértice E03B, de coordenadas N 7.197.721,639 me E 677.409,939 m; situado na divisa com o lote nº 02 da quadra nº 07 da planta Jardim Ana Rosa II, a aproximadamente 18,49 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Sabiá. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 9,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 18,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Fuso 22J, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **7-OBJETO:: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO**

Imóvel: Área com 44,16m² - Situado no Município de Colombo.

Município: Colombo

Projeto/Unidade Construtiva: Rede de Esgoto

Proprietário: KWAI VEI QUIO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Comarca: Colombo UF: Paraná

Certidão de Registro: 5.666-CRI de Colombo

Área de Atingimento: 44,16 m² Extensão: 22,08 m Largura: 2,00 m

Inicia-se a descrição no vértice E03B, de coordenadas N 7.197.721,639 m e E 677.409,939 m, situado na divisa do lote nº 01 da quadra nº 07, a aproximadamente 18,49 m do divisa com alinhamento predial da Rua do Sabiá, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°20'14" e 8,19 m até o vértice PV087, de coordenadas N 7.197.722,162 me E 677.418,113 m: 92°10'47" e 13,89 m até o vértice E03C, de coordenadas N 7.197.721,634 m e E 677.431,990 m; situado na divisa com o lote nº 03 da quadra nº 07 da planta Jardim Ana Rosa II, a aproximadamente 25,45 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Sabiá.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 22,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 44,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Fuso 22J, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

#### **8-OBJETO:: FAIXA DE SERVIDÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO**

Imóvel: Área com 607,88m² - Situado no Município de Colombo.

Município: Colombo

Projeto/Unidade Construtiva: Rede de Esgoto

Proprietário: BOUGANVILLE PARTICIPAÇÕES SA OU A QUEM DE DIREITO

PERTENCER

Comarca: Colombo UF: Paraná

Certidão de Registro: 1.874-CRI de Colombo

Área de Atingimento: 607,88 m² Extensão: 151,97 m Largura: 4,00 m

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para o coletor Prata, partindo do vértice E01, de coordenadas N 7.199.136,464 m e E 680.158.412 m, situado na divisa do Lote de terreno sob nº 11, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote de terreno sob nº 12, situado no lugar denominado "Cachoeira" Itajacurú e Cruz ou Roça Grande, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 335°08'40" e distância de 23,22 m, até o vértice PV29, de coordenadas N 7.199.157,530 m e E 680.148,653 m, deste segue com azimute de 317°02'57" e distância de 68,46 m, até o vértice PV30, de coordenadas N 7.199.207,637 m e E 680.102,008 m, deste segue com azimute de 315°13'07" e distância de 60,29 m, até o vértice E02, de coordenadas N 7.199.250,431 m e E 680.059,540 m, situado na divisa com o Lote de terreno sob nº 13, sendo o ponto final desta descrição a qual define uma faixa de 4,00 metros de largura, com extensão de 151,97 metros, com área total de atingimento de 607,88 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51" WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, empreendimento REDE COLETORA DE ESGOTO.

**Art. 3º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão.

**Art. 5º** O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º** O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Maria Dias

**Código Identificador:**47DF17A4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 225/2025**

**PORTARIA N.º 225/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da Ata de r. p : 038/2025, Processo Licitatório: DISPENSA 018/2025, com objetodeContratação deEmpresa especializada para serviço de dosimetria pessoal com emissão de laudo e cessão de uso de dosímetros para monitorar a radiação recebida por operadores de equipamentos emissores de Raio-X nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

**Gestora de Contrato:**

Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do CPF n.º 051.XXX.XXX-XXX.

**Fiscal do Contrato:**

Miriam Appel Martins, portadora do CPF n.º 564.XXX.XXX-XXX.

Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Maria Dias

**Código Identificador:**2A98F084

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 228/2025**

**PORTARIA N.º 228/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a senhora **CLARICE DO ROCIO BOEIRA**, portadora do CPF n.º 088.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Núcleo de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo, do Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Maria Dias

**Código Identificador:**CA0DB741

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 230/2025**

**PORTARIA N.º 230/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**



**Art. 1º - Designar** a servidora **RANCIELE MODELSK ROSA**, portadora do RG n.º 12.XXX.XXX-3, CPF n.º 081.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 13003, para a função de Diretora do centro municipal de educação infantil Antônio Brejenski, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**9A6BA4C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 229/2025**

**PORTARIA N.º 229/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a servidora **IZABELI APARECIDA GUIMARÃES PAVIN**, portadora do RG n.º 7.XXX.XXX-8, CPF n.º 038.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 8661, para a função de Diretora da Escola Rural Municipal João José Gasparin, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**8CA4DBD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 231/2025**

**PORTARIA N.º 231/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a senhora **ANA CLAUDIA MURBACH RODRIGUES**, portadora do RG n.º 13.XXX.XX-0, CPF n.º 101.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestora do Núcleo de Projetos Paisagísticos, do Departamento de Projetos, vinculado secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**C7946E5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 232/2025**

**PORTARIA N.º 232/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o senhor **EDMILSON GABRIEL DOS REIS RONCOLATO**, portador do RG n.º 9.XXX.XXX-0, CPF n.º 010.XXX.XXX-XX, para o cargo de Gestor do Núcleo de Projetos Paisagísticos, do Departamento de Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**132C1741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação mensal de Veículos, sob demanda, sem limite de quilometragem, sem motorista e sem fornecimento de combustível, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros, taxas e impostos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2025 até às 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, à Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8085 ou 3656-8138 ou pelo e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br

Colombo, 10 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos Vieira  
**Código Identificador:**D02B5E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N° 616/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2023**

**Processo:** 27345/2024

**Onde se lê:**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°**  
**616/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2023**

**Leia-se:**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°**  
**616/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2023**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2025. Edição 3212.

**Publicado por:**  
Karina Dos Santos Ferreira  
**Código Identificador:**5C5C542C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 90002/2025 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005PA/2025**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA VIRTUAL IP EM NUVEM, COM APARELHOS, LINHAS SIP E RAMAIS IP (INCLUINDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO) E O PLANO DE TELEFONIA VOIP para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, de acordo com condições e especificações constantes no Edital. (consulta em [www.camaracontenda.pr.gov.br](http://www.camaracontenda.pr.gov.br))

**Valor Total Máximo: R\$ 14.124,10** (quatorze mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos).

**Recebimento das Propostas: Até às 08h29min do dia 14/02/2025.**  
**Abertura da Fase de Disputa: Às 08h30min do dia 14/02/2025.**

**Duração da Disputa: 06 (seis) horas.**

**Link para realização da sessão da disputa:**  
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de julgamento: Menor valor.**

**PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**  
**EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: [www.camaracontenda.pr.gov.br](http://www.camaracontenda.pr.gov.br), e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-221, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 10 de fevereiro de 2025.

**CRISTIANE DENEGA**

Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

**Publicado por:**  
Angela Kovalski Batista  
**Código Identificador:**B7FAA357

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N° 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025**

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N° 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025**

**CONTRATANTE:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

**OBJETO:**

Contratação de serviço gráfico para a confecção de receituário azul (B1), conforme normas estabelecidas pela ANVISA, contendo 20 folhas em cada bloco, perfurados e numerados sequencialmente, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até o dia 17/02/2025 às 08:30hs.

**ABERTURA DA FASE DE DISPUTA:** 17/02/2025 às 08:35hs.

**DURAÇÃO DA DISPUTA:** 06 (SEIS) HORAS

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:**  
<https://www.bll.org.br>

**REFERENCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF

**PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**  
**EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM**

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, site <http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao>; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, site <http://www.bll.org.br>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 10 de fevereiro de 2025

**FABIO SANTOS FERNANDES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fabio Santos Fernandes  
**Código Identificador:**A14F3337

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 335/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal n° 288/2023.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza..

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.751,30 - vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos.

**CONTRATADA:**ADEMIR PRADO - CNPJ:08.479.062/0001-30

**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:**54EEE64F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 335/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal n° 288/2023.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.414,80 - vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos.

**CONTRATADA:**H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ:14.219.973/0001-20

DATA: 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:**9568D51D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.971,00 - vinte e seis mil, novecentos e setenta e um reais.

**CONTRATADA:** ACQUA RAO MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA - CNPJ:48.375.926/0001-98

**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:**D5C6CF7F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza..

**VALOR TOTAL:** R\$ 240.057,36 - duzentos e quarenta mil e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos.

**CONTRATADA:** 48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS - CNPJ:48.400.615/0001-31

**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:**63789939

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza..

**VALOR TOTAL:** R\$ 87.224,75 - oitenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos.

**CONTRATADA:** CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ:80.047.087/0001-91

DATA: 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:**FCEB2DFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.602,95 - seis mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos.

**CONTRATADA:** FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI - CNPJ:29.704.594/0001-01

**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:**39452AE3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R\$ 73.678,45 - setenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos.

**CONTRATADA:** FABIANO ALEXANDRE LTDA - CNPJ:46.014.253/0001-15

**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:**4DF2E5E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.241,45 - trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos.

**CONTRATADA:** ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - CNPJ:26.926.117/0001-94  
**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:** B698E4CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.  
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 33.782,46 - trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos.  
**CONTRATADA:** BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ:25.195.487/0001-36  
**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:** C5B49F20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.  
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 18.243,00 - dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais.  
**CONTRATADA:** MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ:26.716.048/0001-94  
**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:** 59EB98BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.  
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.530,00 - dois mil, quinhentos e trinta reais.

**CONTRATADA:** 57.980.791 LEONARDO HENRIQUE ALVES DA SILVA - CNPJ:57.980.791/0001-80  
**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:** 2353BD7A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.  
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza..  
**VALOR TOTAL:** R\$ 39.688,00 - trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais.  
**CONTRATADA:** SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ:32.237.610/0001-08  
**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:** 61BA56A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.  
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 45.103,20 - quarenta e cinco mil, cento e três reais e vinte centavos.  
**CONTRATADA:** TAKE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:52.575.274/0001-02  
**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:** 7281E37F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 115/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2024**

**TERMO DE DISTRATO**  
**CONTRATO Nº 115/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2024**

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado

**NELSON DA CRUZ PADILHA**, inscrito no RG sob nº 7.985.455-7 e CPF 067.238.399-35, residente na Rua Rosa Wolski Good, 371, Bairro: Centro na cidade de Contenda, estado do Paraná, Cep 83.730-000, telefone 41 996908885 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 115/2024** o que fazem nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES**, nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 115/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO

Revoga-se, portanto, a partir do dia 10 de janeiro de 2025, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 115/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 10 de fevereiro de 2025

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**

Contratante

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:**A9B89AB7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R\$ 972,00 - novecentos e setenta e dois reais.

**CONTRATADA:**PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ:30.888.187/0001-72

**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Adolfo Kutax

**Código Identificador:**B0A4FB88

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.273,50 - cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos.

**CONTRATADA:**KARLA KAROLINE FONTES MENESES  
06749199550 - CNPJ:37.937.325/0001-05

**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Adolfo Kutax

**Código Identificador:**960D2A15

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.740,00 - sete mil, setecentos e quarenta reais.

**CONTRATADA:**COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ:68.591.593/0001-41

**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Adolfo Kutax

**Código Identificador:**A838AD94

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R\$ 880,00 - oitocentos e oitenta reais.

**CONTRATADA:**AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ:28.900.846/0001-05

**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Adolfo Kutax

**Código Identificador:**273492A0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.668,00 - seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais.

**CONTRATADA:** COMERCIAL ECO LTDA - CNPJ:  
55.388.528/0001-71  
**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:**2209701A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.  
**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.254,00 - dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais.  
**CONTRATADA:**EMBALA.COM - CNPJ:53.023.314/0001-76  
**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:**521C291A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.  
**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 24.014,65 - vinte e quatro mil e quatorze reais e sessenta e cinco centavos.  
**CONTRATADA:**PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ:29.700.587/0001-23  
**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:**08603AC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.  
**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 51.571,20 - cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos.  
**CONTRATADA:**BERTHAX SURGICAL LTDA - CNPJ:23.297.441/0001-00

**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:**DOEF6F24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.  
**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 28.275,00 - vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais.  
**CONTRATADA:**ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME - CNPJ:13.559.782/0001-45  
**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:**50FB0DE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.  
**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 43.070,00 - quarenta e três mil e setenta reais.  
**CONTRATADA:**ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI - CNPJ:32.294.504/0001-58  
**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:**C58689B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.  
**OBJETO:**Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 285.200,34 - duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais e trinta e quatro centavos.  
**CONTRATADA:**COMERCIAL BORA EIRELI - EPP - CNPJ:04.094.110/0001-10  
**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:**A1C1F40E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza..

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.874,50 - vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos.

**CONTRATADA:** AD LICITAÇÕES LTDA -

CNPJ:56.900.847/0001-87

**DATA:** 28/01/2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Adolfo Kutax  
**Código Identificador:**A82F8C6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 045/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021**

**DISPENSA Nº 007/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de website, contemplando a elaboração, manutenção, suporte e hospedagem de site institucional do município, conforme condições deste termo, sob o domínio www.contenda.pr.gov.br

**VALOR:** R\$ 921,78 (novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)

**CONTRATADO:** L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME CNPJ 12.491.159/0001-35

**DATA:** 10 de fevereiro de 2025

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**A2E4C0CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 115/2024**

**TERMO DE DISTRATO**  
**CONTRATO Nº 115/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2024**

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **NELSON DA CRUZ PADILHA**, inscrito no RG sob nº 7.985.455-7 e CPF 067.238.399-35, residente na Rua Rosa Wolski Good, 371,

Bairro: Centro na cidade de Contenda, estado do Paraná, Cep 83.730-000, telefone 41 996908885 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 115/2024** o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES**, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 115/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO**

Revoga-se, portanto, a partir do dia 10 de janeiro de 2025, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 115/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 10 de fevereiro de 2025

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**

Contratante

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**63D5513F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 016/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida neste Edital.

CARGO: MOTORISTA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
05º	LUIZ FERNANDO BARBOSA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 10 de fevereiro de 2025.

**FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA**

Departamento de Recursos Humanos

**ANEXO I**

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento

- g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar obrigatoriamente CPF de cada um.
- h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
- i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- j) 01 foto 3x4;
- k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
- l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>
  - Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais>
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
- o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
- p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
- q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.

## ANEXO II

## ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

## 1. Identificação:

Nome: RG: UF: CPF: Data de Nascimento: / / Sexo: Estado Civil: Escolaridade: Endereço:

## 2. Cargo pretendido:

## 3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:

- ( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo  
 ( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

## Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, RG:, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permanente em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Wellington Miguel Correa Padilha  
**Código Identificador:**7315A0EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**PORTARIA Nº 016/2025**

SÚMULA: Substitui Membros Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Contenda, instituído pela PORTARIA Nº 017/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a senhora, **SILVANA CAVALIM DE SOUZA** para compor a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério, como Presidente, em substituição à senhora **ANA LUCIA FLORES DA CUNHA MARQUES**.

**Art. 2º.** Fica nomeada a senhora **LILIAN KELLY WETZYCOSKI**, para compor a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério, como Titular de Representante da Secretaria de Educação, em substituição à senhora, **SIMONE CAVALIM DE SOUZA DA SILVA**, como suplente de Representante da Secretaria de Educação fica nomeada a senhora **JULIANA ANDREA VIEIRA DA SILVEIRA DOS ANJOS** em substituição a senhora **CLEIDE FRANCISCO SOBOTA**.

**Art. 3º.** Aplica-se aos membros nomeados nesta Portaria todas as disposições contidas na Portaria Nº 048/2022.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 10 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Gregovsky Gomes  
**Código Identificador:**2F373793

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 08/2025**

## PORTARIA Nº. 08/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº 62/2022 de 29 de março de 2022 e Lei Complementar nº 69/2025 de 07 de fevereiro de 2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora SANDRA CZARNOBAJ, CPF Nº. 037.481.749-93, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo CC, Anexo VII, Tabela Cargos de Provisão em Comissão da Lei Complementar nº 62/2022 de 29 de março de 2022.

**Art. 2º** - A remuneração do Cargo em Comissão será reajustada de acordo com os reajustes dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Para o cumprimento das despesas decorrentes da presente Portaria, serão utilizadas as dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor.



**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

**VER. MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano José Dandolini  
**Código Identificador:**2F2B5248

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA 006/2025**

**PORTARIA Nº. 006, de 07 de fevereiro de 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 24, da alínea "d" Inciso II, e a Lei nº. 3.436 de 23/01/2025, **RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR**, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistente Social, os servidores conforme relação abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	INSTRUÇÃO/FORMAÇÃO
Fátima Vogel da Silva	Secretária Municipal de Assistência Social	Graduada em Gestão de Agronegócios.
Grasieli Cerbatto	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Graduada em Pedagogia: Docência e Gestão Educacional, Pós-Graduação em Supervisão e Orientação Educacional.
Aline Mari dos Santos Canova	Assistente Social	Graduada em Serviço Social, Pós-Graduação em Gestão e Elaboração de Projetos Sócio-Ambientais e Responsabilidade Social.
Solange Aparecida da Silva	Assistente Social	Graduada em Serviço Social, Pós-Graduação em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais com Ênfase em Gestão Pública.
Aline Gracieli da Silva Fronza	Coordenadora de Supervisão Pedagógica da Educação Infantil	Graduada em Pedagogia, Pós-Graduação em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão.
Adriane Deveras Silveira	Coordenadora de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental	Graduada em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Pós-Graduação em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação.
Sâmara de Moraes Spagnoli	Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	Graduada em Administração com Ênfase em Análise de Sistemas.

**Art. 2º.** A Comissão, ficará sob a Presidência da servidora **Fátima Vogel da Silva**, e caberá à comissão a responsabilidade pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamentos de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.

**Art. 3º.** Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Samara de Moraes Spagnoli  
**Código Identificador:**1EC255A1

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL 020/2025 - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS  
001/2024**

**EDITAL Nº. 020/2025, de 10 de fevereiro de 2025.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 11/01/2024.**

**O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de

setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024 de 11/01/2024,

**Considerando** as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 13/01/2025 a 24/01/2025,

**Considerando** o Edital nº. 019/2025 de 29/01/2025, com a listagem dos candidatos habilitados e eliminados no primeiro período de inscrição,

**RESOLVE**

**I. TORNAR PÚBLICO A REABERTURA** das inscrições aos estudantes que se inscreveram para o Processo de Seleção de Estagiários 2025, no período de 13/01/2025 à 24/01/2025, e que estão na condição de eliminados, **por não terem atendido os requisitos do Edital nº. 001/2024, de 11/01/2024 c/c Edital nº. 018/2025 de 10/01/2025**, conforme Anexo II do Edital nº. 019/2025 de 29/01/2025, para que possam regularizar essa situação caso queira, **poderão protocolar e entregar a documentação que faltou no prazo de 10/02/2025 a 13/02/2025, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro, da cidade de Coronel Vivida - PR, no Protocolo Geral, conforme regulamentado pelo Edital 001/2024 de 11/01/2024 c/c Edital 0018/2025 de 10/01/2025.**

Coronel Vivida-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Samara de Moraes Spagnoli  
**Código Identificador:**2644670B

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 8642/2025**

**DECRETO Nº. 8.642, de 03 de fevereiro de 2025.**

Nomeia ocupante de Cargo de Provedimento em Comissão de Assessora Executiva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

**Art. 1º. Fica nomeada**, para ocupar Cargo de Provedimento em Comissão de **Assessora Executiva, ELENA STEIN ANDRIOLO**, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC3, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.

**Parágrafo único.** Fica a nomeada lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se****CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Samara de Moraes Spagnoli

**Código Identificador:**018E3476**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 8643/2025****DECRETO Nº. 8.643, de 03 de fevereiro de 2025.**

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Dirigente da Divisão do CRAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA****Art. 1º. Fica nomeada**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão do CRAS, CATIANE BERLANDA DE ANDRADE**, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC4, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.**Parágrafo único.** Fica a nomeada lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se****CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Samara de Moraes Spagnoli

**Código Identificador:**FD5B53D8**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 8644/2025****DECRETO Nº. 8.644, de 03 de fevereiro de 2025.**

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Dirigente da Divisão de Desenvolvimento de Projetos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA****Art. 1º. Fica nomeado**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, IVONEI LOREGIAN**, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC4, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.**Parágrafo único.** Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se****CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Samara de Moraes Spagnoli

**Código Identificador:**8A8219C9**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 8645/2025****DECRETO Nº. 8.645, de 03 de fevereiro de 2025.**

Nomeia ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Dirigente da Divisão de Licitação e Contratos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA****Art. 1º. Fica nomeada**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Licitação e Contratos, VANESSA CRISTINA ALVES**, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC4, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.**Parágrafo único.** Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Administração, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Samara de Moraes Spagnoli

**Código Identificador:**84483D97**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 8646/2025****DECRETO Nº. 8.646, de 03 de fevereiro de 2025.**

Nomeia ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Dirigente da Divisão de Serviços Gerais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Serviços Gerais**, **ADIERSON BORGES DE CASTILHOS**, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC4, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.

**Parágrafo único.** Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se***CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Samara de Moraes Spagnoli

**Código Identificador:**192E955A**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 8647/2025****DECRETO Nº. 8.647, de 03 de fevereiro de 2025.**

Designa servidores, ocupante de cargo efetivo para Função Gratificada e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º.** **DESIGNAR**, a Servidora Pública **VERA LUCIA GEHLEN**, para exercer a Função Gratificada de **Dirigente da Divisão de Especialidades Odontológicas**, percebendo o valor estabelecido para o FG4, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.

**§ 1º.** A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Dirigente da Divisão de Especialidades Odontológicas.

**§ 2º.** A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções exercidas no cargo público ocupado.

**§ 3º.** Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 2º.** **DESIGNAR**, a Servidora Pública **FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA**, para exercer a Função Gratificada de **Assessora Executiva**, percebendo o valor estabelecido para o FG3, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.

**§ 1º.** A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Assessora Executiva da Secretaria de Saúde.

**§ 2º.** A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções exercidas no cargo público ocupado.

**§ 3º.** Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 3º.** **DESIGNAR**, a Servidora Pública **TAÍLA ALVES**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe da Seção de Saúde Bucal**, percebendo o valor estabelecido para o FG1, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.

**§ 1º.** A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Chefe da Seção de Saúde Bucal.

**§ 2º.** A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções exercidas no cargo público ocupado.

**§ 3º.** Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 4º.** **DESIGNAR**, a Servidora Pública **VERIDIANA MARTA BERTOLDI STÉDILE**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe da Seção de Farmácia e Materiais Ambulatoriais**, percebendo o valor estabelecido para o FG1, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.

**§ 1º.** A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Chefe da Seção de Farmácia e Materiais Ambulatoriais.

**§ 2º.** A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções exercidas no cargo público ocupado.

**§ 3º.** Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 5º.** **DESIGNAR**, a Servidora Pública **CLEUMERI BERTUOL**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe da Seção de Faturamento, Controle e Avaliação**, percebendo o valor estabelecido para o FG1, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.

**§ 1º.** A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Chefe da Seção de Faturamento, Controle e Avaliação.

**§ 2º.** A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções exercidas no cargo público ocupado.

**§ 3º.** Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 6º.** **DESIGNAR**, a Servidora Pública **SONIA MARA DO NASCIMENTO BRUM**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe da Seção de Transporte de Paciente**, percebendo o valor estabelecido para o FG1, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.

**§ 1º.** A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Chefe da Seção de Transporte de Paciente.

**§ 2º.** A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções exercidas no cargo público ocupado.

**§ 3º.** Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Samara de Moraes Spagnoli

**Código Identificador:**CD53BA97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 83/2024**

CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

*Considerando que a empresa REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ Nº 09.604.314/0001-78, vencedora do item 01, não apresentou para a gestora e o fiscal as comprovações exigidas no edital, no item 18 e subitens, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, portanto fica a mesma DESCLASSIFICADA e desta forma, FICAM, CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS do item 01, para negociação, a qual se realizará no dia **13 de fevereiro de 2025**, as **09h**, através do sistema **BNC**, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital. Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2025.*

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Fernando de Quadros Abatti

**Código Identificador:**42E66EF3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 23/2025**

**PORTARIA Nº 23/2025**

**07/02/2025**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor **JOSÉ GONÇALVES LOPES**, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Umuarama – PR; no dia 25 de outubro de 2024, para levar paciente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte Cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**SDB5AECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 24/2025**

**PORTARIA Nº 24/2025**

**10/02/2025**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 04(Quatro) diárias para o Senhor **AMARILDO APARECIDO DA SILVA**, prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Brasília – DF; nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, para ir no Encontro de novos prefeitos e prefeitas, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, evento promovido pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI), correalizado pela Associação Brasileira de Municípios (ABM) com apoio da Confederação Nacional de Municípios (CNM) e Frente Nacional de Prefeitos (FNP).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**17B6C1F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2476/2025**

**DECRETO Nº 2476/2025**

**10/02/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D'Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora, **ELOIZA MATTOS DA SILVA FAVA**, brasileira, casada, portadora do RG 13.509.116-2 SSP-PR, CPF nº. 121.196.25980, CTPS nº. 1211962 série 5980 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 2686.1120063.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**09817EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº.2475/2025****DECRETO Nº.2475/2025**  
10/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **ADIONILDA THOMAZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 15.198.821-0 – SSP-PR, CPF nº. 925.6516822-87, CTPS nº 8115900 série 0040 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 20643023563.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**4A664321**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2477/2025****DECRETO Nº 2477/2025**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Instância de Controle Social municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e decreta:

Art. 1º - O controle de participação social Programa Bolsa Família, será realizado em âmbito local pela Instância de Controle Social do Cadastro Único e do Programa Federal Bolsa Família - PBF, criado por ato do poder Executivo Municipal, respeitando a intersetorialidade e a paridade entre governo municipal e sociedade Civil.

Art. 2º - Fica constituída a Instância de Controle Social do Cadastro Único e do Programa Federal Bolsa Família da Coordenação Municipal Intersetorial - CMI do Programa Federal Bolsa Família PBF, ficando assim constituída.

**Representantes do Governo Municipal:****Secretaria Municipal de Assistência Social;**

\* Titular: Anderson de Andrade

\* Suplente: Regina Herpich Fronza

**Secretaria Municipal de Saúde;**

\* Titular: Ângela Maria da Silva Canale

\* Suplente: Edineia Regina Gadenz

**Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Turismo;**

\* Titular: Loreci Lemes Rodrigues Andrade

\* Suplente: Nilton da Silva Lippert Junior

**Representante da Sociedade Civil;****Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Diamante D'Oeste;**

\* Titular: Jesulene Maria Barbosa Franco

\* Suplente: Lizandra Susana Carvalho dos Santos

**Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Presidente Kennedy;**

\* Titular: Roseli da Silva Freitas

\* Suplente: Leila Beatriz Silveira Amaral

**Associação Diamantense da Agricultura Familiar - ADAF;**

\* Titular: Eleni Schneider Colombi

\* Suplente: Antônio Mario Sydulovcz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando -se as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste****Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco****AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**7E79BEFF**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO****TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Médico Clínico Geral - Generalista*, e desde a Convocação, com base no Edital 007/2025, publicado na data de 29 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceram.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA**

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Paula Cristina Corrêa	14º Lugar

**DOIS VIZINHOS - PR, 07 de fevereiro de 2025.****JOSIELE MAZIERO FERREIRA**

Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**47D5EDD0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO****TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Professor de Ensino Fundamental*, e desde a Convocação, com base no Edital 008/2025, publicado na data de 31 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Claudio Marcos de Brito	41º Lugar

**DOIS VIZINHOS - PR, 10 de fevereiro de 2025.****JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA**

Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**6D5917D3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
003/2025****MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

Alteração do Edital do Chamamento Público nº 003/2025

**Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, conforme a demanda, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde.**

1. Informo que houve correção dos valores tanto no edital quanto no decreto correspondente aos valores dispostos no Anexo I.

2. Informo que houve alteração no descritivo o Lote 2, sendo que a coleta do material, e encaminhamento até o prestador ficarão a cargo do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá estar de sobre aviso 24 horas por dia, de segunda a segunda, para análise e emissão dos resultados dos exames para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), os laudos deverão ser disponibilizados de forma digital dentro de prazos reduzidos, atendendo às urgências dos casos.

3. Informo que o anexo I com os valores atualizados estarão disponíveis aos interessados no site do município.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 7 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**6D970AD4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECLARAÇÃO FORMAL DA DELIMITAÇÃO LEGAL NA  
ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO**

**DECLARAÇÃO FORMAL DA DELIMITAÇÃO LEGAL NA  
ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO**

Eu, Luis Carlos Turatto, prefeito do Município de Dois Vizinhos- PR, portador do RG n.º 4.369.369-7, inscrito no CPF n.º 681.117.629-68, declaro que a Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude é uma pasta delimitada legalmente na estrutura do Poder Executivo, desde 13/12/2022, responsável pela política da mulher no Município.

Declaro que a Sra. Cristiane Regina Mazurana, diretora da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, é funcionária designada responsável pela pasta, portadora do RG 7.299.898-7/PR e do CPF/MF n.º 029.570.539-69.

Por fim, declaro estar ciente que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**9F2D0554

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE  
ACERCA DA DOAÇÃO DE VEÍCULOS**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE ACERCA  
DA DOAÇÃO DE VEÍCULOS**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE tenho ciência e assumo a responsabilidade de que:

1. Devo manter existente e em funcionamento o Organismo de Políticas para as Mulheres (OPM) ou, em caso de extinção, substituí-lo por outro OPM, em conformidade com o parágrafo único, do art. 2º desta Resolução;

2. Devo manter em pleno funcionamento o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e, em caso de inexistência do Conselho, a gestão deverá instituí-lo no prazo de 60 dias a partir da assinatura do termo de transferência do veículo;

3. Devo utilizar o veículo, durante a vida útil, exclusivamente na execução de serviços, programas, projetos e ações voltados à promoção e garantia dos direitos das mulheres;

4. Devo custear com recursos próprios todas as despesas relativas à transferência, licenciamento, impostos, taxas, seguro e outros encargos;

5. Devo custear com recursos próprios todas as despesas decorrentes do uso do veículo, tais como abastecimento, manutenção, reparos, inclusão de brasão municipal, multas e outras;

6. Devo disponibilizar o uso do veículo à equipe do Organismo de Políticas para as Mulheres (OPM) imediatamente após o recebimento;

7. Devo pelo período de 5 (cinco) anos, encaminhar relatórios anuais comprovando a utilização do veículo para a finalidade prevista, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;

8. O Município não adquiriu veículo automotor com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM).

Este TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE é expressão da verdade e por ele respondendo integralmente.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**1315F33D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Nº 012/2025**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE**

NOME DAS CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Maria Antonia Michels de Souza	07º Lugar
Marciane Roos	08º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 07 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**89F67A13

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Nº 014/2025**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – GENERALISTA**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL – GENERALISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thiago Henrique Hirakawa	15º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**AAE9F238

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

#### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Terenice Alves de Moraes	47º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**6773EDCA

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
BRUNO BRUGGER	40	MOTORISTA CABECEIRA DO TIGRE

JESSICA T. RIBEIRO DA SILVA TEILO	54	ENFERMEIRO ESF
FABIO ADRIANO MENDES	399	ENFERMEIRO ESF

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 07/02/2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**D702D18A

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0027/2025 LOTAR AS SERVIDORAS ABAIXO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### PORTARIA Nº. 0027/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º - LOTAR** as servidoras abaixo, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/01/2025;

NOME	CPF	CARGO
ALZINA FITZ	974.xxx.xxx-72	ZELADOR
LIZIONETE DE FATIMA ARCANJO	051.xxx.xxx-44	ZELADOR
ROSILEI DA GUIA FITZ	029.xxx.xxx-69	ZELADOR

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**C11BDBF3

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0028/2025 LOTAR O SERVIDOR VANDERLI HOFFEMAN, PORTADOR DO CPF/MF Nº 031.XXX.XXX-05, ADMITIDO EM 20/06/2012 NO CARGO DE MOTORISTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### PORTARIA Nº. 0028/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º - LOTAR** o servidor **VANDERLI HOFFEMAN**, portador do CPF/MF nº 031.xxx.xxx-05, admitido em 20/06/2012 no cargo de MOTORISTA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 05/02/2025;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**5ED2CB95

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0102/2025 NOMEAR A SENHORA FERNANDA**  
**RAFAELA MIRANDA, PORTADORA DO CPF Nº**  
**067.XXX.XXX-38, NO CARGO TEMPORÁRIO DE**  
**ENFERMEIRO PLANTONISTA**

**DECRETO Nº 0102/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
 CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 001/2025;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR a Senhora **FERNANDA RAFAELA MIRANDA**, portadora do CPF nº 067.xxx.xxx-38, no cargo temporário de ENFERMEIRO PLANTONISTA;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de fevereiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**B67B31AB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0103/2025 NOMEAR, A SENHORA SANIA DE**  
**FATIMA BRUGGER, PORTADORA DO CPF/MF Nº**  
**061.XXX.XXX-00, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA**  
**DIVISÃO DE RECREAÇÃO.**

**DECRETO Nº 0103/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
 CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, a senhora **SANIA DE FATIMA BRUGGER**, portadora do CPF/MF nº 061.xxx.xxx-00, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**122D1C13

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0104/2025 NOMEAR, OS SERVIDORES**  
**CONFORME A TABELA ABAIXO.**

**DECRETO Nº 0104/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

DECRETA

**Artigo 1º** – NOMEAR, os servidores conforme a tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
ETEOCLIS CUNHA BACELAR	038.xxx.xxx-36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	095.xxx.xxx-08	MONITOR ESCOLAR
ALZIRA ROSNER FITZ	083.xxx.xxx-26	PROFESSOR
ARLETE ALPES MACHADO	035.xxx.xxx-01	PROFESSOR
FRANCIELE VANESSA HARPS	091.xxx.xxx-19	PROFESSOR
GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	067.xxx.xxx-76	PROFESSOR
LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	016.xxx.xxx-08	PROFESSOR
MARIA OTILIA ALVES	900.xxx.xxx-68	PROFESSOR
MARINES SANTANA DE ALMEIDA RODRIGUES	024.xxx.xxx-00	PROFESSOR
MILLENA AURORA DE MATOS PAULA	114.xxx.xxx-56	PROFESSOR
PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	083.xxx.xxx-65	PROFESSOR
SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL	975.xxx.xxx-04	PROFESSOR

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**D4902E2D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0106/2025 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA**  
**ROSENILDA SAIS PONTES, PORTADORA DO CPF Nº**  
**026.XXX.XXX-89, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR**  
**DE SERVIÇOS GERAIS.**

**DECRETO Nº 0106/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;  
 CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

**Artigo 1º** – EXONERAR a pedido a Senhora **ROSENILDA SAIS PONTES**, portadora do CPF nº 026.xxx.xxx-89, do cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de fevereiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**9617E7CA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM - PORTARIA Nº. 001/2025 LOTAR, A SERVIDORA**  
**PÚBLICA ESTATUTÁRIA ZILMA ALPES CORDEIRO, CPF**  
**029.XXX.XXX-42, QUE OCUPA O CARGO DE ASSISTENTE**  
**ADMINISTRATIVO, NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**  
**CIVIL, NA JUNTA MILITAR.**

**PORTARIA Nº. 001/2025**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



**RESOLVE**

**Art. 1º** - Lotar, a servidora pública estatutária **Zilma Alpes Cordeiro**, CPF 029.XXX.XXX-42, que ocupa o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no instituto de identificação civil, na Junta Militar deste município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**HELISSON PATRICK BESTEL**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**3551228C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 0107/2025 NOMEAR, A SENHORA LUANA PINHEIRO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 062.XXX.XXX-00, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA.**

**DECRETO Nº 0107/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

**DECRETA**

**Artigo 1º** – NOMEAR, a senhora **LUANA PINHEIRO**, portadora do CPF/MF nº 062.xxx.xxx-00, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de fevereiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**E5EE90E1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 0109/2025 NOMEAR A SENHORA ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF Nº 052.XXX.XXX-30, NO CARGO TEMPORÁRIO DE EDUCADOR SOCIAL**

**DECRETO Nº 0109/2025**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 001/2025;

**DECRETA**

**Artigo 1º** – NOMEAR a Senhora **ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 052.xxx.xxx-30, no cargo temporário de EDUCADOR SOCIAL;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de janeiro de 2025.

**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**26242192

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

**009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

**\*\*\*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP\*\*\***

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EMISSÃO: 07/02/2025**

**ABERTURA: 14/02/2025 às 08:30 HORAS**

**DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatório com sistema de bombeamento para o CMEI da localidade de Angai.**

**Valor máximo: R\$ 15.232,62 (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).**

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA PARA CADASTRO DA PROPOSTA:	DIA 11/02/2025 ÀS 00:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 13/02/2025 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO DE EMAIL E FÍSICO PARA PROTOCOLAR A PROPOSTA:	licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br Prefeitura Municipal, Avenida Remis João Loss, 600 – Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.
LINK DE ACESSO AO EDITAL:	http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	DIA 14/02/2025 ÀS 08:30 HORAS

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REGULAMENTO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 208/2024.**

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carmen Luciane Andreola Cabral

**Código Identificador:**7AC0798A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**

CNPJ nº 05.501.153/0001-36

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**§ Único** - Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo de valores, conforme Memorando 381/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

§ Único – Conforme previsto na cláusula nona do contrato original, justificativa da Secretaria e de acordo com os pareceres jurídico e contábil, fica acrescido o quantitativo de um profissional Assistente Social, correspondente a 9,09% do quantitativo original contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

§ Único – Pela alteração nos quantitativos de profissionais, será acrescido o valor de R\$ 12.187,02 (doze mil e cento e oitenta e sete reais e dois centavos) no contrato, correspondente ao período, passando o valor global do contrato passa de R\$ 1.328.321,86 (um milhão e trezentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 1.340.508,88 (um milhão e trezentos e quarenta mil e quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

08.001.08.244.0801.2041.3.3.90.34.00.00

08.001.08.244.0801.2041.3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro/PR, 06 de fevereiro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro

**OZIEL NEIVERT**

Contratante

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli- Epp

**GABRIELA BELOTI**

Contratada

**Publicado por:**

Pedro Ricardo Santos

**Código Identificador:**8E38CEA7

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****LICITAÇÕES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025****PROCESSO DE COMPRA Nº 05/2025**

O Prefeito de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 05/2025, o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021, que julgo a Inexigibilidade para a Contratação de empresa ou profissional para realizar treinamento de atualização na área de contratações públicas, conforme tabela abaixo e condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade nº 002/2025, conforme segue:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, da Lei Federal: 14.133/2021.

Nome Empresarial	Total (R\$)
NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, CNPJ: 12.095.355/0001-90.	R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

Flor da Serra do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Borges da Rosa de Almeida

**Código Identificador:**4ADD3DBB

**LICITAÇÕES  
RESULTADO DO JULGAMENTO****RESULTADO DO JULGAMENTO****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025****PROCESSO DE COMPRA Nº 05/2025**

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 167/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Inexigibilidade n. 002/2025, para **“Contratação de empresa ou profissional para realizar treinamento de atualização na área de contratações públicas, conforme tabela abaixo e condições e exigências estabelecidas neste instrumento”**.

Foram observados os requisitos da contratação direta com base no Decreto Municipal 12/2024 e Lei Federal 14.133/2021 em seu art. 72, sendo importante destacar:

**DO PREÇO:** Verificasse que o preço praticado pela contratada condiz com o preço que vem cobrando de outros clientes, como podem ver no anexo, composição de Preços. Em conformidade com o Acórdão nº3215/23 - Tribunal Pleno [...] a pesquisa de mercado nas contratações por inexigibilidade deve ser realizada a partir dos preços praticados pelo futuro contratado em oportunidades anteriores, de igual ou semelhante objeto, de acordo com o item 09 do termo de referencia.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa selecionada é a NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, estabelecida na rua Rio Grande do Norte, 155, CEP: 85.601-82, Francisco Beltrão-Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.095.355/0001-90, reconhecida por sua notória especialização e ampla experiência no setor.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão utilizados recursos Próprios.

**Resultado:**

**Nome Empresarial:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA.

(CNPJ Nº 12.095.355/0001-90.

**Total (R\$):** R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

Flor da Serra do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA**

Agente de Contratação

**ODIMAR CARRARO CLETIS DE MORAES**

Equipe de Apoio

**GILVÂNIO CERATI DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Juliana Borges da Rosa de Almeida

**Código Identificador:**79FD0106

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 6/2025

Valor: 15.732,00

Vigência: 10/02/2025

Licitação: 2/2025

Objeto da Contratação: Compra emergencial de pneus para veículos da Secretaria de Educação de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 10 de Fevereiro de 2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: 51.849.042 TIAGO NEREU RITTER

Início: Término: 11/05/2025

**Publicado por:**

Juliana Borges da Rosa de Almeida

**Código Identificador:**3836BE72

**RECURSOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO 001/2025 CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Rua João Arisi, nº 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000

Fone: (46)3565-1381

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

SUMULA: Convocação da 4ª Suplente para suprir o período de férias das conselheiras Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº 689/2019;

**Considerando** o Ofício Nº 008/2024 CMDCA, onde o mesmo dispõe sobre o período de Férias das conselheiras tutelares.

**Considerando** a deliberação da Plenária realizada em 10 de fevereiro de 2025, Ata 347/2025.

**Considerando** o pedido de exoneração da 1ª suplente convocada Sra. **IVANIR ALVES MACIEL**.

**Considerando** ainda, a Declaração apresentada pela Sra. **ROSELI MARIA GALON FREIBERGER**, 2º suplente onde ela dispensa o cargo de Conselheira Tutelar.

**Considerando** ainda, a Declaração apresentada pela Sra. **JULIANA BELE**, 3º suplente onde ela dispensa o cargo de Conselheira Tutelar.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a Sra. **KEILA ROSANE SIBERINO DUARTE**, sendo a 4ª suplente para assumir como Conselheira Tutelar substituta, passando assim a exercer a função da vaga em aberto no período de férias das conselheiras, tendo um prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação para se manifestar junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**VANDUIR LUIZ BORTOLINI**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Kellen Maria Vargas da Silva

**Código Identificador:**4CF6C762

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 084/2025**

**PORTARIA Nº 084/2025**

REVOGA A PORTARIA Nº 343/2021 E NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER COMO GESTOR DE CONVÊNIOS JUNTO A SEAB-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor municipal **FÁBIO WILLIAM BENEDETE**, portador da CI Nº 71641929 SSP-PR, ocupante do Cargo de Secretário de Agricultura, para responder como GESTOR DE CONVÊNIOS, celebrados junto a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - O Gestor de Convênios deverá atuar diretamente junto a SEAB, em especial como gestor municipal dos programas: Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos, Trafegabilidade de Estradas Rurais – Óleo Diesel, Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.

Art. 3º - Além dos programas mencionados no artigo 2º, o gestor de convênios poderá atuar em outros programas relacionados ao setor agropecuário que por ventura foram firmados entre Município de Flor da Serra do Sul e a SEAB.

Art. 4º - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por esta portaria são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kellen Maria Vargas da Silva

**Código Identificador:**61F127DA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.345, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 2.345, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/PR., e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 18/11/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Foz do Iguaçu/PR, com partida no dia 11 de fevereiro de 2025 e retorno previsto para o dia 14 de fevereiro de 2025, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal, no evento “PARANÁ MAIS CIDADES 2025”, que ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Dall Ago Barbosa

**Código Identificador:**C1BDCE4E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR  
CONCEDE DIÁRIAS****PORTARIA Nº. 014/2025**

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com base na Lei nº. 960/2022 resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida diárias aos Vereadores (as) da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: JOCELI ALMEIDA DE MORAES;

N.º de Diárias: 03 - 02 C/P e uma S/P.

Valor Unitário: 450,00 C/P;

Valor unitário: 225,00 S/P

**Total de R\$ 1.125,00**

Nome do Vereador: EDER SAVI;

N.º de Diárias: 03 - 02 C/P e uma S/P.

Valor Unitário: 450,00 C/P;

Valor unitário: 225,00 S/P

**Total de R\$ 1.125,00**

Nome do Vereador: JAURI QUATRIN;

N.º de Diárias: 03 - 02 C/P e uma S/P.

Valor Unitário: 450,00 C/P;

Valor unitário: 225,00 S/P

**Total de R\$ 1.125,00**

Nome do Vereador: JOELSON DE DEUS RAMOS;

N.º de Diárias: 03 - 02 C/P e uma S/P.

Valor Unitário: 450,00 C/P;

Valor unitário: 225,00 S/P

**Total de R\$ 1.125,00**

Nome do Vereador: CRISTNEI ANTÔNIO CLEIN;

N.º de Diárias: 03 - 02 C/P e uma S/P.

Valor Unitário: 450,00 C/P;

Valor unitário: 225,00 S/P

**Total de R\$ 1.125,00**

Nome do Vereador: ANTÔNIO DOS SANTOS

N.º de Diárias: 03 - 02 C/P e uma S/P.

Valor Unitário: 450,00 C/P;

Valor unitário: 225,00 S/P

**Total de R\$ 1.125,00**

Nome do Vereador: PAULO RICARDO POLI COSTA

N.º de Diárias: 03 - 02 C/P e uma S/P.

Valor Unitário: 450,00 C/P;

Valor unitário: 225,00 S/P

**Total de R\$ 1.125,00**

Nome do Vereador: MICHAEL JOSÉ MAROLETTO

N.º de Diárias: 03 - 02 C/P e uma S/P.

Valor Unitário: 450,00 C/P;

Valor unitário: 225,00 S/P

**Total de R\$ 1.125,00**

Município Destino/UF: FOZ DO IGUAÇ – PR.  
Código do IBGE do Município destino: 4108304.

**Objetivo:** Participar de Evento PARANÁ CIDADES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR,  
10 de fevereiro de 2025.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira  
**Código Identificador:**D376E1AC

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR  
TERMO DE APOSTILAMENTO 01****EXTRATO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024.**

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 016/2024

**CONTRATANTE:** A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13.

**CONTRATADO:** VISSOTO & RAMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. 08.342.609/0001-50.

**OBJETO:** Readequação e reequilíbrio financeiro através da revisão do Contrato Administrativo nº 027/2024 da Dispensa de Licitação nº 016/2024 qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, destinado ao abastecimento direto do veículo oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão, para o atendimento das atividades diversas, mediante entrega parcelada, durante 12 (doze) meses- CNAE 4731-8/00.

**Reequilíbrio Financeiro de Valores** O presente termo visa o reequilíbrio financeiro que será acrescentado o valor de R\$ 503,73 (Quinhentos e Três Reais e Setenta e Três Centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2025.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente

**Publicado por:**

Edimar Junior de Paula Spagnoli  
**Código Identificador:**2A029481

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025.**

**PROCESSO:** Processo inexigibilidade nº 1/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80).

**CONTRATADO:** THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA ME (CNPJ nº 17.514.314/0001-05)

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE UMA PALESTRA SHOW EM CELEBRAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO – PR. A INICIATIVA VISA HOMENAGEAR AS MULHERES DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO UM EVENTO DE REFLEXÃO, MOTIVAÇÃO E BEM-ESTAR"

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de assinatura.

**PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dias a contar da solicitação formal.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odyceleia Christiane de Oliveira Zenaro  
**Código Identificador:**D9B51975

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, amparado no disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público a realização da audiência pública no próximo dia **26 de fevereiro do ano de 2025**, com início às 10h00min, nas dependências da sala de reunião do Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua Padre Emílio Barbieri, 439, para:

- \* demonstração do relatório de metas fiscais relativo ao 3º trimestre de 2024;
- \* avaliação do plano municipal de saúde;
- \* avaliação do plano municipal da criança e do adolescente.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência, consoante disposto na Lei Complementar nº 101/2000. Ainda, informamos que os relatórios resumidos da execução orçamentária do 1º trimestre estarão disponíveis no site do município, no endereço eletrônico [www.fozdojordao.pr.gov.br](http://www.fozdojordao.pr.gov.br), para consulta.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão-Pr., 10 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Itamara Presa  
**Código Identificador:**4EF561D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 075/2025**

**PORTARIA Nº 075/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear a senhora “SARA DUARTE” portadora do RG nº 10.822.703-6 e inscrita no CPF nº 093.370.639-13, para ocupar o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joselaine Presa  
**Código Identificador:**1ACCD99B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 076/2025**

**PORTARIA Nº 076/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor “EVERTON EDUARDO DE ALMEIDA” portador do RG sob nº 14.109.442-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 113.248.329-83, para ocupar o Cargo em Comissão de “CHEFE DE DEPARTAMENTO”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joselaine Presa  
**Código Identificador:**A0249C9F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 079/2025**

**PORTARIA Nº 079/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear a senhora “FRANCIELI MOSCHEN DA SILVA” portadora do RG nº 9.426.363-8 SSP e inscrita no CPF nº 069.435.149-03, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2025**, ocupante do Cargo de “PROFESSORA”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joselaine Presa  
**Código Identificador:**E516EBF8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 078/2025**

**PORTARIA Nº 078/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear a senhora “FRANCISLEI PRESA” portadora do RG nº 7.170.722-5 SSP e inscrita no CPF nº 035.846.529-01, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2025**, ocupante do Cargo de “PROFESSORA”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joselaine Presa  
**Código Identificador:**CDD097BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 077/2025**

**PORTARIA Nº 077/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Nomear a senhora “**BEATRIS APARECIDA ROCHA**” portadora do RG nº 7.162.734-9 SSP e inscrita no CPF nº 005.267.379-05, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2025**, ocupante do Cargo de “**PROFESSORA**”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joselaine Presa

**Código Identificador:**450DD015

---

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 080/2025

#### PORTARIA Nº 080/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Nomear a senhora “**MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO**” portadora do RG nº 6.671.350-4 SSP e inscrita no CPF nº 019.400.509-79, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2025**, ocupante do Cargo de “**PROFESSORA**”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joselaine Presa

**Código Identificador:**2DD00D08

---

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 081/2025

#### PORTARIA Nº 081/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Nomear a senhora “**JUCIMARA ALONZO**” portadora do RG nº 4.075.447-4 SSP e inscrita no CPF nº 133.711.588-61, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2025**, ocupante do Cargo de “**PROFESSORA**”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joselaine Presa

**Código Identificador:**11353839

---

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 014/2025

#### DECRETO Nº 014/2025

“**LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRª. ROSELI KRAUS DOS SANTOS**”.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, FRANCISCO CLEI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o falecimento da Servidora **ROSELI KRAUS DOS SANTOS**, ocorrido na data de 09/02/2025; **CONSIDERANDO** o consternamento da comunidade fozjordense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pelo falecimento deste cidadão, bem quista, respeitável e exemplo de vida; **CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, e do nosso Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Luto Oficial na data de hoje, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Srª. **ROSELI KRAUS DOS SANTOS**.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município, permanecendo as repartições públicas apenas com trabalho interno de forma facultativa, a critério dos Secretários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Foz do Jordão, 10 de Fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joselaine Presa

**Código Identificador:**D6912240

---

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, conforme Homologação na data de 10 de fevereiro de 2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2025, deste Município.

#### PROFESSOR

**11º MARCIA MENDES**

**12º SONIA ROSA SANTOS**

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz

do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para análise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Carteira de identidade – RG;

Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;

Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;

Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;

Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.

Número de conta bancária;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.

Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos;

Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.

Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2025, conforme **Anexo IV**.

Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 11 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº: \_\_\_\_\_, e do CPF nº: \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, No bairro: \_\_\_\_\_. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente possuo ou não possuo vínculo empregatício ou benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

( ) possuo vínculo empregatício, qual: \_\_\_\_\_

( ) não possuo vínculo empregatício

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_,

(endereço completo)

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados: \_\_\_\_\_

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

### ANEXO III

#### MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

#### ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_, **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para a função de \_\_\_\_\_, do Município de Foz do Jordão. \_\_\_\_\_, de de \_\_\_\_\_.

**Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.**

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu \_\_\_\_\_, inscrita no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2025.

**Publicado por:**

Joselaine Presa

**Código Identificador:**6F92A96A

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS VOLTADAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS, AS ÁREAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 227 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental de obras voltadas à pavimentação asfáltica de estradas, as áreas que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a exigência legal de Decreto de Utilidade Pública para instruir o procedimento de Licenciamento Ambiental em empreendimentos públicos de pavimentação de estrada consolidada;

**Considerando** que as obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário são necessárias para o desenvolvimento Municipal, pois são de extrema relevância social, econômica, bem como estão ligadas à qualidade de vida da população;

**Considerando** a necessidade de execução de obras de infraestrutura de melhoramento urbano para garantia do Direito Fundamental à cidade, previsto na Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

**Considerando** proporcionar maior segurança à população, aos moradores das comunidades e demais usuários das vias, bem como para melhorar o escoamento de produtos agropecuários, o transporte escolar e a trafegabilidade de pessoas;

**Considerando** a Resolução SEMA nº 46 de 17/06/2015, a qual estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná;

**Considerando** o Art. 3º, VIII, alínea “c” da Lei nº 12.651/2012, o qual visa demonstrar que as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, são compreendidos como de utilidade pública.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), a área denominada:

I - Pavimentação asfáltica no Acesso a Linha Furlan Estaca 1 na Coordenada UTM zona 22S Latitude 284677.37 m E / Longitude 7112802.26 m S até à estaca 38+10m coordenada UTM 22S Latitude 284502.16 m E / Longitude 7113429.38 m S.

Art. 2º As áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto se destinam à execução de obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário, especificamente pavimentação asfáltica na cidade de Francisco Beltrão-PR.

Art. 3º As obras a serem realizadas nas áreas estabelecidas no art. 1º deste Decreto são embasadas em questões técnicas levantadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, assim, devidamente caracterizadas em projetos, plano de trabalho e memorial descritivo e especificações técnicas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2025

**ANTÔNIO PEDRON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**AF7CFBD3

#### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **DECRETO Nº 228 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora do quadro efetivo do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ANDREIA DENOVAIS, Matrícula nº 1126250, do cargo efetivo de Professor da Rede Municipal – 20 horas, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**5DFC0CB7

#### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**REVOGA A PORTARIA Nº 353, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024, E DESIGNA NOVO FISCAL DE POSTURA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO.**

#### **PORTARIA Nº 067, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Revoga a Portaria nº 353, de 07 de outubro de 2024, e designa novo Fiscal de Postura na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 353, de 07 de outubro de 2024, que designava servidor para a função de Fiscal de Postura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo.

Art. 2º Fica designado o servidor Gustavo Ortigara dos Santos, Matrícula 1126172, CPF 090.079.729-01, para exercer a função de Fiscal de Postura na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**304823F5

#### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**PORTARIA Nº 068, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a redistribuição de função de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de reorganização administrativa para melhor atendimento dos serviços públicos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica redistribuída a servidora GRACIELI OSOWSKI, Matrícula nº 182441, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Irmão Cirilo, para a Secretaria Municipal de Saúde – ESF Assentamento Missões.

Art. 2º A redistribuição ocorrerá a partir do deferimento da Secretaria de origem, sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos estatutários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**47EECFE0

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DESIGNA NOVA COMISSÃO ESPECIAL PARA  
URBANISMO, ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DA  
REGULARIZAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL  
TERRA NOSSA E REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL Nº  
158 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 063 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Designa nova comissão especial para urbanismo, assistência e acompanhamento da regularização do Conjunto Habitacional Terra Nossa e Revoga a Portaria Municipal nº 158 de 24 de abril de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Designa Comissão Especial para urbanismo, assistência e acompanhamento da regularização do Conjunto Habitacional Terra Nossa, abaixo relacionados:

I. Sérgio Vitalino Galvão Junior - RG nº 6.105.910-5;

II. Marcos Bortot - RG nº 10.161.523-5;

III. Capitão Mario Emilio Nicolau - RG nº 6.877.964-2;

IV. Sargento Edivane Bernardi – RG nº 9.627.757-1;

V - Gustavo Ortigara dos Santos, RG 10.593.488-2;

VI - Vilmar Rigo, RG 5.706.460-9;

VII - Adriana Fernandes Lise, RG 4.842.877-0;

VIII - Alessandra Schneider, RG 6.394.732-6;

IX - Valdeci Priester, RG 4.190.246-9;

X - Erick Kulyk da Silva, RG 7.771.001-9.

Art. 2º Revoga a Portaria Municipal n.º 158 de 24 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**4E86442F

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM  
COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 234, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO  
EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Municipal nº 5.179/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada CECILIA GUMY MALACARNE, RG 7.300.429-2, para exercer o cargo em comissão de CCA-AGR, símbolo 7-C, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O exercício das funções do cargo será regido pelas disposições da Lei Municipal nº 5.179/2025 e demais normativas aplicáveis à Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**0089B120

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NELSON DA SILVA,  
PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 239 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de NELSON DA SILVA,  
para cargo em comissão no âmbito da administração  
municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.179, de 2025, e demais disposições legais vigentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado a partir de 10 de Fevereiro de 2025, o senhor NELSON DA SILVA, portador do RG nº 36.677.015, para exercer o cargo em comissão de CCA-ASS SIMBOLO 9-C, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O servidor nomeado deverá cumprir as atribuições inerentes ao cargo, observando a legislação vigente e as diretrizes da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**D1C57938

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**PORTARIA Nº 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e ao servidor abaixo especificados e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e ao servidor abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ademir Kowalski	009/2025	2,5	Foz do Iguaçu - PR
Cidney Barbiero Filho	010/2025	2,5	Foz do Iguaçu - PR
Fernando Misturini	011/2025	2,5	Foz do Iguaçu - PR
Tiago Antunes Correa	012/2025	2,5	Foz do Iguaçu - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2025

**CIDNEY BARBIERO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Claiton Charles Comim  
**Código Identificador:**E93F886F

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**DECRETO 027-2025**

**CIDNEY BARBIERO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

Art 1º - Fica aplicado regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao servidor **CELIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Vigia – nível - 05, atribuindo-lhe gratificação de 80% (oitenta por cento), sobre o respectivo vencimento, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art 2º - Fica revogado para todos os efeitos o Decreto nº 015 de 14 de fevereiro de 2017 a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2025.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Felipe Mello  
**Código Identificador:**B95B41A5

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**DECRETO 028-2025**

**CIDNEY BARBIERO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

Art 1º - Fica aplicado regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao servidor **OSNI FERNANDO LUCHTEMBERG**, ocupante do cargo efetivo de Vigia – nível - 05, atribuindo-lhe gratificação de 80% (oitenta por cento), sobre o respectivo vencimento, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art 2º - Fica revogado para todos os efeitos o Decreto nº 017 de 14 de fevereiro de 2017 a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2025.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Felipe Mello  
**Código Identificador:**9BC37352

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**DECRETO 029-2025**

**CIDNEY BARBIERO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

Art 1º - Fica aplicado regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao servidor **ADEMIR KOWALSKI**, ocupante do cargo efetivo de Motorista – nível - 07, atribuindo-lhe gratificação de 80% (oitenta por cento), sobre o respectivo vencimento, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art 2º - Fica revogado para todos os efeitos o Decreto nº 016 de 06 de julho de 2018 a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2025.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Felipe Mello  
**Código Identificador:**F570ECC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo nº1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, LORI DA SILVA.

**ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 55/2024, Pregão 09/2023.**

OBJETO: Prestação de serviços de animação musical para as atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Programa “Nossa gente na Melhor Idade”, desenvolvido no Centro de Convivência dos Idosos, no Bairro Luther King.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo, bem como a alteração do gestor e do fiscal do contrato, conforme Processo Administrativo nº 2665/2025.

ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2024 o qual passa ser o Senhor: Felipe Gueiros, portadora do CPF Nº 075.080.829-96 a partir da data de publicação deste Termo.

ADITIVO Nº2: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até o dia 01 de maio de 2025.

Francisco Beltrão, 30 janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**819E694F

**DRH****EDITAL 019\_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL - PSS 001-2025****EDITAL Nº 019/2025**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 2.017/2025;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – E M BASÍLIO TIECHER - MATEMÁTICA**

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	LUCIANO MAURO ARLEY SUP	22/07/1983	70

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – E M EPITÁCIO PESSOA**

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	MARICLER DE CAMPOS RUWER	18/02/1963	45
2º	PAMELLA KEITY DE BAIRROS	05/10/1990	45

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – E M DENI LINEU SCHWARTZ**

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	REGIANE TAIS ARALDI	09/12/2001	40
2º	JAQUELINE ANTONIELI CAVAZINI	13/06/2004	16
3º	ALINE MOTTA DE LIMA	24/06/2004	8

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – E M JUSCELINO KUBITSCHKEK**

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	NAGYLA MORANDI DA SILVA	14/08/1992	35

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – E M JUSCELINO KUBITSCHKEK – ARTE**

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	LUCAS FACCHI	07/10/1996	25

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici  
**Código Identificador:**BC6BEBE8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 084 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **05** dias de férias regulamentares, ao Sr. **NELSON DOS SANTOS MENDES**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo referente ao período 2021/2022, a partir de **10/02/2025 a 14/02/2025** com retorno em **17/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em **29/01/2025**.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de fevereiro de 2025..

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**199CCCE4

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 085 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **05** dias de férias regulamentares, ao Sr. **ADEMIR SIEGA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo referente ao período 2020/2021, a partir de **29/01/2025 a 02/02/2025** com retorno em **03/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em **29/01/2025**.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de fevereiro de 2025..

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**A6A05EF3

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público - Edital nº 01/2023

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA, a pedido**, no dia 10 de Fevereiro de 2025, **FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS HERBET**, matrícula funcional n.º 2872 do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023 – REGIME ESTATUTARIO**, do Quadro de Servidores do Município de General Carneiro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**44D64523

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 025.2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Maria Célia Bernart, matrícula 1317 como abaixo se especifica e dá outras providências.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar nº002/2005 de 25/07/2005.

**RESOLVE**

**/ART. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a servidora **MARIA CÉLIA BERNART**, matrícula nº 131 – data de admissão 08/07/2014 cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ART. 2º** - A presente Licença será no período de 10/02/2025 à 10/05/2025 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 08/07/2020 a 08/07/2024.

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 10 de fevereiro de 2025

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**DDCB6FC0

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 086 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **30** dias de férias regulamentares, a Sra. **EVELIZE DE PAULA CARNEIRO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 dias referente ao período aquisitivo 2023/2024, e 10 dias referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a partir de **11/02/2025** a **12/03/2025** com retorno em **13/03/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito em 10/02/2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**8DCB4246

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano X / nº 2809.

**DECRETA**

**ART. 1º** - Fica **EXONERADA**, a pedido, no dia 10 de fevereiro de 2025, **KEMILY JAMILE COSTA**, MAT. 3170, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**AD0B94AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO CONTRATUAL**  
Processo de Licitação nº 09/2025  
Inexibilidade de Licitação nº 02/2025  
Contrato Nº 003/2025

Onde se lê:

**Contrato nº 003/2024**

Leia-se:

**Contrato nº 003/2025**

General Carneiro – Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2025

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adir Soares Martins  
**Código Identificador:**32A8CECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO CONTRATUAL**

Processo de Licitação nº 09/2025  
Inexibilidade de Licitação nº 02/2025  
Contrato Nº 003/2025

Onde se lê:

**Contrato nº 002/2024**

Leia-se:

**Contrato nº 002/2025**

General Carneiro – Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2025

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adir Soares Martins  
**Código Identificador:**42C9F231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 10/2025  
Processo Licitatório nº 018/2025  
Adjudicação/ Homologação: 10/02/2025  
Contratada: **NV NUTRIÇÃO LTDA**  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

**Objeto: “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 30 latas de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, destinadas ao atendimento das necessidades nutricionais de paciente com prescrição médica, em situação de vulnerabilidade social”.**

Valor da Despesa: **R\$ 1.897,50 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Soares Martins  
**Código Identificador:**2E22024D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 011/2025  
Processo Licitatório nº 019/2025  
Adjudicação/ Homologação: 10/02/2025  
Contratada: **HOSPTRON ASS. TEC. DE EQUIP. HOSPITALARES ODONT. E LAB LTDA**  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

**Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção preventiva e corretiva em diversos equipamentos**

**de uso hospitalar, incluindo o fornecimento de peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.**

Valor da Despesa: **R\$ 21.195,00 (vinte e um mil cento e noventa e cinco reais).**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Soares Martins  
**Código Identificador:**0F26C4A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Concorrência Eletrônica nº 001/2025  
Processo Licitatório nº 005/2025  
Contrato nº 004/2025  
Adjudicação/ Homologação: 05/02/2025  
Contratada: **Construtora F. Santos LTDA**  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
Vigência: 10/02/2025 à 10/10/2025

Valor: **R\$ R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).**

Recursos: **Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**Unidade: 007 – SECRETARIA MUNC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**  
**Projeto/Atividade: 1.019 – CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS**  
**Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 613**  
**4.4.90.51.00.00.00.00 000)**

**Objeto: “Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (material + mão de obra), visando à execução de Obra de pavimentação em pedras poliédricas em trechos de estradas vicinais das Localidades Indubra e Marco Cinco, cujos recursos são provenientes de convenio sob nº 566 174725527 firmado entre o Município e o Estado do Paraná.”**

General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Soares Martins  
**Código Identificador:**7E6E1E93

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 004/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **AMARILDO ALVES, MATRÍCULA Nº. 202; CARGO:** Vereador, correspondente a R\$2.165,98 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, para participar de evento de capacitação em gestão pública, promovido pela NS Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 004/2025.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**CA89C9CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 005/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, MATRÍCULA Nº. 217; CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R\$2.165,98 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, para participar de evento de capacitação em gestão pública, promovido pela NS Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 005/2025.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**07082665

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 006/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **GILBERTO RIGUETTE DE SOUZA, MATRÍCULA Nº. 211; CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R\$2.165,98 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, para participar de evento de capacitação em gestão pública, promovido pela NS Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 006/2025.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**C7F6E05F

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NS **TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE “EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO”, a ser realizado no período de 12 a 14 de fevereiro de 2025, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 005/2024.

**RESOLVE:**

**AJUDICAR** o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº14.133/21.

**CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.570,00 (Seis mil quinhentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**F62FBA99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 181/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Marcos Vinicius Guilherme da Silva	Motorista	2022/2023	03/03/2025 a 01/04/2025

Paulo Rogério de Oliveira Alves	Aux. de Serv. Gerais	2024/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
Silvângela Pereira Magalhães Evangelista	Aux. de Serv. Gerais	2024/2025	03/03/2025 a 01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**C9417A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 182/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, FRANCIELLI SÃO PEDRO FAVARÃO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/03/2025 a 01/04/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**95111A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 183/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, RICHARD WILLIAMS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/03/2025 a 01/04/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**20FEE764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 184/2025**

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05/02/2025 a 19/12/2025.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Jhenipher Bezerra de Jesus Gomes	Valdely Cardoso dos Santos de Souza	Cmei Maria Zilda F.Barboza
Waldirene dos Santos Rossetto	Valdely Cardoso dos Santos de Souza	Cmei Maria Zilda F.Barboza
Gabriela Fernandes Riguette de Souza	Chiara Lombardi Croscato	Esc. Mun. Cecilia Meireles
Eliane Aparecida Posso	Joice Bussola	Esc. Mun. Cecilia Meireles
Mayara Deiorio de melo dos Santos	Eliete Raquel de Souza	Esc. Mun. Jardim Primavera
Rosângela Rodrigues	Elaine Regina de Jesus Feltrin	Esc. Mun. Jardim Primavera
Dayane Caroline Aves de Moraes	Elaine Regina de Jesus Feltrin	Esc. Mun. Jardim Primavera

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**4BD4F2E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 185/2025**

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05/02/2025 a 19/12/2025.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Roseli Martins Novais	Ieda Maria Pereira	Esc. Mun. Jardim Primavera
Eliana Francisco Rolim	Ieda Maria Pereira	Esc. Mun. Jardim Primavera
Graziela Carla Zelenkovas	Adriana Ap. Parussolo	Esc. Mun. José Jesus Cavalcante
Janaina de Oliveira Squarize	Aline Suellem Batista	Esc. Mun. José Jesus Cavalcante
Rosimeire Ramos Barbosa	Erika Ribeiro Luz	Esc. Mun. José Jesus Cavalcante
Jeison José Fonini	Adriana Ap. Parussolo	Esc. Mun. José Jesus Cavalcante
Luzia Martha Paris	Francieli Domingues Trindade P.	Esc. Mun. Ladislau Shicorski

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**9703C5AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 186/2025**

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05/02/2025 a 19/12/2025.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Amanda Carini Mestre Verdum	Rosineide Nunes Cardoso	Esc. Mun. Ladislau Shicorski
Cleide Aparecida Pina Fim	Ademilson da Silva Santana	Esc. Mun. Ladislau Shicorski
Gislene Firmino de Lima	Julcilea Bussola de Melo	Esc. Mun. Ladislau Shicorski
Simone de Andrade Evangelista	Julcilea Bussola de Melo	Esc. Mun. Ladislau Shicorski
Luciana Maria Rossetto	Priscila Veloso Eler Ilto	Esc. Mun. Ladislau Shicorski
Josiane Aline de Oliveira Benatti	Priscila Veloso Eler Ilto	Esc. Mun. Ladislau Shicorski

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**18D18E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 187/2025**

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05/02/2025 a 19/12/2025.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Andreia Fernanda da Silva	Vania Negri Sakata	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Mariana Goes Beneditos	Vania Negri Sakata	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Joanita Ferreira de Almeida	Robineide Borges de Souza	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Katheryne Katyuscie Nass da Cruz	Robineide Bordes de Souza	Esc. Mun. Monteiro Lobato

Daiane da Silva	Marli da Silva Ramos de Souza	Esc. Mun. Onive dos Santos
Silvaneide Braga da Silva	Aparecida Inez Kozlowski	Esc. Mun. Dr. Daniel Portela
Maria de Fátima Selegim	Niceneia Ap. Bueno dos Santos	Esc. Mun. Dr. Daniel Portela

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**B7F64E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 188/2025**

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal NICOLE MARIA DE JESUS FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, em substituição á Katlen Tayna Sanches de Cristo, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 30 de julho de 2025, na Escola Municipal Jardim Primavera.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**312109F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 189/2025**

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal DARLAN DUVOIZEM MOTTA, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.



Goioerê – Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**F50E8BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº. 190/2025**

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal MICHELE APARECIDA DE BARROS, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
 Goioerê – Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**4CB4F775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº. 191/2025**

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal MEYRE APARECIDA BONAN BATISTA, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
 Goioerê – Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**CBEACA79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº. 192/2025**

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal TAMYRES PATRICIA VARGAS PICOLLI ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, no Centro Educacional Santa Clara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
 Goioerê – Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**E56E65D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº. 193/2025**

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, no Centro Educacional Santa Clara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
 Goioerê – Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**411957DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº. 194/2025**

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal MARLI MADUREIRA, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, em substituição á Rosineide Bonifácio Fabiano Desanoski, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 15 de junho de 2025, na Escola Municipal Liduína Alves Gondim Primo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**75CB7BCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - UASG 451481**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença do Sistema Suíte de Software (AEC COLLECTION DA AUTODESK) que permita a Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia, na Metodologia de Modelagens de Informações de Construção (Building Information Modeling BIM), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do município de Goioerê-Pr.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 11/02/2025.

Abertura das propostas: 25/02/2025 às 08:30 hrs

Local: www.comprasnet.gov.br.

Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.

fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa José da Silva

**Código Identificador:**39BF4CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025**

OBJETO: Chamamento Público nº 1/2025, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas no FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORMES ESCOLAR aos estudantes da rede municipal de ensino, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.108/25, Decreto Municipal nº 9.136/25 e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Goioerê-PR.

Recebimento de envelopes: a partir das 08:00 hs do dia 11/02/2025.

1ª Abertura dos envelopes: 25/02/2025 às 08:30 hrs

Local: Avenida Amazonas nº 280, Jd Lindóia, Goioerê-Pr.

Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.

fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa José da Silva

**Código Identificador:**82515FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	10/02/2025	614,06
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/02/2025	3.367.882,78
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/02/2025	28.499,16
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	10/02/2025	1.989,09
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/02/2025	14.917,65
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/02/2025	436.102,01
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	10/02/2025	664.450,26

Goioerê, 10 de Fevereiro de 2.025.

**ISABELA ZABOT ROCHA**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Graciele Giopato Lima Rosa

**Código Identificador:**BC4AB627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº. 9.167/2.025**

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.262,73 (um mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2173-3.3.90.41.01.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$1.262,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.262,73

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.262,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.262,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 10 de fevereiro de 2025

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Tiago Henrique de Rezende Salles

**Código Identificador:**5E0A616C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº 001/2025**

Designa servidor cedido pelo poder Executivo para o desenvolver as funções do cargo de assessor jurídico político.

A Câmara Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 44, II, "a" do Regimento Interno, e considerando o disposto no Termo de Cessão de servidor celebrado entre o Poder Executivo e Legislativo,

**RESOLVE**

**Art 1º** Fica designado o servidor Jhonaton Pereira Vicentim, matrícula funcional sob o nº 82851, cedido pelo Poder Executivo, para o cargo de Assessor Jurídico Político da Câmara Municipal de Goioxim, conforme Termo de Cessão sob nº 001/2025.

**Art 2º** O servidor Jhonaton Pereira Vicentim, exercerá as funções de Assessor Jurídico Político, realizando as atividades e carga horária relacionadas ao cargo conforme disposto na Lei 621/2019.

**Art 3º** O período da cessão será de 02 (dois) anos, com início em 10/02/2025, conforme estabelecido no Termo de Cessão, podendo ser prorrogado ou revogado conforme as necessidades administrativas da Câmara Municipal e do Poder Executivo.

**Art. 4º** As despesas de salário e encargos serão de responsabilidade do cessionário, conforme disposição no Termo de Cessão nº 001/2025.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, designando oficialmente o servidor cedido para o exercício das funções de Assessor Jurídico Político na Câmara Municipal de Goioxim-PR.

**Publique-se**

Câmara Municipal de Goioxim, 10 de fevereiro de 2025.

**MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**3A09A2E7

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

( ) Servidor ( X ) Vereadora

Nome: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ  
CPF: xxx.xxx.439-01  
Cargo: Vereadora

**IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO**

Tipo de Viagem: ( X ) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( X ) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( X ) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal,

acontecerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, direcionado aos servidores e agentes públicos, como advogados, assistente administrativo, assessores, secretários e vereadores. O curso abordará aspectos voltados a diretrizes da administração pública municipal, princípios básicos, orçamento, PPA, LDO e LOA, Licitação, entre outros, bem como, diretrizes do poder Legislativo, como: Competência legislativas, mesa diretora, comissões, processo legislativo, papel da Câmara Municipal, entre outras. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores e demais servidores, para a boas práticas legislativas.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR  
Início da Permanência: 12/02/2025 - Final da Permanência: 14/02/2025  
VALOR

R\$ 1.250,00 (Um mil e Duzentos e Cinquenta Reais.) referente a 2 (duas) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e art. 3, § 3 da Lei 584/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 07/02/2025.  
Marizele Uchak Visentin Vaz  
Vereadora

**APROVAÇÃO**

Data: 10 de Fevereiro de 2025.

**CLEOMAR NOLA DE LIMA**  
Vereador

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**2DC4D6BD

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

( ) Servidor ( X ) Vereador

Nome: Marcio Ravelo  
CPF: xxx.xxx.119-90  
Cargo: Vereador

**IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO**

Tipo de Viagem: ( X ) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( X ) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( X ) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal, acontecerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, direcionado aos servidores e agentes públicos, como advogados, assistente administrativo, assessores, secretários e vereadores. O curso abordará aspectos voltados a diretrizes da administração pública municipal, princípios básicos, orçamento, PPA, LDO e LOA, Licitação, entre outros, bem como, diretrizes do poder Legislativo, como: Competência legislativas, mesa diretora, comissões, processo legislativo, papel da Câmara Municipal, entre outras. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa

capacitar e sensibilizar os vereadores e demais servidores, para a boas práticas legislativas.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR  
Início da Permanência: 12/02/2025 - Final da Permanência: 14/02/2025

VALOR

R\$ 1.250,00 (Um mil e Duzentos e Cinquenta Reais) referente a 2 (duas) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e art. 3, § 3 da Lei 584/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 07/02/2025.  
Marcio Ravanelo  
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 10 de Fevereiro de 2025.

**MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ**  
Vereador

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**8F1E65EF

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) Servidor ( X ) Vereador

Nome: José Neuri da Silva  
CPF: xxx.xxx.879-15  
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: ( X ) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( X ) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( X ) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal, acontecerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, direcionado aos servidores e agentes públicos, como advogados, assistente administrativo, assessores, secretários e vereadores. O curso abordará aspectos voltados a diretrizes da administração pública municipal, princípios básicos, orçamento, PPA, LDO e LOA, Licitação, entre outros, bem como, diretrizes do poder Legislativo, como: Competência legislativas, mesa diretora, comissões, processo legislativo, papel da Câmara Municipal, entre outras. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores e demais servidores, para a boas práticas legislativas.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR  
Início da Permanência: 12/02/2025 - Final da Permanência: 14/02/2025

VALOR

R\$ 1.250,00 (Um mil e Duzentos e Cinquenta Reais) referente a 2 (duas) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e art. 3, § 3 da Lei 584/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 07/02/2025.

**JOSÉ NEURI DA SILVA**  
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 10 de Fevereiro de 2025.

**MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**AD09986A

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) Servidor ( X ) Vereador

Nome: Cleomar Nola de Lima  
CPF: xxx.xxx.879-90  
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: ( X ) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( X ) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( X ) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal, acontecerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, direcionado aos servidores e agentes públicos, como advogados, assistente administrativo, assessores, secretários e vereadores. O curso abordará aspectos voltados a diretrizes da administração pública municipal, princípios básicos, orçamento, PPA, LDO e LOA, Licitação, entre outros, bem como, diretrizes do poder Legislativo, como: Competência legislativas, mesa diretora, comissões, processo legislativo, papel da Câmara Municipal, entre outras. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores e demais servidores, para a boas práticas legislativas.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR  
Início da Permanência: 12/02/2025 - Final da Permanência: 14/02/2025

VALOR

R\$ 1.250,00 (Um mil e Duzentos e Cinquenta Reais) referente a 2 (duas) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e art. 3, § 3 da Lei 584/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 07/02/2025.

**CLEOMAR NOLA DE LIMA**

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 10 de Fevereiro de 2025.

**MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ**

Presidente

**Publicado por:**

Fernanda Bertuol

**Código Identificador:**C180845A**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

 Servidor  Vereadora

Nome: Joice Zago Sangaletti

CPF: xxx.xxx.179-65

Cargo: Vereadora

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem:  No Estado  Fora do EstadoTipo de Solicitação:  Diária  Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal.

Meio de Transporte:  Aéreo  Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal, acontecerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, direcionado aos servidores e agentes públicos, como advogados, assistente administrativo, assessores, secretários e vereadores. O curso abordará aspectos voltados a diretrizes da administração pública municipal, princípios básicos, orçamento, PPA, LDO e LOA, Licitação, entre outros, bem como, diretrizes do poder Legislativo, como: Competência legislativas, mesa diretora, comissões, processo legislativo, papel da Câmara Municipal, entre outras. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores e demais servidores, para a boas práticas legislativas.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 12/02/2025 - Final da Permanência: 14/02/2025

VALOR

R\$ 1.250,00 (Um mil e Duzentos e Cinquenta Reais) referente a 2 (duas) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e art. 3, § 3 da Lei 584/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 07/02/2025.

**JOICE ZAGO SANGALETTI**

Vereadora

APROVAÇÃO

Data: 10 de Fevereiro de 2025.

**MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ**

Presidente

**Publicado por:**

Fernanda Bertuol

**Código Identificador:**978ADEF5**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

 Servidor  Vereadora

Nome: Elizangela Damara Martins

CPF: xxx.xxx.659-41

Cargo: Vereadora

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem:  No Estado  Fora do EstadoTipo de Solicitação:  Diária  Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal.

Meio de Transporte:  Aéreo  Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal, acontecerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, direcionado aos servidores e agentes públicos, como advogados, assistente administrativo, assessores, secretários e vereadores. O curso abordará aspectos voltados a diretrizes da administração pública municipal, princípios básicos, orçamento, PPA, LDO e LOA, Licitação, entre outros, bem como, diretrizes do poder Legislativo, como: Competência legislativas, mesa diretora, comissões, processo legislativo, papel da Câmara Municipal, entre outras. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores e demais servidores, para a boas práticas legislativas.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 12/02/2025 - Final da Permanência: 14/02/2025

VALOR

R\$ 1.250,00 (Um mil e Duzentos e Cinquenta Reais) referente a 2 (duas) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e art. 3, § 3 da Lei 584/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 07/02/2025.

**ELIZANGELA DAMARA MARTINS**

Vereadora

APROVAÇÃO

Data: 10 de Fevereiro de 2025.

**MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ**

Presidente

**Publicado por:**

Fernanda Bertuol

**Código Identificador:**AF0827D6

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( X ) Servidora ( ) Vereador

Nome: Heloísa de Fatima Rocha Fontura  
CPF: xxx.xxx.999-56  
Cargo: Assessor Administrativo

## IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: ( X ) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( X ) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( X ) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal, acontecerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, direcionado aos servidores e agentes públicos, como advogados, assistente administrativo, assessores, secretários e vereadores. O curso abordará aspectos voltados a diretrizes da administração pública municipal, princípios básicos, orçamento, PPA, LDO e LOA, Licitação, entre outros, bem como, diretrizes do poder Legislativo, como: Competência legislativas, mesa diretora, comissões, processo legislativo, papel da Câmara Municipal, entre outras. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores e demais servidores, para a boas práticas legislativas.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR  
Início da Permanência: 12/02/2025 - Final da Permanência: 14/02/2025

## VALOR

R\$ 1.250,00 (Um mil e Duzentos e Cinquenta Reais) referente a 2 (duas) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e art. 3, § 3 da Lei 584/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 07/02/2025.

**HELOÍSA DE FATIMA ROCHA FONTOURA**  
Servidora

## APROVAÇÃO

Data: 10 de Fevereiro de 2025.

**MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ**  
Presidente**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**6BF35FD4**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( X ) Servidor ( ) Vereador

Nome: Jhonaton Pereira Vicentim

CPF: xxx.xxx.169-90  
Cargo: Assessor Jurídico Político

## IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: ( X ) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( X ) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( X ) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal, acontecerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, direcionado aos servidores e agentes públicos, como advogados, assistente administrativo, assessores, secretários e vereadores. O curso abordará aspectos voltados a diretrizes da administração pública municipal, princípios básicos, orçamento, PPA, LDO e LOA, Licitação, entre outros, bem como, diretrizes do poder Legislativo, como: Competência legislativas, mesa diretora, comissões, processo legislativo, papel da Câmara Municipal, entre outras. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores e demais servidores, para a boas práticas legislativas.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR  
Início da Permanência: 12/02/2025 - Final da Permanência: 14/02/2025

## VALOR

R\$ 1.250,00 (Um mil e Duzentos e Cinquenta Reais) referente a 2 (duas) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e art. 3, § 3 da Lei 584/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 10/02/2025.

**JHONATON PEREIRA VICENTIM**  
Servidor

## APROVAÇÃO

Data: 10 de Fevereiro de 2025.

**MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ**  
Presidente**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**1D0E0632**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( X ) Servidora ( ) Vereador

Nome: Andressa Fabiula Cordeiro  
CPF: xxx.xxx.929-17  
Cargo: Assessor Administrativo

## IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: ( X ) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( X ) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( X ) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal, acontecerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, direcionado aos servidores e agentes públicos, como advogados, assistente administrativo, assessores, secretários e vereadores. O curso abordará aspectos voltados a diretrizes da administração pública municipal, princípios básicos, orçamento, PPA, LDO e LOA, Licitação, entre outros, bem como, diretrizes do poder Legislativo, como: Competência legislativas, mesa diretora, comissões, processo legislativo, papel da Câmara Municipal, entre outras. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores e demais servidores, para a boas práticas legislativas.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR  
Início da Permanência: 12/02/2025 - Final da Permanência: 14/02/2025

VALOR

R\$ 1.250,00 (mil e quinhentos reais) referente a 2 (duas) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e art. 3, § 3 da Lei 584/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 07/02/2025.

**ANDRESSA FABIULA CORDEIRO**

Servidora

APROVAÇÃO

Data: 10 de Fevereiro de 2025.

**MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ**

Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**6D6C94FA

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**LEI Nº 883/2025**

**LEI Nº 883/2025**

Altera os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 701/2021 que Altera os anexos I, III e V da Lei 621/2019, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo Municipal, fixa seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono com base no artigo 56, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica alterada a tabela do Grupo ocupacional Confiança ou Comissão da Lei nº 701/2021 anexo I, que passa a vigorar da seguinte forma:

GRUPO OCUPACIONAL CONFIANÇA OU COMISSÃO			
Nº DE VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLOS
1	Assessor Jurídico - Político	20 horas	CC-01
1	Assessor Contábil	20 horas	CC-01
1	Diretor Geral	40 horas	CC-02

1	Assessor de Orçamento e Finanças	08 horas	CC-03
2	Assessor Administrativo	40 horas	CC-04

**Art. 2º** Fica alterada a tabela de vencimento dos cargos de provimento em comissão valor inicial da Lei nº 701/2021 anexo III, que passa a vigorar da seguinte forma:

**1 – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	4.912,17
CC-2	3.000,00
CC-3	2.473,65
CC-4	1.584,94

**Art.3º** Fica alterado o quadro do manual de ocupações do cargo de Assessor Jurídico Político anexo V da Lei 701/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

**GRUPO OCUPACIONAL CONFIANÇA OU COMISSÃO**

**CARGO: ASSESSOR JURÍDICO – POLÍTICO**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas**

**DESCRIÇÃO DO CARGO**

- Assessorar o Presidente da Câmara nos processos políticos-decisórios, subsidiando-o com estudos e análises jurídicas e políticas que priorizem a proteção pessoal do gestor e o alcance dos interesses de governo;
- Assistir o Presidente da Câmara no controle interno da legalidade dos atos da administração pública municipal;
- Sugerir ao Presidente da câmara medidas de caráter jurídico-político de interesse público;
- Apresentar ao Presidente da câmara as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão do Presidente;
- Redigir textos de leis, decretos, convênios, contratos e regulamentos de interesse do Presidente da câmara;
- Redigir ofícios, decisões e demais documentos oficiais de competência do Presidente da câmara;
- Pronunciar-se, formalmente, sobre toda matéria legal que lhe for submetida pelo Presidente da câmara;
- O exercício de outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da câmara.
- Prática da representação, defesa judicial, administrativa e política do presidente e dos vereadores em face de atos de responsabilização decorrente do exercício do mandato.
- A função de assessor jurídico do presidente não se confunde com a de advogado concursado nem com a de procurador geral, devendo o comissionado se abster da prática de atividades corriqueiras e próprias da procuradoria, sendo que o âmbito de ação do assessor comissionado está vinculado estritamente a pessoa do gestor e proteção do presidente da câmara.
- Excepcionalmente, em caso de falta, ausência ou afastamento do advogado concursado, será possível a designação do assessor jurídico-político por decreto devidamente justificado, com prazo determinado, para a prática de atividades próprias da procuradoria;
- O Assessor Jurídico-político é competente ainda para a representação e prática de atos de defesa jurídica e política pessoal do presidente em razão de processos que possam implicar responsabilização do gestor, em decorrência de atos praticados no exercício do mandato, podendo atuar exemplificativamente em: ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança, ações de improbidade administrativa, crimes de responsabilidade, prestação de contas, tomadas de contas, representações, comissões processantes e todo e qualquer procedimento de fiscalização e controle.
- O cargo de assessor jurídico-político é comissionado, privativo de advogados, respondendo diretamente ao presidente, sendo garantido autonomia, flexibilidade e independência para o exercício de suas prerrogativas;
- O Regime do cargo de assessor jurídico-político é de dedicação plena (integral dedicação) e não se confunde com o regime de dedicação exclusiva, não se submetendo o assessor a controle rígidos de jornada incompatíveis com as garantias do item anterior, muito menos se submete a delimitação de espaço, local, dependências e horários determinados;
- O cargo de assessor jurídico-político é incompatível com o recebimento de horas extras e concessão de gratificação de regime de

dedicação integral e exclusiva, devendo o assessor permanecer integralmente a disposição do presidente, mantendo telefone, e-mail, mensageiro instantâneo e telefone móvel sempre ativos (inclusive finais de semanas e feriados), podendo desempenhar suas funções externamente a sede da Câmara Municipal ou pelo regime de teletrabalho, cujo qual deverá ser comprovado por meio de relatórios mensais.

· A Câmara obriga-se a segurar, assistir, garantir, intervir, indenizar, reparar, ressarcir o assessor jurídico-político por quaisquer perdas e danos, imposição de penalidades, sanções ou restrições que o nomeado venha sofrer em decorrência do exercício das funções do cargo e nos termos desta lei, eximindo-se o ente público de tal responsabilidade apenas em caso cumulado de comprovado erro grosseiro e má-fé cabal por parte do nomeado.

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM DIREITO e REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL

FORMA DE PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Goioxim - PR

**Publicado por:**

Cleiton Alves

**Código Identificador:**F732E565

#### MUNICIPIO DE GOIOXIM

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15

O Prefeito do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de pneus, incluindo conserto, reparo, troca, balanceamento e fornecimento de pneus, destinados à frota municipal de veículos e máquinas, devido à desertificação de alguns itens no processo de Dispensa Eletrônica nº 04/2025, com a finalidade de garantir a continuidade das operações da frota e a segurança nas atividades essenciais do município.

Data da sessão: 14/02/2025.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Link: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço.

Sistema de Registro de Preços

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) até a data de 14/02/2025 às 08:00.

Goioxim, 10 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**1FF7682B

#### MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

O Prefeito do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica que tem por objeto: **Aquisição de móveis planejados para a Sala de Reuniões e o Gabinete da Prefeitura Municipal, visando à melhoria do ambiente de trabalho e à criação de condições adequadas para a recepção de autoridades e realização de reuniões institucionais.**

Data da sessão: 14/02/2025.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Link: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço por LOTE.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) até a data de 14/02/2025 às 08:00.

Goioxim, 10 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**C2A33467

#### MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

#### PROCESSO ADM 017

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 26/02/2025, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R\$ 425.079,90

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 26/02/2025, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br) bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br) ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no



sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Goioxim, 10 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO BALDUINO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**F98C1380

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2025**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

**Processo 7**

**Sistema de registro de preços**

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, cuja empresa vencedora é a seguinte:

**GOIOXIM TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.503.141/0001-04, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 177, Bela Vista, Goioxim/PR, telefone (42) 9 9107-5508 e endereço eletrônico (e-mail) para contato: [goioximtransportes@gmail.com](mailto:goioximtransportes@gmail.com) Banco: COOPERATIVA CRESOL Agência: 1529 Número da conta corrente: 264830 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: ELEANDRO SPRANGOSKI, CPF nº. 005.610.799-43, RG nº. 6.983.124-9 SESP PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 177, Bela Vista, Goioxim/PR.

Lote	Descrição	Marca	Qtd.	Total
1	ROTAS LOTE 01. Conforme Termo de Referência	Serviço	1	728.400,00
2	ROTAS LOTE 02. Conforme Termo de Referência	Serviço	1	459.750,00
3	ROTAS LOTE 03. Conforme Termo de Referência	Serviço	1	733.150,00
4	ROTAS LOTE 04. Conforme Termo de Referência	Serviço	1	686.200,00

**Valor total dos lotes 1, 2, 3 e 4 R\$ 2.607.500,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Sete Mil e Quinhentos Reais).**

Goioxim, 10 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**E3CC421A

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
DECRETO Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025  
RESOLUÇÃO 02/2025 CMDCA**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
DECRETO Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**RESOLUÇÃO 02/2025 CMDCA**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

**Resolve,**

Art. 1º - Criar a Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar, considerando a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 2º - A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar será composta pelos representantes, a saber:

**Sociedade Civil:**

Elizamara Foschera – APMF – Estadual

Leila de Fátima Peloso Cagnini – APAE – (Vice-presidente)

Cleiceli Ribas da Cruz – Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira

**Governamental:**

Eliton Leite - Secretária Municipal de Educação – (Presidente)

Lucia Antunes do Amaral – Secretária Municipal de Assistência Social

Jaqueline Souza dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Será atribuição da Comissão Organizadora:

- A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

- É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

- A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

- A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

- Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

- A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

- A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

- A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

- A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

- Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

- Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

- Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

Registre-se e Publique-se.

Goioxim-PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**LEILA FATIMA PELOZO CAGNINI**

Presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Publicado por:**

Cleiton Alves

**Código Identificador:**B034C5CC**MUNICÍPIO DE GOIOXIM****PORTARIA Nº128, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, CEDER A SERVIDORA ADRIANA MOSTEFAL.****Portaria nº128, de 10 de fevereiro de 2025.**

Súmula: Cede servidor para prestar serviços ao Consórcio Intermunicipal De Saúde da 5ª Região De Saúde Do Paraná, e da outras providências.

**EDER DOS SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder a servidora ADRIANA MOSTEFAL, lotado no cargo de Professor, para prestar serviços ao CIS Consórcio Intermunicipal De Saúde da 5ª Região De Saúde Do Paraná, ficando o ônus pelo pagamento desta cessão à cargo da cessionária, que deverá reembolsar os valores referentes à supramencionada carga horária ao ente cedente.

Art. 2º - A presente cessão perdurará enquanto houver a necessidade dos serviços pela cessionária ou por convecção das partes, ficando o ônus pelo pagamento desta cessão à cargo da cessionária, que deverá reembolsar os valores referentes à supramencionada carga horária ao ente cedente.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor a contar da data de 11/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de Fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleiton Alves

**Código Identificador:**3C7FF692**MUNICÍPIO DE GOIOXIM****PORTARIA Nº 129 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, NATALINA FABIANA BEE.****PORTARIA Nº 129 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) NATALINA FABIANA BEE, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 03/02/2025, ao servidor(a) NATALINA FABIANA BEE, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saude, matrícula funcional nº 85811.

**Art. 2º.** Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 03 de Fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleiton Alves

**Código Identificador:**294CB13B**MUNICÍPIO DE GOIOXIM****PORTARIA Nº 131 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, CLAUDEMAR BAPTISTEL.****PORTARIA Nº 131 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) CLAUDEMAR BAPTISTEL, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 21/01/2025, ao servidor(a) CLAUDEMAR BAPTISTEL, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 91851.

**Art. 2º.** Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 21 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleiton Alves

**Código Identificador:**A61BA908**MUNICÍPIO DE GOIOXIM****PORTARIA Nº 132 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, LUCIANE APARECIDA ZAI.****PORTARIA Nº 132 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) LUCIANE APARECIDA ZAI, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 10/02/2025, ao servidor(a) LUCIANE APARECIDA ZAI, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 85981.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário..

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleiton Alves  
**Código Identificador:**CD340E2E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2025**

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

**Objetivo do Aditivo:** O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

**Do Acréscimo de Valor:** A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R\$ 9.777,91 (nove mil, sete)**, que corresponde ao percentual de **1,12%** do valor total inicial do contrato, que é de **R\$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**CAA5B3A8

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025**

**Processo Administrativo nº 393/2024**  
**Concorrência Pública nº 036/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 40.950.858/0001-31**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de galerias de águas pluviais na rua Osvaldo Cruz e na Avenida Marginal, no município de Guaíra/PR, com tubos de concreto do tipo Ponta Bolsa, poços de visita em concreto armado, bocas de lobo, canal transversal (boca de dragão) em concreto armado e demais dispositivos hidráulicos conforme projeto básico, orçamento e memorial descritivo.

**Valor Total: R\$ 5.800.501,68 (cinco milhões e oitocentos mil e quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos).**

**Recurso Orçamentário:**

11.02.1018.34490510204.505

**Prazo de Execução:** Após o início, a obra deverá ser **executada no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que o prazo estipulado começa a contar a partir do 11º dia corrido ou primeiro dia útil subsequente da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até o término da vigência do contrato.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **10 de fevereiro de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Data de Assinatura:** 10 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**4B8F9E61

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 086/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025**

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Locador: **SERGIO RUBENS VULDOVIX, CPF 692.169.358-98**

Beneficiária: **ILDA BATISTA, CPF nº 063.277.719-20**

**Objeto do Contrato:** Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na **Rua Santa Rita de Cassia, nº 802, Bairro Parque Hortência**), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **Ilda Batista**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

**Fundamentação:** artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1º da Lei nº 1.933/2015.

**Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**Recursos Orçamentários:**

274.05.03.2019.33390489999.505

**Prazo da vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

**Data de Assinatura:** 10 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**AE452D17

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 087/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025**Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**Locador: **IRACEMA SIMÃO DE GOIS BORGES, CPF nº 545.694.009-49**Beneficiária: **ELICIA SOUZA, CPF nº 011.871.949-13**

**Objeto do Contrato:** Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na **Rua Santa Terezinha, nº 114, Vila Alta**), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **Elicia Souza**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

**Fundamentação:** artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1º da Lei nº 1.933/2015.

**Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**

**Recursos Orçamentários:**

274.05.03.2019.33390489999.505

**Prazo da vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

**Data de Assinatura:** 10 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:** ABD950B7

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 077/2025**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, cujo objeto é a execução de serviços de limpeza de fossa, caixas de gordura e limpeza de canaletas fluviais, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município, sendo a empresa vencedora:

**A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº **27.488.194/0001-72**, vencedora dos itens 1, 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 206.957,50 (duzentos e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:** 5A84B22A

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 079/2025**

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 036/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 036/2024**, cujo objeto é a execução de obras de galerias de águas pluviais na rua Osvaldo Cruz e na Avenida Marginal, no município de Guaíra/PR, com tubos de concreto do tipo Ponta Bolsa, poços de visita em concreto armado, bocas de lobo, canal transversal (boca de dragão) em concreto armado e demais dispositivos hidráulicos, conforme projeto básico, orçamento e memorial descritivo, sendo a empresa vencedora:

**JN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.950.858/0001-31**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R\$ 5.800.501,68 (cinco milhões e oitocentos mil e quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:** 53B897ED

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 081/2025**

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 196/2024 – Município de Guaíra, Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 196/2024**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal no **memorando interno nº 3.269/2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:** 8471F7D4

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**003/2025**

**OBJETO:** Contratação para aquisição de um Autotransformador Trifásico de 40CV, com tensão de entrada de 380V, tempo de chaveamento de 10 segundos e frequência de operação de 60Hz, e outros materiais elétricos, visando o correto funcionamento de sistemas elétricos trifásicos, permitindo a conversão e ajuste de tensões de forma eficiente e segura. Conforme o Memorando nº 1.186/2023.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PIANA & PIANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **78.136.025/0001-04**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelo site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: [www.diariooficial.com.br/amp](http://www.diariooficial.com.br/amp). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de fevereiro de 2025.

**GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:545A9DBB**

**CONSAMU**  
**PORTARIA Nº 058/2025**

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;

**Art. 1º** - Considerando as Leis Federais nº662/1949, nº6.802/1980, nº 14.759/2023 e nº9.093/1995, que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do país;

**Art. 2º** - Considerando que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços administrativos;

**Art. 3º** - Ficam estabelecidos os dias de feriados e pontos facultativos para cumprimento de expediente da Administração para o ano de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 1º de janeiro - quarta-feira: Confraternização Universal (feriado nacional);
- 03 de março - segunda-feira: (ponto facultativo);
- 04 de março - terça-feira: Carnaval (ponto facultativo);
- 18 de abril - sexta-feira: Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril - segunda-feira: Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio - quinta-feira: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 2 de maio - sexta-feira: (ponto facultativo);
- 19 de junho - quinta-feira: Corpus Christi (ponto facultativo);

- 20 de junho - sexta-feira: (ponto facultativo);
- 07 de setembro - domingo: Independência do Brasil (feriado nacional);
- 12 de outubro - domingo: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro - terça-feira: Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- 02 de novembro - domingo: Finados (feriado nacional);
- 14 de novembro - sexta-feira: Aniversário do Município (feriado municipal);
- 15 de novembro - sábado: Proclamação da República (feriado nacional);
- 20 de novembro - quinta-feira: Consciência Negra (feriado nacional);
- 24 de dezembro - quarta-feira: Véspera de Natal (ponto facultativo);
- 25 de dezembro - quinta-feira: Natal (feriado nacional);
- 26 de dezembro - sexta-feira: (ponto facultativo);
- 31 de dezembro - quarta-feira: Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

**Art. 4º** -Os dias de feriados e ponto facultativo previstos neste Decreto não se aplicam ao serviço ininterrupto (24 horas).

**Art. 5º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, PR. 10 de fevereiro de 2025

**JOÃO GABRIEL AVANCI**  
Diretor Geral do CONSAMU

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:E36BD4FE**

**CONSAMU**  
**PORTARIA Nº 059/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Manutenção do Hospital de Retaguarda, do município de Cascavel-PR, o Sr. Bruno Domingos Moreira, RG. 12.983.088-3 SESP/PR com gratificação de 18%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 161/2023, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.  
Cascavel, 10 de fevereiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**

Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:B0CA3774**

**CONSAMU**  
**PORTARIA Nº060/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor, lotada no Setor de CAF do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, do município de Cascavel-PR, a Sra. Monica Rafaela Silvestre, RG. 9.967.182-3 SSP/PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.  
Cascavel, 10 de fevereiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**52C8F134

**CONSAMU**  
**PORTARIA Nº 061/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Suellen Silva de Souza, RG nº 6.352.884 SESP MT, do Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 293/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.  
Cascavel, 10 de fevereiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**760BACE1

**CONSAMU**  
**PORTARIA Nº062/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a Srª. Larissa Villwock de Menech, RG 12.971.137-0 SSP PR, da Função Gratificada de Encarregada de Setor, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 255/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.  
Cascavel, 10 de fevereiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**7BA6E4ED

**CONSAMU**  
**PORTARIA Nº 063/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Sra. Leiliane Moraes Soares, RG 2.688.679 SESP DF com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 074/2024, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.  
Cascavel, 10 de fevereiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**4B79CC00

**CONSAMU**  
**PORTARIA Nº 064/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, o Sr. Eduardo Cestaro Sodre, RG nº 10.501.001-0 SESP PR com gratificação de 18%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 075/2024, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.  
Cascavel, 10 de fevereiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**CD1B36B5

**CONSAMU**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 013/2023 –**  
**DISPENSA Nº 06/2023**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

**CONTRATADA: PANIFICIO GAROTO LTDA**

**OBJETO:** Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **14 de fevereiro de 2025**. O valor total estimado da renovação será de **R\$ 31.425,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Não haverá reajuste de valores conforme anuência entre as partes.

**FIRMADO EM:** 07 de fevereiro de 2025.

**PROC. ADMINISTRATIVO:** 118/2025.

**ASSINATURAS:** Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Lucivani Agostini

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**7768254A

**PROJUR****PORTARIA Nº 080/2025 DATA: 10.02.2025. EMENTA:  
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 666/2025, 686/2025, 697/2025 e 702/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Elias Borodiak	2895-01	2023/2024	05/03/2024 a 03/04/2025
Marlene Minueza Vormath	29375-01	2023/2024	10/02/2025 a 19/02/2025
Monica Libanio de Araujo	29416-01	2021/2022	13/02/2025 a 14/03/2025
Odair José Lima	29404-01	2022/2023	03/02/2025 a 04/03/2025

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**GILADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:2AD5C839**

**PROJUR****DECRETO Nº 164/2025 DATA: 10.02.2025 EMENTA:  
NORMATIZA PROCEDIMENTO PARA ANUÊNCIA DE  
CONFRONTAÇÕES DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS NO  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II e XXII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

**Considerando** a LEI FEDERAL N.º 10.267 DE 28 de agosto de 2001 e suas alterações;

**Considerando** o levantamento GEOREFERENCIADO DE PROPRIEDADES RURAIS;

**Considerando** que todas as propriedades rurais e urbanas fazem confrontações com no mínimo uma estrada municipal e ou área de servidão ou cessão de passagem;

**Considerando** que todas as estradas municipais estão no plano de Loteamento das colonizadoras do Município de Guaíra, Estado do Paraná sendo o Loteamento Cia Mate Laranjeiras, o Loteamento Colônia "C" Serra Maracaju, o Loteamento SNBP – Serviço Navegação Bacia da Prata, e o Loteamento denominado NLPMG – Novo Loteamento Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná;

**Considerando** que todos os loteamentos reservaram no projeto de Loteamento, as delimitações das Estradas Municipais projetadas;

**Considerando** a Lei Complementar 01/2008 e suas alterações – Código Urbanístico do Território do Município de Guaíra – Estado do Paraná;

**Considerando** que as estradas municipais no território do Município de Guaíra são de propriedade Pública do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

**Considerando** o memorando online nº 2.488/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam normatizados os procedimentos para emissão de anuência em áreas que possuem confrontações de estradas rurais e urbanas no município de Guaíra.

**Parágrafo único:** acrescentam-se as áreas que possuem seus acessos por área de servidão ou cessão de passagem;

**Art. 2º** Os proprietários de imóveis rurais e urbanos com finalidade agrícolas, ao efetuarem os procedimentos regidos pela Lei Federal nº 10.267 DE 28 de agosto de 2001 e suas alterações, deverão obrigatoriamente requerer junto ao Município de Guaíra, Estado do Paraná, a anuência de confrontações das Estradas Municipais.

**Parágrafo único:** Áreas que possuem seus acessos por área de servidão ou cessão de passagem obrigatoriamente deverá requerer declaração de que o imóvel não tem acesso direto a estradas municipais ou inexistência de confrontações por estradas Municipais, descrevendo o acesso legal por servidão ou cessão de passagem existente para acesso ao imóvel (lote, gleba, comprimento e largura);

**Art. 3º** Para os procedimentos de requerimento, serão necessários apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento endereçado ao Chefe do Executivo Municipal, relatando o que Requer;

Matricula atualizada (máximo 90 dias) da propriedade rural ou urbana, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

Documento em original dos mapas da propriedade rural, contendo representação gráfica dos limites da propriedade, imóveis confrontantes, representação gráfica das estradas confrontantes, Norte Verdadeiro, numeração dos vértices conforme marcos físicos e virtuais, e quadro com informações mínimas de número do(s) lote(s), loteamento, gleba, área da propriedade, escala do mapa, código do profissional técnico responsável pelos trabalhos, assinatura do responsável técnico devidamente habilitado com o número do Crea-Pr (ou visto equivalente) e dos proprietários;

Memorial descritivo objeto da descrição da propriedade, contendo informações mínimas de número do (s) lote (s), Loteamento, Gleba, área da propriedade, descrição dos vértices, distancia e azimutes, e seus confrontantes;

ART – Anotação de responsabilidade técnica emitida pelo Crea-Pr, referente aos serviços técnicos profissionais;

Arquivo digital em DWG, do mapa da propriedade, com todas as informações da propriedade, relatando os confrontantes; mapa desenvolvido no Sistema Integrado de Georeferenciamento - SIRGAS2000;

**Art. 4º** O profissional responsável técnico pelos trabalhos deverá possuir alvará de profissional autônomo ou da empresa a que representa, no município de Guaíra, Estado do Paraná, por se tratar de serviço técnico desenvolvido dentro dos limites do Território do Município de Guaíra;

**Parágrafo único:** No caso do alvará de empresa o profissional deverá provar vínculo empregatício junto a empresa contratada e executora dos serviços técnicos objeto do serviço técnico desenvolvido;

**Art. 5º** Os mapas em Digital, serão utilizados para constituição do mapa georeferenciados de todas as propriedades rurais e urbanas, no Sistema Integrado de Georeferenciamento - SIRGAS2000;

**Art. 6º** Os trabalhos técnicos profissionais de levantamento topográfico das áreas e respectivas implantações dos marcos padrão INCRA, deverão respeitar as técnicas regido para tal, complementado como segue:

§ 1º Estradas municipais possuem uma largura total de 10,00 (dez) metros de propriedade do Município de Guaíra, e a contar do eixo uma largura de 5,00 (cinco) metros para cada lado; excetua-se a Estrada denominada “antiga Estrada Guaíra-Toledo, que a largura é de 25,00 (vinte e cinco) metros de propriedade do Município de Guaíra, e a contar do eixo uma largura de 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) metros para cada lado;

§ 2º A Lei Complementar 01/2008 e suas alterações no Art. 114. As larguras das faixas de domínio a serem preservadas para a implantação ou ampliação das vias indicadas no Mapa do Sistema Viário – Anexo V do presente Código, ficam definidas de acordo com as dimensões expostas no quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA DE DOMÍNIO (metros)
Estradas Rurais	Igual ou Maior 24,00

§ 3º A Lei Complementar 01/2008 e suas alterações no Art. 114, a largura total das faixas de domínio das estradas rurais são de 24,00 metros, e a contar do eixo uma largura de 12,00 metros para cada lado;

§ 4º Quando da execução dos trabalhos topográficos, o profissional devidamente habilitado deverá colocar os marcos físicos na divisa com as Estradas Municipais a uma distância mínima de 12 metros do eixo e 12,50 metros do eixo, e instituir um marco virtual na distância de 5,00 metros do eixo e de 12,50 metros do eixo; tal procedimento faz-se necessário em virtudes de obras e manutenção nas estradas rurais que se farão necessário;

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 235/2017 e dá outras providências.

Art. 8º Ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Planejamento, efetuar o acolhimento do Requerimento e desenvolver os procedimentos administrativos necessários.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:BA7FB26B**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

**Resolução Nº 002/2025**

Dispõe sobre a posse da Sra. Roseni dos Santos para o cargo de conselheira tutelar, nos termos da lei 1728/2023.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.728/2023:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos do Conselho Tutelar no município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Roseni dos Santos foi eleita e atende a todos os requisitos legais para exercer a função de Conselheira Tutelar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar posse à Sra. Roseni dos Santos como Conselheira Tutelar do Município, para o mandato vigente, em conformidade com a Lei Municipal nº 1728/2023.

**Art. 2º** - A Conselheira Tutelar ora empossada exercerá suas funções conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação municipal e federal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci-PR, 10 de fevereiro de 2025

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**MARULTON CONCEIÇÃO SOARES**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Comissão

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:48D242F0**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2025**

**Origem:** Dispensa de Licitação 03/2025

**Contratada:** ACMR- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS GUARA

**CNPJ:** 18.319.241/0001-63

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

**OBJETO:** “Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis ACMR-Guara em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”

**Valor GLOBAL:** R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais)

**Dotação** **orçamentária:** (312)  
13.001.04.122.000.2.2.375.3.3.90.39.00.0

**Vigência:** 30 (trinta) dias

Data da assinatura: 10/02/2025

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Francisco de Oliveira

**Código Identificador:EC449CA3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03/2025**

**DISPENSA Nº 03/2025**

Tendo-se em vista o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde há o reconhecimento da Dispensa de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo;

**RESOLVE:**

I - Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento - Dispensa de Licitação nº 03/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

II - Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2025, que tem por objeto: “CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE



CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ACRM- GUARA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”, com fulcro no artigo, 75, inciso IV, alínea j, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº07/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

III - Adjudico o objeto à Licitante Contratada: ACRM-ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS GUARA, CNPJ nº 18.319.241/0001-63, com sede no município de Guaraqueçaba, Paraná, com o valor de R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais).

Este Termo entrará em vigor nessa data de 10 de fevereiro de 2025.

Guaraqueçaba, 10 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**  
Prefeito Municipal

**ARIVALDO CARNEIRO SOARES**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**  
Adriane Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**A60BC00C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2025

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2025

**Origem:** Dispensa de Licitação 04/2025

**Contratada:** Sara Elisa Furlaneto Mei

**CNPJ:** 59.078.622/0001-85

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

**OBJETO:** “Dispensa de Licitação Emergencial para prestação de serviço de transporte escolar dos estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental, residente predominantemente na zona rural do município de Guaraqueçaba, nos períodos da manhã e tarde, com fornecimento de mão de obra (condutor e monitor) e veículo.”

**Valor GLOBAL:** R\$ 29.818,41 (vinte e nove mil oitocentos e dezoito mil e quarenta e um centavos).

**Vigência:** 03 (três) meses

Data da assinatura: 10/02/2025

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**7AEA43DD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 04/2025

##### DISPENSA Nº 04/2025

Tendo-se em vista o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde há o reconhecimento da Dispensa de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo;

##### RESOLVE:

I - Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento - Dispensa de Licitação nº 04/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

II - Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025, que tem por objeto: “Dispensa de Licitação Emergencial para prestação de serviço de transporte escolar dos estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental, residente predominantemente na zona rural do município de Guaraqueçaba, nos períodos da manhã e tarde, com fornecimento de mão de obra (condutor e monitor) e veículo.”, com fulcro no artigo, 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº08/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

III - Adjudico o objeto à Licitante Contratada: Sara Elisa Furlaneto Mei, CNPJ nº 59.078.622/0001-85, com sede no município de Guaraqueçaba, Paraná, com o valor de R\$ 29.818,41 (vinte e nove mil oitocentos e dezoito mil e quarenta e um centavos).

Este Termo entrará em vigor nessa data de 10 de fevereiro de 2025.

Guaraqueçaba, 10 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO VIDAL BARBOSA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Adriane Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**5F9A9561

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

##### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025

##### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após alterações no edital decorrente de esclarecimento e impugnações, procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão eletrônico. A nova data de abertura do certame será no dia **25 de Fevereiro de 2025 as 09h00min** no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/>  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Honório Serpa. Mais informações podem ser obtidas pelo site [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br), ou pelo e-mail [licitacao@honorioserpa.pr.gov.br](mailto:licitacao@honorioserpa.pr.gov.br) ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 10 de Fevereiro de 2025

**INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Indianara Patrícia Brizola  
**Código Identificador:**B75636F3

#### RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CHAMAMENTO-4 P

##### EDITAL N.º 04-P DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02/2024, Edital de Homologação do Resultado Final nº 04-H/2024 de 20 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado nº 02/2024**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

#### CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PSS.

Classificação	Candidato (a)
2º	POLLYANY MORAIS DE SOUZA VAZ

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de Fevereiro de 2025.

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ederson Luiz Dos Santos

**Código Identificador:** 106EDB34

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

#### CHEFIA DE GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025 - PROFESSOR 20 HORAS

#### DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

#### RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 11 de fevereiro (terça-feira) até o dia 17 de fevereiro (segunda-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>).

• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.

• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial [amd@iguaracu.pr.gov.br](mailto:amd@iguaracu.pr.gov.br) ou [prefeitura@iguaracu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@iguaracu.pr.gov.br). O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

121641	Professor Horas	20	BIANCA LUPPI MACHADO ROVELI	18º
--------	-----------------	----	-----------------------------	-----

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

#### ANEXO III

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Concurso Público – Edital 01/2024

À Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga. Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

#### Dados do Candidato:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Dados do Concurso:**

Cargo: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_

Edital: 01/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Assino o presente termo em \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ciente das suas implicações legais e administrativas.

Assinatura

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:** 1D524C5D

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025 - SERVENTE DE LIMPEZA**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025 - DO  
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

**RESOLVE:**

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 11 de fevereiro (terça-feira) até o dia 17 de fevereiro (segunda-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>).

• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.

• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br** ou **prefeitura@iguaracu.pr.gov.br**. O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA**

121643	Servente de Limpeza	PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA SERVELHERE	11º
--------	---------------------	------------------------------------------	-----

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Concurso Público – Edital 01/2024

À Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga. Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

**Dados do Candidato:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Dados do Concurso:**

Cargo: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_

Edital: 01/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Assino o presente termo em \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ciente das suas implicações legais e administrativas.

Assinatura

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:** 86B60303

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 10/02/2025, Edição 3212, publicada na AMP – Associação dos Municípios do Paraná, AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025:

**ONDE-SE LÊ:** Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia 12 de Fevereiro de 2025, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222, ou através do e-mail licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

**LEIA-SE:** Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia 12 de Fevereiro de 2025, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu, 10/02/2025

**EVA PAULA CHARALO**  
Departamento de Licitação

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**2704E18C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º  
024/2024 PROCESSO Nº 132/2024**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, no ramo atividade de restaurantes, estabelecidas na sede da cidade de Iguaraçu/Pr, conforme demanda, para fornecimento de refeições e refrigerantes, a serem consumidos por servidores municipais, em caráter extraordinário, pacientes, acompanhantes, contratados, conveniados, visitantes e outros, no atendimento às demandas de diversas secretarias desta administração.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

**CONTRATADO:** 21.905.499 Vilma Pinheiro da Silva, situada na Rod. Perimetral Antonio Mendes Vasconcelos, 428 – Centro – Iguaraçu/PR, inscrita no CNPJ nº 21.905.499/0001-56.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 10 de Fevereiro de 2025.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**99E03F8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
132/2024**

**Ref: Termo n.º 011/2025**

Assunto: Inexigibilidade nº 024/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.  
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** 21.905.499 Vilma Pinheiro da Silva, situada na Rod. Perimetral Antonio Mendes Vasconcelos, 428 – Centro – Iguaraçu/PR, inscrita no CNPJ nº 21.905.499/0001-56.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, no ramo atividade de restaurantes, estabelecidas na sede da cidade de Iguaraçu/Pr, conforme demanda, para fornecimento de refeições e refrigerantes, a serem consumidos por servidores municipais, em caráter extraordinário, pacientes, acompanhantes, contratados, conveniados, visitantes e outros, no atendimento às demandas de diversas secretarias desta administração.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/02/2025 a 11/10/2025.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 024/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**1CA83665

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
RESOLUÇÃO Nº 34/2025**

**RESOLUÇÃO Nº34/2025**

Em consideração ao Chamamento Público Nº 01/2025, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2025, vem editar e estruturar medida legal.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE**

Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 3	OUTRAS ESPECIALIDADES	DE	PARA
3.2.6	Sessão de Fisioterapia Aquática	Sessão de Fisioterapia Aquática Valor: R\$ 28,00	Sessão de Fisioterapia Aquática – sessão 50 minutos Valor: R\$ 35,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2025 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 10 de fevereiro de 2025.

**BERTOLDO ROVER**  
Presidente CIS AMCESPAR

**Publicado por:**  
Daniele  
**Código Identificador:**5F348023

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:

**OBJETO:** Aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR

*Tipo: Menor Preço por Item.*

*Valor aproximado:* R\$ 128.417,25 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 11/02/2025 às 08 horas do dia 24/02/2025.

Abertura das propostas: Das 08h01min às 09 horas do dia 24/02/2025.  
 Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min às 09h06min do dia 24/02/2025, acrescido do período aleatório.  
 Local de acesso e participação: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)

Irati, 10 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIA JOSIANE PARTEKA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**86E326E8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 137/2025**

NOMEIA A SENHORA ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2025, a senhora **ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8169796-5- SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.809959-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provedimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

**Registra-se,  
 Publique-se, e  
 Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 10 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**ABE6941C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 018/2025, de 06 de Janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de enxoval hospitalar, destinado a suprir as necessidades da secretaria de saúde pública do município de Iporã-PR.

**EMPRESA: I.S. MONTANINI CONFECÇÕES**

CNPJ Nº 85.023.984/0001-89

**VALOR DA PROPOSTA:** 26.370,00 (vinte e seis mil reais)

**JUSTIFICATIVA:** A transição de gestão no município revelou um cenário alarmante, no qual não há enxoval disponível para atender às demandas da Secretaria de Saúde, comprometendo o funcionamento

dos serviços e colocando em risco a qualidade do atendimento prestado. A inexistência desses materiais essenciais inviabiliza o cumprimento adequado das atividades hospitalares, afetando diretamente a higiene, a segurança sanitária e a dignidade dos pacientes e profissionais de saúde.

O enxoval hospitalar, composto por itens como lençóis, toalhas, aventais, fronhas e demais materiais indispensáveis, é fundamental para a rotina dos serviços de saúde, garantindo a assepsia e o controle de infecções dentro das unidades hospitalares. A ausência desses itens compromete diretamente a capacidade de atendimento, podendo gerar impactos negativos na saúde pública, como a suspensão de procedimentos médicos, o agravamento das condições dos pacientes e o aumento dos riscos de contaminação.

Diante dessa situação emergencial, a administração pública adotará a contratação por dispensa de licitação sem disputa, conforme prevê a legislação vigente, a fim de viabilizar a aquisição imediata do enxoval hospitalar. Essa medida excepcional se justifica pela necessidade urgente de reposição dos materiais, garantindo que os serviços hospitalares não sejam interrompidos e que os profissionais da saúde tenham as condições adequadas para desempenhar suas funções com segurança e eficiência.

Além disso, a adoção da dispensa sem disputa permite acelerar o processo de contratação, eliminando prazos que, em condições normais, poderiam atrasar a solução do problema e agravar ainda mais o impacto da falta de enxoval nas unidades de saúde. Esse procedimento está amparado pela legislação, que prevê a dispensa de licitação em situações emergenciais nas quais a demora no processo licitatório possa comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Portanto, a contratação emergencial de empresas para o fornecimento de enxoval hospitalar é indispensável para restabelecer a normalidade no atendimento da Secretaria de Saúde de Iporã-PR. A medida garantirá que a falta desses materiais não comprometa a assistência prestada à população, assegurando um ambiente hospitalar adequado, seguro e em conformidade com as normas sanitárias, evitando assim prejuízos irreparáveis à saúde pública do município. A escolha pela modalidade de dispensa sem disputa está diretamente relacionada à urgência da situação e à impossibilidade de se aguardar os prazos legais exigidos para a realização de um processo licitatório formal. A legislação estabelece que a administração pública deve buscar sempre a proposta mais vantajosa, mas em casos de urgência, o procedimento formal pode ser excessivamente demorado, o que comprometeria a eficácia da intervenção. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que regulamenta a Dispensa Eletrônica, exige um prazo mínimo de 4 (quatro) dias, sendo 1 (um) dia para a cadastramento e divulgação do aviso e 3 (três) dias para a finalização da disputa. Dado que a necessidade de aquisição destes enxovais é urgente e imediata para a continuidade dos serviços essenciais, esse prazo é incompatível com a urgência da situação.

A aplicação de um processo licitatório, mesmo que na modalidade eletrônica, não atende à necessidade de agir rapidamente para evitar maiores prejuízos à administração pública e à população. A dispensa sem disputa é a opção mais adequada, pois ela permite à Administração Municipal uma contratação direta, sem a exigência de licitação formal, o que resulta em uma significativa redução de custos e prazo. A lei 14.133/2021, em seu artigo 75, I, permite a contratação direta quando a situação for urgente, sem que isso comprometa a escolha da proposta mais vantajosa para o município.

A escolha da empresa contratada foi feita com base em preços compatíveis com o mercado, sendo realizado cotações e utilizado a de menor valor. Além disso, a justificativa para a dispensa sem disputa se apoia na análise dos custos processuais. A Controladoria-Geral da União (CGU) e a Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação (SEGES/MGI) indicam que o custo administrativo de um processo licitatório pode ser desproporcional ao valor da contratação, especialmente quando o benefício da competição não supera os custos com a execução do procedimento. Nesse contexto, a contratação direta sem a realização de uma disputa é uma medida eficiente, que atende à necessidade urgente para a aquisição de enxoval hospitalar. A dispensa de licitação por valor ou urgência é amparada pela Lei nº 14.133/2021, que, em seu artigo 75, I, prevê a possibilidade de contratação direta nas hipóteses de urgência, quando a demora em processar uma licitação comprometeria a segurança e a eficiência do serviço público.

A contratação de empresas para o fornecimento de enxoval hospitalar para a Secretaria de Saúde Pública do Município de Iporã-PR justifica-se pela necessidade urgente de garantir a adequada estruturação das unidades de saúde, assegurando condições higiênicas e apropriadas para o atendimento à população. A transição de gestão no município revelou um cenário alarmante, no qual não há enxoval disponível para atender às demandas da Secretaria de Saúde, comprometendo o funcionamento dos serviços e colocando em risco a qualidade do atendimento prestado. A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, assegura que a administração pública deve realizar licitações, exceto nos casos de dispensa legalmente previstos. A dispensa sem disputa não configura ilegalidade, pois é uma exceção à regra da licitação, e, em casos de urgência, ela se revela mais eficiente e proporcional ao atendimento da necessidade pública.

O legislador, ao permitir a contratação direta, não obriga a Administração a garantir a isonomia entre os fornecedores, uma vez que a contratação sem licitação não pressupõe a disputa formal entre as empresas. O procedimento visa otimizar os recursos financeiros do município, minimizando os custos com processos licitatórios e garantindo a entrega de resultados de maneira mais rápida e eficaz. A contratação direta, sem a realização de uma disputa formal, oferece várias vantagens para a Administração Municipal. O processo licitatório convencional, com prazos legais rígidos, não seria capaz de atender a essa urgência, o que justificaria a opção pela dispensa sem disputa. Outra vantagem importante da contratação direta é a redução de custos administrativos.

A realização de um processo licitatório envolve uma série de procedimentos burocráticos que demandam tempo e recursos humanos, o que se traduz em um custo adicional para a administração pública. Considerando a urgência da necessidade e o valor da contratação, a dispensa sem disputa se apresenta como uma solução mais econômica e eficiente, permitindo que os recursos sejam direcionados diretamente para a manutenção do equipamento, sem onerar o município com custos extras. Além disso, a negociação direta com o fornecedor escolhido também permite que a Administração Municipal busque a proposta mais vantajosa, sem a necessidade de uma disputa formal.

Diante do exposto, a aquisição de enxoval hospitalar por meio de dispensa sem disputa é plenamente justificável, considerando a urgência da situação, os custos processuais elevados e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais. A escolha pela contratação direta, sem licitação formal, está em conformidade com a legislação vigente e visa a eficiência administrativa, permitindo a resolução rápida da situação e o atendimento das necessidades da população. A opção pela modalidade de dispensa sem disputa é, portanto, a solução mais adequada e vantajosa para a administração pública, garantindo a agilidade na execução dos serviços e o uso eficiente dos recursos públicos.

Iporã-PR, 10 de Fevereiro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA	ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação	Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**2A609DFD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA**  
**DECRETO Nº 081/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam designados para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (2022-2024)** conforme determina o art. 11 da Lei nº 4513/2018, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Titular:** Claudia Bonete

**Suplente:** Rafaela Maria Ferencz

**Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:**

**Titular:** Eduardo Aaron Clazer

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Priscila Stasiak

**Suplente:** Humberto Oliveira Ausec

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Marcia de Castro Coutinho

**Suplente:** Ana Elisa Ribeiro

**Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Legado Étnico:**

**Titular:** Cleidenete Pereira Winkler

**Suplente:** Igor de Oliveira Nascimento

**Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:**

**Titular:** Frederico Ruva Neto

**Suplente:** Guilherme de Quadros Ribeiro

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati – APAE:**

**Titular:** Neonilia Schidinski Wagner

**Suplente:** Eva Dirce Portela

**Representante da Associação Santos Inocentes – ASI:**

**Titular:** Tatiane Maria Horst Cardoso

**Suplente:** Anice Bebbber

**Representante da Guarda Mirim de Irati:**

**Titular:** Daiane Deise Costa

**Suplente:** Franciele de Paula Cordeiro

**Representante do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE:**

**Titular:** Cristina Malinowski do Nascimento

**Suplente:** Mateus Gerigk

**Representante do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati -ANAPCI**

**Titular:** Sandra de Luca da Silva

**Suplente:** Vilma De Fátima Oliveira

**Representante do Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR**

**Titular:** Divair Aparecida Martini

**Suplente:** Ana Paula Zavelinski

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 592/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**5B137CA8

**PROCURADORIA**  
**DECRETO Nº 082/2025**

O **OPREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis 4011/2015 e 4742/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, período de setembro de 2023 a setembro de 2025, conforme determina a Lei Municipal nº 4011/2015, e Lei de alteração nº 4742/2019, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS****Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Titular:** Fernanda Teresinha Costa

**Suplente:** Uciléide Aparecida Filus

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Titular:** Eduardo Aaron Clazer

**Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Ivana Carla Cordeiro da Silva Francos

**Suplente:** Kellen Crovador

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Emanueli Neuls

**Suplente:** Marcia de Castro Coutinho

**Secretaria Municipal de Planejamento**

**Titular:** Cleide Aparecida da Cruz de Andrade

**Suplente:** Laís Eliana da Silva

**Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar**

**Titular:** Daniele Schlumberger

**Suplente:** Amilton Luis Brandalize

**REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS****I - Segmento de Entidades Socioassistenciais:****Associação dos Santos Inocentes – Cidade da Criança**

**Titular:** Tatiane Maria Horst

**Suplente:** Milena Brandalize

**Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita**

**Titular:** Sandra Martins Pacheco

**Suplente:** Fábio Ricardo Ledesma

**Suplentes:**

APAE

CIEE

**II - Segmento dos Trabalhadores do Setor:****Conselho Regional de Psicologia**

**Titular:** Eloísa Harmuch

**Suplente:** Ana Julia Winhaski

**b) Conselho Regional de Serviço Social**

**Titular:** Bruna Caroline Piegues

**Suplente:** Valéria Ruppel Jatzek

**III- Segmento de Usuários:****CRAS Vila São João**

**Titular:** Maria Joana Cumin Alessi

**Suplente:** Jessica Luana de Oliveira

**CADASTRO ÚNICO**

**Titular:** Kamila Kurckbauer Guimarães

**Suplente:** Clírmara Aparecida Munhoz

**- Suplentes:**

Departamento de Política da Pessoa Idosa

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº584/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**429BFC3D

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 085/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a servidora relacionada abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARILENE DAMACENO VIEIRA	Professora – PSS	5067056

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 03/02/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**FDB74894

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 086/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para o exercício do Cargo em Comissão a seguinte servidora relacionada abaixo:

NOME	CARGO	SETOR	SÍMBOLO	CPF
MARILENE DAMACENO VIEIRA	DIRETOR DEPARTAMENTO V	DE Secretaria de Cultura	S-07	xxx.xxx.829-63

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando seus efeitos a partir de 04/02/2025, revogando as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**0E041F9E

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 087/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
------	-------	-----------

SAIONARA ISRAELITA FRANCO	Pedagogo Pss 2023	5066613
DANYELA BRAGANHOL	Psicólogo Pss 2023	5066726

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**A2250270

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 088/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALESSANDRA CHASCO	Professor De Libras	5066831

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**1DCB7F68

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 089/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANDREIA MARCIA MARAFON	Professor I Magistério	5066808

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**2B7B7864

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 090/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91,

4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / Lei 4614/2018:**

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
VANDERLEIA SAWCZUK	XXX.XXX.699-80	A	1

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**DADCB335

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 091/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR**, por prazo determinado profissionais de nível médio, na Secretaria Municipal de Saúde, para o seguinte cargo abaixo relacionado:

**TÉCNICO em ENFERMAGEM - PSS**

Nome	CPF
ALBENIR KELIN DUTRA	XXX.XXX.919-12

**MOTORISTA SOCORRISTA – PSS**

Nome	CPF
AMAURI TEIXEIRA MARTINS NETO	XXX.XXX.849-82

**Art. 2º** - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**E29E58B1

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 092/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

**D E C R E T A:**



**Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR**, por prazo determinado profissionais de nível médio, na Secretaria Municipal de Saúde, para o seguinte cargo abaixo relacionado:  
**TÉCNICO em ENFERMAGEM – PSS**

Nome	CPF
SANDRA MARA DE LARA	XXX.XXX.469-08

**Art. 2º** - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**E42B1CB0

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 093/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR**, por prazo determinado profissionais de nível médio, na Secretaria Municipal de Saúde, para o seguinte cargo abaixo relacionado:

**TÉCNICO em ENFERMAGEM – PSS**

Nome	CPF
RAFAELA INE LEITE	XXX.XXX.319-56

**Art. 2º** - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**8FBBC580

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 094/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a servidora relacionada abaixo:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
INGRIDI DAIELE MOLLMANN	SECRETÁRIA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	XXX.XXX.049-05

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**74B53363

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 095/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a servidora relacionada abaixo:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
ROSANA NAIMANN HRYCYK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 8H PSF	SECRETARIA DE SAÚDE	XXX.XXX.479-98

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroativamente à 05/02/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**FB1E7E17

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 002/2025**

“Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao órgão 03 – GABINETE.

**Art. 1º** - Ficam designados os(as) servidores; **JULIO ALBERTO BACIL RODRIGUES**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.049-92 e a Sra. **JOSIANE RAMOS**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF xxx.xxx.839-48, abaixo discriminado, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, inscrito no CPF xxx.xxx.499-63.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

- II – a importância exata a pagar;
- III – a quem se deve pagar a importância;
- IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;
- V – a devida nota de empenho.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**59CBFA45

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 004/2025**

“Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao órgão 04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

**Art. 1º** - Ficam designados os(as) servidores; **JULIO ALBERTO BACIL RODRIGUES**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.049-92 e a Sra. **JOSIANE RAMOS**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF xxx.xxx.839-48, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

- I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II – a importância exata a pagar;
- III – a quem se deve pagar a importância;
- IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;
- V – a devida nota de empenho.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**FF1B242D

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 005/2025**

“Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 5 – SECRETARIA DA FAZENDA; ÓRGÃO 88 – ENCARGOS GERAIS.

**Art. 1º** - Ficam designados os(as) servidores; **JULIO ALBERTO BACIL RODRIGUES**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.049-92 e a Sra. **JOSIANE RAMOS**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF xxx.xxx.839-48 e o Sr. **ANTONIO CARLOS MUCHAM**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.019-09, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

- I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II – a importância exata a pagar;
- III – a quem se deve pagar a importância;
- IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;
- V – a devida nota de empenho.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**3944A3AE

**PROCURADORIA  
PORTARIA 006/2025**

“Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Art. 1º** - Ficam designados os(as) servidores; **LUCIO MAURO ONÓRIO**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.329-37, **VALDEMAR GUSE**, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.639-96, **MICHELE ANGELA ADANSKI DE PAULA**, assistente administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.489-05, **DANIELE SCHLUMBERGER**, em cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº 209-42 e a Sra. **LEILA RIBEIRO DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, CPF/MF xxx.xxx.629-87, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

- I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II – a importância exata a pagar;
- III – a quem se deve pagar a importância;
- IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;
- V – a devida nota de empenho.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**F622F3C3

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 007/2025**

“Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao órgão 08-SECRETARIA DE SAÚDE.

**Art. 1º** - Ficam designados os(as) servidores; **MATHEUS FELIPE MATIAS**, cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.089-22; **ROSANGELA ACÁCIA HOHMANN**, auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.909-06; **JAQUELINE BUENO**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.919-00 e a Sra. **LUCIANE DE FÁTIMA JOHSONN**, assistente administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº 949-96, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

- I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II – a importância exata a pagar;
- III – a quem se deve pagar a importância;
- IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;
- V – a devida nota de empenho.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**1E8C9246

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 008/2025**

“Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO.

**Art. 1º** - Ficam designados os(as) servidores; **JOSIANE FEDALTO** assistente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.599-40; **JOSIANE CORREIA PERDONCINI**, assistente administrativa,

inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.309-21; **EVELYN SHELY SOLAREVISKI**, engenheiro civil, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.849-93; **ISABELA MORES FURMAM**, engenheira civil, inscrita no CPF/MF xxx.xxx.959-19, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância;

IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;

V – a devida nota de empenho.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**2383C99F

---

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 010/2025**

“Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 11 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

**Art. 1º** - Ficam designados os(as) servidores; **FREDERICO AUGUSTO PADILHA GADENS**, cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.759-74; **CARLOS ALBERTO DAL PASQUAL**, cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.769-68 e o Sr. **JOÃO ALTAZIR LEMES DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.649-04, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e

serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância;

IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;

V – a devida nota de empenho

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**6A5E9ED3

---

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 011/2025**

“Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços referente ao ÓRGÃO 12 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

**Art. 1º** - Fica designado a servidora Sra. **CLEIDE APARECIDA DA CRUZ**, auxiliar administrativa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.059-72 para atuar como responsável pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância;

IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;

V – a devida nota de empenho.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**19508DF0

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 012/2025**

“Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 13 – SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR.

**Art. 1º** - Fica designado o servidor; **JOSE ROBERTO HOHMANN**, assistente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.679-87, para atuar como responsável pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância;

IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;

V – a devida nota de empenho.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**6551495C

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 013/2025**

Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 14 – OUVIDORIA PÚBLICA.

**Art. 1º** - Fica designado o servidor o Sr. **RENAN BENEDITO RABELO DAIBS**, ouvidor municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.018-00, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância;

IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;

V – a devida nota de empenho.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**02B37A23

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 014/2025**

“Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 15 – PROCURADORIA GERAL.

**Art. 1º** - Fica designado o servidor; **Sr. MATHEUS MOREIRA**, cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.039-41, para atuar como responsável pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância;

IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;

V – a devida nota de empenho.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**408F8D10

#### PROCURADORIA PORTARIA Nº 015/2025

“Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 16 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**Art. 1º** - Ficam designados os(as) servidores; **ARIEL KLOSOWSKI**, cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.059-28; **PATRICIA DE PAULA**, cargo em comissão, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.889-94, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a

realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância;

IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;

V – a devida nota de empenho.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Irati 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**9A07AE59

#### PROCURADORIA PORTARIA Nº 016/2025

Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 18 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

**Art. 1º** - Ficam designados os(as) servidores; **ANTONIO CESAR PIRES**, cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.199-20; **ADRIANO PINTO GODOI**, cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.829-38; **ELENITA CHUPROSKI**, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.609-04 e o Sr. **LEONARDO SCHENATO BARROSO**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.359-04, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

- I – a origem e o objeto do que se deve pagar;  
 II – a importância exata a pagar;  
 III – a quem se deve pagar a importância;  
 IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;  
 V – a devida nota de empenho.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**BDEDD618

**PROCURADORIA**  
**PORTARIA Nº 017/2025**

“Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao órgão 19 – CONTROLE INTERNO.

**Art. 1º** - Fica designada a servidora Sra. **IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO**, assistente administrativa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.059-62, para atuar como responsável pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

- I – a origem e o objeto do que se deve pagar;  
 II – a importância exata a pagar;  
 III – a quem se deve pagar a importância;  
 IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;  
 V – a devida nota de empenho.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**9ADFCC48

**PROCURADORIA**  
**PORTARIA Nº 018/2025**

“Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao órgão 20 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

**Art. 1º** - Ficam designados os(as) servidores; **MARIA INEZ KOZLIK ROBASZKIEWICZ**, cargo em comissão, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.379-87; **ALINE CORDEIRO PEREIRA**, cargo em comissão, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.069-55, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

- I – a origem e o objeto do que se deve pagar;  
 II – a importância exata a pagar;  
 III – a quem se deve pagar a importância;  
 IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;  
 V – a devida nota de empenho.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**8932F6F9

**PROCURADORIA**  
**PORTARIA Nº 019/2025**

“Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e ao ÓRGÃO 25 SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL.

**Art. 1º** - Ficam designados os(as) servidores; **WILSON AMON WINKLER**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.969-33; **MURILO DE LIMA PACHECO**, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.079-94, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

- I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II – a importância exata a pagar;
- III – a quem se deve pagar a importância;
- IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;
- V – a devida nota de empenho.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**A1B02A3D

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 020/2025**

Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 22 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Sr. **OSVALDIR IZAÍAS DOS SANTOS**, cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº 769-87, para atuar como responsável pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da

Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

- I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II – a importância exata a pagar;
- III – a quem se deve pagar a importância;
- IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;
- V – a devida nota de empenho.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**8B095685

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 021/2025**

“Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 23 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

**Art. 1º** - Fica designado o servidor; **GUILHERME DE QUADROS RIBEIRO**, cargo em comissão, inscrito no CPF/MF xxx.xxx.519-08, para atuar como responsável pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

- I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II – a importância exata a pagar;
- III – a quem se deve pagar a importância;



IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;

V – a devida nota de empenho.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:** 1C56B429

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 022/2025**

Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 24 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

**Art. 1º** - Ficam designados os(as) servidores; **FAGNER LANDUCCI**, guarda municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.119-45; **ADRIANO GURA**, guarda municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.549-42, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

**Parágrafo único** - Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

**Art. 2º** - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

**Art. 4º** - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância;

IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Rebouças e credor;

V – a devida nota de empenho.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:** A4EED585

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
PORTARIA Nº 008/2025**

José Marzura, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor o quadro de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Itambaracá, para o exercício de 2025:

Gestor: **Edson Inocêncio da Fonseca** – CPF nº 075.521.439-08

Fiscal: **Edimara de Oliveira** – CPF nº 069.017.369-59

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Ulysses Fernando Lordani Pereira

**Código Identificador:** 9267B6C7

**CONTABILIDADE  
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 012/2025**

*Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Amarildo Tostes	Prefeito	Curitiba	09 10/02/2025	Recebimento de ônibus para Transporte Escolar do Programa Caminho da Escola	R\$ 1050,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Curitiba	09 10/02/2025	Buscar ônibus(Transporte escolar) do Programa Caminho da Escola	R\$ 200,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de fevereiro 2025.

**Publicado por:**

Elaine ap Munhoz da Silva

**Código Identificador:** B75EF6F3

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2025**

Objeto: Aquisição de Veículo Zero Quilômetro, modelo do ano vigente ou superior, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Admitido R\$ 94.578,05 (noventa e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos). Recebimento das Propostas: até as 08h30min do dia 25/02/2025; início da sessão de disputa de preços: Às 09h00min do dia 25/02/2025. O edital disponível no <http://bllcompras.org.br>, e no Portal de Transparência do Município. Informações: [licitacao@itambaraca.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambaraca.pr.gov.br)  
Itambaracá Pr, 10 de fevereiro de 2025

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliete Caetano Domingues  
**Código Identificador:**22B29CF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**110 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá - Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Registro no órgão de classe;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
- r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.

Conta Salário no Banco BRADESCO

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
12	MICHELLE FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR AFRODESCENDENTE
60	KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN	PROFESSOR
61	MAÍRA FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR
62	CELIA REGINA DA ROSA ROMERO	PROFESSOR
63	CRISLAINE DE SOUZA	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**1B5B8698

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 086/2025**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder ao Senhor **SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA**, funcionário concursado, Matrícula nº 200701, no cargo **Oficial Administrativo** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Administração, admitido em 01 de junho de 2006, **LICENÇA POR 03 (TRÊS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de **31/05/2016 a 30/05/2021**, com início em **10 de fevereiro de 2025 e término aos 10 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**E3F06200

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 087/2025**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Igor Carvalho da Silva Ramos, Matrícula 200852, no cargo de Lavador, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 03/02/2025;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

**CONSIDERANDO** que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **IGOR CARVALHO RAMOS** no cargo de **LAVADOR** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **10/02/2025**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**A8CCBAA4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 111/2025**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** NOMEAR EDUARDO HENRIQUE MACHADO, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.693.xxx-x SESP/PR e CPF nº 077.936.xxx-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Esportes – Símbolo CC 2, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Cristina da Costa Vieira  
**Código Identificador:**E13BC500

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'**  
**OESTE - PR**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE**  
**CONTRATAÇÃO/RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 001/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº001/2025**

José Valdir dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 001/2025 inexigibilidade nº 001/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S A, inscrita no CNPJ n.º 95.420.188/0001-33, para executar o objeto: **Contratação da assinatura anual do periódico “Jornal de Beltrão”, com uma cópia diária de terça a sábado.** pelo valor global de R\$ 850,00 (oitocentos

e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itapejara D' Oeste, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Marcus Vinicius Braz Santos  
**Código Identificador:**30063DC4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 3995/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3995/2025  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.  
Contratado: Biografia Produções Artísticas Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.311.945/0001 - 39.  
Objeto: Contratação de banda musical performática com o intuito de realizar apresentação em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025.  
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).  
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.  
Data do Contrato: 05 (cinco) de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**5C7FFB7E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 3996/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3996/2025  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.  
Contratado: Multygraphic Editora Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.382.012/0001 – 40.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90058/2024.  
Valor do Contrato: R\$ 13.910,00 (Treze mil, novecentos e dez reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Data do Contrato: 10 (dez) de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**938B3B21

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 3997/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3997/2025  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.  
Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 - 25.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90058/2024.  
Valor do Contrato: R\$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Data do Contrato: 10 (dez) de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**E506F82E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 3998/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3998/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.615.848/0001 - 28.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90058/2024.

Valor do Contrato: R\$ 16.586,00 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 10 (dez) de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**AB6F147B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 3999/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3999/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Art&Idea Comunicação Visual Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.033.119/0001 - 39.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90058/2024.

Valor do Contrato: R\$ 8.625,00 (Oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 10 (dez) de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**63704EA7

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 4000/2025**

Extrato Contrato Nº 4000/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Gráfica Tussi Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.571.885/0001 - 53.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90058/2024.

Valor do Contrato: R\$ 3.742,00 (Três mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 10 (dez) de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**A6704005

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 4001/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4001/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: D S A Chaves Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.089.257/0001 - 28.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90058/2024.

Valor do Contrato: R\$ 1.835,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 10 (dez) de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**F58CEADC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 4002/2025**

Extrato Contrato Nº 4002/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Print One Negócios Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.651.174/0001 - 92.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90058/2024.

Valor do Contrato: R\$ 4.315,00 (Quatro mil, trezentos e quinze reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 10 (dez) de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**B6BB4B43

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 4003/2025**

Extrato Contrato Nº 4003/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001 - 01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90058/2024.

Valor do Contrato: R\$ 2.655,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 10 (dez) de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**19A22ACC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 4004/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4004/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: RB Flexo Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.447.623/0001 - 85.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90058/2024.

Valor do Contrato: R\$ 34.750,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 10 (dez) de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**824DC30E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 4005/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 4005/2025  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.  
Contratado: Teka Gráfica e Editora Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.860.542/0001 - 22.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90058/2024.  
Valor do Contrato: R\$ 4.640,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Data do Contrato: 10 (dez) de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**54F1F202

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 4006/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 4006/2025  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.  
Contratado: Norte Indústria Gráfica Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.486.182/0001 - 18.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90058/2024.  
Valor do Contrato: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Data do Contrato: 10 (dez) de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**982CB263

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 4007/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 4007/2025  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.  
Contratado: Matheus Henrique da Silva - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.155.144/0001 - 95.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90058/2024.  
Valor do Contrato: R\$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Data do Contrato: 10 (dez) de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**9F9BF7D8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 4008/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 4008/2025  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.  
Contratado: Chagas & Cardoso Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.021.537/0001 - 02.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90058/2024.  
Valor do Contrato: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Data do Contrato: 10 (dez) de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**94700310

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 30 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Contratação de Servidora de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar a nomeação de **Joice Caroline Miranda Santos**, identificada pelo CPF/MF sob o n.º **129.980.xxx-xx** e pela CI/RG n.º **14.876.xxx-x** - PR, para o cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

*"Registre-se, publique-se e cumpra-se."*

Gabinete da Presidência, em 10 de fevereiro de 2025.

**ARIEL DE CRISTO PAULO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Luiz Peokon  
**Código Identificador:**7D9B5398

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 31 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar a nomeação de **Toni Andreson Antunes de França** identificado pelo CPF/MF sob o n.º **062.534.xxx-xx** e pela CI/RG n.º **9.196.xxx-x** - PR, para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

**"Registre-se, publique-se e cumpra-se."**

Gabinete da Presidência, em 10 de fevereiro de 2025.

**ARIEL DE CRISTO PAULO**

Presidente

**Publicado por:**  
Jose Luiz Peokon  
**Código Identificador:**EB99D7C5

**CONSELHOS MUNICIPAIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE 2024, PARA UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025, REFERENTE AO RECURSO DA DELIBERAÇÃO 80/2022 – CEDCA – PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 06 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 01/2025;

**DELIBERA:**

Referente à aprovação da Reprogramação do saldo, apurado em 31 de dezembro de 2024, para utilização no exercício de 2025, referente ao recurso da Deliberação 80/2022 - CEDCA - Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes comdeficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **APROVAR** a reprogramação do saldo, apurado em 31 de dezembro de 2024, para utilização no exercício de 2025, referente ao recurso da Deliberação 80/2022 - CEDCA - Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes comdeficiência.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 10 de fevereiro de 2025.

**ADIMIR ARTIGAS**

Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

**Publicado por:**  
Adriana do Rocio de Franca  
**Código Identificador:**61008E57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 141/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Nomear a partir desta data, **JESSICA APARECIDA STOOCHERO**, portadora do RG Nº \*\*\*\*\* **762/PR**, CPF Nº \*\*\*\*\* **912** para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, sob o número de matrícula **65391**, Nível Base, percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretária Municipal de Saúde, em

conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandy Gefer Cordeiro  
**Código Identificador:**75F81258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 148/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise da Controladoria Geral do Município bem como Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 25, de que a candidata abaixo não preenche os requisitos para investidura no cargo público que disputou não atende aos requisitos do item 10, “c” do Edital 01/2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- **NEGAR POSSE** a candidata **JOICE DO ROCIO DA SILVA**, ao cargo de EDUCADOR INFANTIL – referente ao Concurso Público nº 01/2023.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**JONAS COSTA PEREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jessica Dos Santos  
**Código Identificador:**E2EF9AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO DE Nº 199/2024- PRAZO E VALOR**

**CONTRATO Nº 199/2024**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024**

**INTERVENIENTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**LOCADOR:** ELEDIANE DE FRANÇA RIBEIRO

**LOCATÁRIO:** BRAZ FERREIRA DOS SANTOS

**OBJETO:** “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 819/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023, EM FAVOR DE BRAZ FERREIRA DOS SANTOS”

**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DA VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) MESES

**VALOR:** 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**9C7A7D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 161/2024.**

**CONTRATO Nº 161/2024**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**CONTRATADO:** WS SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 48.701.568/0001-66

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, RUA ALCIDES GOMES DA SILVA Nº 590 - JARDIM BENATO, ITAPERUÇU - PR, 83560-000, CONFORME PROJETO PADRÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, A SER CONSTRUÍDO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU”.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DA VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS.

**DO VALOR:** R\$ 48.993,48 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**2E7A12BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 179/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise da Controladoria Geral do Município bem como Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº 26, de que a candidata abaixo não preenche os requisitos para investidura no cargo público que disputou não atende aos requisitos do item 10, "c" do Edital 01/2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º- NEGAR POSSE** a candidata SUZIMAR CRISTINA GONÇALVES DE BASTOS, ao cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO – referente ao Concurso Público nº 01/2023.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**JONAS COSTA PEREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jessica Dos Santos  
**Código Identificador:**411861ED

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 060/2025**

PORTARIA Nº 060/2025

**SÚMULA:** Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Luciane dos Santos de Lima Sumida para o período aquisitivo 2020/2021 e estabelece outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Luciane dos Santos de Lima Sumida, matrícula nº 292, CPF 005.6\*\*.\*\*\*-28, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2020/2021, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 10/02/2025 e 01/03/2025, totalizando 20 (vinte) dias.

**Art. 2º** - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARA FERNANDA DA SILVA**  
Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**7B75119C

**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 061/2025**

PORTARIA Nº 061/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de Tatiane Aparecida Romanelli, habilitada em Concurso Público nos termos da Lei Municipal nº 85/90 e Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora Tatiane Aparecida Romanelli, CPF 074.7\*\*.\*\*\*-24 para, a partir de 10/02/2025, exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Referência do Grupo Funcional E, tendo sido habilitada no Concurso Público 001/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARA FERNANDA DA SILVA.**  
Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**7254BD96

**ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 062/2025**

PORTARIA Nº 062/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 001/2024 e da outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desclassificar a candidata Isabel Cristina da Silva, CPF 038.9\*\*.\*\*\*-79, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para o cargo de Enfermeiro, em razão de ter sido regularmente convocada através do Edital nº 002/2025 de 31 de janeiro de 2025, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**

Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:** ACE771D4

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 063/2025**

PORTARIA Nº 063/2025

**SÚMULA:** Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Ana Paula Romanelli, e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado pela Servidora em 10/02/2025;

**CONSIDERANDO** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Ana Paula Romanelli, matrícula nº 190, CPF 037.2\*\*.\*-66, com o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

**Art. 2º** - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 15 (quinze) dias a partir de 09/02/2025, conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VALDIRENE LUCAS DA SILVA.**

Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:** AB65AF03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0242025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 007/2025**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 024/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº: 007/2025**

**OBJETO:** Aquisição de materiais pedagógicos e didáticos destinados ao atendimento das necessidades educacionais de crianças com idades compreendidas entre 3 e 5 anos, com o objetivo de garantir o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas no âmbito da educação infantil, conforme os preceitos legais e normativos estabelecidos pela legislação vigente, incluindo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais diretrizes educacionais.

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**

Valor Global: R\$ 170.390,50

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 07/02/2025

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** –  
Prefeito Municipal

**LILLIAN FERNANDA LONDIQUISTI** –  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:** 627F81C2

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO PSS 001/2022**

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADA: **ADRIANA TARAS SOLAREVICZ**

CARGO: **PROFESSORA**

VALOR DA RESCISÃO: **R\$ 996,36**

DATA DA RESCISÃO: **10/02/2025**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Ribeiro Silvestrin  
**Código Identificador:** 976BB80E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 044/2025**

**PORTARIA Nº 044/2025**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LICERIA FERNANDA FRANKIEVICZ**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, no período concessivo de 10 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de fevereiro de 2025.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Ribeiro Silvestrin  
**Código Identificador:** 9DBB132E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 045/2025**

**PORTARIA Nº 045/2025**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**



Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal Sra. **MARAIZA RIBEIRO**, Assessora de Divisão, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, no período concessivo de 13 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de fevereiro de 2025.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Letícia Ribeiro Silvestrin  
Código Identificador:961FA5D8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação de n. 02/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso III, aliena fº, do Artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, a favor da empresa **Instituto Ranking Brasil - IRB**, inscrita no CPF/CNPJ: 49.252.560/0001-22, com endereço na Rua Fernandes de Barros, 1700, Hugo Lange, Curitiba-PR, quanto à Contratação da empresa especializada na prestação de serviços técnicos especificamente de capacitação dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Ivatuba-PR.

O valor total depreendido com a contratação será de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Ivatuba-PR, 06 de fevereiro de 2025.

**MARISTELVIO TENEDINI**

Presidente

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:AE1B6F52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024-PMI**

**CONTRATO Nº. 003/2025.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: **MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 39.478.217/0001-47.

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de dedetização (desinsetização, descupinização, desratização), combate a escorpiões, limpeza, desinfecção e desbacterização de caixas d'água, termonebulização de bueiros e desinsetização de fossas e caixas de gordura, para controle de vetores e pragas urbanas no município de Ivatuba.**

FISCAL DESIGNADO: **Claudete Ghelere Dos Santos Secretária Municipal de Assistência Social, Gilson Adriano Lopes Lotado na Secretaria de Obras e Serviços, Silvana Aparecida Mori Padovan Secretária Municipal de Saúde, Rosilaine De Fátima Dante Murata Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Rosana Francisquetti Lotada na Secretaria de Educação e Cultura.**

Item	Unidd	Qtdd	Especificação do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
1.1	m²	13,000	Desinsetização	Onde se lê: 0,038 Leia-se: 0,03	494,00 Leia-se: 390,00
1.2	m²	1.000	Descupinização	3,50	3.500,00
1.3	m²	5.000	Combate a escorpiões	0,34	1.700,00

1.4	Litros	57.000	Limpeza, desinfecção e desbacterização de caixas d'água	0,09	5.130,00
1.5	Unidade	300	Termonebulização de bueiros	16,50	4.950,00
1.6	unidade	45	Desinsetização de fossas e caixas de gordura	17,50	787,50
1.7	m²	1.000	Desratização	0,38	380,00
				<b>TOTAL</b>	Onde se lê: 16.941,50 Leia-se: 16.837,50

Onde se lê: VALOR: **R\$ 16.941,50 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

Leia-se: VALOR: **R\$ 16.837,50 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de janeiro de 2025.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de janeiro de 2026.**

FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de janeiro de 2025.

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:0B86C3F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 031/2025**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder 15 dias de férias ao servidor Danilo do Carmo Silva, matrícula nº 97, detentor do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 02/12/2023 à 01/12/2024, a partir de 10/02/2025 retornando em 25/02/2025, conforme Processo Administrativo nº. 273/2025- PMI de 07/02/2025.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:FA45C60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 032/2025**

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder férias a Senhora Rosimeire Borges Duminelli- matrícula nº. 668, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025, a partir de 17/02/2025 retornando em 19/03/2025, conforme Processo Administrativo nº. 174/2025- PMI de 28/01/2025

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**9BCF74B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 033/2025**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor Alain Duminelli – matrícula nº. 86, detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 04/02/2024 à 03/02/2025, a partir de 17/02/2025 retornando em 19/03/2025, conforme Processo Administrativo nº. 182/2025 PMI de 29/01/2025.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**8032CB73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 034 /2025**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE: -**

**Art.1º** - Conceder 10 dias de férias ao servidor Cassio Luiz Furtado Duarte, matrícula nº 653, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 11/07/2023 à 10/07/2024, a partir de 17/02/2025 retornando em 27/02/2025, conforme Processo Administrativo nº 93/2025- PMI de 16/01/2025.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**9D57B655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE  
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 073/2024 CONCORRÊNCIA Nº  
004/2024 (90004) - PMI ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.437.460/0001-10.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Execução da Obra de Implantação do Parque Urbano Municipal dos Pioneiros com área de 29.338,46 m², conforme especificações técnicas dos Projetos Arquitetônicos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Plano de Trabalho e demais especificações técnicas estabelecidas no Convênio 559/2024 SECID, o Serviço Social Autônomo Paranaidade, na condição de INTERVENIENTE sob protocolo nº. 22.152.145-5.

Item Aditivado: Prazo de Execução de Obra a partir do dia 30 de dezembro de 2024 com prazo final em 28 de fevereiro de 2025.

VALOR: Inalterado.

VIGÊNCIA: Inalterada.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba - Pr, 10 de fevereiro de 2025.

**VARLEI VERCEZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**BF3A676D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 002/2025**

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, objetivando o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED. SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES POR LUMINÁRIAS LED, INCLUINDO TROCA DE BRAÇOS, SUPORTES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COM DESCARTE CERTIFICADO, para retificação do edital, para correção de valor constante na planilha orçamentária.

Jaguapitá – PR, 10 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**3E8ED6AD

**GOVERNO MUNICIPAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ – PR.

FORNECEDOR: CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.

CNPJ: 37.584.276/0001-74

**OBJETO:** RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO 054/2025.

**VALOR:** R\$ 37.315,70 (Trinta e sete mil trezentos e quinze reais e setenta centavos).

**DATA:** 10/02/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**BD0F3DFE

**GOVERNO MUNICIPAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 006/2025**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
FNAS – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	352,16	27/01/2025
SUS CUSTEIO- VIGILANCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.619,83	07/02/2025
SUS CUSTEIO – VENCIMENTOS DOS AG DE COMBATE ENDEMIAS	30.360,00	07/02/2025
SUS CUSTEIO – PREVENÇÃO DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	373,67	07/02/2025
FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	34.176,50	07/02/2025

Jaguapitã, PR, 10 de fevereiro de 2025.

**TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO**

Secretária Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**52A84E59

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 135/2025**

**PORTARIA Nº. 135/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. MARCELO WATANABE DOS SANTOS, portador do CPF nº XXX.212.539-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL desta municipalidade, com carga horária semanal de 30 horas, nível 59 a partir de 11/02/2025, devidamente aprovado em Concurso Público Edital 001/2024, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 077/2024, de 30/08/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 10 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Alves

**Código Identificador:**2D9CB63E

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 128/2025**

**PORTARIA Nº. 128/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA DIAS**, sob matrícula nº 37001, inscrita no CPF nº. \*\*\*.924.579-\*\*, responsável técnico pelos dados e atendimento do SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal, na integralidade dos módulos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,  
Em 07 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Alves

**Código Identificador:**3A806406

**GOVERNO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 022/2025**

**DECRETO Nº. 022/2025**

DISPÕE: Sobre a concessão de progressão aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado à Divisão de Recursos Humanos a implantar na folha de pagamento dos servidores efetivos a progressão de 5% (cinco por cento) a que fazem jus, referente ao ano de 2025, a ser inserido a partir de fevereiro de 2025, em conformidade com as Leis nº 018/1999, de 31/11/1999 e suas alterações, e nº 016/2003, de 25/06/2003 e suas alterações, ambas de acordo com o período aquisitivo de cada servidor.

**Art. 2º** - Fica autorizado à Direção da SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, administração indireta, a implantar na folha de pagamento dos servidores efetivos, a progressão de 5% (cinco por cento), a que fazem jus, referente ao ano 2025, a ser inserido a partir de fevereiro de 2025, em conformidade com a Lei nº 18/1999, de 30/11/1999, de acordo com o período aquisitivo de cada servidor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, fica revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 10 de fevereiro de 2025

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Alves

**Código Identificador:**55315E9D**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL****DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 22/2025****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 22 /2025 – De 07/02/2025**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Donizeti Aparecido de Carvalho	Diretor do Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras	Curitiba	07/02/2025	Buscar Servidoras que Participaram do Curso de Capacitação ministrado pelo TCE/PR sobre: Início de Mandato, Desafios e Responsabilidades, preparação para Abertura de Exercício e Prestação de Contas Eficiente.	R\$ 130,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 07 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Priscila Fernanda Martins

**Código Identificador:**7A7C90CC**DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2025, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de um trator cortador de grama para a manutenção de praças jardins e os demais espaços públicos para atender as necessidades do Departamento Municipal De Urbanismo e Habitação de acordo com a necessidade da administração municipal de Jundiá Do Sul - PR, visando atender as demandas do Departamento Municipal De Urbanismo e Habitação, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal De Urbanismo e Habitação, com fundamento nos Art. 75, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), em favor da **Empresa CASA GRANDE FERREIRA LTDA, CNPJ: 07.791.226.0001-05.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 07 de fevereiro 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Douglas Felipe de Carvalho

**Código Identificador:**0190478B**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

**RESOLVE****CONVOCAR** o candidato aprovado abaixo relacionado:**CARGO: MOTORISTA**

Luiz Fernando de Lima Camargo

Inscrição: 0003880

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir os cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 10 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**F6D48F3E**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA Nº 03/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços troca de cilindro/tambor de fechadura tetra da porta do prédio anexo Gabinetes dos vereadores e confecção de 25 cópias de chaves tetra.

Sendo vencedora A EMPRESA KR MANUTENÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 40.502.867.0001/60, COM ENDEREÇO NA RUA Florêncio Therezio, bairro Ronda, nº33 que ofereceu o menor valor, sendo R\$ 599,00 para todo o serviço com material e mão de obra.

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em : <https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Lapa, 07 /02 /2025

**MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ**

Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**C3D92EAE**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA 02/2025 FRACASSADA**

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão do agente de contratação, razão pelo qual, DECLAROU FRACASSADA a Dispensa de Licitação nº 02/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DE 01 FOTO PRETO E BRANCO MEDINDO 30X40CM e 18 FOTOS COLORIDA MEDINDO 30X40CM.

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em: <https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Lapa, 10 de fevereiro de 2025.

**ARTHUR BASTIAN VIDAL**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**D5C53AB7

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com a lei, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Pregão nº 01/2024, cujo objeto é a OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de restauração de esquadrias e portas do edifício-sede da Câmara Municipal da Lapa- PR, Casa de Câmara e Cadeia, bem tombado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - localizado na Alameda David Carneiro, 390, Lapa, Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital 01/2024, sendo vencedora a empresa KR MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ 13.938.066/0001-58, com endereço na rua Florêncio Therezio, nº33, conjunto Jardim Esplanada, Cep 83.751-482, Lapa, Paraná, que ofertou o menor preço sendo R\$18.800,00(dezoito mil e oitocentos) para realização de todos os serviços.

Por esta razão, homologo a presente licitação e adjudico-lhes o objeto.

Lapa, 10 de fevereiro de 2025.

**ARTHUR BASTIAN VIDAL**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**BB925F05

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com a lei, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Pregão nº 02/2024, cujo objeto é a OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços de pintura externa e interna, com fornecimento de materiais e mão de obra, de todos os Prédios que compõe a Câmara Municipal da Lapa, conforme especificações constantes no termo de referência, sendo vencedora a empresa KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA, CNPJ 10.327.626/0001-60, com endereço na rua Rua Juvenal Costa Nº 130 - Balsa Nova - Paraná, que ofertou o menor preço, por item conforme segue:

Item 01 - Prédio Sede. (Bem tombado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - localizado na Alameda David Carneiro, nº 390, Lapa, Paraná) R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais)

Item 02 - Anexo I (Gabinetes dos Vereadores) - localizado na Alameda David Carneiro, nº 340, Lapa, Paraná) R\$ 21.975,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Item 03 - Anexo II (Prédio Administrativo) – Localizado na Alameda David Carneiro, nº, 363, Lapa, Paraná. R\$ 5.449,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)Item 01 - Prédio Sede. (Bem tombado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico VALOR TOTAL R\$ 53.584,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) para todos os serviços.

Por esta razão, homologo a presente licitação e adjudico-lhes o objeto.

Lapa, 10 de fevereiro de 2025.

**ARTHUR BASTIAN VIDAL**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**1750FFFA

### GABINETE DECRETO Nº 28442, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;  
Considerando o P.D. nº 2409, de 31/01/2025, Do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.0122.0054.2441 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	
556: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o saldo parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.0122.0054.2441 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema	
559:3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**DCC11600

### GABINETE DECRETO Nº 28443, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;  
Considerando o P.D nº 1985/2025 - C.I 009/2025, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.466,03 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Três Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.0782.0010.2041 – Adquirir Materiais	
1395: 3.3.90.30.00.00.504 – Adquirir Materiais	R\$ 248.466,03
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 248.466,03</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superávit Financeiro da Fonte 504 conta nº 19.662,-2	R\$ 214.424,11
Superávit Financeiro da Fonte 504 conta nº 6470-X	R\$ 21.448,49
Superávit Financeiro da Fonte 504 conta nº 14.617-X	R\$ 12.593,43
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 248.466,03</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**509B6178

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28444, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;  
Considerando o P.D nº 1985/2025 - C.I 010/2025, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.997,80 (Quatrocentos e Vinte Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.0782.0010.2042 – Adquirir veículos	
1399: 4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e material permanente	R\$ 425.997,80
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 425.997,80</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superávit Financeiro da Fonte 501 conta nº 146-2	R\$ 425.997,80
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 425.997,80</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**F4F8E476

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28446, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital nº 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 e Lei Municipal nº 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 469/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 11.02.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de COZINHEIRA, abaixo relacionado(a):

ELIZETE MARIA SILVA DE LIMA  
RG: 7.808.813-3/PR  
CPF: 055.035.659-24  
CARGO: COZINHEIRA  
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**3B98547F

**GABINETE**  
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28398 de 06 de fevereiro de 2025, EDICLEIA POLATO DE SOUZA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.792.584-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**EDICLEIA POLATO DE SOUZA**

Servidora

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**2B2EA411

**GABINETE**  
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28399 de 06 de fevereiro de 2025, ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 068.238.049-04, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR**

Servidora

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**612B8916

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28397 de 06 de fevereiro de 2025, EMILLY ANTUNES PIMENTEL, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.679.681-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**EMILLY ANTUNES PIMENTEL**

Servidora

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**D6E35563

**GABINETE  
DECRETO Nº 28447, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 3258/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.02.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS

RG: 6.126.705-0/PR

CPF: 022.318.179-00

CARGO: RECEPCIONISTA

GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE C REFERENCIA 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**CD6763A2

**GABINETE  
TERMO DE CONVÊNIO PROTOCOLO 22.832.265-2**

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº 87, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8.065.913-0/PR e do CPF/MF nº 042.224.489-90, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes de Camargo nº 294, nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado, ESTADO DOPARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.940/0001-28, com sede administrativa em Curitiba – PR, por intermédio da secretaria de Estado do Desenvolvimento sustentável e do Turismo (SEDEST), do INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), neste ato representada pelo diretor Presidente Senhor JOSÉ LUIZ SCROCCARO, doravante denominado CESSIONÁRIO, firmam o presente instrumento de convênio, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3855 de 28 de Outubro de 2021, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

O presente Convênio tem como objeto a cooperação técnica entre os entes, através da cessão funcional, cessão funcional, ao Instituto Água e Terra - IAT, da servidora pública municipal Vera Solange Carpen, portadora do RG nº 4.011.121-2, CPF nº 815.841.309-97, ocupante do cargo efetivo de Engenharia Agrônoma, para desempenhar a função de Assistente Técnico símbolo C1, com cargo comissionado na diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos - DISAR, com ônus para o órgão de origem (Município da Lapa-PR).

**CLÁUSULA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

O CESSIONÁRIO obriga-se a:

I. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, que deverá ser compatível com a dos servidores do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade;

II. Controlar a frequência do servidor cedido e informar ao CEDENTE, mensalmente, eventuais faltas ao serviço, assim como as ausências justificadas, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência;

III. Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido esteja de conformidade como disposto neste convênio;

IV. Na hipótese de prática de irregularidade sujeita a procedimento administrativo, o servidor cedido será devolvido ao CEDENTE com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, ficando sujeito ao seu respectivo regime disciplinar.

**CLÁUSULA TERCEIRA–DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

O CEDENTE obriga-se a:

I. Efetuar o pagamento de todas as despesas com remuneração, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os vencimentos do servidor cedido;

II. Publicar o ato de cessão do servidor na imprensa oficial do Município.

#### CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de convênio é 12 (doze) meses, a partir de 1º janeiro a 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes;

#### CLÁUSULA QUINTA–DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Este convênio poderá ser rescindido automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou perla superveniência de normal e galou evento que o torne formalmente inexecutável.

#### CLÁUSULA SEXTA–DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Lapa-PR para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente convênio e que não possa ser resolvida por consenso.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa– PR, 30 de dezembro de 2024.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Município da Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

**JOSÉ LUIZ SCROCCARO**

Diretor-Presidente Instituto Água e Terra

RG.: RG.:

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**0C155E45

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 28448, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 10.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR TÉCNICO MÉDICO DA MATERNIDADE, o(a) servidor(a) VITOR MATHEUS HORNUNG OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2932/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR TÉCNICO MÉDICO DA MATERNIDADE, o(a) Senhor(a):

JULIE ANNE BLEICHUWELH TAVARES

RG: 10.997.524-9/PR

CPF: 075.481.699-06

CARGO: DIRETOR TÉCNICO MÉDICO DA MATERNIDADE

SÍMBOLO: CC-06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**0BE6112A

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 28449, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia STEFANI VITORIA RICETTO BAGGIO, para provimento do cargo de SECRETARIA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 555/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.02.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de SECRETARIA, abaixo relacionado(a):

STEFANI VITORIA RICETTO BAGGIO

RG: 14.182.742-1/PR

CPF: 127.637.209-43

CARGO: SECRETARIA

GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE B REFERENCIA 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**E09F89CE

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 28450, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia SANDRA PAVANI SOCZEK, para provimento do cargo de SECRETARIA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,



• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 31178/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.02.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de SECRETARIA, abaixo relacionado(a):

SANDRA PAVANI SOCZEK

RG: 9601302-35/PR

CPF: 068.686.919-20

CARGO: SECRETARIA

GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE B REFERENCIA 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:** AB59CD5D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 068.238.049-04, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.238.049-04, residente em Agenor Scandelari, 136, Jardim Montreal, Lapa - PR - PARANÁ;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 07 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 05 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

- I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
- II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
- IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
- V - licença à gestante;
- VI - licença-paternidade;

VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

VIII - afastamentos decorrentes de:

- a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
- b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
- c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II – ser leal às instituições a que servir;
- III – observar as normas legais e regulamentares;
- IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
- X – tratar com urbanidade as pessoas;
- XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

- I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III – recusar fé a documentos públicos;
- IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- V – promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição;
- VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
- IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas

mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV – proceder de forma desidiosa;

XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;

II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;

III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;

IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual;

II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 07 de fevereiro de 2025.

#### **CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

#### **ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR**

Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA

RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL

RG: 8328941-4/PR

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**A1D0C2D9

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): EDICLEIA POLATO DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 97925844, inscrito (a) no CPF sob o nº 057.129.529-04, residente em AVENIDA ALOISIO LEONI, 1351, ESTAÇÃO, LAPA - PR - PARANÁ;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 07 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 05 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

I - décimo terceiro com base na remuneração integral;

II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;

V - licença à gestante;

VI - licença-paternidade;

VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

VIII - afastamentos decorrentes de:

a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

- II – ser leal às instituições a que servir;  
 III – observar as normas legais e regulamentares;  
 IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;  
 V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;  
 VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;  
 VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;  
 VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;  
 IX – ser assíduo e pontual ao serviço;  
 X – tratar com urbanidade as pessoas;  
 XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:

- a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;  
 b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;  
 c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

- I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;  
 II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;  
 III – recusar fé a documentos públicos;  
 IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;  
 V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;  
 VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;  
 IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;  
 X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;  
 XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;  
 XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;  
 XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;  
 XIV – proceder de forma desidiosa;  
 XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;  
 XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;  
 XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;  
 XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

- I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;  
 II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;  
 III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;  
 IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;  
 V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;  
 VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.  
 Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com

prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

- I – término do prazo contratual;  
 II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 07 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**EDICLEIA POLATO DE SOUZA**

Contratado (a)

Testemunhas:

**ELIDA FERNANDA PAZ VERA**

RG: 053604694-9/PR

**FABIELI TORRES KLINGBEIL**

RG: 8328941-4/PR

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:4ED65898**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): EMILLY ANTUNES PIMENTEL, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 136796810, inscrito (a) no CPF sob o nº 105.220.899-17, residente em CANDIDA CORREA COSTA, 96, VILA ESPERANÇA, LAPA - PR - PARANÁ;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 4264,71, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da

Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 07 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 05 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

- I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
- II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
- IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
- V - licença à gestante;
- VI - licença-paternidade;
- VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
- VIII - afastamentos decorrentes de:
  - a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
  - b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
  - c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II – ser leal às instituições a que servir;
- III – observar as normas legais e regulamentares;
- IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
- X – tratar com urbanidade as pessoas;
- XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
  - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
  - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
  - c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

- I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III – recusar fé a documentos públicos;
- IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- V – promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição;
- VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV – proceder de forma desidiosa;

XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

- I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
- II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
- III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
- IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
- V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

- I – término do prazo contratual;
- II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 07 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**EMILLY ANTUNES PIMENTEL**

Contratado (a)

Testemunhas:

**ELIDA FERNANDA PAZ VERA**

RG: 053604694-9/PR

**FABIELI TORRES KLINGBEIL**

RG: 8328941-4/PR

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**AD3DBC2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30213/2024

Aos dez dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua: Barão do Rio Branco, nº 1649, Bairro Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Fazenda, representada neste ato pelo seu secretário, Sr. Marcos Antônio Castilho, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF sob o nº629.236.769-04, portador da Cédula de Identidade - RG nº 4.223.021-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº460, Lapa - PR, e;

II – Multisig Geoprocessamento Ltda, inscrita no CNPJ nº32.234.153/0001-90, endereço na Rua Eduardo Santos Pereira, nº1518 – sala 204 – Bairro Centro – Campo Grande - MS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Wagner de Oliveira Filippetti, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº112.144.488-10, portador da Cédula de Identidade - RG nº 13.268.529-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Gomes Domingues, nº457 – apt. 1901, bairro Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79.021-230, devidamente constituído.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, no valor de R\$1.250,00, correspondente ao mês de agosto de 2024, em virtude de prestação de serviço ao Município (geoprocessamento), sem cobertura contratual, conforme Parecer Jurídico nº 039/2025, e documentações juntadas ao processo pelo órgão gestor do contrato nº176/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 165.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à empresa Multisig Geoprocessamento Ltda.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº30213/2024 e outra para Empresa Multisig Geoprocessamento Ltda.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 10 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO CASTILHO**

Secretário Municipal de Fazenda

**WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI**

Representante Legal

Multisig Geoprocessamento LTDA

Processo Administrativo Virtual: 30213/2024

Assunto: TAC – MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA

**CONCLUSÃO**

Faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Fazenda.

Lapa, 10 de fevereiro de 2025.

**JULIO CESAR PADILHA BARBOSA**

Gestor do Contrato nº176/2020

**DESPACHO**

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do Termo de Ajuste de Contas à empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA., referente à prestação de serviços durante o mês de AGOSTO, em virtude de prestação de serviço ao Município (geoprocessamento), sem cobertura contratual, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), mediante apresentação das certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas ou conforme registro emitido de acordo com o artigo 70, II, da Lei nº 14.133/21; declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da empresa contratada com este Município, que evidencie a prática de nepotismo; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 10 de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTÔNIO CASTILHO**

Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**1C0A67DA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO nº 06/2025**

**Procedimento Licitatório nº. 11/2025**

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX.****DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro de 2025 as 09:00 horas.****CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item**VALOR GLOBAL: R\$ 133.980,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais).****INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Laranjal, 06 de fevereiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**9AB34176**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 140/2025**

Portaria nº140/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art.1º-Nomear o servidor RONALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 7.595.750-5, para cargo Em comissão- CHEFE DE SEÇÃO -TRANSPORTES.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 10 do mês de fevereiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**C7CCB284**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA  
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Licitatório/ Edital nº 01/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025.**Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.01/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 PARA contratação das empresas **A C B DE ALENCAR MASQUETTO LTDA CNPJ: 09.813.982/0001-05** e **MARCOS LOPES DE SOUZA PANIFICADORA CNPJ: 02.800.587/0001-49**, para aquisição de produtos de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2025, conforme termo de referência.Considerando se tratar de dispensa de licitação com critério de menor preço por item, fica o fornecedor **MARCOS LOPES DE SOUZA PANIFICADORA (CNPJ: 02.800.587/0001-49)** com os seguintes itens: 1,2,3,4,5,6,7,9,10 totalizando o valor de **R\$ 6.268,49** (seis mil,duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos). De modo igual, a empresa **A C B DE ALENCAR MASQUETTO LTDA (CNPJ: 09.813.982/0001-05)**, fica com o item 8, no montante de **R\$ 900,00** (novecentos reais), sendo o valor total da contratação de **R\$ 7.168,49** (sete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).**FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21.**HOMOLOGO** a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 10 de fevereiro de 2025.

**GABRIEL FEITOZA NORTE**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Joao Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FD4C235A**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA  
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Licitatório/ Edital nº 02/2025 – Dispensa de Licitação nº 02/2025.**Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 02/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 PARA contratação da empresa **PANASSI & PANASSI LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.025.080/0001-00**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a copa da Câmara Municipal de Loanda/PR, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de R\$ 19.361,66 (dezenove mil, trezentos e sessenta e uma reais e sessenta e seis centavos).**FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21.**HOMOLOGO** a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 10 de fevereiro de 2025.

**GABRIEL FEITOZA NORTE**

Presidente

**Publicado por:**  
Joao Pereira da Silva  
**Código Identificador:**52BA129C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 089/2025****PORTARIA Nº. 089/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 613/2025 de 29/01/2025,

**Resolve:**

Exonerar a pedido, a senhora ROSIANE DE PAULA FERREIRA, matrícula nº. 967137, do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, constante da Lei Complementar nº. 008/2014 de 02/09/2014, a partir de 29/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa  
Código Identificador:A681990A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 090/2025**

**PORTARIA Nº. 090/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, protocolado sob nº 814/2025 de 04/02/2025;

**Resolve:**

Revogar a Licença Prêmio concedida a servidora SOLANGE LUZIA BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA – PSF, matrícula nº 965951, concedida através da Portaria nº 075/2025 de 30/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa  
Código Identificador:3AF98AC7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 091/2025**

**PORTARIA Nº. 091/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

**Resolve:**

Conceder a servidora CAROLINE BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE, matrícula nº 966190, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/01/2025 a 30/03/2025, devendo realizar nova perícia em 31/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa  
Código Identificador:6AE039D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 092/2025**

**PORTARIA Nº. 092/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

**Resolve:**

Conceder ao servidor AILTON CARLOS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), matrícula nº 965996, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/02/2025 a 05/05/2025, devendo realizar nova perícia em 06/05/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa  
Código Identificador:41655A16

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 093/2025**

**PORTARIA Nº. 093/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, datado de 03/02/2025;

**Resolve:**

Conceder a servidora DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO, matrícula nº. 55171, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 23/03/2004 a 22/03/2009, nos termos da Lei Municipal nº.003/92, no período de 03/03/2025 a 31/05/2025, devendo retornar em atividade em 01/06/2025

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa  
Código Identificador:F6D35577

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO “008” CARGO:**  
**EDUCADOR INFANTIL**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO “008”**  
**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**  
**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020;

**RESOLVE**

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação “026” Cargo: Educador Infantil, de 31 de janeiro de 2025, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020.

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**  
**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VITÓRIA CAROLINA DA SILVA FAVARO	25ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa

**Código Identificador:DCDCACA6**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO “009” CARGO:**  
**EDUCADOR INFANTIL**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO “009”**  
**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**  
**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020;

**RESOLVE**

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação “027” Cargo: Educador Infantil, de 31 de janeiro de 2025, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020.

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**  
**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE FERREIRA COSTA	26ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa

**Código Identificador:47DF9C05**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO “028” CARGO: EDUCADOR**  
**INFANTIL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO “028”**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**  
**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO o Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

**CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022**, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022**, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO o Decreto nº 212/2023**, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

**CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão**, de candidato aprovado para o Cargo de Educador Infantil.

**CONSIDERANDO a desclassificação do(a) candidato(a), VITÓRIA CAROLINA DA SILVA FAVARO**, aprovado(a) em 25º lugar para o cargo **EDUCADOR INFANTIL**, convocado(a) através do **Edital de Convocação “026” Cargo: EDUCADOR INFANTIL**, de 31 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3207, em 03 de fevereiro de 2025 e desclassificado(a) nos termos do **Edital de Desclassificação “008” Cargo: EDUCADOR INFANTIL**, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3213, em 11 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) ao exame médico admissional, exigido para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra “h”, do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**  
**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	LIDIANE RODRIGUES DA SILVA RUZZI	27ª

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na



seqüência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa

**Código Identificador:FF807B2D**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO “029” CARGO: EDUCADOR  
INFANTIL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO “029”**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL  
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO o Concurso Público, Aberto pelo Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

**CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022**, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022**, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO o Decreto nº 212/2023**, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

**CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão**, de candidato aprovado para o Cargo de Educador Infantil.

**CONSIDERANDO a desclassificação do(a) candidato(a), TATIANE FERREIRA COSTA**, aprovado(a) em 26º lugar para o cargo **EDUCADOR INFANTIL**, convocado(a) através do **Edital de Convocação “027” Cargo: EDUCADOR INFANTIL**, de 31 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3207, em 03 de fevereiro de 2025 e desclassificado(a) nos termos do **Edital de Desclassificação “009” Cargo: EDUCADOR INFANTIL**, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3213, em 11 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) ao exame médico admissional, exigido para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra “h”, do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	28º

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na seqüência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa

**Código Identificador:AB8175AF**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL PREGÃO Nº 092/2024  
PML PROCESSO Nº 166/2024 PML**

**ANÁLISE DE AMOSTRAS**

EDITAL PREGÃO Nº 092/2024 PML

PROCESSO Nº 166/2024 PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA ( Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI ( Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos itens abaixo relacionados, na quantidade de **06** itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, Fênix do Brasil Sports Material Esportivo Ltda, inscrita no CNPJ **41.227.145/0001-07**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/KIT	MARCA	RESULTADO
03	Bola de Beach soccer, em PU com 8 gomos, sistema de fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 3.8 a 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola. Câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e	12	PENALTY	APROVADA

	lubrificado. A bola com peso entre 420-440 e circunferência entre 68-70. Produzida no Brasil. Aprovado pela Federação paranaense de Beach soccer. Ou apresentar qualidade superior.			
43	Kit Conjunto de Bets de madeira com dois tacos e 01 bola, com sacos para guardar as bolas.	120	SILME	APROVADA
47	Cordas individuais, confeccionados em sisal com cabos de madeira, medindo 1,80 m com girador.	200	MINI TOYS	APROVADA
54	A Escada para Treinamento. Características: 04 Mtr de Comprimento; Regulagem nos degraus; Fita de Nylon e Hastes de PVC; Contém 8 degraus; com bolsa para transporte.	24	SUOER DY	APROVADA
60	Luva de Box, Produzida em material sintético PU (Poliuretano). Enchimento em espuma de alta densidade PI. Polegar solto. Fecho com velcro envolvendo o punho. Conforto e Flexibilidade, Copa Reforçada. Palma com respiro para ventilação e forro interno impermeabilizado. Possui reforço nas costuras, maior resistência e durabilidade, melhor custo x benefício. Formato anatômico. Tamanhos P M G Cores diversas.	50	IPHERAS	APROVADA
61	Protetor de canela (caneleira) caneleira de muay thai-kickboxing-MMA-diversos tipos de artes marciais. Testado e aprovado por profissionais. Confeccionada em couro ecológico de alta resistência. Parte interna em borracha e espuma de alta densidade fechamento em velcro grosso. com elástico na parte do calcanhar e na parte da sola do pé, proteção total da canela e pé; Própria para treinos amadores e profissionais. Peso: 0,650 kg, Tamanhos M, G.	50	IPHERAS	APROVADA

Loanda, 10 de Fevereiro de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Esporte, Lazer E Turismo

**ERICO IVO DA SILVA LIMA**

Diretor De Esporte Lazer E Turismo

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

**Publicado por:**

Murilo Afonso Sampaio de Melo

**Código Identificador:**52D26FBA

**GABINETE DO PREFEITO  
ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL PREGÃO N° 092/2024  
PML PROCESSO N° 166/2024 PML**

**ANÁLISE DE AMOSTRAS**

EDITAL PREGÃO N° 092/2024 PML

PROCESSO N° 166/2024 PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA ( Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI ( Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos itens abaixo relacionados, na quantidade de **01** itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, MAGAZINE TUFICK LTD , inscrita no CNPJ **31.461.288/0001-25** , foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/KIT	MARCA	RESULTADO
23	Bola para iniciação esportiva nº 10, bola confeccionada em borracha, com miolo	120	PISTA CAMPO	APROVADA

substituível,	matrizada,			
tamanho: diâmetro 48 – 50 cm,	peso 180 – 200 g., Cores, verde,			
vermelha, azul e amarela.				

Loanda, 10 de Fevereiro de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

**ERICO IVO DA SILVA LIMA**

Diretor de Esporte Lazer e Turismo

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

**Publicado por:**

Murilo Afonso Sampaio de Melo

**Código Identificador:**F713259B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO  
COMPRA DIRETA N° 003/2025-L**

EXTRATO DE COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA N° 003/2025-L

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO

CNPJ: 86.877.743.0001/60

FORNECEDOR: OTAVIO FREITAS CAMURRA

CNPJ: 43.622.764/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ar condicionado para a aquisição de carga de gás R410a e troca de sensor de temperatura condensador.

QUANTIDADE:

- 01 carga da gás R410a.

- 01 Sensor de temperatura condensador.

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.

Câmara Municipal de Lobato aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**APARECIDO FIALHO DE CARVALHO**

Presidente

**Publicado por:**

Renata Figueiredo Dos Santos

**Código Identificador:**032E424C

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 054/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISELI  
DE OLIVEIRA, ALÉM DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,  
RESPONDER PELA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
ESPECIAL DESTA MUNICIPALIDADE**

**PORTARIA N.º 054/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**FABIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º- DESIGNAR**, a partir de **01/02/2025**, a servidora pública municipal **Giseli de Oliveira**, portadora da CI/RG n.º \*989.\*\*\*.

\*/SESP-PR e CPF n.º \*\*\*322.149-\*\*, detentora do cargo efetivo de **Assistente Social**, com carga horária semanal de 30 horas, matrícula 2004522, para, além das suas atribuições, responder pela **Divisão de Proteção Social Especial** desta Municipalidade.

Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 25% (vinte e cinco por cento) a título de Função Gratificada, a partir de 01/02/2025, conforme inteligência do art. 3º da Lei Complementar nº 006/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milena Telles Ribeiro

**Código Identificador:**36F30F29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.

CONTRATADA: PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pessoa jurídica com sede na Rua Frei Matias Tevis, nº 280 Bairro: Ilha do Leite, CEP.50.070-465, município de Recife Estado PE., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.968.090/0001-65 neste ato representada pela Sr.ª NARA LUIZA ALVES.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSOS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SALDO REMANESCENTE).

VALOR MÁXIMO GLOBAL R\$ 2.442,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Organograma Descrição da Despesa Máscara  
06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO  
06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/02/2025 até 10/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marli Dos Santos Silva Bergamo

**Código Identificador:**F6EC8936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.

CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA pessoa jurídica com sede na Av. Oitocentos, S/N Bairro: Terminal Intermodal da Serra, CEP. 29.161-389, município de SERRA -ES., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.329.312/0001-81 neste ato representada pela Sr.ª LUCAS GRIEBELER SANDI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSOS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SALDO REMANESCENTE).

VALOR MÁXIMO GLOBAL R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Organograma Descrição da Despesa Máscara  
06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO  
06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/02/2025 até 10/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marli Dos Santos Silva Bergamo

**Código Identificador:**56A0118F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.

CONTRATADA: SYSMA SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica com sede na Rua Frederico Bertuzzo n.º 263, APT 201, Bairro: Imigrantes, CEP. 89.711.086, município de CONCORDIA – SC., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.255.881/0001-80 neste ato representada pela Sr. ALEXANDRE DIEGO DELAI.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSOS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SALDO REMANESCENTE).

VALOR MÁXIMO GLOBAL R\$ 15.900,00 (quinze mil, novecentos e noventa e zero reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Organograma Descrição da Despesa Máscara  
06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO  
06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/02/2025 até 10/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marli Dos Santos Silva Bergamo  
**Código Identificador:**CF2D6166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.

CONTRATADA: RC LICITAÇÕES LTDA pessoa jurídica com sede na R 5, 90 Bairro: Nossa Senhora de Fatima, CEP. 75.180.000, município de SILVANIA – GO., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.255.881/0001-80 neste ato representada pela Sr.ª RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSOS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SALDO REMANESCENTE).

VALOR MÁXIMO GLOBAL R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Organograma Descrição da Despesa Máscara  
06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO  
06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/02/2025 até 10/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marli Dos Santos Silva Bergamo  
**Código Identificador:**6C2C88D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.

CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI pessoa jurídica com sede na Rua Graça Aranha, nº 875 Bairro: Vargem Grande, CEP.83.321-020, município de Pinhais Estado Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07626776000160 neste ato representada pela Sr.ª MARISTELA BELOTTO PELOZZO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSOS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SALDO REMANESCENTE).

VALOR MÁXIMO GLOBAL R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Organograma Descrição da Despesa Máscara  
06.003 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO  
06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/02/2025 até 10/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marli Dos Santos Silva Bergamo  
**Código Identificador:**D1444032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2025 DE 10 DE**  
**FEVEREIRO DE 2025 CONVOCAR AS CANDIDATAS**  
**APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO N.º 001/2024 DE 03/06/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital n.º 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 03/06/2024**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **11, 12, 13, 14 e 17 de fevereiro do corrente ano**, no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeterem ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Lígia Izepon de Freitas	***.122.***-43	Professor	20 hrs
Adna Betina Cardoso Pereira	***.180.***-28	Educador Infantil	30 hrs
Francieli de Fátima Masson	***.345.***-40	Educador Infantil	30 hrs
Natalia Landin Leite	***.432.***-54	Educador Infantil	30 hrs

**Art. 2º** - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**C2874038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 037/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA DAIANA SAMPAIO**  
**DA SILVA FERRO PARA O CARGO DE PROFESSOR**

DECRETO N.º 037/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica desclassificada a candidata **Daiana Sampaio da Silva Ferro**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.218.\*\*\*-42, aprovada em 10º lugar para o cargo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação n.º 001/2025 de 31/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 03/02/2025, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**7D85FF42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 038/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA IRIS FALCÃO DE  
MOURA PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL**

**DECRETO Nº. 038/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica desclassificada a candidata **Iris Falcão de Moura**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.337.\*\*\*-87, aprovada em 5º lugar para o cargo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação n.º 001/2025 de 31/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 03/02/2025, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**865900A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 039/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA VANESSA DE  
FREITA LUNA PARA O CARGO DE EDUCADOR**

**DECRETO Nº. 039/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica desclassificada a candidata **Vanessa de Freita Luna**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.820.\*\*\*-90, aprovada em 6º lugar para o

cargo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação n.º 001/2025 de 31/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 03/02/2025, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**A46BCC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 041/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA ROSELENE  
APARECIDA MOREIRA RIAS PARA O CARGO DE  
EDUCADOR INFANTIL**

**DECRETO Nº. 041/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 13.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 28/06/2024, publicado em 01/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica desclassificada a candidata **Roselene Aparecida Moreira Rias**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.929.\*\*\*-41, aprovada em 9º lugar para o cargo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação n.º 003/2025 de 05/02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no 06/02/2025, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado em 06/02/2025 e protocolado em 10/02/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**E904DF22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 055/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
REVOGAR A PORTARIA N.º 373/2024 DE 07/11/2024, A QUAL  
CONCEDEU 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR  
DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL ZARA SANTIAGO LEMOS**

**PORTARIA N.º 055/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **Zara Santiago Lemos**, datado em 05/02/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 126, § 3º da Lei Municipal n.º 622/94-E de 05/09/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Cíveis do Município de Lobato),

**RESOLVE**

**Art. 1º - Revogar**, a pedido, a **Portaria n.º 373/2024 de 07/11/2024**, a qual concedeu 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Assuntos Particulares** a servidora pública municipal **Zara Santiago Lemos**, portadora do RG. n.º **\*\*177.\*\*** e CPF n.º **\*\*\*.153.769-\*\***, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária semanal de 40 horas, matrícula 201929, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir de **10/02/2025(inclusive)**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FÁBIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**9F36271E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA**  
**INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA**  
**PRECIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**  
**INSERVÍVEIS**

**PORTARIA Nº 052/2025**

*Institui a Comissão de Avaliação para precificação dos bens móveis e imóveis inservíveis que serão submetidos à processo licitatório na modalidade leilão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** DESIGNAR, para o período de 01 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, os cidadãos abaixo relacionados, para, sob o a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis para a Administração Pública, visando futuras alienações mediante processo licitatório específico na Modalidade Leilão:

**REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Bruno Domingos Gomes – CPF: 070.671.889-54 - Diretor do Departamento de Manutenção de Veículos  
Marcos Aurelio de Campos – CPF: 045.004.039-90 - Motorista  
Reginaldo Augusto Ferreira – CPF: 985.389.429-72 - Motorista

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Emílio Carlos Abboudi – CPF: 016.852.398-11 - Corretor  
José Aparecido Gonçalves – CPF: 805.836.369-34 - Comerciante  
Ademilso de Oliveria Campos – CPF: 022.975.379-56 - Comerciante

**Artigo 2º** Sempre que convocada pelo Poder Executivo, a Comissão deverá emitir Parecer sobre o valor dos bens móveis e imóveis inservíveis, levando-se em consideração seu estado de conservação e o valor de mercado.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis/PR, 06 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Jose Dos Santos Mota  
**Código Identificador:**82C0A5CA

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 048/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

**ART. 1º** - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal efetiva, **MARA SOLANGE DA SILVA**, RG 4.992.212-4 e CPF 975.864.989-20, cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** – 20 h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (*três*) meses consecutivos, **com início em 03/02/2025**, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**4C16662F

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 049/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Fica concedida **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal **MARA EVILENE DOS SANTOS MORÃES**, portadora do RG 10.164.261-5 PR e CPF 063.766.919-35, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Assistente Administrativo - 30 horas semanais, pelo período de 180 (*cento e oitenta*) dias consecutivos, **com início em 03/02/2025 e término em 04/08/2025** e **AUXILIO NATALIDADE**, conforme Art. 99 da Lei Complementar nº 19/2016 de 21.09.2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lupionópolis.

**ART. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**C01CF92C

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 050/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, a partir de 03/02/2025, a Servidora Pública Municipal Efetiva, cargo de professora - 20 h semanais, Luciana Neves da Silva Alves, RG 5.919.175-6, CPF 919.425.519-91, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

**ART. 2º** - Será atribuído às Professoras acima 100% (*cem por cento*) do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

**ART. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**8382704C

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 051/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, no período de **05/02/2025 a 18/12/2025**, na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis, conforme segue:

NOME	CARGO	CPF
Duiane Alves dos Santos Felício	Professora	043.820.939-70
Renata Emanuela Alzinari Silva	Professora	029.635.129-61
Lucimara Alves Rosa	Professora	021.067.459-82

**ART. 2º** - Será atribuído às Professoras acima 100% (*cem por cento*) do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

**ART. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**CBC8599C

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 053/2025**

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **10 de fevereiro de 2025**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023, homologado conforme Decreto nº 057/2024, devidamente publicado em 27/05/2024.

NOME	CPF	CARGO
Clara Aquino dos Santos Silva	331.793.268-67	Professora

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**48F192D6

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 054/2025**

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - **EXONERAR** a pedido, a partir de **10/02/2025**, do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRA AMBIENTAL**, a senhora **ERICA DA SILVA SANTOS**, RG nº 12.448.313-1 e CPF 080.517.699-37, admitido em 26/06/2024.

**ART. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**6D911428

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 055/2025**

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - **EXONERAR** a pedido, a partir de **11/02/2025**, do Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO – 20 H**, o Doutor **REINALDO PENA DE SOUZA**, RG nº 8.028.471-3 e CPF 036.125.619-10, admitido em 09/10/2023.

**ART. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**BAB318A5

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 056/2025**

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - EXONERAR**, a partir de **11/02/2025**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, o senhor **RENATO JOSÉ DOS SANTOS MOTA**, RG nº 10.730.555-6 e CPF 068.989.759-60.

**ART. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**E27019E7

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 007/2025**

SÚMULA: Exonera Conselheiro Tutelar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**ART. 1º - Exonerar a pedido**, a partir de 10/02/2025, a pessoa abaixo relacionada, do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Lupionópolis, nomeada conforme Decreto nº 001/2024 de 10/01/2024.

NOME	RG	CPF
Dhaiane Campos Bueno	10.744.703-2	071.198.729-74

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**6D4D37AE

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 057/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º - NOMEAR** a partir de 10 de fevereiro de 2025, a Senhora **DHAIANE CAMPOS BUENO**, portadora da Cédula de Identidade RG 10.744.703-2 – PR e CPF 071.198.729-74, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, conforme Art. 84 e Anexo V, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017, alterada pela Lei Municipal nº 14/2023 de 18/08/2023 - Símbolo CC-4.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**B1142867

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 058/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º - NOMEAR** a partir de 11 de fevereiro de 2025, o **DR RENATO JOSÉ DOS SANTOS MOTA**, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 10.730.555-6 – PR e CPF 068.989.759-60, para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, conforme Art. 38 e Anexo III, da Lei Municipal nº 06/2017 e Lei Municipal nº 19/2021.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**0E42FDF9

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 059/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º - Nomear** a partir de **11 de fevereiro de 2025**, o senhor **PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 10.840.600-3 – PR e CPF 098.290.229-86, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, conforme Art. 82 e Anexo III - Símbolo CC-1, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,



CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**DF0C5ACA

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO EDITAL DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

O Município de Lupionópolis - pr, por meio da Pregoeira Oficial do Município, designada através da Portaria nº 11 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, com data de realização do Certame 11/02/2025, às 09h00, no site site: www.bl.org.br OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM SOLO CIMENTO E CBUQ, 10.210,00M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES (PLACA DE OBRA), TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, COFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECURSO LIVRE.

No Edital os Itens 9.9.6 e 9.9.8

Onde se lê: 9.9.6 OBRIGATORIAMENTE Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo email pmllicitacao@uol.com.br até o dia. CASO O INTERESSADO NÃO EFETUAR A VISITA TÉCNICA, SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.

9.9.8. (A VISITA TÉCNICA É OBRIGATÓRIA)

Leia-se: 9.9.6 OBRIGATORIAMENTE Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo email pmllicitacao@uol.com.br até o dia. CASO O INTERESSADO NÃO EFETUAR A VISITA TÉCNICA, NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.

9.9.8. (A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA)

Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos Edital, inclusive a data da abertura, vez que a errata NÃO implica em alteração na formulação das propostas.

**Publicado por:**  
Rafaela de Souza Menezes  
**Código Identificador:**D9C7FB7B

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO – Nº 01/2025**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – Nº 01/2025 – REAJUSTE  
ATA DE REGISTRO nº 04/2025– PREGÃO ELETRONICO  
Nº02/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: CRESPO &amp; CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA  
FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA  
COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E S10, PARA VEÍCULOS DA  
FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.

- ITENS REAJUSTADOS: “S-10”, “s-500”, “gasolina” “etanol”

- VALOR DO S-10: R\$ 6,64

- VALOR DO S-500: R\$ 6,61

- VALOR DO gasolina R\$ 6,20

- VALOR DO etanol: R\$ 4,42

- VALOR APOSTILADO:

R\$ 107.372,00 (cento e sete mil e trezentos e setenta e dois reais)

Lupionópolis, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos  
**Código Identificador:**5332D000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 0142/2025**

**DECRETO N.º 0142/2025**

Dispõe sobre a Nomeação dos Integrantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar do município de Mallet/PR. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Transporte Escolar, para o biênio de 2025 – 2027, e será composto da seguinte maneira:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Educação**

a) Titular: Carla Cassiana Machado Nowacki, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 60.541;

b) Suplente: Solange da Silva, Psicopedagoga, Matrícula nº 2.496;

**II - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação**

a) Titular: Inês Rachwal Dilay, Diretora Escolar, Matrícula nº 492;

b) Suplente: Maria Silmara Gaissler Guimarães, diretora Escolar, Matrícula nº 1.007;

**III - Representante das Escolas Estaduais**

a) Titular: Elisangela Tibes Michalczuk, CPF nº 943.xxx.xxx-91 e RG nº 5.xxx.xxx-0;

b) Suplente: Maria Izabel Chandocha, CPF nº 831.xxx.xxx-68 e RG nº 4.xxx.xxx-6;

**IV - Representante dos Pais e Alunos**

a) Titular: Luiz Henrique Szpunar Otto, Engenheiro Civil, Matrícula nº 1.210;

Suplente: Luiz Mariano Kachoroski, Motorista, Matrícula nº 998;

**Art. 2º** - A presidência deste Comitê de Transporte Escolar ficará a cargo da Sra. Inês Rachwal Dilay, diretora do CMEI Pingo de Gente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Mallet/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Carlos Carvalho de Lima  
**Código Identificador:**CEA68108

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º. 031/2025**

**PORTARIA N.º. 031/2025**

Atualiza a composição dos membros da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.347/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a composição referente a vaga de auxiliar administrativo;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST, nos termos do art. 1º e seu parágrafo único do Decreto Municipal nº 1.347/2024:

- I – FÁBIO AUGUSTO KUPCZI, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 60.392 – Presidente;  
 II – MARIA ALICE GRENTESKI, Diretora de Recursos Humanos, Matrícula nº 60.540 – Membro;  
 III – BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 60.548 – Membro;  
 IV – JEISY LUCIANA BOBATO, Assistente Social, Matrícula nº 1.081 – Membro;  
 V – VANESSA MARA ZANELLA, Psicóloga, Matrícula nº 4.199 – Membro;  
 VI – LUCINEIA STEMPOSKI, Auxiliar administrativo, Matrícula nº 5.118 – Membro.  
 VII – CHRISTINA MUSIAL ABIB, Médica clínica geral PSF, matrícula nº 4.196 – Membro.

**Art. 2º.** Os servidores acima nomeados deverão observar e dar cumprimento as determinações do Decreto Municipal nº 1.347/2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima  
**Código Identificador:3D37F148**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 0145/2025**

**DECRETO Nº 0145/2025**

Súmula: Altera Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e Lei 999/2010 de 28 de maio de 2010, com alterações da Lei 1009/2010 de 18 de outubro de 2010);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os membros do Conselho Municipal de Educação para o triênio de maio de 2023 a maio de 2026 são os seguintes:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

- a) Titular: Carla Cassiana Machado Nowacki, Secretária Municipal de Educação, Matrícula nº 60.541;  
 b) 1º Suplente: Danieli Bachtchen, Pedagoga, Matrícula nº 5.098;  
 c) 2º Suplente: Solange da Silva, Psicopedagoga, Matrícula nº 2.496;

**II - Representantes da Câmara de Vereadores**

- a) Titular: Cristiano Perepelia, RG nº 9.xxx.xxx-1;  
 b) 1º Suplente: Jossoel Nicolaico, RG nº 13.xxx.xxx-4;  
 c) 2º Suplente: Serjo Gryczak; RG nº 6.xxx.xxx-7;

**III - Representante dos Professores e Diretores de Escolas Públicas da Educação**

- a) Titular: Eliana Renzzo; RG nº 10.xxx.xxx-4;  
 b) 1º Suplente: Elisangela Tibes Michalczyk, RG nº 5.xxx.xxx-0;  
 c) 2º Suplente: Roseli Aparecida Simik Prochera; RG nº 4.xxx.xxx-4;

**IV - Representantes das Associações de Pais, Professores e Funcionários da Rede Municipal (APMF)**

- a) Titular: Ana Luzia Przybyszewski, Diretora de Ensino Fundamental, Matrícula nº 60.305;  
 b) 1º Suplente: Danieli Jaras Trojan, Zeladora, Matrícula nº 5.245;  
 c) 2º Suplente: Roseli Tereza Szeremeta de Lima, Professora, Matrícula nº 493;

**V - Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários da Rede Estadual (APMF)**

- a) Titular: Rosângela Lazoski Talar, RG nº 5.xxx.xxx-2;

- b) 1º Suplente: Anderssa Paim da Silva, Diretora Escolar, Matrícula nº 457;

- c) 2º Suplente: Joceline Travinski, Fiscal, Matrícula nº 2.486;

**VI - Representantes da APAE**

- a) Titular: Valquíria de Oliveira Ganzert, RG nº 3.xxx.xxx-7  
 b) 1º Suplente: Suelen de Fátima Krinski, CPF nº 065.xxx.xxx-64;  
 c) 2º Suplente: Eliane Fronczak, RG nº 4.xxx.xxx-2;

**VII - Representantes dos docentes da Educação Infantil**

- a) Titular: Diva Prohmann de Lima, Diretora Escolar, Matrícula nº 462;  
 b) 1º Suplente: Janete Elizabeth Fechner, Professora, Matrícula nº 413;  
 c) 2º Suplente: Deisy Ivani Nichai Frankiv, Professora, Matrícula nº 2.590;

**VIII - Representante do Conselho Tutelar**

- a) Titular: Joseila Valdirene Lopes Frankio, RG nº 4.xxx.xxx-1;  
 b) 1º Suplente: Valeria Sokolowski, RG nº 6.xxx.xxx-2;  
 c) 2º Suplente: Maria Madalena Bohun de Campos, RG nº 2.xxx.xxx;

**IX - Representante dos docentes do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino**

- a) Titular: Débora Carla Makoski Tibes, Diretora Escolar, Matrícula nº 986;  
 b) 1º Suplente: Roziane Belinski, Professora, Matrícula nº 932;  
 c) 2º Suplente: Cleide Miriam Czeliga Czervinski, Professora, Matrícula nº 485;

**X- Representantes dos docentes do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano da Rede Estadual de Ensino**

- a) Titular: Marcia Janete Kozar Trojan, RG nº 6.xxx.xxx-7;  
 b) 1º Suplente: Maristela Firman, RG nº 8.xxx.xxx-4;  
 c) 2º Suplente: Dirce Maria Foetsch, Professora, Matrícula nº 32;

**XI - Representantes dos docentes do Ensino Médio**

- a) Titular: Joanita Marli Cheliga, Professora, Matrícula nº 480;  
 b) 1º Suplente: Zélia Adriana Steciuk, RG nº 7.xxx.xxx-2;  
 c) 2º Suplente: Simone Olinek, RG nº 8.xxx.xxx-7;

**XII – Presidência**

- a) Presidente: Janete Elizabeth Fechner, Professora, Matrícula nº 413;  
 b) Vice Presidente: Diva Prohmann de Lima, Diretora Escolar, Matrícula nº 462;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 1.309 de 07 de agosto de 2024.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima  
**Código Identificador:39DCEC93**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025**

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2025.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

**LOCADOR:** HILDA PANHIR, domiciliada à Rod Br 153 – Colônia Ronda

**OBJETO:** Locação de imóvel urbano residencial, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 349, centro, Mallet, para o funcionamento do Conselho Tutelar de Mallet.

**VALOR:** O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de **06 de fevereiro de 2025** e encerramento em **06 de fevereiro de 2026**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Rafaella Carus Godoy  
**Código Identificador:**F69C2475

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025**

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2025.

**LOCATÁRIO:** **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

**LOCADOR:** **MARAIZA KARVOSKI**, domiciliada à Rua XV de Novembro, 789, Centro, na cidade de Mallet, Estado do Paraná

**OBJETO:** Locação de imóvel urbano residencial, situado à Rua Olavo Bilac, n° 182, centro, Mallet, para o funcionamento da Casa Lar de Mallet.

**VALOR:** O valor do aluguel mensal é de **R\$ 2.267,72 (dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 27.212,64 (vinte e sete mil e duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)**.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de **07 de fevereiro de 2025** e encerramento em **07 de fevereiro de 2026**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Rafaella Carus Godoy  
**Código Identificador:**326ADF19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 121.2025**

**DECRETO N.º 121/2025.**

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando** o Processo Fly n° 367/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata **VILCINÉIA LESZAK**, inscrição n° 655;

**Art. 2º** - Fica reposicionada a candidata **VILCINÉIA LESZAK**, inscrição n° 655, em final de lista de classificação para o cargo de Professor, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**69D3DC3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 122.2025**

**DECRETO N.º 122/2025.**

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando** o Processo Fly n° 370/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata **LILIANE APARECIDA TOMCZAK**, inscrição n° 1213;

**Art. 2º** - Fica reposicionada a candidata **LILIANE APARECIDA TOMCZAK**, inscrição n° 1213, em final de lista de classificação para o cargo de Professor, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**ADAB4C28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 124/2025**

**DECRETO N.º 124/2025.**

Súmula: Exonera Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando** fly processo n° 378/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido do Cargo em Comissão **JANETE JASIAK**, matrícula 60523, Diretor(a) de Atendimento à Criança e ao Adolescente, simbologia DIR a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**108BA594

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 125/2025**

**DECRETO N.º 125/2025.**

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **GUSTAVO FARIA PERES**, portador(a) do RG 13.xxxxx-7 – PR, no Cargo em Comissão de Diretor de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Simbologia DIR, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**6BE814FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 126/2025**

**DECRETO N.º 126/2025.**

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

**Considerando** o processo fly sob nº 385/20285;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, **CASSIA MORAES DA SILVA**, matrícula 60.454, do cargo de Agente de Apoio Educacional – 20h, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**E28D40A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 127/2025**

**DECRETO N.º 127/2025.**

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

**Considerando** o processo fly sob nº 1084.003.203.0000103;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica contratada, **CASSIA MORAES DA SILVA**, RG nº 14.xxxxx-4/PR, no cargo de Agente de Apoio Educacional – 40h, a partir de 11 de fevereiro de 2025, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 916/2024 de 02 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**E18A1AD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 128/2025**

**DECRETO N.º 128/2025.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) **SALETE ANDREIA MELNIK**, RG nº 13.xxxxx-3/PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a mesma já é pertencente a um padrão de professora, carga horária 20 horas, matrícula 5.102, admitida em 01/02/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**45C1699A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 129/2025**

**DECRETO N.º 129/2025.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) **MIQUELENA BOROSKI**, RG nº 077.xxxxx-11/PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a mesma já é pertencente a um padrão de professora, carga horária 20 horas, matrícula 5.105, admitida em 01/02/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**0E17D584

---

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 130/2025

#### DECRETO N.º 130/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) **ROSELI TEREZA SZREMETA DE LIMA**, RG nº 8.xxxxx-9/PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a mesma já é pertencente a um padrão de professora, carga horária 20 horas, matrícula 493, admitida em 13/02/2004.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**A9C22AC0

---

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 131/2025

#### DECRETO N.º 131/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) **SONIA MARIA PRIGOL**, RG nº 13.xxxxx-2/PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em

Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**AF01BE43

---

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 132/2025

#### DECRETO N.º 132/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) **JESSICA ALESSANDRA MAJEWSKI**, RG nº 13.xxxxx-8 /PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a mesma já é pertencente a um padrão de professora, carga horária 20 horas, matrícula 5.104, admitida em 01/02/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**B149D293

---

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 133/2025

#### DECRETO N.º 133/2025.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) **ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA**, RG nº 9.xxxxx-0/PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**AE87D21C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 134/2025**

**DECRETO N.º 134/2025.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) **MARCIA MARINHAK**, RG nº 10.xxxxxx-5 /PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**AC5A0747

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 135/2025**

**DECRETO N.º 135/2025.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) **ANA ANGELINA POTOSKI**, RG nº 13.xxxxxx-8/PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**0ED83AC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 136/2025**

**DECRETO N.º 136/2025.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) **CAMILA POTUK DE MEIRA**, RG nº 14.xxxxxx-8 /PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**EFC118D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 137/2025**

**DECRETO N.º 137/2025.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando** processo fly nº 1084.003.203.0000094;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) **ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA**, RG nº 10.xxxxxx-3/PR, Professor, Nível A – I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**0DB671C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 138/2025**

**DECRETO N.º 138/2025.**

Súmula: Revoga decretos de concessão de Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando o** Processo Fly 441/2025;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam revogados os Decretos que atribuíam a Gratificação por Jornada Estendida, conforme segue:

I – Decretos emitidos no dia 29 de janeiro de 2025:  
Decreto n.º 084/2025 – Salete Andreia Melnik, matrícula n.º 5.102;  
Decreto n.º 097/2025 – Jéssica Alessandra Majewski, matrícula n.º 5.104;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**CC865D1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 144/2025**

**DECRETO N.º 144/2025.**

Súmula: Exonera Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando** processo fly sob n.º 449/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido do Cargo em Comissão **GUSTAVO FARIA PERES** de Diretor de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Simbologia DIR, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**8E8A4E0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
CASSIA MORAES DA SILVA EXTRATO DE CONTRATO  
POR PRAZO DETERMINADO – 002.2025**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO –  
002.2025  
PSS 005.2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

**CNPJ:** 75.654.566/0001-36

**CONTRATADO:** CASSIA MORAES DA SILVA, RG n.º 14.xxxxx-4/PR;

**OBJETO:** Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 11 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026;

**Processo Seletivo Simplificado 005/2023.**

**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40H,

**DECRETO DE NOMEAÇÃO:** 127/2025 de 06 de fevereiro de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** 1330/2017 e Decreto n.º 461/2017 e legislações correlatas.

**Mallet, em 11 de fevereiro de 2025.**

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**F874319E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 146/2025**

**DECRETO N.º 146/2025**

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando** Processo Fly 410/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o servidor **FERNANDA FERREIRA RODRIGUES**, matrícula n.º 60500, do cargo efetivo de Zelador(a), a partir de 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**E8B02B81

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI**

**EDITAL N.º 19/2024 – HABILITA A CANDIDATA À  
CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO  
PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024**

**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL N.º 19/2024 – HABILITA A CANDIDATA À  
CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

A **Banca Examinadora**, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

**Art. 1º** O presente Edital n.º 19/2024, dispõe sobre a **DIVULGAÇÃO DA HABILITADÇÃO DA CANDIDATA ANA CAROLINA CAMARGO TRINDADE SCHNEIDER À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA.**

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS XAVIER**  
Presidente da Banca Examinadora

**Publicado por:**  
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:**9F1736CE

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI**  
**EDITAL N.º 20/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO  
DE CURRÍCULO E DE TÍTULOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO  
PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024**  
**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

EDITAL N.º 20/2024 – CONVOCAÇÃO PARA  
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E DE TÍTULOS

A **Banca Examinadora**, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E DE TÍTULOS** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

**Art. 1º** O presente Edital n.º 20/2024, dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E DE TÍTULOS**, da candidata **ANA CAROLINA CAMARGO TRINDADE SCHNEIDER**.

§ 1º Os candidatos acima relacionados deverão proceder ao envio dos seus títulos, acompanhado de formulário devidamente preenchido, cujo modelo consta no Anexo I deste Edital, como também disponível para *download* no endereço eletrônico <https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/>, Anexo IX da Prova de Currículo e Títulos.

§ 2º É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Anexo I deste Edital, e encaminhá-lo com os títulos correspondentes, para o *e-mail* [concurso@fafiman.br](mailto:concurso@fafiman.br).

**I** – Os títulos que serão anexados deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.

§ 3º A avaliação de currículo e títulos será realizada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, de acordo com a tabela 14.1 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**I** – Somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 14 e seus subitens, constantes no Edital de Abertura n.º 1/2024.

**II** – Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, **PREFERENCIALMENTE** autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

§ 4º Para comprovação da conclusão do curso de nível de graduação, de pós-graduação em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso

cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

§ 5º Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria nº 22/2016 – MEC.

§ 6º Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

§ 7º Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

§ 8º Não serão avaliados os documentos:

- I** – cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
- II** – cuja digitalização esteja ilegível;
- III** – cuja digitalização esteja corrompida;
- IV** – sem data de expedição;
- V** – de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

§ 9º Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 14.1 do Edital de Abertura n.º 1/2024, não serão considerados.

§ 10 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

§ 11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

§ 12 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 14.1 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

§ 13 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital específico, conforme orientação contida no item 2 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

§ 14 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**Art. 2º** O envio deverá ser feito por meio de cópias digitalizadas, impreterivelmente, das 0h do dia 11/02/2025 até às 23h59 dia 14/02/2025, observando o horário oficial de Brasília – DF, para o *e-mail* [concurso@fafiman.br](mailto:concurso@fafiman.br), obrigatoriamente com os seguintes dizeres no campo “assunto”: “CURRÍCULO E TÍTULOS – CONCURSO FAFIMAN – CARGO ADVOGADO”.

**Parágrafo único.** Os títulos, em seu formato original ou cópia autenticada em cartório competente, deverão ser apresentados quando da eventual convocação do candidato para contratação.

**Art. 3º** Será disponibilizada como Anexo II deste Edital, a tabela 14.1 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS XAVIER**  
Presidente da Banca Examinadora



**ANEXO I - PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS**

(Preenchimento obrigatório pelo candidato)

À Comissão de Organização

**Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – FAFIMAN****PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS\***

Nome do proponente: \_\_\_\_\_

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

Nome do projeto: **Concurso Público – Técnico Administrativo**

1. ATIVIDADE PROFISSIONAL PONTUAÇÃO MÁXIMA: 6,00 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO
1.1 Atividade profissional, na área do cargo pretendido. Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante. Comprovante de tempo de serviço – acima de 24 meses.	3,00 (por contrato)	
1.2 Atividade profissional, na área do cargo pretendido. Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante. Comprovante de tempo de serviço – até de 24 meses.	2,00 (por contrato)	
1.3 Atividade profissional, na área do cargo pretendido. Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante. Comprovante de tempo de serviço – acima de 12 meses.	1,00 (por contrato)	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4,00 PONTOS	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO
2.1 Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	1,00 (por título)	
2.2 Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	1,00 (por título)	
2.3 Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,00 (por título) (pontuação máxima 2,00 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10 PONTOS</b>	

\* É imprescindível anexar a documentação que comprove as informações declaradas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do inscrito

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO**

TABELA 14.1			
DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS – CURRÍCULO E TÍTULOS PONTUÁVEIS – ADVOGADO E CONTADOR			
ITENS	CURRÍCULO E TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO
1	Comprovante de tempo de serviço – acima de 24 meses.	3,00 (por contrato)	3,00
2	Comprovante de tempo de serviço – até 24 meses.	2,00 (por contrato)	2,00
3	Comprovante de tempo de serviço – até 12 meses.	1,00 (por contrato)	1,00
4	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	1,00 (por título)	1,00
5	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	1,00 (por título)	1,00
6	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,00 (por título)	2,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10,00</b>

**Publicado por:**

Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira

**Código Identificador:**62E747E4**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 047/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL N.º 047/2025****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 095/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 095/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 156/2024.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA TEMPORÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
28º	JOSIEL CORDEIRO MARQUES	17

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2025.

**VALDONEY RODOLPHO HISING**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**6BE256D0**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 048/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL N.º 048/2025****CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria de Educação e somente após ir ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

**PROFESSOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
48(COTA AFRO)	SOYANE ENAGLYA DA COSTA	39
49	MAYARA ANGÉLICA DENOBI CEZARIO	47
50	ANA LÚCIA GRELLA	44

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2025.

**VALDONEY RODOLPHO HISING**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**FFD6D67E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 049/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**  
**ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º. 049/2025**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
39(COTA AFRO)	SIDNEIA APARECIDA MEIRELES	73

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14	LUCIANO FLORIANO DA SILVA	75
15	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	75
16	TATIANE SALVADOR DE OLIVEIRA	73

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2025.

**VALDONEY RODOLPHO HISING**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:FB352083**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 050/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**  
**ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º. 050/2025**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 396/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 396/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a

convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 018/2025.

**ASSISTENTE SOCIAL 30 HRS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	SÓNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	3,5

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2025.

**VALDONEY RODOLPHO HISING**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:5A336EE2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 051/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**  
**ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º. 051/2025**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 364/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 364/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 383/2024.

**TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO**  
**12X36H**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11º	ZULMIRA CORSINO CALADO SÁ TELES	80

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2025.

**VALDONEY RODOLPHO HISING**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:AC7A6A23**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 052/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**  
**ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ESTÁGIO**

**EDITAL Nº 052/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI- EDITAL**  
**358/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2024, CONVOCA os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Avenida Londrina, nº 611 – sala 203 - Centro, munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2024, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, no período de 11, 12, 13, 14 e 17 de janeiro de 2025, conforme segue:

ENGENHARIA AMBIENTAL				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	MARCUS VINICIUS ANDRADE NETO	10/02/2001	8

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2025.

**VALDONEY RODOLPHO HISING**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Ana Paula Ferreira

**Código Identificador:**174E8300

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/ 2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELO, CEP: 87160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE APARECIDO ROTA, inscrito no CPF sob o nº. 327.218.209-82.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

**VALOR:** 6.536,16.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**JOSE APARECIDO ROTA**

Carol Comercial LTDA - ME

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**B2E4B3B3

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/ 2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da

Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.697.987/0001-74, com endereço na Rua Tijucas, 370, 370, América, CEP: 89204-020, na cidade de JOINVILLE/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS HERZOG, inscrito no CPF sob o nº. 319.841.508-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

**VALOR:** 17.000,80.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**CARLOS HERZOG**

Distribuidora Herzog LTDA

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**AC537FF3

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/ 2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.354.399/0001-99, com endereço na AVENIDA DR GASTÃO VIDIGAL, 98, ECO PARK, CEP: 87650-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE FARIA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº. 208.390.739-68.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

**VALOR:** 13.463,49.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**JOSE FARIA DO NASCIMENTO**

F&n Produtos de Limpeza e Higiene LTDA

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**141FE98F

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/ 2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: MGM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.803.265/0001-01, com endereço na RUA SERGIPE, 558, CENTRO, CEP: 86010-380, na cidade de LONDRINA/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIELI BERNARDES ORTIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 076.720.999-06.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

**VALOR:** 84.337,55.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**MARIELI BERNARDES ORTIZ DE OLIVEIRA**  
Mgm Empreendimentos LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**677F29F4

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/ 2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.449.927/0001-79, com endereço na DR. FALCON, 62, UNIAO, CEP: 99770-000, na cidade de Aratiba/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROBERTO CARLOS DE CONTO, inscrito no CPF sob o nº. 549.223.720-91.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

**VALOR:** 8.768,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**ROBERTO CARLOS DE CONTO**  
Roberto de Conto & Cia LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**7A1A4F8C

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/ 2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: ROBERTO MISTURA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.292.359/0001-33, com endereço na AVENIDA FLOR DE LIS, 646, EXPANSÃO URBANA DI FIORI, CEP: 89817-000, na cidade de GUATAMBU/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROBERTO MISTURA, inscrito no CPF sob o nº. 060.000.569-07.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

**VALOR:** 44.673,90.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**ROBERTO MISTURA**  
Roberto Mistura ME

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**6AED019E

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/ 2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: QUALITY ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.315.653/0001-30, com endereço na Rua Serra da Canastra, 32, Bandeirantes, CEP: 86065-160, na cidade de LONDRINA/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ELAINE GUARNIERI, inscrita no CPF sob o nº. 854.461.819-72.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO UNIFORMES DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 28.092,40.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**ELAINE GUARNIERI**  
Quality Acessorios LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**D3901EA3

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/ 2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.583.738/0001-05, com endereço na AVENIDA PARAIBA, 164, ZONA 04, CEP: 87210-056, na cidade de CIANORTE/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI, inscrito no CPF sob o nº. 041.779.039-22.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO UNIFORMES DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 12.720,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI**  
Riolfi&lima Uniformes LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**C5319C2D

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/ 2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: A C BEGALLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.305.565/0001-50, com endereço na RUA ESPANHA, 601, CENTRO, CEP: 86181-050, na cidade de CAMBE/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANDRESSA CAROLINE BEGALLI, inscrita no CPF sob o nº. 081.015.879-50.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA O USO EM OFICINAS TERAPÊUTICAS DO CAPS.

**VALOR:** 767,32.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**ANDRESSA CAROLINE BEGALLI**  
A c Begalli

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**520112B0

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/ 2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.275.473/0001-80, com endereço na RUA PION AQUINO CANTAGALLI, 28, JARDIM SÃO DOMINGOS, CEP: 80070-800, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MOACIR ANTONIO BRENSAN GARCIA, inscrito no CPF sob o nº. 022.045.929-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA O USO EM OFICINAS TERAPÊUTICAS DO CAPS.

**VALOR:** 6.500,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**MOACIR ANTONIO BRENSAN GARCIA**  
M. A. Brensan Garcia Serigrafia

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**F0EC1805

**LICITAÇÃO****ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº.05/2025**

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu VALDONEY RODOLPHO HISING, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
COPEL DISTRIBUICAO S.A.	04.368.898/0001-06	RS 3.000.000,00

Mandaguari (PR), 05 de Fevereiro de 2025.

**VALDONEY RODOLPHO HISING**  
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Küll  
**Código Identificador:**1F1A192C

**LICITAÇÃO****ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

## INEXIGIBILIDADE Nº.06/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu VALDONEY RODOLPHO HISING, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA	32.651.451/0001-85	R\$ 26.460,00

Mandaguari (PR), 05 de fevereiro de 2025.

**VALDONEY RODOLPHO HISING**

Prefeito Municipal, Em Exercício

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**F0FF27CB

**LICITAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

## INEXIGIBILIDADE Nº.07/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu VALDONEY RODOLPHO HISING, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE	48.729.629/0001-01	R\$ 28.590,40

Mandaguari (PR), 05 de fevereiro de 2025.

**VALDONEY RODOLPHO HISING**

Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**04A08CBD

**LICITAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

## INEXIGIBILIDADE Nº.08/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu VALDONEY RODOLPHO HISING, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	35.167.767/0001-94	R\$ 27.500,00

Mandaguari (PR), 07 de fevereiro de 2025.

**VALDONEY RODOLPHO HISING**

Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**9BCBED51

**LICITAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

## INEXIGIBILIDADE Nº.09/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu VALDONEY RODOLPHO HISING, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA	80.896.194/0001-94	R\$ 7.985,00

Mandaguari (PR), 07 de fevereiro de 2025.

**VALDONEY RODOLPHO HISING**

Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**8777CB49

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

## PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 3614.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de fevereiro de 2025.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

**FORNECEDOR:** MALCIR DONADELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 84.923.341/0001-29, sediada na RUA LUIZ BONATO FILHO, N.º 120, AREIA BRANCA DOS ASSIS, MANDIRITUBA/PR, CEP 83.800-100, telefone n.º (41) 3633-1385, e-mail marcelinha\_donadelli@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, MALCIR DONADELLI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 048.\*\*\*.\*\*\*-11.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	207	BOTIJ	Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794	R\$ 293,00	R\$ 60.651,00
2	25	BOTIJ	Casco com recarga de cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas etc), nbr 13794	R\$ 960,00	R\$ 24.000,00
3	312	BOTIJ	Recarga de botijão de gás P-13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 kg por botijão, Uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614	R\$ 99,00	R\$ 30.888,00
4	44	BOTIJ	Casco com recarga botijão de gás P-13 capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 Kg por botijão. Uso doméstico para cozimento de alimentos NBR 8614	R\$ 290,00	R\$ 12.760,00
5	998	UND	Recarga de água mineral. Embalagem com 20 litros	R\$ 12,00	R\$ 11.976,00
6	86	UND	Casco com recarga de água mineral. Embalagem com 20 litros	R\$ 39,00	R\$ 3.354,00
7	68	BOTIJ	Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794	R\$ 293,00	R\$ 19.924,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 163.553,00 (cento e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais).

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**3FCC7333

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DISTISTRATO CONTRATO 62-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022.**

**OBJETO DO DISTRATO:** O presente distrato tem como OBJETO, o Construção de 2 Parques Infantis com Implantação, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Tomada de preços nº 6/2022 e contrato nº 62/2022.

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

**DISTRATADO:** SPORT COMERCIAL LTDA

Manfrinópolis, em 10/02/2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**23B20B8B

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 08-2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 8/2025**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **28/02/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), abertura da sessão pública do **Pregão Nº 8/2025** do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizados pela Secretaria Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **28/02/2025**, às **07:30 horas**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **28/02/2025**, às **07:30 horas**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **28/02/2025**, às **08:30 horas**

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3199-0070 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 07/02/2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**6049F953

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1934/2025 - 10.02.2025**

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

**Amarildo Alves Carneiro**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a **Sra. PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO**, portadora do RG nº 13.026.643-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código EF, Grupo Ocupacional 01, Nível 067, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **10 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**E78D6161

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA**  
**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA****REPUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025**

*Súmula: Designa o Servidor Sr. Everaldo Domingues Junior e dá outras providências.*

**Willian Filomeno Rumachela**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

– Considerando os ditames da Resolução n.º 04/2014, de 13/03/2014, e Lei 2035/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como com fulcro na Lei Municipal n.º 046/1990, de 20/12/1990, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

– Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública esculpido no art. 37 e seguintes da Constituição Federal;

– Considerando finalmente as disposições contidas no art. 26 da Lei Orgânica desta municipalidade.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - DESIGNAR o Servidor, Sr. Everaldo Domingues Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.306.961-0/SSP-PR, e do CPF/MF sob o n.º 088.458.079-24, lotado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Marilena, detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Coordenador Administrativo, para, além das atribuições do seu cargo efetivo, executar serviços de assessoramento durante as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Marilena, exercendo atividades de Secretário - Adoc, Agente de Contratação, alimentação de dados no Portal da Transparência e Publicações no Site Oficial.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á 30% (trinta por cento) à título de Gratificação de Função e ser acrescido ao vencimento do servidor designado a partir de 01/01/2025, tudo em conformidade aos ditames Lei Municipal n.º 046/1990, de 20/12/1990, combinados com as disposições contidas no art. 21, §5.º da Resolução n.º 04/2014, de 13/03/2014.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Everaldo Domingues Junior  
**Código Identificador:**913E78EC

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 087/2025**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2024.

**CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 002/2025, Processo Administrativo nº 078/2024, através do Edital de Credenciamento nº 019/2024, Processo Administrativo nº 078/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a **Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para contemplar a demanda da UBS NIS II localizada na rua Ivaí, Nº 389, e a demanda do Hospital Municipal Leonor Callegari Bovis localizado na rua São Paulo, Nº 731 no município de Marilena, Estado do Paraná.**

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 002/2025 em favor das Pessoas Físicas Credenciadas: **MELINA QUINTINO DA SILVA, CPF Nº 049.931.459-00**, com sua proposta no valor total de **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) para o item 05 do Edital e JULIANA DIAS CARNEIRO CPF Nº 041.964.289-75**, com sua proposta no valor total de **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) para o item 02 do Edital.**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CÉLIO LELIS DA MATA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeiraliberato Alberto  
**Código Identificador:**48A6D663

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** MELINA QUINTINO DA SILVA CPF Nº 049.931.459-00;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA CONTEMPLAR A DEMANDA DA UBS NIS II LOCALIZADA NA RUA IVAÍ, Nº 389, E A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALLEGARI BOVIS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, Nº 731 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:**

**178** - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.  
**196** - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE  
**207** - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

Contratante

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeiraliberato Alberto  
**Código Identificador:**2FDEE394

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** JULIANA DIAS CARNEIRO CPF Nº 041.964.289-75;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA CONTEMPLAR A DEMANDA DA UBS NIS II LOCALIZADA NA RUA IVAÍ, Nº 389, E A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALLEGARI BOVIS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, Nº 731 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:**

**178** - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.  
**196** - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE  
**207** - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

Contratante

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeiraliberato Alberto  
**Código Identificador:**35156F0B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 091/2025**

“Dispõe nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marilena - PR para o mandato de Fevereiro de 2025 a Fevereiro de 2027.”



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1153/2013 E Lei Municipal no 1722/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marilena - PR, as pessoas abaixo relacionadas:

a) Representantes Governamentais:

**1- Departamento de Administração:**

o Titular: DIEGO MAGALHÃES RUMACHELA, brasileiro, solteiro, servidor público Municipal, residente e domiciliado na Av. Paraná, n. 1444, cidade de Marilena - PR.

o Suplente: NATALIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Goiânia, n. 20, cidade de Marilena - PR.

**2- Departamento de Assistência Social:**

o Titular: GESSICA NAYARA ALVES MAGALHAES, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Goiânia, 585, cidade de Marilena - PR.

o Suplente: KELLY SARAIVA MUNIZ DA MATA, brasileira, casada, secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada á rua goiania, 606, cidade de Marilena - PR.

**3- Departamento de Educação:**

o Titular: DARLENE DE SOUZA BARBOSA, brasileira, casada, secretária de educação, residente e domiciliada na rua Recife, n. 1824, cidade de Marilena - PR.

o Suplente: DULCE APARECIDA DE BARROS, brasileira, casada, diretora do CMEI, residente e domiciliada na Rua Natal, no 913, cidade de Marilena-PR.

**4- Departamento de Saúde:**

o Titular: ADRIANA DOS SANTOS LIMA SCOTTA, brasileira, casada, agente de saúde, residente de domiciliado na Rua santos, na cidade de Marilena-PR.

o Suplente: MARIA ROZILENE DA SILVA APRIGIO, brasileira, casada, agente de saúde, residente e domiciliada rua são luz,662, cidade de Marilena-PR.

**5- Departamento de Finanças:**

o Titular: AMAURI JOSÉ CORREIA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Dourado, n. 1109, cidade de Marilena - PR.

o Suplente: AMAURINO ALVES CORREIA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Ivaí, 776, cidade de Marilena - PR.

**6- Assessoria Jurídica:**

o Titular: MARCIO PINHEIRO ANZILIEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Alcindo Pinto de Arruda, n. 476, cidade de Nova Londrina - PR.

o Suplente: LETICIA SÃO JOÃO, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Pica-pau, cidade de Marilena - PR.

**7- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS**

o Titular: VANDERSON APARECIDO MARTINS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e Domiciliado á chácara Alvorada cidade de Marilena - PR.

o Suplente: CATIA ELAINE MOTA, brasileira, solteira, residente e domiciliado na chácara, cidade de Marilena - PR.

**8- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

o Titular: NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Av. Paulo de Castro Sector, n. 101, cidade de Nova Londrina - PR.

o Suplente: ANA PAULA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, secretária administrativa, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 731, Marilena - PR.

**9- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**

o Titular: FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada no sítio Nossa Senhora Aparecida, cidade de Marilena - PR.

o Suplente: MAIARA ROSA BATISTA, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na rua Uruguai, 739, cidade de Marilena - PR.

**10- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**

• Titular: FERNANDA DA SILVA MELLO, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliado na rua dos cafeicultores, 91, cidade de Marilena - PR.

o Suplente: SILVANA MARTINS, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n. 590, cidade de Marilena - PR.

**11- Pastoral da Criança:**

o Titular: TEREZINHA SCHUOFF DELLA GIUSTINA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Santa Terezinha, n. 408, cidade de Marilena - PR.

o Suplente: CLEONICE AUGUSTO DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n. 590, cidade de Marilena - PR.

**12- Trabalhadores do setor:**

o Titular: THAIS DA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada na Rua Uruguai, n. 173, cidade de Marilena - PR, RG 13524460-0, e CPF 107.115.049-97.

o Suplente: TAYNARA VIEIRA MARTINS, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliado na Av. Paraná.

Art. 2º - É homologada a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, eleita em reunião ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025:

o **Presidente:** NAYARA ALVES MAGALHAES

o **Vice-Presidente:** NILDA MARIA DE SOUZA SCOTTA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 10 de Fevereiro de 2025.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dalvina Teixeira/Alberato Alberto  
**Código Identificador:**D17B6AFE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2024.**

**ESPÉCIE:** CONTRATO COMPRA;

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** AGROPOLPA IND. E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - PR112022.04.000001041CAF.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 30%, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (-OITENTA MIL REAIS-).

**FONTE DE RECURSOS:**

**08.001.12.306.0013.2035.3.3.90.30.00.00** - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** ALTERA-SE A CLÁUSULA VINTE E DOIS DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO. ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

Contratante

Publicado por:  
Dalvina Teixeiraliberato Alberto  
Código Identificador: B18C8BB8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI Nº 2286/2025**

**LEI Nº 2286/2025**

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI:**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-60.725.448,51 (-Sessenta milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos-), recursos oriundos do CONVÊNIO Nº. 030/2024 – SEIL, destinado a Execução de obras de infra-estrutura na Pavimentação asfáltica e em bloco sextavado ligando a sede do Município de Marilena-PR ao Porto Maringá, Distrito Ipanema, conforme Plano de Trabalho, visando melhorar a trafegabilidade e oferecer segurança aos usuários do trecho, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.168	CV 030-2024 – SEIL – Pavim Sêde ao Pto Maringá	
Fonte = 871	CV 030-2024 – SEIL – Pavim Sêde ao Pto Maringá – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.725.448,51
	<b>Total do Crédito Autorizado.....R\$-</b>	<b>60.725.448,51</b>

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

**I – Excesso de Arrecadação.**

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. - CV 030-2024 - SEIL - Pavim Sêde ao Pto Maringá Fonte – 871 - CV 030-2024 - SEIL - Pavim Sêde ao Pto Maringá - Exercício Corrente	60.725.448,51
<b>Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R\$-</b>	<b>60.725.448,51</b>

Artigo 3º) - Fica autorizado a proceder a atualização na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no PPA (Plano Plurianual) instrumentos vigentes.

Artigo 4º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2.025.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcos da Silva Barbosa  
Código Identificador: 9B7547EA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 88/25**

**DECRETO Nº 088/2025**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2286/25, de 10/02/2025, etc...,**

**DECRETA:**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-60.725.448,51 (-Sessenta milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos-), recursos oriundos do CONVÊNIO Nº. 030/2024 – SEIL, destinado a Execução de obras de infra-estrutura na Pavimentação asfáltica e em bloco sextavado ligando a sede do Município de Marilena-PR ao Porto Maringá, Distrito Ipanema, conforme Plano de Trabalho, visando melhorar a trafegabilidade e oferecer segurança aos usuários do trecho, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.168	CV 030-2024 – SEIL – Pavim Sêde ao Pto Maringá	
Fonte = 871	CV 030-2024 – SEIL – Pavim Sêde ao Pto Maringá – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.725.448,51
	<b>Total do Crédito Autorizado.....R\$-</b>	<b>60.725.448,51</b>

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

**I – Excesso de Arrecadação.**

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. - CV 030-2024 - SEIL - Pavim Sêde ao Pto Maringá Fonte – 871 - CV 030-2024 - SEIL - Pavim Sêde ao Pto Maringá - Exercício Corrente	60.725.448,51
<b>Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R\$-</b>	<b>60.725.448,51</b>

Artigo 3º) - Fica autorizado a proceder a atualização na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no PPA (Plano Plurianual) instrumentos vigentes.

Artigo 4º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2.025.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcos da Silva Barbosa  
Código Identificador: 6BF8023A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.**

**OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes de motor e óleos de transmissão, destinados a manutenção da frota de veículos que pertencem aos departamentos: Saúde, Sede, Educação, Detran, Assistência Social, ICMS, Esporte, Conselho Tutelar, Agricultura, Limpeza Pública e Rodoviário no Município de Marilena, Estado do Paraná.** Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 11 de fevereiro de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 08:30 horas do dia 21/02/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 21/02/2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto  
**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:**  
<https://www.comprasbr.com.br>.  
**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

Telefone: (44) 3900-3910  
 E-mail: [marilenalicita@gmail.com](mailto:marilenalicita@gmail.com) e [pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br](mailto:pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br)

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Rosiméire Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**6548F2D1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 107/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.** Data da realização: **26 de FEVEREIRO de 2025.** Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Ivandro Luiz Holtz, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 6/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 107/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de cartuchos, tonners e fitas adesivas que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 26/02/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 6/2025

completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br) Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações – Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 10 de Fevereiro de 2025.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**C7BBA11C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 121/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.** Data da realização: **26 de FEVEREIRO de 2025. Abertura da Sessão: 13h00 horas.** Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Ivandro Luiz Holtz, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 7/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO – Processo nº. 121/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos de passeio e utilitários da frota municipal, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 26/02/2025 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 7/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br) Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações – Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 10 de Fevereiro de 2025.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**B337D7E7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06 de Novembro de 2023. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
1232	CRISTIANE BARBIERI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11º

**Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.**

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Helena da Costa Liscano  
Código Identificador:36EF985C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 114/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 27 de FEVEREIRO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Ivandro Luiz Holtz, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 8/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 114/2025, objetivando implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 27/02/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do**

Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 10 de Fevereiro de 2025.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Valdomiro Bueno  
Código Identificador:FA6B6BE6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE****DECRETO Nº 3545, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art.1º** De **JOAO ALBOIT**, inscrito no CPF sob o nº 527.xxx.xxx-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PESQUEIROS E AGRÍCOLAS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina  
Código Identificador:CC14625F

**GABINETE****DECRETO Nº 3546, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art.1º** De **CARLOS ALBERTO MARIM**, inscrito no CPF sob o nº 744.xxx.xxx-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS CRIANÇAS E ADULTOS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina  
Código Identificador:311E7936

**GABINETE****DECRETO Nº 3547, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020, e suas alterações, decreta a:

**Art.1º Exoneração**, de **CLAUDINEI RONALDO WERLY**, inscrito no CPF sob o nº 950.xxx.xxx-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xx9-SC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art.2º Nomeação**, de **CLAUDINEI RONALDO WERLY**, inscrito no CPF sob o nº 950.xxx.xxx-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xx9-SC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS CRIANÇAS E ADULTOS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**BDCE0A05

**GABINETE****DECRETO Nº 3548, DE 05 DE FEVEREIRO 2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 101140/2025, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido, de **ISABELE CRISTINE ALBOIT ROSA**, inscrita no CPF sob o nº 094.\*\*\*.\*\*\*-07 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-6 SESP/PR, do cargo público de Atendente Infantil, matrícula nº 101140 /1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**8F7CC4DC

**GABINETE****DECRETO Nº 3549, DE 05 DE FEVEREIRO 2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 3747/2025, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido, de **SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 058.\*\*\*.\*\*\*-09 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.\*\*\*.\*\*\*-3 SESP/PR, do cargo público de Professor de Educação Física, matrícula nº 100481/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**6E876148

**GABINETE  
DECRETO Nº 3550/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.485.936,15 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 1.485.936,15 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2037	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	792.408,00	00795
10.001.0018.0542.0110.2037	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	476.000,00	00795
10.001.0018.0542.0110.2038	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	217.528,15	00795

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.485.936,15 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos) na fonte de recurso 00795.

**Art. 3º** - Fica alterado conforme a Lei, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** - Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**5FA0F8FE

**GABINETE****DECRETO Nº 3551, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

### EXONERAÇÃO

**Art.1º** De **ALMIR ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 036.xxx.xxx-88 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TURÍSTICA**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**7E04E126

### GABINETE

#### DECRETO Nº3552, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.*

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei nº 13.204/2015, e em cumprimento à nomeação que trata o item X do Art. 1º, e do art. 27 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, decreta:

**Art. 1º - A designação** dos membros permanentes para seleção de parcerias firmada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

**I – Presidente:**– Jefferson Fernando da Silva Mantovani, matrícula- 76244/1

**II – Membro:**– Simone Cordeiro, matrícula- 58270/1

**III – Membro:** - Debora Correa Teles Tavares, matrícula- 82686/4

**IV – Membro:** - Ana Paula Rodrigues Do Nascimento, matrícula- 101551/1

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 02 (dois) funcionários com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos § 2º e 3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar, as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º A Comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em 05 dias em página do sítio oficial da Administração Pública na internet ou sítio eletrônico equivalente.

§ 2º A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada, o entendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei nº 13.204/2015, que caso não atendido proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**52840519

### GABINETE

#### DECRETO Nº 3553, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contido no Ofício nº 001/2025, proveniente do referido Conselho;

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

### INSTITUIR:

**Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, com a seguinte composição, nos seguintes termos:

**PRESIDENTE:** a ser definido

**VICE PRESIDENTE:** a ser definido

**SECRETARIA EXECUTIVA:** Sandra Pereira Pires

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

#### 1-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Titular:** Sandra Pereira Pires

**Suplente:** Rosilene Leite Correa

#### 2-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**Titular:** Simone Cordeiro

**Suplente:** Lorize Quintino da Silva

#### 3-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Titular:** Jose Carlos Cordeiro dos Santos Junior

**Suplente:** Karina Mariana Lindolfo Novakovich

#### 4-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Titular:** Priscila Iavolski Gracie

**Suplente:** Edilaine Portela Fernandes

#### 5-SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONÔMICO TURISMO E DESENVOLVIMENTO

**Titular:** Kassia Novo Chadlo

**Suplente:** Juliana Furtado Gonçalves

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**1- LIONS CLUB MATINHOS****Titular:** Smaragda Sitis Bento**Suplente:** José Carlos Bento**2-PASTORAL DO IDOSO****Titular:** Luciele Alves de Mello Marques**Suplente:** Naide Marques da Silva**3-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS - ASMUMAT****Titular:** Valdicionei Marques**Suplente:** Júlio Cesar Dias Playsant**4-SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DO IDOSO:****Titular:** Antonio A. Stival**Suplente:** Zenaide de Oliveira Franco.**5-CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ -CBXE****Titular:** Marcus Vinicius Lobo**Suplente:** Cláudio Augusto Padilha**6-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PESSOA IDOSA - AMADURECER - A.A.P.I****Titular:** Reinaldo Pereira**Suplente:** Hemerson Calixto

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº2760/2024 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 06 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**747488BA**GABINETE****DECRETO Nº 3554, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, resolve:

**NOMEAR**

**Art. 1º** - Para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

**CONSELHEIRO TUTELAR****TITULAR****GABRIELLE ROBAINA****RG Nº 9.\*\*\*.\*\*\*.7 CPF Nº 113.\*\*\*.\*\*\*-07**

**Art. 2º** - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

**Art. 3º** - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2024 a 2027, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**DD60B67A**GABINETE****DECRETO Nº 3555, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art.1º** De **AILSON ORLEI MORO CAMARGO**, inscrito no CPF sob o nº 185.xxx.xxx-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8xx.xxx-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**7E594428**GABINETE****DECRETO Nº3556, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social*

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme necessidade, mediante ofício nº001/2025-CMAS, resolve:

**INSTITUIR:**

**Art. 1º.** O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com os seguintes membros:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS****Secretaria Municipal de Assistência Social:****Titular:** Sandra Pereira Pires**Suplente:** Rosilene Leite Correa**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte****Titular:** Simone Cordeiro**Suplente:** Lorize Quintino da Silva**Secretaria Municipal de Saúde:****Titular:** Jose Carlos Cordeiro dos Santos Junior**Suplente:** Karina Mariana Lindolfo Novakovich**Secretaria Municipal de Planejamento:****Titular:** Ivo Mendes Junior**Suplente:** Karyne Emanuelle Zys da Silva**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários****Titular:** Adriano Geraldo Cruz Ribeiro**Suplente:** Sergio Luiz Cioli

**Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico****Titular:** Kassia Novochadlo**Suplente:** Juliana Furtado Gonçalves**ENTIDADES REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS  
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS****PROVOPAR MATINHOS****Titular:** Cadeira Vaga**Suplente:** Cadeira Vaga**REDE SOLIDARIA MATINHOS:****Titular:** Surama Paula de Oliveira**Suplente:** Andrea de Oliveira**ENTIDADES DA ÁREA SOCIAL****APAE – Associação de Pais Amigos dos Excepcionais****Titular:** Veridiana Evelyn Lopes dos Santos**Suplente:** Priscila Portz**Associação de Pais e Mestres da Guarda Mirim de Matinhos:****Titular:** Luiz Antonio Ramos**Suplente:** Jackson Mauro Rebelo**REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR****CRESS (Conselho Regional de Serviço Social) 11ª Região:****Titular:** Sandra Pereira Pires**Suplente:** Larissa Bastos**CRP (Conselho Regional de Psicologia) 8ª Região:****Titular:** Luciane Andretta de Faria**Suplente:** Rayza Tonetti de Ramos

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 3222/2024 e as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:** 1898805B**GABINETE****DECRETO Nº 3557, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal nº 2401/2022, decreta a:

**Art. 1º Exoneração**, de **RAFAEL THOMAZ BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 009.xxx.xxx-14 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO INTERNO**, simbologia **AAI-PGM**, lotado na Procuradoria Geral.

**Art. 2º Nomeação**, de **RAFAEL THOMAZ BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 009.xxx.xxx-14 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE JURÍDICO DE SETOR DE PROCESSOS JUDICIAIS**, simbologia **CJ-PGM**, lotado na Procuradoria Geral.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando o decreto nº 3476/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:** BEE9F5EB**GABINETE****DECRETO Nº 3558, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal nº 2401/2022, decreta a:

**Art. 1º Exoneração**, de **BRUNO MAZER DE VITTO**, inscrito no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-62 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO INTERNO**, simbologia **AAI-PGM**, lotado na Procuradoria Geral.

**Art. 2º Nomeação**, de **BRUNO MAZER DE VITTO**, inscrito no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-62 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE APOIO INTERNO**, simbologia **DAI-PGM**, lotado na Procuradoria Geral.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando o decreto nº 3482/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:** AF52A485**GABINETE****DECRETO Nº 3559, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal nº 2401/2022, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **SUIANY FRANCINE SCHNEIDER DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 085.xxx.xxx-99 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO INTERNO**, simbologia **AAI-PGM**, lotada na Procuradoria Geral.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:** C747C181**GABINETE****DECRETO Nº 3560/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.2014	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00934

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recurso 00934.

**Art. 3º** - Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** - Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 7 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:50C87213**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS-PR.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.914.629,55 (um milhão novecentos e quatorze mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DIÁRIA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA  
CONCORRÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/02/2025 às 14h00min

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://blcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:

[licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)

CONTATOS:

Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

**Publicado por:**

Rafael Ramthun

**Código Identificador:C249FCFA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025  
PROCESSO Nº 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025	DATA DA SESSÃO: 14/02/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	PERÍODO DE PROPOSTAS: DE 11/02/2025 às 08:00h ATÉ 14/02/2025 às 08:30h
PROCESSO DIGITAL Nº: 3510/2025	PERÍODO DE LANCES DE 14/02/2025 às 09:00h ATÉ 14/02/2025 às 15:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

•  
OBJETO:

O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO, PLOTAGEM E RETIRADA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme especificações técnicas, quantitativos, requisitos e condições contidos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

•  
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).

2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

•  
SISTEMA DA DISPENSA ELETRÔNICA:

A Dispensa Eletrônica será realizada através do portal de Licitações BLL COMPRAS

O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o link <https://blcompras.com/Home/Login>.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Dispensa estão disponíveis na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:

[licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)

CONTATO: Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

**Publicado por:**

Elisiane Dos Santos

**Código Identificador:B73ABDFE**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**CIDCENTRO  
PORTARIA 003/2025**

PORTARIA Nº 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Chefe do Departamento de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Cid Centro e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO LOURENÇO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomear MARCOS ALBERTO DA SILVA MARINHO, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador do RG nº 9.911.674-9, inscrito no CPF sob nº 071.904.059-09 e no CRMV/PR nº 10.703/PR, para o exercício do cargo de Chefe do Departamento de Serviço de Inspeção, no âmbito do Consórcio CID CENTRO, de acordo com os termos descritos na segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções e na quinta alteração e consolidação do Estatuto do Consórcio CID Centro.

Art. 2º As atribuições, carga horária e a remuneração base mensal conferidas ao cargo de Chefe do Departamento de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) estão dispostas no Anexo I da quinta alteração e consolidação do Estatuto e a segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio CID Centro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Pitanga, 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO LOURENÇO**

Presidente do Consórcio CID CENTRO

Publicado por:

Nilson Padilha

Código Identificador:5B6914CD

**MUNICÍPIO DE MATO RICO  
RESOLUÇÃO 001/2025 - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013**

**RESOLUÇÃO - 001/2025**

**SUMULA:** Aprova a Prestação de contas do **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima** referente ao 2º semestre de 2024 como sendo **Prestação de Contas Final para o Município de Mato Rico PR.**

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 20 de Janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Fica aprovada a Prestação de contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima** referente ao 2º semestre de 2024 como sendo **Prestação de Contas Final para o Município de Mato Rico PR.**

**Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.**

Mato Rico, 10 de Fevereiro de 2025.

**BEATRIZ HENRIQUE DE MELO**

Presidente CMDCA.

Publicado por:  
João Fernando Jaskiu  
Código Identificador:C00253AA

**MUNICÍPIO DE MATO RICO  
RESOLUÇÃO 002/2025**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013**

**RESOLUÇÃO - 002/2025**

**SUMULA:** Aprova a Prestação de contas **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância** referente ao 2º semestre de 2024 como sendo **Prestação de Contas Final para o Município de Mato Rico PR.**

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 20 de Janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Fica aprovada a Prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância** referente ao 2º semestre de 2024 como sendo **Prestação de Contas Final para o Município de Mato Rico PR.**

**Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.**

Mato Rico, 10 de Fevereiro de 2025.

**BEATRIZ HENRIQUE DE MELO**

Presidente CMDCA.

Publicado por:  
João Fernando Jaskiu  
Código Identificador:1E816FF0

**MUNICÍPIO DE MATO RICO  
PORTARIA 121/2025 - GESTOR E FISCAL CONVENIO SETU - V TROPEADA - COMEMORAÇÃO AO DIA DO TROPEIRO**

**PORTARIA Nº 121/2025**

**SÚMULA – Designa Gestor e Fiscal do Convenio com a Secretária de Estado do Turismo do Paraná – SETU – “V Tropeada em comemoração ao dia do tropeiro”**

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**DESIGNAR:**

Artigo 1º - A **Sra. DANIELE ORTIZ**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.704-7 e inscrição no CPF nº 060.594.939-55, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, no Cargo de “DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO”, do quadro de cargos comissionados, matrícula nº 400810, admitida em 06/01/2025, e o **Sr. SAMUEL LOCH**, portador da cédula de identidade civil nº 139330447 e inscrito no CPF nº 107.157.229-64, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo no Cargo de “AGENTE ADMINISTRATIVO”, sob matrícula nº 200863, admitido em 01/02/2024, **GESTOR E FISCAL do Convenio Município Mato Rico e SETU – Secretaria de Estado do Turismo do Paraná – “V Tropeada em comemoração ao dia do tropeiro”.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se  
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de fevereiro de 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**294B1827

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**EDITAL 017/2025 - RESULTADO COMPROVAÇÃO DE**  
**TÍTULOS PSS 001/2023**

**CONCURSO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL 17/2025**

O município de Mato Rico – PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital, para divulgar o que segue:

Divulgação resultado da comprovação de títulos e de tempo de serviço, realizado dia 05/02/2025, de conformidade com a Portarias 101/2025 e 112/2025.

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Atendente de Creche

Candidato	Classificação	Títulos / tempo de serviço	
Edina Correia dos Santos	24º	Aprovado	-x-
Edivania Correia dos Santos	25º	-x-	Não atendeu a convocação
Eliane Fedechen	26º	-x-	Não atendeu a convocação
Daiane Organek	27º	Aprovado	-x-
Graciele de Almeida Moura	28º	Aprovado	-x-

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de abertura das inscrições, é de responsabilidade do candidato.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
**06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**1DAE41B5

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**EXTRATO DA ATA Nº004/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 004/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - PMMR

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 10/01/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO,  
CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

**CONTRATADA:** LINI CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 53.968.100/0001-72

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Aquisição de “kits” de uniforme escolar, para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública do Município de Mato Rico, para o ano letivo de 2025.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/01/2025 e terá vigência até 10/01/2026.

**VALOR TOTAL: R\$ 45.644,50 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
06.001.12.361.1201.2.018 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
06.001.12.361.1201.2.019 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
06.001.12.365.1201.2.020 – MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**FORO:** Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Marcelo Bednarczuk  
**Código Identificador:**771AB0E7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº. 017/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** a Senhora **ANDREA CRISTHIAN DE FARIA**, portador do CPF 005.938.339-96 e RG 7.155.581-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de provimento em comissão, conforme anexo III, da Lei Municipal nº. 601/2018 de 14 de setembro de 2018, com suas alterações posteriores, tendo como subsídio o valor previsto na Lei Municipal nº. 710/2024 de 15 de agosto de 2.024, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOÃO MARCOS FERRER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wladimir Augusto Antiveri  
**Código Identificador:**2DA35C5F

**GABINETE**  
**DECRETO Nº. 018/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** o Senhor **CARLOS ROBERTO NUNES**, portador do CPF 049.226.059-16 e RG 8.055.942-9 - SESP PR, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, de provimento em comissão, símbolo CC09, do anexo II, da Lei Municipal nº. 601/2018 de 14/09/2018, com suas alterações posteriores, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wladimir Augusto Antiveri  
**Código Identificador:**D375445F

**GABINETE  
DECRETO Nº. 019/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Senhor **GUSTAVO JULIANI VICENTE ANTIVERI**, portador do CPF 066.674.439-46 e RG 8.398.423-6 - SESP PR, para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária**, lotado na Divisão de Vigilância Sanitária, de provimento em comissão, símbolo CC08 do anexo IV-B da Lei Municipal nº. 601/2018 de 14/09/2018, com suas alterações posteriores, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wladimir Augusto Antiveri  
**Código Identificador:**27BA0747

**GABINETE  
DECRETO Nº. 020/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Senhora **LUCILENE RIGONATO DA SILVA**, portadora do CPF nº. 870.130.709-63 e do RG nº.5.268.356-4-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, lotada na Divisão de Turismo, de provimento em comissão, símbolo CC12, do anexo IV-D, da Lei Municipal nº. 601/2018 de 14 de setembro de 2018, com sua alteração trazida pela Lei nº. 648/2021 de 14 de setembro de 2021, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wladimir Augusto Antiveri  
**Código Identificador:**1E820C3D

**LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE  
LICITAÇÃO Nº. 003/2025 MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 002/2025**

Homologo o procedimento licitatório nº. 003/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº. 002/2025, que tem como

finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, realizado em data 07 de fevereiro de 2025, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: A. ROCHA COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos), a AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 1.375,20 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA., no valor R\$ 7.977,12 (sete mil novecentos e setenta e sete reais e doze centavos), a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, no valor de R\$ 125.092,41 (cento e vinte e cinco mil noventa e dois reais e quarenta e um centavos), a empresa EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais), a empresa K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME, no valor de R\$ 14.546,65 (quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a empresa SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor R\$ 8.568,79 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) e a empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 374,10 (trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos) como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 10 de fevereiro de 2025.

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**70E536A7

**LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**AUTORIZO** a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
<b>CONTRATADO</b>	<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<b>Nome:</b> <b>CPF nº:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<b>Razão Social:</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS - CIREs <b>CNPJ nº:</b> 20.198.897/0001-17
<b>OBJETO</b>	Rateio de despesas entre os Entes Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Miraselva/PR.	
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 3.855,36 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).	
<b>FUNDAMENTO DA DISPENSA</b>	Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/21.	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	05 – Secretaria de Agricultura de Meio Ambiente 001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento 20.606.0008.2049 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Abastecimento 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

**PUBLIQUE-SE** o resultado.

Miraselva/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**D73F4E0F

**LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 06/2025**

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 47/2023.

### TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIOS CIREC	20.198.897/0001-17	R\$ 3.855,36

Miraselva/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**9CFF1D6D

### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 47/2023.

### TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA – CISMENPAR	00.445.188/0001-81	R\$ 36.866,88

Miraselva/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**8DF4C8D9

### LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

**AUTORIZO** a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA CNPJ nº 75.845.529/0001-05
<b>CONTRATADO</b>	<input type="checkbox"/> Pessoa Física Nome: CPF nº:
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR CNPJ nº: 00.445.188/0001-81
<b>OBJETO</b>	Repasse de recursos financeiros destinados à ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, com os seguintes programas: 01- POTENCIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, 02- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E ÓRTESES DE OSTOMIA, 03- AQUISIÇÃO DE ÓRTESES OCULARES, 04- POTENCIALIZAÇÃO DA DIAGNOSE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE e 05- AQUISIÇÃO DE ÓRTESES – PRÓTESES AUDITIVAS E DISPOSITIVOS, para o

	exercício de 2025, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Miraselva/PR.
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)
<b>FUNDAMENTO DA DISPENSA</b>	Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/21.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	04 – Secretaria de Saúde 001 – Divisão de Atendimento Médico 10.301.0004-2026 – Manutenção do FMS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**PUBLIQUE-SE** o resultado.

Miraselva/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**53CBA13F

### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 47/2023.

### TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA – CISMENPAR	00.445.188/0001-81	R\$ 209.000,00

Miraselva/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**8009EA34

### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 47/2023.

### TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA – CISMENPAR	00.445.188/0001-81	R\$ 40.000,00

Miraselva/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**JOÃO MARCOS FERRER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**D29A3638

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**  
**PORTARIA Nº 020/2025**

PORTARIA 020/2025

“Nomeia a Senhora Ana Paula da Silva ao cargo de provimento em comissão de Assessora Especial de Nível Superior da Câmara Municipal de Morretes-PR.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANA PAULA DA SILVA identidade RG/PR nº 7.099112-8, inscrito no CPF/MF nº 034.749.289-45, para exercer o Cargo de Assessora Especial de Nível Superior da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-2 nos termos da Lei Ordinária nº 863/2025 de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/02/2025.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de fevereiro de 2025.

Presidente  
**JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA**

**Publicado por:**  
Bianca Milena de Paula  
**Código Identificador:**69AEFE30

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**  
**PORTARIA Nº 021/2025**

PORTARIA N.º 021/2025

“Concede diárias a servidora Bianca Milena de Paula, para participar do Curso oferecido pela UVEPAR, tendo como tema “Processo Legislativo e Redação Oficial”, realizado em Curitiba nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS XXII, XXX DO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.628,08 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal n.º 768 de 23 de maio de 2023, a servidora Bianca Milena de Paula, para participar do curso “Processo Legislativo e Redação Oficial”, realizado pela UVEPAR, no Município de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de fevereiro de 2025.

**JOÃO VITOR PELUSO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bianca Milena de Paula  
**Código Identificador:**CABAFFA2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**  
**PORTARIA Nº 022/2025**

PORTARIA N.º 022/2025

“Concede diárias ao Vereador Pastor Deimeval Borba para participar do Evento “Construindo o Futuro”, realizado em Foz do Iguaçu nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS XXII, XXX DO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 1.831,59 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal n.º 768 de 23 de maio de 2023, ao Vereador Pastor Deimeval Borba, para participar do evento “Construindo o Futuro”, realizado pela AMP em parceria com o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa, no Município de Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de fevereiro de 2025.

**JOÃO VITOR PELUSO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bianca Milena de Paula  
**Código Identificador:**320DAA39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA N.º 865 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LEI ORDINÁRIA N.º 865 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SÚMULA.** “Altera dispositivos da Lei 251/2013, que dispõe e regulamenta a destinação de honorários de sucumbência originados da condenação em processos judiciais no âmbito da prefeitura municipal de Morretes, nos termos da lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994.”

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.522/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 251, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração no art. 2º-A, com a seguinte redação: “Os honorários advocatícios de que trata o art. 1º desta Lei serão depositados em conta aberta especialmente para este fim, em nome do Fundo Especial dos Honorários Sucumbenciais - FEHS, a ser regulamentado por meio de Decreto do Poder Executivo, devendo receber e ratear os valores oriundos de honorários de sucumbência, sendo que os honorários de sucumbência não constituem receitas públicas do Município, sendo objeto da seguinte partilha:

a. 10% (dez por cento) do valor total deverá ser aplicado na estruturação física e fortalecimento do exercício da Advocacia Pública Municipal, podendo ser em equipamentos, livros e assinaturas de revistas especializadas, inclusive na capacitação em temas correlatos às atribuições da Procuradoria Geral do Município, em favor dos integrantes da Procuradoria Geral do Município e;

b. 90% (noventa por cento) do valor total será partilhado dentre Procuradores efetivos do Município e Procurador-Geral, que compõem a Procuradoria Geral do Município, por igual valor.

c. Os valores recebidos a título de honorários advocatícios pelos Procuradores somente integrarão a remuneração do servidor para cálculo do teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

§ 1º Os honorários não constituem encargo do Tesouro Municipal, e serão pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora, adversa ao Município nos feitos judiciais.

§ 2º O rateio dos honorários será feito mensalmente, após identificação, por parte da Procuradoria Geral do Município, dos processos judiciais geradores dos valores, sendo que os valores apurados no mês serão pagos até o dia 10 (dez) do mês seguinte.

§ 3º Toda a movimentação financeira realizada na conta corrente relativa aos honorários advocatícios deverá ser devidamente registrados e mensalmente objeto de prestação de contas especialmente em relação aos valores arrecadados, valores depositados, retenções na fonte realizadas, destacando os valores constantes do caput deste artigo, alínea "a" que deverão ser destinados mensalmente à conta poupança e não poderão compor os valores de rateio dos meses subsequentes.

§ 4º A prestação de contas deverá atender a legislação que versa sobre a Transparência Pública e constar do Portal de Transparência Municipal, devendo ser disponibilizado para acesso restrito junto ao sítio eletrônico do Município, sendo objeto de fiscalização por parte dos órgãos de controle interno, externo, organizações da sociedade civil, inclusive fiscal/fazendária, e deverá ser realizada no mínimo, com registro em ata mensal, acompanhada dos respectivos extratos de processos judiciais para demonstrar a fonte do recurso, comprovantes bancários da conta corrente e conta poupança, e ser aprovada dentre todos os Procuradores Jurídicos e/ou Advogado que integram a Procuradoria Geral Municipal."

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 10 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:4BECE26B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA N.º 866 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LEI ORDINÁRIA N.º 866 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SÚMULA.** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de arrecadação, ao Orçamento-Geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, §1º, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.524/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Geral do Município de Morretes, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas rubricas abaixo relacionadas:

11 – Secretaria Municipal de Agricultura

11.001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

11.001.04 - Administração

11.001.04.122 – Administração Geral

11.001.04.122.0300 – Promoção de Agricultura

11.001.04.122.0300.2.066 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -----

**R\$ 200.000,00**

**Total: ----- R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o inciso I, do art. 41 c/c o inciso II, do §1º, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00 – Termo de Convênio nº 244-2024 – Deagro – Protocolo 20.957.936-7	1005	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Total: ----- R\$ 200.000,00**

**Art. 3º.** O valor indicado como Crédito Adicional Suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

**Art. 4º.** Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

**Art. 5º.** A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 10 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:D818A99D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA N.º 868 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LEI ORDINÁRIA N.º 868 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SÚMULA.** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação Orçamentária, ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1º, inciso III, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.526/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Geral do Município de Morretes, por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), nas rubricas abaixo relacionadas:

07. Secretaria Municipal de Saúde

07.002. Fundo Municipal de Saúde

07.002.10. Saúde

07.002.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

07.002.10.302.1001. Consórcio Públicos Voltados a Saúde

07.002.10.302.1001.2.226. Fundação de Atenção à saúde de Morretes - FASMO

3.3.90.91.00.00. Sentenças Judiciais

Fonte: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15% ----- R\$ 4.200.000,00

**Total: ----- R\$ 4.200.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso III, do §1º, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de que trata o artigo anterior, estão descritos nas rubricas abaixo relacionadas:

07. Secretaria Municipal de Saúde  
07.002. Fundo Municipal de Saúde  
07.002.10. Saúde  
07.002.10.301. Atenção Básica  
07.002.10.301.0160. Programa de atendimento Geral à Saúde  
07.002.10.301.0160.2.036. Manutenção de Programa da Atenção Básica  
3.1.90.04.00.00. Contratação por tempo determinado  
Fonte: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15% -----  
R\$ 180.000,00

07. Secretaria Municipal de Saúde  
07.002. Fundo Municipal de Saúde  
07.002.10. Saúde  
07.002.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
07.002.10.302.0160. Programa de Atendimento Geral à Saúde  
07.002.10.301.0160.2.040. Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais  
3.1.90.11.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15% -----  
R\$ 270.000,00

07. Secretaria Municipal de Saúde  
07.002. Fundo Municipal de Saúde  
07.002.10. Saúde  
07.002.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
07.002.10.302.0160. Programa de Atendimento Geral à Saúde  
07.002.10.302.0160.2.040. Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais  
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15% -----  
R\$ 267.909,14

07. Secretaria Municipal de Saúde  
07.002. Fundo Municipal de Saúde  
07.002.10. Saúde  
07.002.10.301. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
07.002.10.301.1001. Consórcio Públicos Voltados a Saúde  
07.002.10.301.1001.2.085. Fundação de Atenção à Saúde de Morretes - FASMO  
3.3.50.85.00.00. Contrato de Gestão  
Fonte: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15% -----  
R\$ 500.000,00

07. Secretaria Municipal de Saúde  
07.002. Fundo Municipal de Saúde  
07.002.10. Saúde  
07.002.10.303. Suporte Profilático e Terapêutico  
07.002.10.303.0170. Programa de Prevenções e Doenças  
07.002.10.303.0170.2.041. Manutenção de Programa de Vigilância em Saúde  
3.1.90.11.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15% -----  
R\$ 263.050,00

07. Secretaria Municipal de Saúde  
07.002. Fundo Municipal de Saúde  
07.002.10. Saúde  
07.002.10.301. Atenção Básica  
07.002.10.301.0160. Programa de atendimento Geral à Saúde  
07.002.10.301.0160.2.036. Manutenção de Programa da Atenção Básica  
3.1.90.13.00.00. Contribuições Patronais  
Fonte: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15% -----  
R\$ 112.000,00

07. Secretaria Municipal de Saúde

07.002. Fundo Municipal de Saúde  
07.002.10. Saúde  
07.002.10.301. Atenção Básica  
07.002.10.301.0160. Programa de atendimento Geral à Saúde  
07.002.10.301.0160.2.036. Manutenção de Programa da Atenção Básica  
3.1.90.11.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15% -----  
R\$ 2.607.040,86  
**TOTAL: ----- R\$ 4.200.000,00**

**Art. 3º.** O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

**Art. 4º.** Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

**Art. 5º.** A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 10 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**A29DAC78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA N.º 869 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LEI ORDINÁRIA N.º 869 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SÚMULA.** “Altera a Lei Municipal nº 542, de 20 de dezembro de 2018, com a finalidade de autorizar o repasse de contrapartida financeira à Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR LITORAL para a realização de projetos, eventos e ações específicas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 13.019/2014.”

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.527/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a Lei Municipal nº 542, de 20 de dezembro de 2018, com a finalidade de autorizar o repasse de contrapartida financeira à Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR LITORAL para a realização de projetos, eventos e ações específicas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º.** Altera-se o artigo 2º, da Lei Municipal nº 542, de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar acrescida dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** .....

**§ 2º** O Município de Morretes, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, poderá repassar outros valores para a ADETUR LITORAL, na forma de contrapartida financeira, para realização de projetos, eventos ou ações específicas, observadas as disposições da



Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 13.019/2014, e legislação correlata.”

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**0B5F3CBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5270 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5270 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 17/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 17/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**FD71A714

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5271 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5271 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 27/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 27/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**FF84AEE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5272 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5272 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 07/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 07/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**3C611747

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5273 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5273 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 10/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos),

conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 10/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:96D214BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5274 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5274 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 21/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 21/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:D9B90C59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5275 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5275 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 31/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 31/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:7E6A8BA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5276 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5276 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 13/01/2025, Colombo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 13/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:728A2029

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5277 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5277 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 29/01/2025, Ponta Grossa/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$171,19 (cento e setenta e um reais e dezenove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Ponta Grossa/PR no dia 29/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**17C29D7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5278 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5278 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 15/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 15/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**2CD9C206

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5279 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5279 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 16/01/2025, Curitiba /PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 16/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**C8F2E629

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5280 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5280 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 17/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 17/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**83968581

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5281 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5281 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 20/01/2025, Curitiba /PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 20/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**CCF16C4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5282 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5282 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 23/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 23/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**9C5528F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5283 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5283 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 24/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 24/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**BE482113

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5284 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5284 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 27/01/2025, Curitiba /PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 27/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**C350378C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5285 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5285 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 28/01/2025, Curitiba /PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 28/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**79169E0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5286 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5286 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, no dia 10/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 10/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**8D10E1E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5287 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5287 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, no dia 14/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 14/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**E6A96F9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5288 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5288 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, no dia 15/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 15/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**FFDEE7CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 5289 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5289 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, no dia 16/01/2025, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 16/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**7E6B407B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5290 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5290 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, no dia 20/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 20/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**5553A010

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5291 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5291 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, no dia 27/01/2025, Colombo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 27/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**6B3B221C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5292 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5292 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, no dia 30/01/2025, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 30/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**1A4B40C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5293 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5293 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, no dia 31/01/2025, Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 31/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**1A69D82B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5294 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5294 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Jair Pereira, no dia 07/01/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 07/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**53D2F572

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5295 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5295 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Jair Pereira, no dia 08/01/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 08/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**18D2CC5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5296 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5296 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Jair Pereira, no dia 10/01/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 10/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**7BC628B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5297 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5297 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Jair Pereira, no dia 14/01/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 14/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**0EE8A60E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 5298 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 5298 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Jair Pereira, no dia 22/01/2025, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 22/01/2025, para Translado de Paciente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.**

**LOANA CONFORTO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**5670B88B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI ORDINÁRIA Nº 867 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 867 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SÚMULA.** “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento-Geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 25.554,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, §1º, inciso I, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências”.

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.525/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Geral do Município de Morretes, por superávit financeiro, no valor de R\$ 25.554,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), nas rubricas abaixo relacionadas:

11 – Secretaria Municipal de Agricultura  
11.001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
11.001.04 - Administração  
11.001.04.122 – Administração Geral  
11.001.04.122.0300 – Programa de Promoção de Agricultura  
11.001.04.122.0300.2.066 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente  
Fonte: 3501 – Receitas de Alienações e ativos ----- R\$ 25.554,00

**TOTAL:----- R\$ 25.554,00**

**Art. 2º.** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 25.554,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com o inciso I, do art. 41 c/c o inciso I, do §1º, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** O valor indicado como Crédito Adicional Suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

**Art. 4º.** Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

**Art. 5º.** A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**27ABC823

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DISPENSA 06/2025**

Nova Fátima (PR), 03 de fevereiro de 2025.

Da: Gabinete da Prefeita  
Para: Agente de Contratação

Prezada Senhora,

Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2025, para Contratação de empresa para aquisição de passagem para atender itinerante e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme a lei de Benefício Eventual nº 2.255/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 78.586.674/0001-07, com sede a Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, bairro Boa Vista, na cidade de Londrina/PR sob o CEP: 86.039-000, no valor de R\$ 1.494,40 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) e da EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. inscrita no CNPJ nº 81.159.857/0001-50, com sede a Rua 24 de Maio, 235-A, Vila Claro, Santo Antônio da Platina sob o CEP 86430-000, no valor de R\$ 13.230,60 (treze mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos) que seja remetido à publicação.**

Sendo o somente para o momento deste já agradeço.

Atenciosamente,

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**628BBD1F

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO 006/2025**

Dispensa de Licitação nº. 006/2025

Assinatura em: 03 de fevereiro de 2025



CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.159.857/0001-50 com sede a Rua 24 de Maio, 235-A, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR sob o CEP 86.430-000, neste ato representada pelo Presidente Sr. PAULO SERGIO COELHO, brasileiro, portador da cédula de Identidade Civil nº 426172-IIPC/MG e inscrito no CPF sob o nº 202.177.042-80.
OBJETO: -	Contratação de empresa para aquisição de passagem para atender itinerante e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme a lei de Benefício Eventual nº 2.255/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: -	R\$ 13.230,60 (treze mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: -	até 31 de Dezembro de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: -	Conforme necessidade da Secretaria solicitante.
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**FD347A4B

### LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 007/2025

Dispensa de Licitação nº. 006/2025

Assinatura em: 03 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	VIAÇÃO GARCIA LTDA sob o nº 78.586.674/001-0 com sede a Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Vila Siam, na cidade de Londrina/PR sob o CEP: 86.039-000, neste ato representado pelo Sr. ESTAFANO BOIKO JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.973.264-5 e inscrito sob o CPF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf, Residence, CEP 86.055-545.
OBJETO: -	Contratação de empresa para aquisição de passagem para atender itinerante e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme a lei de Benefício Eventual nº 2.255/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: -	1.494,40 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: -	até 31 de Dezembro de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: -	Conforme necessidade da Secretaria solicitante.
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**E4803D09

### RECURSOS HUMANOS DECRETO 067/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

#### RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **JOSÉ LUIZ FELIX**, CPF. nº. 036.089.989-77, RG nº 62.632.819-6, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Informática e Tecnologia**, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**F123D723

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 5700/2025

**PORTARIA N.º 5700/2025**

**DATA: 10/02/2025**

SÚMULA: Declara desistência de vagas do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

#### DECLARA

Art. 1º - Desistência da vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, abaixo relacionados:

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Tainara Aparecida Correia;  
Neuza Bento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2025, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**1A6EF5F4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 5701/2025

**PORTARIA N.º 5701/2025**

**DATA: 10/02/2025**

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidoras Públicas Municipais aprovadas em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, a partir de 10 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, conforme segue:

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Andressa da Rosa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - CMEI Artur Gruber Biandaro;
- Suély Cristina dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Artur Gruber Biandaro;
- Andressa Francischini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta;

- Rhose Meri B. Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Artur Gruber Biandaro;
- Tanhara Lisboa Goudinho, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta;

Art. 2º - Os servidores nomeados poderão ser transferidos de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**DDB65A5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5702/2025**

**PORTARIA N.º 5702/2025**  
**DATA: 10/02/2025**

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Convocar candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Sirlene Demenjon  
Márcia Cristina Ribeiro.

Art. 2º - As candidatas convocadas deveram comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**A2100609

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5703/2025**

**PORTARIA N.º 5703/2025**  
**DATA: 10/02/2025**

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear Servidoras Públicas Municipais aprovadas em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, a partir de 10 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, conforme segue:

**PROFESSORES**

- Sonia Mara Fagundes Leite, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Pimentel;
- Evélin Maraschim, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Santana Hoepers;
- Joslaine Klein, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Artur Gruber Biandaro;
- Francislei Machado Galleazzi, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Ema Arsego Dal Prá;
- Neura Casaril Fritzen, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CMEI Ema Arsego Dal Prá.

Art. 2º - Os servidores nomeados poderão ser transferidos de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**36735A79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5704/2025**

**PORTARIA N.º 5704/2025**  
**DATA: 10/02/2025**

SÚMULA: Declara desistência de vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Motorista, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

**DECLARA**

Art. 1º - Desistência da vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Motorista, abaixo relacionados:

**MOTORISTA**

Etacir de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2025, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**283B9F37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 5705/2025**

**PORTARIA N.º 5705/2025  
DATA: 10/02/2025**

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear Servidor Público Municipal aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, a partir de 10 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, conforme segue:

**MOTORISTA**

• Douglas Teles de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O servidor nomeado poderá ser transferido de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**01DB2AE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 5706/2025**

**PORTARIA N.º 5706/2025  
DATA: 10/02/2025**

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

**Elvis Luiz Cambuzzi**, matrícula funcional 10451-01, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2019 e 02/06/2019 a 01/06/2020 que serão gozadas a partir de 13/02/2025 a 14/03/2025 (30 dias).

**José Luis Mocellin**, matrícula funcional 13161-01, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, com lotação na Secretária Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 31/01/2024 a 30/01/2025 que serão gozadas a partir de 17/02/2025 a 08/03/2025 (20 dias).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**1360625F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 5707/2025**

**PORTARIA N.º 5707/2025  
DATA: 10/02/2025**

SÚMULA: Transfere em comum acordo a lotação da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Transferir em comum acordo a lotação da Servidora Pública Municipal **Ana Paula da Costa**, portadora da matrícula nº 11491-01, ocupante do cargo de Auxiliar Técnica Administrativa, com 40 horas semanais, aprovada em concurso público, para desempenhar suas atividades, a partir de 10 de fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir dia 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**940A45B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 5708/2025**

**PORTARIA N.º 5708/2025  
DATA: 10/02/2025**

SÚMULA: Transfere em comum acordo a lotação do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Transferir em comum acordo a lotação do Servidor Público Municipal **Rodinei Paz**, portador da matrícula nº 10311-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, com 40 horas semanais, aprovada em concurso público, para desempenhar suas atividades, a partir de 05 de fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal Teotônio Vilela, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**AD09E0A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5709/2025**

**PORTARIA N.º 5709/2025**  
**DATA: 10/02/2025**

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguauçu e, dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

**Evanir Leite Dal Bello**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, portadora da matrícula 10111-1, conforme Perícia Médica (Requerimento n.º 004/2025) até 04/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguauçu, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**94EB83F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de informática (Notebook) para atender as instituições de ensino e demais Secretarias e Departamentos de Nova Prata do Iguauçu que demandam o item.

O Município de Nova Prata do Iguauçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguauçu - Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:

**1º - JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação de alteração de Edital imputada por meio da empresa Perola Pletsch onde a mesma solicita a alteração do prazo de entrega de 15 (quinze) dias para **30 (trinta) dias corridos**, assim esta municipalidade acata tal solicitação **RETIFICANDO** o presente edital.

**2º -** Devido ao ocorrido, informo que a data de abertura da licitação será alterada para dia **24/02/2025, às 08:30 horas**.

**3º -** Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

**4º -** A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguauçu: [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br). Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000. Nova Prata do Iguauçu - Pr, 10 de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francieli Savanhago Anzolin  
**Código Identificador:**55ADB91D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Sistema de Registro de Preços.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza de vias públicas e de áreas verdes, visando apoiar os trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Urbanismo Município de Nova Prata do Iguauçu - Pr.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 26/02/2025.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguauçu - Paraná.

**www.compras.governamentais.gov.br**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguauçu, ou pelo site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguauçu - Pr, 10 de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francieli Savanhago Anzolin  
**Código Identificador:**45A9AC3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 006/2025**

**CONTRATO N.º 070/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguauçu - Paraná - CNPJ N.º 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Prata Comércio de Combustíveis Ltda - CNPJ N.º 36.307.580/0001-01 - Nova Prata do Iguauçu - Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO -** fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES -** O ajuste é embasado conforme preceitua o artigo n.º 124 da Lei n.º 14.233/21, que autoriza com preceito na cláusula *Décima sexta* do contrato: contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Inciso II d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado respeitada, em qualquer caso a repartição objetiva de risco no contrato

**§ 1º -** Em consulta dos preços médios dos combustíveis, efetuada pelo fiscal de contratos do município, apurou-se que os valores propostos pela contratada estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado atual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES AJUSTADOS -** Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

**Item 03 - Gasolina Comum -** Quantitativo restante = **44.671,23584 litros** - Passando o valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 6,12 (seis reais e dose centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** – Fica acrescido do contrato original o valor de **R\$ 5.807,26066 (cinco mil oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Francieli Savanhago Anzolin  
**Código Identificador:**8034CB7D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 41/2025**

de 29 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre **2 de fevereiro a 3 de março de 2025**, ao servidor público municipal, Senhor MARIO JOSE ROSA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.593.\*\*\*-3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.460.\*\*\*-72, ocupante do cargo efetivo de Motorista desde 15 de Julho de 2008.. . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**F49B7DF7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 42/2025**

de 29 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 10(dez) dias de licença prêmio, no período compreendido entre **3 a 12 de fevereiro de 2025**, a servidora pública municipal, Senhora ROSANGELA MARIA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.317.\*\*\*-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.374.\*\*\*-33, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 09 de maio de 2007. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**  
Angela Santos

**Código Identificador:**E0E9B591

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 43/2025**

de 29 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre **1 a 15 de fevereiro de 2025**, ao servidor público municipal, Senhor ADALBERTO CORREIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.247.\*\*\*-5 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.369.\*\*\*-00, ocupante do cargo CLT de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS PSS desde 02 de outubro de 2023.. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**572C2166

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 44/2025**

de 29 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 20(vinte) dias de férias no período de **18 de fevereiro a 9 de março de 2025**, à Servidora Pública Municipal, Senhora ANDREA FRANK DE SOUZA MAGRI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*\*\*4308\*\*SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.070.\*\*\*-50, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF, desde 04 de maio de 2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**4D2E4FDB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 45/2025**

de 29 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 45(quarenta e cinco) dias de férias, no período compreendido entre **10 de fevereiro a 26 de março de 2025**, a servidora pública municipal, Senhora **APARECIDA DE FATIMA GONCALVES**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*919.\*\*\*-2/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.522.\*\*\*-07, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 06 de setembro de 2019.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**73A3BD93

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU**  
**PORTARIA Nº 46/2025**

de 29 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre **4 de fevereiro a 5 de março de 2025**, a servidora pública municipal, Senhora CELIA FABIANO MAGALHÃES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.560.\*\*\*-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 815.\*\*\*.939-\*\*, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS desde 13 de novembro de 2023.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**550BB268

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU**  
**PORTARIA Nº 47/2025**

de 29 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre **3 a 12 de fevereiro de 2025**, a servidora pública municipal, Senhora CLEYDE DE FATIMA DE ALMEIDA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.019.\*\*\*-1 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.364.\*\*\*-91, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**7B2F696C

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU**  
**PORTARIA Nº 48/2025**

de 29 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre **13 a 27 de fevereiro de 2025**, a servidora pública municipal, Senhora CLILAINE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.805.\*\*\*-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.428.\*\*\*-97, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**CED53251

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU**  
**PORTARIA Nº 49/2025**

de 29 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 15(quinze) dias de Férias, no período compreendido entre **17 de fevereiro a 3 de março de 2025**, a servidora pública municipal, Senhora DANIELA DALL AGNOL DE BRITO SANCHES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº \*.731.\*\*\*-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.738.\*\*\*-08, ocupante do cargo CLT de FISIOTERAPEUTA PSS desde 7 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**1ED661AA

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU**  
**PORTARIA Nº 50/2025**

de 29 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre 10 a 24 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora **JOSIANE GABRIEL ARJONA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **\*\*189.\*\*\*-1/SSP-PR**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número **\*\*\*.349.\*\*\*-26**, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, desde 03 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:7C949EAF**

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 51/2025**

de 29 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre 14 de fevereiro a 15 de março de 2025, a servidora pública municipal, Senhora **KELLY CRISTINA VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **\*\*996.\*\*\*-1 SESP/PR**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número **283.\*\*\*.818-\*\*\***, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRA 40HS PSS, desde 5 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:2286A16E**

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 52/2025**

de 29 de janeiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre 13 a 27 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal, Senhora **LEILA MARA BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **7.\*\*\*.227-\*/SSP-PR**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número **994.\*\*\*.119-\*\*\***, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:51D8126F**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 64/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Nomear** a partir de 3 de fevereiro de 2025, o Senhor **MATHEUS NEVES PEREIRA**, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos, Símbolo C-02, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **\*\*378.496-\*** SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **\*\*\*.464.139-\*\*\***, demissível “ad nutum”.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:1A83BCCA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 65/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Nomear** a partir de 3 de fevereiro de 2025, o Senhor **CAUA VICTOR DOS SANTOS AMORIM**, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Cidadão, Símbolo C-09, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **\*\*275.684-\*** SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **\*\*\*.314.189-\*\*\***, demissível “ad nutum”.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de Fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:F797ABEA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 66/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Nomear** a partir de 3 de fevereiro de 2025, o Senhor JHONATAS FERNANDO DE ANDRADE, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica, Símbolo C-05, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*.042.382-7- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o \*\*\*.409.119-\*\*, demissível “ad nutum”.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**12DC5F45

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 67/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Nomear** a partir de 5 de fevereiro de 2025, o Senhor OSIEL DE REZENDE JUNIOR, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Famílias em Vulnerabilidade Social, Símbolo C-09, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*\*.006.127-\*\_- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o \*\*\*.456.189-\*\*, demissível “ad nutum”.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**C86E99FB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 69/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Nomear** a partir de 5 de fevereiro de 2025, a Senhora VANESSA LIMA ROCHA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Básica, Símbolo C-03, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*\*.663.239-\*\*- SESP/BA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o \*\*\*.989.165-\*\*, demissível “ad nutum”.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**00125B84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 70/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Nomear** a partir de 5 de fevereiro de 2025, o Senhor ALEXSANDER DOS SANTOS FIGUEIREDO, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização, Símbolo C-09, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*\*.454.643-\*\_- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o \*\*\*.797.199-\*\*, demissível “ad nutum”.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**6E82BD03

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 71/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Nomear** a partir de 5 de fevereiro de 2025, a Senhora ISLENE BARROS DO NASCIMENTO SANTOS, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Aterro Sanitário, Símbolo C-04, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*\*.385.198-\*\_- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o \*\*\*.167.543-\*\*, demissível “ad nutum”.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**8AE07F13

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 72/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Nomear** a partir de 3 de fevereiro de 2025, o Senhor ALAN DE SOUZA MIRANDA, no Cargo de Agente Político de Secretário Municipal da Fazenda, Símbolo C-01, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº \*\*.214.910-\*\_- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o \*\*\*.837.279-\*\*, demissível “ad nutum”.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Paço Municipal de Paçandu, 6 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**A42FC482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
ARP 5**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
29/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 29/2024, homologado em 07/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 50/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 48.849.767/0001-16, com endereço **RUA CARLOS MILANO 131**, CEP 83040620, representada por **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, Carteira de identidade nº 30292685, inscrito no CPF nº 014.556.909-88, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**DO OBJETO:**

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Aquisição dos Computadores Desktop abaixo relacionados, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades dos 4(quatro) Telecentros Municipais localizados nos seguintes Bairros: Jd. Pioneiro, Jd. Catedral, Biblioteca Cidadã e Distrito de Água Boa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Paçandu-PR.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja

prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 07 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

#### **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 895	3.499,00	Total: 157.455,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AIOX	Modelo: AIOX G200	

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP GABINETE - Computador Desktop Gabinete Especificações: Tipo: Mini Tower/Placa-mãe: Micro ATX / Slot de Expansão: 4 / Cor: Preto / (padrão ATX) / VGA: 350 mm (comprimento máximo)/Cooler CPU: 160 mm(altura máxima)

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 3.499,00**

Total Item: 157.455,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 157.455,00**

**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

**Código Identificador:3A53E1A6**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO 5**

#### **CONTRATO**

#### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

#### **CONTRATO Nº 5**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 02/2025, homologado em 06/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 03/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 13.401.444/0001-80, com endereço AV.BRASIL 433, CEP 87270000, representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº 97084246, inscrito no CPF nº 055.037.669-03, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### **DO OBJETO:**

O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, o presente instrumento visa **aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Departamento de comunicação**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a este

#### **CONTRATO;**

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

#### **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

#### **DA ADESAO DO CONTRATO**

Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1. **Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

#### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA**

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

O contrato será assinado por meio de assinatura digital.

Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora

entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão

participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 10 de [MesAtualNome] de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

#### ISMAEL BATISTA

ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA  
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

#### LOTE 2

Quant.: 1

Num: 638

1.073,00

**Total: 1.073,00**

Item: 2

Unidade: UNIDADE

Marca: Hollyland Modelo: Hollyland Lark M2 Duo

Descrição: MICROFONE DE LAPELA SEM FIO GRAVE ATÉ DUAS PESSOAS EM APLICAÇÕES DE JORNALISMO MÓVEL OU CRIAÇÃO DE CONTEÚDO USANDO ESTE SISTEMA DE MICROFONE COMBINADO SEM FIO LARK

M2 DUO DE CARVÃO BRILHANTE DE 2,4 GHZ DA HOLLYLAND - Microfone de lapela sem fio Grave até duas pessoas em aplicações de jornalismo móvel ou criação de conteúdo usando este sistema de microfone combinado sem fio LARK M2 DUO de carvão brilhante de 2,4 GHz da Hollyland

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.073,00**

Total Item: 1.073,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.073,00**

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**E43CD33A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO 6**

**CONTRATO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025  
CONTRATO Nº 6**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 02/2025, homologado em 06/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 03/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ELITE DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 57.410.545/0001-93, com endereço RUA LUIZA EBLING, CEP 89990000, representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº 10.610.377-1, inscrito no CPF nº 088.260.129-62, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, o presente instrumento visa **aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Departamento de comunicação**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a este

#### CONTRATO;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

#### DA ADESÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens

do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem ao contrato.

A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

#### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA**

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta,

sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

O contrato será assinado por meio de assinatura digital.

Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 10 de [MesAtualNome] de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

ELITE DIGITAL LTDA  
**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

#### **LOTE 1**

Quant.: 1

Num: 913

10.520,00

**Total: 10.520,00**



Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: APPLE IPHONE Modelo: 16 PRO MAX 512GB

Descrição: APARELHO TELEFONICO MEMÓRIA RAM: 8 GB COM A BELEZA DO TITÂNIO. CONTROLE DA CÂMERA. CONTROLE TOTAL. FOTOS SURPREENDENTES. VÍDEO PRO. ESTILOS FOTOGRÁFICOS. A POTÊNCIA DO A18 PRO. UM SALTO IMENSO NA BATERIA.PERSONALIZE SEU IPHONE. RECURSO ESSENCIAL

DE S - Aparelho telefonico Memória RAM: 8 GB Com a beleza do titânio. Controle da câmera. Controle total. Fotos surpreendentes. Vídeo Pro. Estilos fotográficos. A potência do A18 Pro. Um salto imenso na bateria.Personalize seu iPhone. Recurso essencial de segurança. Características do produto Tamanho da tela: 6.9 " (163 mm x 77.6 mm x 8.25 mm) PEQUENO GRANDE Memória interna: 512 GB Câmera frontal principal: 2 Mpx Câmera traseira principal: 48 Mpx Desbloqueio: Reconhecimento facial Com NFC: Sim Características gerais Marca Apple Linha Cor Titânio-preto Versões A3296 Cartão SIM É Dual SIM Sim Quantidade de ranhuras para cartão SIM 1 Tamanhos de cartão SIM compatíveis NanoSIM Com eSIM Sim Memória Memória interna 512 GB Memória RAM 8 GB Sistema operacional Nome do sistema operacional iOS Versão original do sistema operacional 18 Conectividade Rede móvel 5G Tipo de conector de carregamento USB-C Com WiFi Sim Com GPS Sim Com Bluetooth Sim Com NFC Sim Processador Modelo do processador Apple A18 Pro Especificações Número de homologação da Anatel 68102401993 Mês de lançamento Setembro Ano de lançamento 2024 Tela Tamanho da tela 6,9 " Tipo de resolução da tela HDR Resolução da tela 2868 px x 1320 px Tecnologia da tela OLED Tipo de tela Super Retina XDR Com tela tátil Sim Câmera Resolução da câmera traseira principal 48 Mpx Resolução da câmera frontal principal 12 Mpx Tipos de câmeras traseiras Fusion, Ultra gran angular, Teleobjetiva Resolução das câmeras traseiras 48 Mpx/48 Mpx/12 Mpx Abertura do diafragma da câmera traseira f 1.78/f 2.2/f 2.8 Tipos de câmeras frontais TrueDepth Resolução das câmeras frontais 12 Mpx Abertura do diafragma da câmera frontal f 1.9 Quantidade de câmeras traseiras 3 Quantidade de câmeras frontais 1 Com câmera Sim Com flash na câmara frontal Sim Bateria Tipo de bateria Íon de lítio Com carregamento rápido Sim Com carregamento sem fio Sim Com bateria removível Não Segurança Com reconhecimento facial Sim Com botão SOS Sim Design e resistência Classificação IP IP68 É resistente a salpicos Sim É resistente à água Com tela tátil Sim Câmera Resolução da câmera traseira principal 48 Mpx Resolução da câmera frontal principal 12 Mpx Tipos de câmeras Quantidade: 1 Valor Unit.: 10.520,00 Total Item: 10.520,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.520,00**

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:EB44E237**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO 7**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025**  
**DISPENSA Nº 06/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**CONTRATADO: CHERANTOLA ROSSINI & ROSSINI LTDA-**  
**ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.604.166/0001-05.

**OBJETO:** O objeto desta **DISPENSA** é Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de transporte de passageiros, para fazer o transporte de Agricultores e empreendedores do Turismo local para Show Rural em Cascavel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo de Paçandu.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Ônibus executive com 42 lugares, Motorista, Ar condicionado, som ambiente, microfone, serviço de bordo (água), geladeira, porta copos, poltronas soft reclináveis, sanitário e bagageiro.	Un	01	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00

TOTAL	R\$
	4.150,00

VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.  
Paçandu, 10 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:C764B0FE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**PORTARIA Nº 1265/2025 - CONCEDE DIÁRIAS À**  
**SERVIDORA FABIÓLA MERELES**

**PORTARIA Nº 1265/2025**

Ementa: Concede diárias à servidora Fabíola Mereles

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 60/2025

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diária e semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná – Representatividade da Mulher na Política", no período de 19/02/2025 a 20/02/2025, na cidade de Curitiba/PR.

**Previsão orçamentária**

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002  
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Fabiola Mereles	Vereadora	114	R\$ 635,70 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**DIEGO FABRÍCIO ZANETTI**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Luigi Costa  
**Código Identificador:D5185DF0**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº**  
**787/2016**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº**  
**787/2016, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2015 –**  
**LUCIANE MOSCALESKI - ME**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, **Sr. Altamir Sanson**, juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sr. Friedrich Norbert Kliewer**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.963/2025**:

**CONSIDERANDO** o contido no Contrato nº. 787/2016, cujo objeto é a concessão para execução de serviços e operacionalização de Usina de Reciclagem (UR), visando dar destinação final aos resíduos sólidos urbanos recicláveis, pelo prazo de 10(dez) anos;

**CONSIDERANDO** as manifestações contidas no Processo Administrativo nº. 1945/2025, constatando-se que foram respeitados os Princípios Constitucionais e da Administração Pública, dentre eles o Contraditório e Ampla Defesa, frente à empresa contratada, bem como foram atendidos aos prazos legais pertinentes à Lei 8.666/1993, que regula a contratação em tela e legislação aplicável;

**CONSIDERANDO**, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 77, 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão administrativa, unilateral, *in verbis*:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

(...)

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

(...)

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

(...)

**CONSIDERANDO**, por fim, as disposições da Cláusula Oitava do Contrato, alínea "a", a qual possibilita a rescisão contratual administrativa, unilateral, *in verbis*:

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art.78, da Lei Federal de Licitações;

**DECIDE DE FORMA UNILATERAL RESCINDIR O CONTRATO Nº 787/2016**, proveniente da Concorrência nº 04/2015 firmado com a empresa **LUCIANE MOSCALESKI – ME** inscrita no CNPJ nº.17.773.054/0001-92, e a todos os termos dele decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis a serem apuradas nos termos do Decreto Municipal nº. 9986/2015.

Palmeira/PR, 10 de fevereiro de 2025.

Município De Palmeira  
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65  
**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito Municipal

Município De Palmeira  
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65  
**FRIEDRICH NORBERT KLEWER**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
**Inácio Budziak**  
Diretor de Meio Ambiente

2) \_\_\_\_\_  
**Daiana Santana**  
Fiscal de Contrato

**Publicado por:**  
Leiliane Costa

**Código Identificador:**F50CE424

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**68/2024**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12992/2024**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos semáforos, incluindo o fornecimento de peças, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 17.835 de 10/12/2024, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para análise da impugnação ao edital apresentada através do processo administrativo nº.2898/2025. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br). Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@palmeira.pr.gov.br).

10 de fevereiro de 2025

**LEILIANE COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Leiliane Costa

**Código Identificador:**45C332DD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 18.022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 -**  
**ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 17.821, DE 02 DE**  
**DEZEMBRO DE 2024**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 217/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica alterado o anexo I do Decreto nº 16.649 de 27 de Novembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**" Anexo I – Plano de Contratações Anual – 2025:**

<https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL-2025-atualizado.pdf>

-----" (NR)

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 17.821, de 02 de Dezembro de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**E98B4AF5

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**PORTARIA Nº 23.934 DE 10/02/2025 - CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS À SERVIDORA ROSILAINE DE FÁTIMA**  
**BARAUSSE**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3091/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *PARANÁ + CIDADES – Construindo o Futuro*, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de Fevereiro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

**a) Rosilaine de Fátima Barausse** – Diretora de Agricultura e Pecuária – CPF: 035.xxx.xxx-26, três diárias, no valor total de R\$ 1.307,01 (mil trezentos e sete reais e um centavo);

*Previsão Orçamentária: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.14.00.00*  
*Fonte: 1000*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**F68E25F9

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**PORTARIA Nº 23.933 DE 10/02/2025 - CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS AO SERVIDOR ELISANDRO VOICHICOSKI**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3084/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *PARANÁ + CIDADES – Construindo o Futuro*, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de Fevereiro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

**a) Elisandro Voichicoski** – Motorista II – CPF: 026.xxx.xxx-85, três diárias, no valor total de R\$ 1.307,01 (mil trezentos e sete reais e um centavo);

*Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00*  
*Fonte: 1000*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**15C9E02F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 23.926**  
**DE 07/02/2025 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA**  
**SERVIDORA NATALI ANTONIETE GONCALVES PARA A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E**  
**LASER**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 2931/2025, e

**Resolve:**

**Art. 1º** - Transferir a servidora *NATALI ANTONIETE GONCALVES*, matrícula 204061, admitida em 26/10/2018, cargo Auxiliar Administrativo, para a Secretaria Municipal de *Educação, Esporte e Laser*, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**00DDF517

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 01/2025 - POR**  
**PRAZO DETERMINADO – MÉDICO - ESF - PSS – RICARDO**  
**RODRIGUES.**

Processo nº: 1081/2025

ADITIVO Nº. 01/2025

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** RICARDO RODRIGUES

Matrícula: 600837

Cargo: MEDICO - ESF - PSS

Regime: CLT

Vencimento R\$ 18.188,06 (dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e seis centavos)

Vigência: 18/05/2023 a 11/02/2024

Prorrogação 1: 12/02/2024 a 10/02/2025

Prorrogação 2: 11/02/2025 a 16/05/2025

Data: 10/02/2025.

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**A13890EA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº. 18.023 DE 10/02/2025 - ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$**  
**771.180,60**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.924/2024 – LDO e nº. 6.010/2024 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 771.180,60 (setecentos e setenta e um mil cento e oitenta reais e sessenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social  
10.002.08.244.0033.6.101. Índice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS  
725 - 3.3.90.14.00.00 2940 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.000,00

726 - 3.3.90.30.00.00 2940 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00  
 727 - 3.3.90.33.00.00 2940 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 5.000,00  
 728 - 3.3.90.36.00.00 2940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 3.000,00  
 729 - 3.3.90.39.00.00 2940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00  
 730 - 4.4.90.52.00.00 2940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 23.795,83

10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

10.003.08.243.0036.6.109. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA

731 - 3.3.50.43.00.00 2880 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 228.048,31

732 - 4.4.50.42.00.00 2880 AUXÍLIOS R\$ 350.000,00

10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

10.004.08.241.0037.2.112. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI

733 - 3.3.50.43.00.00 2900 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 95.336,46

**Total: R\$ 771.180,60**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2880	R\$ 578.048,31
2900	R\$ 95.336,46
2940	R\$ 97.795,83

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alysson José Araújo

**Código Identificador:**A4B4EEEC

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 23.937 DE 10/02/2025 - ADIANTAMENTO  
LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2942/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Loacir Amulinari Cardoso Junior	015.xxx.xxx-92	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**9FDA81FF

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 23.938 DE 10/02/2025 - ADIANTAMENTO  
ELIANE PADILHA VIANTE**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2930/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eliane Padilha Viante	728.xxx.xxx-00	R\$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**A6DED45A

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 23.939 DE 10/02/2025 - ADIANTAMENTO  
FABIELE RAMOS DE PROENÇA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2384/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Fabiele Ramos de Proença	089.xxx.xxx-06	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**FA97DBED

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 23.940 DE 10/02/2025 - ADIANTAMENTO  
JORGE LUIZ WANSOVICZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2940/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jorge Luiz Wansovicz	634.xxx.xxx-68	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**81F6278A

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 23.941 DE 10/02/2025 - ADIANTAMENTO  
MAURICIO ARAUJO FERREIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2927/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Mauricio Araujo Ferreira	069.xxx.xxx-09	R\$ 800,00

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**EADB4AA3

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 23.942 DE 10/02/2025 - ADIANTAMENTO  
LILIAM SCHUHLLI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2936/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Liliam Schuhli	038.xxx.xxx-42	R\$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**5A22C6E8

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 23.943 DE 10/02/2025 - ADIANTAMENTO  
MARIA KINACH**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2935/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maria Kinach	806.xxx.xxx-04	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**585B72A5

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 23.944 DE 10/02/2025 - ADIANTAMENTO**

**REGINALDO COSTA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2937/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Reginaldo Costa	035.xxx.xxx-01	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**089C9E2C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, seguindo o REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, de acordo com os artigos 14, inciso XIII, artigo 105 e 106 das Sessões Extraordinárias CONVOCA, os parlamentares da Câmara Municipal, para a seguinte Sessão:

• SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 17/02/2025 – segunda-feira – às 18 horas

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 – DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Altera a Estrutura Administrativa do Município de Palmital, aprovada pela Lei 1268/2023, criando no âmbito da Secretaria de Assistência Social o Diretório de Política para Mulheres e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 – DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Cria Cargos Comissionados na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**SALETE APARECIDA DE LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Palmital-PR.

**Publicado por:**

Jairo Jose Menezes

**Código Identificador:**B460615A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 199/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Pregão Eletrônico Nº 39/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 96/2024**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 199/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO-PR.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LOURENÇO JOSÉ DE PAULA, 2078, 0 - CEP: 83050120 - BAIRRO: PARQUE DA FONTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.988.237/0001-12, neste ato representado por **PAULO ROBERTO AGLEARI**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.426.039-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 199/2024, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº199/2024 do **Pregão 39/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica. Palmital, 10 de Fevereiro de 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

Contratante

Oxitec Comercio de Gases EIRELI EPP

**PAULO ROBERTO AGLEARI**

234.426.039-00

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

CPF-031.137.989-30

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**7297FC2B**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 125/2025****PORTARIA Nº 125/2025**

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Coordenadora Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

**NOMEAR**

**Art. 1º**- A Servidora Pública Municipal Sra. **EDINA LUCIANE DE ALMEIDA (matrícula 5901)**, portadora do RG n.º 6.708.873-5 e inscrita no CPF/MF n.º 032.502.229-17, para exercer a função de **COORDENADORA DA ESCOLA DO CAMPO ANTÔNIO VIEIRA** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta e com efeitos retroativos a 29/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**B2AB604A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
25º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 264/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Pregão/Eletrônico Nº 069/2021****PROCEDIMENTO LICITATORIO- 133/2021****25º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 264/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA**, com

endereço à **MAXIMILIANO VICENTIN, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO**, inscrita no 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2642021, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº **264/2021**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
04	5,89	026	6,15

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07/02/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

Contratante

Olair De Andrade Filho E Cia LTDA

**OLAIR DE ANDRADE FILHO,**

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	LIDIANE SIMIANO 06701765912
------------------------------------------------	--------------------------------

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**4047F034**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 137/2025****PORTARIA Nº 137/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIANA TEREZINHA DE SOUSA (mat. 49791)**, portadora do RG n.º 9.437.122-8 e inscrita no CPF/MF n.º 054.420.779-33, ocupante do cargo efetiva estatutária de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 06/07/2010, através da Portaria 353/2010 para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR**, a partir de 10 de fevereiro de 2025 com ônus para o órgão cedente e mediante reembolso do órgão cedido (Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr).

**Art. 2º** - A cessão será pelo prazo de doze (12) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Palmital.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:** 1FFD9E76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**12 TERMO ADITIVO - CIDCENTRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2022**  
**12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA UTILIZAR NA FROTA PRÓPRIA DO CONSÓRCIO CID CENTRO, COM SEDE NA CIDADE DE PITANGA, DIANTE DA CONDIÇÃO DE ABASTECIMENTO MAIS PRÓXIMO DA SEDE-CONFORME O EDITAL.**

Que fazem entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Pedro Lourenço, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Nova Tebas, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **POSTO PITANGÃO LTDA –ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no sob o nº 14.826.350/0002-05, com sede localizada na Rua Ébano Pereira, nº 211, centro no Município de Pitanga-Pr, CEP: 85200-000, neste ato representado por Amili Sonali Rosa de Freitas, portador de células de identidade nº 9.628.496-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.161.699-79, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no pregão 001/2022) com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica reajustado o valor total do Item 01, do Contrato Administrativo nº 001/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUAL (L)	VALOR REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R\$ 5,75	R\$ 0,32	R\$ 6,07

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica. Palmital, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO LOURENÇO**  
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

Posto Pitangao LTDA  
**AMILI SONALI ROSA DE FREITAS**  
CPF: 070.161.699-79  
Contratada

Testemunhas:

**NILSON PADILHA**  
SECRETARIO EXECUTIVO  
CONSORCIO CID CENTRO

RESOLUÇÃO Nº 015/2018

**ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI**  
CPF/MF 033.908.119-82

**Publicado por:**  
Danilo Amorim Schreiner  
**Código Identificador:**4958A344

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 138/2025**

**PORTARIA Nº 138/2025**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** o processo de aposentadoria do servidor JOÃO DOS SANTOS;

**CONSIDERANDO:** o art. 47, *caput*, incisos I, II, III, IV e V, bem como seus §§ 2º e 6º, inciso I da Lei Complementar nº 01/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **JOÃO DOS SANTOS** matrícula 17241, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Meio Oficial de Serviços Gerais, portador do RG nº 3.855.375-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 543.890.389-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 10 de fevereiro de 2025, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 47, *caput*, incisos I, II, III, IV e V, §§ 2º e 6º, inciso I da Lei Complementar nº 01/2023.

**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.552,06 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Seis Centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo Auxiliar de Serviços Gerais, na classe C nível 17.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**A5E7899D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025**

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/>) e no endereço [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) na data de 07/02/2025, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado nos Anexos I deste edital, para



comparecerem durante o período de **11/02/2025 a 13/02/2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;  
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;  
Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;  
Dados bancários;  
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;  
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. \*  
\*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025**  
**PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO**  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Classificação: 1º lugar - Nome: LUCAS VINÍCIUS GARROSO PAIDOSZ  
Classificação: 2º lugar - Nome: JOÃO VINICIUS FERREIRA ULCHAK

**CURSO DE CIÊNCIAS**

Classificação: 2º lugar - Nome: JULIANO HULEK  
Classificação: 3º lugar - Nome: RAILA ROBERTA POLINIAK FALCÃO

**CURSO DE ENSINO MÉDIO**

Classificação: 1º lugar - Nome: VINICIUS VARELA MACHADO  
Classificação: 2º lugar - Nome: PRISCILA TELLES CORDEIRO

**CURSO DE FARMÁCIA**

Classificação: 1º lugar - Nome: GABRIEL SCHON VISENTIM  
Classificação: 2º lugar - Nome: ROBERTA ALVES DE SOUZA

**CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

Classificação: 1º lugar - Nome: ANA CLARA SCHNECKEMBERG DE CAMPOS

**CURSO DE ODONTOLOGIA**

Classificação: 1º lugar - Nome: CRISLAINE GUIMARÃES DOS SANTOS

**CURSO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Classificação: 1º lugar - Nome: LILLIAN KELLI MARTINS GURA

**CURSO DE PEDAGOGIA**

Classificação: 31º lugar - Nome: ANA CAROLYNA MACHUGA  
Classificação: 32º lugar - Nome: ROSANA APARECIDA FONTOURA MICUSKA  
Classificação: 33º lugar - Nome: WILIAN FERNANDO SILVEIRA DE CASTRO  
Classificação: 34º lugar - Nome: JANAINA TEREZINHA CLAUDINO HUK  
Classificação: 35º lugar - Nome: ALINE CORREA DA SILVA  
Classificação: 36º lugar - Nome: KEITI HELEN NEVES TEIXEIRA

**CURSO DE PEDAGOGIA – VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

Classificação: 1º lugar - Nome: WILIAN FERNANDO SILVEIRA DE CASTRO

Classificação: 2º lugar - Nome: ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS

**CURSO DE PEDAGOGIA – PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Classificação: 1º lugar - Nome: ISABEL DOLINSKI  
Classificação: 2º lugar - Nome: PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA  
Classificação: 3º lugar - Nome: KAMILLA MARCHRY

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**3EFAEA56

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 652/2025**

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ AO DR. LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Dr. Licínio Manoel Carvalhido Mello.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO**  
Presidente

**IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES**  
1º Secretário

**GISLEINE DO NASCIMENTO BENTO SILVA**  
2ª Secretária

**Publicado por:**  
João Nunes da Silva Júnior  
**Código Identificador:**2AA3C449

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 653/2025**

“Concede o Título de Cidadão Honorário de Paranaguá ao Dr. Guilherme Henrique Chemin.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Paranaguá ao Dr. Guilherme Henrique Chemin, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à saúde da comunidade paranguara.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO**  
Presidente

**IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES**  
1º Secretário

**GISLEINE DO NASCIMENTO BENTO SILVA**  
2ª Secretária

**Publicado por:**  
João Nunes da Silva Júnior  
**Código Identificador:**13B396E3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 654/2025**

“Concede o Título de Cidadão Honorário de Paranaguá ao Dr. Paulo Roberto Gonzales Aguilera Filho.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Paranaguá ao Dr. Paulo Roberto Gonzales Aguilera Filho, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à saúde da comunidade parnanguara.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO**  
Presidente

**IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES**  
1º Secretário

**GISLEINE DO NASCIMENTO BENTO SILVA**  
2ª Secretária

**Publicado por:**  
João Nunes da Silva Júnior  
**Código Identificador:**967FBBA2

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**  
**EDITAL Nº 02/2025**

PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DO CONSELHO DE REGULAÇÃO.

A CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ- CAGEPAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Leocádio, nº 307, na cidade de Paranaguá, no estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo para inscrição na vaga de engenheiro civil ou sanitarista do Conselho de Regulação da CAGEPAR, nos termos do art. 27, da Lei Complementar Municipal n. 181 de 2015, e conforme disposto no Edital nº 01/2025.

Aqueles interessados deverão, no prazo de 05 (cinco) dias, protocolizar na sede da CAGEPAR, ou pelo e-mail [procuradoria@cagepargua.com.br](mailto:procuradoria@cagepargua.com.br), gratuitamente, seu pedido de participação no processo, com indicação de e-mail e telefone de contato, tudo acompanhado de cópia do curriculum vitae.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2025.

**LARISSA GNATA VIANA**  
Diretora-Geral Interina

**Publicado por:**  
Ana Karina Schmidt  
**Código Identificador:**A7A46D25

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**  
**PORTARIA Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Compõe o Conselho Fiscal da CAGEPAR”

A Diretora-geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, tendo em vista o art. 9º e 10 da Lei n. 181/2015, bem como o art. 6º do Regimento Interno (Resolução Normativa 01/2016), e considerando o contido no protocolado sob nº 3590/2025,

TORNA PÚBLICA:

**A Composição do Conselho Fiscal da CAGEPAR – mandato 04/02/2025 até 04/02/2027:**

VEREADORES indicados pela Câmara Municipal de Paranaguá:

- Edilson Carlos Caetano;
- Irineu José da Cruz Alves;
- Márcio Mesquita.

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2025.

**LARISSA GNATA VIANA**  
Diretora-Geral Interina

**Publicado por:**  
Ana Karina Schmidt  
**Código Identificador:**DF2F352C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**  
**RESOLUÇÃO 57.2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 153.520,50**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 153.520,50 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)** destinado ao reforço da seguinte Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento móvel e urgência.
01.02.10.302.902.2002		Gestão de serviços de Saúde - SAMU
23 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - 105.320,50
24 - 3.1.90.11.00.00	1496	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - 48.200,00
<b>Total de Suplementação: 153.520,50</b>		

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43,§1º, Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento móvel e urgência.
01.02.10.302.0902.2.002		Gestão de serviços de Saúde - SAMU
27 - 3.1.90.13.00.00	1496	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 48.200,00
29 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL - 72.020,50
32 - 3.1.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 33.300,00
<b>Total de Redução: 153.520,50</b>		

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 20 de Dezembro de 2024.

<b>JOSÉ PAULO VEIRA AZIM</b> Presidente Do CISLIPA	<b>ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA</b> Diretor Executivo
-------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro  
**Código Identificador:**28D501B2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**  
**RESOLUÇÃO 58.2023 - CRÉDITO ADICIONAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - R\$ 838.459,87**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 838.459,87 (oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação:**

<b>01</b>		<b>CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ</b>	
<b>01.001</b>		<b>Diretoria Geral</b>	
<b>01.001.10.122.0901.2001.</b>		<b>Gestão Administrativa CISLIPA</b>	
05 – 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	269.887,87

<b>01.002</b>		<b>Serviço de Atendimento Móvel de Urgência</b>	
<b>01.002.10.302.0902.2002.</b>		<b>Gestão de Serviços de Saúde - SAMU</b>	
23 – 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	565.000,00
26 – 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.572,00
		<b>Total da Receita;</b>	<b>838.459,87</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:	1.7.3.9.99.0.1.01.01.00.00.00	Fonte:	1000	839.459,87
		<b>Total da Receita:</b>		<b>839.459,87</b>

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

<b>JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM</b> Presidente Do CISLIPA	<b>ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA</b> Diretor Executivo
--------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro  
**Código Identificador:**658AD46F

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 011/2025**

“Revisa aposentadoria concedida ao beneficiário DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA, conforme decisão proferida nos Autos nº 0009326-61.2023.8.16.0129, Recurso Inominado, em trâmite perante a 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 0009326-61.2023.8.16.0129, Recurso Inominado, em trâmite perante a 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em face da decisão prolatada pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI, deferindo em favor da

parte Autora, o reconhecimento da incapacidade permanente para o trabalho decorreu de acidente em serviço, determinando a fixação do cálculo de proventos de aposentadoria de forma integral, nos termos da regra prevista no art. 11 da Lei Complementar nº 53/2006 em favor do beneficiário, senhor **Dorival Maia Luiz da Silva**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revisar a aposentadoria por invalidez concedida, através da Portaria nº 115, de 10 de agosto de 2023, ao beneficiário **DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA**, cargo de Carpinteiro, matrícula 09098-03, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, “I”, da CF, Invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, e com proventos integrais, à aplicação da média aritmética simples dos 80% salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor, em consonância ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, e no Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resultando no valor de R\$ 2.674,83 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) a ser implantado em folha de pagamento a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O Valor de Provento disposto no artigo anterior, corresponde ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, acrescidos dos índices de reajustes e correções do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

PARANAGUÁ, 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA MAIA ALBINI**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Sidnei França Dos Santos  
**Código Identificador:**F6A192F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA**

**AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA**  
**PROCESSO Nº 23757/2018**  
**ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA**

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGE (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fls. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R\$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7º, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das

sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2º) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

**RAUL DA GAMA E SILVA LUCK**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**8E74892F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 227**

**PORTARIA Nº 227**

"Dispensa o servidor Jaime Ferreira dos Santos Viana da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA, matrícula nº 7.793-4, da função gratificada de Diretor das Unidades Básicas de Saúde, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**15F4A635

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 370**

**DECRETO Nº 370**

"Nomeia Victoria Gabriella Calado de Freitas para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VICTORIA GABRIELLA CALADO DE FREITAS,

para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Administração Geral II, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Administração.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**746EA9BB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 397**

**DECRETO Nº 397**

"Nomeia Camila Valentim Schereder para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CAMILA VALENTIM SCHEREDER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Gestão Inter Secretarial, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Mulher.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**42DA6AB3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 400**

**DECRETO Nº 400**

"Declara Situação de Emergência nas áreas afetadas pelas fortes chuvas que assolam o Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC,

CONSIDERANDO a incidência de chuvas intensas, com alta pluviometria registrada nas madrugadas dos dias 09/01, 02/02 e 07/02/2025, havendo o transbordamento de rios e córregos, alagando imóveis, vias públicas, escolas, Colônias, Distrito de Alexandra, Ilha dos Valadares, Ilha de Eufrasina, com perdas de pertences dos moradores, crateras abertas em várias regiões do Município, redes de drenagem afetadas, com contaminação dos mananciais nas Ilhas, deslizamentos em áreas de encostas, queda de árvores, deslocamento de pontes e casas interditadas, em detrimento do risco de desabamento, atingindo aproximadamente 45 bairros do Município e 500 famílias,

CONSIDERANDO a presença de desabrigados e moradores desalojados, em decorrência dos transbordamentos causados pelas chuvas,

CONSIDERANDO as condições das estradas vicinais, que motivado pelo grande volume de chuvas, muitas, encontram-se interditadas, isolando diversas comunidades, causando transtornos incalculáveis a toda população,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que ocorrem anualmente no Brasil, especialmente no período compreendido entre os meses de janeiro a março, caracterizado como a estação chuvosa em diversas regiões do país, e reconhecendo os impactos significativos que esses eventos climáticos trazem para a população, infraestrutura e meio ambiente,

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de adoção de medidas preventivas e de mitigação por parte dos governos federal, estadual e municipal, em conjunto com a sociedade civil, para reduzir os danos causados por esses eventos, tais como a implementação de sistemas de alerta precoce, investimentos em infraestrutura de drenagem, recuperação de áreas de preservação permanente e conscientização da população sobre os riscos e o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção dessas medidas, em prol de todos os administrados,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no âmbito do Município de Paranaguá, nas áreas afetadas, em virtude do desastre classificado e codificado na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE como chuvas intensas e vendavais - 1.3.2.1.4 e 1.3.2.1.5, respectivamente.

Art. 2º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelos desastres.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e

outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Segurança

**OZEIAS REBELLO COSTA**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO**

Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

**MARCIO LUIS PEDRERO VEGA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**4C34548F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 230**

**PORTARIA Nº 230**

“Relota o servidor municipal Roger Haruo Bellemer Kawasaki para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relatar o servidor ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 95.383-1, na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de fevereiro de 2025.

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**F0FAB13A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 231**

**PORTARIA Nº 231**

“Concede diárias a servidora Vanessa Yared, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.197/2025,

**RESOLVE:**

I - Conceder a servidora VANESSA YARED, Superintendente de Comunicação, matrícula nº 98.832-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.584,63 (Mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 12 de fevereiro e retorno no dia 15 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Paraná mais Cidades 2025.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**E0F87883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 232**

**PORTARIA Nº 232**

“Concede diárias a servidora Vania Pessoa Rodrigues Foes, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.192/2025,

**RESOLVE:**

I - Conceder a servidora VANIA PESSOA RODRIGUES FOES, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula nº 2.261-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.408,56 (Mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 12 de fevereiro e retorno no dia 14 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Paraná mais Cidades 2025.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**1AC599C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 233**

**PORTARIA Nº 233**

“Concede diárias ao servidor Thiago Themanski Campos, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.860/2025,

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor THIAGO THEMANSKI CAMPOS, Secretário Municipal de Governo, matrícula nº 98.787-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.752,11 (Mil, setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 11 de fevereiro e retorno no dia 13 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da “Visita Oficial ao Gabinete do Deputado Geraldo Mendes.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**9BC1E173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 234**

**PORTARIA Nº 234**

“Concede diárias ao servidor Jonathan Fernandes de Paula, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.859/2025,

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor JONATHAN FERNANDES DE PAULA, Superintendente de Acompanhamento das Ações da Gestão, matrícula nº 98.792-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.408,56 (Mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 11 de fevereiro e retorno no dia 13 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da “Visita Oficial ao Gabinete do Deputado Geraldo Mendes.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**0F1ACBE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 235**

**PORTARIA Nº 235**

“Concede diárias a servidora Fabiana Medeiros Parro Rocha, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.191/2025,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora FABIANA MEDEIROS PARRO ROCHA, Vice Prefeita Municipal, matrícula nº 98.800-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 2.370,50 (Dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 12 de fevereiro e retorno no dia 15 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Paraná mais Cidades 2025.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**B7B813AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 236**

**PORTARIA Nº 236**

“Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, o servidor Julio Veiga dos Santos.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 5.723/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JULIO VEIGA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Operacional, matrícula nº 5.076-1, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de fevereiro de 2025.

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**86E3ABB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 398**

**DECRETO Nº 398**

“Declara de Utilidade Pública para fins de implantação de redes coletoras de esgoto, linhas de recalque de esgoto e emissário de efluente tratado para o sistema de esgotamento sanitário, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no protocolado sob nº 85.233/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de implantação de redes coletoras de esgoto, linhas de recalque de esgoto e emissário de efluente tratado para o sistema de esgotamento sanitário, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel, conforme descrição:

I - A área para implantação das redes coletoras de esgoto, linhas de recalque e emissário, estão localizadas nas coordenadas centrais X=769796,4978 e Y=7169336,7172. A bacia de esgotamento de Encantadas possui uma área de 274.388,60 m², as redes coletoras, linhas de recalque e emissário serão implantados nas trilhas existentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José” em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Urbanismo

**FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE**

Procuradora Geral do Município

Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**COB1171D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 404**

**DECRETO Nº 404**

“Regulamenta a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio aos contribuintes ativos que estiverem em dia junto à Secretaria Municipal de

Fazenda e Orçamento do Município de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 4.530 de 31 de janeiro de 2025, e o protocolado sob nº 5.708/2025,

DECRETA:

Art. 1º Participam do sorteio, todos os contribuintes ativos com CPF válido, regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Paranaguá, exceto órgãos Governamentais, contribuintes isentos, contribuintes imunes e contribuintes falecidos.

Art. 2º Para obter direito ao sorteio, conforme Art. 1º da Lei nº 4.363/23, o contribuinte deverá estar em dia com todos os seus débitos junto ao Município de Paranaguá até o dia 30 de junho de 2025.

Art. 3º A listagem provisória dos contribuintes aptos a participarem do sorteio do IPTU PREMIADO DE 2025, será publicada até a data de 15 de julho de 2025 a ser publicada por meio de edital e no site institucional da Prefeitura Municipal.

§ 1º Após a publicação da listagem acima referida, abrir-se-á o prazo até 21 de julho de 2025 para a abertura de procedimento de impugnação.

§ 2º As impugnações, dúvidas e controvérsias formuladas pelos contribuintes deverão ser feitas por escrito ao protocolo Geral da Prefeitura Municipal e Processo Digital junto ao site da Prefeitura Municipal e serão submetidas à análise da Comissão a ser designada por Portaria.

§ 3º A listagem final será publicada na data de 25 de julho de 2025.

§ 4º A listagem trará o nome do contribuinte uma única vez, em que pese o mesmo seja proprietário de mais imóveis junto ao Município de Paranaguá.

Art. 4º Ao contribuinte será atribuído uma numeração reduzida do imóvel de sua propriedade (cadastro imobiliário), devidamente inscrito no Cadastro Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, o qual corresponderá ao número de sua inscrição imobiliária (IPTU).

§ 1º Cada contribuinte concorrerá com quantos números, tantos quantos forem suas inscrições imobiliárias inscritas no Cadastro Técnico (cadastro imobiliário).

§ 2º Não haverá duplicidade de números sorteados, mesmo porque não há duplicidade de inscrições imobiliárias (cadastro imobiliário).

§ 3º Para cada número sorteado, haverá somente um único ganhador, não havendo qualquer possibilidade de duplicidade de ganhadores por inscrições imobiliárias (cadastro imobiliário).

Art. 5º O sorteio será realizado por sistema eletrônico informatizado, cujo comando será determinado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 6º Os sorteios serão realizados no dia 29 de julho de 2025, por ocasião do Aniversário de Paranaguá em local e horário a serem determinados e amplamente divulgados.

Art. 7º Serão sorteados os seguintes prêmios:

- I - 1º ao 6º: 06 (seis) bicicletas;
- II - 7º e 8º: 02 (duas) bicicletas elétricas;
- III - 9º: 01 (uma) motocicleta;
- IV - 10º: 01 (um) automóvel zero KM 1.0.

Art. 8º Só terão condições para o recebimento dos prêmios, os contribuintes que após comprovação, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, não possuírem débitos em atraso de

qualquer natureza até 30 de junho de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão a ser designada por Portaria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**VERONICA MARODIM MARQUES**

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**F35C8376

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

### DECRETO Nº 405

#### DECRETO Nº 405

"Declara deserto o Pregão Eletrônico nº 055/2024 - Registro de Preços nº 044/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.812/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 055/2024 - Registro de Preços nº 044/2024, do objeto de Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza, desinfecção e manutenção de caixa d'água, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessária à execução dos serviços, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**A022BBB6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

### PORTARIA Nº 238

#### PORTARIA Nº 238

"Dispensa servidores municipais da função de Secretários de Escolas Municipais, conforme específica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 4.795/2025,

RESOLVE:



I - Dispensar os servidores municipais abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, da função gratificada de Secretários de Escolas Municipais, símbolo "FG-2":

**E.M.T.I. "ROSICLAIR SILVA COSTA"**

MARIANE BAIK LACERDA, matrícula nº 9.934-1,  
A partir de 14/01/2025;

**E.M.T.I. "PROFª ARMINDA SOUZA PEREIRA"**

MICHELLE ANASTÁCIO DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 6.083-2,  
A partir de 15/01/2025;

**E.M. "MANOEL VIANA"**

DELICIMAR ANTONIO DE PAULA, matrícula nº 6.895-1,  
A partir de 16/01/2025;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**873A983A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 240**

**PORTARIA Nº 240**

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Débora Cristina Carvalho Pereira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 5.314/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora DÉBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 7.611-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 30 de janeiro de 2025 e término em 06 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de fevereiro de 2025.

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**EB4ED0B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 239**

**PORTARIA Nº 239**

"Recompõe a Comissão Especial para análise de defesa prévia de autos de infração de trânsito."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.300/2025,  
RESOLVE:

I - Recompôr a Comissão Especial para análise de defesa prévia de autos de infração de trânsito, instituída pela Portaria nº 92, de 27 de janeiro de 2017, na seguinte forma:

**a) Como Presidente:**

GISELE TAVARES DE MIRANDA, matrícula: 6.929-1

**b) Como Secretário:**

CRISTIANY MAIA PAIXÃO, matrícula: 6.558 - 1;

**c) Como membros:**

ANELIZE ROSINA DE ARAÚJO RAMALHO, matrícula: 6.921 - 1;  
CINTIA ADRIANE RICARDO, matrícula: 7.718-1;

FERNANDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 7.711 - 1.

DANIELE FERNANDES RIBEIRO, matrícula: 8.593-1;

GILBERTO MOROSKI MACHADO, matrícula: 7.545-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**983C6080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 401**

**DECRETO Nº 401**

"Nomeia Renan dos Santos Temanski para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RENAN DOS SANTOS TEMANSKI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Gestão I, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**B1912537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 402**

**DECRETO Nº 402**

"Nomeia Leonardo Scomaço Jacon para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

**NOMEAR,**  
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEONARDO SCOMAÇÃO JACON, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Interrelacional de Concessão de Saneamento Básico e Transporte, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**45194C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 403**

**DECRETO Nº 403**

"Nomeia Ewaldo Maia para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

**NOMEAR,**  
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EWALDO MAIA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial Chefe da Subprefeitura, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**B31F0232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 237**

**PORTARIA Nº 237**

"Designa Alessandra Mara de Jesus Bukarewicz para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora ALESSANDRA MARA DE JESUS BUKAREWICZ, matrícula nº 11.012-1, para exercer a função gratificada de Encarregado Especial de Profissionalização, Símbolo FG-BY, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**5D2CE943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 406**

**DECRETO Nº 406**

"Nomeia Carlos Alberto Fangueiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

**NOMEAR,**

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS ALBERTO FANGUEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Zeladoria do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**3B30A01C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 407**

**DECRETO Nº 407**

"Nomeia Decio Alves de Sousa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DECIO ALVES DE SOUSA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**AEEBEACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 409**

**DECRETO Nº 409**

"Nomeia Mario Cesar Fernandes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIO CESAR FERNANDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**595FB540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 408**

**DECRETO Nº 408**

"Nomeia Dirceu Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DIRCEU PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Sindicais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**A3E807D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 410**

**DECRETO Nº 410**

"Nomeia Hamilton Ferreira Sampaio Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), HAMILTON FERREIRA SAMPAIO JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Fomento e Incentivo à Cultura, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Cultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**8020F898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 412**

**DECRETO Nº 412**

"Nomeia Luis Fernando da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,  
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUIS FERNANDO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial do Departamento de Eventos Culturais, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Cultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**CE0EB558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 411**

**DECRETO Nº 411**

"Nomeia Rodrigo Luis Scremim Sant'Ana para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RODRIGO LUIS SCREMIM SANT'ANA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial do Departamento de Patrimônio Histórico - Cultural, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Cultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**5818791F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 413**

**DECRETO Nº 413**

"Nomeia Marcio de Oliveira Cardoso para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Espaços Culturais, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Cultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**C5633421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 414**

**DECRETO Nº 414**

"Nomeia Claudio Alves Freire para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDIO ALVES FREIRE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Incentivo à Arte Popular, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Cultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**EA3E0FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 415**

**DECRETO Nº 415**

"Nomeia Angélica Escomação de Almeida para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial Administrativo, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Cultura.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**AF7D853D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 241**

**PORTARIA Nº 241**

"Designa Cristian Rafael Mendes para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor CRISTIAN RAFAEL MENDES, matrícula nº 94.201-1, para exercer a função gratificada de Assessor Especial Cultura Popular, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**7CA89286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 416**

**DECRETO Nº 416**

"Nomeia Lucelia do Rocio Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCELIA DO ROCIO SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial das Casas de Cultura e Teatros Municipais, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Cultura.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**5DD4C46C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
(CICA)  
PORTARIA Nº 005/2025**

**PORTARIA Nº 005/2025**

Súmula: Atualiza os valores contidos no art. 8º da Portaria nº 011/2024 do CICA, que dispõe sobre os valores de concessão, pagamento e prestação de contas das diárias e indenização de transporte do Presidente, Vice-presidente, Secretário Executivo e Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Considerando a Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/07, Contrato de Consórcio Público e, inciso XI, do Estatuto do Consórcio, Resolve:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A concessão, pagamento e prestação de contas das indenizações de transporte e diárias do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e demais servidores do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, obedecerão às disposições desta Portaria.

**Art. 2º** O deslocamento para fora da sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, em caráter eventual ou transitório, de interesse da Administração Pública do Consórcio com o objetivo de serviço, estudo ou missão de representatividade, garante ao Presidente, Vice – Presidente, Secretário Executivo ou aos servidores o direito de receber indenização referente ao transporte e diárias.

§ 1º Entende-se por interesse da Administração Pública compromissos diretamente relacionados com o exercício do mandato, ou a atividade desenvolvida pelo Secretário Executivo e servidores, no interesse do Consórcio e não somente do Presidente ou Vice-Presidente, como:

participação em cursos, estágios, seminários, congressos e similares;

audiências com Autoridades de qualquer Poder inclusive parlamentares;  
visitas a locais onde se desenvolvam programas ou atividades que possam servir como paradigma ou estudo para aplicação no Consórcio.

§ 2º A participação em cursos, estágios, seminários, congressos e similares que representem ônus ao Consórcio deve ser a exceção e devidamente motivada.

§ 3º A indenização referente ao transporte deve ser exceção devidamente motivada, a regra é a realização de viagem com veículo oficial ou o custeio diretamente pelo Consórcio das passagens ou o pagamento de transporte locado, sempre precedido de processo licitatório.

§ 4º As diárias destinam-se a indenizar Presidente, Vice-Presidente e Servidores pelas despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino durante o período de deslocamento e demais despesas pertinentes, não estando sujeitos a apresentação de comprovantes de despesas.

§ 5º Fica permitido aos Servidores do Consórcio o número de diárias que se fizerem necessárias devendo sempre serem acompanhadas de justificativa demonstrando o interesse público da viagem, ficando livre o número de diárias para o Presidente, Vice – Presidente e Secretário Executivo.

## **CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

### **Seção I Da Autorização**

**Art. 3º** O Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo ou o Servidores do Consórcio que necessite se deslocar do Município sede, nos termos do art. 2º desta Portaria deverá solicitar, por escrito, com a devida motivação e comprovação da necessidade de deslocamento.

§ 1º A motivação de interesse público é elemento essencial para o pagamento de diária e deve ter correlação com o cargo e função, devendo ser descrito o que se entende por interesse público no caso concreto, não bastando menções genéricas.

§ 2º Não constitui motivação de deslocamento a simples necessidade de protocolar documento, ou similar, em Órgão Público ou semelhante.

§ 3º Não constitui motivação a simples informação de necessidade de comparecimento a Órgão Público ou Privado, sem a devida informação do assunto a ser especificamente tratado nestes locais ou da impossibilidade deste assunto poder ser resolvido por meio outro que não o contato pessoal e presencial.

§ 4º O Presidente e o Secretário Executivo são competentes para autorizar a concessão de diária aos Servidores do Consórcio.

§ 5º Quando o beneficiário com a diária for o Presidente, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais trâmites previstos para o Vice-Presidente, Secretário Executivo e Servidores, sempre com apreciação posterior pelo Controle Interno.

§ 6º A Diária somente será concedida após o despacho deferitório do Presidente ou Secretário Executivo e dentro dos limites do crédito orçamentário.

§ 7º É vedado à concessão de diárias e indenização referente ao transporte para o ressarcimento de quaisquer despesas com viagem não previamente autorizada pelo Presidente ou Secretário Executivo, salvo hipótese de urgência que torne a viagem imprevisível, imprescindível e de força maior, sem prejuízo da verificação do interesse público e da compatibilidade das despesas realizadas, devidamente justificadas e documentadas, para autorizar o pagamento.

### **Seção II Do Direito às Diárias e Indenizações**

**Art. 4º** Não gera direito às diárias e indenizações:

o deslocamento que não originar qualquer das despesas ou atender às condições estabelecidas nesta Portaria;

o deslocamento não autorizado pelo Presidente ou Secretário Executivo;

quando o deslocamento durar menos de 6 (seis) horas.

### **Seção III Do Período da Concessão**

**Art. 5º** As diárias poderão ser concedidas antecipadamente, em até 2 (dois) dias antes da data prevista ou na própria data para o deslocamento devendo ser solicitada com antecedência mínima de:

48 (quarenta e oito) horas antes da data em que pretende se afastar do Consórcio, no caso da viagem ser realizada com veículo oficial ou com transporte coletivo rodoviário;

20 (vinte) dias da data em que pretende se afastar do Consórcio no caso da viagem ser realizada com transporte coletivo aéreo.

§ 1º Os prazos estabelecidos nos incisos I e II deste artigo poderão ser alterados na hipótese de urgência que torne a viagem imprevisível, imprescindível e de força maior.

§ 2º Em caso de alteração das datas aprazadas para a utilização dos valores relativos às diárias, após o recebimento das diárias deverá o Presidente, Vice- Presidente, Secretário Executivo ou Servidores apresentar justificativa ao Controle Interno.

§ 3º A justificativa de alteração de data, referida no § 1º deste artigo, deverá ser instruída com documentos que comprovem a alteração, como comunicação de transferência de audiências e semelhantes.

### **Seção IV Das Indenizações de Transporte**

**Art. 6º** Não sendo realizada a viagem com veículo oficial haverá o custeio diretamente pelo Consórcio das passagens de transporte coletivo, rodoviário ou aéreo.

§ 1º É vedado o deslocamento em veículo particular, exceto os realizados em veículos locados pelo Consórcio.

§ 2º A aquisição de passagens e a locação de veículo devem ser precedidas de regular processo licitatório.

§ 3º Não se admitirá reembolso de despesas de passagens, aéreas ou terrestres, as quais devem ser adquiridas previamente pelo Consórcio nos termos do caput deste artigo salvo na hipótese do §7º do art. 3º desta Lei.

**Art. 7º** No caso de utilização de veículo oficial com motorista a antecipação de numerário para despesas com o veículo (como combustível e outros) ou o seu reembolso, será feito somente para o motorista escalonado para a respectiva viagem, o qual deverá ficar responsável pela guarda, condução e conservação do veículo durante a viagem, bem como apresentação de prestação de contas com documentos comprobatórios das despesas, sob pena de desconto em folha de pagamento.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, nas hipóteses de não antecipação de numerário para viagens com veículo oficial, com ou sem motorista, o reembolso de despesas de viagem deverá ser realizado somente depois do requerimento, instruídos com os documentos comprobatórios das despesas, a ser aprovado por servidor incumbido do Controle Interno do Consórcio.

### CAPÍTULO III DO VALOR DAS DIÁRIAS

**Art. 8º** A diária de que trata esta Lei será paga respeitando os seguintes valores mediante autorização prévia do Presidente ou Secretário Executivo:

o deslocamento nos Municípios pertencentes ao Consórcio dão direito, desde de que previamente autorizado pelo Presidente ou Secretário Executivo, a uma diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), quando o afastamento se der por período igual ou superior a 6 (seis) horas e menor que 12 (doze) horas.

o deslocamento de 50 (cinquenta) quilômetros até 150 (cento e cinquenta) quilômetros fora dos Municípios do Consórcio corresponderá à diária de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);

o deslocamento de 150 (cento e cinquenta) quilômetros até 350 (trezentos e cinquenta) quilômetros fora dos Municípios do Consórcio corresponderá à diária de R\$ 300,00 (trezentos reais);

o deslocamento 350 (trezentos e cinquenta) quilômetros até 750 (setecentos e cinquenta) quilômetros fora dos Municípios do Consórcio corresponderá à diária de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), salvo, no caso de ida à Capital do Estado do Paraná, na qual a diária será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

o deslocamento acima de 750 (setecentos e cinquenta) quilômetros fora dos Municípios do Consórcio corresponderá à diária de R\$ 550,00 (quinhentos cinquenta reais).

o deslocamento para a Capital Federal corresponderá ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

§ 1º Os valores das diárias serão acrescidos de 10% quando se destinar ao Presidente do Consórcio.

§ 2º A diária será concedida por dia de afastamento sendo devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede, obedecido ao seguinte:

- quando o afastamento se der por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária integral;

- quando o afastamento se der por período igual ou superior a 6 (seis) horas e menor que 12 (doze) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral, ressalvado o inciso I, do art.8º desta Portaria.

- quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

§ 4º Não haverá pagamento de diárias quando o deslocamento, hospedagem e alimentação forem suportadas por entidade promotora do evento, pela Administração receptora ou terceiros.

§ 5º No caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados o pagamento somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa motivação.

### CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

**Art. 9º** Após autorizada a diária nos termos do art. 3º desta Lei, será expedido ato de concessão que deverá conter:

identificação do beneficiário, como nome, cargo ou função e CPF;

objetivo da viagem;

período de afastamento;

origem e destino;

quantidade de diárias;

atividade a ser desenvolvida/motivação;

valor pago por beneficiário;

identificação e assinatura da autoridade concedente;

número do processo administrativo.

**Parágrafo único.** O ato de concessão será encaminhado aos órgãos competentes para providências relativas ao pagamento, desde que existente dotação orçamentária.

**Art. 10º** As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

**Art. 11º** O pagamento de diárias deverá ser publicado no Diário Oficial e no portal de transparência do Consórcio, com todas as informações exigidas no art. 9º desta Lei.

### CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Seção I

Dos Elementos Integrantes do Processo de Prestação de Contas

**Art. 12º** Toda concessão de indenização de transporte ou diária corresponderá a uma prestação de contas, que deverá integrar o processo administrativo de solicitação, e compor-se dos documentos a seguir:

- Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, subscrito pelo beneficiário da indenização de transporte ou diária, em cada dia de deslocamento, discriminando as autoridades, locais visitados, assuntos e trabalhos desenvolvidos em cada um destes locais;

- Atestado, Declaração ou outros documentos que atestem a presença e assunto tratado junto às autoridades visitadas pelo parlamentar e/ou servidor;

- Certificado e/ou Atestado e/ou Declaração da presença e/ou frequência e/ou Inscrição do requerente para a visita a Exposições e assemelhados, no caso do deslocamento se referir a curso, congressos, seminários, feiras e semelhantes;

- Qualquer documento fiscal correspondente a cada um dos dias em que permaneceu afastado, ou unicamente a nota fiscal de hospedagem contendo a data da entrada e saída do estabelecimento de hospedagem;

- passagens ou, se o deslocamento for realizado em veículo oficial ou locado, nota(s) de combustível em nome do indenizado.

§ 1º Todos os documentos devem ser apresentados no original e em cópias simples, sem rasuras, para as cópias serem anexadas ao processo de Prestação de Contas, e conferidas com o original, devolvendo-se este ao apresentante.

§ 2º Os documentos comprobatórios devem ser datados e, se for o caso, com o horário de sua emissão.

§ 3º Os documentos mencionados nos incisos II e III devem ser subscritos pela autoridade ou servidor designado para tal, com identificação do nome, RG, cargo/ocupação/matricula, telefone e assinatura do responsável pela emissão do documento que deverá comprovar a participação no evento que motivou a viagem.

§ 4º A prestação de contas deve, impreterivelmente, ser realizada em até 10 dias, contados do primeiro dia útil imediatamente após a data do retorno do beneficiário ao Consórcio.

§ 5º A Prestação de Contas será apresentada à Unidade de Controle Interno, que irá conferir e atestar a regularidade da documentação, assim como verificar sua adequação às regras estipuladas nesta Portaria.

**Art. 13º** Uma vez verificada a adequação da Prestação de Contas às regras desta Portaria, será o processo encaminhado ao Presidente ou Secretário Executivo, para que decida sobre sua regularidade e adequação.

## Seção II Devolução Dos Valores Não Utilizados

**Art. 14º** A não-utilização dos valores requeridos para os deslocamentos, tanto em caso de concessão antecipada e não - realização do deslocamento, como da não- utilização nos exatos termos em que foram solicitados, verificado através da análise da Unidade de Controle Interno e ratificada pelo Presidente ou Secretário Executivo, ensejam a sua devolução, total ou parcial, nos termos dos parágrafos seguintes, acompanhada da devida justificativa.

§ 1º Não se consideram como não-utilizados, alterações de datas, agendamentos ou outros imprevistos ocorridos durante a viagem, que alterem o roteiro original do deslocamento, desde que, no decorrer deste, tenham sido cumpridas a agenda prevista ou, alternativamente, substituídos por eventos ou atos outros que sejam compatíveis com a atividade do requerente.

§ 2º Não realizado o deslocamento a devolução deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a data em que o mesmo deveria ter iniciado.

§ 3º Tendo havido o deslocamento, e constatada na Prestação de Contas a não- utilização dos mesmos nos exatos termos em que foram solicitados, a devolução deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após a data em que o beneficiário for cientificado da necessidade de devolução.

§ 4º Quando os valores não forem devolvidos no prazo de 3 (três) dias úteis estabelecido no parágrafo anterior, serão debitados na folha de pagamento do beneficiário no mês em curso, ou, se isto não for possível, pelo encerramento da elaboração da folha, no mês imediatamente posterior.

§ 5º Os valores a serem devolvidos devem ser acrescidos de juros de 1% ao mês e correção monetária, de acordo com o índice oficial empregado à atualização dos tributos municipais da sede do Consórcio, se não devolvidos no mesmo mês em que foram recebidos.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15º** O processo administrativo relativo à concessão de diárias deverá ser digitalizado e arquivado, de forma organizada, cronológica, em arquivo próprio, inclusive com backup.

**Art. 16º** Até o quinto dia útil do mês subsequente ao pagamento da diária, será publicado no Portal da Transparência, os valores totais gastos no mês com diárias, passagens (rodoviárias ou aéreas) e adiantamentos e/ou reembolsos.

**Art. 17º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 014 de 19 de março de 2015.

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**

Presidente do Consórcio - CICA

**Publicado por:**  
Thais Barranco Cunha  
**Código Identificador:**3094D01F

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA Nº 066/25

### PORTARIA Nº 066/25

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. – Admitir para o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, nos termos de seu Regimento Interno e Plano de Cargos e Salários, o candidato aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022, conforme a seguir:

NOME	CARGO	NÍVEL
Mario Ribeiro dos Santos	Advogado	Superior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
Vinicius Augusto Felizardo  
**Código Identificador:**8D0E97AF

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO

### EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR

**Contratada:** Mario Ribeiro dos Santos

**Cargo:** Advogado

**Carga Horária:** 30 horas semanais

**Data de admissão:** 10/02/2025

**Período:** Indeterminado

**Regime:** CLT

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
Vinicius Augusto Felizardo  
**Código Identificador:**3D199B59

## PROCURADORIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2025

Designa e delega poderes aos agentes públicos municipais para a realização de transações bancárias em nome do Município de Paranavaí, seus fundos financeiros e Fundação Cultural e dá outras providências.

*Considerando o princípio constitucional da legalidade e eficiência administrativa, que devem permear todos os atos emanados do poder público;*

*Considerando que na Administração Pública a regra é a descentralização dos serviços públicos;*



*Considerando a necessidade de otimizar e dar continuidade ao serviço público, ante a sua natureza essencial;*

*Considerando o atual quadro funcional e de gestão vigente do ente municipal;*

*Considerando o contido no MEMORANDO Nº 006/2025 – DCOT/SEFAZ de 06 de fevereiro de 2025 (Processo IPM 5713/2025)*

## RESOLVE

**Art. 1º** Ficam designados e delegados poderes por meio da presente portaria municipal, aos seguintes agentes públicos municipais para fins de realizar transações bancárias junto às instituições financeiras que o Município e Fundação Cultural possuam relacionamento, em especial Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e CRESOL - Confederação Nacional das Cooperativas Centrais de Crédito e Economia Familiar, em relação aos recursos financeiros do Poder Executivo do Município de Paranavaí:

**I - RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, Secretário Municipal de Fazenda, CPF/Mf sob n.º 361.XXX.XXX-00;**

**II - VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD, contadora, CPF/Mf sob n.º 634.XXX.XXX-53;**

**III - JOAQUIM MÁRIO DE PAULA JÚNIOR: contador, CPF/Mf sob n.º 039.XXX.XXX-59.**

**Art. 2º** Os agentes públicos municipais designados no art. 1º da presente Portaria poderão realizar as seguintes transações bancárias/financeiras:

**I - Efetuar resgates/aplicações financeiras;**

**II - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;**

**III - Efetuar transferências por meio eletrônico por meio de TED, PIX e congêneres, para contas bancárias de titularidade do Município de Paranavaí-PR, Fundo Municipal de Saúde de Paranavaí, Fundo Municipal de Assistência Social de Paranavaí e Fundação Cultural;**

**IV - Abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, solicitar saldos e extratos, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.**

**Art. 3º** Ficam ainda designados e delegados poderes, para fins de realizar transações bancárias e financeiras junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e CRESOL - Confederação Nacional das Cooperativas Centrais de Crédito e Economia Familiar, em relação aos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos fundos financeiros do Poder Executivo do Município de Paranavaí:

**I - RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, Secretário Municipal de Fazenda, CPF/Mf sob n.º 361.XXX.XXX-00;**

**II - VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD, contadora, CPF/Mf sob n.º 634.XXX.XXX-53;**

**III - JOAQUIM MÁRIO DE PAULA JÚNIOR: contador, CPF/Mf sob n.º 039.XXX.XXX-59;**

**IV - VIVIANE CRISTINA RODRIGUES: contadora, CPF/Mf sob n.º 045.XXX.XXX-81.**

**Parágrafo único.** A agente pública VIVIANE CRISTINA RODRIGUES deverá assinar conjuntamente com um dos demais agentes designados (sem benefícios de ordem) para a realização das transações bancárias.

**Art. 4º** Os agentes públicos municipais designados no art. 3º da presente Portaria poderão realizar as seguintes transações bancárias/financeiras:

**I - Efetuar resgates/aplicações financeiras;**

**II - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;**

**III - Consultar extratos e saldos bancários;**

**IV - Efetuar pagamentos de credores e boletos para o mesmo banco e outros bancos;**

**V - Efetuar transferências por meio eletrônico de TEV - Transferência Eletrônica de Valores, TED - Transferência Eletrônica Disponível e PIX, para contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Paranavaí-PR.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria Municipal nº 003/2017 e demais normas em sentido contrário.

Paranavaí/Pr, sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.02.2025).

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo Municipal

**RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**

Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**

Nicolas Fernandes Cardoso

**Código Identificador:**5D1B048C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO  
TEMPORÁRIO Nº 017/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PARANAÍ E O SR. FRANCISCO CARLOS  
LOPES MENEZES – AGENTE DE CONSERVAÇÃO.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

**CNPJ:** 76.977.768/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO:** FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES

**CPF/MF:** 883.XXX.XXX-15

**SALÁRIO BASE:** R\$ 1.479,42 (MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

**CARGA HORÁRIA:** 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

**PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**2B49050B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO E  
PERMUTA 2024/2025 AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

Cl	AGENTE DE APOIO	CMEI / ESCOLA ATUAL	DATA DA POSSE	CMEI / ESCOLA REMOVIDO
1	Andressa Carla de Oliveira	CAIC Ayrton Senna da Silva	30/07/2014	Removida - Cmei Avelino Dal-Prá
2	Jocimara de Andrade da Silva	CMEI Alzira Mendonça Figueira	19/08/2014	Removida - Cmei Lucilene
3	Amália C. Celesque dos Santos	CAIC Ayrton Senna da Silva	30/10/2014	Removida - Escola Edith
4	Jamile dos Santos Gonçalves de Souza	CMEI Nossa Senhora do Carmo	26/01/2015	Removida - Cmei Rosângela Cassorillo
5	Elisa do Carmo Rodrigues Morangeira	CMEI Cecília Vecchiati Giovine	10/03/2015	Removida - Cmei N.C. Carmo - Pvai
6	Valdeir Batista da Silva	Escola Elza G. Caselli	28/04/2015	Não Removido
7	Rosângela Andreo Delgado	Cmei Tia Irene	25/01/2017	Removida - Cmei Alzira Mendonça
8	Marinete Rodrigues de Almeida	Escola Clemente Niehues	07/02/2017	Removida - Escola Maria Back
9	Cauane Fernandes da Costa	CMEI Nossa Senhora do Carmo	07/02/2017	Removida - Cmei Rosângela Cassorillo
10	Cleuci Fátima dos Santos de Lima	CAIC Ayrton Senna da Silva	24/04/2017	Removida - Cmei Avelino Dal-Prá

11	Francine de Oliveira Florenço	CMEI Prof Lucilene dos Santos	22/02/2018	Removida - Cmei Avelino Dal-Prá
12	Tatiane Veríssimo de Souza de Franca	CMEI Nossa Senhora do Carmo	09/03/2018	Removida - Cmei Rosângela Cassorillo
13	Flávia Rodrigues Conceição	CMEI Menina Isabela	25/04/2019	Removida - Cmei Tia Irene
14	Aurora Lopes Lorencin	CAIC Ayrton Senna da Silva	29/08/2019	Não Removida
15	Rita de Cássia de Oliveira Silva Mendonça	CMEI Antônia Ayres de Oliveira	23/01/2023	Removida Maria Madalena
16	Bruna Souza da Silva	CMEI Tia Irene Martos Rocha	23/01/2023	Removida - Cmei Antônia Ayres
17	Leticia Mara da Silva Campos	CMEI Rosângela Apº Berto Cassorillo	23/01/2023	Removida - Cmei Maria Madalena
18	Thainara Cristina Alves de Sousa	CMEI Cecília Vecchiati Giovine	23/01/2023	Removida - Cmei Alzira Mendonça

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**2B02179A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 133/2024,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
E A SRª. ANDRESSA SOUZA VIEIRA.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81  
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ - PR, CEP 87.702-000  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CARGO:** PSICÓLOGO  
**CONTRATADA:** ANDRESSA SOUZA VIEIRA  
**CPF/MF:** 443.XXX.XXX-21  
**SALÁRIO BASE:** R\$ 3.925,54  
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 14 DE MAIO DE 2024 A 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**0114EE71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 032/2024,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
E A SRª. CRISTIANA GOMES.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81  
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ - PR, CEP 87.702-000  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
**CONTRATADA:** CRISTIANA GOMES  
**CPF/MF:** 039.XXX.XXX-58  
**SALÁRIO BASE:** R\$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)  
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 14 DE FEVEREIRO DE 2024 A 21 DE JANEIRO DE 2025  
**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**06568B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 121/2024,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
E A SRª. STÉFANE BUZINARO RAMOS.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81  
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ - PR, CEP 87.702-000  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
**CONTRATADA:** STÉFANE BUZINARO RAMOS  
**CPF/MF:** 100.XXX.XXX-00  
**SALÁRIO BASE:** R\$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)  
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 03 DE MAIO DE 2024 A 09 DE FEVEREIRO DE 2025  
**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**ACD9CAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.255/2025**

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

*Considerando o Processo digital nº. 132/2025, no qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a candidata **ISABELA DA SILVA PEREIRA, C.P.F. nº 093.XXX.XXX-73**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, Concurso Público nº 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**64B47A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2025**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o (a) candidato (a) ISABELA DA SILVA PEREIRA, C.P.F. nº 093.XXX.XXX-73, aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 27.255/2025, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.**

#### **1. DOCUMENTOS:**

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranaíba;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
- Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- Carga horária do outro vínculo;
- Horário de trabalho do outro vínculo;

- Remuneração do outro vínculo.

#### **1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:**

- **Cônjuge:**
  - Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Certidão de casamento.
- **Companheiro (a):**
  - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
  - CPF (independente da idade);
  - Certidão de nascimento.
- **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
  - Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Certidão de nascimento;
  - Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
  - CPF (independente da idade);
  - Certidão de nascimento;
  - Declaração de dependência econômica;
  - Termo de Tutela em vigor.
- **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
  - Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Certidão de Nascimento;
  - Declaração de dependência econômica;
  - Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
  - Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
  - Termo de curatela/tutela;
  - Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
  - Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF do representante legal;
  - Comprovante de residência do representante legal.

#### **2. EXAMES MÉDICOS:**

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);

• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

### 2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• **Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.**

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

### Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 10 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**B57F5258

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 021/2025 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E O INSTITUTO PARANAÍ DE ARTE E CULTURA – IPAC.

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela sua secretária Wanessa Durante e de outro lado o INSTITUTO PARANAÍ DE ARTE E CULTURA - IPAC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita CNPJ/MF sob o Nº 03.796.692/0001-14, neste ato representada por seu representante legal ANDERSON RODRIGUES DANZIGER, portador da cédula de identidade RG 14.000.055-8 SSP-PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 111.730.019-64, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

• **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Colaboração SERVIÇO DE FORMAÇÃO POR MEIO DA OFERTA DE AULAS DE MÚSICA, ARTE E CULTURA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ PARA

CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. **Número de atendimentos: 34.542 h/a (trinta e quatro, quinhentos e quarenta e duas horas/aulas).**

• **VALOR:** R\$ 2.417.932,00 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil e novecentos e trinta e dois reais).

• **A VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de COLABORAÇÃO será de 05/02/2025 a 31/12/2025.

Paranaí, 05 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA**  
Controlador Geral do Município  
Decreto Municipal nº 18.093/2017

**WANESSA DURANTE**  
Secretária Municipal de Educação

**ANDERSON RODRIGUES DANZIGER**  
Presidente da OSC Parceira

Página 1 de 1

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**BBA4F9EF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª. ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE  
COSTA  
CPF/MF: XXX.237.660-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**C3413034

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª. EDLAINE APARECIDA DE LIMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: EDLAINE APARECIDA DE LIMA  
CPF/MF: XXX.138.339-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**9EB2FBE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 033/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR<sup>a</sup>.  
MARLI ALVES DE SOUZA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: MARLI ALVES DE SOUZA  
CPF/MF: XXX.695.599-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**7C87F9BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 007/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR<sup>a</sup>.  
NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO  
CPF/MF: XXX.115.389-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**A59DD0A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 008/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR<sup>a</sup>.  
ROSELI MARQUES DE SOUZA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: ROSELI MARQUES DE SOUZA  
CPF/MF: XXX.360.749-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**1A5AE244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 009/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR<sup>a</sup>.  
JANAINE DE MORAES ALVES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: JANAINE DE MORAES ALVES  
CPF/MF: XXX.759.258-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**7131FFB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 012/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR<sup>a</sup>.  
TATIANE SGORLON LARENTES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: TATIANE SGORLON LARENTES  
CPF/MF: XXX.253.379-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**ED543591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 013/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR<sup>a</sup>.  
RAIANE KELLY SECO DE LIMA MARQUES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: RAIANE KELLY SECO DE LIMA MARQUES  
CPF/MF: XXX.575.479-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**39FEBEA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 017/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
DANIELE MIRANDA FLOR AGUIAR.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: DANIELE MIRANDA FLOR AGUIAR  
CPF/MF: XXX.151.489-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**67343F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 018/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
STEFANE BUZINARO RAMOS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: STEFANE BUZINARO RAMOS  
CPF/MF: XXX.241.699-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**738D796F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 019/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
IVONETE FERREIRA DA CRUZ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: IVONETE FERREIRA DA CRUZ  
CPF/MF: XXX.252.939-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**DCD761E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 020/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
JOSENETE CORREIA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: JOSENETE CORREIA  
CPF/MF: XXX.879.909-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**A62822AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 021/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
CLEONICE RIBEIRO SILVA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: CLEONICE RIBEIRO SILVA  
CPF/MF: XXX.761.369-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**EF3819CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 022/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
TERESA CRISTINA DA SILVA CRISTI.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: TERESA CRISTINA DA SILVA CRISTI  
CPF/MF: XXX.269.259-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**A5077E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 024/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR<sup>a</sup>.  
 ZENAIDE GALDINO DA SILVA DE ABREU.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: ZENAIDE GALDINO DA SILVA DE ABREU  
 CPF/MF: XXX.472.409-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e  
 oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**CF7194BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2025**

Concede Licença Maternidade à servidora pública  
 municipal, AMALIA CRISTINA CELESQUE DOS  
 SANTOS.

*Considerando o protocolo nº 770129477/2025, solicitando Licença  
 Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado  
 ao referido Processo*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
 PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS  
 ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI  
 MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à  
 servidora **AMALIA CRISTINA CELESQUE DOS SANTOS**,  
 Matrícula nº 8222-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de  
**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria  
 Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei  
 Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em  
 04/02/2025 e término em 02/08/2025.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de  
 04 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
 AOS 10 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**5019A9FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 027/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR<sup>a</sup>.  
 MARLY RODRIGUES CRESPI.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: MARLY RODRIGUES CRESPI  
 CPF/MF: XXX.760.429-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e  
 oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
 Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**670F1208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 149/2025**

Dispõe sobre a readaptação a servidor público  
 municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
 PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS  
 ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI  
 MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **HELOISA CRISTINA  
 DIAS**, Matrícula nº 6938-6, ocupante do cargo de provimento efetivo  
 de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial,  
 observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos  
 termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data  
 de **05 de fevereiro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a)  
 servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente,  
 até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste  
 artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de  
 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
 AOS 10 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**383EDB3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 028/2025, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR<sup>a</sup>.  
 MARILENE BLASQUE GUIMARÃES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
 CNPJ: 76.977.768/0001-81  
 ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
 PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
 CONTRATADA: MARILENE BLASQUE GUIMARÃES  
 CPF/MF: XXX.629.679-XX  
 SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e  
 oitenta e dois centavos)  
 CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
 DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
 PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**9E17B9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2025**

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **JACYARA MARTA POMIN GOMES**, Matrícula nº 5055-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **05 de fevereiro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**8E0CEDBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 030/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA  
CPF/MF: XXX.803.789-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**20047F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2025**

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES**, Matrículas nº 6311-4 e 6311-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **05 de fevereiro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**D665C659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 092/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª. VERA  
LUCIA DA ROCHA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: VERA LUCIA DA ROCHA  
CPF/MF: XXX.119.609-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**F3BBB0CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2025**

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **KARINA BEATRIZ EICKHOFF**, Matrícula nº 4460-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições



clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **06 de fevereiro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 10 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**0E4E3D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 091/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.  
SOLANGE GONÇALVES SAMPAIO MIRANDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: SOLANGE GONÇALVES SAMPAIO MIRANDA  
CPF/MF: XXX.468.359-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**7FD24A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 085/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª. LUZIA  
FERREIRA COSTA E SILVA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: LUZIA FERREIRA COSTA E SILVA  
CPF/MF: XXX.623.111-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**287C9384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2025**

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **SONIA MARIA BONIOTTI**, Matrícula nº 8195-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **06 de fevereiro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 10 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**54EBA6ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 088/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª. NELCI  
VENTURA DA SILVA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: NELCI VENTURA DA SILVA  
CPF/MF: XXX.830.239-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**1F4BD5C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 082/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E O SR.  
ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM  
CPF/MF: XXX.971.829-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**FBF70001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 083/2025, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E O SR.**  
**MARGARIDA FEORENZANO DE FREITAS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: MARGARIDA FEORENZANO DE FREITAS  
CPF/MF: XXX.971.829-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**C91DF576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 090/2025, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª. SUELI**  
**DE SOUSA WANDERLEI.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
CNPJ: 76.977.768/0001-81  
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO,  
PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
CONTRATADA: SUELI DE SOUSA WANDERLEI  
CPF/MF: XXX.736.329-XX  
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
DATA DE CONTRATAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2025  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES,  
PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**911623C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **KELLY CRISTINA BALDREZ**, Matrícula nº 7873-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 10 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**97D5E99A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **VALDELY CRISTINA RODRIGUES**, Matrícula nº 8183-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 10 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**ED5E8038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **CILMA DA SILVA**, Matrículas nº 8410-2 e 8410-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2025, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 10 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**A0F494FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **ELIZABETE MARIA NOVAIS DE MORAES**, Matrículas nº 9713-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUI NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**37FC2EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

**OBJETO:** É objeto da presente licitação: Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração, Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre as presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 11/02/2025 às 08:30 horas do dia 21/02/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 horas do dia 21/02/2025 às 09:30 horas do dia 21/02/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 21/02/2025.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG: 987749

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 4.028.350,45 (quatro milhões vinte e oito milhões trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

**INFORMAÇÕES:** Diretoria Especial de Compras do Município de Paranaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites [www.paranavai.atende.net](http://www.paranavai.atende.net)

Paranaí - Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**THAÍS SOARES DA SILVA**  
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**  
Aline da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**CE7C9754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 27.264/2025**

**Decreto Nº 27264 de 11 de fevereiro de 2025**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 162.830,60 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)."*

**MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 162.830,60 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (783)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2562	Atividade: Atividades do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00107 - Salário Educação	R\$ 162.830,60
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 162.830,60</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaí, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Prefeito Municipal de Paranaí

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**49497EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, referente à Contratação de inscrições para participação de servidores Municipais, sendo, Aquisição de inscrições para participação no Curso de Capacitação “Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei nº 14.133/2021, que será realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2025, com carga horária de 17 horas, presencial, na cidade de Curitiba-Pr, através das Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano, constante nas Dotações Orçamentárias: 08.001.010.2091.3339039480 (Reduzido 1189), pela empresa: UNYGOV GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA – ME, CNPJ nº 55.930.096/0001-89, no valor total de R\$8.000,00 (Oito mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura digital.

**GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**

Catiana Flor Larsen Bandolin

**Código Identificador:**F6971D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO 1º  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024  
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - REF.: DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 13/2024**

**1º TERMO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024**

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

PROCESSO DIGITAL: 953/2024

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.371.789/0001-11, estabelecida à Rua William Booth nº 537, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-120, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **ANGELO BRESEGHETTO FILHO**, inscrito no CPF 838.543.208-68, RG nº 1.997.958-0-SESP/PR, residente e domiciliado à rua Odilon de Santa Rita Borba, 28, Bacacheri, Curitiba-PR, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO**

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**, para realizar os seguintes serviços: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos; Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis Urbanos; Operação e Manutenção do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe IIA.

ITEM	PRODUTO	QTDADE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRAMENTO SANITÁRIO DE	16800	TON	R\$ 77,00	R\$ 1.293.600,00

RESÍDUOS DOMICILIARES.CÓDIGO CATSER: 1333	SÓLIDOS			
<b>VALOR TOTAL: 1.293.600,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais)</b>				

**CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 06 (seis) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **29 de Agosto de 2025**, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Memorando nº 011/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 028/2025, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

**CLÁUSULA 3ª: FONTE DE RECURSOS**

3.1 A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 09.001.15.452.0012.2781 – 33.90.82.99 (1311) - 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**CLÁUSULA 4ª: RESCISÃO DO CONTRATO**

4.1 Ainda por meio deste termo aditivo, se evidencia o interesse de ambas as partes pela rescisão amigável do contrato, manifestada com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, visto que existe um novo processo licitatório em andamento para os respectivos itens. Tendo em vista que o referido processo ainda não tem prazo definido para conclusão, se faz necessário esta cláusula pela possibilidade de rescisão amigável do contrato, de acordo com o Art. 138. Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA 5ª: ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO**

5.1 O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável do Contrato nº 129/2024 por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que passara a ser realizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, conforme Decreto nº 27.040/2025.

**CLÁUSULA 6ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 129/2024), datado de 29 de Agosto de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Contratante

**ANGELO BRESEGHETTO FILHO**

Transresíduos Ambiental S/A

Contratado

**Publicado por:**

Dayane Geracina Barbosa Santarosa

**Código Identificador:**3C8DB6CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 04/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**

**DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025.**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Ilmo Sr. **RUI NUNES**, inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10, doravante denominado **contratante** e a empresa **PARANÁ BANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.388.334/0001-99, estabelecida à Rua Comendador Araújo, 614 – 5º andar, Bairro Batel, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 80.420-063, e-mail.

[gestaodeconvenios@paranabanco.com.br](mailto:gestaodeconvenios@paranabanco.com.br), neste ato representada pelo Sr. **VARLEY ANTONIO SARZI**, Diretor de Negócios e Canais, inscrito no CPF sob nº 717.370.579-72, e o Sr. **OSVALDO BRUNO BRASIL CAVALCANTE**, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Financeiro, inscrito no CPF sob nº 695.317.731-49, doravante denominados **contratados** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS** para a concessão de empréstimos consignados aos servidores e pensionistas municipais com adimplimento mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do inciso XI, §3º do Artigo 46 da Lei Municipal nº 3.891/2012, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 22.414/2021, através da Secretaria Municipal de Administração, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato poderá ser renovado, desde que mantidas as condições de vantajosidade para o contratante e com a anuência do contratado até o limite de 60 (sessenta) meses.

**FORO:** O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranaíba.

**RUI NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**VARLEY ANTONIO SARZI**

Diretor de Negócios e Canais,

**OSVALDO BRUNO BRASIL CAVALCANTE**

Diretor de Relações com Investidores e Diretor Financeiro  
Contratante

**Publicado por:**

Ellen Juliane de Arruda

**Código Identificador:**07EA5A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 113/2024  
(VALOR CONTRATUAL)**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
GLOBAL Nº 113/2024  
(VALOR CONTRATUAL)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 113/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAÍ e a empresa ABBOTT, ARCOVERDE & CIA. LTDA., na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAURICIO GEHLEN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 726.839-43 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 326.653.340-20, residente e domiciliado em Paranaíba-PR.

**CONTRATADA: ABBOTT, ARCOVERDE & CIA. LTDA**, com sede à Rua Duque de Caxias, 193, Sala 02, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-060, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.849.924/0001-80, representada neste ato pelo seu sócio-administrador Sr. **FRANCISCO NEJAR ABBOTT**, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.363.737-0 SSP – SP e CPF nº 647.830.499-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL**

O objeto do presente contrato é a “**execução de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA contendo: Calçadas em paver, paisagismo e iluminação. Com execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 1.352,82 m². Local: Avenida José Felipe Tequinha S/N - Lote Área verde 2 – Bairro Jardim Oásis. Convênio nº 194/2023 - SECID, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico- financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 11/2024**”, cujas especificações constam no Anexo do edital e faz parte deste contrato, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 113/2024, de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais)** correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.

**Parágrafo Único** – Os materiais e serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica nº 11/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

Conforme solicitação via Memorando nº 040/2025/SEMAM, revoga-se a Cláusula Quarta do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 113/2024. A referida Cláusula passa a vigor com a seguinte redação “Após a supressão e acréscimo firmados através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2024, para o período de 12(doze) meses, passa a ser de até: R\$ 340.537,64 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 113/2024), datado de 19 de julho de 2024 e do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 113/2024, datado de 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

**MAURICIO GEHLEN**

Prefeito  
Contratante

**FRANCISCO NEJAR**

Abbott, Arcoverde & Cia. LTDA  
Representada Por Francisco Nejar Abbott  
Contratada

**BEATRIZ CARRARO DA PURIFICAÇÃO**

Fiscal do Contrato

**MARCELO MILANI DO NASCIMENTO**

Gestor do Contrato

**Publicado por:**

Guilherme do Prado Eickhoff  
**Código Identificador:**E040C748

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2025 CONCURSO PÚBLICO  
Nº 1/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a candidata abaixo

relacionada, aprovada no Concurso Público nº 1/2024, conforme Edital de Homologação Final nº 21/2024 de 28/08/2024 e demais disposições atinentes à matéria, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pato Branco, sito à Rua Arariboia 491, Centro – Pato Branco/PR, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Nomeação.

A candidata deverá comparecer munida da documentação exigida no Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste.

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou cópia simples, desde que acompanhada do original, para conferência no ato da apresentação.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO
398560	Ana Flávia Will	083.xxx.xx9-02	Analista Legislativo

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO**

Presidente

**Publicado por:**

Paulo Cesar Dias

**Código Identificador:**15CF0261

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA  
INDIVIDUAL Nº 28490007, OGU 2024 DO OFÍCIO 95/2024  
GAB/ZD DATADO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024  
INEXIGIBILIDADE N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 05/2025**

Considerando a Emenda Individual nº 28490007, OGU 2024 do ofício 95/2024 GAB/ZD datado em 26 de fevereiro de 2024, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação dos Tenistas de Pato Branco**, inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63, com sede na Rua Tapir, nº 1210, Centro, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99925-2559, endereço eletrônico **atotenisatpb@gmail.com**. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz. Através do endereço eletrônico **secesporte@patobranco.pr.gov.br**. Pato Branco, 10 de fevereiro de 2025.

**JONAS PEDRO MACKIEVICZ -**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer,

**GERI NATALINO DUTRA –**

Prefeito -

Município de Pato Branco

**Publicado por:**

Thais Love

**Código Identificador:**5426EBF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 04/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº  
04/2025, PROCESSO N.º 04/2025.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação é o bicho**, inscrita no CNPJ nº 26.154.429/0001-2. **OBJETO:** transferência de recursos financeiros através da emenda individual OGU/2024 Ministério da Economia nº

43480009, para Associação É o bicho para a aquisição de bens, castração de animais felinos e caninos machos e fêmeas e realização de exames de FIV/FELV. **VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11260-11258. **GESTORA:** Kimberli Barbosa. Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2025.

**SILVANA CORREA DOS SANTOS KALINOSKI -**

Presidente.

**GERI NATALINO DUTRA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Thais Love

**Código Identificador:**4FFA96BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 342, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) 2024/2025, e considerando o contido no Despacho nº 2 do Memorando nº 1.312/2025, do Setor de Segurança do Servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), ao servidor público **EDSON DO PILAR**, Matrícula nº 8474-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**1359D83B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 343, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.969, de 6 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **SILMARA VALENSUELO DENIS**, Matrícula nº 4404-0, do emprego público de Instrutor de Aprendizagem Teatro, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**78FA84DD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 344, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.489, de 3 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **ELIANE DA SILVA COELHO**, Matrícula nº 7286-9, do cargo de Professor, função Professor de Educação Física 20h F6, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**ED3774BD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 345, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.515, de 3 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **MARIANE BUENO**, Matrícula nº 8663-0, do cargo de Professora, função Professora 20h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**937D0E37

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 346, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.808, de 5 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **MONICA DE ALMEIDA DAMASCENO**, Matrícula nº 4397-4, do emprego público de Instrutora de Aprendizagem de Cuidadora Ambiental, junto à

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**DD752895

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 347, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) 2024/2025, e considerando o contido no Despacho nº 5 do Memorando nº 13.048/2024, do Setor de Segurança do Servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), ao servidor público **JAQUELINE PINHO**, Matrícula nº 10511-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**699DA3B2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 348, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.856, de 5 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ROSANE PEDROSO SPIELMANN**, Matrícula nº 10480-9, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**731367C2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 349, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 588, de 9 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Extinguir a gratificação de função concedida à servidora pública efetiva **MARINETE DA LUZ PEREIRA TEIXEIRA**, Matrícula nº 6342-8, lotada junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através da Portaria nº 458, de 6 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**616A1B38

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 351, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.932, de 6 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **CLEDISON LUIZ RODRIGUES**, Matrícula nº 4377-0, do emprego público de Instrutor de Aprendizagem de Danças Urbanas, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**63EEDA71

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 01/2025**  
**– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo Financeiro, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e demais normas aplicáveis.

**OBJETO:** Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos específicos para RPPS no âmbito da administração pública municipal de gestão e consultoria atuarial mensal com elaboração de relatório da avaliação atuarial anual, elaboração de relatório de gestão atuarial, elaboração de parecer atuarial e relatório de aderência das hipóteses atuariais, com suporte técnico virtual, atendendo as

necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

Critério de Julgamento: **menor preço por item**

Data da sessão pública: 13/02/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

Envio de Lances: 13/02/2025 das 08h00min às 14h00min

Local/Link: <https://www.gov.br/compras>

Valor Total Máximo da Contratação:

R\$ 20.067,96 (vinte mil sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

ID contratação PNCP:

76995448000154-1-000009/2025

O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site [www.patoprev.org](http://www.patoprev.org) – <https://www.gov.br/compras>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento Administrativo Financeiro pelo e-mail: [patoprev2@patobranco.pr.gov.br](mailto:patoprev2@patobranco.pr.gov.br)

**LUAN LEONARDO BOTURA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Luan Leonardo Botura  
**Código Identificador:**598671AA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 02/2025**  
**– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo Financeiro, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e demais normas aplicáveis.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software antivírus corporativo, licença com subscrição de 12 (doze) meses a contar da data de ativação, para proteção local, de e-mails, tráfego de rede e do ambiente computacional, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

Critério de Julgamento: **menor preço por item**

Data da sessão pública: 14/02/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

Envio de Lances: 14/02/2025 das 08h00min às 14h00min

Local/Link: <https://www.gov.br/compras>

Valor Total Máximo da Contratação:

R\$ 1.228,43 (um mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)

ID contratação PNCP:

76995448000154-1-000010/2025

O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site [www.patoprev.org](http://www.patoprev.org) – <https://www.gov.br/compras>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento Administrativo Financeiro pelo e-mail: [patoprev2@patobranco.pr.gov.br](mailto:patoprev2@patobranco.pr.gov.br)

**LUAN LEONARDO BOTURA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Luan Leonardo Botura  
**Código Identificador:**BAF32F0E

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM**  
**IMÓVEL Nº 08/2025**

<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PATO FUTSAL
<b>OBJETO:</b>	Permissão de uso do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, edificado sobre o imóvel urbano Lote nº 001, Quadra nº 568, localizado Rua Araribóia, Bairro La Salle.



**GERI NATALINO DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**5AEBCE9B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 6/2025; b) Licitação nº 6/2025 IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 06/02/2025; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso de capacitação “ Processo Legislativa e Redação Oficial.”

Participante: *NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda.*

1 Quantidade de itens: 1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais \$) 1.890,00/1.890,00;

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R\$ 1.890,00

Paula Freitas, 07 de fevereiro 2025.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Banhara  
**Código Identificador:**ADD53751

**PODER LEGISLATIVO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 7/2025; b) Licitação nº 1/2025 DL; c) Modalidade: Dispensa de Licitação; d) Data de Homologação : 10/02/2025; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso de capacitação “ 05 Aquisição Galões plástico 20 litros retornáveis de água potável mineral natural sem gás, 42 Caixas com 48 unidades cada de copos com água potável mineral sem gás material embalagem plástico tipo embalagem descartável de 200ml, 35 Fardos com 12 unidades cada de garrafas com água potável mineral sem gás material embalagem plástico tipo embalagem descartável de 510 ml, 35 Fardos com 12 unidades cada de garrafas com água potável descartável tipo especial com gás embalagem descartável de 510 ml.”

Participante: *Walmir J. de Freitas & Cia Ltda.*

1 Quantidade de itens: 4; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais \$) 3.314,00/3.314,00;

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Valor Estimado: R\$ 3.314,00

Paula Freitas, 10 de fevereiro 2025.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Banhara  
**Código Identificador:**AF7766CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 366.2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 366/2023

Pelo presente instrumento a O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, centro, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, inscrito no CPF nº 660.883.729-15, portador da Carteira de Identidade nº 4624765-5 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) DIMENSÃO 3ª ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.071.711/0001-71, sediado(a) na Rua Eugenia Leite, nº 277, em Irati - Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ADCLEY WINKLER PORTELA, portador(a) do CPF nº 083.034.249-47, nos termos da alínea ‘d’ e ‘b’ do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 08 de fevereiro de 2023 o Contrato de Execução de Serviços nº 366/2023 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 155/2023, modalidade Concorrência 067/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Prefeito Generoso Daniel de Lara no município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.

Assunto: Supressão no objeto contratado.

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato nº 366/2023, firmado entre esta municipalidade e a empresa DIMENSÃO 3ª ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA., objetivando supressão no objeto contratado.

Fundamento Fático: Durante a execução da obra constatou-se que não seria necessária a execução de nova entrada de energia, dessa forma, cabe a supressão de tal item do contrato.

Enquadramento nas hipóteses legais: Trata-se de supressão de item denominado “ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, 100ª, COM CAIXA DE SOBREPOR, INCLUSO POSTE”. E edificação possui padrão devidamente instalado e em funcionamento, o qual cumpre as características solicitadas pela concessionária de energia elétrica do estado do Paraná e com carga suficiente para suprir a demanda da edificação, dessa maneira, é dispensável a instalação de novo padrão de energia, cabendo assim a supressão do aludido item do contrato firmado entre essa municipalidade e empresa DIMENSÃO 3ª ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA.

Histórico do contrato: Trata-se de segundo aditivo ao contrato, este contemplando supressão no objeto contratado. O referido aditivo apresenta os seguintes valores: Supressão R\$ 4.051,80 – correspondente 0,58% do valor original do contrato. Dessa maneira o contrato passará a um valor global de R\$ 844.919,98 (Oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, passando a ter a seguinte redação, a partir de 07 de fevereiro de 2025: Supressão R\$ 4.051,80 – correspondente 0,58% do valor original do contrato. Dessa maneira o contrato passará a um valor global de R\$ 844.919,98 (Oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 10 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**DIMENSÃO 3ª ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Henry Marcel Valigura Domingues  
**Código Identificador:**4A030771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – AJUSTE DE PREÇO**

Processo Licitatório 08/2024  
Pregão Eletrônico 06/2024  
OBJETO: Reequilíbrio de preços de combustíveis para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

**EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – AJUSTE DE PREÇO**  
Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

Item: 02 Óleo Diesel B S10 VALOR: R\$ 5,8095 Valor Reajustado: R\$ 6,0883

Item: 03 Óleo Diesel B S500 VALOR: R\$ 5,4949 Valor Reajustado: R\$ 5,76

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, AUTORIZO o reequilíbrio econômico-financeiro.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 10 de fevereiro de 2025

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henry Marcel Valigura Domingues  
**Código Identificador:**D8DEFD42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 3.197/2025 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. *Sebastião Algacir Dalpra*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do Art. 8º e no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de fevereiro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentárias.

Art. 2º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.

<b>SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA</b> Prefeito	<b>SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK</b> Secretária Municipal de Finanças
---------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Felipe Joly da Cruz  
**Código Identificador:**B02FEFIC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 3.198/2025 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de Dezembro de 2024, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>05.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	04.123.0004.2006	<i>Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças</i>
<b>DOTAÇÃO</b>	3.3.90.91.00.3000	Sentenças Judiciais 660,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2024 da fonte 1000 no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Felipe Joly da Cruz  
**Código Identificador:**9BE8042A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 005/2025**

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, Homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 004/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3204, em 29/01/2025, do candidato abaixo relacionado:

**Cargo: Professor- Ensino Fundamental –20h**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
03º Lugar	Luana Kulicz

Paula Freitas, 10 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**9FF8AAA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 46/2025– DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Exonerar por motivo de término de contrato a servidora **ROSANGELA DA APARECIDA DE LARA**, portadora da carteira de identidade RG nº 28.595.157-6/SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporário de Educador Infantil, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 70/2023 de 03 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**9FB02829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 47/2025– DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Revoga a Portaria nº 26/2025-de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº 26/2025-de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 03/02/2025, edição 3207, que dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

Art. 2.º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**13F8286E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Aline Braz de Oliveira que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Aline Braz de Oliveira, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Aline Braz de Oliveira, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Ireneu Inacio Zacharias.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores Alécio Maroli, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Claucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a servidora Herica Maria Honey;

CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Aline Braz de Oliveira.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Paulo Frontin/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**IRENEU INACIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**ED2A1AA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 37/2025**

PORTARIA Nº 037/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a servidora ALICE MARKIEVICZ, inscrita no CPF sob nº. \*\*\*.\*\*\*.379-63, para o cargo de Diretor de Gerenciamento da UBS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 10 de fevereiro de 2025.

**IRENEU INACIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**5029850E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 38/2025**

PORTARIA Nº 038/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o servidor SILBERTH RONAN STELMACH, inscrito no CPF sob nº. \*\*\*.\*\*\*.279-10, para o cargo de Diretor de Controle de Frotas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 10 de fevereiro de 2025.

**IRENEU INACIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli

**Código Identificador:**DC997581

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 388/2025**

**DECRETO Nº 388 /2025**

**Ireneu Inácio Zacharias**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica composto o Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin, conforme composição abaixo:

**Presidente:** Tereza Cristina Martins

**Vice-Presidente:** Cacilda Gonçalves dos Santos

**1ª Secretária:** Raissa Iara Dias

**2ª Secretária:** Lorena Rosana Sak

**Secretária Executiva:** Simone Estacio de Paulo Nierotka

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**1 - Representantes dos usuários dos serviços de saúde:**

- Pastoral da Criança

Titular: Deolmaria Dallazen - CPF: 528.\*\*\*.459-\*\*

Suplente: Nadir Campesato - CPF: 943.\*\*\*.409-\*\*

- Associação de Agricultores Agro São Jose

Titular: Mario Tomceac - CPF: 587.\*\*\*.589-\*\*

Suplente: Paulo Franczak - CPF: 661.\*\*\*.029-\*\*

- Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF

Titular: Sabrina Konkel - CPF: 066.\*\*\*.669-\*\*

Suplente: Marli Matiuchenko Busko - CPF: 021.\*\*\*.059-\*\*

- Igrejas

Titular: Cerly Maria Basegio Reisdorfer - CPF: 347.\*\*\*.909-\*\*

Suplente: Lorena Rosana Sak - CPF: 098.\*\*\*.919-\*\*

**2 - Representantes dos Trabalhadores em Saúde**

Titular: Tereza Cristina Martins - CRO - CPF: 444.\*\*\*.429-\*\*

Suplente: Aliane Braz Gabardo - CRO - CPF: 077.\*\*\*.299-\*\*

Titular: Cacilda Gonçalves dos Santos - CRESS - CPF: 726.\*\*\*.999-\*\*

Suplente: Ana Maria Deki - COREN - CPF: 037.\*\*\*.789-\*\*

**3- Representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde**

- Farmácia Santo Antônio

Titular: Raissa Iara Dias - CPF: 103.\*\*\*.729-\*\*

Suplente: Karina Ines Pech - CPF: 037.\*\*\*.869-\*\*

**4 - Representantes da Gestão Municipal**

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lorena Aparecida Soares - CPF: 711.\*\*\*.179-\*\*

Suplente: Priscila Franczak - CPF: 066.\*\*\*.409-\*\*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 06 de Fevereiro de 2025.

**IRINEU INACIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:**8E918136

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 39/2025**

**PORTARIA Nº 39/2025**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Art. 1º - Designa o Sr. Eder Renato Stelmach, portadora do CPF: \*\*\*.\*\*\*.609-43, para Função de Ouvidor Municipal da Prefeitura, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**IRENEU INACIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Aparecida Turkot

**Código Identificador:**FEDC4BAA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2025 – TIPO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 05/2025 de 06/01/2025, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal de nº 30/2023 de 26 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 01/2025.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresas terceirizadas para prestação de serviço de transporte escolar do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

**2. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 26 de fevereiro de 2025, às 08:30min.

3. **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 26 de fevereiro de 2025, às 09:00h.

4. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@peroladoeste.pr.gov.br) ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. **SISTEMA ELETRÔNICO:** Bolsa de Licitações e Leilões – BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)).

6. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**EDSOM LUIZ BAGETTI** -  
Prefeito Municipal

**LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL** -  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lais Fernanda Gindri Schwingel  
Código Identificador: 13EF479B

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS**  
**ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS**  
**ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 150/2024 substituída pela Portaria nº 05/2025, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, **TORNA PÚBLICO** para ciência dos interessados, que o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 70/2024 – Concorrência nº 07/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução da revitalização do Centro Esportivo e Social Perolatense e do Campo de Futebol Suíço, conforme Contrato de Repasse nº 963691/2024 celebrado pelo Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, **estará realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços no dia 13/02/2025 as 08:30 horas** no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n.º 290. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@peroladoeste.pr.gov.br) ou pelo telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lais Fernanda Gindri Schwingel  
Código Identificador: 4E04B027

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 32/2025**

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/1964, Lei n.º 1.512/2024 e Lei n.º 1.520/2025, Decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$7.200.000,00 ( Sete milhões e duzentos mil reais )** no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E

	ESPORTES	
13.392.12.2.29	Eventos Culturais e Artísticos	
4.4.90.51.00-1074	Obras e Instalações	R\$ 1.100.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
4.4.90.51.00-1884	Obras e Instalações	R\$ 2.000.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12000	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-1820	Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00
4.4.90.51.00-1874	Obras e Instalações	R\$ 2.600.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.200.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1074	CONV. CAIXA ESPORTE	R\$ 1.100.000,00
1820	Asfalto SECID Conv. 656/2024	R\$ 1.500.000,00
1874	Pav. Asfáltica Projeto 46	R\$ 2.600.000,00
1884	Pav. Asfáltica São Leopoldo	R\$ 2.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.200.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Maiara Lang  
Código Identificador: 1E4A2531

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 33/2025**

SÚMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

**Edsom Luiz Bagetti**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Pérola D'Oeste/PR:

**Representantes do Poder Público**  
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social  
a) Tania Lovis - Titular  
b) Karoline S. Bagetti – Suplente

**Representantes da Secretaria Municipal de Tributação**  
Vanderlei Carpes – Titular  
Marizandra Zanella – Suplente

**Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura**  
João Paulo Schnell - Titular  
Felipe Veloso – Suplente

**Representantes da Sec. de Administração e Planejamento**  
Andressa Maiara Lang - Titular  
Ana Paula Piaia - Suplente

**Representantes da Sociedade Civil**  
Representantes da Associação De Moradores Casa Da Família  
Luis de Paula - Titular

Diani Carvalho de Melo – Suplente  
 Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:  
 Mario Krajczyc – Titular  
 José Claudemir Crestani – Suplente  
 Representante da Associação Comercial e Empresarial de Pérola D’ Oeste/PR – ACEPO  
 Lucas de Souza Iappe – Titular  
 Pedro Edílio Garzão – Suplente  
 Representantes do Sindicato Rural de Pérola D’ Oeste/PR  
 Orides Canova Dallacort – Titular  
 Patricia Bloot – Suplente

**Art. 2º.** Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 861/2013 de 19 de julho de 2013, podendo ser reconduzido por uma única vez.

**Art. 3º.** O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 94/2023 e 205/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D’ Oeste/PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andressa Maiara Lang  
**Código Identificador:** 833C586E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA 015/2025**

Súmula: “Designa Vereadora como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Piên”

Almir Pedro Mielke, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, em conformidade com a Resolução nº 003 de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designada como Procuradora da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Piên a Sra. Seandra Cordeiro de Oliveira, brasileira, Vereadora, portadora do RG: 6.338.458.5/PR, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** A Procuradoria da Mulher funcionará na sede da Câmara Municipal de Piên:  
**Endereço:** Rua Amazonas, n. 170 Centro Piên-PR - Cep 83860-000  
**Telefone:** 41- 3632-1274  
**Site:** [www.pien.pr.leg.br](http://www.pien.pr.leg.br)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 07 de fevereiro de 2025

**ALMIR PEDRO MIELKE**  
 Presidente

Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
 Daiane Aparecida Sura da Silva  
**Código Identificador:** D8C24CA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 057 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 057 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

nomeia ALDECIR CAVALHEIRO PARA OCUPAR  
 O cargo de provimento em comissão DE DIRETOR  
 DE AREA – SECRETARIA DE VIAÇÃO E  
 SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **ALDECIR CAVALHEIRO** portador da cédula de identidade civil RG nº 90.\*\*\*.\*\*\*/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – símbolo DA**, a contar de 10 de fevereiro de 2025 com as seguintes atribuições: Assessorar diretamente o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários nas funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, supervisão, controle e revisão das atividades fim do Município relativas à operacionalização de projetos e serviços à comunidade, relacionados com a conservação, manutenção e ampliação de estradas, caminhos, pontes, galerias pluviais, bueiros, entre outros; promover e executar projetos e serviços destinados aos municípios com vistas ao desenvolvimento da economia Municipal; coordenar a execução de serviços de limpeza pública, manutenção e conservação das áreas e bens públicos, como praças, parques, entre outros; dirigir os serviços relacionados à iluminação pública e saneamento básico; planejar, organizar e sinalizar o sistema viário e de trânsito municipal; coordenar, cadastrar e fiscalizar a concessão dos serviços de taxi e de transporte coletivo público e privado; administrar cemitérios públicos; controlar o uso, manutenção e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do Município; e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 10 de fevereiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**  
 Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
 Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
 Márcia Zigovski  
**Código Identificador:** C8E3BCD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL 003/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS**  
**PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E**  
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2024**  
**PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014**

EDITAL 003/2025 - CONVOCA CANDIDATOS  
 APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES  
 MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE  
 DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de fevereiro de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Professor temporário**

Classificação	Nome do Candidato
15º	Elton Adriano Siebre Barbosa
16º	Celma Goreti Lourenço De Lima Grossl
17º	Valéria Lima de Souza

**Cargo: Professor de Educação Infantil temporário**

Classificação	Nome do Candidato
3º	Rosimeri Gabrecht Sering
4º	Rosemeri Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Márcia Zigovski

**Código Identificador:**F6F123DB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 058, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025****DECRETO Nº 058, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ALTERA O DECRETO Nº 193, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 47 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a redação da Ementa do Decreto nº 193, de 18 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIENPREV – PARA O PERÍODO 2023/2027”.**

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 193, de 18 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV – para o período 2023/2027, os seguintes servidores:”*

Art. 3º Fica alterado o caput do art. 2º do Decreto nº 193, de 18 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Ficam nomeados para integrar o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV – para o período 2023/2027, os seguintes servidores:”*

Art. 4º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 193, de 18 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Fica nomeado Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV - para o período 2023/2027, a servidora Jacqueline Niezer, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC”.*

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Rejane Neneve

**Código Identificador:**320D69E3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 60/2025****DECRETO Nº 60/2025**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 44.683,57.

**O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:**

**DECRETAR**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 44.683,57, mediante as seguintes providências:

**· Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
8.243.13.632	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3751	00835 - Repasse Estadual - Inc. Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade	44.683,57
	SUBTOTAL	44.683,57
	TOTAL	44.683,57

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....44.683,57**

**Artigo 2.º** - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Códigos	Descrição	Valor
835	Repasse Estadual - Inc. Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade	44.683,57
	TOTAL	44.683,57

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....44.683,57**

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 11 de fevereiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Eliane Pimentel Jubainski Streit

**Código Identificador:**EA8241C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

**PROTOCOLO: 2246/2025**

**Objeto:** Inclusão de 2 (dois) veículos Spin LTZ placas TAZ7J48 e TAZ7J61 na apólice de seguros conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A**

**CNPJ: 33.065.699/0001-27**

**VALOR:** R\$ 1.957,30 (mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

**AUTORIZAÇÃO 10/02/2025**

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos

**Código Identificador:**4D93DE3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**PROTOCOLO: 2274/2025**

**Objeto:** Adesão de ATA de Registro de Preços ATC 061/2024 CINCATARINA para compra de Pneu 12.5/80-18 para retroescavadeira tipo diagonal ou convencional, com 10 lonas de capacidade para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: JN PNEUS LTDA.**

**CNPJ: 44.472.217/0001-70**

**VALOR:** R\$ 4.741,84 (quatro mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO 10/02/2025**

**Publicado por:**

Bernadete Maguerovski Dos Santos

**Código Identificador:**4231EE0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 059 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 059 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

nomeia PAULO ADRIANO PRUSSAK PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE AREA III – COMPRAS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **PAULO ADRIANO PRUSSAK** portador da cédula de identidade civil RG nº 45.\*\*\*\*\*/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Compras - símbolo CC4**, a contar de 10 de fevereiro de 2025 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Administração e Finanças na organização dos serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade; assessora na supervisão do processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; assessora e supervisiona a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; assessora, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; assessora no acompanhamento do fluxo de pedidos e de entregas às Secretarias Municipais, bem como, no acompanhamento do fluxo de documentos que compõe os processos de contratações públicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Piên, 10 de fevereiro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**

Márcia Zigovski

**Código Identificador:**A75DBDEF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO DECRETO Nº 25/2025**

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº documento
Lei: 4320	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029
		Ano	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Valor	
Suplementar	Superávit Financeiro	58.000,00	
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	<b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo	58.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	<b>Tipo de operação:</b> Abertura	
12.361.1201.1037	CONSTRUÇÃO 02 SALAS DE AULAS COM BANHEIROS NORMAL E ADAPTADO ANEXO A ESCOLA PRIMO SAVOLDI		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1120 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro	



Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	58.000,00

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**DD13F2A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3132/2025**

**PORTARIA Nº 3.132/2025**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º **PRORROGAR**, a licença para tratamento de saúde, da Servidora Pública Municipal, **EVANIA BUGALHO COLLA** matrícula funcional nº 450-1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 15 A, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, em conformidade com o atestado médico datado em 27 de janeiro de 2025

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, será efetuado diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 27/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2025

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Maria Barbieri  
**Código Identificador:**03D9DDF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3131/2025**

**PORTARIA Nº 3.131/2025**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - NOMEAR, a partir de 10 de fevereiro de 2025, sob o Regime jurídico Único Estatutário CLEOMAR DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 044.\*\*\*.\*\*\*.-50, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final, Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Nível 12A, referência A01, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2025

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE Nº 48/2024**

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2025, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu o Sr. **CLEOMAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 044.\*\*\*.\*\*\*.-50, nomeado pela Portaria sob nº 3.131 de 10 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo efetivo de Motorista, 40(quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordinase ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.

Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CLEOMAR DOS SANTOS**  
Empossado

**Publicado por:**  
Vânia Maria Barbieri  
**Código Identificador:**43F41CD4

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**01/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR**  
**Rua Presidente Vargas, 273 – Pinhal de São Bento – PR**  
**CEP – 85.727-000 – Pinhal de São Bento – PR**  
**CNPJ – 08.862.734/0001-91**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8689/93, em seu artigo 12, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral para participarem da Audiência Pública da Saúde, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2024 a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento - PR.

Agradecemos antecipadamente a presença.

Pinhal de São Bento, 10 de fevereiro de 2025

**KATIUCHA MARA PASA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jean Paulo Pettenon  
**Código Identificador:**5C1FCFBB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 01/2025 CMAS**

**SÚMULA:** Torna público o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS referente à Associação San Julian.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, conforme Sessão Ordinária do dia 10 de Dezembro de 2024. **RESOLVE:**

**Art.1º** CANCELAR a inscrição nº27/2007 da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores – SAN JULIAN, CNPJ 07.070.735/0001-30 com sede à Av. Getúlio Vargas, 1990 – Piraquara/PR.

**Art. 2º** Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de Dezembro de 2024.

Piraquara, 10 de Fevereiro de 2025.

**EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE**

Presidente do CMAS Piraquara/PR

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**87663869

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2025 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**  
**DE IPTU 2025**

Com base no Art. 101, parágrafo 2º, do Código Tributário do Município de Piraquara (Lei nº 573/01), regulamentado através do DECRETO MUNICIPAL número **12685/2024**, ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)**.

**NOTIFICA** que, o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS**.

**NOTIFICA** também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser realizada antes do vencimento da primeira parcela ou cota única com desconto. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Piraquara, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

**NOTIFICA** ainda, que os Carnês de IPTU foram distribuídos, a partir do mês de **Fevereiro**. Os contribuintes da localidade do Guarituba, que não receberem as guias de recolhimento, deverão retirá-las na Regional do Guarituba, situada na Rua Betonex, nº 2330 – Guarituba – Piraquara - Paraná; as demais localidades deverão retirá-las na Sede da Prefeitura, situada na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná; ou através do site do Município de Piraquara, que pode ser acessado em [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br). Qualquer informação a respeito de valores do IPTU poderá ser obtida junto ao Setor de Tributação.

**NOTIFICA** finalmente, que o **IPTU** **podará ser pago em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até o dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025) ou em até 10 (dez) parcelas, com os seguintes vencimentos:**

- 1ª parcela – no dia 10 de março de 2025;
- 2ª parcela – no dia 10 de abril de 2025;
- 3ª parcela – no dia 12 de maio de 2025;
- 4ª parcela – no dia 10 de junho de 2025;
- 5ª parcela – no dia 10 de julho de 2025;
- 6ª parcela – no dia 11 de agosto de 2025;
- 7ª parcela – no dia 10 de setembro de 2025;
- 8ª parcela – no dia 10 de outubro de 2025;
- 9ª parcela – no dia 10 de novembro de 2025;

•10ª parcela – no dia 10 de dezembro de 2025;

**NOTIFICA** também, **que as guias de recolhimento deverão ser pagas nos bancos elencados na tabela abaixo e de acordo com a modalidade de pagamento pretendida ou ainda, por PIX de qualquer Instituição Financeira.**

Banco	Canal de Cobrança
BANCO DO BRASIL	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
BRADESCO	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
CAIXA ECONÔMICA	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
	Casas Lotéricas
ITAÚ-UNIBANCO	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
AILOS	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
SANTANDER	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário

Piraquara, 10 de fevereiro de 2025.

<b>SANDRO PIRES DA SILVA</b>	<b>DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS</b>
Setor de Tributação e Cadastro Econômico	Secretaria Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**F2A8F2EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.**  
**9/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 33.428/2024**

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a aquisição de medicamentos manipulados, será realizada no dia 25/02/2025 - 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: R\$ 18.045,00 (dezoito mil e quarenta e cinco reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no endereço eletrônico [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), no link **licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 10 de fevereiro de 2024.

**SHEILA GUIMARÃES VELOSO** -  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**C2CD6C07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 023/2025**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 022/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

**CARGO: PROFESSOR**

Classif.	Nome	Resultado
403	ANDRE APARECIDO DA SILVA	APTO
405	QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	APTA
406	ELIZANGELA PONTES DA SILVA	APTA
407	PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO	APTA
*48	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	APTA
410	JHEYSA GABRIELA DIAS DE SOUZA	APTA
411	JULIANA DA CUNHA	APTA
415	REBECA GABRIELLE RAMOS	APTA
416	MARISE DALCOL SOCREPPA	APTA
417	KELLE CRISTINE FREIRE	APTA
421	DANIELA MACHADO SCHNEIDER	APTA
426	VALERIA PALMAS MORAES NUNES	APTA
432	VANESSA ANDRADE DE LIMA	APTA
435	KAREN REGINA ALVES	APTA
437	WERÔNICA DOS SANTOS LOURENÇO	APTA
*51	MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	APTA
439	KAILA SOUZA ZAZE DAMACENA	APTA
441	MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	APTA

**\*Vaga reservada para afrodescendente.**

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 11/02/2025, às 09h00min**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
  - PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
  - Certidão de quitação eleitoral;
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se masculino);
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
  - Certidão negativa de Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
  - Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
  - Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
  - conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
  - FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);
- Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador: B1A65699**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 024/2025**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 008/2025, SENDO CONSIDERADOS:

**CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR**

Classif.	Nome	Resultado
13	DANIELA TIEMI SAKAMOTO	FINAL DE LISTA
14	WAGNER STEBERL	FINAL DE LISTA
15	FELIPE SLOBODZIAN	APTO
16	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	APTA
17	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	AUSENTE
18	DOUGLAS CABRAL DA SILVEIRA	AUSENTE
19	WELINTON CRISTIAN BAGGIO	APTO
*03	SCHEILA ADRIANE RUBIK	APTA
20	FABRICIO GOETTEN COUTO	APTO

**CARGO: PSICOLOGO**

Classif.	Nome	Resultado
47	MICHELE DE OLIVEIRA CORREA MULLER	AUSENTE
48	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUSENTE

**\*Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador: 1F11A603**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 025/2025**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 024/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

**CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR**

Classif.	Nome	Resultado
15	FELIPE SLOBODZIAN	APTO
16	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	APTA
19	WELINTON CRISTIAN BAGGIO	APTO
*03	SCHEILA ADRIANE RUBIK	APTA
20	FABRICIO GOETTEN COUTO	APTO

**\*Vaga reservada para afrodescendente.**

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 11/02/2025, às 10h30min**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
- PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;

- i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);  
 j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;  
 k) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);  
 l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;  
 m) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);  
 n) Certidão negativa de Criminal, expedida pela Comarca onde reside;  
 o) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;  
 p) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;  
 q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);  
 r) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;  
 s) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;  
 t) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);  
 u) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**3062CB1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 026/2025**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 009/2025 SENDO CONSIDERADOS:

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Classif.	Nome	Resultado
05	RAUDICLEIA BUENO DO NASCIMENTO	FINAL DE LISTA
06	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	APTA
07	IONE JOVITA DE OLIVEIRA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**AC2E486C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 027/2025**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 026/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Classif.	Nome	Resultado
06	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	APTA
07	IONE JOVITA DE OLIVEIRA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 11/02/2025, às 10h30min**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura

Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

- a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;  
 b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;  
 c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;  
 d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);  
 e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor  
 f) Certidão de quitação eleitoral;  
 g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);  
 h) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;  
 i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);  
 j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;  
 k) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);  
 l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;  
 m) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);  
 n) Certidão negativa de Criminal, expedida pela Comarca onde reside;  
 o) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;  
 p) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;  
 q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);  
 r) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;  
 s) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;  
 t) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);  
 u) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**10FF023B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13.214/2025**

**“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Concessão de **afastamento para exercício de mandato eletivo**, no período compreendido entre **01/02/2025 a 31/12/2028**, à servidora **Sonia Aparecida Cestile Rossa**, matrícula nº **580681**, cargo de Professor III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 99, inciso III da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camilla Kavalli  
**Código Identificador:**8EEC249A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13.220/2025**

Designa servidores para compor Equipe de Acompanhamento Municipal de Piraquara e para assumirem as funções de gestor/fiscal do Termo de

Cooperação Técnica TCT firmado entre o município de Piraquara e Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, com o objetivo de acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC). Nomeia membros para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM) para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (PDUI-RMC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM), bem como assumirem as funções de Gestor/Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 27/2023/AMEP, firmado entre o Município de Piraquara e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná para acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC):

**I** - Lidianny de Amorim Baptista, matrícula 779681 como membro da Equipe de acompanhamento Municipal de Piraquara do PDUI-RMC e como Gestora e Fiscal titular do TCT nº 27/2023/AMEP;

**II** - Amanda Fernandes de Oliveira, matrícula 9582921949 como membro da Equipe de acompanhamento Municipal de Piraquara do PDUI-RMC e como Gestora e Fiscal substituto do TCT nº 27/2023/AMEP;

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 11.515/2023 e 12.245/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**43995EB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.221/2025**

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997242	Elaine Silva Lourenço Amaral	0	3	02/02/2022	08/02/2025
997244	Mislayne Aparecida Gervikas Sant Ana	0	3	02/02/2022	09/02/2025
997248	Lais Almeida Ferreira	0	3	02/02/2022	07/02/2025
997249	Heloisa Helena Mendes	0	3	02/02/2022	07/02/2025
997260	Ana Julia dos Santos Rosa	0	3	09/02/2022	09/02/2025

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli

**Código Identificador:**02E06894

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.222/2025**

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O servidor abaixo relacionado terá sua classe alterada mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997238	Delson dos Santos Guimaraes	0	3	02/02/2022	07/02/2025

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli

**Código Identificador:**29EC88D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.223/2025**

Dispõe sobre nomeação de servidores para atuarem como Agentes de Fiscalização Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907/2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo nominados, para o exercício da função de Agentes de Fiscalização Ambiental:

**I** – Juan Biembengut Martins Rodrigues, matrícula nº 9582921698;

**II** – Francielle Cordeiro Wandembruck, matrícula nº 789641;

**III** – Henrique Garcia Mendes, matrícula nº 9582921552;

**IV** – Yuzen Marin Kunisawa Carvalho, matrícula nº 9582921424.

**Art. 2º** Aos Agentes de Fiscalização Ambiental fica delegado o poder de polícia ambiental da Administração Pública Municipal, com o fim de fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, podendo para tanto, conforme o caso, expedirem notificações, embargos, interdições, autorizações, licenças, apreenderem e/ou lacrarem equipamentos, bem como aplicarem autos de infração aos infratores de qualquer dispositivo da legislação, inclusive Estadual e Federal, aplicando o procedimento que dispuser a norma violada.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 10.246/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli

**Código Identificador:**E0D7F58B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.224/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **Valdir Santos**, no cargo de Chefe de Divisão de Fomento Agrícola– CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/02/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**B1DC2E48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 13.225/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **16/01/2025 a 14/02/2025** a servidora **Ana Paula Schwedler**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula funcional nº **992976**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos 16 de janeiro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camilla Kavalli

**Código Identificador:**6B156881

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

Certifico que nesta data (07/02/2025 às 17:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 490.147.069-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A6.67B3.38AB.7771 no seguinte endereço:

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**663B5271

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 537/2025**

**DATA:** 06 de fevereiro de 2025.

**SÚMULA:** Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) no Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Lei Federal nº 8.080, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** a Lei Federal nº 12.401, que alterou a Lei Federal nº 8.080, para tratar sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Considerando** o Decreto Federal nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, para tratar sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, com especial atenção ao disposto nos artigos 27, 28 e 29.

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.916, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

**Considerando** a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

**DECRETA:–**

**Art. 1º** – Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, essencial ao Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, com o objetivo principal de estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

§ 1º – A Comissão de que trata o caput deste artigo, funcionará como órgão de assessoramento da administração municipal, tendo assegurada a sua autonomia funcional.

§ 2º – A Comissão de Farmácia e Terapêutica será constituída por 06 (seis) membros, sendo composta pelos seguintes profissionais de saúde do serviço público municipal, a saber:

- I. 01 (um) Farmacêutico;
- II. 01 (um) Médico;
- III. 01 (um) Dentista;
- IV. 01 (um) Assistente Social;
- V. 02 (dois) servidores do setor administrativo da Secretaria.

§ 3º – Os membros da CFT serão nomeados mediante Portaria expedida pelo Prefeito Municipal, a quem caberá, igualmente, a designação do Presidente da Comissão.

**Art. 2º** – São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:

- I. elaborar a REMUME, com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção;
- II. estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos;
- III. manter constantes estudos referentes à atualização da REMUME;
- IV. analisar periodicamente as estatísticas de morbidade e mortalidade com o objetivo de identificar as necessidades de alterações da REMUME;
- V. participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos da REMUME;

- VI. atualizar as informações relacionadas a indicações, contra-indicações, duração do tratamento e doses dos medicamentos da REMUME;
- VII. colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos;
- VIII. promover a capacitação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária para a utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento;
- IX. elaborar estimativas para a primeira aquisição baseada em dados epidemiológicos;
- X. elaborar procedimentos que precedem a aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da REMUME, no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos;
- XI. regular, orientar e preceder o procedimento de aquisição excepcional.

**Art. 3º** – A elaboração da REMUME terá como referência a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), os protocolos de tratamento publicados pelo Ministério da Saúde e entidades científico-profissionais nacionais e internacionais e os diversos trabalhos da revisão da farmacoterapia baseada em evidência, publicados por instituições e centros de reconhecida competência e pela colaboração de médicos, farmacêuticos e demais profissionais de saúde com sua experiência prático-teórica.

**Art. 4º** – A REMUME seguirá os seguintes parâmetros:

- I. seleção de medicamentos com eficácia comprovada e documentação consistente na literatura internacional;
- II. indicação em mais de uma doença;
- III. disponibilidade no mercado nacional;
- IV. considerações críticas quanto ao perfil de interação, segurança, relação risco e benefício e possibilidade de ampliar a adesão ao tratamento;
- V. facilidade de administração, manuseio, comodidade posológica e condições de armazenagem e estabilidade;
- VI. restrição, quando possível, da inclusão de fármacos de descoberta recente e insuficiente experiência clínica, para os quais não foram definidas ainda a eficácia e efetividade por ensaios clínicos comparados efetuados mediante metodologia adequada;
- VII. decisões com base em custo, apenas após a segurança, eficácia e necessidades terapêuticas a serem estabelecidas.

**Art. 5º** – A classificação da REMUME deve estabelecer a disponibilidade dos medicamentos nos vários níveis de atenção, sendo uso geral, uso hospitalar, uso restrito e alto custo.

**Art. 6º** – A padronização e aquisição de qualquer medicamento para uso na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em todos os níveis de atenção, independentemente das modalidades de gestão nas quais ora se enquadrem, ficam condicionadas à avaliação da CFT.

**Art. 7º** – A solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento pelos profissionais de saúde da rede municipal de saúde, bem como pelas empresas da indústria e comércio de medicamentos, será registrada através de formulário próprio encaminhado à CFT, devendo o retorno da análise feita pelos membros da CFT ao profissional requisitante ser de responsabilidade do Coordenador da CFT.

**Art. 8º** – Caberá à CFT a elaboração de seu Regimento Interno, em que constarão normas referentes à sua organização e funcionamento.

**Art. 9º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**F9A49504

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 538/2025

**DATA:** 10 de fevereiro de 2025.

**SÚMULA:** Exonera servidora nomeada mediante classificação em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** os pedidos constantes dos Protocolos 1Doc nº 119/2025 e nº 125/2025, de 10/02/2025,

**DECRETA:-**

**Art. 1º** – Fica exoneradas, a pedido, e a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas, nomeadas mediante classificação em Processo Seletivo Simplificado – PSS, a saber:

Nome da Candidata	Cargo
Fernanda Galiani Beraldi	Professor(a)
Solange Alves Fernandes Stephan	Educador(a) Infantil 40h

**Art. 2º** – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**B11F4A4E

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2025

**DATA:** 06 de fevereiro de 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a designação dos membros para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 536/2025, de 05 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** – Ficam designados os servidores para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município, em conformidade com o Art. 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 536/2025, de 05 de fevereiro de 2025, conforme segue:

- **Maria Fernanda Lameu Micheletti**, ocupante do cargo de Farmacêutico;
- **Júlia Simeoni do Nascimento**, ocupante do cargo de Médico;
- **Geovana Hespanhol Gorzoni do Prado**, ocupante do cargo de Dentista;
- **Wilma Aparecida Gasparoto Nunes**, ocupante do cargo de Assistente Social;
- **Liliane Cristina da Silva**, servidora do setor administrativo da Secretaria;
- **Mayara Bento da Rocha**, servidora do setor administrativo da Secretaria;

**Parágrafo Único:** A presidência da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) será exercida pela servidora Maria Fernanda Lameu Micheletti.

**Art. 2º** – Para o desempenho de suas atribuições, os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica deverão observar as disposições constantes do Decreto nº 536/2025.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**323252BD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2025**

**DATA:** 10 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 61, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º** – DELEGAR poderes ao Vice-Prefeito, Sr. **Carlos Alexandre Sgorlon**, no exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para assinar as Notas Fiscais e Notas de Empenho de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir desta data.

**Art. 2º** – Revoga-se a Portaria nº 007/2025, de 07 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**ED852EE1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2025**

**DATA:** 10 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º** – Conceder diárias ao servidor **Paulo Ricardo Rodella**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Urbanismo e Planejamento, para seu deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 12/02/2025, e retorno previsto para o dia 14/02/2025, com a finalidade de cumprir agenda em secretarias de estado e para participação de reunião na Coordenação Estadual de Defesa Civil, conforme Processo Administrativo IDoc nº 621/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** O valor concedido será de R\$ 700,00 (setecentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**9FD6377F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2025**

**DATA:** 10 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º** – Conceder diárias ao Prefeito Municipal, Sr. **Samuel Teixeira**, para seu deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 12/02/2025, e retorno previsto no dia 14/02/2025, com a finalidade de participar Encontro Estadual de Prefeitos, organizado pelo Governo do Estado do Paraná, conforme Processo Administrativo IDoc nº 624/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** O valor concedido será de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**F18750FB

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 016/2025 - PSS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024  
EDITAL Nº 016/2025**

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 170/2024, e considerando o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 002/2024,

**RESOLVE:–**

1. **Convocar** as candidatas abaixo relacionadas, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2025 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentarem junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para manifestarem-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

**CARGO – PROFESSOR**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JENNIFER NEGHERBON TELES DE OLIVEIRA	39	17º LUGAR



**CARGO – EDUCADOR INFANTIL 40h**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE PALLOTA	25	13º LUGAR

**CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIMARA DE FÁTIMA LAUREANO	26	3º LUGAR

2. A(s) candidata(s) convocada(s) que não comparecer(em) ou que não comprovar(em) os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será(ão) automaticamente eliminada(s) do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**CAROLINE GARCIA**

Presidente Comissão Especial de PSS

**CRISTIANA SGOLON LENHARO**

Membro Comissão Especial de PSS

**MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ**

Membro Comissão Especial de PSS

**SANDRA REGINA FLORENTINO**

Membro Comissão Especial de PSS

**SUELI REGINA RESQUETI**

Membro Comissão Especial de PSS

**Publicado por:**

Paulo Sergio Gonçalves

**Código Identificador:**89F091E4

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS****JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024****Processo Administrativo nº 140/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet para suportar o monitoramento de câmeras de segurança do município, incluindo a instalação de conexões em até 100 (cem) pontos estratégicos e 02 dois links de banda larga dedicados para a Central de Monitoramento.

**Recorrente:** EXABYTE TECNOLOGIA LTDA

**Recorrido:** MOLINA & BENASSI LTDA

**I. DA TEMPESTIVIDADE**

A empresa EXABYTE TECNOLOGIA TDA apresentou recurso na data de 22/01/2025, de modo que, sendo tempestivo, merece conhecimento.

Deste modo, passa-se a análise meritória.

**II. BREVE SÍNTESE FÁTICA**

A sessão pública do pregão eletrônico ocorreu em data de 16/01/2025, na plataforma BLL Compras, de forma que a Recorrida arrematou o item licitado, sendo declarada vencedora.

Em sede recursal, a empresa EXABYTE TECNOLOGIA LTDA apresentou suas razões de recurso, onde afirma que a empresa Recorrida não possui capacidade técnica para executar o objeto da licitação, alegando que os atestados apresentados pela empresa não são suficientes para comprovar sua qualificação, tendo em vista que as quantidades de pontos, segunda a empresa, se diferem da quantidade licitada, além disso, afirma que o desconto foi demasiado, sendo inexecutable.

Em sede de contrarrazões, a empresa MOLINA & BENASSI LTDA relatou ser a proposta exequível tendo em vista que já possui instalações nesta municipalidade.

É o breve relato do acontecido.

**III. DAS RAZÕES RECURSAIS**

Analisadas as razões da Recorrente, esta Pregoeira, em comunhão com a equipe de apoio, concluiu que os intentos da peça recursal não merecem prosperar.

Isto porque a Administração Pública, quando da elaboração do instrumento convocatório, requer a apresentação de atestado para que a ganhadora demonstre que possui capacidade de entregar o objeto ou executar os serviços necessários, a fim de assegurar que a licitação ou a execução dos contratos/atas não resem frustrados.

Pois bem, quando analisados os documentos pertinentes à qualificação técnica juntados pela empresa ganhadora, vê-se que esta, a princípio, já executou serviços com características similares aos da presente licitação, transmitindo maior segurança a esta municipalidade de que cumprirá com as obrigações a serem contraídas.

Além disso, no que se refere às quantidades, o presente edital não exige que os atestados apontem quantidade mínima, por ser um registro de preços, de forma que a administração municipal não se obriga a contratar a totalidade do objeto.

Sobre as alegações acerca da exequibilidade, analisou que a empresa arrematante já possui diversos pontos de internet, justificando o valor ofertado, a saber, 56,09% de desconto.

O Recorrente possui razão quando afirma que os descontos superiores a 50% devem ser verificados com abertura de diligência, isto porque, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mesmo as propostas manifestamente inexequíveis merecem ser justificadas com possibilidade de apresentação de justificativa e prova de exequibilidade.

Tal medida foi adotada pela pregoeira que, juntamente com sua equipe analisou as alegações da arrematante, aceitando sua justificativa acerca do considerável desconto.

Sendo assim, tendo sido tomadas as providências cabíveis para o caso, verifica-se que todas as precauções foram adotadas para que se tenha o melhor preço na execução dos serviços que se pretende contratar, procurando-se garantir que a execução da ata de registro de preços seja fidedigna, de modo que não há que se falar na desclassificação da primeira colocada, já que atendeu a todos os requisitos trazidos no edital, que forma que, por tais razões, a manutenção da habilitação da Recorrida é a medida cabível e o que se decide ao final.

**IV. DO JULGAMENTO**

Deste modo, esta Pregoeira, em comunhão com a equipe de apoio, decide pelo não provimento do recurso, pelas razões adrede carreadas. Por fim, remeto os presentes autos à autoridade superior para análise e posterior decisão, nos termos do art. 165, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pitangueiras, 10 de fevereiro de 2025.

**HELOISE RESQUETI ALMEIDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**7EBD66E1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 058-2025 NOMEAÇÃO PATRICIA**  
**WESCHENFELDER**

**PORTARIA Nº 058 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para assumir cargo em provimento comissionado.

**LUIZ CARLOS BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear Patricia Weschenfelder, RG 12.938.614-2 para assumir o cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Vistoria e Fiscalização.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**DDDCC3F3

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07-2025 - PSS 03/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025**

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023**, abaixo nominados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função decorrente de solicitação de desligamento de servidora contratada

**PARA O CARGO DE PROFESSOR:**

MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	PROFESSOR FÍSICA	EDUCAÇÃO	4º
FRANCIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR FÍSICA	EDUCAÇÃO	5º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**SANDRA ANDRÉA BUDEL**

Gestora Depto De Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**92E1793A

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08-2025 PSS 03/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025**

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023**, abaixo nominados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função decorrente de aumento na demanda de turmas, alunos com necessidade de suporte e licença doença de servidores lotados na educação.

**PARA O CARGO DE PROFESSOR:**

LORIVANE MEDEIROS	EDUCADOR INFANTIL	106º
AMANDA MINSKI	EDUCADOR INFANTIL	107º
LAERCIO NEI NUNES	EDUCADOR INFANTIL	108º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**SANDRA ANDRÉA BUDEL**

Gestora Depto De Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**17643E87

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 036/2025**

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025  
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** AUTO POSTO MOMBACH LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa localizada na sede do município para fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 928.500,00 (novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**B94EB69B

**LICITAÇÃO  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2025**

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 001/2025**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:  
**OBJETO:** Aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais no município de Planalto – PR.  
**EMPRESA:** MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS.  
**CNPJ Nº:** 02.476.734/0001-77.  
**VALOR:** R\$12.855,00(Doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).  
**DATA:** 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:**14755AF9

**LICITAÇÃO  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 002/2025**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de Formulários de Nota Fiscal de Produtor Rural destinados à Secretaria de Agricultura do Município de Planalto-PR.  
**EMPRESA:** G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.  
**CNPJ Nº:** 80.890.502/0001-74  
**VALOR:** R\$11.025,00 (Onze mil e vinte e cinco reais).  
**DATA:** 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Scherer Marzec  
**Código Identificador:**C57BD9DB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**  
**PORTARIA 037/2025**

**Portaria 037/2025 de 04 de fevereiro de 2025**

Súmula: “Atualizar valores em reais na tabela do Anexo I, da Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

**Art. 1º** Atualizar valores em reais na tabela do Anexo I, da Lei Nº 2.137 de 19 de abril de 2021, alterada pela LEI PROMULGADA N.º 2426/2023 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente

**CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO**  
1ª Secretária

**CIRINEU MARCA**  
2º Secretário

Anexo I		
VALORES PERÍODO	DAS DIÁRIAS UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (R\$ 151,66)	VALOR EM REAIS (R\$)
Viagens Internacionais	10 UFM	R\$ 1.516,60
<b>Deslocamento para fora do Estado</b>		
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	5 UFM	R\$ 758,30
Com pernoite	7 UFM	R\$ 1.061,62
<b>Deslocamentos dentro do Estado</b>		
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	4 UFM	R\$ 606,64
Com pernoite	7 UFM	R\$ 1.061,62

**Publicado por:**  
Silvia Karla Mendes Fiorin  
**Código Identificador:**B2F84443

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**  
**COMUNICADO Nº 01/2025**

**COMUNICADO**

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Elinete Guimarães Rocha, convida a população Pontalense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria de Finanças, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024 do Poder Executivo, no dia 25 de fevereiro de 2025 às 14:00h, no plenário da Câmara Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, s/nº em Pontal do Sul.

**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo  
**Código Identificador:**98132263

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**  
**COMUNICADO Nº 02/2025**

**COMUNICADO**

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Elinete Guimarães Rocha, convida a população Pontalense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, perante a Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, para apresentação e análise do Demonstrativo e avaliação do Plano Municipal de Saúde do 3º Quadrimestre de 2024, no dia 26 de fevereiro de 2025 às 18:00, no plenário da Câmara Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, s/nº em Pontal do Sul.

**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo  
**Código Identificador:**AE1C80A8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 24/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.**  
**005/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 24/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2025 – Objeto Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis, para atender as unidades escolares municipais durante o ano letivo de 2025. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 24/02/2025, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>. Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**AUREA MUNOZ**  
Pregoeira –  
Decreto nº 12106/2024

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**E4C2523B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO**  
**Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 19/2025 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 15/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025**

**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, e de outro lado, a Empresa **BEATRIZ DE ALMEIDA GONÇALVES NARDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 57.958.890/0001-66.

**DO OBJETO**

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).**

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**3485761F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO  
Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 11/2025 PROCESSO  
LICITATÓRIO 15/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **CLAUDIA GOMES DE CARVALHO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ n.º **53.011.950/0001-88**.

**DO OBJETO**

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 7.700,00 (Sete mil, setecentos reais).**

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**51C0A451

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO AUXILIAR 08/2024 CREDENCIAMENTO  
Nº 08/2024 INEXIGIBILIDADE 87/2024 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 54/2025**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **GABRIEL ALVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ n.º **55.933.984/0001-55**.

**DO OBJETO**

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de motorista de ônibus, micro-ônibus, vans, veículos leves, monitor de transporte e motorista de veículos pesados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte que integra este Edital.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.906,48 (Doze mil, novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos).**

O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de **06 (seis) meses**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2025. Alexia Cason Okazaki.

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**6DB846B8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº  
59/2025**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALVARO BECKER JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.326.571/0001-28**.

**OBJETO** (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para realizar manutenção técnica preventiva e corretiva, sendo serviço (mão de obra) com fornecimento de peças em uma embarcação a motor, em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**. O valor total da contratação é de **R\$ 72.702,00 (Setenta e dois mil, setecentos e dois reais)**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**D4BA1382

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO  
Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 19/2025 PROCESSO  
LICITATÓRIO 31/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **VERIDIANA PEREIRA BLEICHEWEL 91707463972**, inscrita no CNPJ n.º **39.606.905/0001-45**.

**DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação – SMED. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).**

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**A88B6E47

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
53/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 53/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10/2025 – Objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada, capinada, rastelamento em vias públicas. A contratação será pelo período de 12

meses. ABERTURA: 24/02/2025, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>. Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**AUREA MUNHOZ**  
Pregoeira –  
Decreto nº 12106/2024

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**5F6073AA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01 (concedente) e a AMAS – Associação Menonita de Assistência Social, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, nº 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00 (proponente).

**OBJETO:** Recursos financeiros para material de consumo para auxiliar no trabalho realizado através de oficinas e serviços de terceiros pessoa jurídica, para aquisição de materiais esportivos e pedagógicos.

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**ORIGEM:** Repasse Imposto de Renda

**DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031-2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

**ASSINATURA:** 10/02/2025.

**VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**55349C11

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - NOTIFICAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**

Ilma. Sra. VICTÓRIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA, Representante legal da Empresa outro LIMPEMAIS – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.770.249/0001-42

O Município de Porto Amazonas, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer 67, por seu representante legal MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI, vem por meio desta notificar-lhe formalmente para fins de imediato cumprimento do contrato firmado, nos seguintes termos.

Trata-se do Contrato nº 140/2024, firmado em 06 de novembro de 2024, para fins de serviços técnicos especializados em limpeza para a 38ª Festa da Maçã nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025, com disponibilização de 04 (quatro) pessoas diárias (a combinar com o Departamento requisitante), uniformizados e com identificação, alimentação e transporte por conta da Empresa contratada. O serviço

prestado deverá abranger a limpeza do local onde o evento será realizado, durante a sua duração.

Registra-se, todavia, o descumprimento do parágrafo primeiro, do Contrato por parte deste Notificado bem como dos seguintes itens constantes no Termo de referência do Pregão eletrônico nº058/2024, o que ocorreu da seguinte forma: Conforme informado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, por meio de relatos e imagens de trocas de mensagens é possível perceber que a empresa que faz parte do contrato nº 140/2024 deixou de apresentar em tempo hábil, o serviço contratado durante a realização da 38ª Festa da Maçã, fato constatado pelo gestor e fiscal do contrato que embora informado ao prefeito a situação do andamento, a empresa supramencionada não apresentou efetivamente a prestação do serviço mencionado.

Diante do exposto, o Notificante vem por meio da presente notificação:

Exigir o imediato cumprimento do parágrafo primeiro do Contrato por parte deste Notificado bem como dos seguintes itens constantes no Termo de referência do Pregão eletrônico nº058/2024 do Contrato; Apresentar justificativa no prazo máximo de 15 (quinze) dias; Em não sendo cumprido o exigido no item 1 dentro de 30 (trinta) dias e não acatada a justificativa, fica o Notificado ciente da aplicação de uma das sanções estipuladas na Cláusula sétima do Contrato, a ser oportunamente comunicada, estando constituído em mora desde a presente data.

Atenciosamente,

**MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI**

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura/ Gestora do Contrato  
Decreto Nº 010/2025

**ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**

Fiscal de Contrato  
Portaria Nº 010/2025

**GISLAINE CARVALHO DE QUADROS**

Fiscal do Contrato  
Portaria Nº 010/2025

Recebido em:

**Publicado por:**  
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**E33B5EC2

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

Ilma. Sra. CAMILA ARACELI PAIANO, Representante legal da Empresa outro ÁGIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.427.482/0001-54

O Município de Porto Amazonas, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer 67, pela Gestora do Contrato e Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI, Decreto de nomeação nº 010/2025 e respectivas Fiscais de Contrato ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER, GISLAINE CARVALHO DE QUADROS, ambas nomeadas pela PORTARIA Nº 010/2025, vêm por meio desta notificar-lhe formalmente para fins de imediato cumprimento do contrato firmado, nos seguintes termos.

Trata-se do Contrato nº 113/2024, firmado em 06 de setembro de 2024, para fins de serviços técnicos especializados no fornecimento de mão de obra de motoristas, com habilitação D/E, para atendimento do transporte escolar municipal. O serviço prestado deverá abranger a contratação de pessoal especializado, bem como as devidas responsabilidades legais junto aos funcionários, inclusive o devido pagamento dos mesmos pela Empresa Contratada pela Prefeitura Municipal.

Registra-se, todavia, o descumprimento do Item 8.2 constante no Termo de referência do Pregão eletrônico nº038/2024, o que ocorreu da seguinte forma: conforme informado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, por meio de relatos e imagens de trocas de mensagens é possível perceber que a Empresa que faz parte do contrato nº 113/2024 precisa cumprir com as tratativas referentes ao pagamento dos motoristas sob sua responsabilidade, dado o fato da Empresa iniciar as atividades no município em 26 de setembro de 2024, o serviço corresponder ao período de 30 (trinta) dias, seu fechamento se dá todo dia 26, com o envio dos relatórios dos serviços prestados, emissão de Empenho pela Contratante e, emissão de Nota Fiscal da Contratada, a Empresa supramencionada não apresentou efetivamente o comprovante de pagamento aos funcionários que prestam o serviço contratado em seu nome à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, tendo recebido na data de hoje os valores empenhados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo necessário o efetivo pagamento dos funcionários sob sua responsabilidade, até a data de 11 de fevereiro de 2025, até às 16h. Diante do exposto, o Notificante vem por meio da presente notificação:

Exigir o imediato cumprimento do item 8.2 constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 038/2024;  
Apresentar justificativa no prazo máximo de 15 (quinze) dias;  
Em não sendo cumprido o exigido no item 1 dentro de 30 (trinta) dias e não acatada a justificativa, fica o Notificado ciente da aplicação de uma das sanções estipuladas na Cláusula sétima do Contrato, a ser oportunamente comunicada, estando constituído em mora desde a presente data.

Atenciosamente,

**MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI**

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura/ Gestora do Contrato  
Decreto Nº 010/2025

**ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**

Fiscal de Contrato  
Portaria Nº 010/2025

**GISLAINE CARVALHO DE QUADROS**

Fiscal do Contrato  
Portaria Nº 010/2025

Recebido em:

**Publicado por:**  
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**37594709

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

**\*\* REPUBLICAÇÃO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025**

**REPUBLICAÇÃO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 11 de fevereiro de 2025 até às 17h00min do dia 13 de fevereiro de 2025**, estará buscando propostas para Contratação de seguro de vida em grupo para os servidores do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), com cobertura para morte ou invalidez permanente (total ou parcial) por qualquer causa e assistência funeral

familiar, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail [administracao@cispar.pr.gov.br](mailto:administracao@cispar.pr.gov.br) até a próxima **quinta-feira (13/02/2025)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail [administracao@cispar.pr.gov.br](mailto:administracao@cispar.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min e site [www.consorcio Cispar.com.br/licitacao](http://www.consorcio Cispar.com.br/licitacao) .

Maringá-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Pedro Gabriel Grecco  
**Código Identificador:**E516BC41

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 008/2025 e **ADJUDICO** para as empresas informadas nos autos do processo de contratação direta.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

**OBJETO:** Aquisição de Padrões MRC, MR e reagentes para uso no laboratório Cispar.

**ITENS 01, 02,03,04,05,06,07,08 E 09**

**CONTRATADO: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**

**CNPJ:** 68.337.658/0001-27

**ENDEREÇO:** V Ac Sul Km 30 Rod Anhanguera, KM 29 MAIS 503M ARMZ MODULO B4GALPAO02, Empresarial Mirante De Cajamar (Polvilho) – Cajamar/SP - CEP 07.790-330

**Telefone:** (21) 2444-2059.

**VALOR:** R\$ 14.627,00. (Catorze mil seiscentos e vinte sete reais)

**ITEM 10**

**CONTRATADO: QUIMLAB PRODUTOS DE QUIMICA FINA LTDA**

**CNPJ:** 07.411.821/0001-60

**ENDEREÇO:** Rod. Geraldo Scavone, 2300, Galpão 3, Jardim California – Jacaré/SP - CEP: 12.305-490.

**TELEFONE:** (12) 3958 - 5627**VALOR:** R\$ 385,68. (Trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**ITEM 11 e 12****CONTRATADO:** PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA**CNPJ:** 00.398.022./0002-32**ENDEREÇO:** R. Santa Monica, 961, Quadra J Lote 07, Parque Industrial San Jose – Cotia/SP – CEP 06715 – 865.**TELEFONE:** (51) 3326 – 2400.**VALOR:** R\$ 1.875,00. (Mil oitocentos e setenta e cinco reais)**ITEM 13, 14 e 15****CONTRATADO:** C Q A COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA**CNPJ:** 69.259.182/0001-16**ENDEREÇO:** Av. João Baldin, 310, Bairro Batel – Paulínia/SP – CEP 13148-195**TELEFONE:** (19) 3874 -9775**VALOR:** R\$ 11.144,98. (Onze mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail [administracao@cispar.pr.gov.br](mailto:administracao@cispar.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 10 de fevereiro de 2025.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo CISPAR

**Publicado por:**

Pedro Gabriel Grecco

**Código Identificador:**BFF1FA73**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ****ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **INEXIGIBILIDADE** de licitação, posto que:

1. A **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA** é produtora e fornecedora da obra *A vida pede água* - ISBN: 978-65-86438-55-0, sendo de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional. A empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA** é a única qualificada, para fins de inexigibilidade de licitação, exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar a obra acima mencionada no Estado do Paraná.

2. O preço a ser praticado pela **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA** está em patamares adequados aos valores observados no mercado.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração, impressão e fornecimento de obra literária exclusiva, de uso educacional, com distribuição em instituições de ensino.**CONTRATADO:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**CNPJ:** 04.096.738/0001-55**ENDEREÇO:** Rua Goiás, 765 – Centro – Marechal Cândido Rondon - CEP: 85960-000**VALOR:** R\$ 43.975,00 (Quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais).Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 041 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá-Pr, 10 de fevereiro de 2025.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo - CISPAR

**Publicado por:**

Pedro Gabriel Grecco

**Código Identificador:**9A0EAB87**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS  
TERMO DE DESCARTE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024****TERMO DE DESCARTE  
Inexigibilidade Nº 13/2024**O município de Prado Ferreira, torna público o **DESCARTE** do processo modalidade Inexigibilidade nº 13/2024.

Prado Ferreira, 10 de fevereiro de 2025

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Ferreira Correa

**Código Identificador:**8E3F23DF**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS  
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024****LICITAÇÃO Nº 14/2024  
Processo inexigibilidade Nº 04/2024****I – OBJETO  
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS,  
SOCORRISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**Às nove horas do dia dez de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 034/2025 com vistas ao **Processo inexigibilidade Nº 04/2024**.**II – PROTOCOLOS****Registramos o protocolo dos credenciados a seguir:****CREDENCIADO: DIORGINES FELIPE DE SOUZA  
CPF: 099.423.629-83****END: endereço redigido de forma incompleta no cadastro.  
TELEFONE: (43) 996026781****CREDENCIADO: 55.567.677 SÉRGIO BARBOSA  
CNPJ: 55.567.677/0001-06****END: RUA BAHIA Nº 421 - CENTRO – PRADO FERREIRA – PR  
TELEFONE: (43) 996326881  
PROTOCOLO Nº: 365938, 366032 E 366038****CREDENCIADO: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 360.860.709-97**

**END: RUA JAÚ, Nº 250 – CENTRO – PRADO FERREIRA - PR**  
**TELEFONE: (43) 920004266**  
**PROTOCOLO Nº: 365940**

**CRENCIADO: 55.982.229 MARCOS ADRIANO PRIMO**  
**CNPJ: 55.982.229/0001-60**  
**END: RUA IRINEU JOAQUIM PRIMO Nº 52 – JARDIM NOVA**  
**MARAGOGIPE – PRADO FERREIRA – PR**  
**TELEFONE: (43) 99629-2025**  
**PROTOCOLO Nº: 365993, 366112, 366113, 366720, 370130,**  
**370138 E 370142.**

**CRENCIADO: 51.016.030 JOAQUIM CARLOTA DE**  
**ARAÚJO**  
**CNPJ: 51.016.030/0001-27**  
**END: RUA DAS AZALÉIAS Nº 55, JARDIM DAS FLORES –**  
**PRADO FERREIRA – PR**  
**TELEFONE: (43) 99974-4819**  
**PROTOCOLO Nº: 366033, 366078, 366079, 367538 E 367539**

**CRENCIADA: VANESSA PEQUENO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 110.114.099-25**  
**END: endereço redigido de forma incompleta no cadastro.**  
**TELEFONE: (43) 984051171**  
**PROTOCOLO Nº: 366531**

**CRENCIADO: 55.759.012 WELINTON ROLDAN DA SILVA**  
**CNPJ: 55.759.012/0001-96**  
**END: RUA OLIVIO BIAZOTTI, 127 – MARAGOGIPE –**  
**PRADO FERREIRA – PR**  
**TELEFONE: (43) 996827044**  
**PROTOCOLO Nº: 366562**

### III – DO JULGAMENTO

Iniciados os trabalhos a Senhora Presidente verificou as documentações enviadas via protocolo do site oficial da Prefeitura e as documentações complementares enviadas via e-mail.

**III – a)** Após a análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu **HABILITAR** o credenciado **55.982.229 MARCOS ADRIANO PRIMO** por ter apresentado a documentação solicitada no presente chamamento.

**III – b)** E **INABILITAR** os credenciados **DIORGINES FELIPE DE SOUZA, 55.567.677 SÉRGIO BARBOSA, OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, 51.016.030 JOAQUIM CARLOTA DE ARAÚJO, VANESSA PEQUENO DE OLIVEIRA E 55.759.012 WELINTON ROLDAN DA SILVA** pelos seguintes motivos:

O credenciado **DIORGINES FELIPE DE SOUZA**, inscrito sob o CPF nº **099.423.629-83**, foi inabilitado por não cumprir com o item 3 do Edital; deixou de apresentar os documentos para credenciamento, anexando apenas a CTPS digital;

O credenciado **55.567.677 SÉRGIO BARBOSA**, inscrito sob o CNPJ nº **55.567.677/0001-06**, foi inabilitado por não cumprir com o item 3.1, alínea I, do Edital. O credenciado não possui a anotação de profissional “EAR” em sua CNH.

O credenciado **OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito sob o CNPJ nº **360.860.709-97**, foi inabilitado por não cumprir com o item 3.1, alínea I, do Edital. O credenciado não possui a anotação de profissional “EAR” em sua CNH; e por não cumprir com o item 3.1, alínea j, do Edital. O credenciado não apresentou certidão negativa civil e criminal expedida pelo juízo competente do seu endereço.

O credenciado **51.016.030 JOAQUIM CARLOTA DE ARAÚJO**, inscrito sob o CNPJ nº **51.016.030/0001-27**, foi inabilitada por não cumprir com o item 3.1, alínea j, do Edital. O credenciado não apresentou certidão negativa civil e criminal expedida pelo juízo competente do seu endereço.

A credenciada **VANESSA PEQUENO DE OLIVEIRA**, inscrita sob o CPF nº **110.114.099-25**, foi inabilitada por não cumprir com o item

3 do Edital; deixou de apresentar os documentos para credenciamento, anexando apenas o verso de seu RG.

O credenciado **55.759.012 WELINTON ROLDAN DA SILVA**, inscrito sob o CNPJ nº **55.759.012/0001-96**, foi inabilitado por não cumprir com o item 3.1, alínea j, do Edital. O credenciado não apresentou certidão negativa civil e criminal expedida pelo juízo competente do seu endereço; e por não cumprir com o item 3.1, alínea I, do Edital. O credenciado não possui a anotação de profissional “EAR” em sua CNH.

### IV – DA HABILITAÇÃO

Em análise foi verificado que as empresas participantes foram habilitadas nos seguintes itens:

**Item 01** - Prestação de serviço de 4 (quatro) Operadores de Máquinas. Para serviços eventuais. Carga horária 44H semanais. (Base de cálculo 220 hrs mês).

#### **55.982.229 MARCOS ADRIANO PRIMO**

**Item 02** - Prestação de serviço de 5 (cinco) Motoristas de veículos leves, Médio, Ônibus, veículos pesados e Motoristas Socorrista. Carga horária 44H semanais. Para serviços eventuais (Base de cálculo 220 hrs mês).

#### **55.982.229 MARCOS ADRIANO PRIMO**

**Item 03** - Prestação de serviço de 5 (cinco) Motoristas de veículos leves, Médio, Ônibus, veículos pesados e Motoristas Socorrista. Carga horária 44H semanais. (Base de cálculo 220 hrs mês).

#### **55.982.229 MARCOS ADRIANO PRIMO**

**Item 04** - Prestação de serviço de Motoristas de veículos leves, Médio, Ônibus, veículos pesados e Motoristas Socorrista. Para serviços eventuais.

#### **55.982.229 MARCOS ADRIANO PRIMO**

**Item 05** - Prestação de serviço de Operadores de Máquinas. Para serviços eventuais. (Base de cálculo 220 hrs mês).

#### **55.982.229 MARCOS ADRIANO PRIMO**

**O Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Antonio Carlos Dias Salvador, juntamente com a Comissão de Licitação decidem credenciar os participantes habilitados e qualificados, conforme acima relacionado.**

A comissão concederá o direito a qualquer interessado, sendo ele credenciado ou não, à manifestação por escrito, da falta de interesse em atender ao objeto ou para interpor recurso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da lavratura desta Ata.

A ordem de contratação dos credenciados será realizado em momento posterior, após a decorrência de prazo para recursos e solicitações de descredenciamento, na forma da cláusula 06 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

<b>ANA CAROLINA DE ASSIS</b> Presidente 114.699.849-03 <b>FLAVIANA APARECIDA NETO</b> Membro 960.006.359-15	<b>ANTONIO CARLOS DIAS SALVADOR</b> Secretário Municipal de Administração e Finanças 006.183.468-80 <b>BEATRIZ FERREIRA CORRÊA</b> Membro 082.572.819-30
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
 Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador: D29C399F**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 10545/2025 DE 10/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.



**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
817 - 3.3.90.30.00.00	3965 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
818 - 3.3.90.32.00.00	3965 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>22.500,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**AE304854

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 10550/2025 DE 10/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.831,00 (quinze mil oitocentos e trinta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
14.001.04.122.0021.2.071.	Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo	
346 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.831,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>15.831,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
14.001.04.122.0021.2.071.	Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo	
347 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.499,00
348 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.332,00
349 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>15.831,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**DA95F66F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10548/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora STEFANY PEREIRA TAMBORIN, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora STEFANY PEREIRA TAMBORIN, CPF nº. \*\*\*.973.949-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL” junto a Controladoria de Controle Interno, a partir de 17 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 10 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**08981D44

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10546/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora SANDRA ALVES PEREIRA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora SANDRA ALVES PEREIRA, CPF nº. \*\*\*.496.719-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE DIVISÃO” junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 10 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**9B7AB2E4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10547/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora LERIANE TARTAIA RODRIGUES, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora LERIANE TARTAIA RODRIGUES, CPF nº. \*\*\*.363.389-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO” junto a Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comercio e Serviço, a partir de 11 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 10 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**55C5AF7E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10549/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor JOHN HALIFER PADILHA BUENO, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor JOHN HALIFER PADILHA BUENO, CPF nº. \*\*\*.575.969-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL” junto a Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviço, a partir de 17 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 10 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**D540DB83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 10486/2025 REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Súmula: Nomeia o Senhor RODRIGO NORONHA REGINATO, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor RODRIGO NORONHA REGINATO, CPF nº. \*\*\*.434.289-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “COORDENADOR DE DEPARTAMENTO” junto a Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviço, a partir de 06 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 05 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**65C86CC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 10393/2025 REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Súmula: Nomeia a Senhora FERNANDA ROSA ARMSTRONG para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora FERNANDA ROSA ARMSTRONG, CPF nº. \*\*\*. 876.839-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Assessor Operacional de Secretaria” junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**0AB1EBFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 10407/2025 REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Súmula: Nomeia a Senhora SILVANA MARLI PEREIRA FERNANDES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora SILVANA MARLI PEREIRA FERNANDES, CPF nº. \*\*\*.149.059-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “Coordenador Geral” junto a

Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviço, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**34C845CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS Nº 1024 E 1025/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 1024/2025**

GUILHERME WILSON GROPP – CPF. XXX.053.799-XX

I) Processo Administrativo nº 1330/2025

II) Cargo do servidor: Motorista – SMS

III) Período de afastamento: 08/02/2025(05h30) a 09/02/2025(02h30)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 1.078,24 (um mil e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.078,24 (um mil e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente na Clínica Lá Vie Paraíso, na cidade de São Paulo/SP.

**Requerimento de Diária nº 1025/2025**

SUZANA ALBERTI – CPF. XXX.957.749-XX

I) Processo Administrativo nº 1327/2025

II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Secretaria – SMS

III) Período de afastamento: 08/02/2025(05h30) a 09/02/2025(02h30)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 1.078,24 (um mil e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.078,24 (um mil e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente na Clínica Lá Vie Paraíso, na cidade de São Paulo/SP.

Quatro Barras, 07 de fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Loana Cavalli da Conceição  
**Código Identificador:**9443B858

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**GABARITO PRELIMINAR PSS**

**EDITAL PSS Nº. 01/2025 - PREFEITURA DE QUERÊNCIA DO NORTE**

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTÁGIO – GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o gabarito preliminar das provas realizadas no dia 09/02/2025, referente ao teste seletivo Nº 01/2025:

## I – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS II - INFORMAÇÕES PARA RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, enviar no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com)

Querência do Norte, 10 de fevereiro de 2025.

**ARIANA LEITE CHAVES**  
Presidente

**CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA**  
Membro

**GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA**  
Membro

**FABIANO DOMINGOS REGINI**  
Membro

### ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS

ALTERNATIVA	RESPOSTA
1	A
2	B
3	B
4	B
5	C
6	B
7	A
8	C
9	A
10	C
11	D
12	B
13	A
14	C
15	A
16	D
17	C
18	A
19	E
20	B

Querência do Norte, 10 de fevereiro de 2025.

**ARIANA LEITE CHAVES**  
Presidente

**CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA**  
Membro

**GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA**  
Membro

**FABIANO DOMINGOS REGINI**  
Membro

**Publicado por:**  
Natalia Rogerio Peixoto  
**Código Identificador:** 70E657B9

### ADMINISTRAÇÃO GERAL RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Dados do ente público:

**Razão Social:** Prefeitura Municipal de Querência do Norte  
**CNPJ:** 76.973.692/0001-16

**Endereço:** Rua Waldemar dos Santos, nº 1.197

**E-mail:** [coordenacaosme@querenciadonorte.pr.gov.br](mailto:coordenacaosme@querenciadonorte.pr.gov.br)

**Telefone:** (44) 3462-1222

**Representante Legal:** Alex Sandro Fernandes

**CPF do Representante Legal:** 083.560.979-08

##### Dados da OSC:

**Razão Social:** Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi

**CNPJ:** 07.430.210/0001-69

**Endereço:** Avenida Assis Brasil, 3940, Bairro Passo D' areia

**E-mail:** [fundacao@sicredi.com.br](mailto:fundacao@sicredi.com.br)

Programa A União Faz a Vida

Instrumento:

Acordo de Cooperação

Tipo de prestação: Final

Período de vigência da parceria: 01/02/2024 a 31/12/2024

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Sicredi atua na comunidade trabalhando em todo o seu desenvolvimento, seja econômico como o social, e pensando nisso, firmamos uma parceria, para desenvolvermos o Programa A União Faz a Vida, com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa e uma metodologia ativa, onde educadores, crianças, adolescentes e comunidade fazem uma experiência colaborativa e prioriza o diálogo, com a troca de saberes, a resolução de conflitos e a percepção das diferenças.

### AÇÕES PROGRAMADAS

O Programa A União Faz a Vida atuou em 7 escolas no município em 2024, proporcionando formação de início ao ano letivo, habilitação com os novos professores e gestores, formação com gestores para alinhamento do ano, acompanhamento pedagógico pelos Assessores Pedagógicos, onde os projetos possuem os pontos específicos para serem desenvolvidos como análise ao currículo, a formulação da pergunta exploratória e a escolha do território, por conseguinte a realização da expedição investigativa no território escolhido, e assim identificar os saberes das crianças e adolescentes, instigando a serem perguntadores e protagonistas de seu conhecimento.

### AÇÕES EXECUTADAS

Após concluído os projetos, as escolas e os professores divulgam aos pais os trabalhos realizados com os filhos, entregando a pasta de atividade e realizando uma exposição para que a comunidade conheça todo o carinho e dedicação dos professores e alunos na execução do conteúdo. E para finalizar e obter os impactos causados com o programa A União Faz a Vida, confeccionamos a revista com todos os projetos, materializando todo trabalho realizado como também, uma forma de divulgar aos pais, alunos e demais profissionais da educação os projetos executados.

Alcance dentro do período de aplicação da Prestação de Contas		
Nº	DESCRIÇÃO DA META	CUMPRIMENTO DA META
1	Formação Ano Letivo	Realizada
2	Formação de Gestores	Realizada
3	Habilitação Inicial com novos Professores e Gestores	Realizada
4	Assessorias e finalização dos projetos	Atingido 100% das metas do plano de trabalho
5	Institucional	Realizada
6	Publicação do Projetos - Revistas	100% concluída

Querência do Norte/PR, 19 de dezembro 2024.

Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo  
Fundação Sicredi

De acordo,

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Querência do Norte.

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
**Código Identificador:** 1D495485

### ADMINISTRAÇÃO GERAL ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 012/2025

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

<b>ATO Nº:</b>	012/2025
<b>DATA DA CONCESSÃO:</b>	10/02/2025
<b>FAVORECIDO:</b>	Marcio Cristiano Esser

CPF:	076.***.***_05		
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu PR		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>			
Cumprir agenda no Programa Paraná mais Cidades (evento realizado pelo Governo do Estado).			
<b>PARTIDA E PROVAVEL RETORNO</b>			
PARTIDA:	12/02/2025		
RETORNO:	14/02/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	<b>Qtda</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/PERNOITE:	03	R\$527,25	R\$1.657,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.657,20

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,10 de Fevereiro de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Borges Oliveira

**Código Identificador:AA033C53**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 014/2025**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO Nº:	014/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	10/02/2025		
FAVORECIDO:	Renan Alves Dainezi		
CPF:	057.***.***-21		
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu PR		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>			
Cumprir agenda no Programa Paraná mais Cidades (evento realizado pelo Governo do Estado).			
<b>PARTIDA E PROVAVEL RETORNO</b>			
PARTIDA:	12/02/2025		
RETORNO:	14/02/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	<b>Qtda</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/PERNOITE:	03	R\$527,25	R\$1.657,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.657,20

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,10 de Fevereiro de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvana Borges Oliveira

**Código Identificador:1E380BBA**

**LICITAÇÃO**  
**ADITIVO 203/2024**

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 203/2024**

**CRENCIAMENTO nº 04/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 55/2024**

**Vencimento 08/08/2025**

**I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES 55.844.932 VALÉRIA FERRAREZI sob n.º 55.844.932/0001-02, com sede na Rua Rio Branco, sn- CEP: 87930000 - bairro: centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.**

**II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO**

FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, n.º 160, e a empresa VALÉRIA FERRAREZI, brasileira.

III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 08/08/2025 com início do aditivo em 09/02/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do aditivo será de R\$ 9.441,18 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e um Reais e Dezoito Centavos).

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 05 de Fevereiro de 2025.

<b>ALEX SANDRO FERNANDES</b> Prefeito	<b>VALÉRIA FERRAREZI</b> Contratada
------------------------------------------	----------------------------------------

TESTEMUNHAS:

C.P.F. \_\_\_\_\_

C.P.F. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Leandro Lopes Dos Santos

**Código Identificador:437FIDBC**

**LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO DISP 02/2025**

**MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**CNPJ Nº 76.973.692/0001-16**

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº02/2025, e ante as justificativas que se embasaram no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para “*implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, apoio a obras sociais (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono*” no Município de Querência do Norte, será executado: Terraço - Construção; Terraço - Reforma; Balança Eletrônica; Caminhão coleta Seletiva; Campanha Educativa; Empilhadeira motorizada, Esteira de Elevação de Resíduos; Kit Veículo Elétrico; Sistema de Geração Fotovoltaica.

Querência do Norte (PR), 07 de fevereiro de 2025

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mônica Isabel de Novaes

**Código Identificador:CB34410C**

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DISP 02**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

art. 75, inciso XI da Lei Federal nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

Convênio nº 4500075650, firmado com a Itaipu Binacional **RESPONSÁVEL PELA GERENCIA DO CONVENIO:**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ – CNPJ 03.040.187/0001-45  
AVENIDA BRASIL, 1721, CENTRO, LOANDA PARANÁ  
VALOR TOTAL DO CONVENIO: R\$ 3.172.000,00 (TRES MILHÕES CENTO E SETENTA E DOIS MIL)  
VALOR DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$ 158.600,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)

Querência do Norte - PR, 07 de fevereiro de 2025

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica Isabel de Novaes  
**Código Identificador:**B0F51997

### LICITAÇÃO TA CONT 226 DISP 6

TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DE VALOR DO CONTRATO nº 226/2024 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024 – REMANESCENTE DA TP 08 2021 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

O **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte/PR, CEP. 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.\*\*\*.979-\*\* e Cédula de Identidade RG 10.\*\*\*.514-\* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160e a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19, localizada na Rua Edmundo Mercer Junior, 1564, Jardim Alvorada, Cruzeiro Do Oeste – PR, neste ato representada por **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG. n.º 9.\*\*\*.564-\*/SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 088.\*\*\*.329-\*\*, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Corrigi-se o item 1.8.1.1. Sinalização Horizontal da Planilha de Orçamentos de 160,16 mts2 para 160,60 mts2.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto correção de valor da Proposta Comercial e Planilha de Orçamentos de R\$ 126.254,75 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 126.262,40 (cento e vinte e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), corrigindo a diferença de R\$ 7,65, (sete reais e sessenta e cinco centavos) com amparo no artigo 65, I, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 23 de janeiro de 2025

Contratante	Contratada
MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Mônica Isabel de Novaes  
**Código Identificador:**0C739093

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA PORTARIA Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

#### PORTARIA Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica nomeada a **INARA ANAUE TABORDA**, inscrita no COREN/PR: 000.825.876, CPF nº 087.616.539-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Administrativa da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**CARLOS EDMILSON DE MOURA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduardo Karpinski  
**Código Identificador:**E7EC98B1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

##### Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025-PMQ

Protocolo(s): Nº(s) 324/2025

Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Com base nas informações constantes do Processo nº **2/2025**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 III "F" da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, **ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO** a presente Inexigibilidade de Licitação das empresas: **APRENDIZ 21 LTDA** CNPJ 39364966/0001-33, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **CARLOS MOREIRA** CNPJ 16796033000169, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **EXPANSÃO EDITORA E FORMACAO LTDA.**, CNPJ 47474052/0001-63, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); **HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA**. CNPJ 30817979/0001-56, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **LUIZ ONOFRE GMUNDER LOUZADA**, CNPJ 40724990/0001-25, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando as propostas em R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR PALESTRAS NO SEMINÁRIO DA EDUCAÇÃO**. Em seguida, **HOMOLOGO** o presente processo, e, por consequência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 24 de janeiro de 2025.

**ANTONIO IARGAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Lucas Ravel Ferreira Santos  
**Código Identificador:**73477C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**  
**Dispensa de Licitação nº 01/2025**  
Protocolo(s): Nº(s) **25278/2024**

Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Com base nas informações constantes do Processo nº 1/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2025, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 XI da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº 01/2025 à empresa, inscrito sob o CNPJ nº 04.762.909/0001-38, com o valor global de R\$ 198.201,68 (Cento e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), para ADESAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS - CONRESOL. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por consequência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 27 de janeiro de 2025.

**ANTONIO IARGAS**

Secretario Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Lucas Ravel Ferreira Santos  
**Código Identificador:**FFD35A5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Suplementação por excesso de arrecadação do para o orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.300.000,00”.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.320/2024, de 03 de dezembro de 2024 e Lei Federal nº 4.320/64. :

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
704 – FUNDEB  
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas  
3111 – 1038 – FUNDEB VAAT.....R\$ 1.000.000,00  
31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais  
3191 - 1038 – FUNDEB VAAT.....R\$ 300.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.300.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação para o orçamento do exercício:

Fonte	Supérávit Financeiro	Valor R\$
-------	----------------------	-----------

1038	FUNDEB VAAT	1.300.000,00
------	-------------	--------------

**TOTAL GERAL.....R\$ 1.300.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 10 de fevereiro 2025.

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz  
**Código Identificador:**FC517B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera a Comissão Especial de Credenciamento no Município de Quitandinha – Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Decreto Municipal 01/2024 e Lei Federal 14133/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a Comissão Especial de Credenciamento no âmbito do Município de Quitandinha, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja atribuição inclui, dentre outras, o auxílio da elaboração de termos de referência, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Credenciamento será composta pelos seguintes servidores, para o exercício de 2025:

- I – Lucas Ravel Ferreira Dos Santos, que exercerá a função de Presidente;  
II – Michele Karpinski;  
III - Bruno Tibola Galdino;  
IV – Andrey Ribas; e  
V – Thiago Antônio Nascimento Monteiro Diniz.

§ 1º. A Comissão de que trata este artigo terá atribuição de gerenciamento e acompanhamento de procedimento de credenciamento em todas suas etapas.

**Art. 3º.** As decisões da Comissão Especial de Credenciamento serão tomadas por maioria de votos, cabendo àquele vencido a declaração expressa de voto.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz  
**Código Identificador:**74C4121B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**3º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES**

3º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES

**REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024-PMQ**  
**Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PINTURAS**

Tendo em vista o documento protocolado pela empresa **46.931.199 – PATRICIA MARTINS (692/2024)**, e de acordo com o item 5.6 do edital, a Comissão de Credenciamento comunica a todos os interessados que estarão abrindo a sessão de habilitação referente a processo de credenciamento nº 05/2024, para análise da documentação enviada, a ser realizada no dia **14 de FEVEREIRO de 2025 às 10:00h na Rua Jose de Sá Ribas, 238, Quitandinha-PR.**  
Quitandinha, 10 de fevereiro de 2025.

**LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Lucas Ravel Ferreira Santos  
**Código Identificador:**1B37FD24

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 076/09/2025**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: “... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa”.

**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 14/01/2023 à 13/01/2025, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **EVERSON RIBEIRO DE JESUS**, portador da CI/RG nº 9.053.444-0/PR, inscrito no CPF nº 057.300.469-28 admitido em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DESPORTIVO**, percebendo seus vencimentos pelo **padrão III- 09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2025;

**II – Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Maria Dos Santos  
**Código Identificador:**0A300EE3

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 077/09/2025**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: “... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa”.

**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 14/01/2023 à 13/01/2025, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

**R E S O L V E**

**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 5.724.157-8/PR., inscrito no CPF nº 815.569.269-87 admitido em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, percebendo seus vencimentos pelo **padrão X- 09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2025;

**II – Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Maria Dos Santos  
**Código Identificador:**70FC9334

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11.002/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ABERTO PELO EDITAL Nº 002/2023 DE 05/10/2023 PUBLICADO EM 06/10/2023 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 04.02/2023 DE**

**10/11/2023 PUBLICADO EM 13/11/2023 E EDITAL Nº: 05.02/2023 DE 13/11/2023 PUBLICADO EM 14/11/2023.**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL Nº 792/08/2021 de 20/04/2021**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade de 01 (um) ano – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL Nº 002/2023 de 05/10/2023 publicado em 06/10/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Edital nº 04.02/2023 resultado final de 10/11/2023 e publicado em 13/11/2023 e Edital nº 05.02/2023 de 13/11/2023 e publicado em 14/11/2023 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023**, preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos objetivando a contratação de **01 Engenheiro Civil, 05 Motorista II e 01 Operador de Motoniveladora do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná**, resolve:

### **CONVOCAR**

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 002/2023 de 05/10/2023, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação**,

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 11 de fevereiro de 2025 à 17 de fevereiro de 2025, considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

### **ANEXO I**

#### **EDITAL 11.002/2023**

#### **VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – PSS (Processo Seletivo Simplificado) CANDIDATOS CONVOCADOS:**

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
<b>OPERADOR DE MOTONIVELADORA</b>				
2º	01/07/1989	5711	EDMAR TAVARES DE OLIVEIRA	53

### **ANEXO II**

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 11/02/2025 a 17/02/2025** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:

- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;

- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
- 01 foto 3 x 4 recente;
- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do cartão bancário;
- Declaração acerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal com firma reconhecida;
- Declaração de Não Parentesco dos Organizadores com firma reconhecida;
- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores com firma reconhecida;
- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

### **PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Regina Maria Dos Santos

**Código Identificador: 148EC11F**

### **ADMINISTRAÇÃO**

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO/CONTRATO Nº012/2025**

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO/CONTRATO Nº012/2025 INEXIGIBILIDADE Nº03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2025**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, nº 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor: **EVERTON CASSIO ZANUTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 9.281.314-2 e do CPF nº 069.772.739-41, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.

**TOMADOR: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ CNPJ nº 75.838.672/0001-70.**

**OBJETO:** Viabilizar auxílio de caráter financeiro, atendimento as pessoas com deficiência do Município de Rancho Alegre D'Oeste, matriculados e atendidos na **APAE** de Goioerê/PR no ano de 2025, com intuito de proporcionar com apoio da administração pública municipal na execução de atividade escolar ou Projetos de Interesse Público e Recíproco em Regime de Mútua Cooperação com a Administração Pública, na Área de Atendimento Educacional Especializado.

**VALOR TOTAL: R\$ 128.590,00 (Cento e vinte oito mil quinhentos e noventa reais).**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de Fevereiro de 2025**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro 2025.**



Rancho Alegre D'Oeste - PR, 07 de Fevereiro de 2025

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**2CA39B1D

**SAÚDE**  
**PORTARIA 075/09/2025**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017** e **Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

**AUTORIZAR**

I – O Servidor **NILTON ANTONIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: **TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO**.

III – Data: **11/02/2025 a 13/02/2025**.

IV – Cidade de **Curitiba – PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

**Rancho Alegre D'Oeste, PR - 10 de Fevereiro de 2025.**

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aliny Dayara Cabral Dos Santos  
**Código Identificador:**830E82B1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 4.835, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Regulamenta o procedimento para realização de contratos verbais de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o art. 95, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Realeza, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desse Município, e

**Considerando** que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 já se encontra em vigor e em sua plena aplicabilidade;

**Considerando** o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados;

**Considerando** a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

**Considerando** que o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não

superior ao estabelecido no próprio § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus decretos de atualização,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar o procedimento para o pagamento de pequenas compras e das prestações de serviços de pronto pagamento, de que trata o art. 95, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 68 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no âmbito da Administração Pública Municipal de Realeza, de suas Autarquias e Fundações Municipais.

**Art. 2º** As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento são situações que autorizam a contratação verbal tendo em vista uma execução de despesa pública mais simplificada e flexível a qual referem-se ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim entendidas aquelas de valor não superior a R\$12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

§ 1º Nos termos do art. 182 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo Federal atualizará o valor previsto no *caput* a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, vinculando o Poder Executivo Municipal aos novos patamares.

§ 2º As compras e a prestação de serviços referem-se apenas às despesas realizadas em caráter excepcional e que comprovadamente não se subordinem ao processo normal de aquisição.

§ 3º As despesas passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.

§ 4º As compras e a prestação de serviços referem-se a contratações e aquisições de pequeno valor, das quais restem como inviável a elaboração de procedimento licitatório comum, considerando o montante da despesa.

**Art. 3º** O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, que não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:

**I** - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos e reproduções de documentos;

**II** - taxa de inscrição em cursos, palestras, conferências ou eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal;

**III** - taxa de inscrições em eventos esportivos ou culturais na esfera municipal, regional ou nacional;

**IV** - taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, associações, federações, confederações e demais entidades desportivas;

**V** – aquisição de licenças relativas a plataformas de acesso a informações ou consultas jurídicas e de gestão pública;

**VI** - pagamento de franquias de seguro;

**VII** - aquisição de periódicos, revistas ou jornais;

**VIII** - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos em viagem;

**IX** - aquisição ou renovação de certificados digitais;

**X** - serviços postais, fotográficos e gráficos não previstos em licitações, confecção de carimbos e de chaves e demais serviços de chaveiro;

**XI** - materiais de expediente, de consumo ou serviços de terceiros, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato/ata vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço e não se configure falta de planejamento ou fracionamento da despesa, devendo ser plenamente justificada pelo representante/requerente do setor.

§ 1º O regime especial de execução de que trata este Decreto visa a garantir a eficiência do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§ 2º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.

**Art. 4º** O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento deve conter as seguintes especificidades:

**I** - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

**II** - a compra por mais de uma vez do mesmo objeto, dentro do mesmo exercício financeiro, fica vinculada à justificativa e motivação da Secretaria demandante.

**Art. 5º** O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento será formalizado com os seguintes documentos da seguinte forma:

**I** - apresentação do documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa da excepcionalidade e da necessidade da contratação e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, observando os parâmetros indicados no Decreto Municipal 4.599/2023;

**II** - o requisitante deverá apresentar junto à solicitação de demanda documentos que comprovem que o contratado está:

**a)** regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** regular perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

**c)** regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d)** regular perante a Justiça do Trabalho;

**e)** cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como não estar inidôneo ou impedido de contratar com a Administração Pública.

**III** - com a autorização da autoridade competente da Secretaria demandante.

§ 1º Fica expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Aplicam-se as contratações decorrentes deste Decreto as disposições do art. 14 da Lei 14.133/21.

§ 3º Para as aquisições que trata este decreto, não será gerado processo administrativo de dispensa ou inexigibilidade, sem prejuízo da devida disponibilização das informações no portal da transparência.

**Art. 6º** O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento dispensará análise jurídica, tendo em vista o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a prestação do serviço.

§ 1º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, deverá ser conferido pelo Secretário da Pasta que autorizar a contratação e após ser encaminhando a documentação ao Setor de Finanças para emissão de empenho prévio e demais atos da execução da despesa.

**Art. 7º** Os pagamentos efetuados serão precedidos das retenções legais de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26/06/2023, ou outra que a vier substituir; e na esfera tributária municipal observar-se-á as regras referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Realeza, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**55E1ECF1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.836, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Estabelece a faixa de renda familiar para a definição de população de baixa renda familiar na classificação de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017 que dispõe sobre a regularização fundiária urbana (Reurb);

CONSIDERANDO que a regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S) se destina aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo estabelecer e determinar quem se enquadra na população de baixa renda, a fim de efetivar a Reurb-S;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para fins de adequação e aplicação da Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), considera-se população de baixa renda as famílias com renda familiar de até três salários mínimos.

**Art. 2º** Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de 16 (dezesseis) anos, excluindo os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios socioassistenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto Municipal nº 4.204/21.

Realeza, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**298B9914

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 7.965/2025 10/02/2025**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a partir da data de hoje 10/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, referente ao Concurso Público N°01/2022, conforme Edital de Convocação N°126:

**PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	RG N° 10.381.096-5 SSP/PR
--------------------------	---------------------------

- **NOMEAR** a partir da data de hoje 10/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) N° 10/2023, conforme Edital de Convocação N°32 por prazo determinado:

**MONITOR EDUCACIONAL**

MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS	RG N° 16.103.041-4 SSP/PR
----------------------------	---------------------------

- **NOMEAR** a partir da data de 10/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público N°01/2023, conforme Edital de Convocação N°83:

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

KELE ADRIANE ROSALINO	RG N° 9.964.681-0 SSP/PR
-----------------------	--------------------------

- **NOMEAR** a partir da data de 11/02/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público N°01/2023, conforme Edital de Convocação N°83:

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

ANA CAROLINE NASZENIAK	RG N° 13.236.128-2 SSP/PR
------------------------	---------------------------

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**3FBC6F72

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL N°. 4.837, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Declara de utilidade pública de estrada rural consolidada a mais de 10 (dez) anos, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, que as estradas rurais estão consolidadas a mais de 10 (dez) anos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regularizar as estradas rurais municipais;

O Prefeito Municipal, DECRETA, para os devidos fins;

**Art. 1º** Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ao longo da Linha São Judas Tadeu, interior do Município de Realeza, a área abrangendo o trecho da estrada que se estende entre as coordenadas 25°46'38"S 53°29'59"W e 25°46'29.3"S 53°29'46.3"W, com status de

bem público de uso comum do povo, a qual possibilita o deslocamento da população rural.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

Realeza/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**83C8B7F2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 7.966/2025 10/02/2025**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - VACÂNCIA** do cargo Efetivo de Agente de Endemias por motivo de Aposentadoria por INVALIDEZ da servidora **GESSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS**, a partir da data de hoje 10 de fevereiro de 2025, conforme Benefício N° 646.736.329-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**92015E83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO:** N° 13/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de pedra brita graduada simples (BGS), pedra brita número 1, pó de pedra, pedrisco, matacão e pedra rachão para melhorias, conservação, manutenção, recuperação de vias públicas rurais, urbanas e pátios de espaços públicos pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza-PRSESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Fevereiro de 2025 às 08:30h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).  
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de Fevereiro de 2025.

**DIANA BAMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**309E092C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVICOS Nº 2/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL**OBJETO:** Contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais para atender a demanda da Secretária de Finanças e departamento de Tributação do Município de Realeza.**REFERENTE LICITAÇÃO** Processo inexigibilidade Nº 30/2024**VALOR TOTAL:** R\$9.237,50 (Nove Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2025**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**222B98BD**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 144 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Contrata Eridiane Amaral de Lara para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,**R E S O L V E:**Art. 1º - Contratar **Eridiane Amaral de Lara** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 072, de 18 de abril de 2024, homologado através do Edital nº 102 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de fevereiro 2025 e encerrará em 10 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.****FABIELI MANFREDI**  
Prefeita**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:**175F616F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 145 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Contrata Elisiane Duarte Fortes Battisti para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,**R E S O L V E:**Art. 1º - Contratar **Elisiane Duarte Fortes Battisti** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 072, de 18 de abril de 2024, homologado através do Edital nº 102 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de fevereiro 2025 e encerrará em 10 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.****FABIELI MANFREDI**  
Prefeita**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:**1051F708**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 146 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Contrata Bruna da Silva Rauber para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,**R E S O L V E:**Art. 1º - Contratar **Bruna da Silva Rauber** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 072, de 18 de abril de 2024, homologado através do Edital nº 102 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de fevereiro 2025 e encerrará em 10 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.****FABIELI MANFREDI**  
Prefeita**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:**2AF611D5**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 147 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Contrata Elisangela Mooz Folle para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar **Elisangela Mooz Folle** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001, de 04 de janeiro de 2023, homologado através do Edital nº 026 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de fevereiro 2025 e encerrará em 10 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:**64A614AD

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 148 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Contrata Joice Farias de Oliveira para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar **Joice Farias de Oliveira** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001, de 04 de janeiro de 2023, homologado através do Edital nº 026 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de fevereiro 2025 e encerrará em 10 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:**0AFEB034

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 149 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Contrata Jaqueline de Oliveira Hart para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar **Jaqueline de Oliveira Hart** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001, de 04 de janeiro de 2023, homologado através do Edital nº 026 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de fevereiro 2025 e encerrará em 10 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:**5DFE4365

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 150 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Contrata Vanete Ramos Boeno para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar **Vanete Ramos Boeno** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001, de 04 de janeiro de 2023, homologado através do Edital nº 026 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de fevereiro 2025 e encerrará em 10 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:**FCBDFD8C

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 151 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Contrata Barbara Cassandra da Silva Speerin para exercer o cargo de Professora com Habilitação em Magistério 40 horas temporário.

**Fabieli Manfredi**, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar **Barbara Cassandra da Silva Speorin** para exercer o cargo de **Professora com Habilitação em Magistério 40 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001, de 04 de janeiro de 2023, homologado através do Edital nº 026 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de fevereiro 2025 e encerrará em 10 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**FABIELI MANFREDI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:DD6971D7**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 152 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Contrata **Maiara Oliveira Velho Godinho** para exercer o cargo de Professora com Habilitação em Magistério 40 horas temporário.

**Fabielei Manfredi**, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar **Maiara Oliveira Velho Godinho** para exercer o cargo de **Professora com Habilitação em Magistério 40 horas Temporário**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001, de 04 de janeiro de 2023, homologado através do Edital nº 026 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de fevereiro 2025 e encerrará em 10 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**FABIELI MANFREDI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:31417D63**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
Nº 009/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: **Bruna da Silva Rauber**  
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora Temporária 20 horas.  
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2025 a 10 de agosto de 2025  
VALOR: **R\$ 2.433,38** (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.  
ASSINATURA: **Fabielei Manfredi** – Prefeita

**Bruna da Silva Rauber** – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos dez dias do mês de fevereiro de 2025.

**FABIELI MANFREDI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:180AD62E**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
Nº 010/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: **Elisiane Duarte Fortes Battisti**  
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora Temporária 20 horas.  
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2025 a 10 de agosto de 2025  
VALOR: **R\$ 2.433,38** (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.  
ASSINATURA: **Fabielei Manfredi** – Prefeita  
**Elisiane Duarte Fortes Battisti** – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos dez dias do mês de fevereiro de 2025.

**FABIELI MANFREDI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:0F5E52BF**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
Nº 011/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: **Eridiane Amaral de Lara**  
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora Temporária 20 horas.  
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2025 a 10 de agosto de 2025  
VALOR: **R\$ 2.433,38** (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.  
ASSINATURA: **Fabielei Manfredi** – Prefeita  
**Eridiane Amaral de Lara** – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos dez dias do mês de fevereiro de 2025.

**FABIELI MANFREDI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:5C0C0B2B**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
Nº 012/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: **Joice Farias de Oliveira**  
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora Temporária 40 horas.  
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2025 a 10 de agosto de 2025  
VALOR: **R\$ 4.867,77** (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.  
ASSINATURA: **Fabielei Manfredi** – Prefeita  
**Joice Farias de Oliveira** – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos dez dias do mês de fevereiro de 2025.

**FABIELI MANFREDI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:**5A7BEB29

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**  
**Nº 013/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: **Maiara Oliveira Velho Godinho**  
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora Temporária 40 horas.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2025 a 10 de agosto de 2025  
VALOR: **R\$ 4.867,77** (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.  
ASSINATURA: **Fabielei Manfredi** – Prefeita  
**Maiara Oliveira Velho Godinho** – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos dez dias do mês de fevereiro de 2025.

**FABIELEI MANFREDI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:**7D0F46F3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**  
**Nº 014/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: **Jaqueline de Oliveira Hart**  
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora Temporária 40 horas.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2025 a 10 de agosto de 2025  
VALOR: **R\$ 4.867,77** (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.  
ASSINATURA: **Fabielei Manfredi** – Prefeita  
**Jaqueline de Oliveira Hart** – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos dez dias do mês de fevereiro de 2025.

**FABIELEI MANFREDI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:**2CF273D8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**  
**Nº 015/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: **Vanete Ramos Boeno**  
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora Temporária 40 horas.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2025 a 10 de agosto de 2025  
VALOR: **R\$ 4.867,77** (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.  
ASSINATURA: **Fabielei Manfredi** – Prefeita  
**Vanete Ramos Boeno** – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos dez dias do mês de fevereiro de 2025.

**FABIELEI MANFREDI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:**39B30949

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**  
**Nº 016/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: **Barbara Cassandra da Silva Speorin**  
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora Temporária 40 horas.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2025 a 10 de agosto de 2025  
VALOR: **R\$ 4.867,77** (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

ASSINATURA: **Fabielei Manfredi** – Prefeita  
**Barbara Cassandra da Silva Speorin** – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos dez dias do mês de fevereiro de 2025.

**FABIELEI MANFREDI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:**86D28547

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**  
**Nº 017/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: **Elisangela Mooz Folle**  
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora Temporária 40 horas.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2025 a 10 de agosto de 2025  
VALOR: **R\$ 4.867,77** (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

ASSINATURA: **Fabielei Manfredi** – Prefeita  
**Elisangela Mooz Folle** – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos dez dias do mês de fevereiro de 2025.

**FABIELEI MANFREDI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:**0682645D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**ERRATA**

**ERRATA**

O Gestor de contrato, no uso de suas atribuições legais, vem **CORRIGIR** o valor do administrativo n.º 015/2025 que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 10/02/2025, Edição 3212, com código identificador: C24E0F33.

**ONDE SE LÊ:**

• **VALOR TOTAL:** R\$ 100.599,80 (Cem Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)

**LEIA-SE:**

• **VALOR TOTAL:** R\$ 122.379,80 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR AUGUSTO**  
Gestor de Contratos  
Portaria n.º 004/2025

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**BBC15E03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º**  
**018/2024**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa 54.167.686 ANTONIO TELMO PROENÇA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 54.167.686/0001-39, com sede na Comunidade Nossa Senhora de Fátima - Zona Rural, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 018/2024 – Inexigibilidade n.º 015/2024.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL.”

**DATA DE ASSINATURA:**10 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**8E8261E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º**  
**166/2024**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** 54.535.420 ROMUALDO DA SILVA PIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 54.535.420/0001-00, com sede comunidade Paineira, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 166/2024 – Inexigibilidade n.º 027/2024.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL.”

**DATA DE ASSINATURA:**10 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**12DC41DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º**  
**012/2024**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa 54.165.670 MAURICIO SANTOS RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 54.165.670/0001-97, com sede na Rua dos Tropeiros, s/n.º, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 012/2024 – Inexigibilidade n.º 009/2024.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL.”

**DATA DE ASSINATURA:**10 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**E7A2F600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º**  
**080/2024**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa PEDRO SILVÉRIO DE LIMA 84230096968, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.192.501/0001-80, com sede na, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 088, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Pinhão/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 080/2024 – Inexigibilidade n.º 021/2024.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL.”

**DATA DE ASSINATURA:**10 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**100F826E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º**  
**016/2024**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa 45.774.551 LEANDRO CAPOTE SILVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.774.551/0001-07, com sede na Rua Antônio Lustosa, n.º 333, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 016/2024 – Inexigibilidade n.º 013/2024.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL.”

**DATA DE ASSINATURA:**10 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**618DA9E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º**  
**015/2024**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa QUESIA FERREIRA CALDAS 12892877911, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.556.169/0001-06, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Oliveira, n.º 526, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 015/2024 – Inexigibilidade n.º 012/2024.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL.”

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**147D27D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º**  
**014/2024**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa JOAQUIM PEDRO FERREIRA CALDAS 74261320991, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.551.597/0001-02, com sede na Avenida Pedro Fonseca de Siqueira, n.º 570, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 014/2024 – Inexigibilidade n.º 011/2024.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL.”

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**2126C01D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º**  
**020/2024**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa 37.432.967 MATEUS FERNANDES SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.432.967/0001-52, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Oliveira, n.º 805, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 020/2024 – Inexigibilidade n.º 017/2024.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL.”

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**467A5DF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º**  
**078/2024**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa JOSÉ SILVEIRA GOULART NETO 44216220797, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.849.203/0001-22, com sede na Rua Espanha, n.º 57, Vila Copel, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 078/2024 – Inexigibilidade n.º 020/2024.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL.”

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**5A2E5D28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º**  
**010/2024**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa 51.601.674 SIDIMAR ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.601.674/0001-82, com sede na Rua 15 de novembro, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 010/2024 – Inexigibilidade n.º 007/2024.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL.”

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**A15022A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º**  
**013/2024**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** empresa 53.744.939 BARBARA KAMILA BISCHOF DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 53.744.939/0001-27, com sede na Rua Antenor Caldas, n.º 277, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 013/2024 – Inexigibilidade n.º 010/2024.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL.”

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**D3E6FEBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO N.º**  
**9001/2025**

**TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9001/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS 10 PROGRAMAS PGR, PCMSO, CONSULTAS CLÍNICAS OCUPACIONAIS – EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO, LAUDOS (LTCAT, INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE) AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE AGENTES QUÍMICOS E AGENTES FÍSICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**DATA ABERTURA:** 11/02/2025 as 09h00

Considerando a necessidade de realizar correções no edital e nas especificações do Pregão Eletrônico n.º 9001/2025, visando garantir a lisura e a eficiência do processo licitatório, fica suspensa a referida licitação, a partir desta data.

A suspensão se faz necessária em virtude de:

Identificação de inconsistências no edital que podem comprometer a transparência e a legalidade do certame.

Após a realização das correções necessárias, o edital será republicado no prazo e dia a ser divulgado, com a devida comunicação aos interessados, garantindo o cumprimento das normativas legais. Agradecemos a compreensão de todos os participantes e reforçamos o compromisso com a transparência e a eficiência na administração pública.

Reserva do Iguaçu 10 de fevereiro de 2025

**VITORIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Antunes Pereira  
**Código Identificador:**CF3BE821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º**  
**008/2024**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa 45.890.454 ALCEU NUNES FÉLIX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.890.454/0001-13, com sede na Rua Coronel Lustosa, n.º 193, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 008/2024 – Inexigibilidade n.º 005/2024.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL.”

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**E91609AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º**  
**021/2024**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa 54.363.305 ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 54.363.305/0001-97, com sede na Rua 1ª, Vila Rural, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 021/2024 – Inexigibilidade n.º 018/2024.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL.”

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**DF66D99E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º**  
**017/2024**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa 54.106.611 GABRIEL FELIPE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 54.106.611-0001-48, com sede na Comunidade Santo Antão – Zona Rural, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 017/2024 – Inexigibilidade n.º 014/2024.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL.”

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Augusto de Souza

**Código Identificador:**4090367A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º  
019/2024**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa VONEI JOSE SILVANO 06324192962, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 48.637.207/0001-06, com sede no Sítio Faxinal dos Coutos - Zona Rural, s/n.º, cidade de Pinhão/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 019/2024 – Inexigibilidade n.º 016/2024.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL.”

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Augusto de Souza

**Código Identificador:**9CE12D03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º  
011/2024**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

**CONTRATADO:** A empresa VALOIR RODRIGUES VIEIRA 04775017969, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.296.516/0001-99, com sede na Rua Joaquim de Oliveira, n.º 596, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

**LICITAÇÃO:** Contrato n.º 011/2024 – Inexigibilidade n.º 008/2024.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, VIDRAÇEIRO ELETRECISTA PREDIAL.”

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**0B459C95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 03/2025  
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

**Edital n.º 03/2025**

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 46/2023, de 17 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO:**

**1º** - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n.º 01/2023, conforme edital n.º 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final n.º 11/2023.

**2º**- O candidato deverá comparecer no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, e documentos indicados no anexo I deste edital, bem como os demais anexos se assim forem necessários: Termo de Aceite do Cargo – Anexo II; Declarações de Bens – Anexo III e IV; Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo V; Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo VI e VII; Declaração de desistência de vaga – Anexo VIII; Requerimento para inclusão em final de lista – anexo IX, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal **(08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30min)**.

**3º** - O não comparecimento dentro do prazo descrito para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 15.2 do Edital n.º 01/2023. Caso seja necessário, o candidato (a) poderá solicitar prorrogação de prazo de até 5 (cinco) dias através do anexo X deste edital. Não serão aceitos documentos de outra forma que não seja a entrega feita diretamente no setor de RH, de todas as vias físicas dos documentos autenticados em cartório.

**4º** - Após a análise da documentação, caso atenda os pré-requisitos, deverá o aprovado passar por exames pré-admissionais os quais serão agendados pelo Departamento de Pessoal do Município. Caso seja julgado apto, o candidato deverá comparecer ao setor de RH acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

ADVOGADO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
320090	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	29/05/1996	9,00	3,00	3,00	52,00	67,00	1º

**Art. 1º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Reserva do Iguaçu - PR, 11 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

**DAISY CRISTINA SCHMITZ**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 01/2023

da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

**ANEXO I**

**CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS**

- 1-Cédula de Identidade;
- 2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
- 3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);

- 4-CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);  
 5-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;  
 6-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);  
 7-CPF dos dependentes;  
 8-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;  
 9-Certificado Militar (para homens);  
 10-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;  
 11-Título de Eleitor;  
 12-Comprovante de Conta Bancária (Cresol);  
 13-Duas fotos 3X4;  
 14-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado).

**CERTIDÕES:**

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);  
 Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);  
 Certidão Cível (TJ-PR);  
 Certidão Criminal (TJPR).  
 Certidão de Quitação Eleitoral.

**ANEXO II****TERMO DE ACEITE DO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2023).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do iguaçu - PR, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do iguaçu - PR, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

- |                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| 1. _____ Valor: _____ | 2. _____ Valor: _____ |
| 3. _____ Valor: _____ | 4. _____ Valor: _____ |
| 5. _____ Valor: _____ | 6. _____ Valor: _____ |
| 7. _____ Valor: _____ | 8. _____ Valor: _____ |
| 9. _____ Valor: _____ |                       |

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Reserva do iguaçu - PR, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de posse no emprego público de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do iguaçu - PR, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:  
 Denominação do Órgão: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Emprego/Função: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

**HORÁRIO DE TRABALHO**

Domingo das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas  
 Segunda-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas  
 Terça-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas  
 Quarta-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas  
 Quinta-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas  
 Sexta-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas  
 Sábado das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

Reserva do iguaçu - PR, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS,  
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO que sou aposentado no cargo de \_\_\_\_\_ e recebo meus proventos através do \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Reserva do iguaçu - PR, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_; Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) classificado(a) no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar para o provimento do cargo de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui classificado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Reserva do iguaçu - PR, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO IX  
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_; Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar para o provimento do cargo de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023, venho através do presente, **REQUERER A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA**, referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

Reserva do iguaçu - PR, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO X  
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA  
ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF \_\_\_\_\_, venho através deste solicitar prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação para assumir o cargo de

\_\_\_\_\_ para a qual fui convocado (a) através do edital 03/2025 do Concurso público nº 01/2023.

Reserva do Iguaçu - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do declarante  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**B76ED226

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025  
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2025**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra RETIFICADO A Chamada Pública nº 01/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2025, conforme artigo 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão de Licitações no período compreendido entre os dias **11/02/2025 às 08hr ao dia 06/03/2025 às 08hr e 29 min**, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site: [www.riozul.pr.gov.br](http://www.riozul.pr.gov.br), ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.  
Rio Azul, 10 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**112A7EF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 15/2025**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 15/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 26 de fevereiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL PARA MOAGEM DE PEDRAS E ROCHAS NECESSÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAR NA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 11/02/2025 às 07 hr 59 min do dia 26/02/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 26/02/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos

<http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

**Rio Azul, 10 de fevereiro de 2025.**

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**72DD73D2

**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023**

**EDITAL Nº 06/2025 – PSS Nº 02/2023**

**CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

**CONVOCAR**

Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Monitores Recreativos e Sociais, carga horária de 30h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
15º	JACKELINE GRONTOWSKI	Monitor Recreativo e Social
16º	MARIANA VICTORIA BURKO HERTHEL	Monitor Recreativo e Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

Fotocópia da Carteira de Identidade,  
Fotocópia do CPF  
Fotocópia Título de Eleitor;  
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;  
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;  
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;  
Uma foto colorida 3x4, recente;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;  
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;  
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;  
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;  
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;  
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;  
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;  
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;  
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;  
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;

Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**345F517F

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 43/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder, ao servidor, **DAVID PRESTUPA**, matrícula 461-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 18/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de janeiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**37C820E2

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 42/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder, a servidora, **Amanda Sluzala da Silva**, matrícula 2184-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**2DB60ECD

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 41/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 a 2028, enquanto durar a relação contratual.

**NOME**

BRUNA APARECIDA POLAK  
DAIANE BUENO MARTINS

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**88561159

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
REQUERIMENTO DE DIÁRIA - CAMILA****ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA****DIÁRIA Nº 001/2025**

Nome do Agente Público: CAMILA CHEVÔNICA MARTINS  
KAROLUS CPF: 073.086.119-81

Função: CONTROLADORA INTERNA Unidade de Lotação:  
CÂMARA MUNICIPAL  
Município de destino: MARINGÁ - PR

Local do Evento: HOTEL DEVILLE MARINGÁ – RUA HERVAL,  
26, ZONA 01, SALA DE CONVENÇÕES.

Saída: 10/02/2025 Chegada: 12/02/2025

TREINAMENTOS ELOTECH - TREINAMENTO SOBRE A DIRF  
2024/2025: GERAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA  
ELOTECH. DIAS 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2025, MARINGÁ –  
PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 2

Valor Diária com pernoite: R\$ 380,00

Valor Total Diárias: R\$ 720,00

Meio de Transporte: Oficial x Particular Transporte Coletivo (ônibus,  
avião, van...)

**Rio Branco do Ivaí, 07 de fevereiro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e  
após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como  
a aprovada a concessão da diária.**

\_\_\_\_\_  
Presidente E/ou Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Daiane Chevonica Martins  
**Código Identificador:**D1837951

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
REQUERIMENTO DE DIÁRIA - DAIANE****ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA****DIÁRIA Nº 002/2025**

Nome do Agente Público: DAIANE CHEVÔNICA MARTINS DE  
SOUZA CPF: 101.746.629-71

Função: ADMINISTRATIVO Unidade de Lotação: CÂMARA  
MUNICIPAL  
Município de destino: MARINGÁ - PR

Local do Evento: HOTEL DEVILLE MARINGÁ – RUA HERVAL,  
26, ZONA 01, SALA DE CONVENÇÕES.

Saída: 10/02/2025 Chegada: 12/02/2025

TREINAMENTOS ELOTECH - TREINAMENTO SOBRE A DIRF  
2024/2025: GERAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA

ELOTECH. DIAS 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2025, MARINGÁ –  
PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 2

Valor Diária com pernoite: R\$ 380,00

Valor Total Diárias: R\$ 720,00

Meio de Transporte: Oficial x Particular Transporte Coletivo (ônibus,  
avião, van...)

**Rio Branco do Ivaí, 07 de fevereiro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e  
após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como  
a aprovada a concessão da diária.**

\_\_\_\_\_  
Presidente E/ou Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Daiane Chevonica Martins  
**Código Identificador:**E8A8B2E0

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
AUTORIZAÇÃO****ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, autorizou a contratação  
direta da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no  
CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com base no art. 74, III, "F", da Lei  
nº 14.133/2021. O objetivo é a participação dos Servidores (a) Camila  
Chevônica Martins Karolus e Daiane Chevônica Martins de Souza no  
curso presencial "**DIRF 2024/2025 Folha de Pagamento e  
Contabilidade**", de 11 e 12 de fevereiro de 2025, em Maringá-PR. O  
valor total é de R\$ 2.874,60 (R\$ 1.437,30 por participante), com  
conformidade de preços confirmada. O processo foi autorizado pela  
autoridade competente.

RIO BRANCO DO IVAI, 10 de fevereiro de 2025

**JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Daiane Chevonica Martins  
**Código Identificador:**B7CDD9C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 018-2025-RH****DECRETO Nº 018/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr.  
**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições  
legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado  
final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº  
012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra SIMONE TEIXEIRA  
DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de  
Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG Nº  
10151.233-9 e do CPF 061.039.719-26, para o cargo de AUXILIAR  
ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

-----  
**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 018/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra SIMONE TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG Nº 10151.233-9 e do CPF 061.039.719-26, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jesiel Desplanches  
**Código Identificador:**6AF59E3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DECRETO 019-2025-RH**

**DECRETO Nº 019/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. PAULA SOUZA MACHADO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 13.392.048-0 e do CPF Nº. 080.597.399-05, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jesiel Desplanches  
**Código Identificador:**FE056663

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DECRETO 020-2025-RH**

**DECRETO Nº 020/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. PATRICIA CARNEIRO BASTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 14.116.813-4 e do CPF Nº. 099.033.959-90, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jesiel Desplanches  
**Código Identificador:**71C2BFBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DECRETO 021-2025-RH**

**DECRETO Nº 021/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. LEONILDA MACIEL GONÇALVES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 10.098.410-5 e do CPF Nº. 061.046.599-69, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jesiel Desplanches  
**Código Identificador:**0365390E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DECRETO 022-2025-RH**

**DECRETO Nº 022/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.



**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. LUZINETI DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 10.149.471-3 e do CPF Nº. 061.041.129-27, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**8CE57BE1**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 023-2025-RH****DECRETO Nº 023/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. TAIS CHEVÔNICA WIECHORKOWSKI BATISTA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG E CPF Nº 084.495.959-67, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**54005196**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 024-2025-RH****DECRETO Nº 024/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. CLERI HENRIQUE BATISTA SOUZA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 7.411.842-9 e do CPF Nº. 020.267.079-10, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**79E153D0**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 025-2025-RH****DECRETO Nº 025/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. JAINE APARECIDA PEREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 14.549.615-2 e do CPF Nº. 122.303.099-78, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**E15C06C3**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 026-2025-RH****DECRETO Nº 026/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. THAIS MENDES QUEIROZ, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 10.989.734-5 e do CPF Nº. 080.284.569-01, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jesiel Desplanches  
**Código Identificador:**CDD12B30

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DECRETO 027-2025-RH**

**DECRETO Nº 027/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. SIRLENE BATISTA LOTÉRIO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 10.101.159-3 e do CPF Nº. 062.993.369-35, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jesiel Desplanches  
**Código Identificador:**B0F7ED3D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DECRETO 028-2025-RH**

**DECRETO Nº 028/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr JONATAS FELIPE MIRANDA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG Nº 15.894.354-9 CPF Nº 800.018.359-55, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jesiel Desplanches  
**Código Identificador:**5666C076

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DECRETO 029-2025-RH**

**DECRETO Nº 029/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr ADRIANO APARECIDO VICENTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG e CPF nº 079.547.799-63, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jesiel Desplanches  
**Código Identificador:**73A1BC40

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DECRETO 030-2025-RH**

**DECRETO Nº 030/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr SIVALDO JOSÉ DAS VIRGENS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº 8.271.014-0 e do CPF Nº 040.130.639-99, para o cargo de MOTORISTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jesiel Desplanches  
**Código Identificador:**42430C13

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DECRETO 031-2025-RH**

**DECRETO Nº 031/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições

legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr ADRIANO RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº 9.292.160-3 e do CPF Nº 050.044.589-36, para o cargo de MOTORISTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**4868F5A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 032-2025-RH**

**DECRETO Nº 032/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr ISAQUEU ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº 12.503.563-9 e do CPF Nº 089.446.059-55, para o cargo de MOTORISTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**5CDF3CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 033-2025-RH**

**DECRETO Nº 033/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. GISELE DE LURDES SOARES MACHADO, brasileira, solteira, residente e

domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG e CPF Nº. 108.157.179-97, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**80B793FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 034-2025-RH**

**DECRETO Nº 034/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Reserva, Estado do Paraná, portador do RG nº 10.394.448-1 e do CPF Nº 069.149.529-73, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**7D5C90A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 035-2025-RH**

**DECRETO Nº 035/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. JOELMA APARECIDA RIBEIRO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 10.782.395-6 e do CPF Nº. 097.898.419-65, para o cargo de PROFESSORA DE MAGISTÉRIO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**42E7B0CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 036-2025-RH**

**DECRETO Nº 0362025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. ADRIANE GARCIA DE JESUS SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 12.944.556-4 e do CPF Nº. 092.852.659-36, para o cargo de PROFESSORA DE MAGISTÉRIO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**4E08762F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 037-2025-RH**

**DECRETO Nº 037/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. SUZELI GONÇALVES DE GODOI DUBAS, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 13.006.832-4 e CPF nº. 091.795.679-67, para o cargo de PROFESSORA DE MAGISTÉRIO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**50F99861

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 038-2025-RH**

**DECRETO Nº 038/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. APARECIDA DE FÁTIMA BAPTISTA OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 9.771.228-0 e do CPF Nº. 061.041.459-30, para o cargo de PROFESSORA DE MAGISTÉRIO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**18ACB4BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 039-2025-RH**

**DECRETO Nº 039/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. LAURA KAROLINE ALVES OTTÊNIO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 10.266.716-6 e do CPF Nº. 071.365.189-3, para o cargo de PROFESSORA DE MAGISTÉRIO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**89D6EEF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 040-2025-RH**

**DECRETO Nº 040/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. ISABELA RODRIGUÊS SIQUEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 13.274.358-4 e CPF nº. 114.179.409-80, para o cargo de PROFESSORA DE ARTES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**587D26E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 041-2025-RH**

**DECRETO Nº 041/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr MARCIO PEREIRA MEDINA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº 12.621.716-1 e do CPF Nº 083.954.049-30, para o cargo de VIGIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**057A25C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 042-2025-RH**

**DECRETO Nº 042/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr JOÃO VITOR MARTINS MENDES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº 14.141.455-0 e do CPF Nº 125.395.639-10, para o cargo de VIGIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**4A354918

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 043-2025-RH**

**DECRETO Nº. 043/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. FELIPE BUENO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 14.420.397-6/SSP-RS e do CPF nº. 010.306.159.-26, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES - AP, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**993EC616

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 044-2025-RH**

**DECRETO Nº. 044/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG. nº 5.258.573-2/SSPPR e do CPF. nº 743.033.509-82, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO – CC6, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**8A36F819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 045-2025-RH**

**DECRETO Nº. 045/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. RODRIGO RODRIGUES LEITE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG. nº 10099372-4/SSPPR e do CPF. nº 074.254.429-06, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

– CC6, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**AD0731ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 046-2025-RH**

**DECRETO Nº. 046/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Sra. CARLA TAIANA DA LUZ BATISTA, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº.10.790.510-3/SSPPR e do CPF nº. 071.341.279-82, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DE ENFERMAGEM – CC4, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**3DC7FA62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 047-2025-RH**

**DECRETO Nº. 047/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, o Sr. RAIMUNDO GOMES NUNIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 1.829.429/SSP-PR e do CPF nº. 562.321.109-78, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme a Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**AEFC408B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 048-2025-RH**

**DECRETO Nº. 048/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, o Sr. MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 62102810/SSP-PR e do CPF nº. 028.905.599-71, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, conforme a Lei municipal nº. 636/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**C3FE872F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 049-2025-RH**

**DECRETO Nº. 049/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Sra. TATYANE MARTINELLI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 9.698.745-5/SSP-PR e do CPF nº. 057.508.019-18, para exercer o cargo em provimento de comissão de ASSISTENTE SOCIAL – CC4, conforme a Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**8577464B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 050-2025-RH**

**DECRETO Nº. 050/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, o Sr. ANDERSON RIMOVICZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº.1.274.425-41 SSP- PR e do CPF nº.081.311.519-13, para exercer o cargo em provimento de Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, conforme a Lei municipal nº. 637/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**016B4763

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
PORTARIA 050/2025- RH**

**PORTARIA Nº. 050/2025**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MICHELE DESPLANCHES CHOTE, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSOR, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025, a partir do dia 21 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**37165658

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
PORTARIA 051/2025- RH**

**DECRETO Nº. 051/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a Sra. GABRIELA MORAES PURCENO CANEDO, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº 13.258.157-6/SSPPR e do CPF nº. 113.096.469.-88, para exercer o cargo em provimento de comissão de SUPERVISORA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – CC4, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**9B635E3B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO Nº 013/2025**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial  
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO Nº 013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **BRUNA CARADOR DOS SANTOS**

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental (100H)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 03/02/2025

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**6F7D60A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO Nº 014/2025**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial  
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO Nº 014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **KETLIN DE LIMA SALES**

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Educação Infantil PSS (200H)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 06/02/2025

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**FF3C7CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO Nº 015/2025**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial  
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO Nº 015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIKI**

OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental PSS (100H)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 07/02/2025

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**8BD75308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**N.º 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2025, que tem por objeto a contratação de “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta de tecnologia da informação, que possibilite aos usuários o acesso a automação financeira”, processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa COLUMN CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 19.980.029/0001-05), cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta de tecnologia da informação, que possibilite aos usuários o acesso a automação financeira. As licenças de uso do sistema, a ser contratado deve oferecer um acesso a emissão, arquivo e leitura automatizada de extrato bancário, lançamento (contabilização) automatizado dos resgates e aplicações financeiras, lançamento (contabilização) automatizado dos rendimentos de aplicações financeiras, lançamento (contabilização) automatizada das receitas de transferências legais e constitucionais, automatização de conciliações bancárias. Deverá compor a contratação do software a instalação e configuração do software de automação vinculado à disponibilidade de equipamentos e requisitos mínimos necessários que devem ser fornecidos pelo cliente; Treinamento para utilização do software; Manutenção corretiva e preventiva do sistema como previsto em contrato; Atualizações e upgrades do sistema; Integração com os sistemas necessários para a execução das automações.	Meses	12	4.870,00	58.440,00

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Extrato: Contrato N.º 009/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta de tecnologia da informação, que possibilite aos usuários o acesso a automação financeira. Dispositivo legal: Lei 14.133/2021; Artigo 75; Inciso II. Contratado: COLUMN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 19.980.029/0001-05. Valor Unitário: R\$ 4.870,00. Valor Total: R\$ 58.440,00. Prazo de Execução: 10/02/2025 a 10/02/2026. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Finanças. Fiscal da Contratação: Gabrielli Alves Zem. Data da ratificação: 06/02/2025

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência. Rio Branco do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**WELINTON SALES DE LARA**

Agente de Contratação – Decreto 7.179/2024

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**7DD5BF3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**6º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

**Contrato:** 097/2022. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022. **Objeto:** Contratação unificada de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, por meio de Processo Licitatório, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. **Dispositivo Legal:** Art. 65, da Lei nº 8666/93. **Contratado:** IPM SISTEMAS LTDA. **Valor do aditamento:** R\$ 18.963,00. **Motivo:** Aditivo Qualitativo. **Prazo de Execução:** Permanece Inalterado. **Vigência:** Permanece Inalterado. **Responsável**



pelos Contratos: Secretaria Municipal de Administração. Data da ratificação: 10/02/2025.

**MILENA COLODEL**

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade  
Código Identificador:8841EB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
073/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Extrato:** Julgamento do Recurso da Requerente: **MALANA ECO STORE LTDA** Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 073/2024 – Aquisição de Materiais de limpeza e Produtos de Higieneização Pessoal **Julgamento: IMPROCEDENTE.** As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: “https://riobrancodosul.atende.net/”, constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 10/02/2025.

**ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO**

Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade  
Código Identificador:50EB671C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 266/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação e ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 17% (dezesete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Márcia Lourenço**, com matrícula nº 0547-9/2, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pelo Gabinete de Assessoramento, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Ampliar, a partir de 03 de fevereiro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 904, de 22 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Rio Negro, 07 de fevereiro de 2025.**

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
Código Identificador:91A7F6A8

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 223/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação e ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-3), no percentual de 51% (cinquenta e um por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal **Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso**, matrícula nº 1748-5/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Departamento de Gerenciamento Operacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ampliar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**Rio Negro, 3 de fevereiro de 2025.**

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
Código Identificador:4BDA62DE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 264/2025**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 880, de 15 de agosto de 2024, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 880, de 15 de agosto de 2024, que nomeia **Andressa Zielinski**, com matrícula nº 106611-7/8, para o cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 210, de 31 de janeiro de 2025.

**Rio Negro, 7 de fevereiro de 2025.**

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
Código Identificador:CE772408

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 257/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação e ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Bianca Rosa Portes Chapiewski**, com matrícula nº 1532-6/2, ocupante do cargo de “Professor PB20”, em virtude de estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica na Escola na Escola Municipal “Ana Zornig”.

Art. 2º Ampliar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 123, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 06 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**871509C1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO N. 01/2025**

**O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para efeito do disposto no artigo 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a inexigibilidade do chamamento público para transferência voluntária em favor da **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, inscrita no CNPJ Nº 80860273/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, que solicitou auxílio financeiro à Prefeitura de Rio Negro.

Valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em **três parcelas**, conforme segue:

- **1ª parcela:** R\$ 183.333,34 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos);
- **2ª parcela:** R\$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
- **3ª parcela:** R\$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**Valor de contrapartida:** 0.

As despesas decorrentes desta parceria, onerarão a seguinte dotação orçamentária: **11.004.10.302.0007.2.044.3.3.50.43.05.00 - 638 - Fonte 000 - R\$ 550.000,00**.

Objeto da transferência: Execução de serviços hospitalares de baixa e média complexidade à população do Município de Rio Negro/PR, conforme proposta realizada no plano de trabalho.

**Data da vigência:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura, até 30/04/2024, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**Justificativa:** A decisão de conceder o fomento à Sociedade Hospital Bom Jesus foi pautada pela necessidade de garantir o acesso da

população aos serviços de saúde, especialmente diante da crise financeira enfrentada pela instituição. A escassez de recursos financeiros do Estado, aliada à alta demanda por atendimento, colocava em risco tanto a saúde da população quanto a sustentabilidade do único hospital do município.

A escolha da **Sociedade Hospital Bom Jesus** como beneficiária do fomento se justifica por diversos fatores:

- **Único prestador de serviços:** O hospital é a única instituição no município capaz de oferecer os serviços de saúde demandados pela população, evidenciando sua relevância e a necessidade de sua manutenção.
- **Caráter filantrópico:** Sua natureza filantrópica reforça o compromisso com a comunidade e a prestação de serviços de saúde de qualidade.
- **Risco de fechamento:** A iminente falência da instituição, decorrente da crise financeira, representava uma ameaça à saúde pública de Rio Negro, tornando essencial a concessão do fomento para evitar a descontinuidade dos serviços.

Desde já o Município faculta aos interessados, o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do presente ato.

Rio Negro/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**8C5A33F8

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 258/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação e ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Carla Adriana Fuchs de Castro**, matrícula nº 2001-0/4, ocupante do cargo de “Professor PB20”, em virtude de estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal “Vereador Ricardo Nentwig”.

Art. 2º Ampliar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 06 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**4E7FBC46

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR PARA FINS DE DAR SUPORTE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

HOSPITALARES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR.

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto n.º 2.070, bairro Seminário, CEP 83.880-000, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, e a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 80860273/0001-45, com sede na Rua Capitão João Bley, n.º 604, Centro, Rio Negro/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS SCHLICHTING**, firmam o presente **TERMO DE FOMENTO** amparados pela Lei Orgânica do Município de Rio Negro, Decreto Municipal 169/2018 e na Lei Federal nº 13.019/2014 e resolução CMS/RN nº 01/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Execução de serviços hospitalares de baixa e média complexidade à população do Município de Rio Negro/PR, conforme proposta realizada no plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

2.1. A Administração Pública repassará à **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS** o valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em três parcelas, conforme segue:

- 1ª parcela: R\$ 183.333,34 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos);
- 2ª parcela: R\$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
- 3ª parcela: R\$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O repasse será realizado conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, sendo as despesas referentes ao ano de 2025 custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

01 Secretaria Municipal de Saúde – Dotação orçamentária

11.004.10.302.0007.2.044.3.3.50.43.05.00 - 638 - Fonte 000 - R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

3.1. A **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS** deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

- a) Estatuto Social em vigor, devidamente registrado e eventuais alterações, acompanhado das atas de eleição dos administradores e da diretoria;
- b) Documentos pessoais dos administradores e da diretoria da organização;
- c) Declaração da composição do quadro de dirigentes;
- d) Declaração de conta-corrente;
- e) Declaração de comprovação de endereço;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão - CNPJ);
- g) Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal/MF) ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- h) Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual (Secretaria da Fazenda Estadual) ([www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br));
- i) Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal (Secretaria da Fazenda Municipal);
- j) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CEF) ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- k) Certidão de Regularidade Trabalhista ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));
- l) Certidão liberatória;
- m) Declaração de não remuneração dos Diretores;
- n) Certidão contendo o nome do Contador Responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
- o) Declaração de não contratação de servidor público;
- p) Declaração de capacidade técnica e operacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS – CONVENIENTES**

4.1 – Das obrigações da **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**:

- a) Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
- b) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- c) Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e decreto Municipal 169/2018, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- d) Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- e) Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- f) Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
- g) Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- h) A OSC se responsabiliza de forma exclusiva com os encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade trabalhista;
- i) Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- j) Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
- k) Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- l) Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- m) Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
- n) Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
- o) Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de esgotada a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
- p) A OSC terá responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.1.1- Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

## 4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

- a) Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
- b) Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- c) Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
- d) Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- e) Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
- f) Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- h) Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
- i) Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- a) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- b) modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- c) utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- d) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- e) realizar despesas com:
  - 1) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
  - 2) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
  - 3) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- f) Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
- g) Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- h) Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
- i) Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada, preferencialmente, mediante transferência eletrônica ou outra sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- j) Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento

mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas com relatórios de atividades deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) A OSC prestará contas de forma bimestral no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, módulo SIT - Sistema Integrado de Transferências, nos termos da Resolução 28/2011 - TCE/PR, com alterações da Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 – TCE/PR.

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

- a) Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
- g) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. As prestações de contas de que trata este Capítulo deverão obedecer às normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em instrumentos próprios.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura, até 30/04/2024, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado na forma do art. 63 do Decreto Municipal 169/2018, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

## CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública, através da Secretaria de Saúde, promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor na forma do art. 43 do Decreto 169/2018, que tem por obrigações:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também poderá ser acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.6. No exercício de suas atribuições, o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigído.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

c) Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

a) advertência, nos seguintes casos;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da

esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;

d) Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Fomento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**

12.1. O foro da Comarca de Rio Negro/PR é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem de acordo, os PARCEIROS-CONVENIENTES, por meio de seus representantes, assinam o presente termo de convênio, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2025.

**CARLOS SCHLICHTING**

Sociedade Hospital Bom Jesus

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Município de Rio Negro/PR

Testemunhas:

1-

2-

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**C04E93EE

#### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

#### **PORTARIA N.º 259/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Edicléia Valério Tiburske**, matrícula nº 2137-7/1, ocupante do cargo de “Professor PB 40” em virtude de estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Lenir Rodrigues”.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 67, de 13 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 06 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**2B1F493F

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 260/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Juviliane Eneyde Gutstein Padilha**, matrícula nº 2468-6/1, ocupante do cargo de “Professor PB 40” em virtude de estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil “Tia Fani”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 06 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**59D4B564

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 261/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Luana Regina Leite Bastos Schafhauser**, matrícula nº 10087-0/5, ocupante do cargo de “Professor PB 40” em virtude de estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal “Professor Celso Catalan”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 06 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**3FC6D86B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 262/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação e ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Tatiane Cristine França**, com matrícula nº 1058-8/7, ocupante do cargo de “Professor PB20”, em virtude de estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal “José de Lima”.

Art. 2º Ampliar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido á gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 779, de 13 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 06 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**EBA41AB3

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 265/2025**

Dispõe sobre concessão de gratificação e ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de fevereiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 51% (cinquenta e um por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Giovana Stall Kalil**, matrícula nº 0225-9/2, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Departamento Permanente Profissionalizante.

Art. 2º Ampliar, a partir de 02 de fevereiro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido á gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 07 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**05D98297

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL****RESOLUÇÃO N.º 01/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.**

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto n.º 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012,

**NOMEIA:**

A Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia sendo composta por:

NOME:	SEGMENTO:
Maísa Barbara de Azevedo Santos	Usuários do SUS
Josuel de Souza Magalhães	Usuários do SUS
Rosiani Silva	Trabalhadores do SUS
Gerson Benedito de Medeiros	Prestadores de Serviços do SUS

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Homologado em 07 de fevereiro de 2025.

**GUILHERME MENDONÇA MELLO TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:AAF4764E**

**SECRETARIA GERAL****RESOLUÇÃO N.º 02/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.**

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto n.º 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012,

**NOMEIA:**

A Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia sendo composta por:

NOME:	SEGMENTO:
Eva Aparecida da Silva Levy	Usuários do SUS
Terezinha Aparecida Cogo do Rosário	Usuários do SUS
Josué Alves Pereira	Trabalhadores do SUS
Rafael André Ferreira Dias	Prestadores de Serviços do SUS

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Homologado em 07 de fevereiro de 2025.

**GUILHERME MENDONÇA MELLO TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:1099DE2B**

**SECRETARIA GERAL****RESOLUÇÃO N.º 03/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.**

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto n.º 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012,

**NOMEIA:**

A Comissão de Reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia sendo composta por:

NOME:	SEGMENTO:
Tania Alves Nogueira	Usuários do SUS
Adriana Aparecida de Oliveira	Usuários do SUS
Maria de Lourdes Pereira Santana	Usuários do SUS
Vanessa Andrade Braga da Silva	Usuários do SUS
Guilherme Mendonça Mello Teixeira	Trabalhadores do SUS
Fernanda Giseli Zilli Tamarí	Trabalhadores do SUS
Alessandra Paula Silva Vieira	Trabalhadores do SUS
Danieli de Souza Rigobeli	Trabalhadores do SUS
Rafael André Ferreira Dias	Gestor SUS
Daniela Aparecida dos Santos	Gestor SUS
Érika Fernanda Bezerra Ludwig	Gestor SUS

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Homologado em 07 de fevereiro de 2025.

**GUILHERME MENDONÇA MELLO TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:77D1BB2F**

**SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024**  
**– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 30ª**  
**CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA**  
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E**  
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE**  
**CANDIDATOS**

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal n.º 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares n.º 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e n.º 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;

Resolve,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
130	BRUNA GONÇALVES
131	LIANDRA BUENO MARTINS
132	JESSIELY CAMILA PIRES DA SILVA

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
62	BRUNA CARLA DA SILVA BARBOSA
63	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA
64	THAIS GALUCH THOMÉ

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
179	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA
180	VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS
181	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO
182	VÂNIA APARECIDA MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN
183	LETICIA PEREIRA OLEGARIO DE SOUZA
184	DANIELA OLIVEIRA PATERNO DE ALMEIDA
185	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO
186	ANA CRISTINA CISZ
187	TATIANA DEROSI TROIS
188	CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES
189	ALINE RIBEIRO BOSS ESTEVES
190	FABIANE NATALLIA BETTIN

191	CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES
192	DEBORA GONÇALVES DA SILVA
193	DAIANE VIEIRA GONÇALVES
194	RENATA VIEIRA ROZA
195	JOSEANE DIAS MONTEIRO CRAVEIRO
196	LETICIA HORÁCIO VALENTIN

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18	BEATRIZ VIEIRA*
19	LUCIANE ROSA GOMES*

\*Candidata já contratada no edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	11/02/2025
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

- O atendimento será por ordem de chegada.
- Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
- A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
- Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**EXAMES MÉDICOS:**

- Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

**Nota do Edital**

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

**Lista dos seguintes documentos necessários :**

- Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
- Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
- Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
- Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
- Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
- Duas fotografias 3x4;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
- Ficha Cadastral;
- Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
- Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
- Declaração de não demissão de serviço público;
- Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:

[https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos\\_view/39](https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39)

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

**LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**COB85BB6

**SECRETARIA GERAL  
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA**

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu crédito de recursos financeiros, em **05/02/2025 4ª parcela de R 38.456,80** (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), na conta bancária nº 76.006-4 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada ao Convênio nº 296/2024, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID para a reforma do Centro Cultural e de Comercialização de Produtos Locais e do Artesanato.

Rolândia, 10 de fevereiro de 2025

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**C452E3CA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº: 8/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO - APAE

Valor.....: R\$ 267.439,80

Vigência...: Início: 11/02/2025 Término: 31/12/2025

Licitação...: Inexigibilidade Nº.: 04/2025

Recursos...: Dotação: 649 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.17 . 0 . 335043 Subvenções Sociais

Objeto.....: Termo de Parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.



**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 10/02/2025

**Publicado por:**  
Gustavo Krause  
**Código Identificador:**29C21924

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº: 7/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO - APAE

Valor.....: R\$ 104.959,80

Vigência...: Início: 11/02/2025 Término: 31/12/2025

Licitação...: Inexigibilidade Nº.: 03/2025

Recursos...: Dotação: 709 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 335043

Subvenções Sociais

Objeto.....: Termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 10/02/2025

**Publicado por:**  
Gustavo Krause  
**Código Identificador:**6371B345

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 10/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

**Objeto da licitação:** Contratação para prestação de serviço de empresa especializada em treinamento esportivo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura com as escolinhas municipais

**Data de entrega dos envelopes:** 11/03/2025 às 08:59 horas no COMPRASGOV.

**Data de abertura dos envelopes:** 11/03/2025 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com)

Salgado Filho-PR, 10 de fevereiro de 2025

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Krause  
**Código Identificador:**CB91561F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
DECRETO Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que especifica:

Nome	Cargo/Carreira	Nível/Referência Atual	Nível/Referência à Elevar	Matrícula
Marilza Ferreira dos Santos	Monitor de Creche	AC-01	AC-02	1430

**Art. 2º** Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvana Canesso  
**Código Identificador:**E013B1C3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO CMAS 5º BIMESTRE 2024.**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

Aprovar a prestação de contas do 5º bimestre do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2024.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar a Prestação de Contas do 5º Bimestre dos valores gastos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, nos meses de setembro e outubro de 2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, conforme ata nº 02/2025.

**Art. 2º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 10 de Fevereiro de 2025.

**SILVANA TEREZA WELTER**

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Alexandra Alves  
**Código Identificador:**D7578077

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO CMAS 6º BIMESTRE 2024.**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

Aprovar a prestação de contas do 6º bimestre do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2024.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar a Prestação de Contas do 6º Bimestre dos valores gastos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, nos meses de novembro e dezembro de 2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, conforme ata nº 02/2025.

**Art. 2º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 10 de Fevereiro de 2025.

**SILVANA TEREZA WELTER**

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Alexandra Alves  
**Código Identificador:**31B54741

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO RETIFICAÇÃO E APROVAÇÃO 4º BIMESTRE 2024.**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

Aprovar a retificação de prestação de contas do 4º bimestre do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2024.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar a retificação da Prestação de Contas do 4º Bimestre dos valores gastos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, nos meses de julho e agosto de 2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, conforme ata nº 02/2025.

**Art. 2º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 10 de Fevereiro de 2025.

**SILVANA TEREZA WELTER**

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Alexandra Alves  
**Código Identificador:**D78300DD

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS.**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2025**

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2024 para o ano de 2025, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Salgado Filho/PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14, de 19 de setembro de 1995 e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, que “regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo [...]”;

**CONSIDERANDO** o Art. 30 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS que estabelece que “os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

**CONSIDERANDO** que o caput do Art. 31 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, preconiza que “os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem”;

**CONSIDERANDO** as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro em 31 de dezembro de 2024, de recursos não executados para serem executados no exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** a deliberação em plenária realizada em 07 de fevereiro de 2025, registrada na ata nº 02/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a “REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO 2025” referente aos saldos financeiros não executados no ano de 2024, oriundos de contas bancárias do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com devido monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Bloco da gestão do programa bolsa família e do cadastro único;  
Bloco de gestão do SUAS;  
Bloco de proteção social básico;  
Bloco de proteção social especial de média complexidade;  
Grupos de programas: COVIDALI, COVIDEPI, SIGTVESTR3, SIGTVESTR3, SIGTVESTR4, SIGTVESTR4, SIGTV\_ESTR4, ROCAD-SUAS.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 10 de fevereiro de 2025.

**SILVANA TEREZA WELTER**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Alexandra Alves  
**Código Identificador:**EA8DF4D2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024**

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício
<b>CONTRATADO:</b>	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
<b>CNPJ:</b>	05.342.580/0001-19
<b>VALOR:</b>	272.520,00
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda -Feira, 10 de fevereiro de 2025

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**67886803

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2025**

Onde se lê: Edital de Convocação n. 009/2025.

Leia-se: Edital de Convocação n. 010/2025.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 10 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS TAMAI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei Diniz da Luz  
**Código Identificador:**070FC8D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 118/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Administração, para o exercício de 2025, os seguintes servidores municipais:

CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO– matrícula 1369812033 – CPF: 083.532.509-18  
ROSEMEIRE FERREIRA DE MORAES– matrícula 3401-1 – CPF 960.120.729-53  
KATIA PEREIRA DA SILVA – matrícula 1369812028 - CPF: 010.374.489-44.

Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços Secretaria Municipal de Administração, não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 042/2025.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de Fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**925F717F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º**  
**01/2025**

**AVISO DE EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, Forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 27/02/2025	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 27/02/2025	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 27/02/2025	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC ( <a href="https://www.bnc.org.br">https://www.bnc.org.br</a> )	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	<b>R\$ 88.689,00</b>	

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, ou pelo e-mail: [licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br](mailto:licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br).

Santa Cecília do Pavão, 10 de fevereiro de 2025.

**MARCOS VINÍCIUS DUARTE**  
Agente de Contratação

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**59063E71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**431/2023 PREGÃO ELETRONICO 43/2024.**

**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**431/2023 PREGÃO ELETRONICO 43/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDIO COVRE**, portador da Cédula de

**Identidade R.G. n.º 5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade CONTRATADA: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. CPF/CNPJ: 04.518.620/0001-78**

**OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PNEUS**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITIVADO
ARP 431	PNEUS 175/70 R 14	249,00	409,50

**Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo  
DATA: 10/02/2025**

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**F8DCEA81

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/ 2025**

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/ 2025**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de MÓVEIS, ARMÁRIOS, CADEIRAS E LONGARINAS.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 26/02/2025	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 26/02/2025	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 26/02/2025	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC ( <a href="https://www.bnc.org.br">https://www.bnc.org.br</a> )	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	R\$ 131.410,83	

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n.º 514, ou pelo e-mail: [licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br](mailto:licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br).

Santa Cecília do Pavão, 10 de fevereiro de 2025.

**MARCOS VINÍCIUS DUARTE**  
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**2AAD5546

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2025**

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.	
Credenciamento e entrega de Envelopes n. 1 e 2:	Data: 26/02/2025	Horário: 08:00 às 08:30h
Início da sessão:	Data: 26/02/2025	Horário: 08:30h
Local:	Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR	

Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM
Valor máximo:	R\$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais)

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n.º 514, ou pelo e-mail: [licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br](mailto:licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br).

Santa Cecília do Pavão, 10 de fevereiro de 2025.

**MARCOS VINÍCIUS DUARTE**  
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**BDBD1068

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE  
CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2.401/2025**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES**

**PORTARIA N.º 2.401/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO DO ORGÃO MUNICIPAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Fica a servidora municipal **Sra. Aline Sheila Carvalho**, brasileira, casada portadora do RG. n.º. 10.\*\*\*.\*\*\*-6 e CPF. n.º 074.\*\*\*.\*\*\*-60, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ORGÃO MUNICIPAL, a partir de 13 de janeiro de 2025.

**Art. 2.º** - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo n.º. 60 da Lei Complementar Municipal n.º. 001/2012 de 09/04/2012.

**Art. 3.º** - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 13 de janeiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**14BB1C52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÕES PORTARIA N.º 2.402/2025**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES**

**PORTARIA N.º 2.402/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO DO ORGÃO MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Fica a servidora municipal **Sra. Amanda Santiago da Silva**, brasileira, casada portadora do RG. nº. 12.\*\*\*.\*\*\*-6 e CPF. nº 093.\*\*\*.\*\*\*-50, detentora do cargo efetivo de Professora educação infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCAÇÃO INFANTIL DO ORGÃO MUNICIPAL, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2.º** - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº. 65 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

**Art. 3.º** - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhonatan William Dos Santos

**Código Identificador:**FA368FE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2.400/2025**

Republicação por incorreção

**PORTARIA N.º 2.400/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO DO ORGÃO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Fica a servidora municipal **Sra. Ana Maria Justo Pires Boni**, brasileira, casada portadora do RG. nº. 8.\*\*\*.\*\*\*-3 e CPF. nº 006.\*\*\*.\*\*\*-65, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ENSINO DO ORGÃO MUNICIPAL, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2.º** - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº 60 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

**Art. 3.º** - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhonatan William Dos Santos

**Código Identificador:**C44D4F41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2.403/2025**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÕES**

**PORTARIA N.º 2.403/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI MARLENE ALCEBIADES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Fica a servidora municipal **Sra. Josilaine da Silva Oliveira**, brasileira, portadora do RG. nº. 10.\*\*\*.\*\*\*-0 e CPF. nº 072.\*\*\*.\*\*\*-31, detentora do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI MARLENE ALCEBIADES, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2.º** - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº. 60 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

**Art. 3.º** - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhonatan William Dos Santos

**Código Identificador:**CB4527B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2.404/2025**

Republicação por incorreção

**PORTARIA N.º 2.404/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI SANTA MARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Fica a servidora municipal **Sra. Kamila Alves de Lima da Silva**, brasileira, portadora do RG. nº. 10.\*\*\*.\*\*\*-8 e CPF. nº 100.\*\*\*.\*\*\*-47, detentora do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CMEI SANTA MARIA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2.º** - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº. 60 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

**Art. 3.º** - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**4F937352

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2.405/2025**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES

**PORTARIA N.º 2.405/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS CMEIs E  
ESCOLAS DE CAMPO DO DISTRITOS IVAINA E  
SANTA ESMERALDA E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Fica a servidora municipal **Sra. Sandra Maria Chinellato Alencar**, brasileira, portadora do RG. n.º 7.\*\*\*.\*\*\*-3 e CPF. n.º 023.\*\*\*.\*\*\*-60, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS CMEIs E ESCOLAS DE CAMPO DO DISTRITOS IVAINA E SANTA ESMERALDA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2.º** - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo n.º 60 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2012 de 09/04/2012.

**Art. 3.º** - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**F16F4933

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 2.602, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 2.602, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa pessoa para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e da outras providencias.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n.º 585, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regime de adiantamento, concessão e pagamento de diárias e deslocamento previsto nas normas gerais de direito financeiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR a Srta. Ana Clara Pires Boni, RG n.º 13.969.944-0/SSP-PR, CPF n.º 110.520.799-46, para participação em visita técnica ao Show Rural Coopavel, a convite da Federação da

Agricultura do Estado do Paraná – FAEP, a ser realizado em Cascavel/PR, no dia 11 de fevereiro de 2024 (saída prevista às 01:40, com chegada prevista às 21:00).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de fevereiro de 2025.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****WILLIAN CEZAR VIEGA,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**AA904BB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 2.407/2025**

PORTARIA N.º 2.407/2025

Súmula: Exonera a servidora Sra. MARIANE ROMA GURSON FUZA, e dá outras providências.

Willian Cezar Viegas, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e

**RESOLVE:**

Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a Sra. MARIANE ROMA GURSON FUZA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10---.---

6 SSP-PR e CPF/MF sob n.º 069.---.---52, do cargo de Chefe Divisão de Pessoal, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**85FD9C78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 2.604, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 2.604, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Torna sem efeitos a Certidão Municipal quanto ao Uso e Ocupação do Solo emitida a favor de Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A., para fins de operação de Estação Rádio Base – Infraestrutura de Telecomunicações e da outras providencias.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento apresentado em 31 de janeiro de 2025 por Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., CNPJ nº: 36.741.993/0001-08, comprovando ser esta a atual locatária da estrutura da Estação Rádio Base – Infraestrutura de Telecomunicações localizada à Av. Paulo Libânio nº 735, bairro: Centro, nesta Municipalidade (identificadores: Mosaico/Anatel nº: 189707, FISTEL nº: 05030025260, site nº: PRYZ001),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada sem efeitos a Certidão Municipal quanto ao Uso e Ocupação do Solo emitida em 28 de novembro de 2023, a favor de Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A., CNPJ nº: 27.902.165/0001-05, para fins de operação de Estação Rádio Base – Infraestrutura de Telecomunicações, localizada à Av. Paulo Libânio nº 735, bairro: Centro, nesta Municipalidade (identificadores: Mosaico/Anatel nº: 189707, FISTEL nº: 05030025260, site nº: PRYZ001).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de fevereiro de 2025.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**WILLIAN CEZAR VIEGA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**B5188A93

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 086/2025**

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 005/2022, art. 47, inciso II,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **DIRCE IGNEZ DAVANSO**, RG. Nº 3.191.109-5/SSP/PR, CPF/MF. Nº 443.762.279-00, para o cargo de **Assistente**, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 08 de fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F34757EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 087/2025**

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 005/2022, art. 47, inciso II,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **JULIETTE MOLOGNI MOLINARI**, RG. Nº 10.239.245-0/SSP/PR, CPF/MF. Nº 063.381.939-58, para o cargo de **Assistente**, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 08 de fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5A44FDB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 031/2025**

Dispõe sobre gratificação a servidores efetivos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam concedidas gratificações aos servidores estatutários, ocupantes de cargos de quadro de carreira abaixo relacionados, com os respectivos percentuais sobre os seus vencimentos básicos, em função dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções e responsabilidades, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2025:

SERVIDORES	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Aparecido Joaquim de Paula	Ag. De Serviços Operacionais	35%
Fernanda Aparecida Alves da Silva	Ag. De Serviços Operacionais	55%
Eliane Vella Antunes	Agente de Saúde	40%
Maria da Conceição Alves Kaneko	Agente de Saúde	40%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 10 de fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F54DCD57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 032/2025**

Dispõe sobre remanejamento e gratificação a servidor efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Remanejar a servidora estatutária **CONCEIÇÃO APARECIDA BORNIOTTI BILHA**, CPF/MF. Nº 019.773.399-99, ocupante do cargo de Agente de Saúde, para a Clínica Odontológica Municipal, com a finalidade de realizar funções relacionadas à coordenação das atividades administrativas e assistenciais, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, mediante gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento básico, em função dos horários de

trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções e responsabilidades, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 10 de fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**53527A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 088/2025**

Dispõe sobre exoneração de servidor a pedido e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob nº 403/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o servidor **REGINALDO ARIAS**, RG. nº 5.219.467-9/SSP/PR, CPF/MF. nº 754.688.679-15, do cargo de Agente de Veículos Automotores, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**443F2FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 091/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.004		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	
21.004.08.244.0017.2.222		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
558 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			10.000,00

**Art 2º**- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

**Art 3º**- Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, PR., aos dez dias do mês de Fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**4B8683B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 012/2025**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e dos protocolados sob nºs 303 e 370/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Rode de Oliveira Silva Simardi, professora de educação infantil, pelo período aquisitivo de 01/01/2024 à 31/12/2024 e determinar à mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o art. 104 da Lei Complementar nº 003/2011, com início retroativo ao dia 03/02/2025 e término em 04/03/2025.

**Art. 2º** - Conceder 05 (cinco) dias de licença paternidade para o servidor Dalvan Tadeu Dourado, agente oficial administrativo, conforme determina o art. 114, IV e art. 128 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 29/01/2025 e término em 02/02/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 10 de fevereiro de 2025.

**MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**87EC13C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

RESUMO DA QUARTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-PMSF, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-PMSF, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ORIUNDAS DA SAZONALIDADE E FLUTUAÇÃO DA LIVRE DEMANDA, LEVANDO-SE EM CONTA O INTERESSE PÚBLICO E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER IMEDIATO CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025, às 13h30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação Maykon Raffael Corcette da Silva e a equipe



de apoio integrada por Adriana Pereira dos Reis dos Santos e Regina Dorian Grolla, designados pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2025, para a análise dos documentos de habilitação das empresas interessadas na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atestaram que entre os dias 04 a 07 de fevereiro de 2025, houve o registro do protocolo de credenciamento das seguintes empresas: **01 – HONDA E CIA LTDA** – CNPJ: 50.989.736/0001-02, protocolo nº 300/2025; **02 – JUNIOR JOSÉ PAULINO - ME** – CNPJ: 59.029.012/0001-91, protocolo nº 305/2025; **03 – CAPELASSO & BERARDI LTDA** – CNPJ: 03.573.600/0001-37, protocolo nº 347/2025; **04 – T C DUARTE FARMACEUTICOS LTDA** – CNPJ: 08.413.499/0001-96, protocolo nº 353/2025; **05 – DSH ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ: 59.042.043/0001-82, protocolo nº 373/2025; **06 – NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A** – CNPJ: 26.714.417/0001-00, protocolo nº 394/2025. Após a análise dos documentos de habilitação das empresas, constatou-se que as empresas apresentaram as documentações exigidas no edital, sendo declaradas habilitadas. Segue a Classificação por Lote, conforme ordem de Protocolo de credenciamento das empresas até a presente data:

**CLASSIFICAÇÃO LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.**

- 01– POLICLÍNICA LTDA** – CNPJ: 08.456.735/0001-36  
**02– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA** – CNPJ: 58.874.032/0001-04  
**03– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA** – CNPJ: 55.853.806/0001-14  
**04– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 43.403.587/0001-92  
**05– FLÁVIA C. BERARDI LTDA** – CNPJ: 57.748.126/0001-66  
**06– MED SOS DTP LTDA** – CNPJ: 40.136.036/0001-11  
**07– ADILSON SILVESTE & CIA LTDA** – CNPJ: 17.553.055/0001-21  
**08– ABIJAH SERVICE LTDA** – CNPJ: 50.349.726/0001-02  
**09– E L G LOPES SERVIÇOS MÉDICOS** – CNPJ: 56.145.785/0001-45  
**10– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA** – CNPJ: 10.529.795/0001-83  
**11– NPG MED LTDA** – CNPJ: 52.549.351/0001-50  
**12– HONDA E CIA LTDA** – CNPJ: 50.989.736/0001-02  
**13– NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A** – CNPJ: 26.714.417/0001-00

**CLASSIFICAÇÃO LOTE 02 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL.**

- 01– NPG MED LTDA** – CNPJ: 52.549.351/0001-50  
**02– POLICLÍNICA LTDA** – CNPJ: 08.456.735/0001-36  
**03– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA** – CNPJ: 58.874.032/0001-04  
**04– AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA** – CNPJ: 05.462.795/0001-73  
**05– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA** – CNPJ: 55.853.806/0001-14  
**06– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 43.403.587/0001-92  
**07– FLÁVIA C. BERARDI LTDA** – CNPJ: 57.748.126/0001-66  
**08– MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 44.442.386/0001-67  
**09– ABIJAH SERVICE LTDA** – CNPJ: 50.349.726/0001-02  
**10– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA** – CNPJ: 10.529.795/0001-83

**CLASSIFICAÇÃO LOTE 03 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PEQUENAS CIRURGIAS.**

- 01– POLICLÍNICA LTDA** – CNPJ: 08.456.735/0001-36  
**02– AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA** – CNPJ: 05.462.795/0001-73  
**03– FLÁVIA C. BERARDI LTDA** – CNPJ: 57.748.126/0001-66

**CLASSIFICAÇÃO LOTE 04 - ITENS 01 E 02: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

- 01– POLICLÍNICA LTDA** – CNPJ: 08.456.735/0001-36  
**02– R. MANTOVANI BORIM CLÍNICA MÉDICA** – CNPJ: 28.021.165/0001-69

**03– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA TEIXEIRA LTDA** – CNPJ: 28.023.434/0001-26

**CLASSIFICAÇÃO LOTE 05 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM – PERÍODOS: DIURNO** – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)

- 01– C S S CLINICA DE ENFERMAGEM LTDA** – CNPJ: 40.453.026/0001-00

- 02– LMS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA** – CNPJ: 54.605.353/0001-44

- 03– SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA** – CNPJ: 32.089.616/0001-77

- 04– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA** – CNPJ: 17.765.764/0001-70

- 05– PEZENTI & PASSONE LTDA** – CNPJ: 40.139.056/0001-46

**CLASSIFICAÇÃO LOTE 05 - ITEM 02: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM – PERÍODOS: NOTURNO** – das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)

- 01– VINICIUS CASSEMIRO DE MEDEIROS LTDA** – CNPJ: 52.341.837/0001-06

- 02– C S S CLINICA DE ENFERMAGEM LTDA** – CNPJ: 40.453.026/0001-00

- 03– SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA** – CNPJ: 32.089.616/0001-77

- 04– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA** – CNPJ: 17.765.764/0001-70

**CLASSIFICAÇÃO LOTE 06: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

**ITEM 01: PERÍODOS: DIURNO 01** – das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min do mesmo dia; (escala 40 horas semanais)

- 01– M SANTOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA** – CNPJ: 57.661.238/0001-85

- 02– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA** – CNPJ: 17.765.764/0001-70

- 03– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA** – CNPJ: 42.438.342/0001-38

**ITEM 02: PERÍODOS: DIURNO 02** – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)

- 01– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA** – CNPJ: 17.765.764/0001-70

- 02– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA** – CNPJ: 42.438.342/0001-38

**ITEM 03: PERÍODOS: NOTURNO** – das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)

- 01– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA** – CNPJ: 17.765.764/0001-70

- 02– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA** – CNPJ: 42.438.342/0001-38

**CLASSIFICAÇÃO LOTE 07 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FISIOTERAPIA**

- 01– CARINA BERLESE FISIOTERAPIA LTDA** – CNPJ: 53.710.279/0001-63

- 02– SANDRIELY MOLINARI STURIAO FERREIRA FISIOTERAPIA** – CNPJ: 47.287.372/0001-04

- 03– C. D. KANEKO – PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE** – CNPJ: 39.866.684/0001-44

**CLASSIFICAÇÃO LOTE 08 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICOLOGIA**

- 01– C. D. KANEKO – PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE** – CNPJ: 39.866.684/0001-44

- 02– E COLATO PSICOLOGIA LTDA** – CNPJ: 59.075.249/0001-09

**CLASSIFICAÇÃO LOTE 09 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSISTENTE SOCIAL**

- 01– DSH ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ: 59.042.043/0001-82

**CLASSIFICAÇÃO LOTE 10 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FONOAUDIOLOGIA**

**Deserto**

**CLASSIFICAÇÃO LOTE 11 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÊUTICO**

- 01– JUNIOR JOSÉ PAULINO - ME** – CNPJ: 59.029.012/0001-91

- 02– CAPELASSO & BERARDI LTDA** – CNPJ: 03.573.600/0001-37

**03- T C DUARTE FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ:**  
08.413.499/0001-96

Nada mais havendo, eu, Maykon Raffael Corcette da Silva, Agente de Contratação, dei por encerrada a presente reunião e lavrei o presente documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

**MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA**

Agente de Contratação

**ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS**

Equipe de Apoio

**REGINA DORIANA GROLLA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:**A291A0BF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO: 090/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fe, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2388/2025 de 05/02/2025.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.003		DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	
22.003.15.451.0006.1.224		PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	
587 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	545.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			545.000,00

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Recêita	
Recêita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	545.000,00
<b>Total da Recêita:</b>	545.000,00

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, PR., aos dez dias do mês de Fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:**7B3DAA0A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DECRETO Nº 089/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)		
21.004		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)		
21.004.08.244.0017.2.222		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
558 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			10.000,00	

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, PR., aos dez dias do mês de Fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

**Código Identificador:**CEDEE569

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

#### INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

#### PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2025

O MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará a partir de 14 de fevereiro de 2025, estará **Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família/ Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para realização de atendimentos médicos "consultas médicas" entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência, com recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses.** O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência <https://santaizabeldoeste.atende.net/>, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo Fone/Fax: (46) 35421360 e pelo e-mail: [licitasio@gmail.com](mailto:licitasio@gmail.com).

Santa Izabel do Oeste, Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila de Carli Grabovski

**Código Identificador:**D33FFCA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 03/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025**  
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e C A ALBERTI LTDA  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores C-1500, a ser instalado no almoxarifado central para conservação dos produtos adquiridos pelo município de Santa Izabel do Oeste/PR, com recursos próprios.  
VIGÊNCIA: 07/05/2025.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
DATA: 07/02/2025.

**Publicado por:**  
Clenir Teixeira  
**Código Identificador:** 98D567DF

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025. REF.  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025.**

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: AGROMERCADO PALAORO LTDA;  
Objeto:  
Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar..  
Valor:  
R\$ 120.554,00 (Cento e Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais).  
Prazo de Execução: 09/02/2026.  
Data da Assinatura: 10/02/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:** 84E3D02D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025. REF.  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025**

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;  
Objeto:  
Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar..  
Valor:  
R\$ 84.160,10 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais e Dez Centavos).  
Prazo de Execução: 09/02/2026.  
Data da Assinatura: 10/02/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:** F4A451FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025. REF.  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025.**

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA;  
Objeto:  
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar as Escolas Municipais..  
Valor:  
R\$ 108.972,70 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 09/02/2026.  
Data da Assinatura: 10/02/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:** 62842F16

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**

*Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.

**CONVOCA**

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 9:00 hs do dia 18 de fevereiro de 2025, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que a Secretaria de Finanças e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2024, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 10 de fevereiro de 2025.

**DALCI VIEIRA BERTI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lucas Henrique Tubin Getrullio  
**Código Identificador:** 77809B5E

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04 / 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 30, XIX do Regimento Interno da Casa;

Considerando a necessidade de cumprimento do princípio da segregação de funções imposto pela Lei Federal nº. 14.133/2021, que combinado com o baixo número de servidores efetivos desta Casa de Leis (somente 3 servidores de cargo de provimento efetivo, dos quais dois são impedidos de assumir funções por conta da natureza do cargo) ao qual impede de compor uma equipe de licitação da Câmara Municipal;

Considerando a orientação do assessor jurídico de carreira desta Casa de Leis, Dr. Carlos Alberto Galvão Ribas (OAB/PR nº 49.141) que através da Recomendação Administrativa nº 01/2025/AJ adverte para que seja providenciado com toda a prioridade necessária a realização de concurso público no legislativo municipal a fim de suprir as

exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto a composição de equipe de licitação da Casa por meio de cargos de provimento efetivo; Considerando o Acórdão nº 3.561/2024/TCE/PR que permite a flexibilização da natureza do cargo para a ocupação da função dos agentes previstos na Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), desde que por razões motivadas, em caráter provisório e por tempo determinado;

Considerando que o plano de cargos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia (Lei Municipal nº 952/2020) dispõe de um cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídica da Presidência e da Mesa Diretiva ainda não lotado, cuja a profissão de advogado carrega por sua própria natureza qualificação técnica o suficiente para atuar com conhecimento em direito administrativo e procedimentos licitatórios;

Considerando a recomendação emanada pelo procurador jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, Dr. Luís José Milani (OAB/PR nº 41.702), que na reunião entre servidores dos dois Poderes ocorrida na tarde do dia 21.01.2025 nas dependências do Executivo Municipal orientou verbalmente a Presidência desta Casa de Leis para que se utilizasse, de forma excepcional e temporária, do cargo de provimento em comissão de assessor jurídico da Câmara, atualmente não ocupado, a fim de designar a este as atribuições de Agente de Contratação, sem gratificação, para os anseios imediatos de contratações para a Administração da Casa até que se concluisse o resultado final de um novo concurso público a ser realizado por este Legislativo;

Considerando por derradeiro, mas não menos importante, da necessidade de um agente de confiança nesta Casa de Leis para auxiliar nos demais trabalhos de natureza jurídica para a Presidência e para a Mesa Diretiva desta Casa de Leis:

#### RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **JOSÉ LUIZ MONTEIRO**, portador do RG nº 1.645.882-0/SP, CPF nº 048.532.098-32, advogado OAB/PR nº 61.003, para ocupar e exercer o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de **Assessor Jurídico da Presidência e Mesa Diretiva**, previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 952/2020.

**Art. 2º DESIGNAR** em caráter excepcional, com fulcro no Acórdão nº 3.561/2024/TCE/PR, o advogado mencionado no artigo anterior a ocupar sem gratificação além dos próprios vencimentos a função de **Agente de Contratação** previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 952/2020.

**Parágrafo Único.** A designação de que trata este artigo é provisória e por tempo determinado até a tomada de posse de servidores de cargo de provimento efetivo mediante novo concurso público a ser realizada por esta Casa de Leis.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 2025.

**DALCI VIEIRA BERTI**

Presidente

**Publicado por:**

Lucas Henrique Tubin Getrullio  
**Código Identificador:**05037929

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 050/2025

**Data:** 10/02/2025

Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

**SILVANO TORTELLI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

#### DECRETA

Art. 1º Exonera a pedido do Sr. **DEIVID KEVERTON DA COSTA** portador da cédula de identidade RG nº 1\*\*\*\*\*-2 SESP PR., ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos deste município, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Mara Dalek

**Código Identificador:**CA534798

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 051/2025

**Data:** 10/02/2025

Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

**SILVANO TORTELLI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

#### DECRETA

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. **EVELIM MIRIAM DOS SANTOS CHICOSKI** portadora da cédula de identidade RG nº 1\*\*\*\*\*-2 SESP PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Mara Dalek

**Código Identificador:**C8A31912

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 052/2025

**Data:** 10/02/2025

Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e dá outras providências.

**SILVANO TORTELLI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

#### DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) à servidora **ALCIR HILÁRIO SCHERER**, matrícula 200-1, lotado na Secretaria de Esportes, no cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido de 02/01/2017 a 01/01/2022.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de maio de 2025, retornando aos seus trabalhos no dia 06 de maio de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 05 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**270F35D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Edital de Convocação Nº 030/2025

**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

**RESOLVE**

NOME	CARGO
SOLANGE AP. CHAVES RAIZEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA DOS SANTOS VILANT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 19 de fevereiro de 2025, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 10 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**331596FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 019/2025**

DATA: 10/02/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para levar paciente para internamento em JANDAIA DO SUL - PR, no dia 06 de fevereiro de 2025. Saída no dia 06 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 06 de fevereiro de 2025.

MARCA E MODELO: GOL

PLACA: BER 3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 06 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**B9E02F22

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº86/2025**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0086/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: MARIELE IVANA LACONSKI  
MATRÍCULA n.º 17641

CARGO: ENFERMEIRO CPF N.º 072.\*\*\*.\*\*\*-42

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE IVAIPORA PARA PARTICIPAR DE  
CAPACITAÇÃO

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 09/12/2024

Data de Retorno: 09/12/2024

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR Código do IBGE: 11506

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS  
NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PERNOITE: ( )SIM ( X )NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$:100,00

VALOR TOTAL R\$: 100,00

Santa Maria do Oeste/PR, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Renzi  
**Código Identificador:**08F36219

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº268/2025**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 268/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CARINE COELHO MATRÍCULA n.º  
9997206

CARGO: PSICOLOGA CPF N.º 089.\*\*\*.\*\*\*-06

OBJETIVO DA VIAGEM:

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 29/11/2024

Data de Retorno: 29/11/2024

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR Código do IBGE: 11506

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: PARTICIPAR DE  
REUNIÃO SOBRE O PLANIFICA SUS E SAUDE MENTAL

N.º DE DIÁRIAS: 01 PERNOITE: ( )SIM ( X )NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$50,00 (SESSENTA)

VALOR TOTAL R\$: 50,00

Santa Maria do Oeste/PR, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Renzi  
**Código Identificador:**D7394B5F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº080/2025**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0080/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ZENI APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES MATRÍCULA n.º 10761

**CARGO:** TECNICA ENFERMAGEM CPF N.º 042.223.909-76

**OBJETIVO DA VIAGEM:** REFERENTE A VIAGEM A OUTRO MUNICIPIO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE SAUDE MENTAL

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 29/11/2024

**Data de Retorno:** 29/11/2024

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** IVAIPORA PR Código do IBGE: 11506

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** TRANSPORTE DE PACIENTES

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$60,00 (SESSENTA)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$60,00 (SESSENTA)

Santa Maria do Oeste/PR segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Henrique Renzi

**Código Identificador:** 2864D553

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°0266/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
(042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 266/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** MARIELE IVANA LACONSKI MATRÍCULA n.º 17641

**CARGO:** ENFERMEIRO CPF N.º 072.\*\*\*.\*\*\*-42

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA FINS DE TREINAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIM/SINASC.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 28/01/2025- 29/01/2025

**Data de Retorno:** 28/01/2025 – 29/01/2025

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** IVAIPORA PR Código do IBGE: 11506

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** TRANSPORTE DE PACIENTES

**N.º DE DIÁRIAS:** 02 (DUAS) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$100,00 (CEM REAIS)

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$200,00 (DUZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jasimara Aparecida de Lima

**Código Identificador:** 908612B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°0267/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
(042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 267/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** DIRCEU SOUZA MATRÍCULA n.º 9997309

**CARGO:** MECANICO CPF N.º 023.\*\*\*.\*\*\*-85

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA VIAGEM AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO BUSCAR PEÇAS NA EMPRESA MARTINELLI.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 20/01/2025 – 28/01/2025

**Data de Retorno:** 20/01/2025- 28/01/2025

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** CHOPINZINHO PR Código do IBGE: 05409

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 2/1 (DUAS MEIA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 50,00 (CINQUENTA)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jasimara Aparecida de Lima

**Código Identificador:** F8F0C4DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°0269/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
(042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0269/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** SIDINEI CROSKI MATRÍCULA n.º 9997476

**CARGO:** MOTORISTA CPF N.º 042.\*\*\*.\*\*\*-10

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 20/01/2025-

**Data de Retorno:** 20/01/2025-

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE  
**CIDADE DE DESTINO:** CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501  
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS  
**OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**  
**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO  
**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 100,00 (CEM)  
**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Janeiro de 2025

**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**EB684823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº270/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
 (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0270/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º**  
 9997476

**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 042.\*\*\*.\*\*\*-10

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 29/01/2025- 31/01/2025

**Data de Retorno:** 29/01/2025- 31/01/2025

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:**  
 09401

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS  
**OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**

**N.º DE DIÁRIAS:** 02 (DUAS) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 100,00 (CEM)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Janeiro de 2025

**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**AC4024D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0280/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
 (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0280/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º**  
 9997476

**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 042.\*\*\*.\*\*\*-10

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 28/01/2025-

**Data de Retorno:** 28/01/2025-

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** IVAPORA PR **Código do IBGE:** 11506

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS  
**OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 100,00 (CEM)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**4328EEB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0281/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
 (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0281/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º**  
 9997476

**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 042.\*\*\*.\*\*\*-10

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 03/02/2025-

**Data de Retorno:** 03/02/2025-

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** MOREIRA SALES PR **Código do IBGE:**  
 16109

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS  
**OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 100,00 (CEM)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**8F16CDA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0282/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
 (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0282/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** NOEL DE JESUS RIBEIRO  
**MATRÍCULA n.º** 9996979

**CARGO:** MOTORISTA CPF N.º 700.\*\*\*.\*\*\*-53

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 18/11/2024-

**Data de Retorno:** 18/11/2024 -

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X)NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 50,00 (CINQUENTA)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**636E36EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0283/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
 (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0283/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ROSALINA STACIAK SALDANHA  
**MATRÍCULA n.º** 9997297

**CARGO:** CONSELHEIRO TUTELAR CPF N.º 042.\*\*\*.\*\*\*-98

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE MOREIRA SALES, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR BUSCAR MENOR JUNTO COM A MÃE QUE SERA ACOMPANHADA.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 03/02/2025-

**Data de Retorno:** 03/02/2025-

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** MOREIRA SALES PR **Código do IBGE:** 16109

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X)NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 100,00 (CEM)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**660B80B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0285/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
 (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0285/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ROSANE MESNEROVISCZ DE JESUS RODRIGUES **MATRÍCULA n.º** 12901

**CARGO:** AGENTE DE SAUDE CPF N.º 071\*\*\*.\*\*\*-22

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE IVAIPORA, PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 26/11/2024-

**Data de Retorno:** 26/11/2024-

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X)NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 100,00 (CEM)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**CDCCE81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0286/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
 (042) 3644-1137 - 1244



**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0286/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** JOSMAR FERREIRA MATRÍCULA n.º 12741

**CARGO:** AGENTE DE SAUDE CPF N.º 071\*\*\*.\*\*\*-22

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE IVAIPORA, PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 26/11/2024-

**Data de Retorno:** 26/11/2024-

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** IVAIPORA PR Código do IBGE: 11506

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 100,00 (CEM)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jasimara Aparecida de Lima  
Código Identificador:42CFB15B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°0287/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
(042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 287/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE MATRÍCULA n.º 9997062

**CARGO:** TECNICO EM CONTROLE CPF N.º 029.\*\*\*.\*\*\*-81

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE MARINGA, PARA FINS DE CAPACITAÇÃO MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS TCE/PR

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 19/11/2024-

**Data de Retorno:** 19/11/2024

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** MARINGA PR Código do IBGE: 15200

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 100,00 (CEM)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jasimara Aparecida de Lima

**Código Identificador:**616BD6B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 008/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a designação para integrar o Conselho Gestor Municipal da Unidade de conservação Municipal Rio Pratinha de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, Oscar Delgado, no uso de suas atribuições Legais; considerando o Art.5º da Lei Municipal nº 684/2024, datada em 16 de setembro de 2024, que criou o Conselho Gestor da Unidade de Conservação Municipal Rio Pratinha do Município de Santa Maria do Oeste, Paraná;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros para integrar o Conselho Gestor da Unidade de Conservação Municipal Rio Pratinha de Santa Maria do Oeste Estado do Paraná, sendo eles, representantes do poder público e da sociedade civil, seguindo respectivas funções:

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
Titular: Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak, suplente: Ana Cristina Leal Kuibida.

Representante da Secretaria de Educação,  
Titular: Luciana Maria de Matos e Silva, suplente: William Mello Lorena.

Representante da Secretaria de Urbanismo,  
Titular: Elias Delgado, suplente: Gabriel Korsak.

Representante da Secretaria de Obras,  
Titular: Jorge Martins dos Santos, suplente: Leandro de Souza.

Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo,  
Titular: José Alexandre Gonçalves, suplente: Maria Salete da Silva.

Representante da Secretaria de Planejamento,  
Titular: Eliseu Moreira, suplente: Bruno Cesar de Campos.

Representante de entidades que realizam de pesquisa científica,  
Titular: Adriana Juraszek Paiteir, suplente: Fernanda Golec Ribeiro.

Representante do IAT- Instituto Agua e Terra, atuante na região,  
Titular: Luiz Augusto Schweig, suplente: Gabriela de Cássia.

Representante do conjunto de unidades agrícolas,  
Titular Leandro Laduniak, suplente Eliane M. de Oliveira.

Representante da população residente e/ou do entorno da unidade,  
Titular: José Airton Santos, suplente: Jurema Monteiro dos Santos.

Representante municipal responsável da Defesa Civil,  
Titular: Eduardo Ferreira Neto, suplente: Djonathan da Cruz Silva.

Representante da Polícia Militar,  
Titular: Luiz Carlos de Campos, suplente: Orleana Carvalho.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Fevereiro de 2024.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio de Lima

**Código Identificador:**50271F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 078/2025**

**SÚMULA:** NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Nomear **CARLOS EDUARDO LIRA**, portador do CPF Nº 084.\*\*\*.\*\*\*-40, para ocupar o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 10 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**3F6D6CCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 080/2025**

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Nomear **ALESSANDRO ANTONIO LAVAGNINI**, portador do CPF Nº 004.\*\*\*.\*\*\*-17, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 10 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**378579DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 079/2025**

SÚMULA: NOMEAR DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Nomear **ARNALDO PADILHA DE LORENA**, portador do CPF Nº 809.\*\*\*.\*\*\*-04, para ocupar o cargo de DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 10 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**10B37302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0288/2025**

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0288/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942

**CARGO:** PREFEITO **CPF N.º** 701.\*\*\*.\*\*\*-87

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL, PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA NOS MINISTERIOS VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICIPIO.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 10/02/2025-

**Data de Retorno:** 14/02/2025-

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** BRASÍLIA - DF **Código do IBGE:** 00108

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 04 (TRES) **PERNOITE:** (X)SIM ( )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$3200,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**90826D4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0289/2025**

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0289/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 16391

**CARGO:** SECRETARIO DE SAUDE **CPF N.º** 033\*\*\*.\*\*\*-69

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL, PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA NOS MINISTERIOS VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICIPIO.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 10/02/2025-

**Data de Retorno:** 14/02/2025-

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** BRASÍLIA - DF **Código do IBGE:** 00108

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 04 (TRES) **PERNOITE:** (X)SIM ( )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 400,00 (OITOCENTOS REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$1600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**71B410C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0290/2025**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
(042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0290/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA **MATRÍCULA n.º** 9997491

**CARGO:** SECRETARIO DE EDUCAÇÃO **CPF N.º** 034.\*\*\*.\*\*\*-45

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL, PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA NOS MINISTERIOS VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICIPIO.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:****Data de Saída:** 10/02/2025-**Data de Retorno:** 14/02/2025-**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE**CIDADE DE DESTINO:** BRASÍLIA - DF **Código do IBGE:** 00108**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**N.º DE DIÁRIAS:** 04 (TRES) **PERNOITE:** (X)SIM ( )NÃO**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 400,00 (OITOCENTOS REAIS)**VALOR TOTAL R\$:** R\$1600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Fevereiro de 2025

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**9F759511

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 014/2025**

**PORTARIA N.º 014/2025**

**SUMULA:** Conceder diária(s) ao **SERVIDOR COMISSONADO** deste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao **SERVIDOR COMISSONADO** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	007		
SERVIDOR AUTORIZADO:	CESAR MARCELO DO SANTOS		
CPF N.º	717.582.599-49		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	4.981.309-0	SSP	PR
DESTINO:	FOZ DO IGUAÇU – PR		
SAÍDA:	12/02/2025		
RETORNO:	14/02/2025		
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5		
VALOR DA DIÁRIA R\$:	455,36		
TOTAL AUTORIZADO R\$:	1138,40		
OBJETIVO:	EVENTO PARANA MAIS CIDADES 2025.		
MEIO DE TRANSPORTE:	( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL (X) AÉREO		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	07/02/2025		
PRESIDENTE DA CAMARA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.**

PUBLIQUE-SE:

**VALDIR ANTONIO CARVALHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**7B1F8BBB

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 01/2025 ASPM**

**01/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA  
GERAL ORDINÁRIA

**Associação Municipal dos Servidores Públicos Municipais - ASPM**

**CNPJ n.º 77.879.799/0001-62**

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - ASPM**, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.879.799/0001-62, com sede neste Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP: 85710-000, através de sua Diretoria, devidamente representada por sua presidente **CÍNTIA FERNANDA LANZARIN**, vem pelo presente edital, convocar todos os membros associados para comparecer a Assembleia Geral, que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2025, a ser realizada na sede da ASPM, com primeira convocação às 19h e segunda convocação às 19h30min, para, de acordo com o Artigo 19 do Estatuto Social, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Eleição da nova diretoria e conselho fiscal;

II - Outros assuntos de interesse.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 10 de fevereiro de 2025.

**CÍNTIA FERNANDA LANZARIN**

Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**27776529

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025 PROCESSO Nº 83/2025**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025  
PROCESSO Nº 83/2025**

**OBJETO:** Aquisição de Maquinas de Costuras industriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 03/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico, com sessão pública marcada para o dia 12/12/2024 às 09:00 horas na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), fica **ANULADO**, com fulcro na Sumula nº 473 e a Lei 14.133/2024, tendo em vista a existência de possível vício insanável caso o processo venha a ter sua continuidade.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**05B9CFD2

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 010/2025 PROCESSO Nº 176/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**  
**PROCESSO Nº 176/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/02/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE TURISMO E LAZER PARA VIAGENS RODOVIÁRIAS DE CUNHO TURÍSTICO - "EXCURSÕES" PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº. 257/2024 -SECRETARIA DO TURISMO -SETU.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 12/02/2025, as 08:00 horas até 28/02/2025, as 08:00 horas. Data de abertura de lances dia 28/02/2025 as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou <https://www.gov.br/compras>. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**047F10EF

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 02/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025  
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ Nº 46.221.464/0001-29

Representante: JIOVANE BRANDAO DE SOUZA

CPF nº 735.037.201-97

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para as Secretarias Municipais da Administração Pública de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 116.367,00 (Cento e Dezesesseis Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**CAB11AAF

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 02/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

CNPJ Nº 77.853.083/0003-58

Representante: TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES

CPF nº 537.620.889-34

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para as Secretarias Municipais da Administração Pública de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 119.176,00 (Cento e Dezenove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**2A27EAD7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 02/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME

CNPJ Nº 06.165.903/0001-09

Representante: JEAN CARLOS NYLAND

CPF nº 057.328.099-10

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para as Secretarias Municipais da Administração Pública de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 357.620,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**79552C92

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 02/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS LTDA  
 CNPJ Nº 16.779.255/0001-34

Representante: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES  
 CPF nº 077.156.659-08  
 OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para as Secretarias Municipais da Administração Pública de Santo Antônio do Sudoeste-PR.  
 VALOR TOTAL: R\$ 29.374,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais)  
 VIGÊNCIA: 06/02/2026  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**4E4A91F4

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025  
 Processo inexigibilidade nº 013/2025  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - MEI  
 CNPJ Nº 47.816.812/0001-73  
 Representante: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
 CPF nº 876.209.609-53  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.  
 VALOR TOTAL: R\$ 76.580,00 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 06/02/2026  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**1EE2B813

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 011/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025  
 Processo dispensa nº 011/2025  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MARIA ANDREIA DALANORA  
 CNPJ Nº 13.530.368/0001-03  
 Representante: MARIA ANDREIA DALANORA  
 CPF nº 038.948.299-40  
 OBJETO: Aquisição de produtos artesanais personalizados para suprir as demandas do Departamento de Cultura do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.  
 VALOR TOTAL: R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 06/02/2026  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**3697718A

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025  
 Processo inexigibilidade nº 014/2025  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ROBERTO FALCADE FIORESE  
 CPF nº 051.458.229-44  
 OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 09/02/2026  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**04FD9814

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025  
 Processo inexigibilidade nº 014/2025  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ANTONIO DUARTE NUNES  
 CPF nº 502.956.409-87  
 OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.  
 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 09/02/2026  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**1EB39BB8

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025  
 Processo inexigibilidade nº 014/2025  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON  
 CPF nº 012.501.940-83  
 OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.  
 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 09/02/2026  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**E0F9EBDF

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025  
Processo inexigibilidade nº 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ILARIO ORTEGA  
CPF nº 185.563.029-04

OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/02/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**B34091BD

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 04/2025/PMSAS**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL ENTIDADE**  
**PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO**  
**SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 04/2025/PMSAS**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO**  
**ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Souza, em Santo Antônio do Sudoeste, PR, Programa Itaipu Mais que Energia, Instrumento de Repasse 124400/2023.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 11/03/2025, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitaca01@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitaca01@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de fevereiro de 2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO**  
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**28D3A781

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 102/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a cláusula nona do contrato de trabalho por prazo determinado “O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, antecipadamente por desempenho insuficiente ou inaptidão do empregado, por falta disciplinar grave, pela ausência injustificada constante no local de trabalho que implique prejuízo as atividades escolares, desrespeito a qualquer das cláusulas expressas no presente contrato ou ainda a bem do interesse da Administração Municipal.”

**RESOLVE:**

**DEMITIR**, a pedido da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
EDUARDA POLGA DA SILVA DORBERTO	PROFESSORA	31/01/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 JANEIRO DE 2025.  
Publique-se.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Graboski Pinto  
**Código Identificador:**74BC1AC6

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 84/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 05/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de “Licença por motivo de doença em pessoa da família”, nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais” a servidora: **SANDRA ARLETE PARRA GODOY**, a partir de 20/01/2025, conforme atestado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JANEIRO DE 2025.

Publique – se

**JOSÉ DORIVAL BANDEIRA**  
Prefeito Municipal, em Exercício.

**Publicado por:**  
Luciana Graboski Pinto  
**Código Identificador:**3AC31880

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 63/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a funcionária efetiva **JULIANA FEDRIGO ALMEIDA GOMIDES**, matrícula 1151, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretária de Saúde, para responder pela

Coordenação da Vigilância Epidemiológica e a nomear como Autoridade Sanitária deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raquel Viccini Foquesatto  
Código Identificador:527BD37F

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 124/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR,** a servidora efetiva JUSSARA LAZAROTO, matrícula 6121, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretária de Saúde, para responder pela Ouvidoria do SUS deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publique – se

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raquel Viccini Foquesatto  
Código Identificador:5BB52803

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO CONTRATUAL - Nº. 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA

Gestão 2025/2028

#### TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

CONTRATUAL - Nº. 03 à Ata de Registro de Preços nº. 110/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 22/2024, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante

denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Ricardo Debertolis, 150, Bairro Industrial, Município de Cambé/PR, CNPJ 00.179.490/0001-35, representante **Ana Clara Franzner Chiodini**, sócia administradora, RG 4.407.802 SESP/SC, CPF 006.219.329-57. Fone /Fax : 47 3372 8891 - E-mail licitacao@agricopel.com.br, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO DE SUPESSÃO, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o reequilíbrio dos valores equivalente a cláusula primeira, da Ata de Registro de Preços nº. 110/2024 do Pregão Eletrônico nº. 22/2024. Os percentuais reajustados representam os valores e percentuais conforme tabela abaixo:

Descrição	V. Unit. Atual	V. aditado p/unid.	V. Unit. a ser aditado
DIESEL S10	R\$ 5,58	R\$ 0,42	R\$ 6,00

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total reajustado é de **R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**, corresponde ao reajuste do item 2 (dois) “DIESEL S10” no valor de 0,42 (quarenta e dois centavos) multiplicado pela quantidade pendente do item.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal da Lei nº 14.133/21

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 06 de fevereiro de 2025.

**VENICÍUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

Contratante

**PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA**

Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

CPF/MF:

Nome: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

CPF/MF:

**Publicado por:**

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:70D5FCB0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **27/02/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR), A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a **CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NOS PROJETOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA**. Valor estimado **R\$ R\$ 78.977,82 (Setenta e Oito mil, Novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**. A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou [www.saojeronimodaserra.pr.gov.br](http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 10 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**24EF081B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO - Nº 003 AO CONTRATO Nº 011/2022,  
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO  
JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA PHABLO ANTONIO  
CAMARGO ARAUJO.**

**TERMO ADITIVO - Nº 003 ao Contrato nº 011/2022, referente ao Chamamento Público nº 002/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa PHABLO ANTONIO CAMARGO ARAUJO.**

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **PHABLO ANTONIO CAMARGO DE ARAUJO**, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Rua Raul Proença, 1134, centro, inscrita no CNPJ nº 41.808.533/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Phablo Antonio Camargo Araújo, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 062.027.749-16, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor de 4,83%, com base do IPCA acumulado nos últimos 12 meses. O presente Contrato Nº. 011/2022 assinado no dia 16/02/2022, 1º Aditivo assinado no dia 15/02/2023, passando a duração do aditamento para o período de 17/02/2023 até 16/02/2024, 2º Aditivo assinado no dia 01/02/2024 passando a duração do aditamento para o período de 17/02/2024 até 16/02/2025 e o presente aditamento prorroga o prazo passando a duração para o período de 16/02/2025 até 15/02/2026.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Com o reajuste, o contrato cujo valor atual é de R\$ 39.355,80 (*trinta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos*), passa a ser de **R\$ 41.256,68 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, conforme solicitação da contratada e ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social em anexo.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2025.

Município de São Jerônimo da Serra  
**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PHABLO ANTONIO CAMARGO ARAUJO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**B081E6FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024  
CONTRATO 164/2024**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024  
CONTRATO 164/2024**

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2025, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado **CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Rondinha, Campo Largo, C.N.P.J. nº 22.087.311/0001-72, Inscrição Estadual IE nº 906.900.40-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLEITON JÚNIOR TURECK**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.633.272 SESP/SC e do CPF nº 027.384.089-40. Dominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de nº 164/2024, que objetivou a **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**. De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

São Jerônimo da Serra, 06 de fevereiro de 2025.

Contratante  
Município de São Jerônimo da Serra  
**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal



**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**A272272E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 065/2025**

**PORTARIA nº 065/2025**

O CIDADÃO VENICIUS DJALMA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR,** a comissão julgadora sobre questões relacionadas a nomeação de Diretores das Escolas de Ensino Fundamental dos anos iniciais e Centros Municipais de Educação Infantil em atendimento das condicionalidades impostas pela Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Educação.

**MEMBROS:**

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**  
PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

**Representante da área de recursos humanos:**  
WILSON MONARIS

**Representante dos profissionais do magistério:**  
NEUCI DE OLIVEIRA

**Representante dos servidores técnicos administrativos:**  
ANA PAULA TIXILISKI DO PRADO

**Representante de pais dos alunos escolhidos indicados pela APMF.**  
**Centro Municipal de Educação Infantil Bruno e Eva**  
TAINÁ ELIZA DOS SANTOS

**Centro Municipal de Educação Infantil Padre Ladislau Serzisko**  
JANDIRA APARECIDA DA CUNHA

**Escola Municipal Professor Arlindo José dos Santos**  
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS

**Escola Municipal Professora Vera Lúcia Lemos Costa**  
CARINA LEÃO FONSECA

**Escola Municipal Dom Bosco - Vila Nova**  
PAULA BRÍGIDO DE SOUZA

**Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu – Terra Nova**  
CRISTINA DE ALMEIDA BARUTA

**Escola Municipal João Batista Bueno – São João do Pinhal**  
GEISIANE TEIXEIRA DA SILVA

**Art. 2º.** Esta Portaria terá validade retroagindo a data de 31/01/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**2A1666B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Roberto Pereira de Paula
Cargo/Função	Motorista
Data	10/02/2025
Quantidade	1 (uma)
Valor	R\$ 150,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem receber um ônibus para a Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
João Elizeu Bernardo  
**Código Identificador:**F6C467D0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
REF. PROCESSO-AUTOS 07/2025

**Objeto:** Aquisição de kits natalidade para gestantes que frequentam as oficinas do SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programas Sociais.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 02/2025, para a Contratação junto à Suemar Turíbio ME, que apresentou o valor total de R\$ 17.398,00 (dezesete mil trezentos e noventa e oito reais), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**24D227E7

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Contrato nº 06/2025- Processo administrativo nº 07/2025  
Objeto: Aquisição de kits natalidade para gestantes que frequentam as oficinas do SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programas Sociais.  
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.  
Contratada: Suemar Turíbio ME.  
Valor Total: R\$ 17.398,00 (dezesete mil trezentos e noventa e oito reais)

Período de vigência: 10/02/2025 à 10/02/2026.  
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**D42D35E8

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 57/2025**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 07/2025 – Dispensa nº 02/2025, tendo por objeto a Aquisição de kits natalidade para gestantes que frequentam as oficinas do SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programas Sociais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato nº 06/2025 a Diretora da Divisão de Promoção e Programas Sociais senhora Flaviana da Silva Alves e como fiscal a Coordenadora do CRAS senhora Leiliane da Silva Rodrigues.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa

**Código Identificador:**20E8D746

## **DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 58/2025**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

*Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 128/2021 – Dispensa de Licitação nº 38/2021, tendo por objeto a contratação de empresa ou profissional de Ortopedia para atuar pela Secretaria Municipal de Saúde a fim de prestar atendimentos à população junto ao Programa Saúde da Família (PSF);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a nomeação constante na portaria de nº 308/2021, onde constava o Sr. Marcos Mendes Pereira como fiscal.

Art. 2º – DESIGNAR como gestora e fiscal do contrato de nº 58-2021 a servidora Municipal, senhora Juliane Maria de Sousa Barbosa – Chefe da Divisão de Saúde.

Art. 3º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**7FBF4CE3

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 59/2025**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

**Considerando** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**Considerando** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 16/2022 – Concorrência nº 01/2022, tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços por profissional médico Clínico Geral para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimentos aos usuários do Programa Saúde da Família (PSF);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a nomeação constante na portaria de nº 109/2022, onde constava a Sra. Vera Lucia de Oliveira Costa como fiscal.

Art. 2º – Designar como gestora e fiscal do contrato de nº 24-2022 a servidora Municipal, senhora *Sandra Regina Pereira* – Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos

bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**5A17BFA9

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 60/2025**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

**Considerando** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**Considerando** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 17/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes A, B e E.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a nomeação constante na portaria de nº 93/2022, onde constava a Sra. Vera Lucia de Oliveira Costa como fiscal.

Art. 2º – Designar como gestora e fiscal do contrato de nº 18/2022 a servidora Municipal, senhora *Juliana Rodrigues de Sousa* – enfermeira.

Art. 3º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 7º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 8º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa

**Código Identificador:**6CD25EA8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 052/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

**Considerando** os requerimentos dos servidores municipais e o Ofício nº 03/2025 da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

**RESOLVE:**

Artigo 1º- **CONCEDER FÉRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
18091	MICHELLE DE MORAIS	TECNICO ENFERMAGEM	EM 17/08/2021	17/08/2022 à 17/08/2023	05/03/2025 à 19/03/2025
2721	NEURI JOSE DOS SANTOS	TECNICO CONTABILIDADE	EM 02/07/2004	02/07/2021 à 02/07/2023	10/02/2025 à 01/03/2025
4942	VALDECI BENEDITO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	DE 01/09/2022	01/09/2023 à 01/09/2024	05/03/2025 à 19/03/2025

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**2AA7D101

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 061/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

**Considerando** o resultado obtido nas eleições do dia 01/10/2023 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 10/01/2024-09/01/2028;

**Considerando** Term de Posse de Conselheiro Tutelar Suplente

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** HOMOLOGAR nova composição do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista, para a Gestão 10/01/2024 a 09/01/2028:

**Conselheiro Presidente:**

JUNIOR CARLOS VIEIRA - Rg. 10.348.\*\*\*-0 PR

**Conselheiros:**

ALEXANDRE INOCENCIO DE CAMARGO – Rg. 13.049.\*\*\*-5 PR

ARAMYS DE OLIVEIRA VASCONCELOS – Rg. 391.\*\*7 PR

ROSEMARA DE AZEVEDO – Rg. 9.540.\*\*\*-2 PR

VANDERLEI DE AZEVEDO – Rg. 26.771.\*\*\*-7

**Artigo 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**479A5A85

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
PA 05/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

**Processo Administrativo nº 05/2022**

**Beneficiário:** JESSICA PRICILA REVELINO

**Objeto:** Concessão de auxílio gás

**Vigência:** parcela única

**Fundamento legal:** artigo 16, “e”, da Lei nº 799/2013.

**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

**Data da concessão:** 10/02/2025

**Publicado por:**  
José Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**2B436995

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 061/2025 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 061/2025**  
**DATA:**10 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Concede férias ao servidor municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Adailton do Nascimento	35811	Motorista	2024 a 2025	10/02/2025 01/03/2025

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de fevereiro de 2025

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**E539DEF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 062 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

**PORTARIA Nº 062 de 10 de fevereiro de 2025.**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

<b>Nome:</b> Franco Maria Alves Cabral	
<b>CPF:</b> 05X.XXX.X29-30	<b>RG:</b> 8.XXX.XX9-9
<b>Destino:</b> São José das Palmeiras/PR a Brasília/DF.	
<b>Justificativa:</b> Encontro de Novos Prefeitos e prefeitas. 11 e 13 de fevereiro de 2025. <b>Tema:</b> Fortalecer Relações para Acelerar Realizações com o Governo Federal.	
<b>Meio de transporta:</b> Aéreo	<b>Placa:</b>
<b>Saída:</b> 10 de fevereiro de 2025	<b>Retorno:</b> 14 de fevereiro de 2025
<b>Valor Unitário da Diária:</b> R\$ 750,00	<b>Quantidade de Diária:</b> 04 (quatro)
<b>Valor total da(s) Diária(s):</b> R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)	

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**C87C5453

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 105/2025**

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para celebração de Termo de Cooperação e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 012/2025,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para execução do Termo de Colaboração firmado entre o Município de São Pedro do Paraná e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná, com o objetivo de complementação dos recursos para a manutenção de 51 pessoas com deficiência intelectual múltipla da Escola de Educação Especial Elvira Pigoli Crespilho, efetivando-se a mediante contratação direta.

**Art. 2º** O Termo de Colaboração será celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná, CNPJ nº 78.844.479/0001-30 no valor de R\$ 181.373,80 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2025  
INEXIBILIDADE Nº19/2025  
05.001.12.367.0018.2.428 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – RECURSOS PRÓPRIOS  
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosieli Cristina da Silva  
**Código Identificador:**50B0EB9B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº107/2025**

**DECRETO Nº 107/2025**

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de serviços especializados para instalação de placas de sinalização viária, faixas, pintura de letreiros e plotagem de vinil

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

adesivo, para atender às Secretarias Municipais, efetivando-se a mediante contratação direta.

**Art. 2º** A empresa a ser contratada é a LEANDRO DA SILVA COSTA SOLUCOES VISUAIS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.328.495/0001-52, e o valor global a ser contratado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 DE 10/02/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE ADESIVAGEM

03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO.

3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosieli Cristina da Silva

**Código Identificador:**5465D939

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISP 14/2021**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME, CNPJ nº 21.810.869/0001-71**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 DE 10/03/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL 03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Cláusula Primeira** – Nos termos do Art. 57 e Art. 58 Inciso 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 11/03/2025 a 11/03/2026, aplicando-se, tão somente o reajuste ou recomposição inflacionária IPCA referente ao período 03/2024 a 12/2024, totalizando o valor de R\$ 11.784,99 (onze mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 11 de março de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gurson  
**Código Identificador:**A72F681F

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024**

**EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 122/2024  
IDEUSO Nº 2024302**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS**

Considerando a solicitação da contratada e da secretaria municipal de Educação, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO**

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gurson  
**Código Identificador:**8D8CF3D9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA  
25/2025**

**PORTARIA N.º 25/2025**

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRO SETOR.

Vanderlei Caetano de Castro, prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a partir desta data, a servidora **ANA PAULA NOVAES ANGULO** – Cargo de **GARI - SERVIÇOS URBANOS**, Matrícula nº 441, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 06 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Aparecido Silveira Gurson  
**Código Identificador:**F44BB686

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA  
26/2025**

**PORTARIA N.º 26/2025**

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar as portarias abaixo relacionadas que concede Adicional de Insalubridade aos servidores públicos municipais:

Portaria	Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
65/2024	Gustavo Henrique da Silva	645	Motorista C	Secretaria DVOU
6/2022	Eivelton Marques de Souza	491	Motorista C	Secretaria Educação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/02/2025.

São Pedro do Paraná - Pr, em 06 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Aparecido Silveira Gurson  
**Código Identificador:**6E43D357

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA  
27/2025**

**PORTARIA N.º 27/2025**

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Designa funcionário público municipal Sr. **JEFFERSON TARIFA DE LIMA**, Matrículas nº 734, cargo **SECRETARIO GERAL ADMINISTRATIVO**, para além das suas atribuições, responder pela coordenação, planejamento, organização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e demais prestações de contas junto a SEED e MEC.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-Pr, em 06 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Aparecido Silveira Gurson  
**Código Identificador:**EC36E9DC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA  
24/2025**

**PORTARIA Nº 24/2025**

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Designa funcionário público municipal Sr. **RENAN MARCAL PAVARINE FORNER**, Matrículas nº 753, cargo CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, para além das suas atribuições, dirigir, coordenar, planejar, organizar e responder pelas movimentações e serviços financeiros/bancários junto a tesouraria do município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-Pr, em 06 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Aparecido Silveira Gurson  
**Código Identificador:**03BF5BA4

**GABINETE DO PREFEITO  
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANA, torna público que requereu **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** do IAT, para **IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM URBANA** a ser implantada no Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná- PR.

**Publicado por:**  
Robson Luis Cavenaghi  
**Código Identificador:**1C8EFB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVITE**

**SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**  
Avenida São Paulo 268 - CEP 87955-000 - Fone 044-3900-3748  
CGC/MF 10.551.725/0001-21

**ESTADO DO PARANÁ**  
e-mail:saude@saopedrodoparana.pr.gov.br

**CONVITE / COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná, e a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná convoca os conselheiros municipais de saúde e toda a comunidade a participar da Plenária Extraordinária.

**Tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora” – elaboração das propostas de âmbito municipal/regional/estadual e nacional e escolha dos delegados(as) para participação da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador(a)**

A reunião acontecerá no 10 (segunda-feira) de fevereiro de 2025, 14h, na UBS São Pedro, localizada na Av. São Paulo, 268, centro, passará para outra data:

**Dia 17 (segunda-feira) de fevereiro de 2025, 14h**, na UBS São Pedro, localizada na Av. São Paulo, 268, centro.

**ANTONIO NEGRIZOLI FILHO**  
Presidente do Conselho de Saúde

**FABRICIA RUIZ**  
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Robson Luis Cavenaghi  
**Código Identificador:**872F2264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMUNIDADE**

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná informa a toda a população que a consulta e apreciação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DA SAÚDE** referente ao 3º Quadrimestre de 2024 que acontecerá no dia 10/02/2025, segunda-feira, as 14h, passará a ser realizado no dia:

**17/02/2025 segunda-feira** as 14:00 horas na UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA localizada na AV SÃO PAULO 268, centro.

**FABRICIA ELAYNE RUIZ**  
Secretária Municipal de Saúde  
São Pedro do Paraná - PR

**Publicado por:**  
Robson Luis Cavenaghi  
**Código Identificador:**7C3E9715

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA  
AMOREIRA**

**DIVISÃO DE PESSOAL  
PORTARIA Nº 22/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Tornar público o resultado do exame pré-admissional:**

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **os candidatos abaixo relacionados, convocado através do Decreto Municipal nº 16/2025, foram considerados aptos, com admissão a partir do dia 29 de janeiro de 2025.**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA APARECIDA CARVALHO	79,50	07º
ALYSSON GODOY TOFFOLI	78,25	08º
WELLINGTON DOS SANTOS SOARES	78,25	09º
SABRINA FELIPE COSTA DE MATTOS	78,25	10º
JOCILENE BENTO PARRA	77,25	11º
ANA PAULA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	77,25	12º
DIEINE KETTELIN DA SILVA	76,75	13º
MICHELE REGINA BATISTA	76,00	15º
ANA EMILIA NOGUEIRA MATOS	76,00	16º
ANDREA DE ALMEIDA LEITE DOS SANTOS	74,75	20º
JESSYKA MYLAINE GOMES DE CAMARGO	74,75	21º
PATRICIA APARECIDA DE MORAES	74,75	22º

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA FERNANDA TEODORO	74,75	03º

Publica-se e cumpre-se.



Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de janeiro de 2025.

**EXILAINE GASPAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Esthefany Mayara Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**269E4340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
DECRETO Nº 41 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Súmula: Substitui membro do GTP constante no Decreto nº 217/2024, e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica substituído o membro do Grupo Técnico Permanente – GTP, conforme inciso I do Decreto nº 217 de 20 de agosto de 2024, conforme abaixo discriminado.

*“I - Isabella Lourenço Paraízo Fiori – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**EXILAINE GASPAS**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025-2028

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:**40BFC044

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço por hora de usinagem, torno, solda, confecções de grades, grelhas e corrimões, corte e consertos em geral de equipamentos do município, incluído o material necessário para o serviço de corte e solda.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 26/02/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**5E3DF842

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025**

**Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2025**

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: YNEMED Produtos Médicos E Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de materiais para a Clínica Odontológica Municipal.

Valor Total: R\$ 1.204,79 (um mil, duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 10/02/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**ED871936

**SETOR DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

**ERRATA**

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3211, no dia 07 de fevereiro de 2025, código identificador B86915A4

**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA Nº 02/2025**

**EMPRESA MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,  
EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS EIRELI**

**ONDE SE LÊ:  
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.682,40**

**LEIA-SE  
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.682,04**

São Sebastião da Amoreira, 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**7CA40271

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025**

**Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2025**

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Máxima Dental Importação, Exportação E Comércio de Produtos Odontológicos Eireli

Objeto: Aquisição de materiais para a Clínica Odontológica Municipal.

Valor Total: R\$ 2.682,04 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 10/02/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**5CA46B84

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025**

**Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2025**

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda

Objeto: Aquisição de materiais para a Clínica Odontológica Municipal.

Valor Total: R\$ 1.057,77 (um mil e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 10/02/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**275EA450

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025**

**Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2025**

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Gold Médica Ltda

Objeto: Aquisição de materiais para a Clínica Odontológica Municipal.

Valor Total: R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 10/02/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**6889857D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 061/2025**

**DECRETO Nº 061/2025**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/20,

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 073/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar as Sr<sup>as</sup> Lisneia Gomes do Amaral, matrícula nº 7235-1 e Tatiele dos Santos Mainardes, matrícula nº 7284-1, nomeada para o exercício da função temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 05/02/2024.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**49E53C3A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 062/2025**

**DECRETO Nº 062/2025**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear os (as) candidatos (as) para o exercício das funções, PSS nº 003/2024 conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CLASS	CARGO	DATA DA POSSE
Lisneia Gomes do Amaral	092.596.639-89	25		06/02/2025
Tatiele dos Santos Mainardes	090.334.529-36	26		06/02/2025
Andressa Pereira Ferreira	097.318.359-46	27	Aux Desenvolvimento Infantil	07/02/2025
Daniele Aparecida Faccini Noda	025.438.089-14	28		06/02/2025
Michele da Silva Barros Vaz	078.303.739-22	29		07/02/2025
Denise Costa Guerreiro	037.461.149-18	36		Professor

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**419635A7

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 059/2025**

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais)

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup> Marinês Martins, servidora efetiva, matrículas nº 749-1 e 749-2, para exercer a função gratificada de Coordenador de Departamento Educacional, Órgão de Apoio Direto a Secretária de Educação Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 03/02/2025.

Sapopema, 05 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Melany Suetch  
**Código Identificador:**2E1F5AD1

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 069/2025**

**DECRETO Nº 069/2025**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar o Srª ANA CAROLINA REIS DA SILVA matrícula nº 7220-1, nomeada pelo Decreto nº 151/2024, para o exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais Simplificado nº 006/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 03/02/2025  
Sapopema, 10 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**4D0242A0

---

### ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 070/2025

#### DECRETO Nº 070/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Srª ANA CAROLINA REIS DA SILVA, CPF nº 103.631.139-24, para posse e exercício na função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS PARA DIA 03/02/2025.

Sapopema, 10 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**C23011A5

---

### ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 003/2025

#### PORTARIA Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Art. 1º)** – Nomear Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, composta pelos Senhores:

Dirceu Ferreira de Oliveira – CPF nº 825.389.649-20 – Presidente  
Marcio Ribeiro Leme – CPF nº 616.694.079-34 – Secretário  
Claudio Edison da Costa – CPF nº 551.378.659-15 – Membro  
Pedro Hamilton Romaniuk Palacio – CPF nº 661.002.249-68 – Membro  
Emerson Luiz da Silva – CPF nº 040.603.139-80 - Membro

**Art. 2º)** – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se: realizar a avaliação de bens móveis que serão objeto de Leilão

**Art. 3º)** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 10 de fevereiro de 2025.**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**00F04438

---

### ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 071/2025

#### DECRETO Nº 071/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Srtª MARIANA MORAES FERREIRA, CPF nº 088.278.999-60, para posse e exercício na função temporária de Psicóloga.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**2C38A444

---

### ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 072/2025

#### DECRETO Nº 072/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Srª FLAVIA CEREJO FRAGOSO, CPF nº 092.540.009-22, para posse e exercício na função temporária de Fonoaudióloga-20 horas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**A6A7AC02

---

### SECRETARIA DE SAÚDE ATO DE NOMEAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE 2025 -2028

**ATO DE NOMEAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE 2025 -2028**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Sapopema - PR, no uso de suas atribuições e em conformidade com as normas internas, resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS), com a finalidade de elaborar o Plano de Segurança do Paciente Municipal, implantar e implementar os Protocolos de Segurança do Paciente na APS, garantir e acompanhar as metas de segurança do paciente, realizar treinamentos/capacitações com as Equipes de Saúde, notificar Eventos Adversos (EA) no NOTIVISA e adotar medidas preventivas e corretiva de novos EA, divulgar resultados, fundamentados atualmente na RDC 36 de 24 de julho de 2013.

Membros do NSP:

NOME	FUNÇÃO	DOCUMENTO
Irene Keiko Furuta	Farmacêutica Técnica da Vigilância Sanitária	CPF 572.038.229-1 CRF 3289
Cristiane Z. Rocha	Enfermeira Coordenadora da Vigilância em Saúde	COREN/PR 165116
Cinthia Carneiro de Oliveira	Enfermeira Coordenadora da APS	COREN/PR 210352
Renan Martins Maciel	Enfermeiro da APS	COREN/PR 730819
Jaíne Carneiro Luz	Enfermeira da APS	COREN/PR 639642
Ana Paula C. Catussi	Médica da APS	CRM 54390
Dayana Bispo Mello	Odontóloga da APS	CRO 24333

Sapopema, 05 de fevereiro de 2025.

**EMANUELE A. CHEDE SUBTIL**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**8D3FC24E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA Nº 146/2025**

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA**, durante a vigência das respectivas Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2937	Natanael Antônio Monteiro de Figueiredo	Gestor
1831	Paulo Sergio de Andrade	Fiscal
2361	Marcelo Padula de Brito	Fiscal Substituto

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 236/2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Sarandi (PR), 10 de fevereiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi - SMSA

**Publicado por:**  
Renato Hiran Ausek  
**Código Identificador:**411E7DD7

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA Nº 147/2025**

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32**, durante a vigência das respectivas Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2937	Natanael Antônio Monteiro de Figueiredo	Gestor
2161	Emerson Rodrigo Bigueti	Fiscal

**Art. 2º** Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 235/2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Sarandi (PR), 10 de fevereiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi - SMSA

**Publicado por:**  
Renato Hiran Ausek  
**Código Identificador:**AE9CE54F

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA Nº 148/2025**

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E LANCHES INDIVIDUAIS PARA CAFÉ DA MANHÃ**, durante a vigência das respectivas Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2937	Natanael Antônio Monteiro de Figueiredo	Gestor
1561	Alessandra Aparecida Camio de Souza	Fiscal

**Art. 2º** Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 232/2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Sarandi (PR), 10 de fevereiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi - SMSA

**Publicado por:**  
Renato Hiran Ausek  
**Código Identificador:**F4FAC2E9

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 149/2025**

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO PICAPE**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2937	Natanael Antônio Monteiro de Figueiredo	Gestor
2161	Emerson Rodrigo Bigueti	Fiscal

**Art. 2º** Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 228/2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Sarandi (PR), 10 de fevereiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi - SMSA

**Publicado por:**  
Renato Hiran Ausek  
**Código Identificador:**5B873BFC

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 150/2025**

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de contratos administrativos, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos oriundos do **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**, durante a vigência dos respectivos contratos:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2923	Cláudio Folda Junior	Gestor
1931	Edimis Dagmar Svaigen	Fiscal
2361	Marcelo Padula de Brito	Fiscal Substituto

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência dos Contratos Administrativos.

Sarandi (PR), 10 de fevereiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi - SMSA

**Publicado por:**  
Renato Hiran Ausek  
**Código Identificador:**D23B9725

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 151/2025**

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 012/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2937	Natanael Antônio Monteiro de Figueiredo	Gestor
1931	Edimis Dagmar Svaigen	Fiscal
2361	Marcelo Padula de Brito	Fiscal Substituto

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 351/2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Sarandi (PR), 10 de fevereiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi - SMSA

**Publicado por:**  
Renato Hiran Ausek  
**Código Identificador:**019D8D29

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 152/2025**

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
301	José Maria Rodrigues dos Santos	Gestor
2361	Marcelo Padula de Brito	Fiscal

**Art. 2º** Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência das Ata de Registro de Preços.

Sarandi (PR), 10 de fevereiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi - SMSA

**Publicado por:**  
Renato Hiran Ausek  
**Código Identificador:**07988197

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 153/2025**

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 018/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PERSONALIZADAS E BOBINAS TÉRMICAS**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2937	Natanael Antônio Monteiro de Figueiredo	Gestor
1171	Leonardo Gomes de Carvalho	Fiscal
2361	Marcelo Padula de Brito	Fiscal Substituto

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 397/2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Sarandi (PR), 10 de fevereiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi - SMSA

**Publicado por:**  
Renato Hiran Ausek  
**Código Identificador:**47033F56

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 154/2025/SMSA**

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal, na forma que especifica.

O **Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a **EXONERAÇÃO** de cargo efetivo, a pedido do servidor, **DAVID RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR**, matrícula nº **2914**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**, da Autarquia Águas de Sarandi.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Robson Alessandro Nunes Simas  
**Código Identificador:**D1A81154

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 155/2025/SMSA**

Nomeia servidor público para Função Gratificada da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O **Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **JULIUS CESAR TOWS**, CPF nº 081.xxx.xxx-27, matrícula nº **1841**, ocupante do cargo de **Agente de Interrupção e Religação de Água**, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para exercer a Função Gratificada pela participação na Comissão de Avaliação de Desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-15.

**Art. 2º** Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 23 da Lei nº 2785/2022.

**Art. 3º** Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

**Art. 4º** Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 62/2025, de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

**Publicado por:**  
Robson Alessandro Nunes Simas  
**Código Identificador:**11954C1A

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 156/2025/SMSA**

Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão, na forma que especifica:

O **Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando**, o Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 396/2022,

**Considerando**, o Art. 57º, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** ABRAÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, CPF 044.XXX.XXX-31, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor OPERACIONAL DE ESGOTO**, sigla DOE, da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

**Art. 2º -** A cessão com ônus aprovada por meio do REDIR nº 0004/2025 implica que todos os encargos financeiros relacionados ao servidor, incluindo vencimentos, vantagens e benefícios, serão de responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), mediante ressarcimento por parte da Águas de Sarandi.

**Art. 3º -** Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 145/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

#### REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**CESAR AUGUSTO FOSS**

Diretor-Geral  
Águas de Sarandi

**Publicado por:**

Robson Alessandro Nunes Simas  
**Código Identificador:** 1A09DFD3

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Administrativo nº 05/2025-CMS**  
**Requisição de compras nº 05/2025-CMS**  
**Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024**

CONFORME DISPÕE O INCISO II, DO ARTIGO 49, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 2006, ESTA CONTRATAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA A MEs/EPPs

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado de conexão com a internet, instalação e configuração de link de internet, até o roteador dos acessos por cabo de fibra ótica, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos (*disponível através do link abaixo*).

#### INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:

[https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy\\_p2BQiv6jdUI8sSsUqRA2Ndd9q](https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiv6jdUI8sSsUqRA2Ndd9q)

#### LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Exclusivamente no endereço eletrônico: [compras2@cms.pr.gov.br](mailto:compras2@cms.pr.gov.br)

**Início:** às 8h de 10/02/2025; **Término:** às 12h de 17/02/2025.

**Propostas enviadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas.**

Sarandi, 7 de fevereiro de 2025

**WESLEY HENRIQUE SANGUINO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Vagner Rafael Vaz

**Código Identificador:** 8094B39B

#### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 2/2024 ID: 9863

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO 2/2024
CONTRATANTE	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA	DESENTUPIDORA RC LTDA
CNPJ/CPF	47.570.656/0001-03
OBJETO	Registro de preços para execução de serviços para limpeza de fossas e caixas de gordura em atendimento a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR
ALTERAÇÃO	“Fica alterada a RAZÃO SOCIAL e ENDEREÇO da empresa 47.570.656 ROGERIO DA SILVA BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 47.570.656/001-03, sito Rua Monte Carlos, 251, Jardim Mônaco, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguauçu, Estado do Paraná, telefone (44) 99937-5361, e-mail rreserviclicitacao@gmail.com, tendo como representante legal o(a) Senhor(a) Rogério da Silva Barbosa, brasileiro, maior e capaz, inscrito no CPF/MF 060.xxx.xxx-71, a qual durante processo de execução alterou para DESENTUPIDORA RC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 47.570.656/001-03, sito Rua Monte Carlo, 249, Jardim Mônaco II, CEP 87160-000, na cidade de Mandaguauçu, Estado do Paraná, tendo como representante legal o(a) Senhor(a) Rogério da Silva Barbosa, brasileiro, maior e capaz, inscrito no CPF/MF 060.xxx.xxx-71.”
ASSINATURA	22 de janeiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Vinicius Matheus da Silva

**Código Identificador:** 52C1E832

#### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 151/2025

SÚMULA: EXONERA FRANK ANDERSON LUVIZETO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

#### DECRETA

**Art. 1º -** Fica exonerado **FRANK ANDERSON LUVIZETO**, portador do C.P.F. n.º XXX.024.XXX-09, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Departamento Captação de Recursos, símbolo CC-2, subordinado ao Gabinete.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 50/2025 de 18 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Andrade Florindo

**Código Identificador:** 8DF41211

#### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 152/2025

SÚMULA: Nomeia FRANK ANDERSON LUVIZETO para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e LC 344/2017 de 25/04/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **FRANK ANDERSON LUVIZETO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.367.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.024.XXX-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Apoio Administrativo do Gabinete, símbolo CC-1, subordinado ao Gabinete.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Andrade Florindo  
**Código Identificador:**D41F0BC1

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO N.º 153/2025**

SÚMULA: Nomeia ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Administração, Licitação, Compras e Patrimônio, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e n.º 297/2014 de 24/02/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.840.XXX-7 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.872.XXX-01, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Administração, Licitação, Compras e Patrimônio, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Andrade Florindo  
**Código Identificador:**64059349

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO N.º 155/2025**

SÚMULA: EXONERA SERGIO BORGES DE LIMA, na forma que especifica

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerado **SERGIO BORGES DE LIMA**, portador do C.P.F. n.º XXX.775.XXX-83, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento em Especialidades, símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 77/2025 de 22 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Andrade Florindo  
**Código Identificador:**3D29CEB9

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO N.º 156/2025**

SÚMULA: Nomeia SERGIO BORGES DE LIMA para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Especialidades Médicas, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e LC 297/2014 DE 24/02/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **SERGIO BORGES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.866.XXX-23 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.775.XXX-83, para exercer o Cargo de de Provimento em Comissão de Coordenador de Especialidades Médicas, símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Andrade Florindo  
**Código Identificador:**CA491E29

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA N.º 287/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre o resultado dos recursos interpostos em face da não elevação por escolaridade de Servidores Municipais, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 159/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 01º** - Tornar público o resultado dos recursos interpostos em face da não elevação por escolaridade, na forma do Art.36da Lei Complementar N.º 159/2007, regulamentada pelo Decreto N.º 1746/2012e Edital N.º 70/2024;

Matrícula	Nome	Escolaridade Pretendida	Resultado do Recurso
6428	ADRIELLI PRISCILA MACHADO	Pós - Graduação	INDEFERIDO
4165	CELIA APARECIDA DA SILVA BARBOZA	Pós - Graduação	INDEFERIDO
6482	CLAUDILENE BERALDO SOARES	Pós - Graduação	INDEFERIDO
6900	GERALDO JOSE REZENDE	Pós - Graduação	INDEFERIDO
3232	SILVANO DOS SANTOS GUAUME	Pós - Graduação	INDEFERIDO
6443	VANESSA VALERIO PAVAN	Pós - Graduação	INDEFERIDO
10063	SUELLEN GRAVA MONTEIRO BERNADO	Graduação	INDEFERIDO



**Art. 02º** -Os requerimento foram analisados pela Comissão de Desenvolvimento de Avaliação Funcional e Graduação, constituída através da Portaria Nº 54/2025;

**Art. 03º** -Os servidores que constam nesta portaria, poderão requerer junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, o motivo do indeferimento do recurso;

**Art. 04º** -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaine Martins de Paulo

**Código Identificador:**2447A168

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 286/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre o resultado dos recursos interpostos em face da elevação por escolaridade de Servidores Municipais, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 159/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 01º** -Tornar público o resultado dos recursos interpostos em face da elevação por escolaridade, na forma do Art.36da Lei Complementar Nº159/2007, regulamentada pelo Decreto Nº1746/2012e Edital Nº 70/2024;

Matrícula	Nome	Escolaridade Pretendida	Resultado do Recurso
5472	JAMES ROBAINA	Graduação	DEFERIDO
8240	TAMIRES SANTANA	Graduação	DEFERIDO

**Art. 02º** -Os requerimento foram analisados pela Comissão de Desenvolvimento de Avaliação Funcional e Graduação, constituída através da Portaria Nº 54/2025;

**Art. 03º** -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Janeiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaine Martins de Paulo

**Código Identificador:**C0A5D4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 40/2025**

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de imediato:

Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II e VII, manter os animais com abrigo, alimentação adequada e recintos providos de limpeza e desinfecção.

**Art. 2º, descrito abaixo:**

**Art. 2º** - “Para os efeitos desta Lei, entende-se por *maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos inciso abaixo*”.

**I** – “*mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental*”;

**II** – “*privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água*”;

**VII** - “*criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção*”.

Após denúncia foi realizada vistoria no endereço Rua Marselha, nº 535, condomínio residência 10, Jd. França, Sarandi-PR, onde foi constatado três cachorros, adultos, em um ambiente que o quintal estava com mato alto, eles estavam muito sujos e com pêlos sem cuidados e embolados, não foi possível verificar se havia abrigo adequado, além da marquise da residência, alimentação adequada e água limpa.

O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de R\$ 200 (duzentos reais) até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Artigo 5º da lei nº 2288/2016.

**RUA MARSELHA, Nº 535 - CONDOMÍNIO RESIDÊNCIA 10**

**Bairro: JD. FRANÇA**

**NOME: PRISCILA CAUST PIRES**

**Publicado por:**

Maurício Egidio Adamo

**Código Identificador:**EEA19B32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 39/2025**

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de imediato:

Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II e VII, manter os animais com abrigo, alimentação adequada e recintos providos de limpeza e desinfecção.

**Art. 2º, descritos abaixo:**

**Art. 2º** - “Para os efeitos desta Lei, entende-se por *maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos inciso abaixo*”.

**I** – “*mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental*”;

**II** – “*privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água*”;

**VII** - “*criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção*”.

O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de R\$ 200 (duzentos reais) até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Artigo 5º da lei nº 2288/2016.

**RUA ERACIDE MARTINS DE OLIVEIRA, Nº 672**

**Bairro: NOVO INDEPENDÊNCIA**

**NOME: VALDECIR ALVES DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**

Maurício Egidio Adamo

**Código Identificador:**70AB1F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 27/2025**

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de imediato:

Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso II e VII, manter os animais com alimentação adequada e recintos providos de limpeza e desinfecção.

**Art. 2º** - “Para os efeitos desta Lei, entende-se por *maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos inciso abaixo*”.

**II** – “*privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água*”;

**VII** - “*criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção*”.

Após denúncia encaminhada pela ouvidoria foi realizada vistoria no local na Rua Vitória Régia, nº 82, Jd. Verão, Sarandi-PR, onde foi constatado um cachorro, adulto, da raça pitbull, na cor branca com

manchas marrom, um pouco magro, e não foi possível verificar alimentação adequada e água. Conforme a denúncia, o denunciante não via o tutor no imóvel e aparentemente o animal estava sem comida e água.

O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de R\$ 200 (duzentos reais) até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Artigo 5º da lei nº 2288/2016.

**RUA VITÓRIA RÉGIA, Nº 82**  
**Bairro: JD. VERÃO - SARANDI/PR**  
**NOME: IRANI SILVA**

**Publicado por:**  
Mauricio Egidio Adamo  
**Código Identificador:56C3D5B2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES**

FICA VOSSA SENHORIA **NOTIFICADO** PARA DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS PARA FAZER O REPLANTIO DE ÁRVORE CONFORME DETERMINA O ARTIGO 175 §2 DA LEI COMPLEMENTAR 219/2009 ONDE DIZ A REPOSIÇÃO INDICADAS SÃO DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO.

O não atendimento implicará em **multa de 180 UFPS**, conforme o artigo 78 inciso VI da Lei Nº 3049/2024 onde diz – não replantio legalmente exigido – multa de 180 (cento e oitenta) UFPS, por mês de atraso e por árvore.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINARA Nº 006/2025**

**NOME: ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS**  
**Endereço: AV. DEPUTADO BORSARI NETO, Nº 717**  
**Bairro: JD. INDEPENDÊNCIA 2**  
**Cidade: SARANDI/PR**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINARA Nº 017/2025**

**NOME: DEVÂNIL OLIVEIRA MIGUEL**  
**Endereço: AV. DEPUTADO BORSARI NETO, Nº 92**  
**Bairro: JD. INDEPENDÊNCIA 2**  
**Cidade: SARANDI/PR**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINARA Nº 016/2025**

**NOME: FC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
**Endereço: AV. DEPUTADO BORSARI NETO, Nº 276**  
**Bairro: JD. INDEPENDÊNCIA 2**  
**Cidade: SARANDI/PR**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINARA Nº 004/2025**

**NOME: BATISTA IZEPE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
**Endereço: AV. DEPUTADO BORSARI NETO, Nº 667**  
**Bairro: JD. INDEPENDÊNCIA 2**  
**Cidade: SARANDI/PR**

**Publicado por:**  
Mauricio Egidio Adamo  
**Código Identificador:2C88C80E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES**

**FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO  
PRAZO DE IMEDIATO**

Para não deixar o cachorro preso na corrente 24h por dia, conforme **Art.1º da lei Nº 2803/2022:**

**Dispondo que é proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia.**

O não atendimento desta notificação acarretará em infração com **multa de 200 (duzentos) UFPS.**

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 308/2024**

**NOME: FRANCIELLE DOS SANTOS SOARES**  
**Endereço: RUA ELZA GABRIEL POPOV, Nº 129 B**  
**Bairro: JD. ITÁLIA**

Cidade: SARANDI/PR

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 310/2024**

**NOME: DANIELLE SILVA FERNANDES**  
**Endereço: RUA MARTE, Nº 667 B**  
**Bairro: JD. LEBLON**  
**Cidade: SARANDI/PR**

**Publicado por:**  
Mauricio Egidio Adamo  
**Código Identificador:3C24FE70**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresas para a prestação de serviços na promoção de shows nacionais com os artistas: **LAUANA PRADO, BRUNO E MARRONE, GUSTAVO MIOTO, TRAIA VÉIA, DENNIS DJ, ANA CASTELA**, no evento denominado “15ª Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Sengés” em comemoração ao 91º Aniversário do Município, que se realizará no Recinto de Festas 1º de Março, entre os dias **27, 28, 29 e 30 de Março de 2025**, por meio de **Inexigibilidade de Licitação.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou a prestadoras de serviço abaixo listada como **HABILITADAS:**

**COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.129.063/0001-76, lote 01 do objeto desta licitação com o valor de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).**

**WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.261.808/0001-05, lote 02 do objeto desta licitação com o valor de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).**

**FORA DE MODA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.031.950/0001-90 lote 03 do objeto desta licitação com o valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).**

**TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.981.973/0001-91, lote 04 do objeto desta licitação com o valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

**GT PRODUCOES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.273.660/0001-70, lote 05 do objeto desta licitação com o valor de **R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).**

**BOIADEIRA MUSIC LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 43.923.897/0001-38, lote 06 do objeto desta licitação com o valor de **R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).**

**Sengés, 07 de fevereiro de 2025.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:CFD756BF**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO IV CONTRATO N.º 003/2021**

Processo Licitatório n.º 003/2021 – Dispensa de Licitação n.º 001/2021

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a MARIA MAGDALENA DE ALMEIDA JARETZ** devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 039.583.199-71.

**OBJETO DO ADITIVO:** Este termo aditivo tem por fim a prorrogação do prazo de locação do objeto por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente crescer ao valor total da contratação em mais R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) referente ao valor mensal de R\$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais) pagos mensalmente a Locadora, bem como, crescer as contas de dotação orçamentária que farão jus às novas despesas. Para tanto, modifica-se os *caputs* da CLÁUSULA TERCEIRA, e CLÁUSULA QUARTA e inclui no *caput* da CLÁUSULA QUINTA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 62, § 3º e art. 57 da Lei 8.666/93.

**DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE:**

*O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:*

“O valor global do presente contrato é de R\$ 179.699,92 (cento e setenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, aos LOCADORES, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais). Os pagamentos serão efetuados aos LOCADORES, mediante apresentação de recibo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Departamento de Educação Básica

12.361.011.2024 - Manutenção Depto. Da Div. De Ens. Fundamental.

2390 – 103 – 3.3.90.36.00.00 - OSTPF

**DA RATIFICAÇÃO:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 24/01/2025.

**FORO:** Sengés/PR.

Sengés, 10 de fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**0C334A28

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 332/2024**

**Pregão Eletrônico n.º 080/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 32.286.542/0001-69.

**OBJETO DO TERMO:** Este termo tem por fim alterar um objeto que compõe o item 01 do LOTE 01 – COMPUTADOR TIPO DESKTOP, objeto da Ata supracitada, conforme requerido pela Contratada e recomendado pelo Fiscal da Contratação. O objeto a ser alterado se trata do armazenamento do computador, onde, o proposto inicialmente pela empresa foi “Disco Rígido (HDD) Adicional de 3.5”, 1TB, 7200 RPM”; já o solicitado pela empresa para alteração é “Disco Rígido (HDD) Adicional de 3.5”, 2TB, 7200 RPM”, ou seja, o dobro de armazenamento, por tanto, se trata de uma característica superior ao objeto inicialmente proposto.

**DA RATIFICAÇÃO:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2025.

**FORO:** Sengés/PR.

Sengés, 10 de fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**0B84F183

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2025**

Inexigibilidade de licitação n.º 009/2024

**CONTRATADA: ISABELLA NEVES COPETTI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.062.419/0001-27.

**OBJETO** O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés.

**§1º.** Os procedimentos a serem contratados compõem o grupo da Tabela Municipal de Procedimentos de Fisioterapia (que são referentes à Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde):-

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
03.01.05.002-3	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
03.02.04.001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
03.02.04.002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
03.02.05.001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS
03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS

**DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS** - Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 500,00(quinhetos reais)**.

010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015-2054 – Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – P.J.

5200 – Fonte 303 – (recursos próprios)

0.302.0015.2049 – MAC

5320 – Fonte 496 (Mac)

**DOS PRAZOS:** Este Contrato terá de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 07/05/2025.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/02/2025.

**FORO:** Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO**

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**18662E87

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU**, inscrita no CNPJ n.º 30.462.323/0001-68, no item 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 99.475,20 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Sengés, 10 de fevereiro de 2025.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**B8B961B6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 018/2024  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2024)**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a execução de reforma e ampliação da da E.M. Prefeito Durval Jorge, com área a ampliar de 54,92<sup>2</sup> e área a reformar de 76,93m<sup>2</sup>, totalizando uma área de intervenção de 131,85m<sup>2</sup>, localizada na Rua Vereador Sérgio Pinheiro, 40, Morungava II, conforme projeto básico, projeto executivo, anteprojeto, ETP, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

**VENCEDOR:** CJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais)**.  
**HOMOLOGAÇÃO:** 30/01/2025.

Obs. Homologação do dia 03/12/2024 cancelada conforme motivos anexados aos autos.

Sengés, 30 de janeiro de 2025

Departamento de Licitações

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**0CF9C2C0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 4.537/2025**

**SÚMULA**—: CONCEDE TIDE

GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

**DECRETA** :-

Art. 1º. — CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/02.

**\*Replicado por correções na Lotação**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2025.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

Matricula	Nome	Cargo	Percentual sobre o Salário Base
972825	Leandro Aparecido Brito	Motorista	Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%)

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**957CB4B6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 4.541/2025**

**SÚMULA**—: Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA** :-

**Art.1º.** - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** - A candidata nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

**Art. 3º**:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 4.541/2025**

NOME	CARGO	C.P.F.
Vandressa Farias Guilherme de Lima	Agente de Apoio Educacional	142.XXX.419-XX

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**D71D67A4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 4.542/2025**

**SÚMULA**—: Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA** :-

**Art.1º.** - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** - A candidata nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

**Art. 3º**:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 4.542/2025**

NOME	CARGO	C.P.F.
Leticia Custódio de Oliveira	Orientador Social	352.XXX.288-XX

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**B20BCE23

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 3.123/2025**

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei n.º. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).**

**CONCEDE**

A servidora Arlete Faria da Silva, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula funcional de n.º 972756, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**E15DD62D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 3.124/2025**

*O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei n.º 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

**CONCEDE**

Ao servidor Sergio Ferreira, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional de n.º 14911, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias a partir desta data, data relativas ao período aquisitivo de 03/05/2023 a 02/05/2024.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**B77400D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVITE**

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2024, que se realizará no dia **27 de FEVEREIRO de 2025, às 14:00 h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, o qual também será transmitido através do link <https://www.facebook.com/PrefSenges>. Contamos com sua participação.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**8DEF391B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4540/2025**

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 390.026,53 (Trezentos e Noventa Mil e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 719 DE 09/10/2024.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 390.026,53 (Trezentos e Noventa Mil

e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1870	00107-Salário-Educação	27.500,00
12.365.0011.2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3030	00107-Salário-Educação	14.345,52
12.365.0011.2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3070	00107-Salário-Educação	19.700,00
12.361.0011.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1880	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.481,01
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2500	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	325.000,00
	SUBTOTAL	390.026,53
	TOTAL	390.026,53

**Art. 2º.** - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 107, 104, 1042.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 07/02/2025**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**4CC62014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
03.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administração Geral  
03.010.04.000.0000.0.000. Administração  
03.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo  
 03.010.04.122.0002.2.017. Manutenção dos serviços da Secretaria Geral  
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES  
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS  
 40 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00  
 10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa  
 10.010.04.000.0000.0.000. Administração  
 10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral  
 10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo  
 10.010.04.122.0002.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.  
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES  
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS  
 483 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00  
 13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA  
 13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral  
 13.010.04.000.0000.0.000. Administração  
 13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral  
 13.010.04.122.0003.0.000. Gestão de Atividades Judiciais  
 13.010.04.122.0003.2.095. Manutenção dos serviços da Procuradoria  
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES  
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS  
 614 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00  
**Total Suplementação: 15.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 03.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Administração Geral  
 03.010.04.000.0000.0.000. Administração  
 03.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral  
 03.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo  
 03.010.04.122.0002.2.017. Manutenção dos serviços da Secretaria Geral  
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES  
 - 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 - 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS  
 38 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00  
 10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa  
 10.010.04.000.0000.0.000. Administração  
 10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral  
 10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo  
 10.010.04.122.0002.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.  
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES  
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS  
 486 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00  
 13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA  
 13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral  
 13.010.04.000.0000.0.000. Administração  
 13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral  
 13.010.04.122.0003.0.000. Gestão de Atividades Judiciais  
 13.010.04.122.0003.2.095. Manutenção dos serviços da Procuradoria  
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES  
 - 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 - 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

612 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

**Total Redução: 15.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador: 13FB6CAE**

### **DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES** **5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** **Nº.37/2023**

**5º Termo aditivo** da Ata de Registro de Preço nº.37/2023, decorrente de Pregão nº 41/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas e refrigerantes para consumos dos servidores dos Departamentos, Polícia Civil e Polícia Militar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **Amilton Teixeira Martins Filho 36423831904**, inscrita no CNPJ sob nº 34.375.167/0001-59, com sede no endereço RUA SANTA CATARINA, 725, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **AMILTON TEIXEIRA MARTINS FILHO**, portador do RG nº 19204928, portador do CPF sob nº 364.238.319-04, acordam por meio deste o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 24.551,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais), correspondendo ao acréscimo de 25,00% do contrato inicial, com finalidade de atender ao aumento do número de policiais em novas operação na cidade, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21, conforme tabela abaixo:

#### **LOTE 1 - Exclusivo MEI, ME e EPP**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
1	Marmitex tamanho grande Conforme Termo de Referência.	UN	258	17,00		RS 4.386,00
2	Refrigerante de primeira qualidade, em garrafa PET de 2 litros, sabor COLA - Conforme Termo de Referência.	UN	378	5,00		RS 1.890,00

#### **LOTE 2 - Ampla Concorrência**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
1	Marmitex tamanho grande Conforme Termo de Referência.	UN	1.075	17,00		RS 18.275,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
 André Solano Souto  
**Código Identificador:BD3F5CA9**

### **DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES** **3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** **Nº.54/2023**

**3º Termo aditivo** da Ata de Registro de Preço nº.54/2023, decorrente de Pregão nº 57/2023 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S500 e S10 para uso nos veículos e máquinas do município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.179.490/0001-35, com sede no endereço RUA RICARDO DEBERTOLIS, 150, PARQUE INDUSTRIAL, Cambé-PR., neste ato representada por **Ana Clara Franzner Chiodini**, portador do RG nº 4407802, portador do CPF sob nº 006.219.329-57, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais), com finalidade de atualização do preço de mercado, com fundamento art. 124, da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

#### LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Média	Desconto Licitação	Valor Atualizado
1	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	R\$ 6,52	9,1%	<b>R\$ 5,93</b>

#### LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Média	Desconto Licitação	Valor Atualizado
1	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	R\$ 6,52	9,1%	<b>R\$ 5,93</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 10 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**F20F3B79

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2025

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

**Objeto:** Aquisição e instalação de ar condicionado 36.000 BTU's para ser instalado na recepção, e aquisição de armários de aço para os setores do Hospital São Lucas – Sertanópolis/Pr.

Data da sessão: **17 de Fevereiro de 2025.**

Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.

Email: [compradireta.sermusa@gmail.com](mailto:compradireta.sermusa@gmail.com)

Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, através

da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00

0 ou pelo e-mail: [compradireta.sermusa@gmail.com](mailto:compradireta.sermusa@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**

Diretora Superintendente

**Publicado por:**  
Jamily Karly da Silva Galindo  
**Código Identificador:**644BCAC3

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N.º 029 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; - **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2025, ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, à servidora, **RITA DANIELLE BOLSONI GUIZELINI**, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.977.976-0 e do cadastro de pessoa física CPF/MF n.º26.963.429-03, lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo de **NUTRICIONISTA**, de 30(trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais.

**Artigo 2º.** A concessão de que trata o artigo anterior será com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

**GIOVANA ZANIN MARTINS**

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2.022

**Publicado por:**  
Johny Jefferson de Ribeiro  
**Código Identificador:**7A936627

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N.º 030 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação de ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; - **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, à servidora, **FERNANDA MARIA ARAUJO TERRA BARBIERI**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.641.105-7 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 050.286.539-33, lotada no Setor de Saúde Pública para o Cargo: Assistente Social, de 30(trinta) horas semanais para 35(trinta e cinco) horas semanais.

**Artigo 2.º) -:** A concessão de que trata o artigo anterior será com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2032/12.

**Artigo 3.º) -:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

**GIOVANA ZANIN MARTINS**

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2021

**Publicado por:**  
Johny Jefferson de Ribeiro  
**Código Identificador:** BEF5C2A5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que do dia **11/02/2025** a **25/02/2025** estará recebendo, por meio de protocolo on-line no seguinte endereço eletrônico: <https://sulina.lidoc.com.br/atendimento>, selecionando a opção: **PROTOCOLOS** e na aba **INFORMAÇÕES** escolher o assunto **CHAMAMENTO PÚBLICO**, inscrições de profissionais, mediante **inexigibilidade**, destinados a **“CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM ÁREA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS PARA COMPOR O SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, COM O OBJETIVO DE ANALISAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS DA FUTURA CONCORRÊNCIA A SER REALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE”**. A sessão pública para o sorteio será marcada com prazo mínimo de 10 (dez) dias, após a publicação da lista de interessados. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 - e-mail: [licitasulina.pr@hotmail.com](mailto:licitasulina.pr@hotmail.com). Sulina, 10 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO JOÃO ROSSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:** 50AF3CEC

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **25/02/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”**. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 11/02/2025 até dia 25/02/2025 às 08h:30min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25/02/2025, às 09h:00min.

**LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**

O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e [www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br).

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 - e-mail: [licitasulina.pr@hotmail.com](mailto:licitasulina.pr@hotmail.com). Sulina, 10 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO JOÃO ROSSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:** 1EE76F72

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 3.950/2025**

*Nomeia Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social*

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 1.618 de 15 de julho de 2020,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **ALINE RAFAELLI MANCUZZO COCATTI** como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:** 1ABB8483

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 3.951/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Artigo 1º. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor a **Comissão de Implementação e Execução do Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Terra Boa – Paraná**, conforme segue:

Nome	Cargo / Área
LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA	Secretário Municipal de Saúde
RAQUEL CRISTINA MARIANO	Diretora da Atenção Primária em Saúde
SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA	Enfermeira do Hospital Municipal
CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA	Coordenação da Vigilância Sanitária
GISELE CRISTINA COMAR CARLOS	Farmacêutica
ROSEMERI APARECIDA CARDOSO	Enfermeira da Estratégia Saúde da Família
VINICIUS MARTINS PINTO	Administração

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.684/2024 em sua totalidade.

Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:** 736A5A6E

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 217/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **VANDERLEI PEREIRA DE MELO**, portador do RG nº 18.396.598, inscrito no CPF sob nº 069.839.928-57, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, para atuar como **Gestor do Termo de Cooperação para Cessão de Bens** referente ao Convênio 905153/2020 firmado entre o Ministério de Agricultura e Pecuária, Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA,



Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**B8B9CEDD

**LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 1/2025**

Licitação Modalidade: **Pregão No 1/2025**

Registro de Preço para uma eventual Aquisição de utensílios para copa e cozinha para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**1) RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.696/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R\$ 82.707,74 (oitenta e dois mil, setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).**

**2) CONSOLIN & CONSOLIN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.312.381/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R\$ 50.342,33 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).**

**3) 52.757.459 ANDERSON RESENDE DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.757.459/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R\$ 34.536,39 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).**

Terra Boa, 10 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**329D8DE9

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº212/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008, Lei 1.280/2014 de 11/03/2014 e Lei 1692/2022 de 03/01/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 11 de fevereiro de 2025, o senhor **MAIKON VINICIUS DE SOUZA**, portador do CPF 084.292.389-64, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-09 da tabela de vencimentos do município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**3C173FB4

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº213/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 11/02/2025 o(a) senhor(a) **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**, portador(a) do CPF 794.538.729-20, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com vencimentos atribuídos ao subsídio de secretario da tabela de vencimentos do município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**C13C7254

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 214/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **02/01/2025** a **21/01/2025**.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 02/01/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTÔNIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**7FE33040

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº215/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1° PRORROGAR**, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Senhora **ROSIMERI APARECIDA PERENHA DA SILVA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

**Art. 2°** A Licença de que trata o Artigo 1° será de: **13/02/2025 a 29/03/2025**.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**

Prefeito do Município

**ANTONIO APARECIDO MARI**

Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Anselmo Aparecido Pavani

**Código Identificador:**1B95E2C2

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N°216/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 §1 da Lei complementar n° 004/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1° PRORROGAR** 120 (cento e vinte) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Senhora **ROSIMERI APARECIDA PERENHA DA SILVA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

**Art. 2°** A Licença de que trata o Artigo 1° será **sem remuneração** e concedida de: **31/03/2025 a 28/07/2025**.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**

Prefeito do Município

**ANTONIO APARECIDO MARI**

Secretario de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Anselmo Aparecido Pavani

**Código Identificador:**B1FA9D5A

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 218/2025**

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital n° 01/2023 – PSS 02/2023, de 10 de agosto de 2023 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital n° 04 e 05/2023, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a licença maternidade da servidora CAMILA PIRES DE MELO,

**RESOLVE**

**Art.1°** Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 9.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023 – PSS 02/2023:

**Cargo: ENFERMEIRO**

**Nome**

LUANA RODRIGUES JANUARIO

**Art.2°** O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1°, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Anselmo Aparecido Pavani

**Código Identificador:**C15C8168

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 219/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1°** Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **TADEU HIDEKI MATSUNAGA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MÉDICO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2°** As férias de que trata o Artigo 1° será do dia **10/02/2025 a 01/03/2025**.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**

Prefeito do Município

**ANTÔNIO APARECIDO MARI**

Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Anselmo Aparecido Pavani

**Código Identificador:**04FB32A8

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 221/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1°** Alterar a data de início das férias da servidora **EDINEUZA DE SOUZA GALHARDO** concedida através da Portaria N° 1097/2024, para **17 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**22DAD21B

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 220/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **AGNALDO MANOEL DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **11/02/2025** a **20/02/2025**.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTÔNIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**942B44E9

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 156/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Alterar a data de início das férias da servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** concedida através da Portaria Nº 1070/2024, para **27 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de janeiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTONIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.**

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**B969806E

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMAS**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020, Considerando a deliberação plenária realizada em 10 de fevereiro de 2025,**

**Considerando** que de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) o sistema de monitoramento e a avaliação é um instrumento essencial para a gestão da política de assistência social e demais políticas de garantia de direitos humanos;

**Considerando** a necessidade de traduzir no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, o aperfeiçoamento e disseminação dos instrumentos e técnicas de avaliação de resultados e do impacto das ações do SUAS sobre as condições de vida da população;

**Considerando a Portaria 1.040 de 19 de dezembro de 2024**, dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios que receberam e receberão migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária, interiorizados diretamente ou por demanda espontânea,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR o PLANO DE AÇÃO**, do Município de Terra Boa para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária.

**Art. 2º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 10 de fevereiro de 2024.

**GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**36E99F99

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**01/2025**

O Município de TERRA BOA, por seu Prefeito Municipal VALTER PERES, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24/02/2025 às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, para apresentação dos dados financeiros para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2024.

Terra Boa, 05 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Batista Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**1272BA7F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 15/2025.

Processo nº 25/2025

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 14:00min do dia 21/02/2025.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10/02/2025.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Aparecida da Silva

**Código Identificador:**272579A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58.**

**DOMICÍLIO:** RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão Nº 149/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em.

**VALOR TOTAL: R\$ 61.242,00 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de fevereiro de 2025

**MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Agnaldo de Souza Costa

K Medica Produtos Medico Hospitalar- LTDA

**RAY GUILHERME SILVA SOUZA**

**Publicado por:**

Natalia Alvarez Cazetta

**Código Identificador:**470F2797

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: N M LICITACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **52.339.425/0001-23.**

**DOMICÍLIO:** RUA ESPIRITO SANTO, 929 - CEP: 35796333 - BAIRRO: BELA VISTA, Curvelo/MG.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão Nº 149/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em .

**VALOR TOTAL: R\$ 7.596,73 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Três Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

N M Licitacoes LTDA

**ANDRE LUIZ PENA E ROCHA**

**Publicado por:**

Natalia Alvarez Cazetta

**Código Identificador:**DA7CB4F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.540.669/0001-49.**

**DOMICÍLIO:** PRINCESA ISABEL, 1451 - CEP: 87014090 - BAIRRO: ZONA 04, Maringá/PR.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital

**Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.,** Pregão Nº 149/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em .

**VALOR TOTAL: R\$ 92.620,40 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica  
**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Fagannutri Comercio de Produtos Nutricionais LTDA  
**MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA**

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**84206CE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA,** inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.617.050/0001-24.**

**DOMICÍLIO:** RUA JOSÉ RIETMEYER, 486 - CEP: 81510630 - BAIRRO: GUABIROTUBA, Curitiba/PR.

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.,** Pregão Nº 149/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em .

**VALOR TOTAL: R\$ 243,00 (Duzentos e Quarenta e Três Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica  
**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Center Nutri Comércio de Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI  
**MARIA DE FÁTIMA SERAFIM MATOS URBANO**

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**D4ACDE6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA,** inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: SHIGEMOTO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.787.127/0001-11.**

**DOMICÍLIO:** RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - CEP: 79011210 - BAIRRO: MONTE CASTELO, Campo Grande/MS.

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.,** Pregão Nº 149/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em .

**VALOR TOTAL: R\$ 40.817,80 (Quarenta Mil, Oitocentos e Dezesseite Reais e Oitenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica  
**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Shigemoto & CIA LTDA  
**TIAGO SHIGEMOTO**

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**DE4FA941

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025**

**01 – Das Partes:**

**MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

**ASSOCIAÇÃO TERRA-RIQUENSE DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS - ATRETU,** Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 49.682.667/0001-00.

**02 – Do Objeto:**

O presente instrumento tem por objetivo fomentar as atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO,** mediante repasse mensal de recursos do município para pagamento de despesas com transporte de estudantes técnicos e universitários do município de Terra Rica à instituições de ensino localizadas em outros municípios da região.

**03 – Do valor:**

O valor global dos repasses corresponderá no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, sendo elas, a primeira parcela no valor de R\$ 45.837,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais), e outras 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 45.833,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e

três reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2025.

#### 04 – Da Vigência:

A vigência do presente Termo será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado através de aditamento.

#### 05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 10 de fevereiro de 2025.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**CIBELE APARECIDA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

José Roberto Périco

**Código Identificador:**9930E7FD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA Nº 097/2025**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ANDRE PEREIRA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula Nº 12028, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, referente ao período aquisitivo de 19/06/2023 a 18/06/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **03/02/2025 a 22/02/2025**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**3D068851

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA Nº 098/2025**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JULIO DE SOUZA BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JULIO DE SOUZA BARROS**, matrícula Nº 636, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**, referente ao período aquisitivo de 28/10/2023 a 27/10/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **03/02/2025 a 22/02/2025**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**171B4218

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 148/2025**

**SÚMULA:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 201/2024.

**Artigo 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).*

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**8138075F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, devidamente homologado através do Edital nº 013/2023, de 31/03/2023.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

**1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:**

Raio-X de Tórax (com laudo);  
Hemograma;  
Glicemia;  
Hepatite B;

**2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:**

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
- h) Comprovante de residência;
- i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (quando exigido para o cargo, conforme o Edital);
- J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (quando exigido para o cargo, conforme o Edital);
- k) Certidão de Nascimento/Casamento;
- l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

**3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.**

- a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
- b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o cargo em que tomará posse.
- e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/>.

**4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

**OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (da convocação), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.**

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (10/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	CHIRLEI ROCHA TRASPADINI	40º

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, DECLARO que:

( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:

Órgão ou Empresa: \_\_\_\_\_.

Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): \_\_\_\_\_.

Cargo \_\_\_\_\_, remuneração \_\_\_\_\_.

Jornada de trabalho semanal é de \_\_\_\_\_ horas, nos horários: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
 III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;”

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

DECLARANTE

**Publicado por:**  
 Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**1A2BAEDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
 DECRETO Nº 149/2025**

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA CICERA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **CICERA SOARES**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo “I”, da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 03 de Fevereiro do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**7996FB41

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO  
 REPUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO  
 CONTRATO 09/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO LINK INTERNET FTTH DE 900 M**

Pelo presente, de um lado SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado contratante, e, de outro, GILMAR DOS SANTOS & CIA LTDA. - ME, pessoa jurídica de

direito privado, com endereço RUA DUQUE DE CAXIAS. 819 SALA 01, s/n SALA 01 - CEP: 87890000 - BAIRRO: Centro, inscrita no CNPJ sob nº09.629.918/0001-79, neste ato representado pelo Gilmar dos Santos, RG nº SSP/Pr e CPF 615.226.279-87, doravante denominado(a) contratado(a), estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato acima referido, passando para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte justificativa: “Considerando a oportunidade e conveniência de que seja prorrogada a prestação de serviços contratada por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023, haja vista a necessidade Contratação de empresa especializada em fornecimento link internet FTTH DE 900 M **AUTORIZO a formalização de termo aditivo ao contrato, estendendo a prestação de serviços até o dia 02 de fevereiro de 2026, com o pagamento dos valores respectivos, o que faço com fundamento no art. 57, caput, IV da Lei Federal nº 8.666/93**”.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na redação original do contrato.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 31 de janeiro de 2025

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratada: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

2.

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Cibele Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**5B5BE7A2

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 16466/2025**

**PORTARIA Nº 16466/2025**

**IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1724/2025 de 10/02/2025

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, Sra. SOLANGE SANCHES, matrícula 175030-00, ocupante do cargo de PSICOLOGO, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.



**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Charles Henrique Porcino da Cunha  
**Código Identificador:**4BD1E8C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 16467/2025**

**PORTARIA Nº 16467/2025**

**IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1771/2025 de 10/02/2025**

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a pedido, Sra. MARIA RITA FERREIRA DIAS, matrícula 1275798-00, ocupante do cargo de CHEFE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Charles Henrique Porcino da Cunha  
**Código Identificador:**02866755

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**PORTARIA Nº 19 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 19 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: “Concede progressão vertical ao servidor público estável que especifica”.

**O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o disposto no artigo 23 da Lei Municipal n. 429/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder progressão vertical ao servidor público municipal efetivo e estável abaixo indicado, nos seguintes termos:

Nome	Cargo	Matrícula	Classe e nível com a progressão vertical	Forma de progressão vertical
Eduardo Rodrigues	Hoeppers Advogado	513	Classe C, nível 9	Titulação Mestrado

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**JULIANO DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcia Regina Valaski  
**Código Identificador:**B2394D8C

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**PORTARIA Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Nomeia a “Comissão das Mulheres” nos termos da Lei Municipal nº 816/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º da Lei Municipal nº 816, de 07 de março de 2022.

**REVOLVE:**

Art. 1º. Designar os membros da “Comissão das Mulheres” prevista na Lei Municipal nº 816, de 07 de março de 2022, cujas atribuições estão previstas na mesma Lei, sendo:

I – Representante da Câmara Municipal: Sandra de Fátima Andrade, portadora do RG n. \*.\*\*\*.360-0;

II – Representante da ACETIS: Amélia Celestina Leprevost Jacintho, portadora do RG n. \*\*.\*\*\*.655-7;

III – Representante do Comércio e Empresa: Nicolí Andréa Brandão Ronkoski, portadora do RG n. \*\*.\*\*\*.392-1;

IV – Representante da Prefeitura: Khadija de Barros Crul, portadora do RG n. \*\*.\*\*\*.889-5;

V – Representante do Campo e Agricultura: Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha, portadora do RG n. \*.\*\*\*.987-6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**JULIANO DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcia Regina Valaski  
**Código Identificador:**6F8A9E4B

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº**  
**05/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº**  
**05/2025**

**Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021**

**Dispensa de Licitação nº 05/2025.**

**Processo Administrativo nº 05/2025.**

**Tipo: Menor preço.**

**Objeto:** Aquisição de caixas de arquivo de composição poliondas para atender as necessidades da Câmara de Municipal de Tijucas do Sul.

**Valor total máximo estimado:** R\$ 2.748,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

**Dotação orçamentária:**

01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;

01 – Legislativo Municipal;

2001 – Legislativo Municipal;

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.

**Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia**  
**13/02/2025 às 17:00 horas.**

**Endereço para entrega da proposta:** Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico [licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br](mailto:licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br)

Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: [licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br](mailto:licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br). O Termo de Referência poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site [www.tijucasdosul.pr.leg.br](http://www.tijucasdosul.pr.leg.br).

Tijucas do Sul, Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**JULIANO DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
 Andreia de Fatima Silveira do Vale  
**Código Identificador:**258A8A04

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº**  
**06/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº**  
**06/2025**

**Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021**

**Dispensa de Licitação nº 06/2025.**

**Processo Administrativo nº 06/2025.**

**Tipo: Menor preço.**

**Objeto:** Contratação de empresa para serviço especializado de encadernação capa dura de leis e livro ata, conforme necessidade da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

**Valor total máximo estimado: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).**

**Dotação orçamentária:**

01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;

01 – Legislativo Municipal;

2001 – Legislativo Municipal;

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.63.00 – Serviços Gráficos e Editoriais;

3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso interno.

**Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia**  
**13/02/2025 às 17:00 horas.**

**Endereço para entrega da proposta:** Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico [licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br](mailto:licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br)

Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: [licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br](mailto:licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br). O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site [www.tijucasdosul.pr.leg.br](http://www.tijucasdosul.pr.leg.br).

Tijucas do Sul, Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**JULIANO DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
 Andreia de Fatima Silveira do Vale  
**Código Identificador:**E8E9C864

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5497, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **CRISTINA PEREIRA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.619.154-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 119153, do cargo em comissão de Assessor I, nomeada por meio do Decreto nº 4551 de 11 de abril de 2023.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**A65A5E56

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5498, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **BRENDA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.016.713-6/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 15 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**E6FA2BE5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5499, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada **DENISE APARECIDA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.705.304-8/SSP/PR, do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, símbolo SC.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**065777F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5501, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **DANIELLA CLAUDINO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.782.260-2/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 15 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**F14E59A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5502, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **FLAVIA JANAÍNA FERNANDES MACHADO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.310.729-9/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 15 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**20D693D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5504, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **LETICIA ELOIZE FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.613.959-2/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 15 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**D2758909

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5503, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **MÁRCIO JOSÉ JACOMITE DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.822.784-2/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, para exercer as atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Agricultura, e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**B2638991

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5506, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Comissão de análise e julgamento de prova de conceito do processo de contratação de empresa para fornecimento de equipamento, software de coleta e tratamento de registro eletrônico de frequência dos servidores públicos municipais.

- **Edimar Tiago Souza**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.313.069-9 /SSP/PR, titular do cargo efetivo de Técnico em Informática.

- **Rafaela Padilha de Paula**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.954.812-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos;

- **Rafaela Piske Précoma**, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.703.915-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

**Art. 2º** Ficam revogados o Decreto nº 5444, de 15 de janeiro de 2025 e demais disposições ao contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**A45514D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5507, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada **MARILDA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.447.050-2/SSP/PR, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, símbolo SC.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 5415/2025 e as demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Padilha de Paula

**Código Identificador:**C4F0FB77

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5508, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 993, de 07 de fevereiro de 2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **MARILDA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.447.050-2/SSP/PR, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres, símbolo SC.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 5415/2025 e as demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Padilha de Paula

**Código Identificador:**6A0D3157

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5509, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerado **CARLOS SEBASTIÃO ANDRADE**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.429.770-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 119594, do cargo em comissão de Coordenador II, nomeado por meio do Decreto nº 5420 de 07 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Piske Précoma

**Código Identificador:**02F4482C

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5510, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **HELOÍSA MEIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.366.912-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora I, símbolo ACI, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Finanças e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Padilha de Paula

**Código Identificador:**5604D6D1

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5511, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada **KHADIJA DE BARROS CRUL**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.363.889-5/SSP/PR, do cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Padilha de Paula

**Código Identificador:**D9365CC7

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5512, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **CARLOS SEBASTIÃO ANDRADE**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.429.770-8/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo ACI, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Viação e Obras e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**D9D03C3D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5513, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **KHADIJA DE BARROS CRUL**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.363.889-5/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo ACI, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**4360857A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5514, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada **MONIQUE ROCHA DA LUZ**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.297.008-4/SSP/PR, do cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**90C3D57A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5515, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora efetiva **MONIQUE ROCHA DA LUZ**, matrícula 1386, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.297.008-4/SSP/PR, para assumir a função do cargo em comissão de Coordenador I, símbolo ACI, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Saúde e demais atividades descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**EB85990D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5516, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada **EDUARDA GUERREIRO ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.485.657-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 119587, do cargo em comissão de Coordenador II, nomeada por meio do Decreto nº 5409 de 07 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**D618CD91

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5517, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **EDUARDA GUERREIRO ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.485.657-9/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo ACI, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Finanças e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**664BFBFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5518, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 15.874.160-1/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo ACI, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito e demais funções descritas no Art. 14 da Lei Municipal nº. 993/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**B21E0A12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5519, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **FERNANDO JOSÉ GRANATO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.099.570-9/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Viação e Obras e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Piske Précoma  
**Código Identificador:**0582A59F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5520, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **MÁRCIO AURÉLIO CAMARGO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.003.171-5/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI,

desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Agricultura e demais funções descritas no Art. 15 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**3A90E753

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5522, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada **DIELE CORREIA DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.740.467-8/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessora II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e demais funções descritas no Art. 15 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**509C1459

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 07/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.:07/2025- PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/02/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 07/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>  
Objeto da Licitação:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Aline Woiakevicz Giombelli  
**Código Identificador:**60385046

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO P.E. 01-2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, JOSE ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

**01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

Modalidade/ N°: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025**

Forma de Julgamento: menor preço

Data de Adjudicação: 04/02/2025

Data de Homologação: 04/02/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO, CONFORME O CONVÊNIO N° 297/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Fornecedor e itens vencedores:

**G B SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 38.654.517/0001-77**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Calcário calcífico a granel	Tonelada	530	R\$ 201,50	R\$ 106.795,00

**Total R\$: 106.795,00 (Cento e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).**

**JOSE ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Gabrieli Dos Santos  
**Código Identificador:**A53EDE18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO N° 05/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO N° 05/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 05/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS E COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 782/2021 - VITOR LUIZ**  
Contratado: **CRISTIANE MERIELEN FIORI – CPF: 060.334.139-03**

**Valor: R\$ 1.002,36 (um mil e dois reais e trinta e seis centavos).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 05/2025.

*Dotação Orçamentária:*

**15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**

**001 Diretoria do Esporte**

**27.812.0004.2043 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude**

**6630 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSE ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thais Becker de Souza  
**Código Identificador:**7FE065FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO N° 06/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO N° 06/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 06/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS E COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 782/2021 – BRUNO LUCCA**

Contratado: **IDERSON ASSIS DOS SANTOS – CPF: 041.268.649-03**

**Valor: R\$ 1.002,36 (um mil e dois reais e trinta e seis centavos).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 06/2025.

*Dotação Orçamentária:*

**15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**

**001 Diretoria do Esporte**

**27.812.0004.2043 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude**

**6630 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSE ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thais Becker de Souza  
**Código Identificador:**817F89EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO N° 07/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 07/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS E COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 – ANDRE DISNER**

Contratado: **CRISLAINE DISNER PEREIRA – CPF: 087.899.969-84**

**Valor: R\$ 1.002,36 (um mil e dois reais e trinta e seis centavos).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 07/2025.

*Dotação Orçamentária:*

**15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**

**001 Diretoria do Esporte**

**27.812.0004.2043 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude**

**6630 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSE ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thais Becker de Souza

**Código Identificador:821DB860**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 08/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS E COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 – VINICIUS JOSE**

Contratado: **SCHEILA DA ROCHA MATT – CPF: 062.056.049-57**

**Valor: R\$ 1.002,36 (um mil e dois reais e trinta e seis centavos).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 08/2025.

*Dotação Orçamentária:*

**15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**

**001 Diretoria do Esporte**

**27.812.0004.2043 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude**

**6630 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSE ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thais Becker de Souza

**Código Identificador:09411CF7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 01/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

**O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONCECTADO A REDE ON-GRID DA COESSIONARIA DE ENERGIA.**

Contratado: **B & F AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº 26.273.125/0001-89**

**Valor total de R\$ 8.824,50 (oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2025

*Dotação Orçamentária:*

**07 Secretaria Municipal de Viação e Obras**

**001 Diretoria de Obras e Viação**

**15.451.0009.2014 Manutenção de Diretoria de Viação e Obras**

**2400 (0507) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2025

**JOSE ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thais Becker de Souza

**Código Identificador:D714ADDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 01 - ANO 2023**

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 01/2023	Inexigibilidade Nº 15/2023	Prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias (10.03.2025).	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL - APAE CNPJ: 02.828.669/0001-00	05/02/2025



**Publicado por:**  
Tiago Vinicius da Silva Alves  
**Código Identificador:**AC884FC4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO N.º 008/2025**

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CEZAR BUENO DE MELO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir da data de seu óbito, no Município de Tomazina, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. João Hélio Chueire que, em vida, prestou inestimáveis serviços à população de Tomazina como Secretário Municipal de Saúde, e, atualmente, ocupava o cargo de Diretor Municipal de Controle de Endemias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 08 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**F8555447

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 081/2025**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar por motivos de falecimento, em de 10 de fevereiro de 2025, o(a) Senhor(a) **JOAO HÉLIO CHUEIRE**, CPF N° 409.XXX.XXX-72, do cargo Comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL DE COMBATE A ENDEMIAS**, nomeado através da portaria n° 048/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**B7456E74

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 082/2025**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artº 01 - Revogar a Portaria de nº 080/2025**, que concedeu, ao(a) servidor(a) ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula de nº 632, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir fevereiro/2025.

**Artº 02 – Conceder**, ao(a) servidor(a) Comissionado(a) ANGELO JOSE BONINI JUNIOR, matrícula de nº 1528, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir fevereiro/2025.

**Artº 03** – Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

**CUMRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**2A380C3A

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO N° 09/2025**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO MUNICÍPIO DE TOMAZINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 013, do Gabinete do Ministro da Saúde;

O Prefeito Municipal de Tomazina/Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art. 3º. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Saúde de Tomazina.

Art. 4º. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina.

Art. 5º. O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.

Art. 6º. O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:

§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

§ 2º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;

§ 3º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

§ 4º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 7º. Compete ao NMSP:

I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 8º. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§ 1º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;

IV - Identificação do paciente;

V - Higiene das mãos;

VI - Segurança cirúrgica;

VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;

IX - Prevenção de quedas dos pacientes;

X - Prevenção de úlceras por pressão;

XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XV - Promoção do ambiente seguro.

§ 3º. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto ao Secretário Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para o controle das infecções.

§ 4º. Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.

Art. 9º. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no PMSP.

Art. 10º. A estrutura do NMSP será composta:

I – Secretário Municipal de Saúde;

II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde;

III – Representante Técnico da Saúde Mental;

IV – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal;

V – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica;

VI – Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica;

VII - Representante Técnico da Regulação Municipal;

VIII - Representante das equipes médica/enfermagem;

IX - Representante Técnico de Segurança do Trabalho.

X - Representante Técnico da Fisioterapia.

Art. 11. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que compõem o NMSP estão relacionados no Art. 10º serão indicados e apresentados pela Secretária de Saúde.

Art. 12. Aos membros do NMSP compete:

I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;

II - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;

V - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;

VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP.

§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.

§ 2º. Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do Secretário Municipal.

Art. 13. O NMSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 14. A sequência de atividades nas reuniões do NSP será:

I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;

III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;

IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;

V - Organização da pauta da próxima reunião;

§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§ 2º. Qualquer membro do NMSP poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.

Art. 15. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada na forma do inciso V, do art. 18, deste decreto, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

Art. 16. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

Art. 17. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

Art. 18. Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NMSP, especificamente:

I - Representar o NSP em suas relações internas e externas;

II - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

V - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

Art. 19. Ao Secretário do NSP compete:

I - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;

II - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP;

III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP;

IV - Providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NMSP;

V - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;

VI - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP;

VII - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP;

VIII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;

IX - Distribuir aos Membros do NMSP a pauta das reuniões;

X - Organizar dados e arquivos do N NMSP SP.

Art. 20. As atividades dos membros do NMSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 21. Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 22. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.

Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 25º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marciele Isabel Munaro

**Código Identificador:**44B3745F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 70/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte técnico de aplicativo destinado a promover o Turismo do município de Tomazina/ PR, de acordo com as especificações contidas no ETP, no TR e no Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizado em sessão de 17/12/2024, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2024, do objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

**JOSÉ GERALDO DA SILVA ALMEIDA – CNPJ:  
21.297.776/0001-95** – Lotes: 1 – valor: R\$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais).

Valor Total da Licitação: R\$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais).

**Vigência:** 10/02/2026.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 10 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

**Contratado: JOSÉ GERALDO DA SILVA ALMEIDA – CNPJ:  
21.297.776/0001-95**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte técnico de aplicativo destinado a promover o Turismo do município de Tomazina/ PR, de acordo com as especificações contidas no ETP, no TR e no Edital.

**Valor:** R\$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais).

**Vigência:** 10/02/2026.

Tomazina, 10 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marciele Isabel Munaro

**Código Identificador:**4739BDA6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
PORTARIA Nº1161/25**

**PORTARIA Nº1161/2025**

**Data 10.02.2025**

Súmula. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2023 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

**PROFESSOR – 20 HORAS**

Nome	Matricula	Simbolo	Início
Amanda Scopel Scarmocin	1649-7/1	PDA -1	06/02/2025
Jaqueline Aparecida Fagundes	1656-0/1	PDA -1	06/02/2025
Jair Ribeiro Nunes	1657-8/1	PDA -1	06/02/2025
Nilseia Fornasa Sigolin	1653-5/1	PDA -1	10/02/2025

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**DBA0070D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO Nº 6256/2025**

**DATA 10/02/2025**

Súmula. Faz cedência de Servidora efetiva, para o município de Realeza, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DEFERIMENTO DO OF. Nº 048/2025 DO

MUNICÍPIO DE REALEZA DATADO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica cedido para o município de Realeza, Estado do Paraná a servidora efetiva, senhora **Michele Martinazzo**, ocupante do cargo efetivo de dentista 20 horas, Matrícula 2425-2/3.

§ 1º. A cedência é com ônus para o município de Realeza Estado do Paraná, ficando suspensa a sua movimentação funcional no período da cedência.

§ 2º. O prazo da cedência será até 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**5602ABD4

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 6257/2025

**Data:** 10/02/2025

**SÚMULA:** Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços da Secretaria Municipal de Educação, do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Of. nº 038/2025 SEMED, datado de 07 de fevereiro de 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços da Secretaria Municipal de Educação, do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2023 de 05(cinco) professores.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**61658FAE

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 6258/2025

**DATA 10/02/2025**

**Súmula.** Concede gratificação de dedicação exclusiva, lota servidora municipal, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, combinado com a Lei Municipal nº 2788/2025, de 20/01/2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva e lota a servidora efetiva abaixo relacionada:

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Edna Rosa da Silva	279-8/1	50%	Escola Municipal Carlos Gomes

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**5F55D2F8

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 6259/2025

**DATA 10/02/2025**

**Súmula.** Concede gratificação de dedicação exclusiva, lota servidora municipal, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, combinado com a Lei Municipal nº 2788/2025, de 20/01/2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva e lota a servidora efetiva abaixo relacionada:

**Cargo: Veterinário(a) 20 horas**

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Andressa Eduarda Ferreira	23993-3/1	80%	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**1FA75F51

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 6260/2025

**DATA 10/02/2025**

**Súmula.** Faz permissão de uso a título precário, de bem público, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o deferimento da solicitação datada de 02 fevereiro de 2025, da empresa Pozzebon Engenharia Ltda.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica permitido o uso a título precário para a empresa Pozzebon Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.629.533/0001/93 de espaço (tanque) de armazenamento de emulsão asfáltica.

**Art. 2º.** O prazo de permissão não poderá exceder a 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** A empresa beneficiada com o incentivo deste Decreto assume integralmente a responsabilidade pelos danos causados ao bem, exceto aqueles decorrentes do uso normal, entregar o bem no mesmo estado que recebeu, com exceção dos desgastes normais, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**5A723FD1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 6261/2025**

**Data 10/01/2025**

Súmula: Designa servidora efetiva (professora), para compor a equipe pedagógica da escola Municipal do Campo Salgado Filho, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANO O CONTIDO NO OF. Nº 30/2025 SEMED, datado de 05 de fevereiro de 2025.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designado a servidora efetivas (professora) senhora **Alessandra Alberton**, matrícula nº 1381-1/1, para compor a equipe pedagógica da escola Municipal do Campo Salgado Filho, matrícula nº 1381-1/1.

**Parágrafo único:** A servidora designada acima poderá assinar em nome do Município todos os documentos necessários

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**3E1D2D59

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº1162/25**

**PORTARIA Nº1162/2025**

**Data 10.02.2025**

Súmula. Rescinde contrato de servidor, contratado através do PSS nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam rescindidos a pedido, o contrato de Professor contratado através Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme abaixo relacionados:

**Professor**

Nome	Matrícula	Portaria de Nomeação
Vanessa Luiza Marchioro	1417-6/1	1051/2024

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**33E6741E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 165 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de **Professor(a) Temporário(a)**, **ARIETA OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG nº 13.XXX.XXX-9, por encerramento de contrato na data de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**76A892B9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 166 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de **Educador(a) Infantil Temporário(a)**, **JAINÉ APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 12.XXX.XXX-0, por encerramento de contrato na data de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**2F4641EF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 167 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de **Educador(a) Infantil Temporário(a)**, **LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA**, portadora do RG

nº 9.XXX.XXX-8, por encerramento de contrato na data de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**38DD68B8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 168 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de **Professor(a) Temporário(a)**, **MAGNALENE SANTOS CASTRO**, portadora do RG nº 8.XXX.XXX-0, por encerramento de contrato na data de 09 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**555A64FB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01-2025**

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2025, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais contratações para Prestação de Serviços de Pedreiro e Ajudante de Pedreiro, sob o maior percentual de desconto da tabela SINAPI, conforme as condições contidas no anexo I I, para a empresa:

**T PARANÁ SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 44.595.522/0001-59**, LOTE 1: com 11% por cento de desconto.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Tunas do Paraná, 10 de FEVEREIRO de 2025.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**125B323F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06-2025**

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 06/2025, cujo objeto Aquisição de **Mochilas, Bolsa Berçário e Estojo**s para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme o anexo I - Termo de referência, para a empresa:

**INOVAR INDÚSTRIA E COMUNICACAO LTDA – CNPJ: 54.479.179/0001-30**

**LOTE 01:** no valor total de **R\$ 41.186,10** (Quarenta e um mil, cento e oitenta e seis reais com dez centavos).

**LOTE 02:** no valor total de **R\$ 26.528,20** (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais com vinte centavos )

**LOTE 03:** no valor total de **R\$ 7.747,00** (Sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais )

**LOTE 04:** no valor total de **R\$ 21.780,00** (Vinte e um mil, setecentos e oitenta reais )

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**AD6015F0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**  
**RESOLUCAO Nº. 08/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

**Art. 1º** - Nomear a vereadora, **MARINA VENNEK BORGES**, como Procuradora da Mulher, para o período de 2025/2026.

Parágrafo Único – O tesoureiro assina juntamente com o presidente todos os processos financeiros tais como cheques e outras solicitações e procedimentos bancários e possui a sua senha de acesso para realizar os pagamentos e outros.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das mulheres nos órgãos e nas atividades públicas e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – Cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

**Art. 6º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSNEI NEVES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Oilson Cordeiro  
**Código Identificador:**1E6C8121

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 169/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5º do artigo 104 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias regulares para o servidor Joelso de Souza, ocupante do cargo de Guardião. No período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 14 de setembro de 2023 a 13 setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**8D8F0CB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 191/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promove a servidora efetiva FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cmei Vó Luiza, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:  
I – Arte Educação e Terapia – 400h pela Faculdade UNINA.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**DFE99D86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 190/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,  
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;  
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;  
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;

CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100933	Franceslaine Ferreira da Silva	Professora	03/02/2022	03/02/2025

Art. 2º Concede avanços funcionais para a servidora Franceslaine Ferreira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Cmei Vó Luiza, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, o qual será válido para promoção.

Art. 3º A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:

I – Arte Educação e Terapia – 400h pela Faculdade UNINA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**4CFA5BBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço (lote único).

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de fraldas geriátricas.

**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 25 de fevereiro de 2025.

**Início da Sessão:** 25 de fevereiro de 2025 a partir das 08h30min

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

**Valor:** R\$ 186.547,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

**Comissão Julgadora:** Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacao@turvo.pr.gov.br](mailto:licitacao@turvo.pr.gov.br), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de fevereiro de 2025.

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**

Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:  
Ana Luiza Chamorra  
Código Identificador:2AE60A1B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**UASG: 987937**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviço especializado de Vigilância Desarmada para apoio e suporte durante a realização de eventos, festividades, atividades culturais, situações emergenciais que surgirem no decorrer do ano, e outras demandas do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço.

**MODO DE DISPUTA:** “Aberto”

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 27/02/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

**E-MAIL:** [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

**SITE:** [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) – *Link:* “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

**LOCAL:** Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória/PR, 10 fevereiro de 2025.**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito

Publicado por:  
Maria Celeste de Assunção Mance  
Código Identificador:FB13C142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE FOMENTO Nº 001/2025 - LEI ALDIR BLANC (SALDO REMANESCENTE)**

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, em conformidade com os recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o Edital de Chamamento Público Nº 001/2025, destinado a Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias (Artes Visuais, Artes Visuais – Diorama, Artesanato – Oficinas, Dança, Artesanato – Feira de Páscoa, Artesanato – Exposição de Artesanato, Audiovisual, Música, Capacitação, Desenho Realista, Artes Plásticas e Fotografia, com o objetivo de incentivar as diversas

**formas de manifestações culturais do Município de União da Vitória/PR.**

O presente edital foi elaborado com base na Lei nº 14.399/2022, e demais normas que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Para se inscrever, o proponente deve protocolar a documentação obrigatória por meio de forma física no Sector de Protocolo Geral da PMUVA situado em Rua: Dr. Cruz Machado nº 205 – Térreo, das 12h00min às 18h00min do dia 12/02/2025 à 18/02/2025, e deve estar em um envelope lacrado, conforme descrição do edital.

O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no site [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) ou através do e-mail: [cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br); Outras informações pelo Telefone: (42) 3522-7157.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Celeste de Assunção Mance  
Código Identificador:2F9967E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

**UASG: 987937**

O Município de União da Vitória/PR, através do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, o processo licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 03/2025 do tipo Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a *Reforma das instalações elétricas do Estádio Municipal Antiocho Pereira, com a execução de serviços preliminares; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza final e demais itens e especificações técnicas constantes em projeto*, encontra-se SUSPENSO por prazo indeterminado, bem como a sessão pública designada para o dia 13 de fevereiro de 2025, às 09h00min, está CANCELADA. **MOTIVO:** Análise de pedidos de impugnações.

União da Vitória/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE**  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Maria Celeste de Assunção Mance  
Código Identificador:3B6F86E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 268/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MAYARA TAMIRIS RIBAS DA GODOY	991504226	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	10/02/2025 A 19/02/2025



Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**79ACB5FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 269/2025**

**DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO,  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE ESTAGIÁRIOS Nº01/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Município de União da Vitória, do Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do **GABARITO DEFINITIVO, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025**, conforme abaixo:

**Art. 2º** Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO**

Questão	Alternativa
1	A
2	A
3	B
4	B
5	C
6	A
7	C
8	A
9	C
10	A
11	A
12	C
13	C
14	B
15	B
16	B
17	C
18	B
19	B
20	C

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witcki  
**Código Identificador:**F71CCF61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O CONSÓRCIO  
INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A  
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS  
PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.**

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de União da Vitória**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º **75.967.760/0001-71**, com sede à Rua **Dr. Cruz Machado, 205 –**

**Centro** nesta cidade de **União da Vitória - Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Bachir Abbas**, portador da cédula de identidade RG n.º **3.570.765-4 SSP/PR** e do CPF n.º **580.588.429-15**, residente e domiciliado em União da Vitória, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º **03.273.207/0001-28**, doravante simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º **8.598.364-4 SESP-PR**, do CPF n.º **065.015.569-61**, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP **86825-000**, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs **8.080/90** e **8.142/90**, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

**I – PREFEITURA MUNICIPAL:**

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ **400.000,00**, em quatro parcelas de R\$ **100.000,00**, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente n.º **11.571-1** específica do Banco do Brasil, Agência **3793-1**, até o dia **05** dos meses de **Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2025**, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede **SUS**, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

**II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:**

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º **177**, elemento de despesa - **-3.3.90.30.00 – Material de consumo**, Fonte: **494**.

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2024

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**73A7B0FE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**ERRATA CC 03/2025**

**ERRTA -AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 03/2025**

No Aviso de licitação Concorrência 03/2025, onde lê-se 11 e março do ano de 2024, leia-se 11 e março do ano de 2025.

**FERNANDO SINHORINI**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Fernando Sinhorini

**Código Identificador:**47BA2C6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**2º TERMO CONTRATO 48/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO N.º 48/2023**

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A situada à R MATO GROSSO,55 - \*\*\*\*\* , Bairro Centro, FRANCISCO BELTRAO, inscrita no CNPJ sob nº 95420188000133, neste ato representada por IVO ANTONIO PEGORARO, inscrito no CPF/MF sob nº 17701686991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições conforme parecer jurídico e protocolo 5212/2022.

**Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 88.871,36, passando seu valor mensal para R\$ 739,28.**

**Cláusula Segunda:** Da vigência – passa sua vigência para 09/02/2026.

**Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 07/02/2025

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito Municipal/Contratante

**IVO ANTONIO PEGORARO**

Contratada

Editora Jornal de Beltrao S A

**Publicado por:**

Fernando Sinhorini

**Código Identificador:**70180ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5751/2025 - ALTERAÇÃO PROGRAMAÇÃO**  
**FINNCEIRA**

**DECRETO nº 5.751/2025**

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

conforme publicado no Decreto 5.674/2024, da Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento da Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
01	2025	000	656.128,17
01	2025	101	124.225,43
01	2025	102	13.967,63
01	2025	107	182.000,00
01	2025	129	105,44
01	2025	304	6.336,24
01	2025	518	995.000,00
01	2025	920	8.534,75
01	2025	934	15.000,00
01	2025	1042	211,28
01	2025	1043	47,24
01	2025	1051	35.814,95
01	2025	1064	46.292,76
01	2025	1072	270.000,00
01	2025	7004	159.799,29
		Total do Mês	2.513.463,18

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Vitorino, 31 de janeiro de 2025.**

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cleonete Spigiorin  
**Código Identificador:**8BAE7142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NOTIFICAÇÕES**

**Notificação**

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R\$ 76.492,44 (Setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) em janeiro de 2025.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) em junho de 2025.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 1.818,05 (Um mil oitocentos e dezoito reais e cinco centavos) em Janeiro de 2025.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R\$ 7.687,50 (Sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) em janeiro de 2025, destinados para a manutenção da saúde bucal do município.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS – ACS e ACE-Programa Agentes de Saúde no valor de R\$ 36.432,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) em janeiro de 2025.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R\$ 111.208,14 (Cento e onze mil duzentos e oito reais e quatorze centavos) em janeiro de 2025, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

**Publicado por:**  
Junior Luiz da Coreggio  
**Código Identificador:**E256BB77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO 5.769, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Decreto 5.769, de 10 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada Leticia Rosniak Missio, portadora do CPF/MF n.º 075.255.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**76E1FAAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO 5.770, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Decreto 5.770, de 10 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada Cleodite de Fatima Anacleto de Oliveira, portadora do CPF/MF n.º 054.242.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**C68A354D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5.771, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Decreto 5.771, de 10 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada Jaqueline Lemes de Souza, portadora do CPF/MF n.º 099.698.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**AC824188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 42, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria 42, de 10 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, participar de reunião junto à Caixa Econômica e a Coopavel em Cascavel/PR e participação no encontro de Lideranças Municipais do Paraná (Paraná + Cidades), em Foz do Iguaçu/PR., nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 10 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**22066F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 43, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria 43, de 10 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Ricardo Bertonecello – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, para participar de reunião junto à Caixa Econômica e a Coopavel em Cascavel/PR e participação no encontro de Lideranças Municipais do Paraná (Paraná + Cidades), em Foz do Iguaçu/PR., nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 10 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**105414FB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RELAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL - DEZEMBRO-2024**

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	10/12/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	737.014,90
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	10/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	737.014,90
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	10/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	737.014,90
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	10/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	737.014,90
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00.00	10/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	672.251,14
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.00.00	10/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	672.251,14
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00.00	10/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	672.251,14
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00.00	10/12/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	129.527,52
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00.00	10/12/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	64.763,76
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	20/12/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	538.751,96
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	20/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	538.751,96
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	20/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	538.751,96
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	20/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	488.981,16
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00.00	20/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	484.935,31
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.00.00	20/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	484.935,31
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00.00	20/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	484.935,31
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00.00	20/12/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.091,70
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00.00	20/12/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.045,85
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	20/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	49.770,80
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.00.00	20/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	99.541,60
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00.00	20/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	49.770,80
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	30/12/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	676.733,04

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	30/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	676.733,04
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	30/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	676.733,04
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	30/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	670.666,25
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	30/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	661.525,59
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	30/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	661.525,59
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	30/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	661.525,59
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00	30/12/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	18.281,32
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	30/12/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.140,66
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	30/12/2024	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.066,79
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00	30/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	12.133,58
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00	30/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	6.066,79
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	31/12/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	27.308,06
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	31/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.308,06
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	31/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.308,06
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	31/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.308,06
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00	31/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.616,12
1.7.1.6.50.3.1.00.00.00.00	31/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.308,06
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00	31/12/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	11.453,25
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00	31/12/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial	15.854,81
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	12/12/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	20.768,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	12/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.768,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	12/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.768,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	12/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	20.768,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	12/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	20.768,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00	12/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.768,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	12/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.768,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00	12/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00	12/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00	12/12/2024	1 - Receita	COMBATE A ENDEMIAS	1.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	24/12/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	3.145,08
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	24/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.145,08
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	24/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.145,08
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	24/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	3.145,08
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	24/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	3.145,08
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00	24/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.145,08
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	24/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.145,08
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	44.166,68
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.166,68
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	44.166,68
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	21.479,15
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	21.479,15
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.768,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	19.768,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.711,15
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.711,15
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita	VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS	1.711,15
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.687,53
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.375,06
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.687,53

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	9.416,89
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00	05/12/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial	13.270,64
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	160.972,76
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	160.972,76
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	160.972,76
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	160.972,76
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	160.972,76
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	156.866,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	156.866,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	67.776,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	4.822,97
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita	ATENÇÃO EM SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	20.940,03
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	63.327,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.106,76
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.106,76
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00.00	06/12/2024	1 - Receita	VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS	4.106,76
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	17/12/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	15.451,73
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	17/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.451,73
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	17/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.451,73
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	17/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	11.701,50
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	17/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	11.701,50
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00	17/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	11.701,50
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	17/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	11.701,50
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00	17/12/2024	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	11.701,50
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	17/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.750,23
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00	17/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.500,46
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00	17/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.750,23
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00	17/12/2024	1 - Receita	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	3.750,23
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	18/12/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	23.990,91
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	18/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.990,91
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	18/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.990,91
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	18/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	23.990,91

1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	18/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	23.990,91
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	18/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	23.990,91
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	18/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	23.990,91
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/12/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	993.764,34
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	993.764,34
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	993.764,34
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	09/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	993.764,34
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	09/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	993.764,34
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	09/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRA	993.764,34
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	09/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRA	993.764,34
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/12/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	16.191,05
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.191,05
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	19/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.191,05
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	19/12/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	16.191,05
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	19/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	16.191,05
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	19/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	16.191,05
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	19/12/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	16.191,05
			<b>Total .....</b>	<b>3.258.258,51</b>

**MARCOS ANTONIO COLIS**  
Contador CRC 041.330-0/0-PR

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito

**ANDREIA MARISA FABRE**  
Tessoureira

**Publicado por:**  
Andreia Marisa Fabre  
**Código Identificador:05C50C96**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**57ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**57ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei n.º 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão, exclusão, alteração de nomenclatura e alteração de valor de procedimentos e inclusão de redação no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

Alterar o valor conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA – COM ANESTESIA	1.094,00	1.277,31
90.01.01.249-0	(02.11.05.008-3) ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - 2 MEMBROS	400,00	420,00
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	3,70
02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	6,00	6,32
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	7,26	7,65
02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68	3,88
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10,00	10,54
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTÍDASE	5,02	5,29
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	2,50	2,64
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO	9,00	9,49
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	3,88
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRÍPSINA	3,68	3,88
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	7,36	7,76
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27	5,56
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	3,90	4,11
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÇÕES	2,70	2,85
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	2,70	2,85
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	4,74	5,00
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27	5,56
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	4,10	4,32
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,74	5,00
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,74	5,00
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,50	2,64
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	3,88
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	2,50	2,64
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5,00	5,27
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACÇÃO MB	5,36	5,65
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTÂMICA	5,02	5,29
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	5,00	5,27
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	3,88
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	16,43

02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	3,70
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	2,12
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,70	2,85
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	2,80	2,95
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,87	3,03
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02	5,29
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	4,74	5,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	2,70	2,85
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27	5,56
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	8,29
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27	5,56
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	7,36	7,76
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51	3,70
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	4,50	4,74
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,70	2,85
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	5,74	6,05
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68	3,88
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02	5,29
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	2,50	2,64
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	1,48
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,50	2,64
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2,50	2,64
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,70	2,85
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,70	2,85
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	8,24	8,69
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,74	5,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	2,50	2,64
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	16,06
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,27	5,56
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	8,84	9,32
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	6,55	6,90
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	5,00	5,27
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	5,46	5,76
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73	2,88
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	3,70	3,90
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	3,70	3,90
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00	9,49
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	3,00
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	6,08
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	4,50	4,74
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	3,00	3,16
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	9,21	9,71
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	1,61
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91	4,12
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5,88	6,20
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73	8,15
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	2,88
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,53	1,61
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	5,50	5,80
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73	2,88
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73	2,88
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	2,88
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	3,70	3,90
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	2,88
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47	22,63
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	93,04	98,07
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	18,50	19,50
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	3,50	3,69
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	11,10	11,70
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEIN	15,06	15,87
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	17,31
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38	20,43
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	18,09
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	18,09
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	2,98
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	18,09
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10,00	10,54
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	18,09
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25	9,75
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,80	4,01
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	314,63
02.02.03.022-9	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEINAS	24,55	25,88
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	84,33
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	15,50	16,34
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	15,50	16,34
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	13,50	14,23
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00	89,60
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	12,00	12,65
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	27,00	28,46
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	18,09
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	6,05
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	18,09
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	21,50	22,66
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	21,50	22,66
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24	13,96
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00	10,54
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	9,75
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI BRUCELAS	3,70	3,90
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34	8,79

02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	14,32	15,09
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16	18,09
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOS	13,24	13,96
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	18,62	19,63
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70	10,22
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	3,50	3,69
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	10,54
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	10,54
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOT A DE LANGERHANS	14,32	15,09
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	24,02	25,32
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	7,88	8,31
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	20,59	21,70
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	18,09
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	18,09
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	18,09
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	18,09
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	18,09
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	14,32	15,09
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	17,16	18,09
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	19,55
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	19,55
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,13	11,73
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71	10,24
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	19,55
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55	27,99
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24	13,96
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIODES BRASILIENSIS	4,10	4,32
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55	19,55
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	18,09
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04	4,26
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	13,00	13,70
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI LEISHMANIAS	13,24	13,96
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI OXOPLASMA	16,97	17,89
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TRY PANOSOMA CRUZI	9,25	9,75
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55	19,55
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	19,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	18,09
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	18,09
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	18,09
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55	25,88
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,00	13,70
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI LEISHMANIAS	10,00	10,54
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI OXOPLASMA	18,55	19,55
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI TRY PANOSOMA CRUZI	9,25	9,75
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	19,55
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	19,55
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	18,09
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	18,09
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	18,09
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	18,09
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	14,07
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	19,55
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	19,55
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	5,50	5,80
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00	10,54
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRY PANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00	10,54
02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	25,76	27,15
02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	177,59
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	5,50	5,80
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,00	4,22
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13,00	13,70
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13,00	13,70
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	4,00	4,22
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	39,50	41,64
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,50	14,23
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00	84,33
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00	126,49
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00	68,52
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00	89,60
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	1,74
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	1,74
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65	1,74
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	1,74
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	1,74
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65	1,74
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	3,30	3,48
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36	2,49
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	1,74
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5,00	5,27
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	4,91	5,18
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	3,70
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	3,51	3,70
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,87	3,03
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	10,50	11,07
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	3,88
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,50	3,69



02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,30	5,59
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,92	3,08
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04	2,15
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36	3,54
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,92	3,08
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04	2,15
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARÍDEOS NA URINA	3,70	3,90
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	13,22
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54	13,22
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69	15,48
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	12,50	13,18
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74	9,21
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXCORTICOSTEROIDES	8,74	9,21
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	18,36	19,35
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	14,00	14,76
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	12,15
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89	18,86
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	10,00	10,54
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	14,06	14,82
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	24,60	25,93
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	10,70
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	12,17
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	15,01	15,82
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61	18,56
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	16,18
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	10,00	10,54
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	10,76
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	10,00	10,54
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	10,00	10,54
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	9,86	10,39
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,50	11,07
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	43,13	45,46
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35	16,18
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	10,77
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,50	11,07
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	16,41	17,30
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	19,96	21,04
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	14,00	14,76
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	10,99
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	13,82
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	16,18
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	9,64	10,16
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	12,23
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	9,58	10,10
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01	12,66
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTÍMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01	12,66
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01	12,66
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APOS GLICOSE	12,01	12,66
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSÍPIDUS	8,43	8,89
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15	12,81
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO	2,94	3,10
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO	3,18	3,35
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELÍCO	5,27	5,56
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	2,92	3,08
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	3,70
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETÍLICO	2,87	3,03
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	27,50	28,99
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32	15,09
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	14,32	15,09
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79	19,81
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPÍNICOS	19,29	20,33
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CÁDmio	9,37	9,88
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	18,48
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	9,31
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	61,78
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	10,04	10,58
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITÁLICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12,85	13,55
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOÍNA	35,22	37,13
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,93	3,09
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LÍTIo	3,50	3,69
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32	15,09
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	14,32	15,09
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	3,70
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	22,40	23,61
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	16,50
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	11,98	12,63
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	13,33	14,05
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS	13,33	14,05
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20	4,43
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	4,43
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20	4,43
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	5,60	5,90
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	10,89	11,48
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63	5,93
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS	10,25	10,80
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	2,95
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49	12,11
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80	2,95
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEÍNAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	1,99

02.02.09.015-9	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	5,23	5,51
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	270,00	284,61
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES (ELISA)	9,70	10,22
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE	3,69	3,89
02.02.10.020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	7860,00	8285,23
02.02.11.002-8	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00	69,57
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50	5,80
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10	12,75
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20,90	22,03
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20	13,91
02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	66,00	69,57
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,74	2,89
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65	11,23
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	5,79	6,10
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2,74	2,89
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	8,19	8,63
02.11.04.003-7	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80	2,95
04.90.01.044-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	100,00	105,41
90.01.01.027-0	(02.02.03.079-2) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00	111,73
90.01.01.029-0	(02.02.03.079-2) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS PARA FEBRE AMARELA	150,00	158,12
90.01.01.052-0	(02.02.03.079-2) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS PARA ZIKA	135,00	142,30
90.01.01.053-0	(02.02.03.090-3) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00	111,73
90.01.01.054-0	(02.02.03.090-3) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS PARA DENGUE	42,60	44,90
90.01.01.055-0	(02.02.03.090-3) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS PARA FEBRE AMARELA	150,00	158,12
90.01.01.073-0	(02.02.03.090-3) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS PARA ZIKA	128,00	134,92
90.01.01.098-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A	50,00	52,71
90.01.01.099-0	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	210,00	221,36
90.01.01.101-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B	50,00	52,71
90.01.01.112-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31	31,95
90.01.01.113-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48	41,62
90.01.01.117-0	TRAB	39,20	41,32
90.01.01.118-0	SELENIO	47,60	50,18
90.01.01.119-0	CA 153	28,00	29,51
90.01.01.120-0	CA 199	28,00	29,51
90.01.01.121-0	ANTICOAGULANTE LÚPICO	37,90	39,95
90.01.01.122-0	TRIIDOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20	11,81
90.01.01.123-0	ANTI CENTROMERO	27,30	28,78
90.01.01.124-0	FRUTOSAMINA	11,00	11,60
90.01.01.125-0	ANCA	35,00	36,89
90.01.01.145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19)	140,00	147,57
90.01.01.146-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00	286,72
90.01.01.149-0	CALPROTECTINA FECAL	90,00	94,87
90.01.01.151-0	TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (SANGUE E URINA)	271,67	286,37
90.01.01.158-0	IGFBP3	58,73	61,91
90.01.01.159-0	GH APOS EXERCÍCIO	16,81	17,72
90.01.01.171-0	21 HIDROXILASE	28,00	29,51
90.01.01.172-0	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06	19,04
90.01.01.176-0	PSA LIVRE	28,00	29,51
90.01.01.177-0	COBRE URINÁRIO	14,00	14,76
90.01.01.178-0	HLAB - 27	74,00	78,00
90.01.01.180-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	30,80	32,47
90.01.01.183-0	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	39,00	41,11
90.01.01.185-0	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	21,78	22,96
90.01.01.187-0	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	24,08	25,38
90.01.01.188-0	CONTROLE TOXICOLÓGICO	140,00	147,57
90.01.01.193-0	DOSAGEM DE CLORO	5,50	5,80
90.01.01.196-0	CAPTURE HÍBRIDA HPV	180,80	190,58
90.01.01.197-0	HBV DNA	466,34	491,57
90.01.01.199-0	TESTE DO PE PLUS	126,00	132,82
90.01.01.200-0	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	28,00	29,51
90.01.01.201-0	DOSAGEM DE METANEFRIAS	56,70	59,77
90.01.01.202-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00	59,03
90.01.01.203-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00	73,79
90.01.01.210-0	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DA ACETILCOLINA	255,50	269,32
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00	420,59
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00	346,80
90.01.01.220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	180,00	189,74
90.01.01.230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00	26,35
90.01.01.231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00	29,51
90.01.01.232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00	26,35
90.01.01.233-0	(02.02.03.027-0) - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	18,00	18,97
90.01.01.319-0	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO-SANGUE	210,00	221,36
90.01.01.320-0	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00	36,89
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SÉRICA	30,00	31,62
90.01.01.342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPO B)	55,67	58,68
90.01.01.343-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19)	70,00	73,79
90.01.01.344-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19)	70,00	73,79
90.01.01.345-0	(02.02.03.053-9) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00	42,16
90.01.01.346-0	(02.02.03.053-9) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00	42,16
90.01.01.359-0	DIMERO-D	95,00	100,14
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	37,40	39,42
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	33,48	35,29
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	40,45	42,64
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	33,80	35,63
90.01.01.370-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS	34,60	36,47
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	40,81	43,02

90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	33,56	35,38
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	38,65	40,74
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	36,76	38,75
90.01.01.389-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA DROGAS	39,20	41,32
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	43,65	46,01
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	38,73	40,83
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	72,00	75,90
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	56,80	59,87
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	34,60	36,47
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	33,80	35,63
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	45,15	47,59
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	85,20	89,81
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) - IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS	57,20	60,29
90.01.01.450-0	DETECÇÃO MOLECULAR DO VÍRUS DA DENGUE – PCR	340,00	358,39
90.01.01.451-0	PESQUISA ANTÍGENE NS1 (DENGUE) - METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	85,00	89,60
90.01.01.455-0	TAXA REFERENTE A EXAME LABORATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	49,50	52,18
90.01.01.456-0	HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES)	336,50	354,70

Alterar nomenclatura conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DE	PARA
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA		DACRIOCISTORRINOSTOMIA – COM ANESTESIA

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
90.01.01.568-0	NASOFIBROFARINGOLARINGOSCOPIA COM OTICA FLEXIVEL	450,00
90.01.01.567-0	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES (COM OU SEM CARGA)	195,00
90.01.01.564-0	IGE ESPECÍFICO - IMMUNO SOLID-PHASE (ISAC)	2.184,00
04.07.02.031-4	LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORROIDAS (SESSÃO)	382,00

Excluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
90.01.01.560-0	AP + PERFIL + ROSEMBERG + AXIAL DE PALETA + PANORAMICO DE MEMBROS INFERIORES (COM OU SEM CARGA)	390,00

Incluir anexo conforme segue:

### ANEXO III – H – HORAS TÉCNICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.569-0	HORA TÉCNICA - APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LICITAÇÕES E SAÚDE	R\$ 288,00

Incluir redação conforme segue:

CONSIDERANDO que o CONIMS não possui em seu quadro próprio, profissionais de todas as áreas da saúde e, para fins administrativos, faz-se necessário o apoio para elaboração e análise de editais e contratos, gestão de processos licitatórios, acompanhamento e fiscalização de contratos, emissão de laudos técnicos, qualificação de materiais e outras atividades do cotidiano, em caráter complementar, o que pode ser sanado pela via do credenciamento, mediante a definição de valor de remuneração da hora. A contratação por horas técnicas permite flexibilidade e otimização de recursos, contribuindo para a profissionalização da gestão, melhoria na qualidade dos serviços e fortalecimento do controle social, assegurando o bom uso dos recursos públicos e a oferta de serviços de saúde mais eficazes à população.

Considerando a Assembleia de Prefeitos Nº 003/2024, realizada no dia 20 de dezembro de 2024, onde os mesmos deliberaram que o valor pago pela Km no adicional de locomoção será de R\$ 2,00 ou R\$ 3,00, sendo definido a critério do município consorciado, considerando suas limitações.

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

A alteração de valor dos itens do Edital produz efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025 e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Credenciamento do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**VILMAR SCHMOLLER**

Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**99060508

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 021/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	21/2025
b) Nr. Licitação:	19/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	10/02/2025

e) Objeto da Licitação:		Contratação de Plataforma de ensino virtual com programa de capacitação continuada avançado e guiado sobre a Lei 14.133/2021, com foco nas instituições municipais para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.											
f) Fomecedores e Resumo de Itens Vencedores:		Un.		Quantidade		VI. Unitário		Total dos Itens					
PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA													
1 - Contratação de Plataforma de ensino virtual com programa de capacitação continuada avançado e guiado sobre a Lei 14.133/2021, com foco nas instituições municipais para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, disponibilizada para até 30 (trinta) usuários com certificado.		UND		1,000		30.000,0000		R\$ 30.000,00					
Total fmeecedor:								R\$ 30.000,00					
Total geral:								R\$ 30.000,00					
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):													
Descrição da Despesa								Dotação					
Manutenção da Atividade Administrativa								01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0					
Manutenção da Atividade Administrativa								01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0					

**VILMAR SCHMOLLER**

Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**84AFB02C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 036/2025**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e a alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:		36/2025							
b) Nr. Licitação:		32/2025 - IL							
c) Modalidade:		Inexigibilidade de licitação							
d) Data de Homologação:		10/02/2025							
e) Objeto da Licitação:		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva em aparelhos de ultrassonografia do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, bem como fornecimento de peça							
f) Fomecedores e Resumo de Itens Vencedores:		Un.		Quantidade		VI. Unitário		Total dos Itens	
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA									
1 - Manutenção corretiva em aparelho de ultrassonografia, marca Canon, modelo TUS-A300/BL V 7.0/BF, série BLC1892086 do CONIMS.		SERV		1,000		7.800,0000		R\$ 7.800,00	
2 - Monitor LCD colorido 19 CC:17184		UND		1,000		13.450,0000		R\$ 13.450,00	
3 - Manutenção preventiva avulsa do aparelho de ultrassonografia, marca Canon, modelo TUS-A300/BL V 7.0/BF, série BLC1892085 do CONIMS		SERV		1,000		6.600,0000		R\$ 6.600,00	
4 - Manutenção preventiva avulsa do aparelho de ultrassonografia, marca Canon, modelo TUS-A300/BL V 7.0/BF, série BLC1892087 do CONIMS.		SERV		1,000		6.600,0000		R\$ 6.600,00	
Total fmeecedor:								R\$ 34.450,00	
Total geral:								R\$ 34.450,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa		Dotação	
Manutenção da Atividade Administrativa		01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0	
Aquisição de Equipamentos		01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0	

**VILMAR SCHMOLLER**

Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**5A652A4A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 041/2025**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:															
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:															
a) Nr. Processo:		41/2025													
b) Nr. Licitação:		37/2025 - IL													
c) Modalidade:		Inexigibilidade de licitação													
d) Data de Homologação:		10/02/2025													
e) Objeto da Licitação:		Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.													
f) Fomecedores Vencedores:															
AF SERVIÇOS MEDICOS LTDA															
												Total fmeecedor:		R\$ 172.800,00	
												Total geral:		R\$ 172.800,00	
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):															
Descrição da Despesa								Dotação							
Atendimento aos Municípios Consorciados								02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0							

**VILMAR SCHMOLLER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**39379A74

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 19/2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá Outras Providências.

**Clodoaldo Aparecido Rigieri**, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 97.287,03 (noventa e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e três centavos) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.303.0007.2.706	- MANTER OS CONSÓRCIOS DA SAÚDE		
3.3.71.70.00.00 -	- Rateio pela Participação em Consórcio Público		
3495	- PAB - EX. ANTERIOR	R\$	47.242,13
07.001.10.303.0007.2.713	- MANTER OS PROG. DA FARMACIA BASICA		
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
3495	- PAB - EX. ANTERIOR	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 680	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
3495	- PAB - EX. ANTERIOR	R\$	8.044,90
07.001.10.304.0000.2.709	- MATER OS PROG. VIG. EM SAÚDE E VIG. SANIT.		
3.3.90.39.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
3495	- PAB - EX. ANTERIOR	R\$	20.000,00
3.3.90.32.00.00 - 698	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	12.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>97.287,03</b>

**Art. 2º** - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.304.0000.2.709	- MATER OS PROG. VIG. EM SAÚDE E VIG. SANIT.		
3.3.90.39.00.00 - 690	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	12.000,00
07.001.10.304.0000.2.722.	- MANTER O PROG. DE VIGIL. EPIDEMIOLOGICA		
3.3.90.32.00.00 - 699	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3495	- PAB - EX. ANTERIOR	R\$	20.000,00

Superávit Financeiro O Superávit Financeiro no valor de R\$ 65.287,03 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e três centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.

Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03495	- PAB - EX. ANTERIOR	65.287,03

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 06 de Fevereiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Evandro Carlos Porto  
**Código Identificador:**EF0E790B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INTEL TESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	5/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	10/02/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, e auxiliares instalados nas unidades da secretaria municipal de saúde de Nossa Senhora das Graças/PR, com fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios, conforme descrição em edital

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família  
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família  
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas  
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 39.879.920/0001-67**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviço técnico especializado no ramo de engenharia clínica, com as seguintes especificações mínimas: gestão do parque tecnológico médico-hospitalar, manutenção corretiva, manutenção preventiva, teste de segurança elétrica, calibração e qualificação técnica utilizando de analisadores calibrados segundo norma rbc (rede brasileira de calibração), emitindo laudos e certificados rastreáveis	300	R\$ 123,3000	R\$ 36.990,0000
2	Peças, componentes, materiais e acessórios para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e auxiliares instalados nas unidades da secretaria de saúde.	1	R\$ 13.359,0000	R\$ 13.359,0000

**Valor Total Homologado - R\$ 50.349,00**

Nossa Senhora das Graças, 10 de fevereiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador: B894D484**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2024**

**DISPENSA Nº 005/2024**

ID Contrato: 239/2024

Processo: 105/2024

Homologado em: 09/12/2024

Processo Idoc: 4.160/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 95.585.477/0001-92, com sede em Rua Frei Vito Berscheid, 708, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGERIO GALLINA, brasileiro, CPF nº 4.675.022-5- PR e CPF nº. 788.204.059-20 SSP/PR

**CONTRATADA: AUTO POSTO A W V LTDA CNPJ Nº 05.122.335/0001-04**, sediada na Avenida Iguaçu, nº 1053, Pioneiro, Município de Saudade do Iguaçu, CEP 85.568-000, Estado do Paraná, e-mail: Alexandrobettme@gmail.com Telefone: (46)9 9941-1529 neste ato representada pelo administrador(a) Sr. ALEXANDRO BETT, CPF nº 054.422.859-60, RG nº. 7.856.839-9, expedida pela SSP/PR denominada de **CONTRATADA**, os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços do Processo Licitatório DISPENSA POR EMERGENCIA Nº 005/2024, homologado em 09/12/2024, e CONTRATO Nº 077/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 14.133, de 01/04/21, e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 060/2025, bem como, parecer favorável expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestora do presente Contrato, as partes pactuam acordo de reequilíbrio dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo, conforme disposto no artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/21.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	SALDO EM LITROS, 05/02/2025	Último Registrado R\$	Valor	Valor Re composto R\$	Diferença no valor do litro R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM	LITRO	4054,306	6,21		6,52	0,31	1.256,83
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 1.256,83</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para este estima-se um valor de R\$ 1.256,83 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 368.995,36 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), para R\$ 370.252,19 (trezentos e setenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 26.782.0020.2.021- Manutenção e conservação de estradas vias

Despesa: 3.3.90.30.01 – Diesel Principal: 670

Despesa: 3361 Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

Valor da dotação: 1.256,83

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE em conformidade com o Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 036/2023, e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

Saudade do Iguaçu – PR, 07 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.

**ROGERIO GALLINA**

Prefeito Municipal – Contratante

**RENATO BRAGATO**

Secretario de Administração e Finanças

**AUTO POSTO A W V LTDA**

CNPJ Nº 05.122.335/0001-04

Contratada

**Publicado por:**  
Divisão de Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**242280E2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
05/2025	PE	01/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DEDICADO, EM DIVERSOS PONTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	05/02/2025	12 MESES	R\$ 50.640,00	DIRECT WIFI TELECOM LTDA CNPJ:13.447.789/0001-75

**Publicado por:**  
Gabriel Rocha Dos Santos  
**Código Identificador:**1E1B5EEA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**LICITAÇÃO**  
**AQUISIÇÃO DE PALLET E CAIXAS PARA O HOSPITAL**

**MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.**

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Solicitação de Contratação de Aquisição de Pallet e Caixas para armazenamento seguro de medicamentos em ambiente hospitalar, atendendo as normas de conservação e controle de temperatura, para atender as Secretarias de Saúde do município de Amaporã-Pr.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Paleta de plástico PVC (poli cloreto de vinila) – Material plástico sólido leve, reciclável, impermeável, durável, resistente a agentes químicos e pragas, com características de isolante térmico, elétrico e acústico. Ideal para o armazenamento seguro de medicamentos em ambientes hospitalares, atendendo às normas de conservação e controle de temperatura.;	6		
2	<b>Caixa com tampa, destinada a expurgo com hipoclorito</b> Material: Polipropileno Cor: Preto Capacidade: 2,5 Litros Dimensões: Altura: 161 mm, largura: 265 mm, Comprimento: 515 mm	2		
3	<b>Caixa Organizadora com capacidade de 50 litros transparente com tampa, para armazenamento de gaze cirúrgica e</b>	2		

<b>compressa cirúrgica</b> Material: Plástico Possui travas Capacidade de volume: 50 Litros Dimensões aproximadas: 34 x 41 x 51cm			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **14/02/2025**.

Amaporã/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Amanda Gomes Dos Santos  
**Código Identificador:**906A859D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 051/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

\* **LOTE 01/ITEM 01** – AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER FRIO 9.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS). COTA RESERVADA MEI, ME E EPP.

A empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICO** solicitou a extinção contratual por não ter condições de cumprir as cláusulas contratuais.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **RC LICITAÇÕES LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 01**, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER FRIO 9.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS). COTA RESERVADA MEI, ME E EPP.	HQ	UND	10	R\$ 1.839,00	R\$ 18.390,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**

Pregoeira

Portaria nº 18.874/2025

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**E8AA0819

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2025**

**DISPENSA Nº 007/2025**

O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, torna público que realizará Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Lei Municipal nº 081/2023 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:



**Data inicial para envio de propostas: 12/02/2025 às 08h30**  
**Data limite para envio de propostas: 14/02/2025 às 23h59**  
**Início Fase de lances: 17/02/2025 às 14h00min. (1 hora de duração de disputa).**  
**Referência de Horário: de Brasília/DF**  
**Endereço Eletrônico: site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para organização de baile infantil para o Carnaval 2025, abrangendo serviços de decoração e animação do evento, conforme especificações abaixo:

ITEM/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Baile infantil contendo: - Esculturas em balão: 1.500 unidades de esculturas diversas - Carrinho de pipoca: 02 carrinhos com maquinário e produtos utilizados para confecção de pipocas inclusos, conforme demanda de horário e quantidade de crianças. - Carrinho de algodão doce: 02 carrinhos contendo o maquinário e produtos utilizados para confecção de algodão doce, conforme demanda de horário e quantidade de crianças. Tamanho padrão de palito próprio para o produto e sem ponta. - Animação: 03 apresentações contendo palhaços e brincadeiras; - Pintura facial: 03 unidades com tema carnaval, spray colorido para cabelo, tereê, gel com glitter. - Canarim: 01 Montagem em espaço kids elaborando e organizando materiais.	<b>R\$ 10.850,00</b>

**Detalhamento:**

- A solução escolhida deve ser uma equipe com histórico de apresentações que atestem sua qualidade artística e capacidade de envolvimento com o público.
- O grupo contratado deve possuir estrutura própria capaz de atrair a população prevista no evento específico (500 crianças).
- Para a preparação de alimentos (pipocas e algodão doce) é necessário que haja estrutura própria, seguindo as normas sanitárias vigentes.
- Todos os produtos utilizados na animação são de responsabilidade da empresa.
- Durante o horário previsto, é imprescindível que o grupo tenha capacidade para atender a demanda com atividades, brincadeiras, pipoca e algodão doce.
- A solução escolhida deve assegurar a total interação com o público, contribuindo para a atmosfera festiva do Carnaval e promovendo a participação ativa dos espectadores.
- O horário pré-definido pela organização do evento está citado abaixo:

**03/03/2025 (Segunda-Feira) Baile Infantil 14:00 às 18:30**

A Prefeitura Municipal de Antonina/Prrealizará a contratação pretendida conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/ EPP/ MEI
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**RECURSOS ORÇAMENTARIOS****Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico**

12.002.04.131.0003.2068 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 - 454

12.002.13.122.0003.2022 - PRESERV. TRAD. E DESENV. DA CULTURA  
 1000 - 457  
 3085 - 541

12.003.23.695.000.2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
 1000 - 463

**DA PARTICIPAÇÃO**

Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**VALOR ESTIMADO**

**5.1.** O valor estimado da presente dispensa de licitação é **R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

**5.2.** O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,50(cinquentacentavos)**.

**5.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.4.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

**5.5.** Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no A viso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

**PERIODO PARA ENVIO/ PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica [www.bll.org.bra](http://www.bll.org.bra) proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações: a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

### **PROPOSTA DE PREÇOS:**

7.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

7.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **8.HABILITAÇÃO**

**8.1** Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico em até 1h (uma) hora após o término da sessão, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, a todos os participantes.

#### **8.2. Documentação Jurídica:**

**8.2.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

**8.2.2.** Documentos pessoais dos sócios;

**8.2.3.** Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência.

#### **8.3. Documentação Fiscal**

**8.3.1.** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;

**8.3.2.** Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**8.3.3.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**8.3.4.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**8.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **8.4. Outras Documentações: ANEXO IV – Declaração Unificada**

**8.4.1.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**8.4.2.** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

**8.4.3.** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO>)

**a.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.4.4.** Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (ANEXO III)

### **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

**9.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.3.** A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 01 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.4.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 10.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

**9.5.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**9.6.** Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**9.7.** Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

**9.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**9.9.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**9.10.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

**9.11.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.12.** Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

## **10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

**10.1.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Antonina/PR, CNPJ nº 76.022.516/0001-07, Endereço R. Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, constando número do processo de licitação ou contratação direta, lote/item, nº empenho e validado a entrega dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**10.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 (vinte) dias para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**10.3.** Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**10.4.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

**10.5.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

**10.6.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados da liquidação.

**10.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

**10.8.** A Contratante realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

**10.9.** Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

**10.10.** As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

**10.11.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

## **11. DA VIGÊNCIA**

**11.1.** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.

## **12. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**a)** A entrega dos serviços deverá ocorrer no dia 03/03/2025, conforme o Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante via e-mail;

**b)** A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para realizar a prestação dos serviços no(s) endereço(s) especificado(s) na nota de empenho, conforme as condições e necessidades estabelecidas pelo licitante;

**c)** Serão recusados os serviços ou materiais que apresentarem irregularidades no momento da entrega ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;

**d)** A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços e eventuais devoluções, conforme disposto neste documento.

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

**THIAGO AFONSO DE SOUZA**

Secretário De Turismo, Cultura E Patrimônio Histórico

**Publicado por:**

Emelen Suelen da Cunha

**Código Identificador:**F6CB84CC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**REPUBLICADO POR ERRO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)**

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE ASTORGA

**MODALIDADE DE COMPRA:** DISPENSA ELETRÔNICA

**AMPARO LEGAL:** LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023

**TIPO:** AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**REGISTRO DE PREÇOS:** NÃO

**DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:** 11/02/2025

**DATA DA SESSÃO:** 17/02/2025

**LINK:** HTTP: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** INÍCIO AS 08h30min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS 14h30min HORAS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Site/Portal para a Prefeitura Municipal de Astorga, contemplando serviço de licença de uso, manutenção, suporte técnico, serviço hospedagem e serviço de desenvolvimento de módulo para cadastros de dados a serem utilizados pelos departamentos.

**SOLICITANTE:** Departamento Municipal de Comunicação.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).

**FORMA DE EXECUÇÃO:** A empresa contratada terá o prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato para apresentar o layout do site à ser aprovado pela contratante.

**(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Prestação de serviço de desenvolvimento de Site/Portal para a Prefeitura, com layout personalizado e responsivo, acessível através de computadores e smartphones, com painel de administração de conteúdo.	Serviço	01	R\$ 4000,00	R\$ 4000,00
2	Licença de uso para Site/Portal, contemplando serviço de manutenção, suporte técnico e serviço hospedagem com espaço a partir de 128gb.	Meses	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
3	Serviço de desenvolvimento de módulo para cadastros de dados a serem utilizados pelos departamentos. O módulo realizará o cadastro, através de formulário disponibilizado no Site da Prefeitura. Os dados cadastrados poderão ser visualizados e gerenciados pelo administrador responsável.	Serviço	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 14.700,00</b>

OBS: A íntegra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br). Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 10 de janeiro de 2025.

**PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES**

Agente de Contratação

Portaria nº 171/2025

**Publicado por:**

Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres

**Código Identificador:**082C4254

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A comissão de licitação após, fase de lances, conferência das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Inexigibilidade7/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRA FORMATIVA, PARA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DIRETORES, PEDAGOGOS, PROFESSORES, E EQUIPE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA	38.412.036/0001-55	R\$ 7.000,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PALESTRA DE FORMAÇÃO PARA DIRETORES, PEDAGOGOS, PROFESSORES, E EQUIPE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ABORDANDO O TEMA: "A VOZ DO EDUCADOR - CUIDANDO DO SEU PRINCIPAL INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO"	UNID	1	3.500,00	3.500,00
1	2	PALESTRA DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS ABORDANDO O TEMA: "SUPERANDO DEFASAGENS E GARANTINDO A APRENDIZAGEM EFICAZ - ESTRATÉGIAS INOVADORAS PARA PROFESSORES"	UNID	1	3.500,00	3.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$: 7.000,00 (sete mil reais)

Barbosa Ferraz, 10 de Fevereiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Warken

**Código Identificador:**51E1D64C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABARITO PROVISÓRIO PSS - ESTAGIÁRIOS Nº 01.03/2025**

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, torna público o Gabarito Provisório das provas do Teste Seletivo, conforme previsto no Edital nº 01/2025, para o preenchimento de vagas de estágio de nível Superior e Técnico (Educação Profissional e Pós Médio) e formação de cadastro de reserva.

O gabarito estará disponível a partir da data de publicação deste aviso, e os candidatos poderão consultar as respostas preliminares das questões objetivas.

1	2	3	4	5	6	7
B	D	C	B	C	A	A
8	9	10	11	12	13	14
C	B	B	A	B	ANULADA	D

Barra do Jacaré, 10/02/2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**E79AFC84

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024**

**16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024**

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do CPF sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 15.240,00 (Quinze mil duzentos e quarenta reais) sendo este valor referente à secretaria de Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/02/2026.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Total
1	1	4	ETANOL HIDRATADO	L	2.000,00	4,63	9.260,00
3	1	13214	ÓLEO DIESEL COMUM	L	1.000,00	5,98	5.980,00
TOTAL							15.240,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
110	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/02/2025.

Contratante <b>NESTOR KENEAR</b> Prefeito Municipal	Contratado <b>LUIZ SILVIO HOFFMANN</b> Representante
-----------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

Contratante  
**DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA**  
Diretor da SAMAE

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**9CDE8E6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024**

**14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024**

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob n.º 064.931.869-27, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 19.290,00 (Dezenove mil duzentos e noventa reais) sendo este o valor de R\$ ao lote referente à secretaria de Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/02/2026.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unit.	Total
2	1	24414	GASOLINA COMUM	L	3.000,00	6,43	19.290,00
TOTAL							19.290,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
110	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/02/2025.

Contratante <b>NESTOR KENEAR</b> Prefeito Municipal	Contratado <b>SIMONE JONAK</b> Representante
-----------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

Contratante  
**DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA**  
Diretor da SAMAE

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**3A153722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024**

**14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024**

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ n.º 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob n.º 064.931.869-27, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 385.800,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/02/2026.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unit.	Total
2	1	24414	GASOLINA COMUM	L	60.000,00	6,43	385.800,00
TOTAL							385.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	02.002.03.062.0201.2005	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
110	02.002.03.062.0201.2005	0	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	05.001.12.122.0501.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2800	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2810	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2830	05.001.12.782.0523.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	05.001.12.782.0523.2042	171	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3560	06.001.10.301.0601.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3570	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3580	06.001.10.301.0601.2082	392	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4490	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4520	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5410	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5900	09.002.20.122.0905.2126	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5920	09.001.20.606.0901.2125	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6020	09.002.20.606.0908.2138	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6470	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6560	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	SIMONE JONAK
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:** 1A07382C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024**

**14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024**

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob nº 064.931.869-27, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 12.860,00 (Doze mil oitocentos e sessenta reais) sendo este o valor de R\$ ao lote referente à secretaria de Fundo de Previdência dos Servidores Municipais e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/02/2026.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unit.	Total
2	1	24414	GASOLINA COMUM	L	2.000,00	6,43	12.860,00
TOTAL							12.860,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.09.272.0202.2011	100	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/02/2025.

Contratante <b>NESTOR KENEAR</b> Prefeito Municipal	Contratado <b>SIMONE JONAK</b> Representante
-----------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**DD58D58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024**

**18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024**

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do CPF sob nº 374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.602.550,00 (Um milhão, seiscentos e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) sendo este o valor total referente à secretaria de Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/02/2026.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unit.	total
1	1	4	ETANOL HIDRATADO	L	10.000,00	4,63	46.300,00
3	1	13214	ÓLEO DIESEL COMUM	L	90.000,00	5,98	538.200,00
4	1	6965	ÓLEO DIESEL S 10	L	165.000,00	6,17	1.018.050,00
TOTAL							1.602.550,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	02.002.03.062.0201.2005	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
110	02.002.03.062.0201.2005	0	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2800	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2810	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2830	05.001.12.782.0523.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	05.001.12.782.0523.2042	171	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.12.782.0523.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3560	06.001.10.301.0601.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3570	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3580	06.001.10.301.0601.2082	392	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3610	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4490	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5410	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5900	09.002.20.122.0905.2126	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5920	09.001.20.606.0901.2125	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5980	09.002.20.122.0905.2126	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6020	09.002.20.606.0908.2138	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6470	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6560	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/02/2025.

Contratante <b>NESTOR KENEAR</b> Prefeito Municipal	Contratado <b>LUIZ SILVIO HOFFMANN</b> Representante
-----------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ana Gabrieli Pires da Silva  
**Código Identificador:**2528AC4A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025** – (Processo Licitatório 08/2025), Data do Aviso 03/02/2025.  
Ref. Chamada Pública 01/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**  
**CONTRATADO: AGLAER OBERDAN GIRARDI – CPF: 009.744.749-83.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2025,** descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 20:</b> CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxica própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Kg	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	48,00	19.200,00
<b>ITEM 21:</b> CARNE BOVINA (MÚSCULO) cortada EM CUBOS uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxica própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Kg	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	45,00	18.000,00
<b>Valor Total do Fornecedor</b>	R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)				

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1472. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2025 (de 10/02/2025 até 31/12/2025).

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Dambros  
**Código Identificador:**63DFDE7D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025** – (Processo Licitatório 08/2025), Data do Aviso 03/02/2025.  
Ref. Chamada Pública 01/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**  
**CONTRATADO: CLEONICE LUCZKIEWICZ – CPF: 051.679.359-46.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2025,** descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme

quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 04:</b> ACELGA fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	Un	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,00	1.200,00
<b>ITEM 07:</b> ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	Un	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	2.400,00
<b>ITEM 11:</b> BETERRABA fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	Kg	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	1.200,00
<b>ITEM 18:</b> BROCOLIS fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	Un	350	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	10,00	3.500,00
<b>ITEM 22:</b> CENOURA, não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,50	550,00
<b>ITEM 26:</b> COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente, com peso médio entre 800g e 1200g por unidade.	Un	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	10,00	1.500,00
<b>ITEM 32:</b> FELJÃO CARIOCA, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofoados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg atóxico e resistente.	Kg	80	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	9,00	720,00
<b>ITEM 33:</b> FELJÃO PRETO, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofoados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg atóxico e resistente.	Kg	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	10,00	1.500,00
<b>ITEM 54:</b> REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	Kg	50	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	7,00	350,00
<b>ITEM 56:</b> TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	Maços	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	600,00
<b>Valor Total da Fornecedor</b>	<b>R\$ 13.520,00 (Treze Mil e Quinhentos e Vinte Reais)</b>				

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 13.520,00 (Treze Mil e Quinhentos e Vinte Reais)**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1472. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2025 (de 10/02/2025 até 31/12/2025).

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Dambros

**Código Identificador:**5DD27F12

## LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025** – (Processo Licitação 08/2025). Data do Aviso 03/02/2025.

Ref. Chamada Pública 01/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: GILBERTO ADELINO SPADER – CPF: 680.809.729-15.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2025.** descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 40:</b> MEL produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Deve estar acondicionado em pote plástico transparente, com tampa	Kg	60	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	37,00	2.220,00

bem vedada. Embalagens de 1 kg.				
<b>Valor Total do Fornecedor</b>	<b>R\$ 2.220,00 (Dois Mil e Duzentos e Vinte Reais)</b>			

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 2.220,00 (Dois Mil e Duzentos e Vinte Reais)**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1472. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2025 (de 10/02/2025 até 31/12/2025).

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Dambros

**Código Identificador:**663A0E92

### LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025** – (Processo Licitatório 08/2025). Data do Aviso 03/02/2025.

Ref. Chamada Pública 01/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:**

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 38: MACARRÃO CASEIRO tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.	Kg	60	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	37,00	2.220,00
<b>Valor Total do Fornecedor</b>	<b>R\$ 2.220,00 (Dois Mil e Duzentos e Vinte Reais)</b>				

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais)**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1472. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2025 (de 10/02/2025 até 31/12/2025).

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Dambros

**Código Identificador:**21830490

### LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025** – (Processo Licitatório 08/2025). Data do Aviso 03/02/2025.

Ref. Chamada Pública 01/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: JARLEI LUIZ SFOGGIA – CPF: 495.890.599-53.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:**

Produto	Unid.	Quan.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item

<b>ITEM 01:</b> ABACATE fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente, em adequado grau de maturação para consumo.	Kg	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	9,00	1.800,00
<b>ITEM 02:</b> ABOBORA CABOTIA de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	Kg	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	7,00	1.050,00
<b>ITEM 03:</b> ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	Kg	50	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,00	400,00
<b>ITEM 07:</b> ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	Un	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	2.400,00
<b>ITEM 10:</b> BANANA PRATA, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto	Kg	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	7,00	1.050,00
<b>ITEM 27:</b> COUVE FOLHA MANTEIGA, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, Maços com 500 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	Maços	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,00	1.200,00
<b>ITEM 36:</b> LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	Kg	50	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	10,00	500,00
<b>ITEM 39:</b> MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	Kg	125	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	11,00	1.375,00
<b>ITEM 50:</b> PEPINO fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	Kg	250	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,50	1.625,00
<b>ITEM 54:</b> REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	Kg	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	7,00	1.050,00
<b>ITEM 56:</b> TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	Maços	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	1.200,00
<b>ITEM 58:</b> VAGEM casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	Kg	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	18,00	2.700,00
<b>Valor Total do Fornecedor</b>	<b>R\$ 16.350,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)</b>				

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 16.350,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1472. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2025 (de 10/02/2025 até 31/12/2025).

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Dambros  
Código Identificador:9AC1ABB5

## LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025** – (Processo Licitatório 08/2025). Data do Aviso 03/02/2025.

Ref. Chamada Pública 01/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2025,** descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quan.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 12:</b> BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	Kg	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,50	2.550,00
<b>ITEM 28:</b> CHUCHU, limpos com coloração uniforme e característica livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	750,00
<b>ITEM 36:</b> LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	Kg	225	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	10,00	5.000,00

Valor Total do Fornecedor	R\$ 5.550,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)
---------------------------	---------------------------------------------------------

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 5.550,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1472. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2025 (de 10/02/2025 até 31/12/2025).

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Dambros

**Código Identificador:**D73F7B78

### LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025** – (Processo Licitatório 08/2025), Data do Aviso 03/02/2025.

Ref. Chamada Pública 01/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

**CONTRATADO:** JOSÉ BENOSKI – CPF: 177.047.239-87.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quan.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 44:</b> MORANGO IN NATURA de primeira qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	Kg	350	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	27,00	9.450,00
<b>ITEM 45:</b> MORANGO CONGELADO de boa qualidade, armazenado higienizados, sem galhos. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	Kg	350	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	37,00	12.950,00
<b>Valor Total do Fornecedor</b>	<b>R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)</b>				

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1472. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2025 (de 10/02/2025 até 31/12/2025).

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Dambros

**Código Identificador:**06FEE790

### LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025** – (Processo Licitatório 08/2025), Data do Aviso 03/02/2025.

Ref. Chamada Pública 01/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

**CONTRATADO:** LUCILDA GIRARDI PANSERA – CPF: 840.102.589-34.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quan.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição
---------	-------	-------	--------------------------	--------------------

ITEM	Unid.	Quan.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total do Item
				(divulgado na chamada pública)	
ITEM 13: BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	Kg	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	29,00	2.900,00
ITEM 14: BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	Kg	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	25,00	2.500,00
ITEM 15: BOLACHA CASEIRA INTEGRAL de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	Kg	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	33,00	3.300,00
ITEM 16: BOLACHA DE POLVILHO DOCE contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, salmônico. Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionado em pacotes de 1kg.	Kg	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	33,00	3.300,00
ITEM 17: BROA DE MILHO contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	22,00	6.600,00
ITEM 29: CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	Un	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	16,00	6.400,00
ITEM 47: PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	Un	4.000	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	0,90	3.600,00
ITEM 48: PÃO DE LEITE CASEIRO, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	24,00	4.800,00
ITEM 49: PÃO CENOURA com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	24,00	4.800,00
<b>Valor Total da Fornecedor</b>		<b>R\$ 38.200,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais)</b>			

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 38.200,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais)**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1472. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2025 (de 10/02/2025 até 31/12/2025).

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Dambros  
Código Identificador:7328E21C

## LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025** – (Processo Licitatório 08/2025). Data do Aviso 03/02/2025.

Ref. Chamada Pública 01/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: MARISTELA ROZIN PANSERA – CPF: 053.630.019-42.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:**

Produto	Unid.	Quan.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 13: BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	Kg	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	29,00	2.900,00
ITEM 14: BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	Kg	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	25,00	2.500,00
ITEM 15: BOLACHA CASEIRA INTEGRAL de primeira qualidade, embalado em	Kg	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do	33,00	3.300,00

plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.			Município		
<b>ITEM 16:</b> <b>BOLACHA DE POLVILHO DOCE</b> contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, salmônico. Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionado em pacotes de 1kg.	Kg	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	33,00	3.300,00
<b>ITEM 17:</b> <b>BROA DE MILHO</b> contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	22,00	6.600,00
<b>ITEM 29:</b> <b>CUCA</b> tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	Un	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	16,00	6.400,00
<b>ITEM 47:</b> <b>PÃO CASEIRINHO</b> produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	Un	4.000	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	0,90	3.600,00
<b>ITEM 48:</b> <b>PÃO DE LEITE CASEIRO</b> , deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	24,00	4.800,00
<b>ITEM 49:</b> <b>PÃO CENOURA</b> com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	24,00	4.800,00
<b>Valor Total da Fornecedora</b>					<b>R\$ 38.200,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais)</b>

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 38.200,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais)**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1472. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2025 (de 10/02/2025 até 31/12/2025).

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Dambros  
Código Identificador:362E790A

## LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025** – (Processo Licitatório 08/2025). Data do Aviso 03/02/2025.

Ref. Chamada Pública 01/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

**CONTRATADO:** MIRACI SALETE RIBEIRO DA ROSA – CPF: 955.933.149-34.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 03:</b> <b>ABOBRIHA VERDE</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	Kg	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,00	800,00
<b>ITEM 07:</b> <b>ALFACE</b> fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	Un	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	2.400,00
<b>ITEM 09:</b> <b>BATATA DOCE</b> , boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta e firme.	Kg	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	1.800,00
<b>ITEM 22:</b> <b>CENOURA</b> , não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfitas condições de conservação e maturação.	Kg	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,50	550,00
<b>ITEM 23:</b> <b>CEBOLA DE CABEÇA BRANCA</b> , bulbo de tamanho médio, firmes, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, bolores, ferrugem, rachaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, de primeira qualidade, nacional ou importada. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	Kg	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,00	1.200,00
<b>ITEM 24:</b> <b>CEBOLA DE CABEÇA ROXA</b> , bulbo de tamanho médio, firmes, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, bolores, ferrugem, rachaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência,	Kg	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	10,00	1.000,00

de primeira qualidade, nacional ou importada. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.					
<b>ITEM 26:</b> COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente, com peso médio entre 800g e 1200g por unidade.	Un	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	10,00	1.500,00
<b>ITEM 39:</b> MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	Kg	125	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	11,00	1.375,00
<b>ITEM 42:</b> MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	Kg	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	15,00	4.500,00
<b>ITEM 54:</b> REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	Kg	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	7,00	1.050,00
<b>TEMPERO VERDE</b> maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	Maços	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	1.200,00
<b>Valor Total do Fornecedor</b>	<b>R\$ 17.375,00 (Dezessete Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais)</b>				

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 17.375,00 (Dezessete Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1472. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2025 (de 10/02/2025 até 31/12/2025).

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Dambros

**Código Identificador:**60004EF0

## LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025** – (Processo Licitatório 08/2025), Data do Aviso 03/02/2025.

Ref. Chamada Pública 01/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

**CONTRATADO:** NEREU CAMILO DE ALMEIDA – CPF: 285.506.509-78.

**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 36:</b> LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	Kg	225	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	10,00	2.250,00
<b>ITEM 51:</b> PÊSSEGO In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	Kg	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	10,00	1.000,00
<b>ITEM 53:</b> PONCÁ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	Kg	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	9,00	2.700,00
<b>Valor Total do Fornecedor</b>	<b>R\$ 5.950,00 (Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)</b>				

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 5.950,00 (Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1472. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2025 (de 10/02/2025 até 31/12/2025).

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Dambros

**Código Identificador:**3EB58B00

## LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025** – (Processo Licitatório 08/2025). Data do Aviso 03/02/2025.

Ref. Chamada Pública 01/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: RODOLFO FERNANDO TASCA – CPF: 042.377.159-06.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2025,** descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 30:</b> DOCE DE FRUTAS CASEIRO SEM AÇÚCAR, produzido com produtos frescos, sadios, maduros, que não apresentem partes estragadas, batidas ou podres. Devem ser embalados em vidros de conserva, devidamente fechados como compotas. Deve conter rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Sabores variados.	Un	120	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	45,00	5.400,00
<b>ITEM 31:</b> DOCE DE FRUTAS CASEIRO COM AÇÚCAR, produzido com produtos frescos, sadios, maduros, que não apresentem partes estragadas, batidas ou podres. Devem ser embalados em vidros de conserva, devidamente fechados como compotas. Deve conter rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Sabores variados.	Un	120	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	28,00	3.360,00
<b>ITEM 25:</b> CONSERVAS DE VEGETAIS, pepino, couve-flor, vagem, cenoura, beterraba, rabanetes, brócolis, embalagem de pote de vidro aproximadamente 500g, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	Un	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	15,00	3.000,00
<b>Valor Total do Fornecedor</b>			<b>R\$ 11.760,00 (Onze Mil e Setecentos e Sessenta Reais)</b>		

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 11.760,00 (Onze Mil e Setecentos e Sessenta Reais)**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1472. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2025 (de 10/02/2025 até 31/12/2025).

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Dambros

**Código Identificador:086C7172**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025** – (Processo Licitatório 08/2025). Data do Aviso 03/02/2025.

Ref. Chamada Pública 01/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADO: WELLINGTON AUGUSTO PANSERA – CPF: 104.427.219-86.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2025,** descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 19:</b> CARNE BOVINA (ACÉM), cortada em ISCAS congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Kg	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	36,00	14.400,00
<b>Valor Total do Fornecedor</b>			<b>R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)</b>		

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1472. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2025 (de 10/02/2025 até 31/12/2025).

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Dambros  
**Código Identificador:**7671F58D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.**  
EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2025

**INEXIGIBILIDADE N° 01/2025** – (Processo Licitatório 08/2025). Data do Aviso 03/02/2025.

Ref. Chamada Pública 01/2025.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADA: COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA – CNPJ sob n.º 22.808.515/0001-55.**

**OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2025,** descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
<b>ITEM 05:</b> ACHOCOLATADO NATURAL, composto por açúcar mascavo e achocolatado, de sabor doce e característico, de boa qualidade, sem adição de conservantes artificiais, embalado de forma adequada para garantir frescor e evitar contaminação.	Un	80	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	30,00	2.400,00
<b>ITEM 06:</b> AGNOLINE DE FRANGO FRESCO, produzido com farinha de trigo, primeira qualidade, com recheio de frango, e sem aditivos artificiais, isenta de deformações ou odores. Deve estar embalado de forma adequada para garantir higiene e conservação, respeitando a temperatura ideal para transporte e armazenamento. Produto embalado em porções de 1kg	Kg	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	42,00	6.300,00
<b>ITEM 08:</b> ALHO-PORÓ ORGÂNICO, fresco, de primeira qualidade, com talos firmes, crocantes e de coloração uniforme. Isento de pragas, doenças, ou danos mecânicos. Embalado de forma adequada para garantir a conservação e higiene, com origem certificada em cultivo orgânico.	Kg	80	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	14,00	1.120,00
<b>ITEM 34:</b> FUBA de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	Kg	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	7,00	1.050,00
<b>ITEM 35:</b> IOGURTE TIPO A COM POLPA DE FRUTAS, iogurte produzido com leite tipo A, sem adição de soro. Embalagem garrafa plástica contendo 850 gramas. Ingredientes: leite integral pasteurizado tipo A, preparado de morango ou coco (com polpa), conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Com registro de legislação vigente e identificação de procedência, data de validade e número do lote, bem como informação nutricional	Un	250	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	14,00	3.500,00
<b>ITEM 37:</b> LEITE PASTEURIZADO TIPO A, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de 0 a 7 C, contendo 1 litro. Produto sujeito a verificação no ato de entrega.	Litros	500	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	7,00	3.500,00
<b>ITEM 41:</b> MILHO DE CANJICA: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	70	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	9,00	630,00
<b>ITEM 43:</b> MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO, embalagem pote de vidro 560g validade mínima de 1 ano. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem de acordo com a legislação.	Un	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	16,00	4.800,00
<b>ITEM 46:</b> PALITINHO SALGADO, produzido artesanalmente com ingredientes selecionados. Embalado em porções de kg em embalagens devidamente fechada. (Condições higiênicas sanitária de entrega de acordo com a resolução N° 275 de 21 de outubro de 2002 portaria N° 326 de 30 de julho de 1997.	Un	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	43,00	12.900,00
<b>ITEM 52:</b> PINHÃO ORGÂNICO, de primeira qualidade, fresco, com casca intacta e sem rachaduras, livre de pragas, impurezas ou contaminantes. De coloração e sabor característicos, proveniente de cultivo orgânico certificado. Embalado de forma adequada para garantir sua conservação e frescor.	Kg	120	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	13,00	1.560,00
<b>ITEM 55:</b> SUCO DE UVA ORGÂNICO, sem adição de açúcar, ou corantes,	Un	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	23,00	4.600,00

Apresentação na forma líquida, engarrafada em embalagens de vidro 1,5 l, com identificação do produto, rótulos com ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, data de validade.					
<b>ITEM 57:</b> <b>TORTEI FRESCO</b> , elaborado com farinha de trigo, recheado com abóbora, de primeira qualidade, isento de defeitos ou contaminações. Deve ser embalado de forma adequada para garantir sua integridade. Produto embalado em porções de 1kg.	Kg	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	35,00	7.000,00
<b>ITEM 59:</b> <b>VINAGRE COLONIAL</b> , de vinho tinto. Ingredientes: fermento acético de vinho tinto hidratado e conservador INS 224. Acondicionado em embalagens plásticas com tampa inviolável, contendo 750ml.	Un	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,50	1.700,00
<b>Valor Total do Fornecedor</b>	<b>R\$ 51.060,00 (Cinquenta e Um Mil e Sessenta Reais)</b>				

**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 51.060,00 (Cinquenta e Um Mil e Sessenta Reais)**.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1472. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL** a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2025 (de 10/02/2025 até 31/12/2025).

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Dambros  
**Código Identificador:**E8134E7B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 2418/2025 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e Art. 6º da Lei Municipal n.º 659/2024.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 172.005,81 (Cento e Setenta e Dois Mil e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar	Descrição	Valor R\$
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
28.843.0002.0014	Pagamento de Dívidas Contratuais, Parcelamentos de Dívidas e Precatórios	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
750	0000-Recursos Ordinários (Livres)	3.461,85
	SUBTOTAL	3.461,85
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2046	Manutenção e Apoio a Contratação de Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1740	0000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMENPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.543,96
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1985	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	50.000,00
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2450	0000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2530	0000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	100.543,96
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4758	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4395	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4768	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.361.0011.2091	Apoio a Contratação de Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2134	Apoio a Contratação de Estagiários na Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>172.005,81</b>

**Artigo 2º** Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

<b>Anulação</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	461,85
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>461,85</b>
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
28.843.0002.0014	Pagamento de Dívidas Contratuais, Parcelamentos de Dívidas e Precatórios	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.000,00</b>
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMENPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.543,96
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3360	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	50.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.543,96</b>
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4920	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.1137	Construção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>172.005,81</b>

**Artigo 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 24 de janeiro de 2025.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**A13AFAB6

**GOVERNO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 2423/2025**

**SÚMULA:** FIXA OS VALORES DAS TARIFAS E TAXAS PARA UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DESTA PREFEITURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PARTICULARES.

**ELTON FABIO LAZARETTI**, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores das tarifas, para prestação de serviços a particulares, de acordo com o Código Tributário Municipal, Lei nº 187/2000 são os da tabela abaixo: valor acumulado da inflação 4,60%.

<b>GINÁSIO DE ESPORTES DE CAFEARA</b>	
Custo de cada hora utilizada para a prática de esportes	R\$ 29,15
<b>CAMPO FUTEBOL SOCIETY (MEU CAMPINHO)</b>	
Custo de cada hora utilizada para a prática de esportes	R\$ 29,15
<b>ALUGUEL PARA BAILES, FESTAS DE EVENTOS, CASAMENTOS E ANIVERSÁRIO E OUTROS</b>	R\$ 400,00
<b>ITBI URBANO M² CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA</b>	R\$ 1.200,00
<b>ITBI URBANO M² CONSTRUÇÃO DE MADEIRA OU MISTA</b>	R\$ 700,00
<b>TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO</b>	R\$ 3,50 m²
<b>TAXA DE HABITE-SE POR M²</b>	R\$ 3,50 m²
<b>TAXA DECRETOS: SUBDIVISÃO, UNIFICAÇÃO, DEMOLIÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO</b>	R\$ 125,50
<b>ITBI DO TERRENO SEM BENFEITORIA</b>	R\$ 45.000,00 x 2% alíquota
<b>TAXA ESGOTAMENTO DE FOSSA ATÉ 2 TANQUES</b>	R\$ 45,00
<b>ACIMA DE 2 TANQUES SERÁ COBRADO POR TANQUE</b>	R\$ 28,00 por tanque
<b>ESGOTAMENTO FOSSA FORA PERÍMETRO URBANO</b>	R\$ 94,00
<b>MATANÇA DE GADO POR CABEÇA AÇOUGUEIRO</b>	R\$ 67,15
<b>MATANÇA DE GADO POR CABEÇA PARTICULAR</b>	R\$ 107,75
<b>ALUGUEL DO ESTABELECIMENTO ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL; BAILES FESTAS DE EVENTOS, CASAMENTOS, ANIVERSÁRIO E OUTROS.</b>	R\$ 400,00 Aluguel parcial: Churrasqueira, Cozinha, Bar e Salão: R\$ 150,00; Campo de Futebol: R\$ 100,00

**TABELA DE HORAS DE MÁQUINAS, EXERCÍCIO DE 2025. ÍNDICE DA INFLAÇÃO ACUMULADO AO ANO INPC DE 4,60%.**

CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK POR VIAGEM - TERRA	R\$ 98,30
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO POR VIAGEM - TERRA	R\$ 87,15
CAMINHÃO BASCULANTE LOCAÇÃO TRUCK - HORA	R\$ 108,80
CAMINHÃO BASCULANTE LOCAÇÃO TOCO - HORA	R\$ 98,30
MOTONIVELADORA POR HORA	R\$ 175,60
PÁ CARREGADEIRA DE RODAS POR HORA	R\$ 163,40
RETROESCAVADEIRA POR HORA	R\$ 163,40
MINI CARREGADEIRA (BOBCAT)	R\$ 119,90

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 10 de fevereiro de 2025.

**ELTON FABIO LAZARETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
Código Identificador:5ECD9303

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 002/2025**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 005/2025  
Dispensa Eletrônica nº 002/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2025 TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

Fornecedor: CAROL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Pacote de lenço umedecido com unidades no pacote, dermatologicamente testado..	BABY FREE	UNID	250	5,69	1.422,50
4	4	Talco de 200 gramas para bebe livre de corante e parabenos.	TOPZ	UNID	50	14,75	737,50
Total: 2.160,00							

Fornecedor: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA  
CNPJ: 39.905.061/0001-33

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	5	Sabonete infantil 250 gramas hipoalergênico, dermatologicamente testado livre de corante e parabenos.	BEBE LOVE	UNID	60	12,54	752,40
Total: 752,40							

Fornecedor: WB SAUDE E BEM ESTAR LTDA  
CNPJ: 53.878.403/0001-02

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	3	Creme dental infantil de 50 gramas sem flúor.	FREEDENT	UNID	500	4,00	4000,00

Total: 4.000,00

Fornecedor: ZENITH LTDA

CNPJ: 46.623.193/0001-38

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	2	Escova de dente macia infantil para crianças de até 5 anos.	ALG	UNID	500	1,15	575,00
Total: 575,00							

Valor Total da Dispensa: R\$ 7.487,40 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Califórnia, 10/02/2025.

**DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**D9622167

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

DECRETO N° 386, de 31 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHOS, CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, § 5º, inciso I do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 261, de 01 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal estruturar o gerenciamento das suas finanças;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de verificação da interrupção prescricional do prazo de cinco anos dos restos a pagar processados,

**DECRETA:**

Art. 1º. A execução da despesa orçamentária e financeira obedecerá às normas estabelecidas na legislação de regência, bem como as disposições contidas neste decreto, competindo à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento junto ao Departamento de Contabilidade:

I - Promover cancelamento dos empenhos não processados e processados de exercícios anteriores registrados em sua contabilidade, que não foram justificados pelos responsáveis das unidades orçamentárias, desde que não comprometa a aplicação mínima constitucionalmente exigida para as áreas de educação e saúde.

Art. 2º. O encerramento da execução orçamentária e financeira de cada exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes neste decreto, sem

prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Fica autorizado o cancelamento das despesas inscritas em restos a pagar processados e não processados que tiveram sua prescrição quinquenal completada nos moldes do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 e no Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na forma do quadro em anexo I, que passa a fazer parte do presente Decreto.

§ 1º. A relação dos restos a pagar processados deverá ser publicada na imprensa oficial.

Art. 4º Os órgãos e entidades municipais deverão analisar os Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores que estejam pendentes de pagamento, providenciando o saneamento de eventuais ocorrências até a data contábil de 30 de junho do exercício subsequente ao de sua inscrição.

Parágrafo Único. Excepcionalmente para o exercício de 2024, a data que trata o caput será 23 de outubro.

Art. 5º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e outras despesas cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

§ 1º. Os empenhos e saldos de empenhos provenientes de despesas não liquidadas serão anulados até o término do exercício financeiro;

§ 2º. Em caráter excepcional e respeitando a disponibilidade financeira, poderão ser mantidas nos saldos de empenhos as despesas que tenham iniciado a contraprestação em bens, serviços ou obras, mediante manifestação expressa do ordenador competente à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 6º. Excetuam-se dos cancelamentos e anulações previstos nos artigos 4º e 6º os empenhos e/ou saldos de empenhos com recursos de fontes vinculadas referentes a convênios, termos de compromisso e similares, investimentos e despesas com Educação, Saúde e com o orçamento da criança e adolescente, desde que haja correspondente disponibilidade financeira em 31 de dezembro do exercício financeiro, em cumprimento ao art. 42 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 7º. As despesas que vierem a ser reclamada em decorrência dos cancelamentos e anulações previstos nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º poderão ser pagas por dotações do orçamento corrente, sendo apropriadas em natureza de Despesas de Exercícios Anteriores, conforme dispõe o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, quando devidamente reconhecida pela autoridade competente e obedecida à ordem cronológica.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, o valor empenhado na natureza de Despesas de Exercícios Anteriores, não implicará em novos aportes orçamentário financeiros para o exercício em que for realizado o empenho, devendo o responsável pelo órgão/unidade orçamentária realizar os ajustes contratuais necessários ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 8º. Estas medidas serão adotadas por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal da Administração Direta.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de outubro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

## ANEXO I

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2012 POR PRESCRIÇÃO - PROCESSADOS			
Empenho	Credor	Valor	
4303	EXPRESSO NORDESTE	R\$	624,00
4304	EXPRESSO NORDESTE	R\$	52,00
4305	EXPRESSO NORDESTE	R\$	273,00
4306	EXPRESSO NORDESTE	R\$	33,80
4307	EXPRESSO NORDESTE	R\$	306,80
6293	MATSUOMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$	790,00
6665	RIVELINO JOSE DE SOUZA	R\$	50,02
6666	RIVELINO JOSE DE SOUZA	R\$	1.280,00

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2013 POR PRESCRIÇÃO - PROCESSADOS			
Empenho	Credor	Valor	
5191	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	R\$	2.414,64

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2014 POR PRESCRIÇÃO - PROCESSADOS			
Empenho	Credor	Valor	
262	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	R\$	2.409,24
1368	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	R\$	698,06

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2016 POR PRESCRIÇÃO - PROCESSADOS			
Empenho	Credor	Valor	
6947	R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$	485,56

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2017 POR PRESCRIÇÃO - PROCESSADOS			
Empenho	Credor	Valor	
2981	MJD COMERCIAL EIRELLI - EPP	R\$	35,55
3265	MJD COMERCIAL EIRELLI - EPP	R\$	23,70
3275	MJD COMERCIAL EIRELLI - EPP	R\$	142,20
3302	MJD COMERCIAL EIRELLI - EPP	R\$	142,20
3321	MJD COMERCIAL EIRELLI - EPP	R\$	11,85
7348	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	R\$	3,12

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2018 POR PRESCRIÇÃO - PROCESSADOS			
Empenho	Credor	Valor	
4180	COSMO COM. E SERV. EM MEDICINA OCUP. S/C LTDA	R\$	40,00
6152	POSTO ELITE LTDA	R\$	315,05

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2019 POR PRESCRIÇÃO - PROCESSADOS			
Empenho	Credor	Valor	
1554	NOVA VIDA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	R\$	280,00
1591	NOVA VIDA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	R\$	280,00

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2019 POR PRESCRIÇÃO - NÃO PROCESSADOS			
Empenho	Credor	Valor	
5796	MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$	1.958,00
8639	BETEL CONCRETO EIRELI	R\$	12.160,00

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2022 - A PROCESSAR			
Empenho	Credor	Valor	
5030	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPO	R\$	136,90

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2023 - A PROCESSAR			
Empenho	Credor	Valor	
760	DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	74.150,13
1754	E.M.FERNANDES EIRELI	R\$	129,90
1756	E.M.FERNANDES EIRELI	R\$	129,90
1758	E.M.FERNANDES EIRELI	R\$	129,90
1760	E.M.FERNANDES EIRELI	R\$	129,90
1762	E.M.FERNANDES EIRELI	R\$	129,90
1764	E.M.FERNANDES EIRELI	R\$	129,90
1766	E.M.FERNANDES EIRELI	R\$	259,80
1768	E.M.FERNANDES EIRELI	R\$	129,90
1937	DAZAPE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.	R\$	123,50
3362	E.M.FERNANDES EIRELI	R\$	129,90
4281	TAPALAM P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	R\$	9.012,35
4321	SESSMA SOLUÇÕES E BENEFÍCIOS LTDA	R\$	3.020,00

4324	SESSMA SOLUÇÕES E BENEFÍCIOS LTDA	R\$	5.081,00
4504	CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA.	R\$	15,22
4505	CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA.	R\$	43,66
5097	GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA	R\$	110,00
6019	SESSMA SOLUÇÕES E BENEFÍCIOS LTDA	R\$	17.980,72
6041	CIRURGICA ITAMBÉ LTDA - ME	R\$	480,00
6061	SESSMA SOLUÇÕES E BENEFÍCIOS LTDA	R\$	2.051,70
6123	CIRURGICA ITAMBÉ LTDA - ME	R\$	224,00
6333	SESSMA SOLUÇÕES E BENEFÍCIOS LTDA	R\$	3.932,55

**PAULO WILSON MENDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Janaina Barcala Paulo  
**Código Identificador:**6BC57DA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 005/2025  
Nº Licitação: 002/2025  
Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia – PR.

Fornecedor: CAROL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Pacote de lenço umedecido com unidades no pacote, dermatologicamente testado.	BABY FREE	UNID	250	5,69	1.422,50
4	4	Talco de 200 gramas para bebe livre de corante e parabenos.	TOPZ	UNID	50	14,75	737,50

Total: 2.160,00

Fornecedor: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA  
CNPJ: 39.905.061/0001-33

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	5	Sabonete infantil 250 gramas hipoalergênico, dermatologicamente testado livre de corante e parabeno.	BEBE LOVE	UNID	60	12,54	752,40

Total: 752,40

Fornecedor: WB SAUDE E BEM ESTAR LTDA  
CNPJ: 53.878.403/0001-02

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	3	Creme dental infantil de 50 gramas sem flúor.	FREEDENT	UNID	500	4,00	4000,00

Total: 4.000,00

Fornecedor: ZENITH LTDA  
CNPJ: 46.623.193/0001-38

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	2	Escova de dente macia infantil para crianças de até 5 anos.	ALG	UNID	500	1,15	575,00

Total: 575,00

Total Homologado do Processo: R\$ 7.487,40 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 523  
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 524  
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 107 – Red. 525  
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 141 – Red. 526

Califórnia, 10 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**2E60230D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONCURSO PÚBLICO – 03/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025**

**(Ato de Provimento – Nomeação)**

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 03/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:



**1 – DA CONVOCAÇÃO**

1.1 **Convoca-se** os seguintes servidores:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classif	Lista	Nome
2	AC	EMANUELA CALAZANS DE JESUS COSTA- area 1

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

**2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:**

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
- c) Cópia do documento de Identificação;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
- f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- i) Cópia do comprovante de residência;
- j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
- n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;
- o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).
- p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não recebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- Q) Comprovante de endereço; Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso.
- R) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- S) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
- T) Comprovante de residência atual
- U) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.
- V) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.
- X) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.
- Z) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

**3. DO EXAME MÉDICO**

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional**.

3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

**4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO**

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 21 de Janeiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**ANEXO 1**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R\$)
Total:	R\$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

**ANEXO 2****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES**

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

**Não ocupar** outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

**Ser detentor** do cargo/emprego de \_\_\_\_\_, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais e remuneração de R\$ \_\_\_\_\_.

**Receber** proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de \_\_\_\_\_, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas e proventos de R\$ \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

**ANEXO 3****DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

**ANEXO 4**

Funções	Exames ADMISSIONAL
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINSITRATIVO •ANALISTA ADMINSITRATIVO AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMESURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296

•ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Hemograma completo: • TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: • Sorologia HBs-Ag: 0234 • Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 • RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico
FISIOTERAPEUTA FARMACÉUTICA FONOALDILOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Sorologia HBs-Ag: 0234 • Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 • Sorologia HBs-Ag: 0234 • Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 • RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 • RX de coluna total: 9999

republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:** 728C7889

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 003/2024**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital 003/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 003/2024**. Para investidura no cargo de **PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 18.3 do Edital 003/2024 e que sejam observados os 18.1 ao 18.9 do Edital 003/2024:

- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.

40, da Constituição Federal;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de comprovação de escolaridade;
- 02 fotos (3x4);
- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) dias pela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais> expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida no site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo. Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**DATA DA CONVOCAÇÃO 17/02/2025 09h00min**

**Cargo: PROFESSOR**

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	N	N	1	EMANUELLE CAROLINE ZINHER	4170	174
2	N	N	2	MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA	4062	173,5
3	N	N	3	LENI MARTINS DA SILVA STRAPASSON	4098	171
4	N	N	4	JOAO CARLOS DE JESUS KOCHAN	4177	168,5
5	N	1	18	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	4117	155
6	N	N	5	RENATA DOS SANTOS	4107	167
7	N	N	6	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	4054	167
8	N	N	7	JULIA MEDUNA SANTOS	4179	167
9	N	N	8	CARINE DA COSTA MARQUES COLODEL	3990	165
10	N	N	9	DIENEY VERISSIMO DA SILVA	4209	163

**DATA DA CONVOCAÇÃO 18/02/2025 09h00min**

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	N	N	1	KELLEN LIPKA	1165	166
2	N	N	2	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	1169	165,5
3	N	N	3	GLEYS KELLY DE MIRANDA DUARTE	1238	159
4	N	N	4	THAINARA MARCELLA DE SOUZA DA SILVA	1216	157
5	N	N	5	ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	1222	156,5
6	N	N	6	GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA	1237	156
7	N	N	7	SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD MENDES	1179	153
8	N	N	8	ANA PAULA SOUZA SILVA	1145	152
9	N	N	9	CRISTIANE GONCALVES CORDEIRO HARMATIUK	1232	151
10	N	N	10	DIRENE VIEIRA DE JESUS	1188	151
11	N	N	11	LETICIA MARINA PFAFFENZELLER FARACO	1203	150
12	N	N	12	CLAUDIA CHRISTINA GOMES DOS SANTOS	1152	147

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

**Código Identificador:05E51718**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 014/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 (90.091/2024)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.985/2024**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e

qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais destinados ao Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 091/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 1.080,00** (mil e oitenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor:** AUTOMX SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, com sede social na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16, Sala 01, Bairro Olímpico, CEP 09.570-340, São Caetano do Sul-SP, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 112.596.918-02, Carteira de Identidade RG nº 17.386.584-7 SSP-SP, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, nº 3700, Apto 172, Torre 2, Bairro Boa Vista, São Caetano do Sul-SP, CEP: 09.572-015, endereço eletrônico autom.comercial@autom.ind.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
32	<p>Termômetro digital mostrar simultaneamente a temperatura interna e externa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A medição de temperatura externa é registrada através de uma sonda fina que pode ser facilmente inserida em qualquer janela ou abertura.</li> <li>- Dispõe de memórias de máximas e mínimas leituras internas e externas.</li> <li>- Mudança da unidade de temperatura °C/ °F.</li> <li>- Alarmes de temperatura interna e externa</li> <li>- Reset simplificado de memórias.</li> <li>- Dispõe de suporte de mesa ou parede.</li> <li>- Escalas:</li> <li>Temperatura interna: -20°C à +50°C (-4°F à +122°F).</li> <li>Temperatura externa: -50°C à +70°C (-58°F à +158°F).</li> <li>- Resolução: 0,1°C.</li> <li>- Precisão: ±1°C (0 à 50°C); ±2°C (&lt; 0°C ou &gt; 50°C).</li> <li>- Comprimento do sensor: 2 ou 3 m.</li> <li>- Dimensões: 110x70x20 mm</li> <li>- Dimensões do display de 30 x 40 mm.</li> <li>- Tamanho dos dígitos: 12 mm</li> <li>- Peso: Aprox. 50 g</li> <li>- Alimentação: 1 bateria 1,5V (tamanho AAA)</li> </ul>	AUTOM	ATM TDMM	UN	4,00	160,00	640,00
33	<p>Termômetro laser digital Cor: a definir Distância razão do ponto: 12:1</p> <p>Seleção em temperatura Celsius / Fahrenheit</p> <p>Tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms</p> <p>Faixa de Temperatura: -50oC a 380oC (-58oF a 716oF)</p> <p>Resolução: 0.1 °C/°F</p> <p>Emissividade: Regulável</p> <p>Repetibilidade: 1%</p> <p>Tempo de resposta: 500ms</p> <p>Alimentação: Pilhas AAA</p> <p>Vida útil da bateria: Uso contínuo de 168 a 240 horas</p> <p>Desligamento automático após 7 segundos sem uso</p> <p>Função armazenamento de dados</p> <p>Características:</p> <p>Ótimo para medições como: Laboratorial, Indústria Farmacêutica, Processamento de Alimentos, Cozinhas Industriais e Residenciais e etc;</p> <p>Faixa de Temperatura: -50oC a +380oC (-58oF a 716oF);</p> <p>Fácil uso, basta mirar para o objeto.</p> <p>Mira Laser, garantindo total precisão na medição das temperaturas;</p> <p>Indicação de Bateria Fraca, além de ter desligamento automático, após 7 segundos sem uso, o aparelho desliga;</p> <p>Fonte de alimentação: 2 Pilhas AAA;</p>	INFRARED THERMOMETER	-50 +380	UN	4,00	110,00	440,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

### 4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Saúde

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## 7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços terão duração de **4 (quatro) meses**, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal n.º 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal n.º 296, de 2023.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei n.º 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

## À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### DECORRENTES DO PROCESSO Nº 1.985/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 014/2025, decorrentes do Processo nº 1.985/2024 de Pregão Eletrônico nº 091/2024, que passarão a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

#### Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 091/2024, o Sr. WILSON JOSÉ DOS SANTOS (Portaria 139/2025).

#### Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:** 700C9380

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2025

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA Nº 019/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 (90.091/2024)

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.985/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais destinados ao Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 091/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 321,20** (trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor:** EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.380.856/0001-09, com sede social na Rua Maria Julia de Guimarães, nº 263, Bairro Bom Viver, CEP 88.160-652, Biguaçu-SC, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito

no CPF nº 096.440.219-08, carteira de identidade n.º 6668307 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 77, Bairro Centro, Biguaçu-SC, CEP: 88.160-120, endereço eletrônico marcossexitus@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Armadilha do tipo ovitrapma Armadilha Ovitrapma com acessórios de instalação completos. 01 Vaso plástico de cor preta com capacidade para aproximadamente 800 ml (já com um furo na altura de 300 ml); 02 Palheta de Eucutex com 3 cm x 13 cm (LxC); 02 Clipes de metal ou prendedores de roupas em madeira)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	UN	20,00	16,06	321,20

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

#### 4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Saúde

#### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços terão duração de **4 (quatro) meses**, e não poderão ser prorrogados.



7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

#### 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

#### 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

#### 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### 11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

#### À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### DECORRENTES DO PROCESSO Nº 1.985/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 019/2025, decorrentes do Processo nº 1.985/2024 de Pregão Eletrônico nº 091/2024, que passarão a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

#### Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 019/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 091/2024, o Sr. WILSON JOSÉ DOS SANTOS (Portaria 139/2025).

#### Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
Código Identificador:408AF1F0

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CANDÓI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

#### TERMO ADITIVO

#### PROCESSO Nº 436/2025

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CANDÓI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **CANDOI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.358.516/0001-80, com sede social na Rodovia BR-373, km 400, s/n, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. VALDIR GERVINSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 395.400.149-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.161.803 expedida pela SSP-PR, com residência e domicílio na Rua São Paulo, nº 1212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão-PR, endereço eletrônico: eduardo.nezze@redepanda.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a revisão da Ata de Registro de Preços nº 360/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 078/2024 e do processo licitatório nº 3.786/2024. Objeto “Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas”.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 82, §5º da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 109 e Art. 111, do Decreto Municipal nº 296/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

## CLÁUSULA QUARTA DA REVISÃO

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R\$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R\$)
					%	R\$		
1	Diesel Comum S-500	L	127.892,00	5,62	6,55	0,37	5,99	766.073,08
3	Gasolina Comum	L	84.753,00	5,42	3,29	0,18	5,60	474.616,80
6	Diesel S-10	L	172.780,00	5,76	7,61	0,44	6,20	1.071.236,00

## CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância total de **R\$ 138.598,78** (cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), em razão da nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás e a alta do ICMS.

O valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa vigorar com o valor de **R\$ 2.317.285,47** (dois milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **03 de fevereiro de 2025**.

## CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**026DFCBB

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO PMS LTDA.**

## TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 448/2025

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO PMS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado

pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **AUTO POSTO PMS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75, com sede social na Rodovia BR-277, s/n, km 396, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 723.271.039-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.482.287-3 expedida pela SESP-PR, com residência e domicílio na Avenida Alexandre Bonetti, nº 924, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste-PR, endereço eletrônico: licitacao@rededelta.com.br, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo, a revisão da Ata de Registro de Preços nº 358/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 078/2024 e do processo licitatório nº 3.786/2024. Objeto “Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 82, §5º da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 109 e Art. 111, do Decreto Municipal nº 296/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO**

A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA REVISÃO**

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R\$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R\$)
					%	R\$		
2	Diesel S-10	L	172.780,00	5,70	5,43	0,31	6,01	1.038.407,80

#### **CLÁUSULA QUINTA DO VALOR**

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância total de **R\$ 53.561,80** (cinquenta e três reais, quinhentos e sessenta e reais e oitenta centavos), em razão da nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás e aumento do ICMS.

O valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa vigorar com o valor de **R\$ 1.043.959,49** (um milhão, quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **05 de fevereiro de 2025**.

#### **CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>) .

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2ABDA812

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

#### **MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 38/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21048	R\$ 64,64
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2128	R\$ 325,90
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21049	R\$ 13,62
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2510	R\$ 24.882,88
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2511	R\$ 7.283,39
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21070	R\$ 10.914,15
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2303	R\$ 32.347,49
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21013	R\$ 1.853,32
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21067	R\$ 6.109,79
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21067	R\$ 4.321,30
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2934	R\$ 3.740,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 07 de Fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

**Código Identificador:**B2AAD97C

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
DECRETO Nº 041/2025**

**DECRETO Nº 041/2025**

Súmula: Aprova “edital que regulamenta contratação via Processo Simplificado Seletivo para Professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 114/2019 e suas alterações, e com o artigo 129, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aprovado o edital que regulamenta a contratação de professores, por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), conforme anexo único deste decreto, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2º.** O Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se a contratações temporárias de professores para o Ensino Fundamental (Séries Iniciais) e Educação Infantil, sob o Regime Geral da Previdência Social, conforme os requisitos e condições estabelecidos no edital em anexo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURKHARDT**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 041/2025**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 114/2019 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**, com vistas à contratação temporária de professores, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e conforme as instruções deste edital.

**CAPÍTULO I**

**DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipal.

- Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

– Este PSS consistirá em provas TÍTULOS conforme especificado no Quadro I.

– A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR o direito de proceder a contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.5 - À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo neste certame, em face da classificação obtida.

Parágrafo único - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.6 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de vagas por cargo oferecidas no certame.

1.7 - O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de nomeações efetivamente realizadas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.

1.8- O candidato com deficiência, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá:

- indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
- informar o tipo de deficiência;
- informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;
- informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.

1.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos na legislação, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo ou Certidão da Pessoa com Deficiência emitido pelo INSS.

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do site do município [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br), aba “concursos públicos” e diário oficial e ainda, manter o cadastro atualizado (telefone e e-mail para candidatos classificados) para o devido contato quando da convocação.

- Quadro de vagas.

QUADRO I					
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO 20 HORAS SEMANAIS	HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA
Professor(a) de Ensino Fundamental	08	20 horas	Lei Municipal Nº 210/2021	Portador do Diploma de Conclusão de Curso para o exercício do Magistério	Títulos
Professor(a) de Educação Infantil	03	20 horas	Lei Municipal Nº 210/2021	Portador do Diploma de Conclusão de Curso para o exercício do Magistério	Títulos

– O valor dos vencimentos para os professores refere-se a 20 (vinte) horas semanais e estão fixados conforme piso do município.

– A oferta de vagas é de 20 horas semanais para os professores e de acordo com a necessidade averiguada pela Secretaria Municipal de Educação.

– As vagas do quadro acima compreendem vagas que poderão ser preenchidas no ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano, reservas para substituição de servidores já efetivos na Rede Municipal de Educação.

## CAPÍTULO II

### DAS INSCRIÇÕES

– As inscrições para o PSS de que trata este Edital, serão realizadas no período de 14/02/2025 a 20/02/2025, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 15h00 junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Presidente Kennedy, 448, no Município de Catanduvas – PR e supervisionada pela Comissão designada para este fim;

– A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

– As inscrições serão recebidas e processadas por uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

- Para inscrever-se no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido, portando cédula de identidade (original e fotocópia) e demais documentos citados no item 2.3.

## **2.2- SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da convocação;

Estar quites com as obrigações eleitorais;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data da posse;

Serão aceitas inscrições via procuração.

## **2.3- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

2.3.1- Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;

2.3.2- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

2.3.3- Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física;

2.3.4- Cópia documento militar (quando homem).

2.3.5- Original e Cópia dos diplomas e certificados de cursos para prova de títulos;

2.3.6- Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias, contados de 01/01/2020 a 31/12/2024;

2.3.7- No ato da inscrição será realizada a contagem de tempo de serviço e a contagem da pontuação da prova de títulos;

2.3.8- Declaração de que não sofreu processo disciplinar nos anos de 2023 e 2024 emitidas pelo próprio candidato.

2.3.9- O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2.2 e 2.2.5 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

## **REQUISITOS DA INSCRIÇÃO**

2.4.1 – O candidato deverá comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição;

2.4.2- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.3.1 a 2.3.8, para então receber o comprovante de inscrição;

## **2.5- DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

2.5.1- Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração autenticada em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.

2.5.2- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.5.3- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.5.4- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.5.5- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.5.6- Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrever ao candidato.

2.5.7- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.5.8- Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.5.9- Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.5.10- O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital.

## **2.6- DO MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.**

2.6.1- Ficha de inscrição

Nome:.....  
 Data de nascimento:...../...../.....sexo: ( ) masculino ( ) feminino  
 Endereço:.....n.º.....  
 Cidade:.....UF..... CEP:.....  
 CPF:.....Estado Civil:.....  
 Telefones: celular:.....residencial:.....celular/whatsapp:.....  
 E-mail:.....  
 Escolaridade:  
 ( ) Ensino médio magistério  
 ( ) Graduado na área da educação  
 ( ) Pós graduado  
 Cargo/função pretendido:.....  
 É concorrente em vaga de Portador de necessidade Especial: ( )sim ( )não  
 Nº de filhos menores: ( ).....  
 Tipo de Deficiência: ..... PCD: ( )SIM ( )Não

Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações prestadas. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do regulamento e do edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

Comprometo-me, ainda, em manter o cadastro atualizado (telefone fixo, celular e e-mail) caso seja considerado classificado, para o devido contato quando da convocação.

Catanduvas, PR, .....de ..... de 2025.

.....  
 Assinatura do candidato

.....  
 Nome e assinatura do responsável pelo recebimento da ficha de inscrição

### CAPÍTULO III

#### DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão homologadas pelo prefeito municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal Catanduvas - PR.

3.2-Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Catanduvas –PR – Secretaria de Educação.

3.3-Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR.

### CAPÍTULO IV

#### DA PROVA

##### 4.1– PROVA DE TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO PROFESSOR

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Professor: Curso completo de Pós- Graduação na área de Educação	01	1,50	1,50
PROFESSOR: Curso completo de graduação em Pedagogia.	01	1,00	1,00
Professor: Ensino Médio – Magistério.	01	1,00	1,00
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/máxima 80 (oitenta horas), realizadas nos anos de 2020 a 2024, até a data da inscrição.	02	0,25	0,50
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária acima de 80 (oitenta horas), realizadas nos anos de 2020 a 2024, até a data da inscrição.	02	0,50	1,00
Tempo de serviço no cargo de Professor como contratado pela Prefeitura Municipal de Catanduvas.	04	0,75 p/ semestre	3,00
Tempo de serviço na função de Professor no serviço público municipal, Estadual, Federal ou setor privado na área de atuação.	04	0,5 p/ semestre	2,00
Pontos			10,00

##### 4.2- Da prova de Títulos:

4.2.1- Os pontos destinados escolaridade somente serão válidos com apresentação de Histórico Escolar da Instituição de Ensino.

4.2.2– Para a comprovação de títulos o candidato detentor de certificado do magistério ou licenciatura curso normal superior em pedagogia ou licenciatura plena em pedagogia;

4.2.3- A fração igual ou superior 03 (três) meses será convertida em um semestre completo.

4.2.4- As cópias dos documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo.

4.2.5– Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

4.2.6- Só serão aceitos documentos para a prova de títulos e tempo de experiência profissional, no ato da inscrição.

4.2.7– Os cursos de Pós-graduação incompletos não têm validade para a Prova de Títulos neste Processo Seletivo.

4.2.8- A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará a imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

4.2.9- O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

4.2.10- A não entrega dos títulos pelo candidato no período estabelecido importará em renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero).

### **4.3-Prova de Experiência Profissional**

4.3.1- A data de contagem do tempo de serviço será considerada no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024.

4.3.2- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 03(três) meses ou mais, como 1(um) semestre.

4.3.3- A comprovação de Tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de Trabalho.

4.3.4- Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

4.3.5- Tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos como tempo de serviço ao Magistério e não será computado.

4.3.6- Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função específica deste Edital.

## **CAPÍTULO V**

### **5- NO CASO DE EMPATE**

5.1-Ocorrendo empate na nota final da prova, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.1.1 – Maior tempo em serviço público na área da docência no Ensino Fundamental-séries iniciais.

5.1.2 – Maior número de filhos menores de idade no ato da inscrição.

5.1.3 – Maior idade.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA NOTA FINAL**

9.1- Será publicada a relação da pontuação de todos os candidatos em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na prova de títulos.

## **CAPÍTULO VII**

### **7-DA LOTAÇÃO**

7.1- A lotação dos servidores contratados ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo o contratado executar suas tarefas no local onde for indicado, podendo ocorrer à substituição de locais no decorrer do período de contratação, em vista das circunstâncias e carências de servidores em determinados locais.

## **CAPÍTULO VIII**

### **8-DOS RECURSOS**

8.1- É admitido recurso quanto a divergências:

8.1.1 – Sobre a não homologação ou indeferimento da inscrição.

8.1.2 – Sobre a pontuação da prova de títulos.

8.2- Os recursos deverão ser interpostos à comissão de acompanhamento da Prova Seletiva do Município de Catanduvas/PR, até 01 (um) dia útil após cada ato, em formulário próprio que deverá ser retirado no Departamento de Educação do Município e protocolado junto a comissão.

## **CAPÍTULO IX**

### **9-DA ADMISSÃO**

9.1-No ato da admissão do candidato será exigido os seguintes documentos:

9.1.1-Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

9.1.2-Cópia legível do CPF.

9.1.3-Cópia legível do Título de Eleitor.

9.1.4-Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

9.1.5-Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

9.1.6-Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

9.1.7-Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.



9.1.8-Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.

9.1.9-Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.

9.1.10-Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;

9.1.11-Dados bancários, conta corrente, agência;

9.1.12- Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

9.1.13 - Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

9.1.14-Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

9.2- Os candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade dos serviços e, se admitidos/contratados será sob o regime CLT.

Parágrafo único: Poderá se admitir o denominado “final de fila”, quando requerido e justificado.

9.3- O candidato, após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

## CAPÍTULO X

### 10-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1-Fica delegada competência a Comissão de Supervisão e Acompanhamento de Processo Seletivo do Município de Catanduvas, designada pela Portaria nº 18/2025 para:

- Divulgar o Edital;
- Realizar as inscrições e a somatória dos títulos e tempo de serviço dos candidatos;
- Julgar e avaliar a prova de títulos;
- Realizar o desempate quando necessário;
- Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- Receber os recursos dos candidatos e apreciar os recursos pertinentes;
- Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos do Processo Seletivo Simplificado.

## CAPÍTULO XI

### 11- CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação edital de abertura	11/02/2025	---
Prazo para impugnação edital de abertura	12/02/2025	08h às 12h e das 13h às 15h
Resultado dos recursos - edital	13/02/2025	17h
Recebimento das inscrições	14/02/2025 a 20/02/2025	08h às 12h e das 13h às 15h
Divulgação das inscrições	21/02/2025	17h
Prazo para recurso - inscrições	24/02/2025	08h às 12h e das 13h às 15h
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	25/02/2025	17h
Divulgação classificação preliminar	26/02/2025	17h
Prazo para recurso - classificação preliminar	27/02/2025	08h às 12h e das 13h às 15h
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final e classificação final	28/02/2025	17h
Homologação do Resultado Final	05/03/2025	
CONVOCAÇÃO	06/03/2025	Convocação

## CAPÍTULO XII

### 12-DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### PROFESSOR

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Reger classes: Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos. Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva. Participar das atividades desenvolvidas na rede municipal.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Lecionar as atividades nas áreas de estudos compreendidas até o 5ª ano do Ensino Fundamental, incluindo a Educação Especial e o Ensino Infantil. Dominar conteúdos das diversas áreas de estudos até o 5º ano do Ensino Fundamental. Dosar o ensino atendendo ao currículo escolar de maneira teórica e prática. Avaliar o rendimento escolar dos alunos levando em conta aspectos afetivos, cognitivos e psicomotor. Reelaborar planejamento de aula, partindo da análise e avaliação do trabalho. Orientar trabalhos de recuperação de alunos com problemas de aprendizagem. Estimular os alunos a participarem de atividades extraclasse tais como: entrevistas, visitas, feiras estudantis, excursões, etc. Criar, desenvolver e atualizar métodos de trabalho. Desenvolver nos alunos a sociabilidade e liderança. Atender as solicitações da Direção e Coordenação Escolar. Cumprir as normas contidas no Estatuto e no Plano de Carreira do Magistério. Participar de cursos de aperfeiçoamento e de motivação quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação. Orientar a aprendizagem do aluno; Contribuir com o aprimoramento de qualidade de ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações de alunos; Participar de reuniões, conselho de classe,

atividades cívicas e extraclasse; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Executar outras tarefas afins; Participar da formação continuada visando melhoria profissional do exercício de seu trabalho.

**ESPECIFICAÇÕES:** Formação mínima, Magistério completo. Pedagogia de acordo com a exigência do cargo a que concorre.

**RESPONSABILIDADE:** pelos alunos atendidos, materiais e ambiente de trabalho.

### CAPÍTULO XIII

#### 13-REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição		RG:	
Cargo Pretendido		Fone celular e fixo:	
Celular/whatsapp		e-mail:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Catanduvas – PR

JUSTIFICATIVA.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:** Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

### CAPÍTULO XIV

#### 14-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação no presente “Processo Seletivo Simplificado” não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Catanduvas.

14.2. Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal. Sendo-lhe facultado, quando de sua convocação, optar pelo reposicionamento ao final da fila de classificados, preenchendo e assinando requerimento a ser protocolado no setor de recursos humanos dentro do prazo previsto no Edital de Convocação.

14.3. É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Educação ou Recursos Humanos do Município.

14.4. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

14.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada para este fim.

14.6. As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas na página eletrônica do Município, aba “concursos públicos”, site da Prefeitura Municipal [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal.

Catanduvas/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)  
**Código Identificador:**282DA9C0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 016/2025**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 016/2025

Contrato	060/2025 – Dispensa de Licitação n. 90001/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Instituto Alicerce - CNPJ n.º 34.521.488/0001-14.
Objeto	Contratação de serviços contínuos da Instituição Especializada, Prestadora de Serviços Educacionais para a implementação de um programa de recomposição de aprendizagem, com foco no fortalecimento das competências fundamentais de leitura, escrita e matemática, ampliação do número de alunos matriculados em tempo

	integral e a recuperação das lacunas de aprendizado, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 1.306.800,00 (um milhão, trezentos e seis mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	10 de fevereiro de 2025.

Contrato	065/2025 – Pregão Eletrônico nº 90119/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Felix Medical Hospitalar Ltda - CNPJ/MF nº 37.313.045/0001-26.
Objeto	Contratação de Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalares, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2025.

Contrato	068/2025 – Pregão Eletrônico nº 90119/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ/MF nº 54.322.844/0001-88.
Objeto	Contratação de Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalares, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 40.499,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2025.

Contrato	078/2025 – Pregão Eletrônico nº 90001/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Gama Pneus Ltda - CNPJ/MF nº 55.623.647/0001-61.
Objeto	Aquisição de pneus para veículos de passeio e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e rodoviárias para Frota Municipal, com itens de ampla concorrência, cota reservada e cota exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 102.119,63 (cento e dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e três centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2025.

Contrato	080/2025 – Pregão Eletrônico nº 90001/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Magba E-Commerce Ltda - CNPJ/MF nº 55.695.599/0001-17
Objeto	Aquisição de pneus para veículos de passeio e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e rodoviárias para Frota Municipal, com itens de ampla concorrência, cota reservada e cota exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 283.698,93 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2025.

Contrato	081/2025 – Pregão Eletrônico nº 90001/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Vale do Iguaçu Comercio de Pneus Ltda - CNPJ/MF nº 12.324.320/0001-86.
Objeto	Aquisição de pneus para veículos de passeio e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e rodoviárias para Frota Municipal, com itens de ampla concorrência, cota reservada e cota exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 293.548,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e quarenta e oito reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2025.

Contrato	083/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 90007/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda - CNPJ nº 32.651.451/0001-85.
Objeto	Contratação de Curso de capacitação para Agente de Contratação e pregoeiro de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (com prática), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2024 – Concorrência nº 90018/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Consora Construtora Ltda - CNPJ/MF nº 46.812.148/0001-21.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Glosa do Contrato o valor de R\$ 4.894,93 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).
Data de Assinatura	10 de fevereiro de 2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	19.622.400 Silvana Silva de Moraes - CNPJ/MF nº 19.622.400/0001-67.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor R\$ 80.692,00 (oitenta mil, seiscentos e noventa e dois reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 153/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ratinho Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 53.210.026/0001-20.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R\$ 120.004,00 (cento e vinte mil e quatro reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência do contrato - Prorroga-se a vigência do contrato até 05 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2025.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transporte Americo Ltda - CNPJ/MF nº 48.907.958/0001-97.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R\$ 205.352,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois

	reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	05 de fevereiro de 2025.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ivo Bettiato 48359734968 - CNPJ/MF nº 29.184.995/0001-70.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor- Acresce ao contrato original o valor R\$ 76.358,00 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2025.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	A. Prado Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 28.980.748/0001-17.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor- Acresce ao contrato original o valor de R\$ 196.004,00 (cento e noventa e seis mil e quatro reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2025.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E.E Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 17.340.301/0001-67.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor- Acresce ao contrato original o valor R\$ 222.080,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitenta reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	06 de fevereiro de 2025.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	G. P. Antunes Transportes – Ltda - CNPJ/MF nº 44.342.025/0001-49.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor- Acresce ao contrato original o valor de R\$ 193.592,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	05 de fevereiro de 2025.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Oibus – Agencia de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ/MF nº 22.116.168/0001-08.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor- Acresce ao contrato original o valor R\$ 291.356,00 (duzentos e noventa e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	07 de fevereiro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024 – Pregão Eletrônico nº 153/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transportes Leão Ltda - CNPJ/MF nº 43.119.851/0001-60.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada Cláusula Segunda – do valor - acrescentando-se ao valor total do contrato a importância de R\$ 139.992,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência do contrato – Prorroga-se a vigência do contrato até 05 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	05 de fevereiro de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 – Dispensa de Licitação nº 006/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Lauri Francisco Siega - CPF nº 452.xxx.xxx-68.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 32.770,20 (trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo até 08 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	08 de fevereiro de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 143/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Nelson Ferrari Ltda - CNPJ/MF nº 24.859.617/0001-25.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor - Acresce ao contrato o valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil). Cláusula segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência - Prorroga-se a vigência do contrato até 04 de fevereiro de 2026.
Data de Assinatura	04 de fevereiro de 2025.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:28302A11

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Página: 1 / 2	
ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	Nr.: 2/2025
R. Hemínio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	Processo Adm.: 4/2025
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	Data do Processo: 27/01/2025
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	4/2025				
b) Nr. Licitação:	2/2025 - DL				
c) Modalidade:	Dispensa de licitação 10/02/2025				
e) Objeto da Licitação:	Compra emergencial de pneus para veículos da Secretaria de Educação de Flor da Serra do Sul.				
Lote:	1				
Participante:	51.849.042 TIAGO NEREU RITTER				
Item	Especificação	Qtd.	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu 275/80 R22.5 com 16 lonas uso misto. Com certificação do inmetro. COM NO MÍNIMO 19,5 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS ÍNDICE DE CARGA 149/146K	4,000	UN	1.700,00	6.800,00
2	Pneu 225/75R16 Radial Novo	4,000	UN	783,00	3.132,00
3	PNEU NOVO 235/75/17.5, liso material da banda de rodagem com borracha de alta resistência, tipo da estrutura da carcaça radial, com capacidade de carga mínima de 2.500Kg por pneu. Com certificação do inmetro	4,000	UN	985,00	3.940,00
4	PNEU NOVO 195/55/R15, material da carcaça lona poliéster, material do talão arame e aço, material da banda rodagem borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha de alta flexibilidade, sem câmara. Com certificação do inmetro.	2,000	UN	300,00	600,00
5	PNEU NOVO 165/70/R14, material da carcaça lona poliéster, material do talão arame e aço, material da banda rodagem borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha de alta flexibilidade, sem câmara com certificação do inmetro.	4,000	UN	315,00	1.260,00
Total do Participante:					15.732,00
Total Geral:					15.732,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Revitalização do Ensino Fundamental	05.001.12.361.0431.2014.3.3.90.30.00	R\$ 15.732,00

**Publicado por:**  
Juliana Borges da Rosa de Almeida  
**Código Identificador:**E6BA7CE1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo nº 4:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASM SERVICOS MEDICOS LTDA.

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 860/2023 – Inexigibilidade nº 070/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo bem como a alteração do novo fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 975/2025.

ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 860/2023 o qual passa ser o Senhor, Fernando Braz Pauli, portadora do CPF Nº 912.353.320-04, a partir da data de publicação deste Termo.

ADITIVO Nº2: Fica prorrogado o contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 11 de agosto de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	30252	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Amanda Scotti Masiero / CRM/PR nº 52995	MES	6,00	16.672,65	100.035,90

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**01B93397

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº 3:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARINA CANDIDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2024 – inexigibilidade nº 08/2024.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo, bem como a alteração do fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 981/2025.

ADITIVO Nº1: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo, bem como a alteração do fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 981/2025.

ADITIVO Nº2: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 05 de fevereiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	--------	-----------	---------	------------	--------------------	-----------------

1	91569	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Marina Candido da Silva - CRM/PR: 47860	H	600,00	116,31	69.786,00
2	91570	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marina Candido da Silva - CRM/PR: 47860	H	216,00	140,48	30.343,68
3	91571	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marina Candido da Silva - CRM/PR: 47860	H	144,00	159,54	22.973,76

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**B58A300D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº5::

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FHO CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prazo bem como a alteração do fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 978/2025.

ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2022 o qual passa ser o Senhor: Fernando Braz Pauli, portadora do CPF Nº 912.353.320-04, a partir da data de publicação deste Termo.

ADITIVO Nº2: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses, ou seja, até o dia 17 de fevereiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	79653	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.592,00	116,31	301.475,52
2	79654	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576,00	146,10	84.153,60
3	79655	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	165,92	47.784,96

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**57CFDDFF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº3:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo, bem como alteração do fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 977/2025.

ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 412/2024 o qual passa ser a Senhora: Fernando Braz Pauli, portadora do CPF Nº 912.353.320-04, a partir da data de publicação deste Termo.

ADITIVO Nº2: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21 de fevereiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
4	86220	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Bruna Cristina Parlow Helle - CRM-PR nº 51863	Hora	3.600,00	116,31	418.716,00
5	86221	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Bruna Cristina Parlow Helle - CRM-PR nº 51863	Hora	2.304,00	146,10	336.614,40
6	86222	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Bruna Cristina Parlow Helle - CRM-PR nº 51863	Hora	576,00	165,92	95.569,92

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**511963E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Prestação de Serviços nº 155/2024 – Pregão nº 175/2023.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro do item 9 lote 01 da Ata de Registro de Preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 432/2025.

ADITIVO: Fica alterado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário contratado R\$	Valor unitário Reajustado R\$
001	9	89733	Futura e eventual aquisição de medicamentos para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.	FR	400,00	4,70	7,755
Valor total a ser acrescido ao contrato							1.222,00

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**8B6196C0

**DRH**  
**EDITAL 015\_25 PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS 001-2025**

**EDITAL Nº 015/2025**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e motivos que constam do Memorando nº 2.017/2025;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CLAS	NOME	DATA NASC	NF
1º	CASSIANA PATRÍCIA MORANDI	19/07/1979	75
2º	JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	22/02/1972	63
3º	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	21/06/1968	55
4º	CLARICE MARIA BELLINI RIGHE	07/01/1969	55
5º	EVANI GOULARTE	21/01/1973	55
6º	CHANTRELLE MARUANA ROQUE TAGNON	25/02/1989	55
7º	FRANCIÉLE CANDIOTTO LAZZAROTTO	13/07/1991	55
8º	MARISA ANTONIA BIASOLI	25/03/1960	54
9º	GRACIELE PAGNO BECKER DENOVAIS	28/05/1989	53
10º	ROGÉRIA PEREIRA ALBA	17/10/1980	50
11º	MARLI GUTSTEIN DALA COSTA	23/01/1969	50
12º	JUSELBA GANDIN DE ALMEIDA	16/08/1971	50
13º	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	15/06/1972	50
14º	MÁRCIA REGINA GUGEL NAVARINI	13/03/1974	50
15º	MARIA APARECIDA GENOATTO	30/09/1975	50
16º	AGLAÉ TEREZINHA GUGEL BORILE	13/04/1977	50
17º	ROSELI BASOTTI	05/04/1988	50
18º	TALITA OLIVEIRA CHIKOSKI VESSLING	08/12/1991	50
19º	CARINE SCHMOLLER	15/01/1993	50
20º	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	20/06/1984	49
21º	ERITÂNIA SILMARA DE BRITTO	17/09/1990	47
22º	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	14/11/1959	47
23º	MARIZA FERREIRA DUTRA	04/10/1980	46
24º	ADRIANE BARILI WENCELOSKI	20/07/1977	46
25º	LUCAS RIGON LINK	06/06/1996	46
26º	LUCIA DE FÁTIMA VAZ PEREIRA	10/09/1965	45
27º	NAIR GOTARDO	19/03/1960	45
28º	ELIRIA BECKER CORNELLI	28/12/1967	45
29º	MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	28/08/1979	45
30º	SILVIA ELAINE BERTUOL	01/09/1982	45

**CARGO – PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AFRODESCENDENTE**

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA (convocada vaga geral)	15/06/1972	50
2º	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI (convocada vaga geral)	20/06/1984	49
3º	JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	21/06/1991	41
4º	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	11/08/1996	40
5º	LUCINEIA LEÃO DE LIMA BAVARESCO	30/06/1981	36

**CARGO – PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PCD**

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	LUCAS RIGON LINK (convocado na vaga geral)	06/06/1996	46
2º	SANDRA RIOS MANICA	21/12/1978	30

3º	LOURDES RUFATTO	13/12/1982	29
----	-----------------	------------	----

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici  
**Código Identificador:**669CA99D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**DECRETO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

**DECRETO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Goioxim, para o Biênio 2025/2027.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL			
01	Leila Fatima Pelozo Cagnini	APAE	TITULAR
02	Josiane Gonçalves de Oliveira	APAE	SUPLENTE
03	Jairo José Monteiro	Associação Caminho e Vida	TITULAR
04	Josiane da Aparecida Monteiro	Associação Caminho e Vida	SUPLENTE
05	Clecieli Ribas das Cruz	Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira	TITULAR
06	Juliene Gomes Santana	Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira	SUPLENTE
07	Selma Aparecida de Garcia	APMF – CMEI MARCIA	TITULAR
08	Edicleia Kosmenko	APMF – CMEI MARCIA	SUPLENTE
09	Elizamara Foschera	APMF - Estadual	TITULAR
10	Maria Emilia Marcondes	APMF - Estadual	SUPLENTE
GOVERNAMENTAL			
01	Eliton Leite	Sec. Educação	TITULAR
02	Lucimeri Nunes de Oliveira	Sec. Educação	SUPLENTE
03	Lucia Antunes do Amaral	Sec. Assistência	TITULAR
04	Jaqueline Souza dos Santos	Sec. Assistência	SUPLENTE
05	Tassiele Maria Pedroso	Sec. Administração	TITULAR
06	Cleiton Alves	Sec. Administração	SUPLENTE
07	Amanda Santos Machado	Sec. Assistência	TITULAR
08	Andressa Lange	Sec. Assistência	SUPLENTE
09	Marilza Kowalczyk	Sec. Saúde	TITULAR
10	Jairo de Souza Guimaraes	Sec. Saúde	SUPLENTE

**art. 2º**- Conforme a ata nº 01/2024, mantém-se como Presidente do CMDCA, a senhora Leila Fatima Pelozo Cagnini, Vice-Presidente Tassiele Maria Pedroso e Secretária Executiva Angela Fabiane Cagnini.

**Art. 3º**- Conforme a Lei Municipal nº 539/2017, a duração do mandato dos conselheiros dever ser equivalente a 02 (dois) anos, logo, corresponde ao período de 06/02/2025 a 06/02/2027.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 10 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tassiele Maria Pedroso  
**Código Identificador:**5D2A1CF5

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM EDITAL 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM EDITAL 01/2025



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - CENTRO, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 10 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2025, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, no período de 11, 12, 17, 18 e 19 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	DANIELE ZAIR DE LIMA	09/04/2002	100

EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	VINICIUS RAFAEL DA ROSA	17/07/2007	80

PEDAGOGIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	2º	GISLAINE FERREIRA CHAVES	10/07/1999	100
2	3º	VANESA ESPINDULA CAMARGO	17/07/2001	100
3	4º	SARA GÓES	15/08/2005	100
4	5º	MICHEL Y MARIA PASTURCZAK	15/08/2003	95
5	6º	MARIZA SLUSARSKI	05/08/2006	95
6	7º	KAUANE DE SOUZA MATTOSO.	01/07/2006	90
7	8º	GISLAINE BORGES DA SILVA	15/05/1995	85
8	9º	ANDREIA CARNEIRO DZIURKOWSKI	22/10/2000	80

PSICOPEDAGOGIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	2º	ROSICLEIA SANTA ANA	16/07/1987	95

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	2º	EDIANE SILVA SANTOS	20/02/1993	95
2	3º	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	14/08/1998	95
3	4º	JAINÉ DE BOMFIM BATISTA	18/09/2003	95
4	5º	MICHELE MARCONDES DOS SANTOS	16/02/2005	90
5	6º	ANDRESSA PRAVATO FERREIRA	14/04/2002	75
6	7º	DORCAS MORAES DE CAMARGO	29/11/1995	70

QUÍMICA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	JOICE MAIARA SANTOS	20/10/2003	100

TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	ALAN PEREIRA	01/08/2006	100

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.  
Goioxim, 10 de fevereiro de 2025.

Comissão

**FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI**  
Presidente

**GILSON TAUSCHER**  
Membro

**ANDRESSA LANGE**  
Membro

**Publicado por:**  
Tassiele Maria Pedroso  
**Código Identificador:6C81F5FC**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**  
**ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**

**CNPJ 17.420.047/0001-07**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**

**OBJETO:** “Aquisição de UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, por meio do Sistema de Registro de Preços”.

**ONDE SE LÊ:**

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	9943	10	UND	CAPACETE MOTOCICLISTA NA COR BRANCA; IMPACTOS E ALTAS TEMPERATURAS; FORRAÇÃO INTERNA REMOVÍVEL E LAVÁVEL; TECIDO ANTIALÉRGICO E ANTIBACTERIANO; TECIDO MACIO QUE NÃO AGRIDE O ROSTO AO SER VESTIDO; CALOTA INTERNA CORTADA A LASER, PARA PERFEITO ENCAIXA COM A CABEÇA; CAPACETE SILENCIOSO, COM BAIXO RÚIDO INTERNO; VISEIRA GRANDE, COM ALTO NÍVEL DE VISIBILIDADE; VISEIRA COM TRATAMENTO INTERNO ANTIEMBAÇANTE E EXTERNO ANTIRRISCO; SISTEMA COM VISEIRA SOLAR PARA CONFORTO NOS DIAS MAIS ILUMINADOS; SISTEMA DE TROCA DA VISEIRA SIMPLES; ENGATE RÁPIDO E CINTA JUGULAR REFORÇADA; 01 ENTRADA DE AR FRONTAL REGULÁVEL; 01 ENTRADAS DE AR FRONTAL AUXILIAR; 02 SAÍDAS DE AR TRASEIRAS. *VISEIRA QUE ACOMPANHA O PRODUTO É A VISEIRA CRISTAL. **TAMANHO 56 CM A 64 CM OU PP, P, M.G, GG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO. O CAPACETE DEVERÁ SER PERSONALIZADO (ADESIVADO) CONFORME PADRÃO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO SAMU. (MOTOLANCIA)	TEXX GLADIADOR	760,51	7.605,10
15	9946	20	PAR	COTOVELEIRA PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM PLÁSTICO INJETADO, FORRADA NA PARTE INTERNA; GARANTI UM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO PILOTO; COTOVELEIRAS NACIONAIS COM ARTICULAÇÃO FRONTAL; PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE AOS COTOVELO; TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS; (MOTOLANCIA)	IMS RACING KNEE GUARD	112,48	2.249,60
16	9947	20	PAR	JOELHEIRAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM PLÁSTICO INJETADO, FORRADA NA PARTE INTERNA; GARANTI UM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO PILOTO; COM ARTICULAÇÃO FRONTAL; PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE AOS JOELHOS; TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS; PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; (MOTOLANCIA)	IMS RACING KNEE GUARD	160,64	3.212,80

**LEIA-SE:**

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO CORRETO (R\$)	VALOR TOTAL CORRETO (R\$)
12	9943	10	UND	CAPACETE MOTOCICLISTA NA COR BRANCA; IMPACTOS E ALTAS TEMPERATURAS; FORRAÇÃO INTERNA REMOVÍVEL E LAVÁVEL; TECIDO ANTIALÉRGICO E ANTIBACTERIANO; TECIDO MACIO QUE NÃO AGRIDE O ROSTO AO SER VESTIDO; CALOTA INTERNA CORTADA A LASER, PARA PERFEITO ENCAIXA COM A CABEÇA; CAPACETE SILENCIOSO, COM BAIXO RÚIDO INTERNO; VISEIRA GRANDE, COM ALTO NÍVEL DE VISIBILIDADE; VISEIRA COM TRATAMENTO INTERNO ANTIEMBAÇANTE E EXTERNO ANTIRRISCO; SISTEMA COM VISEIRA SOLAR PARA CONFORTO NOS DIAS MAIS ILUMINADOS; SISTEMA DE TROCA DA VISEIRA SIMPLES; ENGATE RÁPIDO E CINTA JUGULAR REFORÇADA; 01 ENTRADA DE AR FRONTAL REGULÁVEL; 01 ENTRADAS DE AR FRONTAL AUXILIAR; 02 SAÍDAS DE AR TRASEIRAS. *VISEIRA QUE ACOMPANHA O PRODUTO É A VISEIRA CRISTAL. **TAMANHO 56 CM A 64 CM OU PP, P, M.G, GG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO. O CAPACETE DEVERÁ SER PERSONALIZADO (ADESIVADO) CONFORME PADRÃO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO SAMU. (MOTOLANCIA)	TEXX GLADIADOR	760,01	7.600,10
15	9946	20	PAR	COTOVELEIRA PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM PLÁSTICO INJETADO, FORRADA NA PARTE INTERNA; GARANTI UM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO PILOTO; COTOVELEIRAS NACIONAIS COM ARTICULAÇÃO FRONTAL; PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE AOS COTOVELO; TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS; (MOTOLANCIA)	IMS RACING KNEE GUARD	111,98	2.239,60
16	9947	20	PAR	JOELHEIRAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM PLÁSTICO INJETADO, FORRADA NA PARTE INTERNA; GARANTI UM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO PILOTO; COM ARTICULAÇÃO FRONTAL; PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE AOS JOELHOS; TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS; PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; (MOTOLANCIA)	IMS RACING KNEE GUARD	160,14	3.202,80

Cascavel – PR, 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Cristiane Rosa Riberio  
**Código Identificador:**2BA745FE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**DECRETO Nº 5260/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

**Exercício: 2025****Decreto nº 5260/2025 de 07/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.851.109,17 (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil cento e nove reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.080.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
464 - 4.4.90.51.00.00	31072	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.667.250,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0037.2.050.		PROGRAMA DE INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
465 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.006,77
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
08.004.18.541.0025.2.065.		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
469 - 4.4.90.52.00.00	31072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200,00
08.006.00.000.0000.0.000.		INDUSTRIA E COMERCIO	
08.006.22.662.0030.2.169.		PROGRAMA FOMENTO PARA A INDUSTRIA E O COMERCIO	
467 - 3.3.90.30.00.00	33791	MATERIAL DE CONSUMO	1.373,40
466 - 4.4.90.52.00.00	33791	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.279,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
468 - 3.3.90.40.00.00	03495	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.851.109,17</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rogerio Dos Santos  
**Código Identificador:**DB7E8C77

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 026/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 026/2025

DATA: 07.02.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.30	Material de Consumo (476)	000	10.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (413)	000	13.000,00
<b>TOTAL R\$ 23.000,00</b>			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (473)	000	10.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (395)	000	13.000,00
TOTAL R\$ 23.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05.02.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:9A0151A1**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 01/2025**

“Concessão de diárias”

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1** – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
José Valdir dos Santos	Foz do Iguaçu PR	13/10/2024	13/10/2024	1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar com a participação no evento “Construindo o Futuro” realizado pelo Governo do Estado e a ALEP.	R\$190,00

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste 10 de fevereiro de 2025

**JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcus Vinicius Braz Santos  
**Código Identificador:025870F5**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 02/2025**

“Concessão de diárias”

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1** – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Karla Mayara Gubert	Curitiba PR	19/02/2025	21/02/2025	2	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar da segunda edição do Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná - Representatividade das Mulheres na Política	R\$760,00

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste 10 de fevereiro de 2025

**JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcus Vinicius Braz Santos  
**Código Identificador:**81D2DFD8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 006/2025 DE 07/02/2025**

**DECRETO Nº 006/2025 DE 07/02/2025**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.146.158,97 (Três milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 852/2023.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.146.158,97 (Três milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme especificado abaixo:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	5.460,15
2.002		ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.092.0003.2003		MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
280	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	785.213,77
5.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
972	613	Operações de Crédito Internas - FINISA	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	339.788,20
5.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
971	814	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO CANELÃO	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1.107.255,24
5.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
971	814	PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO CANELÃO	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	250.000,00
5.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
973	890	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	56.900,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1560	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25.378,08
7.002		HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2021	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.491,28
7.002		HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2041	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.798,32
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2133	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.967,90
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2170	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	451,29
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.43.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2300	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.031,64
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2311	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2540	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	500.423,10
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3281	613	Operações de Crédito Internas - FINISA	
		<b>TOTAL</b>	<b>3.146.158,97</b>

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.107.255,24, o superavit financeiro no valor de R\$ 1.875.425,07 e a anulação parcial no valor de R\$ 163.478,66 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	10.460,15
2.002		ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.092.0003.2003		MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	56.900,00
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1750	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	451,29
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2150	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.031,64
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2160	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	67.869,36
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2190	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.798,32
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2200	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.967,90
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	495	Atenção Básica	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
		<b>TOTAL</b>	<b>163.478,66</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Filter Leal  
**Código Identificador:**020A3FCE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 49/2025 - 07/02/2025**

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DECRETO 49/2025 07/02/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.277.423,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1524/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (Lei Municipal nº 1478/2023), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.277.423,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.123.0403.2009	Atividades da Divisão de Tesouraria	
3.3.30.93.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	
361	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	267,40
362	01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.155,60
	SUBTOTAL	2.423,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1035	Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1580	00488-FAF INVESTIMENTO	500.000,00
1581	00615-OPERAÇÕES DE CREDITO PAV/EQUIP PARANA DIDADE	844.893,29
	SUBTOTAL	1.344.893,29
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2045	Atividades da Promoção Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2241	00956-TRANSF. GOV. ESTADO - PR VIAJA MAIS 60 FASE 2	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	
10.002	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
26.782.2601.1068	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3091	00615-OPERAÇÕES DE CREDITO PAV/EQUIP PARANA DIDADE	905.106,71
	SUBTOTAL	905.106,71
	TOTAL	2.277.423,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro e operação de crédito, conforme o previstos nos incisos I, III e IV do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro		
Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00488	FAF INVESTIMENTO	500.000,00
00956	TRANSF. GOV. ESTADO - PR VIAJA MAIS 60 FASE 2	25.000,00
01053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	264,79
01054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º- Demais Setores da Cultura	2.134,56
	TOTAL	527.399,35
b) Excesso de Arrecadação/ Operação de Crédito		
Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02.00.0	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE	23,65
0.00.00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	
2.1.1.9.99.0.1.02.00.0	OPERAÇÕES DE CREDITO PAV/EQUIP PARANA	1.750.000,00
0.00.00	DIDADE FONTE 615	
	TOTAL	1.750.023,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2025.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Jose Graniska  
**Código Identificador:**E7DC7124

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SAMAE 04 2025**

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 4 / 2025

DATA: 07/02/2025	PROTOCOLO: 4 / 2025	PROCESSO: 4					
<b>CONTRATANTE</b>							
SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: D M DE ALMEIDA & CIA LTDA							
CNPJ: 04.917.637/0001-06	Insc. Estadual: 902.56085-82						
Endereço: AV PARANÁ, 125							
Bairro: CENTRO	Cidade: Colorado - PR	CEP: 86.690-000					
Telefone: 44-3323-1547							
<b>OBJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE PNEUS COM MONTAGEEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO PARA VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
AUTORIZAR a contratação do D M DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME para AQUISIÇÃO DE PNEUS COM MONTAGEEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO PARA VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais), sendo por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso XI, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
<b>DESPESA</b>							
<b>Programática</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>					
3000117846020220113390300000	2076	MATERIAL DE CONSUMO					
3000117846020220113390390000	2076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<b>ITEM(S)</b>							
<b>Lot</b>	<b>Orde</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>V. Total</b>
1	1	25386	PNEUS 175/70-14	UN	4,00	380,00	1.520,00
1	2	13267	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	HR	1,00	150,00	150,00
<b>Total:</b>							<b>1,670.00</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
Diretor SAMAE							
ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA							

Publicado por:  
Ronil Paulo Gomes  
Código Identificador:6CAE9131

## LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16 2025

<b>Exercício: 2025</b>							
<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16 / 2025</b>							
DATA: 07/02/2025	PROTOCOLO: 28 / 2025					PROCESSO: 28	
<b>CONTRATANTE</b>							
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA							
CNPJ: 24.402.903/0001-67	Insc. Estadual:						
Endereço: AVENIDA TUIUTI, 4640							
Bairro: JARDIM COLINA VERDE	Cidade: Maringá - PR					CEP: 87.043-720	
Telefone:							
<b>OBJETO</b>							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
AUTORIZAR a contratação da empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R\$ 6.015,39 (seis mil quinze reais e trinta e nove centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
<b>DESPESA</b>							
<b>Programática</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>					
0600115451000926003390300000	10000	MATERIAL DE CONSUMO					
<b>ITEM(S)</b>							
<b>Lot</b>	<b>Orde</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>V. Total</b>
1	1	30802	BONE TIPO ARABE EM BRIM 100% ALGODAO CA 44235 - MARSEG JOG	UN	19,00	10,00	190,00
1	2	30799	BOTINA ELAST COURO FLEX PRETA CA 36982 Cor:Preto; Tamanho:36	UN	1,00	59,38	59,38
1	3	30801	BOTINA ELAST COURO FLEX PRETA CA 36982 Cor:Preto; Tamanho:37	UN	3,00	59,38	178,14
1	4	30796	BOTINA ELAST COURO FLEX PRETA CA 36982 Cor:Preto; Tamanho:38	UN	1,00	59,38	59,38
1	5	30795	BOTINA ELAST COURO FLEX PRETA CA 36982 Cor:Preto; Tamanho:40	UN	5,00	59,38	296,90
1	6	30800	BOTINA ELAST COURO FLEX PRETA CA 36982 Cor:Preto; Tamanho:41	UN	2,00	59,38	118,76
1	7	30798	BOTINA ELAST COURO FLEX PRETA CA 36982 Cor:Preto; Tamanho:42	UN	2,00	59,38	118,76
1	8	30794	BOTINA ELAST COURO FLEX PRETA CA 36982 Cor:Preto; Tamanho:44	UN	2,00	59,38	118,76
1			BOTINA ELAST COURO FLEX PRETA CA 36982 Cor:Preto; Tamanho:44				
1	9	30780	CALÇA BRIM IPANEMA M/E COM FAIXA REFLETIVA COR:AZUL ROYAL; TAMANHO:36	UN	2,00	58,58	117,16
1	10	30785	CALÇA BRIM IPANEMA M/E COM FAIXA REFLETIVA COR:AZUL ROYAL; TAMANHO:38	UN	6,00	58,58	351,48
1	11	30783	CALÇA BRIM IPANEMA M/E COM FAIXA REFLETIVA COR:AZUL ROYAL; TAMANHO:40	UN	8,00	58,58	468,64
1	12	30781	CALÇA BRIM IPANEMA M/E COM FAIXA REFLETIVA COR:AZUL ROYAL; TAMANHO:44	UN	2,00	58,58	117,16
1	13	30782	CALÇA BRIM IPANEMA M/E COM FAIXA REFLETIVA COR:AZUL ROYAL; TAMANHO:46	UN	14,00	58,58	820,12
1	14	30779	CALÇA BRIM IPANEMA M/E COM FAIXA REFLETIVA COR:AZUL ROYAL; TAMANHO:48	UN	6,00	58,58	351,48
1	15	30784	CALÇA BRIM IPANEMA M/E COM FAIXA REFLETIVA COR:AZUL ROYAL; TAMANHO:54	UN	2,00	66,02	132,04
1	16	30793	CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV PROTEÇÃO UV +50 - KEL COM FAIXA REFLETIVA - KMF COR:AZUL ROYAL; TAMANHO:EG	UN	3,00	35,00	105,00
1	17	30791	CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV PROTEÇÃO UV +50 - KEL COM FAIXA REFLETIVA - KMF COR:AZUL ROYAL; TAMANHO:G	UN	8,00	35,00	280,00
1	18	30792	CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV PROTEÇÃO UV +50 - KEL COM FAIXA REFLETIVA - KMF COR:AZUL ROYAL; TAMANHO:GG	UN	4,00	35,00	140,00
1	19	30790	CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV PROTEÇÃO UV +50 - KEL COM FAIXA REFLETIVA - KMF COR:AZUL ROYAL; TAMANHO:M	UN	4,00	35,00	140,00
1	20	30789	CAMISETA MANGA LONGA MALHA PV PROTEÇÃO UV +50 - KEL COM FAIXA REFLETIVA - KMF COR:AZUL ROYAL; TAMANHO:EG	UN	3,00	39,53	118,59
1	21	30787	CAMISETA MANGA LONGA MALHA PV PROTEÇÃO UV +50 - KEL COM FAIXA REFLETIVA - KMF COR:AZUL ROYAL; TAMANHO:G	UN	8,00	39,53	316,24
1	22	30788	CAMISETA MANGA LONGA MALHA PV PROTEÇÃO UV +50 - KEL COM FAIXA REFLETIVA - KMF COR:AZUL ROYAL; TAMANHO:GG	UN	4,00	39,53	158,12
1	23	30786	CAMISETA MANGA LONGA MALHA PV PROTEÇÃO UV +50 - KEL COM FAIXA REFLETIVA - KMF COR:AZUL ROYAL; TAMANHO:M	UN	4,00	39,53	158,12



1	24	30705	BERMUDA EM HELANCA DA COR AZUL MARINHO COM VIVO AMARELO CANARIO, 100% POLIESTER DO TAM 8 AO G	UN	38,00	14,50	551,00
1	25	30803	LUVA NITRIL WAVE AZUL VOLK - CA 38932 Tamanho	UN	45,00	5,98	269,10
1	26	30804	LUVA NITRIL WAVE AZUL VOLK - CA 38932 Tamanho: M	UN	47,00	5,98	281,06
<b>Total:</b>							<b>6,015.39</b>
<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							

**WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**8716EB2B

## LICITAÇÃO EDITAL 01 2025

### EDITAL Nº 001/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA-PR**, torna público para conhecimento dos interessados que mediante o presente Edital, realizará Processo Seletivo de Análise por Currículo visando à contratação de pessoal, por prazo determinado em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição da República e arts. 36 a 50 da Lei Complementar Municipal nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão organizadora de Atribuição composta por servidores públicos lotados no Departamento de Educação, designados através da Portaria Administrativa nº 009/2025.

**1.1.1.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e por meio de fixação nos murais da sede do Departamento de Educação e dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação.

**1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão examinadora/julgadora que será designada por Portaria Administrativa após o fim das inscrições, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6.** A contratação será por prazo determinado, compreendendo o período de duração do ano letivo escolar conforme Calendário da Instituição de Ensino.

**1.7.** A contratação prevista no item 1.6 será regida pelo Regime Jurídico Administrativo Especial.

**1.9.** O prazo de validade do presente processo seletivo será de 1 (hum) ano, contados a partir da data de homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 03 de 14 de fevereiro de 2020.

#### DO CRONOGRAMA

As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital de abertura	11/02/2025
Período de Inscrição (apresentação de documentação + títulos + escolaridade + tempo de serviço)	11/02/2025 a 18/02/2025
Edital – Homologação dos inscritos	19/02/2025
Prazo para Recurso quanto a homologação das inscrições	20 a 21/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	25/02/2025
Prazo para Recurso quanto ao Resultado Preliminar	26 e 27/02/2025
Divulgação do Resultado Final	05/03/2025

#### 2. DOS CARGOS

**2.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de pessoal para os seguintes cargos temporário:

Nº	Cargo	Vagas	Vencimento
01	Professor de Educação Física	1	R\$. 2.433,88
02	Professor de Arte	2	R\$. 2.433,88
03	Pedagogo	2	R\$. 2.433,88
04	Monitor de Transporte Escolar	1	R\$. 1.627,16

**2.2.** As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no **Anexo I**, sendo parte integrante deste Edital.

**2.3.** O contratado será inscrito no Regime Geral de Previdência Social.

**2.3.1.** Em caso de rescisão antecipada, ficam as partes obrigadas a dar aviso prévio de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT.

**2.4.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4.** Quando o total dos rendimentos for inferior ao valor do piso nacional do magistério, será complementado com parcela autônoma, até o valor do mesmo.

2.5. Os deveres, proibições, responsabilidades e penalidades aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos nos termos da Lei nº 679 de 28 de outubro de 2013 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto a Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva, situada a Rua Barão do Rio Branco nº110 – Centro, no período compreendido entre os dias **11 a 18 de fevereiro de 2025** no horário das **08:30hrs às 11:30hrs e 13:00hs às 17:00hs**.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição conforme modelo apresentado no **Anexo III**, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Apresentar cópia e original de documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, etc.).

4.1.3. Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). Caso não esteja no nome do candidato, deverá o titular do comprovante realizar uma declaração de endereço.

4.1.4. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II** do presente edital, **acompanhado de cópia e originais dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.**

4.2. Os documentos de inscrição poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por tabelião, ou por servidor da Administração nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

4.3. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado irão participar das vagas de ampla concorrência.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 2 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de 1 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo II** deste Edital.

6.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1. Quadro classificatório para os cargos de **Professor de Arte e Professor de Educação física:**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	15	15
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado, doutorado, PhD)	Mestrado = 20 Doutorado/Phd = 25	45
Comprovante de cursos especializados na área de atuação	duração mínima de 40 horas = 03 duração mínima de 80 horas = 07 duração mínima de 120 horas = 10	10
Tempo de experiência na disciplina pleiteada	até 1 ano = 03 de 01 ano a 02 anos = 10 de 02 anos a 05 anos = 15 mais de 05 anos = 20	20
Tempo de experiência como professor em outros municípios ou entidades públicas, em qualquer disciplina.	até 1 ano = 02 de 01 ano a 02 anos = 05 de 02 anos a 05 anos = 08 mais de 05 anos = 10	10

6.6.2. Quadro classificatório para os cargos de **Pedagogo:**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	15	15
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado, doutorado, PhD)	Mestrado = 20 Doutorado/Phd = 25	45

Comprovante de cursos especializados na área de atuação	duração mínima de 40 horas = 03	10
	duração mínima de 80 horas = 07	
	duração mínima de 120 horas = 10	
Tempo de experiência como pedagogo	até 1 ano = 03	20
	de 01 ano a 02 anos = 10	
	de 02 anos a 05 anos = 15	
	mais de 05 anos = 20	
Tempo de experiência como professor em outros municípios ou entidades públicas, em qualquer disciplina.	até 1 ano = 02	10
	de 01 ano a 02 anos = 05	
	de 02 anos a 05 anos = 08	
	mais de 05 anos = 10	

### 6.6.3. Quadro classificatório para o cargo de Monitor de Transporte Escolar:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação em qualquer área	Concluída = 15	15
	Incompleta = 5	
Comprovante de cursos especializados na área de atuação (até 3 cursos por carga horária)	duração mínima de 8 a 30 horas = 05	45
	duração mínima de 31 a 80 horas = 10	
	duração mínima acima de 80 horas = 15	
Tempo de experiência como Monitor de Transporte Escolar	até 1 ano = 03	20
	de 01 ano a 02 anos = 10	
	de 02 anos a 05 anos = 15	
	mais de 05 anos = 20	
Tempo de experiência como servidor público em outra área	até 1 ano = 02	10
	de 01 ano a 02 anos = 05	
	de 02 anos a 05 anos = 08	
	mais de 05 anos = 10	

### 6.7. Motivação para não valoração dos títulos:

- 6.7.1. nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- 6.7.2. prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
- 6.7.3. falta de assinatura no documento apresentado;
- 6.7.4. sem tradução quando realizado no exterior;
- 6.7.5. sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
- 6.7.6. título sem validação dos órgãos competentes;
- 6.7.7. carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de formação acadêmica – *lato sensu* 360 horas;
- 6.7.8. com informações insuficientes para avaliação pela Comissão;
- 6.7.9. o candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota 0 (zero) na prova de títulos.

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1. No prazo de 3 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- 7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias.
  - 8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
  - 8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
  - 8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
  - 8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 2 (dois) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
  - a) for mais idoso; e
  - b) obtiver a maior nota no item tempo de experiência na área do cargo pleiteado;
  - c) maior nota do item Pós-graduação *stricto sensu*
- 9.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.
- 10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**11.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeitura Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2.** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3.** Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;

**11.1.4.** Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;

**11.1.5.** Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.

**11.1.6.** Apresentar cópias:

**11.1.6.1.** Carteira de Identidade;

**11.1.6.2.** Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

**11.1.6.3.** PIS/PASEP;

**11.1.6.4.** CPF;

**11.1.6.5.** Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos;

**11.1.6.6.** Certidão de nascimento ou casamento;

**11.1.6.7.** Certificado Militar (para o sexo masculino);

**11.1.6.8.** CTPS (página da foto e dados pessoais);

**11.1.6.9.** 1 Foto 3x4 (recente);

**11.1.6.10.** Comprovante de Endereço;

**11.1.6.11.** Certidão de antecedentes criminais da comarca onde reside.

**11.2.** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado nos termos do item 1.4, via WhatsApp e ou por contato telefônico.

**11.3.** O candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse ao cargo por escrito, através de protocolo junto ao Departamento de Educação ou através do e-mail educacao@jardimolinda.pr.gov.br.

**11.4.** Não comparecendo no prazo do item 11.3 o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.5.** Em caso de rescisão antecipada, ficam as partes obrigadas a dar aviso prévio de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT.

**11.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.7.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

**12.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4.** As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois farão parte do Processo Seletivo Simplificado para a devida prestação de contas e obedecendo a gestão e tabela de temporalidade de documentos da Administração Pública.

**12.5.** A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:

prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT – apurada em procedimento administrativo disciplinar, obedecido o rito e julgamento estabelecidos na Lei Municipal;

acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital;

em virtude do advento de nomeações oriundas de concurso público.

**12.6.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Jardim Olinda, 07 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I - EDITAL 001/2025

### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Jornada de trabalho:** 20 horas semanais.

**Requisitos:** Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com habilitação específica para o cargo.

**Descrição:** Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina de Educação Física; pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o Regimento Escolar; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

**Atribuições:**

- a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- c) zelar e orientar a prática de atividades físicas e esportivas dos alunos;
- d) Desenvolver atividades recreativas e lúdicas voltadas a educação infantil;
- e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos;
- f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada;
- g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente;
- i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica;
- j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno;
- k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola;
- l) desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar;
- m) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem e outras atribuições correlatas ao cargo.

**Cargo: PROFESSOR DE ARTE**

**Jornada de trabalho:** 20 horas semanais.

**Requisitos:** Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes, Artes Visuais, Artes Cênicas ou Teatro, Música ou Dança com Habilitação Específica para o Cargo

**Descrição:** Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade dentro da sua área de formação.

**Atribuições:**

- a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- c) zelar e orientar a prática de atividades artísticas curriculares dos alunos;
- d) Desenvolver atividades recreativas e lúdicas voltadas a educação infantil;
- e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos;
- f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada;
- g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente;
- i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica;
- j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno;
- k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola;
- l) desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar;
- m) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem e outras atribuições correlatas ao cargo.

**Cargo: PEDAGOGO**

**Jornada de trabalho:** 20 horas semanais.

**Requisitos:** Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia

**Descrição:** Assessorar nas atividades de ensino e aprendizagem. Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil. Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional.

**Atribuições:**

- Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;
- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
- Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
- Elabora relatórios de dados educacionais;
- Emite parecer técnico;
- Participa do processo de lotação numérica;
- Zela pela integridade física e moral do aluno;
- Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;
- Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
- Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
- Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
- Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;
- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
- Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
- Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;

Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;  
 Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;  
 Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;  
 Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;  
 Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;  
 Coordena conselho de classe;  
 Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;  
 Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;  
 Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;  
 Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;  
 Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;  
 Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;  
 Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino;  
 Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;  
 Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;  
 Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;  
 Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;  
 Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;  
 Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;  
 Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;  
 Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;  
 Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;  
 Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;  
 Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;  
 Participa da análise e escolha do livro didático;  
 Acompanha e orienta estagiários;  
 Participa de reuniões interdisciplinares;  
 Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;  
 Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;  
 Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;  
 Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;  
 Trabalha a integração social do aluno;  
 Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;  
 Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;  
 Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;  
 Divulga experiências e materiais relativos à educação;  
 Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;  
 Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;  
 Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;  
 Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;  
 Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;  
 Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;  
 Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pela Rede Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;  
 Participa da gestão democrática da unidade escolar;  
 Executa outras atividades correlatas.

**Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**Jornada de trabalho:** 40 horas semanais.

**Requisitos:** nível de Ensino Médio Completo

**Descrição:** Acompanhar alunos desde o embarque e desembarque no início e final de expediente no transporte escolar na escola de destino; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; comunicar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar atividades correlatas. (Redação pela Lei Complementar nº 15 de 21.06.2022)

**ANEXO II - EDITAL 001/2025**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1. Nome completo:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Nacionalidade:
- 1.4. Naturalidade:
- 1.5. Data de Nascimento:
- 1.6. Estado Civil:

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3. Título de Eleitor Zona: Seção:
- 2.4. Número do certificado de reservista:
- 2.5. Endereço Residencial:
- 2.6. Endereço Eletrônico:
- 2.7. Telefone:
- 2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado:

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1. ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino:  
Ano de conclusão:

**3.2. ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino:  
Ano de conclusão:

**3.3. GRADUAÇÃO**

Curso:  
Instituição de Ensino:  
Ano de conclusão/semestre:

**4. CURSOS**

Curso/área: Instituição de Ensino:  
Data de início: Carga horária:

Curso/área: Instituição de Ensino:  
Data de início: Carga horária:

**5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA:**

Órgão: Função/Cargo:  
Data de início: Data do término:

Órgão: Função/Cargo:  
Data de início: Data do término:

**6. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA EM OUTROS MUNICÍPIOS E ENTIDADES PÚBLICAS**

Órgão: Função/Cargo:  
Data de início: Data do término:

Órgão: Função/Cargo:  
Data de início: Data do término:

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

-----  
Jardim Olinda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

-----  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III - EDITAL 001/2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ (será preenchido pelo atendente)  
Nome do Candidato:  
Cargo a se inscrever:  
Número do RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_  
Endereço:

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado de Análise por Currículo e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Jardim Olinda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato	Assinatura do Atendente
-------------------------	-------------------------

------(destaque aqui)-----

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição n°: \_\_\_\_\_ (será preenchido pelo atendente)

Nome do Candidato:

Cargo a se inscrever:

Número do RG: Telefone:

Endereço:

Jardim Olinda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Atendente

**Publicado por:**  
Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**DC13FF48

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

### DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS N°21/2025

#### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS N° 21 /2025 – De 18/01/2025 à 05/02/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica em Enfermagem	Londrina e Jacarezinho	18/01/2025, 19/01/2025 e 26/01/2025	Acompanhar Paciente para Internamento, Consultas e Exames	R\$ 160,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Londrina, Curitiba, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Arapongas e Ribeirão do Pinhal	30/01/2025,31/01/2025,03/02/2025 e 05/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 390,00
Edeval Bueno	Motorista	São Jerônimo da Serra, Jacarezinho, Carlópolis, Cornélio Procopio e Arapongas	30/01/2025,31/01/2025 e 04/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos	R\$ 260,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Ibaiti e Jacarezinho	01/02/2025 à 05/02/2025	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas e Exames Médicos.	R\$ 240,00
Fábio Fogaça	Motorista	Londrina, Cambará, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina e Curitiba	30/01/2025,31/01/2025,03/02/2025 e 05/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Hemodiálise.	R\$ 370,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Jacarezinho, Santa Mariana, Ribeirão do Pinhal, Londrina e Guapirama	30/01/2025,31/01/2025,01/02/2025,03/02/2025 à 05/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Buscar Medicamentos.	R\$ 460,00
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho e Santo Antônio da Platina	30/01/2025,31/01/2025,03/02/2025 e 05/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 400,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Arapongas, Ibaiti, Jacarezinho, Londrina, Assaí e Santo Antônio da Platina	30/01/2025,31/01/2025,03/02/2025 e 05/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 340,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Santo Antônio Platina, Cambará, Londrina, Jacarezinho e Carlópolis	30/01/2025,31/01/2025,04/02/2025 e 05/02/2025	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas, Exames Médicos, Alta Médica e Internamento.	R\$ 200,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 07 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**D8ADBA8B

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 02 /2025

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Mario Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa, ULTRAINOVA SERVIÇOS LTDA, estabelecida à rua Diógenes do Brasil Lobato, nº102, bairro Centro, Araucária/ Pr, CEP 83 702 300 , inscrita no CNPJ sob nº 58.281.912/0001-69 , aqui representada por Diego



Pereira de Oliveira , portador da RG nº 90058835 e inscrito no CPF nº 064 69508944, residente e domiciliado à , CEP , tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Dispensa de Licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 14.133/2021, registrada sob nº 34/2024, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais, sendo até dois postos de trabalho, a CONTRATADA teve sua proposta considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados:

#### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Quant	Unidade	LOTE ÚNICO DESCRIÇÃO	VALOR (Mensal)	VALOR TOTAL(03 meses)
Até 02	Postos de trabalho	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, com contratação mensal, através do fornecimento de profissionais auxiliares de Serviços Gerais, sendo até 02(dois) postos de trabalho, com 200(duzentas) horas mensais trabalhadas por posto, conforme necessidade. Horário das 07h:30 as 11h:30 e das 13h:00 as 17h:00 horas segunda-feira a sexta-feira)	R\$ 5.880,00 para 02 postos	R\$ 17.400,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO EMPENHO PRÉVIO

O fornecimento do objeto somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Câmara Municipal da Lapa, devidamente certificada pelo gestor do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E SUA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência contratual é de 03 (três) meses, tendo início dia 02/01/2025

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado se de interesse das partes e conforme a lei de regência.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços tiveram início dia 02/01/2025

#### CLÁUSULA QUINTA: DO GESTOR

O gestor deste contrato é a Srª Marilda Monteiro Guimarães Scholz (Departamento de Compras, Almoxarifado e Manutenção)

#### CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais ) num total de 12.000 mil horas, sendo o valor por hora trabalhada R\$ 14,50( quatorze reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS VALORES DEVIDOS

O pagamento será feito MENSALMENTE, em até 15(quinze) dias após a apresentação da devida nota, referente ao mês anterior de prestação dos serviços, através do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos serviços, para posterior liberação da parcela de pagamento:

- Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);
- Cópia da folha de pagamento dos empregados dos serviços objeto deste Contrato;
- Cópia do comprovante de recolhimento de INSS e FGTS;
- Cópia de GPS quitada, do FGTS quitado;
- Cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS;
- Declaração de Fidelidade aos Originais, para as cópias solicitadas nos itens G, H, I, J.

OBS: Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês (encerramento do Contrato), as cópias deverão ser do mês da execução dos serviços;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caberá ao profissional previamente indicado pela CONTRATANTE como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade da Contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Câmara Municipal da Lapa.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos serviços prestados, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

#### CLÁUSULA OITAVA: DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Os serviços serão prestados de acordo com os horários estipulados pela Contratante. As horas licitadas e/ou postos de trabalho serão utilizados de acordo com as necessidades do Instituto, não existindo por parte deste, qualquer obrigação de sua contratação na totalidade.

**CLÁUSULA NONA:** Os serviços a serem prestados compreendem:

**- SERVIÇOS DIÁRIOS:**

- a) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- b) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- c) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos cerâmicos com vassouras ou acessórios mop pó e mop úmido;
- d) Retirar o pó dos telefones, aparelhos de fac-símile e equipamentos de informática (monitores, CPU's, teclados, impressoras etc.) com flanela, espanador e produtos adequados;
- e) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos das copas, utilizados como refeitório, antes e após as refeições;
- f) Retirar o lixo diariamente, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- g) Proceder a separação de papel para reciclagem, quando couber;
- h) Limpar os corrimãos;
- i) Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, e garrafas Térmicas com café ou chá, sempre que necessário, de forma que não haja desabastecimento, provendo sua higienização;
- j) Limpar, no prazo de 10 (dez) minutos, após informado pelo fiscal do contrato, as sujidades decorrente de situações extraordinárias, tais como derramamento de líquidos e sólidos (café, água, etc), que prejudiquem o desenvolvimento regular das atividades da CONTRATANTE. Conjuntamente, o preposto será informado para garantir a realização do serviço;
- l) O contato do fiscal do contrato com o Auxiliar de Serviços Gerais se dará única e exclusivamente a título informativo, sem qualquer caráter de ordenação que venha a configurar subordinação;
- m) Remover tapetes, quando for o caso, procedendo a sua limpeza;
- n) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**- SERVIÇOS SEMANAIS, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- c) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- d) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas, bem como os pés dos móveis;
- e) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- f) Lavar os balcões e pisos cerâmicos com detergente, encerar e lustrear;
- g) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- h) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- i) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

**- SERVIÇOS MENSAIS, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b) Limpar forros, paredes e rodapés, inclusive em período inferior ao mensal, quando necessário;
- c) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- d) Limpar persianas com produtos adequados;
- e) Remover manchas de paredes;
- f) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- g) Proceder a limpeza dos computadores e aspiração do teclado;
- h) Realizar limpeza e polimento dos pisos;
- i) Realizar a limpeza e lavagem das calçadas uma vez ao mês;
- j) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

**- ÁREAS EXTERNAS - DIARIAMENTE, QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

- a) Varrer as áreas de calçamento;
- b) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**- MENSALMENTE, UMA VEZ:**

- a) Proceder a limpeza do jardim e de toda a área externa;
- b) Os serviços de paisagismo como jardinagem, adubação e aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços contemplados por este Termo de Referência.

**- TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ:**

- a) Realizar a retirada das plantas que eventualmente surgirem nas calçadas.

**- ESQUADRIAS EXTERNAS: MENSALMENTE, UMA VEZ.**

- a) A limpeza interna das esquadrias e respectivos vidros, atendendo-se as normas em vigor sobre o assunto;

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DESTES CONTRATO**

Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na Lei Licitatória ou outra que venha a substituí-lo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

- a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- c) A configuração de área econômica extraordinária e extracontratual;
- d) O cumprimento das exigências previstas no Aviso de Contratação (Edital) Contrato ou Ata de Registro de Preços, conforme Parágrafo Quarto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

- a) Ausência de elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- c) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da Contratada;
- d) Culpa da contratada pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Contratante, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste aviso de contratação até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;
- IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A Contratada não poderá interromper a prestação dos serviços durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São de inteira responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que incidirem sobre os serviços prestados, bem como, a responsabilidade, no tocante, a vínculo empregatício, obrigações previdenciárias, reclamações trabalhistas e ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos Prestadores de Serviço;
- b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissional capacitado e submetido a prévio treinamento;
- c) Não existe subordinação entre o(a) Prestador(a) de Serviços e a Contratante, devendo esta, no caso de imperfeição do serviço, reportar-se a Contratada para que tome as providências cabíveis;
- d) O(a) Prestador(a), colocado(a) em serviço pela Contratada deverá utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), bem como os acessórios de segurança indispensáveis ao desempenho de suas tarefas, quando necessário, os quais correrão as suas expensas;
- e) A CONTRATADA obriga-se a substituir o(a) prestador(a) de serviços sempre que necessário no prazo máximo de 24 horas;
- f) A CONTRATADA obriga-se a manter durante execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- g) A CONTRATADA deverá providenciar todas as Licenças e Franquias, bem como o pagamento dos emolumentos prescritos em Lei e zelar pela observação da postura necessária à prestação dos serviços;
- h) As ferramentas de trabalho e transporte serão de responsabilidade da Contratada;
- i) Fica vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste aviso de contratação;
- j) Colocar à disposição da CONTRATANTE prestador(a) de serviço com habilitação profissional dentro de sua área de atuação, efetuando todos os procedimentos necessários à execução das tarefas que lhes são atinentes, estipulando o serviço prestado por hora e não por procedimento;
- k) Colocar à disposição do(a) prestador(a) de serviços equipamentos de segurança do trabalho, uniforme completo, inclusive calçados e crachás de identificação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato;
- l) Supervisionar e fiscalizar as atividades de seu/sua prestador(a) de serviços, através de pessoal pago às suas expensas, fornecendo ao CONTRATANTE, mensalmente, planilhas de atividades;
- m) Ressarcir a CONTRATANTE por eventuais danos causados a este ou a terceiros, por culpa ou dolo do(a) seu(ua) prestador(a) de serviço;
- n) Coordenar os serviços e resolver todos os problemas oriundos do Contrato com o(a) prestador(a) de serviço;
- o) Cumprir o CONTRATO, executando-o e apresentando qualidade, produtividade e resolvendo todas as questões pertinentes a(o) prestador(a) de serviço, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos que este vier a dar causa;
- p) Arcar com todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;
- q) Designar prestador(a) de serviço para executar o CONTRATO, substituir por sua própria vontade a pedido dos mesmos e dispensá-los, devendo, no entanto, manter o número exigido pela CONTRATANTE;
- r) Suprir com a substituição imediata, eventuais faltas do(a) prestador(a) de serviços da CONTRATADA, sem assunção de quaisquer encargos por parte do CONTRATANTE;
- s) Assegurar que o(a) prestador(a) de serviço utilize equipamentos de proteção individual, bem como acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas, quando necessário, correndo as despesas às suas expensas;
- t) Responsabilizar-se pelo ônus de eventuais reclamações trabalhistas, encargos ou ações judiciais de qualquer ordem em decorrência do contrato firmado, sendo que, na hipótese do CONTRATANTE vir a ser acionado judicialmente pelo(a) prestador(a) de serviço, a CONTRATADA

compromete-se em requerer a exclusão da lide do CONTRATANTE. Porém, se ao final de qualquer demanda judicial, houver condenação do CONTRATANTE, a CONTRATADA, desde já, responsabiliza-se expressamente em pagar o débito determinado pela sentença, caso não o faça, o presente contrato poderá ser rescindido automaticamente;

u) Fornecer as ferramentas de trabalho e equipamento de proteção individual (EPIS), bem como o transporte para locomoção do(a) prestador(a) de serviços;

v) Comprovar o registro do(a) prestador(a) de serviço colocado à disposição da CONTRATANTE, caso não o faça, ficará impedido de receber os serviços prestados pelos que estiverem irregulares, até sua regularização;

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Reportar-se à CONTRATADA, no caso de imperfeição do serviço, para que esta tome as providências que o caso exige, pois não existe subordinação entre o(a) Prestador(a) de Serviços e a Contratante;

b) Fiscalizar, se o contrato está sendo cumprido a contento e, se não estiver, deverá fazer reclamação por escrito, à diretoria ou ao coordenador dos serviços designado pela CONTRATADA, que se fará presente no local do trabalho, sempre que houver atividade do(a) prestador(a) de serviço, acompanhando e coordenando os trabalhos do grupo;

c) Requerer substituição do(a) Prestador(a) de Serviço que não cumprirem as tarefas para as quais foram contratados;

d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, respeitando o prazo estabelecido e as demais cláusulas contratuais;

e) Comunicar, a CONTRATADA, no caso de dispensa do(a) Prestador(a) de Serviço com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que esta possa dar o aviso prévio ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: De acordo com os artigos 155 à 163 da Lei 14.133/21, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, depois devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei no Título IV, capítulo I da Lei Licitação (14.133/21), ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato ou recusa de sua assinatura;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso. Após esse prazo será aplicada, cumulativamente multa de 5% (cinco por cento) do remanescente do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

e) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, conforme as condutas apuradas, garantindo-se o contraditório e ampla defesa nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, constituem motivos para extinção/rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da(s) dotação(ões) a seguir discriminada(s): Dotação 1371 – Locação de mão de obra. 3.33.90.37.02.99 Limpeza e conservação demais setores da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Aviso de Contratação (Edital) de origem quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Aviso de Contratação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 10 de fevereiro 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**

Contratante

Contratada

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**09F229F1

### GABINETE DECRETO Nº 28445, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;  
Considerando o P.D nº 2715/2025 do Secretaria Municipal de Educação;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
2265.012.00361.0012 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
259: 3.3.90.36.00.00.104 - Outros serv. de terceiros - pessoa física	R\$ 200.000,00
248: 3.3.90.36.00.00.103 - Outros serv. de terceiros - pessoa física	R\$ 200.000,00
2430: 0012.0365.0012 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	
361: 3.3.90.36.00.00.104 - Outros serv. de terceiros - pessoa física	R\$ 200.000,00
353: 3.3.90.36.00.00.103 - Outros serv. de terceiros - pessoa física	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 800.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos os:

Excesso de Arrecadação da Fonte 103 conta nº 6518-8	R\$ 400.000,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 104 conta nº 7470-5	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 800.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:06AF72B5**

**GABINETE  
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 08**

<b>DADOS DO SERVIDOR</b>			
Nome <b>DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS</b>		Matrícula 4281	
Cargo <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>		CPF 042.224.489-90	
Setor / Órgão GABINETE DO PREFEITO		Conta Corrente 596679965- 9 OP3701	
		Banco / Nº Agência 0393	
<b>INFORMAÇÕES DA VIAGEM</b>			
Justificativa – Participação de Evento <b>PARANÁ CIDADE NOS DIAS 12 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025</b> -			
Destino (Dist. Aprox.) 612 km		Período 11/02 /2025	a 14/02/2025
Hora de Saída 09:00 da Lapa		Hora de Retorno 14:00 chegada na Lapa	
Transporte			
Veículo Oficial	Ônibus	Aéreo x Outros	-----
Valor Diária(s) (R\$) 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)		Total a Receber (R\$) 1.270,00 (hum mil duzentos e setenta reais)	
Justificativa:			
Objetivo de aprimorar a gestão pública e fortalecer a parceria entre os Municípios e o Estado			
<b>SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO</b>			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
// Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
// Data Secretário(a) Municipal			
<b>AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL</b>			
...../...../.....			
Data <b>DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS</b> Prefeito Municipal			

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:20DE6E55**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL PREGÃO Nº 092/2024 PML PROCESSO Nº 166/2024 PML PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LOANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**

**ANÁLISE DE AMOSTRAS**

EDITAL PREGÃO Nº 092/2024 PML

PROCESSO Nº 166/2024 PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA ( Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI ( Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos itens abaixo relacionados, na quantidade de 07 itens analisados. O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, K.S. Artigos Esportivos Ltda , inscrita no CNPJ 19.444.651/0001-07 , foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/KIT	MARCA	RESULTADO
26	Bomba de ar, para encher bola, confeccionada em pvc rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (Double action), com mangueira flexível com duas (02) agulhas finas. De alta qualidade.	36	SS ESPORTES	APROVADA
32	Cone de borracha para iniciação com altura de 50 cm, na cor laranja com faixa branca.	100	PLASTICOR	APROVADA
34	Kit 100 Bolas para tênis de mesa, oficial.	5	SS ESPORTES	APROVADA
45	Alteres de mão emborrachado de 1 kg, para prática de exercícios físicos.	60	FUNDBAN	APROVADA
46	Alteres de mão emborrachado de 2 kg, para prática de exercícios físicos.	50	FUNDBAN	APROVADA
59	Conjunto com 5 mini bands é de látex de alta qualidade e possui 5 níveis de resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta). Cada mini band tem 30cm de comprimento e 5cm de largura O kit de mini bands é indicado tanto para iniciantes, que podem ir evoluindo gradualmente e aumentando o nível de resistência, mas também para quem já treina usando níveis de resistência de intermediário à forte. Descrição das resistências do Kit: Ultra leve ou Verde = equivale a 2,2kg Azul ou Leve = equivale a 4,5kg Amarela ou Média = equivale a 9kg Vermelha ou Forte =equivale a 13,5kg Preta ou Ultra Forte = equivale a 18kg	40	SS ESPORTES	APROVADA
65	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 3kg.	30	FUNDBAN	APROVADA

Loanda, 10 de Fevereiro de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

**ERICO IVO DA SILVA LIMA**

Diretor de Esporte Lazer e Turismo

**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

**Publicado por:**  
Murilo Afonso Sampaio de Melo  
Código Identificador:3DD0E4D1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 040/2025, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 040/2025, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.....

**FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 1.562/2024 de 03/12/2024.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 138.539,24 (cento e trinta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÕES**

05		Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	
05.001		Gabinete do Secretário de Obras	
05.001.04.122.0019.2.019		Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos	
4.4.90.51.00.00 - 108	501	Equipamentos e Material Permanente	39.973,67
4.4.90.51.00.00 - 108	501	Equipamentos e Material Permanente	400,00
4.4.90.51.00.00 - 108	000	Equipamentos e Material Permanente	63.165,57
06		Secretaria Municipal de Saúde	
06.003		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
06.003.10.301.0014.2.047		Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00 -143	1067	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
		<b>Total da Suplementação</b>	<b>138.539,24</b>

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

**CANCELAMENTOS**

05		Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	
05.001		Gabinete do Secretário de Obras	
05.001.04.122.0019.2.019		Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos	

4.4.90.52.00.00 - 109	000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>05.001.15.452.0019.2.020</b>		<b>Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>	
3.3.90.39.00.00 - 82	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.165,57
		<b>TOTAL CANCELAMENTO</b>	<b>63.165,57</b>

**Artigo 3º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

1067- Complementação Estl ao Pagamento dos Pisos Salariais para Prof da Enfermagem c/c 14676-5	35.000,00
501 – Receita de Alienação de Ativos	39.973,67
501 – Receita de Alienação de Ativos	400,00
<b>Total do Excesso</b>	<b>75.373,67</b>

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2025.

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:** 14953C01

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRONICO 033/2024

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	PREGÃO ELETRÔNICO
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08	Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	Nr.: 33/2024
	Processo Adm.: 83/2024
	Data do Processo: 14/10/2024

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 83/2024					
b) Nr. Licitação: 33/2024 - PE					
c) Modalidade: Pregão eletrônico					
d) Data de Homologação: 07/02/2025					
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATRAVÉS DE RECURSOS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SALDO REMANESCENTE).					
Participante: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável. Pressão, Coluna simples, 110 V.Garantia 12 meses.	1,000	UNID	798,00	798,00
<b>Total do Participante:</b>					
Participante: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
2	Oxímetro de mesa com 1 sensor reutilizável não invasivo, tela tipo LCD colorido de 5 a 10 pol, medição de 30 a 250bpm, leitura de 0 a 100, perfusão na tela, alimentação bivolt e bateria. Indicado para uso adulto, pediátrica e/ou neonatal. Garantia 12 meses.	1,000	UNID	4.200,00	4.200,00
<b>Total do Participante:</b>					
Participante: PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA					
3	No-Break para computador e impressora: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.Garantia mínima de 12 meses.	3,000	UN	814,00	2.442,00
<b>Total do Participante:</b>					
Participante: RC LICITACOES LTDA					
1	Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operação fio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Tímer programável, com tecnologia inverter. Garantia mínima de 12 meses.	5,000	UNID	2.740,00	13.700,00
<b>Total do Participante:</b>					
Participante: SYSMA SOLUCOES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Computador avançado - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB B, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), pré-instalado e ativado, no idioma português brasil. No caso de OEM a chave deverá ser gravada na bios. Caso o fornecedor opte pelo regime COEM, será necessário fornecer o COA (chave de licença impressa). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 04 anos.	2,000	UNID	7.950,00	15.900,00
<b>Total do Participante:</b>					
<b>Total Geral:</b>					
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa		Dotação		Valor Estimado	
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO		06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00		R\$42.449,60	

Lobato, 07/02/2025

**FABIO CHICAROLI**Assinatura do Responsável  
Prefeito**Publicado por:**  
Marli Dos Santos Silva Bergamo  
**Código Identificador:**9ED20BF2**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS****GABINETE/SECRETARIA****FIXA OS VALORES DAS TARIFAS PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E BENS PÚBLICOS DESTA PREFEITURA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PARTICULARES.**

CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 06/2025

Fixa os valores das tarifas para utilização de veículos, máquinas e bens públicos desta Prefeitura, para a prestação de serviços a particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º Os valores das tarifas para utilização dos veículos ou máquinas para a prestação de serviços a particulares, de acordo com Artigo 2º, da Lei nº 04/2002, são os da tabela abaixo:

VEÍCULOS E MÁQUINAS	VALOR
Moto Niveladora sem óleo diesel	R\$ 150,00 a hora
Pá Carregadeira sem óleo diesel	R\$ 100,00 a hora
Retrosavadeira sem óleo diesel	R\$ 100,00 a hora
Caminhão sem óleo diesel	R\$ 100,00 a hora
Caminhão – Terra (no município) grande	R\$ 60,00 a viagem
Caminhão – Pipa (no município)	R\$ 60,00 a viagem
Limpeza de Fossa – Até 02 (dois) Tanques ***Acima de 02 (dois) Tanques, será cobrado R\$ 15,00 por tanque	R\$ 30,00
Caçamba para limpeza e entulhos	R\$ 30,00

Art. 2º Os valores das tarifas para utilização de bens públicos desta Prefeitura por particulares, entendido como Parque de Exposições e Rodeio de acordo com Artigo 2º, da Lei nº 04/2002, são os da tabela abaixo:

PARQUE DE RODEIO	
Recinto Total (Barracões, Arena, Banheiros - Bailes, Festas e Eventos - sem taxa de limpeza)	05 (cinco) salários mínimos
Festas sem fins lucrativos (casamentos, aniversários...)	02 (dois) salários mínimos
Promoção por Entidade Beneficente, Associações, Órgão Público (menos baile)	01 (um) evento sem custo por ano. Após, será cobrado 01 (um) salário mínimo
Arena	R\$ 200,00 o dia
Baías	R\$ 200,00 o mês
Casa	R\$ 100,00 o dia
Taxa de Limpeza do Bem Público:	
R\$ 300,00, ou se o usuário se propor a entregar o recinto limpo, não haverá taxa de limpeza.	

§ 1º O usuário requerente será responsável por eventuais danos causados no recinto e/ou equipamentos disponíveis.

§ 2º O Município ficará isento de qualquer responsabilidade por danos físicos, morais, materiais, etc., ocasionado em terceiros, decorrente do uso do recinto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 45/2023.

Lupionópolis/PR, 06 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Jose Dos Santos Mota  
**Código Identificador:**E6870E87**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT****PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLETT**  
**BALANÇO FINANCEIRO LEI 4.320/64 - ANEXO 13****EXERCÍCIO DE 2024**

Em Reais – R\$

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
Especificação	Notas	2024	2023	Especificação	Notas	2024	2023
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>				<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>			



Ordinárias		0,00	0,00	Ordinária		2.594.149,20	2.301.658,37
Vinculada		0,00	0,00	Vinculada		0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>				<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>			
Interferências Financeiras	(2)	2.814.000,00	2.731.400,00	Interferências Financeiras	(4)	219.850,80	429.741,63
<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>				<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>			
Valores Restituíveis	(3)	594.244,48	534.815,79	Valores Restituíveis	(3)	594.244,48	534.815,79
Restos a Pagar		0,00	0,00	Restos a Pagar		0,00	0,00
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>				<b>SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
Total das Disponibilidades		0,00	0,00	Total das Disponibilidades		0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)</b>		<b>3.408.244,48</b>	<b>3.375.465,79</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.408.244,48</b>	<b>3.375.465,79</b>

Mallet, 31 de dezembro de 2024.

**PAULO JULIANO CHOMA**

Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas:

- Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2024, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23/2023, pela Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22/2023 e pela Portaria STN/MF nº 1568/2023;
- O valor de R\$ 2.814.000,00 refere-se ao valor total repassado pela Prefeitura Municipal durante o ano de 2024, para custeamento das despesas mensais do Poder Legislativo Municipal, conforme determinação legal;
- O item "Valores Restituíveis" corresponde as Despesas Extras como: INSS, Imposto de Renda e Empréstimos Consignados retido de Servidores; Rendimento de Aplicação Financeira repassado ao Executivo Municipal, conforme discriminado na Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17, parte integrantes das Demonstrações Contábeis;
- O valor de R\$ 219.850,80 refere-se ao valor devolvido ao final do exercício de 2024 ao Executivo Municipal, como sobra de recursos não utilizados pelo Legislativo, conforme determinação Legal;
- Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2023" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Arkaten  
**Código Identificador:81B2A98A**

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLETT  
BALANÇO PATRIMONIAL LEI 4.320/64 – ANEXO 14**

**EXERCÍCIO DE 2024**

Em Reais – R\$

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Especificação	Notas	2024	2023	Especificação	Notas	2024	2023
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
Disponibilidades			Contas a Pagar				
Caixa		0,00	42.536,26	Contas a Pagar do Exercício		0,00	0,00
Banco Conta Movimento/Vinculada		0,00	0,00	Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>				
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	16.902,26	Outras Contas a Pagar			
						0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		0,00	42.536,26	Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE (2)</b>			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>				
Ativo Realizável a Longo Prazo			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
Investimentos		0,00	0,00	Especificação			
				2024			
Imobilizado (3)				2023			
Bens Móveis		248.848,94	264.657,80	Patrimônio Social		960.684,87	960.684,87
Bens Imóveis		752.560,47	780.918,39	Resultados Acumulados		40.724,54	127.427,58
				Resultado do Exercício (4)		(86.703,04)	(34.881,09)
				Resultado de Exercícios Anteriores		127.427,58	162.308,67
				Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
				Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.001.409,41	1.045.576,19	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		1.001.409,41	1.088.112,45
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.001.409,41</b>	<b>1.088.112,45</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO + PL</b>		<b>1.001.409,41</b>	<b>1.088.112,45</b>

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)**

ATIVO (I)	2024	2023	PASSIVO (II)	2024	2023
Ativo Financeiro	0,00	0,00	Passivo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	1.001.409,41	1.088.112,45	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.001.409,41</b>	<b>1.088.112,45</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>				<b>1.001.409,41</b>	<b>1.088.112,45</b>

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)**

Atos Potenciais Ativos	2024	2023	Atos Potenciais Passivos	2024	2023
Garantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Receber	0,00	0,00	Obrigações Contratadas a Executar (5)	206.100,94	179.215,57
Outros Atos Potenciais a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>206.100,94</b>	<b>179.215,57</b>

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)**

FONTE DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT	
	2024	2023
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Mallet, 31 de dezembro de 2024.

PAULO JULIANO CHOMA  
Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2024, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23/2023, pela Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22/2023 e pela Portaria STN/MF nº 1568/2023;

2. Todo o ativo da entidade é composto de IMOBILIZADO, dividido em Bens Móveis e Imóveis;

3. Composição do Imobilizado:

1.2.3.	IMOBILIZADO	1.001.409,41
<b>1.2.3.1.</b>	<b>Bens Móveis</b>	<b>523.023,77</b>
1.2.3.1.1.01	Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	113.952,52
1.2.3.1.1.02	Bens de Informática	52.067,90
1.2.3.1.1.03	Móveis e Utensílios	182.077,04
1.2.3.1.1.04	Materiais Cult. Educacionais e de Comunicação	32.357,31
1.2.3.1.1.05	Veículos	103.000,00
1.2.3.1.1.99	Demais Bens Móveis	39.569,00
<b>1.2.3.2.</b>	<b>Bens Imóveis</b>	<b>1.004.423,80</b>
1.2.3.2.1.01.03	Edifícios	845.169,35
1.2.3.2.1.01.04	Terrenos/Glebas	138.143,01
1.2.3.2.1.01.23	Instalações	21.111,44
<b>1.2.3.8</b>	<b>( - ) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas</b>	<b>(526.038,16)</b>
1.2.3.8.1.01	( - ) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(274.174,83)
1.2.3.8.1.02	( - ) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	(251.863,33)

Resumo do Imobilizado dentro do Balanço Patrimonial:

Bens Móveis	523.023,77
( - ) Deprec. Acum	(274.174,83)
<b>Saldo do Balanço</b>	<b>248.848,94</b>
Bens Imóveis	1.004.423,80
( - ) Deprec. Acum	(251.863,33)
<b>Saldo do Balanço</b>	<b>752.560,47</b>

4. O Déficit Patrimonial verificado no presente exercício, de R\$ 86.703,04 foi resultado da evolução negativa ocorrida no Imobilizado da entidade, em decorrência Da Depreciação Acumulada durante o ano de 2024;

5. O valor constante em Obrigações Contratuais a Executar refere-se aos seguintes contratos com saldos:

7.1.2.3.1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	206.100,94
7.1.2.3.1.02	Contratos de Serviços	138.149,10
7.1.2.3.1.03	Contratos de Alugueis	65.764,94
7.1.2.3.1.04	Contratos de Fornecimento de Bens	2.186,90

6. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2023" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Arkaten  
**Código Identificador:**C22E19D5

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS LEI 4.320/64 – ANEXO 15**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**LEI 4.320/64 – ANEXO 15**

**EXERCÍCIO DE 2024**

Em Reais – R\$

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Especificação	Notas	2024	2023	Especificação	Notas	2024	2023
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria		0,00	0,00	Pessoal e Encargos		1.055.894,68	991.919,34

Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria		0,00	0,00	Remuneração a Pessoal		359.758,47	317.467,74
				Encargos Patronais		279.595,72	304.525,13
<b>Contribuições</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Outras Var. Patrim. - Pessoal e Encar.		416.540,49	369.926,47
Contribuições		0,00	0,00				
				<b>Benefícios</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Explor. Venda Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Benefícios Previdenciários/Assist.		0,00	0,00
Explor. Venda Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00				
				<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo</b>		<b>747.510,08</b>	<b>482.818,30</b>
<b>Var. Patrim. Aumentativas Financeiras</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Uso de Material de Consumo		97.377,96	130.952,41
Var. Patrim. Aumentativas Financeiras		0,00	0,00	Serviços		356.709,14	184.015,89
				Diárias Concedidas		228.900,00	167.850,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>2.814.000,00</b>	<b>2.731.400,00</b>	Depreciação, Amortização e Exaustão		64.522,98	0,00
Transferências Intragovernamentais		2.814.000,00	2.731.400,00				
				<b>Var. Patrim. Diminutivas Financeiras</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00				
				<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>219.850,80</b>	<b>429.741,63</b>
<b>Outras Variações Patrim. Aumentativas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	Transferências Intragovernamentais	(2)	219.850,80	429.741,63
Outras Variações Patrim. Aumentativas		0,00	0,00				
				<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
				<b>Outras Variações Patrim. Diminutivas</b>		<b>877.447,48</b>	<b>861.801,82</b>
				Outras Variações Patrim. Diminutivas		877.447,48	861.801,82
				<b>Total das Var. Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>2.900.703,04</b>	<b>2.766.281,09</b>
				<b>Resultado Patrimonial do Período</b>		<b>(86.703,04)</b>	<b>(34.881,09)</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.814.000,00</b>	<b>2.731.400,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.814.000,00</b>	<b>2.731.400,00</b>

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

Decorrentes da Execução Orçamentária		
Especificação	2024	2023
Incorporação de Ativos	20.356,20	42.834,90
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VAR. QUALITATIVAS</b>	<b>20.356,20</b>	<b>42.834,90</b>

Mallet, 31 de dezembro de 2024.

**PAULO JULIANO CHOMA**  
Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas:

- Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2024, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23/2023, pela Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22/2023 e pela Portaria STN/MF nº 1568/2023;
- O valor de R\$ 219.850,80 refere-se à devolução de recursos não utilizados pelo Poder Legislativo ao Executivo Municipal;
- Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2023" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Arkaten  
**Código Identificador: B37A59C3**

### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE LEI 4.320/64 – ANEXO 17

#### EXERCÍCIO DE 2024

Em Reais – R\$

DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS DE TESOURARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>594.244,48</b>	<b>594.244,48</b>	<b>0,00</b>
INSS a Repassar Retido de Servidores Ativos	0,00	154.878,08	154.878,08	0,00
IRRF a Repassar de Servidores Ativos	0,00	194.803,84	194.803,84	0,00
Seguro de Vida – Servidores e Vereadores	0,00	6.513,84	6.513,84	0,00
Empréstimo Consignado - SICREDI	0,00	204.005,31	204.005,31	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	19.252,27	19.252,27	0,00
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas Não Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>594.244,48</b>	<b>594.244,48</b>	<b>0,00</b>

Mallet, 31 de dezembro de 2024.

**PAULO JULIANO CHOMA**  
Contador CRC PR 44.864/O-0

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Arkaten  
**Código Identificador:**267D47B2

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18**

**EXERCÍCIO DE 2024**  
Em Reais – R\$

Fluxos de Caixa das Atividades das Operações	2024	2023
<b>Ingressos</b>		
Receitas Derivadas		
Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receitas Originárias		
Receitas Originárias	0,00	0,00
Transferências		
Interferências Financeiras - Poder Executivo	2.814.000,00	2.731.400,00
Recebimentos Extra Orçamentários		
Valores Restituíveis	594.244,48	534.815,79
<b>Desembolsos</b>		
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função		
Legislativa	(2.573.793,00)	(2.258.823,47)
Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências		
Interferências Financeiras - Poder Executivo	(219.850,80)	(429.741,63)
Pagamentos Extra Orçamentários		
Valores Restituíveis	(594.244,48)	(534.815,79)
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades das Operações (I)</b>	<b>20.356,20</b>	<b>42.834,90</b>

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	2024	2023
<b>Ingressos</b>		
Ingressos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulantes	(20.356,20)	(42.834,90)
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	<b>(20.356,20)</b>	<b>(42.834,90)</b>

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	2024	2023
<b>Ingressos</b>		
Ingressos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		
Desembolsos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2024	2023
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2024	2023
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
Transferências Correntes Recebidas	2.814.000,00	2.731.400,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.814.000,00	2.731.400,00
Interferências Financeiras - Poder Executivo	2.814.000,00	2.731.400,00
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>2.814.000,00</b>	<b>2.731.400,00</b>
Transferências Concedidas	219.850,80	429.741,63
Intergovernamentais	0,00	0,00
Intragovernamentais	219.850,80	429.741,63
Interferências Financeiras - Poder Executivo	219.850,80	429.741,63
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>219.850,80</b>	<b>429.741,63</b>

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL POR FUNÇÃO	2024	2023
<b>DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
Desembolso de Pessoal por Função	1.829.921,64	1.764.961,41
Legislativa	1.829.921,64	1.764.961,41
Outras	0,00	0,00
<b>Total do Desembolso de Pessoal por Função</b>	<b>1.829.921,64</b>	<b>1.764.961,41</b>

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2024	2023
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Mallet, 31 de dezembro de 2024.

**PAULO JULIANO CHOMA**  
Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2024, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23/2023, pela Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22/2023 e pela Portaria STN/MF nº 1568/2023;

2. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2023" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Arkaten  
**Código Identificador:**990EE9F9

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19**

**EXERCÍCIO DE 2024**

Em Reais – R\$

Especificação	Patrimônio Social	Adiantam. p/ Fut. Aum. Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Patrimônio Aval.	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldo Inicial do Exercício Atual</b>	<b>960.684,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.427,58</b>	<b>0,00</b>	<b>1.088.112,45</b>
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício (Nota 2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(86.703,04)	0,00	(86.703,04)
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Final do Exercício Atual</b>	<b>960.684,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(40.724,54)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.001.409,41</b>

Mallet, 31 de dezembro de 2024.

**PAULO JULIANO CHOMA**  
Contador CRC PR 44.864/O-0

Notas Explicativas

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2024, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23/2023, pela Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22/2023 e pela Portaria STN/MF nº 1568/2023;

2. A única alteração no Patrimônio Líquido da entidade refere-se ao resultado deficitário do exercício.

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Arkaten  
**Código Identificador:**2AED5FAD

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - REPUBLICAÇÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**REPUBLICAÇÃO**

Janeiro/2024 a Dezembro/2024

LRF, art. 48 - Anexo VI  
Em Reais R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.837.101,64	2,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.521.230,44	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.295.168,92	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.984.608,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.863.844,94	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.264.614,50	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.365.768,84	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Valor Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL MALLET.

Emissão: 29/01/2025

Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet

**NATAL CARARO**

Presidente

**PAULO JULIANO CHOMA**

Contador CRC-PR 44.864/O-0

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Arkaten  
**Código Identificador:**3DFFE4E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 123/2025**

DECRETO N.º 123/2025.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida a estabilidade aos servidores públicos abaixo relacionados, com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ESTABILIDADE
5098	DANIELI BACHTCHEN	PEDAGOGO(A)	01/02/2022	01/02/2025
5103	CLAIRE MARIA OLEJARS	PROFESSOR(A)	01/02/2022	01/02/2025
5105	GIOVANA FERNANDA CHANDOCHA	PROFESSOR(A)	01/02/2022	01/02/2025
5099	INES VALERIA ANTOCZECEN	PROFESSOR(A)	01/02/2022	01/02/2025
5100	JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	PROFESSOR(A)	01/02/2022	01/02/2025
5104	JESSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	PROFESSOR(A)	01/02/2022	01/02/2025
5106	JOSIANE DOROCINSKI	PROFESSOR(A)	01/02/2022	01/02/2025
5101	MIQUELENA BOROSKI	PROFESSOR(A)	01/02/2022	01/02/2025
5102	SALETE ANDREIA MELNIK	PROFESSOR(A)	01/02/2022	01/02/2025
5112	JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/02/2022	14/02/2025
5111	PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/02/2022	14/02/2025

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:**B6C2C64A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 143/2025**

DECRETO N.º 143/2025.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam enquadrados os servidores municipais, tendo em vista Conclusão de Cursos de Graduações e Pós- Graduações, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	PROC. FLY
5098	DANIELI BACHTCHEN	PEDAGOGO(A)	01/02/2022	A	II	A	IV	227/2025
5103	CLAIRE MARIA OLEJARS	PROFESSOR(A)	01/02/2022	A	I	A	III	252/2025
5105	GIOVANA FERNANDA CHANDOCHA	PROFESSOR(A)	01/02/2022	A	I	A	III	222/2025
5099	INES VALERIA ANTOCZECEN	PROFESSOR(A)	01/02/2022	A	I	A	IV	258/2025
5100	JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	PROFESSOR(A)	01/02/2022	A	I	A	III	251/2025
5104	JESSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	PROFESSOR(A)	01/02/2022	A	I	A	III	119/2025
5106	JOSIANE DOROCINSKI	PROFESSOR(A)	01/02/2022	A	I	A	III	247/2025
5101	MIQUELENA BOROSKI	PROFESSOR(A)	01/02/2022	A	I	A	III	264/2025
5102	SALETE ANDREIA MELNIK	PROFESSOR(A)	01/02/2022	A	I	A	III	147/2025

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski  
**Código Identificador:** B8770494

**SETOR DE CONTROLE INTERNO  
DIÁRIAS JANEIRO/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR									
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 01/2025									
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO KOWALCZYK	60552	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAR EM REUNIAO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA(ALEP), NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ANIBELLI, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, COM ÊNFASE NA SOLICITAÇÃO DE VERBAS DESTINADOS ÀS CRECHES	R\$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	158	09/01/2025	10/01/2025
PEDRO KOWALCZYK	60552	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO CONVENIO 023/2023, E TRATATIVA DE BUSCA DE ORÇAMENTO PARA PROJETO DA PR-281, E OUTROS ASSUNTOS RELACIONADO A INFRAESTUTURA	R\$ 1.100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	179	10/01/2025	13/01/2025
PEDRO KOWALCZYK	60552	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIÃO COM A SANEPAR E A TEC PAR, REUNIÃO COM O SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, GABINETE DOS DEPUTADOS.	R\$ 1.100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	392	23/01/2025	27/01/2025-28/01/2025
JOSÉ RODRIGUES	IVO 60553	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIAO COM SANEPAR, E A TEC PAR, REUNIAO COM O SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA, GABINETE DOS DEPUTADOS	R\$ 1.100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	406	24/01/2025	27/01/2025-28/01/2025
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 3.700,00</b>				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIANE APARECIDA SCHUERSOVSKI	60537	DIRETORA DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO NA AGENCIA DO TRABALHADOR DE IRATI COM MARCELO (AGENTE MULTIPLICADOR) PARA ACESSO AO SISTEMA E LIBERAÇÃO DAS SENHAS.	R\$ 165,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	281	16/01/2025	20/01/2025 22/01/2025
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 165,00</b>				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA DA VIAGEM
FELIPE ZOLONDEK	60514	DIRETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO	IRATI/PR	REUNIÃO REALIZADA PELA CIS AMCESPAR, SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO E DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES.	R\$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	201	13/01/2025	13/01/2025
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 27,50</b>				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DO	DATA DA VIAGEM
CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI	60541	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CURITIBA/PR	ENCONTRO CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.	R\$ 900,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	235	15/01/2025		20/01/2025-22/01/2025
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	CURITIBA/PR	ENCONTRO CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.	R\$ 560,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	282	16/01/2025		20/01/2025-22/01/2025
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.460,00</b>					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE VERDURAS DOS PRODUTORES RURAIS DE MALLETT PARA OS MERCADOS DE UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	197	13/01/2025		13/01/2025
FERNANDO ABEL CZPAK	356	RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE AGROPECUARIA	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO CONVÊNIO 023/2023, E TRATATIVA DE BUSCA DE ORÇAMENTO PARA PROJETO DA PR 281, E OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS A INFRAESTRUTURA.	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	198	13/01/2025		13/01/2025
ENDRIO WILLIAN RIBEIRO	60511	VETERINÁRIO	REBOUÇAS/PR	VISITA TÉCNICA EM UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS (ESTABELECIMENTO: EMBUTIDOS RIO CORRENTE) E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL DA PREFEITURA DE REBOUÇAS.	R\$ 220,00	4 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	280	16/01/2025		21/01/2025-24/01/2025
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE VERDURAS DOS PRODUTORES RURAIS DE MALLETT PARA OS MERCADOS DE UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	421	24/01/2025		24/01/2025
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 430,00</b>					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DO	DATA DA VIAGEM
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1	01/01/2025		01/01/2025
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	32	02/01/2025		03/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	34	02/01/2025		02/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	36	02/01/2025		03/01/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	37	02/01/2025		03/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	38	02/01/2025		02/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	40	02/01/2025		02/01/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	50	03/01/2025		04/01/2025
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	51	03/01/2025		03/01/2025
ROBERTO MAR TINHO HUK	1094	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	53	03/01/2025		04/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	55	03/01/2025		03/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	57	03/01/2025		06/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	60	03/01/2025		06/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	62	03/01/2025		06/01/2025



LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	64	03/01/2025	06/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	65	03/01/2025	06/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	68	03/01/2025	06/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	97	06/01/2025	06/01/2025
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	99	06/01/2025	07/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	100	06/01/2025	07/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	102	06/01/2025	07/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	105	06/01/2025	07/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	109	06/01/2025	07/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	112	06/01/2025	07/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	122	07/01/2025	08/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	123	07/01/2025	07/01/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	1094	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	125	07/01/2025	07/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	126	07/01/2025	08/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	127	07/01/2025	08/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	130	07/01/2025	07/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	133	07/01/2025	08/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	136	07/01/2025	08/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	138	07/01/2025	08/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	143	07/01/2025	08/01/2025
SHEILA BARBARA PRZBYSZ	60393	TECNICA DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	146	07/01/2025	07/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	154	08/01/2025	09/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	155	08/01/2025	09/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	156	08/01/2025	09/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	157	08/01/2025	09/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONTE	159	09/01/2025	10/01/2025

SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	160	09/01/2025	09/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	UNIAO VITORIA/PR DA	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	161	09/01/2025	09/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	162	09/01/2025	10/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	163	09/01/2025	10/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	164	09/01/2025	10/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	165	09/01/2025	10/01/2025
ANTONIO RICARD CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	166	09/01/2025	10/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	168	10/01/2025	13/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	169	10/01/2025	10/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	170	10/01/2025	10/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	171	10/01/2025	11/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	172	10/01/2025	13/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	173	10/01/2025	13/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	174	10/01/2025	13/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	UNIAO VITORIA/PR DA	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	175	10/01/2025	13/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	176	10/01/2025	13/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	178	10/01/2025	13/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	185	13/01/2025	13/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	186	13/01/2025	14/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	187	13/01/2025	14/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	188	13/01/2025	14/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	190	13/01/2025	14/01/2025
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	191	13/01/2025	14/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	192	13/01/2025	14/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	193	13/01/2025	13/01/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	194	13/01/2025	13/01/2025

PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	195	13/01/2025	14/01/2025
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	60548	SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 40,00	1 DIÁRIA PARCIAL	200	13/01/2025	13/01/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	202	14/01/2025	14/01/2025
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	203	14/01/2025	14/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	204	14/01/2025	14/01/2025-15/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	206	14/01/2025	15/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	207	14/01/2025	15/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	209	14/01/2025	15/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	210	14/01/2025	14/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	211	14/01/2025	15/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	212	14/01/2025	15/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	214	14/01/2025	15/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	236	15/01/2025	15/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	246	15/01/2025	16/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	247	15/01/2025	16/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	248	15/01/2025	16/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	249	15/01/2025	16/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	283	16/01/2025	16/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	284	16/01/2025	16/01/2025
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	285	16/01/2025	16/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	289	16/01/2025	17/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	290	16/01/2025	17/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIAO VITORIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	292	16/01/2025	16/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	293	16/01/2025	17/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	291	16/01/2025	17/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	288	16/01/2025	17/01/2025

ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	287	16/01/2025	17/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	286	16/01/2025	16/01/2025-17/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	311	17/01/2025	17/01/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	312	17/01/2025	17/01/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	313	17/01/2025	18/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	314	17/01/2025	17/01/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	1094	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	316	17/01/2025	19/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PATO BRANCO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	319	17/01/2025	20/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	322	17/01/2025	20/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	323	17/01/2025	20/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	315	17/01/2025	18/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	317	17/01/2025	17/01/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	1094	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	318	17/01/2025	20/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	320	17/01/2025	20/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	321	17/01/2025	19/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	325	20/01/2025	21/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	327	20/01/2025	21/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	328	20/01/2025	21/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	330	20/01/2025	21/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	332	20/01/2025	20/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	334	20/01/2025	21/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R\$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	335	20/01/2025	20/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	324	20/01/2025	20/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	326	20/01/2025	20/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	329	20/01/2025	21/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	331	20/01/2025	21/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	333	20/01/2025	21/01/2025

						SEM PERNOITE			
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	60548	SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE DE	IRATI/PR	REUNIÃO COM OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE, REFERENTE AS AÇÕES, GESTÃO E FINANCIAMENTO NO SUS PARA 2025.	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	336	20/01/2025	20/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	359	21/01/2025	22/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	360	21/01/2025	22/01/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO GOL PLACA BBK8280 PARA MANUTENÇÃO.	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	362	21/01/2025	22/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	364	21/01/2025	22/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	PATO BRANCO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	366	21/01/2025	22/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	361	21/01/2025	22/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	363	21/01/2025	22/01/2025
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	365	21/01/2025	22/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	367	21/01/2025	22/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	368	21/01/2025	22/01/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	1094	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	378	22/01/2025	22/01/2025
FABIANE FARNIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	ACOMPANHAMENTO	R\$ 100,00	2 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	377	22/01/2025	22/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	380	22/01/2025	23/01/2025
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	382	22/01/2025	23/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	383	22/01/2025	23/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	384	22/01/2025	22/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	379	22/01/2025	23/01/2025
JOSEMAR GILSON BALAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	381	22/01/2025	23/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	385	22/01/2025	23/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	386	22/01/2025	23/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	389	23/01/2025	23/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	394	23/01/2025	24/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	396	23/01/2025	24/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	397	23/01/2025	24/01/2025

WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	399	23/01/2025	24/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	401	23/01/2025	24/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	403	23/01/2025	24/01/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	1094	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	395	23/01/2025	23/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	398	23/01/2025	23/01/2025
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	400	23/01/2025	24/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	402	23/01/2025	24/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	404	23/01/2025	24/01/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	1094	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	405	24/01/2025	24/01/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	424	24/01/2025	25/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	425	24/01/2025	26/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	426	24/01/2025	25/01/2025
SERGIO WŁODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	427	24/01/2025	27/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	428	24/01/2025	27/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	429	24/01/2025	27/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	430	24/01/2025	27/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	431	24/01/2025	27/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	432	24/01/2025	27/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	433	24/01/2025	27/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	434	24/01/2025	27/01/2025
ROBERTO MARTINHO HUK	1094	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	450	27/01/2024	27/01/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	451	27/01/2025	28/01/2024
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	452	27/01/2024	28/01/2025
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	453	27/01/2024	28/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	454	27/01/2024	28/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	455	27/01/2024	28/01/2025

LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	456	27/01/2024	28/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	457	27/01/2025	28/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	467	28/01/2025	29/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	468	28/01/2025	28/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	469	28/01/2025	29/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	470	28/01/2025	29/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	471	28/01/2025	29/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	472	28/01/2025	29/01/2025
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	473	28/01/2025	29/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	474	28/01/2025	29/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	UNIAO VITORIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	475	28/01/2025	28/01/2025 29/01/2025
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	476	29/01/2025	29/01/2025
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	SÃO PAULO	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 600,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	477	29/01/2025	30/01/2025 31/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	488	29/01/2025	30/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	489	29/01/2025	30/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	490	29/01/2025	30/01/2025
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	491	29/01/2025	29/01/2025
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	492	29/01/2025	30/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	493	29/01/2025	30/01/2025
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	60548	SECRETARIA DA SAUDE	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 40,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	494	29/01/2025	29/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	495	30/01/2025	30/01/2025
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	521	30/01/2025	31/01/2025
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	519	30/01/2025	31/01/2025
JOSEMAR GILSON BAIK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	517	30/01/2025	31/01/2025
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDEZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	515	30/01/2025	30/01/2025- 31/01/2025
WALDIR KURZYDŁOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM Pernoite	516	30/01/2025	31/01/2025

CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	518	30/01/2025	31/01/2025
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	520	30/01/2025	31/01/2025
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	515	30/01/2025	31/01/2025
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 15.400,00</b>				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CELIO ROBERTO GAVRONSKI		MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS.	R\$ 40,00	1 DIÁRIA PARCIAL	294	17/01/2025	20/01/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO VITÓRIA/PR	DA LEVAR CIDADÃO NA JUSTIÇA FEDERAL	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	297	17/01/2025	17/01/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃO NA CAIXA ECONÔMICA DE IRATI.	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	337	20/01/2025	20/01/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS.	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	358	21/01/2025	21/01/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS.	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	369	22/01/2025	22/01/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS E NA CAIXA ECONÔMICA DE IRATI.	R\$ 27,50	DIÁRIA PARCIAL	436	27/01/2025	27/01/2025
CELIO ROBERTO GAVRONSKI	60144	MOTORISTA	UNIÃO VITÓRIA/PR	DA TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS.	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	440	27/01/2025	27/01/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO VITÓRIA/PR	DA LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS E CIDADÃO NA JUSTIÇA FEDERAL	R\$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	458	28/01/2025	28/01/2025
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS	R\$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNONITE	496	30/01/2025	30/01/2025
CELIO ROBERTO GAVRONSKI	60144	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS.	R\$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	523	31/01/2025	31/01/2025
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 555,00</b>				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	CURITIBA-PR	REUNIAO TECNICA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO CONVENIO SEIL 023/2023	R\$ 100,00	INTEGRAL SEM PERNONITE	180	10/01/2025	13/01/2025
ADRIELLY SANTOS	60539	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA-PR	REUNIAO TECNICA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO PARANA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO CONVENIO 023/2023	R\$ 150,00	INTEGRAL SEM PERNONITE	182	10/01/2025	13/01/2025
ADRIELLY SANTOS	60539	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	ENCONTRO CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.	R\$ 900,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNONITE	234	15/01/2025	20/01/2025-22/01/2025
ADRIELLY SANTOS	60539	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO NA TECPAR (DIA 27/01/2025). REUNIÃO NA SANEPAR E SECID, REUNIÃO COM A SANEPAR E A TEC PAR, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, GABINETE DOS DEPUTADOS (DIA 28/01/2025)	R\$ 300,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNONITE	422	24/01/2025	27/01/2025-28/01/2025
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.450,00</b>				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA DA VIAGEM
YURI PAULUK	60512	SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	CURITIBA	DIA 27/01/2025 ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO NA TECPAR, DIA 28/01/2025 VISITA TECNICA E REUNIOES NA SECRETARIA DE TURISMO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA, GABINETE DOS DEPUTADOS	R\$ 600,00	INTEGRAL COM UMA PERNONITE	423	24/01/2025	27/01/2025-28/01/2025
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 600,00</b>				

**TOTAL DO PERÍODO** R\$23.787,50

\*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.



DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS										
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DEVOLUÇÃO	
INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO	5115	COORDENADO-R A PEDAGOGICA	REBOUÇAS/PR	1 DIÁRIA PERNOITE INTEGRAL SEM	10183	13/11/2024	21/11/2024	R\$ 55,00	27/01/2025	
INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI	190	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	1 DIÁRIA PERNOITE INTEGRAL SEM	10190	13/11/2024	19/11/2024	R\$ 55,00	21/11/2024	

Publicado por:  
Simone Polak

Código Identificador:A167F34E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**EDITAL N.º 18/2024 – RETIFICA O EDITAL N.º 15/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024**  
**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL N.º 18/2024 – RETIFICA O EDITAL N.º 15/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS**

A Banca Examinadora, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

**Art. 1º** O presente Edital n.º 18/2024, dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Divulgação do **RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS**, por erro material, alterando a pontuação da candidata ANA CAROLINA CAMARGO TRINDADE SCHNEIDER, como seguem:

RESULTADO PRELIMAR DAS PROVAS OBJETIVAS				
ID	CPF	NOME	VAGA PRETENDIDA	PROVA OBJETIVA
1	01005514917	ALAN JONATA RIBAS	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
2	03879421900	ALAN LOPES FARIAS	Auxiliar de Secretaria - CR	Ausente
3	07160756959	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
4	03486760505	ALVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	Advogado	81,00
5	<b>06060394906</b>	<b>ANA CAROLINA CAMARGO TRINDADE SCHNEIDER</b>	<b>Contador - CR</b>	<b>56,00</b>
6	02303243980	ANA ESTELA VIEIRA NAVARRO	Advogado	Ausente
7	07945359922	ANA PAULA MODENA	Advogado	Ausente
8	04483164988	ANDREIA PERIM NEVES	Advogado	Ausente
9	05921640980	ANDRESSA MASTELARI PELLISSAR BULGARAO	Contador - CR	29,00
10	09918349921	ANDREZA SILVA SANTOS	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
11	05287004990	BÁRBARA VIEIRA DE MELLO	Advogado	Ausente
12	11320654967	BEATRIZ AMARAL TUFURETI	Contador - CR	Ausente
13	06909909950	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	Advogado	Ausente
14	42878839854	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	Auxiliar de Secretaria - CR	70,50
15	11911906925	BRUNO ROMERO	Advogado	Ausente
16	01014996988	CAMILA MONELLI LAVER	Advogado	Ausente
17	10966815955	CAMILA PEREIRA	Advogado	Ausente
18	08951334902	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	Advogado	81,00
19	07047071954	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	Advogado	Ausente
20	11087926939	CAROLINE CALEFFI DE MORAES	Advogado	Ausente
21	40391009800	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ	Advogado	69,00
22	08652363994	CAROLINE HANDOHA DE ALMEIDA	Advogado	Ausente
23	08348865969	CLÁUDIO VICENTE DE FARIA JUNIOR	Advogado	80,00
24	06878863171	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA IGINO	Advogado	62,00
25	05184678999	DANIelly DA SILVA RIBEIRO	Advogado	62,00
26	10839980990	DANYELLE BARBOSA	Advogado	Ausente
27	09311979961	DEBORA MARQUES MACARI	Advogado	Ausente
28	04239744911	DOUGLAS BARBETTO BAIÃO	Advogado	85,00
29	08106157970	EDNA ROBAINA HENRIQUE	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
30	10168570980	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	Advogado	Ausente
31	08776551970	EDUARDO MEYER	Advogado	Ausente
32	07570041992	ELCIO JOAO GONÇALVES MOREIRA	Advogado	Ausente
33	04641184925	EMERICK FONSECA DA SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Tesouraria - CR	72,50
34	11692352989	EVANDRO BORDI	Auxiliar de Secretaria - CR	Ausente
35	10667874925	FELIPE AUGUSTO AMBROSIO MARQUETE	Advogado	69,00
36	09784637901	FELIPE MONTAIA FAVERO	Auxiliar de Secretaria - CR	Ausente
37	09990155917	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	Advogado	78,00
38	05784130943	FERNANDO HENRIQUE DERNER	Advogado	81,00
39	04726754947	FRANCIELE NERI SANTANA	Advogado	59,00
40	08368615909	FRANCIELLI DE SOUZA BUENO	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
41	10073463965	GABRIEL GARCIA SILVA	Advogado	Ausente
42	12021885917	GABRIELA NAOMI RIBEIRO DA SILVA	Advogado	Ausente
43	10840089988	GABRYELLE BARBOSA	Advogado	Ausente
44	02424389977	GIOVANA MARTINS PEPINO BADOCCO	Advogado	56,00
45	07704653903	GIULIANO SHIBA GOTO	Auxiliar de Tesouraria - CR	77,00
46	04754917936	GUILHERME GRILLO FERRAZ	Advogado	72,00
47	07575382909	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	Advogado	74,00
48	08318392957	GUSTAVO PEDRO CILENTI DA SILVA	Advogado	79,00
49	08295035959	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	Advogado	Ausente
50	10023664967	IGOR BARBOSA DE CARVALHO	Advogado	74,00

51	03606003102	INDIANA ALMEIDA BARBOSA	Advogado	Ausente
52	08467760907	INGRID SPAGNOL PEREIRA	Advogado	61,00
53	12163879909	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	Auxiliar de Secretaria - CR	67,85
54	10766402908	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	Auxiliar de Secretaria - CR	60,50
55	09680172902	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	Advogado	85,00
56	03227302101	IZADORA FERNANDES ALVES	Advogado	Ausente
57	02859337954	JANAINA CANDIDA PEREIRA	Contador - CR	40,00
58	10709167903	JAQUELINE PASCHOALINO PERES ZURITA	Auxiliar de Tesouraria - CR	81,00
59	10406836906	JOAO PAULO FERREIRA JULIO	Auxiliar de Secretaria - CR	87,00
60	04834052990	JONATHAN LUIZ PAULO DOS SANTOS	Advogado	63,00
61	03388855951	JOSIANE MARCIA FERNANDES	Advogado	Ausente
62	10561214913	JOYCE GARCIA NAVES	Advogado	70,00
63	10263953998	JULIA BROSSO SAID	Advogado	76,00
64	08098170985	JULIANA CAROLINE LUIZ	Auxiliar de Secretaria - CR	68,50
65	07201911902	JULIANA NOGUEIRA QUARESMA DA SILVA	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
66	11583826939	JULIANA TISSEI JACOMINI	Advogado	67,00
67	09277173955	KAREN FERNANDA DE PAULA NOGUEIRA	Advogado	Ausente
68	06638133950	LAISE BRANCO JACOMEL	Advogado	97,00
69	10748029931	LAURA MANTOVANI BELLANDA	Advogado	54,00
70	07922397925	LEANDRO ESTEVAO GOMES	Advogado	Ausente
71	08844617935	LEIDIANE DE MORAES	Contador - CR	Ausente
72	09905814973	LETICIA LILIANE EVANGELISTA DIAS	Contador - CR	Ausente
73	09300797956	LETICIA ZILOTTI DOS SANTOS CINTRA	Advogado	Ausente
74	11220130940	LUCAS DO NASCIMENTO FAHUR	Advogado	70,00
75	62453769987	LUCIANA ALCANTARA	Advogado	Ausente
76	04821306956	LUCIANA GERALDO	Advogado	Ausente
77	00488670128	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	Advogado	Ausente
78	46103519861	LUIS ROBERTO DE VASCONCELOS MAIA MANCINELLI	Advogado	81,00
79	03182578154	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	Advogado	63,00
80	66116520944	MARCELO BEDENDO	Advogado	63,00
81	07236472913	MARIA LUIZA YUMI OLIVEIRA UEDA	Advogado	Ausente
82	09599691954	MARIANA MELO BLANCO MACHADO	Advogado	Ausente
83	09851091901	MATEUS HENRIQUE ANTICO	Advogado	74,00
84	12110618922	MAYARA KAROLINE DE CAMARGO	Auxiliar de Secretaria - CR	Ausente
85	10413387917	MURILO HENRIQUE FAGUNDES GONÇALVES	Contador - CR	Ausente
86	07693442910	MURILO SEITI OUTI	Contador - CR	31,00
87	12163898962	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	Auxiliar de Secretaria - CR	59,50
88	08841054905	PATRICIA NONOSE RIZZIERI	Advogado	Ausente
89	12000818978	PEDRO DA SILVA REIS	Advogado	67,00
90	06570252917	REGIANE NICACIO GORMAZ	Auxiliar de Tesouraria - CR	93,50
91	01032354933	RENA HENRIQUE FARIA	Advogado	Ausente
92	08884537959	RENAN DABROI MARQUES	Advogado	Ausente
93	09410320941	RENAN RUGERI SALDANHA	Advogado	Ausente
94	00788640976	RENATA HENRIQUE LEANDRO	Advogado	63,00
95	71792554168	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES MORETTI	Advogado	Ausente
96	07320156938	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	Advogado	Ausente
97	08639573905	RUBIA PAULA RATKE	Auxiliar de Secretaria - CR	74,00
98	09608235901	SAMUEL HENRIQUE DA SILVA EVANGELISTA	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
99	06094121910	SHEILA CRISTINA MARIA LOPES NOGAI	Advogado	78,00
100	09393402914	TASSANY HELENA MEDINA	Advogado	79,00
101	09824704957	THALIA CRISTINA CHEVONICA SANTOS	Advogado	Ausente
102	05380637930	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	Advogado	83,00
103	07259815981	VICTOR HUGO DE FREITAS SANTOS	Advogado	Ausente
104	12495081932	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	Advogado	79,00
105	11452873950	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	Advogado	Ausente
106	07378398993	WALLYNGSON BRUNO	Advogado	86,00
107	11038827914	YAGO FERREIRA GARCIA ROSA	Advogado	Ausente

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 11 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS XAVIER**  
Presidente da Banca Examinadora

**Publicado por:**  
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:** B6D24EBF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº22**

**RESULTADO CONVOCAÇÃO Nº 22**

**PROFESSOR 20H**

	Nome	Presença	Situação
221.	LUANA MARIA IVANKIO KREFER	PRESENTE	ESCOLA ALICE MACHADO FERREIRA
222.	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	PRESENTE	CMEI PRIMEIROS PASSOS
223.	INES DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA	PRESENTE	FINAL DE LISTA

224.	MARLI DE FATIMMA MOLETA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
225.	MIRIAM SOUZA LACOUR	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
226.	MARCELO EDUARDO FERNANDES	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
227.	MARIA MADALENA LUCIANO	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
228.	LUCINEIA TRAVIZAN	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
229.	JANETE DE JESUS MACHADO DO AMARAL	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
230.	SAMARA DE FATIMA WARDANI GONÇALVES	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
231.	SANDRA MARIA ALMEIDA DA SILVA	PRESENTE	CMEI PRIMEIROS PASSOS
232.	SIMONE DE BARROS	PRESENTE	CMEI PRIMEIROS PASSOS
233.	SANDRA FÁTIMA DA SILVA	PRESENTE	ESCOLA VITOR LEAL CLAUDINO
234.	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
235.	CLEUDEMARA ANTUNES	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
236.	MILENE PERPÉUA FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
237.	ADRIANA BOROWSKI	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
238.	ROSANGELA CHAVES DE ASSIS	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
239.	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	PRESENTE	CMEI PRIMEIROS PASSOS
240.	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)

**EDUCADOR INFANTIL**

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
121.	MARLI STUY	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
122.	MÔNICA VIEIRA DE SOUZA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
123.	LUZIA RIBEIRO NOVAES	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
124.	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
125.	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
126.	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
127.	GICLEIDE DA SILVA DIAS	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
128.	VANESSA CRISTINA FONTOURA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
129.	FABIO PEREIRA MACHADO	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
130.	PATRÍCIA PIRES PINTO	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)

**AFRODESCENTE**

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
4.	CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
5.	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO(A)
6.	ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
7.	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA
8.	MAIZA DE SOUZA SILVA	PRESENTE	(C.R) AGUARDANDO VAGA

Mandirituba, 10 de fevereiro de 2025.

**GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO**

Presidente

**MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA**

Secretária

**SIMONE UKAN HALAMA**

Membro

**Publicado por:**  
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro  
**Código Identificador:**13F2BB00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01-2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Processo inexigibilidade Nº 1/2025**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 4149/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 75 inciso III da Lei 14.133/21 de 01/04/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 1/2025 referente à **Contratação de empresa para prestação de Serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de Licitação do Município de Manfrinópolis-PR.**, em favor da empresa conforme abaixo;

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA				Unid	Qty	Preço	Preço total
1	1	Curso: FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: DFD, ETP, MAPA DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL		UN	2,00	1.850,00	3.700,00
TOTAL							3.700,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 1/2025 datada de 07/02/2025. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será em data pré-agendada.

Manfrinópolis, 07/02/2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei Dos Santos  
**Código Identificador:4443F013**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**LICITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

**AUTORIZO** a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA CNPJ nº 75.845.529/0001-05		
<b>CONTRATADO</b>	<input type="checkbox"/> Pessoa Física	Nome: CPF nº:	
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR CNPJ nº: 00.445.188/0001-81	
<b>OBJETO</b>	Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05. O custo deste termo é baseado na quantidade de municípios do município, sendo que para o exercício de 2025 essa quantidade base será de 2.008 (dois mil e oito) habitantes e a cota mensal é de 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) por habitante, perfazendo um valor mensal de R\$ 3.072,24 (três mil e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos). O período de vigência deste termo de repasse será de 12 meses perfazendo um total de R\$ 36.866,88 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em atendimento Secretaria de Saúde do município de Miraselva/PR.		
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 36.866,88 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)		
<b>FUNDAMENTO DA DISPENSA</b>	Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/21.		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	04 – Secretaria de Saúde 001 – Divisão de Atendimento Médico 10.301.0004-2026 – Manutenção do FMS 3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público		

**PUBLIQUE-SE** o resultado.

Miraselva/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**JOÃO MARCOS FERRER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:0E61B9A1**

**LICITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

**AUTORIZO** a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA CNPJ nº 75.845.529/0001-05		
<b>CONTRATADO</b>	<input type="checkbox"/> Pessoa Física	Nome: CPF nº:	
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR CNPJ nº: 00.445.188/0001-81	

<b>OBJETO</b>	Repasso de recursos financeiros destinados a serviços de Odontologia para o atendimento de consulta, diagnose e procedimentos de pacientes nas especialidades de endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, ortodontia, periodontia, prótese dentária, odontologia para pacientes com necessidade especial, estomatologia, exame de radiologia, exame de tomografia aos pacientes dos municípios, conforme o Programa 004-CISMENPAR. O presente procedimento tem por objeto estabelecer atendimentos aos usuários do SUS destinados do município, por meio de pessoa jurídica, prestadora de serviços de saúde odontológica, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Miraselva/PR.
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
<b>FUNDAMENTO DA DISPENSA</b>	Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/21.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	04 – Secretaria de Saúde 001 – Divisão de Atendimento Médico 10.301.0004-2026 – Manutenção do FMS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**PUBLIQUE-SE** o resultado.  
Miraselva/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**JOÃO MARCOS FERRER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**AD9C4ED7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 067 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 067 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA. “Altera a Lei Municipal nº 30/2002 e dispõe sobre a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo pela SANEPAR e dá outras providências”.

(Origem do Projeto de Lei Complementar nº 054/2025 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior – Alterado pela Emenda nº 001/2025 – Modificativa – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera-se a Lei Municipal Complementar nº 30/2002 – Código Tributário Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 233–A.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão – COC, Contrato de Programa – CP e/ou Convênio com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, permitindo a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo devida pelos contribuintes residentes no Município.

**Art. 233–B.** A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuada na parcela de água/esgoto da SANEPAR, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, Contrato de Programa – CP e/ou Convênio, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Morretes.

**Parágrafo único.** Caso a Taxa de Coleta de Lixo seja arrecadada pela SANEPAR, será mantida a mesma data de vencimento da conta de água/esgoto.

**Art. 233–C.** A Taxa de Coleta de Lixo será calculada e lançada com base no custo total para manutenção do serviço de coleta de lixo no Município de Morretes, distribuído de acordo com o consumo de água de cada economia, isto é, todo imóvel ou subdivisão do mesmo, ocupado ou não, dotado de abastecimento de água/esgoto e cadastro para efeito de cobrança, constante na matrícula cadastrada na SANEPAR, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes especificados na Tabela de Cobrança, Anexo VI.

**Art. 233–D.** Os grandes geradores deverão adequar-se à legislação municipal pertinente dentro do prazo estabelecido, sendo que a taxa de lixo devida será lançada na forma prevista no Anexo VI desta lei pelo período necessário à implementação da destinação própria de resíduos, conforme estabelecido em Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do respectivo estabelecimento.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade do contribuinte a atualização de informações junto ao Poder Público para fins da taxa de que trata o caput deste artigo.

**Art. 233–E.** O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a média referente a 12 (doze) meses de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na SANEPAR pelo número de economias nela contida do ano anterior ao do lançamento.

**Art. 233–F.** No decorrer do exercício fiscal, as novas ligações de água e/ou esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo pertencente a primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo VI, conforme a classe cadastral.

**Art. 233–G.** No caso de re ligação de água/esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR do exercício fiscal.

**Parágrafo único.** Na ausência de histórico o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo I, conforme a classe cadastral.

**Art. 233–H.** Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário será enquadrado na classe do gerador de lixo, considerando a média 12 (doze) meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do art. 233-E.

**Art. 233–I.** A arrecadação feita junto a SANEPAR será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na SANEPAR e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto.

**Art. 233–J.** Será enquadrado na classe do coeficiente específico da Tabela de Cobrança, Anexo VI, a Taxa Social de Lixo, para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

§1º. Durante o exercício fiscal o contribuinte poderá ter o benefício a qualquer momento, como também poderá perdê-lo.

§2º. Quando da perda do benefício da Taxa Social de Lixo, o mesmo será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo I, conforme a classe cadastral.

**Art. 233–K.** Quando houver mudança de classe cadastral ou aumentar/diminuir o número de economias do seu imóvel no cadastro da SANEPAR, o mesmo será reclassificado no mesmo exercício fiscal, conforme a Tabela de Cobrança do Anexo I.

**Art. 233-L.** O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas/contidas na matrícula da SANEPAR do imóvel, multiplicado pelo coeficiente correspondente à classe do gerador de lixo, conforme Tabela de cobrança no Anexo VI.

**Parágrafo único.** Para os imóveis que tenham categorias mistas, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, pela média entre os coeficientes de cada categoria, conforme Tabela de Cobrança no Anexo VI.

**Art. 233-M.** Na situação em que não houver ligação de água e/ou ligação de esgoto sanitário, o contribuinte será enquadrado pela Prefeitura na mesma classe do gerador de lixo de um contribuinte/cliente da SANEPAR com as mesmas características de consumo histórico de água medida e calculado nos termos do art. 233-L.

**Parágrafo único.** A cobrança será efetuada diretamente pela Prefeitura Municipal de Morretes ou mediante Contrato de Gestão e/ou Convênios, Acordo de Cooperação, Termos de Parcerias celebrados entre Associações Comunitárias e o Município de Morretes. Redação dada pela Emenda nº 001/2025 – Modificativa – proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

**Art. 233-N.** O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:

**I** – Em parcela única por meio de documento emitido pela Prefeitura até a data de vencimento definida por esta; e

**II** – Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, a Prefeitura encaminhará para lançamento automático, na conta de água/esgoto da SANEPAR em até 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e sem juros.

**Parágrafo único.** Na hipótese de pagamento descrita no inciso I do caput deste artigo, admitir-se-á o desconto de até 10% (dez por cento), a ser regulamentado anualmente por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 233-O.** Pelo inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo arrecadado pela SANEPAR será aplicado multa de 2% (dois por cento).

**Art. 233-P.** O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo na conta de água/esgoto da SANEPAR, deverá proceder a quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente na Prefeitura, em prazo a ser fixado por esta.

**Parágrafo único.** A Prefeitura comunicará de imediato à SANEPAR para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da conta de água/esgoto, devendo haver divulgação no site oficial da Prefeitura referente aos termos da presente legislação especialmente quanto à faculdade do contribuinte solicitar a desvinculação da taxa de lixo da fatura da SANEPAR. (Redação dada pela Emenda nº 001/2025 – Modificativa – proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

**Art. 233-Q.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, rever os valores da Taxa de Coleta de Lixo, sempre que ela apresentar distorções em relação ao seu valor real, independentemente dos reajustes, sua forma de pagamento e vencimentos, bem como estabelecer percentuais de desconto, a fim de atender ao princípio da capacidade econômica do contribuinte.”.

**Art. 2º.** Altera-se o item “1” do Anexo VI, da Lei 30/2002 o qual passará a vigor conforme o Anexo Único desta Lei Complementar. As demais disposições do referido Anexo permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, atendido o disposto no art. 150, inciso III, alíneas, “b” e “c” da Constituição da República Federativa do Brasil, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 10 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

## ANEXO ÚNICO

(Item “1” do Anexo VI da Lei Municipal 30/2002 – Código Tributário Municipal)

1 – Taxa de Coleta de Lixo	Classe	Valor/MÊS (%/UFM)	Valor/ANO (UFM)
TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	AA	4,00%	0,48
RESIDENCIAL - ATÉ 5M³	AB	8,00%	0,96
RESIDENCIAL >5M³ E <=10M³	AC	10,00%	1,2
RESIDENCIAL >10M³ E <=15M³	AD	12,00%	1,44
RESIDENCIAL >15M³ E <=20M³	AE	14,00%	1,68
RESIDENCIAL >20M³ E <=30M³	AF	16,00%	1,92
RESIDENCIAL - ACIMA DE 30M³	AG	18,00%	2,16
COM-IND-UTP - ATÉ 5M³	AH	15,00%	1,8
COM-IND-UTP >5M³ E <=10M³	AI	17,00%	2,04
COM-IND-UTP >10M³ E <=15M³	AJ	19,00%	2,28
COM-IND-UTP >15M³ E <=20M³	AK	21,00%	2,52
COM-IND-UTP >20M³ E <=30M³	AL	23,00%	2,76
COM-IND-UTP - ACIMA DE 30M³	AM	25,00%	3
RES + (COM-IND-UTP) - ATÉ 5M³	AN	16,00%	1,92
RES + (COM-IND-UTP) >5M³ E <=10M³	AO	18,00%	2,16
RES + (COM-IND-UTP) >10M³ E <=15M³	AP	20,00%	2,4
RES + (COM-IND-UTP) >15M³ E <=20M³	AQ	22,00%	2,64
RES + (COM-IND-UTP) >20M³ E <=30M³	AR	24,00%	2,88
RES + (COM-IND-UTP) - ACIMA DE 30M³	AS	26,00%	3,12
HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO - ATÉ 5M³	AT	18,00%	2,16
HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO >5M³ E <=10M³	AU	21,00%	2,52
HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO >10M³ E <=15M³	AV	23,00%	2,76
HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO >15M³ E <=20M³	AW	28,00%	3,36
HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO >20M³ E <=30M³	AX	31,00%	3,72
HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO - ACIMA DE 30M³	AY	33,00%	3,96
PGRS - Grande Gerador	AZ	65,00%	7,8

Publicado por:  
Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador: B3209357

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS  
HOMOLOGAÇÃO PE 004/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	7/2025					
b) Nr. Licitação:	4/2025 - PE					
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 06/02/2025					
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas Lácteas, para atender a Secretaria de Saúde.					
<b>Participante: FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA</b>						
Item	Especificação	Marca	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
4	Aptamil Premium 1 - 800g	DANONE	360,000	UND	72,99	26.276,40
<b>Total do Participante:</b>						<b>26.276,40</b>
<b>Participante: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA</b>						
1	Nestogeno 1 - 800g	NESTOG	280,000	UN	56,23	15.744,40
2	Nestogeno 2 - 800g - BR 0453663	NESTOG	150,000	UN	56,23	8.434,50
3	Nutren Just Protein sem sabor - 280g	NUTREN	300,000	UN	132,28	39.684,00
6	Nan Comfór 6 a 12 meses 800g	NAN	40,000	UN	72,95	2.918,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>66.780,90</b>
<b>Participante: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA</b>						
5	Glutamax - 300g	GLUTAM	72,000	UN	84,00	6.048,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>6.048,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>99.105,30</b>

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
Código Identificador:0F9E97F4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EDITAL 02/2025 - NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - MEIO AMBIENTE**

**Lei nº 2.230/2013 e Alterações**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 incisos III da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paçandu, Estado do Paraná, foram lavrados **Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º e 12. Da Lei nº 2.230/2013.

Sendo emitidos os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência como preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.

Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
460/2024	22/11/2024	08 2	05	JARDIM NOVO CENTRO III	62011500
<b>CNPJ/CPF RESPONSÁVEL</b>			<b>PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)</b>		<b>VALOR MULTA</b>
*****769-81			14 DIAS		<b>R\$ 399,00</b>
496/2024	13/12/2024	05	12/2	JARDIM MONTE CRISTO II	57005000
<b>CNPJ/CPF RESPONSÁVEL</b>			<b>PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)</b>		<b>VALOR MULTA</b>
*****759-54			14 DIAS		<b>R\$ 266,00</b>
12/2025	21/01/2025	13	07	PARQUE SÃO JORGE	13025100
<b>CNPJ/CPF RESPONSÁVEL</b>			<b>PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)</b>		<b>VALOR MULTA</b>
*****529-00			14 DIAS		<b>R\$ 367,45</b>
13/2025	21/01/2025	13	17	PARQUE SÃO JORGE	13026100
<b>CNPJ/CPF RESPONSÁVEL</b>			<b>PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)</b>		<b>VALOR MULTA</b>
*****069-87			14 DIAS		<b>R\$ 399,00</b>
57/2025	23/01/2025	15	16	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM	71027400
<b>CNPJ/CPF RESPONSÁVEL</b>			<b>PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)</b>		<b>VALOR MULTA</b>
*****929-69			14 DIAS		<b>R\$ 399,00</b>

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
63/2025	27/01/2025	01	06	JARDIM JOÃO PAULO	51000600
<b>CNPJ/CPF RESPONSÁVEL</b>			<b>PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)</b>		<b>VALOR MULTA</b>
*****431-87			14 DIAS		<b>R\$ 399,00</b>
64/2025	27/01/2025	02	02	JARDIM ITAIPU II	8027200
<b>CNPJ/CPF RESPONSÁVEL</b>			<b>PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)</b>		<b>VALOR MULTA</b>
*****849-72			14 DIAS		<b>R\$ 399,00</b>
112/2025	27/01/2025	03	19	JARDIM SANTA LUCIA I	14008400
<b>CNPJ/CPF RESPONSÁVEL</b>			<b>PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)</b>		<b>VALOR MULTA</b>
*****109-68			14 DIAS		<b>R\$ 367,45</b>

Nos termos do Código Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paçandu, 07 de Fevereiro 2025.

**ALEXSANDER DOS SANTOS FIGUEIREDO**

Agente Fiscal

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:0BFA0099**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo dispensa Nº 046/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 150/2021**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PACS EM NUVEM, PARA SER UTILIZADA PARA O ENVIO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS E LAUDOS.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, com endereço à MINAS GERAIS, 1830 - CEP: 85812030 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR inscrita no sob nº29.826.858/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ROBSON ADÃO FAGUNDES DOS SANTOS**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 286/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, 1, do Contrato Administrativo n. 286/2021, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL ADITIVADO 12.273,24 (Doze Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	33890	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 350 ENVIO DE EXAMES MENSAL PACS EM NUVEM.	MÊS		12,00	572,77	6.873,24
1	2	33891	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS.	UND		360,00	15,00	5.400,00
TOTAL								12.273,24

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/02/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

Contratante

Rdicom Sistemas Médicos LTDA

**ROBSON ADÃO FAGUNDES DOS SANTOS,**

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	KATIA APARECIDA DE SOUZA 06154211996
------------------------------------------------	-----------------------------------------

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:F31FE7D2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Pregão Nº 043/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 113/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024**



**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMESTICO, INFORMÁTICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MARCOS JOSE LIMA FERREIRA MEI**, com endereço à RUA RIO BRANCO, 1104, 1104 - CEP: 17015310 - BAIRRO: CENTRO, Bauru/SP inscrita no sob nº 07.201.868/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **MARCOS JOSE LIMA FERREIRA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 223/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor de 25% do Lote 54, do Contrato Administrativo n. 223/2024, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL ADITIVADO 1.290,00 (Um Mil, Duzentos e Noventa Reais)**

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
54	1	37737	QUADRO ESCOLAR – LISO BRANCO PROFISSIONAL: MEDIDA 300X120CM. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM. SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH), MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM À 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO.	UND	2,00	645,00	1.290,00
TOTAL							1.290,00

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/02/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal  
Contratante

Marcos Jose Lima Ferreira Mei

**MARCOS JOSE LIMA FERREIRA**,  
Contratado(a)

Testemunhas:

ELTON OTTO BACK  
CPF-098.366.099-97

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA  
83670963987

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**40B858BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Pregão Nº 030/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 81/2024**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, com endereço à AVENIDA SETECENTOS, sn S/N SALA 04, GALPÃO 017, MÓDULOS 13 E 14 - CEP: 29161414 - BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra/ES inscrita no sob nº 45.329.312/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **LUCAS GRIEBELER SAND**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 173/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor de 25% do Lote 58, do Contrato Administrativo n. 173/2024, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL ADITIVADO 1.449,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais)**

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

58	1	serviço 37159	TV SMART 43" HQ TAMANHO DA TELA. 43 POLEGADAS. TECNOLOGIA DO VISOR. FULL HD. DIMENSÕES DO PRODUTO. 100D X 20W X 20H CENTÍMETROS. RESOLUÇÃO. 1080P, 4K.	UND	1,00	1.449,00	1.449,00
TOTAL							1.449,00

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.  
Palmital, 10/02/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

BT Comercio Inteligente LTDA  
**LUCAS GRIEBELER SAND,**  
Contratado(a)

Testemunhas:

ELTON OTTO BACK  
83670963987

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA  
CPF-098.366.099-97

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**0C7D9CB5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)								RS\$ 1,00
PODER LEGISLATIVO								
ESTADO DO PARANÁ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
<b>DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.570.224,92	12.570.224,92	381.464,38	3,03	2.851.293,85	22,68	9.718.931,07	
RECEITAS CORRENTES	12.570.224,92	12.570.224,92	381.464,38	3,03	2.851.293,85	22,68	9.718.931,07	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	103.855,24	103.855,24	39.312,40	37,85	221.793,63	213,56	-117.938,39	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	103.855,24	103.855,24	39.312,40	37,85	221.793,63	213,56	-117.938,39	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.466.369,68	12.466.369,68	342.151,98	2,74	2.629.500,22	21,09	9.836.869,46	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.466.369,68	12.466.369,68	342.151,98	2,74	2.629.500,22	21,09	9.836.869,46	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.570.224,92	12.570.224,92	381.464,38	3,03	2.851.293,85	22,68	9.718.931,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.570.224,92	12.570.224,92	381.464,38	3,03	2.851.293,85	22,68	9.718.931,07
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	12.570.224,92	12.570.224,92	381.464,38	3,03	2.851.293,85	22,68	9.718.931,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.570.224,92	12.570.224,92	494.572,86	2.381.997,78	10.188.227,14	493.473,27	2.377.587,80	10.192.637,12	2.377.587,80	4.409,98	
DESPESAS CORRENTES	12.553.224,92	12.553.224,92	493.574,96	2.369.934,00	10.183.290,92	492.675,27	2.365.723,92	10.187.501,00	2.365.723,92	4.210,08	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.288.200,00	1.279.170,00	226.799,48	995.954,49	283.215,51	226.799,48	995.954,49	283.215,51	995.954,49	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.265.024,92	11.274.054,92	266.775,48	1.373.979,51	9.900.075,41	265.875,79	1.369.769,43	9.904.285,49	1.369.769,43	4.210,08	
DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00	17.000,00	997,90	12.063,78	4.936,22	798,00	11.863,88	5.136,12	11.863,88	199,90	
INVESTIMENTOS	17.000,00	17.000,00	997,90	12.063,78	4.936,22	798,00	11.863,88	5.136,12	11.863,88	199,90	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.570.224,92	12.570.224,92	494.572,86	2.381.997,78	10.188.227,14	493.473,27	2.377.587,80	10.192.637,12	2.377.587,80	4.409,98	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	12.570.224,92	12.570.224,92	494.572,86	2.381.997,78	10.188.227,14	493.473,27	2.377.587,80	10.192.637,12	2.377.587,80	4.409,98	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	469.296,07	-469.296,07	0,00	473.706,05	0,00	473.706,05	0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	12.570.224,92	12.570.224,92	494.572,86	2.851.293,85	9.718.931,07	493.473,27	2.851.293,85	0,00	2.851.293,85	4.409,98	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**HUGO LEONARDO VIEIRA**  
Contador

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**

Controle Interno

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**

Presidente

**Publicado por:**  
Thais Barranco Cunha  
**Código Identificador:**944FD9CD9**PROCURADORIA**  
**DECRETO MUNICIPAL N° 27.252/2025**

Designa servidores públicos para desempenho de atividades de fiscalização e ações de controle no âmbito do exercício do poder de polícia sanitária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí/PR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência administrativa comum no âmbito da saúde pública;

CONSIDERANDO o Memorando n° 015/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o contido no Processo Digital IPM n° 3382/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Município de Paranavaí, os servidores abaixo relacionados para o exercício efetivo de poder de polícia no desempenho de atividades de fiscalização e ações de controle, nos termos do Código Sanitário Estadual e demais atos aplicáveis:

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Renata Romanini da Silva	Diretora de Vigilância em Saúde	11286
Bruna Mariana Zicka de Moraes	Fiscal Sanitária	8390
Roberta Torres Chideroli	Médica Veterinária	10607
Danielle Hoshika Costa	Fiscal Sanitária	6569
Flávia Vagetti	Coordenadora de Vigilância Sanitária	5492
Alana Flávia Kato Silvestre	Fiscal Sanitária	4625
Giovana Garcia Zotareli	Fiscal Sanitária	6469
Graciele Hermesdorff Hedler Giotto	Coordenadora de Vigilância Ambiental	6955
Djeine Heire Gonçalves Miotto	Fiscal Sanitária	10183
Ingredi Vitorino dos Santos	Fiscal Sanitária	10000
Merciliana Aparecida Santos Souza	Gerente do Setor de Zoonoses e Bem Estar Animal	8680
Tiago Dias de Almeida	Assessor de Combate às Endemias	5442
José Carlos da Silva	Auxiliar de Saúde	0808
Adriana Berbel Hernandez	Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador	2878
Juliani Pereira Pauka	Coordenadora de Vigilância Epidemiológica	6321
Jaqueline da Silva dos Santos	Fiscal Sanitária	10847
Golam Remberto Pereyra Melgar	Engenheiro Civil	11223

Art. 2º A designação constante neste decreto não prejudica os atos fiscalizatórios em andamento ou já concluídos.

Art. 3º As funções decorrentes do poder de polícia sanitária não prejudicam as atribuições estabelecidas em lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 26.808/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Prefeito do Município de Paranavaí

**Publicado por:**  
Nicolas Fernandes Cardoso  
**Código Identificador:**4B9F81B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL 02/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 31/01/2025, PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍ – PR.**

**PERÍODO MATUTINO**

	Professor
1º	DENISE DE FÁTIMA DAVIES
2º	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT
3º	ELIANE CRISTINA CAVALCANTI
4º	DALVA THEODORO MACIEL DAMASCENO
5º	SILVANA DA SILVA
6º	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES
7º	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
8º	ROSANGELA APARECIDA BELICI
9º	EUNICE FAGUNDES MOURA

10º	PATRÍCIA PAULINO GRAÇA
11º	LAIS CARLA GANDORFO
12º	CLARICE PADILHA
13º	DANIELA VIRGINA TEMPORINI
14º	KEROLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS
15º	NILZA MARIA DE OLIVEIRA
16º	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES
17º	SMAILY GABRIELI MARQUES
18º	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO
19º	SINARA DA SILVA ZANELATO
20º	LUZIA ALVES PERERIA DE JESUS
21º	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS
22º	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA
23º	YASMIN VICTORIA COSTA DOS SANTOS
24º	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS
25º	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA
26º	CAROLINI MILIOLI
27º	NATAN DE SOUZA MIRANDA
28º	LUCINEIA DOS SANTOS DIAS
29º	VANIA PIRES DO NASCIMENTO
30º	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS
31º	HIAGO HENRIQUE DA SILVA
32º	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA
33º	ALINE ZANELATO BONETTI
34º	MILLENA DE ARAUJO TORRES
35º	GRAZIELI VICINI RODRIGUES
36º	CINTIA APARECIDA BOEING
37º	BIANCA DE ANDRADE ECKERT
38º	JULIETE SANTOS BORGES
39º	ANDRIELE BORIM DA ROCHA
40º	ANNA JULIA FAZINA GOVELA
41º	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ

## PERÍODO VESPERTINO

	<b>Professor</b>
1º	CLÁUDIA MÔNICA SIMÕES LOPES
2º	ELSA DIAS TEIXEIRA
3º	ELOIR ALVES DA SILVA
4º	ANDRÉA ELETÍCIA DE ARACY DE NOVAES
5º	SANDRA MEIRE C. S. SILVEIRA
6º	ELISANGELA REGINA DIAS DOS SANTOS
7º	SIDNEIRE CAETANO
8º	SÍLVIA MARIA NEGRÃO DE MELO
9º	JOSEANE ELVIRA FERREIRA DE OLIVIERA
10º	INEZ XAVIER AMANCIO DA SILVA
11º	CASSIANE COSTA DA SILVA
12º	MARGARETE SILVA DE SÁ DOS SANTOS
13º	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS
14º	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI
15º	ROSANA MARIA PELICANO
16º	DÉBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA
17º	MARINA FERREIRA DOS SANTOS
18º	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ
19º	SONIA MARTA BORGES PAVANI
20º	JOSIANI MARQUES DA SILVA
21º	LUCIANA CANDIDO PEREIRA
22º	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR
23º	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE
24º	VERA LÚCIA FERRERIRA CRUZ
25º	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA
26º	FRANCIELE DA SILVA FRANÇA
27º	JAMILE BRAGA RIBEIRO
28º	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEIREDO
29º	MILENA MOREIRA DE SOUZA
30º	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA
31º	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI
32º	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON
33º	BRUNA LETÍCIA SANT'ANA
34º	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS
35º	IRENICE FERREIRA GOMES
36º	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA
37º	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA
38º	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS
39º	FLAVIA RAFAELA TELES
40º	JAQUELINE RODRIGES DE SOUZA ALÉCIO
41º	GISLAINE PEREIRA DE SOUZA
42º	VERÔNICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM
43º	JOSIELE SCHUELTER OLIVEIRA
44º	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL
45º	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COIT O
46º	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO
47º	EUNICE HITOMI TAKANO
48º	ANGELICA LAVES DOS REIS MATOS
49º	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO
50º	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA DE FREITAS
51º	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA
52º	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA

53º	JANER TEIXEIRA DA FONSECA ARRUDA
54º	FERNANDA PEREIRA RAMALHO
55º	MARILDA MORAES DO NASCIMENTO
56º	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI

## PROFESSORES / EDUCAÇÃO ESPECIAL PERÍODO MATUTINO

	Professor
1º	PATRICIA DE FÁTIMA PEREIRA RUOTOLO
2º	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA
3º	VANIA PIRES NASCIMENTO
4º	ROSANGELA APARECIDA BELICI
5º	DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI
6º	KEROLLEN ANGÉLICA AGOSTINHO DOS SANTOS
7º	NILZA MARIA DE OLIVEIRA
8º	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES
9º	ALCIONEDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO
10º	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS
11º	GRAZIELI VICINI RODRIGUES
12º	LUCINEIA DOS SANTOS DIAS
13º	BIANCA DE ANDRADE ECKERT

## PERÍODO VESPERTINO

	Professor
1º	CLÁUDIA MÔNICA SIMÕES LOPES
2º	GISELA MARTINEZ REINALDO HAYASHI
3º	SONIA MARTA BORGES PAVANI
4º	LUCIANA CANDIDO PEREIRA
5º	MARCIA MARIA S. MAIA GOBBE
6º	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA
7º	FRANCIELE DA SILVA FRANÇA
8º	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS
9º	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOS
10º	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO

## PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA PERÍODO MATUTINO

	Professor
1º	ANGELA DA SILVA PICOLI
2º	CARLA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA
3º	PRISCILA LIMA DA SILVA

## PERÍODO VESPERTINO

	Professor
1º	AMANDA ANDREIA TRINDADE FONSECA
2º	RONALDO DA SILVA NOGUEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

**WANESSA DURANTE**

Secretária Municipal De Educação

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva  
Código Identificador: 323019B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2025**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias 12 e 13 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
1º	JOÃO PAULO DE BARROS	XXX.425.709-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
2º	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	XXX.514.359-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
3º	EDINA ELAINE PIM DIAS	XXX.433.799-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
6º	JOSENILDO ALVES DA SILVA	XXX.090.829-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
1º	ANDRE LUIZ BANALLI	XXX.445.039-XX	PCD	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
1º	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	XXX.775.149-XX	AFRODESCENDENTES	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
7º	CIRLENE MACHADO DO NASCIMENTO RODRIGUES	XXX.188.619-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025

8º	FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES	XXX.783.309-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
10º	LUCIANA GONÇALVES RODRIGUES LIBÓRIO	XXX.176.372-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
11º	ÉRIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA	XXX.263.799-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
12º	JESSICA NAIARA DOS SANTOS DA SILVA	XXX.358.269-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
13º	ANGELA MARIA DE JESUS MORAIS	XXX.969.269-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
14º	EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ	XXX.495.208-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
15º	ANICE DE SOUZA	XXX.196.829-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
16º	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	XXX.142.648-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
17º	MARLI GOMES DA SILVA	XXX.205.119-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
19º	LUCIANA RAMOS MONTEIRO	XXX.757.719-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
20º	VALMIR CARNEIRO DA SILVA	XXX.688.009-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
21º	ROSANA FERREIRA DA SILVA	XXX.515.749-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
23º	JUCELIA CRISTINA DE MEIRA GOFFI	XXX.729.099-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
24º	SIMONE PEREIRA CARNEIRO	XXX.697.219-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
25º	CINTIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA	XXX.195.639-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
26º	ANDREIA APARECIDA MARQUES	XXX.792.909-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
27º	HEMERSON DOS REIS FARIAS	XXX.731.709-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
28º	NAIARA CRISTINA SANTOS	XXX.752.219-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
29º	MAIARA TAINÁ EURINIDES VAILANTE MIRANDA	XXX.229.559-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
30º	BRENDA DE OLIVEIRA FERREIRA	XXX.230.959-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
31º	JEAN GABRIEL COSTA DOS SANTOS	XXX.848.349-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
32º	MARCIA DE MOURA SILVA	XXX.684.969-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
33º	LAUDELINO NAZARENO DE BARROS FREITAS	XXX.490.842-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
34º	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	XXX.651.239-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
35º	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	XXX.750.769-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
36º	MARLI BATISTA DE LIMA	XXX.069.399-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
37º	MARIA ZENINA DE MORAIS	XXX.424.279-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
38º	ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	XXX.346.449-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
39º	MARILSA DO CARMO MEDRADO DA SILVA	XXX.815.699-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
40º	MARIA IONICE DE OLIVEIRA	XXX.455.428-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
41º	ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.970.768-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
42º	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	XXX.608.829-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
43º	ADRIANO GARCIA	XXX.390.028-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
44º	JOSIMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO	XXX.135.039-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
45º	SANDRA DE SOUZA SALLES DA SILVA	XXX.990.409-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
46º	MARCIA GOUVEA SANTOS ANDRETTA	XXX.739.859-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
47º	BRUNA CESCA VILASBOA	XXX.779.089-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
48º	LIENE FLÁVIO DOS SANTOS	XXX.002.739-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
49º	ZENILDA DANZIGER TEIXEIRA	XXX.089.539-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
2º	CARLOS ALVES FERREIRA	XXX.923.709-XX	AFRODESCENDENTES	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
3º	DIRLENE AGOSTINHO	XXX.816.589-XX	AFRODESCENDENTES	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
4º	MOACIR JOSE LEITE CAVALCANTE	XXX.203.409-XX	AFRODESCENDENTES	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
5º	NEIDE DE OLIVEIRA MACEDO	XXX.249.548-XX	AFRODESCENDENTES	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
2º	WELLINGTON MENEZES FARIAS	XXX.729.502-XX	PCD	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
3º	CELSO BERNARDO DE NOVAES	XXX.484.289-XX	PCD	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);
- b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
- c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
- p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
- q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
- r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
  - r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
  - r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - r3. Carga horária do outro vínculo;
  - r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
  - r5. Remuneração do outro vínculo.
- s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025).

## **DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**  
Chefe do Poder Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de CUIDADOR, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia 12 de fevereiro de 2025, das 13h30min às 16h30min.**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
2º	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	XXX.004.428-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
3º	MARINA HIROKO WATANABE	XXX.978.838-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
4º	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	XXX.918.679-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
5º	HILDA SOARES DA SILVA	XXX.087.789-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025
1º	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	XXX.775.149-XX	AFRODESCENDENTES	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 12 FEVEREIRO DE 2025

## DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);
- b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
- c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025).

### DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**B5D54DB2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia 13 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
112º	MIRIAN CRISTINA SOARES DE SOUZA	XXX.285.269-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
113º	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	XXX.724.371-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
114º	NATÁLIA CARDOSO DOS SANTOS SOUZA	XXX.749.879-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
116º	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	XXX.219.889-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
22º	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	XXX.734.039-XX	AFRODESCENDENTES	HORÁRIO: 08h ÀS 11h DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
117º	NATÁLIA LOPES DA SILVA MARIANO	XXX.540.659-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 08h ÀS 11h

				DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
118º	FLAVIA JAQUELINE BARILE	XXX.731.679-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
119º	ALINI TREVIZAN ALSSUFE	XXX.204.789-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
120º	PRISCILA ANTONIELE BIGOTO DA SILVA	XXX.216.349-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
121º	TALINE ROSIANA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.694.939-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
122º	IVELIZE JOANA DE SOUZA SILVA ALVES	XXX.198.389-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
123º	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	XXX.405.459-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
124º	FRANCIELLI PALAVISSINI	XXX.998.318-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
125º	ALINE DE SOUZA GALDINO ROSA	XXX.625.168-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
128º	LAIELLEN SOARES DA SILVA DOMINGUES	XXX.553.909-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
129º	ANE CAROLINE MACEDO MAKOSKI DAS NEVES	XXX.966.429-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
131º	JOSEANE DE SOUSA ROCHA	XXX.815.063-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
132º	JOSIANE ANASTACIO	XXX.982.799-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
133º	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	XXX.847.989-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
134º	DIANASTER CAMILA MARTINELLI DE SOUZA	XXX.566.869-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
136º	LETICIA TERCIONI	XXX.596.979-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
137º	DANIELLE PRISCILA DE BRITO SOBRAL	XXX.758.952-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
138º	ANA LÚCIA MOREIRA	XXX.970.411-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
139º	VAGNER JOSÉ PORTO	XXX.871.899-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
140º	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	XXX.047.422-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
141º	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	XXX.701.559-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA: <b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
142º	JAQUELINE MEDINA SANCHES	XXX.772.499-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: <b>08h ÀS 11h</b> DATA:

				<b>13 FEVEREIRO DE 2025</b>
144º	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	XXX.244.359-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
145º	DÂMILLA SILVEIRA DA SILVA	XXX.219.152-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
146º	MAYSA DA SILVA MORAES	XXX.657.149-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
147º	GESSICA ROBERTA ALVES DA SILVA	XXX.032.129-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
148º	MARIA EUGENIA SILVA	XXX.705.769-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
149º	THAYANE PORTELA OLA	XXX.886.129-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
150º	TATIANE MARTINS ALBUQUERQUE	XXX.572.609-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
151º	ÉRICA ADRIELY ASSONI	XXX.650.919-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
152º	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	XXX.070.749-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
153º	FRANCIELE BRINE SALU	XXX.420.499-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
154º	GENECI DOS SANTOD DA CONCEIÇÃO	XXX.216.939-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
155º	PAULO ROSLEY DE OLIVEIRA	XXX.364.749-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
156º	TATIANE ALVES DOS SANTOS	XXX.442.489-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
157º	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA MORAIS	XXX.793.579-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
158º	GRAZIELLE MOREIRA DIAS	XXX.649.139-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
159º	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	XXX.091.909-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
160º	TAYANE DE SOUZA LUSTOSA	XXX.907.489-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
161º	DAIANE GERONIMO DE SOUZA	XXX.986.979-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS

				16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
162º	CÁSSIA LARISSA ASCENCIO DE MELO	XXX.374.519-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
163º	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	XXX.404.779-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
164º	CAROLINE OTAVIO DA SILVA	XXX.183.248-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
165º	GESSICA CAMPOIS SANTOS	XXX.521.689-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
23º	TAMIRES FRANCISCO DE SOUZA	XXX.902.629-XX	AFRODESCENDENTES	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
24º	VALERIA DOS SANTOS DINIZ SIQUEIRA	XXX.480.029-XX	AFRODESCENDENTES	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
25º	PAULA PAULINO GRAÇA	XXX.346.349-XX	AFRODESCENDENTES	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
26º	LEILA FRANCISCO FERREIRA	XXX.898.959-XX	AFRODESCENDENTES	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025
27º	PATRICIA FERNANDES CANUTO	XXX.258.589-XX	AFRODESCENDENTES	HORÁRIO: 13:30MIN ÀS 16:30MIN DATA: 13 FEVEREIRO DE 2025

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);
- b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
- c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025).

## DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe Do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:** 1591C952

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

### DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2054

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09 / 2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma Secretária Municipal de Educação, Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residente e domiciliada nesta cidade; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 005.538.459-50 e Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

#### CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 171/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

#### CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.2 O objeto desta Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Fundação Cultural.

**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo.

Fornecedor: DDM LOCAÇÕES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com fiação com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Und		132	R\$ 760,00	R\$ 100.320,00
5	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und		78	R\$ 154,00	R\$ 12.012,00
6	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na	UND		132	R\$ 150,00	R\$ 19.800,00

	forma de arranjo com argila.					
12	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com fiação com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	UND		44	R\$ 760,00	R\$ 33.440,00

**Valor total de: R\$ 165.572,00**

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Fundação Cultural de Paranavai

**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
- 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
- 9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
- 9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
- 9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

#### CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
- 10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
- 10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

#### CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

- 11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
- 11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
- 11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 07 de Fevereiro de 2025.

#### WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

#### RAFAEL LUCAS TORRENTE

Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

#### LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

#### ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: DDM Locações LTDA

CNPJ: 33.570.917/0001-80

Endereço: Av. José Felipe Tequinha nº 1583, Jardim Oasis, CEP 87.703-630, cidade de Paranavaí, estado do Paraná.

Fone: (44) 99822 6063

E-mail: carolinega.almeida@gmail.com

adm.ddmlocacoes@gmail.com

Nome do Representante:

**CAROLINE GALVÃO DE ALMEIDA DOS SANTOS**

CPF: 090.295.909-39

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**E091214F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - REF.:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

**1º TERMO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024  
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**



PROCESSO DIGITAL: 952/2024

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 025.202.639-03 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.371.789/0001-11, estabelecida à Rua William Booth n.º 537, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-120, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, inscrito no CPF 838.543.208-68, RG n.º 1.997.958-0-SESP/PR, residente e domiciliado à rua Odilon de Santa Rita Borba, 28, Bacacheri, Curitiba-PR, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, para realizar os seguintes serviços: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos; Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis Urbanos; Operação e Manutenção do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe IIA.

ITEM	PRODUTO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETA REGULAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES. CÓDIGO CATSER: 14265	12000	TON	R\$ 231,00	R\$ 2.772.000,00
3	COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES RECLÁVEIS. CÓDIGO CATSER: 14265	18	EQ	R\$ 48.800,00	R\$ 878.400,00
<b>VALOR TOTAL: 3.650.400,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)</b>					

**CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 06 (seis) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **29 de Agosto de 2025**, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Memorando nº 011/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 029/2025, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

**CLÁUSULA 3ª: FONTE DE RECURSOS**

3.1 A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
- 09.001.15.452.0012.2781 – 33.90.82.03 (1312) - 511 – Taxas – Prestação de Serviços

**CLÁUSULA 4ª: RESCISÃO DO CONTRATO**

4.1 Ainda por meio deste termo aditivo, se evidencia o interesse de ambas as partes pela rescisão amigável do contrato, manifestada com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, visto que existe um novo processo licitatório em andamento para os respectivos itens. Tendo em vista que o referido processo ainda não tem prazo definido para conclusão, se faz necessário esta cláusula pela possibilidade de rescisão amigável do contrato, de acordo com o Art. 138. Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA 5ª: ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO**

5.1 O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável do Contrato nº 128/2024 por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que passara a ser realizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, conforme Decreto nº 27.040/2025.

**CLÁUSULA 6ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 128/2024), datado de 29 de Agosto de 2024.

Paço Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Contratante**ANGELO BRESEGHELLO FILHO**Transresíduos Ambiental S/A  
Contratado

**Publicado por:**  
Dayane Geracina Barbosa Santarosa  
**Código Identificador:**BF068F9C

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 352, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 62 e 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 3.171, de 5 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear servidoras públicas municipais para exercerem a função de coordenação pedagógica em escolas e centros municipais de educação infantil, conforme a seguir:

Matrícula	Servidora	Carga semanal	horária	Local
5832-7	Adriana Rodrigues de Mello	40h		Programa AABB Comunidade
7404-7	Analice Borges Gaio Orsi	40h		Escola Municipal Maria Jurema Ceni
5097-0	Andreia Costa	40h		Escola Municipal Juvenal Cardoso
7402-0	Ariane Aparecida Marcomin	40h		Escola Municipal Edelvira Roldo de Col
7595-7	Cátia Aline Batisteli	40h		Escola Municipal Gênese
7033-5	Clarice Tatin	40h		Escola Municipal Pequeno Príncipe
5555-7 / 7405-5	Cristiane Farias Peroni	40h		Escola Municipal São Cristóvão
6956-6	Cristiane Machado Brandoli	40h		CMEI Alvorada
7381-4	Dayany Michelli Andrequette Fernandes	40h		Escola Municipal José Fraron
5562-0 / 6088-7	Deliane Paludo	40h		Escola Municipal Bairro Planalto – CAIC
6259-6 / 7711-9	Diane Cristina Pissinin	40h		CMEI Pequeno Príncipe
6166-2 / 6494-7	Elaine Marcante Dolenga	40h		Escola Municipal Jardim Primavera
6622-2 / 7682-1	Eliane Sauthier	40h		Escola Municipal Veneza
6284-7 / 6585-4	Elisângela Medeiros Fioravanso	40h		Escola Municipal Antonio Cadorin
5574-3 / 6090-9	Elizana Dutra	40h		Escola Municipal Udir Cantu Baru
6213-8	Fernanda Letícia Vígano	40h		CMEI Lions Clube
5568-9 / 7090-4	Fernanda Aparecida Andrade	40h		Escola Municipal Olavo Bilac
5833-5	Francieli Maria Zibetti Lima Oliveira	40h		Escola Municipal Santos Dumont
7910-3	Gilvane Lopes Pereira	40h		Escola Municipal Bairro Planalto - CAIC
5570-0 / 6472-6	Giovana Cristina Boniatti	40h		Escola Municipal Jardim Primavera
7764-0	Jéssica Karina Veloso Almeida	40h		CMEI José Fraron
5583-2 / 5884-0	Lorayne Flessak	40h		Escola Municipal Imã Dulce
6275-8 / 6625-7	Lucielen Cristina Machado	40h		Escola Municipal Alvorada
7717-8	Marcia Lima dos Santos	40h		CMEI Vila Verde
5317-1	Maria Salet Kreczkuski	40h		CMEI Imã Dulce
6294-4 / 7026-2	Marieli Galvan Bocchese Cenci	40h		Escola Municipal São João Batista de La Salle
7527-2	Marines Martins Ferrari	40h		Escola Municipal Gralha Azul
7078-5	Marivete Furlaneto Zanin	40h		Escola Municipal São Luis
5263-9	Mauriciani Leonarchik Franco	40h		Escola Municipal Vila Verde
6452-1 / 7824-7	Paula Grasiela Bagnara Biasus	40h		Escola Municipal Rocha Pombo
5607-3 / 6109-3	Rosimari Galvão	40h		CMEI Bairro Planalto
5288-4	Silvana Antonioli Toyoshima	40h		Escola Municipal Vila Izabel
6271-5 / 6676-1	Silvana Araujo Lopes	40h		CMEI União
7702-0	Simone Aldeni Brocco Farias	40h		Escola Municipal Alvorada
5577-8 / 6215-4	Sirlei Miriam Pasa de Melo	40h		Escola Municipal Lions Clube
5850-5 / 6119-0	Tania Giacomet Menin	40h		Escola Municipal União
6280-4	Tania Maria dos Santos	40h		Escola Municipal Rocha Pombo
7934-0	Thaliane Cardoso	40h		CMEI Vila Izabel
6482-3 / 7439-0	Zelia Zago Rodrigues	40h		Escola Municipal São Cristóvão

**Art. 2º** Nomear servidora pública municipal **JUCELIA RAMOS DA SILVA**, Matrícula nº 7752-6, para exercer a função de direção da Escola Municipal de Artes, com carga horária semanal de 40h.

**Art. 3º** As servidoras nomeadas farão jus à gratificação estabelecida nos arts. 60 a 63, da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**422A2117

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
QBH1B53	277510L000037326	25/11/2024	74550	01719149543

**Publicado por:**  
Elisângela Bach Dallazane  
**Código Identificador:**4803493A

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/03/2025.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AWJ5G37	277510NIC0026167	17/01/2025	50020	

AXU5C23	277510NIC0026183	17/01/2025	50020	
BA9414	277510NIC0026177	17/01/2025	50020	
BCQ5G00	277510NIC0026180	17/01/2025	50020	
BDX7F82	277510NIC0026178	17/01/2025	50020	
BEO2J73	277510NIC0026176	17/01/2025	50020	
GGQ9G15	277510NIC0026175	17/01/2025	50020	
JCG3C48	277510NIC0026166	17/01/2025	50020	
MFT1944	277510NIC0026168	17/01/2025	50020	
QHA7A42	277510NIC0026182	17/01/2025	50020	
QHI0853	277510NIC0026171	17/01/2025	50020	
QIE9A09	277510NIC0026174	17/01/2025	50020	
QIG9270	277510NIC0026169	17/01/2025	50020	
QIN7487	277510NIC0026181	17/01/2025	50020	
QTL4C69	277510NIC0026173	17/01/2025	50020	
RYE6J38	277510NIC0026165	17/01/2025	50020	
RYX9B84	277510NIC0026170	17/01/2025	50020	
SDQ1H55	277510NIC0026179	17/01/2025	50020	
SES8H43	277510NIC0026172	17/01/2025	50020	

Publicado por:  
Elisangela Bach Dallazane  
Código Identificador: E948E28A

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGU0E14	277510T000071935	25/11/2024	76331	RS 293.47
AGY0172	277510T000105028	25/11/2024	76332	RS 293.47
AHJ0B64	277510T000102760	25/11/2024	51930	RS 293.47
AHT1787	277510L000035974	08/11/2024	74630	RS 195.23
AJG2750	277510T000102757	25/11/2024	76331	RS 293.47
ALD0855	277510L000037300	25/11/2024	74550	RS 130.16
ANI3H43	277510T000107090	25/11/2024	76331	RS 293.47
APL6A37	277510L000037350	26/11/2024	74710	RS 880.41
APQ2F59	277510L000037386	26/11/2024	74550	RS 130.16
AQL1689	277510L000037392	26/11/2024	74550	RS 130.16
AQU4206	277510L000037286	25/11/2024	74550	RS 130.16
ARM3C73	277510T000102758	25/11/2024	60175	RS 293.47
ASH4G49	277510T000102761	25/11/2024	76332	RS 293.47
ASP1H76	277510T000102770	26/11/2024	66371	RS 195.23
ASP7232	277510T000106581	26/11/2024	76331	RS 293.47
ASU8A91	277510L000037356	26/11/2024	74550	RS 130.16
ASV5201	277510L000037383	26/11/2024	74630	RS 195.23
ATK1632	277510T000082514	26/11/2024	76331	RS 293.47
ATY9D46	277510T000102765	25/11/2024	66020	RS 293.47
AUF5D85	277510T000082515	26/11/2024	76331	RS 293.47
AUJ1E82	277510T000079849	25/11/2024	57380	RS 293.47
AUM3586	277510T000082507	25/11/2024	51930	RS 293.47
AUR8530	277510L000036006	10/11/2024	74550	RS 130.16
AU8A54	277510L000035992	10/11/2024	74630	RS 195.23
AUX8H74	277510L000036061	11/11/2024	74630	RS 195.23
AVD5312	277510T000099476	26/11/2024	51851	RS 195.23
AVY2060	277510T000107105	26/11/2024	51930	RS 293.47
AWC4D39	277510L000035971	08/11/2024	74550	RS 130.16
AWS1D15	277510T000082517	26/11/2024	51930	RS 293.47
AWX1894	277510L000036016	10/11/2024	74630	RS 195.23
AXY8903	116100T001574199	11/11/2024	55411	RS 195.23
AYH7B28	277510T000107100	26/11/2024	76331	RS 293.47
AYQ2830	277510L000037390	26/11/2024	74630	RS 195.23
AYQ6447	277510T000040699	26/11/2024	55411	RS 195.23
AZD7C75	277510T000040702	26/11/2024	76331	RS 293.47
AZM4J68	277510T000074204	25/11/2024	76331	RS 293.47
AZP5097	277510T000099475	26/11/2024	76331	RS 293.47
AZQ7932	277510T000107103	26/11/2024	60501	RS 293.47
AZS2808	277510T000074210	26/11/2024	60501	RS 293.47
AZT9B79	116100T001660189	09/11/2024	54522	RS 195.23
BAH7A74	116100T002226367	26/11/2024	55411	RS 195.23
BAL1722	277510T000071940	26/11/2024	76251	RS 293.47
BAV4246	277510T000082512	26/11/2024	76331	RS 293.47
BAY1F29	277510T000079853	25/11/2024	62700	RS 195.23
BAY5C13	277510T000107093	25/11/2024	76331	RS 293.47
BBI2A66	277510T000074207	25/11/2024	60501	RS 293.47
BBM0851	277510L000037278	25/11/2024	74550	RS 130.16
BBR9481	277510T000057813	25/11/2024	55411	RS 195.23
BBW7H02	277510T000107102	26/11/2024	60501	RS 293.47
BBW7H02	277510L000035995	10/11/2024	74630	RS 195.23
BCE1231	277510T000085008	26/11/2024	55411	RS 195.23
BCY2I48	277510T000099464	25/11/2024	76331	RS 293.47
BEE8A50	277510T000107101	26/11/2024	76331	RS 293.47
BEE8A50	277510T000107087	25/11/2024	76331	RS 293.47
BEO1E01	277510T000099466	25/11/2024	51930	RS 293.47
BEO4E82	277510L000037382	26/11/2024	74550	RS 130.16
BRIZF05	277510T000074205	25/11/2024	60412	RS 195.23

BTF8A81	116100T002110217	09/11/2024	55411	R\$ 195.23
CIT9E60	277510T000071931	25/11/2024	65640	R\$ 293.47
CKN6A60	277510T000105030	25/11/2024	76332	R\$ 293.47
CPY7J68	277510T000071936	26/11/2024	51930	R\$ 293.47
CVP7J04	277510L000035973	08/11/2024	74630	R\$ 195.23
CVP7J04	277510L000035975	08/11/2024	74710	R\$ 880.41
CZX6195	277510T000026663	26/11/2024	76331	R\$ 293.47
CZZ3H56	277510L000036025	10/11/2024	74630	R\$ 195.23
DFE4503	277510T000107111	26/11/2024	51930	R\$ 293.47
DVR7436	277510T000096271	25/11/2024	76331	R\$ 293.47
EDM2C86	277510T000102763	25/11/2024	76332	R\$ 293.47
EQ00C27	116100T002387701	08/11/2024	76251	R\$ 293.47
EUN6D66	277510T000038517	26/11/2024	55500	R\$ 130.16
EYB3J92	277510T000040697	26/11/2024	54526	R\$ 195.23
GBK3E44	277510L000035986	10/11/2024	74550	R\$ 130.16
GIY5J07	277510T000099471	26/11/2024	60501	R\$ 293.47
HTJ1061	277510L000037315	25/11/2024	74630	R\$ 195.23
ILG5A99	277510L000036046	10/11/2024	74630	R\$ 195.23
IQN4J14	277510T000107094	25/11/2024	76331	R\$ 293.47
IVE2E98	277510T000099468	26/11/2024	51851	R\$ 195.23
JGI7340	116100T002226369	26/11/2024	55411	R\$ 195.23
JSQ6C08	277510T000074212	26/11/2024	76331	R\$ 293.47
MAS2J61	277510T000102759	25/11/2024	76251	R\$ 293.47
MCR8498	277510T000071934	25/11/2024	55411	R\$ 195.23
MDT1H70	277510T000106576	25/11/2024	68580	R\$ 293.47
MGA2F58	277510T000079855	26/11/2024	55411	R\$ 195.23
MGP0C64	277510T000071942	26/11/2024	51851	R\$ 195.23
MIQ1E43	277510L000035989	10/11/2024	74630	R\$ 195.23
MKH8C06	277510L000037316	25/11/2024	74630	R\$ 195.23
MKY9J34	277510T000082509	25/11/2024	76331	R\$ 293.47
MLF1J22	277510L000037322	25/11/2024	74630	R\$ 195.23
MLK2685	277510L000036056	10/11/2024	74630	R\$ 195.23
MLK2685	277510L000036013	10/11/2024	74630	R\$ 195.23
MOU8F33	277510T000040701	26/11/2024	51851	R\$ 195.23
MOU8F33	277510T000040700	26/11/2024	76331	R\$ 293.47
MUL6B26	277510T000106573	25/11/2024	76331	R\$ 293.47
NRR0J13	277510T000099473	26/11/2024	51851	R\$ 195.23
OAQ0I09	277510L000037277	25/11/2024	74630	R\$ 195.23
OAS7F04	277510T000099474	26/11/2024	76331	R\$ 293.47
PVZ6G42	277510T000074206	25/11/2024	76331	R\$ 293.47
QHN6039	277510T000105026	25/11/2024	76332	R\$ 293.47
QHW7H66	277510T000085005	25/11/2024	76332	R\$ 293.47
QHX3G20	277510L000037324	25/11/2024	74630	R\$ 195.23
QJF4E96	277510L000037317	25/11/2024	74630	R\$ 195.23
QJM1B70	277510T000106582	26/11/2024	76332	R\$ 293.47
QOL1620	277510T000102768	26/11/2024	76331	R\$ 293.47
RDO0C72	277510L000037402	26/11/2024	74550	R\$ 130.16
RDT2C45	277510L000036018	10/11/2024	74550	R\$ 130.16
RDV6H33	277510T000107088	25/11/2024	60412	R\$ 195.23
REA8A10	277510L000035960	07/11/2024	74550	R\$ 130.16
RGJ4I77	277510L000036059	10/11/2024	74630	R\$ 195.23
RHA7J45	277510L000037372	26/11/2024	74630	R\$ 195.23
RHH6E74	277510L000037337	26/11/2024	74630	R\$ 195.23
RHK5E42	277510T000107106	26/11/2024	76331	R\$ 293.47
RHM4C69	277510T000106580	26/11/2024	76332	R\$ 293.47
RIR6G45	277510T000082513	26/11/2024	76331	R\$ 293.47
RYL7C75	277510T000040703	26/11/2024	55411	R\$ 195.23
RYR7G66	277510L000035968	08/11/2024	74630	R\$ 195.23
SDP1B71	277510T000107099	26/11/2024	76331	R\$ 293.47
SDQ3C02	277510T000099469	26/11/2024	76331	R\$ 293.47
SDT1J19	277510T000082510	25/11/2024	76331	R\$ 293.47
SDT4D40	277510T000079854	26/11/2024	57380	R\$ 293.47
SDV4B56	277510T000107091	25/11/2024	54522	R\$ 195.23
SEA1H70	277510T000071939	26/11/2024	60501	R\$ 293.47
SEO0H31	277510T000079856	26/11/2024	66372	R\$ 195.23
SEO1J79	277510L000036042	10/11/2024	74550	R\$ 130.16
SEP3G71	277510T000082511	26/11/2024	76331	R\$ 293.47
SFII1B46	277510T000106578	26/11/2024	76331	R\$ 293.47
SFII1B46	277510L000037343	26/11/2024	74550	R\$ 130.16
SXJ3G06	277510T000107107	26/11/2024	51930	R\$ 293.47
SXL5A57	277510L000037308	25/11/2024	74550	R\$ 130.16
TAK9E85	277510T000102764	25/11/2024	76332	R\$ 293.47
TAR1A00	277510T000106579	26/11/2024	76332	R\$ 293.47

**Publicado por:**  
 Elisângela Bach Dallazane  
**Código Identificador:**8639C6F9

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO  
 NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<b>277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO</b>			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATX3E61	277510NIC0026193	18/01/2025	50020

AUW5D46	277510NIC0026189	18/01/2025	50020
BCP9271	277510NIC0026205	18/01/2025	50020
BCW6J40	277510NIC0026195	18/01/2025	50020
BDT3E17	277510NIC0026192	18/01/2025	50020
BEI1B57	277510NIC0026190	18/01/2025	50020
EZF7B78	277510NIC0026184	18/01/2025	50020
FLZ2E93	277510NIC0026188	18/01/2025	50020
MEU3431	116100T002512077	30/01/2025	54521
MHQ2H65	277510NIC0026198	18/01/2025	50020
MKA2F85	277510NIC0026187	18/01/2025	50020
PYU1I55	277510NIC0026191	18/01/2025	50020
QKF8C83	277510NIC0026186	18/01/2025	50020
RHA4E88	277510NIC0026194	18/01/2025	50020
RXV8E42	277510NIC0026196	18/01/2025	50020
TAI0F99	277510NIC0026185	18/01/2025	50020
TAN7B92	277510NIC0026197	18/01/2025	50020

**Publicado por:**  
Elisangela Bach Dallazane  
**Código Identificador:**87B59FD6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 48/2025 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 48/2025 – de 10 de fevereiro de 2025.**

Autoriza o pagamento de diárias.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Gildo Zaborowski	12/02/2025	12/02/2025	1	219,00	219,00	Cascavel/ PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Gianeí José Fiorentin	12/02/2025	12/02/2025	1	219,00	219,00	Cascavel/ PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Mário José Gruba	12/02/2025	12/02/2025	1	219,00	219,00	Cascavel/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Letícia Lesoski	25/02/2025	28/02/2025	3	328,50	985,50	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**220A4A35

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES N.º 3/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Aline Braz de Oliveira e Termo de Referência elaborado pelo mesmo, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Nota Fiscal de Produtor, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORMULÁRIO CONTÍNUO – NOTAS DE PRODUTOR RURAL – 4 VIAS, 24 X 28 CM	14579	U	15.000	0,66	9.900,00

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA CNPJ Nº 37.924.239/0001-68	R\$ 9.900,00
2º	01	KAIGANGUE GRÁFIA E EDITORA LTDA CNPJ Nº 75.634.932/0001-04	R\$ 17.8250,00
3º	01	VINICIUS RONCAGLIO - ME CNPJ Nº 22.654.822/0001-29	R\$ 16.500,00
-	01	BANCO DE PREÇOS <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a> Acesso em 07/02/2025	R\$ 10.050,00

#### FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

#### CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

#### RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA – CNPJ Nº 37.924.239/0001-68 – AV. JULIETA DOS SANDOS PARDINI, Nº 305, PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

#### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Aline Braz de Oliveira.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Aline Braz de Oliveira no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA	02.008.20.606.0008.2033.3.3.90.30.00	9.900,00

#### 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**ALÉCIO MAROLI**

Presidente

**DAIANE APARECIDA TURKOT**

Secretária

**RAFAELA LETICIA PETELA**

Membro

**MIRNA BLEY BONATO**

Membro

**CLAUCUS DE ARAUJO QUADROS**

Membro

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:**83159A4B**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.****RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

**Resolve:**

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2025, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	Manhã	1º	Larissa Gertrudes Vieira Fragoso
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	Manhã	1º	Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	Tarde	1º	Francieli Aparecida Fagundes das Neves
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	Tarde	1º	Michele Cabral da Rocha Lang
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Manhã	1º	Nadia Ribeiro
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Tarde	1º	Juliane de Fatima Forteski Lopes
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Manhã	1º	Rosilene Bineck
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Manhã	1º	Adriane Zappe da Costa
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º	-
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	1º	Leda Sebastiana de Oliveira
Escola Municipal do Campo de Gramados	Tarde	1º	Suzani Seidel Pinheiro

Piên, 10 de fevereiro de 2025.

**CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Noili Fortescki Gassner

**Código Identificador:**CE3F6755**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N.º 01/2025****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N.º 01/2025**

O Prefeito de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital N° 01/2025, HOMOLOGA as inscrições deferidas para o recebimento da ajuda de custo a que se refere a Lei Municipal n.º 849/2021, conforme relação abaixo:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	CIDADE	DIAS DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE	VALOR
João Candido Tomazoni	UTFPR	Agronomia	F. Beltrão	05	R\$260,00
Guilherme Socolaski	UTFPR	Agronomia	F. Beltrão	05	R\$260,00
Guilherme Cordeiro Santos	UNIPAR	Enfermagem	F. Beltrão	05	R\$260,00
Elen Cristina Blauth Felipeto	UNIPAR	Farmácia	F. Beltrão	05	R\$260,00
Danilo Lesse Rodrigues	UNIPAR	C. Contábeis	F. Beltrão	05	R\$260,00
Letícia Eduarda Janh Machado	UNIPAR	Enfermagem	F. Beltrão	05	R\$260,00
Jéssica Quell	CESUL	Direito	F. Beltrão	05	R\$260,00
Mateus Felipe Babicz Silva	UNIOESTE	Serviço Social	F. Beltrão	02	R\$130,00
Keli Gregol Cavasini	CEEP	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R\$130,00
Milena Lazarin	CEEP	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R\$130,00
Vagner Bernardelli	FAMPER	C. Contábeis	Ampére	05	R\$145,00
Ana Beatriz De Lima	SESI	Cooperativismo	Ampére	05	R\$145,00
Ana Eloisa De Lima	N. PERONDI	Formação de docente	Ampére	05	R\$145,00
Monique Yasmin Kniphoff	N. PERONDI	Formação de docente	Ampére	05	R\$145,00
Vanessa Marafon Barck	N. PERONDI	Formação de docente	Ampére	05	R\$145,00
Camila Zang Berno	SENAC	T. Enfermagem	F. Beltrão	05	R\$260,00
Douglas Streypczak	UNIPAR	Nutrição	F. Beltrão	05	R\$260,00
Kaiani Kovalski dos Santos	N. PERONDI	Formação de docente	Ampére	05	R\$145,00
Cauane Caroline Farias Fernandes	UNIPAR	Estética e Cosmética	F. Beltrão	05	R\$260,00
Kaillaine Farias Fernandes	UNIPAR	Enfermagem	F. Beltrão	05	R\$260,00
Andressa Tyc dos Santos	UNIPAR	Farmácia	F. Beltrão	03	R\$130,00

Mauricio Mafion Barcki	SESI	Cooperativismo	Ampére	05	R\$145,00
Bethanea Barbieri Bazanella	UNIPAR	Fisioterapia	F. Beltrão	05	R\$260,00
Gabriel Mazuco Cechinel	SESI	Cooperativismo	Ampére	05	R\$145,00
Naium Carlos Chicoski	UNIPAR	Direito	F. Beltrão	05	R\$260,00
Herica Cassia G Pozzobon	N. PERONDI	Formação de Docentes	Ampére	05	R\$145,00
Tais da Silva Jora	UNIPAR	C. Contábeis	F. Beltrão	05	R\$260,00
Eduarda G dos S Skrypczak	FAMPER	Administração	Ampére	05	R\$145,00
Monike Iaguela Rayer	N. PERONDI	Formação de Docentes	Ampére	05	R\$145,00
Ana Laura de S Jora Tonial	FAMPER	C. Contábeis	Ampére	05	R\$145,00
Talita Estefani C da Cruz	FAMPER	Pedagogia	Ampére	05	R\$145,00
Izadora Barbieri da Silva	SESI	Cooperativismo	Ampére	05	R\$145,00
Mirielly Vitoria M Santiago	UTFPR	Agronomia	F. Beltrão	05	R\$260,00
Eric Gomes Santana	SESI	Cooperativismo	Ampére	05	R\$145,00
Sidimara Dos Santos Vieira	UNIPAR	Estética e cosmética	F. Beltrão	02	R\$130,00
Eloiza Haas	UFFS	L. Física	Realeza	05	R\$145,00
Odilan Guendalf dos Santos	C. MEIRELES	Tec. Eletro	Ampére	05	R\$145,00
Mateus Cargin Salvalaggio	UTFPR	Agronomia	F. Beltrão	05	R\$260,00
Emanoela Camiel M da Silv	UNINGA	Farmácia	Maringá	02	R\$130,00
Eric Faller Fernandes	UNIPAR	Análise Sistema	F. Beltrão	05	R\$260,00
Livia da Silva Borba	UFFS	C. Biológicas	Realeza	05	R\$145,00
João Gabriel Fernandes	UNIPAR	E. Mecânica	F. Beltrão	05	R\$260,00

Pinhal de São Bento, 10 de fevereiro de 2024.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:** 1893CC3D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 022/2025**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 007/2025 SENDO CONSIDERADOS:

**CARGO: PROFESSOR**

Classif.	Nome	Resultado
403	ANDRE APARECIDO DA SILVA	APTO
404	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	AUSENTE
405	QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	APTA
406	ELIZANGELA PONTES DA SILVA	APTA
407	PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO	APTA
408	MICHELE NASCIMENTO SIQUEIRA	AUSENTE
*48	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	APTA
409	DANIELE FERNANDES DE LIMA SANTOS	AUSENTE
410	JHEYSA GABRIELA DIAS DE SOUZA	APTA
411	JULIANA DA CUNHA	APTA
412	NAYARA THAYS COMPER LACERDA SALES	AUSENTE
413	DAIANA CARVALHO GONÇALVES	FINAL DE LISTA
414	SUELEM WITSMISZYN	AUSENTE
415	REBECA GABRIELLE RAMOS	APTA
416	MARISE DALCOL SOCREPPA	APTA
417	KELLE CRISTINE FREIRE	APTA
418	RAFAEL DOUGLAS CAVALHEIRO	AUSENTE
*49	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	AUSENTE
419	LETICIA MACHADO NICOLA	AUSENTE
420	ATALIA BARBOSA	AUSENTE
421	DANIELA MACHADO SCHNEIDER	APTA
422	VALQUIRIA BRASIL AMORIM	AUSENTE
423	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS (CANDIDATA JÁ ADMITIDA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
424	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	FINAL DE LISTA
425	JONATHAN FARIA RAMOS	AUSENTE
426	VALERIA PALMAS MORAES NUNES	APTA
427	TAUANE LETICIA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE
428	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE (CANDIDATA JÁ ADMITIDA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
*50	SIMONIA DIAS CAMPOS	FINAL DE LISTA
429	ALMERILIS DE OLIVEIRA RAMOS	FINAL DE LISTA
430	THAYNARA DE BARROS PEREIRA DA SILVA	FINAL DE LISTA
431	ALINE CARDOZO DOS SANTOS TAVARES	AUSENTE
432	VANESSA ANDRADE DE LIMA	APTA
433	DANIELE LENZ	AUSENTE
434	ROSÂNGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	AUSENTE
435	KAREN REGINA ALVES	APTA
436	FABIANA SANTOS LEAL	AUSENTE
437	WERÔNICA DOS SANTOS LOURENÇO	APTA
438	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	INAPTA TEMPORARIAMENTE



*51	MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	APTA
439	KAILA SOUZA ZAZE DAMACENA	APTA
440	DAVIANE MARIA FERREIRA DE SÁ	AUSENTE
441	MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	APTA
442	KATIANE NUNES FARIAS	AUSENTE
443	GISLAINE PROVENSI FERREIRA	AUSENTE
444	JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA	FINAL DE LISTA
445	JOANA PENHA DA COSTA	FINAL DE LISTA

\*Vaga reservada para afrodescendente.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camilla Kavalli

**Código Identificador:**2338CDA5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 2-2025 TRANSPORTE ESCOLAR**

**RATIFICAÇÃO PARCIAL – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 02/2025**

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresas especializadas em transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, pelo período de 90 dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**FORNECEDOR: BOSCHEN TRANSPORTE LTDA. - CNPJ Nº 32.708.962/0001-96**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 62.445,60 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
01	LINHA 1 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade do Rio Do Peixe / Barra Bonita Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	117,60	90	10.584	R\$5,90	R\$62.445,60

**FORNECEDOR: A M VAZ TRANSPORTE - CNPJ Nº 44.646.692/0001-15**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 69.165,00 (sessenta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
02	LINHA 2 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade do Rio Liso / Rio Fartura/ Barra Bonita Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	106	90	9.540	R\$7,25	R\$69.165,00

**FORNECEDOR: ADCR TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 32.724.922/0001-38**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 58.806,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e seis reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
03	LINHA 3 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade de 4 De Junho (baldeação)/ Barra Bonita Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	108	90	9.720	R\$6,05	R\$58.806,00

**FORNECEDOR: FERNANDO CHOMEN 56.902.397 - CNPJ Nº 56.902.397/0001-61**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 46.267,20 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
04	LINHA 4 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade de Pinhalzinho / Barra Bonita / Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	68	90	6.120	R\$7,56	R\$46.267,20

**FORNECEDOR: RONALDO CASTRO 58.879.838 - CNPJ Nº 58.879.838/0001-87**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 69.984,00 (sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
05	LINHA 5 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade do Rio Voraz / Barra Bonita / Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	108	90	9.720	R\$7,20	R\$69.984,00

**FORNECEDOR: G S G DE SAIBRO - CNPJ: 44.406.109/0001-07**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 126.391,50 (cento e vinte e seis mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
06	LINHA 6 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade da Água Fria / Cantú / Escola Ângelo Seguro (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	99	90	8.910	R\$7,43	R\$66.201,30

08	LINHA 8 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade / Fazenda São Paulo / Paulo Manchur Ângelo Seguro (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	112,40	90	10.116	R\$5,95	R\$60.190,20
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	--------	---------	--------------

**FORNECEDOR: C R BRAI - CNPJ: 33.631.840/0001-01****Valor Total do Fornecedor: R\$ 315.483,48 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
07	LINHA 7 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade da Gamelão / Santa Barbara / Ângelo Seguro / Cantú Ângelo Seguro (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 24 passageiros	152	90	13.680	R\$6,44	R\$88.099,20

09	LINHA 9 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Santa Rita / Baldeação Entrada Rio Quiet / escola Ângelo Seguro (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 12 passageiros	102	90	9.180	R\$6,20	R\$56.916,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	-------	---------	--------------

73	LINHA 78 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Fazenda Paraná / Serra Da Palmeira / Pitanga / Escola Est. Antônio Dorigon / Escola D. Pedro / Apae (horário de atendimento, manhã, tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	159.70	90	14.373	R\$5,60	R\$80.488,80
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	--------	---------	--------------

74	LINHA 79 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Urbana do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Pitanga /Centro /Bairros (horário de atendimento, tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	94.20	90	8.478	R\$6,50	R\$55.107,00
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	-------	---------	--------------

76	LINHA 81 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Serra Da Palmeira /Corumbataí / Vila Rural (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 18 passageiros	39.70	90	3.573	R\$9,76	R\$34.872,48
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	-------	---------	--------------

**FORNECEDOR: EDINEI KLEMPOUZ TRANSPORTES CNPJ N ° 47.860.004/0001-03****Valor Total do Fornecedor: R\$ 138.307,50 (cento e trinta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
10	LINHA 10 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade bnh/planalto/vila municipal/Marietela/Bairro Maria Do Carmo/Apae cívico militar (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 29 passageiros.	104.10	90	9.369	R\$7,40	R\$69.330,60

62	LINHA 67 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Arroio Grande São Sebastião / Apae (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 09 passageiros	129.90	90	11.691	R\$5,90	R\$68.976,90
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	--------	---------	--------------

**FORNECEDOR: M A DA SILVA TRANSPORTE - CNPJ: 32.702.245/0001-57****Valor Total do Fornecedor: R\$ 408.427,20 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
11	LINHA 11 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Assentamento Vale Da Serra / São João Da Colina Ceebja / Antônio Dorigon / Rene Rocha (horário de atendimento tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	138	90	12.420	R\$6,20	R\$77.004,00

15	LINHA 16 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade São João Da Colina / Apae (horário de atendimento, tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	165	90	114.850	R\$5,89	R\$87.466,50
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	---------	---------	--------------

38	LINHA 42 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Pitanga Baixo / São João Da Colina Rene Rocha / C. São João Da Colina (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	92	90	8.280	R\$6,50	R\$53.820,00
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	-------	---------	--------------

39	LINHA 43 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Barra Preta / São João Da Colina escola Rene Rocha / C. São João Da Colina (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	62	90	5.580	R\$7,95	R\$44.361,00
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	-------	---------	--------------

40	LINHA 44 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Borboleta Abaixo / São João Da Colina Rene Rocha / C. São João Da Colina (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	100	90	9.000	R\$6,26	R\$56.340,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	-------	---------	--------------

82	LINHA 88 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, São João da Colina / Borboleta Baixo / Limeira/ Ucp/ Unicentro/ Ceebja (horário de atendimento, noite) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	79	90	7.110	R\$ 6,87	R\$48.845,70
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	-------	----------	--------------

84	LINHA 91 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, São João da Colina/Pitanga Abaixo/Safra	50	90	4.500	R\$ 9,02	R\$40.590,00
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	-------	----------	--------------

	Velha / Assemupi / Ucp / Unicentro / Ceebja (horário de atendimento, noite) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros					
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

**FORNECEDOR: SANTA RITA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - CNPJ: 52.075.270/0001-65****Valor Total do Fornecedor: R\$ 202.258,62 (duzentos e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
12	LINHA 12 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Rio XV De Baixo/ Rio Bandeira / Apae (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	119.80	90	10.782	R\$5,96	R\$64.260,72
16	LINHA 17 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Borboleta Dos Bida / Anjo Da Guarda/Pitanga Escola Carlota Berardi, (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	121	90	10.890	R\$6,62	R\$72.091,80
17	LINHA 18 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Borboleta São Roque / Borboleta Sávio Escola Carlota Berardi (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	131	90	11.790	R\$5,59	R\$65.906,10

**FORNECEDOR: LUIZ CARLOS PENTEADO 57804672934 - CNPJ: 47.764.298/0001-70****Valor Total do Fornecedor: R\$ 68.853,60 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
13	LINHA 13 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Rio Do Meio / Apae (horário de atendimento manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	131	90	11.790	R\$5,84	R\$68.853,60

**FORNECEDOR: LUAN ROBERTO CASTRO 12215328983 - CNPJ: 30.185.317/0001-00****Valor Total do Fornecedor: R\$ 67.605,12 (sessenta e sete mil e seiscentos e cinco reais e doze centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
14	LINHA 14 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Barra Bonita / Pitanga / Apae (horário de atendimento manhã) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros.	96.80	90	8.712	R\$7,76	R\$67.605,12

**FORNECEDOR: ORANTES DOS SANTOS TRANSPORTE - CNPJ: 12.183.806/0001-41****Valor Total do Fornecedor: R\$ 63.541,80 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
18	LINHA 19 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Arroio Grande Koupak / Escola Carlota / Apae Pitanga Escola Carlota Berardi / Apae (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	123	90	11.070	R\$5,74	R\$63.541,80

**FORNECEDOR: JVK TRANSPORTES LTDA., - CNPJ: 46.638.893/0001-04****Valor Total do Fornecedor: R\$ 104.072,04 (cento e quatro mil e setenta e dois reais e quatro centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
20	LINHA 23 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, São Berto / Susto/Três Tombos /Rio Do Meio escola Ebano Pereira / C. Rio Do Meio (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 40 passageiros	149.40	90	13.446	R\$7,74	R\$104.072,04

**FORNECEDOR: ANTONIO GALDIN 33884226991 - CNPJ: 29.425.251.0001-08****Valor Total do Fornecedor: R\$ 84.220,20 (oitenta e quatro mil e duzentos e vinte reais e vinte centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
21	LINHA 24 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Saía Velha / Impopol / Rio Do Meio / Sismup Ebano Pereira / C. Rio Do Meio (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	142	90	12.780	R\$6,59	R\$84.220,20

**FORNECEDOR: GERSON LUIZ DE OLIVEIRA 31.418.285 - CNPJ: 31.418.285/0001-09****Valor Total do Fornecedor: R\$ 67.941,72 (sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
23	LINHA 27 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Bom Retiro / Escola Reinal, Dorigon, Santa Regina e Apae (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	125.40	90	11.286	R\$6,02	R\$67.941,72

**FORNECEDOR: EXPEDITO FERREIRA 23746114934 - CNPJ: 29.758.754/0001-97****Valor Total do Fornecedor: R\$ 121.384,80 (cento e vinte e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
24	LINHA 28 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Patrimônio Dos Cajos / Pitanga Escola Reinaldo N. Ferreira / Júlia H De Souza (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	112	90	10.080	R\$6,81	R\$68.644,80

75	LINHA 80 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Pitanga/Sagrada Família (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	50	90	4.500	R\$11,72	R\$52.740,00
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	-------	----------	--------------

**FORNECEDOR: JOSIANE VENEROSKI 07228545958 - CNPJ: 32.734.521/0001-69****Valor Total do Fornecedor: R\$ 151.356,60 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
25	LINHA 29 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Quarteirão Aparecida / Limeira / Flor Da Serra Escola Reinaldo N. Ferreira / Júlia H De Souza (horário de atendimento, manhã, tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 45 passageiros	144	90	12.960	R\$7,66	R\$99.273,60

63	LINHA 68 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Quarteirão Aparecida / Limeira / Dom Pedro I (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	90	90	8.100	R\$6,43	R\$52.083,00
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	-------	---------	--------------

**FORNECEDOR: I N DOS SANTOS LAWRYNIUK TRANSPORTE - CNPJ N ° 45.125.955/0001-03****Valor Total do Fornecedor: R\$ 124.911,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e onze reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
26	LINHA 30 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Baldeação Cabeceira Do XV / Serra Da Palmeira Escola Mascarenhas De Moraes (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	170	90	15.300	R\$5,12	R\$78.336,00
27	LINHA 31 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Corumbataí / Escola Da Serra Da Palmeira Escola Mascarenhas De Moraes (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	69	90	6.210	R\$7,50	R\$46.575,00

**FORNECEDOR: LEANDRO NASCIMENTO 34.413.871 - CNPJ: 34.413.871/0001-59****Valor Total do Fornecedor: R\$ 119.400,30 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais e trinta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
28	LINHA 32 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Rio Bocó / Rio Gavião / Vila Nova Dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 18 passageiros	139	90	12.510	R\$5,32	R\$66.553,20

88	LINHA 96 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Vila Nova / Pitanga/ Faculdades (Unicentro / Ceep / Cebja) (horário de atendimento, noite) veículo com capacidade máxima para 18 passageiros	111	90	9.990	R\$ 5,29	R\$52.847,10
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	-------	----------	--------------

**FORNECEDOR: LUCAS BRUKALLO 09471797985 - CNPJ: 30.836.263/0001-04****Valor Total do Fornecedor: R\$ 48.711,78 (quarenta e oito mil e setecentos e onze reais e setenta e oito centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
29	LINHA 33 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Corumbataí/Vila Nova Dos Alemães (Baldeação) Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros.	77,10	90	6.939	R\$7,02	R\$48.711,78

**FORNECEDOR: DAIANE DE SOUZA DOS SANTOS - CNPJ: 51.203.086/0001-90****Valor Total do Fornecedor: R\$ 43.117,20 (quarenta e três mil e cento e dezessete reais e vinte centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
30	LINHA 34 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Cinco Encruzilhadas (Baldeação) (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	58	90	5.220	R\$8,26	R\$43.117,20

**FORNECEDOR: CLEONICE PEREIRA DE SOUZA LTDA., CNPJ: 21.494.776/0001-85****Valor Total do Fornecedor: R\$ 110.906,82 (cento e dez mil e novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
31	LINHA 35 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Lagoa Verde / Escola Simão Perich / Vila Nova Dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros.	85,60	90	7.704	R\$7,80	R\$60.091,20

35	LINHA 39 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Rio Jacutinga / Vila Nova Dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (horário de atendimento, tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	83,40	90	7.506	R\$6,77	R\$50.815,62
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	-------	---------	--------------

**FORNECEDOR: ANTONIO GALDINO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - CNPJ: 53.427.904/0001-64****Valor Total do Fornecedor: R\$ 76.688,37 (setenta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
34	LINHA 38 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Saudade/Renascença/Bom Retiro / Vila Nova Dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	135,90	90	12.231	R\$6,27	RS76.688,37

**FORNECEDOR: CHOMA TRANSPORTE LTDA., - CNPJ: 41.667.073/0001-19**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 74.701,44 (setenta e quatro mil e setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
36	LINHA 40 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Pitanga Baixo / Flor Da Serra / São João Da Colina Rene Rocha / C. São João Da Colina (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	158,40	90	14.256	R\$5,24	RS74.701,44

**FORNECEDOR: S A M TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 52.601.669/0001-32**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 231.458,40 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
41	LINHA 45 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Assentamento Vale Da Serra / São João Da Colina / Rene Rocha / C. São João Da Colina (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	39	90	3.510	R\$10,58	RS37.135,80
42	LINHA 46 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Assentamento Vale Da Serra / Sede Do Meio / São João Da Colina Rene Rocha / C. São João Da Colina (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	164	90	14.760	R\$5,18	RS76.456,80
61	LINHA 66 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Santa Barbara /Santa Rita / Cantuzinho / Pitanga Escola Angelo Seguro (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	113	90	10.170	R\$5,94	RS60.409,80
85	LINHA 92 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Vila Rual Rio do Meio, Vila dos Hey, Santa Isabel, Escola Afonsina, Apaé, CEEP e IFPR (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	120	90	10.800	R\$ 5,32	RS57.456,00

**FORNECEDOR: JOEL ADÃO FACHIN 32.696.862 - CNPJ: 32.696.862/0001-97**

**Valor Total do Fornecedor: 39.160,08 (trinta e nove mil e cento e sessenta reais e oito centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
45	LINHA 49 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município Rio do Meio, o trajeto deverá iniciar na localidade Rio do Meio de Cima, Parque Industrial, Vice-Prefeito, Dorigon, Ceep, Tiradentes, (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros.	54,80	90	4.932	R\$7,94	RS39.160,08

**FORNECEDOR: IRACI RESENDE LOPES 48531120900 - CNPJ: 33.631.604/0001-95**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 61.058,88 (sessenta e um mil e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
46	LINHA 50 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Borboleta Abaixo /Pitanga Júlia H. De Souza / Dorigon / Ceeja (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	118,40	90	10.656	R\$5,73	RS61.058,88

**FORNECEDOR: E A V TRANSPORTE LTDA., CNPJ Nº 19.984.994/0001-56**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 541.620,90 (quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos e vinte reais e noventa centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
47	LINHA 51 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade Sagrada Família/ Barra Do Espírito Santo Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	98	90	8.820	R\$5,79	RS51.067,80
50	LINHA 54 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Campina Dos Freitas/Fazenda Santa Fé Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	69,40	90	6.246	R\$7,45	RS46.532,70
55	LINHA 59 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Linha Cantú / Estrada Da Barra / Pitanga / Borboleta Anjo Da Guarda (horário de atendimento, manhã, tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	141	90	12.690	R\$5,40	RS68.526,00
67	LINHA 72 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Água Fria/ Fazenda São Paulo/Cantú/Cantú Sta Rita/ Rio Ernesto/ Pitanga (horário de atendimento, manhã, tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 40 passageiros	125	90	11.250	R\$8,12	RS91.350,00
72	LINHA 77 – Destinar-se à ao transporte de professores e demais profissionais que se deslocarão da cidade de Guarapuava ate a extensão do Campus Universitário Unicentro de Pitanga na Rua Osvaldo Aranha nº251 Pitanga -PR ( período noturno) (horário de atendimento, noite) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	183,60	90	16.524	R\$5,50	RS90.882,00
78	LINHA 83 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Cantú/ Água Fria/ Rio Ernesto/ Santa Rita Escolas Colégio Estadual Cívico Militar Dom Pedro L. (horário de atendimento,	128	90	11.520	R\$7,80	RS89.856,00

	manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros					
79	LINHA 84 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Cantu / Pitanga / Centro (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	82.80	90	7.452	R\$7,45	R\$55.517,40
83	LINHA 89 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Apae / Dasko / Parque Industrial/Pitanga/Vilas Da Cidade (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	62.60	90	5.634	R\$ 8,50	R\$47.889,00

**FORNECEDOR: PEDROSO TRANSPORTE LTDA., CNPJ Nº 37.883.727.0001-97**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 38.732,40 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
48	LINHA 52 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Sagrada Família / Barra Do Espírito Santo Geleski Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	58	90	5.220	R\$7,42	R\$38.732,40

**FORNECEDOR: T STOSKI TRANSPORTE – CNPJ Nº 27.061.034/0001-42**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 44.971,20 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
49	LINHA 53 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Gamelão / Sagrada Família Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	72	90	6.480	R\$6,94	R\$44.971,20

**FORNECEDOR: VALDEMAR KURTEN TRANSPORTE - CNPJ: 40.483.184/0001-02**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 124.438,50 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
51	LINHA 55 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Sagrada Família / Arroio Grande / Marequinha Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	132	90	11.880	R\$6,18	R\$73.418,40
91	LINHA 109 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, São Berto / Susto/Três Tombos /Rio Do Meio Ebano Pereira / C. Rio Do Meio (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	83	90	7.470	R\$ 6,83	R\$51.020,10

**FORNECEDOR: BRILHANTE TRANSPORTES LTDA. – CNPJ Nº 27.000.281/0001-39**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 56.062,62 (cinquenta e seis mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
52	LINHA 56 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Rio Batista/Sagrada Família Escola Sagrada Família/C. Arroio Grande (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	106.30	90	9.567	R\$5,86	R\$56.062,62

**FORNECEDOR: J N DA SILVA JUNIOR - CNPJ Nº 48.938.421/0001-94**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 63.835,20 (sessenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
56	LINHA 61 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Rio XV De Cima / Rio Das Antas /Rio XV De Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	124	90	11.160	R\$5,72	R\$63.835,20

**FORNECEDOR: M J DE PHAMAN TRANSPORTES - CNPJ: 30.244.010/0001-33**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 83.412,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e doze reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
57	LINHA 62 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Rio Taquaruçu Do Santinho / Rio XV Escola São Judas / C. Padre Victor (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	140	90	12.600	R\$6,62	R\$83.412,00

**FORNECEDOR: CHOCY TRANSPORTES LTDA., CNPJ Nº 51.849.912/0001-73**

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 55.036,80 (cinquenta e cinco mil e trinta e seis reais e oitenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
58	LINHA 63 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Arroio Grande Koupak / Rio XV De Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	96	90	8.640	R\$6,37	R\$55.036,80

**FORNECEDOR: BUAVA TRANSPORTES LTDA., CNPJ Nº 42.826.291/0001-11****Valor Total do Fornecedor: R\$ 82.593,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e três reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
59	LINHA 64 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Rio Bandeira / Rio XV De Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	138	90	12.420	R\$6,65	RS82.593,00

**FORNECEDOR: SEBASTIÃO DO CARMO 56295391915 - CNPJ: 32.554.191/0001-20****Valor Total do Fornecedor: R\$ 95.786,10 (noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
60	LINHA 65 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Borboleta Abaixo / Limeira / Apae (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	166,56	90	14.990	R\$6,39	RS95.786,10

**FORNECEDOR: JOÃO ADRIANO JASKIU - CNPJ: 29.424.418/0001-29****Valor Total do Fornecedor: R\$ 46.727,46 (quarenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
64	LINHA 69 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Borboleta Abaixo / Limeira / Apae (horário de atendimento, tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	49,40	90	4.446	R\$10,51	RS46.727,46

**FORNECEDOR: OIL EXPRESS E LAVACAR VIEIRA LTDA., - CNPJ: 15.283.360/0001-15****Valor Total do Fornecedor: R\$ 184.759,02 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
65	LINHA 70 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Vila União / Podolan/ Boa Vista / Pitanga Reinaldo N. Ferreira / Julia H. De Souza / Ceep (horário de atendimento, manhã, tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 40 passageiros	187	90	16.830	R\$6,84	RS115.117,20
87	LINHA 94 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Dasko / Barro Preto / Fábrica / Rio Batista / Sagrada/ Família (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	91,90	90	8.271	R\$ 8,42	RS69.641,82

**FORNECEDOR: ANATALIA CRISTIANE OCALXUK TRANSPORTE LTDA., - CNPJ: 34.742.824/0001-59****Valor Total do Fornecedor: R\$ 55.278,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e oito reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
66	LINHA 71 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Pitanga / Centro / Sagrada Família/ Pitanga/Apae (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	74	90	6.660	R\$8,30	RS55.278,00

**FORNECEDOR: JEAN MARCELL MICHELS KURTEN ME - CNPJ: 29.805.839/0001-89****Valor Total do Fornecedor: R\$ 102.531,60 (cento e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
68	LINHA 73 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Fazenda Santa Fé/Escola Sagrada Família/ Diogo Ébano Pereira / C. Rio Do Meio (horário de atendimento, manhã, tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 40 passageiros	149,90	90	13.491	R\$7,60	RS102.531,60

**FORNECEDOR: MAIKON ZAT TRANSPORTE - CNPJ: 29.754.382/0001-20****Valor Total do Fornecedor: R\$ 55.632,96 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
69	LINHA 74 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Fazenda Santa Fé/Escola Sagrada Família (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	109,60	90	9.864	R\$5,64	RS55.632,96

**FORNECEDOR: O BATISTA TRANSPORTE - CNPJ: 27.049.382/0001-02****Valor Total do Fornecedor: R\$ 94.082,40 (noventa e quatro mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
70	LINHA 75 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Fazenda Paraná/4 De Junho/Quinze De Baixo/Escola Afonso Alves (horário de atendimento, manhã tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 40 passageiros	146	90	13.140	R\$7,16	RS94.082,40

**FORNECEDOR: MARCIA REGINA KOLISKI CNPJ/MF sob nº 32.723.064/0001-07****Valor Total do Fornecedor: R\$ 110.353,50 (cento e dez mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
71	LINHA 76 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Pitanga/Borboleta Berardi/Pataraico/Quinze De Baixo/Pitanga – Escola D. Pedro (horário de atendimento, manhã, tarde e noite) veículo com capacidade máxima para 40 passageiros	179	90	16.110	R\$6,85	RS110.353,50

**FORNECEDOR: CRAVELIN TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 48.814.426/0001-05****Valor Total do Fornecedor: R\$ 263.555,10 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
77	LINHA 82 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Pitanga/Bom Retiro/Anjo Daguarda/ Koupak / Pitanga / Apae, Tiradentes, Bittencourt E D. Pedro (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	149	90	13.410	R\$6,85	RS91.858,50
93	LINHA 95 – Destinar-se-à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Arroio Grande/Pitanga/Instituto/Ceep /Colégios (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 40 passageiros	126	90	11.340	R\$8,48	RS96.163,20
89	LINHA 102 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Arroio Grande/ Parque Industrial/ Apae (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 15 passageiros	144.70	90	13.023	R\$ 5,80	RS75.533,40

**FORNECEDOR: K R GELESKI – CNPJ Nº 46.063.297/0001-35****Valor Total do Fornecedor: R\$ 66.150,00 (setenta e seis mil e cento e cinquenta reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
81	LINHA 87 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Planalto/ Patrimônio Do Cajos/ Santa Isabel/ Jardim Maravilha/ São Basílio/ Jardim Dona Maria/ Santa Regina, (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	100	90	9.000	R\$ 7,35	RS66.150,00

**FORNECEDOR: MESSIAS BERNARDO - TRANSPORTES – CNPJ Nº 23.907.129/0001-83****Valor Total do Fornecedor: R\$ 74.997,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
86	LINHA 93 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Borboleta Anjo Da Guarda/Berardi/Pitanga (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 26 passageiros	130	90	11.700	R\$ 6,41	RS74.997,00

**FORNECEDOR: MARCIO JASKIU 43.107.757 - CNPJ: 43.107.757/0001-91****Valor Total do Fornecedor: R\$ 41.461,20 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
90	LINHA 103 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, parque industrial/santa isabel/borboleta bida/dom pedro/cebjia (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 18 passageiros.	66	90	5.940	R\$ 6,98	RS41.461,20

**FORNECEDOR: JOSÉ RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO - CNPJ: 44.570.172.0001-76****Valor Total do Fornecedor: R\$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais).**

Item	Descrição dos Trajetos	KM/Diário	Dias Letivos	KM Total Anual	Valor Por KM	Valor Total
92	LINHA 110 – Destinar-se à ao transporte de alunos que residem na Zona Rural do Município, o trajeto deverá iniciar na localidade, Saída Guarapuava/Rio Do Meio De Cima/ São Basílio. (horário de atendimento, manhã e tarde) veículo com capacidade máxima para 18 passageiros	96	90	8.640	R\$ 7,00	RS60.480,00

Pitanga, 04 de Fevereiro de 2025.

Originalmente Assinado.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Marcio Sokolowski**  
**Código Identificador: 29B90023**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 336/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. Valdenir Pedrozo Aires, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 336/2024, firmado entre as partes em data de 07 de novembro 2024, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos de ar condicionado (inclusa mão de obra de instalação e drenos) que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto PR, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 2.799,00 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 336/2024, celebrado entre as partes em data de 07 de novembro de 2024, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 16.794,00 (dezesesseis mil e setecentos e noventa e quatro reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 19.593,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta e três reais).

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220v 12.000 BTUS (SISTEMA INVERTER). COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	BRITANIA	BAC12000IQFM15	UN	01	2.799,00	2.799,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.799,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ \$ 19.593,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta e três reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**VALDENIR PEDROZO AIRES**  
Potencia Som E Informatica LTDA.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
DIEGO VINICIUS RUCKHABER  
RG nº 12.685.090-5 /PR

\_\_\_\_\_  
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM  
RG nº 6.772.151-9/PR

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:** 1BD40D19

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 010/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**D E C R E T O Nº 010/2025, de 06 de fevereiro de 2025**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de **2025**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, quais sejam: saúde e limpeza pública.

DATA	SEMANA	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE
01/01	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03/03	Segunda	Recesso	Ponto Facultativo
04/03	Terça-feira	Feriado de Carnaval	Ponto Facultativo
05/03	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Expediente após as 13:00
18/04	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20/04	Domingo	Domingo de Páscoa	Feriado Nacional
21/04	Segunda-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01/05	Quinta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
02/05	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
19/06	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
20/06	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
07/09	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28/10	Terça-feira	Dia do Servidor Público	Feriado Municipal
02/11	Domingo	Finados	Feriado Nacional
15/11	Sábado-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11	Quinta-feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado Nacional
21/11	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
08/12	Segunda-feira	Emancipação de Porecatu	Feriado Municipal
25/12	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
26/12	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo

**Art. 2º - Estabelecer RECESSO no período de 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, ficando mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2025 e início de 2026.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de 2025 (06.02.2025)

**AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:5E63ECD9**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 02/2025 - RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO - CONCURSO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 02/2025**  
**RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

**Art.1º** - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

**Parágrafo único.** O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/> no período das **09h00 do dia 12/02/2025 até às 23h59min do dia 13/02/2025**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Porto Amazonas, em 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**JOSÉ BRASÍLIO SCHEREMETA LINO**

Presidente da Comissão

DECRETO N.º 175 – 29/11/2024

**EDITAL N.º 02/2025**

**RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
23784662	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CÁLITA CARVALHO FURTADO	DEFERIDO
23784686	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	DEFERIDO
23784740	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CLEIA MENDES CAMARGO	DEFERIDO
23784854	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EDILEINE DE ANDRADE	DEFERIDO
23784782	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ELEN APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	DEFERIDO

23784845	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ERICA FERNANDA NOBREGA	DEFERIDO
23784573	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FLAVIA DO ROCIO DA SILVA	DEFERIDO
23784710	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FRANCIELE BUENO DA ROCHA PADILHA	DEFERIDO
23784733	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GABRIEL VÍTOR FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
23784791	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JÉSSICA MEZZADRI	DEFERIDO
23784741	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	ADRYELLY PATRÍCIA TAVARES BATISTA ROLIM	DEFERIDO
23784711	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	ALCIDIR DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	DEFERIDO
23784622	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	AMANDA LUPEPSA	DEFERIDO
23784736	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	ANA KAROLINE SILVA PESTANA	DEFERIDO
23784576	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	DEFERIDO
23784570	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	ANDRÉIA APARECIDA OSÓRIO MIRANDA	INDEFERIDO
23784560	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CAMILA LIMA	DEFERIDO
23784765	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CARLOS ANDRÉ REISE COELHO	DEFERIDO
23784684	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	DEFERIDO
23784753	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CLARA FERNANDES MINDELO	INDEFERIDO
23784679	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CLEIA MENDES CAMARGO	DEFERIDO
23784524	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	DYONI ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
23784846	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	DEFERIDO
23784693	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	FRANCIELE VAZ	INDEFERIDO
23784726	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	DEFERIDO
23784625	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	ISABELE VIEIRA SOARES	DEFERIDO
23784856	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	JOÃO PAULO LOPES SILVA	DEFERIDO
23784723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	JOSIANE GADONSKI SILVA DORNELES	DEFERIDO
23784730	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	JOSIANE GRACIELA SANTOS FERNANDES	INDEFERIDO
23784664	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	JÚLIA DOS SANTOS MOURA	DEFERIDO
23784809	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	LEANDRO SILVEIRA	DEFERIDO
23784692	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23784694	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI	DEFERIDO
23784745	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	LUANA CHEK ARAUJO	DEFERIDO
23784578	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	DEFERIDO
23784785	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	PATRICIA APARECIDA DE FRANÇA	DEFERIDO
23784758	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	PIERSON CALIXTO DE ANDRADE	DEFERIDO
23784739	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	RAIMUNDO ARINALDO ROLIM	DEFERIDO
23784541	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	RICARDO GRÃO DA SILVA	INDEFERIDO
23784537	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
23784526	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	SAMUEL GERHARD ANJOS	DEFERIDO
23784575	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	SERGIO RICARDO DAL LAGO	DEFERIDO
23784794	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VANIA OLIVIAK ARAÚJO RIBAS	DEFERIDO
23784538	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VERIDIANE ROCHINSKI	INDEFERIDO
23784773	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	VINICIUS DE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
23784584	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	WANIA DE FÁTIMA SANTOS MAYER MARTINS	DEFERIDO
23784577	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	ADENIR APARECIDA BASTOS	DEFERIDO
23784795	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	ADRIANE MARCONDES ALVES	DEFERIDO
23784783	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	ANÁ PAULA DO ROSARIO	DEFERIDO
23784843	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	MARLISE VIEIRA SANTOS NOBREGA	DEFERIDO
23784769	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	RAIANE DE FATIMA GROCHEVIK	DEFERIDO
23784789	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	SABRINA DA ROCHA VAZ	DEFERIDO
23784832	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	SABRINA JULIAN ALVES DE ANDRADE	DEFERIDO
23784873	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	SUZIELI ALMEIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
23784806	CONTADOR I	ALEX SANDRO AUER	DEFERIDO
23784545	CONTADOR I	ALINNE AYUMI RIBEIRO HAYASHIDA	DEFERIDO
23784751	CONTADOR I	ANA MAYRA DE OLIVEIRA DUTRA	DEFERIDO
23784675	CONTADOR I	JOÃO MARCOS BATISTA	DEFERIDO
23784601	CONTADOR I	JOSÉLIA DOBRZANSKI	DEFERIDO
23784875	CONTADOR I	MARIA LUISA DE SOUZA HAAS	INDEFERIDO
23784558	CONTADOR I	MICHEL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
23784609	CONTADOR I	REINALDO SOARES	DEFERIDO
23784644	EDUCADOR INFANTIL	ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS	DEFERIDO
23784817	EDUCADOR INFANTIL	CINTIA RIBAS WAGNER	DEFERIDO
23784857	EDUCADOR INFANTIL	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	INDEFERIDO
23784557	EDUCADOR INFANTIL	ELCIMARI ARAUJO	INDEFERIDO
23784734	EDUCADOR INFANTIL	ELISANGELA MACKIEVICZ	DEFERIDO
23784867	EDUCADOR INFANTIL	ERIKA NATHALIA DA SILVA VIEIRA	INDEFERIDO
23784574	EDUCADOR INFANTIL	FLAVIA DO ROCIO DA SILVA	DEFERIDO
23784579	EDUCADOR INFANTIL	FRANCIELI QUEVEDO	INDEFERIDO
23784778	EDUCADOR INFANTIL	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	INDEFERIDO
23784567	EDUCADOR INFANTIL	JOEMAR GOMES	INDEFERIDO
23784748	EDUCADOR INFANTIL	MÉLANY OLIVEIRA BUDEK	DEFERIDO
23784659	ELETRICISTA	ELIAS DA ROSA BARBOSA	DEFERIDO
23784598	FARMACÊUTICO II	ANA CECILIA CERRI	DEFERIDO
23784683	FARMACÊUTICO II	ANNA CAROLINE LOPES	DEFERIDO
23784831	FARMACÊUTICO II	CAMILA DANIELLY SCHASTAI	INDEFERIDO
23784864	FARMACÊUTICO II	FERNANDA CARLA KUBLISKI	DEFERIDO
23784800	FARMACÊUTICO II	INDIANA TEIDER	DEFERIDO
23784862	FARMACÊUTICO II	JULIANE ORCHEL	DEFERIDO
23784663	FARMACÊUTICO II	MAHALIA FONSECA FARIAS	INDEFERIDO
23784681	FARMACÊUTICO II	MARISTELA DENCK COLMAN	DEFERIDO
23784807	FARMACÊUTICO II	TAYNÁ PRESTES JACINTO	DEFERIDO
23784591	FARMACÊUTICO II	VANESSA TEIXEIRA JERÔNIMO	DEFERIDO
23784880	GARI	LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23784678	MOTORISTA II	ALEX KOSSOSKI	DEFERIDO
23784775	MOTORISTA II	ALINE HARTMANN DE PAULA	DEFERIDO
23784818	MOTORISTA II	ANTONIO CESAR DE ASSIS	INDEFERIDO
23784871	MOTORISTA II	CLEMERSON LUIZ FERREIRA	INDEFERIDO
23784503	MOTORISTA II	DYONI ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
23784755	MOTORISTA II	EVANDRO MACIEL	DEFERIDO
23784690	MOTORISTA II	JAIR DOS SANTOS	INDEFERIDO
23784580	MOTORISTA II	JOSÉ RICARDO LEITE GOLL	DEFERIDO
23784550	MOTORISTA II	LISEU FRANÇA SANTOS	DEFERIDO

23784554	MOTORISTA II	LUCAS GONCALVES FURTADO	DEFERIDO
23784520	MOTORISTA II	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	DEFERIDO
23784632	MOTORISTA II	REINALDO SOARES	DEFERIDO
23784600	MOTORISTA II	SERGIO HALASZEN	DEFERIDO
23784707	NUTRICIONISTA	DIOVANA KAROL VIEIRA GUIMARÃES	INDEFERIDO
23784634	NUTRICIONISTA	EDENISE APARECIDA RIBAS	DEFERIDO
23784658	NUTRICIONISTA	ELIANE MIELEVSKI	INDEFERIDO
23784585	NUTRICIONISTA	GUILHERME BELAK SCHMITKE	DEFERIDO
23784820	NUTRICIONISTA	ISABELLA MARANHÃO SANTANA	DEFERIDO
23784721	NUTRICIONISTA	MAYARA APARECIDA PIETCZAK SILVA	INDEFERIDO
23784848	NUTRICIONISTA	SCHAINA ANDRIELA PONTAROLLO ETGETON	DEFERIDO
23784549	NUTRICIONISTA	THAIANY DE PAULI JAROS	DEFERIDO
23784510	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	ALINE HARTMANN DE PAULA	DEFERIDO
23784814	PEDREIRO	WELINTON DE OLIVEIRA FERREIRA ORTIZ	DEFERIDO
23784852	PROFESSOR	ADRIANA HOFFMANN CORREA	INDEFERIDO
23784699	PROFESSOR	ALYSSON RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	DEFERIDO
23784677	PROFESSOR	ANA PAULA RODRIGUES PAES	DEFERIDO
23784502	PROFESSOR	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	DEFERIDO
23784657	PROFESSOR	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	INDEFERIDO
23784860	PROFESSOR	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	INDEFERIDO
23784706	PROFESSOR	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	INDEFERIDO
23784529	PROFESSOR	FERNANDA KAROLINE SALLES DE LIMA	DEFERIDO
23784777	PROFESSOR	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	INDEFERIDO
23784722	PROFESSOR	JOSIANE GADONSKI SILVA DORNELES	DEFERIDO
23784649	PROFESSOR	JUZEILA BRAZ	DEFERIDO
23784501	TÉC. EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE INFORM.	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	DEFERIDO
23784651	TÉC. EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE INFORM.	DEVISON SANTOS E SILVA	DEFERIDO
23784519	TÉC. EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE INFORM.	MISAEEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	DEFERIDO
23784667	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNA EDUARDA PINTO DE FREITAS	INDEFERIDO
23784534	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLINE DE PAULA	INDEFERIDO
23784655	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDUARDO SIQUEIRA	DEFERIDO
23784682	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELE VAZ	INDEFERIDO
23784876	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISELE DE LARA SPUNAR	INDEFERIDO
23784709	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	DEFERIDO
23784851	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOÃO EDSON AGOSTINHAKY BALCER FILHO	DEFERIDO
23784827	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	DEFERIDO
23784805	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI	INDEFERIDO
23784872	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA PAULA VIEIRA BARBOSA FERREIRA	INDEFERIDO
23784855	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW	INDEFERIDO
23784714	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRISCILA PEREIRA SOARES TEIXEIRA	DEFERIDO
23784821	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RICARDO DE FREITAS OLIVEIRA	DEFERIDO

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador: E51CCEF1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Licitação nº **6/2025**, referente a Dispensa Eletrônica nº **1/2025**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 34/2025, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VISANDO RESTABELECEER O PLENO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS**, sendo:

PAULO SERGIO DE CARVALHO ORTOPEDICOS							
Lote	Item	Serviço:	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total	
1	1	EQUIPAMENTO: ANALISADOR BIOQUIMICO MARCA: BIO2000 MODELO: BIOPLUS 200 SERIE: 2001 MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUI CALIBRAÇÃO E LIMPEZA)	SERV	1,00	2.100,00	2.100,00	
1	2	EQUIPAMENTO: ANALISADOR BIOQUIMICO MARCA: MINDRAY MODELO: BS 120 SERIE: WK-7C105757 MANUTENÇÃO SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO PROBE/ALINHAMENTO E CALIBRAÇÃO/DESLOCAMENTO	SERV	1,00	2.900,00	2.900,00	
1	3	EQUIPAMENTO: ANALISADOR BIOQUIMICO MARCA: MINDRAY MODELO: BS 120 SERIE WK-7C105757 MANUTENÇÃO REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE SUBSTITUIÇÃO DA PEÇA MAIN BOARD -CPU BS120 (INCLUI CALIBRAÇÃO E LIMPEZA)	SERV	1,00	22.750,00	22.750,00	
1	4	EQUIPAMENTO: ANALISADOR HEMATOLOGIA MARCA: MINDRAY MODELO: BC2300 SERIE: RT53108496 MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUI CALIBRAÇÃO E LIMPEZA)	SERV	1,00	2.900,00	2.900,00	
1	5	EQUIPAMENTO: ANALISADOR HEMATOLOGICO MARCA: GT COUNTER MODELO: 860AL MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUI CALIBRAÇÃO E LIMPEZA)	SERV	1,00	4.130,00	4.130,00	

1	6	EQUIPAMENTO: BANHO MARIA MARCA: INBRAS MODELO: ALB 250S SERIE:10003111151339001 MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUI CALIBRAÇÃO E LIMPEZA)	SERV	1,00	450,00	450,00
1	7	EQUIPAMENTO: CENTRIFUGA MARCA: CELM MODELO: LS 3 PLUS SERIE: 5359 MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUI CALIBRAÇÃO E LIMPEZA)	SERV	1,00	600,00	600,00
1	8	EQUIPAMENTO: CENTRIFUGA MARCA: INBRAS MODELO: ALB 18 SERIE: 1102902205 MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUI CALIBRAÇÃO E LIMPEZA)	SERV	1,00	600,00	600,00
1	9	EQUIPAMENTO: CENTRIFUGA MARCA: KACIL MODELO: CE 01 SERIE: 0178-0 MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUI CALIBRAÇÃO E LIMPEZA)	SERV	1,00	600,00	600,00
1	10	EQUIPAMENTO: CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS MARCA: LEUCOTRON MODELO: TP SERIE:349700237 MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUI CALIBRAÇÃO E LIMPEZA)	SERV	1,00	450,00	450,00
1	11	EQUIPAMENTO: DEIONIZADORA PERMUTION MODELO: 1800 MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUI CALIBRAÇÃO E LIMPEZA)	SERV	1,00	450,00	450,00
1	12	EQUIPAMENTO: ESTUFA MARCA: DELEO MODELO: B.3.C SERIE: 6.04 MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUI CALIBRAÇÃO E LIMPEZA)	SERV	1,00	450,00	450,00
1	13	EQUIPAMENTO: ESTUFA MARCA: FANEM MODELO: 515/3A SERIE: YZ2878 MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUI CALIBRAÇÃO E LIMPEZA)	SERV	1,00	450,00	450,00
1	14	EQUIPAMENTO: HOMOGENIZADOR MARCA: PHOENIX MODELO: AP22 SERIE: 9602 MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUI CALIBRAÇÃO E LIMPEZA)	SERV	1,00	290,00	290,00
1	15	EQUIPAMENTO: MICROSCOPIO MARCA: NIKON MODELO: ECLIPSE 200 SERIE: 84107 MANUTENÇÃO CORRETIVA (INCLUI CALIBRAÇÃO E LIMPEZA)	SERV	1,00	680,00	680,00
TOTAL						39.800,00

Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da emissão da ordem de serviço; O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 10 de fevereiro de 2025.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**C5B23B44

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTRUÇÃO Nº 01/2025**

Regulamenta a distribuição de turmas/aulas do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras para o ano letivo de 2025.

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS PARA O ANO LETIVO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, no uso de suas atribuições e, considerando:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
- A Lei Municipal Nº 926/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar o processo de distribuição de turmas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Quatro Barras, exclusivamente para o ano de letivo de 2025;

**Art. 2º.** A distribuição de turmas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

§ 1º. É obrigatória a presença do professor na data e horário pré estabelecidos para a distribuição de turmas/aulas.

§ 2º. Na hipótese de o professor estar impossibilitado de comparecer à distribuição de turmas/aulas, ele poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração (anexo).

§ 3º. Todos os procedimentos da distribuição de turmas deverão ser registrados em Ata.

**Art. 3º.** É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude orientar as Equipes Diretivas das Instituições de Ensino, sob sua jurisdição sobre os processos da distribuição de turmas, assegurando ao professor detentor de cargo efetivo, de acordo com sua classificação, acesso às turmas disponíveis.

**Art. 4º.** É competência da Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino a distribuição de turmas aos professores de acordo com as determinações da presente instrução.

**Art. 5º.** É vedado ao professor do Quadro Próprio do Magistério assumir turmas em número superior ou inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.

**Art. 6º.** As turmas serão atribuídas com prioridade aos professores ocupantes de cargo efetivo, em seguida extensão de carga horária e por último para PSS.

Parágrafo Único. Para a distribuição de turmas será considerada a carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada para o ano letivo, de acordo com os níveis, modalidades de ensino, número de turmas e áreas de conhecimento aprovadas pelo órgão competente.

**Art. 7º.** Inicialmente os professores do Quadro Próprio do Magistério permanecerão no estabelecimento de ensino em que se encontravam no ano anterior. Os professores que ocupavam função gratificada em outros setores administrativos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Diretores, Supervisores, Orientadores dos estabelecimentos de ensino e professores de indicação no ano de 2024 terão sua vaga garantida na escola de origem em que atuavam antes de ocuparem o cargo, devendo participar da escolha de vagas naquela instituição, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta instrução.

**Art. 8º.** A atribuição de turmas na Instituição de Ensino diferente do local em que o professor se encontrava no ano anterior será permitida quando:

Não houver turmas disponíveis na Instituição de Ensino em que lecionou no ano anterior;  
 O professor efetivo que não puder assumir turmas no turno ofertado, por incompatibilidade devidamente comprovada;  
 O professor ter feito pedido de remoção no prazo estabelecido, e o pedido for aceito, tendo vaga na instituição solicitada.  
 Parágrafo Único. As turmas que virem a surgir posteriormente serão organizadas conforme a disponibilidade do quadro pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

**Art. 9º.** As vagas para Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado, PAPE, Apoio e Corregente serão indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e não entrarão nos critérios de escolha.

**Art. 10º.** A distribuição de turmas ocorrerá da seguinte forma:

No dia **03 de fevereiro de 2025, às 8h30min**, em cada Instituição de Ensino ocorrerá a distribuição de forma presencial.

O professor deverá escolher turma no mesmo período do ano anterior. Somente será permitido a troca de turno aos professores que solicitaram a troca de período via protocolo no ano anterior, mediante vaga no turno pretendido.

Inicialmente o processo será de forma consensual, na qual, cada professor irá demonstrar suas preferências, e a Equipe Diretiva irá conduzir para que as escolhas aconteçam em acordo para todas as partes.

Caso não haja consenso deverá seguir a classificação da pontuação da tabela (anexo).

Caso haja empate da pontuação entre os professores, e que não seja possível respeitar as opções, serão utilizados os critérios na ordem apresentada abaixo:

**1º) TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO (DATA DE ADMISSÃO):** profissional com maior tempo de serviço como professor na rede pública municipal de ensino;

**2º) IDADE:** profissional com maior idade;

**3º) QUANTIDADE DE FILHOS:** profissional com maior número de filhos.

§ 1º O servidor que possuir dois padrões pontuará, separadamente nas duas matrículas, no quesito TEMPO DE SERVIÇO, sendo considerado o tempo de cada matrícula e vedado o acúmulo do tempo de serviço prestado de uma matrícula para outra;

§ 2º Caso o professor possua padrões em instituições diferentes, deverá comparecer no local de seu 1º Padrão, podendo estar em contato remoto com a equipe da instituição de seu 2º padrão.

**Art. 11.** Após ser efetivada a escolha de turma correspondente ao padrão de admissão do professor, será aberta a escolha para os professores que desejarem extensão de carga horária, sendo priorizada a seguinte ordem:

**1º) DATA DO PEDIDO DE EXTENSÃO:** o professor que formalizou o protocolo por ordem de data/horário;

**2º) SEM REQUERIMENTO:** será dada a possibilidade de extensão para os professores que não fizeram requerimento, e no momento desejarem.

**Art. 12.** A extensão de carga horária será oferecida apenas ao professor do Quadro Próprio de Magistério, sendo vedada ao professor contratado pelo regime de PSS.

**Art. 13.** A extensão de carga horária poderá ser cancelada a qualquer tempo, em qualquer período do ano letivo, mediante a solicitação do diretor escolar, caso o professor não cumpra com as atribuições do cargo, ou apresente faltas justificadas ou injustificadas consecutivas de modo que prejudique a aprendizagem dos estudantes e o bom andamento da Instituição de Ensino.

Parágrafo único: O professor que tiver sua extensão de carga horária interrompida por não cumprir com as atribuições do cargo neste ano, poderá ter seu pedido negado para o ano de 2026.

**Art. 14.** Para a homologação da distribuição de turmas, os professores deverão apresentar comprovação das formações (certificados originais) para simples conferência, caso seja necessário.

**Art. 15.** Havendo excedente de professores nas escolas, os mesmos serão remanejados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude a convocação individual para estudo de melhores opções para cada caso.

**Art. 16.** Aos ocupantes de cargo de professor contratados em regime especial (PSS), estes permanecerão na Instituição de Ensino em que desempenharam suas funções no ano letivo de 2024. Caso não haja vaga, serão remanejados para outras instituições indicadas pela SMEELJ.

**Art. 17.** A escolha de turma para o Professor PSS, seguirá a nota da avaliação de desempenho funcional preenchida pela Equipe Gestora da Instituição de origem.

**Art. 18.** Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

**Art. 19.** Casos omissos serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Quatro Barras, 28 de janeiro de 2025.

**FREDINEI SILVA RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Decreto 10.370/25

## PROCURAÇÃO

EU, \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº----- \_\_\_\_\_ ----UF\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_ nomeio e constituo meu/minha Procurador (a) o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

portador(a) da Cédula de Identidade RG nº----- \_\_\_\_\_ ----UF\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para distribuição de turmas/aulas, referente ao ano de 2024, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

(local/data)

-----  
Assinatura do Outorgante

## TABELA DE PONTUAÇÃO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO		
FORMAÇÃO		
MAGISTÉRIO	0,5 PONTOS	
2º GRADUAÇÃO	2,0 PONTOS	
1º PÓS GRADUAÇÃO	1,0 PONTO	
2º PÓS GRADUAÇÃO	0,5 PONTOS	
A PARTIR DA 3ª PÓS GRADUAÇÃO	0,2 PONTOS	
TOTAL		
TEMPO DE SERVIÇO NO PADRÃO		

0 À 5 ANOS	2,0 PONTOS	
6 À 10 ANOS	4,0 PONTOS	
11 À 15 ANOS	6,0 PONTOS	
16 À 20 ANOS	8,0 PONTOS	
MAIS DE 20 ANOS	10,0 PONTOS	
TOTAL		
AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
NOTA DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO ANO DE 2024		
SOMA: FORMAÇÃO + TEMPO DE SERVIÇO + AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
TOTAL GERAL		

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**8B83D813

### GABINETE DO PREFEITO INSTRUÇÃO N° 02/2025

Regulamenta a distribuição de turmas/aulas do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras para o ano letivo de 2025.

#### ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2025 NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, no uso de suas atribuições e, considerando:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9394/96;
- A Lei Municipal N° 926/15;
- Os preceitos legais que regem a Educação emitem:

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Regularizar o processo de distribuição de turmas nos Centros Municipais de Educação Infantil de Quatro Barras, para o ano de letivo de 2025.

**Art. 2.º** A distribuição de turmas nos Centros Municipais de Educação Infantil, será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

**Art. 3.º** É competência da Equipe Diretiva de cada instituição a distribuição de turmas para as Atendentes Infantis e Professores de acordo com as intenções apresentadas ou classificação. Caso não haja consenso, será utilizado o Quadro I e Quadro II.

**Art. 4.º** É vedado ao Professor/Atendente Infantil assumir turmas/aulas em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo, exceto em caso de profissional com redução de carga horária devidamente documentada.

§ 1.º É obrigatória a presença do Professor/Atendente Infantil na sessão pública de distribuição de turmas/aulas.

§ 2.º Na hipótese do Professor/Atendente Infantil estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de turmas/aulas, ele poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração (anexo I) com firma reconhecida.

§ 3.º Todos os procedimentos da distribuição de turmas/aulas deverão ser registrados em Ata.

**Art. 5.º** É competência da Equipe Diretiva da Instituição de Ensino informar o número de turmas/aulas disponíveis para distribuição.

**Art. 6.º** A distribuição de turmas/aulas de Educação Física nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, será realizada com observância às normas e diretrizes contidas na Resolução 02/2025.

**Art. 7.º** As vagas para Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado e PAPE serão indicadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, juntamente com a equipe diretiva e não estarão nos critérios de escolha.

**Parágrafo Único.** Para a distribuição de turmas/aulas será considerada a carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada para o ano letivo. O professor deverá escolher turma no mesmo período do ano anterior. Somente será permitido a troca de turno aos professores que solicitaram a troca de período via protocolo no ano anterior, mediante vaga no turno pretendido.

**Art. 8.º** Os primeiros a escolher turmas são os Professores, Atendentes Infantis, Professores com extensão de carga horária e posteriormente Professor PSS.

As turmas/aulas serão atribuídas aos Professores na seguinte ordem:

I – ocupantes de cargo efetivo (1º Professor e em 2º Atendente Infantil);

II – ocupantes de cargo efetivo em extensão de carga horária;

III – Servidores contratados através de Processo Seletivo Simplificado (PSS) pela ordem da nota maior da ficha avaliativa.

**Parágrafo Único.** O servidor que possuir dois padrões pontuará, separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado de uma matrícula para outra;

§ 1.º os professores deverão ocupar primeiramente as turmas de Infantil III e II e posteriormente infantil I e infantil.

**Art. 9.º** Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

Tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, Esporte, Lazer e Juventude

Idade (prevalecendo a maior).

**Art. 10.º** O procedimento de distribuição de turmas será realizado no dia 03 de fevereiro de 2025, às 8h30min, em cada instituição de ensino de forma presencial.

§ 1.º Inicialmente o processo será de forma consensual, na qual, cada Professor/ Atendente Infantil irá demonstrar suas preferências, e a Equipe Diretiva dará seu parecer de acordo com a necessidade e a disponibilidade da instituição.

§ 2.º caso não haja consenso deverá seguir a classificação da pontuação dos Quadros (anexo).

**Art. 11.º** O servidor que não estiver presente ou que não se fizer representar por procurador no procedimento de distribuição de turmas/aulas ficará com as turmas remanescentes do quadro geral do município, não cabendo recurso.

**Art. 12.º** Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas em Diário Oficial.

**Art. 13.º** Os casos omissos serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Quatro Barras, 28 de janeiro de 2025.

**FREDINEI SILVA RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Decreto 10.370/25

## ANEXO I

### PROCURAÇÃO

EU, \_\_\_\_\_  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº-----UF\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço

nomeio e constituo meu/minha Procurador (a) o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
Portador(a) da Cédula de Identidade nº-----UF\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço

\_\_\_\_\_, com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante na  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_, para Distribuição de turmas/aulas, referente ao ano de  
\_\_\_\_\_, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Local) (Data)

-----  
Assinatura do Outorgante

(Firma reconhecida)

Quatro Barras.

## QUADRO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO PROFESSORES

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO		
FORMAÇÃO		
MAGISTÉRIO	0,5 PONTOS	
2º GRADUAÇÃO	2,0 PONTOS	
1º PÓS GRADUAÇÃO	1,0 PONTO	
2º PÓS GRADUAÇÃO	0,5 PONTOS	
A PARTIR DA 3º PÓS GRADUAÇÃO	0,2 PONTOS	
TOTAL		
TEMPO DE SERVIÇO NO PADRÃO		
0 À 5 ANOS	2,0 PONTOS	
6 À 10 ANOS	4,0 PONTOS	
11 À 15 ANOS	6,0 PONTOS	
16 À 20 ANOS	8,0 PONTOS	
MAIS DE 20 ANOS	10,0 PONTOS	
TOTAL		
AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
NOTA DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO ANO DE 2024		
SOMA: FORMAÇÃO + TEMPO DE SERVIÇO + AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
TOTAL GERAL		

## QUADRO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO ATENDENTES INFANTIS

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO		
FORMAÇÃO		
MAGISTÉRIO	0,5 PONTOS	
1º GRADUAÇÃO	2,0 PONTOS	
2º GRADUAÇÃO	1,0 PONTOS	
1º PÓS GRADUAÇÃO	1,0 PONTO	
2º PÓS GRADUAÇÃO	0,5 PONTOS	
A PARTIR DA 3º PÓS GRADUAÇÃO	0,2 PONTOS	
TOTAL		
TEMPO DE SERVIÇO		
0 À 5 ANOS	2,0 PONTOS	
6 À 10 ANOS	4,0 PONTOS	
11 À 15 ANOS	6,0 PONTOS	
16 À 20 ANOS	8,0 PONTOS	



MAIS DE 20 ANOS	10,0 PONTOS	
TOTAL		
SOMA: FORMAÇÃO + TEMPO DE SERVIÇO		
TOTAL GERAL		

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**86ABD8CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTRUÇÃO Nº 03/2025**

Regulamenta a distribuição de aulas de Educação Física pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras para o ano letivo de 2025.

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O ANO LETIVO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições e, considerando:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
- A Lei Municipal Nº 926/15;
- Os preceitos legais que regem a Educação emitem:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Regularizar o processo de distribuição de turmas/aulas de Educação Física nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Quatro Barras.

**Art. 2.º** Realizamos uma prévia da escolha de turmas no mês de Dezembro/2024 a todos os professores de Educação Física, no qual preencheram com 3 (três) opções de escolhas de estabelecimentos/turmas para o ano letivo de 2025.

**Art. 3.º** É competência da Coordenação Pedagógica informar o número de turmas/aulas disponíveis em cada Instituição;

**Art. 4.º** É vedado ao professor do Quadro Próprio do Magistério assumir turmas/aulas em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.

**Art. 5.º** A distribuição de turmas/aulas de Educação Física nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, será realizada com observância à prévia realizada em Dezembro/2024;

**Art. 6.º** As turmas/aulas serão atribuídas aos professores na seguinte ordem:

I – ocupantes de cargo efetivo.

II – ocupantes de cargo efetivo em forma de turmas/aulas em extensão de carga horária (que realizaram seu pedido via protocolo dentro do prazo estipulado pela SMEELJ).

III – Servidores contratados através de PSS (por ordem da data de admissão/matricula);

**Parágrafo Único.** As vagas para Escola Especial serão indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e não entrarão nos critérios de escolha.

**Art. 7.º** A distribuição de turmas/aulas obedecerá então os seguintes critérios para ordem de classificação conforme tabela em anexo.

§ 1.º É obrigatória a presença do professor na sessão pública de distribuição de turmas/aulas.

§ 2.º Caso o docente não se faça presente e não apresente atestado médico, ficará com as vagas remanescentes.

§ 3.º Para a escolha de turmas deve – se optar por uma única instituição, somente se não completar a carga horária o professor deve escolher mais de 1 (uma) instituição.

§ 4.º Todos os procedimentos da distribuição de turmas/aulas deverão ser registrados em Ata.

**Art. 8.º** O servidor que possuir dois padrões pontuará, separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado de uma matrícula para outra;

**Art. 9.º** É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude por meio da Coordenação de Educação Física, realizar a distribuição de turmas/aulas das Instituições de Ensino sob sua jurisdição, assegurando ao professor detentor de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação, acesso às turmas/aulas disponíveis.

**Parágrafo Único.** Para a distribuição de turmas/aulas será considerada a carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada para o ano letivo.

**Art. 10.º** Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

Formação;

Tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras;

**Art. 11.º** Após a distribuição de todas as vagas efetivas serão ofertadas as extensões de carga horária, conforme a mesma ordem de classificação Da tabela em anexo I;

**Art. 12.º** O procedimento de distribuição de carga horária será realizado em data específica conforme o quadro abaixo.

Distribuição turmas/aulas	Data: 03/02 (segunda feira) Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude. Horário: 8:30
---------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Art. 13.º** Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas em Diário Oficial.

**Art. 14.º** Os casos omissos serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 27 de Janeiro de 2025.

**FREDINEI SILVA RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
Decreto 10.370/25

**ANEXO 1**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PROFESSORES**

NOME:
-------

DATA DE NASCIMENTO		
FORMAÇÃO		
MAGISTÉRIO	0,5 PONTOS	
2ª GRADUAÇÃO	2,0 PONTOS	
1ª PÓS GRADUAÇÃO	1,0 PONTO	
2ª PÓS GRADUAÇÃO	0,5 PONTOS	
A PARTIR DA 3ª PÓS GRADUAÇÃO	0,2 PONTOS	
TOTAL		
TEMPO DE SERVIÇO NO PADRÃO		
0 À 5 ANOS	2,0 PONTOS	
6 À 10 ANOS	4,0 PONTOS	
11 À 15 ANOS	6,0 PONTOS	
16 À 20 ANOS	8,0 PONTOS	
MAIS DE 20 ANOS	10,0 PONTOS	
TOTAL		
AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
NOTA DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO ANO DE 2025		
SOMA: FORMAÇÃO + TEMPO DE SERVIÇO + AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
TOTAL GERAL		

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:AF039274

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 013/2025**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO Nº:	013/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	10/02/2025		
FAVORECIDO:	Guto Renato Berto		
CPF:	057.***.***-00		
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda no Programa Paraná mais Cidades (evento realizado pelo Governo do Estado).			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	12/02/2025		
RETORNO:	14/02/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	<b>Qtda</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03	R\$527,25	R\$1.657,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			<b>R\$1.657,20</b>

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 10 de Fevereiro de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
Código Identificador:F08FBE05

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 07/2025**

**PORTARIA Nº 07/2025**

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo	Período concessivo
Agatha Larissa Czameski Barchehen	18/12/2022	17/12/2023
Ana Paula Costa Siqueira	16/02/2023	15/02/2024
Ana Paula De Rezende	01/01/2024	31/12/2024
Ana Rosilda De Moura	22/08/2023	21/08/2024
Andrea Da Fonseca Celestino De Almeida	01/06/2022	31/05/2023
Bruno Tibola Galdino	24/02/2023	23/02/2024
Cassiana Pische Lavandoski/Padrão I	01/01/2024	31/12/2024
Cassiana Pische Lavandoski/Padrão II	01/01/2024	31/12/2024
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz	07/07/2023	06/07/2024

Claudinea Aparecida Kobus Piontkievic	19/07/2022	18/07/2023	06/01/2025	25/01/2025
Cleidemara Divanei Da Cruz	22/08/2023	21/08/2024	06/01/2025	04/02/2025
Cleonice Kais Fila/Padrão I	11/02/2023	10/02/2024	06/01/2025	25/01/2025
Cleonice Kais Fila/Padrão II	01/01/2023	31/12/2023	06/01/2025	25/01/2025
Cleonice Padilha De Oliveira Dos Anjos	01/08/2023	31/07/2024	27/01/2025	25/02/2025
Cristiane Perciak	04/04/2023	03/04/2024	20/01/2025	08/02/2025
Daniel De Souza Cruz	01/02/2023	31/01/2024	06/01/2025	04/02/2025
Daniele Bockne	16/03/2023	15/03/2024	06/01/2025	04/01/2025
David Eduardo Bento Ribeiro	02/05/2023	01/05/2024	06/01/2025	04/02/2025
Desiree Da Silva Baptista	15/02/2023	14/02/2024	07/01/2025	05/02/2025
Dirlene Resner	01/01/2024	31/12/2024	22/01/2025	10/02/2025
Divaneia De Fatima Gabardo	01/01/2024	31/12/2024	13/01/2025	11/02/2025
Edna Leopoldina Fernandes	01/02/2023	31/01/2024	06/01/2025	04/02/2025
Eliete Gadonski Kuzeratski	01/06/2022	31/05/2023	06/01/2025	04/02/2025
Enio Jorge Siqueira De Almeida	04/06/2023	03/06/2024	06/01/2025	25/01/2025
Eurico Kusdra	19/07/2022	18/07/2023	06/01/2025	25/01/2025
Eveline De Lima Wenski	01/01/2024	31/12/2024	06/01/2025	01/02/2025
Flavia Berenice De Jesus Negrelli	01/08/2023	31/07/2024	06/01/2025	04/02/2025
Francisco Vieira Da Silva	01/04/2023	31/03/2024	15/01/2025	13/02/2025
Gracy Kelli Tamanini	24/09/2023	23/09/2024	06/01/2025	04/02/2025
Hilario Setheliki	24/04/2022	23/04/2023	06/01/2025	25/01/2025
Ines De Almeida Kolachinski/Padrão I	01/01/2024	31/12/2024	06/01/2025	25/01/2025
Ines De Almeida Kolachinski/Padrão I	01/01/2024	31/12/2024	06/01/2025	25/01/2025
Ivo Surek	12/03/2022	11/03/2023	13/01/2025	01/02/2025

Janaina Keres Wojcikievicz	01/07/2023	30/06/2024	06/01/2025	04/02/2025
Janaine Lecz	01/11/2023	31/10/2024	13/01/2025	11/02/2025
Janete Rodrigues	01/01/2024	31/12/2024	06/01/2025	04/02/2025
Jakeline Calizario Prado	06/09/2023	05/09/2024	06/01/2025	25/01/2025
Joao Samuel De Lima	08/08/2022	07/08/2023	02/01/2025	31/01/2025
Jorge Augusto Czarneski	01/07/2023	30/06/2024	06/01/2025	04/02/2025
Jose Mario De Souza Toporovski	01/02/2023	31/01/2024	06/01/2025	04/02/2025
Juliana Ruvinski Deda	01/12/2022	31/11/2023	09/01/2025	28/01/2025
Jussara Wisniewski	06/09/2023	05/09/2024	20/01/2025	18/02/2025
Keli Karina Da Cruz	01/02/2023	31/01/2024	06/01/2025	04/02/2025
Luana Aparecida Biel Gadonski	19/07/2023	18/07/2024	07/01/2025	05/02/2025
Lucia Milchevski	22/08/2023	21/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
Luciane Maria Martins	01/03/2022	28/02/2023	20/01/2025	08/02/2025
Luis Henrique Lemos	01/06/2023	31/05/2024	02/01/2025	21/01/2025
Marhyane Dominique Cardoso	01/01/2024	31/12/2025	06/01/2025	25/01/2025
Maria Franciani Krupa Cantele	22/08/2023	21/08/2024	13/01/2025	11/02/2025
Maria Gadonski Dubiela	01/06/2022	31/05/2023	20/01/2025	18/01/2025
Mauro Marcio Leal	27/07/2022	26/07/2023	02/01/2025	31/01/2025
Milena Munaro	12/07/2023	11/07/2024	06/01/2025	04/02/2025
Nadia De Cesar Sankio	10/04/2021	09/04/2022	02/01/2025	11/01/2025
Osmar Ribas Da Cruz	20/02/2023	19/02/2024	02/01/2025	31/02/2025
Renan Gabriel Machoski Ribas	01/06/2023	31/05/2024	13/01/2025	11/02/2025
Rosana Aparecida Da Silva Freitas	16/03/2022	15/03/2023	06/01/2025	04/02/2025
Sabrina Guiesman	20/03/2023	19/03/2024	15/01/2025	03/02/2025
Sandra Edenise Selucinak Karasawa	02/05/2021	01/05/2022	06/01/2025	04/02/2025
Silmara Andrade Ferreira Da Silva	01/02/2023	31/01/2024	06/01/2025	26/01/2025
Sirlene Paolini	03/10/2021	02/10/2022	08/01/2025	06/02/2025
Suzana Portela	04/04/2023	03/04/2024	01/02/2025	31/01/2025
Tatiane Moreira Da Silva	16/03/2023	15/03/2024	06/01/2025	04/02/2025
Valdemar Ruvinski De Souza	02/07/2023	01/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
Viviane Silveira Andrade	01/08/2022	31/07/2023	06/01/2025	04/02/2025

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 02 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO IARGAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz  
Código Identificador:8AAC2584

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº078/09/2025**

SUMULA: DESIGNA COMITE INTERSETORIAL DE COMBATE A DENGUE.

A secretaria de saúde de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **Dayana Mendes Zanuto**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar membros para comporem a **COMISSÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE COMBATE A DENGUE**, pelo período de 10/02/2025 a 31/12/2028.

**Do Departamento de Saúde**

Titular:	CPF
Alzira Aparecida Ferreira Dias	035.269.879-98
Suplente:	
Tais Larissa Teodoro Ferreira	112.628.729-60

**Do Departamento de Educação**

Titular:	CPF
Viviane Ribeiro da Luz	008.136.779-12
Suplente:	
Driely Fernanda Faria Guilhermino	067.539.139-39

**Do Departamento de Assistência Social**

Titular:	CPF
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira	080.280.299-06
Suplente:	
Maria Jose Nascimento Bernardo	001.757.339-45

**Do Departamento de Obras**

Titular:	CPF
Almir Rogério Domingos	044.485.279-48
Suplente:	
Davi Lira da Silva	033.983.819-10

**Departamento do Meio Ambiente/Detran**

Titular:	CPF
Erenice Cardoso São Pedro Mota	016.996.079-07
Suplente:	
Paulo Silva Barbosa	640.128.839-68

**Igreja Católica**

Titular:	CPF
Alex Martins Garcia	096.317.179-84
Suplente:	
Elisa Silvestrine de Oliveira Neves	744.809.879-91

**Igreja Presbiteriana Renovada**

Titular:	CPF
Rosimeide Machado da Cruz	917.163.499-15
Suplente:	
Emi dos Santos Duarte	020.767.149-44

**Associação do Comércio**

Titular:	CPF
Aliny Dayara Cabral dos Santos	108.571.209-56
Suplente:	
Everton Ribeiro de Jesus	057.300.469-28

**Art.2º.** Somente na ausência do titular responsável, os suplentes ficarão responsáveis pelo setor com suas devidas atribuições legais.

**Art.3º.** O exercício das funções de integrante do **Comitê Intersetorial DE Combate a Dengue**, será considerado serviço publico relevante e não será remunerado.

**Art.4º.** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D' oeste, 11 de fevereiro de 2025

**DAYANA MENDES ZANUTO**

Diretora de Departamento de Saúde

**Publicado por:**  
Nayara Araujo de Peder  
**Código Identificador:**2DBBDBB4

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4.834/2025 06/02/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

**PAULO CEZAR CASARIL**, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.191, de 14 de janeiro de 2025, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2025**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 2.740.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta mil reais)**, conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
<b>08.002</b>	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
<b>16.482.1601.2110</b>	Apoio a Construção de Unidades Habitacionais
<b>4.4.90.51.00.00</b>	Obras e Instalações
291000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.740.000,00

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2025:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
<b>05.001</b>	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
<b>18.541.1801.2122</b>	Paisagismo Urbano e Rural
<b>3.3.90.30.00.00</b>	Material de Consumo
66000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	50.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
<b>05.001</b>	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
<b>18.541.1801.2122</b>	Paisagismo Urbano e Rural
<b>3.3.90.39.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
67000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	50.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
<b>05.001</b>	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
<b>20.606.2001.1127</b>	Patrulha Mecanizada
<b>4.4.90.52.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente
73000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	270.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
<b>05.001</b>	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
<b>20.606.2001.1129</b>	Veículos e Equipamentos para a Secretaria
<b>4.4.90.52.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente
77000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	250.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
<b>05.001</b>	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
<b>20.606.2001.2126</b>	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
<b>3.3.90.39.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
72000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	250.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
<b>08.001</b>	Departamento Rodoviário Municipal
<b>26.782.2601.1146</b>	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
<b>4.4.90.52.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente
245000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	190.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
<b>08.001</b>	Departamento Rodoviário Municipal
<b>26.782.2601.1149</b>	Pavimentação de Estradas Rurais
<b>4.4.90.51.00.00</b>	Obras e Instalações
252000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	150.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
<b>08.001</b>	Departamento Rodoviário Municipal
<b>26.782.2601.2147</b>	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
<b>3.3.90.30.00.00</b>	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	300.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
<b>08.001</b>	Departamento Rodoviário Municipal
<b>26.782.2601.2147</b>	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
<b>3.3.90.39.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
<b>08.001</b>	Departamento Rodoviário Municipal
<b>26.782.2601.2148</b>	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação
<b>3.3.90.30.00.00</b>	Material de Consumo
249000000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	200.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
15.695.2201.2142	Pórtico Realezense
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
315000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	80.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1134	Obras de Fomento da Produção Industrial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
293000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	150.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1138	Implementação da Área Industrial
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
305000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1138	Implementação da Área Industrial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
307000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100.000,00
12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
408000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	400.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:** 8D2BC42C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 026/2025 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA PSS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H,**  
**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E FARMACEUTICO TEMPORARIOS**

A Prefeita de Renascença, no uso de suas atribuições legais considerando o contido na Lei nº 1928, de 28 de janeiro de 2025, e o disposto no item 6.1 do Edital 013/2025, torna público os candidatos com inscrição deferida e indeferida:

**I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DATA NASCIMENTO
Adriani Marques Domeles Borges	01/08/1999
Adrieli Raisner	07/11/1997
Aghata Caroliny Lenvinski da Silva	08/05/2006
Alisson Irineu Flach	17/09/1986
Ana Carolina Dionizio Marques Coutinho	24/01/1994
Ana Carolina Hindersmann	21/05/2005
Anieli dos Santos Rodrigues	08/04/2002
Camila Cestario dos Santos	30/09/1999
Camila Rodrigues Padilha	21/02/2002
Carla Alessandra Belao Farina	19/02/1987
Cassiane Andreia Poersch	29/12/1987
Cristiano Vinicius França	31/03/1995
Ediane Oliveira dos Santos Migliorini	25/04/1996
Edinéia Carla Oliveira Schimit de Camargo	07/12/1989
Eliane Aparecida de Oliveira Ramos	16/07/1986
Elisangela Xavier Rodrigues	14/03/1996
Evellise de Souza Lucas	28/05/1988
Gabriel Cristina Elicker Xavier	15/04/2004
Gabrielle Cristina Oliveira da Silva	18/06/2006
Inara Maria Righez	17/06/2006

Iva Luiza dos Santos Belo	30/07/1976
Ivonecir Pereira Tuski	08/05/1976
Jaqueline de Freitas Vieira	23/09/2001
Jean Carlos Nina Messias	25/07/2000
Jessica de Oliveira Rodrigues	22/04/2001
João Pedro Debaldi	30/03/2001
Juliani Ribeiro	17/08/1982
Karen Eloisa Lucatelli	05/08/2006
Luana Maíara Guittler Signoratti	16/05/1997
Lucas Gabriel Machado Dos Santos	28/08/2005
Maiara Aparecida Ribas Rodrigues de Lara	23/10/1993
Marcio Jose Amancio	15/11/1979
Margarete Canci de Moura	03/10/1984
Mariana Alicievica Mendes	23/05/2006
Mayara Eloy da Silva	14/09/2004
Milena Capoani Segamfredo	25/10/2000
Pablo Cauan Barbosa Graciliano	31/01/2005
Patrícia Lui	18/05/1992
Raquel Veiga	25/06/1997
Rosemeri Ana Peter Schwonke	22/12/1977
Rosicleia Bordin	02/08/1992
Rosilene Aparecida de Oliveira Burnier	12/01/1975
Vitoria Heloisa Tobias da Rosa	14/10/1998

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

Carla Daiane de Lima Santos	01/08/1990
Denise Tonel	05/06/1988
Elisangela Hoica Rama	12/12/1991
Everton Telles Zanin	09/11/1987
Fabiana Gross	29/06/1991
Francieli Brizola de Oliveira	01/10/1996
Gabrieli Landin Faotto	30/03/2001
Giovani Rodrigues Da Veiga	13/04/2001
Iraci do Carmo Silvério da Rosa	17/03/1984
João Fernando Bortolini Muniz do Carmo	09/10/2004
Maria de Fátima Soares	25/09/1964
Patrícia Paola da Silva	02/10/1995
Pedro Arthur Antonietti	29/12/2005
Priscila de Fátima Lino	02/09/1988
Queili Franciani Batista Mendes	23/03/1987
Rosane de Fátima Dutra Zambiazzi	23/07/1973

**II- INSCRIÇÕES DEFERIDAS FARMACÊUTICO**

<b>CARGO: FARMACÊUTICO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>
Alana Fátima Draí	20/03/2001
Alana Vitoria Zatti	23/03/2001
Ana Paula Pentille	30/01/1992
Anaraí Scotti Ruaro	28/03/1986
Bruna Luiza Zanini Gotz	29/09/1994
Cassiana Paula Uliana	28/07/1978
Cassiano Dalla Lana Piovesan	11/02/1983
Claudete de Souza Torres	12/10/1988
Daiane Zilli	17/05/1990
Daniela Cristina Osowski	10/12/1992
Dinis Decio Gabriel Junior	20/03/1967
Eduardo Pagnoncelli	01/08/1991
Elaíne Christine Minatti	27/03/1979
Eliete Venske Cenci	22/01/1970
Flavia Cristina de Oliveira Alexandrino	10/03/1993
Glauçya Karoline Southier	01/06/1990
Henrique Visoli	26/03/1986
Maiara Daiane Comunello	20/07/1988
Maiara Major Ferreira	14/06/1996
Rafaela Pizzatto	11/12/1995
Sabrina Cecatto de Oliveira	21/10/2001
Talita Ribeiro Soares	13/06/2001
Vanessa Chavichon	24/09/1973

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

Ana Carolina Freire Gonçalves	21/05/2003
Isabel Pinheiro dos Reis	22/02/1975
Laura Biancato Cristino	08/03/2007

**III- INSCRIÇÕES DEFERIDAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H**

<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>
Andressa Raquel Ortega de Souza	03/12/1994
Bruna Ponzoni Hom	24/09/1997
Bruno Luiz Cagnini	21/09/1999
Christian Willian Antunes dos Santos	04/08/1990
Joceane Marques Stankievicz da Rosa	07/06/1997
Liane Ramos Boeno	05/11/1990

Marcelo Anzolin Stolb	22/12/1981
Renata Schwingel	01/12/1992
Veridiane Aparecida Barbosa	13/10/1993

2. Os interessados que tiverem a sua inscrição indeferida, poderão interpor recurso a Prefeita Municipal, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação do Edital.

Renascença, 10 de fevereiro de 2025.

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Valeria Dallagnol  
**Código Identificador:**D7E43D56

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu - 2025							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>							
Lei/Ato 1018 - Resolução 1/2025 - 15/01/2025							
Cronograma de Desembolso Inicial	-225.960,00	-225.960,00	-225.960,00	-225.960,00	-225.960,00	-315.960,00	-3.000.000,00
	-243.960,00	-225.960,00	-225.960,00	-243.960,00	-225.960,00	-388.440,00	-3.000.000,00
<b>TOTAL POR FONTE</b>	<b>-225.960,00</b>	<b>-225.960,00</b>	<b>-225.960,00</b>	<b>-225.960,00</b>	<b>-225.960,00</b>	<b>-315.960,00</b>	<b>-3.000.000,00</b>
	-243.960,00	-225.960,00	-225.960,00	-243.960,00	-225.960,00	-388.440,00	-3.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>-225.960,00</b>	<b>-225.960,00</b>	<b>-225.960,00</b>	<b>-225.960,00</b>	<b>-225.960,00</b>	<b>-315.960,00</b>	<b>-3.000.000,00</b>
	-243.960,00	-225.960,00	-225.960,00	-243.960,00	-225.960,00	-388.440,00	-3.000.000,00

**Publicado por:**  
Luciano Henrique Padilha  
**Código Identificador:**0007CFFA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2024**

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA VAN 0 (ZERO) KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

**CNPJ.: 75.963.256/0001-01**

**CONTRATADA: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**

**CNPJ.: 29.016.738/0001-29**

**Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024**

**Rio Azul, 05 de fevereiro de 2025.**

**(A) LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CNPJ.: 75.963.256/0001-01**

**CONTRATADA: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**

**CNPJ.: 29.016.738/0001-29**

**VALOR: R\$ 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais).**

**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 05/02/2025 à 04/08/2025.**

**ASSINATURA: 05/02/2025**

**FORO: Comarca de Rebouças.**

**(A) LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**(A) LINCOLN SIMÕES HABIB**

Representante

ITENS



ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	69669	Veículo tipo van sem acessibilidade, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 15 passageiros, mais o motorista; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão); todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; Veículo automotor, tipo VAN zero km, caracterizado como veículo utilitário para transporte de passageiros, combustível diesel S10, motor 04 cilindros em linha, câmbio mecânico mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, tração traseira, sistema de alimentação injeção eletrônica, equipado com protetor de cárter. Capacidade de abastecimento mínimo de abastecimento 70 litros, AIR BAG original de fábrica, cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro abdominal, tacômetro digital, freios ABS original de fábrica, alarme, ar condicionado, banco revestido com tecidos, banco do motorista com regulagem de inclinação, altura e distância, 04 portas, sendo 01 do lado esquerdo (motorista), 01 do lado direito (passageiro), 01 do lado direito tipo corrediça para passageiros e uma no fundo, pneus com no mínimo 205/75 R16. Garantia de no mínimo 12 meses.	TRANSIT/FORD	UN	1,00	302.000,00	302.000,00
TOTAL								302.000,00

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**B1BDE307

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 987 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 987 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit do Exercício Anterior Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 232.936,37 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024 publicada em 10 de Julho de 2024 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º, § 1º da Lei 532/2024 de 17 de Dezembro de 2024 publicada em 18 de Dezembro de 2024 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de Julho de 2024, do exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit do Exercício Anterior de recursos Vinculados no valor de R\$ 232.936,37 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 4º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 07 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 2 de 2025			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra							
Fund. Legal: 987		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 2 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
Suplementações				No Período		No Ano	
Reduções							
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
20		Agricultura					
20606		Extensão Rural					
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS					
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA					
1464		3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.696,45		22.696,45	
		Fonte : 5708/c: 30.087-X Conv.nº 202/2022-SEAB Pav.Pol.Carmélia e Sta Terezinha					
50678		07/02/2025		22.696,45			
Total Unidade Orçamentária				22.696,45		22.696,45	
Suplementações				No Período		No Ano	
Reduções						No Período	
						No Ano	

Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.005000		EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS				
1585	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	135.449,55	135.449,55	0,00	0,00
		Fonte : 5973c/c: 31430-7 - CONSTR. CRECHE DELIBERAÇÃO CEDCA N 60/2023				
50671	07/02/2025	Credito Suplementar	135.449,55			
<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>135.449,55</b>	<b>135.449,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Órgão</b>			<b>158.146,00</b>	<b>158.146,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Suplementações</b>			<b>No Período</b>	<b>No Ano</b>		
<b>Reduções</b>					<b>No Período</b>	<b>No Ano</b>
Órgão.....: 05 SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1588	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	790,37	790,37	0,00	0,00
		Fonte : 5981c/c: 31444-7 - LA PSC FIA DELIBERAÇÃO CEDCA N 13/2024 - Superavit				
50692	07/02/2025	Credito Suplementar	790,37			
1587	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 5981c/c: 31444-7 - LA PSC FIA DELIBERAÇÃO CEDCA N 13/2024 - Superavit				
50685	07/02/2025	Credito Suplementar	74.000,00			
<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>74.790,37</b>	<b>74.790,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Órgão</b>			<b>74.790,37</b>	<b>74.790,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>			<b>232.936,37</b>	<b>232.936,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5708 c/c: 30.087-X Conv.nº 202/2022-SEAB Pav.Pol.C			22.696,45	22.696,45	0,00	0,00
5973 c/c: 31430-7 - CONSTR. CRECHE DELIBERAÇÃO CED			135.449,55	135.449,55	0,00	0,00
5981 c/c: 31444-7 - LA PSC FIA DELIBERAÇÃO CEDCA N			74.790,37	74.790,37	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>			<b>232.936,37</b>	<b>232.936,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 08/Fev/2025, 14h e 26m.

Publicado por:  
Rodrigo Base  
Código Identificador:2755D82D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 988 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 988 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 1.219.342,61 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024 publicada em 10 de Julho de 2024 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º, § 1º da Lei 532/2024 de 17 de Dezembro de 2024 publicada em 18 de Dezembro de 2024 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de Julho de 2024, do exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados no valor de R\$ 1.219.342,61 (um milhão duzentos e dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 4º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 07 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 2 de 2025	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 988	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin	
Suplementações	No Período	No Ano		
Reduções			No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
15 Urbanismo				
15451 Infra-estrutura Urbana				
154510009 DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.005000 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS				
1586 4.4.90.51.01.00.00 CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	1.169.342,61	1.169.342,61	0,00	0,00
Fonte : 973c/c: 31430-7 - CONSTR. CRECHE DELIBERAÇÃO CEDCA Nº 60/2023				
50699 07/02/2025 Credito Suplementar	1.169.342,61			

Total Unidade Orçamentária	1.169.342,61	1.169.342,61	0,00	0,00
Total Órgão	1.169.342,61	1.169.342,61	0,00	0,00
Suplementações	No Período	No Ano		
Reduções			No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO				
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 Saúde				
10301 Atenção Básica				
103010017 SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.016000 PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
1589 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 398/c: 31960-0 - Saúde - Emenda Indiv. Final. Definida FNS				
50706 07/02/2025 Credito Suplementar	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Órgão	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Geral	1.219.342,61	1.219.342,61	0,00	0,00
398 c/c: 31960-0 - Saúde - Emenda Indiv. Final. De	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
973 c/c: 31430-7 - CONSTR. CRECHE DELIBERAÇÃO CEDC	1.169.342,61	1.169.342,61	0,00	0,00
Total Geral	1.219.342,61	1.219.342,61	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 08/Fev/2025, 15h e 31m.				

Publicado por:  
Rodrigo Base  
Código Identificador: 1CD68C60

DEPARTAMENTO DE RH  
EDITAL Nº 042/2025 CONCURSO 001/2024

EDITAL Nº 042/2025  
CONCURSO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargos de **Professor 20h, Servente Escolar 20h e Motorista** e dá outras providências:

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**Art. 1º** - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

**Professor – Ampla concorrência**

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2375338	GESSICA RODRIGUES	62.00		66.00	64.00	58	PROFESSOR	11/11/1991	6.00	6.00	2.00	48.00

**Servente Escolar– Ampla concorrência**

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2375709	DIANA MARA DOS SANTOS	56.00			56.00	3	SERVENTE ESCOLAR	04/08/1998	4.00	10.00	6.00	36.00

**Motorista– Ampla concorrência**

INSC	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2370822	JEFERSON CEZAR DE SANTI	78.00	100.00	89.00	5	MOTORISTA	14/12/1984	10.00	16.00	8.00	44.00
2372516	IVANDRO NUNES DE ABREU	78.00	100.00	89.00	6	MOTORISTA	26/04/1976	10.00	18.00	10.00	40.00
2370793	WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS	78.00	100.00	89.00	7	MOTORISTA	03/05/1991	10.00	18.00	10.00	40.00
2374363	GILSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	78.00	100.00	89.00	8	MOTORISTA	07/06/1983	8.00	20.00	10.00	40.00

**Motorista– Afrodescendente**

INSC	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2374236	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ	76.00	60.00	68.00	1	MOTORISTA	09/01/1978	10.00	20.00	10.00	36.00

**Art. 2º** - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2025.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andressa Geremia  
Código Identificador: C4AE8B4C

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

**EDITAL 006/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Em cumprimento às determinações, o Senhor SILVANO TORTELLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 009/2025, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lúcia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº001/2025.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	COLOCAÇÃO
Berenice Martins	15/04/1972	100 Pontos	1º
Sueli Aparecida Barrozo	11/07/1965	85 Pontos	2º
Maria Margarete Bombonato	14/02/1961	82 Pontos	3º
Marli Terezinha Schaedler Dalek	13/06/1964	82 Pontos	4º
Neli Fatima Alberti De Medeiros	13/11/1978	81 Pontos	5º
Geni Ines Coelho De Moura	02/09/1969	79 Pontos	6º
Neuza Lekhak Schmitz	24/04/1974	77 Pontos	7º
Loriane Aparecida Tortelli	07/05/1975	77 Pontos	8º
Samuel Prudente De Oliveira	16/06/1988	77 Pontos	9º
Neide Maria Lanza	13/10/1961	76 Pontos	10º
Serli De Fatima Oliveira	23/06/1976	76 Pontos	11º
Emanueli Maria Maldaner	30/12/1987	75 Pontos	12º
Marli Da Silva	26/10/1975	74 Pontos	13º
Tamara Barbosa	03/01/1992	74 Pontos	14º
Jakiciane Raquiela Temes Teixeira Zanella	08/11/1995	74 Pontos	15º
Vera Lucia Dama Dallabrida	03/01/1977	72 Pontos	16º
Ivanir Costa De Linhares	26/07/1963	70 Pontos	17º
Nair Elizabete Alves Paiao	20/02/1964	70 Pontos	18º
Terezinha De Oliveira	04/12/1971	70 Pontos	19º
Lucineia Francisca De Melo	14/03/1989	70 Pontos	20º
Maria De Lurdes Tambosi	22/09/1996	69 Pontos	21º
Emmanuela Samara Maia	30/09/1985	68 Pontos	22º
Jussara De Moura Quilin	14/11/1979	66 Pontos	23º
Silvana Costa Hoeckele	04/10/1987	65 Pontos	24º
Camila Gonçalves Do Amaral Gugel	29/01/1998	65 Pontos	25º
Soeli Aparecida Rodrigues Puerari	16/08/1971	62 Pontos	26º
Eliane Ribeiro Pinto	06/05/1988	62 Pontos	27º
Kely Cristina Enisweler Henz	26/02/1990	62 Pontos	28º
Gustavo Fernando Forcellini Scherer	26/02/2001	62 Pontos	29º
Mairi Elena Rios Dos Santos	28/02/1966	59 Pontos	30º
Luciana Pinto Pilani	08/01/1975	59 Pontos	31º
Gabrieli Stepanha Couto	29/04/1995	59 Pontos	32º
Maria Ines De Souza	28/08/1979	58 Pontos	33º
Andre Luiz Lanza	26/11/1984	56 Pontos	34º
Aline Dayane Muller	26/07/1989	56 Pontos	35º
Eleandra De Resende	16/10/1989	56 Pontos	36º
Leandro Werlang	11/08/1991	56 Pontos	37º
Amanda Reitz Scherer	30/10/1999	56 Pontos	38º
Rosemeris Rinaldi Fontanela	13/05/1974	53 Pontos	39º
Juçara Aparecida Zambom Dalla Costa	10/06/1980	53 Pontos	40º
Vitória Silva Oliveira	14/10/1996	52 Pontos	41º
Elizane Birk De Bairros Moreira	15/08/1978	50 Pontos	42º
Roseli Vieira	03/01/1983	50 Pontos	43º
Neide Vieira Magalhães Ost	01/02/1984	50 Pontos	44º
Joseli Alves Bueno Rego	15/01/1987	50 Pontos	45º
Silvana Dos Santos	11/08/1987	50 Pontos	46º
Carina Catiana Sobral Tosta	15/03/1988	50 Pontos	47º
Andressa Quevedo	18/12/1995	50 Pontos	48º
Daniele Dahmer	23/10/1997	50 Pontos	49º
Luana Stracher França	12/05/1998	50 Pontos	50º
Caline Fernanda Schwinn	22/03/2001	50 Pontos	51º
Daniele De Fatima Gomes Signorelli	03/07/2001	50 Pontos	52º
Gessica Ferreira De Mello	19/02/2002	50 Pontos	53º
Ana Paula Muller Costa	29/01/2000	46 Pontos	54º
Andreia Fernanda De Oliveira	21/08/1990	43 Pontos	55º
Joisse Dos Santos	10/09/1995	43 Pontos	56º
Marisa Janete Treter	14/01/1970	40 Pontos	57º
Solange Marisa Dalben Ribeiro	21/08/1972	40 Pontos	58º
Antoninha Grassi Pereira	12/06/1980	40 Pontos	59º
Rosemeri Lucio De Gois Puerari	03/02/1981	40 Pontos	60º
Franciskeli Medeiros Das Chagas	02/08/1988	40 Pontos	61º
Roseli Piuco	07/02/1989	40 Pontos	62º
Fernanda De Oliveira	20/10/1993	40 Pontos	63º
Aline De Medeiros Aguiar	06/08/1995	40 Pontos	64º
Ana Flavia Hoffmann Muller	08/01/1999	40 Pontos	65º
Alessandra Lucas Antunes	25/11/2000	40 Pontos	66º
Olinda Pereira De Almeida	09/09/1985	32 Pontos	57º
Monica França Krugerr	01/05/1986	30 Pontos	68º
Daiane Maria Welter Augustin	07/05/1988	30 Pontos	69º
Rosemeri Thomas	10/05/1988	30 Pontos	70º
Andrieli Santana De Almeida	15/08/1998	30 Pontos	71º
Luciana Zanella Ody	20/04/1986	20 Pontos	72º
Mayanna Rios Dos Santos	30/12/2004	20 Pontos	73º

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**F9B9C891

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 055/2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

**Considerando** a Lei Municipal 756/2012 - Estatuto do Magistério;

**Considerando** o Decreto Municipal 338/2020 que fixa as diretrizes para concessão de promoção e progressão na carreira de Professor

**Considerando** o Processo Administrativo 58/2024, parecer jurídico 02/2025 que trata da progressão na carreira referente o período aquisitivo 2023/2024;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Em conformidade com o contido no Artigo 20, da Lei Municipal 756/2012, Homologar com efeitos financeiros a partir de 01/02/2025, a Progressão na Carreira dos servidores ocupantes dos cargos de Professor constantes do quadro do Magistério Municipal, conforme relação abaixo:

Matr.	Nome	Progressão Referente ao Período Aquisitivo 2023/2024	Nova Classe
4071	Adeliane Aparecida Rosa	1 Classe	Prof.III - 12
4862	Aline de Cassia Marcondes	2 Classes	Prof.III - 4
2071	Angela Maria Estati de Oliveira	Não comporta Progressão	Já atingiu última classe
2072	Angela Maria Estati de Oliveira	2 Classes	Prof.III - 11
4781	Diana Maria Picon Campos	2 Classes	Prof.III - 11
4782	Diana Maria Picon Campos	2 Classes	Prof.III - 4
3381	Eva Aparecida Barbosa	Indeferido	Não Há
6671	Fabiele de Oliveira Paiva	2 Classes	Prof.III - 4
3951	Flavia de Souza Soares Paiva	2 Classes	Prof.II - 6
6691	Franciele Maria da Silva	2 Classes	Prof.III - 4
4332	Gisele de Fatima Claudino	2 Classes	Prof.III - 4
581	Janete Aparecida de Carvalho	1 Classe	Prof.III - 12
582	Janete Aparecida de Carvalho	2 Classes	Prof.III - 10
2621	Katia Regina de Lima Barbosa	2 Classes	Prof.III - 7
2622	Katia Regina de Lima Barbosa	2 Classes	Prof.III - 6
20201	Larissa Teles de Souza	2 Classes	Prof.III - 4
3861	Layla Cristy Branco Teles	2 Classes	Prof.III - 7
3422	Lidia Camargo dos Santos	2 Classes	Prof.III - 10
3423	Lidia Camargo dos Santos	2 Classes	Prof.III - 4
4842	Louise Maira da Silva	2 Classes	Prof.III - 4
4813	Luan Rafael da Silva	2 Classes	Prof.III - 4
5361	Lucelia de Lourdes Mendes	2 Classes	Prof.III - 10
2951	Marcia de Paiva Shishito	1 Classe	Prof.III - 7
2952	Marcia de Paiva Shishito	1 Classe	Prof.III - 4
2661	Marcia Rolim Bento Bandeira	2 Classes	Prof.III - 12
2662	Marcia Rolim Bento Bandeira	2 Classes	Prof.III - 12
1931	Maria Aparecida da Costa	1 Classe	Prof.III - 12
1932	Maria Aparecida da Costa	2 Classes	Prof.III - 10
4122	Maria Aparecida Pereira	2 Classes	Prof.III - 12
3891	Marta Regina de Souza Lima	1 Classe	Prof.III - 12
3892	Marta Regina de Souza Lima	2 Classes	Prof.III - 12
4881	Neila Fatima Oliveira	2 Classes	Prof.III - 10
2671	Risane Maria Ramos de Oliveira	2 Classes	Prof.III - 10
2672	Risane Maria Ramos de Oliveira	2 Classes	Prof.III - 10
5954	Rosimeri Maria Barbosa Azevedo	2 Classes	Prof.III - 4
2911	Rozangela Aparecida Miranda	2 Classes	Prof.III - 10
2912	Rozangela Aparecida Miranda	2 Classes	Prof.III - 10
4011	Valdelice Marli dos Santos	2 Classes	Prof.III - 11
2931	Viviane Martins Gonçalves	2 Classes	Prof.III - 12

**Artigo 2º-** As razões dos indeferimentos são as constantes no Parecer Jurídico 02/2025, podendo os servidores interpor recursos ou pedidos de esclarecimentos nos termos do Decreto 338/2020.

**Artigo 3º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**B0F00EE4

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA - MÊS JANEIRO/2025**

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Exercício de 2025	
					Período de: Janeiro à Janeiro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA						
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: S; Mês Fim: 1; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor": "8793", "descricao": "Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Demonstrar receitas: A; Demonstrar naturezas no nível: 8;						
Consolidado: N; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor": "2726", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
<b>Recitas extraorçamentárias</b>						
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		0,00	4.874,97	4.874,97	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI		0,00	3.397,43	3.397,43	0,00	0,00
I.N.S.S.		0,00	9.324,59	9.324,59	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE PESSOAS JURÍDICAS		0,00	13,14	13,14	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		0,00	8.966,46	8.966,46	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO		0,00	174.999,98	174.999,98	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>201.576,57</b>	<b>201.576,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>201.576,57</b>	<b>201.576,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA**

Presidente

**PAULA CRISTINA DIAS**

Contadora

**ANDREA DE LIMA SILVA**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Paula Cristina Dias Ramos  
**Código Identificador:**A24F8C7E

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS - MÊS JANEIRO/2025**

Demonstrativo das Diárias Concedidas							Período: 01/01/2025 até 31/01/2025			
Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtidade	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA										
14	27/01/2025	1.649,85	1	JULIO MENDES MORAIS	CEZAR DE VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: "A CÂMARA MUNICIPAL E A NOVA LEGISLATURA 2025/2028 - COMPETÊNCIAS, PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS E DESAFIOS NO CONTEXTO ATUAL". QUE SERÁ MINISTRADO PELA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA. NOS DIAS 29 A 31 DE JANEIRO DE 2025 NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	28/01/2025	31/01/2025	3,000	
16	28/01/2025	439,96	2	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA	DE VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PROTOCOLAR OFÍCIOS NO GABINETE DO DEPUTADO MAURO MORAIS SOLICITANDO RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR.	Curitiba	29/01/2025	29/01/2025	0,800	
<b>Valor Entidade:</b>		<b>2.089,81</b>								
<b>Valor Total:</b>		<b>2.089,81</b>								
<b>CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA</b>				<b>PAULA CRISTINA DIAS</b>	<b>ANDREA DE LIMA SILVA</b>					
611.157.389-68				040.537.059-83	036.556.649-74					
Presidente				Contadora	Controle Interno					

**Publicado por:**  
Paula Cristina Dias Ramos  
**Código Identificador:**9B052E35

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 074/2025**

**DECRETO Nº 74/2025.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 552.525,10 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 552.525,10 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor

06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
850	00150-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	235,28
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1250	00149-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3,87
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
890	00136-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	71.282,56
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1401	00105-Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	16.131,70
1411	00158-FOM. MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO P/ EDUCAÇÃO INTEGRAL-LEI 14640/2023	62.086,99
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>149.740,40</b>
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2962	00766-Convenio Bolsa Familia IGD/SUAS 34147-9	40.506,40
2950	00776-PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	202,17
2951	00812-INCENTIVO CMDCA / FIA	0,46
2952	00813-INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	126,44
2953	00822-ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	1,51
2954	00823-ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	14,95
2955	00828-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	702,15
2956	00832-EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica	717,34
2957	00833-EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média e Alta Compl	367,21
2958	00843-PRIMEIRA INFANCIA 2022	2.061,60
2959	00845-PARQUE ACESSIVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	1.169,62
2961	00858-PR VIAJA MAIS 60	2.517,01
2963	00865-INC. AT. ADOLESC. CUMP. MEDICAS SOCIOEDUCATIVAS LIB ASSISTIDA PREST SER SOC PSC	34.683,57
2964	00869-INCENTIVO FORT POL PUB GAR DEFESA DOS DIREITOS DA P DEFICIEN	48.983,13
2970	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	6.000,00
2980	00941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.620,01
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3001	00843-PRIMEIRA INFANCIA 2022	4.000,00
3002	00856-INCENTIVO APOIO PROM DIR CRIANÇA ADOSL ACESSO PROD HIGIENE INTIMA	4.434,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3061	00866-PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	25.000,00
3062	00868-INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II DEL. 034/2024	25.170,91
3070	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.624,88
3080	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.352,39
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3131	00862-FORT. E DES. AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INF. CONST. CRECHE	135.528,06
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3151	00865-INC. AT. ADOLESC. CUMP. MEDICAS SOCIOEDUCATIVAS LIB ASSISTIDA PREST SER SOC PSC	30.000,00
3152	00869-INCENTIVO FORT POL PUB GAR DEFESA DOS DIREITOS DA P DEFICIEN	20.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>402.784,70</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>552.525,10</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o Superavit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e do Art. 8º, Inc. V da Lei municipal nº 1567/2024.

Fonte	Descrição	Valor
00105	Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	16.131,70
00136	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	71.282,56
00149	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3,87
00150	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	235,28
00158	FOM. MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO P/ EDUCAÇÃO INTEGRAL-LEI 14640/2023	62.086,99
00766	Convenio Bolsa Familia IGD/SUAS 34147-9	40.506,40
00776	PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	202,17
00812	INCENTIVO CMDCA / FIA	0,46
00813	INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	126,44
00822	ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	1,51
00823	ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	14,95
00828	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	702,15
00832	EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica	717,34
00833	EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média e Alta Compl	367,21
00843	PRIMEIRA INFANCIA 2022	6.061,60
00845	PARQUE ACESSIVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	1.169,62
00856	INCENTIVO APOIO PROM DIR CRIANÇA ADOSL ACESSO PROD HIGIENE INTIMA	4.434,89
00858	PR VIAJA MAIS 60	2.517,01
00862	FORT. E DES. AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INF. CONST. CRECHE	135.528,06
00865	INC. AT. ADOLESC. CUMP. MEDICAS SOCIOEDUCATIVAS LIB ASSISTIDA PREST SER SOC PSC	64.683,57
00866	PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	25.000,00
00868	INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II DEL. 034/2024	25.170,91
00869	INCENTIVO FORT POL PUB GAR DEFESA DOS DIREITOS DA P DEFICIEN	68.983,13
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.624,88
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	11.352,39
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.620,01
	<b>TOTAL</b>	<b>552.525,10</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**E46DE4F6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº4/2025 ID: 10209 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024**

**Fornecedor: AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA**  
**CNPJ: 27.487.615/0001-40**

**LOTE 1: Ampla Concorrência**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca /Espec.
2	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10° C.	kg	46.320	R\$ 33,8000	R\$ 1.565.616,0000	MARCA PROPRIA
3	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante, com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatoriamente transportados sob refrigeração não superior a -10°C.	kg	27.680	R\$ 25,6000	R\$ 708.608,0000	MARCA PROPRIA
4	75237	COXA E SOBRECORA DE FRANGO DESOSSADA E SEM PELE.	kg	4.902	R\$ 14,5000	R\$ 71.079,0000	BIG FRANGO
6	39741	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI Características Técnicas: Filé de frango congelado sob o sistema IQF, sem osso, sem pele, sem aponevroses, cartilagem ou gordura. O filé deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno, contendo peso líquido de 1 Kg. Deverá constar peso, data de processamento, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 3 meses. Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10° C.	kg	7.161	R\$ 17,5000	R\$ 125.317,5000	BIG FRANGO
7	72520	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: Congelado sob o sistema IQF; odor e cor característicos, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalado em pacotes de no máximo 1 (um) Kg. No rótulo deve conter com a marca do fabricante/manipulador do produto e registro no órgão de inspeção Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), devidamente lacradas e com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10 °C.	kg	18.363	R\$ 17,5000	R\$ 321.352,5000	BIG FRANGO
8	47439	FRANGO (COXINHA DA ASA); congelado sob o sistema IQF; de 1ª qualidade; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionada em embalagem apropriada com peso entre 800 g e 1 Kg. A rotulagem deve estar de acordo com a lei. Validade de 03 meses a partir da entrega. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade e registro do órgão competente. Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (SIP); e /ou Federal (SIF). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 10° C.	kg	4.815	R\$ 13,9000	R\$ 66.928,5000	BIG FRANGO
10	47438	Lagarto/Posta branca bovino cortado em tiras, cubos, bifes, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem presença de aponevrose. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar	kg	8.262	R\$ 32,8000	R\$ 270.993,6000	MARCA PROPRIA



		o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10°C.					
12	39742	LINGÜIÇA DE FRANGO CONGELADA: Produto a base de carne de frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em embalagem de 1 (um) ou 5 (cinco)Kg. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10° C.	kg	5.542	R\$ 15,9000	R\$ 88.117,8000	COPACOL
						TOTAL:	R\$ 3.218.012,9000

## LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca /Espec.
2	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10° C.	kg	15.440	R\$ 33,8000	R\$ 521.872,0000	PROPRIA
3	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante, com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatoriamente transportados sob refrigeração não superior a -10°C.	kg	9.226	R\$ 25,6000	R\$ 236.185,6000	PROPRIA
4	75237	COXA E SOBRECORA DE FRANGO DEOSSADA E SEM PELE.	kg	1.633	R\$ 14,5000	R\$ 23.678,5000	BIG FRANGO
6	39741	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI Características Técnicas: Filé de frango congelado sob o sistema IQF, sem osso, sem pele, sem aponevroses, cartilagem ou gordura. O filé deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno, contendo peso líquido de 1 Kg. Deverá constar peso, data de processamento, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 3 meses. Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P);e/ou (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10° C.	kg	2.387	R\$ 17,5000	R\$ 41.772,5000	BIG FRANGO
7	72520	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: Congelado sob o sistema IQF; odor e cor característicos, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalado em pacotes de no máximo 1 (um) Kg. No rótulo deve conter com a marca do fabricante/manipulador do produto e registro no órgão de inspeção Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), devidamente lacradas e com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10 °C.	kg	6.120	R\$ 17,5000	R\$ 107.100,0000	BIG FRANGO
8	47438	Lagarto/Posta branca bovino cortado em tiras, cubos, bifes, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem presença de aponevrose. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10°C.	kg	2.753	R\$ 32,8000	R\$ 90.298,4000	PROPRIA
10	39742	LINGÜIÇA DE FRANGO CONGELADA: Produto a base de carne de frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em embalagem de 1 (um) ou 5 (cinco)Kg. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10° C.	kg	1.847	R\$ 15,9000	R\$ 29.367,3000	copacol
						TOTAL:	R\$ 1.050.274,3000

Valor total: R\$ 4.268.287,20 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Sarandi, 24 de janeiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Justino Dos Santos  
Código Identificador: 7D678871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS Nº 02/2025**

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
DIVO REIS BERNARDO FILHO	JD. INDEP. 1A 2A 3A PARTE	19	19	EMBARGO	10469/1-2024
ROGERIO NICOLAU DOS SANTOS	JD. N. INDEPENDENCIA 1A E 2A PARTE	80	22	EMBARGO	10673/1-2024
GISLAINE GUIMARAES DO VALE	JARDIM OURO VERDE III	11	15	NOTIFICAÇÃO	10761/3-2025
GISLAINE GUIMARAES DO VALE	JARDIM OURO VERDE III	11	15	NOTIFICAÇÃO	10763/3-2025
ICHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM OURO VERDE III	7	12	NOTIFICAÇÃO	10763/2-2025
ICHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM OURO VERDE III	7	12	NOTIFICAÇÃO	10761/2-2025
EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS	JARDIM OURO VERDE III	35	4	NOTIFICAÇÃO	10761/17-2025
EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS	JARDIM OURO VERDE III	35	4	NOTIFICAÇÃO	10763/17-2025
ANTONIO CARLOS DE LIMA	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	70	16	NOTIFICAÇÃO	10874/1-2025
JOSE CARLOS MARTINS	JD. INDEPENDENCIA 1A E 2A PARTE	48	2	NOTIFICAÇÃO	10494/16-2024
JOSE CARLOS MARTINS	JD. INDEPENDENCIA 1A E 2A PARTE	48	2	NOTIFICAÇÃO	10495/16-2024
JOSE CARLOS MARTINS	JD. INDEPENDENCIA 1A E 2A PARTE	51	4	NOTIFICAÇÃO	10494/18-2024
JOSE CARLOS MARTINS	JD. INDEPENDENCIA 1A E 2A PARTE	51	4	NOTIFICAÇÃO	10495/18-2024

ATAIDE GREGORIS	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	24	15	AUTO DE INFREÇÃO	37/2025
ATAIDE GREGORIS	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE	24	15	NOTIFICAÇÃO	10760/1-2025
EVANILDE DE SOUZA TREVISAN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	20	1	AUTO DE INFREÇÃO	1240/2024
EVANILDE DE SOUZA TREVISAN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	20	1	AUTO DE INFREÇÃO	1241/2024
EVANILDE DE SOUZA TREVISAN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	20	1	NOTIFICAÇÃO	10542/2-2024
EVANILDE DE SOUZA TREVISAN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	20	1	NOTIFICAÇÃO	10543/2-2024
ARNALDO HORACIO DE OLIVEIRA TELLES E OUTROS	JD. NOVO BERTIOGA	6	21	AUTO DE INFREÇÃO	73/2025
ARNALDO HORACIO DE OLIVEIRA TELLES E OUTROS	JD. NOVO BERTIOGA	6	21	NOTIFICAÇÃO	10940/1-2025
ARNALDO HORACIO DE OLIVEIRA TELLES E OUTROS	JD. NOVO BERTIOGA	6	21	NOTIFICAÇÃO	10938/1-2025
LUVISETI & GARBARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA	PARQUE DA GAVEA	6	15	NOTIFICAÇÃO	10787/11-2025
LUVISETI & GARBARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA	PARQUE DA GAVEA	6	15	NOTIFICAÇÃO	10791/11-2025
LUVISETI & GARBARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA	PARQUE DA GAVEA	6	14	NOTIFICAÇÃO	10787/10-2025
LUVISETI & GARBARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA	PARQUE DA GAVEA	6	14	NOTIFICAÇÃO	10791/10-2025
LUVISETI & GARBARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA	PARQUE DA GAVEA	6	11	NOTIFICAÇÃO	10787/7-2025
LUVISETI & GARBARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA	PARQUE DA GAVEA	6	11	NOTIFICAÇÃO	10791/7-2025
LUVISETI & GARBARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA	PARQUE DA GAVEA	6	10	NOTIFICAÇÃO	10787/6-2025
LUVISETI & GARBARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA	PARQUE DA GAVEA	6	10	NOTIFICAÇÃO	10791/6-2025
BS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	PARQUE DA GAVEA	6	9	NOTIFICAÇÃO	10787/5-2025
BS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	PARQUE DA GAVEA	6	9	NOTIFICAÇÃO	10791/5-2025
ADRIANA APARECIDA DE ARRUDA	PQ. RES. BELA VISTA	14	24	NOTIFICAÇÃO	10549/3-2024
ADIR DA SILVA	PQ. RES. BELA VISTA	10	7	NOTIFICAÇÃO	10547/1-2024
ADIR DA SILVA	PQ. RES. BELA VISTA	10	7	NOTIFICAÇÃO	10548/4-2024
AIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	JD. CALIFORNIA	7	3	AUTO DE INFREÇÃO	1342/2024
AIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	JD. CALIFORNIA	7	3	NOTIFICAÇÃO	10670/1-2024
IZAIAS LUCIANO SILVA	PARQUE DAS CEREJEIRAS	1	5	NOTIFICAÇÃO	10569/1-2024
IZAIAS LUCIANO SILVA	PARQUE DAS CEREJEIRAS	1	5	NOTIFICAÇÃO	10570/1-2024
IZAIAS LUCIANO SILVA	PARQUE DAS CEREJEIRAS	1	5	NOTIFICAÇÃO	10571/1-2024
BENEDITO FRANCISCO DE OLIVEIRA	JD. ESPERANCA IV PARTE	7	5	NOTIFICAÇÃO	10634/1-2024
BENEDITO FRANCISCO DE OLIVEIRA	JD. ESPERANCA IV PARTE	7	5	NOTIFICAÇÃO	9942/1-2024
GEISIBEL CLARIANA NUNES DA SILVA	JD. NOVA SARANDI III	3	9	NOTIFICAÇÃO	10547/3-2024
MIRIAM ALVES DA SILVA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	58	2	AUTO DE INFREÇÃO	1228/2024
MIRIAM ALVES DA SILVA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	58	2	NOTIFICAÇÃO	10539/3-2024
EZEQUIEL BUGICA GODOI	JD. CALIFORNIA	8	2	AUTO DE INFREÇÃO	1224/2024
EZEQUIEL BUGICA GODOI	JD. CALIFORNIA	8	2	AUTO DE INFREÇÃO	10535/1-2024
MANOEL LUCAS DOS SANTOS LOBO	PQ. DAS CEREJEIRAS	9	2	NOTIFICAÇÃO	10569/7-2024
MANOEL LUCAS DOS SANTOS LOBO	PQ. DAS CEREJEIRAS	9	2	NOTIFICAÇÃO	10570/7-2024
MANOEL LUCAS DOS SANTOS LOBO	PQ. DAS CEREJEIRAS	9	2	NOTIFICAÇÃO	10571/7-2024
MANOEL LUCAS DOS SANTOS LOBO	PQ. DAS CEREJEIRAS	9	1	NOTIFICAÇÃO	10569/6-2024
MANOEL LUCAS DOS SANTOS LOBO	PQ. DAS CEREJEIRAS	9	1	NOTIFICAÇÃO	10570/6-2024
MANOEL LUCAS DOS SANTOS LOBO	PQ. DAS CEREJEIRAS	9	1	NOTIFICAÇÃO	10571/6-2024
ESPOLIO DE ZORAIDE DOS REIS ROSARIO	JD. VERAO	29	4A	NOTIFICAÇÃO	10707/1-2025
ESPOLIO DE ZORAIDE DOS REIS ROSARIO	JD. VERAO	29	4A	NOTIFICAÇÃO	10708/1-2025
IVONE DE SOUZA GREGORIO	JD. NOVO BERTIOGA	12	6	NOTIFICAÇÃO	10698/8-2025
ENUNICE ALVES DE LIMA	PQ. SÃO PEDRO	30	1	NOTIFICAÇÃO	10698/3-2025
ROSA BOREGIO SACHETTI	JD. SÃO JORGE	5	22	NOTIFICAÇÃO	10756/4-2025
ANA PAULA ALMEIDA OLIVEIRA	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A PARTE	67	2	NOTIFICAÇÃO	10703/1-2025
ANA PAULA ALMEIDA OLIVEIRA	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A PARTE	67	2	NOTIFICAÇÃO	10704/1-2025
ALEXANDRE ALVES MEDEIROS	JD. MONTE REY	33B	3	NOTIFICAÇÃO	10758/9-2025
NICOLA SARACINI	JD. GRALHA AZUL	2	7	NOTIFICAÇÃO	10754/2-2025
NICOLA SARACINI	JD. GRALHA AZUL	2	7	NOTIFICAÇÃO	10756/2-2025
TMT EMPREENDIMENTOS LTDA	PARQUE DA GAVEA	7	15	NOTIFICAÇÃO	10787/16-2025
TMT EMPREENDIMENTOS LTDA	PARQUE DA GAVEA	7	15	NOTIFICAÇÃO	10791/16-2025
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	16	16	NOTIFICAÇÃO	10616/3-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	16	16	NOTIFICAÇÃO	10617/3-2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	16	16	AUTO DE INFREÇÃO	1307/2024
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	16	16	AUTO DE INFREÇÃO	1308/2024
THALITA AKEMI KITADA	JD. DAS TORRES	3	25	NOTIFICAÇÃO	10794/1-2025
KYLDER MACHADO	JARDIM RIO DE JANEIRO	29	3	NOTIFICAÇÃO	10660/1-2024
KYLDER MACHADO	JARDIM RIO DE JANEIRO	29	3	NOTIFICAÇÃO	10661/1-2024
KYLDER MACHADO	JARDIM RIO DE JANEIRO	29	3	AUTO DE INFREÇÃO	1333/2024
KYLDER MACHADO	JARDIM RIO DE JANEIRO	29	3	AUTO DE INFREÇÃO	1134/2024
ROSALVO JOSE DA SILVA	JD. ESPERANCA IV PTE	5	21	NOTIFICAÇÃO	10421/1-2024
ROSALVO JOSE DA SILVA	JD. ESPERANCA IV PTE	5	21	NOTIFICAÇÃO	10422/1-2024
LOTEADORA AMERICA LTDA	PARQUE DA GAVEA	6	3	NOTIFICAÇÃO	10660/2-2024
LOTEADORA AMERICA LTDA	PARQUE DA GAVEA	6	3	NOTIFICAÇÃO	10661/2-2024
LOTEADORA AMERICA LTDA	PARQUE DA GAVEA	6	3	AUTO DE INFREÇÃO	1335/2024
LOTEADORA AMERICA LTDA	PARQUE DA GAVEA	6	3	AUTO DE INFREÇÃO	1336/2024
ESPOLIO DE PEDRO LOPES	JD. N. INDEPENDENCIA 1A E 2A PARTE	49	3	AUTO DE INFREÇÃO	70/2025
ESPOLIO DE PEDRO LOPES	JD. N. INDEPENDENCIA 1A E 2A PARTE	49	3	NOTIFICAÇÃO	10931/2-2025
ESPOLIO DE PEDRO LOPES	JD. N. INDEPENDENCIA 1A E 2A PARTE	49	3	NOTIFICAÇÃO	10932/2-2025
VY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	JD. DAS TORRES	11	12	AUTO DE INFREÇÃO	26/2025
VY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	JD. DAS TORRES	11	12	NOTIFICAÇÃO	10739/1-2025
JOSE ANTONIO BORGES DOS SANTOS	PARQUE DA GAVEA	4	11	NOTIFICAÇÃO	10751/12-2025
JOSE ANTONIO BORGES DOS SANTOS	PARQUE DA GAVEA	4	11	NOTIFICAÇÃO	10752/12-2025
CLAUDIO BAQUETI MOREIRA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	1	21	NOTIFICAÇÃO	10655/1-2024
RR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	PARQUE DA GAVEA	5	9/10/11/12REM	NOTIFICAÇÃO	10751/19-2025
RR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	PARQUE DA GAVEA	5	9/10/11/12REM	NOTIFICAÇÃO	10752/19-2025
ELENES DOMINGOS CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	10	AUTO DE INFREÇÃO	71/2025
ELENES DOMINGOS CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	10	AUTO DE INFREÇÃO	72/2025
ELENES DOMINGOS CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	10	NOTIFICAÇÃO	8220/5-2023
ELENES DOMINGOS CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	10	NOTIFICAÇÃO	8221/5-2023

ELENES DOMINGOS CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	10	NOTIFICAÇÃO	10932/3-2025
ELENES DOMINGOS CAMPOS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	22	10	NOTIFICAÇÃO	10931/3-2025
WRI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	JARDIM DOS IPES	29	15/16/1 7/18	EMBARGO	10729/1-2025
ANA PEREIRA PESSOA	CHACARAS AEROPORTO	4	5	EMBARGO	10860/1-2025
ALEX SANDRO CARMINATI	JD. VERA0	67	8	NOTIFICAÇÃO	7697/1-2023
ALEX SANDRO CARMINATI	JD. VERA0	67	8	NOTIFICAÇÃO	7698/1-2023

**Publicado por:**  
Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva  
**Código Identificador:**E7355F81

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2024**

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	PAR DE REDES – REDE FUTEBOL SOCIETY Par de Redes – Rede Futebol Society – Fio 6 mm polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca com tratamento U.V; Medidas 5,00x2,30x0,80x1,50.	Azzure Rede de society	PAR	15,00	250,00	3.750,00
TOTAL							3.750,00

**DETENTORA DA ATA: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**, com CNPJ sob n.º 46.615.867/0001-52  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

\* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**F9076AF1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2024**

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
42	1	BOLA DE INICIAÇÃO N°8 Bola de iniciação n°8: Especificações Mínimas: Peso 100 - 120g. N° circunferência 40-42cm. Laminado: borracha. Construção vulcanizada.	Própria B08L		UNI	53,00	11,99	635,47
TOTAL								635,47

**DETENTORA DA ATA: SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA**, com CNPJ sob n.º 01.589.358/0001-64

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

\* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**9776B6D1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2024**

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	REDE DE VÓLEI PROFISSIONAL Rede de Vôlei profissional. Confeccionada em lona com tratamento UV e fio nylon 100% polietileno de 2mm de espessura e em malha de 10 cm. Especificações: Medidas: 9,50 x 1,0m Faixa lateral: 25cm; Faixa inferior e superior: 8cm; Impressão com tratamento UV. Faixas impermeável (lona de toldo) com tratamento UV; Acompanha corda para amarração, corda 4mm de polipropileno.	Pangué Pangué		UNI	17,00	255,00	4.335,00
<b>TOTAL</b>								4.335,00

**DETENTORA DA ATA: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES**, com CNPJ sob n.º 18.828.722/0001-02

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**72152403

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2024**

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	APITO PARA ÁRBITRO Apito para árbitro - Intensidade sonora: 90 decibéis, Cor predominante: Preto/Amarelo ou Vermelho, Peso aproximado: 20 g. Composição: Plástico. Indicado para: Jogo. - características similares ou compatíveis ao modelo Fox 40.	Pista e Campo APITO	UNI	28,00	9,49	265,72
17	1	CONE (PRATINHO) Cone (Pratinho) - Cores Diversas - Tamanho (diâmetro) 15 à 20 cm - Material Plástico resistente.	Plastsul CONE	UNI	150,00	2,31	346,50
21	1	KIT CARTÃO DE ARBITRAGEM Kit Cartão de Arbitragem - Contendo dois cartões, sendo um vermelho e um amarelo, em material PVC rígido, Dimensões: Largura 7 cm / Comprimento: 10 cm / Espessura: 1 mm. Contendo espaço para anotações. Item com cores fluorescentes	Pista e Campo KIT	KIT	19,00	10,40	197,60
22	1	PRANCHETA TÁTICA - (MODALIDADE - FUTSAL) Prancheta tática - A Prancheta/Pasta Magnética (Modalidade - Futsal) deverá possuir duas opções para demonstrações numa mesma prancheta e uma caneta com sistema de limpeza seco. Além disso possuir ímãs que simulam os jogadores e a bola. Dimensões aproximadas: 23 cm x 36 cm (Largura x Altura) - Caneta Piloto. Peso aproximado: 0,65kg. Garantia Contra defeito de fabricação.	Pista e Campo PRANCHETA	UNI	17,00	75,89	1.290,13
43	1	BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 Bola de iniciação nº10: Especificações Mínimas: Matrizada. Confeccionada em borracha. Miolo substituível. Câmara em butill. Diâmetro 48- 50cm. Peso: 180-200g	Pista e Campo BOLA	UNI	43,00	15,89	683,27
<b>TOTAL</b>							2.783,22

**DETENTORA DA ATA: BRUMO ESPORTES LTDA**, com CNPJ sob n.º 51.414.411/0001-64

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**D980B4DC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2024**

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
38	1	BOLA DE VÔLEI Bola de Vôlei; Laminado: Microfibra; Gomos: 18; Camada interna: neogel; Miolo: Cápsula Sis; Tecnologia construção: Termotec; Peso: 260- 280g; Circunferência: 65- 67cm.	PENALTY 6.0 PRÓ PENALTY 6.0 PRÓ		UNI	34,00	225,00	7.650,00
<b>TOTAL</b>								7.650,00

**DETENTORA DA ATA: 50.516.577 JAQUELINE CALCADA RIBEIRO**, com CNPJ sob n.º 50.516.577/0001-29

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**CA762B8F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2024**

Pregão Eletrônico nº 031/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Cadeira de Rodas Simples, de aço com pintura epoxy, dobrável, apoio com braço fixo, apoio para os pés fixo. Indicado para o uso até 90 kg.	Serviço	SERV	160,00	149,00	23.840,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE ANDADOR, modelo três em um, fixo, articulável e dobrável. Indicação de até 130 kg.	Serviço	SERV	72,00	92,40	6.652,80
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Cadeira de Rodas de Banho, feios bilaterais, 4 rodas aro "6", com pneus macios, para uso sanitário e chuveiro. Indicação de 85 kg a 130 kg.	Serviço	SERV	160,00	160,80	25.728,00
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Cama Manual 02 movimentos - Acompanhada de grades e colchão hospitalar encapado	Serviço	SERV	120,00	286,20	34.344,00
5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Muletas Canadense Indicado pra uso até 100 kg.	Serviço	SERV	120,00	93,30	11.196,00
<b>TOTAL</b>							<b>101.760,80</b>

**DETENTORA DA ATA: SINAI MEDIC LTDA**, com CNPJ sob n.º 39.457.746/0001-64

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**EF814ED1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2024**

Pregão Eletrônico nº 041/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviços de manutenção de guias tipo meio fio com sargeta	Serviço	SERV	2.500,00	14,60	36.500,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviços de manutenção de pavimentos em pedra irregular tipo poliedro	Serviço	SERV	5.000,00	29,50	147.500,00

3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviços de manutenção e reconstrução de pavimentos intertravados tipo paver.	Serviço	SERV	1.000,00	34,00	34.000,00
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviços de manutenção de pavimentos em pedra tipo paralelepípedo.	Serviço	SERV	2.500,00	29,00	72.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>290.500,00</b>

**DETENTORA DA ATA: T PARANÁ SOLUÇÕES LTDA**, com CNPJ sob n.º 44.595.522/0001-59

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:FE7AA569**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2024**

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
46	1	POSTE / MASTRO PARA REDE DE VÔLEI Poste / Mastro para rede de vôlei: Tubo de 3 polegadas. Parede do tubo com 1,5mm. Com catracas. Roldanas e buchas para fixação no solo. Medida: 2,80m de altura. Pintura em epóxi.	PROPIA PROPIA		UNI	12,00	919,99	11.039,88
<b>TOTAL</b>								<b>11.039,88</b>

**DETENTORA DA ATA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, com CNPJ sob n.º 27.518.373/0001-05

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:55B40466**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2024**

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
46	1	POSTE / MASTRO PARA REDE DE VÔLEI Poste / Mastro para rede de vôlei: Tubo de 3 polegadas. Parede do tubo com 1,5mm. Com catracas. Roldanas e buchas para fixação no solo. Medida: 2,80m de altura. Pintura em epóxi.	PROPIA PROPIA		UNI	12,00	919,99	11.039,88
<b>TOTAL</b>								<b>11.039,88</b>

**DETENTORA DA ATA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, com CNPJ sob n.º 27.518.373/0001-05

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).Publicado por:  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
Código Identificador: B76F6F2B**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2024**

Pregão Eletrônico nº 003/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis no tamanho M, G e Extra Grande, visando atendimento de crianças que frequentam a Creche Escolar, de forma parcelada e fracionada, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO EXTRAGRADE) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO EXTRAGRADE): Fraldas descartáveis para crianças pesando acima de 13 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, canais de absorção, proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloe vera, hipoalergênico e DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico.	MILI MILI	UNI	25.000,00	1,12	28.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>28.000,00</b>

**DETENTORA DA ATA: SOLO G9 EIRELI**, com CNPJ sob n.º 11.102.277/0001-41**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.****FORO:** Comarca de Sengés.**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).Publicado por:  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
Código Identificador: 7B03D0C5**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2024**

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Bola de futebol de campo OFICIAL - adulto: bola de futebol PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 14LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, produto de 1ª linha. Características similares ou compatíveis ao modelo S11 R1 da Marca: Penalty.	NEDEL NEDEL	UNI	20,00	193,99	3.879,80
10	1	BOLA DE BASQUETE Bola de basquete - Material 100% Borracha - Tamanho oficial - 7, Coberta e acolchoada em borracha com textura em relevo que garante total aderência; Circunferência aproximada de 75 cm. Características similares ou compatíveis a Modelo Shoot da Marca Penalty.	SPORTS SPORTS	UNI	10,00	79,98	799,80
13	1	BOLA DE VÔLEI BOLA DE VÔLEI - LAMINADO: MICROFIBRA. GOMOS: 18, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM. Características similares ou compatíveis ao Modelo 8.0 da Marca: Penalty	NEDEL NEDEL	UNI	6,00	279,99	1.679,94
20	1	CRONÔMETRO DE MÃO Cronômetro de mão: Composição: Caixa de plástico ABS - Cor predominante: preto. Peso aproximado: 36 g - Dimensões aproximadas: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm. Cronômetro mostra horas, minutos, segundos, dia da semana, mês e data. Possui funções de alarme e soneca. Ajuda a marcar o tempo e não parar antes da hora. Características similares ou compatíveis a Marca Vollo.	POKER POKER	UNI	18,00	30,98	557,64
39	1	CORDA DE PULAR GRANDE Corda de pular grande: Especificações Mínimas: corda de pular coletiva infantil 5M de sisal com cabo de madeira. Tamanho do cabo de madeira: 10 cm. Peso 140g.	NEDEL NEDEL	UNI	22,00	24,87	547,14
44	1	BOLA DE INICIAÇÃO BAISEBOL OU SOFTBALL Bola de iniciação Baisebol ou Softball. Especificações mínimas: Composição: Couro sintético com miolo de cortiça e borracha. Cor: branca. Tamanho 9. Peso aproximado: 145g e diâmetro: 7cm.	VOLLO VOLLO	UNI	20,00	54,98	1.099,60
45	1	BOLA GRANDE DE GINÁSTICA Bola grande de ginástica. Especificações mínimas: Diâmetro 65cm. Suporte até 150kg (peso estático), com estrias antiderrapante.	NEDEL NEDEL	UNI	25,00	60,07	1.501,75
<b>TOTAL</b>							<b>10.065,67</b>

**DETENTORA DA ATA: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, com CNPJ sob n.º 40.553.425/0001-42**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.****FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS****OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**B5A06419**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2024**

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	JOGO DE COLETES COM 12 UNIDADES. Jogo de coletes com 12 unidades (sendo um jogo na cor azul, um na cor laranja, um verde e um amarelo) de qualidade com elástico reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto. Tamanho infantil, 100% poliéster. Medidas aprox. (AxL) 47cmx35cm.	MARCA PROPRIA JOGO DE COLETES CONFORME O EDITAL		JG	34,00	89,80	3.053,20
TOTAL							3.053,20	

**DETENTORA DA ATA: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA**, com CNPJ sob n.º 18.250.413/0001-90**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.****FORO:** Comarca de Sengés.**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS****OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**CC48D421**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2024**

Pregão Eletrônico nº 003/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis no tamanho M, G e Extra Grande, visando atendimento de crianças que frequentam a Creche Escolar, de forma parcelada e fracionada, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G): Fraldas descartáveis para crianças entre 9 a 12 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, canais de absorção proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloe vera, hipoalergênico e DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico.	mili g	UNI	25.000,00	0,72	18.000,00	
3	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO M). FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO M): Fraldas descartáveis para crianças entre 4 a 9 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, canais de absorção proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloe vera, hipoalergênico e DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico.	mili m	UNI	20.000,00	0,66	13.200,00	
TOTAL							31.200,00	

**DETENTORA DA ATA: TELE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com CNPJ sob n.º 48.566.347/0001-22**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.****FORO:** Comarca de Sengés.**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**



OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**9E4B1FB4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2024**

Pregão Eletrônico n° 038/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de EMULSÃO ASFALTICA - TIPO RC1C-E, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C-E	Própria	TON	115,70	4.489,99	519.491,84
<b>TOTAL</b>							<b>519.491,84</b>

**DETENTORA DA ATA: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS E PETROLEOS LTDA**, com CNPJ sob n.º 01.382.022/0001-26

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**AD3470E0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2024**

Pregão Presencial n° 071/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de água, gás e gelo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	GÁS - OURO VERDE GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg para o bairro Ouro Verde	UNID	207,00	115,77	23.964,39
<b>TOTAL</b> 23.964,39						

**DETENTORA DA ATA: M. S SOUZA REVENDEDORA DE GLP LTDA**, com CNPJ sob n.º 30.614.526/0001-22

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 07/08//2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\* PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 09 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**EE204B7B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2024**

Dispensa n° 032/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos adequados para indivíduos alérgicos e intolerantes, para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do ano de 2024 e eventuais matrículas recebidas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unt	Preço total
02	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ SABOR ORIGINAL BEBIDA DE ARROZ EM PÓ SABOR ORIGINAL – Bebida em pó elaborada a partir da concentração da bebida de arroz líquida, seguida de um processo sofisticado de secagem, conservando todos os nutrientes e qualidades do arroz, sendo naturalmente isenta de lactose, proteína do leite, colesterol e glúten. Sem conservantes, rica em cálcio e fonte de fibras, além de enriquecida com vitaminas A e E. Ingredientes: Arroz (93%), polidextrose, carbonato de cálcio, sal marinho, vitamina A, vitamina E, aromatizantes idênticos aos naturais e antiemecante. Embalagem de 300 a 400 g. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega.	KG	20	93,30 KG	1.866,00
03	BEBIDA VEGETAL SABOR CHOCOLATE Embalagem de 200 ml. Ingredientes: água, açúcar demerara orgânico, castanha de caju orgânica, carbonato de cálcio, farinha de aveia, fibra vegetal, cacau, proteína vegetal, aromas naturais e estabilizante goma carragena, sem conservantes e sem aromatizantes artificiais com validade mínima de 4 meses a contar da data de	CX	150	5,99 UND	898,50

	entrega. ISENTO DE GLÚTEN.				
13	BEBIDA VEGETAL SABOR CHOCOLATE Embalagem de 200 ml. Ingredientes: água, açúcar demerara orgânico, castanha de caju orgânica, carbonato de cálcio, farinha de aveia, fibra vegetal, cacau, proteína vegetal, aromas naturais e estabilizante goma carragena, sem conservantes e sem aromatizantes artificiais com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. ISENTO DE GLÚTEN.	FR	100	7,98 UND	798,00
TOTAL					3.562,50

**DETENTORA DA ATA: EMPORIO SANTA TEREZINHA ITARARE LTDA**, com CNPJ sob n.º 34.034.865/0001-90

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 07/08//2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 09 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**8E0A6082

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2024**

Pregão Eletrônico nº 131/2023

**1 – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas para as diversas campanhas da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:**

Lote	Produto	Descrição	Bordado ou Serigrafia	TAMANHOS/MARCAS	Unidade	QUANT.	VALOR. Unitário	VALOR total
4	1	Camisa Polo básica tradicional, confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Piquet PA (32,60% viscose e 67,40% de poliéster), com gramatura 213,22 g/m², com variação de 5% para +- com costura reforçada no ombro e na manga, contendo 3 (três) botões "tipo casa" de 1cm de diâmetro cada, <b>na cor Branca Pantone 11-0601 TPX Bright White</b> . A Gola e a extremidade da manga/bainha/punho (com espessura de 20 mm) serão confeccionadas em tecido camelado da mesma cor da camisa. Antipilling.	Logo ProVigia Bordado na parte Frontal Superior do lado Esquerdo em verde e deverá ser escrito na parte superior do Logo bordado Provigia (na cor verde) e na parte inferior do logo escrito Sengés - PR (em preto) bordado. Conforme modelo em anexo. Medida: 9 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos).	CAMISA POLO TAMANHO P marca própria	UNI	30,00	32,50	975,00
5	1	Camisa Polo básica tradicional, confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Piquet PA (32,60% viscose e 67,40% de poliéster), com gramatura 213,22 g/m², com variação de 5% para +- com costura reforçada no ombro e na manga, contendo 3 (três) botões "tipo casa" de 1cm de diâmetro cada, <b>na cor azul Pantone azul 19-4052 TCX</b> . A Gola e a extremidade da manga/bainha/punho (com espessura de 20 mm) serão confeccionadas em tecido camelado da mesma cor da camisa. Antipilling. <b>Motorista</b>	Logo da Secretaria Municipal de Saúde Bordado (3 cores - vermelho, azul e preto) na parte Frontal Superior do lado Esquerdo medindo 9 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos) no verso escrito Sengés - PR (em branco) bordado medindo 24,5 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos). Conforme modelo em anexo. Medida: 9 cm de largura (podendo variar 2mm para mais ou para menos)	CAMISA POLO TAMANHO M/G/GG marca própria	UNI	72,00	32,80	2.361,60
6	1	Camisa Polo básica tradicional, confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, Piquet PA (32,60% viscose e 67,40% de poliéster), com gramatura 213,22 g/m², com variação de 5% para +- com costura reforçada no ombro e na manga, contendo 3 (três) botões "tipo casa" de 1cm de diâmetro cada, <b>na cor preta Pantone 19-3924 Night Sky</b> . A Gola e a extremidade da manga/bainha/punho (com espessura de 20 mm) serão confeccionadas em tecido camelado da mesma cor da camisa. Antipilling. <b>Guardião</b>	Logo da Secretaria Municipal de Saúde Bordado (3 cores - vermelho, azul e preto) na parte Frontal Superior do lado Esquerdo o logo escrito Sengés - PR (em branco) bordado. Sengés/PR Bordado nas costas na cor branca. Conforme modelo em anexo. Medida: 9 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos).	CAMISA POLO TAMANHO M/G/GG marca própria	UNI	24,00	32,80	787,20
7	1	Camiseta simples, gola careca, manga curta, <b>(1 cor a ser informada quando definir a campanha)</b> Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster. Anti pilling. Gramatura da malha é de 179,02 com variação de 5% para +- g/m². <b>Campanhas e cores a serem definidas pela secretaria. DIVERSAS CAMPANHAS</b>	Estampa Digital conforme layout frente e no verso escrito Secretaria Municipal de Saúde. Medida: será informado na solicitação da camiseta (podendo variar 2mm para mais ou para menos).	CAMISETA SIMPLES TAMANHO P/M/G/GG/EG marca própria	UNI	800,00	16,65	13.320,00
8	1	Camiseta simples, gola careca, manga curta - Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster. Anti pilling. Gramatura da malha é de 179,02 g/m² com variação de 5% para +-. <b>Cor: Branca Pantone 11-0601 TPX Bright white - Campanha Outubro Rosa/Novembro azul</b>	Estampa Digital conforme layout frente (cor azul, rosa e amarelo e branco). Medindo: 19 cm de altura x 24 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos) e no verso escrito Secretaria Municipal de Saúde. Medida: 26 cm de largura x 21 cm de altura (podendo variar 2mm para mais ou para menos).	CAMISETA SIMPLES TAMANHO P/M/G/GG/EG marca própria	UNI	130,00	16,78	2.181,40
10	1	Camiseta simples, gola careca, manga curta - Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster. Anti pilling. Gramatura da malha é de 179,02	Estampa Digital conforme layout frente (nas cores verde, vermelho, branco e preto).	CAMISETA SIMPLES TAMANHO M/G/GG	UNI	110,00	16,78	1.845,80

		g/m <sup>2</sup> com variação de 5% para +-. <b>Cor: Branca Pantone 11-0601 TPX Bright white. Campanha: Acidente de Trabalho</b>	Medindo: 16cm de altura x 21cm comprimento (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no verso escrito Secretaria Municipal de Saúde. Medida: 26 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos).	marca própria					
11	1	Camiseta simples, gola careca, manga curta - Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster. Anti pilling. Gramatura da malha é de 179,02 g/m <sup>2</sup> com variação de 5% para +- . <b>Cor: Branca Pantone 11-0601 TPX Bright white. Campanha: Dengue</b>	Estampa Digital conforme layout frente (colorido) e no verso escrito Secretaria Municipal de Saúde. Medida: 21 cm de altura x 14 cm comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos). E no verso escrito Secretaria Municipal de Saúde na cor preta 26 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos)	CAMISETA SIMPLES TAMANHO M/G/GG marca própria	UNI	110,00	16,95	1.864,50	
12	1	Camiseta simples, gola careca, manga curta - Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster. Anti pilling. Gramatura da malha é de 179,02 g/m <sup>2</sup> com variação de 5% para +-. <b>Cor: azul Pantone 17-3923 TPX Colony Blue. Campanha Vacina.</b>	Estampa Digital frontal conforme layout frente (Colorido) medindo: 21,2 altura x 14,5 cm de comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos no verso escrito Secretaria Municipal de Saúde na cor preta. Medida: 26 cm comprimento (podendo variar 2mm para mais ou para menos).	CAMISETA SIMPLES TAMANHO P/M/G/GG/EG marca própria	UNI	110,00	16,95	1.864,50	
13	1	Camiseta simples, gola careca, manga longa - Descrição: Malha PV 34,60% viscose e 65,40% poliéster. Anti pilling. Gramatura da malha é de 160 g/m <sup>2</sup> com variação de 5% para +-. <b>Cor: cor branca Pantone 11-0601 TPX Bright white. Uniforme Dengue</b>	Estampa Digital frontal conforme layout: O Mosquito da Dengue (03 cores preto, branco e vermelho) do lado esquerdo. Medida: 9 cm largura (podendo variar 2mm para mais ou para menos). No verso escrito Secretaria Municipal de Saúde de Sengés na cor preta. Medidas: 26 cm comprimento (podendo variar 2 mm para mais ou para menos)	CAMISETA SIMPLES TAMANHO P/M/G/GG/EG marca própria	UNI	80,00	16,99	1.359,20	
15	1	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor <b>branca Pantone 11-0601 TPX Bright white</b> em meia malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, resistente ao uso e as lavagens, gola careca em lycra, pesponto duplo. Gramatura da malha é de 160,14 g/m <sup>2</sup> com variação de 5% para +-. <b>Uniforme ACS.</b>	Estampa Digital Frontal do lado esquerdo Logo da Secretaria Municipal de Saúde (3 cores - vermelho, azul e preto). Medidas: 9 cm de largura (podendo ser 2mm para mais ou para menos). E No verso escrito Secretaria Municipal de Saúde na cor preta medindo: 26 cm de comprimento (podendo variar 2 mm para mais ou para menos)	CAMISETA SIMPLES TAMANHO M/G/GG marca própria	UNI	80,00	17,75	1.420,00	
21	1	Jaqueta de nylon impermeável forrada: parte externa jaqueta 100% nylon, <b>na cor azul Pantone 19-4052 TCX</b> , impermeável, forro interno com cinco onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã, aplicada entre o nylon e o forro) e com zíper destacável de metal, de 78 cm, aproximadamente, bolsos externos; bolso inferior um de cada lado embutido, com vista de 16 cm por 4 cm aproximadamente, colocados enviesados; mangas com elástico de 5 cm aproximadamente, acima do peito lado esquerdo será bordado símbolo do PROVIGIA, abaixo do bordado escrito o nome do Município (SENGÉS) em branco; punhos internos conforme parte externa; a 05 cm da costura dos ombros. Podendo variar 5 cm para mais ou para menos. Gramatura: 134,30g/m <sup>2</sup> podendo variar 5% para +-.	Bordado Frontal conforme layout acima do peito lado esquerdo o símbolo do ProVigia, abaixo da serigrafia escrito o nome do Município (SENGÉS). Medindo: 9 cm (podendo variar 2mm para mais ou para menos)	JAQUETA DE NYLON - P marca própria	UNI	6,00	180,00	1.080,00	
22	1	Jaqueta de nylon impermeável forrada: parte externa jaqueta 100% nylon, <b>na cor azul Pantone 19-4052 TCX</b> , impermeável, forro interno com cinco onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã, aplicada entre o nylon e o forro) e com zíper destacável de metal, de 78 cm, aproximadamente, bolsos externos; bolso inferior um de cada lado embutido, com vista de 16 cm por 4 cm aproximadamente, colocados enviesados; mangas com elástico de 5 cm aproximadamente, acima do peito lado esquerdo será bordado símbolo do PROVIGIA, abaixo do bordado escrito o nome do Município (SENGÉS) em branco; punhos internos conforme parte externa; a 05 cm da costura dos ombros. Podendo variar 5 cm para mais ou para menos. Gramatura: 134,30g/m <sup>2</sup> podendo variar 5% para +-.	Bordado Frontal conforme layout acima do peito lado esquerdo o símbolo do ProVigia, abaixo da serigrafia escrito o nome do Município (SENGÉS). Medindo: 9 cm (podendo variar 2mm para mais ou para menos)	JAQUETAS DE NYLON - EG marca própria	UNI	4,00	180,00	720,00	
23	1	J Jaqueta de nylon impermeável forrada: parte externa jaqueta 100% nylon, <b>na cor azul Pantone 19-4052 TCX</b> , impermeável, forro interno com cinco onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã, aplicada entre o nylon e o forro) e com zíper destacável de metal, de 78 cm, aproximadamente, bolsos externos; bolso inferior um de cada lado embutido, com vista de 16 cm por 4 cm aproximadamente, colocados enviesados; mangas com elástico de 5 cm aproximadamente, acima do peito lado esquerdo será bordado símbolo do PROVIGIA, abaixo do bordado escrito o nome do Município (SENGÉS) em branco; punhos internos conforme parte externa; a 05 cm da costura dos ombros. Podendo variar 5 cm para mais ou para menos. Gramatura: 134,30g/m <sup>2</sup> podendo variar	Bordado Frontal conforme layout acima do peito lado esquerdo o símbolo do ProVigia, abaixo da serigrafia escrito o nome do Município (SENGÉS). Medindo: 9 cm (podendo variar 2mm para mais ou para menos)	JAQUETAS DE NYLON - GG marca própria	UNI	4,00	180,00	720,00	

		5% para +-.						
24	1	Jaqueta de nylon impermeável forrada: parte externa jaqueta 100% nylon, na cor azul Pantone 19-4052 TCX, impermeável, forro interno com cinco onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã, aplicada entre o nylon e o forro) e com zíper destacável de metal, de 78 cm, aproximadamente, bolsos externos; bolso inferior um de cada lado embutido, com vista de 16 cm por 4 cm aproximadamente, colocados enviesados; mangas com elástico de 5 cm aproximadamente, acima do peito lado esquerdo será bordado símbolo do PROVIGIA, abaixo do bordado escrito o nome do Município (SENGÉS) em branco; punhos internos conforme parte externa; a 05 cm da costura dos ombros. Podendo variar 5 cm para mais ou para menos. Gramatura: 134,30g/m2 podendo variar 5% para +-.	Bordado Frontal conforme layout acima do peito lado esquerdo o símbolo do Provigia, abaixo da serigrafia escrito o nome do Município (SENGÉS). Medindo: 9 cm (podendo variar 2mm para mais ou para menos	JAQUETAS DE NYLON M marca própria	UNI	6,00	180,00	1.080,00
TOTAL								31.579,20

**DETENTORA DA ATA: TITÂ UNIFORMES LTDA**, com CNPJ sob n.º 21.642.402/0001-60

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 08/08//2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 09 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**97523897

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2024**

Pregão Eletrônico n° 017/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	ARO RETRÁTIL Aro Retrátil - Composição: Aço carbono 16 mm com pintura epóxi cor laranja; Sistema retrátil com 3 molas; Tamanho: 46 cm de diâmetro; Tamanho da embalagem: ~ 67x50x20 cm; Peso: ~ 5,272 kg; Acompanha parafusos para fixação;	aro oficial dunksports	UNI	4,00	392,00	1.568,00
12	1	PAR DE REDES DE BASQUETE DE CORDA (FIO SEDA) Par de Redes de Basquete de Corda (Fio Seda) - Alta resistência, malha 7; - Fio 6mm Trançado em Polipropileno (SEDA) cor Branca; - 11 alças; - Diâmetro: 45cm; - Altura: 40cm.	rede basket pangue	PAR	6,00	48,00	288,00
TOTAL							1.856,00

**DETENTORA DA ATA: MARCELA MACHADO ZAMBON**, com CNPJ sob n.º 39.897.270/0001-82

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de Fevereiro de 2025.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**E807FEE7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO N.º 220/2021**

Processo Licitatório n.º 222/2021 – Pregão Eletrônico n.º 113/2021

**PARTES: MUNICÍPIO DE SENEGÉS – PR** e a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEEPR** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.610.591.0001-80.

**OBJETO DO ADITIVO:** Este termo aditivo tem por fim acrescer à estimativa de vagas de estágio em mais 08 (oito) vagas para estudantes de Magistério, bem como incluir as contas de dotação orçamentária do exercício que farão jus as novas despesas. **O valor mensal da bolsa auxílio a ser paga aos estagiários é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), o vale transporte é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e a taxa de administração é de 3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento) totalizando pelos 11 (onze) meses a importância de R\$ 54.653,28 (cinquenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), ainda, a cada estagiário será pago um valor de R\$513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos) de bolsa, mais R\$ 46,67 referente ao auxílio transporte por 28 (vinte e oito) dias de recesso na época das férias escolares, totalizando a importância de R\$ 4.635,20 (quatro mil seiscientos e trinta e cinco reais e vinte centavos).** Assim sendo, em decorrência desses valores será acrescido ao valor total do contrato a importância de R\$ 59.288,48 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) por 11 (onze) meses. Para tanto, modifica-se o §2º da CLÁUSULA PRIMEIRA, O §6º da CLÁUSULA SEGUNDA, o §2º. e §3º. da CLÁUSULA SÉTIMA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**DO OBJETO:**

SECRETARIA MUNICIPAL / ÓRGÃO SUPERIOR	VAGAS ENSINO MÉDIO (ESTIMATIVA)	VAGAS MAGISTÉRIO 04H (ESTIMATIVA)	VAGAS ENSINO TÉCNICO (ESTIMATIVA)	VAGAS ENSINO SUPERIOR (ESTIMATIVA)	TOTAL DE VAGAS (ESTIMATIVA)
Finanças e Planejamento	-	-	-	01 - Ciências Contábeis	1
Procuradoria	-	-	-	01 Direito (a partir do 3º ano)	1
Obras, Habitação e Saneamento	-	-	-	02 - Direito (à partir do 5º período/semestre)	2
Administração	-	-	01 - Técnico de informática	01- Administração 01 - Engenharia Civil e/ou Arquitetura (à partir do 7º período/semestre)	2
Saúde	01 - Ensino Médio	-	02 Tec de enfermagem	01 - Gestão de Recursos Humanos 03 - Administração ou gestão pública 02 - Sistemas de Informação e/outras afins	7
Assistência Social	02 - Ensino Médio	-	-	01 administração ou gestão pública 01 enfermagem 01 farmácia	6
Educação	-	08 - Magistério	-	01 - Administração 02 - Pedagogia 18- Pedagogia 02 - Sistemas de Informação e/outras afins 02 - Administração	5
Cultura, Esporte e Turismo	-	-	-	02 - Educação Física	2
Transporte e Viação	02 - Ensino Médio	-	02 - Tec de administração	02 - administração	6
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>44</b>	<b>62</b>

**DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:-**

“§2º. O valor global estimado desta contratação é de R\$ 2.545.621,80 (dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil seiscientos e vinte e um reais e oitenta centavos), conforme composição dos valores descritos abaixo:

VALOR TOTAL DE BOLSA AUXILIO	R\$ 2.322.304,64
VALOR TOTAL DA TAXA ADMINISTRATIVA	R\$ 88.943,80
VALOR TOTAL AUXILIO TRANSPORTES	R\$ 134.400,00

“§ 3º. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamentos:

**008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.0011.2024 - Manut. Do Dep. De Ens. Fundamental

2410-103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.P.J.

2420-104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.P.J.

12.365.0011.2030 - Manut. Da Div. De Ed.

Infantil - Pré Escolar

3270 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.P.J.

3280 - 104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.P.J.

12.365.0011.2032- Manut. Da Div. De Ed.

Infantil - Creches

3550 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.P.J.

3560 - 104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.P.J.

**008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0011.2035 - Manut. Do Dep. De Ens.

Fundamental - FUNDEB

3900 - 102 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.P.J.

12.365.0011.2040 - Manut. Da Div. De Ed.

Infantil - Pré Escolar - FUNDEB

4260-102 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.P.J.”

**DA RATIFICAÇÃO:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/01/2025.

**FORO:** Sengés/PR.

Sengés, 10 de fevereiro de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**F8D3EB9D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.673.034/0001-57.

**DA MOTIVAÇÃO:** O cancelamento se motivou pelo não cumprimento por parte da detentora das condições assumidas, sem justificativa aceitável.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:**

Por força do presente, se dá por cancelado o registro de preços de todos os lotes previstos no § 1º da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços n.º 131/2024 ainda pendentes de fornecimento, conforme a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	MICROONDAS Mínimo 30L Linha Branca (MI) Capacidade: • Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. Selo Procel. Classificação Energética: A.	MIDEA	MXSA35	UNI	08	638,67	5.109,36
22	1	REFRIGERADOR CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200 L Cor Branco - Com uma porta - Largura aproximada de 470 mm. Altura aproximada de 1480 mm. Profundidade aproximada de 650 mm. Peso aproximado de 39 Kg. Capacidade total de armazenagem igual ou superior a 200 Litros, com Compartimento de Ovos, com congelador, Gavetão de Frutas, Prateleiras. Apresentar Selo Procel. Classificação Energética: A.	CONSUL CRA30		UNI	06	1.814,99	10.889,94

**DO FORO:** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual do Município de Sengés.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29/01/2025

**FORO:** Sengés/PR.

Sengés, 10 de fevereiro de 2025

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO**

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**A7245034

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 291/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2024.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.673.034/0001-57.

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

Aquisição de eletrodomésticos solicitada pela Secretaria Municipal de Administração para suprir as necessidades da Guarda Civil Municipal de Sengés.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A rescisão contratual unilateral é fundamentada no inciso I do artigo 138 da Lei 14.133 de 2021.

**DA MOTIVAÇÃO:**

Tal rescisão se dá em razão do não cumprimento das normas editalícias e contratuais pela Contratada o que constitui motivo para a extinção do contrato conforme Art. 137, I da Lei 14.133 de 2021. Ainda é imprescindível ressaltar que foi assegurado à contratada seu direito ao contraditório e à ampla defesa conforme dispõe o caput do artigo supracitado. Este ato unilateral foi precedido de autorização escrita, fundamentada e reduzida a termo da autoridade competente, ou seja, de decisão do Prefeito Municipal de Sengés, conforme exige o art. 138, §1º da Lei 14.133 de 2021.

**DOS ITENS NÃO ENTREGUES:**

O contrato tem como valor total a importância de **R\$ 2.453,66 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, referentes aos itens a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	MICROONDAS Mínimo 30L Linha Branca (MI) Capacidade: • Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. Selo Procel. Classificação Energética: A.	MIDEA	MXSA35	UNI	01	638,67	638,67
22	1	REFRIGERADOR CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200 L Cor Branco - Com uma porta - Largura aproximada de 470 mm. Altura aproximada de 1480 mm. Profundidade aproximada de 650 mm. Peso aproximado de 39 Kg. Capacidade total de armazenagem igual ou superior a 200 Litros, com Compartimento de Ovos, com congelador, Gavetão de Frutas, Prateleiras. Apresentar Selo Procel. Classificação Energética: A.	CONSUL CRA30		UNI	01	1.814,99	1.814,99

**DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, dá-se por extinto o Contrato nº 291/2024.

**DO FORO:** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual do Município de Sengés.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29/01/2025

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de fevereiro de 2025

Departamento de Compras e Gestão de Contrato

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**03DDCB27

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025.**

Pregão Eletrônico nº 123/2024

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMARA DE AR 12.04.24 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR218A	UNI	8,00	140,00	1.120,00
2	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R16.5 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR15	UNI	20,00	95,00	1.900,00
3	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R18 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR15	UNI	20,00	95,00	1.900,00
5	1	CAMARA DE AR 1400 X 24 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR220A	UNI	26,00	140,00	3.640,00
6	1	CAMARA DE AR 17.5 x 25 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR220A	UNI	56,00	222,00	12.432,00
9	1	CAMARA DE AR 19.5 x 24 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR220A	UNI	36,00	260,00	9.360,00
10	1	CAMARA DE AR 7.50-16 para veículos médios , material 1ª linha , novo	JABUTI TR75A	UNI	26,00	55,00	1.430,00
11	1	CAMARA DE AR 900 x 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR78A	UNI	20,00	80,00	1.600,00
18	1	P - PNEU 195/65 R 15 88 H para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	SUNSET ENZO B2	UNI	6,00	265,00	1.590,00
20	1	PNEU 10 - 16.5 10 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	EMPEROR EP09	UNI	10,00	850,00	8.500,00
21	1	PNEU 12 x 16,5 - 12 LONAS para máquinas pesadas, 1ª linha, novo.	EMPEROR EP10	UNI	16,00	900,00	14.400,00
22	1	PNEU 12.4-24 12 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	EMPEROR EP15	UNI	2,00	1.650,00	3.300,00
23	1	PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	EMPEROR EP08 MPT	UNI	14,00	1.350,00	18.900,00
25	1	PNEU 14.00 X 24 16 LONAS profundidade mínima de sulcos 25 mm, largura mínima da secção 354 mm para veículos pesados , material 1ª linha , novo, (L2/G2)	EMPEROR EP02	PÇ	6,00	2.199,98	13.199,88
26	1	PNEU 14.00 X 24 16 LONAS profundidade mínima de sulcos 25 mm, largura mínima da secção 354 mm para veículos pesados , material 1ª linha , novo, (L2/G2) AMPLA CONCORRENCIA	EMPEROR EP02	PÇ	18,00	2.199,98	39.599,64
27	1	PNEU 14.9.24 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	EMPEROR EP16	UNI	4,00	1.700,00	6.800,00
32	1	PNEU 18.4-30 12 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	EMPEROR EP18	UNI	4,00	3.150,00	12.600,00
33	1	PNEU 18.4-34 14 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	EMPEROR EP19	UNI	4,00	3.500,00	14.000,00
34	1	PNEU 185/60 R15 para veículo automotivo leve, material 1ª linha, novo	LINGLONG CROSSWIND HP010	UNI	112,00	240,00	26.880,00
35	1	PNEU 185/65 R15 88H	SUNSET ENZO B2	UNI	58,00	245,00	14.210,00
37	1	PNEU 19.5L-24 12LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	EMPEROR EP12	UNI	7,00	2.525,00	17.675,00
38	1	PNEU 19.5L-24 12LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo AMPLA CONCORRENCIA	EMPEROR EP12	UNI	21,00	2.525,00	53.025,00
39	1	PNEU 205/60 R16 92H para veículos leves , material 1ª linha , novo	SUNSET ENZO G1	UNI	10,00	282,00	2.820,00
40	1	PNEU 205/65 R15 88H veículos médios , material 1ª linha, novo	DURABLE CONFORT F01	UNI	8,00	279,00	2.232,00
43	1	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO 126/124L com no mimimo 14.9 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados , material 1ª linha , novo.	XBRI XFORZA P1	UNI	26,00	680,00	17.680,00
44	1	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO 126/124L com no mimimo 14.9 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados , material 1ª linha , novo. AMPLA CONCORRENCIA	XBRI XFORZA P1	UNI	78,00	680,00	53.040,00
45	1	PNEU 215/75 R17.5 LISOMISTO126/124K com no mimimo 14 mm de profundidade de sulcos , índice de velocidade K ou superior para veículos pesados , material 1ª linha , novo.	DOUBLESTAR DSR165	UNID	20,00	690,00	13.800,00
46	1	PNEU 215/75 R17.5 LISOMISTO126/124K com no mimimo 14 mm de profundidade de sulcos , índice de velocidade K ou superior para veículos pesados , material 1ª linha , novo. AMPLA CONCORRENCIA	DOUBLESTAR DSR165	UNID	60,00	690,00	41.400,00
48	1	PNEU 225/65 R16 112R para veículo médios , material 1ª linha , novo	XBRI FORZA VAN E1	UNI	42,00	422,00	17.724,00
63	1	PNEU 900-20 BORRACHUDO 14 LONAS para veículos pesados , material 1ª linha , novo	CHENGSHAN CSP13C	UNI	20,00	1.070,00	21.400,00
65	1	PROTETOR CAMARA DE AR 16 (7.50-16) para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI JABUTI	UNI	16,00	24,00	384,00
<b>TOTAL</b>							<b>448.541,52</b>

**DETENTORA DA ATA: BENÍCIO PNEUS LTDA** com CNPJ sob n.º 39.535.062/0001-33.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2025.

**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**C3D1D874

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 04/2025**

**EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 04/2025**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **TORNA PÚBLICO**, o Edital de Publicidade nº 04/2025 no qual concede a Ordem de Serviço aos seguintes professores da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa –PR:

Professor( a)	Matrícula nº	Escola de lotação	Ordem de Serviço	Função	Carga horária
Higo Silva Monteiro Martins	175269-01	Escola Municipal Rural José de Alencar	Centro Municipal de Contratumo Escolar Professora Suely Moreira Perissato	Diretor	20h
Higo Silva Monteiro Martins	175269-02	Escola Municipal Presidente Kennedy	Centro Municipal de Contratumo Escolar Professora Suely Moreira Perissato	Diretor	20h
Fabiana Aparecida Varoni da Silva	119849-03	Centro de Educação Infantil Primeiros Passos	Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva	Coordenadora Pedagógica	20h
Gislaine da Silva	212423-00	Escola Municipal Rural Osvaldo Cruz	Escola Municipal Rural José de Alencar	Coordenadora Pedagógica e Secretária Escolar	20h
Gracieli Fernanda da Silva	1322745-00	Escola Municipal Presidente Kennedy	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Professora	20h
Larín de Souza Divino	176168-01	Escola Municipal Presidente Kennedy	Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva	Coordenador Pedagógico	20h
Luiza Francisca Pinheiro	1215370/01	Escola Municipal Presidente Kennedy	Escola Municipal Rural Maria Carolina Angel	Coordenadora Pedagógica e Secretária Escolar	20h
Paloma Silva de Souza Pasqual	133957-01	Escola Municipal Presidente Kennedy	Centro Municipal de Contratumo Escolar Professora Suely Moreira Perissato	Professora	20h
Vânia Aparecida de Oliveira	136506-04	Centro de Educação Infantil Primeiros Passos	Escola Municipal Rainha dos Apóstolos	Coordenadora Pedagógica	20h

Terra Roxa –PR, 10 de fevereiro de 2025.

**EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Port. nº 15725/2024

**Publicado por:**  
Alcenia May  
**Código Identificador:**4FB7DE81

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 003/2025 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ RELAÇÃO DE INCRITOS**

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis **TORNA PÚBLICO**, aos interessados **RELAÇÃO DE INCRITOS** do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ destinado ao provimento de servidores temporários nos cargos públicos dispostos neste Edital.

**Art. 1º** Consta no Anexo I deste Edital a relação de inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º** Ficam abertos os dias 10 e 11 de fevereiro de 2025 para interposição de recursos contra a relação dos inscritos.

**Art. 3º** A data de divulgação dos recursos contra a lista de inscritos será dia 12 de fevereiro de 2025.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF PARCIAL INFORMADO
<b>CARGO AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		
560748	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	*****946
136365	ADRIEL CASTRO DE OLIVEIRA	*****954
662558	ADRIELE BACIL DE OLIVEIRA	*****947
420950	ALESSANDRA DA MOTA TABORDA	*****979
894435	ALESSANDRA LEMES.DOS SANTOS	*****855
249940	ANA CAROLINA SANTOS DA FONSECA	*****940
430100	ANA CAROLINE FERNANDES DE LIMA REVENO	*****978
984501	ANA KIMBERLY DE LIMA FERREIRA	*****928



612308	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	*****882
216395	ANA PAULA DE LIMA FARIA	*****974
184587	ANDREIA DE CRISTO RIBEIRO	*****900
906237	ANGÉLICA GONÇALVES	*****901
973959	ARIELI JANAINA GALVÃO DOS SANTOS	*****920
348904	AUELICA PATRÍCIA GODOI DA SILVA	*****919
628740	CAMILA IZIDORO SANTOS	*****988
878802	CAMILA PEREIRA SPINELLI	*****971
169389	CARLA CRISTINA RUIZ RAMOS DA SILVA	*****943
111980	CARLA MARIANA DE LIMA KLEPKA	*****908
215522	CARLOS ALBERTO DA SILVA	*****964
879102	CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS LIMA	*****992
604884	CLEIVIS SOUZA DE PAULA	*****903
955998	CLEUSA PEREIRA DOS SANTOS	*****905
155267	CLEUZILENE CRISTIANE BESTEL	*****927
473696	CRISTIANE SANTOS GODOI	*****995
455675	DANIELE OLIVEIRA DE LIMA	*****947
637020	DAYANA DOS SANTOS FINAU	*****906
251631	EDINA DA SILVA DE OLIVEIRA	*****976
759454	EDINEIA ADINA MOREIRA	*****926
274620	EDINEIA LURDES DOS SANTOS FREITAS	*****911
177409	EDNA REGINA SANTOS DE FREITAS	*****904
395862	ELIANE APARECIDA ALELUIA	*****942
360621	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	*****905
527453	ELIANE SANTOS DA MOTA COSTA	*****840
655686	ELIANE SANTOS FARIA	*****984
464547	ELISAURA GALVÃO DOS SANTOS	*****990
155272	ELIZEU CARDOSO DE SOUZA	*****929
929781	ELZA CARDOSO DE PAULA FREITAS	*****972
631236	EMELIN CRISTINA DE OLIVEIRA	*****964
763857	FABIANE DOS SANTOS COIMBRA	*****952
979349	FRANCIELE SOUZA DO NASCIMENTO	*****907
550615	GONÇALO CIRINO	*****553
756641	HELENA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	*****950
263310	HILDA APARECIDA DA LUZ BATISTA	*****900
422822	INGRID ANITA CORDEIRO ARAUJO	*****980
743297	IVONETE ANTUNES TEIXEIRA	*****901
115716	IZIEL JUNIOR FERNANDES DOS SANTOS	*****959
784511	JAINÉ ADRIANE DOS SANTOS	*****951
671533	JESSICA APARECIDA DA MOTA TABORDA	*****988
640224	JOCIELE DE JESUS SANTOS DE ARAÚJO	*****924
104061	JOCILENE APARECIDA GUIGUEL	*****960
682651	JOEL PACHECO DE SOUZA	*****915
175246	JOSIANE DOS SANTOS MARCULINO	*****919
834520	JOSIANE TEIXEIRA NEVES	*****903
842666	JOSIELE CRISTIANE DA ROSA GONÇALVES	*****982
720875	KARLA MAYLI SANTOS CASTRO	*****941
751751	LIDIANE TAUBE DOS SANTOS	*****903
225395	LOURIVAL PRESTE SANTOS	*****935
328567	LUCIANO LUCÍDIO DE BRITO OLIVEIRA	*****959
842786	LUCIMARA MORAES DE BRITO ROSARIO	*****960
693488	LUIZ HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS	*****964
413386	MADALENA COUTINHO DE LIMA	*****989
855329	MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS DE GODOI	*****990
157149	MARINES DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	*****904
645758	MARIZA APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA	*****970
274063	MARTA APARECIDA DE DEUS	*****896
539836	MARTA DOS SANTOS LEAL	*****902
876989	MICHELLE APARECIDA DE LIMA	*****978
475199	MIRIAM RIBEIRO DE LIMA	*****941
812859	NATAN DE CASTRO PEREIRA	*****962
927554	NATIELE DOS SANTOS DA LUZ	*****971
222187	NAYARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	*****908
211230	NILZA DA LUZ FERNANDES	*****990
405390	PAMELA DE GODOI DOS SANTOS	*****900
491285	PAOLA GONÇALVES CARNEIRO	*****939
850287	PRICILA DA SILVA DE OLIVEIRA	*****990
832028	PRISCILA FERNANDES DAVE	*****988
834405	REGIANE MARINDA DE PAULA	*****950
503974	ROSANE GONÇALVES BUENO	*****938
486096	ROSELI BONETE	*****915
494753	ROSINETE GALVÃO DA SILVA	*****910
855079	SANDRA GODOI DA SILVA	*****935
478219	SHEILA SILVA DE SOUZA	*****938
958728	SILVANE DA SILVA DE OLIVEIRA	*****932
966014	SUELEM DA SILVA BATISTA LIMA	*****957
150568	SUELEM DOS SANTOS TRINDADE	*****973
256914	TATIANE ISIDORO DOS SANTOS	*****918
109255	TAYNÁ PAOLA SILVA DE LIMA	*****981
913730	TIAGO VICTOR RODA	*****952
570044	UBALDINO SILVA SANTOS	*****953
389369	VANDIR OLIVEIRA DA TRINDADE	*****908
291352	WELLINGTON BIORA MACHADO	*****902
<b>CARGO COLETOR DE LIXO</b>		
929417	ANDREA BLEY SANCHES	*****877
980503	ÁVILA FERNANDES DOS SANTOS	*****994
104761	CRISTIAN RIAN BELEMER PIRES	*****940
481432	ERICKSON JEAN DE MELO REIS	*****917
408257	FRANCISCO DE JESUS BATISTA DE OLIVEIRA	*****995

732403	JURANDIR ALVES BELEMER	*****940
350759	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DA CRUZ	*****938
140239	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	*****973
803875	MAYCON DOS SANTOS NEVES	*****900
121884	RAFAEL AUGUSTO SCHENKER KOGA	*****900
279981	RENAN DOS SANTOS DE MELO	*****905
794336	RENAN HOLLER PAIVA	*****924
944499	RONALDO MORAIS BATISTA	*****975
204862	VICTOR CARDOSO DOS SANTOS	*****925
	<b>CARGO EDUCADOR INFANTIL</b>	
901549	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	*****210
958574	AMABILLY BELEMER TAVARES	*****935
553478	AMANDA ROSA FELISETTE	*****905
151279	DANIELE ARAUJO GONÇALVES	*****907
993146	EDNA MARIA SILVA	*****955
413874	ELIANE FERNANDES DE PAULA LUCENA	*****969
701014	ENESTINA PAULISTA DOS SANTOS	*****973
952875	ESTEFANY JULIANA DE OLIVEIRA AKYOSHI	*****988
496331	GENILSON ISIDORO DOS SANTOS	*****980
794335	GISLAINE CASTRO DO AMARAL	*****967
694602	INGRID DA ROCHA TAVARES	*****906
756642	IVANETE LIMA DA ROCHA ALVES	*****937
590232	JAINE APARECIDA DOS SANTOS	*****955
609648	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS BONETE	*****922
297600	JOCINEIDE MARIANO SANTOS PEREIRA	*****859
486978	JOSIANE APARECIDA BELLEMER LIMA	*****900
564507	JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA	*****906
219792	KAILAINE DOS SANTOS GUILHERME	*****956
659243	KETELIN MAIARA DE PAULA BONETE	*****946
184602	LUCI MARA COSTA DE JESUS STRAUB	*****965
939319	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	*****985
772135	LUCIMARA MORAIS DE PAULA MARTINOWITZ	*****981
738640	MARCOS ANTONIO PEREIRA	*****968
248617	MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	*****903
928355	MARIANE DE JESUS DE LIMA RIBAS	*****922
289683	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS	*****902
956977	MARTA DO ROSÁRIO BARBOSA DOS SANTOS	*****970
728971	MONIELI FORTES DE MORAES	*****909
142978	NAIMARA DA SILVA FARIAS	*****993
894836	RAISSA DA SILVA SANTOS	*****980
260721	REGIANE APARECIDA SOUZA DE PAULA	*****981
664594	REGINALDO CELESTINO DE SOUZA	*****876
200501	ROCILENE SANTOS DE SOUZA	*****220
817216	SANDRA MARA DE MACEDO LIMA	*****944
297058	SUELI MARIA DE PONTES SANTOS	*****960
570356	VANESSA FERNANDA SANTOS BONETE	*****919
481259	VANILZA MARTINS	*****995
296458	ZÉLIA APARECIDA VIDAL	*****608
	<b>CARGO RECEPCIONISTA</b>	
513170	ADRIANE RIBAS FERREIRA	*****966
187632	ADRIELE DA LUZ DE OLIVEIRA	*****982
720190	ADRIELI ROBERTA DOS SANTOS DE LIMA	*****946
861733	ALANA NUNES CHAVES ALMEIDA	*****992
504104	ALANE DE FÁTIMA SILVA	*****975
331981	ALEHANDRA VICTORIA SYKACZ MORAES	*****941
200099	ALEMAX MELO MOREIRA	*****200
989507	ALESSANDRA CAROLINE CASTRO FERREIRA	*****900
226477	ALINE APARECIDA SOARES	*****975
222421	ALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	*****964
351593	ANA CLÁUDIA CAMPOS DE ASSIS	*****919
861802	ANA KEVIN DE LIMA FERREIRA	*****927
304166	ANA PAULA FERNANDES DE LIMA	*****902
924063	ANA RITA GONÇALVES	*****961
791966	ANDRESSA LIMBERGER OLIVEIRA	*****908
344598	ANDRESSA PRESTES DE PAULA	*****908
382192	ANDRIÉLI OLIVEIRA DA SILVA	*****941
977490	ANGÉLICA PAULISTA DOS SANTOS	*****957
769764	AREILZA BRAZILIO DE OLIVEIRA	*****984
692441	ARIELI OLIVEIRA DOS SANTOS	*****906
823991	BEATRIZ FERNANDA ALEIXO DE LIMA	*****932
131557	BEATRIZ MARTINS TAMURA	*****964
123628	BIANCA CAROLINA DOS SANTOS FORTES	*****910
767910	BIANCA MÔNICA DOS SANTOS RODRIGUES	*****902
698770	BIANCA TEIXEIRA DOS SANTOS	*****973
503147	BRUNA FERNANDA DE LIMA	*****989
761060	BRUNA MERI MIRANDA	*****939
127736	CAMILA DOS SANTOS CHOCY	*****943
476231	CAMILA PAOLA RIBEIRO	*****910
336054	CARLA CARINE CORDEIRO DOS SANTOS	*****930
922183	CARLA CRISTINA DA SILVA GARCIA	*****939
791985	CAROLINA DE FÁTIMA DOS SANTOS	*****970
129582	CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	*****943
300313	CAROLINA SANTOS DE GODOI	*****936
961183	CAUANE SANTOS DE GODOI	*****976
141884	CHAYANE FRANCO DE LARA	*****964
693600	CLAUDICEIA STRAUB DOS SANTOS	*****932
272918	CLÉIA VIDAL	*****952
412654	CRISLAINE APARECIDA DE JESUS	*****990
697583	CRISLAINE DA LUZ VAZ	*****962

736036	CRISTIANE ANDRESSA MACHADO CORDEIRO	*****928
153925	CYBELLE GRACY HELLAS MOREIRA ALVES	*****906
249126	DAIANA DA SILVEIRA ALMEIDA LOPES	*****912
584955	DAIANA NUNES	*****907
729555	DANIELE BATISTA DE LIMA SANTOS	*****927
343456	DANIELE DOS SANTOS BATISTA	*****975
974852	DANYELLE CHRISTYNE DE OLIVEIRA BORGES	*****950
227428	DEIVISON SANTOS E SILVA	*****120
654663	DIOGO CORDEIRO SANTOS	*****965
975054	DUANE BACIL MEDEIROS	*****905
645811	EDUARDO HENRIQUE DE LIMA DE JESUS	*****923
922740	ELAINE BATISTA DE SOUZA	*****980
983770	ELAINE DE MELO VIDAL	*****900
859305	ELAINE GALVÃO DIAS	*****939
954101	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	*****940
252239	ELIANE AKYOSHI PEREIRA	*****914
169110	ELIESER CRISTINA RODRIGUES FORTES	*****937
483455	ELISABETE GONÇALVES DANTAS SANTOS	*****980
485336	EMANUELI DOS SANTOS DE ANDRADE	*****938
199302	EVELIN DOS SANTOS DANTAS	*****941
737644	EVERSON PATRICK DA ROSA DE OLIVEIRA	*****938
868026	EZEQUIEL MARIANO DOS SANTOS	*****906
676532	FABIANA BORA ARCAS	*****909
667668	FABIANE FRON BASSETTI	*****995
494702	FERNANDA DOS SANTOS RAMOS	*****906
846279	FERNANDA GABRIELA MACHADO DE SOUZA	*****940
290727	FERNANDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	*****979
272344	FLAVIANE RODRIGUES DA SILVA	*****901
236332	FRANCILAINE DE JESUS	*****961
872826	FRANCINE ROCIO NEVES SANTOS	*****916
109901	GIOVANNA DOS SANTOS PALOSKI	*****996
668558	GIOVANNA STEFANIE SOUZA KREPEL	*****973
514796	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	*****930
750711	GISLAINE RIBEIRO DE LIMA	*****900
639266	GRACE QUELI DA SILVA CHEDE	*****980
700326	HELEN RIBEIRO DOS SANTOS	*****901
735017	HELOIZA DA ROSA ALVES DA CRUZ	*****908
468767	HELOIZE PAOLA DE MELO SANTOS	*****933
192816	HILLARY PAOLA DE LIMA OBLADEN	*****932
223703	HISADORA BERNARDI GONÇALVES	*****964
875969	ILZA GALVAO DOS SANTOS	*****902
969678	INDIANARA BERTUSSI SILVA	*****996
731702	INGRID VITÓRIA DIAS DE JESUS	*****993
744667	ISAAC DA SILVA BUSATO	*****933
960336	JACQUELINE HELLVIG DE OLIVEIRA	*****970
879102	JAILTON SANTOS DE LIMA SOUZA	*****900
591722	JAINE DE PAULA BARBOSA	*****925
667054	JAKSIANE VIANA CARLIN	*****936
938335	JAMILE BONETE DE FARIA DOS SANTOS	*****923
395620	JANETE MARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	*****928
312325	JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES	*****902
797607	JAQUELINE PEDROSO BERTIOTI	*****973
926990	JESSICA ALINE PIRES ROCHA	*****993
947126	JÉSSICA CRISTINA PEREIRA SPINELLI	*****941
979362	JESSIK NUNES DE OLIVEIRA	*****998
444650	JHENIFER THAIS DOS SANTOS FERNANDEZ	*****950
789343	JHONNY CORDEIRO DE LIMA	*****901
726564	JOELMA CRISTIANA HELLAS MOREIRA ALVES	*****949
981705	JOICE DE FÁTIMA DOS SANTOS BONETE	*****981
887510	JONAS DE SOUZA MARTINS	*****936
924767	JOSÉLIA FERNANDA GALVÃO DOS SANTOS	*****971
815500	JOSIANE FONSECA DE MATOS ROSA	*****908
178071	JOSIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	*****955
946290	JOSIELI DE LIMA TEIXEIRA	*****910
877315	JOSUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	*****981
310489	JULIA RAYANE CALIXTO CORDEIRO	*****941
953246	JULIANA FERNANDES FRANCISCO	*****981
954407	JULLIA CAROLINA AMARAL BATISTA DE PAULA	*****973
995812	KAILANE ELISA BATISTA VIEIRA	*****951
240731	KAOANE TABORDA MOREIRA	*****955
256913	KAREN CRISTINA TETZLAFF	*****933
218006	KAUAN TABORDA MOREIRA	*****963
368387	KAUANE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	*****984
287294	KAYANE DA APARECIDA STRAUB	*****905
596278	KEILA DA SILVA SCHIMERSKI	*****950
686516	KELI PEREIRA BARTZ	*****994
189145	KELLY DAYHARA FINAU ASSIS DOS SANTOS	*****993
823028	KEYLA VITÓRIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	*****959
397414	LARISSA BONETE RIBEIRO	*****993
399770	LARITISSA RIBEIRO GONÇALVES	*****913
733006	LEDIANE DAMARIS DOS SANTOS DOS REIS	*****941
509946	LEIDIANE SCHIMERSKI FERNANDES	*****923
808101	LETÍCIA BONETE	*****984
753332	LETÍCIA SCHIMERSKI CARNEIRO	*****908
707090	LIRIANE SILVA FRANCO	*****921
554908	LISANDRA RAZZOTTO THOMAZ DE LIMA	*****943
340085	LORRANA GABRIELA ROSAS	*****921
337420	LOURDES DO CARMO ROSA	*****950
320574	LUANA APARECIDA RASOTO SANTOS	*****960

323971	LUECI APARECIDA CORREIA DA SILVA	*****910
626305	LUIZ FELIPE DA LUZ NASCIMENTO	*****933
535948	MARIA EDUARDA MOTA DOS SANTOS	*****980
842667	MARJORIE DE ALMEIDA LARA	*****131
774283	MARTA ALVES DOS SANTOS	*****960
638573	MAURÍCIO FRANCISCO DA SILVA	*****916
851445	MICHELE CAROLINA DE CRISTO RIBEIRO	*****900
598253	MICHELE CRISTINA LIMA ALBANO	*****832
739136	MICHELE VETTER KRAUSE	*****905
410021	MONIKE SCHIMERSKI DE LIMA	*****935
645495	NATHIELI PATRÍCIA SILVA DE LIMA	*****943
236800	NELSIANE KARINE SOUZA ALVES	*****999
182992	ORIANE ZELENSKI PINHEIRO	*****952
905188	PATRICK ALVES BATISTA DE SOUSA	*****906
301081	PAULA IZABELA OLIVEIRA SILVA	*****932
967452	PEDRO HENRIQUE BRAINE	*****973
777865	PEDRO MATHEUS TEIXEIRA CORDEIRO	*****971
215699	PRISCILA CASTRO VAZ DE OLIVEIRA	*****969
820541	RAFAELLA CASTRO DOS SANTOS	*****948
325583	RAQUEL DIAS DUTRA	*****995
767168	RENATA APARECIDA LEITE ALVES	*****905
930580	RHUALYFFER BRENNER DA SILVA FERNANDES	*****926
699114	RIAN DIAS CASTRO	*****947
333227	RICARDO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS	*****907
465833	RONALDO DA SILVA	*****880
106751	ROSIELI MACHADO DE MATOS	*****911
819435	RUBIANE ISIDORO DOS SANTOS	*****945
572071	SABRINA MARIA GONÇALVES	*****771
319612	SAMOEL ZELENSKI PINHEIRO	*****900
595697	SANDRA MARA DE MACEDO LIMA	*****944
354751	SHEILA PATRÍCIA HOFFMAN DE MATOS	*****925
183393	SIBELE BATISTA DE SOUZA	*****965
903219	SIMONE DE FARIA	*****967
505470	STHEFANY DOS SANTOS DE SOUZA	*****986
585871	STHEFANY KAROLINA SANTOS PEREIRA	*****907
950783	TAIS FAVILLE CORREIA	*****909
418141	TAMIRES ADELINA RODRIGUES SANTOS	*****808
745658	TATIANE DA SILVA BELEMER	*****677
735121	TATIANE SOUZA DA TRINDADE DE LIMA	*****904
973590	TATIELE SANTOS SOUZA	*****941
719111	TATIELLY GONÇALVES DE LIMA	*****942
630859	TELMA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	*****996
348905	TELMA MARIA OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	*****900
774272	THAISSA DANIELA SANTANA AYALA	*****999
199472	THALITA AUGUSTA FALCÃO	*****964
870724	THAYNA APARECIDA DA CUNHA	*****963
577834	VALDECIR DE CRISTO BONETTE JÚNIOR	*****954
425935	VALDINEIA MARTINS DOS SANTOS	*****995
693584	VALÉRIA SANTOS RODRIGUES ALVES	*****989
471897	VALMIR BRAS DE SOUZA	*****947
438903	VANESSA DOS SANTOS WELCHE	*****927
301123	VANESSA PAULISTA DOS SANTOS	*****990
173231	VANI DE SOUZA BATISTA	*****942
768968	VANILZA DOS SANTOS	*****919
952987	VÍTOR EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA BUENO	*****990
354630	WESLEY DE MACEDO LIMA	*****940
467959	WICTORIA CHEDE ZELENSKI	*****939
497656	WILLIAN CORDEIRO CAMARGO	*****940
	<b>CARGO RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE</b>	
795298	AMANDA ASCKI MARTINS DOS SANTOS	*****945
726323	ANA CAROLINE DE LIMA SILVA	*****962
933408	ANA FLÁVIA PEREIRA DE PONTES	*****954
809276	ANGELA PAULA AKYOSHI	*****931
495958	ANNA KARLA XAVIER DA SILVA	*****980
483454	BRUNA ISABELE LABRES FERREIRA	*****994
102048	CAMILA	*****921
657681	CAMILA MARIA CORDEIRO STRAUB	*****918
158773	CARLA DE JESUS SANTOS CARVALHO	*****983
280058	CLAUDINEIA DA SILVA BONICHESKI	*****911
903329	DANIELE BATISTA DE LIMA SANTOS	*****927
145816	DANIELE MIRANDA SILVA	*****902
910743	DIEGO RAPHAEL RODRIGUES ALVES	*****907
413226	DIEINE PAOLA PRESTES	*****923
879073	DIOVANA LIMA DE ALMEIDA	*****928
621644	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS VIDAL	*****964
866815	ELISIANE APARECIDA SOUZA DE CASTRO	*****983
256381	ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	*****977
112071	ELVIS LENO LEITE OUYAMA	*****110
299091	EMANUELLY CAROLINE CALIXTO	*****910
924332	ERICA DO ROSARIO SCHIMERSKI BANDEIRA	*****907
850005	ERIKA SILVA DE LIMA	*****940
101303	EVELIN DA LUZ DO NASCIMENTO	*****988
312598	FABIELE DE LIMA DOS SANTOS	*****910
309722	FERNANDA FERNANDES DE MIRANDA	*****900
227878	GENELICE SOUZA GALVÃO	*****906
132951	HENRIQUE DIAS CASTRO	*****870
107845	INAÍARA FRANÇA DE LIMA	*****906
840439	INGRID MAIRA ARCANJO FARIAS	*****989
913354	IRANI CARDOSO DA SILVA	*****997

647383	ITALO VINICIUS DA SILVA	*****905
727506	IZANITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	*****910
121445	JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	*****919
457970	JÉSSICA CAROLINA FARIAS TIMÓTEO	*****996
761558	JESSICA SANTOS DE RAMOS	*****920
461035	JOCIMERIA MARIANO SANTOS	*****914
609765	JOSIAS DE LIMA PEREIRA	*****971
364759	JOSLAINE BONETE DE FARIA	*****935
879961	JUCILEIA FERNANDES	*****976
688490	JULIANA ROBERTA DOS SANTOS TEIXEIRA	*****944
146704	JURANDIR CARLOS DE SOUZA	*****272
973163	KARINE VITÓRIA ALELUIA	*****985
419015	KAROLAINE FERNANDA TETZLAFF	*****975
587244	KELLY FAGUNDES GARCIAS	*****912
947084	LAURA BARBOZA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****925
814784	LAURA BARBOZA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****925
326116	LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA BARBIOT	*****956
181530	LUANA DE SOUZA TABORDA	*****901
315863	LUCAS SCHIMERSKI JACEHEM	*****908
496316	MABILI FERNANDA SANTOS DE LIMA	*****957
115985	MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS	*****875
646348	MARIA EDUARDA BELEMER	*****986
134577	MARIA EDUARDA ISIDORO DE FARIAS	*****930
837892	MARIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	*****963
631704	MARTA DE PAULA SCHIMERSKI FELICETTI	*****809
599744	MICHELE CAROLINA DE CRISTO RIBEIRO	*****900
774688	PATRICIA ILISANDRA OLIVEIRA SILVA	*****976
156778	PATRÍCIA PEREIRA DE FREITAS	*****905
540565	PAULA CINTIA DOS SANTOS	*****917
516220	PERLA SHAYANE MACHADO DOS SANTOS	*****923
864500	RAYSSA FERNANDES	*****969
830450	ROSILDA MELO DA CRUZ	*****970
399536	SABRINA SANTOS SOUZA	*****914
375340	SAMUEL GERHARD ANJOS	*****948
162349	SKARLLAT PATRINE SANTOS RIBEIRO	*****955
114324	TAINA LAIS LAURENCIO	*****988
657270	TATIANE MONTEIRO GERALDINO	*****906
549058	THAÍS DA TRINDADE DA SILVA	*****908
156999	VAGNER STOCCO DOS SANTOS	*****942
173905	VALDEMAR BONETE	*****963
826668	VANESSA DE MACEDO LIMA	*****910
486902	VANIA CORREA DE ALMEIDA SOUZA	*****960
413227	VERÔNICA FATIMA OLIVEIRA RIBEIRO	*****931
666115	VIVIANE DE CARMO SYKACZ ALVES	*****988
349447	VIVIANERIBEIRODACRUZ	*****932
331270	WELLYNTON DE ASSIS DA ROSA	*****984
	<b>CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	
141941	ALEACY BELEMER DE SOUZA	*****978
401777	AMANDA BATISTA GUARTYS	*****941
665563	AMANDA RAFAELI MACHADO ANDRADE	*****923
368931	ANDERSON SANTOS DE MATOS	*****923
205324	ANGELA DE FATIMA BINDA	*****941
731238	BIANCA CECÍLIA SILVA DANTAS	*****997
535181	BRUNA NAYARA DOS SANTOS ROCHA	*****973
758699	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES FORTES	*****908
809662	DAIANE DE CHANDA PONTES	*****905
850773	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	*****998
658886	DANILO BATISTA GONÇALVES	*****992
575926	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	*****980
399421	FLÁVIA KALINE DE LIMA CAMPOS	*****900
159746	GABRIELLY DE MELO SOARES	*****923
856668	GESIELE PIRES	*****966
442886	IRENE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA DO NASCIMENTO	*****924
470733	ÍRIS FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS	*****967
718142	ISABEL SILVA DE SOUZA	*****970
962070	JEILE PRODOSSIMO	*****945
206788	JOELMA DE SOUZA TABORDA	*****965
889483	JOSIANE AINE CRISTINE DE SOUZA	*****952
492389	JOSIANE SILVEIRA DOS SANTOS DA ROSA	*****900
179510	KEILA ANAIS DO NASCIMENTO ROSA	*****980
461693	LEA CRISTINA SANTIAGO SCHIMERSKI JACEHEM	*****975
715533	LÉIA PIRES RODRIGUES SILVA	*****920
832896	MAIARA DE PONTE FERNANDES	*****944
766501	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	*****985
722744	MARIA APARECIDA MELO DA CRUZ	*****967
421059	MARIJAINÉ LUCIA DOS SANTOS	*****852
577634	MARILDA SANTOS DA SILVA	*****903
909418	RAQUEL DA SILVEIRA EVANGELISTA	*****909
606061	ROSELI LOPES	*****919
186764	ROSIMAR HONORIO COELHO	*****998
385935	SIMONE PRESTES VIEIRA	*****954
797718	SUELEN DOS SANTOS LIMA	*****956
563781	TATIANE NEVES TEIXEIRA	*****906
318168	THAUANI GALDINO DE SOUZA	*****978
346790	VANESSA VAZ PEREIRA	*****985
420600	VERA LUCIA PRESTES VIDAL	*****997
326476	VERONICA OLIVEIRA	*****957

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**E56C5C28

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º01/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob n.º. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **MOTTIM & MOTTIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: sob n.º. 39427614/0001-90

**OBJETO** Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Gás de Cozinha (GLP), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 1: R\$ 39.158,50					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as Normas Vigente da ANP e VNPQ. <b>Entrega Sede.</b> Marca:Liquigás	Unid	66	109,75	7.243,50
2	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-45 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as Normas Vigentes da ANP e CNPQ. <b>Entrega Sede.</b> Marca:Liquigás	Unid	65	491,40	31.915,00
<b>LOTE 2: R\$14.998,98</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as Normas Vigente da ANP e VNPQ. <b>ENTREGA COLONIA MARQUES DE ABRANTES.</b> Marca:Liquigás	UND	6	109,83	658,98
2	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-45 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as Normas Vigentes da ANP e CNPQ. <b>ENTREGA COLONIA MARQUES DE ABRANTES.</b> Marca:Liquigás	UND	30	478,00	14.340,00

**VALIDADE DOS PREÇOS:** 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

**DAS DOTAÇÕES:** As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

<b>06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal</b>			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
<b>07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social</b>			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
<b>08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde</b>			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
266	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
267	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
<b>11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário</b>			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
418	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
<b>04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração</b>			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
<b>12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas</b>			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
441	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

**ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal  
WILLAN RAFAEL MOTTIM, Representante Legal Empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**2351BE8D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA N° 270/2025**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 01/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS** do Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura de União da Vitória n° 01/2025.

**Art. 2º.** O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das Provas, disporá dos dias 11 e 12/02/2025, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradeps@gmail.com.

**Art. 3º.** Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)				NOTAS					
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.
41974	INÊS APARECIDA WEBER	12/03/1990	***07414	5	5	5	5	100	1º
41870	ADRIELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	25/05/1995	***2723-8	5	5	5	5	100	2º
42200	BIANCA MOKOSY DE SOUZA	30/12/1997	***79157	5	5	5	5	100	3º
42148	EDUARDA FUDAL	12/01/2007	***72.682-2	5	5	5	5	100	4º
42181	LUCAS GABRIEL TARACIUK	13/01/2007	***1859911	5	5	5	5	100	5º
42001	CARLOS MIGUEL GAN	22/03/2007	***161	5	5	5	5	100	6º
42281	JOÃO VITOR BORGES	27/06/2007	***71905	5	5	5	5	100	7º
42048	EDUARDA DE LIMA SIQUEIRA DA SILVA	09/08/2007	***33875	5	5	5	5	100	8º
35593	GABRIEL FELIPE MATTIOLA PRESTES	09/09/2007	***13149	5	5	5	5	100	9º
41838	NICOLLY GEOVANA MOREIRA	13/12/2007	***2128910	5	5	5	5	100	10º
42304	PEDRO VARGAS STALL	03/04/2008	***1002-8	5	5	5	5	100	11º
41891	KAIKE ANTÔNIO BERTOT TI DE GOIS	06/06/2008	***676	5	5	5	5	100	12º
42139	ADSON RYAN MELLO SILVA	13/06/2008	***21726	5	5	5	5	100	13º
42082	CAMILY VITÓRIA DOS SANTOS	14/06/2008	***32500	5	5	5	5	100	14º
42286	GABRIEL APHONSO KRAMER	28/06/2008	***21628	5	5	5	5	100	15º
42299	EMANUELE CRISTINE UBINSKI	31/10/2008	***70.284-0	5	5	5	5	100	16º
42196	SUZANE APARECIDA RIBEIRO MARIANO	09/11/2008	***1598969	5	5	5	5	100	17º
42113	MATHEUS STELMASCHUK MARTINS	26/12/2008	***27.523-6	5	5	5	5	100	18º
42125	LUCAS NOVAKOSKI MOHR	12/01/2009	***22.757-3	5	5	5	5	100	19º
41798	GUILHERME AUGUSTO DE FRANÇA RIBEIRO	09/02/2009	***41319	5	5	5	5	100	20º
41968	ANA CLARA SANTOS PEREIRA	12/02/2009	***797-A	5	5	5	5	100	21º
41926	JULIA DOS SANTOS DE CRISTO	13/06/2007	***0651928	4	5	5	5	95	22º
42172	FRANCISCO GABRIEL KASPCZAK	02/01/2008	***6846	4	5	5	5	95	23º
42232	GAYA EKANTHA DA SILVA ANDRADE	05/03/2008	***225:	5	5	4	4	95	24º
38022	THIAGO FERREIRA GUIZ	26/03/2008	***933	4	5	5	5	95	25º
42002	LUAN GABRIEL	08/04/2008	***266	4	5	5	5	95	26º
41887	EDUARDA MAGUELNISKI METELSKI	08/05/2008	***32806	4	5	5	5	95	27º
42186	MATHEUS RIBEIRO GAN	26/05/2008	***89498	4	5	5	5	95	28º
42294	GABRIEL VINICIUS CORDEIRO AMANCIO	27/06/2008	***50888	4	5	5	5	95	29º
42177	PEDRO FELIPE WOLF	01/08/2008	***997	4	5	5	5	95	30º
35832	ISABELI MARIA LOURENÇO DE SOUZA	06/10/2008	***41.737-3	5	4	5	5	95	31º
42240	YAGO HENRIQUE SARAIVA	06/10/2008	***02.897-1	4	5	5	5	95	32º
41803	GUSTAVO DOS SANTOS PRZYBYSZ	23/10/2008	***07834	4	5	5	5	95	33º
41766	EMILY GABRIELLE SEPANHAKI	22/07/2007	***87.288-1	4	4	5	5	90	34º
41947	ANA CAROLINA DE LIMA	18/12/2007	***647	3	5	5	5	90	35º
41844	JOÃO MIGUEL SCHMIDT	18/12/2007	***28.968-0	4	4	5	5	90	36º
42320	MOUNA AJAIMY	07/04/2008	***64.888-1	5	3	5	5	90	37º
41820	MARIA RITA ALVES DO AMARAL	28/04/2008	***4136941	4	5	4	5	90	38º
42219	NELÍ ANTÔNIA SILVA DE MORAES	10/06/2008	***42434	4	5	4	5	90	39º
42084	VINICIUS GABRIEL BRAUN	27/07/2008	***27387	4	4	5	5	90	40º
41996	MARIA EDUARDA GUIZ OSSAK	25/08/2008	***13.954-0	3	5	5	5	90	41º
42250	MURILO SASS MAKIOLKE	24/09/2008	***14255	4	5	4	5	90	42º
42227	MAYELLI BILISTKI	28/01/2009	***343	3	5	5	5	90	43º
42228	LAILA VOLENKEVICZ MULLER	15/06/2009	***491930	4	4	5	5	90	44º
42161	EVELYN GODOY	11/01/2006	***40698	2	5	5	5	85	45º
41860	KAIQUE GUSTAVO TUCHOROWSKI	28/12/2007	***75810	3	5	4	5	85	46º
41845	KAUE GABRIEL DE MELO	31/01/2008	***03971	3	5	5	4	85	47º
41879	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	17/07/2008	***23499	4	4	4	5	85	48º
42070	PEDRO HENRIQUE SCHREINER	21/11/2009	***6139960	4	5	4	4	85	49º
41778	WILLIAN ALEXANDRE NARCIZO	06/05/2003	***62703	4	3	5	4	80	50º
42175	GUILHERME EDUARDO DOS SANTOS	02/11/2007	***0013-2	3	4	4	5	80	51º
42188	ISABELY UBINSKI	13/06/2008	***294	4	3	4	5	80	52º
42279	ARTHUR DO NASCIMENTO COELHO	15/08/2008	***310989	5	2	4	5	80	53º
42288	SIMONE VIEIRA DOS SANTOS	23/09/1998	***867	3	2	5	5	75	54º
37864	NICOLI PEREIRA	31/08/2008	***02289	2	3	5	5	75	55º
41746	MARIA EDUARDA BAUERMEISTER	18/12/2008	***42833	3	4	4	3	70	56º
42067	TIAGO GAVRONSKI ALVES DE LIMA	02/04/2009	***33267	2	5	3	4	70	57º
35562	ISABELLI DOS SANTOS DE CASTILHO	03/02/2008	***05069	3	0	5	5	65	58º
35787	GUSTAVO FELIPE WISNIEWSKI	03/03/2008	***35317	0	0	0	0	0	N.C
41890	ALLYSON SOARES VITO	04/08/2008	***84.700-0	-	-	-	-	-	AUS
41910	AMANDA CRISTINA MOREIRA	09/04/2009	***5678	-	-	-	-	-	AUS
42055	ANDRÉ RICARDO ARNDT DE ALMEIDA	04/06/2008	***34520	-	-	-	-	-	AUS
34935	ANDREY VARCHI VAZ	21/07/2005	***84026	-	-	-	-	-	AUS
41988	ARTHUR MAI PEREIRA	15/05/2007	***91.966-2	-	-	-	-	-	AUS
42295	BEATRIZ DE ASSIS CORREIA	05/07/2006	***8330952	-	-	-	-	-	AUS
41992	BRUNA LETÍCIA ODORCIK	23/03/2001	***507	-	-	-	-	-	AUS
42271	EDUARDA ANTUNES DOS SANTOS	26/07/2008	***8.454-5	-	-	-	-	-	AUS
41828	FERNANDO MACHADO	13/02/1997	***70279	-	-	-	-	-	AUS
42083	ISABELY TALASZ	22/01/2008	***46926	-	-	-	-	-	AUS
42032	KEVIN CAMPOS	03/11/2008	***7618924	-	-	-	-	-	AUS
41991	LIDIANE DALPRA LINK	08/07/2005	***488	-	-	-	-	-	AUS
42198	MAIARA MIRELA DOS SANTOS LEVANDOSKI	28/11/2007	***66.192-2	-	-	-	-	-	AUS
42022	MATHEUS HENRIQUE DE PAULA	19/09/2008	***929	-	-	-	-	-	AUS
41876	PALOMA ANDRADE DE LIMA	21/05/2008	***69827	-	-	-	-	-	AUS
41937	RAFAELA BARROS SANTOS	27/03/2009	***17162	-	-	-	-	-	AUS

42000	RHAYANE PHAOLA DZIRBA	02/02/2009	***61615	-	-	-	-	-	-	AUS
42042	SAMUEL ANDOLFATO	11/11/2008	***365	-	-	-	-	-	-	AUS
41800	SANTIAGO FERMINO	13/06/2007	***01371	-	-	-	-	-	-	AUS
42065	WILLIAM ULINIKI DA CRUZ	31/01/2008	***2290-7	-	-	-	-	-	-	AUS
42259	WILLIAN ALEXANDRE DE LIMA	05/12/2008	***42.648-0	-	-	-	-	-	-	AUS
41825	YASMIN NATALIA GODOY	29/04/2009	***27.455-2	-	-	-	-	-	-	AUS
<b>ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)</b>										<b>NOTAS</b>
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.	
42293	JHULLY ALINE DE LIMA	06/03/1996	***77368	5	5	5	5	100	1º	
41753	AMANDA THAIS FIDUNIV	16/06/2004	***81578	5	5	5	5	100	2º	
41944	JULIO MURILO CASAGRANDE DA CUNHA	25/08/2005	***97290	5	5	5	5	100	3º	
42185	MANUELLA DE OLIVEIRA	14/11/2005	***37081	5	5	5	5	100	4º	
41965	LETÍCIA DOS SANTOS	15/11/2006	***48987	5	5	5	5	100	5º	
35575	KELLY NAYRA MARTINS VIANA	20/06/2007	***99.820-1	5	5	5	5	100	6º	
42301	NICHOLAS GABRIEL WODONOS	07/12/2007	***53934	5	5	5	5	100	7º	
42183	VITOR AUGUSTO SAVICKI	01/05/2007	***48000	4	5	5	5	95	8º	
41786	PEDRO HENRIQUE DE BONA	07/05/2007	***44.631-0	4	5	5	5	95	9º	
42262	CHAIANE RIBEIRO GONÇALVES	13/09/1996	***591	5	3	5	5	90	10º	
42023	ARIELE VOGEL	19/02/1992	***21832	3	4	5	5	85	11º	
42109	KATHLEEN MAXIMO BANAK	08/11/2000	***18333	4	4	5	4	85	12º	
42012	RUAN VINÍCIUS LINHARES	03/03/2007	***46.771-9	4	3	4	5	80	13º	
35215	JOSE TICHEVISKI	22/12/1980	***778	3	4	3	3	65	14º	
41924	BEATRIZ MARIA RIBERIRO WADECK	22/09/1992	***069	-	-	-	-	-	AUS	
41875	ELIANE MICHALSKI	02/02/2005	***45316	-	-	-	-	-	AUS	
30158	EVILYN APARECIDA BISPO	05/03/2007	***21713	-	-	-	-	-	AUS	
41776	FERNANDA CRISTIANE DA SILVA	19/04/1999	***41375	-	-	-	-	-	AUS	
42097	JENIFER AZEREDO	10/06/2002	***1602	-	-	-	-	-	AUS	
41962	JOÃO VITOR GONTAREK VIEIRA	19/05/2004	***823	-	-	-	-	-	AUS	
35372	LETICIA VITÓRIA DOMINGUES	09/07/2006	***70440	-	-	-	-	-	AUS	
41769	MARIA EDUARDA DOHOPIATI KUNZE	12/09/2005	***48070	-	-	-	-	-	AUS	
<b>ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)</b>										<b>NOTAS</b>
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.	
34929	EMANUELY MARUNHAK	03/10/2006	***08841	4	5	5	5	95	1º	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA)</b>										<b>NOTAS</b>
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.	
42066	BRUNA EUGENIA BELUSKI	16/03/2001	***92421	5	5	5	5	100	1º	
42134	SUZANA MARA FERREIRA DE CASTRO	19/01/2005	***9960	5	5	5	5	100	2º	
41999	KETLIN PAMELA DE LIMA	21/04/2002	***883	4	5	5	5	95	3º	
35522	KINDALLY ALVES	22/09/2003	***67.464-0	4	5	5	5	95	4º	
41767	LARISSA BEATRIZ RODRIGUES	17/07/2005	***27321	4	5	5	5	95	5º	
38080	EDSON LUIZ LOBAS JUNIOR	28/12/2000	***046.299-9	3	5	5	5	90	6º	
41729	JULIA FERNANDA ALVES SANTANA	29/08/2005	***509	3	5	4	5	85	7º	
35100	MARIA APARECIDA BRACIAK	06/08/2004	***96.801-3	-	-	-	-	-	AUS	
37879	CRISTINA LASCH BIELLA	30/09/1975	***6751	-	-	-	-	-	AUS	
42274	SIMONE SUSANA PAZDZIORA SCHEID	27/09/1977	***095	-	-	-	-	-	AUS	
<b>COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO AUDIO VISUAL/JORNALISMO)</b>										<b>NOTAS</b>
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.	
41755	ANNA JULIA ORIBKA	13/01/2007	***9643-5	5	5	5	5	100	1º	
35354	AMANDA REGINA PACHECO DE OLIVEIRA	05/02/2007	***45878	5	5	5	5	100	2º	
35413	CELLINY NOVICKI DE OLIVEIRA	05/07/2007	***31297	5	5	5	5	100	3º	
35406	CAROLINE MARTINS	13/09/1992	***00193	4	1	5	5	75	4º	
35487	DAIANE PATRICIA GOSS	14/09/1993	***92180	-	-	-	-	-	AUS	
42225	EDUARDO CASAGRANDE MILLER	12/07/2007	***0856903	-	-	-	-	-	AUS	
<b>DIREITO</b>										<b>NOTAS</b>
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.	
42317	IGOR MENEGAT MARTINUV FLENIK SANTOS	15/03/1986	***066	5	5	5	5	100	1º	
41963	IGOR MENEGAT MARTINUV FLENIK SANTOS	03/01/2003	***776090	5	5	5	5	100	2º	
42252	GIOVANA JOACO DOS SANTOS	24/06/2003	***70672	5	5	5	5	100	3º	
41915	THAMIRIS BORILLE DA MAIA	12/03/2006	***11780	5	5	5	5	100	4º	
41812	ANA JULIA DOETZER	08/08/2006	***78635	5	5	5	5	100	5º	
35467	BARBARA BENETTI HEY	18/07/1997	***16395	5	4	5	5	95	6º	
42230	FERNANDO AUGUSTO THOMAS	08/01/1999	***90284	5	4	5	5	95	7º	
42157	FERNANDA APARECIDA LINO DE LIMA	12/10/2003	***289	4	5	5	5	95	8º	
41877	GABRIELLE POLSIN	04/12/2004	***929	4	5	5	5	95	9º	
41826	VINICIUS SUARETZ CAIMI	10/08/2005	***6959921	4	5	5	5	95	10º	
35601	SAMARA TANDLER	08/12/2005	***05860	4	5	5	5	95	11º	
42275	MARIA EDUARDA ALVES DE LIMA SOUZA	27/08/2006	***9269905	4	5	5	5	95	12º	
32705	TAUAN DE LIMA MOREIRA	11/02/2002	***86865	3	4	5	5	85	13º	
41908	ANALITTA DE FÁTIMA DOS SANTOS	31/05/2003	***24498	3	3	4	3	65	14º	
42005	AMANDA AUGUSTA TERNOVI	21/07/2006	***13956	-	-	-	-	-	AUS	
41894	ANDRESSA CHAVES	26/05/2007	***37488	-	-	-	-	-	AUS	
42110	ANNY NICOLE DE LARA	10/01/2003	***59490	-	-	-	-	-	AUS	
41994	JAQUELINE EDUARDA MASSANEIRA	25/10/2005	***33777	-	-	-	-	-	AUS	
35461	VIVIANE TEREZINHA DOS SANTOS	01/04/1982	***9.573-5	-	-	-	-	-	AUS	
42231	WAGNER RENAN TWARDOWSKI	11/09/2006	***	-	-	-	-	-	AUS	
<b>EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS, BIOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES VISUAIS, MATEMÁTICA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA OU QUÍMICA)</b>										<b>NOTAS</b>
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.	
42224	ÂNGELA BILENKI DE LIMA	07/12/1997	***69747	4	5	5	5	95	1º	
42127	LUCÉLIA MARQUES TORMA	21/09/1990	***67007	-	-	-	-	-	AUS	
<b>EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.</b>										<b>NOTAS</b>
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.	
42149	CEILA JACINTA DENIZ PINTO VAZ	12/06/1968	***7890	4	5	5	5	95	1º	
41735	MARCIO ROGÉRIO CABRAL	20/10/1975	***768	4	5	5	5	95	2º	
41847	GEOVANA HELEN DA SILVA	25/07/2004	***41563	5	4	5	5	95	3º	



41742	EMANUELLY CRISTINA PCZYNYNS IRENO	16/04/2005	***28.865-1	5	5	4	5	95	4°
35588	CAMILA VITÓRIA PEREIRA	05/10/2006	***149	5	4	5	5	95	5°
35209	FERNANDA MYSZKA	19/12/2007	***59436	4	5	5	5	95	6°
41732	NUBIA ELIZABETH DE MIRANDA	20/01/2002	***7632-2	4	4	5	5	90	7°
42027	JOSIANE BREITFELDER	12/02/2006	***48.733-5	4	5	4	5	90	8°
37882	ANA CLARA VAZ	19/08/2008	***55451	4	4	5	5	90	9°
35229	GIORDANA IAGNYCZ FAGUNDES	16/03/2009	***56250	5	4	4	5	90	10°
41760	FABIANE SOTELLO	08/09/1994	***17032	3	5	5	4	85	11°
37936	EUNICE MOTTA VOGT	25/05/2001	***359802	3	5	4	5	85	12°
41728	JAQUELINE PIRES DO PRADO	08/08/2001	***24.293-0	5	4	4	4	85	13°
42088	BRENDA RUTKOWSKI SOARES CORDEIRO	31/10/2006	***31.026-7	5	4	3	5	85	14°
29515	CAROLINE APARECIDA PACHECO	01/02/2007	***5-650	5	4	3	5	85	15°
41886	KAMILLY GABRIELLE KICH DOS SANTOS	08/01/2009	***10729	4	4	5	4	85	16°
42195	THAIS SUELLEN ADACHESKI	08/05/1992	***85537	4	3	5	4	80	17°
41741	VANESSA NUNES DOS SANTOS	07/04/1996	***881	4	3	4	5	80	18°
41823	STEFANI CASSOL	02/02/2001	***31455	3	3	5	5	80	19°
42136	SOFIA NICOLE RIBAS	23/12/2009	***7495982	4	2	5	5	80	20°
42289	JULIANA CHACHAROWSKI	10/09/1991	***88570	2	1	1	3	35	21°
42307	AMÁBILE VITÓRIA IRENO FERREIRA DE LIMA	30/06/2009	***71.627-1	2	0	1	3	30	22°
42087	ALCIONE MARIA WINTER	20/05/2000	***135	-	-	-	-	-	AUS
34668	CÍNTIA TAINÁ PINTO	15/04/2003	***67.439-1	-	-	-	-	-	AUS
42108	JOCELENE DOS SANTOS OKPIS	13/06/1996	***68.825-3	-	-	-	-	-	AUS
41744	KATHELLEM MENDES DA SILVA	15/06/2005	***025	-	-	-	-	-	AUS
42090	KATHLEEN CHAIANE DA LUZ	13/08/2003	***28.899-0	-	-	-	-	-	AUS
42003	KELY VITÓRIA DOMINGUES DA SILVA	30/03/2010	***76968	-	-	-	-	-	AUS
42086	MILENA ELVIRA KIEC TONKIO	04/01/2008	***85197	-	-	-	-	-	AUS
42017	ZANETE SUSKIEWICZ	10/11/1978	***52717	-	-	-	-	-	AUS
<b>EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTICA/ LICENCIATURA EM FILOSOFIA/ LICENCIATURA EM QUÍMICA.</b>									
					<b>NOTAS</b>				
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON. GER.</b>	<b>INF.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLAS.</b>
42052	BEATRIZ STIPP DAS NEVES	11/07/1992	***24190	5	5	5	5	100	1°
35701	JESSICA LUENE MELLO	08/04/1996	***27.874-8	5	5	5	5	100	2°
42028	FERNANDA FÁTIMA CASTRO DE SOUZA	21/02/2005	***94210	5	5	5	5	100	3°
34798	EMILY KEVELUK	04/05/2007	***21780	5	5	5	5	100	4°
41827	NAYELLE GLORIA DOS SANTOS	17/02/2003	***43615	3	5	5	5	90	5°
42236	EMILLY ROSE DE OLIVEIRA LOPES	18/10/2006	***58.560-9	3	5	5	5	90	6°
42092	MAILON SUSZEK	22/05/2007	***268	3	5	5	5	90	7°
35816	LAURA ANGÉLICA PACHECO PINA	27/12/2007	***32.398-4	5	4	4	5	90	8°
42118	PATRÍCIA MARCENIUK	04/12/1990	***12484	4	4	4	5	85	9°
42060	GABRIEL ESTACIO	09/01/2004	***94680	4	4	4	5	85	10°
37888	GABRIEL ALESSANDRO ANGELI	23/11/2005	***026983	4	3	5	5	85	11°
28392	BEATRIZ STAUB	27/01/2006	***44112	3	5	5	4	85	12°
42264	BIANCA PADILHA DOS SANTOS	07/03/1988	***6517	3	4	4	5	80	13°
37848	ANA CAROLINA SANDESKI CHECHONKI	20/11/2003	***89636	3	2	5	5	75	14°
41976	JOICE SANDESKI CHECHONKI	03/04/2006	***8340977	3	3	4	2	60	15°
42167	ANA PAULA DE CASTILHO SOBOT A CANCELLIER	10/04/1985	***106	-	-	-	-	-	AUS
41934	CARLA DANIELI WACELKOSKI OLIVEIRA	27/12/1991	***4388-9	-	-	-	-	-	AUS
42273	CARLOS MIGUEL WITIUK	30/11/1976	***862	-	-	-	-	-	AUS
35192	CLAUDICEIA SBARDELLA VEZARO	17/02/1997	***41755	-	-	-	-	-	AUS
41871	GUILHERME DOS SANTOS DUARTE	27/06/2002	***51416	-	-	-	-	-	AUS
34753	JANAINA DOS SANTOS PAZ	16/10/1988	***16.439-1	-	-	-	-	-	AUS
35275	MARTICLEI PRETO GROBE MAIER	09/11/1998	***305	-	-	-	-	-	AUS
42073	MIRELLA DE CAMARGO	08/04/2006	***48529	-	-	-	-	-	AUS
34812	THALITA GABRIELA COUTO DA SILVA	18/08/2002	***41193	-	-	-	-	-	AUS
42306	THIAGO HENRIQUE FERNANDES DIAS	10/06/2005	***452	-	-	-	-	-	AUS
<b>EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA EM BIOLOGIA/LICENCIATURA EM LETRAS/LICENCIATURA EM HISTÓRIA/LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA EM MATEMÁTICA/LICENCIATURA EM FILOSOFIA/LICENCIATURA EM QUÍMICA)</b>									
					<b>NOTAS</b>				
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON. GER.</b>	<b>INF.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLAS.</b>
42078	NILZA PREVEDA	11/03/1980	***027	5	5	5	5	100	1°
42203	PAULA ADRIANA SCZEMBERG	13/12/1988	***83283	5	5	5	5	100	2°
42135	JANAINA DA SILVA SOUSA PARABOCCZ	10/10/1990	***06119	5	5	5	5	100	3°
35412	BEATRIZ WEBER	21/01/1993	***75180	5	5	5	5	100	4°
35536	ROBERTA RESSEL KOCHAN	13/03/1994	***59844	5	5	5	5	100	5°
42297	SABRINA MORLÓ	17/06/1998	***140	5	5	5	5	100	6°
35426	SUSAN MARIE GRUDYSZ SZPUNAR	02/10/1999	***1310901	5	5	5	5	100	7°
42128	NATALY CRISTINE DOS SANTOS PEREIRA	24/12/2000	***7668	5	5	5	5	100	8°
41888	DAIANE CRISTINA DA MOTA	15/02/2001	***48.712-1	5	5	5	5	100	9°
41896	SARAH SANTANA GLEDEN	17/10/2001	***942137	5	5	5	5	100	10°
34803	GUILHERME THIAGO SCHUNEMANN	16/06/2002	***10054	5	5	5	5	100	11°
37804	CAMILLE VITÓRIA MELO WIMMER	09/12/2002	***30069	5	5	5	5	100	12°
35608	ALESSANDRO BICHER FRANÇA	06/04/2005	***702	5	5	5	5	100	13°
42260	GABRIEL STENISKI	10/06/2005	***65705	5	5	5	5	100	14°
41948	MURILO CRENCHIGLOVA KOCH	26/06/2005	***6550902	5	5	5	5	100	15°
34891	JOÃO HENRIQUE CABRAL SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA	05/07/2005	***17103	5	5	5	5	100	16°
42308	AMÁBILE VIEIRA MISSAU	18/09/2006	***77359	5	5	5	5	100	17°
41960	HELOISA MELNYK VAUDAN	07/11/2006	***83501	5	5	5	5	100	18°
34744	LETÍCIA FREISLEBEN	14/11/2006	***53.756	5	5	5	5	100	19°
35452	KAUAN HILLI BLODORN	22/12/2006	***85927	5	5	5	5	100	20°
34691	GABRIELI ANTON FARIA	24/01/2007	***04.939-3	5	5	5	5	100	21°
33675	TAINÁ DE PAULA	18/02/2007	***76.338-8	5	5	5	5	100	22°
33725	TAINARA APARECIDA DOS SANTOS VILLA	27/10/2007	***43111	5	5	5	5	100	23°
41961	RICARDO PADILHA	28/01/1957	***1048	4	5	5	5	95	24°
41967	JOSIANE DO SOCORRO FARIAS DA SILVA	11/09/1979	***350	4	5	5	5	95	25°
34756	SÔNIA DOS SANTOS LIMA	30/07/1981	***33613	5	4	5	5	95	26°
42053	DANIELI REGIANE SOTT VODIANE	30/03/1987	***562	5	5	5	4	95	27°

41884	CASSIA MUDREK DOS SANTOS	01/06/1987	***46580	4	5	5	5	95	28°
35606	PATRÍCIA LICHESKI DE SOUZA	12/12/1990	***143913	4	5	5	5	95	29°
42282	FRANCIELI APARECIDA KRANHOLDT	24/06/1995	***447	5	4	5	5	95	30°
41902	FRANCIELI APARECIDA COSTA	04/01/1996	***52900	4	5	5	5	95	31°
42099	LUIZ FERNANDO CARDOSO	17/06/1999	***111	4	5	5	5	95	32°
35353	ANA CLAUDIA DOS ANJOS STRAVINO	29/11/2003	***937	4	5	5	5	95	33°
41858	EMILLY ADRIELY MARQUES DE MORAES	24/02/2004	***3483910	5	4	5	5	95	34°
39780	MARIA EDUARDA DE ARAUJO	26/07/2005	***334	4	5	5	5	95	35°
35827	EMANUELLI GREGÓRIO GROSSL	04/10/2005	***314	5	4	5	5	95	36°
23203	MARJORIE ARVING DIURZA	13/12/2005	***56304	4	5	5	5	95	37°
35316	JOAO VICTOR NOVAK	26/07/2007	***27143	4	5	5	5	95	38°
41867	GABRIELA LEÃO FLORES	07/07/1995	***66816	5	3	5	5	90	39°
42199	DANIELI MILENA DAVLOSKI	12/07/2002	***49112	4	4	5	5	90	40°
41843	DIANA LUISA PAULOW MITZCO	18/11/2002	***49.189-7	4	4	5	5	90	41°
41733	GABRIEL FELIPE KUIJW	22/04/2003	***36644	4	5	5	4	90	42°
42059	JAQUELINE BEATRIZ PEICHARQUE	22/10/2005	***799	3	5	5	5	90	43°
35604	MARIANE DANIELLI DE MORAIS	22/04/2007	***29.248-9	4	5	4	5	90	44°
35236	BRENDA CAROLINE WURTH KOGUTA	14/06/2007	***14.147-8	4	5	4	5	90	45°
42226	LEANDRO BRUN SALVATTI	14/09/2007	***59810	3	5	5	5	90	46°
42246	PAULA DOS SANTOS SIKORSKI	14/11/2007	***16484	4	5	4	5	90	47°
34707	BERENICE APARECIDA BUENO	18/08/1969	***285-5	4	3	5	5	85	48°
42314	ANDRÉA GARCIA DA SILVA	14/12/1982	***8115	3	5	4	5	85	49°
42103	DEBORA CAMYLE ODKOVICZ	26/04/1997	***99619	2	4	5	5	80	50°
35315	CLEUMARA DAIANE KUBIAK	02/12/1997	***882	4	4	3	5	80	51°
38187	SOFIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO	19/01/2000	***13735	2	4	5	5	80	52°
34802	STEFANY RAISSA DE PAULA RIBAS	12/04/2004	***41400	4	2	5	5	80	53°
38163	PAOLA CIANE LUBKE GROSSL	22/11/2005	***618	4	3	4	5	80	54°
35298	LARISSA GABRIELY DE MORAES	05/03/2006	***78095	2	5	4	5	80	55°
42030	LÍVIA HANEIKO GOMERCINDO	21/06/2006	***851	3	3	5	5	80	56°
42202	KAUANA WILKOS	19/04/1990	***29665	2	3	5	5	75	57°
41764	EVELYN DE FRANÇA DOLENY PINTO	24/09/2001	***94307	2	4	4	5	75	58°
42085	MARINA MOLLER SOARES ROESLER	18/03/2004	***36648	3	4	5	3	75	59°
34780	SABRINA DOS ANJOS DA SILVA	12/08/2004	***285	4	3	4	4	75	60°
41971	REGIANE GUIMARAES	25/03/2001	***370	4	2	3	5	70	61°
42160	TAINA ANDRESSA DOS SANTOS CHELEGEL	09/08/2006	***77724	2	3	4	5	70	62°
42069	EDUARDO RIBEIRO	03/09/2007	***87620	3	2	4	5	70	63°
34799	PRISCILA MOREIRA FLEIT	27/06/1990	***27.393-3	3	2	4	4	65	64°
42270	KALLYNCA BERRRES GIACOMINI	25/10/2005	***88.847-8	3	4	2	4	65	65°
42126	MAIANE VIEIRA DA SILVA	21/10/2006	***73430	2	3	4	4	65	66°
37858	IVONETE MARTINS DA SILVA	01/05/1984	***829	2	3	4	3	60	67°
42245	LUANA DANIELA VILCZINSKI	10/01/1989	***85168	3	3	2	4	60	68°
42237	ADRIANE PAULA MEINERZ SCHMIDT	27/09/1979	***1731	-	-	-	-	-	AUS
42265	ALANA MIRANDA JUCK	09/04/2003	***36196	-	-	-	-	-	AUS
33455	ALESSANDRA STANKI DE LIMA	24/07/2007	***66683	-	-	-	-	-	AUS
42035	ALEXANDRE MARTINS	06/02/2007	***4727929	-	-	-	-	-	AUS
42284	ANDRESSA APARECIDA BORGES	11/08/1997	***25204	-	-	-	-	-	AUS
41739	BRUNA MARIA PEREIRA MATTOS KAWALES	20/09/1988	***5643	-	-	-	-	-	AUS
19426	CAROLINA VILPERTO SOARES DOS SANTOS	02/02/2005	***36250	-	-	-	-	-	AUS
41750	CLECIA APARECIDA ALVES	20/11/1982	***998	-	-	-	-	-	AUS
35302	EDIMARA ARIANE MARTINS	31/05/2000	***678	-	-	-	-	-	AUS
34700	ELIZETE TEREZINHA JOBINS FREITAS	21/09/1989	***82681	-	-	-	-	-	AUS
34739	ENAILE GABRIELLY DE MORAES	31/08/2005	***39714	-	-	-	-	-	AUS
34829	FERNANDA ALINE SACHINSKI	27/05/1993	***572	-	-	-	-	-	AUS
42039	FRANCIELLE MENDES DE MORAES	20/01/1990	***004	-	-	-	-	-	AUS
41978	GABRIEL VIEIRA GRITTEN	14/01/2006	***40.680-2	-	-	-	-	-	AUS
35217	JESSIKA MARIA RAPPE	28/07/2000	***5280	-	-	-	-	-	AUS
41745	JOSE GABRIEL HUK DO NASCIMENTO	03/08/2000	***90213	-	-	-	-	-	AUS
41953	KAMILA JAGNETZ	04/10/1996	***721	-	-	-	-	-	AUS
34813	KAMILLA ARACELLI ALVES CALDATO	11/03/1988	***558	-	-	-	-	-	AUS
41774	KARINE ARIELI DE OLIVEIRA RYBA	17/11/1996	***35699	-	-	-	-	-	AUS
42004	LARISSA FIDELIS RIBEIRO	05/02/1999	***6415-6	-	-	-	-	-	AUS
39779	MAÍRA APARECIDA DE LIMA NIZER	22/04/2003	***347	-	-	-	-	-	AUS
37887	MARI DALVA LOURENÇO	29/07/1986	***5918	-	-	-	-	-	AUS
35329	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA	14/10/1984	***6116	-	-	-	-	-	AUS
42272	MARIA IZABEL PACHECO SULZBACH	06/03/2005	***12087	-	-	-	-	-	AUS
34894	MICHELE APARECIDA MAJOLO	15/06/2005	***55310	-	-	-	-	-	AUS
35532	MICHELE BORGES DA ROCHA	18/11/2001	***31996	-	-	-	-	-	AUS
41932	OTÁVIO CÍCERO DE MACEDO KRULJAC	18/03/1994	***83440	-	-	-	-	-	AUS
39078	PAULO DIEGO TORRES DE OLIVEIRA	02/06/2003	***36630	-	-	-	-	-	AUS
35231	ROBSON VILMAR PEREIRA	13/07/1992	***570	-	-	-	-	-	AUS
42100	VITÓRIA APARECIDA TERTO BEZERRA MENEGASSI	12/10/2005	***71135	-	-	-	-	-	AUS
37971	VANESSA GABRIELI DOS SANTOS	04/09/2000	***317	-	-	-	-	-	AUS
35284	VANESSA GRABOSKI MARQUES	19/12/2004	***73244	-	-	-	-	-	AUS
<b>ENGENHARIA AMBIENTAL</b>				<b>NOTAS</b>					
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON. GER.</b>	<b>INF.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLAS.</b>
41931	PEDRO LEANDRO FINCK JUNIOR	01/01/2005	***74477	4	5	4	5	90	1°
42206	TATIANE WACHILEWSKI	24/06/2005	***86020	-	-	-	-	-	AUS
<b>ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)</b>				<b>NOTAS</b>					
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON. GER.</b>	<b>INF.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLAS.</b>
41998	VINICIUS DA SILVA MARQUES	25/06/2002	***34158	5	5	5	5	100	1°
42255	JOÃO VITOR DE SOUZA	11/11/2004	***64000	5	5	5	5	100	2°
42223	KENNEDY DA LUZ	28/12/2006	***98.015-9	5	5	5	5	100	3°
35862	LIAMARA SARETTO	22/06/2007	***81377	5	5	5	5	100	4°
42021	MILENY GALVÃO COSTA	12/09/2007	***78.541-6	5	5	5	5	100	5°
42076	MAYCON GUILHERME GROBE GOMES	03/01/2001	***67024	5	4	5	5	95	6°
34876	RENAN SVARZCZ DE CAMARGO	12/04/2005	***93278	4	4	5	5	90	7°
42303	EDUARDA BURATTI VERGUTZ	16/01/2005	***78664	3	4	5	5	85	8°
42309	GABRIELLA SANTA CLARA PINTO	18/06/1998	***670	-	-	-	-	-	AUS
42112		02/04/2006	***693	-	-	-	-	-	AUS

WELLINGTON FUZINATTO GONSALVES									
<b>FISIOTERAPIA</b>					<b>NOTAS</b>				
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON. GER.</b>	<b>INF.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLAS.</b>
42049	FERNANDA NOVAK IASCZCZAKI	11/04/2004	***21850	5	5	5	5	100	1º
41855	VICTOR DANIEL GREIM	06/03/2007	***76228	5	5	5	5	100	2º
42153	ISABELLY KUVALLUK DE FREITAS	03/09/2007	***33882	5	5	5	5	100	3º
42189	NATHALY LARISSA ALVES DO AMARAL	04/09/2007	***85760	5	5	5	5	100	4º
41756	NATALY APARECIDA CREVELIN	02/04/2004	***94.654-9	4	5	5	5	95	5º
42008	MARYSTELLA BANISKI DE ARAUJO	14/02/2006	***06757	-	-	-	-	-	AUS
37969	NICOLI BETINA CAUS	26/05/2007	***56.616-1	-	-	-	-	-	AUS
<b>INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)</b>					<b>NOTAS</b>				
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON. GER.</b>	<b>INF.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLAS.</b>
42207	EDUARDO DZIURKOWSKI JUNIOR	01/10/2003	***26024	5	5	5	5	100	1º
42300	MARIA EDUARDA MACEDO AZEREDO	24/02/2004	***461	5	5	5	5	100	2º
35251	ÂNGELO GABRIEL STEC	09/03/2006	***85087	5	5	5	5	100	3º
42137	VICTOR JOÃO DA SILVA	02/08/2006	***7801951	5	5	5	5	100	4º
41775	FELIPE DA ROSA BECKERS	25/09/2006	***014	5	5	5	5	100	5º
42210	VITOR HENRIQUE SANDER WERLE	26/10/2006	***400	5	5	5	5	100	6º
41784	ERICH ULRICH KREUTZFELT	26/11/2006	***06052	5	5	5	5	100	7º
41873	RAONI THOMAZ SOLAREVICZ	27/12/2007	***81860	5	5	5	5	100	8º
42184	EBERTON KOCIBA DE MELLO	04/10/2004	***09216	4	5	5	5	95	9º
41801	CÉSAR LUIZ MARTINS HENIK	10/11/2004	***41.559-8	5	5	4	5	95	10º
41851	RAYAN SILVÉRIO DOS SANTOS	20/04/2005	***364	4	5	5	5	95	11º
41904	ADRIELY SANTOS CEZAR	25/02/2009	***36655	4	5	5	5	95	12º
42123	VITOR TABAKA	31/03/2009	***635960	4	5	5	5	95	13º
42040	VITOR GUILHERME DE LIMA	06/07/2007	***857	3	5	5	5	90	14º
42081	ANA CRISTINA ARCEO	20/03/2009	***373.729-8	5	4	4	5	90	15º
41881	LEONARDO GUST AVO GURSKI BALARDINI	04/07/2008	***38438	2	5	5	5	85	16º
42077	JORGE LUIZ KALENIK RIBEIRO	14/04/2007	***9253952	2	4	5	5	80	17º
41872	ALEX GABRIEL DE MOURA	01/11/2007	***90009	-	-	-	-	-	AUS
41895	EDUARDO MATHÉUS VENANCIO	04/12/2006	***39124	-	-	-	-	-	AUS
41909	MAYARA CHAIANE DA LUZ	17/05/2005	***56.215-7	-	-	-	-	-	AUS
42267	MURILO OCHSENKNECHT	29/09/2006	***34181	-	-	-	-	-	AUS
42044	VINICIUS HENRISCH PLASSE DE FRANÇA	17/04/2006	***7037924	-	-	-	-	-	AUS
42305	VINICIUS MAZUR STOROCZ	22/05/2008	***58064	-	-	-	-	-	AUS
<b>INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)</b>					<b>NOTAS</b>				
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON. GER.</b>	<b>INF.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLAS.</b>
42217	LUCAS BRANCALEONE	24/08/2006	***40.271-3	5	5	5	5	100	1º
35854	EMANUELLI ZAMBONI MACHADO	16/06/2007	***01113	5	5	5	5	100	2º
42180	GUILHERME ADLER MICHEL BUDNIAK	23/09/2007	***18297	5	5	5	5	100	3º
42093	RAFAEL FERREIRA DOOPIATE	19/11/2007	***28.006-6	5	5	5	5	100	4º
41869	ALISSON FERREIRA	14/06/1998	***94203	-	-	-	-	-	AUS
42187	DIEGO FERNANDO POFAHL	27/06/1996	***844	-	-	-	-	-	AUS
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>					<b>NOTAS</b>				
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON. GER.</b>	<b>INF.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLAS.</b>
42278	CAMILLY DAUBERMANN	10/09/2003	***931	5	5	5	5	100	1º
41740	LETÍCIA GALVÃO DOS SANTOS	27/10/2007	***67469	5	5	5	5	100	2º
42182	GUSTAVO HENRIQUE BRITTES DALMAS	11/09/1981	***9817	4	4	5	5	90	3º
41951	EMILLY KAMILI WERLY	01/05/2006	***30720	4	5	4	5	90	4º
41865	LETÍCIA DE LIMA ORTH	06/01/2007	***6926970	4	4	5	5	90	5º
41796	ADRIANA LOPES	09/07/1996	***133	3	4	5	5	85	6º
42310	MÁRIA EDUARDA POPP	01/03/2006	***06846	3	5	4	5	85	7º
35587	ALINE RAIANE DA SILVA DIONIZIO	19/11/1999	***6321	-	-	-	-	-	AUS
41901	DENISE EMANUELLY DE SOUZA FOGAÇA DA SILVA	27/05/2008	***8547906	-	-	-	-	-	AUS
<b>SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOaudiologia/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)</b>					<b>NOTAS</b>				
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON. GER.</b>	<b>INF.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLAS.</b>
42050	FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA	21/06/1988	***6243	5	5	5	5	100	1º
42141	LUCAS VICK	06/05/1998	***213905	5	5	5	5	100	2º
42315	FRANCYSLAINE DA HORA SANTOS	04/12/1998	***48202	5	5	5	5	100	3º
42292	MARIA EDUARDA RAMOS KARPOVICZ	02/12/2007	***7800-9	5	5	5	5	100	4º
42058	BÁRBARA SALDANHA	13/09/2001	***06275	4	5	5	5	95	5º
42107	AMANDA WISNIENSKI RIBEIRO DE PAULA	31/05/2004	***16.262-3	3	2	4	5	70	6º
41985	JOÃO VITOR JACYNTHO	17/11/2007	***970	-	-	-	-	-	AUS
41980	LARISSA APARECIDA NAKALSKI	15/10/2007	***86.734-3	-	-	-	-	-	AUS
42229	LUANA THAISE DO PRADO ZOHOBI	30/10/1992	***31195	-	-	-	-	-	AUS
<b>SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOaudiologia/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)</b>					<b>NOTAS</b>				
<b>COD</b>	<b>NOME</b>	<b>DT. NASC.</b>	<b>RG</b>	<b>PORT.</b>	<b>MAT.</b>	<b>CON. GER.</b>	<b>INF.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLAS.</b>
42122	ROSELI LOURENÇO DE SOUZA	26/02/1987	***34403	5	5	5	5	100	1º
41949	ISABELLA MACEDO AZEREDO	04/01/2002	***5273-4	5	5	5	5	100	2º
42190	ORIANE LOURENÇO DE SOUZA	29/08/2002	***41.705-5	5	5	5	5	100	3º
35703	MARIA TAINÁ NOWAKOWSKI DE LIMA	12/09/2002	***86.565-3	5	5	5	5	100	4º
42168	CAROLINA MARTINS KILAROSKI	22/02/2003	***91.684-0	5	5	5	5	100	5º
42106	ANA LUIZA DEMIKOVSKI	24/02/2003	***63221	5	5	5	5	100	6º
41892	EDUARDA GISLAINE BABIRESKI	15/04/2003	***184	5	5	5	5	100	7º
42205	MARIA VITÓRIA JENSEN	06/11/2003	***22728	5	5	5	5	100	8º
42054	AMANDA CAVALHEIRO	09/12/2003	***613	5	5	5	5	100	9º
41806	NICOLY THALITA BODEKE	29/05/2004	***94475	5	5	5	5	100	10º
41762	ANA LÚCIA TABAKA	25/08/2004	***51013	5	5	5	5	100	11º
41829	MARINA SMENT KOSKI	01/02/2005	***578	5	5	5	5	100	12º
42216	MARCEL MACHELI	04/02/2005	***12.640-5	5	5	5	5	100	13º
41747	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS CHECHELAK	26/08/2005	***06069	5	5	5	5	100	14º
41770	GABRIEL DALGALLO	14/11/2005	***9898-7	5	5	5	5	100	15º
41822	AMANDA RODRIGUES	16/12/2005	***30058	5	5	5	5	100	16º
35336	JULIA MINKOVSKI	10/02/2006	***94080	5	5	5	5	100	17º

42111	BIANCA ISABELI LOPES MARTINS	27/02/2006	***16843	5	5	5	5	100	18°
41868	MARIA EDUARDA NIEDZIELSKI	10/04/2007	***914	5	5	5	5	100	19°
37875	KARINA BEATRIZ SZEIKO	08/06/1980	***2760	4	5	5	5	95	20°
41763	MARIA LUZIA GOMES DE OLIVEIRA	20/10/1989	***7171	4	5	5	5	95	21°
42218	PEDRO RENATO KOZLOSKI	24/01/2004	***342	4	5	5	5	95	22°
35210	MARCO AURÉLIO SARTURI	20/02/2004	***1103	4	5	5	5	95	23°
41946	BIANCA GOLENA	27/10/2004	***53955	4	5	5	5	95	24°
35553	MARIA FERNANDA BECKER	03/11/2004	***685	4	5	5	5	95	25°
41930	FÁBIO FELDMANN	31/12/2004	***44504	4	5	5	5	95	26°
37918	NÚBIA VIRGÍNIA KRUL	17/09/2005	***38459	4	5	5	5	95	27°
42089	KAUÃ ROBERTO DE LIMA VESSOLECK	03/01/2007	***488	4	5	5	5	95	28°
41880	ISADORA DOS SANTOS MOLERI	20/10/2007	***54520	5	5	5	4	95	29°
41942	LERIANE VANIN SILVEIRA	06/09/1989	***9326-2	4	4	5	5	90	30°
42165	MILENA MAYARA MARAFON	18/11/1997	***71478	4	5	5	4	90	31°
41943	GLECIANY LOPES LEMOS ZIMMER	06/03/2003	***28464	3	5	5	5	90	32°
35716	NAYARA VIEIRA DE CAMARGO	15/04/2005	***84352	3	5	5	5	90	33°
42276	HENRIQUE GONCALVES TREVISAN FERRANDO	11/05/2006	***15495	3	5	5	5	90	34°
42117	GUSTAVO BATISTA IVANKIO	25/06/2005	***76496	4	3	5	5	85	35°
41854	JULIANA STELMACH TACK	05/12/2005	***07808	3	4	5	5	85	36°
41737	MAITÉ CRISTINA COUO	30/04/2004	***62676	4	2	4	5	75	37°
42095	THAIS DOS SANTOS BATISTA	08/04/2006	***56.046-0	3	2	4	4	65	38°
42234	ALEXANDRA RAYANE DE MORAES	11/11/2001	***5679	-	-	-	-	-	AUS
22374	BRENO SOKALSKI DE PAULA	19/02/2003	***66.302-9	-	-	-	-	-	AUS
35483	CAROLINE PAZ VIANA	15/01/2007	***838011	-	-	-	-	-	AUS
42124	DANIEL GUSTAVO DA SILVA VOLLET	01/09/2004	***59037	-	-	-	-	-	AUS
35204	GABRIELE DIAS	17/07/2006	***22556	-	-	-	-	-	AUS
42166	GABRIELE SMYKALUK	23/11/1999	***007	-	-	-	-	-	AUS
35324	IZABELLY CRISTINA KICH LOURES	26/03/2007	***50890	-	-	-	-	-	AUS
42194	JULIA RODRIGUES	28/08/2006	***2967951	-	-	-	-	-	AUS
41938	LAISA COLAÇO FURTAK	28/09/2003	***05819	-	-	-	-	-	AUS
34850	PATRICIA ANDRIELLY MEREDYK	24/05/2006	***442.729-8	-	-	-	-	-	AUS
42033	VITÓRIA DIAS QUADROS	28/08/2004	***90946	-	-	-	-	-	AUS

SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)				NOTAS					
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.
41990	NILCE MARA CARVALHO MACHADO	30/07/1976	***7270	5	5	5	5	100	1°
41897	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	14/10/1990	***13391	5	5	5	5	100	2°
42024	CRISTINA RUTE FERNANDES DA SILVA	21/07/1996	***25184	5	5	5	5	100	3°
35312	SANDRA SZWED	27/10/2000	***51342	5	5	5	5	100	4°
42142	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	05/06/2001	***86034	5	5	5	5	100	5°
41765	BRUNA GABRIELLY PICHURSKI	13/09/2005	***92552	5	5	5	5	100	6°
42257	ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS NACONIECNI	20/07/1974	***962	4	5	5	5	95	7°
41889	ROSÂNGELA MARA DE MATTOS	13/07/1984	***0481	5	4	5	5	95	8°
35861	LEIDY DAIANY WECHORKOWSKI KRESKO	24/01/1992	***86180	4	5	5	5	95	9°
37920	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	04/06/1994	***218264	4	5	5	5	95	10°
41846	PRISCILA BEATRIZ LECH DROSDA DE SOUZA	10/09/1984	***3021	3	5	5	5	90	11°
35272	ANA CARLA WOLFF	06/07/1996	***40367	4	4	5	5	90	12°
42057	ADRIELE CHRISTINE AUGUSTINHO FHOGUES	04/06/2000	***714	3	5	5	5	90	13°
10171	JUSSARA BAHNERT	08/10/2001	***96.265-0	4	4	5	5	90	14°
29518	DENISE MARIA DE BRITO TOMKIU	16/01/2007	***84440	4	5	4	5	90	15°
42047	LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS	06/01/1990	***6645	4	4	4	5	85	16°
35317	ÁLINA CRISTINA DE ARAÚJO	24/02/1991	***82142	3	4	5	5	85	17°
41874	ÉRICA APARECIDA DE LIMA	12/08/2006	***12631	3	5	4	5	85	18°
34908	ANA PAULA PIMENTEL	01/08/2005	***81.338-8	2	5	4	5	80	19°
41761	ANDRIELI DINALVA KMITA	23/08/2005	***25567	2	5	4	5	80	20°
41933	DAIANE ZAMPIERON	25/06/2000	***22682	3	3	4	5	75	21°
41835	LEDA MARIA RIBEIRO DIAS	09/10/1978	***412	2	0	0	0	10	22°
41983	DANIELE WINKLER	07/08/2001	***75669	-	-	-	-	-	AUS
42296	ELIANE ROMANOSKI DIAS	23/03/1986	***7517	-	-	-	-	-	AUS
41973	ESTHEFANY CAROLINE PATZER DE SOUZA	19/08/2005	***2596-1	-	-	-	-	-	AUS
42104	JANAINA ALVES SANTOS COMERLATO	17/06/1999	***76588	-	-	-	-	-	AUS
42015	JULIANA TIBES MARINA	31/01/1984	***072	-	-	-	-	-	AUS
41981	KARINE SOARES GOMES	26/03/1994	***32.857-1	-	-	-	-	-	AUS
35377	KAUANE AZEREDO BARBOSA	24/12/2003	***840	-	-	-	-	-	AUS
37897	KELI REGINA SILVEIRA	21/08/1984	***5048	-	-	-	-	-	AUS
41975	REBECA COLPAERT	18/06/2002	***45971	-	-	-	-	-	AUS
41977	WANIELY DOMINGOS SOARES	11/05/1994	***98460	-	-	-	-	-	AUS

TÉCNICO EM INFORMÁTICA				NOTAS					
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.
42147	GUSTAVO NOGUEIRA BENDLIN	26/02/2005	***472	5	5	5	5	100	1°
42170	VINICIUS PENTEADO RIKOWSKI	26/05/2006	***65280	5	5	5	5	100	2°
41995	EDUARDA KUAKOSKI MACHADO	16/09/2006	***25269	5	5	5	5	100	3°
42256	MATHEUS GUERELUS RIZELO	07/11/2006	***9747984	5	5	5	5	100	4°
42302	MARIA CLARA VARGAS STALL	24/04/2007	***1006-0	5	5	5	5	100	5°
42221	CARLOS HENRIQUE GARBUS DOS SANTOS	17/12/2008	***4159-3	5	5	5	5	100	6°
41972	TIAGO ELYAN STACIARI	12/06/2007	***2166944	5	5	5	4	95	7°
41940	AMANDA MELNISKI SLOBODA	12/03/2008	***621	4	5	5	5	95	8°
41936	FERNANDA GABRIELE ZABOROSKI	16/08/2007	***49511	5	3	5	5	90	9°
42011	ENAYLE MISCHKA RODRIGUES	20/02/2008	***35091	4	5	4	5	90	10°
41866	LEANDRO HENRIQUE DULZ	21/06/2008	***91830	3	5	5	5	90	11°
41863	JOÃO GUSTAVO DOS SANTOS	15/09/2009	***34589	3	3	5	5	80	12°
42287	LYAN FERNANDO DE LIMA BONETTI	14/03/2008	***11.300-6	2	1	4	4	55	13°
35457	CARLOS HENRIQUE HOLUB LOTH	16/03/2004	***359	-	-	-	-	-	AUS
41935	GABRIELLE CAVALET	10/05/2008	***452	-	-	-	-	-	AUS
35880	KAUÊ YASUI SILVA MIGAZAKI	03/02/2002	***448	-	-	-	-	-	AUS
42162	MILENA PEREIRA DE SOUZA	19/02/2006	***57891	-	-	-	-	-	AUS
42208	THIAGO MICHEL SCHMIDT	15/05/2008	***11343	-	-	-	-	-	AUS

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE				NOTAS					
COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.
41970	HELINTOM CASSIANO	19/07/2007	***73244	5	5	5	5	100	1°

42312	GABRIELLE KISTMACHER LEANDRO	08/03/2008	***71697-2	5	5	5	5	100	2º
41917	GIORDANA WOLF LORENA JORDÃO	23/10/2008	***812	5	5	5	5	100	3º
41922	ISABELY LUIZA GROSSKLAUS NALON	18/11/2008	***07307	5	5	5	5	100	4º
42201	YASMIN RAFFAELLA BAIK	30/12/2008	***40247	5	5	5	5	100	5º
35356	JORDANA CLAUDIA RIBEIRO	22/10/1999	***02974	4	5	5	5	95	6º
41833	VITÓRIA VALKIV	20/10/2006	***41.779.5	5	4	5	5	95	7º
42258	MELISSA MOCHNACZ	02/09/2007	***18.450-3	5	5	4	5	95	8º
42318	MARIA EDUARDA ALEXANDRINO PEREIRA	11/09/2007	***46750	4	4	5	5	90	9º
41921	MARIA EDUARDA MARQUES DE MORAES	08/10/2008	***1365909	4	4	5	5	90	10º
35261	ISABELLI VICTÓRIA KOVALIK	19/02/2009	***72730	3	3	5	5	80	11º
42020	ALÉCSIA CAMILLY SANTOS COSTA	30/07/2007	***44561	4	3	3	5	75	12º
42213	BIANCA CAMILA DA SILVA	24/10/1999	***30309	-	-	-	-	-	AUS
42119	IZABELLA CRISTINA VANIN	06/04/2009	***1185973	-	-	-	-	-	AUS

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

**Primeiro critério:** maior idade;

**Segundo critério:** maior nota em Língua Portuguesa;

**Terceiro critério:** maior nota em Matemática;

**Quarto critério:** maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

Legendas:

PORT. – Língua Portuguesa

MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico

CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades

AUS. – Ausente

N.C – Não Classificado

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b> Prefeito Municipal	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**7B4BF420

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**AVISO DISPENSA 02/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO VITORINO, ESTADO DO PARANÁ**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se justifica pela necessidade de suprir a demanda da secretaria do desenvolvimento do interior e agricultura de forma adequada.

**DESCRIÇÃO:**

“SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRAÇÃO 6X4, COM POTENCIA MINIMA DE 280 CV, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 10M3.”. Quantidade de 140 horas.

Lote:		PTL:	R\$ 45.035,20		
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
1	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRAÇÃO 6X4, COM POTENCIA MINIMA DE 280 CV, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 10M3.	HRS	140,00	321,68	45.035,20

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 10:00h do dia 10/02/2025 e encerrando-se às 10:00 h do dia 14/02/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;

Os interessados em apresentarem propostas, entrar em contato com o Agente de Contratação do município, ou através dos e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br;

Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial, bem como no sítio eletrônico oficial do Município.

O valor estimado para a contratação é de R\$ **45.035,20 (quarenta e cinco mil, trinta e cinco reais, vinte centavos)**

**FERNANDO SINHORINI**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Fernando Sinhorini

**Código Identificador:**5B794A4C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**RELATORIO DE DIARIA 02/2025**

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

**RELATÓRIO ° 02/2025**

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/01/2025 a 31/01/2025.  
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 05 de Fevereiro de 2025.

**CAMILA SANTA CATARINA**

Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2025							
Relatório de empenhos por data de emissão							
Período: 16/01/2025 até 31/01/2025							
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	
16/01/2025							100,00
226/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 57860-6 FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 20/2025(SAIDA 13/01/2025 E RETORNO 13/01/2025)							
17/01/2025							280,00
244/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 57860-6 FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 20/2025 (SAIDA DIA 13/01/2025 E RETORNO DIA 13/01/2025)							
245/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 65137-1 EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 21/2025 (SAIDA DIA 17/01/2025 E RETORNO DIA 17/01/2025)							
20/01/2025							397,00
250/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.01 81857-7 KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA PATO BRANCO-PR, ATENDER AS DEMANDAS DE INSS PARA USUARIOS DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 22/2025 (SAIDA DIA 15/01/2025 E RETORNO DIA 15/01/2025)							
251/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 23/2025 (SAIDA DIA 20/01/2025 E RETORNO DIA 20/01/2025)							
252/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 57703-1 GILSON SANTA CATARINA	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 24/2025 (SAIDA DIA 16/01/2025 E RETORNO DIA 16/01/2025)							
21/01/2025							280,00
328/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 79650-6 JOAO RODRIGUES	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, DATA DE SAIDA 21/01/2025, DATA DE RETORNO 21/01/2025							
329/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA PONTA GROSSA, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, DATA DE SAIDA 21/01/2025, DATA DE RETORNO 21/01/2025							
22/01/2025							360,00
360/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 54321-7 ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANAHNTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 27/2025, DATA DE SAIDA 22/01/2025, RETORNO 22/01/2025							
361/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CAMPO LARGO-PR E CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANAHNTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 28/2025, DATA DE SAIDA 22/01/2025, RETORNO 22/01/2025							
23/01/2025							434,00
370/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01 57851-7 CRISTNEI ANTONIO CLEIN	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA SULINA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUERIMENTO DE DIARIA 29/2025, DATA DE SAIDA 23/01/2025, DATA DE RETORNO 23/01/2025							
371/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02 84122-6 ADRIANO KLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA SULINA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE, CONFORME REQUERIMENTO DE DIARIA 30/2025, DATA DE SAIDA 23/01/2025, DATA DE RETORNO 23/01/2025							
372/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CURITIBA-BR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUERIMENTO DE DIARIA 31/2025, DATA DE SAIDA 23/01/2025, DATA DE RETORNO 23/01/2025							
373/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 86739-0 DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUERIMENTO DE DIARIA 32/2025, DATA DE SAIDA 22/01/2025, DATA DE RETORNO 22/01/2025							
24/01/2025							162,00

387/2025	O	3220	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.02 25445-2 DOUGLAS ANTUNES MOREIRA	62,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA PATO BRANCO, PERICIA INSS, CONFORME REQUERIMENTO 33/2025, DATA DE SAIDA 24/01/2025, RETORNO DIA 24/01/2025							
388/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.01 81857-7 KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA FRANCISCO BELTRÃO-PR, ATENDER DEMANDAS DE INSS PARA USUARIOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO 34/2025, DATA DE SAIDA 24/01/2025, RETORNO 24/01/2025							
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	
27/01/2025							1.596,00
398/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01 81097-5 NILSO CARDOSO	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA A LONDRINA, LEVAR ACOMPANHANTE DA FAMILIA DO PACIENTE PARA VISITA NO HOSPITAL							
399/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 81097-5 NILSO CARDOSO	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA LONDRINA, LEVAR ACOMPANHANTE DA FAMILIA DO PACIENTE PARA VISITA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO 35/2025, DATA DE SAIDA 25/01/2025, RETORNO 25/01/2025							
400/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 79650-6 JOAO RODRIGUES	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA PONTA GROSSA, BUSCAR ALTA DE PACIENTE USUARIO DO SUS, CONFORME REQUISIÇÃO 36/2025, DATA DE SAIDA 23/01/2025, RETORNO 23/01/2025							
401/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 54593-7 EVERTON FELIX	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CASCAVEL, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO HOSPITAL CRONC, CONFORME REQUISIÇÃO 37/2025, DATA DE SAIDA 23/01/2025, RETORNO 23/01/2025							
402/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CASCAVEL, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEU ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 38/2025, DATA DE SAIDA 27/01/2025, RETORNO 27/01/2025							
403/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CURITIBA, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEU ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 39/2025, DATA DE SAIDA 27/01/2025, RETORNO 27/01/2025							
404/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CASCAVEL, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEU ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 40/2025, DATA DE SAIDA 24/01/2025, RETORNO 24/01/2025							
405/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CURITIBA, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEU ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 41/2025, DATA DE SAIDA 24/01/2025, RETORNO 24/01/2025							
406/2025	O	3870	00000	08.001	15.122.0002.2052	3.3.90.14.14.03 78938-1 CRISTIANO SCHIRMER	439,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM PERNONTE PARA CURITIBA, EM REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CONFORME REQUISIÇÃO 42/2025, DATA DE SAIDA 27/01/2025, RETORNO 28/01/2025							
407/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01 86787-0 JOSEANDRO ALVES FERREIRA	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA PATO BRANCO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO 42/2025, DATA DE SAIDA 27/01/2025, RETORNO 27/01/2025							
28/01/2025							180,00
620/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 54593-7 EVERTON FELIX	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CAMPO LARGO, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 44/2025, DATA DE SAIDA 28/01/2025, RETORNO 28/01/2025							
30/01/2025							1.390,00
647/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 79650-6 JOAO RODRIGUES	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA A CURITIBA, LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 45/2025, DATA DE SAIDA 30/01/2025, RETORNO 30/01/2025							
648/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 57860-6 FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA A CURITIBA, LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS, PARA CONSULTA COM NEUROLOGISTA, CONFORME REQUISIÇÃO 46/2025, DATA DE SAIDA 30/01/2025, RETORNO 30/01/2025							
649/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01 86787-0 JOSEANDRO ALVES FERREIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA A FRANCISCO BELTRÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO 47/2025, DATA DE SAIDA 29/01/2025, RETORNO 29/01/2025							
650/2025	O	3790	00000	07.005	08.241.0007.2088	3.3.90.14.14.01 81857-7 KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA A PATO BRANCO, ATENDER DEMANDAS DE INSS PARA USUARIOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO 48/2025, DATA DE SAIDA 29/01/2025, RETORNO 29/01/2025							
651/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02 80402-9 MAIKON JUNIOR CLEN	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA A CURITIBA, LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 49/2025, DATA DE SAIDA 29/01/2025, RETORNO 29/01/2025							
654/2025	O	3790	00000	07.005	08.241.0007.2088	3.3.90.14.14.01 81857-7 KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA A PATO BRANCO-PR, ATENDER DEMANDAS DE INSS PARA USUARIOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO 50/2025, SAIDA DIA 28/01/2025, RETORNO 28/01/2025							
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	
655/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02 82568-9 DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	639,00
REFERENTE A UMA DIARIA A CURITIBA-PR, ACOMPANHAR PREFEITO E VICE-PREFEITO NA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA PARA O BIENIO 2025-2027, CONFORME REQUISIÇÃO 51/2025, SAIDA DIA 02/02/2025, RETORNO 03/02/2025							
656/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01 86787-0 JOSEANDRO ALVES FERREIRA	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA A PINHÃO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO 52/2025, SAIDA DIA 28/01/2025, RETORNO 28/01/2025							
31/01/2025							2.689,00
657/2025	O	3790	00000	07.005	08.241.0007.2088	3.3.90.14.14.01 81857-7 KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA A PATO BRANCO-PR, ATENDER DEMANDAS DE INSS PARA USUARIOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO 50/2025, SAIDA DIA 28/01/2025, RETORNO 28/01/2025							
658/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02 82568-9 DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	639,00
REFERENTE A UMA DIARIA A CURITIBA-PR, ACOMPANHAR PREFEITO E VICE-PREFEITO NA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA PARA O BIENIO 2025-2027, CONFORME REQUISIÇÃO 51/2025, SAIDA DIA 02/02/2025, RETORNO 03/02/2025							
659/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01 86787-0 JOSEANDRO ALVES FERREIRA	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA A PINHÃO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME REQUISIÇÃO 52/2025, SAIDA DIA 28/01/2025, RETORNO 28/01/2025							
660/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03 77383-2 HILDEMIRO MARIANO HILÁRIO JUNIOR	639,00
REFERENTE A UMA DIARIA A CURITIBA-PR, PARTICIPAR DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA ASSEMBLEIA PARA O BIENIO 2025-2027, CONFORME REQUISIÇÃO 53/2025, SAIDA DIA 02/02/2025, RETORNO 03/02/2025							
661/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA A CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO 54/2025, SAIDA DIA 31/01/2025, RETORNO 31/01/2025							
662/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03 50695-8 FRANCISCO CLEI DA SILVA	877,00
REFERENTE A UMA DIARIA A CURITIBA-PR, PARTICIPAR DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA PARA O BIENIO 2025-2027, CONFORME REQUISIÇÃO 55/2025, SAIDA DIA 02/02/2025, RETORNO 03/02/2025							
663/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 12769-8 INEIVA TOGNON	180,00

REFERENTE A UMA DIARIA A CURITIBA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE USUARIO DO SUS PARA ATENDIMENTO COM NEUROLOGISTA, CONFORME REQUISICÃO 56/2025, SAIDA DIA 30/01/2025, RETORNO 30/01/2025										
664/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA		100,00
REFERENTE A UMA DIARIA A CASCAVEL-PR, BUSCAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SUA ACOMPANHANTE, CONFORME REQUISICÃO 57/2025, SAIDA DIA 31/01/2025, RETORNO 31/01/2025										
<b>Total:</b>										
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										
Imprimir histórico do empenho										

<b>Município de Foz do Jordão - 2025</b>										
<b>Relatório de estorno de empenhos por data de emissão</b>										
Período: 16/01/2025 até 31/01/2025										
Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor estimado
16/01/2025										
16	3	226/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57860-6 FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	100,00
27/01/2025										
29	3	398/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	81097-5 NILSO CARDOSO	180,00
30/01/2025										
36	3	654/2025	O	3790	00000	07.005	08.241.0007.2088	3.3.90.14.14.01	81857-7 KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
37	3	655/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02	82568-9 DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	639,00
38	3	656/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	86787-0 JOSEANDRO ALVES FERREIRA	37,00
<b>Total:</b>										<b>993,00</b>
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										
Imprimir histórico do empenho										

**Publicado por:**  
Itamara Presa  
**Código Identificador:**55A3192F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO LEI 4.320/64 - ANEXO 12**

**EXERCÍCIO DE 2024**

Em Reais – R\$

<b>RECEITA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS ( I )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES COM CRÉDITO / REFINANCIAMENTO ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito / Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO ( I ) = ( II ) + ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT ( IV )</b>	<b>2.814.000,00</b>	<b>2.814.000,00</b>	<b>2.594.149,20</b>	<b>(219.850,80)</b>
<b>TOTAL ( V ) = ( III ) + ( IV )</b>	<b>2.814.000,00</b>	<b>2.814.000,00</b>	<b>2.594.149,20</b>	<b>(219.850,80)</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESA</b>						
Especificação	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e) - (f)
<b>DESPESAS</b>						



<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.539.000,00</b>	<b>2.729.000,00</b>	<b>2.573.793,00</b>	<b>2.573.793,00</b>	<b>2.573.793,00</b>	<b>155.207,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.130.000,00	1.960.000,00	1.829.921,64	1.829.921,64	1.829.921,64	130.078,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	409.000,00	769.000,00	743.871,36	743.871,36	743.871,36	25.128,64
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>275.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>20.356,20</b>	<b>20.356,20</b>	<b>20.356,20</b>	<b>64.643,80</b>
Investimentos	275.000,00	85.000,00	20.356,20	20.356,20	20.356,20	64.643,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DESPESAS (VI)</b>	<b>2.814.000,00</b>	<b>2.814.000,00</b>	<b>2.594.159,20</b>	<b>2.594.159,20</b>	<b>2.594.159,20</b>	<b>219.850,80</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI) + (VII)</b>	<b>2.814.000,00</b>	<b>2.814.000,00</b>	<b>2.594.159,20</b>	<b>2.594.159,20</b>	<b>2.594.159,20</b>	<b>219.850,80</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII) + (IX)</b>	<b>2.814.000,00</b>	<b>2.814.000,00</b>	<b>2.594.159,20</b>	<b>2.594.159,20</b>	<b>2.594.159,20</b>	<b>219.850,80</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldos (f) = (a) + (b) - (d) - (e)
	Exercícios Anteriores (a)	31/12 Exer. Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldos (f) = (a) + (b) - (d) - (e)
	Exercícios Anteriores (a)	31/12 Exer. Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Mallet, 31 de dezembro de 2024.

**PAULO JULIANO CHOMA**

Contador CRC PR 44.864/O-0

## Notas Explicativas:

- Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2024, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23/2023, pela Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22/2023 e pela Portaria STN/MF nº 1568/2023;
- O Poder Legislativo não possui receitas próprias, sendo que sua única fonte de recursos é a transferência realizada mensalmente pelo Poder Executivo, no valor total anual de R\$ 2.814.000,00, o qual aparece neste relatório como DÉFICIT, na parte das receitas;
- Ao final do ano, o saldo financeiro de R\$ 219.850,80 que corresponde à sobra de recursos foi devolvido ao Poder Executivo, conforme determinação legal;
- O Poder Legislativo não deixou Restos a Pagar para o exercício seguinte, sendo todas as suas despesas quitadas durante o decorrer do exercício vigente.

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Arkaten  
**Código Identificador:**256B98E0

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA LEI 4.320/64 - ANEXO 16**

**EXERCÍCIO DE 2024**

Em Reais – R\$

Autorizações				Saldo Anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo p/ Exer. Seguinte
Nº Lei	Data	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
<b>NADA A DECLARAR</b>				0,00	0,00	0,00	0,00
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

Mallet, 31 de dezembro de 2024.

**PAULO JULIANO CHOMA**

Contador CRC PR 44.864/O-0

**Publicado por:**  
 Fernando Roberto Arkaten  
**Código Identificador:405C27B1**

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**REPUBLICAÇÃO**

Janeiro 2024 a Dezembro 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	141.654,37	142.481,91	150.551,47	131.187,03	148.120,45	148.120,45	160.092,50	148.280,45	148.800,45	151.432,45	164.505,06	201.875,05	1.837.101,64	0,00
Pessoal Ativo	141.654,37	142.481,91	150.551,47	131.187,03	148.120,45	148.120,45	160.092,50	148.280,45	148.800,45	148.672,45	162.035,06	199.925,05	1.829.921,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	117.069,74	131.623,72	138.883,30	119.019,07	122.413,60	122.413,60	134.385,65	122.413,60	122.413,60	122.413,60	135.232,14	162.044,30	1.550.325,92	0,00
Obrigações Patronais	24.584,63	10.858,19	11.668,17	12.167,96	25.706,85	25.706,85	25.706,85	25.866,85	26.386,85	26.258,85	26.802,92	37.880,75	279.595,72	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposen., Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O. Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Tercei. (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,00	2.470,00	1.950,00	7.180,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Tercei. (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>4</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução N. TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	141.654,37	142.481,91	150.551,47	131.187,03	148.120,45	148.120,45	160.092,50	148.280,45	148.800,45	151.432,45	164.505,06	201.875,05	1.837.101,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.653.840,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-)(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	75.353.840,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.837.101,64	2,44%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	4.521.230,44	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	4.295.168,92	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	4.069.107,40	5,4%

**FONTE:**

Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade  
Responsável: CÂMARA MUNICIPAL MALLET.  
Emissão: 29/01/2025, às 09:12:04

**NOTAS:**

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
  - 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
  - 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
  - 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
  - 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

**NATAL CARARO**

Presidente

**PAULO JULIANO CHOMA**

Contador CRC-PR 44.864/O-0

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE E DOS RESTOS A PAGAR - REPUBLICAÇÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**REPUBLICAÇÃO**

Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")  
Em Reais R\$

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquid. E Não Pagos	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Emp. e Não Pagos de Exer. Anteriores					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a) - (b + c + d + e)	(g)		(h) = (f - g)	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienações de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade da Câmara Municipal de Mallet, fornecido pela Betha Sistemas.

Dados processados em: 29/01/2025

Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet

**NATAL CARARO**

Presidente

**PAULO JULIANO CHOMA**

Contador CRC-PR 44.864/O-0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)											
PODER LEGISLATIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.570.224,92	12.570.224,92	494.572,86	2.381.997,78	100,00	10.188.227,14	493.473,27	2.377.587,80	100,00	10.192.637,12	4.409,98
ADMINISTRAÇÃO	12.570.224,92	12.570.224,92	494.572,86	2.381.997,78	100,00	10.188.227,14	493.473,27	2.377.587,80	100,00	10.192.637,12	4.409,98
Administração Geral	12.570.224,92	12.570.224,92	494.572,86	2.381.997,78	100,00	10.188.227,14	493.473,27	2.377.587,80	100,00	10.192.637,12	4.409,98
TOTAL (III) = (I + II)	12.570.224,92	12.570.224,92	494.572,86	2.381.997,78	100,00	10.188.227,14	493.473,27	2.377.587,80	100,00	10.192.637,12	4.409,98
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)											10/02/2025 - 15:27:36
<b>HUGO LEONARDO VIEIRA</b>						<b>CARLOS HENRIQUE DA SILVA</b>					
Contador						Controle Interno					
<b>FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN</b>											
Presidente											

**Publicado por:**  
Thais Barranco Cunha  
**Código Identificador:**663BA38D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	LIQUIDADAS													
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Mai 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.067,74	69.379,14	77.336,74	63.004,17	72.262,37	103.613,30	78.529,88	74.488,63	74.368,43	87.104,61	89.420,16	137.379,32	995.954,49	0,00
Pessoal Ativo	69.067,74	69.379,14	77.336,74	63.004,17	72.262,37	103.613,30	78.529,88	74.488,63	74.368,43	87.104,61	89.420,16	137.379,32	995.954,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.095,45	54.537,81	62.310,29	49.674,56	56.796,25	86.042,83	61.617,41	59.498,30	58.941,42	69.558,08	71.339,25	104.062,26	789.473,91	0,00
Obrigações Patronais	13.972,29	14.841,33	15.026,45	13.329,61	15.466,12	17.570,47	16.912,47	14.990,33	15.427,01	17.546,53	18.080,91	33.317,06	206.480,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15 )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.067,74	69.379,14	77.336,74	63.004,17	72.262,37	103.613,30	78.529,88	74.488,63	74.368,43	87.104,61	89.420,16	137.379,32	995.954,49	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.629.500,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	2.629.500,22	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	995.954,49	37,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.419.930,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.348.933,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.277.937,11	48,60
Notas Explicativas		

HUGO LEONARDO VIEIRA	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Contador	Controle Interno	Presidente

Publicado por:  
Thais Barranco Cunha  
Código Identificador:FAB71C5B

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)										
PODER LEGISLATIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/MENSAL DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f))	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.540.910,04	195,04	0,00	203.423,36	0,00	0,00	2.337.291,64	4.409,98	0,00	2.332.881,66
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.315,12	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	-142.519,49	0,00	0,00	-142.519,49
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	2.538.594,92	195,04	0,00	5.748,17	0,00	0,00	2.532.651,71	4.409,98	0,00	2.528.241,73
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	52.840,58	0,00	0,00	-52.840,58	0,00	0,00	-52.840,58
Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	47.167,98	0,00	0,00	-47.167,98	0,00	0,00	-47.167,98
Recursos Ordinários/Livres	0,00	0,00	0,00	47.167,98	0,00	0,00	-47.167,98	0,00	0,00	-47.167,98
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.540.910,04</b>	<b>195,04</b>	<b>0,00</b>	<b>250.591,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.290.123,66</b>	<b>4.409,98</b>	<b>0,00</b>	<b>2.285.713,68</b>

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f) NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Do Exercício							
TOTAL (V) = (III + IV)	2.540.910,04	195,04	0,00	250.591,34	0,00	2.290.123,66	4.409,98	0,00	2.285.713,68		
FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)									10/02/2025 - 15:44:52		
HUGO LEONARDO VIEIRA			CARLOS HENRIQUE DA SILVA			FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN					
Contador			Controle Interno			Presidente					

**Publicado por:**  
Thais Barranco Cunha  
**Código Identificador:**366FB713

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - FEVEREIRO 2025**

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa: E; Consolidado: N; Exercício: 2025; Entidade: [{"valor": "1158", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]						
<b>Despesa: 100   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	11.036,86
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					<b>Diferença:</b>	88.963,14
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal				Acumulado	
	Previsto	Realizado	Diferença		Previsto	Diferença
JANEIRO	8.333,33	11.036,86	-2.703,53		8.333,33	-2.703,53
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33		16.666,66	11.036,86
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33		24.999,99	11.036,86
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33		33.333,32	11.036,86
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33		41.666,65	11.036,86
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33		49.999,98	11.036,86
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33		58.333,31	11.036,86
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33		66.666,64	11.036,86
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33		74.999,97	11.036,86
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33		83.333,30	11.036,86
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33		91.666,63	11.036,86
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37		100.000,00	11.036,86
<b>Despesa: 100   Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>					<b>Total Previsto:</b>	62.571,55
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Realizado:</b>	1.674,16
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Diferença:</b>	60.897,39
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,						

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.214,29	1.674,16	3.540,13	5.214,29	1.674,16	3.540,13
FEVEREIRO	5.214,29	0,00	5.214,29	10.428,58	1.674,16	8.754,42
MARÇO	5.214,29	0,00	5.214,29	15.642,87	1.674,16	13.968,71
ABRIL	5.214,29	0,00	5.214,29	20.857,16	1.674,16	19.183,00
MAIO	5.214,29	0,00	5.214,29	26.071,45	1.674,16	24.397,29
JUNHO	5.214,29	0,00	5.214,29	31.285,74	1.674,16	29.611,58
JULHO	5.214,29	0,00	5.214,29	36.500,03	1.674,16	34.825,87
AGOSTO	5.214,29	0,00	5.214,29	41.714,32	1.674,16	40.040,16
SETEMBRO	5.214,29	0,00	5.214,29	46.928,61	1.674,16	45.254,45
OUTUBRO	5.214,29	0,00	5.214,29	52.142,90	1.674,16	50.468,74
NOVEMBRO	5.214,29	0,00	5.214,29	57.357,19	1.674,16	55.683,03
DEZEMBRO	5.214,36	0,00	5.214,36	62.571,55	1.674,16	60.897,39

Despesa: 101 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	60.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	<b>Diferença:</b>	60.000,00

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Despesa: 102 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	6.748,06
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	175,20
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	<b>Diferença:</b>	6.572,86

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,33	175,20	387,13	562,33	175,20	387,13
FEVEREIRO	562,33	0,00	562,33	1.124,66	175,20	949,46
MARÇO	562,33	0,00	562,33	1.686,99	175,20	1.511,79
ABRIL	562,33	0,00	562,33	2.249,32	175,20	2.074,12
MAIO	562,33	0,00	562,33	2.811,65	175,20	2.636,45
JUNHO	562,33	0,00	562,33	3.373,98	175,20	3.198,78
JULHO	562,33	0,00	562,33	3.936,31	175,20	3.761,11
AGOSTO	562,33	0,00	562,33	4.498,64	175,20	4.323,44
SETEMBRO	562,33	0,00	562,33	5.060,97	175,20	4.885,77
OUTUBRO	562,33	0,00	562,33	5.623,30	175,20	5.448,10
NOVEMBRO	562,33	0,00	562,33	6.185,63	175,20	6.010,43
DEZEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.748,06	175,20	6.572,86

Despesa: 103 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)



Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,				<b>Diferença:</b>		32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
<b>Despesa: 103   Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Total Realizado:</b>		19.132,91
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,				<b>Diferença:</b>		24.131,09
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	19.132,91	-15.527,58	3.605,33	19.132,91	-15.527,58
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	19.132,91	-11.922,25
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	19.132,91	-8.316,92
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	19.132,91	-4.711,59
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	19.132,91	-1.106,26
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	19.132,91	2.499,07
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	19.132,91	6.104,40
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	19.132,91	9.709,73
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	19.132,91	13.315,06
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	19.132,91	16.920,39
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	19.132,91	20.525,72
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	19.132,91	24.131,09
<b>Despesa: 103   Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		43.052,68
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Total Realizado:</b>		5.932,91
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,				<b>Diferença:</b>		37.119,77
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.587,72	5.932,91	-2.345,19	3.587,72	5.932,91	-2.345,19
FEVEREIRO	3.587,72	0,00	3.587,72	7.175,44	5.932,91	1.242,53
MARÇO	3.587,72	0,00	3.587,72	10.763,16	5.932,91	4.830,25
ABRIL	3.587,72	0,00	3.587,72	14.350,88	5.932,91	8.417,97
MAIO	3.587,72	0,00	3.587,72	17.938,60	5.932,91	12.005,69
JUNHO	3.587,72	0,00	3.587,72	21.526,32	5.932,91	15.593,41
JULHO	3.587,72	0,00	3.587,72	25.114,04	5.932,91	19.181,13
AGOSTO	3.587,72	0,00	3.587,72	28.701,76	5.932,91	22.768,85
SETEMBRO	3.587,72	0,00	3.587,72	32.289,48	5.932,91	26.356,57
OUTUBRO	3.587,72	0,00	3.587,72	35.877,20	5.932,91	29.944,29

NOVEMBRO	3.587,72	0,00	3.587,72	39.464,92	5.932,91	33.532,01
DEZEMBRO	3.587,76	0,00	3.587,76	43.052,68	5.932,91	37.119,77
<b>Despesa: 104   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	46.624,93
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					<b>Diferença:</b>	46.624,93
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.885,41	0,00	3.885,41	3.885,41	0,00	3.885,41
FEVEREIRO	3.885,41	0,00	3.885,41	7.770,82	0,00	7.770,82
MARÇO	3.885,41	0,00	3.885,41	11.656,23	0,00	11.656,23
ABRIL	3.885,41	0,00	3.885,41	15.541,64	0,00	15.541,64
MAIO	3.885,41	0,00	3.885,41	19.427,05	0,00	19.427,05
JUNHO	3.885,41	0,00	3.885,41	23.312,46	0,00	23.312,46
JULHO	3.885,41	0,00	3.885,41	27.197,87	0,00	27.197,87
AGOSTO	3.885,41	0,00	3.885,41	31.083,28	0,00	31.083,28
SETEMBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	34.968,69	0,00	34.968,69
OUTUBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	38.854,10	0,00	38.854,10
NOVEMBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	42.739,51	0,00	42.739,51
DEZEMBRO	3.885,42	0,00	3.885,42	46.624,93	0,00	46.624,93
<b>Despesa: 105   Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	575,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					<b>Diferença:</b>	10.673,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	575,00	362,38	937,38	575,00	362,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	575,00	1.299,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	575,00	2.237,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	575,00	3.174,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	575,00	4.111,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	575,00	5.049,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	575,00	5.986,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	575,00	6.924,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	575,00	7.861,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	575,00	8.798,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	575,00	9.736,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	575,00	10.673,64
<b>Despesa: 106   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	2.962,80
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					<b>Diferença:</b>	40.301,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.962,80	642,53	3.605,33	2.962,80	642,53
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	2.962,80	4.247,86
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	2.962,80	7.853,19
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	2.962,80	11.458,52
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	2.962,80	15.063,85
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	2.962,80	18.669,18
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	2.962,80	22.274,51

AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	2.962,80	25.879,84
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	2.962,80	29.485,17
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	2.962,80	33.090,50
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	2.962,80	36.695,83
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	2.962,80	40.301,20

**Despesa: 106 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	20.347,95
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,	<b>Diferença:</b>	79.652,05

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	20.347,95	-12.014,62	8.333,33	20.347,95	-12.014,62
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	20.347,95	-3.681,29
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	20.347,95	4.652,04
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	20.347,95	12.985,37
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	20.347,95	21.318,70
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	20.347,95	29.652,03
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	20.347,95	37.985,36
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	20.347,95	46.318,69
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	20.347,95	54.652,02
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	20.347,95	62.985,35
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	20.347,95	71.318,68
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	20.347,95	79.652,05

**Despesa: 106 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	22.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	273,01
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,	<b>Diferença:</b>	22.224,27

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	273,01	1.601,76	1.874,77	273,01	1.601,76
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	273,01	3.476,53
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	273,01	5.351,30
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	273,01	7.226,07
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	273,01	9.100,84
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	273,01	10.975,61
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	273,01	12.850,38
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	273,01	14.725,15
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	273,01	16.599,92
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	273,01	18.474,69
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	273,01	20.349,46
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	273,01	22.224,27

**Despesa: 107 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	16.872,96
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	16.872,96
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,	<b>Diferença:</b>	0,00

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	16.872,96	-15.466,88	1.406,08	16.872,96	-15.466,88
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	16.872,96	-14.060,80
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	16.872,96	-12.654,72
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	16.872,96	-11.248,64

MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	16.872,96	-9.842,56
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	16.872,96	-8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	16.872,96	-7.030,40
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	16.872,96	-5.624,32
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	16.872,96	-4.218,24
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	16.872,96	-2.812,16
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	16.872,96	-1.406,08
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	16.872,96	0,00

**Despesa: 108 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:**

60.742,66

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

**Total Realizado:**

4.250,00

Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,

**Diferença:**

56.492,66

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.061,88	4.250,00	811,88	5.061,88	4.250,00	811,88
FEVEREIRO	5.061,88	0,00	5.061,88	10.123,76	4.250,00	5.873,76
MARÇO	5.061,88	0,00	5.061,88	15.185,64	4.250,00	10.935,64
ABRIL	5.061,88	0,00	5.061,88	20.247,52	4.250,00	15.997,52
MAIO	5.061,88	0,00	5.061,88	25.309,40	4.250,00	21.059,40
JUNHO	5.061,88	0,00	5.061,88	30.371,28	4.250,00	26.121,28
JULHO	5.061,88	0,00	5.061,88	35.433,16	4.250,00	31.183,16
AGOSTO	5.061,88	0,00	5.061,88	40.495,04	4.250,00	36.245,04
SETEMBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	45.556,92	4.250,00	41.306,92
OUTUBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	50.618,80	4.250,00	46.368,80
NOVEMBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	55.680,68	4.250,00	51.430,68
DEZEMBRO	5.061,98	0,00	5.061,98	60.742,66	4.250,00	56.492,66

**Despesa: 109 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:**

8.998,91

Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

**Total Realizado:**

0,00

Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,

**Diferença:**

8.998,91

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	0,00	1.499,80
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	0,00	2.249,70
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	0,00	2.999,60
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	0,00	3.749,50
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	0,00	4.499,40
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	0,00	5.249,30
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	0,00	5.999,20
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	0,00	6.749,10
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	0,00	7.499,00
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	0,00	8.248,90
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	0,00	8.998,91

**Despesa: 110 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:**

16.872,96

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Total Realizado:**

2.927,63

Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,

**Diferença:**

13.945,33

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	2.927,63	-1.521,55	1.406,08	2.927,63	-1.521,55

FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	2.927,63	-115,47
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	2.927,63	1.290,61
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	2.927,63	2.696,69
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	2.927,63	4.102,77
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	2.927,63	5.508,85
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	2.927,63	6.914,93
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	2.927,63	8.321,01
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	2.927,63	9.727,09
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	2.927,63	11.133,17
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	2.927,63	12.539,25
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	2.927,63	13.945,33

**Despesa: 110 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	8.008,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	<b>Diferença:</b>	3.240,64
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	8.008,00	-7.070,62	937,38	8.008,00	-7.070,62
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	8.008,00	-6.133,24
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	8.008,00	-5.195,86
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	8.008,00	-4.258,48
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	8.008,00	-3.321,10
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	8.008,00	-2.383,72
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	8.008,00	-1.446,34
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	8.008,00	-508,96
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	8.008,00	428,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	8.008,00	1.365,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	8.008,00	2.303,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	8.008,00	3.240,64

**Despesa: 111 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	<b>Diferença:</b>	22.497,28
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28

**Despesa: 112 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	21.632,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	<b>Diferença:</b>	21.632,00
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
<b>Despesa: 113   Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					<b>Diferença:</b>	150.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>Despesa: 114   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	64.896,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					<b>Diferença:</b>	64.896,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	0,00	16.224,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	0,00	21.632,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	0,00	27.040,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	0,00	32.448,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	0,00	37.856,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	0,00	43.264,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	0,00	48.672,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	0,00	54.080,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	0,00	59.488,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	0,00	64.896,00
<b>Despesa: 114   Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	12.486,33
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					<b>Diferença:</b>	30.777,67
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	12.486,33	-8.881,00	3.605,33	12.486,33	-8.881,00
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	12.486,33	-5.275,67
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	12.486,33	-1.670,34
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	12.486,33	1.934,99
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	12.486,33	5.540,32
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	12.486,33	9.145,65
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	12.486,33	12.750,98
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	12.486,33	16.356,31
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	12.486,33	19.961,64
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	12.486,33	23.566,97
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	12.486,33	27.172,30
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	12.486,33	30.777,67

**Despesa: 114 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.006,66	18.325,13	-11.318,47	7.006,66	18.325,13	-11.318,47
FEVEREIRO	7.006,66	0,00	7.006,66	14.013,32	18.325,13	-4.311,81
MARÇO	7.006,66	0,00	7.006,66	21.019,98	18.325,13	2.694,85
ABRIL	7.006,66	0,00	7.006,66	28.026,64	18.325,13	9.701,51
MAIO	7.006,66	0,00	7.006,66	35.033,30	18.325,13	16.708,17
JUNHO	7.006,66	0,00	7.006,66	42.039,96	18.325,13	23.714,83
JULHO	7.006,66	0,00	7.006,66	49.046,62	18.325,13	30.721,49
AGOSTO	7.006,66	0,00	7.006,66	56.053,28	18.325,13	37.728,15
SETEMBRO	7.006,66	0,00	7.006,66	63.059,94	18.325,13	44.734,81
OUTUBRO	7.006,66	0,00	7.006,66	70.066,60	18.325,13	51.741,47
NOVEMBRO	7.006,66	0,00	7.006,66	77.073,26	18.325,13	58.748,13
DEZEMBRO	7.006,74	0,00	7.006,74	84.080,00	18.325,13	65.754,87

**Despesa: 115 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	4.356,35	9.163,65	13.520,00	4.356,35	9.163,65
FEVEREIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	27.040,00	4.356,35	22.683,65
MARÇO	13.520,00	0,00	13.520,00	40.560,00	4.356,35	36.203,65
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	4.356,35	49.723,65
MAIO	13.520,00	0,00	13.520,00	67.600,00	4.356,35	63.243,65
JUNHO	13.520,00	0,00	13.520,00	81.120,00	4.356,35	76.763,65
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	4.356,35	90.283,65
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	4.356,35	103.803,65
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	4.356,35	117.323,65
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	4.356,35	130.843,65
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	4.356,35	144.363,65
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	4.356,35	157.883,65

**Despesa: 115 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:**

140.608,00

Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				<b>Total Realizado:</b>		14.503,99
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				<b>Diferença:</b>		126.104,01
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.717,33	14.513,99	-2.796,66	11.717,33	14.513,99	-2.796,66
FEVEREIRO	11.717,33	-10,00	11.727,33	23.434,66	14.503,99	8.930,67
MARÇO	11.717,33	0,00	11.717,33	35.151,99	14.503,99	20.648,00
ABRIL	11.717,33	0,00	11.717,33	46.869,32	14.503,99	32.365,33
MAIO	11.717,33	0,00	11.717,33	58.586,65	14.503,99	44.082,66
JUNHO	11.717,33	0,00	11.717,33	70.303,98	14.503,99	55.799,99
JULHO	11.717,33	0,00	11.717,33	82.021,31	14.503,99	67.517,32
AGOSTO	11.717,33	0,00	11.717,33	93.738,64	14.503,99	79.234,65
SETEMBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	105.455,97	14.503,99	90.951,98
OUTUBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	117.173,30	14.503,99	102.669,31
NOVEMBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	128.890,63	14.503,99	114.386,64
DEZEMBRO	11.717,37	0,00	11.717,37	140.608,00	14.503,99	126.104,01
<b>Despesa: 115   Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		54.751,73
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				<b>Diferença:</b>		54.751,73
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.562,64	0,00	4.562,64	4.562,64	0,00	4.562,64
FEVEREIRO	4.562,64	0,00	4.562,64	9.125,28	0,00	9.125,28
MARÇO	4.562,64	0,00	4.562,64	13.687,92	0,00	13.687,92
ABRIL	4.562,64	0,00	4.562,64	18.250,56	0,00	18.250,56
MAIO	4.562,64	0,00	4.562,64	22.813,20	0,00	22.813,20
JUNHO	4.562,64	0,00	4.562,64	27.375,84	0,00	27.375,84
JULHO	4.562,64	0,00	4.562,64	31.938,48	0,00	31.938,48
AGOSTO	4.562,64	0,00	4.562,64	36.501,12	0,00	36.501,12
SETEMBRO	4.562,64	0,00	4.562,64	41.063,76	0,00	41.063,76
OUTUBRO	4.562,64	0,00	4.562,64	45.626,40	0,00	45.626,40
NOVEMBRO	4.562,64	0,00	4.562,64	50.189,04	0,00	50.189,04
DEZEMBRO	4.562,69	0,00	4.562,69	54.751,73	0,00	54.751,73
<b>Despesa: 116   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				<b>Total Realizado:</b>		325,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				<b>Diferença:</b>		15.899,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	325,00	1.027,00	1.352,00	325,00	1.027,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	325,00	2.379,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	325,00	3.731,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	325,00	5.083,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	325,00	6.435,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	325,00	7.787,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	325,00	9.139,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	325,00	10.491,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	325,00	11.843,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	325,00	13.195,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	325,00	14.547,00



DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	325,00	15.899,00
<b>Despesa: 116   Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	108.160,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	5.745,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					<b>Diferença:</b>	102.415,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	5.745,00	3.268,33	9.013,33	5.745,00	3.268,33
FEVEREIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	18.026,66	5.745,00	12.281,66
MARÇO	9.013,33	0,00	9.013,33	27.039,99	5.745,00	21.294,99
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	5.745,00	30.308,32
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	5.745,00	39.321,65
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	5.745,00	48.334,98
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	5.745,00	57.348,31
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	5.745,00	66.361,64
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	5.745,00	75.374,97
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	5.745,00	84.388,30
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	5.745,00	93.401,63
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	5.745,00	102.415,00
<b>Despesa: 116   Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					<b>Diferença:</b>	32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
<b>Despesa: 117   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	100.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					<b>Diferença:</b>	100.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64

SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

**Despesa: 118 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS **Total Previsto:** 33.745,92Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA **Total Realizado:** 13.184,46Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES **Diferença:** 20.561,46

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	13.184,46	-10.372,30	2.812,16	13.184,46	-10.372,30
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	13.184,46	-7.560,14
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	13.184,46	-4.747,98
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	13.184,46	-1.935,82
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	13.184,46	876,34
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	13.184,46	3.688,50
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	13.184,46	6.500,66
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	13.184,46	9.312,82
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	13.184,46	12.124,98
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	13.184,46	14.937,14
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	13.184,46	17.749,30
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	13.184,46	20.561,46

**Despesa: 118 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS **Total Previsto:** 30.354,84Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA **Total Realizado:** 30.354,84Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES **Diferença:** 0,00

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.529,57	30.354,84	-27.825,27	2.529,57	30.354,84	-27.825,27
FEVEREIRO	2.529,57	0,00	2.529,57	5.059,14	30.354,84	-25.295,70
MARÇO	2.529,57	0,00	2.529,57	7.588,71	30.354,84	-22.766,13
ABRIL	2.529,57	0,00	2.529,57	10.118,28	30.354,84	-20.236,56
MAIO	2.529,57	0,00	2.529,57	12.647,85	30.354,84	-17.706,99
JUNHO	2.529,57	0,00	2.529,57	15.177,42	30.354,84	-15.177,42
JULHO	2.529,57	0,00	2.529,57	17.706,99	30.354,84	-12.647,85
AGOSTO	2.529,57	0,00	2.529,57	20.236,56	30.354,84	-10.118,28
SETEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	22.766,13	30.354,84	-7.588,71
OUTUBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	25.295,70	30.354,84	-5.059,14
NOVEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	27.825,27	30.354,84	-2.529,57
DEZEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	30.354,84	30.354,84	0,00

**Despesa: 118 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS **Total Previsto:** 22.497,28Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA **Total Realizado:** 22.030,52Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES **Diferença:** 466,76

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	22.030,52	-20.155,75	1.874,77	22.030,52	-20.155,75
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	22.030,52	-18.280,98
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	22.030,52	-16.406,21
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	22.030,52	-14.531,44
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	22.030,52	-12.656,67

JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	22.030,52	-10.781,90
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	22.030,52	-8.907,13
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.030,52	-7.032,36
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.030,52	-5.157,59
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	22.030,52	-3.282,82
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	22.030,52	-1.408,05
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	22.030,52	466,76

**Despesa: 119 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:**

100.000,00

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

**Total Realizado:**

21.434,08

Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

**Diferença:**

78.565,92

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	21.434,08	-13.100,75	8.333,33	21.434,08	-13.100,75
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	21.434,08	-4.767,42
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	21.434,08	3.565,91
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	21.434,08	11.899,24
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	21.434,08	20.232,57
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	21.434,08	28.565,90
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	21.434,08	36.899,23
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	21.434,08	45.232,56
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	21.434,08	53.565,89
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	21.434,08	61.899,22
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	21.434,08	70.232,55
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	21.434,08	78.565,92

**Despesa: 120 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:**

3.374,59

Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

**Total Realizado:**

0,00

Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

**Diferença:**

3.374,59

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59

**Despesa: 121 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:**

11.248,64

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Total Realizado:**

0,00

Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

**Diferença:**

11.248,64

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76

MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64

**Despesa: 121 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	32.448,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	<b>Diferença:</b>	32.448,00

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00

**Despesa: 122 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	33.221,63
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	<b>Diferença:</b>	33.221,63

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.768,46	0,00	2.768,46	2.768,46	0,00	2.768,46
FEVEREIRO	2.768,46	0,00	2.768,46	5.536,92	0,00	5.536,92
MARÇO	2.768,46	0,00	2.768,46	8.305,38	0,00	8.305,38
ABRIL	2.768,46	0,00	2.768,46	11.073,84	0,00	11.073,84
MAIO	2.768,46	0,00	2.768,46	13.842,30	0,00	13.842,30
JUNHO	2.768,46	0,00	2.768,46	16.610,76	0,00	16.610,76
JULHO	2.768,46	0,00	2.768,46	19.379,22	0,00	19.379,22
AGOSTO	2.768,46	0,00	2.768,46	22.147,68	0,00	22.147,68
SETEMBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	24.916,14	0,00	24.916,14
OUTUBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	27.684,60	0,00	27.684,60
NOVEMBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	30.453,06	0,00	30.453,06
DEZEMBRO	2.768,57	0,00	2.768,57	33.221,63	0,00	33.221,63

**Despesa: 123 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	129.792,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	245,66
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	<b>Diferença:</b>	129.546,34

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.816,00	245,66	10.570,34	10.816,00	245,66	10.570,34
FEVEREIRO	10.816,00	0,00	10.816,00	21.632,00	245,66	21.386,34
MARÇO	10.816,00	0,00	10.816,00	32.448,00	245,66	32.202,34
ABRIL	10.816,00	0,00	10.816,00	43.264,00	245,66	43.018,34
MAIO	10.816,00	0,00	10.816,00	54.080,00	245,66	53.834,34
JUNHO	10.816,00	0,00	10.816,00	64.896,00	245,66	64.650,34
JULHO	10.816,00	0,00	10.816,00	75.712,00	245,66	75.466,34
AGOSTO	10.816,00	0,00	10.816,00	86.528,00	245,66	86.282,34
SETEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	97.344,00	245,66	97.098,34
OUTUBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	108.160,00	245,66	107.914,34
NOVEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	118.976,00	245,66	118.730,34
DEZEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	129.792,00	245,66	129.546,34

**Despesa: 124 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 43.264,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**Diferença:** 43.264,00

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00

**Despesa: 125 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 120.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**Diferença:** 120.000,00

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00

**Despesa: 125 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 200.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

**Total Realizado:** 79.457,61

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**Diferença:** 120.542,39

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	79.457,61	-62.790,95	16.666,66	79.457,61	-62.790,95
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	79.457,61	-46.124,29
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	79.457,61	-29.457,63
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	79.457,61	-12.790,97
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	79.457,61	3.875,69
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	79.457,61	20.542,35
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	79.457,61	37.209,01
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	79.457,61	53.875,67
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	79.457,61	70.542,33
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	79.457,61	87.208,99
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	79.457,61	103.875,65
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	79.457,61	120.542,39
<b>Despesa: 125   Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	8.755,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					<b>Diferença:</b>	191.245,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	8.755,00	7.911,66	16.666,66	8.755,00	7.911,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	8.755,00	24.578,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	8.755,00	41.244,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	8.755,00	57.911,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	8.755,00	74.578,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	8.755,00	91.244,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	8.755,00	107.911,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	8.755,00	124.578,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	8.755,00	141.244,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	8.755,00	157.911,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	8.755,00	174.578,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	8.755,00	191.245,00
<b>Despesa: 125   Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	196.851,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					<b>Diferença:</b>	196.851,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.404,26	0,00	16.404,26	16.404,26	0,00	16.404,26
FEVEREIRO	16.404,26	0,00	16.404,26	32.808,52	0,00	32.808,52
MARÇO	16.404,26	0,00	16.404,26	49.212,78	0,00	49.212,78
ABRIL	16.404,26	0,00	16.404,26	65.617,04	0,00	65.617,04
MAIO	16.404,26	0,00	16.404,26	82.021,30	0,00	82.021,30
JUNHO	16.404,26	0,00	16.404,26	98.425,56	0,00	98.425,56
JULHO	16.404,26	0,00	16.404,26	114.829,82	0,00	114.829,82
AGOSTO	16.404,26	0,00	16.404,26	131.234,08	0,00	131.234,08
SETEMBRO	16.404,26	0,00	16.404,26	147.638,34	0,00	147.638,34
OUTUBRO	16.404,26	0,00	16.404,26	164.042,60	0,00	164.042,60
NOVEMBRO	16.404,26	0,00	16.404,26	180.446,86	0,00	180.446,86
DEZEMBRO	16.404,34	0,00	16.404,34	196.851,20	0,00	196.851,20
<b>Despesa: 125   Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	69.446,17
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				Diferença:		69.446,17	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO							
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP							
Função: 12 EDUCAÇÃO							
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	5.787,18	0,00	5.787,18	5.787,18	0,00	5.787,18	
FEVEREIRO	5.787,18	0,00	5.787,18	11.574,36	0,00	11.574,36	
MARÇO	5.787,18	0,00	5.787,18	17.361,54	0,00	17.361,54	
ABRIL	5.787,18	0,00	5.787,18	23.148,72	0,00	23.148,72	
MAIO	5.787,18	0,00	5.787,18	28.935,90	0,00	28.935,90	
JUNHO	5.787,18	0,00	5.787,18	34.723,08	0,00	34.723,08	
JULHO	5.787,18	0,00	5.787,18	40.510,26	0,00	40.510,26	
AGOSTO	5.787,18	0,00	5.787,18	46.297,44	0,00	46.297,44	
SETEMBRO	5.787,18	0,00	5.787,18	52.084,62	0,00	52.084,62	
OUTUBRO	5.787,18	0,00	5.787,18	57.871,80	0,00	57.871,80	
NOVEMBRO	5.787,18	0,00	5.787,18	63.658,98	0,00	63.658,98	
DEZEMBRO	5.787,19	0,00	5.787,19	69.446,17	0,00	69.446,17	
<b>Despesa: 126   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>		3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					<b>Diferença:</b>		3.374,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO							
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP							
Função: 12 EDUCAÇÃO							
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21	
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42	
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63	
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84	
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05	
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26	
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47	
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68	
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89	
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10	
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31	
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59	
<b>Despesa: 127   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>		80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					<b>Diferença:</b>		80.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO							
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP							
Função: 12 EDUCAÇÃO							
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66	
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32	
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98	
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64	
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30	
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96	
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62	
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28	
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94	
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60	
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26	
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00	

**Despesa: 127 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	10.499,88
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	<b>Diferença:</b>	43.580,12
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	10.499,88	-5.993,22	4.506,66	10.499,88	-5.993,22
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	10.499,88	-1.486,56
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	10.499,88	3.020,10
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	10.499,88	7.526,76
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	10.499,88	12.033,42
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	10.499,88	16.540,08
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	10.499,88	21.046,74
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	10.499,88	25.553,40
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	10.499,88	30.060,06
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	10.499,88	34.566,72
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	10.499,88	39.073,38
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	10.499,88	43.580,12

**Despesa: 127 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	48.268,21
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	<b>Diferença:</b>	5.811,79
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	48.268,21	-43.761,55	4.506,66	48.268,21	-43.761,55
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	48.268,21	-39.254,89
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	48.268,21	-34.748,23
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	48.268,21	-30.241,57
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	48.268,21	-25.734,91
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	48.268,21	-21.228,25
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	48.268,21	-16.721,59
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	48.268,21	-12.214,93
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	48.268,21	-7.708,27
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	48.268,21	-3.201,61
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	48.268,21	1.305,05
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	48.268,21	5.811,79

**Despesa: 127 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	64.905,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	<b>Diferença:</b>	64.905,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,79	0,00	5.408,79	5.408,79	0,00	5.408,79
FEVEREIRO	5.408,79	0,00	5.408,79	10.817,58	0,00	10.817,58
MARÇO	5.408,79	0,00	5.408,79	16.226,37	0,00	16.226,37
ABRIL	5.408,79	0,00	5.408,79	21.635,16	0,00	21.635,16
MAIO	5.408,79	0,00	5.408,79	27.043,95	0,00	27.043,95
JUNHO	5.408,79	0,00	5.408,79	32.452,74	0,00	32.452,74
JULHO	5.408,79	0,00	5.408,79	37.861,53	0,00	37.861,53
AGOSTO	5.408,79	0,00	5.408,79	43.270,32	0,00	43.270,32
SETEMBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	48.679,11	0,00	48.679,11



OUTUBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	54.087,90	0,00	54.087,90
NOVEMBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	59.496,69	0,00	59.496,69
DEZEMBRO	5.408,90	0,00	5.408,90	64.905,59	0,00	64.905,59
<b>Despesa: 127   Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	28.121,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					<b>Diferença:</b>	28.121,60
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	0,00	11.717,30
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	0,00	14.060,76
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	0,00	16.404,22
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	0,00	18.747,68
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	0,00	21.091,14
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	0,00	23.434,60
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	0,00	25.778,06
DEZEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	28.121,60	0,00	28.121,60
<b>Despesa: 128   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	16.872,96
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					<b>Diferença:</b>	16.872,96
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
<b>Despesa: 128   Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	33.745,92
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	5.510,84
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					<b>Diferença:</b>	28.235,08
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	5.510,84	-2.698,68	2.812,16	5.510,84	-2.698,68
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	5.510,84	113,48
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	5.510,84	2.925,64
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	5.510,84	5.737,80
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	5.510,84	8.549,96
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	5.510,84	11.362,12

JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	5.510,84	14.174,28
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	5.510,84	16.986,44
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	5.510,84	19.798,60
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	5.510,84	22.610,76
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	5.510,84	25.422,92
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	5.510,84	28.235,08

**Despesa: 129 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	13.498,37
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	<b>Diferença:</b>	13.498,37
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37

**Despesa: 130 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	300.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	<b>Diferença:</b>	300.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

**Despesa: 131 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Diferença:</b>	22.497,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31

ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28

**Despesa: 132 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	54.080,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Diferença:</b>	54.080,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	0,00	9.013,32
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	0,00	13.519,98
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	0,00	18.026,64
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	0,00	22.533,30
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	0,00	27.039,96
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	0,00	31.546,62
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	0,00	36.053,28
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	0,00	40.559,94
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	0,00	45.066,60
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	0,00	49.573,26
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	0,00	54.080,00

**Despesa: 133 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Diferença:</b>	100.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

**Despesa: 134 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	791,84
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Diferença:</b>	31.656,16
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	2.704,00	791,84	1.912,16	2.704,00	791,84	1.912,16
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	791,84	4.616,16
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	791,84	7.320,16
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	791,84	10.024,16
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	791,84	12.728,16
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	791,84	15.432,16
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	791,84	18.136,16
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	791,84	20.840,16
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	791,84	23.544,16
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	791,84	26.248,16
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	791,84	28.952,16
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	791,84	31.656,16

**Despesa: 134 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	12.101,34
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Diferença:</b>	20.346,66

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	12.101,34	-9.397,34	2.704,00	12.101,34	-9.397,34
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	12.101,34	-6.693,34
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	12.101,34	-3.989,34
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	12.101,34	-1.285,34
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	12.101,34	1.418,66
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	12.101,34	4.122,66
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	12.101,34	6.826,66
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	12.101,34	9.530,66
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	12.101,34	12.234,66
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	12.101,34	14.938,66
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	12.101,34	17.642,66
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	12.101,34	20.346,66

**Despesa: 134 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	54.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	15.053,44
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Diferença:</b>	39.026,56

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	15.053,44	-10.546,78	4.506,66	15.053,44	-10.546,78
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	15.053,44	-6.040,12
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	15.053,44	-1.533,46
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	15.053,44	2.973,20
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	15.053,44	7.479,86
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	15.053,44	11.986,52
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	15.053,44	16.493,18
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	15.053,44	20.999,84
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	15.053,44	25.506,50
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	15.053,44	30.013,16
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	15.053,44	34.519,82
DEZEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	54.080,00	15.053,44	39.026,56

**Despesa: 135 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	<b>Total Realizado:</b>	6.203,63
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Diferença:</b>	156.036,37

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal	Acumulado
-----	--------	-----------

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	6.203,63	7.316,37	13.520,00	6.203,63	7.316,37
FEVEREIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	27.040,00	6.203,63	20.836,37
MARÇO	13.520,00	0,00	13.520,00	40.560,00	6.203,63	34.356,37
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	6.203,63	47.876,37
MAIO	13.520,00	0,00	13.520,00	67.600,00	6.203,63	61.396,37
JUNHO	13.520,00	0,00	13.520,00	81.120,00	6.203,63	74.916,37
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	6.203,63	88.436,37
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	6.203,63	101.956,37
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	6.203,63	115.476,37
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	6.203,63	128.996,37
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	6.203,63	142.516,37
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	6.203,63	156.036,37
<b>Despesa: 135   Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	143.925,68
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					<b>Total Realizado:</b>	17.382,23
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					<b>Diferença:</b>	126.543,45
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.993,80	17.382,23	-5.388,43	11.993,80	17.382,23	-5.388,43
FEVEREIRO	11.993,80	0,00	11.993,80	23.987,60	17.382,23	6.605,37
MARÇO	11.993,80	0,00	11.993,80	35.981,40	17.382,23	18.599,17
ABRIL	11.993,80	0,00	11.993,80	47.975,20	17.382,23	30.592,97
MAIO	11.993,80	0,00	11.993,80	59.969,00	17.382,23	42.586,77
JUNHO	11.993,80	0,00	11.993,80	71.962,80	17.382,23	54.580,57
JULHO	11.993,80	0,00	11.993,80	83.956,60	17.382,23	66.574,37
AGOSTO	11.993,80	0,00	11.993,80	95.950,40	17.382,23	78.568,17
SETEMBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	107.944,20	17.382,23	90.561,97
OUTUBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	119.938,00	17.382,23	102.555,77
NOVEMBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	131.931,80	17.382,23	114.549,57
DEZEMBRO	11.993,88	0,00	11.993,88	143.925,68	17.382,23	126.543,45
<b>Despesa: 135   Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	56.243,20
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					<b>Diferença:</b>	56.243,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	9.373,86	0,00	9.373,86
MARÇO	4.686,93	0,00	4.686,93	14.060,79	0,00	14.060,79
ABRIL	4.686,93	0,00	4.686,93	18.747,72	0,00	18.747,72
MAIO	4.686,93	0,00	4.686,93	23.434,65	0,00	23.434,65
JUNHO	4.686,93	0,00	4.686,93	28.121,58	0,00	28.121,58
JULHO	4.686,93	0,00	4.686,93	32.808,51	0,00	32.808,51
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	0,00	37.495,44
SETEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	42.182,37	0,00	42.182,37
OUTUBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	46.869,30	0,00	46.869,30
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	0,00	51.556,23
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	0,00	56.243,20
<b>Despesa: 136   Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	108.160,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	19.431,66
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					<b>Diferença:</b>	88.728,34
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	19.431,66	-10.418,33	9.013,33	19.431,66	-10.418,33
FEVEREIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	18.026,66	19.431,66	-1.405,00
MARÇO	9.013,33	0,00	9.013,33	27.039,99	19.431,66	7.608,33
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	19.431,66	16.621,66

MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	19.431,66	25.634,99
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	19.431,66	34.648,32
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	19.431,66	43.661,65
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	19.431,66	52.674,98
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	19.431,66	61.688,31
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	19.431,66	70.701,64
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	19.431,66	79.714,97
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	19.431,66	88.728,34
<b>Despesa: 136   Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	13.651,83
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					<b>Diferença:</b>	13.651,83
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.137,65	0,00	1.137,65	1.137,65	0,00	1.137,65
FEVEREIRO	1.137,65	0,00	1.137,65	2.275,30	0,00	2.275,30
MARÇO	1.137,65	0,00	1.137,65	3.412,95	0,00	3.412,95
ABRIL	1.137,65	0,00	1.137,65	4.550,60	0,00	4.550,60
MAIO	1.137,65	0,00	1.137,65	5.688,25	0,00	5.688,25
JUNHO	1.137,65	0,00	1.137,65	6.825,90	0,00	6.825,90
JULHO	1.137,65	0,00	1.137,65	7.963,55	0,00	7.963,55
AGOSTO	1.137,65	0,00	1.137,65	9.101,20	0,00	9.101,20
SETEMBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	10.238,85	0,00	10.238,85
OUTUBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	11.376,50	0,00	11.376,50
NOVEMBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	12.514,15	0,00	12.514,15
DEZEMBRO	1.137,68	0,00	1.137,68	13.651,83	0,00	13.651,83
<b>Despesa: 137   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	59.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					<b>Diferença:</b>	59.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	4.916,66	0,00	4.916,66
FEVEREIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	9.833,32	0,00	9.833,32
MARÇO	4.916,66	0,00	4.916,66	14.749,98	0,00	14.749,98
ABRIL	4.916,66	0,00	4.916,66	19.666,64	0,00	19.666,64
MAIO	4.916,66	0,00	4.916,66	24.583,30	0,00	24.583,30
JUNHO	4.916,66	0,00	4.916,66	29.499,96	0,00	29.499,96
JULHO	4.916,66	0,00	4.916,66	34.416,62	0,00	34.416,62
AGOSTO	4.916,66	0,00	4.916,66	39.333,28	0,00	39.333,28
SETEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	44.249,94	0,00	44.249,94
OUTUBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	49.166,60	0,00	49.166,60
NOVEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	54.083,26	0,00	54.083,26
DEZEMBRO	4.916,74	0,00	4.916,74	59.000,00	0,00	59.000,00
<b>Despesa: 137   Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	41.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					<b>Diferença:</b>	41.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	3.416,66	0,00	3.416,66
FEVEREIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	6.833,32	0,00	6.833,32
MARÇO	3.416,66	0,00	3.416,66	10.249,98	0,00	10.249,98
ABRIL	3.416,66	0,00	3.416,66	13.666,64	0,00	13.666,64
MAIO	3.416,66	0,00	3.416,66	17.083,30	0,00	17.083,30
JUNHO	3.416,66	0,00	3.416,66	20.499,96	0,00	20.499,96
JULHO	3.416,66	0,00	3.416,66	23.916,62	0,00	23.916,62
AGOSTO	3.416,66	0,00	3.416,66	27.333,28	0,00	27.333,28
SETEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	30.749,94	0,00	30.749,94

OUTUBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	34.166,60	0,00	34.166,60
NOVEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	37.583,26	0,00	37.583,26
DEZEMBRO	3.416,74	0,00	3.416,74	41.000,00	0,00	41.000,00
<b>Despesa: 138   Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	8.937,42
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					<b>Diferença:</b>	2.311,22
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	8.937,42	-8.000,04	937,38	8.937,42	-8.000,04
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	8.937,42	-7.062,66
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	8.937,42	-6.125,28
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	8.937,42	-5.187,90
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	8.937,42	-4.250,52
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	8.937,42	-3.313,14
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	8.937,42	-2.375,76
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	8.937,42	-1.438,38
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	8.937,42	-501,00
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	8.937,42	436,38
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	8.937,42	1.373,76
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	8.937,42	2.311,22
<b>Despesa: 138   Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	80.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	30.840,29
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					<b>Diferença:</b>	49.656,99
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.708,10	30.840,29	-24.132,19	6.708,10	30.840,29	-24.132,19
FEVEREIRO	6.708,10	0,00	6.708,10	13.416,20	30.840,29	-17.424,09
MARÇO	6.708,10	0,00	6.708,10	20.124,30	30.840,29	-10.715,99
ABRIL	6.708,10	0,00	6.708,10	26.832,40	30.840,29	-4.007,89
MAIO	6.708,10	0,00	6.708,10	33.540,50	30.840,29	2.700,21
JUNHO	6.708,10	0,00	6.708,10	40.248,60	30.840,29	9.408,31
JULHO	6.708,10	0,00	6.708,10	46.956,70	30.840,29	16.116,41
AGOSTO	6.708,10	0,00	6.708,10	53.664,80	30.840,29	22.824,51
SETEMBRO	6.708,10	0,00	6.708,10	60.372,90	30.840,29	29.532,61
OUTUBRO	6.708,10	0,00	6.708,10	67.081,00	30.840,29	36.240,71
NOVEMBRO	6.708,10	0,00	6.708,10	73.789,10	30.840,29	42.948,81
DEZEMBRO	6.708,18	0,00	6.708,18	80.497,28	30.840,29	49.656,99
<b>Despesa: 139   Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	16.575,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					<b>Diferença:</b>	133.425,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	16.575,00	-4.075,00	12.500,00	16.575,00	-4.075,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	16.575,00	8.425,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	16.575,00	20.925,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	16.575,00	33.425,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	16.575,00	45.925,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	16.575,00	58.425,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	16.575,00	70.925,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	16.575,00	83.425,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	16.575,00	95.925,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	16.575,00	108.425,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	16.575,00	120.925,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	16.575,00	133.425,00
<b>Despesa: 14   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	410.575,36

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				<b>Total Realizado:</b>		96.467,59
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS				<b>Diferença:</b>		314.107,77
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.214,61	96.467,59	-62.252,98	34.214,61	96.467,59	-62.252,98
FEVEREIRO	34.214,61	0,00	34.214,61	68.429,22	96.467,59	-28.038,37
MARÇO	34.214,61	0,00	34.214,61	102.643,83	96.467,59	6.176,24
ABRIL	34.214,61	0,00	34.214,61	136.858,44	96.467,59	40.390,85
MAIO	34.214,61	0,00	34.214,61	171.073,05	96.467,59	74.605,46
JUNHO	34.214,61	0,00	34.214,61	205.287,66	96.467,59	108.820,07
JULHO	34.214,61	0,00	34.214,61	239.502,27	96.467,59	143.034,68
AGOSTO	34.214,61	0,00	34.214,61	273.716,88	96.467,59	177.249,29
SETEMBRO	34.214,61	0,00	34.214,61	307.931,49	96.467,59	211.463,90
OUTUBRO	34.214,61	0,00	34.214,61	342.146,10	96.467,59	245.678,51
NOVEMBRO	34.214,61	0,00	34.214,61	376.360,71	96.467,59	279.893,12
DEZEMBRO	34.214,65	0,00	34.214,65	410.575,36	96.467,59	314.107,77
<b>Despesa: 140   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		874,81
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				<b>Diferença:</b>		874,81
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	72,90	0,00	72,90	72,90	0,00	72,90
FEVEREIRO	72,90	0,00	72,90	145,80	0,00	145,80
MARÇO	72,90	0,00	72,90	218,70	0,00	218,70
ABRIL	72,90	0,00	72,90	291,60	0,00	291,60
MAIO	72,90	0,00	72,90	364,50	0,00	364,50
JUNHO	72,90	0,00	72,90	437,40	0,00	437,40
JULHO	72,90	0,00	72,90	510,30	0,00	510,30
AGOSTO	72,90	0,00	72,90	583,20	0,00	583,20
SETEMBRO	72,90	0,00	72,90	656,10	0,00	656,10
OUTUBRO	72,90	0,00	72,90	729,00	0,00	729,00
NOVEMBRO	72,90	0,00	72,90	801,90	0,00	801,90
DEZEMBRO	72,91	0,00	72,91	874,81	0,00	874,81
<b>Despesa: 141   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				<b>Diferença:</b>		5.624,32
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 141   Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		43.264,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				<b>Diferença:</b>		43.264,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						



Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33	
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66	
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99	
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32	
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65	
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98	
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31	
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64	
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97	
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30	
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63	
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00	
<b>Despesa: 141   Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						<b>Diferença:</b>	22.497,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO							
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP							
Função: 12 EDUCAÇÃO							
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77	
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54	
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31	
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08	
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85	
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62	
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39	
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16	
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93	
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70	
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47	
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28	
<b>Despesa: 142   Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	3.374,59
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL						<b>Diferença:</b>	3.374,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO							
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP							
Função: 12 EDUCAÇÃO							
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21	
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42	
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63	
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84	
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05	
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26	
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47	
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68	
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89	
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10	
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31	
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59	
<b>Despesa: 142   Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	1.969,46
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL						<b>Diferença:</b>	1.969,46
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO							
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP							
Função: 12 EDUCAÇÃO							
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	164,12	0,00	164,12	164,12	0,00	164,12	
FEVEREIRO	164,12	0,00	164,12	328,24	0,00	328,24	

MARÇO	164,12	0,00	164,12	492,36	0,00	492,36
ABRIL	164,12	0,00	164,12	656,48	0,00	656,48
MAIO	164,12	0,00	164,12	820,60	0,00	820,60
JUNHO	164,12	0,00	164,12	984,72	0,00	984,72
JULHO	164,12	0,00	164,12	1.148,84	0,00	1.148,84
AGOSTO	164,12	0,00	164,12	1.312,96	0,00	1.312,96
SETEMBRO	164,12	0,00	164,12	1.477,08	0,00	1.477,08
OUTUBRO	164,12	0,00	164,12	1.641,20	0,00	1.641,20
NOVEMBRO	164,12	0,00	164,12	1.805,32	0,00	1.805,32
DEZEMBRO	164,14	0,00	164,14	1.969,46	0,00	1.969,46
<b>Despesa: 143   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	3.849,15
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					<b>Diferença:</b>	3.849,15
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	320,76	0,00	320,76	320,76	0,00	320,76
FEVEREIRO	320,76	0,00	320,76	641,52	0,00	641,52
MARÇO	320,76	0,00	320,76	962,28	0,00	962,28
ABRIL	320,76	0,00	320,76	1.283,04	0,00	1.283,04
MAIO	320,76	0,00	320,76	1.603,80	0,00	1.603,80
JUNHO	320,76	0,00	320,76	1.924,56	0,00	1.924,56
JULHO	320,76	0,00	320,76	2.245,32	0,00	2.245,32
AGOSTO	320,76	0,00	320,76	2.566,08	0,00	2.566,08
SETEMBRO	320,76	0,00	320,76	2.886,84	0,00	2.886,84
OUTUBRO	320,76	0,00	320,76	3.207,60	0,00	3.207,60
NOVEMBRO	320,76	0,00	320,76	3.528,36	0,00	3.528,36
DEZEMBRO	320,79	0,00	320,79	3.849,15	0,00	3.849,15
<b>Despesa: 144   Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 144   Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	3.181,44
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					<b>Diferença:</b>	3.181,44
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	265,12	0,00	265,12	265,12	0,00	265,12
FEVEREIRO	265,12	0,00	265,12	530,24	0,00	530,24
MARÇO	265,12	0,00	265,12	795,36	0,00	795,36
ABRIL	265,12	0,00	265,12	1.060,48	0,00	1.060,48
MAIO	265,12	0,00	265,12	1.325,60	0,00	1.325,60
JUNHO	265,12	0,00	265,12	1.590,72	0,00	1.590,72
JULHO	265,12	0,00	265,12	1.855,84	0,00	1.855,84

AGOSTO	265,12	0,00	265,12	2.120,96	0,00	2.120,96
SETEMBRO	265,12	0,00	265,12	2.386,08	0,00	2.386,08
OUTUBRO	265,12	0,00	265,12	2.651,20	0,00	2.651,20
NOVEMBRO	265,12	0,00	265,12	2.916,32	0,00	2.916,32
DEZEMBRO	265,12	0,00	265,12	3.181,44	0,00	3.181,44
<b>Despesa: 145   Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	350.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					<b>Total Realizado:</b>	206.330,72
Ação: 2046 SUBVENÇÃO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					<b>Diferença:</b>	143.669,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	206.330,72	-177.164,06	29.166,66	206.330,72	-177.164,06
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	206.330,72	-147.997,40
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	206.330,72	-118.830,74
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	206.330,72	-89.664,08
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	206.330,72	-60.497,42
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	206.330,72	-31.330,76
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	206.330,72	-2.164,10
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	206.330,72	27.002,56
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	206.330,72	56.169,22
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	206.330,72	85.335,88
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	206.330,72	114.502,54
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	206.330,72	143.669,28
<b>Despesa: 146   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	676.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	6.056,76
Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					<b>Diferença:</b>	669.943,24
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56.333,33	6.056,76	50.276,57	56.333,33	6.056,76	50.276,57
FEVEREIRO	56.333,33	0,00	56.333,33	112.666,66	6.056,76	106.609,90
MARÇO	56.333,33	0,00	56.333,33	168.999,99	6.056,76	162.943,23
ABRIL	56.333,33	0,00	56.333,33	225.333,32	6.056,76	219.276,56
MAIO	56.333,33	0,00	56.333,33	281.666,65	6.056,76	275.609,89
JUNHO	56.333,33	0,00	56.333,33	337.999,98	6.056,76	331.943,22
JULHO	56.333,33	0,00	56.333,33	394.333,31	6.056,76	388.276,55
AGOSTO	56.333,33	0,00	56.333,33	450.666,64	6.056,76	444.609,88
SETEMBRO	56.333,33	0,00	56.333,33	506.999,97	6.056,76	500.943,21
OUTUBRO	56.333,33	0,00	56.333,33	563.333,30	6.056,76	557.276,54
NOVEMBRO	56.333,33	0,00	56.333,33	619.666,63	6.056,76	613.609,87
DEZEMBRO	56.333,37	0,00	56.333,37	676.000,00	6.056,76	669.943,24
<b>Despesa: 147   Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	250.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					<b>Total Realizado:</b>	84.134,07
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					<b>Diferença:</b>	165.865,93
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	84.134,07	-63.300,74	20.833,33	84.134,07	-63.300,74
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	84.134,07	-42.467,41
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	84.134,07	-21.634,08
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	84.134,07	-800,75
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	84.134,07	20.032,58
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	84.134,07	40.865,91
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	84.134,07	61.699,24
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	84.134,07	82.532,57
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	84.134,07	103.365,90
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	84.134,07	124.199,23
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	84.134,07	145.032,56
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	84.134,07	165.865,93

<b>Despesa: 148   Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	1.303.009,86	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				<b>Total Realizado:</b>	399.687,26	
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -				<b>Diferença:</b>	903.322,60	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	108.584,15	399.687,26	-291.103,11	108.584,15	399.687,26	-291.103,11
FEVEREIRO	108.584,15	0,00	108.584,15	217.168,30	399.687,26	-182.518,96
MARÇO	108.584,15	0,00	108.584,15	325.752,45	399.687,26	-73.934,81
ABRIL	108.584,15	0,00	108.584,15	434.336,60	399.687,26	34.649,34
MAIO	108.584,15	0,00	108.584,15	542.920,75	399.687,26	143.233,49
JUNHO	108.584,15	0,00	108.584,15	651.504,90	399.687,26	251.817,64
JULHO	108.584,15	0,00	108.584,15	760.089,05	399.687,26	360.401,79
AGOSTO	108.584,15	0,00	108.584,15	868.673,20	399.687,26	468.985,94
SETEMBRO	108.584,15	0,00	108.584,15	977.257,35	399.687,26	577.570,09
OUTUBRO	108.584,15	0,00	108.584,15	1.085.841,50	399.687,26	686.154,24
NOVEMBRO	108.584,15	0,00	108.584,15	1.194.425,65	399.687,26	794.738,39
DEZEMBRO	108.584,21	0,00	108.584,21	1.303.009,86	399.687,26	903.322,60
<b>Despesa: 149   Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	450.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>	109.797,36	
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -				<b>Diferença:</b>	340.202,64	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	109.797,36	-72.297,36	37.500,00	109.797,36	-72.297,36
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	109.797,36	-34.797,36
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	109.797,36	2.702,64
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	109.797,36	40.202,64
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	109.797,36	77.702,64
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	109.797,36	115.202,64
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	109.797,36	152.702,64
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	109.797,36	190.202,64
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	109.797,36	227.702,64
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	109.797,36	265.202,64
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	109.797,36	302.702,64
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	109.797,36	340.202,64
<b>Despesa: 15   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	140.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>	5.362,39	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS				<b>Diferença:</b>	134.637,61	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	5.362,39	6.304,27	11.666,66	5.362,39	6.304,27
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	5.362,39	17.970,93
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	5.362,39	29.637,59
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	5.362,39	41.304,25
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	5.362,39	52.970,91
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	5.362,39	64.637,57
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	5.362,39	76.304,23
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	5.362,39	87.970,89
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	5.362,39	99.637,55
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	5.362,39	111.304,21
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	5.362,39	122.970,87
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	5.362,39	134.637,61
<b>Despesa: 150   Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	250.000,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				<b>Total Realizado:</b>	29.626,80	
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -				<b>Diferença:</b>	220.373,20	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO								
Função: 12 EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL								
Mês	Mensal			Acumulado			Diferença	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	20.833,33	29.626,80	-8.793,47	20.833,33	29.626,80	-8.793,47		
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	29.626,80	12.039,86		
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	29.626,80	32.873,19		
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	29.626,80	53.706,52		
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	29.626,80	74.539,85		
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	29.626,80	95.373,18		
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	29.626,80	116.206,51		
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	29.626,80	137.039,84		
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	29.626,80	157.873,17		
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	29.626,80	178.706,50		
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	29.626,80	199.539,83		
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	29.626,80	220.373,20		
<b>Despesa: 151   Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%</b>								
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Previsto:</b>	1.200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL							<b>Total Realizado:</b>	132.173,46
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -							<b>Diferença:</b>	1.067.826,54
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO								
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO								
Função: 12 EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL								
Mês	Mensal			Acumulado			Diferença	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	100.000,00	132.173,46	-32.173,46	100.000,00	132.173,46	-32.173,46		
FEVEREIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	132.173,46	67.826,54		
MARÇO	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	132.173,46	167.826,54		
ABRIL	100.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00	132.173,46	267.826,54		
MAIO	100.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	132.173,46	367.826,54		
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	132.173,46	467.826,54		
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	132.173,46	567.826,54		
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	132.173,46	667.826,54		
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	132.173,46	767.826,54		
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	132.173,46	867.826,54		
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	132.173,46	967.826,54		
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	132.173,46	1.067.826,54		
<b>Despesa: 152   Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%</b>								
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Previsto:</b>	450.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							<b>Total Realizado:</b>	41.252,61
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -							<b>Diferença:</b>	408.747,39
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO								
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO								
Função: 12 EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL								
Mês	Mensal			Acumulado			Diferença	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	37.500,00	41.252,61	-3.752,61	37.500,00	41.252,61	-3.752,61		
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	41.252,61	33.747,39		
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	41.252,61	71.247,39		
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	41.252,61	108.747,39		
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	41.252,61	146.247,39		
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	41.252,61	183.747,39		
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	41.252,61	221.247,39		
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	41.252,61	258.747,39		
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	41.252,61	296.247,39		
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	41.252,61	333.747,39		
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	41.252,61	371.247,39		
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	41.252,61	408.747,39		
<b>Despesa: 153   Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%</b>								
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Previsto:</b>	112.486,40
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL							<b>Total Realizado:</b>	19.070,54
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -							<b>Diferença:</b>	93.415,86
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO								
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO								
Função: 12 EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Mês	Mensal			Acumulado			Diferença	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		

JANEIRO	9.373,86	19.070,54	-9.696,68	9.373,86	19.070,54	-9.696,68
FEVEREIRO	9.373,86	0,00	9.373,86	18.747,72	19.070,54	-322,82
MARÇO	9.373,86	0,00	9.373,86	28.121,58	19.070,54	9.051,04
ABRIL	9.373,86	0,00	9.373,86	37.495,44	19.070,54	18.424,90
MAIO	9.373,86	0,00	9.373,86	46.869,30	19.070,54	27.798,76
JUNHO	9.373,86	0,00	9.373,86	56.243,16	19.070,54	37.172,62
JULHO	9.373,86	0,00	9.373,86	65.617,02	19.070,54	46.546,48
AGOSTO	9.373,86	0,00	9.373,86	74.990,88	19.070,54	55.920,34
SETEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	84.364,74	19.070,54	65.294,20
OUTUBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	93.738,60	19.070,54	74.668,06
NOVEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	103.112,46	19.070,54	84.041,92
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	19.070,54	93.415,86
<b>Despesa: 154   Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	39.370,24
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	7.000,26
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					<b>Diferença:</b>	32.369,98
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.280,85	7.000,26	-3.719,41	3.280,85	7.000,26	-3.719,41
FEVEREIRO	3.280,85	0,00	3.280,85	6.561,70	7.000,26	-438,56
MARÇO	3.280,85	0,00	3.280,85	9.842,55	7.000,26	2.842,29
ABRIL	3.280,85	0,00	3.280,85	13.123,40	7.000,26	6.123,14
MAIO	3.280,85	0,00	3.280,85	16.404,25	7.000,26	9.403,99
JUNHO	3.280,85	0,00	3.280,85	19.685,10	7.000,26	12.684,84
JULHO	3.280,85	0,00	3.280,85	22.965,95	7.000,26	15.965,69
AGOSTO	3.280,85	0,00	3.280,85	26.246,80	7.000,26	19.246,54
SETEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	29.527,65	7.000,26	22.527,39
OUTUBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	32.808,50	7.000,26	25.808,24
NOVEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	36.089,35	7.000,26	29.089,09
DEZEMBRO	3.280,89	0,00	3.280,89	39.370,24	7.000,26	32.369,98
<b>Despesa: 155   Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	21.632,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					<b>Diferença:</b>	21.632,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
<b>Despesa: 156   Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	10.816,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					<b>Diferença:</b>	10.816,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65

JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
<b>Despesa: 157   Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b> 108.160,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL						<b>Total Realizado:</b> 13.185,31
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -						<b>Diferença:</b> 94.974,69
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	13.185,31	-4.171,98	9.013,33	13.185,31	-4.171,98
FEVEREIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	18.026,66	13.185,31	4.841,35
MARÇO	9.013,33	0,00	9.013,33	27.039,99	13.185,31	13.854,68
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	13.185,31	22.868,01
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	13.185,31	31.881,34
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	13.185,31	40.894,67
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	13.185,31	49.908,00
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	13.185,31	58.921,33
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	13.185,31	67.934,66
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	13.185,31	76.947,99
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	13.185,31	85.961,32
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	13.185,31	94.974,69
<b>Despesa: 158   Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b> 32.448,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						<b>Total Realizado:</b> 0,00
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -						<b>Diferença:</b> 32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
<b>Despesa: 159   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b> 8.998,91
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL						<b>Total Realizado:</b> 0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ						<b>Diferença:</b> 8.998,91
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	0,00	1.499,80
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	0,00	2.249,70
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	0,00	2.999,60
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	0,00	3.749,50
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	0,00	4.499,40
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	0,00	5.249,30
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	0,00	5.999,20
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	0,00	6.749,10
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	0,00	7.499,00

NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	0,00	8.248,90
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	0,00	8.998,91
<b>Despesa: 16   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	22.497,28
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	5.718,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					<b>Diferença:</b>	16.779,28
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	1.176,25	698,52	1.874,77	1.176,25	698,52
FEVEREIRO	1.874,77	4.541,75	-2.666,98	3.749,54	5.718,00	-1.968,46
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	5.718,00	-93,69
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	5.718,00	1.781,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	5.718,00	3.655,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	5.718,00	5.530,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	5.718,00	7.405,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	5.718,00	9.280,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	5.718,00	11.154,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	5.718,00	13.029,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	5.718,00	14.904,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	5.718,00	16.779,28
<b>Despesa: 160   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	4.499,46
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					<b>Diferença:</b>	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
<b>Despesa: 161   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					<b>Diferença:</b>	562,43
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43
<b>Despesa: 162   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00



Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ						<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ							
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Função: 13 CULTURA							
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69	
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38	
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07	
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76	
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45	
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14	
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83	
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52	
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21	
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90	
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59	
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32	
<b>Despesa: 163   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						<b>Total Previsto:</b>	3.499,23
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	3.499,23
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						<b>Diferença:</b>	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ							
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ							
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Função: 13 CULTURA							
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	291,60	3.499,23	-3.207,63	291,60	3.499,23	-3.207,63	
FEVEREIRO	291,60	0,00	291,60	583,20	3.499,23	-2.916,03	
MARÇO	291,60	0,00	291,60	874,80	3.499,23	-2.624,43	
ABRIL	291,60	0,00	291,60	1.166,40	3.499,23	-2.332,83	
MAIO	291,60	0,00	291,60	1.458,00	3.499,23	-2.041,23	
JUNHO	291,60	0,00	291,60	1.749,60	3.499,23	-1.749,63	
JULHO	291,60	0,00	291,60	2.041,20	3.499,23	-1.458,03	
AGOSTO	291,60	0,00	291,60	2.332,80	3.499,23	-1.166,43	
SETEMBRO	291,60	0,00	291,60	2.624,40	3.499,23	-874,83	
OUTUBRO	291,60	0,00	291,60	2.916,00	3.499,23	-583,23	
NOVEMBRO	291,60	0,00	291,60	3.207,60	3.499,23	-291,63	
DEZEMBRO	291,63	0,00	291,63	3.499,23	3.499,23	0,00	
<b>Despesa: 164   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						<b>Total Previsto:</b>	4.499,46
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						<b>Diferença:</b>	4.499,46
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ							
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ							
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Função: 13 CULTURA							
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95	
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90	
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85	
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80	
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75	
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70	
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65	
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60	
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55	
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50	
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45	
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46	
<b>Despesa: 165   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						<b>Total Previsto:</b>	1.749,60
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						<b>Diferença:</b>	1.749,60
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ							
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ							
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Função: 13 CULTURA							
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL							

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	145,80	0,00	145,80	145,80	0,00	145,80
FEVEREIRO	145,80	0,00	145,80	291,60	0,00	291,60
MARÇO	145,80	0,00	145,80	437,40	0,00	437,40
ABRIL	145,80	0,00	145,80	583,20	0,00	583,20
MAIO	145,80	0,00	145,80	729,00	0,00	729,00
JUNHO	145,80	0,00	145,80	874,80	0,00	874,80
JULHO	145,80	0,00	145,80	1.020,60	0,00	1.020,60
AGOSTO	145,80	0,00	145,80	1.166,40	0,00	1.166,40
SETEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.312,20	0,00	1.312,20
OUTUBRO	145,80	0,00	145,80	1.458,00	0,00	1.458,00
NOVEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.603,80	0,00	1.603,80
DEZEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.749,60	0,00	1.749,60
<b>Despesa: 166   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	40.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					<b>Diferença:</b>	40.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Despesa: 167   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	10.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					<b>Diferença:</b>	10.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Despesa: 168   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					<b>Diferença:</b>	2.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98

ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Despesa: 169   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	575,70
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					<b>Diferença:</b>	10.240,30
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	575,70	325,63	901,33	575,70	325,63
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	575,70	1.226,96
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	575,70	2.128,29
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	575,70	3.029,62
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	575,70	3.930,95
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	575,70	4.832,28
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	575,70	5.733,61
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	575,70	6.634,94
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	575,70	7.536,27
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	575,70	8.437,60
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	575,70	9.338,93
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	575,70	10.240,30
<b>Despesa: 17   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	13.498,37
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					<b>Diferença:</b>	13.498,37
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
<b>Despesa: 170   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	10.816,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					<b>Total Realizado:</b>	10.112,75
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					<b>Diferença:</b>	703,25
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	10.112,75	-9.211,42	901,33	10.112,75	-9.211,42
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	10.112,75	-8.310,09
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.112,75	-7.408,76
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.112,75	-6.507,43
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.112,75	-5.606,10
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.112,75	-4.704,77
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.112,75	-3.803,44

AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.112,75	-2.902,11
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.112,75	-2.000,78
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.112,75	-1.099,45
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.112,75	-198,12
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.112,75	703,25
<b>Despesa: 171   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	1.500,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					<b>Diferença:</b>	1.744,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	1.500,00	-1.229,60	270,40	1.500,00	-1.229,60
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	1.500,00	-959,20
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	1.500,00	-688,80
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	1.500,00	-418,40
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	1.500,00	-148,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	1.500,00	122,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	1.500,00	392,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	1.500,00	663,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	1.500,00	933,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	1.500,00	1.204,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	1.500,00	1.474,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	1.500,00	1.744,80
<b>Despesa: 172   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	9.477,50
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					<b>Diferença:</b>	44.602,50
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	9.477,50	-4.970,84	4.506,66	9.477,50	-4.970,84
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	9.477,50	-464,18
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	9.477,50	4.042,48
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	9.477,50	8.549,14
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	9.477,50	13.055,80
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	9.477,50	17.562,46
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	9.477,50	22.069,12
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	9.477,50	26.575,78
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	9.477,50	31.082,44
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	9.477,50	35.589,10
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	9.477,50	40.095,76
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	9.477,50	44.602,50
<b>Despesa: 173   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	4.499,46
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					<b>Diferença:</b>	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46

<b>Despesa: 174   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	5.624,32	
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				<b>Diferença:</b>	5.624,32	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 175   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	3.374,59	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				<b>Diferença:</b>	3.374,59	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
<b>Despesa: 176   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	30.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER				<b>Diferença:</b>	30.000,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Despesa: 177   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	208.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				<b>Total Realizado:</b>	146.920,26	
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS				<b>Diferença:</b>	61.079,74	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						

Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.333,33	146.920,26	-129.586,93	17.333,33	146.920,26	-129.586,93
FEVEREIRO	17.333,33	0,00	17.333,33	34.666,66	146.920,26	-112.253,60
MARÇO	17.333,33	0,00	17.333,33	51.999,99	146.920,26	-94.920,27
ABRIL	17.333,33	0,00	17.333,33	69.333,32	146.920,26	-77.586,94
MAIO	17.333,33	0,00	17.333,33	86.666,65	146.920,26	-60.253,61
JUNHO	17.333,33	0,00	17.333,33	103.999,98	146.920,26	-42.920,28
JULHO	17.333,33	0,00	17.333,33	121.333,31	146.920,26	-25.586,95
AGOSTO	17.333,33	0,00	17.333,33	138.666,64	146.920,26	-8.253,62
SETEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	155.999,97	146.920,26	9.079,71
OUTUBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	173.333,30	146.920,26	26.413,04
NOVEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	190.666,63	146.920,26	43.746,37
DEZEMBRO	17.333,37	0,00	17.333,37	208.000,00	146.920,26	61.079,74
<b>Despesa: 178   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>					<b>Total Previsto:</b>	57.789,92
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Realizado:</b>	6.531,81
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					<b>Diferença:</b>	51.258,11
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS						
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.815,82	6.531,81	-1.715,99	4.815,82	6.531,81	-1.715,99
FEVEREIRO	4.815,82	0,00	4.815,82	9.631,64	6.531,81	3.099,83
MARÇO	4.815,82	0,00	4.815,82	14.447,46	6.531,81	7.915,65
ABRIL	4.815,82	0,00	4.815,82	19.263,28	6.531,81	12.731,47
MAIO	4.815,82	0,00	4.815,82	24.079,10	6.531,81	17.547,29
JUNHO	4.815,82	0,00	4.815,82	28.894,92	6.531,81	22.363,11
JULHO	4.815,82	0,00	4.815,82	33.710,74	6.531,81	27.178,93
AGOSTO	4.815,82	0,00	4.815,82	38.526,56	6.531,81	31.994,75
SETEMBRO	4.815,82	0,00	4.815,82	43.342,38	6.531,81	36.810,57
OUTUBRO	4.815,82	0,00	4.815,82	48.158,20	6.531,81	41.626,39
NOVEMBRO	4.815,82	0,00	4.815,82	52.974,02	6.531,81	46.442,21
DEZEMBRO	4.815,90	0,00	4.815,90	57.789,92	6.531,81	51.258,11
<b>Despesa: 179   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>					<b>Total Previsto:</b>	16.054,90
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Realizado:</b>	885,23
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Diferença:</b>	15.169,67
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS						
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.337,90	885,23	452,67	1.337,90	885,23	452,67
FEVEREIRO	1.337,90	0,00	1.337,90	2.675,80	885,23	1.790,57
MARÇO	1.337,90	0,00	1.337,90	4.013,70	885,23	3.128,47
ABRIL	1.337,90	0,00	1.337,90	5.351,60	885,23	4.466,37
MAIO	1.337,90	0,00	1.337,90	6.689,50	885,23	5.804,27
JUNHO	1.337,90	0,00	1.337,90	8.027,40	885,23	7.142,17
JULHO	1.337,90	0,00	1.337,90	9.365,30	885,23	8.480,07
AGOSTO	1.337,90	0,00	1.337,90	10.703,20	885,23	9.817,97
SETEMBRO	1.337,90	0,00	1.337,90	12.041,10	885,23	11.155,87
OUTUBRO	1.337,90	0,00	1.337,90	13.379,00	885,23	12.493,77
NOVEMBRO	1.337,90	0,00	1.337,90	14.716,90	885,23	13.831,67
DEZEMBRO	1.338,00	0,00	1.338,00	16.054,90	885,23	15.169,67
<b>Despesa: 18   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Realizado:</b>	392,21
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					<b>Diferença:</b>	5.232,11
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS						
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	468,69	392,21	76,48	468,69	392,21	76,48
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	392,21	545,17
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	392,21	1.013,86
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	392,21	1.482,55
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	392,21	1.951,24
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	392,21	2.419,93
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	392,21	2.888,62
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	392,21	3.357,31
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	392,21	3.826,00
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	392,21	4.294,69
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	392,21	4.763,38
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	392,21	5.232,11

**Despesa: 180 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	5.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL				<b>Total Realizado:</b>	209,10
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				<b>Diferença:</b>	4.790,90
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO					
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES					
Função: 27 DESPORTO E LAZER					
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO					

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	209,10	207,56	416,66	209,10	207,56
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	209,10	624,22
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	209,10	1.040,88
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	209,10	1.457,54
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	209,10	1.874,20
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	209,10	2.290,86
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	209,10	2.707,52
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	209,10	3.124,18
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	209,10	3.540,84
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	209,10	3.957,50
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	209,10	4.374,16
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	209,10	4.790,90

**Despesa: 181 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Total Realizado:</b>	8.471,08
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				<b>Diferença:</b>	11.528,92
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO					
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES					
Função: 27 DESPORTO E LAZER					
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO					

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	8.471,08	-6.804,42	1.666,66	8.471,08	-6.804,42
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	8.471,08	-5.137,76
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	8.471,08	-3.471,10
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	8.471,08	-1.804,44
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	8.471,08	-137,78
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	8.471,08	1.528,88
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	8.471,08	3.195,54
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	8.471,08	4.862,20
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	8.471,08	6.528,86
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	8.471,08	8.195,52
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	8.471,08	9.862,18
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	8.471,08	11.528,92

**Despesa: 182 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	43.264,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES				<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				<b>Diferença:</b>	43.264,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO					
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES					
Função: 27 DESPORTO E LAZER					
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO					

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32

MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00

**Despesa: 183 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 21.632,00

Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

**Total Realizado:** 1.000,00

Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

**Diferença:** 20.632,00

Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO

Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	1.000,00	802,66	1.802,66	1.000,00	802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	1.000,00	2.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	1.000,00	4.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	1.000,00	6.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	1.000,00	8.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	1.000,00	9.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	1.000,00	11.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	1.000,00	13.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	1.000,00	15.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	1.000,00	17.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	1.000,00	18.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	1.000,00	20.632,00

**Despesa: 184 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 5.408,00

Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

**Diferença:** 5.408,00

Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO

Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

**Despesa: 185 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 5.624,32

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

**Diferença:** 5.624,32

Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO

Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21



OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 186   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	64.896,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	35.295,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					<b>Diferença:</b>	29.601,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	35.295,00	-29.887,00	5.408,00	35.295,00	-29.887,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	35.295,00	-24.479,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	35.295,00	-19.071,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	35.295,00	-13.663,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	35.295,00	-8.255,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	35.295,00	-2.847,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	35.295,00	2.561,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	35.295,00	7.969,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	35.295,00	13.377,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	35.295,00	18.785,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	35.295,00	24.193,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	35.295,00	29.601,00
<b>Despesa: 187   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	821,68
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					<b>Diferença:</b>	10.426,96
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	821,68	115,70	937,38	821,68	115,70
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	821,68	1.053,08
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	821,68	1.990,46
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	821,68	2.927,84
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	821,68	3.865,22
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	821,68	4.802,60
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	821,68	5.739,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	821,68	6.677,36
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	821,68	7.614,74
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	821,68	8.552,12
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	821,68	9.489,50
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	821,68	10.426,96
<b>Despesa: 188   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 189   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	6.998,41

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>		6.998,41
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				<b>Diferença:</b>		0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,20	6.998,41	-6.415,21	583,20	6.998,41	-6.415,21
FEVEREIRO	583,20	0,00	583,20	1.166,40	6.998,41	-5.832,01
MARÇO	583,20	0,00	583,20	1.749,60	6.998,41	-5.248,81
ABRIL	583,20	0,00	583,20	2.332,80	6.998,41	-4.665,61
MAIO	583,20	0,00	583,20	2.916,00	6.998,41	-4.082,41
JUNHO	583,20	0,00	583,20	3.499,20	6.998,41	-3.499,21
JULHO	583,20	0,00	583,20	4.082,40	6.998,41	-2.916,01
AGOSTO	583,20	0,00	583,20	4.665,60	6.998,41	-2.332,81
SETEMBRO	583,20	0,00	583,20	5.248,80	6.998,41	-1.749,61
OUTUBRO	583,20	0,00	583,20	5.832,00	6.998,41	-1.166,41
NOVEMBRO	583,20	0,00	583,20	6.415,20	6.998,41	-583,21
DEZEMBRO	583,21	0,00	583,21	6.998,41	6.998,41	0,00
<b>Despesa: 19   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS				<b>Diferença:</b>		11.248,64
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
<b>Despesa: 190   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Total Realizado:</b>		11.491,77
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ				<b>Diferença:</b>		10.140,23
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	11.491,77	-9.689,11	1.802,66	11.491,77	-9.689,11
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	11.491,77	-7.886,45
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	11.491,77	-6.083,79
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	11.491,77	-4.281,13
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	11.491,77	-2.478,47
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	11.491,77	-675,81
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	11.491,77	1.126,85
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	11.491,77	2.929,51
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	11.491,77	4.732,17
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	11.491,77	6.534,83
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	11.491,77	8.337,49
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	11.491,77	10.140,23
<b>Despesa: 191   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ				<b>Diferença:</b>		3.374,59
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21	
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42	
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63	
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84	
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05	
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26	
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47	
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68	
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89	
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10	
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31	
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59	
<b>Despesa: 192   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						<b>Total Realizado:</b>	18.782,41
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACA						<b>Diferença:</b>	24.481,59
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO							
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES							
Função: 27 DESPORTO E LAZER							
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	3.605,33	18.782,41	-15.177,08	3.605,33	18.782,41	-15.177,08	
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	18.782,41	-11.571,75	
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	18.782,41	-7.966,42	
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	18.782,41	-4.361,09	
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	18.782,41	-755,76	
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	18.782,41	2.849,57	
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	18.782,41	6.454,90	
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	18.782,41	10.060,23	
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	18.782,41	13.665,56	
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	18.782,41	17.270,89	
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	18.782,41	20.876,22	
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	18.782,41	24.481,59	
<b>Despesa: 193   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						<b>Total Realizado:</b>	5.501,59
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACA						<b>Diferença:</b>	122,73
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO							
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES							
Função: 27 DESPORTO E LAZER							
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	468,69	5.501,59	-5.032,90	468,69	5.501,59	-5.032,90	
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	5.501,59	-4.564,21	
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	5.501,59	-4.095,52	
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	5.501,59	-3.626,83	
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	5.501,59	-3.158,14	
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	5.501,59	-2.689,45	
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	5.501,59	-2.220,76	
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	5.501,59	-1.752,07	
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	5.501,59	-1.283,38	
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	5.501,59	-814,69	
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	5.501,59	-346,00	
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	5.501,59	122,73	
<b>Despesa: 194   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	84.364,80
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL						<b>Total Realizado:</b>	13.600,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						<b>Diferença:</b>	70.764,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	7.030,40	13.600,00	-6.569,60	7.030,40	13.600,00	-6.569,60	
FEVEREIRO	7.030,40	0,00	7.030,40	14.060,80	13.600,00	460,80	

MARÇO	7.030,40	0,00	7.030,40	21.091,20	13.600,00	7.491,20
ABRIL	7.030,40	0,00	7.030,40	28.121,60	13.600,00	14.521,60
MAIO	7.030,40	0,00	7.030,40	35.152,00	13.600,00	21.552,00
JUNHO	7.030,40	0,00	7.030,40	42.182,40	13.600,00	28.582,40
JULHO	7.030,40	0,00	7.030,40	49.212,80	13.600,00	35.612,80
AGOSTO	7.030,40	0,00	7.030,40	56.243,20	13.600,00	42.643,20
SETEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	63.273,60	13.600,00	49.673,60
OUTUBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	70.304,00	13.600,00	56.704,00
NOVEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	77.334,40	13.600,00	63.734,40
DEZEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	84.364,80	13.600,00	70.764,80
<b>Despesa: 195   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	921,57
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					<b>Diferença:</b>	21.575,71
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	921,57	953,20	1.874,77	921,57	953,20
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	921,57	2.827,97
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	921,57	4.702,74
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	921,57	6.577,51
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	921,57	8.452,28
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	921,57	10.327,05
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	921,57	12.201,82
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	921,57	14.076,59
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	921,57	15.951,36
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	921,57	17.826,13
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	921,57	19.700,90
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	921,57	21.575,71
<b>Despesa: 196   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	4.326,40
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					<b>Diferença:</b>	4.326,40
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
<b>Despesa: 197   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	2.997,14
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					<b>Diferença:</b>	29.450,86
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	2.997,14	-293,14	2.704,00	2.997,14	-293,14
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	2.997,14	2.410,86
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	2.997,14	5.114,86
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	2.997,14	7.818,86
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	2.997,14	10.522,86
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	2.997,14	13.226,86
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	2.997,14	15.930,86

AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	2.997,14	18.634,86
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	2.997,14	21.338,86
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	2.997,14	24.042,86
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	2.997,14	26.746,86
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	2.997,14	29.450,86
<b>Despesa: 198   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	874,81
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					<b>Diferença:</b>	874,81
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	72,90	0,00	72,90	72,90	0,00	72,90
FEVEREIRO	72,90	0,00	72,90	145,80	0,00	145,80
MARÇO	72,90	0,00	72,90	218,70	0,00	218,70
ABRIL	72,90	0,00	72,90	291,60	0,00	291,60
MAIO	72,90	0,00	72,90	364,50	0,00	364,50
JUNHO	72,90	0,00	72,90	437,40	0,00	437,40
JULHO	72,90	0,00	72,90	510,30	0,00	510,30
AGOSTO	72,90	0,00	72,90	583,20	0,00	583,20
SETEMBRO	72,90	0,00	72,90	656,10	0,00	656,10
OUTUBRO	72,90	0,00	72,90	729,00	0,00	729,00
NOVEMBRO	72,90	0,00	72,90	801,90	0,00	801,90
DEZEMBRO	72,91	0,00	72,91	874,81	0,00	874,81
<b>Despesa: 199   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	20.247,55
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					<b>Diferença:</b>	20.247,55
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.687,29	0,00	1.687,29	1.687,29	0,00	1.687,29
FEVEREIRO	1.687,29	0,00	1.687,29	3.374,58	0,00	3.374,58
MARÇO	1.687,29	0,00	1.687,29	5.061,87	0,00	5.061,87
ABRIL	1.687,29	0,00	1.687,29	6.749,16	0,00	6.749,16
MAIO	1.687,29	0,00	1.687,29	8.436,45	0,00	8.436,45
JUNHO	1.687,29	0,00	1.687,29	10.123,74	0,00	10.123,74
JULHO	1.687,29	0,00	1.687,29	11.811,03	0,00	11.811,03
AGOSTO	1.687,29	0,00	1.687,29	13.498,32	0,00	13.498,32
SETEMBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	15.185,61	0,00	15.185,61
OUTUBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	16.872,90	0,00	16.872,90
NOVEMBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	18.560,19	0,00	18.560,19
DEZEMBRO	1.687,36	0,00	1.687,36	20.247,55	0,00	20.247,55
<b>Despesa: 20   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	26.996,74
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	1.685,84
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					<b>Diferença:</b>	25.310,90
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.249,72	1.685,84	563,88	2.249,72	1.685,84	563,88
FEVEREIRO	2.249,72	0,00	2.249,72	4.499,44	1.685,84	2.813,60
MARÇO	2.249,72	0,00	2.249,72	6.749,16	1.685,84	5.063,32
ABRIL	2.249,72	0,00	2.249,72	8.998,88	1.685,84	7.313,04
MAIO	2.249,72	0,00	2.249,72	11.248,60	1.685,84	9.562,76
JUNHO	2.249,72	0,00	2.249,72	13.498,32	1.685,84	11.812,48
JULHO	2.249,72	0,00	2.249,72	15.748,04	1.685,84	14.062,20
AGOSTO	2.249,72	0,00	2.249,72	17.997,76	1.685,84	16.311,92
SETEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	20.247,48	1.685,84	18.561,64
OUTUBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	22.497,20	1.685,84	20.811,36
NOVEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	24.746,92	1.685,84	23.061,08
DEZEMBRO	2.249,82	0,00	2.249,82	26.996,74	1.685,84	25.310,90

<b>Despesa: 200   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	22.497,28	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>	22.209,65	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				<b>Diferença:</b>	287,63	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	22.209,65	-20.334,88	1.874,77	22.209,65	-20.334,88
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	22.209,65	-18.460,11
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	22.209,65	-16.585,34
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	22.209,65	-14.710,57
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	22.209,65	-12.835,80
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	22.209,65	-10.961,03
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	22.209,65	-9.086,26
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.209,65	-7.211,49
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.209,65	-5.336,72
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	22.209,65	-3.461,95
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	22.209,65	-1.587,18
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	22.209,65	287,63
<b>Despesa: 201   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	11.248,64	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				<b>Total Realizado:</b>	11.248,64	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				<b>Diferença:</b>	0,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	11.248,64	-10.311,26	937,38	11.248,64	-10.311,26
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	11.248,64	-9.373,88
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	11.248,64	-8.436,50
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
<b>Despesa: 202   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	33.745,92	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				<b>Diferença:</b>	33.745,92	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
<b>Despesa: 203   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	8.748,01	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				<b>Diferença:</b>	8.748,01	

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	0,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	0,00	3.645,00
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	0,00	4.374,00
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	0,00	5.103,00
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	0,00	5.832,00
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	0,00	6.561,00
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	0,00	7.290,00
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	0,00	8.019,00
DEZEMBRO	729,01	0,00	729,01	8.748,01	0,00	8.748,01
<b>Despesa: 204   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	11.248,64
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					<b>Diferença:</b>	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	11.248,64	-10.311,26	937,38	11.248,64	-10.311,26
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	11.248,64	-9.373,88
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	11.248,64	-8.436,50
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
<b>Despesa: 205   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	104.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					<b>Total Realizado:</b>	80.000,00
Ação: 1021 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					<b>Diferença:</b>	24.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	80.000,00	-71.333,34	8.666,66	80.000,00	-71.333,34
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	80.000,00	-62.666,68
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	80.000,00	-54.000,02
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	80.000,00	-45.333,36
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	80.000,00	-36.666,70
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	80.000,00	-28.000,04
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	80.000,00	-19.333,38
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	80.000,00	-10.666,72
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	80.000,00	-2.000,06
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	80.000,00	6.666,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	80.000,00	15.333,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	80.000,00	24.000,00
<b>Despesa: 206   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ACQUA SAÚDE					<b>Diferença:</b>	20.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Despesa: 207   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		497.536,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				<b>Total Realizado:</b>		243.849,52
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				<b>Diferença:</b>		253.686,48
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.461,33	243.849,52	-202.388,19	41.461,33	243.849,52	-202.388,19
FEVEREIRO	41.461,33	0,00	41.461,33	82.922,66	243.849,52	-160.926,86
MARÇO	41.461,33	0,00	41.461,33	124.383,99	243.849,52	-119.465,53
ABRIL	41.461,33	0,00	41.461,33	165.845,32	243.849,52	-78.004,20
MAIO	41.461,33	0,00	41.461,33	207.306,65	243.849,52	-36.542,87
JUNHO	41.461,33	0,00	41.461,33	248.767,98	243.849,52	4.918,46
JULHO	41.461,33	0,00	41.461,33	290.229,31	243.849,52	46.379,79
AGOSTO	41.461,33	0,00	41.461,33	331.690,64	243.849,52	87.841,12
SETEMBRO	41.461,33	0,00	41.461,33	373.151,97	243.849,52	129.302,45
OUTUBRO	41.461,33	0,00	41.461,33	414.613,30	243.849,52	170.763,78
NOVEMBRO	41.461,33	0,00	41.461,33	456.074,63	243.849,52	212.225,11
DEZEMBRO	41.461,37	0,00	41.461,37	497.536,00	243.849,52	253.686,48
<b>Despesa: 208   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		200.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				<b>Total Realizado:</b>		44.187,38
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA				<b>Diferença:</b>		155.812,62
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	44.187,38	-27.520,72	16.666,66	44.187,38	-27.520,72
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	44.187,38	-10.854,06
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	44.187,38	5.812,60
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	44.187,38	22.479,26
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	44.187,38	39.145,92
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	44.187,38	55.812,58
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	44.187,38	72.479,24
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	44.187,38	89.145,90
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	44.187,38	105.812,56
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	44.187,38	122.479,22
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	44.187,38	139.145,88
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	44.187,38	155.812,62
<b>Despesa: 209   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		197.587,67
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA				<b>Diferença:</b>		197.587,67
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.465,63	0,00	16.465,63	16.465,63	0,00	16.465,63
FEVEREIRO	16.465,63	0,00	16.465,63	32.931,26	0,00	32.931,26
MARÇO	16.465,63	0,00	16.465,63	49.396,89	0,00	49.396,89
ABRIL	16.465,63	0,00	16.465,63	65.862,52	0,00	65.862,52



MAIO	16.465,63	0,00	16.465,63	82.328,15	0,00	82.328,15
JUNHO	16.465,63	0,00	16.465,63	98.793,78	0,00	98.793,78
JULHO	16.465,63	0,00	16.465,63	115.259,41	0,00	115.259,41
AGOSTO	16.465,63	0,00	16.465,63	131.725,04	0,00	131.725,04
SETEMBRO	16.465,63	0,00	16.465,63	148.190,67	0,00	148.190,67
OUTUBRO	16.465,63	0,00	16.465,63	164.656,30	0,00	164.656,30
NOVEMBRO	16.465,63	0,00	16.465,63	181.121,93	0,00	181.121,93
DEZEMBRO	16.465,74	0,00	16.465,74	197.587,67	0,00	197.587,67
<b>Despesa: 209   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	1.002.412,33
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	251.239,42
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					<b>Diferença:</b>	751.172,91
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.534,36	251.239,42	-167.705,06	83.534,36	251.239,42	-167.705,06
FEVEREIRO	83.534,36	0,00	83.534,36	167.068,72	251.239,42	-84.170,70
MARÇO	83.534,36	0,00	83.534,36	250.603,08	251.239,42	-636,34
ABRIL	83.534,36	0,00	83.534,36	334.137,44	251.239,42	82.898,02
MAIO	83.534,36	0,00	83.534,36	417.671,80	251.239,42	166.432,38
JUNHO	83.534,36	0,00	83.534,36	501.206,16	251.239,42	249.966,74
JULHO	83.534,36	0,00	83.534,36	584.740,52	251.239,42	333.501,10
AGOSTO	83.534,36	0,00	83.534,36	668.274,88	251.239,42	417.035,46
SETEMBRO	83.534,36	0,00	83.534,36	751.809,24	251.239,42	500.569,82
OUTUBRO	83.534,36	0,00	83.534,36	835.343,60	251.239,42	584.104,18
NOVEMBRO	83.534,36	0,00	83.534,36	918.877,96	251.239,42	667.638,54
DEZEMBRO	83.534,37	0,00	83.534,37	1.002.412,33	251.239,42	751.172,91
<b>Despesa: 209   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	244.552,15
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					<b>Diferença:</b>	244.552,15
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.379,34	0,00	20.379,34	20.379,34	0,00	20.379,34
FEVEREIRO	20.379,34	0,00	20.379,34	40.758,68	0,00	40.758,68
MARÇO	20.379,34	0,00	20.379,34	61.138,02	0,00	61.138,02
ABRIL	20.379,34	0,00	20.379,34	81.517,36	0,00	81.517,36
MAIO	20.379,34	0,00	20.379,34	101.896,70	0,00	101.896,70
JUNHO	20.379,34	0,00	20.379,34	122.276,04	0,00	122.276,04
JULHO	20.379,34	0,00	20.379,34	142.655,38	0,00	142.655,38
AGOSTO	20.379,34	0,00	20.379,34	163.034,72	0,00	163.034,72
SETEMBRO	20.379,34	0,00	20.379,34	183.414,06	0,00	183.414,06
OUTUBRO	20.379,34	0,00	20.379,34	203.793,40	0,00	203.793,40
NOVEMBRO	20.379,34	0,00	20.379,34	224.172,74	0,00	224.172,74
DEZEMBRO	20.379,41	0,00	20.379,41	244.552,15	0,00	244.552,15
<b>Despesa: 21   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	6.998,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					<b>Diferença:</b>	6.998,46
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,20	0,00	583,20	583,20	0,00	583,20
FEVEREIRO	583,20	0,00	583,20	1.166,40	0,00	1.166,40
MARÇO	583,20	0,00	583,20	1.749,60	0,00	1.749,60
ABRIL	583,20	0,00	583,20	2.332,80	0,00	2.332,80
MAIO	583,20	0,00	583,20	2.916,00	0,00	2.916,00
JUNHO	583,20	0,00	583,20	3.499,20	0,00	3.499,20
JULHO	583,20	0,00	583,20	4.082,40	0,00	4.082,40
AGOSTO	583,20	0,00	583,20	4.665,60	0,00	4.665,60
SETEMBRO	583,20	0,00	583,20	5.248,80	0,00	5.248,80

OUTUBRO	583,20	0,00	583,20	5.832,00	0,00	5.832,00
NOVEMBRO	583,20	0,00	583,20	6.415,20	0,00	6.415,20
DEZEMBRO	583,26	0,00	583,26	6.998,46	0,00	6.998,46
<b>Despesa: 210   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	543.756,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	68.120,72
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					<b>Diferença:</b>	475.636,08
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.313,06	68.120,72	-22.807,66	45.313,06	68.120,72	-22.807,66
FEVEREIRO	45.313,06	0,00	45.313,06	90.626,12	68.120,72	22.505,40
MARÇO	45.313,06	0,00	45.313,06	135.939,18	68.120,72	67.818,46
ABRIL	45.313,06	0,00	45.313,06	181.252,24	68.120,72	113.131,52
MAIO	45.313,06	0,00	45.313,06	226.565,30	68.120,72	158.444,58
JUNHO	45.313,06	0,00	45.313,06	271.878,36	68.120,72	203.757,64
JULHO	45.313,06	0,00	45.313,06	317.191,42	68.120,72	249.070,70
AGOSTO	45.313,06	0,00	45.313,06	362.504,48	68.120,72	294.383,76
SETEMBRO	45.313,06	0,00	45.313,06	407.817,54	68.120,72	339.696,82
OUTUBRO	45.313,06	0,00	45.313,06	453.130,60	68.120,72	385.009,88
NOVEMBRO	45.313,06	0,00	45.313,06	498.443,66	68.120,72	430.322,94
DEZEMBRO	45.313,14	0,00	45.313,14	543.756,80	68.120,72	475.636,08
<b>Despesa: 210   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	56.243,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					<b>Diferença:</b>	56.243,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	9.373,86	0,00	9.373,86
MARÇO	4.686,93	0,00	4.686,93	14.060,79	0,00	14.060,79
ABRIL	4.686,93	0,00	4.686,93	18.747,72	0,00	18.747,72
MAIO	4.686,93	0,00	4.686,93	23.434,65	0,00	23.434,65
JUNHO	4.686,93	0,00	4.686,93	28.121,58	0,00	28.121,58
JULHO	4.686,93	0,00	4.686,93	32.808,51	0,00	32.808,51
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	0,00	37.495,44
SETEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	42.182,37	0,00	42.182,37
OUTUBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	46.869,30	0,00	46.869,30
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	0,00	51.556,23
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	0,00	56.243,20
<b>Despesa: 211   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	43.264,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	6.568,62
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					<b>Diferença:</b>	36.695,38
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	6.568,62	-2.963,29	3.605,33	6.568,62	-2.963,29
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	6.568,62	642,04
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	6.568,62	4.247,37
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	6.568,62	7.852,70
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	6.568,62	11.458,03
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	6.568,62	15.063,36
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	6.568,62	18.668,69
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	6.568,62	22.274,02
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	6.568,62	25.879,35
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	6.568,62	29.484,68
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	6.568,62	33.090,01
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	6.568,62	36.695,38
<b>Despesa: 212   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	100.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Total Realizado:</b>		480,35
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA				<b>Diferença:</b>		99.519,65
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	480,35	7.852,98	8.333,33	480,35	7.852,98
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	480,35	16.186,31
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	480,35	24.519,64
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	480,35	32.852,97
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	480,35	41.186,30
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	480,35	49.519,63
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	480,35	57.852,96
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	480,35	66.186,29
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	480,35	74.519,62
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	480,35	82.852,95
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	480,35	91.186,28
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	480,35	99.519,65
<b>Despesa: 212   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		290.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Total Realizado:</b>		52.971,80
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA				<b>Diferença:</b>		237.028,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.166,66	52.971,80	-28.805,14	24.166,66	52.971,80	-28.805,14
FEVEREIRO	24.166,66	0,00	24.166,66	48.333,32	52.971,80	-4.638,48
MARÇO	24.166,66	0,00	24.166,66	72.499,98	52.971,80	19.528,18
ABRIL	24.166,66	0,00	24.166,66	96.666,64	52.971,80	43.694,84
MAIO	24.166,66	0,00	24.166,66	120.833,30	52.971,80	67.861,50
JUNHO	24.166,66	0,00	24.166,66	144.999,96	52.971,80	92.028,16
JULHO	24.166,66	0,00	24.166,66	169.166,62	52.971,80	116.194,82
AGOSTO	24.166,66	0,00	24.166,66	193.333,28	52.971,80	140.361,48
SETEMBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	217.499,94	52.971,80	164.528,14
OUTUBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	241.666,60	52.971,80	188.694,80
NOVEMBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	265.833,26	52.971,80	212.861,46
DEZEMBRO	24.166,74	0,00	24.166,74	290.000,00	52.971,80	237.028,20
<b>Despesa: 212   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		89.989,10
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Total Realizado:</b>		17.544,90
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA				<b>Diferença:</b>		72.444,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.499,09	17.544,90	-10.045,81	7.499,09	17.544,90	-10.045,81
FEVEREIRO	7.499,09	0,00	7.499,09	14.998,18	17.544,90	-2.546,72
MARÇO	7.499,09	0,00	7.499,09	22.497,27	17.544,90	4.952,37
ABRIL	7.499,09	0,00	7.499,09	29.996,36	17.544,90	12.451,46
MAIO	7.499,09	0,00	7.499,09	37.495,45	17.544,90	19.950,55
JUNHO	7.499,09	0,00	7.499,09	44.994,54	17.544,90	27.449,64
JULHO	7.499,09	0,00	7.499,09	52.493,63	17.544,90	34.948,73
AGOSTO	7.499,09	0,00	7.499,09	59.992,72	17.544,90	42.447,82
SETEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	67.491,81	17.544,90	49.946,91
OUTUBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	74.990,90	17.544,90	57.446,00
NOVEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	82.489,99	17.544,90	64.945,09
DEZEMBRO	7.499,11	0,00	7.499,11	89.989,10	17.544,90	72.444,20
<b>Despesa: 213   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA				<b>Diferença:</b>		50.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66	
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32	
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98	
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64	
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30	
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96	
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62	
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28	
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94	
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60	
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26	
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00	
<b>Despesa: 213   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT						<b>Total Realizado:</b>	2.037,20
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA						<b>Diferença:</b>	30.410,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	2.704,00	2.037,20	666,80	2.704,00	2.037,20	666,80	
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	2.037,20	3.370,80	
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	2.037,20	6.074,80	
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	2.037,20	8.778,80	
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	2.037,20	11.482,80	
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	2.037,20	14.186,80	
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	2.037,20	16.890,80	
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	2.037,20	19.594,80	
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	2.037,20	22.298,80	
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	2.037,20	25.002,80	
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	2.037,20	27.706,80	
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	2.037,20	30.410,80	
<b>Despesa: 213   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA						<b>Diferença:</b>	11.248,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38	
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76	
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14	
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52	
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90	
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28	
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66	
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04	
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42	
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80	
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18	
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64	
<b>Despesa: 214   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	1.000.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO						<b>Total Realizado:</b>	234.617,63
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA						<b>Diferença:</b>	765.382,37
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	83.333,33	234.617,63	-151.284,30	83.333,33	234.617,63	-151.284,30	
FEVEREIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	166.666,66	234.617,63	-67.950,97	

MARÇO	83.333,33	0,00	83.333,33	249.999,99	234.617,63	15.382,36
ABRIL	83.333,33	0,00	83.333,33	333.333,32	234.617,63	98.715,69
MAIO	83.333,33	0,00	83.333,33	416.666,65	234.617,63	182.049,02
JUNHO	83.333,33	0,00	83.333,33	499.999,98	234.617,63	265.382,35
JULHO	83.333,33	0,00	83.333,33	583.333,31	234.617,63	348.715,68
AGOSTO	83.333,33	0,00	83.333,33	666.666,64	234.617,63	432.049,01
SETEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	749.999,97	234.617,63	515.382,34
OUTUBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	833.333,30	234.617,63	598.715,67
NOVEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	916.666,63	234.617,63	682.049,00
DEZEMBRO	83.333,37	0,00	83.333,37	1.000.000,00	234.617,63	765.382,37
<b>Despesa: 215   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	5.025,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					<b>Diferença:</b>	38.239,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	5.025,00	-1.419,67	3.605,33	5.025,00	-1.419,67
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	5.025,00	2.185,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	5.025,00	5.790,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	5.025,00	9.396,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	5.025,00	13.001,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	5.025,00	16.606,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	5.025,00	20.212,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	5.025,00	23.817,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	5.025,00	27.422,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	5.025,00	31.028,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	5.025,00	34.633,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	5.025,00	38.239,00
<b>Despesa: 215   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					<b>Diferença:</b>	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
<b>Despesa: 216   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	180.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					<b>Diferença:</b>	180.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00

AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
<b>Despesa: 216   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	465.088,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	355.764,81
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					<b>Diferença:</b>	109.323,19
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	38.757,33	355.764,81	-317.007,48	38.757,33	355.764,81	-317.007,48
FEVEREIRO	38.757,33	0,00	38.757,33	77.514,66	355.764,81	-278.250,15
MARÇO	38.757,33	0,00	38.757,33	116.271,99	355.764,81	-239.492,82
ABRIL	38.757,33	0,00	38.757,33	155.029,32	355.764,81	-200.735,49
MAIO	38.757,33	0,00	38.757,33	193.786,65	355.764,81	-161.978,16
JUNHO	38.757,33	0,00	38.757,33	232.543,98	355.764,81	-123.220,83
JULHO	38.757,33	0,00	38.757,33	271.301,31	355.764,81	-84.463,50
AGOSTO	38.757,33	0,00	38.757,33	310.058,64	355.764,81	-45.706,17
SETEMBRO	38.757,33	0,00	38.757,33	348.815,97	355.764,81	-6.948,84
OUTUBRO	38.757,33	0,00	38.757,33	387.573,30	355.764,81	31.808,49
NOVEMBRO	38.757,33	0,00	38.757,33	426.330,63	355.764,81	70.565,82
DEZEMBRO	38.757,33	0,00	38.757,33	465.088,00	355.764,81	109.323,19
<b>Despesa: 216   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	44.994,56
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	16.540,35
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					<b>Diferença:</b>	28.454,21
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	16.540,35	-12.790,81	3.749,54	16.540,35	-12.790,81
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	16.540,35	-9.041,27
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	16.540,35	-5.291,73
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	16.540,35	-1.542,19
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	16.540,35	2.207,35
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	16.540,35	5.956,89
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	16.540,35	9.706,43
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	16.540,35	13.455,97
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	16.540,35	17.205,51
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	16.540,35	20.955,05
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	16.540,35	24.704,59
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	16.540,35	28.454,21
<b>Despesa: 217   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32

<b>Despesa: 218   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	179.978,24
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						<b>Total Realizado:</b>	29.455,57
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA						<b>Diferença:</b>	150.522,67
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	14.998,18	29.455,57	-14.457,39	14.998,18	29.455,57	-14.457,39	
FEVEREIRO	14.998,18	0,00	14.998,18	29.996,36	29.455,57	540,79	
MARÇO	14.998,18	0,00	14.998,18	44.994,54	29.455,57	15.538,97	
ABRIL	14.998,18	0,00	14.998,18	59.992,72	29.455,57	30.537,15	
MAIO	14.998,18	0,00	14.998,18	74.990,90	29.455,57	45.535,33	
JUNHO	14.998,18	0,00	14.998,18	89.989,08	29.455,57	60.533,51	
JULHO	14.998,18	0,00	14.998,18	104.987,26	29.455,57	75.531,69	
AGOSTO	14.998,18	0,00	14.998,18	119.985,44	29.455,57	90.529,87	
SETEMBRO	14.998,18	0,00	14.998,18	134.983,62	29.455,57	105.528,05	
OUTUBRO	14.998,18	0,00	14.998,18	149.981,80	29.455,57	120.526,23	
NOVEMBRO	14.998,18	0,00	14.998,18	164.979,98	29.455,57	135.524,41	
DEZEMBRO	14.998,26	0,00	14.998,26	179.978,24	29.455,57	150.522,67	
<b>Despesa: 218   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA						<b>Diferença:</b>	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77	
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54	
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31	
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08	
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85	
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62	
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39	
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16	
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93	
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70	
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47	
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28	
<b>Despesa: 219   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	8.748,07
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						<b>Total Realizado:</b>	90,09
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA						<b>Diferença:</b>	8.657,98
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	729,00	90,09	638,91	729,00	90,09	638,91	
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	90,09	1.367,91	
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	90,09	2.096,91	
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	90,09	2.825,91	
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	90,09	3.554,91	
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	90,09	4.283,91	
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	90,09	5.012,91	
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	90,09	5.741,91	
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	90,09	6.470,91	
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	90,09	7.199,91	
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	90,09	7.928,91	
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	90,09	8.657,98	
<b>Despesa: 22   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	39.370,24
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR						<b>Diferença:</b>	39.370,24
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR							

Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO								
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Mês	Mensal			Acumulado			Diferença	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	3.280,85	0,00	3.280,85	3.280,85	0,00	3.280,85		
FEVEREIRO	3.280,85	0,00	3.280,85	6.561,70	0,00	6.561,70		
MARÇO	3.280,85	0,00	3.280,85	9.842,55	0,00	9.842,55		
ABRIL	3.280,85	0,00	3.280,85	13.123,40	0,00	13.123,40		
MAIO	3.280,85	0,00	3.280,85	16.404,25	0,00	16.404,25		
JUNHO	3.280,85	0,00	3.280,85	19.685,10	0,00	19.685,10		
JULHO	3.280,85	0,00	3.280,85	22.965,95	0,00	22.965,95		
AGOSTO	3.280,85	0,00	3.280,85	26.246,80	0,00	26.246,80		
SETEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	29.527,65	0,00	29.527,65		
OUTUBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	32.808,50	0,00	32.808,50		
NOVEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	36.089,35	0,00	36.089,35		
DEZEMBRO	3.280,89	0,00	3.280,89	39.370,24	0,00	39.370,24		
<b>Despesa: 220   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>								
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Previsto:</b>	50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							<b>Total Realizado:</b>	25.846,64
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA							<b>Diferença:</b>	24.153,36
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS								
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Função: 10 SAÚDE								
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA								
Mês	Mensal			Acumulado			Diferença	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	4.166,66	25.846,64	-21.679,98	4.166,66	25.846,64	-21.679,98		
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	25.846,64	-17.513,32		
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	25.846,64	-13.346,66		
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	25.846,64	-9.180,00		
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	25.846,64	-5.013,34		
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	25.846,64	-846,68		
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	25.846,64	3.319,98		
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	25.846,64	7.486,64		
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	25.846,64	11.653,30		
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	25.846,64	15.819,96		
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	25.846,64	19.986,62		
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	25.846,64	24.153,36		
<b>Despesa: 221   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>								
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL							<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							<b>Diferença:</b>	11.248,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS								
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Função: 10 SAÚDE								
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
Mês	Mensal			Acumulado			Diferença	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38		
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76		
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14		
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52		
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90		
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28		
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66		
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04		
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42		
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80		
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18		
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64		
<b>Despesa: 222   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>								
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS								
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Função: 10 SAÚDE								
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
Mês	Mensal			Acumulado			Diferença	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		



JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32

**Despesa: 223 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 1.124,86

Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Diferença:** 1.124,86

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86

**Despesa: 224 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 11.248,64

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Diferença:** 11.248,64

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64

**Despesa: 224 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 13.433,23

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Diferença:** 13.433,23

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.119,43	0,00	1.119,43	1.119,43	0,00	1.119,43
FEVEREIRO	1.119,43	0,00	1.119,43	2.238,86	0,00	2.238,86
MARÇO	1.119,43	0,00	1.119,43	3.358,29	0,00	3.358,29
ABRIL	1.119,43	0,00	1.119,43	4.477,72	0,00	4.477,72

MAIO	1.119,43	0,00	1.119,43	5.597,15	0,00	5.597,15
JUNHO	1.119,43	0,00	1.119,43	6.716,58	0,00	6.716,58
JULHO	1.119,43	0,00	1.119,43	7.836,01	0,00	7.836,01
AGOSTO	1.119,43	0,00	1.119,43	8.955,44	0,00	8.955,44
SETEMBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	10.074,87	0,00	10.074,87
OUTUBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	11.194,30	0,00	11.194,30
NOVEMBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	12.313,73	0,00	12.313,73
DEZEMBRO	1.119,50	0,00	1.119,50	13.433,23	0,00	13.433,23
<b>Despesa: 225   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	8.748,07
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					<b>Diferença:</b>	8.748,07
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	0,00	3.645,00
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	0,00	4.374,00
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	0,00	5.103,00
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	0,00	5.832,00
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	0,00	6.561,00
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	0,00	7.290,00
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	0,00	8.019,00
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	0,00	8.748,07
<b>Despesa: 226   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					<b>Diferença:</b>	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
<b>Despesa: 227   Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21

OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 228   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					<b>Diferença:</b>	2.249,73
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
<b>Despesa: 229   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	13.498,37
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					<b>Diferença:</b>	13.498,37
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
<b>Despesa: 23   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	13.498,37
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					<b>Diferença:</b>	13.498,37
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
<b>Despesa: 230   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	16.872,96

Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB						<b>Diferença:</b>	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08	
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16	
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24	
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32	
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40	
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48	
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56	
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64	
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72	
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80	
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88	
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96	
<b>Despesa: 231   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						<b>Total Previsto:</b>	16.872,96
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						<b>Diferença:</b>	16.872,96
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB							
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08	
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16	
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24	
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32	
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40	
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48	
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56	
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64	
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72	
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80	
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88	
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96	
<b>Despesa: 232   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						<b>Total Previsto:</b>	258.718,72
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	13.594,83
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL						<b>Diferença:</b>	245.123,89
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE							
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	21.559,89	13.594,83	7.965,06	21.559,89	13.594,83	7.965,06	
FEVEREIRO	21.559,89	0,00	21.559,89	43.119,78	13.594,83	29.524,95	
MARÇO	21.559,89	0,00	21.559,89	64.679,67	13.594,83	51.084,84	
ABRIL	21.559,89	0,00	21.559,89	86.239,56	13.594,83	72.644,73	
MAIO	21.559,89	0,00	21.559,89	107.799,45	13.594,83	94.204,62	
JUNHO	21.559,89	0,00	21.559,89	129.359,34	13.594,83	115.764,51	
JULHO	21.559,89	0,00	21.559,89	150.919,23	13.594,83	137.324,40	
AGOSTO	21.559,89	0,00	21.559,89	172.479,12	13.594,83	158.884,29	
SETEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	194.039,01	13.594,83	180.444,18	
OUTUBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	215.598,90	13.594,83	202.004,07	
NOVEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	237.158,79	13.594,83	223.563,96	
DEZEMBRO	21.559,93	0,00	21.559,93	258.718,72	13.594,83	245.123,89	
<b>Despesa: 233   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						<b>Total Previsto:</b>	56.243,20
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						<b>Diferença:</b>	56.243,20
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE							
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93	
FEVEREIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	9.373,86	0,00	9.373,86	
MARÇO	4.686,93	0,00	4.686,93	14.060,79	0,00	14.060,79	
ABRIL	4.686,93	0,00	4.686,93	18.747,72	0,00	18.747,72	
MAIO	4.686,93	0,00	4.686,93	23.434,65	0,00	23.434,65	
JUNHO	4.686,93	0,00	4.686,93	28.121,58	0,00	28.121,58	
JULHO	4.686,93	0,00	4.686,93	32.808,51	0,00	32.808,51	
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	0,00	37.495,44	
SETEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	42.182,37	0,00	42.182,37	
OUTUBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	46.869,30	0,00	46.869,30	
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	0,00	51.556,23	
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	0,00	56.243,20	
<b>Despesa: 234   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	258.718,72
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL						<b>Total Realizado:</b>	24.524,33
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF						<b>Diferença:</b>	234.194,39
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	21.559,89	24.524,33	-2.964,44	21.559,89	24.524,33	-2.964,44	
FEVEREIRO	21.559,89	0,00	21.559,89	43.119,78	24.524,33	18.595,45	
MARÇO	21.559,89	0,00	21.559,89	64.679,67	24.524,33	40.155,34	
ABRIL	21.559,89	0,00	21.559,89	86.239,56	24.524,33	61.715,23	
MAIO	21.559,89	0,00	21.559,89	107.799,45	24.524,33	83.275,12	
JUNHO	21.559,89	0,00	21.559,89	129.359,34	24.524,33	104.835,01	
JULHO	21.559,89	0,00	21.559,89	150.919,23	24.524,33	126.394,90	
AGOSTO	21.559,89	0,00	21.559,89	172.479,12	24.524,33	147.954,79	
SETEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	194.039,01	24.524,33	169.514,68	
OUTUBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	215.598,90	24.524,33	191.074,57	
NOVEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	237.158,79	24.524,33	212.634,46	
DEZEMBRO	21.559,93	0,00	21.559,93	258.718,72	24.524,33	234.194,39	
<b>Despesa: 235   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	123.735,04
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF						<b>Diferença:</b>	123.735,04
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	10.311,25	0,00	10.311,25	10.311,25	0,00	10.311,25	
FEVEREIRO	10.311,25	0,00	10.311,25	20.622,50	0,00	20.622,50	
MARÇO	10.311,25	0,00	10.311,25	30.933,75	0,00	30.933,75	
ABRIL	10.311,25	0,00	10.311,25	41.245,00	0,00	41.245,00	
MAIO	10.311,25	0,00	10.311,25	51.556,25	0,00	51.556,25	
JUNHO	10.311,25	0,00	10.311,25	61.867,50	0,00	61.867,50	
JULHO	10.311,25	0,00	10.311,25	72.178,75	0,00	72.178,75	
AGOSTO	10.311,25	0,00	10.311,25	82.490,00	0,00	82.490,00	
SETEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	92.801,25	0,00	92.801,25	
OUTUBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	103.112,50	0,00	103.112,50	
NOVEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	113.423,75	0,00	113.423,75	
DEZEMBRO	10.311,29	0,00	10.311,29	123.735,04	0,00	123.735,04	
<b>Despesa: 236   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	112.486,40
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL						<b>Total Realizado:</b>	6.925,38
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL						<b>Diferença:</b>	105.561,02
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	9.373,86	6.925,38	2.448,48	9.373,86	6.925,38	2.448,48	
FEVEREIRO	9.373,86	0,00	9.373,86	18.747,72	6.925,38	11.822,34	

MARÇO	9.373,86	0,00	9.373,86	28.121,58	6.925,38	21.196,20
ABRIL	9.373,86	0,00	9.373,86	37.495,44	6.925,38	30.570,06
MAIO	9.373,86	0,00	9.373,86	46.869,30	6.925,38	39.943,92
JUNHO	9.373,86	0,00	9.373,86	56.243,16	6.925,38	49.317,78
JULHO	9.373,86	0,00	9.373,86	65.617,02	6.925,38	58.691,64
AGOSTO	9.373,86	0,00	9.373,86	74.990,88	6.925,38	68.065,50
SETEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	84.364,74	6.925,38	77.439,36
OUTUBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	93.738,60	6.925,38	86.813,22
NOVEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	103.112,46	6.925,38	96.187,08
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	6.925,38	105.561,02
<b>Despesa: 237   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	25.871,87
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					<b>Diferença:</b>	25.871,87
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.155,98	0,00	2.155,98	2.155,98	0,00	2.155,98
FEVEREIRO	2.155,98	0,00	2.155,98	4.311,96	0,00	4.311,96
MARÇO	2.155,98	0,00	2.155,98	6.467,94	0,00	6.467,94
ABRIL	2.155,98	0,00	2.155,98	8.623,92	0,00	8.623,92
MAIO	2.155,98	0,00	2.155,98	10.779,90	0,00	10.779,90
JUNHO	2.155,98	0,00	2.155,98	12.935,88	0,00	12.935,88
JULHO	2.155,98	0,00	2.155,98	15.091,86	0,00	15.091,86
AGOSTO	2.155,98	0,00	2.155,98	17.247,84	0,00	17.247,84
SETEMBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	19.403,82	0,00	19.403,82
OUTUBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	21.559,80	0,00	21.559,80
NOVEMBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	23.715,78	0,00	23.715,78
DEZEMBRO	2.156,09	0,00	2.156,09	25.871,87	0,00	25.871,87
<b>Despesa: 238   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	14.623,23
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					<b>Diferença:</b>	14.623,23
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.218,60	0,00	1.218,60	1.218,60	0,00	1.218,60
FEVEREIRO	1.218,60	0,00	1.218,60	2.437,20	0,00	2.437,20
MARÇO	1.218,60	0,00	1.218,60	3.655,80	0,00	3.655,80
ABRIL	1.218,60	0,00	1.218,60	4.874,40	0,00	4.874,40
MAIO	1.218,60	0,00	1.218,60	6.093,00	0,00	6.093,00
JUNHO	1.218,60	0,00	1.218,60	7.311,60	0,00	7.311,60
JULHO	1.218,60	0,00	1.218,60	8.530,20	0,00	8.530,20
AGOSTO	1.218,60	0,00	1.218,60	9.748,80	0,00	9.748,80
SETEMBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	10.967,40	0,00	10.967,40
OUTUBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	12.186,00	0,00	12.186,00
NOVEMBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	13.404,60	0,00	13.404,60
DEZEMBRO	1.218,63	0,00	1.218,63	14.623,23	0,00	14.623,23
<b>Despesa: 239   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	16.872,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					<b>Diferença:</b>	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56

AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
<b>Despesa: 24   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					<b>Diferença:</b>	562,43
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43
<b>Despesa: 240   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	25.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	13.852,02
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA					<b>Diferença:</b>	11.147,98
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	13.852,02	-11.768,69	2.083,33	13.852,02	-11.768,69
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	13.852,02	-9.685,36
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	13.852,02	-7.602,03
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	13.852,02	-5.518,70
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	13.852,02	-3.435,37
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	13.852,02	-1.352,04
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	13.852,02	731,29
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	13.852,02	2.814,62
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	13.852,02	4.897,95
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	13.852,02	6.981,28
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	13.852,02	9.064,61
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	13.852,02	11.147,98
<b>Despesa: 241   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	10.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	2.781,44
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA					<b>Diferença:</b>	7.218,56
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	2.781,44	-1.948,11	833,33	2.781,44	-1.948,11
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	2.781,44	-1.114,78
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	2.781,44	-281,45
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	2.781,44	551,88
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	2.781,44	1.385,21
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	2.781,44	2.218,54
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	2.781,44	3.051,87
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	2.781,44	3.885,20
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	2.781,44	4.718,53
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	2.781,44	5.551,86
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	2.781,44	6.385,19
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	2.781,44	7.218,56

<b>Despesa: 242   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	5.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				<b>Diferença:</b>	5.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Despesa: 243   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	250.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				<b>Total Realizado:</b>	24.728,95	
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				<b>Diferença:</b>	225.271,05	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	24.728,95	-3.895,62	20.833,33	24.728,95	-3.895,62
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	24.728,95	16.937,71
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	24.728,95	37.771,04
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	24.728,95	58.604,37
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	24.728,95	79.437,70
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	24.728,95	100.271,03
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	24.728,95	121.104,36
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	24.728,95	141.937,69
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	24.728,95	162.771,02
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	24.728,95	183.604,35
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	24.728,95	204.437,68
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	24.728,95	225.271,05
<b>Despesa: 244   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	5.000,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				<b>Diferença:</b>	5.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Despesa: 245   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	22.497,28	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				<b>Diferença:</b>	22.497,28	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						



Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
<b>Despesa: 246   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>					<b>Total Previsto:</b>	16.872,96
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					<b>Diferença:</b>	16.872,96
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
<b>Despesa: 247   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>					<b>Total Previsto:</b>	16.872,96
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Diferença:</b>	16.872,96
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
<b>Despesa: 248   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>					<b>Total Previsto:</b>	43.264,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Diferença:</b>	43.264,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E						
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
<b>Despesa: 249   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	216.320,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					<b>Diferença:</b>	216.320,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.026,66	0,00	18.026,66	18.026,66	0,00	18.026,66
FEVEREIRO	18.026,66	0,00	18.026,66	36.053,32	0,00	36.053,32
MARÇO	18.026,66	0,00	18.026,66	54.079,98	0,00	54.079,98
ABRIL	18.026,66	0,00	18.026,66	72.106,64	0,00	72.106,64
MAIO	18.026,66	0,00	18.026,66	90.133,30	0,00	90.133,30
JUNHO	18.026,66	0,00	18.026,66	108.159,96	0,00	108.159,96
JULHO	18.026,66	0,00	18.026,66	126.186,62	0,00	126.186,62
AGOSTO	18.026,66	0,00	18.026,66	144.213,28	0,00	144.213,28
SETEMBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	162.239,94	0,00	162.239,94
OUTUBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	180.266,60	0,00	180.266,60
NOVEMBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	198.293,26	0,00	198.293,26
DEZEMBRO	18.026,74	0,00	18.026,74	216.320,00	0,00	216.320,00
<b>Despesa: 249   Recurso: 00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	31.908,23
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					<b>Diferença:</b>	31.908,23
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.659,01	0,00	2.659,01	2.659,01	0,00	2.659,01
FEVEREIRO	2.659,01	0,00	2.659,01	5.318,02	0,00	5.318,02
MARÇO	2.659,01	0,00	2.659,01	7.977,03	0,00	7.977,03
ABRIL	2.659,01	0,00	2.659,01	10.636,04	0,00	10.636,04
MAIO	2.659,01	0,00	2.659,01	13.295,05	0,00	13.295,05
JUNHO	2.659,01	0,00	2.659,01	15.954,06	0,00	15.954,06
JULHO	2.659,01	0,00	2.659,01	18.613,07	0,00	18.613,07
AGOSTO	2.659,01	0,00	2.659,01	21.272,08	0,00	21.272,08
SETEMBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	23.931,09	0,00	23.931,09
OUTUBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	26.590,10	0,00	26.590,10
NOVEMBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	29.249,11	0,00	29.249,11
DEZEMBRO	2.659,12	0,00	2.659,12	31.908,23	0,00	31.908,23
<b>Despesa: 25   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	562,43
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					<b>Diferença:</b>	562,43
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30

JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43
<b>Despesa: 250   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					<b>Diferença:</b>	10.816,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
<b>Despesa: 251   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	44.994,56
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	9.075,47
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					<b>Diferença:</b>	35.919,09
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	9.075,47	-5.325,93	3.749,54	9.075,47	-5.325,93
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	9.075,47	-1.576,39
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	9.075,47	2.173,15
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	9.075,47	5.922,69
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	9.075,47	9.672,23
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	9.075,47	13.421,77
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	9.075,47	17.171,31
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	9.075,47	20.920,85
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	9.075,47	24.670,39
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	9.075,47	28.419,93
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	9.075,47	32.169,47
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	9.075,47	35.919,09
<b>Despesa: 252   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	13.498,37
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					<b>Diferença:</b>	13.498,37
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60

NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
<b>Despesa: 253   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	674,92
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					<b>Diferença:</b>	674,92
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56,24	0,00	56,24	56,24	0,00	56,24
FEVEREIRO	56,24	0,00	56,24	112,48	0,00	112,48
MARÇO	56,24	0,00	56,24	168,72	0,00	168,72
ABRIL	56,24	0,00	56,24	224,96	0,00	224,96
MAIO	56,24	0,00	56,24	281,20	0,00	281,20
JUNHO	56,24	0,00	56,24	337,44	0,00	337,44
JULHO	56,24	0,00	56,24	393,68	0,00	393,68
AGOSTO	56,24	0,00	56,24	449,92	0,00	449,92
SETEMBRO	56,24	0,00	56,24	506,16	0,00	506,16
OUTUBRO	56,24	0,00	56,24	562,40	0,00	562,40
NOVEMBRO	56,24	0,00	56,24	618,64	0,00	618,64
DEZEMBRO	56,28	0,00	56,28	674,92	0,00	674,92
<b>Despesa: 254   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					<b>Diferença:</b>	11.248,64
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
<b>Despesa: 255   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 256   Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	0,00

Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						<b>Diferença:</b>	22.497,28
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77	
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54	
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31	
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08	
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85	
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62	
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39	
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16	
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93	
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70	
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47	
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28	
<b>Despesa: 257   Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)</b>						<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT E						<b>Diferença:</b>	5.624,32
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS							
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 SAÚDE							
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69	
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38	
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07	
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76	
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45	
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14	
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83	
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52	
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21	
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90	
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59	
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32	
<b>Despesa: 258   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						<b>Total Previsto:</b>	20.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES						<b>Diferença:</b>	20.000,00
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES							
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR							
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função: 16 HABITAÇÃO							
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66	
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32	
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98	
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64	
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30	
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96	
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62	
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28	
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94	
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60	
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26	
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00	
<b>Despesa: 259   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						<b>Total Previsto:</b>	50.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						<b>Diferença:</b>	50.000,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR							
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Mês	Mensal			Diferença	Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença		Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66	
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32	
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98	
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64	
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30	
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96	
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62	
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28	
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94	
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60	
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26	
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00	
<b>Despesa: 26   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	337,46
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR						<b>Diferença:</b>	337,46
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR							
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Diferença	Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença		Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28,12	0,00	28,12	28,12	0,00	28,12	
FEVEREIRO	28,12	0,00	28,12	56,24	0,00	56,24	
MARÇO	28,12	0,00	28,12	84,36	0,00	84,36	
ABRIL	28,12	0,00	28,12	112,48	0,00	112,48	
MAIO	28,12	0,00	28,12	140,60	0,00	140,60	
JUNHO	28,12	0,00	28,12	168,72	0,00	168,72	
JULHO	28,12	0,00	28,12	196,84	0,00	196,84	
AGOSTO	28,12	0,00	28,12	224,96	0,00	224,96	
SETEMBRO	28,12	0,00	28,12	253,08	0,00	253,08	
OUTUBRO	28,12	0,00	28,12	281,20	0,00	281,20	
NOVEMBRO	28,12	0,00	28,12	309,32	0,00	309,32	
DEZEMBRO	28,14	0,00	28,14	337,46	0,00	337,46	
<b>Despesa: 260   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	282.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL						<b>Total Realizado:</b>	43.690,26
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						<b>Diferença:</b>	238.309,74
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITA							
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Mês	Mensal			Diferença	Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença		Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.500,00	43.690,26	-20.190,26	23.500,00	43.690,26	-20.190,26	
FEVEREIRO	23.500,00	0,00	23.500,00	47.000,00	43.690,26	3.309,74	
MARÇO	23.500,00	0,00	23.500,00	70.500,00	43.690,26	26.809,74	
ABRIL	23.500,00	0,00	23.500,00	94.000,00	43.690,26	50.309,74	
MAIO	23.500,00	0,00	23.500,00	117.500,00	43.690,26	73.809,74	
JUNHO	23.500,00	0,00	23.500,00	141.000,00	43.690,26	97.309,74	
JULHO	23.500,00	0,00	23.500,00	164.500,00	43.690,26	120.809,74	
AGOSTO	23.500,00	0,00	23.500,00	188.000,00	43.690,26	144.309,74	
SETEMBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	211.500,00	43.690,26	167.809,74	
OUTUBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	235.000,00	43.690,26	191.309,74	
NOVEMBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	258.500,00	43.690,26	214.809,74	
DEZEMBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	282.000,00	43.690,26	238.309,74	
<b>Despesa: 261   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	93.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						<b>Total Realizado:</b>	6.728,91
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						<b>Diferença:</b>	86.871,09
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITA							
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Mês	Mensal			Diferença	Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença		Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.800,00	6.728,91	1.071,09	7.800,00	6.728,91	1.071,09	
FEVEREIRO	7.800,00	0,00	7.800,00	15.600,00	6.728,91	8.871,09	
MARÇO	7.800,00	0,00	7.800,00	23.400,00	6.728,91	16.671,09	

ABRIL	7.800,00	0,00	7.800,00	31.200,00	6.728,91	24.471,09
MAIO	7.800,00	0,00	7.800,00	39.000,00	6.728,91	32.271,09
JUNHO	7.800,00	0,00	7.800,00	46.800,00	6.728,91	40.071,09
JULHO	7.800,00	0,00	7.800,00	54.600,00	6.728,91	47.871,09
AGOSTO	7.800,00	0,00	7.800,00	62.400,00	6.728,91	55.671,09
SETEMBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	70.200,00	6.728,91	63.471,09
OUTUBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	78.000,00	6.728,91	71.271,09
NOVEMBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	85.800,00	6.728,91	79.071,09
DEZEMBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	93.600,00	6.728,91	86.871,09
<b>Despesa: 262   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	80.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					<b>Total Realizado:</b>	56.268,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					<b>Diferença:</b>	23.732,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	56.268,00	-49.601,34	6.666,66	56.268,00	-49.601,34
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	56.268,00	-42.934,68
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	56.268,00	-36.268,02
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	56.268,00	-29.601,36
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	56.268,00	-22.934,70
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	56.268,00	-16.268,04
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	56.268,00	-9.601,38
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	56.268,00	-2.934,72
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	56.268,00	3.731,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	56.268,00	10.398,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	56.268,00	17.065,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	56.268,00	23.732,00
<b>Despesa: 263   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	2.503,65
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					<b>Diferença:</b>	7.496,35
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	2.284,65	-1.451,32	833,33	2.284,65	-1.451,32
FEVEREIRO	833,33	219,00	614,33	1.666,66	2.503,65	-836,99
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	2.503,65	-3,66
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	2.503,65	829,67
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	2.503,65	1.663,00
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	2.503,65	2.496,33
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	2.503,65	3.329,66
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	2.503,65	4.162,99
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	2.503,65	4.996,32
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	2.503,65	5.829,65
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	2.503,65	6.662,98
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	2.503,65	7.496,35
<b>Despesa: 264   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					<b>Diferença:</b>	50.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28

SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Despesa: 265   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	1.124,86
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					<b>Diferença:</b>	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
<b>Despesa: 266   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 267   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					<b>Diferença:</b>	11.248,64
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
<b>Despesa: 268   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						



Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>		27.513,36
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				<b>Diferença:</b>		2.486,64
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	27.513,36	-25.013,36	2.500,00	27.513,36	-25.013,36
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	27.513,36	-22.513,36
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	27.513,36	-20.013,36
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	27.513,36	-17.513,36
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	27.513,36	-15.013,36
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	27.513,36	-12.513,36
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	27.513,36	-10.013,36
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	27.513,36	-7.513,36
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	27.513,36	-5.013,36
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	27.513,36	-2.513,36
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	27.513,36	-13,36
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	27.513,36	2.486,64
<b>Despesa: 269   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		11.248,64
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				<b>Total Realizado:</b>		9.177,62
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				<b>Diferença:</b>		2.071,02
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	9.177,62	-8.240,24	937,38	9.177,62	-8.240,24
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	9.177,62	-7.302,86
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	9.177,62	-6.365,48
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	9.177,62	-5.428,10
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	9.177,62	-4.490,72
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	9.177,62	-3.553,34
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	9.177,62	-2.615,96
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	9.177,62	-1.678,58
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	9.177,62	-741,20
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	9.177,62	196,18
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	9.177,62	1.133,56
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	9.177,62	2.071,02
<b>Despesa: 27   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		5.399,35
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR				<b>Diferença:</b>		5.399,35
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	449,94	0,00	449,94	449,94	0,00	449,94
FEVEREIRO	449,94	0,00	449,94	899,88	0,00	899,88
MARÇO	449,94	0,00	449,94	1.349,82	0,00	1.349,82
ABRIL	449,94	0,00	449,94	1.799,76	0,00	1.799,76
MAIO	449,94	0,00	449,94	2.249,70	0,00	2.249,70
JUNHO	449,94	0,00	449,94	2.699,64	0,00	2.699,64
JULHO	449,94	0,00	449,94	3.149,58	0,00	3.149,58
AGOSTO	449,94	0,00	449,94	3.599,52	0,00	3.599,52
SETEMBRO	449,94	0,00	449,94	4.049,46	0,00	4.049,46
OUTUBRO	449,94	0,00	449,94	4.499,40	0,00	4.499,40
NOVEMBRO	449,94	0,00	449,94	4.949,34	0,00	4.949,34
DEZEMBRO	450,01	0,00	450,01	5.399,35	0,00	5.399,35
<b>Despesa: 270   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		50.618,88
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				<b>Total Realizado:</b>		5.432,61
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				<b>Diferença:</b>		45.186,27
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.218,24	5.432,61	-1.214,37	4.218,24	5.432,61	-1.214,37
FEVEREIRO	4.218,24	0,00	4.218,24	8.436,48	5.432,61	3.003,87
MARÇO	4.218,24	0,00	4.218,24	12.654,72	5.432,61	7.222,11
ABRIL	4.218,24	0,00	4.218,24	16.872,96	5.432,61	11.440,35
MAIO	4.218,24	0,00	4.218,24	21.091,20	5.432,61	15.658,59
JUNHO	4.218,24	0,00	4.218,24	25.309,44	5.432,61	19.876,83
JULHO	4.218,24	0,00	4.218,24	29.527,68	5.432,61	24.095,07
AGOSTO	4.218,24	0,00	4.218,24	33.745,92	5.432,61	28.313,31
SETEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	37.964,16	5.432,61	32.531,55
OUTUBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	42.182,40	5.432,61	36.749,79
NOVEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	46.400,64	5.432,61	40.968,03
DEZEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	50.618,88	5.432,61	45.186,27
<b>Despesa: 271   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>					<b>Total Previsto:</b>	3.374,59
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					<b>Diferença:</b>	3.374,59
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
<b>Despesa: 272   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>					<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Realizado:</b>	4.460,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					<b>Diferença:</b>	6.788,64
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	4.460,00	-3.522,62	937,38	4.460,00	-3.522,62
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	4.460,00	-2.585,24
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	4.460,00	-1.647,86
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	4.460,00	-710,48
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	4.460,00	226,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	4.460,00	1.164,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	4.460,00	2.101,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	4.460,00	3.039,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	4.460,00	3.976,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	4.460,00	4.913,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	4.460,00	5.851,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	4.460,00	6.788,64
<b>Despesa: 273   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>					<b>Total Previsto:</b>	6.749,18
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Diferença:</b>	6.749,18
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	0,00	562,43	562,43	0,00	562,43

FEVEREIRO	562,43	0,00	562,43	1.124,86	0,00	1.124,86
MARÇO	562,43	0,00	562,43	1.687,29	0,00	1.687,29
ABRIL	562,43	0,00	562,43	2.249,72	0,00	2.249,72
MAIO	562,43	0,00	562,43	2.812,15	0,00	2.812,15
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	0,00	3.374,58
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	0,00	3.937,01
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	0,00	4.499,44
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	0,00	5.061,87
OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	0,00	5.624,30
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	0,00	6.186,73
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	0,00	6.749,18
<b>Despesa: 274   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	7.874,05
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					<b>Diferença:</b>	7.874,05
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	656,17	0,00	656,17	656,17	0,00	656,17
FEVEREIRO	656,17	0,00	656,17	1.312,34	0,00	1.312,34
MARÇO	656,17	0,00	656,17	1.968,51	0,00	1.968,51
ABRIL	656,17	0,00	656,17	2.624,68	0,00	2.624,68
MAIO	656,17	0,00	656,17	3.280,85	0,00	3.280,85
JUNHO	656,17	0,00	656,17	3.937,02	0,00	3.937,02
JULHO	656,17	0,00	656,17	4.593,19	0,00	4.593,19
AGOSTO	656,17	0,00	656,17	5.249,36	0,00	5.249,36
SETEMBRO	656,17	0,00	656,17	5.905,53	0,00	5.905,53
OUTUBRO	656,17	0,00	656,17	6.561,70	0,00	6.561,70
NOVEMBRO	656,17	0,00	656,17	7.217,87	0,00	7.217,87
DEZEMBRO	656,18	0,00	656,18	7.874,05	0,00	7.874,05
<b>Despesa: 275   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	2.249,73
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					<b>Diferença:</b>	2.249,73
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
<b>Despesa: 276   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	5.556,59
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					<b>Diferença:</b>	11.316,37
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	5.556,59	-4.150,51	1.406,08	5.556,59	-4.150,51
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	5.556,59	-2.744,43
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	5.556,59	-1.338,35
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	5.556,59	67,73
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	5.556,59	1.473,81
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	5.556,59	2.879,89

JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	5.556,59	4.285,97
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	5.556,59	5.692,05
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	5.556,59	7.098,13
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	5.556,59	8.504,21
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	5.556,59	9.910,29
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	5.556,59	11.316,37

**Despesa: 277 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	1.213,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	<b>Diferença:</b>	29.987,00

Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR

Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	1.213,00	1.387,00	2.600,00	1.213,00	1.387,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	1.213,00	3.987,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	1.213,00	6.587,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	1.213,00	9.187,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	1.213,00	11.787,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	1.213,00	14.387,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	1.213,00	16.987,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	1.213,00	19.587,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	1.213,00	22.187,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	1.213,00	24.787,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	1.213,00	27.387,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	1.213,00	29.987,00

**Despesa: 278 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	5.248,84
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	<b>Diferença:</b>	5.248,84

Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR

Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	0,00	437,40	437,40	437,40	0,00
FEVEREIRO	437,40	0,00	437,40	874,80	0,00	874,80
MARÇO	437,40	0,00	437,40	1.312,20	0,00	1.312,20
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	0,00	1.749,60
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	0,00	2.187,00
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	0,00	2.624,40
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	0,00	3.061,80
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	0,00	3.499,20
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	0,00	3.936,60
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	0,00	4.374,00
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	0,00	4.811,40
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	0,00	5.248,84

**Despesa: 279 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	8.748,07
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	<b>Diferença:</b>	8.748,07

Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR

Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	0,00	3.645,00
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	0,00	4.374,00
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	0,00	5.103,00
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	0,00	5.832,00
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	0,00	6.561,00
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	0,00	7.290,00

NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	0,00	8.019,00
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	0,00	8.748,07
<b>Despesa: 28   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	1.124,86
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					<b>Diferença:</b>	1.124,86
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
<b>Despesa: 280   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	1.385,70
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					<b>Diferença:</b>	4.238,62
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	1.385,70	-917,01	468,69	1.385,70	-917,01
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	1.385,70	-448,32
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	1.385,70	20,37
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	1.385,70	489,06
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	1.385,70	957,75
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.385,70	1.426,44
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.385,70	1.895,13
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.385,70	2.363,82
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.385,70	2.832,51
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.385,70	3.301,20
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.385,70	3.769,89
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.385,70	4.238,62
<b>Despesa: 281   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	1.687,30
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					<b>Diferença:</b>	1.687,30
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40
MAIO	140,60	0,00	140,60	703,00	0,00	703,00
JUNHO	140,60	0,00	140,60	843,60	0,00	843,60
JULHO	140,60	0,00	140,60	984,20	0,00	984,20
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	0,00	1.124,80
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	0,00	1.265,40
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	0,00	1.406,00
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	0,00	1.546,60
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	0,00	1.687,30
<b>Despesa: 282   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	1.687,30
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00

Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL						Diferença:	1.687,30
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR							
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60	
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20	
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80	
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40	
MAIO	140,60	0,00	140,60	703,00	0,00	703,00	
JUNHO	140,60	0,00	140,60	843,60	0,00	843,60	
JULHO	140,60	0,00	140,60	984,20	0,00	984,20	
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	0,00	1.124,80	
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	0,00	1.265,40	
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	0,00	1.406,00	
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	0,00	1.546,60	
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	0,00	1.687,30	
<b>Despesa: 283   Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						<b>Total Previsto:</b>	<b>17.865,25</b>
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	<b>0,00</b>
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO						<b>Diferença:</b>	<b>17.865,25</b>
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR							
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	1.488,77	0,00	1.488,77	1.488,77	0,00	1.488,77	
FEVEREIRO	1.488,77	0,00	1.488,77	2.977,54	0,00	2.977,54	
MARÇO	1.488,77	0,00	1.488,77	4.466,31	0,00	4.466,31	
ABRIL	1.488,77	0,00	1.488,77	5.955,08	0,00	5.955,08	
MAIO	1.488,77	0,00	1.488,77	7.443,85	0,00	7.443,85	
JUNHO	1.488,77	0,00	1.488,77	8.932,62	0,00	8.932,62	
JULHO	1.488,77	0,00	1.488,77	10.421,39	0,00	10.421,39	
AGOSTO	1.488,77	0,00	1.488,77	11.910,16	0,00	11.910,16	
SETEMBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	13.398,93	0,00	13.398,93	
OUTUBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	14.887,70	0,00	14.887,70	
NOVEMBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	16.376,47	0,00	16.376,47	
DEZEMBRO	1.488,78	0,00	1.488,78	17.865,25	0,00	17.865,25	
<b>Despesa: 284   Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						<b>Total Previsto:</b>	<b>55.915,71</b>
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	<b>0,00</b>
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT						<b>Diferença:</b>	<b>55.915,71</b>
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR							
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	4.659,64	0,00	4.659,64	4.659,64	0,00	4.659,64	
FEVEREIRO	4.659,64	0,00	4.659,64	9.319,28	0,00	9.319,28	
MARÇO	4.659,64	0,00	4.659,64	13.978,92	0,00	13.978,92	
ABRIL	4.659,64	0,00	4.659,64	18.638,56	0,00	18.638,56	
MAIO	4.659,64	0,00	4.659,64	23.298,20	0,00	23.298,20	
JUNHO	4.659,64	0,00	4.659,64	27.957,84	0,00	27.957,84	
JULHO	4.659,64	0,00	4.659,64	32.617,48	0,00	32.617,48	
AGOSTO	4.659,64	0,00	4.659,64	37.277,12	0,00	37.277,12	
SETEMBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	41.936,76	0,00	41.936,76	
OUTUBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	46.596,40	0,00	46.596,40	
NOVEMBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	51.256,04	0,00	51.256,04	
DEZEMBRO	4.659,67	0,00	4.659,67	55.915,71	0,00	55.915,71	
<b>Despesa: 285   Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						<b>Total Previsto:</b>	<b>5.624,32</b>
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	<b>0,00</b>
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA						<b>Diferença:</b>	<b>5.624,32</b>
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR							
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 286   Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	44.994,56
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					<b>Diferença:</b>	44.994,56
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	3.749,54	0,00	3.749,54
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	0,00	7.499,08
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	0,00	11.248,62
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	0,00	14.998,16
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	0,00	18.747,70
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	0,00	22.497,24
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	0,00	26.246,78
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	0,00	29.996,32
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	0,00	33.745,86
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	0,00	37.495,40
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	0,00	41.244,94
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	0,00	44.994,56
<b>Despesa: 287   Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					<b>Diferença:</b>	22.497,28
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
<b>Despesa: 288   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	90.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					<b>Total Realizado:</b>	12.765,56
Ação: 2029 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUX NATALIDADE, FUNERAL E					<b>Diferença:</b>	77.234,44
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	12.765,56	-5.265,56	7.500,00	12.765,56	-5.265,56
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	12.765,56	2.234,44
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	12.765,56	9.734,44

ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	12.765,56	17.234,44
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	12.765,56	24.734,44
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	12.765,56	32.234,44
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	12.765,56	39.734,44
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	12.765,56	47.234,44
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	12.765,56	54.734,44
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	12.765,56	62.234,44
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	12.765,56	69.734,44
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	12.765,56	77.234,44
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa: E; Consolidação: N; Exercício: 2025; Entidade: [{"valor": "1158", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]						
Despesa: 289   Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	1.124,86
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					Total Realizado:	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					Diferença:	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 29   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	350.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					Total Realizado:	40.861,43
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					Diferença:	309.138,57
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	40.861,43	-11.694,77	29.166,66	40.861,43	-11.694,77
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	40.861,43	17.471,89
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	40.861,43	46.638,55
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	40.861,43	75.805,21
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	40.861,43	104.971,87
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	40.861,43	134.138,53
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	40.861,43	163.305,19
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	40.861,43	192.471,85
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	40.861,43	221.638,51
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	40.861,43	250.805,17
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	40.861,43	279.971,83
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	40.861,43	309.138,57
Despesa: 290   Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					Total Previsto:	4.519,67
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					Total Realizado:	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					Diferença:	4.519,67
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	376,63	0,00	376,63	376,63	0,00	376,63
FEVEREIRO	376,63	0,00	376,63	753,26	0,00	753,26
MARÇO	376,63	0,00	376,63	1.129,89	0,00	1.129,89
ABRIL	376,63	0,00	376,63	1.506,52	0,00	1.506,52



MAIO	376,63	0,00	376,63	1.883,15	0,00	1.883,15
JUNHO	376,63	0,00	376,63	2.259,78	0,00	2.259,78
JULHO	376,63	0,00	376,63	2.636,41	0,00	2.636,41
AGOSTO	376,63	0,00	376,63	3.013,04	0,00	3.013,04
SETEMBRO	376,63	0,00	376,63	3.389,67	0,00	3.389,67
OUTUBRO	376,63	0,00	376,63	3.766,30	0,00	3.766,30
NOVEMBRO	376,63	0,00	376,63	4.142,93	0,00	4.142,93
DEZEMBRO	376,74	0,00	376,74	4.519,67	0,00	4.519,67
<b>Despesa: 291   Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					<b>Diferença:</b>	3.374,59
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
<b>Despesa: 292   Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	10.611,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					<b>Diferença:</b>	10.611,25
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	884,27	0,00	884,27	884,27	0,00	884,27
FEVEREIRO	884,27	0,00	884,27	1.768,54	0,00	1.768,54
MARÇO	884,27	0,00	884,27	2.652,81	0,00	2.652,81
ABRIL	884,27	0,00	884,27	3.537,08	0,00	3.537,08
MAIO	884,27	0,00	884,27	4.421,35	0,00	4.421,35
JUNHO	884,27	0,00	884,27	5.305,62	0,00	5.305,62
JULHO	884,27	0,00	884,27	6.189,89	0,00	6.189,89
AGOSTO	884,27	0,00	884,27	7.074,16	0,00	7.074,16
SETEMBRO	884,27	0,00	884,27	7.958,43	0,00	7.958,43
OUTUBRO	884,27	0,00	884,27	8.842,70	0,00	8.842,70
NOVEMBRO	884,27	0,00	884,27	9.726,97	0,00	9.726,97
DEZEMBRO	884,28	0,00	884,28	10.611,25	0,00	10.611,25
<b>Despesa: 293   Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	11.590,73
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					<b>Diferença:</b>	11.590,73
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	965,89	0,00	965,89	965,89	0,00	965,89
FEVEREIRO	965,89	0,00	965,89	1.931,78	0,00	1.931,78
MARÇO	965,89	0,00	965,89	2.897,67	0,00	2.897,67
ABRIL	965,89	0,00	965,89	3.863,56	0,00	3.863,56
MAIO	965,89	0,00	965,89	4.829,45	0,00	4.829,45
JUNHO	965,89	0,00	965,89	5.795,34	0,00	5.795,34
JULHO	965,89	0,00	965,89	6.761,23	0,00	6.761,23
AGOSTO	965,89	0,00	965,89	7.727,12	0,00	7.727,12
SETEMBRO	965,89	0,00	965,89	8.693,01	0,00	8.693,01

OUTUBRO	965,89	0,00	965,89	9.658,90	0,00	9.658,90
NOVEMBRO	965,89	0,00	965,89	10.624,79	0,00	10.624,79
DEZEMBRO	965,94	0,00	965,94	11.590,73	0,00	11.590,73
<b>Despesa: 294   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	1.124,86
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					<b>Diferença:</b>	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
<b>Despesa: 295   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	1.124,86
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					<b>Diferença:</b>	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
<b>Despesa: 296   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					<b>Diferença:</b>	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						

Cronograma Mensal de Desembolso							
Execução da despesa: E; Consolidado: N; Exercício: 2025; Entidade: [{"valor": "1158", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]							
<b>Despesa: 297   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE						<b>Diferença:</b>	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR							
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73	
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46	
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19	
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92	
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65	
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38	
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11	
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84	
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57	
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30	
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03	
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86	
<b>Despesa: 298   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						<b>Total Previsto:</b>	1.124,86
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						<b>Diferença:</b>	1.124,86
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE							
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR							
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73	
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46	
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19	
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92	
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65	
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38	
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11	
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84	
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57	
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30	
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03	
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86	
<b>Despesa: 299   Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)</b>						<b>Total Previsto:</b>	67.491,84
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL						<b>Diferença:</b>	67.491,84
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV							
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR							
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32	
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	0,00	11.248,64	
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	0,00	16.872,96	
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	0,00	22.497,28	
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	0,00	28.121,60	
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	0,00	33.745,92	
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	0,00	39.370,24	
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	0,00	44.994,56	
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	0,00	50.618,88	
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	0,00	56.243,20	
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	0,00	61.867,52	
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	0,00	67.491,84	
<b>Despesa: 30   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						<b>Total Previsto:</b>	60.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	4.457,24
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							

Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E							Diferença:	55.542,76
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO								
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Mês	Mensal			Acumulado				
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	5.000,00	4.457,24	542,76	5.000,00	4.457,24	542,76		
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	4.457,24	5.542,76		
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	4.457,24	10.542,76		
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	4.457,24	15.542,76		
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	4.457,24	20.542,76		
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	4.457,24	25.542,76		
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	4.457,24	30.542,76		
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	4.457,24	35.542,76		
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	4.457,24	40.542,76		
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	4.457,24	45.542,76		
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	4.457,24	50.542,76		
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	4.457,24	55.542,76		
<b>Despesa: 300   Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)</b>							<b>Total Previsto:</b>	36.477,92
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							<b>Diferença:</b>	36.477,92
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV								
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR								
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Mês	Mensal			Acumulado				
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	3.039,82	0,00	3.039,82	3.039,82	0,00	3.039,82		
FEVEREIRO	3.039,82	0,00	3.039,82	6.079,64	0,00	6.079,64		
MARÇO	3.039,82	0,00	3.039,82	9.119,46	0,00	9.119,46		
ABRIL	3.039,82	0,00	3.039,82	12.159,28	0,00	12.159,28		
MAIO	3.039,82	0,00	3.039,82	15.199,10	0,00	15.199,10		
JUNHO	3.039,82	0,00	3.039,82	18.238,92	0,00	18.238,92		
JULHO	3.039,82	0,00	3.039,82	21.278,74	0,00	21.278,74		
AGOSTO	3.039,82	0,00	3.039,82	24.318,56	0,00	24.318,56		
SETEMBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	27.358,38	0,00	27.358,38		
OUTUBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	30.398,20	0,00	30.398,20		
NOVEMBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	33.438,02	0,00	33.438,02		
DEZEMBRO	3.039,90	0,00	3.039,90	36.477,92	0,00	36.477,92		
<b>Despesa: 301   Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)</b>							<b>Total Previsto:</b>	1.687,30
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL							<b>Diferença:</b>	1.687,30
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV								
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR								
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Mês	Mensal			Acumulado				
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60		
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20		
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80		
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40		
MAIO	140,60	0,00	140,60	703,00	0,00	703,00		
JUNHO	140,60	0,00	140,60	843,60	0,00	843,60		
JULHO	140,60	0,00	140,60	984,20	0,00	984,20		
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	0,00	1.124,80		
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	0,00	1.265,40		
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	0,00	1.406,00		
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	0,00	1.546,60		
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	0,00	1.687,30		
<b>Despesa: 302   Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)</b>							<b>Total Previsto:</b>	33.745,92
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO							<b>Diferença:</b>	33.745,92
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV								
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR								
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								

Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16	
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32	
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48	
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64	
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80	
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96	
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12	
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28	
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44	
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60	
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76	
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92	
<b>Despesa: 303   Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	3.374,59	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					<b>Diferença:</b>	3.374,59	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR							
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21	
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42	
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63	
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84	
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05	
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26	
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47	
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68	
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89	
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10	
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31	
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59	
<b>Despesa: 304   Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	28.121,60	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					<b>Diferença:</b>	28.121,60	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR							
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46	
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92	
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38	
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84	
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	0,00	11.717,30	
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	0,00	14.060,76	
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	0,00	16.404,22	
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	0,00	18.747,68	
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	0,00	21.091,14	
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	0,00	23.434,60	
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	0,00	25.778,06	
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	0,00	28.121,60	
<b>Despesa: 305   Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	11.248,64	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					<b>Diferença:</b>	11.248,64	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR							
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38	
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76	
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14	

ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
<b>Despesa: 306   Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 307   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 308   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	3.374,59
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					<b>Diferença:</b>	3.374,59
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68

SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
<b>Despesa: 309   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	4.499,46
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					<b>Diferença:</b>	4.499,46
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
<b>Despesa: 31   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					<b>Diferença:</b>	2.249,73
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
<b>Despesa: 310   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					<b>Diferença:</b>	3.374,59
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
<b>Despesa: 311   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		2.249,73
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -				<b>Diferença:</b>		2.249,73
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	187,47	0,00
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
<b>Despesa: 312   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA				<b>Diferença:</b>		5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 313   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA				<b>Diferença:</b>		5.000,00
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Despesa: 314   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA				<b>Diferença:</b>		5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						



Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 315   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 316   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	2.249,73
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					<b>Diferença:</b>	2.249,73
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
<b>Despesa: 317   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	12.247,30
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					<b>Diferença:</b>	12.247,30
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.020,60	0,00	1.020,60	1.020,60	0,00	1.020,60

FEVEREIRO	1.020,60	0,00	1.020,60	2.041,20	0,00	2.041,20
MARÇO	1.020,60	0,00	1.020,60	3.061,80	0,00	3.061,80
ABRIL	1.020,60	0,00	1.020,60	4.082,40	0,00	4.082,40
MAIO	1.020,60	0,00	1.020,60	5.103,00	0,00	5.103,00
JUNHO	1.020,60	0,00	1.020,60	6.123,60	0,00	6.123,60
JULHO	1.020,60	0,00	1.020,60	7.144,20	0,00	7.144,20
AGOSTO	1.020,60	0,00	1.020,60	8.164,80	0,00	8.164,80
SETEMBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	9.185,40	0,00	9.185,40
OUTUBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	10.206,00	0,00	10.206,00
NOVEMBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	11.226,60	0,00	11.226,60
DEZEMBRO	1.020,70	0,00	1.020,70	12.247,30	0,00	12.247,30
<b>Despesa: 318   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	20.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					<b>Diferença:</b>	20.800,00
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
<b>Despesa: 319   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 32   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14

JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 320   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.248,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					<b>Diferença:</b>	5.248,84
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	0,00	437,40	437,40	0,00	437,40
FEVEREIRO	437,40	0,00	437,40	874,80	0,00	874,80
MARÇO	437,40	0,00	437,40	1.312,20	0,00	1.312,20
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	0,00	1.749,60
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	0,00	2.187,00
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	0,00	2.624,40
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	0,00	3.061,80
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	0,00	3.499,20
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	0,00	3.936,60
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	0,00	4.374,00
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	0,00	4.811,40
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	0,00	5.248,84
<b>Despesa: 321   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 322   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59

DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 323   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	22.497,28
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					<b>Diferença:</b>	22.497,28
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
<b>Despesa: 324   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 325   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					<b>Diferença:</b>	11.248,64
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
<b>Despesa: 326   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					<b>Diferença:</b>	5.624,32

Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	468,69	0,00
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 327   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	52.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					<b>Diferença:</b>	52.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
<b>Despesa: 328   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	400.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					<b>Diferença:</b>	400.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>Despesa: 329   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	32.448,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 1011 AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO					<b>Diferença:</b>	32.448,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
<b>Despesa: 33   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	1.124,86
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					<b>Diferença:</b>	1.124,86
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
<b>Despesa: 330   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	2.496.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					<b>Total Realizado:</b>	2.496.000,00
Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA RESERVA BIOLÓGICA E ESTAÇÃO					<b>Diferença:</b>	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208.000,00	2.496.000,00	-2.288.000,00	208.000,00	2.496.000,00	-2.288.000,00
FEVEREIRO	208.000,00	0,00	208.000,00	416.000,00	2.496.000,00	-2.080.000,00
MARÇO	208.000,00	0,00	208.000,00	624.000,00	2.496.000,00	-1.872.000,00
ABRIL	208.000,00	0,00	208.000,00	832.000,00	2.496.000,00	-1.664.000,00
MAIO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.040.000,00	2.496.000,00	-1.456.000,00
JUNHO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.248.000,00	2.496.000,00	-1.248.000,00
JULHO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.456.000,00	2.496.000,00	-1.040.000,00
AGOSTO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.664.000,00	2.496.000,00	-832.000,00
SETEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.872.000,00	2.496.000,00	-624.000,00
OUTUBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.080.000,00	2.496.000,00	-416.000,00
NOVEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.288.000,00	2.496.000,00	-208.000,00
DEZEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.496.000,00	2.496.000,00	0,00
<b>Despesa: 331   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	20.800,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 1015 AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					<b>Diferença:</b>	20.800,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32

MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00

**Despesa: 332 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 300.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

**Total Realizado:** 32.917,51

Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**Diferença:** 267.082,49

Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	32.917,51	-7.917,51	25.000,00	32.917,51	-7.917,51
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	32.917,51	17.082,49
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	32.917,51	42.082,49
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	32.917,51	67.082,49
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	32.917,51	92.082,49
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	32.917,51	117.082,49
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	32.917,51	142.082,49
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	32.917,51	167.082,49
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	32.917,51	192.082,49
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	32.917,51	217.082,49
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	32.917,51	242.082,49
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	32.917,51	267.082,49

**Despesa: 333 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 150.000,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

**Total Realizado:** 6.143,93

Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**Diferença:** 143.856,07

Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	6.143,93	6.356,07	12.500,00	6.143,93	6.356,07
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	6.143,93	18.856,07
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	6.143,93	31.356,07
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	6.143,93	43.856,07
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	6.143,93	56.356,07
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	6.143,93	68.856,07
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	6.143,93	81.356,07
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	6.143,93	93.856,07
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	6.143,93	106.356,07
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	6.143,93	118.856,07
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	6.143,93	131.356,07
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	6.143,93	143.856,07

**Despesa: 334 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 3.500,00

Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**Diferença:** 3.500,00

Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	291,66	0,00	291,66	291,66	0,00	291,66
FEVEREIRO	291,66	0,00	291,66	583,32	0,00	583,32
MARÇO	291,66	0,00	291,66	874,98	0,00	874,98
ABRIL	291,66	0,00	291,66	1.166,64	0,00	1.166,64
MAIO	291,66	0,00	291,66	1.458,30	0,00	1.458,30
JUNHO	291,66	0,00	291,66	1.749,96	0,00	1.749,96
JULHO	291,66	0,00	291,66	2.041,62	0,00	2.041,62
AGOSTO	291,66	0,00	291,66	2.333,28	0,00	2.333,28
SETEMBRO	291,66	0,00	291,66	2.624,94	0,00	2.624,94
OUTUBRO	291,66	0,00	291,66	2.916,60	0,00	2.916,60
NOVEMBRO	291,66	0,00	291,66	3.208,26	0,00	3.208,26
DEZEMBRO	291,74	0,00	291,74	3.500,00	0,00	3.500,00

**Despesa: 335 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	3.022,66	1.310,67	4.333,33	3.022,66	1.310,67
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	3.022,66	5.644,00
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	3.022,66	9.977,33
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	3.022,66	14.310,66
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	3.022,66	18.643,99
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	3.022,66	22.977,32
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	3.022,66	27.310,65
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	3.022,66	31.643,98
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	3.022,66	35.977,31
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	3.022,66	40.310,64
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	3.022,66	44.643,97
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	3.022,66	48.977,34

**Despesa: 336 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32

**Despesa: 337 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

--	--	--	--	--	--	--

**Total Previsto:** 3.374,59**Total Realizado:** 1.005,00**Diferença:** 2.369,59



Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	281,21	1.005,00	-723,79	281,21	1.005,00	-723,79	
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	1.005,00	-442,58	
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	1.005,00	-161,37	
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	1.005,00	119,84	
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	1.005,00	401,05	
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	1.005,00	682,26	
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	1.005,00	963,47	
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	1.005,00	1.244,68	
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	1.005,00	1.525,89	
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	1.005,00	1.807,10	
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	1.005,00	2.088,31	
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	1.005,00	2.369,59	
<b>Despesa: 338   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	26.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						<b>Total Realizado:</b>	20.647,15
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						<b>Diferença:</b>	5.352,85
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO							
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	2.166,66	20.647,15	-18.480,49	2.166,66	20.647,15	-18.480,49	
FEVEREIRO	2.166,66	0,00	2.166,66	4.333,32	20.647,15	-16.313,83	
MARÇO	2.166,66	0,00	2.166,66	6.499,98	20.647,15	-14.147,17	
ABRIL	2.166,66	0,00	2.166,66	8.666,64	20.647,15	-11.980,51	
MAIO	2.166,66	0,00	2.166,66	10.833,30	20.647,15	-9.813,85	
JUNHO	2.166,66	0,00	2.166,66	12.999,96	20.647,15	-7.647,19	
JULHO	2.166,66	0,00	2.166,66	15.166,62	20.647,15	-5.480,53	
AGOSTO	2.166,66	0,00	2.166,66	17.333,28	20.647,15	-3.313,87	
SETEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	19.499,94	20.647,15	-1.147,21	
OUTUBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	21.666,60	20.647,15	1.019,45	
NOVEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	23.833,26	20.647,15	3.186,11	
DEZEMBRO	2.166,74	0,00	2.166,74	26.000,00	20.647,15	5.352,85	
<b>Despesa: 339   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	26.996,74
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						<b>Total Realizado:</b>	425,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						<b>Diferença:</b>	26.571,74
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO							
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	2.249,72	425,00	1.824,72	2.249,72	425,00	1.824,72	
FEVEREIRO	2.249,72	0,00	2.249,72	4.499,44	425,00	4.074,44	
MARÇO	2.249,72	0,00	2.249,72	6.749,16	425,00	6.324,16	
ABRIL	2.249,72	0,00	2.249,72	8.998,88	425,00	8.573,88	
MAIO	2.249,72	0,00	2.249,72	11.248,60	425,00	10.823,60	
JUNHO	2.249,72	0,00	2.249,72	13.498,32	425,00	13.073,32	
JULHO	2.249,72	0,00	2.249,72	15.748,04	425,00	15.323,04	
AGOSTO	2.249,72	0,00	2.249,72	17.997,76	425,00	17.572,76	
SETEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	20.247,48	425,00	19.822,48	
OUTUBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	22.497,20	425,00	22.072,20	
NOVEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	24.746,92	425,00	24.321,92	
DEZEMBRO	2.249,82	0,00	2.249,82	26.996,74	425,00	26.571,74	
<b>Despesa: 34   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	22.497,28
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E						<b>Diferença:</b>	22.497,28

Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77	
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54	
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31	
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08	
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85	
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62	
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39	
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16	
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93	
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70	
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47	
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28	
<b>Despesa: 340   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO							
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69	
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38	
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07	
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76	
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45	
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14	
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83	
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52	
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21	
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90	
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59	
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32	
<b>Despesa: 341   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	5.248,84
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						<b>Total Realizado:</b>	2.388,34
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						<b>Diferença:</b>	2.860,50
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO							
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	437,40	2.388,34	-1.950,94	437,40	2.388,34	-1.950,94	
FEVEREIRO	437,40	0,00	437,40	874,80	2.388,34	-1.513,54	
MARÇO	437,40	0,00	437,40	1.312,20	2.388,34	-1.076,14	
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	2.388,34	-638,74	
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	2.388,34	-201,34	
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	2.388,34	236,06	
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	2.388,34	673,46	
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	2.388,34	1.110,86	
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	2.388,34	1.548,26	
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	2.388,34	1.985,66	
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	2.388,34	2.423,06	
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	2.388,34	2.860,50	
<b>Despesa: 342   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Previsto:</b>	16.872,96
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL							<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS							<b>Diferença:</b>	16.872,96
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO								
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								
Função: 15 URBANISMO								
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS								
Mês	Mensal			Acumulado				
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08		
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16		
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24		
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32		
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40		
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48		
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56		
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64		
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72		
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80		
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88		
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96		
<b>Despesa: 343   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>								
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Previsto:</b>	3.374,59
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS							<b>Diferença:</b>	3.374,59
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO								
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								
Função: 15 URBANISMO								
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS								
Mês	Mensal			Acumulado				
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21		
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42		
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63		
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84		
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05		
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26		
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47		
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68		
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89		
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10		
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31		
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59		
<b>Despesa: 344   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>								
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Previsto:</b>	62.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO							<b>Total Realizado:</b>	1.959,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS							<b>Diferença:</b>	60.441,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO								
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								
Função: 15 URBANISMO								
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS								
Mês	Mensal			Acumulado				
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	5.200,00	1.959,00	3.241,00	5.200,00	1.959,00	3.241,00		
FEVEREIRO	5.200,00	0,00	5.200,00	10.400,00	1.959,00	8.441,00		
MARÇO	5.200,00	0,00	5.200,00	15.600,00	1.959,00	13.641,00		
ABRIL	5.200,00	0,00	5.200,00	20.800,00	1.959,00	18.841,00		
MAIO	5.200,00	0,00	5.200,00	26.000,00	1.959,00	24.041,00		
JUNHO	5.200,00	0,00	5.200,00	31.200,00	1.959,00	29.241,00		
JULHO	5.200,00	0,00	5.200,00	36.400,00	1.959,00	34.441,00		
AGOSTO	5.200,00	0,00	5.200,00	41.600,00	1.959,00	39.641,00		
SETEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	46.800,00	1.959,00	44.841,00		
OUTUBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	52.000,00	1.959,00	50.041,00		

NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	1.959,00	55.241,00	
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	1.959,00	60.441,00	
<b>Despesa: 345   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS						<b>Diferença:</b>	3.374,59
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO							
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Função: 15 URBANISMO							
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21	
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42	
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63	
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84	
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05	
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26	
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47	
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68	
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89	
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10	
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31	
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59	
<b>Despesa: 346   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	135.200,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						<b>Total Realizado:</b>	16.319,83
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS						<b>Diferença:</b>	118.880,17
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO							
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Função: 15 URBANISMO							
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	11.266,66	16.319,83	-5.053,17	11.266,66	16.319,83	-5.053,17	
FEVEREIRO	11.266,66	0,00	11.266,66	22.533,32	16.319,83	6.213,49	
MARÇO	11.266,66	0,00	11.266,66	33.799,98	16.319,83	17.480,15	
ABRIL	11.266,66	0,00	11.266,66	45.066,64	16.319,83	28.746,81	
MAIO	11.266,66	0,00	11.266,66	56.333,30	16.319,83	40.013,47	
JUNHO	11.266,66	0,00	11.266,66	67.599,96	16.319,83	51.280,13	
JULHO	11.266,66	0,00	11.266,66	78.866,62	16.319,83	62.546,79	
AGOSTO	11.266,66	0,00	11.266,66	90.133,28	16.319,83	73.813,45	
SETEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	101.399,94	16.319,83	85.080,11	
OUTUBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	112.666,60	16.319,83	96.346,77	
NOVEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	123.933,26	16.319,83	107.613,43	
DEZEMBRO	11.266,74	0,00	11.266,74	135.200,00	16.319,83	118.880,17	
<b>Despesa: 347   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS						<b>Diferença:</b>	22.497,28
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO							
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Função: 15 URBANISMO							
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77	
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54	
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31	
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08	
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85	
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62	
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39	

AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28

**Despesa: 348 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	168.729,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	25.101,96
Ação: 2056 POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	<b>Diferença:</b>	143.627,64
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 17 SANEAMENTO		
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.060,80	25.101,96	-11.041,16	14.060,80	25.101,96	-11.041,16
FEVEREIRO	14.060,80	0,00	14.060,80	28.121,60	25.101,96	3.019,64
MARÇO	14.060,80	0,00	14.060,80	42.182,40	25.101,96	17.080,44
ABRIL	14.060,80	0,00	14.060,80	56.243,20	25.101,96	31.141,24
MAIO	14.060,80	0,00	14.060,80	70.304,00	25.101,96	45.202,04
JUNHO	14.060,80	0,00	14.060,80	84.364,80	25.101,96	59.262,84
JULHO	14.060,80	0,00	14.060,80	98.425,60	25.101,96	73.323,64
AGOSTO	14.060,80	0,00	14.060,80	112.486,40	25.101,96	87.384,44
SETEMBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	126.547,20	25.101,96	101.445,24
OUTUBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	140.608,00	25.101,96	115.506,04
NOVEMBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	154.668,80	25.101,96	129.566,84
DEZEMBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	168.729,60	25.101,96	143.627,64

**Despesa: 349 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	314.961,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	27.546,52
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	<b>Diferença:</b>	287.415,40
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.246,82	27.546,52	-1.299,70	26.246,82	27.546,52	-1.299,70
FEVEREIRO	26.246,82	0,00	26.246,82	52.493,64	27.546,52	24.947,12
MARÇO	26.246,82	0,00	26.246,82	78.740,46	27.546,52	51.193,94
ABRIL	26.246,82	0,00	26.246,82	104.987,28	27.546,52	77.440,76
MAIO	26.246,82	0,00	26.246,82	131.234,10	27.546,52	103.687,58
JUNHO	26.246,82	0,00	26.246,82	157.480,92	27.546,52	129.934,40
JULHO	26.246,82	0,00	26.246,82	183.727,74	27.546,52	156.181,22
AGOSTO	26.246,82	0,00	26.246,82	209.974,56	27.546,52	182.428,04
SETEMBRO	26.246,82	0,00	26.246,82	236.221,38	27.546,52	208.674,86
OUTUBRO	26.246,82	0,00	26.246,82	262.468,20	27.546,52	234.921,68
NOVEMBRO	26.246,82	0,00	26.246,82	288.715,02	27.546,52	261.168,50
DEZEMBRO	26.246,90	0,00	26.246,90	314.961,92	27.546,52	287.415,40

**Despesa: 35 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	2.249,73
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	1.005,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E	<b>Diferença:</b>	1.244,73
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	1.005,00	-817,53	187,47	1.005,00	-817,53
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	1.005,00	-630,06
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	1.005,00	-442,59
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	1.005,00	-255,12

MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	1.005,00	-67,65
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	1.005,00	119,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	1.005,00	307,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	1.005,00	494,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	1.005,00	682,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	1.005,00	869,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	1.005,00	1.057,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	1.005,00	1.244,73

**Despesa: 350 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	89.989,12
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	6.007,56
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	<b>Diferença:</b>	83.981,56
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.499,09	6.007,56	1.491,53	7.499,09	6.007,56	1.491,53
FEVEREIRO	7.499,09	0,00	7.499,09	14.998,18	6.007,56	8.990,62
MARÇO	7.499,09	0,00	7.499,09	22.497,27	6.007,56	16.489,71
ABRIL	7.499,09	0,00	7.499,09	29.996,36	6.007,56	23.988,80
MAIO	7.499,09	0,00	7.499,09	37.495,45	6.007,56	31.487,89
JUNHO	7.499,09	0,00	7.499,09	44.994,54	6.007,56	38.986,98
JULHO	7.499,09	0,00	7.499,09	52.493,63	6.007,56	46.486,07
AGOSTO	7.499,09	0,00	7.499,09	59.992,72	6.007,56	53.985,16
SETEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	67.491,81	6.007,56	61.484,25
OUTUBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	74.990,90	6.007,56	68.983,34
NOVEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	82.489,99	6.007,56	76.482,43
DEZEMBRO	7.499,13	0,00	7.499,13	89.989,12	6.007,56	83.981,56

**Despesa: 351 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	157.480,96
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	<b>Total Realizado:</b>	7.444,31
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	<b>Diferença:</b>	150.036,65
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.123,41	7.444,31	5.679,10	13.123,41	7.444,31	5.679,10
FEVEREIRO	13.123,41	0,00	13.123,41	26.246,82	7.444,31	18.802,51
MARÇO	13.123,41	0,00	13.123,41	39.370,23	7.444,31	31.925,92
ABRIL	13.123,41	0,00	13.123,41	52.493,64	7.444,31	45.049,33
MAIO	13.123,41	0,00	13.123,41	65.617,05	7.444,31	58.172,74
JUNHO	13.123,41	0,00	13.123,41	78.740,46	7.444,31	71.296,15
JULHO	13.123,41	0,00	13.123,41	91.863,87	7.444,31	84.419,56
AGOSTO	13.123,41	0,00	13.123,41	104.987,28	7.444,31	97.542,97
SETEMBRO	13.123,41	0,00	13.123,41	118.110,69	7.444,31	110.666,38
OUTUBRO	13.123,41	0,00	13.123,41	131.234,10	7.444,31	123.789,79
NOVEMBRO	13.123,41	0,00	13.123,41	144.357,51	7.444,31	136.913,20
DEZEMBRO	13.123,45	0,00	13.123,45	157.480,96	7.444,31	150.036,65

**Despesa: 352 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 15 URBANISMO		
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69

FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32

**Despesa: 353 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 162.240,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**Total Realizado:** 24.119,83

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

**Diferença:** 138.120,17

Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	24.119,83	-10.599,83	13.520,00	24.119,83	-10.599,83
FEVEREIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	27.040,00	24.119,83	2.920,17
MARÇO	13.520,00	0,00	13.520,00	40.560,00	24.119,83	16.440,17
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	24.119,83	29.960,17
MAIO	13.520,00	0,00	13.520,00	67.600,00	24.119,83	43.480,17
JUNHO	13.520,00	0,00	13.520,00	81.120,00	24.119,83	57.000,17
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	24.119,83	70.520,17
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	24.119,83	84.040,17
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	24.119,83	97.560,17
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	24.119,83	111.080,17
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	24.119,83	124.600,17
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	24.119,83	138.120,17

**Despesa: 354 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 67.491,84

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

**Total Realizado:** 7.225,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

**Diferença:** 60.266,84

Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	7.225,00	-1.600,68	5.624,32	7.225,00	-1.600,68
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	7.225,00	4.023,64
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	7.225,00	9.647,96
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	7.225,00	15.272,28
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	7.225,00	20.896,60
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	7.225,00	26.520,92
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	7.225,00	32.145,24
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	7.225,00	37.769,56
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	7.225,00	43.393,88
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	7.225,00	49.018,20
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	7.225,00	54.642,52
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	7.225,00	60.266,84

**Despesa: 355 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 11.248,64

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

**Diferença:** 11.248,64

Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64

**Despesa: 356 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	29.489,00	-26.334,34	3.154,66	29.489,00	-26.334,34
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	29.489,00	-23.179,68
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	29.489,00	-20.025,02
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	29.489,00	-16.870,36
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	29.489,00	-13.715,70
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	29.489,00	-10.561,04
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	29.489,00	-7.406,38
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	29.489,00	-4.251,72
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	29.489,00	-1.097,06
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	29.489,00	2.057,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	29.489,00	5.212,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	29.489,00	8.367,00

**Despesa: 356 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32

**Despesa: 357 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

			Total Previsto:			
			67.491,84			
			Total Realizado:	0,00		
			Diferença:	67.491,84		



Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Função: 15 URBANISMO							
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32	
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	0,00	11.248,64	
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	0,00	16.872,96	
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	0,00	22.497,28	
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	0,00	28.121,60	
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	0,00	33.745,92	
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	0,00	39.370,24	
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	0,00	44.994,56	
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	0,00	50.618,88	
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	0,00	56.243,20	
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	0,00	61.867,52	
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	0,00	67.491,84	
<b>Despesa: 357   Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	1.542,76	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					<b>Diferença:</b>	1.542,76	
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Função: 15 URBANISMO							
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	128,56	0,00	128,56	128,56	0,00	128,56	
FEVEREIRO	128,56	0,00	128,56	257,12	0,00	257,12	
MARÇO	128,56	0,00	128,56	385,68	0,00	385,68	
ABRIL	128,56	0,00	128,56	514,24	0,00	514,24	
MAIO	128,56	0,00	128,56	642,80	0,00	642,80	
JUNHO	128,56	0,00	128,56	771,36	0,00	771,36	
JULHO	128,56	0,00	128,56	899,92	0,00	899,92	
AGOSTO	128,56	0,00	128,56	1.028,48	0,00	1.028,48	
SETEMBRO	128,56	0,00	128,56	1.157,04	0,00	1.157,04	
OUTUBRO	128,56	0,00	128,56	1.285,60	0,00	1.285,60	
NOVEMBRO	128,56	0,00	128,56	1.414,16	0,00	1.414,16	
DEZEMBRO	128,60	0,00	128,60	1.542,76	0,00	1.542,76	
<b>Despesa: 358   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	21.632,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 1010 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					<b>Diferença:</b>	21.632,00	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO							
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS							
Função: 26 TRANSPORTE							
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66	
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32	
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98	
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64	
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30	
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96	
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62	
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28	
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94	
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60	
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26	
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00	
<b>Despesa: 359   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	52.000,00	

Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES				<b>Diferença:</b>		52.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
<b>Despesa: 36   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>		599,30
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E				<b>Diferença:</b>		10.649,34
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	599,30	338,08	937,38	599,30	338,08
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	599,30	1.275,46
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	599,30	2.212,84
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	599,30	3.150,22
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	599,30	4.087,60
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	599,30	5.024,98
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	599,30	5.962,36
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	599,30	6.899,74
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	599,30	7.837,12
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	599,30	8.774,50
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	599,30	9.711,88
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	599,30	10.649,34
<b>Despesa: 360   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		134.983,68
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL				<b>Total Realizado:</b>		21.010,39
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				<b>Diferença:</b>		113.973,29
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.248,64	21.010,39	-9.761,75	11.248,64	21.010,39	-9.761,75
FEVEREIRO	11.248,64	0,00	11.248,64	22.497,28	21.010,39	1.486,89
MARÇO	11.248,64	0,00	11.248,64	33.745,92	21.010,39	12.735,53
ABRIL	11.248,64	0,00	11.248,64	44.994,56	21.010,39	23.984,17
MAIO	11.248,64	0,00	11.248,64	56.243,20	21.010,39	35.232,81
JUNHO	11.248,64	0,00	11.248,64	67.491,84	21.010,39	46.481,45
JULHO	11.248,64	0,00	11.248,64	78.740,48	21.010,39	57.730,09
AGOSTO	11.248,64	0,00	11.248,64	89.989,12	21.010,39	68.978,73
SETEMBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	101.237,76	21.010,39	80.227,37
OUTUBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	112.486,40	21.010,39	91.476,01
NOVEMBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	123.735,04	21.010,39	102.724,65

DEZEMBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	134.983,68	21.010,39	113.973,29
<b>Despesa: 361   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	44.994,56
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	1.465,56
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					<b>Diferença:</b>	43.529,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	1.465,56	2.283,98	3.749,54	1.465,56	2.283,98
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	1.465,56	6.033,52
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	1.465,56	9.783,06
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	1.465,56	13.532,60
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	1.465,56	17.282,14
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	1.465,56	21.031,68
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	1.465,56	24.781,22
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	1.465,56	28.530,76
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	1.465,56	32.280,30
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	1.465,56	36.029,84
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	1.465,56	39.779,38
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	1.465,56	43.529,00
<b>Despesa: 362   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	2.500,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					<b>Diferença:</b>	2.500,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00
<b>Despesa: 363   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	20.590,55
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					<b>Diferença:</b>	20.590,55
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.715,87	0,00	1.715,87	1.715,87	0,00	1.715,87
FEVEREIRO	1.715,87	0,00	1.715,87	3.431,74	0,00	3.431,74
MARÇO	1.715,87	0,00	1.715,87	5.147,61	0,00	5.147,61
ABRIL	1.715,87	0,00	1.715,87	6.863,48	0,00	6.863,48
MAIO	1.715,87	0,00	1.715,87	8.579,35	0,00	8.579,35
JUNHO	1.715,87	0,00	1.715,87	10.295,22	0,00	10.295,22
JULHO	1.715,87	0,00	1.715,87	12.011,09	0,00	12.011,09
AGOSTO	1.715,87	0,00	1.715,87	13.726,96	0,00	13.726,96

SETEMBRO	1.715,87	0,00	1.715,87	15.442,83	0,00	15.442,83
OUTUBRO	1.715,87	0,00	1.715,87	17.158,70	0,00	17.158,70
NOVEMBRO	1.715,87	0,00	1.715,87	18.874,57	0,00	18.874,57
DEZEMBRO	1.715,98	0,00	1.715,98	20.590,55	0,00	20.590,55

**Despesa: 364 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 10.000,00

Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

**Diferença:** 10.000,00

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

**Despesa: 365 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 5.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

**Diferença:** 5.000,00

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

**Despesa: 366 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 24.488,44

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**Total Realizado:** 617,36

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

**Diferença:** 23.871,08

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.040,70	617,36	1.423,34	2.040,70	617,36	1.423,34
FEVEREIRO	2.040,70	0,00	2.040,70	4.081,40	617,36	3.464,04
MARÇO	2.040,70	0,00	2.040,70	6.122,10	617,36	5.504,74
ABRIL	2.040,70	0,00	2.040,70	8.162,80	617,36	7.545,44
MAIO	2.040,70	0,00	2.040,70	10.203,50	617,36	9.586,14

JUNHO	2.040,70	0,00	2.040,70	12.244,20	617,36	11.626,84
JULHO	2.040,70	0,00	2.040,70	14.284,90	617,36	13.667,54
AGOSTO	2.040,70	0,00	2.040,70	16.325,60	617,36	15.708,24
SETEMBRO	2.040,70	0,00	2.040,70	18.366,30	617,36	17.748,94
OUTUBRO	2.040,70	0,00	2.040,70	20.407,00	617,36	19.789,64
NOVEMBRO	2.040,70	0,00	2.040,70	22.447,70	617,36	21.830,34
DEZEMBRO	2.040,74	0,00	2.040,74	24.488,44	617,36	23.871,08

**Despesa: 367 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

**Despesa: 368 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	6.375,00	-3.562,84	2.812,16	6.375,00	-3.562,84
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	6.375,00	-750,68
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	6.375,00	2.061,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	6.375,00	4.873,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	6.375,00	7.685,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	6.375,00	10.497,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	6.375,00	13.310,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	6.375,00	16.122,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	6.375,00	18.934,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	6.375,00	21.746,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	6.375,00	24.558,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	6.375,00	27.370,92

**Despesa: 369 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	90,09	326,57	416,66	90,09	326,57
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	90,09	743,23

MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	90,09	1.159,89
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	90,09	1.576,55
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	90,09	1.993,21
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	90,09	2.409,87
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	90,09	2.826,53
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	90,09	3.243,19
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	90,09	3.659,85
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	90,09	4.076,51
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	90,09	4.493,17
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	90,09	4.909,91

Despesa: 37 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	8.998,91
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	8.998,91
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E	<b>Diferença:</b>	0,00

Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	8.998,91	-8.249,01	749,90	8.998,91	-8.249,01
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	8.998,91	-7.499,11
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	8.998,91	-6.749,21
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	8.998,91	-5.999,31
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	8.998,91	-5.249,41
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	8.998,91	-4.499,51
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	8.998,91	-3.749,61
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	8.998,91	-2.999,71
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	8.998,91	-2.249,81
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	8.998,91	-1.499,91
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	8.998,91	-750,01
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	8.998,91	0,00

Despesa: 370 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	4.374,04
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	4.374,04
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	<b>Diferença:</b>	0,00

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	364,50	4.374,04	-4.009,54	364,50	4.374,04	-4.009,54
FEVEREIRO	364,50	0,00	364,50	729,00	4.374,04	-3.645,04
MARÇO	364,50	0,00	364,50	1.093,50	4.374,04	-3.280,54
ABRIL	364,50	0,00	364,50	1.458,00	4.374,04	-2.916,04
MAIO	364,50	0,00	364,50	1.822,50	4.374,04	-2.551,54
JUNHO	364,50	0,00	364,50	2.187,00	4.374,04	-2.187,04
JULHO	364,50	0,00	364,50	2.551,50	4.374,04	-1.822,54
AGOSTO	364,50	0,00	364,50	2.916,00	4.374,04	-1.458,04
SETEMBRO	364,50	0,00	364,50	3.280,50	4.374,04	-1.093,54
OUTUBRO	364,50	0,00	364,50	3.645,00	4.374,04	-729,04
NOVEMBRO	364,50	0,00	364,50	4.009,50	4.374,04	-364,54
DEZEMBRO	364,54	0,00	364,54	4.374,04	4.374,04	0,00

Despesa: 371 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	416.199,68
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	58.920,30
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	<b>Diferença:</b>	357.279,38

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal	Acumulado
-----	--------	-----------

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.683,30	58.920,30	-24.237,00	34.683,30	58.920,30	-24.237,00
FEVEREIRO	34.683,30	0,00	34.683,30	69.366,60	58.920,30	10.446,30
MARÇO	34.683,30	0,00	34.683,30	104.049,90	58.920,30	45.129,60
ABRIL	34.683,30	0,00	34.683,30	138.733,20	58.920,30	79.812,90
MAIO	34.683,30	0,00	34.683,30	173.416,50	58.920,30	114.496,20
JUNHO	34.683,30	0,00	34.683,30	208.099,80	58.920,30	149.179,50
JULHO	34.683,30	0,00	34.683,30	242.783,10	58.920,30	183.862,80
AGOSTO	34.683,30	0,00	34.683,30	277.466,40	58.920,30	218.546,10
SETEMBRO	34.683,30	0,00	34.683,30	312.149,70	58.920,30	253.229,40
OUTUBRO	34.683,30	0,00	34.683,30	346.833,00	58.920,30	287.912,70
NOVEMBRO	34.683,30	0,00	34.683,30	381.516,30	58.920,30	322.596,00
DEZEMBRO	34.683,38	0,00	34.683,38	416.199,68	58.920,30	357.279,38

**Despesa: 372 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.311,25	12.595,16	-2.283,91	10.311,25	12.595,16	-2.283,91
FEVEREIRO	10.311,25	0,00	10.311,25	20.622,50	12.595,16	8.027,34
MARÇO	10.311,25	0,00	10.311,25	30.933,75	12.595,16	18.338,59
ABRIL	10.311,25	0,00	10.311,25	41.245,00	12.595,16	28.649,84
MAIO	10.311,25	0,00	10.311,25	51.556,25	12.595,16	38.961,09
JUNHO	10.311,25	0,00	10.311,25	61.867,50	12.595,16	49.272,34
JULHO	10.311,25	0,00	10.311,25	72.178,75	12.595,16	59.583,59
AGOSTO	10.311,25	0,00	10.311,25	82.490,00	12.595,16	69.894,84
SETEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	92.801,25	12.595,16	80.206,09
OUTUBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	103.112,50	12.595,16	90.517,34
NOVEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	113.423,75	12.595,16	100.828,59
DEZEMBRO	10.311,29	0,00	10.311,29	123.735,04	12.595,16	111.139,88

**Despesa: 373 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.626,66	126.731,75	-41.105,09	85.626,66	126.731,75	-41.105,09
FEVEREIRO	85.626,66	0,00	85.626,66	171.253,32	126.731,75	44.521,57
MARÇO	85.626,66	0,00	85.626,66	256.879,98	126.731,75	130.148,23
ABRIL	85.626,66	0,00	85.626,66	342.506,64	126.731,75	215.774,89
MAIO	85.626,66	0,00	85.626,66	428.133,30	126.731,75	301.401,55
JUNHO	85.626,66	0,00	85.626,66	513.759,96	126.731,75	387.028,21
JULHO	85.626,66	0,00	85.626,66	599.386,62	126.731,75	472.654,87
AGOSTO	85.626,66	0,00	85.626,66	685.013,28	126.731,75	558.281,53
SETEMBRO	85.626,66	0,00	85.626,66	770.639,94	126.731,75	643.908,19
OUTUBRO	85.626,66	0,00	85.626,66	856.266,60	126.731,75	729.534,85
NOVEMBRO	85.626,66	0,00	85.626,66	941.893,26	126.731,75	815.161,51
DEZEMBRO	85.626,74	0,00	85.626,74	1.027.520,00	126.731,75	900.788,25

**Despesa: 373 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

	Total Previsto:	Total Realizado:	Diferença:
	162.745,11	0,00	162.745,11

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.562,09	0,00	13.562,09	13.562,09	0,00	13.562,09
FEVEREIRO	13.562,09	0,00	13.562,09	27.124,18	0,00	27.124,18
MARÇO	13.562,09	0,00	13.562,09	40.686,27	0,00	40.686,27
ABRIL	13.562,09	0,00	13.562,09	54.248,36	0,00	54.248,36
MAIO	13.562,09	0,00	13.562,09	67.810,45	0,00	67.810,45
JUNHO	13.562,09	0,00	13.562,09	81.372,54	0,00	81.372,54
JULHO	13.562,09	0,00	13.562,09	94.934,63	0,00	94.934,63
AGOSTO	13.562,09	0,00	13.562,09	108.496,72	0,00	108.496,72
SETEMBRO	13.562,09	0,00	13.562,09	122.058,81	0,00	122.058,81
OUTUBRO	13.562,09	0,00	13.562,09	135.620,90	0,00	135.620,90
NOVEMBRO	13.562,09	0,00	13.562,09	149.182,99	0,00	149.182,99
DEZEMBRO	13.562,12	0,00	13.562,12	162.745,11	0,00	162.745,11

**Despesa: 373 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 24.176,39

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**Diferença:** 24.176,39

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.014,69	0,00	2.014,69	2.014,69	0,00	2.014,69
FEVEREIRO	2.014,69	0,00	2.014,69	4.029,38	0,00	4.029,38
MARÇO	2.014,69	0,00	2.014,69	6.044,07	0,00	6.044,07
ABRIL	2.014,69	0,00	2.014,69	8.058,76	0,00	8.058,76
MAIO	2.014,69	0,00	2.014,69	10.073,45	0,00	10.073,45
JUNHO	2.014,69	0,00	2.014,69	12.088,14	0,00	12.088,14
JULHO	2.014,69	0,00	2.014,69	14.102,83	0,00	14.102,83
AGOSTO	2.014,69	0,00	2.014,69	16.117,52	0,00	16.117,52
SETEMBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	18.132,21	0,00	18.132,21
OUTUBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	20.146,90	0,00	20.146,90
NOVEMBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	22.161,59	0,00	22.161,59
DEZEMBRO	2.014,80	0,00	2.014,80	24.176,39	0,00	24.176,39

**Despesa: 374 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 5.624,32

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**Diferença:** 5.624,32

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 26 TRANSPORTE

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32

**Despesa: 375 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 400.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**Total Realizado:** 126.815,85



Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							<b>Diferença:</b>	273.184,15
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO								
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS								
Função: 26 TRANSPORTE								
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Mês	Mensal			Acumulado				
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	33.333,33	126.815,85	-93.482,52	33.333,33	126.815,85	-93.482,52		
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	126.815,85	-60.149,19		
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	126.815,85	-26.815,86		
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	126.815,85	6.517,47		
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	126.815,85	39.850,80		
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	126.815,85	73.184,13		
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	126.815,85	106.517,46		
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	126.815,85	139.850,79		
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	126.815,85	173.184,12		
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	126.815,85	206.517,45		
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	126.815,85	239.850,78		
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	126.815,85	273.184,15		
<b>Despesa: 376   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							<b>Total Previsto:</b>	67.491,84
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							<b>Diferença:</b>	67.491,84
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS								
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO								
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS								
Função: 26 TRANSPORTE								
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Mês	Mensal			Acumulado				
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32		
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	0,00	11.248,64		
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	0,00	16.872,96		
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	0,00	22.497,28		
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	0,00	28.121,60		
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	0,00	33.745,92		
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	0,00	39.370,24		
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	0,00	44.994,56		
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	0,00	50.618,88		
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	0,00	56.243,20		
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	0,00	61.867,52		
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	0,00	67.491,84		
<b>Despesa: 377   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							<b>Diferença:</b>	11.248,64
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS								
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO								
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS								
Função: 26 TRANSPORTE								
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Mês	Mensal			Acumulado				
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38		
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76		
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14		
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52		
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90		
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28		
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66		
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04		
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42		
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80		
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18		
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64		

**Despesa: 378 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	67.491,84
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	<b>Total Realizado:</b>	4.223,79
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E	<b>Diferença:</b>	63.268,05
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	4.223,79	1.400,53	5.624,32	4.223,79	1.400,53
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	4.223,79	7.024,85
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	4.223,79	12.649,17
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	4.223,79	18.273,49
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	4.223,79	23.897,81
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	4.223,79	29.522,13
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	4.223,79	35.146,45
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	4.223,79	40.770,77
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	4.223,79	46.395,09
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	4.223,79	52.019,41
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	4.223,79	57.643,73
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	4.223,79	63.268,05

**Despesa: 379 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	33.745,92
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<b>Total Realizado:</b>	910,33
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E	<b>Diferença:</b>	32.835,59
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	910,33	1.901,83	2.812,16	910,33	1.901,83
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	910,33	4.713,99
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	910,33	7.526,15
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	910,33	10.338,31
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	910,33	13.150,47
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	910,33	15.962,63
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	910,33	18.774,79
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	910,33	21.586,95
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	910,33	24.399,11
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	910,33	27.211,27
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	910,33	30.023,43
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	910,33	32.835,59

**Despesa: 38 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	1.700,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E	<b>Diferença:</b>	9.548,64
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	1.700,00	-762,62	937,38	1.700,00	-762,62
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	1.700,00	174,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	1.700,00	1.112,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	1.700,00	2.049,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	1.700,00	2.986,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	1.700,00	3.924,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	1.700,00	4.861,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	1.700,00	5.799,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	1.700,00	6.736,42

OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	1.700,00	7.673,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	1.700,00	8.611,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	1.700,00	9.548,64
<b>Despesa: 380   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	1.191,02
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E					<b>Diferença:</b>	1.191,02
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	99,25	0,00	99,25	99,25	0,00	99,25
FEVEREIRO	99,25	0,00	99,25	198,50	0,00	198,50
MARÇO	99,25	0,00	99,25	297,75	0,00	297,75
ABRIL	99,25	0,00	99,25	397,00	0,00	397,00
MAIO	99,25	0,00	99,25	496,25	0,00	496,25
JUNHO	99,25	0,00	99,25	595,50	0,00	595,50
JULHO	99,25	0,00	99,25	694,75	0,00	694,75
AGOSTO	99,25	0,00	99,25	794,00	0,00	794,00
SETEMBRO	99,25	0,00	99,25	893,25	0,00	893,25
OUTUBRO	99,25	0,00	99,25	992,50	0,00	992,50
NOVEMBRO	99,25	0,00	99,25	1.091,75	0,00	1.091,75
DEZEMBRO	99,27	0,00	99,27	1.191,02	0,00	1.191,02
<b>Despesa: 381   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	8.748,07
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E					<b>Diferença:</b>	8.748,07
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	0,00	3.645,00
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	0,00	4.374,00
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	0,00	5.103,00
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	0,00	5.832,00
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	0,00	6.561,00
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	0,00	7.290,00
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	0,00	8.019,00
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	0,00	8.748,07
<b>Despesa: 382   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	425,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E					<b>Diferença:</b>	22.072,28
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	425,00	1.449,77	1.874,77	425,00	1.449,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	425,00	3.324,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	425,00	5.199,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	425,00	7.074,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	425,00	8.948,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	425,00	10.823,62

JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	425,00	12.698,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	425,00	14.573,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	425,00	16.447,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	425,00	18.322,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	425,00	20.197,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	425,00	22.072,28

<b>Despesa: 383   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		893,26
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E				<b>Diferença:</b>		893,26
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	74,43	0,00	74,43	74,43	0,00	74,43
FEVEREIRO	74,43	0,00	74,43	148,86	0,00	148,86
MARÇO	74,43	0,00	74,43	223,29	0,00	223,29
ABRIL	74,43	0,00	74,43	297,72	0,00	297,72
MAIO	74,43	0,00	74,43	372,15	0,00	372,15
JUNHO	74,43	0,00	74,43	446,58	0,00	446,58
JULHO	74,43	0,00	74,43	521,01	0,00	521,01
AGOSTO	74,43	0,00	74,43	595,44	0,00	595,44
SETEMBRO	74,43	0,00	74,43	669,87	0,00	669,87
OUTUBRO	74,43	0,00	74,43	744,30	0,00	744,30
NOVEMBRO	74,43	0,00	74,43	818,73	0,00	818,73
DEZEMBRO	74,53	0,00	74,53	893,26	0,00	893,26

<b>Despesa: 384   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		1.749,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E				<b>Diferença:</b>		1.749,60
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	145,80	0,00	145,80	145,80	0,00	145,80
FEVEREIRO	145,80	0,00	145,80	291,60	0,00	291,60
MARÇO	145,80	0,00	145,80	437,40	0,00	437,40
ABRIL	145,80	0,00	145,80	583,20	0,00	583,20
MAIO	145,80	0,00	145,80	729,00	0,00	729,00
JUNHO	145,80	0,00	145,80	874,80	0,00	874,80
JULHO	145,80	0,00	145,80	1.020,60	0,00	1.020,60
AGOSTO	145,80	0,00	145,80	1.166,40	0,00	1.166,40
SETEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.312,20	0,00	1.312,20
OUTUBRO	145,80	0,00	145,80	1.458,00	0,00	1.458,00
NOVEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.603,80	0,00	1.603,80
DEZEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.749,60	0,00	1.749,60

<b>Despesa: 385   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		180.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>		36.386,00
Ação: 2064 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL				<b>Diferença:</b>		143.614,00
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	36.386,00	-21.386,00	15.000,00	36.386,00	-21.386,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	36.386,00	-6.386,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	36.386,00	8.614,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	36.386,00	23.614,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	36.386,00	38.614,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	36.386,00	53.614,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	36.386,00	68.614,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	36.386,00	83.614,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	36.386,00	98.614,00

OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	36.386,00	113.614,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	36.386,00	128.614,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	36.386,00	143.614,00
<b>Despesa: 386   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					<b>Diferença:</b>	2.000,00
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Despesa: 387   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	7.874,05
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					<b>Diferença:</b>	7.874,05
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	656,17	0,00	656,17	656,17	0,00	656,17
FEVEREIRO	656,17	0,00	656,17	1.312,34	0,00	1.312,34
MARÇO	656,17	0,00	656,17	1.968,51	0,00	1.968,51
ABRIL	656,17	0,00	656,17	2.624,68	0,00	2.624,68
MAIO	656,17	0,00	656,17	3.280,85	0,00	3.280,85
JUNHO	656,17	0,00	656,17	3.937,02	0,00	3.937,02
JULHO	656,17	0,00	656,17	4.593,19	0,00	4.593,19
AGOSTO	656,17	0,00	656,17	5.249,36	0,00	5.249,36
SETEMBRO	656,17	0,00	656,17	5.905,53	0,00	5.905,53
OUTUBRO	656,17	0,00	656,17	6.561,70	0,00	6.561,70
NOVEMBRO	656,17	0,00	656,17	7.217,87	0,00	7.217,87
DEZEMBRO	656,18	0,00	656,18	7.874,05	0,00	7.874,05
<b>Despesa: 388   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	2.249,73
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					<b>Total Realizado:</b>	350,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					<b>Diferença:</b>	1.899,73
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	350,00	-162,53	187,47	350,00	-162,53
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	350,00	24,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	350,00	212,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	350,00	399,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	350,00	587,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	350,00	774,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	350,00	962,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	350,00	1.149,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	350,00	1.337,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	350,00	1.524,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	350,00	1.712,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	350,00	1.899,73
<b>Despesa: 389   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	1.124,86

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO				<b>Diferença:</b>		1.124,86
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
<b>Despesa: 39   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		8.998,91
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E				<b>Diferença:</b>		8.998,91
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	0,00	1.499,80
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	0,00	2.249,70
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	0,00	2.999,60
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	0,00	3.749,50
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	0,00	4.499,40
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	0,00	5.249,30
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	0,00	5.999,20
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	0,00	6.749,10
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	0,00	7.499,00
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	0,00	8.248,90
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	0,00	8.998,91
<b>Despesa: 390   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		4.499,46
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO				<b>Diferença:</b>		4.499,46
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
<b>Despesa: 391   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		4.499,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO				<b>Diferença:</b>		4.499,46
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						

Subfunção: 695 TURISMO							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95	
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90	
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85	
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80	
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75	
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70	
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65	
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60	
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55	
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50	
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45	
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46	
<b>Despesa: 392   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	33.745,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL						<b>Total Realizado:</b>	8.315,22
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						<b>Diferença:</b>	25.430,70
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA							
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA							
Função: 20 AGRICULTURA							
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	2.812,16	8.315,22	-5.503,06	2.812,16	8.315,22	-5.503,06	
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	8.315,22	-2.690,90	
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	8.315,22	121,26	
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	8.315,22	2.933,42	
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	8.315,22	5.745,58	
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	8.315,22	8.557,74	
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	8.315,22	11.369,90	
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	8.315,22	14.182,06	
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	8.315,22	16.994,22	
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	8.315,22	19.806,38	
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	8.315,22	22.618,54	
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	8.315,22	25.430,70	
<b>Despesa: 393   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	16.872,96
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						<b>Total Realizado:</b>	2.136,78
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						<b>Diferença:</b>	14.736,18
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA							
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA							
Função: 20 AGRICULTURA							
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	1.406,08	2.136,78	-730,70	1.406,08	2.136,78	-730,70	
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	2.136,78	675,38	
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	2.136,78	2.081,46	
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	2.136,78	3.487,54	
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	2.136,78	4.893,62	
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	2.136,78	6.299,70	
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	2.136,78	7.705,78	
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	2.136,78	9.111,86	
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	2.136,78	10.517,94	
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	2.136,78	11.924,02	
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	2.136,78	13.330,10	
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	2.136,78	14.736,18	
<b>Despesa: 394   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Previsto:</b>	40.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						<b>Diferença:</b>	40.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA							
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA							
Função: 20 AGRICULTURA							
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33	
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66	

MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Despesa: 395   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					<b>Diferença:</b>	162.240,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	13.520,00	0,00	13.520,00
FEVEREIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	27.040,00	0,00	27.040,00
MARÇO	13.520,00	0,00	13.520,00	40.560,00	0,00	40.560,00
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	0,00	54.080,00
MAIO	13.520,00	0,00	13.520,00	67.600,00	0,00	67.600,00
JUNHO	13.520,00	0,00	13.520,00	81.120,00	0,00	81.120,00
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	0,00	94.640,00
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	0,00	108.160,00
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	0,00	121.680,00
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	0,00	135.200,00
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	0,00	148.720,00
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	0,00	162.240,00
<b>Despesa: 396   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	6.749,18
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					<b>Diferença:</b>	6.749,18
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	0,00	562,43	562,43	0,00	562,43
FEVEREIRO	562,43	0,00	562,43	1.124,86	0,00	1.124,86
MARÇO	562,43	0,00	562,43	1.687,29	0,00	1.687,29
ABRIL	562,43	0,00	562,43	2.249,72	0,00	2.249,72
MAIO	562,43	0,00	562,43	2.812,15	0,00	2.812,15
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	0,00	3.374,58
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	0,00	3.937,01
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	0,00	4.499,44
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	0,00	5.061,87
OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	0,00	5.624,30
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	0,00	6.186,73
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	0,00	6.749,18
<b>Despesa: 397   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	28.121,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					<b>Diferença:</b>	28.121,60
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	0,00	11.717,30
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	0,00	14.060,76
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	0,00	16.404,22



AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	0,00	18.747,68
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	0,00	21.091,14
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	0,00	23.434,60
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	0,00	25.778,06
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	0,00	28.121,60
<b>Despesa: 398   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 399   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2042 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR					<b>Diferença:</b>	200.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>Despesa: 40   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					<b>Total Realizado:</b>	16.911,59
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					<b>Diferença:</b>	83.088,41
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	16.911,59	-8.578,26	8.333,33	16.911,59	-8.578,26
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	16.911,59	-244,93
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	16.911,59	8.088,40
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	16.911,59	16.421,73
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	16.911,59	24.755,06
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	16.911,59	33.088,39
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	16.911,59	41.421,72
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	16.911,59	49.755,05
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	16.911,59	58.088,38
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	16.911,59	66.421,71
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	16.911,59	74.755,04
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	16.911,59	83.088,41

<b>Despesa: 400   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	120.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				<b>Total Realizado:</b>	24.949,31	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA				<b>Diferença:</b>	95.050,69	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	24.949,31	-14.949,31	10.000,00	24.949,31	-14.949,31
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	24.949,31	-4.949,31
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	24.949,31	5.050,69
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	24.949,31	15.050,69
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	24.949,31	25.050,69
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	24.949,31	35.050,69
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	24.949,31	45.050,69
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	24.949,31	55.050,69
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	24.949,31	65.050,69
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	24.949,31	75.050,69
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	24.949,31	85.050,69
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	24.949,31	95.050,69
<b>Despesa: 401   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	25.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				<b>Total Realizado:</b>	1.394,57	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA				<b>Diferença:</b>	23.605,43	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	1.394,57	688,76	2.083,33	1.394,57	688,76
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	1.394,57	2.772,09
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	1.394,57	4.855,42
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	1.394,57	6.938,75
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	1.394,57	9.022,08
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	1.394,57	11.105,41
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	1.394,57	13.188,74
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	1.394,57	15.272,07
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	1.394,57	17.355,40
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	1.394,57	19.438,73
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	1.394,57	21.522,06
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	1.394,57	23.605,43
<b>Despesa: 402   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	5.624,32	
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES				<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA				<b>Diferença:</b>	5.624,32	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 403   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>	2.249,73	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL				<b>Total Realizado:</b>	0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA				<b>Diferença:</b>	2.249,73	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						

Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA								
Função: 20 AGRICULTURA								
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Mês	Mensal			Acumulado			Diferença	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47		
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94		
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41		
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88		
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35		
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82		
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29		
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76		
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23		
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70		
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17		
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73		
<b>Despesa: 404   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>								
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Previsto:</b>	5.955,08
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO							<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA							<b>Diferença:</b>	5.955,08
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA								
Função: 20 AGRICULTURA								
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Mês	Mensal			Acumulado			Diferença	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	496,25	0,00	496,25	496,25	0,00	496,25		
FEVEREIRO	496,25	0,00	496,25	992,50	0,00	992,50		
MARÇO	496,25	0,00	496,25	1.488,75	0,00	1.488,75		
ABRIL	496,25	0,00	496,25	1.985,00	0,00	1.985,00		
MAIO	496,25	0,00	496,25	2.481,25	0,00	2.481,25		
JUNHO	496,25	0,00	496,25	2.977,50	0,00	2.977,50		
JULHO	496,25	0,00	496,25	3.473,75	0,00	3.473,75		
AGOSTO	496,25	0,00	496,25	3.970,00	0,00	3.970,00		
SETEMBRO	496,25	0,00	496,25	4.466,25	0,00	4.466,25		
OUTUBRO	496,25	0,00	496,25	4.962,50	0,00	4.962,50		
NOVEMBRO	496,25	0,00	496,25	5.458,75	0,00	5.458,75		
DEZEMBRO	496,33	0,00	496,33	5.955,08	0,00	5.955,08		
<b>Despesa: 405   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>								
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA							<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA							<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA								
Função: 20 AGRICULTURA								
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Mês	Mensal			Acumulado			Diferença	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69		
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38		
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07		
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76		
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45		
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14		
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83		
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52		
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21		
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90		
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59		
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32		
<b>Despesa: 406   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>								
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA							<b>Total Realizado:</b>	5.593,96
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA							<b>Diferença:</b>	5.654,68
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA								
Função: 20 AGRICULTURA								
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Mês	Mensal			Acumulado			Diferença	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença		

JANEIRO	937,38	5.593,96	-4.656,58	937,38	5.593,96	-4.656,58
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	5.593,96	-3.719,20
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	5.593,96	-2.781,82
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	5.593,96	-1.844,44
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	5.593,96	-907,06
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	5.593,96	30,32
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	5.593,96	967,70
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	5.593,96	1.905,08
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	5.593,96	2.842,46
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	5.593,96	3.779,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	5.593,96	4.717,22
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	5.593,96	5.654,68
<b>Despesa: 407   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	13.498,37
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	1.062,50
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					<b>Diferença:</b>	12.435,87
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	1.062,50	62,36	1.124,86	1.062,50	62,36
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	1.062,50	1.187,22
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	1.062,50	2.312,08
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	1.062,50	3.436,94
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	1.062,50	4.561,80
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	1.062,50	5.686,66
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	1.062,50	6.811,52
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	1.062,50	7.936,38
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	1.062,50	9.061,24
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	1.062,50	10.186,10
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	1.062,50	11.310,96
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	1.062,50	12.435,87
<b>Despesa: 408   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	1.191,02
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					<b>Diferença:</b>	1.191,02
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	99,25	0,00	99,25	99,25	0,00	99,25
FEVEREIRO	99,25	0,00	99,25	198,50	0,00	198,50
MARÇO	99,25	0,00	99,25	297,75	0,00	297,75
ABRIL	99,25	0,00	99,25	397,00	0,00	397,00
MAIO	99,25	0,00	99,25	496,25	0,00	496,25
JUNHO	99,25	0,00	99,25	595,50	0,00	595,50
JULHO	99,25	0,00	99,25	694,75	0,00	694,75
AGOSTO	99,25	0,00	99,25	794,00	0,00	794,00
SETEMBRO	99,25	0,00	99,25	893,25	0,00	893,25
OUTUBRO	99,25	0,00	99,25	992,50	0,00	992,50
NOVEMBRO	99,25	0,00	99,25	1.091,75	0,00	1.091,75
DEZEMBRO	99,27	0,00	99,27	1.191,02	0,00	1.191,02
<b>Despesa: 409   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	3.573,05
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					<b>Diferença:</b>	3.573,05
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	297,75	0,00	297,75	297,75	0,00	297,75
FEVEREIRO	297,75	0,00	297,75	595,50	0,00	595,50
MARÇO	297,75	0,00	297,75	893,25	0,00	893,25
ABRIL	297,75	0,00	297,75	1.191,00	0,00	1.191,00
MAIO	297,75	0,00	297,75	1.488,75	0,00	1.488,75

JUNHO	297,75	0,00	297,75	1.786,50	0,00	1.786,50
JULHO	297,75	0,00	297,75	2.084,25	0,00	2.084,25
AGOSTO	297,75	0,00	297,75	2.382,00	0,00	2.382,00
SETEMBRO	297,75	0,00	297,75	2.679,75	0,00	2.679,75
OUTUBRO	297,75	0,00	297,75	2.977,50	0,00	2.977,50
NOVEMBRO	297,75	0,00	297,75	3.275,25	0,00	3.275,25
DEZEMBRO	297,80	0,00	297,80	3.573,05	0,00	3.573,05
<b>Despesa: 41   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	900.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	93.261,39
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					<b>Diferença:</b>	806.738,61
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	93.261,39	-18.261,39	75.000,00	93.261,39	-18.261,39
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	93.261,39	56.738,61
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	93.261,39	131.738,61
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	93.261,39	206.738,61
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	93.261,39	281.738,61
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	93.261,39	356.738,61
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	93.261,39	431.738,61
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	93.261,39	506.738,61
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	93.261,39	581.738,61
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	93.261,39	656.738,61
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	93.261,39	731.738,61
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	93.261,39	806.738,61
<b>Despesa: 42   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	300.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	16.000,07
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					<b>Diferença:</b>	283.999,93
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	16.000,07	8.999,93	25.000,00	16.000,07	8.999,93
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	16.000,07	33.999,93
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	16.000,07	58.999,93
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	16.000,07	83.999,93
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	16.000,07	108.999,93
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	16.000,07	133.999,93
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	16.000,07	158.999,93
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	16.000,07	183.999,93
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	16.000,07	208.999,93
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	16.000,07	233.999,93
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	16.000,07	258.999,93
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	16.000,07	283.999,93
<b>Despesa: 43   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	44.994,56
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					<b>Total Realizado:</b>	38.208,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					<b>Diferença:</b>	6.786,56
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	38.208,00	-34.458,46	3.749,54	38.208,00	-34.458,46
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	38.208,00	-30.708,92
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	38.208,00	-26.959,38
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	38.208,00	-23.209,84
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	38.208,00	-19.460,30
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	38.208,00	-15.710,76
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	38.208,00	-11.961,22
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	38.208,00	-8.211,68
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	38.208,00	-4.462,14
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	38.208,00	-712,60

NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	38.208,00	3.036,94
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	38.208,00	6.786,56
<b>Despesa: 44   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	25.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					<b>Diferença:</b>	25.000,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Despesa: 45   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	17.811,80
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					<b>Diferença:</b>	282.188,20
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	17.811,80	7.188,20	25.000,00	17.811,80	7.188,20
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	17.811,80	32.188,20
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	17.811,80	57.188,20
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	17.811,80	82.188,20
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	17.811,80	107.188,20
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	17.811,80	132.188,20
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	17.811,80	157.188,20
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	17.811,80	182.188,20
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	17.811,80	207.188,20
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	17.811,80	232.188,20
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	17.811,80	257.188,20
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	17.811,80	282.188,20
<b>Despesa: 46   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	2.812,16
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	2.812,16
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					<b>Diferença:</b>	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	234,34	2.812,16	-2.577,82	234,34	2.812,16	-2.577,82
FEVEREIRO	234,34	0,00	234,34	468,68	2.812,16	-2.343,48
MARÇO	234,34	0,00	234,34	703,02	2.812,16	-2.109,14
ABRIL	234,34	0,00	234,34	937,36	2.812,16	-1.874,80
MAIO	234,34	0,00	234,34	1.171,70	2.812,16	-1.640,46
JUNHO	234,34	0,00	234,34	1.406,04	2.812,16	-1.406,12
JULHO	234,34	0,00	234,34	1.640,38	2.812,16	-1.171,78
AGOSTO	234,34	0,00	234,34	1.874,72	2.812,16	-937,44
SETEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.109,06	2.812,16	-703,10
OUTUBRO	234,34	0,00	234,34	2.343,40	2.812,16	-468,76
NOVEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.577,74	2.812,16	-234,42
DEZEMBRO	234,42	0,00	234,42	2.812,16	2.812,16	0,00
<b>Despesa: 47   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					<b>Total Realizado:</b>	0,00

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						Diferença:	11.248,64
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38	
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76	
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14	
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52	
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90	
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28	
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66	
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04	
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42	
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80	
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18	
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64	
<b>Despesa: 48   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						<b>Total Previsto:</b>	33.745,92
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	0,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						<b>Diferença:</b>	33.745,92
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO							
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16	
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32	
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48	
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64	
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80	
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96	
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12	
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28	
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44	
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60	
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76	
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92	
<b>Despesa: 49   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						<b>Total Previsto:</b>	112.486,40
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	9.186,02
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA						<b>Diferença:</b>	103.300,38
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO							
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Mês	Mensal			Acumulado			
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença	
JANEIRO	9.373,86	9.186,02	187,84	9.373,86	9.186,02	187,84	
FEVEREIRO	9.373,86	0,00	9.373,86	18.747,72	9.186,02	9.561,70	
MARÇO	9.373,86	0,00	9.373,86	28.121,58	9.186,02	18.935,56	
ABRIL	9.373,86	0,00	9.373,86	37.495,44	9.186,02	28.309,42	
MAIO	9.373,86	0,00	9.373,86	46.869,30	9.186,02	37.683,28	
JUNHO	9.373,86	0,00	9.373,86	56.243,16	9.186,02	47.057,14	
JULHO	9.373,86	0,00	9.373,86	65.617,02	9.186,02	56.431,00	
AGOSTO	9.373,86	0,00	9.373,86	74.990,88	9.186,02	65.804,86	
SETEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	84.364,74	9.186,02	75.178,72	
OUTUBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	93.738,60	9.186,02	84.552,58	
NOVEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	103.112,46	9.186,02	93.926,44	
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	9.186,02	103.300,38	
<b>Despesa: 50   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						<b>Total Previsto:</b>	322.400,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS						<b>Total Realizado:</b>	197.941,57
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						<b>Diferença:</b>	124.458,43
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO							
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO							
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.866,66	197.941,57	-171.074,91	26.866,66	197.941,57	-171.074,91
FEVEREIRO	26.866,66	0,00	26.866,66	53.733,32	197.941,57	-144.208,25
MARÇO	26.866,66	0,00	26.866,66	80.599,98	197.941,57	-117.341,59
ABRIL	26.866,66	0,00	26.866,66	107.466,64	197.941,57	-90.474,93
MAIO	26.866,66	0,00	26.866,66	134.333,30	197.941,57	-63.608,27
JUNHO	26.866,66	0,00	26.866,66	161.199,96	197.941,57	-36.741,61
JULHO	26.866,66	0,00	26.866,66	188.066,62	197.941,57	-9.874,95
AGOSTO	26.866,66	0,00	26.866,66	214.933,28	197.941,57	16.991,71
SETEMBRO	26.866,66	0,00	26.866,66	241.799,94	197.941,57	43.858,37
OUTUBRO	26.866,66	0,00	26.866,66	268.666,60	197.941,57	70.725,03
NOVEMBRO	26.866,66	0,00	26.866,66	295.533,26	197.941,57	97.591,69
DEZEMBRO	26.866,74	0,00	26.866,74	322.400,00	197.941,57	124.458,43
<b>Despesa: 51   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	374.400,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	232.881,01
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					<b>Diferença:</b>	141.518,99
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.200,00	232.881,01	-201.681,01	31.200,00	232.881,01	-201.681,01
FEVEREIRO	31.200,00	0,00	31.200,00	62.400,00	232.881,01	-170.481,01
MARÇO	31.200,00	0,00	31.200,00	93.600,00	232.881,01	-139.281,01
ABRIL	31.200,00	0,00	31.200,00	124.800,00	232.881,01	-108.081,01
MAIO	31.200,00	0,00	31.200,00	156.000,00	232.881,01	-76.881,01
JUNHO	31.200,00	0,00	31.200,00	187.200,00	232.881,01	-45.681,01
JULHO	31.200,00	0,00	31.200,00	218.400,00	232.881,01	-14.481,01
AGOSTO	31.200,00	0,00	31.200,00	249.600,00	232.881,01	16.718,99
SETEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	280.800,00	232.881,01	47.918,99
OUTUBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	312.000,00	232.881,01	79.118,99
NOVEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	343.200,00	232.881,01	110.318,99
DEZEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	374.400,00	232.881,01	141.518,99
<b>Despesa: 52   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					<b>Total Realizado:</b>	7.012,50
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					<b>Diferença:</b>	142.987,50
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	7.012,50	5.487,50	12.500,00	7.012,50	5.487,50
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	7.012,50	17.987,50
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	7.012,50	30.487,50
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	7.012,50	42.987,50
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	7.012,50	55.487,50
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	7.012,50	67.987,50
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	7.012,50	80.487,50
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	7.012,50	92.987,50
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	7.012,50	105.487,50
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	7.012,50	117.987,50
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	7.012,50	130.487,50
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	7.012,50	142.987,50
<b>Despesa: 53   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	12.373,50
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					<b>Total Realizado:</b>	1.376,34
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					<b>Diferença:</b>	10.997,16
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.031,12	1.376,34	-345,22	1.031,12	1.376,34	-345,22
FEVEREIRO	1.031,12	0,00	1.031,12	2.062,24	1.376,34	685,90
MARÇO	1.031,12	0,00	1.031,12	3.093,36	1.376,34	1.717,02



ABRIL	1.031,12	0,00	1.031,12	4.124,48	1.376,34	2.748,14
MAIO	1.031,12	0,00	1.031,12	5.155,60	1.376,34	3.779,26
JUNHO	1.031,12	0,00	1.031,12	6.186,72	1.376,34	4.810,38
JULHO	1.031,12	0,00	1.031,12	7.217,84	1.376,34	5.841,50
AGOSTO	1.031,12	0,00	1.031,12	8.248,96	1.376,34	6.872,62
SETEMBRO	1.031,12	0,00	1.031,12	9.280,08	1.376,34	7.903,74
OUTUBRO	1.031,12	0,00	1.031,12	10.311,20	1.376,34	8.934,86
NOVEMBRO	1.031,12	0,00	1.031,12	11.342,32	1.376,34	9.965,98
DEZEMBRO	1.031,18	0,00	1.031,18	12.373,50	1.376,34	10.997,16
<b>Despesa: 54   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	3.374,59
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					<b>Diferença:</b>	3.374,59
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
<b>Despesa: 55   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					<b>Total Realizado:</b>	50,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					<b>Diferença:</b>	5.574,32
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	50,00	418,69	468,69	50,00	418,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	50,00	887,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	50,00	1.356,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	50,00	1.824,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	50,00	2.293,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	50,00	2.762,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	50,00	3.230,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	50,00	3.699,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	50,00	4.168,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	50,00	4.636,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	50,00	5.105,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	50,00	5.574,32
<b>Despesa: 56   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	2.814,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					<b>Diferença:</b>	19.683,28
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	2.814,00	-939,23	1.874,77	2.814,00	-939,23
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	2.814,00	935,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	2.814,00	2.810,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	2.814,00	4.685,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	2.814,00	6.559,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	2.814,00	8.434,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	2.814,00	10.309,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	2.814,00	12.184,16

SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	2.814,00	14.058,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	2.814,00	15.933,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	2.814,00	17.808,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	2.814,00	19.683,28
<b>Despesa: 57   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	250.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	19.228,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					<b>Diferença:</b>	230.772,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	19.228,00	1.605,33	20.833,33	19.228,00	1.605,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	19.228,00	22.438,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	19.228,00	43.271,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	19.228,00	64.105,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	19.228,00	84.938,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	19.228,00	105.771,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	19.228,00	126.605,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	19.228,00	147.438,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	19.228,00	168.271,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	19.228,00	189.105,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	19.228,00	209.938,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	19.228,00	230.772,00
<b>Despesa: 58   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	60.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	3.717,41
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					<b>Diferença:</b>	56.282,59
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	3.717,41	1.282,59	5.000,00	3.717,41	1.282,59
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	3.717,41	6.282,59
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	3.717,41	11.282,59
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	3.717,41	16.282,59
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	3.717,41	21.282,59
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	3.717,41	26.282,59
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	3.717,41	31.282,59
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	3.717,41	36.282,59
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	3.717,41	41.282,59
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	3.717,41	46.282,59
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	3.717,41	51.282,59
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	3.717,41	56.282,59
<b>Despesa: 59   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	843,65
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					<b>Diferença:</b>	843,65
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70,30	0,00	70,30	70,30	0,00	70,30
FEVEREIRO	70,30	0,00	70,30	140,60	0,00	140,60
MARÇO	70,30	0,00	70,30	210,90	0,00	210,90
ABRIL	70,30	0,00	70,30	281,20	0,00	281,20
MAIO	70,30	0,00	70,30	351,50	0,00	351,50
JUNHO	70,30	0,00	70,30	421,80	0,00	421,80
JULHO	70,30	0,00	70,30	492,10	0,00	492,10
AGOSTO	70,30	0,00	70,30	562,40	0,00	562,40
SETEMBRO	70,30	0,00	70,30	632,70	0,00	632,70
OUTUBRO	70,30	0,00	70,30	703,00	0,00	703,00
NOVEMBRO	70,30	0,00	70,30	773,30	0,00	773,30
DEZEMBRO	70,35	0,00	70,35	843,65	0,00	843,65
<b>Despesa: 60   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		4.499,46
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				<b>Diferença:</b>		4.499,46
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
<b>Despesa: 61   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				<b>Diferença:</b>		1.124,86
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
<b>Despesa: 62   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				<b>Diferença:</b>		3.374,59
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
<b>Despesa: 63   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		35.995,65
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				<b>Total Realizado:</b>		2.493,16
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				<b>Diferença:</b>		33.502,49
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.999,63	2.493,16	506,47	2.999,63	2.493,16	506,47
FEVEREIRO	2.999,63	0,00	2.999,63	5.999,26	2.493,16	3.506,10
MARÇO	2.999,63	0,00	2.999,63	8.998,89	2.493,16	6.505,73
ABRIL	2.999,63	0,00	2.999,63	11.998,52	2.493,16	9.505,36
MAIO	2.999,63	0,00	2.999,63	14.998,15	2.493,16	12.504,99
JUNHO	2.999,63	0,00	2.999,63	17.997,78	2.493,16	15.504,62
JULHO	2.999,63	0,00	2.999,63	20.997,41	2.493,16	18.504,25
AGOSTO	2.999,63	0,00	2.999,63	23.997,04	2.493,16	21.503,88
SETEMBRO	2.999,63	0,00	2.999,63	26.996,67	2.493,16	24.503,51
OUTUBRO	2.999,63	0,00	2.999,63	29.996,30	2.493,16	27.503,14
NOVEMBRO	2.999,63	0,00	2.999,63	32.995,93	2.493,16	30.502,77
DEZEMBRO	2.999,72	0,00	2.999,72	35.995,65	2.493,16	33.502,49
<b>Despesa: 64   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	4.499,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					<b>Diferença:</b>	4.499,46
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
<b>Despesa: 65   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	600.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	42.362,63
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					<b>Diferença:</b>	557.637,37
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	42.362,63	7.637,37	50.000,00	42.362,63	7.637,37
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	42.362,63	57.637,37
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	42.362,63	107.637,37
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	42.362,63	157.637,37
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	42.362,63	207.637,37
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	42.362,63	257.637,37
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	42.362,63	307.637,37
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	42.362,63	357.637,37
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	42.362,63	407.637,37
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	42.362,63	457.637,37
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	42.362,63	507.637,37
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	42.362,63	557.637,37
<b>Despesa: 66   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	160.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	9.130,18
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					<b>Diferença:</b>	150.869,82
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	9.130,18	4.203,15	13.333,33	9.130,18	4.203,15

FEVEREIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	26.666,66	9.130,18	17.536,48
MARÇO	13.333,33	0,00	13.333,33	39.999,99	9.130,18	30.869,81
ABRIL	13.333,33	0,00	13.333,33	53.333,32	9.130,18	44.203,14
MAIO	13.333,33	0,00	13.333,33	66.666,65	9.130,18	57.536,47
JUNHO	13.333,33	0,00	13.333,33	79.999,98	9.130,18	70.869,80
JULHO	13.333,33	0,00	13.333,33	93.333,31	9.130,18	84.203,13
AGOSTO	13.333,33	0,00	13.333,33	106.666,64	9.130,18	97.536,46
SETEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	119.999,97	9.130,18	110.869,79
OUTUBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	133.333,30	9.130,18	124.203,12
NOVEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	146.666,63	9.130,18	137.536,45
DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	9.130,18	150.869,82
<b>Despesa: 67   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	20.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	3.723,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					<b>Diferença:</b>	16.277,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	3.723,00	-2.056,34	3.333,32	3.723,00	-389,68
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	3.723,00	1.276,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	3.723,00	2.943,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	3.723,00	4.610,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	3.723,00	6.276,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	3.723,00	7.943,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	3.723,00	9.610,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	3.723,00	11.276,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	3.723,00	12.943,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	3.723,00	14.610,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	3.723,00	16.277,00
<b>Despesa: 68   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					<b>Diferença:</b>	5.624,32
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
<b>Despesa: 68   Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					<b>Diferença:</b>	11.248,64
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28

JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64

**Despesa: 69 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	8.652,80
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	8.652,80

Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
 Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80

**Despesa: 70 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	28.121,60
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	28.121,60

Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
 Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	0,00	11.717,30
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	0,00	14.060,76
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	0,00	16.404,22
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	0,00	18.747,68
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	0,00	21.091,14
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	0,00	23.434,60
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	0,00	25.778,06
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	0,00	28.121,60

**Despesa: 71 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	3.374,59

Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
 Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47

AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59

**Despesa: 72 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	33.745,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	17.626,44
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	16.119,48

Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	17.599,05	-14.786,89	2.812,16	17.599,05	-14.786,89
FEVEREIRO	2.812,16	27,39	2.784,77	5.624,32	17.626,44	-12.002,12
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	17.626,44	-9.189,96
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	17.626,44	-6.377,80
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	17.626,44	-3.565,64
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	17.626,44	-753,48
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	17.626,44	2.058,68
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	17.626,44	4.870,84
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	17.626,44	7.683,00
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	17.626,44	10.495,16
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	17.626,44	13.307,32
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	17.626,44	16.119,48

**Despesa: 72 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	224,97
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	<b>Total Realizado:</b>	10,25
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	214,72

Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18,74	10,25	8,49	18,74	10,25	8,49
FEVEREIRO	18,74	0,00	18,74	37,48	10,25	27,23
MARÇO	18,74	0,00	18,74	56,22	10,25	45,97
ABRIL	18,74	0,00	18,74	74,96	10,25	64,71
MAIO	18,74	0,00	18,74	93,70	10,25	83,45
JUNHO	18,74	0,00	18,74	112,44	10,25	102,19
JULHO	18,74	0,00	18,74	131,18	10,25	120,93
AGOSTO	18,74	0,00	18,74	149,92	10,25	139,67
SETEMBRO	18,74	0,00	18,74	168,66	10,25	158,41
OUTUBRO	18,74	0,00	18,74	187,40	10,25	177,15
NOVEMBRO	18,74	0,00	18,74	206,14	10,25	195,89
DEZEMBRO	18,83	0,00	18,83	224,97	10,25	214,72

**Despesa: 73 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	43.264,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	43.264,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	0,00

Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	43.264,00	-39.658,67	3.605,33	43.264,00	-39.658,67
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	43.264,00	-36.053,34
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	43.264,00	-32.448,01
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	43.264,00	-28.842,68

MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	43.264,00	-25.237,35
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	43.264,00	-21.632,02
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	43.264,00	-18.026,69
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	43.264,00	-14.421,36
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	43.264,00	-10.816,03
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	43.264,00	-7.210,70
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	43.264,00	-3.605,37
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	43.264,00	0,00

**Despesa: 74 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	43.264,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	2.975,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	40.289,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.975,00	630,33	3.605,33	2.975,00	630,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	2.975,00	4.235,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	2.975,00	7.840,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	2.975,00	11.446,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	2.975,00	15.051,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	2.975,00	18.656,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	2.975,00	22.262,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	2.975,00	25.867,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	2.975,00	29.472,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	2.975,00	33.078,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	2.975,00	36.683,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	2.975,00	40.289,00

**Despesa: 75 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	2.249,73
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	2.249,73
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73

**Despesa: 76 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	1.124,86
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	1.124,86
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73



FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86

**Despesa: 77 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>Total Realizado:</b>	4.310,22
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	1.314,10
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	4.310,22	-3.841,53	468,69	4.310,22	-3.841,53
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	4.310,22	-3.372,84
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	4.310,22	-2.904,15
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	4.310,22	-2.435,46
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	4.310,22	-1.966,77
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	4.310,22	-1.498,08
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	4.310,22	-1.029,39
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	4.310,22	-560,70
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	4.310,22	-92,01
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	4.310,22	376,68
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	4.310,22	845,37
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	4.310,22	1.314,10

**Despesa: 78 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	1.407,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	4.217,32
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	1.407,00	-938,31	468,69	1.407,00	-938,31
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	1.407,00	-469,62
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	1.407,00	-0,93
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	1.407,00	467,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	1.407,00	936,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.407,00	1.405,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.407,00	1.873,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.407,00	2.342,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.407,00	2.811,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.407,00	3.279,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.407,00	3.748,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.407,00	4.217,32

**Despesa: 78 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>Total Realizado:</b>	2.586,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	<b>Diferença:</b>	8.662,64
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	2.586,00	-1.648,62	937,38	2.586,00	-1.648,62
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	2.586,00	-711,24
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	2.586,00	226,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	2.586,00	1.163,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	2.586,00	2.100,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	2.586,00	3.038,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	2.586,00	3.975,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	2.586,00	4.913,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	2.586,00	5.850,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	2.586,00	6.787,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	2.586,00	7.725,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	2.586,00	8.662,64

**Despesa: 79 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 1.124,86

Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Diferença:** 1.124,86

Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86

**Despesa: 80 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 270.400,00

Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

**Total Realizado:** 23.327,13

Ação: 0001 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA

**Diferença:** 247.072,87

Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS

Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.533,33	23.327,13	-793,80	22.533,33	23.327,13	-793,80
FEVEREIRO	22.533,33	0,00	22.533,33	45.066,66	23.327,13	21.739,53
MARÇO	22.533,33	0,00	22.533,33	67.599,99	23.327,13	44.272,86
ABRIL	22.533,33	0,00	22.533,33	90.133,32	23.327,13	66.806,19
MAIO	22.533,33	0,00	22.533,33	112.666,65	23.327,13	89.339,52
JUNHO	22.533,33	0,00	22.533,33	135.199,98	23.327,13	111.872,85
JULHO	22.533,33	0,00	22.533,33	157.733,31	23.327,13	134.406,18
AGOSTO	22.533,33	0,00	22.533,33	180.266,64	23.327,13	156.939,51
SETEMBRO	22.533,33	0,00	22.533,33	202.799,97	23.327,13	179.472,84
OUTUBRO	22.533,33	0,00	22.533,33	225.333,30	23.327,13	202.006,17
NOVEMBRO	22.533,33	0,00	22.533,33	247.866,63	23.327,13	224.539,50
DEZEMBRO	22.533,37	0,00	22.533,37	270.400,00	23.327,13	247.072,87

**Despesa: 81 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 594.880,00

Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

**Total Realizado:** 63.557,24

Ação: 0001 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA

**Diferença:** 531.322,76

Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS

Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	49.573,33	63.557,24	-13.983,91	49.573,33	63.557,24	-13.983,91
FEVEREIRO	49.573,33	0,00	49.573,33	99.146,66	63.557,24	35.589,42
MARÇO	49.573,33	0,00	49.573,33	148.719,99	63.557,24	85.162,75
ABRIL	49.573,33	0,00	49.573,33	198.293,32	63.557,24	134.736,08
MAIO	49.573,33	0,00	49.573,33	247.866,65	63.557,24	184.309,41
JUNHO	49.573,33	0,00	49.573,33	297.439,98	63.557,24	233.882,74
JULHO	49.573,33	0,00	49.573,33	347.013,31	63.557,24	283.456,07
AGOSTO	49.573,33	0,00	49.573,33	396.586,64	63.557,24	333.029,40
SETEMBRO	49.573,33	0,00	49.573,33	446.159,97	63.557,24	382.602,73
OUTUBRO	49.573,33	0,00	49.573,33	495.733,30	63.557,24	432.176,06
NOVEMBRO	49.573,33	0,00	49.573,33	545.306,63	63.557,24	481.749,39
DEZEMBRO	49.573,37	0,00	49.573,37	594.880,00	63.557,24	531.322,76
<b>Despesa: 82   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	227.102,50
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 1023 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS					<b>Diferença:</b>	227.102,50
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	18.925,20	0,00	18.925,20
FEVEREIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	37.850,40	0,00	37.850,40
MARÇO	18.925,20	0,00	18.925,20	56.775,60	0,00	56.775,60
ABRIL	18.925,20	0,00	18.925,20	75.700,80	0,00	75.700,80
MAIO	18.925,20	0,00	18.925,20	94.626,00	0,00	94.626,00
JUNHO	18.925,20	0,00	18.925,20	113.551,20	0,00	113.551,20
JULHO	18.925,20	0,00	18.925,20	132.476,40	0,00	132.476,40
AGOSTO	18.925,20	0,00	18.925,20	151.401,60	0,00	151.401,60
SETEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	170.326,80	0,00	170.326,80
OUTUBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	189.252,00	0,00	189.252,00
NOVEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	208.177,20	0,00	208.177,20
DEZEMBRO	18.925,30	0,00	18.925,30	227.102,50	0,00	227.102,50
<b>Despesa: 83   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	227.102,50
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 1024 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - SAÚDE					<b>Diferença:</b>	227.102,50
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	18.925,20	0,00	18.925,20
FEVEREIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	37.850,40	0,00	37.850,40
MARÇO	18.925,20	0,00	18.925,20	56.775,60	0,00	56.775,60
ABRIL	18.925,20	0,00	18.925,20	75.700,80	0,00	75.700,80
MAIO	18.925,20	0,00	18.925,20	94.626,00	0,00	94.626,00
JUNHO	18.925,20	0,00	18.925,20	113.551,20	0,00	113.551,20
JULHO	18.925,20	0,00	18.925,20	132.476,40	0,00	132.476,40
AGOSTO	18.925,20	0,00	18.925,20	151.401,60	0,00	151.401,60
SETEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	170.326,80	0,00	170.326,80
OUTUBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	189.252,00	0,00	189.252,00
NOVEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	208.177,20	0,00	208.177,20
DEZEMBRO	18.925,30	0,00	18.925,30	227.102,50	0,00	227.102,50
<b>Despesa: 84   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	200.000,00

Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				<b>Total Realizado:</b>		0,00
Ação: 2044 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				<b>Diferença:</b>		200.000,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>Despesa: 85   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		500.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				<b>Total Realizado:</b>		500.000,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				<b>Diferença:</b>		0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	500.000,00	-458.333,34	41.666,66	500.000,00	-458.333,34
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	500.000,00	-416.666,68
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	500.000,00	-375.000,02
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	500.000,00	-333.333,36
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	500.000,00	-291.666,70
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	500.000,00	-250.000,04
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	500.000,00	-208.333,38
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	500.000,00	-166.666,72
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	500.000,00	-125.000,06
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	500.000,00	-83.333,40
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	500.000,00	-41.666,74
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	500.000,00	0,00
<b>Despesa: 85   Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				<b>Total Previsto:</b>		10.816,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				<b>Total Realizado:</b>		10.816,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				<b>Diferença:</b>		0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	10.816,00	-9.914,67	901,33	10.816,00	-9.914,67
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	10.816,00	-9.013,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37

DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
<b>Despesa: 85   Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					<b>Total Realizado:</b>	3.244,80
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					<b>Diferença:</b>	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	3.244,80	-2.974,40	270,40	3.244,80	-2.974,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	3.244,80	-2.704,00
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	3.244,80	-2.433,60
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	3.244,80	-2.163,20
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	3.244,80	-1.892,80
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	3.244,80	-1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	3.244,80	-1.352,00
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	3.244,80	-1.081,60
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	3.244,80	-811,20
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	3.244,80	-540,80
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	3.244,80	-270,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	3.244,80	0,00
<b>Despesa: 86   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					<b>Total Realizado:</b>	27.223,08
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					<b>Diferença:</b>	122.776,92
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	27.223,08	-14.723,08	12.500,00	27.223,08	-14.723,08
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	27.223,08	-2.223,08
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	27.223,08	10.276,92
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	27.223,08	22.776,92
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	27.223,08	35.276,92
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	27.223,08	47.776,92
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	27.223,08	60.276,92
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	27.223,08	72.776,92
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	27.223,08	85.276,92
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	27.223,08	97.776,92
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	27.223,08	110.276,92
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	27.223,08	122.776,92
<b>Despesa: 87   Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					<b>Total Previsto:</b>	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					<b>Total Realizado:</b>	2.536,85
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					<b>Diferença:</b>	37.463,15
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	2.536,85	796,48	3.333,33	2.536,85	796,48
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	2.536,85	4.129,81
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	2.536,85	7.463,14
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	2.536,85	10.796,47
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	2.536,85	14.129,80
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	2.536,85	17.463,13
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	2.536,85	20.796,46
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	2.536,85	24.129,79

SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	2.536,85	27.463,12
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	2.536,85	30.796,45
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	2.536,85	34.129,78
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	2.536,85	37.463,15

**Despesa: 88 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS **Total Previsto:** 180.000,00Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS **Total Realizado:** 0,00Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS **Diferença:** 180.000,00

Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00

**Despesa: 89 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS **Total Previsto:** 562,43Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL **Total Realizado:** 0,00Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS **Diferença:** 562,43

Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43

**Despesa: 90 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS **Total Previsto:** 2.812,16Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO **Total Realizado:** 0,00Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS **Diferença:** 2.812,16

Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	234,34	0,00	234,34	234,34	0,00	234,34
FEVEREIRO	234,34	0,00	234,34	468,68	0,00	468,68
MARÇO	234,34	0,00	234,34	703,02	0,00	703,02
ABRIL	234,34	0,00	234,34	937,36	0,00	937,36
MAIO	234,34	0,00	234,34	1.171,70	0,00	1.171,70

JUNHO	234,34	0,00	234,34	1.406,04	0,00	1.406,04
JULHO	234,34	0,00	234,34	1.640,38	0,00	1.640,38
AGOSTO	234,34	0,00	234,34	1.874,72	0,00	1.874,72
SETEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.109,06	0,00	2.109,06
OUTUBRO	234,34	0,00	234,34	2.343,40	0,00	2.343,40
NOVEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.577,74	0,00	2.577,74
DEZEMBRO	234,42	0,00	234,42	2.812,16	0,00	2.812,16

**Despesa: 91 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS

Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Total Previsto:** 2.249,73**Total Realizado:** 0,00**Diferença:** 2.249,73

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73

**Despesa: 92 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS

Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Total Previsto:** 5.624,32**Total Realizado:** 0,00**Diferença:** 5.624,32

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32

**Despesa: 93 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS

Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Total Previsto:** 33.745,92**Total Realizado:** 603,98**Diferença:** 33.141,94

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	603,98	2.208,18	2.812,16	603,98	2.208,18
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	603,98	5.020,34

MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	603,98	7.832,50
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	603,98	10.644,66
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	603,98	13.456,82
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	603,98	16.268,98
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	603,98	19.081,14
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	603,98	21.893,30
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	603,98	24.705,46
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	603,98	27.517,62
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	603,98	30.329,78
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	603,98	33.141,94

**Despesa: 94 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	22.497,28
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	22.497,28
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS	<b>Diferença:</b>	0,00

Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	22.497,28	-20.622,51	1.874,77	22.497,28	-20.622,51
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	22.497,28	-18.747,74
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	22.497,28	-16.872,97
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	22.497,28	-14.998,20
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	22.497,28	-13.123,43
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	22.497,28	-11.248,66
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	22.497,28	-9.373,89
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.497,28	-7.499,12
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.497,28	-5.624,35
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	22.497,28	-3.749,58
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	22.497,28	-1.874,81
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	22.497,28	0,00

**Despesa: 95 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	6.749,18
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	<b>Total Realizado:</b>	1.260,84
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS	<b>Diferença:</b>	5.488,34

Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	1.260,84	-698,41	562,43	1.260,84	-698,41
FEVEREIRO	562,43	0,00	562,43	1.124,86	1.260,84	-135,98
MARÇO	562,43	0,00	562,43	1.687,29	1.260,84	426,45
ABRIL	562,43	0,00	562,43	2.249,72	1.260,84	988,88
MAIO	562,43	0,00	562,43	2.812,15	1.260,84	1.551,31
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	1.260,84	2.113,74
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	1.260,84	2.676,17
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	1.260,84	3.238,60
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	1.260,84	3.801,03
OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	1.260,84	4.363,46
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	1.260,84	4.925,89
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	1.260,84	5.488,34

**Despesa: 96 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	<b>Total Previsto:</b>	3.374,59
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	<b>Total Realizado:</b>	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS	<b>Diferença:</b>	3.374,59

Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal	Acumulado
-----	--------	-----------



	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59

**Despesa: 97 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 4.499,46

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Total Realizado:** 2.586,00

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS

**Diferença:** 1.913,46

Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	2.586,00	-2.211,05	374,95	2.586,00	-2.211,05
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	2.586,00	-1.836,10
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	2.586,00	-1.461,15
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	2.586,00	-1.086,20
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	2.586,00	-711,25
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	2.586,00	-336,30
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	2.586,00	38,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	2.586,00	413,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	2.586,00	788,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	2.586,00	1.163,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	2.586,00	1.538,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	2.586,00	1.913,46

**Despesa: 98 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 100.000,00

Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Total Realizado:** 0,00

Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**Diferença:** 100.000,00

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

**Despesa: 99 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 200.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

**Total Realizado:** 384,67

Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,

**Diferença:** 199.615,33

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	384,67	16.281,99	16.666,66	384,67	16.281,99
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	384,67	32.948,65
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	384,67	49.615,31
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	384,67	66.281,97
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	384,67	82.948,63
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	384,67	99.615,29
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	384,67	116.281,95
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	384,67	132.948,61
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	384,67	149.615,27
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	384,67	166.281,93
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	384,67	182.948,59
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	384,67	199.615,33

**Despesa: 99 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS

**Total Previsto:** 133.485,89

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

**Total Realizado:** 61.726,85

Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,

**Diferença:** 71.759,04

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.123,82	61.726,85	-50.603,03	11.123,82	61.726,85	-50.603,03
FEVEREIRO	11.123,82	0,00	11.123,82	22.247,64	61.726,85	-39.479,21
MARÇO	11.123,82	0,00	11.123,82	33.371,46	61.726,85	-28.355,39
ABRIL	11.123,82	0,00	11.123,82	44.495,28	61.726,85	-17.231,57
MAIO	11.123,82	0,00	11.123,82	55.619,10	61.726,85	-6.107,75
JUNHO	11.123,82	0,00	11.123,82	66.742,92	61.726,85	5.016,07
JULHO	11.123,82	0,00	11.123,82	77.866,74	61.726,85	16.139,89
AGOSTO	11.123,82	0,00	11.123,82	88.990,56	61.726,85	27.263,71
SETEMBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	100.114,38	61.726,85	38.387,53
OUTUBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	111.238,20	61.726,85	49.511,35
NOVEMBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	122.362,02	61.726,85	60.635,17
DEZEMBRO	11.123,87	0,00	11.123,87	133.485,89	61.726,85	71.759,04

**Publicado por:**  
Felipe Joly da Cruz  
**Código Identificador:**B74CF59D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO GESTÃO 2025 A 2030**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO

MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

GESTÃO 2025 A 2030

**INTRODUÇÃO**

O presente documento refere-se ao Plano de Ação e Investimento (PAI), em adaptação ao disposto no Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Salgado Filho, estado do Paraná, vigente pela Lei Complementar n.º 01/2019. Trata-se de documento

elaborado conjuntamente com o Grupo Étnico Permanente – GTP conforme Portaria n. 274 de 13 de novembro de 2019, Conselho da Cidade de Salgado Filho conforme Decreto n. 45 de março de 2024 e posto em apreciação e aprovação em Audiência Pública realizada em 05 de dezembro de 2024.

A definição deste Plano de Ação e Investimentos (PAI) advém de processo e iniciativa do executivo municipal, tendo sido adaptado ao disposto nas Diretrizes existentes do Plano Diretor Municipal, assim como dos esforços advindos da gestão no desenvolvimento de Ações Prioritárias e levantamento de informações e documentos decorrentes de reuniões técnicas para a concretização das diretrizes do Plano Diretor Municipal - PDM.

Resultante deste processo foram definidas e detalhadas ações e, estabelecidos prazos para implementação, considerando a validade do PAI de cinco anos, devendo, pois, ser avaliado anualmente, de forma a ser subsídio para o Plano Plurianual (PPA) que é elaborado a cada quatro anos, e anualmente para subsidiar as leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA).

Assim, foram definidos os seguintes prazos para as ações: constantes, curto, médio e longo. As ações com prazo constantes, tem até um ano para seu início, as de curto prazo: um a três anos e as de médio prazo: três a cinco anos, já as ações definidas como de longo prazo, são aquelas que excedem 5 anos (objeto de revisão do PAI, auxiliando no planejamento futuro). Cabe destacar que os prazos para implementação das ações terão início após a aprovação deste documento (PAI), pós Audiência Pública, eventuais ajustes decorrentes deste processo que o COMUM entenda pertinentes, para posterior homologação e promulgação do executivo municipal.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Governo do Estado do Paraná, através de convênios que utilizam como modelo o Termo de Referência do Paranacidade, define-se o Plano de Ação e Investimentos (PAI) como elemento balizador para permitir aos municípios o atendimento à Lei Estadual n.º 15.229, de 25 de julho de 2006, que torna a existência de Plano Diretor pré-requisito para obtenção de recursos junto ao Governo do Estado:

*"Art. 3º. Na elaboração, implementação e controle dos Planos Diretores Municipais os Municípios deverão observar as disposições do Estatuto da Cidade e deverão ser constituídos ao menos de:*

*[...]*

*IV - plano de ação e investimentos, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA, Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA". (PARANÁ, 2006)*

Portanto, o presente Plano de Ação e Investimentos indica as ações e os projetos prioritários, tendo em vista a implementação do PDM, contendo as estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso.

Neste documento, serão ainda, explicitados os investimentos necessários, o modo pelo qual se fará a gestão administrativa e territorial e a forma como incidirá a regulamentação do solo urbano e rural. No PAI constam estratégias para implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. Enfatiza-se que os prazos têm início no ano de aprovação do PDM, devendo haver certa flexibilidade em relação às atividades e prazos, que dependem da captação de recursos do município, entre outros, sendo imprescindível a avaliação constante deste plano. Sua concepção é para um prazo de cinco anos, devendo ser avaliado anualmente o ano anterior e incluído mais um ano para mantê-lo sempre com cinco anos de forma a ser subsídio para o Plano Plurianual (PPA), que é elaborado a cada quatro anos, e anualmente para subsidiar as leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA).

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES E INVESTIMENTOS

Para o detalhamento do PAI, considerou-se os princípios e objetivos fundamentais e estratégicos, assim como as diretrizes estipuladas nas diversas Políticas previstas no atual Plano Diretor Municipal vigente em Salgado Filho (Lei Complementar n.º 01/2019), os quais balizaram e auxiliaram o detalhamento necessário para que o poder público, em parceria com a sociedade civil organizada de Salgado Filho, possam agir de forma sinérgica, para atingir os objetivos e propósitos estipulados pelo PDM em 2019, com adaptações às circunstâncias emergentes advindas da dinâmica e atuais necessidades municipais.

No Apêndice, ao fim deste volume, segue os quadros que demonstram cada um dos elementos indicados, para cada uma das Políticas definidas no PDM, conforme detalhados a seguir, de forma a atender o Termo de Referência do Paranacidade:

O órgão público responsável;

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

Principais diretrizes de cada eixo de desenvolvimento;

Ações propostas;

Meta estabelecida;

Prazos estabelecidos para a execução de cada ação;

Indicadores de resultado propostos para implementação e avaliação periódica das ações previstas no Plano de Ação e Investimentos;

O estado do Paraná é signatário da Nova Agenda Urbana da Organização das Nações Unidas (ONU) em suas principais políticas de desenvolvimento. Desta forma, a coluna “Direitos à Cidade Sustentável” relaciona as Políticas estruturantes, bem como as diretrizes e ações, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil. Os ODS são objetivos interconectados e multidisciplinares que abordam os principais desafios de desenvolvimento, estabelecidos pela ONU e representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades inclusivas até 2030.

Os ODS compreendem 17 objetivos, a saber:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos;

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos;

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e o preço acessível à energia para todas e todos;

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos;

Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Tendo em vista a coluna detalhada dos investimentos das ações expostas, têm-se os prazos de execução das mesmas. Contudo, há que se hierarquizá-los em função das prioridades, uma vez que o município não conseguirá dar início a todas as ações ao mesmo tempo. Assim, a coluna de prazos demonstra as ações prioritárias considerando o horizonte de cinco anos do PAI, se dividindo entre:

Prazo constante: ano 1;

Prazo curto: 01 a 03 anos;

Prazo médio: 03 a 05 anos; e

Prazo longo: acima de 05 anos.

Já os Indicadores, configuram uma ferramenta de planejamento que possuem a função de indicar, e principalmente comunicar, questões julgadas pertinentes ao desenvolvimento municipal e qualidade de vida de seus habitantes.

Os Indicadores de Desempenho do PAI referem-se aos chamados indicadores de políticas, planos ou programas, e tem o objetivo de avaliar a implementação do PDM, através das ações determinadas dentro de cada Política de Desenvolvimento e dos aspectos da Gestão Municipal. Estes permitem avaliar mais objetivamente ações e resultados alcançados, permitindo buscar a causa de conflitos. Para Salgado Filho muitas das ações propostas

neste PAI referem-se à elaboração e implantação de estudos e projetos, e, por conseguinte, os respectivos indicadores referem-se à execução direta destas ações.

No entanto, sempre que pertinente procurou-se quantificar a execução destas ações, de forma a criar indicadores menos subjetivos ou manipuláveis.

Não obstante, destaca-se a importância de uma reflexão constante acerca destes indicadores, da sua validade e pertinência no processo de avaliação do desempenho do PDM. Obviamente, à medida que as ações forem reavaliadas, de forma democrática e participativa conforme recomendado pelo PAI e PDM, há a necessidade de readequação destes indicadores.

É importante, pois, a necessidade de um acompanhamento periódico e pré-determinado, configurando um mecanismo de avaliação constante.

Sugere-se o repasse e divulgação de informações por parte das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de forma bimestral para o gestor dos indicadores, e a realização de conferências municipais anuais objetivando a avaliação pública e discussão de alternativas e propostas para melhorar o desempenho destes indicadores. Isto pode permitir inclusive a comparação entre diferentes momentos do governo ou diferentes gestões.

Assim, para cada indicador definido, tem-se a identificação do valor base, isto é, a situação atual em relação ao indicador, e o estabelecimento da meta a ser alcançada em um determinado período (prazo).

## **ORIENTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS**

Este documento é composto de ações, que junto aos seus respectivos prazos e conteúdo, foram desenvolvidos e priorizados face ao disposto no atual Plano Diretor Municipal de 2019 e os novos desafios que a dinâmica municipal imprime à Salgado Filho.

Assim, vários foram os fatores que orientaram a hierarquização de implantação das ações:

Potencial para provocar rápida e eficiente melhora nas condições sociais e de qualidade de vida da população;

Efetivação de pré-requisitos para implantação de outras atividades;

Possibilidade de ingresso de novas receitas para o erário municipal;

Existência real de recursos e/ou alternativas de parcerias para efetivação das ações;

Amplitude dos pré-requisitos e/ou procedimento necessários anteriormente à execução das ações.

Cabe ressaltar que a implementação destas ações depende de uma conjuntura favorável, e, portanto, podem ser definidas novas hierarquias e alternativas de execução ao longo do tempo. Assim, este Plano de Ação e Investimento deve ser objeto de constante apreciação e eventuais alterações, se julgadas necessárias, pelo Conselho Municipal da Cidade de Salgado Filho. Inclusive, destaca-se que necessariamente adaptações das ações, seus respectivos conteúdo e priorização devem ser objeto de avaliação e deliberação do citado Conselho, anualmente, conforme previsto no atual Plano Diretor Municipal.

APÊNDICE DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS, POR POLÍTICAS, SEGUNDO O PLANO DIRETOR MUNICIPAL 2019

## 1.1. RESUMO DAS AÇÕES REFERENTES AOS EIXOS DE DESENVOLVIMENTO

### DIMENSÃO

### AÇÕES/ PROJETOS

### OBJETIVO

### META

### INDICADOR

### PRAZO

### RESPONSÁVEIS

### DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL

### INDICADOR DE RESULTADO

S

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Aquisição Barracões industriais

Alavancar a produção agropecuária do município

Propiciar a geração de emprego e renda no município.

### CRIAR MECANISMOS DE INCENTIVO À

### INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO

### MÉDIO

Sec. Agricultura e Pecuária; Sec. Indústria, Agropecuária, Comércio e Turismo; Sec. Administração e Planejamento

Objetivo 2 - Fome zero e

agricultura sustentável

Objetivo 8 - Trabalho decente e

crescimento econômico

Número que pessoas empregadas;

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contratação de Capacitação técnica

Oferecer aos produtores rurais a alternativa de renda e melhoria na qualidade dos produtos.

Incentivar o

conhecimento e a implantação de tecnologias adequada e de novas tecnologias; Capacitar os produtores rurais (por atividade) para o beneficiamento de seus produtos;

### CAPACITAR OS PRODUTORES PARA AGREGAR VALOR AOS PRODUTOS E IMPLANTAR ALTERNATIVAS DE CULTURA COMO A HORTIFRUTIGRANJEIRO ENTRE OUTRAS

## CONST ANTE

Sec. Agricultura e Pecuária; Sec. Indústria, Agropecuária, Comércio e Turismo; Sec. Administração e Planejamento

Objetivo 2 - Fome zero e

agricultura sustentável

Número que agricultores capacitados;

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Contratação de Capacitação técnica

Melhorar a qualidade e quantidade da produção da bacia leiteira do município.

Melhorar a qualidade do rebanho leiteiro do município;

Aumentar a

produtividade de leite; Gerar maior renda para o produtor rural, principalmente aos

pequenos produtores rurais

**INTENSIFICAR AS****ATIVIDADES DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO GADO LEITEIRO**

## CONST ANTE

Sec. Agricultura e Pecuária; Sec. Indústria, Agropecuária, Comércio e Turismo; Sec. Administração e Planejamento

Objetivo 2 - Fome zero e

agricultura sustentável

Número que agricultores capacitados;

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Associativismo

Fortalecer a categoria dos

produtores rurais

Organizar em forma de cooperativas;

**PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS**

## CONST ANTE

Sec. Agricultura e Pecuária

Objetivo 2 - Fome zero e

agricultura sustentável

Número que cooperativas regulares;

DIMENSÃO	AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	cadastro	Identificar os produtores rurais do município de Salgado Filho	Reconhecer a atual situação dos produtores rurais no município	PROMOVER E MANTER ATUALIZADO O CADASTRAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS	CONST ANTE	Sec. Agricultura e Pecuária	Objetivo 2 - Fome zero e agricultura sustentável	Número que cadastros regulares;
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Feiras	Difundir a atividade agropecuária local para a população e região	Estimular a geração de emprego e renda; Levar à população os conhecimentos da atividade rural; Possibilitar a difusão de novas tecnologias rurais	PROMOVER EXPOSIÇÕES E FEIRAS AGROPECUÁRIAS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)	curto	Sec. Agricultura e Pecuária; Sec. Indústria, Agropecuária, Comércio e Turismo; Sec. Administração e Planejamento	Objetivo 2 - Fome zero e agricultura sustentável	Número que cadastros regulares;
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Aquisição Agrícolas Equipamentos	Difundir a atividade agropecuária local;	Estimular e aumentar o acesso à mecanização agrícola das pequenas propriedades rurais; Dinamizar a produção e o escoamento da produção;	ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO PARA A ÁREA RURAL (APOIO À PATRULHA MECANIZADA)	curto	Sec. Agricultura e Pecuária;	Objetivo 2 - Fome zero e agricultura sustentável	Número que atendimento ano com base em sistema de gestão;

<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	Recuperação Ambiental	Promover melhorias ambientais no município por meio da produção e plantio de mudas vegetais	Incentivar os proprietários rurais na recuperação da mata ciliar; Incentivar o reflorestamento nas propriedades rurais;	<b>INTENSIFICAR A PRODUÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL PARA O REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR</b>	constante	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;	Objetivo 13 - Combater a mudança climática; Objetivo 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres;	Número de ações desenvolvidas no ano.
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	Recuperação Ambiental do solo	Melhorar a produtividade agrícola	Aumentar a quantidade de produção; Melhorar a qualidade da produção;	<b>PROMOVER MELHORIAS NA FERTILIDADE DO SOLO</b>	constante	Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária;	Objetivo 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres;	Número de ações desenvolvidas no ano.

DIMENSÃO	AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR RESULTADOS
<b>CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	Recuperação Ambiental	Garantir a qualidade ambiental do município (em especial hídrica e do solo).	Evitar a erosão do solo e assoreamento do leito dos rios; Recuperar rios e nascentes; Cumprir a lei federal e estadual;	<b>RECUPERAR AS MATAS CILIARES E LEITO DOS RIOS</b>	constante	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;	Objetivo 13 - Combater a mudança climática; Objetivo 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres;	Número de ações desenvolvidas no ano.
<b>CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	Capacitação técnica	Orientar a população quanto à importância da preservação do meio ambiente.	Ensinar à comunidade quanto às práticas sustentáveis para proteger e conservar o meio ambiente; Garantir que desde cedo as crianças já criem a consciência do desenvolvimento sustentável;	<b>PROMOVER CURSOS E PALESTRAS VOLTADOS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	constante	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária; Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação;	Objetivo 13 - Combater a mudança climática; Objetivo 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres;	Número de ações desenvolvidas no ano.
<b>CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	Conservação	Garantir a qualidade ambiental do manancial de abastecimento público de água.	Assegurar a qualidade hídrica e do solo; Estimular a consciência ambiental quanto à preservação dos mananciais; Promover a elaboração de um Plano de Manejo para a bacia do manancial; Assegurar por lei (uso e ocupação do solo municipal) visando a preservação	<b>PRESEVAR A BACIA DOS RIOS QUE CORTAM A MALHA URBANA (MANANCIAL DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA);</b>	curto	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 13 - Combater a mudança climática; Objetivo 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres;	Elaboração do Plano de Manejo e acompanhamento da aplicabilidade.

DIMENSÃO	AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR RESULTADOS
<b>ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL</b>	Perímetro Urbano	Definir o espaço de abrangência da sede urbana	Evidenciar os usos e funções da cidade em espaço urbano e espaço rural; Delimitar a sede urbana organizando o espaço urbano e municipal de forma que ocorram atividades compatíveis com as respectivas vocações;	<b>EFETIVAR O NOVO PERÍMETRO URBANO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DOS MARCOS DE CONCRETO</b>	curto	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Implantação dos marcos;
<b>ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL</b>	Regularização Fundiária	Regularizar e readequar as questões fundiárias do município	Regularizar as ocupações irregulares na sede urbana e rural; Promover a regularização fundiária de forma compatível com a proposta de uso e ocupação do solo urbano e municipal; Fazer com que a instalação de novas ocupações se dê de forma correta; Minimizar futuros gastos públicos com novas regularizações e readequações	<b>REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	médio	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Assistência Social;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Número de unidades regularizadas ano.
<b>ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL</b>	Habitação Urbana e Rural	Promover e apoiar programas de parceria e cooperação	Minimizar problemas de habitação no município; Realocar famílias instaladas em áreas de invasões e de	<b>GARANTIR PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NAS FASES DE PROJETO, DESENVOLVIMENTO E</b>	médio	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Número de unidades regularizadas ano.

DIMENSÃO	AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR RESULTADOS
		para a produção	preservação permanente;	<b>IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS</b>		Secretaria de Assistência Social;		

		de moradias populares e melhoria das condições habitacionais da população.	Evitar riscos à população carente que reside em residências “ frágeis” e em locais inadequados					
<b>ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL</b>	Fiscalização	Garantir que as ações propostas para a sede urbana sejam realizadas	Evitar que algumas ações deixem de ser cumpridas; Promover a verificação das ações efetivas, se estão de acordo com o desejável.	<b>PROMOVER FISCALIZAÇÃO URBANA</b>	Constante	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Número de notificações emitidas ano
<b>READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	Saneamento	Manter acordo/convênio com a SANEPAR para proporcionar condições adequadas de saneamento.	Evitar maus odores pela falta de manutenção das fossas sépticas existentes; Minimizar a poluição e contaminação do solo e da água decorrentes do lançamento de dejetos sem tratamento, nos cursos d'água; Melhorar as condições de saúde da população, evitando doenças de veiculação hídrica.	<b>IMPLEMENTAR SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO COLETIVO DE ESGOTO SANITÁRIO NA SEDE URBANA.</b>	Médio	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Numero de extensão realizada pela concessionária de esgotamento sanitário.
<b>READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA</b>	Drenagem urbana	Promover o adequado escoamento	Evitar erosão das vias não pavimentadas e o carreamento de terra inadequado;	<b>ELABORAR E IMPLEMENTAR PLANO DE DRENAGEM URBANA</b>	Médio	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Número de extensão realizado de drenagem

DIMENSÃO	AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR RESULTADOS
<b>TURA URBANA</b>		das águas superficiais	Proteger o patrimônio público e privado. Conservar a pavimentação existente das vias por meio do escoamento direcionado das águas pluviais; Minimizar a possibilidade de enchentes.			Secretaria de Administração e Planejamento;		urbana por ano.
<b>READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	Iluminação Pública	Proporcionar melhores condições de vida à população, principalmente com relação à segurança	Proteção da criminalidade; Prevenção da criminalidade; Melhorar o bem-estar das comunidades rurais.	<b>AMPLIAR REDE DE ENERGIA ELÉTRICA COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA;</b>	Curto	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 7 - Energia limpa e acessível	% do território atendido com eficiência energética.
<b>READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	Passeio público	Proporcionar melhores condições à circulação de pedestres	Melhor qualidade da paisagem e plástica da malha urbana; Promover identidade visual nas calçadas da área urbana (padrão) e sejam adequadas aos pedestres; Proporcionar acessibilidade a idosos e pessoas com algum tipo de deficiência física ou locomotora.	<b>REALIZAR A PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS PARA PEDESTRES</b>	Médio	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	% do território atendido com calçadas adequadas aos pedestres;
<b>READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA</b>	Arborização Urbana	Melhorar a qualidade paisagística da sede	Promover conforto ambiental aos usuários do sistema viário urbano;	<b>ELABORAR E IMPLEMENTAR PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO</b>	Médio	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Plano de Arborização elaborado e % de

DIMENSÃO	AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR RESULTADOS
<b>TURA URBANA</b>		urbana com espécies florestais adequadas e padronizadas	Ampliar áreas de permeabilidade urbana; Promover a utilização de espécies adequadas e nativas da região, provenientes do viveiro municipal; Minimizar a velocidade do escoamento das águas pluviais para as galerias.			Secretaria de Administração e Planejamento;		aplicabilidade urbana;
<b>READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	Mobilidade Urbana	Melhorar a infraestrutura viária da sede urbana.	Melhorar a circulação local; Conservar as estruturas viárias existentes como meio-fio,	<b>PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS</b>	Curto	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	% do território com pavimentação urbana e rural aplicada.



			calçadas para pedestres, dentre outros			Secretaria de Viação e Obras;		
<b>READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	Pavimentação	Melhorar o deslocamento da população rural e facilitar o escoamento da produção	Propiciar acesso mais rápido da população da área rural aos serviços da sede urbana e rural; Minimizar gastos com manutenção de estragos maiores das vias rurais (quando não há periodicidade na ação);	<b>PROMOVER A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS VIAS URBANAS E RURAIS</b>	Curto	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Viação e Obras;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	% do território com pavimentação urbana e rural aplicada.
<b>READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	Resíduos Sólidos	Gerenciar de forma integrada os resíduos sólidos gerados no município.	Promover o correto manejo de cada tipo de resíduo gerado no município; Promover a sustentabilidade econômica das operações referente aos resíduos;	<b>ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS)</b>	Médio	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Viação e Obras;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Elaboração do Plano PGIRS e sua aplicabilidade; Monitoramento o de tonelada gerada ano.

DIMENSÃO	AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS	DIREITOS À CIDADANIA SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
			Preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população; Minimizar a geração de resíduos; Otimizar a reutilização e a reciclagem dos resíduos; Estimular inclusão social e parcerias					
<b>READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	Cemitério Municipal	Garantir local adequado para o sepultamento e velório.	Evitar transtornos pela superlotação do cemitério existente; Prover o município com local adequado para a realização de velório através da capela mortuária; Aquisição de área ampliação do cemitério com instalação de acordo com as normas ambientais e licenças pertinentes	<b>AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA AMPLIAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL, PROJETO E CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA</b>	Médio	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Área adquirida
<b>QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR</b>	Saúde	Proporcionar maior qualidade de vida à população que terão locais adequados para cuidar da saúde	Ampliar o atendimento médico no município; Proporcionar um local adequado para o atendimento à população.	<b>AQUISIÇÃO DE NOVA ÁREA E PROJETO PARA A UNIDADE DE SAÚDE NA SEDE URBANA</b>	Médio	Secretaria de Saúde; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	Área adquirida

DIMENSÃO	AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS	DIREITOS À CIDADANIA SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
<b>QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR</b>	Saúde	Proporcionar maior qualidade de vida à população.	Ampliar o atendimento médico, hospitalar, exames e tratamento de saúde com convênios e consórcios de saúde intermunicipais, garantindo o transporte de pacientes.	<b>AQUISIÇÃO VEÍCULOS, VAN, MICROONIBUS, ONIBUS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SAÚDE</b>	Médio	Secretaria de Saúde; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	Número de unidades adquiridas ano;
<b>QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR</b>	Saúde	Proporcionar maior qualidade de vida à população.	Ampliar o atendimento médico, hospitalar, exames e tratamento de saúde com convênios e consórcios de saúde intermunicipais,	<b>CONVENIOS/CONSORCIO INTERMUNICIPAIS DE SAUDE ATIVOS.</b>	Constante	Secretaria de Saúde; Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	Convênios ativos
<b>QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR</b>	Saúde	Proporcionar maior qualidade de vida à população.	Promover adequada distribuição espacial de recursos, serviços e ações de saúde conforme critérios de contingente populacional demanda, acessibilidade física e hierarquização dos equipamentos de saúde	<b>ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE; AQUIRIR E DIVERSIFICAR MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE</b>	Constante	Secretaria de Saúde;	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	Material de consumo adquirido.
<b>QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR</b>	Educação Alimentar	Proporcionar à população conscientização e treinamento para a prática de uma alimentação	Combater a fome, através das diversidades e aproveitamento de hortaliças e grãos; Estimular a prática de uma	<b>APLICAR PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR</b>	Constante	Secretaria de Saúde;	Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar	Número de programas promovidos

		sustentável	alimentação saudável; Promover lições de higiene e manuseio de alimentos; Evitar doenças relacionadas à prática alimentar.					
--	--	-------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

DIMENSÃO	AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Educação	Promover a integração entre a escola e a comunidade	Proporcionar educação de nível fundamental a jovens e adultos; Minimizar a exclusão educacional e a discriminação da população sem alfabetização; Proporcionar melhores oportunidades de emprego à população de baixa renda.	<b>PROMOVER E PARTICIPAR DE INICIATIVAS E PROGRAMAS VOLTADOS À ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E À MELHORIA DA ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO</b>	Curto	Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social;	Objetivo 4 - Educação de Qualidade	Número de Alunos matriculados ou capacitados
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Educação	Construir, ampliar ou reformar unidades de ensino municipal e estadual de educação;	Evitar o número excessivo de alunos num único espaço físico; Proporcionar melhor qualidade da prestação dos serviços de educação; Garantir a qualidade de aprendizado do aluno por meio de estruturas físicas adequadas e coerentes com o ideal.	<b>AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL) NA SEDE URBANA</b>	Médio	Secretaria de Educação;	Objetivo 4 - Educação de Qualidade	Área adquirida
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Educação	Promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do padrão de ensino	Proporcionar Educação de Qualidade; Garantir os recursos financeiros necessários para pleno acesso e atendimento à educação infantil, de 0 a 6 anos, em creches e pré-escola	<b>PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA; AMPLIAR A JORNADA ESCOLAR; PROMOVER E ASSEGURAR AS CONDIÇÕES PARA A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CORPO DOCENTE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO;</b>	contante	Secretaria de Educação;	Objetivo 4 - Educação de Qualidade	Número de programas promovidos

DIMENSÃO	AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Educação	Criar condições para permanência dos alunos da rede municipal de ensino	Proporcionar melhor qualidade da prestação dos serviços de educação;	<b>EFETUAR A ENTREGA DOS UNIFORMES NO INÍCIO DO ANO LETIVO; IMPLANTAR SISTEMA DE APOSTILAMENTO PADRÃO PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS</b>	Médio	Secretaria de Educação;	Objetivo 4 - Educação de Qualidade	Área adquirida
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Educação	Garantir o transporte escolar gratuito, seguro e com regularidade, aos alunos da rede pública municipal de ensino	Proporcionar melhor qualidade da prestação dos serviços de educação; Garantir a qualidade de aprendizado do aluno por meio de estruturas físicas e logística adequadas e coerentes com o ideal.	<b>ADQUIRIR VEÍCULO PARA AS ATIVIDADES DA EQUIPE PEDAGÓGICA; VEÍCULO PARA SUPORTE DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR; CAMINHÃO FRIGORÍFICO PARA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Curto	Secretaria de Educação;	Objetivo 4 - Educação de Qualidade	Veículos adquiridos
QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR	Esporte e Cultura	Prover, ampliar e alocar recursos, serviços e infraestrutura para a prática de	Proporcionar nova modalidade de lazer em função do Estádio Municipal, em que há possibilidades de realizações de campeonatos de futebol de campo; Introduzir no município práticas periódicas de esporte.	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL; E CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO CONSTANTE DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO MUNICÍPIO</b>	Curto	Secretaria de Esporte e Cultura;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Ação realizada;

DIMENSÃO	AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
		atividades						

		esportivas e recreativas						
<b>QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR</b>	Esporte e Cultura	Promover projetos de proteção e conservação do meio ambiente praças, parques ambientais e parques lineares em consonância com o desenvolvimento do lazer e turismo.	Garantir a toda população, condições de acesso e de uso dos recursos, serviços e infraestrutura para a prática de esportes e lazer	PROJETOS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PRAÇAS, PARQUES AMBIENTAIS E PARQUES LINEARES, CONSTRUÇÃO; REFORMAS E MANUTENÇÃO CONSTANTE.	Médio	Secretaria de Indústria, Agropecuária, Comércio e Turismo; Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo; Secretaria de Administração e Planejamento.	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Número de programas promovidos
<b>QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR</b>	Defesa Civil	Evitar, prevenir ou minimizar os eventos desastrosos que possam atingir a população.	Dotar o município de ferramentas adequadas e de prevenção para atuar em situações de risco à população; Proporcionar maior segurança à população no sentido de estarem cientes que podem contar com socorro imediato em casos de desastres naturais, intempéries e forças da natureza em geral; Minimizar riscos à integridade física e bens materiais, restabelecendo o bem-estar social.	IMPLEMENTAR PLANO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	Curto	Secretaria de Administração e Planejamento;	Objetivo 11 - Cidades e comunidades sustentáveis	Número de programas promovidos

DIMENSÃO	AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR RESULTADOS
<b>GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b>	Assistência Social	Promover programas de capacitação profissional dirigidos aos segmentos carentes	Promover maior autoconfiança ao profissional em seu primeiro emprego; Promover a utilização da mão-de-obra local e não a vinda de pessoas de fora para ocupar as vagas disponíveis.	VIABILIZAR E REALIZAR OFICINAS PARA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS PARA AS FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS; PROMOVER VALORIZAÇÃO, TREINAMENTO, E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS AS ÁREA, AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHOS DE DIREITO (ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE, PESSOA IDOSA, MULHER, SEGURANÇA ALIMENTAR)	Curto	Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração e Planejamento.	Objetivo 10 - Redução das desigualdades	Número de programas promovidos
<b>DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO-CULTURAL</b>	Turismo	Desenvolver o turismo local; Implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico	Estabelecer plano e metas de desenvolvimento turístico; Priorizar ações relacionadas ao turismo rural e histórico-cultural; Atrair investimentos para o setor turístico;	PROMOVER RESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, AQUISIÇÃO DE BARRACÕES E INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA	curto	Secretaria de Indústria, Agropecuária, Comércio e Turismo; Secretaria de Agricultura, Pecuária; Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;	Objetivo 8 - Trabalho decente e crescimento econômico	Número de construções realizadas.

DIMENSÃO	AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS	DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL	INDICADOR RESULTADOS
			Dotar a área rural do município com infraestrutura adequada para recepção de turistas. Implantação de portais de Acesso ao Município.	DEMANDA CRESCENTE DE FEIRAS E EVENTOS.		Secretaria de Administração e Planejamento.		
<b>GESTÃO EM AÇÕES INTERNAS</b>	Transparência	Estabelecer base de dados com informações municipais	Promover Transparência nos encaminhamentos e atos Administrativos	ASSEGURAR TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, INCLUSIVE MEDIANTE DIVULGAÇÃO REGULAR DE INDICADORES DE DESEMPENHO; REESTRUTURAR E IMPLANTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.	Curto	Secretaria de Administração e Planejamento.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Número de programas promovidos
<b>GESTÃO EM AÇÕES INTERNAS</b>	Governança	Adquirir veículos necessários para o cumprimento das funções das secretarias	Proporcionar uma prestação de serviço de qualidade para a população e condições de trabalho digno aos servidores públicos. maior qualidade de vida	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, VAN, MICROONIBUS, ONIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AS	Consta ntes	Secretaria de Fazenda.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Número de programas promovidos

			à população.	<b>DEMANDAS DA SAÚDE</b>				
<b>GESTÃO EM AÇÕES INTERNAS</b>	Tributação	Baixar o nível de inadimplência municipal	Minimizar o percentual de inadimplência no ISS e IPTU; Atualizar cadastro das empresas instaladas na cidade;	<b>RECUPERAR RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS</b>	Constantes	Secretaria de Fazenda.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Número de programas promovidos

DIMENSÃO	AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS	DIREITOS À CIDADANIA SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
			Diminuir os processos de cobrança de impostos em dívida ativa.					
<b>GESTÃO EM AÇÕES INTERNAS</b>	Arrecadação municipal	Aumentar a Arrecadação Municipal	Melhorar a arrecadação das receitas próprias; Diminuir a informalidade das empresas; Criar a cultura de emissão de notas fiscais, tanto junto aos produtores rurais, comerciantes, como junto aos prestadores de serviços da sede urbana.	<b>PROMOVER CAMPANHA PARA INCENTIVO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS</b>	Constantes	Secretaria de Fazenda.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Número de programas promovidos
<b>GESTÃO EM AÇÕES INTERNAS</b>	Arrecadação Municipal	Aplicar corretamente os valores imobiliários, impostos e instrumentos urbanísticos	Recadastrar os imóveis, revisando metragens, localização, ocupação e propriedade; Atualizar o sistema de informações tributárias com os dados do recadastro; Fixar valores dos impostos de forma mais adequada e compatível com cada imóvel; Possibilitar à Prefeitura ter um controle mais efetivo dos imóveis e terrenos municipais; Embasar a aplicação de instrumentos urbanísticos; Renovar benefícios para os contribuintes	<b>ATUALIZAR PLANTA GENÉRICA DE VALORES</b>	Curto	Secretaria de Fazenda; Secretaria de Administração e Planejamento.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Número de programas promovidos

DIMENSÃO	AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS	DIREITOS À CIDADANIA SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
			que se enquadram no perfil de isenção e/ou incentivo.					
<b>GESTÃO EM AÇÕES INTERNAS</b>	Capacitação do Servidores	Dar oportunidade e valorizar cada servidor público, independentemente de opção política	Proporcionar atualização constante; Capacitar para novas atribuições; Aperfeiçoar capacidade de análise; Melhorar constantemente o resultado dos trabalhos internos; Capacitar os servidores, buscando a qualidade dos serviços prestados e o comprometimento com Palestra Motivacional.	<b>CAPACITAR, VALORIZAR, MOTIVAR E PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>	Curto	Secretaria de Administração e Planejamento.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Número de programas promovidos
<b>GESTÃO DEMOCRÁTICA PERMANENTE</b>	Política	Valorizar as entidades organizadas representativas como legítimas interlocutoras da comunidade, respeitando a sua autonomia política	Expandir a interação entre o poder público e os Conselhos; Analisar e acompanhar as Políticas Públicas; Promover a elaboração de novos projetos; Ampliar o Networking para resultados efetivos e imediatos.	<b>FORTALECER OS CONSELHOS MUNICIPAIS COMO PRINCIPAIS INSTÂNCIAS DE ASSESSORAMENTO, CONSULTA, FISCALIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE DECISÕES E AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL</b>	Curto	Secretaria de Administração e Planejamento.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Número de programas promovidos
<b>GESTÃO DEMOCRÁTICA</b>	Governo Participativo	Adequar a Gestão Pública	Acompanhar a implementação das propostas e ações	<b>REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (TOTALIDADE);</b>	Curto	Secretaria de Administração e Planejamento.	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Número de programas promovidos

DIMENSÃO	AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS	DIREITOS À CIDADANIA SUSTENTÁVEL	INDICADOR DE RESULTADOS
<b>PERMANENTE</b>		através da atualização de Planos necessários	apontadas no PDM e Leis; Promover revisões e adequações do PDM quando se fizerem necessárias; Promover o debate contínuo de questões relativas ao desenvolvimento municipal.	<b>REVISÃO DOS PLANOS EM VIGÊNCIA NO MUNICÍPIO.</b>				

**TABELA 1: ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, COM PROJEÇÃO DE 5 ANOS.**

RECEITA DO MUNICÍPIO EM:	2024	2025	2026	2027	2028	Médias de Arrecadação a Realizar
Receitas Próprias a Arrecadar (Trib. Econ. Agro. Ind. Serv. e Outras)	R\$ 3.002.160,00	R\$ 3.122.246,40	R\$ 3.247.136,26	R\$ 3.377.021,71	R\$ 3.512.102,57	R\$ 3.252.133,39
Transferências Correntes a Arrecadar (Transferências Legais e Constitucionais)	R\$ 28.715.570,00	R\$ 29.864.192,80	R\$ 31.058.760,51	R\$ 32.301.110,93	R\$ 33.593.155,37	R\$ 31.106.557,92
Receitas de Capital a Arrecadar (somente operações de créditos a serem contratadas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes e de Capital Arrecadadas (Transferências de Convênios)	<b>R\$ 900.000,00</b>	<b>R\$ 936.000,00</b>	<b>R\$ 973.440,00</b>	<b>R\$ 1.012.377,60</b>	<b>R\$ 1.052.872,70</b>	<b>R\$ 974.938,06</b>
Previsão de Arrecadação Total (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	<b>R\$ 32.617.730,00</b>	R\$ 33.922.439,20	R\$ 35.279.336,77	R\$ 36.690.510,24	R\$ 38.158.130,65	R\$ 35.333.629,37
DESPESA DO MUNICÍPIO EM:	2024	2025	2026	2027	2028	Médias de Despesas a Realizar
Despesas c/ Encargos + Amortizações (a pagar)	R\$ 28.191.210,00	R\$ 29.318.858,40	R\$ 30.491.612,74	R\$ 31.711.277,25	R\$ 32.979.728,34	R\$ 30.538.537,34
Despesa com Investimentos	R\$ 3.333.470,00	R\$ 3.466.808,80	R\$ 3.605.481,15	R\$ 3.749.700,40	R\$ 3.899.688,41	R\$ 3.611.029,75
Previsão de Despesa Total (2.1 + 2.2)	<b>R\$ 31.524.680,00</b>	<b>R\$ 32.785.667,20</b>	<b>R\$ 34.097.093,89</b>	<b>R\$ 35.460.977,64</b>	<b>R\$ 36.879.416,75</b>	<b>R\$ 34.149.567,10</b>

Publicado por:  
Mônica Patrícia Vieira  
Código Identificador:75804C5B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA DESPESA - MÊS JANEIRO/2025**

Exercício de 2025													
Período de: Janeiro a Janeiro													
Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)													
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA													
Parâmetros: Mês Início: 1; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: CLP; Assinatura: [{"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}]; Tipo de Período: NO; Consolidado: N; Categoria do Recurso: TODOS; Exercício: 2025; Demonstrar despesas: O; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Mês Fim: 1; Tipo do Recurso: TODOS - Versão: 60 de 31/01/2025 09:47:53													
Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.139,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.139,62
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.089,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.089,81
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	257,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,18
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.420,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.420,98
<b>Total:</b>	<b>111.999,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.999,59</b>

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	PAULA CRISTINA DIAS	ANDREA DE LIMA SILVA
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:  
Paula Cristina Dias Ramos  
Código Identificador:D163B6F1